JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Campinápolis 4
Camara Municipal de Cotriguaçu 4
Camara Municipal de Poconé 4
Camara Municipal de Salto do Céu 4
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 5
Camara Municipal de Várzea Grande 7
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai 9
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 9
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 10
Prefeitura Municipal de Água Boa 10
Prefeitura Municipal de Alto Garças 11
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 13
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 14
Prefeitura Municipal de Apiacás 15
Prefeitura Municipal de Araguainha 18
Prefeitura Municipal de Araputanga 19
Prefeitura Municipal de Aripuanã 20
Prefeitura Municipal de Cáceres 20
Prefeitura Municipal de Campinápolis 122
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 123
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 147
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 147
Prefeitura Municipal de Carlinda 261
Prefeitura Municipal de Castanheira 268
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 273
Prefeitura Municipal de Colíder 275
Prefeitura Municipal de Colniza 304
Prefeitura Municipal de Comodoro 305
Prefeitura Municipal de Confresa 307
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 319
Prefeitura Municipal de Curvelândia 320
Prefeitura Municipal de Denise 320
Prefeitura Municipal de Diamantino 322
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 324
Prefeitura Municipal de Itanhangá 324
Prefeitura Municipal de Itiquira 336
Prefeitura Municipal de Jangada 344
Prefeitura Municipal de Juara 347
Prefeitura Municipal de Luciara 351
Prefeitura Municipal de Marcelândia 356
Prefeitura Municipal de Matupá 356
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 358
Prefeitura Municipal de Nobres 359
Prefeitura Municipal de Nortelândia 500
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 502
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 504
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 506
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 506
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 507
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 508
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 509
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 516

Prefeitura Municipal de Pedra Preta 544
Prefeitura Municipal de Poconé 544
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 556
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 556
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 557
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 558
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 561
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 568
Prefeitura Municipal de São José do Povo 573
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 582
Prefeitura Municipal de Tabaporã 583
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 586
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 586
Prefeitura Municipal de Torixoréu 588
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 589
Prefeitura Municipal de Vila Rica 920

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: **003/2019**

OBJETO: C**onfecção e instalação de móveis sob medida**, **do tipo moveis planejados para atender a demanda e as necessidades da Camara Municipal de Campinápolis**

CONTRATADA: ***MVR1 MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI***

PRAZO:**O prazo de execução do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.**

VALOR GLOBAL: **R$ 17.880,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Oitenta Reais).**

Campinápolis/MT, 12 de Dezembro de 2019

_____

Celiomar Piaba Bento

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2017

EMPRESA: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME - Data: 27/12/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/12/2020

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 007/2019, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento legal no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/1993**, que trata-se** de: **A**QUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILÔMETRO), **TIPO CAMINHONETE PICK-UP,** DANDO COMO PARTE DO PAGAMENTO 01 (UM) VEÍCULO USADO, DE PROPRIEDADE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT**, com a **Empresa Disveco Ltda – Orion Veículos, CNPJ n° 02.971.360/0004-09**, **pagando o valor líquido de R$ 113.365,00 (Cento e Treze Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).**

O valor do Veículo da Câmara como parte do pagamento totalizou R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

O valor do Veículo Zero Quilometro é de R$ 125.365,00 (Cento e Vinte Cinco Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais)

Poconé – MT, 20 de dezembro de 2019.

Juscelino José de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/1993**, que trata-se** de: **A**QUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILÔMETRO), **TIPO CAMINHONETE PICK-UP,** DANDO COMO PARTE DO PAGAMENTO 01 (UM) VEÍCULO USADO, DE PROPRIEDADE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT**, com a **Empresa Disveco Ltda – Orion Veículos, CNPJ n° 02.971.360/0004-09**, **pagando o valor líquido de R$ 113.365,00 (Cento e Treze Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).**

O valor do Veículo da Câmara como parte do pagamento totalizou R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

O valor do Veículo Zero Quilometro é de R$ 125.365,00 (Cento e Vinte Cinco Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais).

Poconé – MT, 20 de dezembro de 2019.

Juscelino José de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTRATO 008/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

CONTRATO 008/2019

OBJETO:**REFORMA NO PLENARIO (sala onde acontecem as reuniões plenárias e outras atividades regimentais) DA CAMARA DE SALTO DO CEU – MT.**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT

CONTRATADO: NADIA F. M. ESSI – CONSTRUÇÕES – ME CNPJ Nº: 19.948.145/0001-47

VALOR: R$40.810,86 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: REFORMA NO PLENARIO (sala onde acontecem as reuniões plenárias e outras atividades regimentais) DA CAMARA DE SALTO DO CEU – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente processo, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Salto do Céu – MT, 23 de dezembro de 2019

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: REFORMA NO PLENARIO (sala onde acontecem as reuniões plenárias e outras atividades regimentais) DA CAMARA DE SALTO DO CEU – MT.

.

Adjudico o item a NADIA F. M. ESSI – CONSTRUÇÕES – ME

CNPJ Nº 19.948.145/0001- 47

Salto do Céu – MT, 23 de dezembro de 2019

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 11-2019

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 03.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete Orçamentário (Modelo Anexo N° 12) - Exercício de 2019

Novembro/2019

Receita	Previsão	No Mês	Até o Mês	Diferença	Despesa	Previsão	No Mês	Até o Mês	Diferença
RECEITAS ORCAMENTARIAS					DESPESAS ORCAMENTARIAS				
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	1.270.000,00	90.067,36	1.096.104,21	-173.895,79
SUPRIMENTOS AO LEGISLATIVO	1.270.000,00	105.833,33	1.164.166,63	-105.833,37	CREDITOS ESPECIAIS				
					CREDITOS EXTRAORDINARIOS				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					DEVOLUCAO DE REPASSE P/ PODER EXECUT			22.000,00	22.000,00
SOMA	1.270.000,00	105.833,33	1.164.166,63	-105.833,37	SOMA	1.270.000,00	90.067,36	1.118.104,21	-151.895,79
					SUPERAVIT		15.765,97	46.062,42	46.062,42
TOTAL	1.270.000,00	105.833,33	1.164.166,63	-105.833,37	TOTAL	1.270.000,00	105.833,33	1.164.166,63	-105.833,37

EDIVALDO GOMES
PRESIDENTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 26/12/2019 19:43:03

Página 1

Homologado

BALANCETE FINANCEIRO 11-2019

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 26/12/2019
Hora : 19:42:00

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2019

(Ate Novembro /2019)

Receita				Despesa			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
				LEGISLATIVA	1.096.104,21		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		1.096.104,21	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados	22.000,00		
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		22.000,00	
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	1.164.166,63			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		1.164.166,63		DEPOSITOS - I.N.S.S	26.760,65		
				DEPOSITOS - I.R.R.F	34.765,56		
EXTRA-ORCAMENTARIA				DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	538,50		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	6.137,28			DEPOSITOS - PREVITER	27.676,77		
DEPOSITOS - I.N.S.S	26.760,65			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	12.095,46		
DEPOSITOS - I.R.R.F	34.765,56			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	18.443,96		
DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	538,50			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	14.934,48		
DEPOSITOS - PREVITER	27.676,77			CONSIGNACAO STARKCARD	11.491,75		
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	12.095,46			CREDITO CONSIGNADO BANCO SICREDI	6.005,65		
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	18.443,96			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		152.712,78	
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	14.934,48						
CONSIGNACAO STARKCARD	11.491,75			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
CREDITO CONSIGNADO BANCO SICREDI	6.005,65			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		158.850,06		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	52.199,70		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL		52.199,70	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							

Emissão: 26/12/2019 19:42:05 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 26/12/2019
Hora : 19:42:00

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2019

(Ate Novembro /2019)

TOTAL DISPONIVEL							
Total			**1.323.016,69**	**Total**			**1.323.016,69**

EDIVALDO GOMES
PRESIDENTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 292/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Camila Andreia Pedroso do CPF: 002.869. 481-33, no cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2019.

.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 290/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Jonantan Fortes do CPF: 032.870.311-71, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Claido Celestino Batista.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2019.

.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 289/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Tiago Araujo dos Santos do CPF: 040.047. 641-06, no cargo em comissão de Assessor da Primeira Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2019.

.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 288/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Claudio Aparecido Pereira Melo – CPF: 281.044.598-21, do cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 287/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora Camila Andreia Pedroso - CPF: 002.869. 481-33, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Ver. Claido Celestino Batista.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 286/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Jandinara Souza Nascimento do CPF: 003. 847.431-02, no cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 285/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora Jandinara Souza Nascimento - CPF: 003. 847.431-02, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 293/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Ed Carlos Gonçalves de Oliveira – CPF: 460.155.741-00, do cargo em comissão de Assessor da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 294/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Ed Carlos Gonçalves de Oliveira do CPF: 460. 155.741-00, no cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2019.

.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 295/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão a servidora Elaine Missias Fortunato – CPF: 026.055.521-52, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Vereador Calistro Lemes do Nascimento.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 296/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Enivaldo Barbosa da Silva – CPF: 920.353. 881-04, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Vereador Icaro Gibran Reveles de Andrade.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 297/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Alexandre Souza Pereira do CPF: 039.931. 151-39, no cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2019.

.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 291/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Claudio Aparecido Pereira Melo do CPF: 281. 044.598-21, no cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2019.

.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

RESOLUÇÃO Nº 015/2019.

RESOLUÇÃO Nº 015/2019.

Data: 27 de Dezembro de 2019.

Sumula: Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, para o Exercício Financeiro de 2020 e da outras providencias.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES, presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o Regimento Interno do Consórcio em seu artigo 19 inciso XI, faz saber que o Conselho Deliberativo aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º - Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, para o exercício financeiros de 2020, em R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - A receita do Plano de Aplicação anual decorrerá dos recursos oriundos dos repasses dos municípios consorciados, de convênios, de receitas tributarias, de receitas de serviços, receitas patrimoniais dentre outras, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALORES EM R$
Receitas Correntes	**570.000,00**
Receita de Serviços	28.000,00
Receita Patrimonial	1.000,00
Transferências Correntes	540.000,00
Receitas diversas	1.000,00
Receitas de Capital	**80.000,00**
Transferências de Capital	80.000,00
Total da receita	**650.000,00**

Art. 3° - A despesa do Plano de aplicação anual será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES EM R$
Despesas Correntes	**540.000,00**
Despesas de capital	**80.000,00**
Reserva de Contingência	**30.000,00**
Total das Despesas	**650.000,00**

Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do Consórcio autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, observando as condições estabelecidas neste artigo:

I – Remanejar por resolução, plano de aplicação anual nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Utilizar a Reserva de Contingência, também como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especial.

Art. 5º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Nortelândia - MT em 27 de Dezembro de 2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Presidente do CIDES - ARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019 de 27/12/2019

De conformidade com a legislação pertinente, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação que tem como objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, mensal, conforme especificações do projeto.**

VALOR MENSAL: **R$ 3.600,00 (**três mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL: **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), para o período de 02/01/2020 até 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II e Parágrafo Único do Art. 24 da Lei 8. 666/93 e Resolução Normativa nº 041/2017/CIDESAT de 26 de maio de 2017, que "Aprova a aplicabilidade da Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/ 2017 no âmbito do Consórcio.

CONTRATADA:ATALA e LOBO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 22.183.590/0001-78, com endereço na Rua Seis de Outubro, nº 72, Centro da cidade de Cáceres-MT – CEP: 78.200-000.

São José dos Quatro Marcos, 27 de dezembro de 2019.

DANILO RICARDO PIVETTA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 02/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

LICITAÇÃOP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

Extrato de Contrato nº 007/2019

Data: 01/11/2019

Vigência: 01/05/2020

Licitação: Pregão n.º 005/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Ginecologia e Obstetricia em Atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos

Contratada: JARANDILA PERALTA E RODRIGUEZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 25.220.649/0001-49, estabelecida Avenida Dante Martins de Oliveira, 3605, Sala 7 – Carumbé – Cep: 78.050-700 – Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)

LICITAÇÃOP
QUINTO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N. 003/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO N. 031/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2019, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS – CISVA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 06.153.4060001-90, com sede a Rua Venezuela, 75-N – Centro – CEP: 78.575-000 – Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita do Município de Juara e Presidente do CISVA, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliado na Rua Corumbá n. 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **R. ALECIO SACHETTI – EPP**, devidamente inscrita com o CNPJ sob o n. 09.233.246/000188, localizada à Avenida Rio Arinos, 767S, Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor o Sr. Rafael Alécio Sachetti, portador do RG: 2171533-5 SSP/MT e CPF: 025.224.37143, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 62, § 3º, e Processo Licitatório de Pregão n. 003/2016, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de vigência contratual, conforme solicitação da Secretaria Executiva do CISVA, por se tratar de Prestação de Serviços de Internet Via Rádio em atendimento ao CISVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS VALORES**

2.1. **– O valor total deste termo é de R$ 3.238,80 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de igual valor de R$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) pagas mensalmente, tendo como base a data base do dia da assinatura do contrato**.

2.2 - As despesas decorrentes deste termo correrão por contas da seguinte dotação orçamentária:

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Red. 010

Valor: R$ 3.238,80

Valor Mensal: R$ 269,90

CLÁUSULA **TERCEIRA – DA FINALIDADE**

3.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através de PORROGAÇÃO contratual**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renuncio de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Juara /MT, em 20 de Dezembro de 2019.

Moacir Pinheiro Piovesan

Presidente CISVA

CONTRATANTE

R. ALECIO SACHETTI – EPP

CNPJ: 09.233.246/000188

Sr. Rafael Alécio Sachetti

RG: 2171533-5 SSP/MT e CPF: 025.224.37143

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3273/2019 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2. 002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 075/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de licenças para módulos de sistema de gestão de recursos públicos em plataforma WEB e integrados, incluindo conversão de dados, implantação e suporte técnico.

REALIZAÇÃO: 15/01/2020.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h35min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de dezembro de 2019.

Marcos da Silva Pregoeiro

DECRETO MUNICIPAL N° 3383, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Lança o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de Água Boa/MT, relativo ao exercício de 2020, e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e Lei Complementar n° 123 de 20 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica lançado o **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU,** relativo ao exercício de 2020, que incidirá sobre todos os imóveis localizados nas área urbana de Água Boa, na forma do estabelecido na Lei Complementar N° 123 de 20 de dezembro de 2017, tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel aplicado por Decreto Municipal.

Art. 2° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, pago até 15 de abril de 2020, em parcela única terá desconto de 30% (trinta por cento).

Art. 3° - O pagamento do imposto poderá ser parcelado, sem desconto, em até 6 (seis) prestações mensais, no valor mínimo de 10 (dez) UPFM por parcela, com vencimentos nas seguintes datas:

1ª Parcela 15/04/2020

2ª Parcela 15/05/2020

3ª Parcela 15/06/2020

4ª Parcela 15/07/2020

5 ª Parcela 15/08/2020 e

6 ª Parcela 15/09/2020

Art. 4° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, será lançado pela Gerência de Tributação em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 5° - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças autorizada a publicar o Edital de Notificação dos Contribuintes na forma usual, por afixação na sede do Poder Executivo, no local destinado as publicações oficiais, bem como resumidamente no site da AMM- Associação Mato-grossense dos Municipios, nos termos do Artigo 102 da Lei Orgânica.

Parágrafo Único – O Edital conterá relação nominal de todos os contribuintes do Imposto de que trata o presente ato.

Art. 6° - Este Decreto entrará vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 3264/ 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 19 de dezembro de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 3384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a extinção de débito inscritos em Dívida Ativa, anteriores à 2015, e dá outras providencias".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta o art. 72, VI e IX da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que o Artigo 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (código Tributário Nacional), preceitua "A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contado da data de sua constituição definitiva;

CONSIDERANDO o Artigo 156, inciso V, da Lei supracitada, que diz "Extinguem o crédito tributário: a prescrição e a decadência";

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam extintos os débitos inscritos em dívida ativa, cujos lançamentos ocorrem até 31/12/2014, ficando, portanto, isentos de cobrança por parte do fisco municipal, todos os créditos tributários que não foram devidamente cobrados.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos serão aplicados a partir de 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 19 de dezembro de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

DECRETO N° 124 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 438. 184,44(QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTVAOS) EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECREETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, URBANO E RURALE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1183 de 12 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 438. 184,44(quatrocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais**

e quarenta e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	73.825,79
2.018	3.3.90.93.00.00.00.00	1.987,16
2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	53.371,13
2.025	3.1.90.11.00.00.00.00	8.714,13
2.126	3.1.90.11.00.00.00.00	1.183,14
2.039	3.3.90.35.00.00.00.00	3.782,10
2.058	3.1.90.11.00.00.00.00	21.836,07
2.092	3.1.90.04.00.00.00.00	20.460,33
2.092	3.1.90.11.00.00.00.00	2.035,15
2.118	31901100000000	198.770,67
2.119	3.1.90.04.00.00.00.00	761,15
2.119	3.1.90.11.00.00.00.00	18.000,98
2.120	3.1.90.11.00.00.00.00	25.646,69
2.126	3.1.90.11.00.00.00.00	7.309,95
2.081	3.3.90.30.00.00.00.00	500,00
TOTAL		**438.184,44**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.030	4.4.90.51.00.00.00.00	137.898,21
1.063	4.4.90.52.00.00.00.00	33.425,00
2.081	3.3.90.39.00.00.00.00	5.161,42
2.081	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.081	3.3.90.14.00.00.00.00	150,00
2.079	3.3.90.39.00.00.00.00	196,18
2.079	3.3.90.93.00.00.00.00	100,00
2.080	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.075	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500,00
2.075	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.075	3.1.90.94.00.00.00.00	100,00
2.072	3.3.90.93.00.00.00.00	30.000,00
2.072	3.3.90.33.00.00.00.00	600,00
2.072	3.3.90.32.00.00.00.00	500,00
2.072	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	1.282,35
2.112	3.3.90.93.00.00.00.00	50,00
2.112	3.3.90.92.00.00.00.00	50,00
2.112	3.3.90.36.00.00.00.00	878,38
2.112	3.1.90.94.00.00.00.00	50,00
1.105	4.4.90.52.00.00.00.00	2.671,00
1.104	4.4.90.51.00.00.00.00	26.712,00
2.110	3.3.90.93.00.00.00.00	7.962,64
2.110	3.3.90.92.00.00.00.00	5.000,00
2.110	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.110	3.3.90.33.00.00.00.00	100,00
2.110	3.3.90.30.00.00.00.00	25.000,00
2.110	3.1.90.92.00.00.00.00	1.000,00
2.110	3.1.90.94.00.00.00.00	100,00
2.082	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.082	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.082	3.1.90.94.00.00.00.00	100,00
2.082	3.1.90.92.00.00.00.00	500,00
2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
1.008	4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
1.012	4.4.90.51.00.00.00.00	30.000,00
1.022	4.4.90.51.00.00.00.00	30.000,00
1.067	4.4.90.52.00.00.00.00	37.692,00
1.133	4.4.90.51.00.00.00.00	10.405,26
TOTAL		**438184,44**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 13 de dezembro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA N° 228 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"SUBSTITUI fiscal de liquidação da Secretaria Municipal de Educação e, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada como Fiscal de Fiscal de liquidação, em substituição à servidora JAKELINE STRUCKER, a substituição será durante ao recesso de final de ano, conforme decreto 115/2019.

Alinne Cabral de Oliveira

CPF: 024.941.181-40

Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 26 de Dezembro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

DECRETO Nº 125 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre suplementação no Orçamento vigente, proveniente de anulação de saldo de dotação do orçamento da Câmara Municipal originados da devolução de recursos financeiros efetuados pelo Legislativo no total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1183 de 12 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte verba do orçamento vigente, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas, conforme descrito abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 030 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2118 - Manutenção do Centro de Referencia em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 473

Elemento: Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 60.000,00

Art. 2º. As suplementações citadas no artigo anterior serão cobertas com os recursos provenientes de devolução de saldo financeiro efetuado pela Câmara Municipal de Alto Garças, através de anulação parcial das seguintes dotações do legislativo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete da Presidência

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Processo Legislativo

Proj./Ativ. 2.002 - Manutenção e Encargos com Gabinete da Presidência

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 08

Elemento: Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Processo Legislativo

Proj./Ativ. 1.001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Modalidade de Aplicação: 4490-0000

Código da Despesa: 09

Elemento: Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Processo Legislativo

Proj./Ativ. 2.003 - Manutenção e Encargos com Secretaria da Câmara

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 16

Elemento: Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 18 de dezembro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 366/2019

PORTARIA 366/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias ao Servidor Público Municipal o Sr. **ADONEL FERRER DE FIGUEIREDO –** Titular do Cargo Efetivo de **SERVIÇO DE APOIO I – AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, a partir do dia 01/11/2019 até o dia 01/12/2019, referente o período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Pública Municipal a Sra. **ANA CLAUDIA GOMES MODESTO –** Titular do Cargo Efetivo de **PROFESSOR – 25 HORAS SEMANAIS**,junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11/11/2019 até o dia 11/12/2019, referente o período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 3º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Pública Municipal a Sra. **CELIA CERINO DA ROSA –** Titular do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir do dia 01/11/2019 até o dia 01/12/2019, referente o período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 4º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Pública Municipal a Sra. **FRANCIELLI DA SILVA – Titular do Cargo Em Contrato de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/11/2019 até o dia 01/12/2019, referente o período aquisitivo de 2018/2018.

Art. 5º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Pública Municipal a Sra. **ODETH CORREA DA SILVA –** Titular do Cargo Efetivo de **AUX DE SER GERAIS – AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/11/2019 até o dia 01/12/2019, referente o período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 6º - Conceder **10 (dez) dias** de Férias a Servidora Pública Municipal a Sra. **SANDRA FERNANDES DE SOUZA – Titular do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/11/2019 até o dia 01/12/2019, referente o período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 7º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário**.**

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Mun. de Alto Paraguai – MT, 29 de Novembro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA 378/2019

PORTARIA 378/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de organizar, estruturar, economizar, dinamizar e estabelecer as Normas sobre o regime jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990, e 247 de 01/03/2010, 264 de 02/08/2010 e 265 de 02/08/2010 que Dispõem sobre o Estatuto e os Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraguai – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. – Transpor a Servidora Pública Municipal, conforme lotação abaixo:

Ø DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO

RAQUEL CAMARGO DA SILVA – PROFESSOR – **25 HRS SEMANAIS**

Ø PARA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- DEPTO ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA.

RAQUEL CAMARGO DA SILVA – PROFESSOR – 25 HRS SEMANAIS

Ø DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VOVÓ NEZINHA

JOSENI SANTIAGO DE OLIVEIRA – TECNICO – **TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

Ø PARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- DEPTO ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA

JOSENI SANTIAGO DE OLIVEIRA – TECNICO – **TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 20 de Dezembro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 367/2019

PORTARIA 367/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR o servidor Contratado **JUVININO SOARES DA SILVA** portador do **RG Nº 951494 SSP/MT e do CPF Nº 651.882.501.44**, do cargo em Contrato – **APOIO ADM II PROFISSIONALIZADO – MOTORISTA 40 HRS,** junto a Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de Dezembro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 384/2019

PORTARIA 384/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerara Sra. **JENICÉLIA MARIA DA CRUZ,** portadora do **RG Nº 15459101 SSP/MT e do CPF Nº 001.269.451.79**, do cargo em comissão – Função Gratificada de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS 5 – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO APLIC,** junto a Secretaria Municipal de Receita e Controle**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 31 de Dezembro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 381/2019

PORTARIA 381/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a servidora Contratada **DANIELE DA SILVA CONCEIÇÃO** do **RG Nº 17720109 SSP/MT e do CPF Nº 017.278.791.20**, por término de Contrato, **SERVIÇO DE APOIO I – COZINHEIRA,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – EXONERAR a servidora Contratada **ELISANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA** portadora do **RG Nº 18408320 SSP/MT e do CPF Nº 021.538.771.64**, por término de Contrato, **SERVIÇO DE APOIO I – AUX DE SERVIÇO GERAIS,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. – EXONERAR a servidora Contratada **ADRIADNE DE ALMEIDA SANTOS** portadora do **RG Nº 1205035 SSP/MT e do CPF Nº 036.909.551.06**, por término de Contrato, **TEC DE DESENV INFANTIL- AUX DE SALA DE AULA,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. – EXONERAR a servidora Contratada **EVANIA DA SILVA NASCIMENTO** portadora do **RG Nº 18157424 SSP/MT e do CPF Nº 020.651.891.93**, por término de Contrato, **TEC DE DESEVOLV INFANTIL - AUX SALA DE AULA,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. – EXONERAR a servidora Contratada **NEIZIELE RÉGIS GONÇALVEZ** portadora do **RG Nº 22251634 SSP/MT e do CPF Nº 051.870.331.23**, por término de Contrato, **TEC DE DESEVOLV INFANTIL - AUX SALA DE AULA,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. – EXONERAR a servidora Contratada **SELMA MARIA DOS SANTOS** portadora do **RG Nº 18406610 SSP/MT e do CPF Nº 019.265.581.70**, por término de Contrato, **SERVIÇO DE APOIO I – AUX DE SERV GERAIS,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7. – EXONERAR a servidora Contratada **LAISA LUANE CONCEIÇÃO PONDE** portadora do **RG Nº 182593 SSP/MT e do CPF Nº 022.179.231.70**, por término de Contrato **TEC DE DESEVOLV INFANTIL - AUX SALA DE AULA,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8. – EXONERAR o servidor Contratado **JOCINEI DIAS DA SILVA** portador do **RG Nº 13045814 SSP/MT e do CPF Nº 892.184.851.72**, por término de Contrato **APOIO ADM II PROFI,- 40 HRS MOTORISTA,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 21 de Dezembro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO Nº. 554/2019

"Divulga dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e define os pontos facultativos nas Repartições Públicas do Município de Alto Taquari – MT, para o ano de 2020".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

Considerando os feriados civis declarados, pelas Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1.949, 9093, de 12 de setembro de 1.995 e 10.607, de 19 de dezembro de 2.002, pela Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2.002, bem como pelas Leis Municipal nº 050 de 13 de outubro de 1.989 e nº 529, de 16 de abril de 2.009.

DECRETA:

Art.1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual e municipal e definidos os pontos facultativos no ano de 2.020, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Pública direta e indireta vinculada ao Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, a saber:

1° de janeiro – Quarta-feira – Confraternização Nacional (feriado nacional);

24 de fevereiro – Segunda-feira (ponto facultativo);

25 de fevereiro – Terça feira - Carnaval (ponto facultativo);

26 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas); (expediente a partir das 13 horas);

19 de março – Quinta-feira – São José (feriado Municipal);

20 de março – Sexta-feira (ponto facultativo);

10 de abril – Sexta-feira da Paixão (feriado);

20 de abril – Segunda-feira – (ponto facultativo);

21 de abril – Terça-feira – Tiradentes (feriado nacional);

1º de maio – Sexta-feira – Dia do Trabalhador (feriado nacional);

13 de maio – Quarta-feira – Aniversário de Alto Taquari – (feriado municipal);

11 de junho – Quinta-feira – Corpus Christi (feriado);

12 de junho – Sexta-feira – Ponto Facultativo

07 de setembro – Segunda-feira – Independência do Brasil (feriado nacional);

12 de outubro – Segunda-feira – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

28 de outubro – Quarta-feira – Dia do Servidor Público; (ponto facultativo);

02 de novembro – Segunda-feira – Dia de Finados (feriado);

15 de novembro – Domingo – Proclamação da República (feriado nacional);

20 de novembro – Sexta-feira – Dia da Consciência Negra (feriado estadual);

24 de dezembro – Quinta-feira – Ponto Facultativo;

25 de dezembro – Sexta-feira – Natal (feriado nacional);

31 de dezembro – Quinta-feira – Ponto Facultativo;

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3° - Caberá a Controladoria Interna do Município, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto, especialmente o disposto no art. 2º.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 26 de dezembro de 201

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 048/2019

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2020

Aprovação em: 23/12/2019

Ato de Aprovação: Decreto nº 0268/2019

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2020

Unidade Responsável: Controlaria do Sistema de Controle Interno - CSCI

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2020, da Prefeitura Municipal de APIACÁS-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS E CRONOLOGICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º. Regulamentar o Plano Anual de Auditoria Interna a ser observado pela Unidade de Controle Interno, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

I - DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Esta Instrução Normativa Abrange todos os órgãos da Prefeitura de Apiacas, quanto a observância e operacionalização dos procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

II - DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. **Auditoria Interna**: verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, por meio de revisão e avaliação regular e, independentemente, de como funcionam os procedimentos de controle existentes em atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas das unidades da Prefeitura de Apeadas;

II. **PAAI**: Plano Anual de Auditoria Interna;

III. **Instrução Normativa**: documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos de padronização de atividades e rotinas de trabalho;

IV. **Sistema de Controle Interno**: conjunto de procedimentos de controle dos diversos Sistemas Administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno;

V. **Unidades Executoras**: diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;

VI. **Unidades Responsáveis**: unidades que atuam como órgão central dos Sistemas Administrativos a que se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

III - BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito do Município de Apiacas, no sentido da avaliação e execução do Sistema de Controle Interno no Executivo, sobre o qual dispõem o artigo 05 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 8° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal nº 0482/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, em conformidade com a Resolução Normativa nº 026/2014-TCE/MT.

IV – RESPONSABILIDADES

Art. 4º. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Departamento;

II. Elaborar os procedimentos prévios as verificações realizadas;

III. Revisar e Aprovar procedimentos novos ou alterados;

Art. 5 º Da Unidade Auditada:

I.Prestar o apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos;

II.Proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno;

III.Auxiliar na execução de atividades que venham promover o aprimoramento das atividades e processos internos;

V - DO OBJETIVO

I. Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Apiacas.

II. Avaliar a Execução dos controles internos nas unidades executoras.

III. Avaliar a implantação dos controles internos a nível local.

IV. Promover a melhoria nos controles existentes.

V. Aprimorar os Controles Internos existentes buscando atingir nível de maturidade de no mínimo 70%;

VI - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6 º. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2020, em sua forma macro, será realizado de 01 de Janeiro a 31de dezembro de 2020 conforme cronograma abaixo:

Nº	Unidade	Objetivo	Dias Previstos	Início	Fim
1	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração do Relatório Anual do exercício 2019	60 dias	06/01/2020	05/03/2020
2	Sistemas de CI	Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor	Não Mensurado	06/01/2020	31/12/2020
3	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração de Controles específicos	Não mensurado	06/01/2020	31/12/2020
4	SCI - Sistema de Controle Interno	Outras atividades de Controle e Acompanhamento	Não mensurado	06/01/2020	31/12/2020
5	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Contratações Públicas conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA	Não mensurado	06/01/2020	31/12/2020
6	SCO - Sistema de Contabilidade	Verificação e acompanhamento preventivo em despesa com pessoal e verificação de adiantamentos.	Não Mensurado	06/01/2020	31/12/2020
7	SFI - Sistema Financeiro	Auditoria de Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Gestão Financeira, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA	Não Mensurado	01/07/2020	31/12/2020
8	SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento	Acompanhamento preventivo da execução orçamentária e elaboração do orçamento para próximos exercícios	1 dias útil por mês	06/01/2020	31/12/2020
9	SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	Verificação mensal dos Atos de Pessoal	3 dias úteis por mês	06/01/2020	31/12/2020
10	STR - Sistema de Transportes	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Logística de Transportes, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA	Não mensurado	06/01/2020	31/12/2020
11	SPA - Sistema de Controle Patrimonial	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	01/01/2020	31/12/2020
12	SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	01/01/2020	31/12/2020
13	SEC - Sistema de Educação	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de aquisição e distribuição de Merenda Escolar, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA.	Não mensurado	01/01/2020	31/12/2020
14	SSP - Sistema de Saúde Pública	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade Logística de Medicamentos, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA	Não mensurado	01/01/2020	31/12/2020

15	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração de Relatório Semestral	40 dias uteis	01/07/2020	15/09/2020
16	STB - Sistema de Tributos	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	01/01/2020	31/12/2020
17	SBE - Sistema de Bem-estar Social	Verificação e acompanhamento das politicas públicas	3 dias uteis a cada 3 meses	01/01/2020	31/12/2020
18	SJU - Sistema Jurídico	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	01/01/2020	31/12/2020
19	SCI - Sistema de Controle Interno	Retorno as unidades para verificação de alterações necessárias de apontamentos conforme demanda	2 dias uteis por mês	01/01/2020	31/12/2020
20	CI – Sistema de Controle Interno	Atividades propostas por demandas externas, podendo vir de alguma secretaria ou do TCE/MT	Não Mensurado	01/01/2020	31/12/2020
21	SCI - Sistema de Controle Interno	Auditoria e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Controle Interno em Nível de Entidade, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA.	60 dias uteis	01/07/2020	31/12/2020
22	CI - Sistema de Controle Interno	Elaboração do PAAI – 2021	30 dias	01/12/2020	31/12/2020

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá os procedimentos previstos na legislação vigente;

Art. 8º. As atividades do plano de trabalho como ferramenta de orientação à equipe da Controladoria, estão descritas no plano anual de trabalho, que consta no Manual de Controle Interno – Diretrizes de Ação, documento que contém as atividades sucintas da controladoria e serão distribuídos entres os servidores da Unidade de Controle Interno;

Art. 9º. Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno;

Art. 10º. A Unidade Central de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI – 2020;

Art. 11º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 12º. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;

Art. 13º. Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;

Art. 14º. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal.

Art. 15º. O PAAI – 2020 poderá ser alterado em função de férias, disponibilidade de recursos matérias, recursos humanos ou outras interferências administrativas suscetíveis no período.

Art. 16º. O responsável pela Unidade de Controle Interno, no uso de suas atribuições, poderá determinar a realização de verificações, instauração de procedimentos e auditorias, de acordo com a necessidade.

Art. 17º. Em atendimento ao proposto por meio do Ofício circular nº 25/2019/GPRES-DN, foi acrescentado ao PAAI-2020 as previsões para realização das auditorias referentes à atividade de Gestão Financeira e em Nível de Entidade.

Art. 18º. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de da publicação do decreto que lhe aprova.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Apiacas – MT, 23 de Dezembro de 2019.

Aprovada em: 23/12/2019

Rosemeri Rodrigues Ferronato

Controladora do Sistema de Controle Interno

De Acordo

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0268/2019 - INSTRUÇÃO NORMATIVA

DECRETO Nº 0268/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº048/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADALTO JOSE ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa SCI nº 048/2019, dispõe sobre o Programa Anual de Auditoria Interna –PAAI/2020 da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos e da outras providencias.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 23 de Dezembro de 2019.

ADALTO JOSE ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LEI MUNICIPAL Nº 880, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Araguainha-MT, no uso das atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço da dotação já existente inclusão de novo projeto no orçamento corrente no valor de **R$ 343.000,00**(Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais).

Órgão _: 12 Secretária Municipal de Agricultura

Unidade _: 01 Secretária Municipal de Agricultura

Função_: 20 Agricultura

Subfunção_: 605 Abastecimento

Programa __:0015 - Apoio ao Pequeno Produtor.

Proj. Atividade 10XX_: Aquisição de Pá Carregadeira

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 343.000,00

Fonte: 1.24

Art. 2° - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da fonte de recurso doPrograma de **Convênio Nº 52.000** do Ministérioda Defesa.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/00, sendo PPA/LDO/LOA para o exercício de 2019.

Art. 4° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL 192/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreucontabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder ExecutivoMunicipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2018, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos,empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenhamdívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º Os restos a pagar processados, só poderão ser canceladosmediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 4º - Após o cancelamento da inscrição das despesas comoRestos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência doscancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de **Despesas de Exercícios Anteriores** ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiroteor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Parágrafo -Único 3º - O Caput do artigo poderá ser prorrogadode acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com termino em 31 dezembro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 879, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Altera, a título de adequação e atualização, os ANEXOS da Lei Municipal nº 869, de 09 de Julho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 e dá outras providências."

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO, Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Araguainha, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica autorizado a alterar, adequar e atualizar, ações, programas e metas financeiras para o exercício 2020, os ANEXOS da Lei Municipal nº 869, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias **(LDO – Anexo IIA)**: **Programas, Metas e Ações Para o Exercício 2020**.

Parágrafo Único. Os ANEXOS ALTERADOS da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 - (LDO – Anexo IIA) que faz parte integrante desta Lei substituem os pertinentes à Lei Municipal mencionada (LDO) a que se reporta o *caput* deste artigo.

Art. 2º. A Lei Municipal que instituir o Orçamento para o Exercício 2020, regida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2020) em consonância à Lei do Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) já conterá necessária e obrigatoriamente as alterações e adequações introduzidas por esta Lei, na forma dos respectivos ANEXOS delineados no art. 1º e parágrafo único.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com os efeitos previstos nos respectivos Exercícios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 878, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Altera, a título de adequação e atualização para o exercício 2020, os ANEXOS da Lei Municipal nº 833/2017, de 22 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências."

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO, Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Araguainha, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam alterados, a título de adequação e atualização para o Exercício Financeiro 2020, os ANEXOS da Lei Municipal nº 833, de 22 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

Parágrafo Único. Os ANEXOS ALTERADOS da Lei do Plano Plurianual (2018/2021) que faz parte integrante desta lei (Anexo IV) a que se reporta o *caput* deste artigo.

Art. 2º. A Lei Municipal que instituir o Orçamento para o Exercício 2020, regida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2020) em consonância à Lei do Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) já conterá necessária e obrigatoriamente as alterações e adequações introduzidas por esta Lei, na forma dos respectivos ANEXOS delineados no art. 1º e parágrafo único da mesma.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com os efeitos previstos nos respectivos Exercícios.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 65/2019, FÉRIAS.

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS DE SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamento de Férias de Servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, conforme segue:

N O M E	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Ceonara Gomes de Lima	12/02/2003	12/02/2019 á 11/02/2020	02/01/2020 á 31/01/2020
Elenir Pereira da Costa	12/07/2012	12/07/2019 á 11/07/2020	02/01/2020 á 31/01/2020
Eleuza Espindola Ferreira	31/07/2006	31/07/2019 á 30/07/2020	02/01/2020 á 31/01/2020
Izabel Cristina dos Reis Lima	12/02/2003	12/02/2019 á 11/02/2020	02/01/2020 á 31/01/2020
Leidimar Antonia da Silva	31/07/2006	31/07/2018 á 30/07/2019	02/01/2020 á 31/01/2020
Maria Aparecida Domingos	28/02/1994	28/02/2018 á 27/02/2019	02/01/2020 á 31/01/2020
Maria Aparecida Domingos	31/07/2006	31/07/2017 á 30/07/2018	02/01/2020 á 31/01/2020
Maria Aparecida Silva Rodrigues	12/02/2003	12/02/2018 á 11/02/2019	02/01/2020 á 31/01/2020
Maria de Fatima dos Santos Silva	12/02/2003	12/02/2019 á 11/02/2020	26/12/2019 á 24/01/2020
Ricardo Leandro Schiavinato	12/02/2003	12/02/2019 á 11/02/2020	02/01/2020 á 31/01/2020
Rosivania Cristina dos Santos	28/02/1994	28/02/2019 á 27/02/2020	02/01/2020 á 31/01/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 27 de dezembro de 2019.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Portaria 354/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – RETIFICAÇÃO 3

O Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 155/2019/PRES./CREF17/MT, TORNA PÚBLICO que fará a seguinte retificação no Edital Concurso Público nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

I – Retificar o requisito dos cargos de Professor de Educação Física e Professor de Educação Física/Saúde, conforme segue:

Nomenclatura	C/H	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor de Educação Física	25	CR	2.402,52	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no CREF.
Professor de Educação Física / Saúde	25	CR	2.125,33	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no CREF.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Concurso nº 001/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aripuanã - MT, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.718/2019

SÚMULA:

"REVOGA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 966.860,40 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Embasado na Súmula 473 do STF:

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais revoga a regulamentação via decreto 3581/2019, referente a Lei 1730 de 17 de maio de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica revogado o crédito adicional especial no valor de R$ 966.860,40 (novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), ora, aberto na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	*Valor R$*
08.002.15.451.0012.2046 – Pav. Guias, Sarjetas e Drenagem Urbana		
4490.5100 – Obras e Instalações	*01.24*	966.860,40
TOTAL		**966.860,40**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 26 dias do mês de dezembro de 2.019

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AGUAS DO PANTANAL
ERRATA DA PORTARIA N°. 054/2019 - SSAAP

No Extrato da **Portaria N°. 054/2019 - SSAAP**, publicado no dia 13 de novembro de 2019, Ano XIV/ Nº 3.356 e páginas 54 e 55, constatou erro material, no resolve**,** assim:

***Onde se lê*:**

"Art. 1º. Art. 1º. Designar o Gerente de Tecnologia da Informação **RENAN PATRICK MEDEIROS DE OLIVEIRA GATES**, portador do CPF: **025.564.091-93**, nomeado para o cargo de Encanador de Adutora desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria n.º 010 de 07/03/2019, para exercer a fiscalização do Contrato AdministrativoNº 44, 45, 46, 47, 48 e 49/2019-SSAAP."

Leia-se:

"Art. 1º. Art. 1º. Designar o Gerente de Manutenção de Equipamentos, **RENAN PATRICK MEDEIROS DE OLIVEIRA GATES**, portador do CPF: **025.564.091-93**, nomeado, por meio da Portaria n.º 010 de 07/03/2019, para exercer a fiscalização do Contrato AdministrativoNº 44, 45, 46, 47, 48 e 49/2019-SSAAP."

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL, CÁCERES-MT, 27 de dezembro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 37 ADITIVOS Nº 395 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA TEMPORÁRIO NOVEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Onde se lê: Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 114,** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **LUCIENE BARBOSA AZEVEDO,** Licenciada em Letras para exercer suas funções na E.M Prof. Eduardo Benevides Lindote, acréscimo de **20 horas/semanais,** no período de 01/11/2019 a 14/12/2019, objetivando atender a reposição de aulas do período que ficou sem professor, bem como, a continuidade do atestado médico apresentado, visando garantir cumprimento de Calendário Escolar, conforme preconiza a Lei nº 9394/96, *art. 12* que estabelece que ***"os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas".***

Leia se: Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 114,** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **LUCIENE BARBOSA AZEVEDO,** Licenciada em Letras para exercer suas funções na E.M Prof. Eduardo Benevides Lindote, acréscimo de **20 horas/semanais,** no período de 08/11/2019 a 05/12/2019, objetivando atender a reposição de aulas do período que ficou sem professor, bem como, a continuidade do atestado médico apresentado, visando garantir cumprimento de Calendário Escolar, conforme preconiza a Lei nº 9394/96, *art. 12* que estabelece que ***"os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas".***

Cáceres, 11 de dezembro de 2019.

_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ROTARY CLUB DE CÁCERES.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

VALOR TOTAL DE R$ 48.458,28. **VIGÊNCIA:** 16/12/2019 a 15/12/2020

FISCAL: ***JEFERSON ADRIANO DOS SANTOS ROMERO, CPF:*** 008.937.621-80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JANIO RIBEIRO DA SILVA - ME.

ADESÃO Nº 67/2019

VALOR TOTAL DE R$ 31.575,00. **VIGÊNCIA:** 13/12/2019 a 12/12/2020

FISCAL: ***GERUSA DE SOUZA SILVA, CPF Nº*** **514.326.411-15**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2018-PGM

TERMO ADITIVO Nº 001/2019-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018-PGM,**para mais **12 (Doze) meses, a contar de 06/12/2019 até 05/12/2020 e RENOVAR O VALOR ORIGINAL R$ 283.840,00** (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica **ADITADO O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018-PGM,** atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R$ 283.840,00, alterando-se o valor do contrato para R$ 354.800,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), **totalizando acréscimo no valor de R$ 70.960,00 (setenta mil e novecentos e sessenta reais).**

CARGO	VALOR DAS HORAS	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR TOTAL	HORAS A SER ADITADAS (25%)	VALOR A SER ADITADO (25%)
Agente operacional, apoio e administrativo	13,117	20.000	262.340,00	5.000 hs	65.585,00
Auxiliar de cozinha	10,75	2.000	21.500,00	500 hs	5.375,00
TOTAL DO ADITIVO			**R$ 70.960,00**		

FISCAL DO CONTRATO: HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA**, CPF:** 006.712.031-85

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 251 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº **311,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANNY KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer sua função na E.M Santos Dumont, considerando que a servidora está Gestante e posteriormente entrará de licença maternidade pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 21/12/2019 até 28/05/2020 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 09 de Dezembro de 2019

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CÁCERES PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 009/2016 - PORTARIA Nº 133/2016 PARA APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE E/OU IRREGULARIDADE NA INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ATA INDICIATÓRIA Nº. 006/2019

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 9 horas, reúne a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar CPIAD, nomeada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Cáceres por meio da Portaria nº. 593 de 27 de dezembro de 2018, com a presença dos membros, senhora Odenise Jara Gomes Lente (presidente), senhora Fátima Arruda da Silva (secretária) e o senhor Marlon Aparecido Luz (membro) em análise ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2016, instaurado pela Portaria nº. 133 de 04/04/2016 **para apurar supostas irregularidades e/ou ilegalidades na incorporação de função gratificada da servidora** qualificada abaixo.

Jurema de Souza, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 388264961-53, Carteira de Identidade de Registro Geral sob nº 534.275/SSP/MT, residente à Rua Jaburu, nº 39, bairro Cavalhada, em Cáceres/MT. CEP. 78.200.000, servidora contratada pela Prefeitura de Cáceres na data de 01/04/1987 sob o Regime Geral do Trabalho para as atividades inerentes ao cargo de Escriturária.

Visto, etc...

1. DA SÍNTESE DOS AUTOS.

A Portaria nº. 133 de 04/04/2016 de instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2016 veio instruído com os seguintes documentos elencados abaixo.

a) Memorando nº. 20/2016-AEEM de 31/03/2016 (fls.2. v).

b) Relatório do Conselheiro Antônio Joaquim no Processo nº 12643-8/2006 de representação do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso de Procedência da Prefeitura Municipal de Cáceres (fls.03/08).

c) Notas Taquigráficas artigo da Sessão de Julgamento em 20.03.2007 (fls.08.v-11.v).

d) Decisão Administrativa (fls.12).

e) Ofício nº 2.357/2007/TCE-MT/PRES de 1104/2007 (fls.13).

f) Representação Interna nº. 35/2012 (fls.13.v-14.v).

a) Relatório Técnico Preliminar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT (fls.15/40).

Dos apontamentos e decisões exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT foi determinado ao Prefeito de Cáceres (fls. 12.v) as seguintes ações. Vejamos *in verbis.*

Chefe do Executivo Municipal de Cáceres, que revogue os atos administrativos eivados de vício, conforme as razões constantes do Voto do Conselheiro Relator, encaminhando-lhe fotocópias, devendo ainda exigir que os beneficiários das incorporações indevidas restituam aos cofres do Município todo o recurso recebido ilegalmente, sob pena de responsabilidade solidária (...).

No Relatório Técnico Preliminar do TCE/MT quanto à representação de natureza interna, entre outras sínteses o conselheiro Sérgio Ricardo (fls. 15.v) pontuou a Prefeitura Municipal de Cáceres que.

(...).

Há fortes indícios de irregularidades e/ou ilegalidade nos processos de incorporação concedidas nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

(...) que aproximadamente 200 (duzentos) servidores da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, entre ativos e inativos, tiveram um direito adquirido, com o advento da Lei Complementar nº 25/1997, (que assegura o pagamento de Adicional por Tempo de Serviço, em cima de uma Função Gratificada Integralizada-FGI), há mais de cinco anos.

(...) Por conseguinte, a folha de pagamento do Poder Executivo Municipal de Cáceres/MT atualmente, está acima do limite prudencial, em face dessas respectivas incorporações do evento 31 – Função Gratificada Integralizada – FG e, do evento 210 – Adicional por Tempo de Serviço – ATS sobre a própria Função Gratificada Integralizada FG.

Da gravidade da denúncia, foi deliberado em preliminar notificar a servidora com cópia na íntegra do Processo Administrativo Disciplinar para conhecimento das denuncias e querendo respondesse no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

2. DA RESPOSTA DA SERVIDORA.

A servidora respondeu tempestivamente quanto às denúncias feitas pela Administração Pública Municipal anexando também documentos, todos recebidos e juntados nos autos às (fls.56/69). Vejamos.

2.1. Da Síntese Fática.

A defesa manifesta que a servidora ingressou no serviço público municipal em meados de 1979 desempenhando diversas funções gratificadas, reconhecidas pela administração pública na certidão de tempo de serviço com função gratificada.

Que no transcorrer de sua vida laboral ocorreram inúmeras alterações funcionais como enquadramentos, reenquadramentos, progressões, incorporações, concessões de adicionais, e outros.

Que a incorporação decorreu de solicitação elaborada pela defendente junto à administração Municipal reconhecida seu direito a incorporação em sede administrativa por parte da Procuradoria Geral do Município.

Que após a incorporação a servidora continuou a desempenhar normalmente suas funções

Que inconformada com tal situação, insurge-se veementemente contra quaisquer tentativas infundadas de se questionar a legalidade de seu benefício. (...), cuja concessão foi precedida de análise minuciosa por parte da Procuradoria Geral do Município de Cáceres/MT, o qual lhe foi assegurada em virtude do cumprimento integral das exigências contidas no artigo 160 da Lei complementar nº. 25 de 27 de novembro de 1997.

2.2 Do direito à incorporação de função gratificada.

Manifesta a defesa que a incorporação de função gratificada concedida a servidora encontra respaldado na legislação municipal vigente, que claramente cumpriu integralmente todos os requisitos estabelecidos na norma legal.

Que a incorporação ocorreu a mais de 12 (doze) anos, razão pelo qual tal ato administrativo não mais poderá ser alterado, seu eventual cancelamento afrontaria o princípio constitucional da segurança jurídica.

Que a possibilidade de revisão dos atos administrativos deve respeitar o prazo prescricional, não sendo indistintamente aplicável os termos da Súmula nº. 473 do STF. Trata-se de limite imposto ao princípio da autotutela administrativa em favor da estabilidade das relações jurídicas, assegurada ao administrado previsibilidade em seu comportamento.

(...).

Que resta incontroverso o direito da defendente à incorporação de função gratificada ao seu salário, bem como a impossibilidade de revisão do Decreto nº. 236/2002 dada a fulminação no caso concreto do instituto da prescrição.

2.3 Do pedido.

Requer o reconhecimento da manifestação a fim de que seja reconhecida a legalidade da concessão à defendente da incorporação de função gratificada e a impossibilidade de revisão do aludido ato administrativo em razão da ocorrência de prescrição administrativa.

Requer que seja determinado o imediato arquivamento das apurações realizadas em seu desfavor no bojo dos autos do processo administrativo nº. 009/2016.

É o necessário, ponderamos às manifestações da Defesa.

3. DA ANÁLISE AOS AUTOS.

Das denúncias encaminhadas pela administração pública municipal e da manifestação da servidora Jurema de Souza, por meio de Defesa Técnica em resposta a notificação recebida (fls.55), realizamos análise utilizando dos registros assentados em sua ficha cadastral, nos atos de nomeação e revogação de função gratificada exercida e demais documentos acostados, findando com o Decreto da aludida incorporação.

3.1 Da situação funcional da servidora.

Consta registrado na ficha cadastral da servidora que **sua admissão** ocorreu na data de 01 de abril de 1987 **por meio da Portaria nº. 41 de 15/04/1987,** para as atividades de escriturária nível-1 no Gabinete do Prefeito-Divisão de Promoção Social.

No decorrer das prestações do serviço a Administração Pública Municipal por meio de Portaria e Decretos, concedeu a servidora elevação de nível e elevação de classe, dos quais elencaremos abaixo em conformidade com os assentamentos em sua ficha cadastral (fls. 47/52, 70/75).

Vejamos.

Portaria nº. 135 de 19/04/1988 determinou averbação do tempo de serviço da servidora do período compreendido de 01 de setembro de 1986 a 31 de março de 1987.

Portaria nº. 103 de 20/04/1990 concedeu a servidora um adicional de tempo de serviço/ATS de 6% (seis por cento) partir de 05/04/1990.

Decreto nº. 113 de 22 de setembro de 1987 enquadrou a servidora para o cargo de escriturária referência "C".

Decreto nº. 095 de 14 de junho de 1989 elevou o nível da servidora do nível 01 para o nível 02.

Decreto nº. 120 de 07 de setembro de 1989 enquadrou a servidora para o cargo de auxiliar administrativo referência "F".

Decreto nº. 169 de 1992 elevou o nível da servidora para auxiliar administrativo referência "F-1".

Decreto nº. 186 de 28 de maio de 1996 elevou o nível da servidora de "F-2" para "F-3".

Decreto nº. 135/2004 elevou a classe da servidora para "G".

Decreto nº. 110 de 17/02/2003 elevou de classe de "C para D".

Decreto nº. 442 de 21/09/2007 elevou de classe de "G-II para H-II".

Decreto nº. 659 de 30/09/2010 elevou de classe de "H-II para I-II".

Quanto a Portaria nº. 135 de 19/04/1988 e Portaria nº. 103 de 20/04/1990 elencados acima, o Estatuto do Servidor Público Municipal (LC. nº. 25/1997) garante adicional de tempo de serviço/ATS ao servidor público municipal nos seguintes termos *in verbis.*

Art. 165 da Lei complementar nº. 25/1997

O adicional por tempo de serviço é devido ao servidor, na base de 2% (dois por cento) do vencimento, por ano de efetivo exercício, até o máximo de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º O adicional por tempo de serviço é devido a partir do dia imediato aquele em que o servidor fizer aniversário de sua posse.

(...).

Consta-se em Lei que o adicional por tempo de serviço/ATS é devido somente ao servidor de cargo efetivo, não sendo o caso da servidora em questão, não sendo localizado respaldo legal para concessão de direitos estatutários a servidora prestadora de serviços sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho/CLT.

Do tempo de serviço prestado ao município por meio de contrato, no a**rt. 274 da Lei complementar nº. 25/1997** dispõem que.

O tempo de serviço público prestado ao Município, sob qualquer regime será contado integralmente para fins de adicional por tempo de serviço e licença especial.

Importante à visualização desses dois artigos descritos acima para distinção dos direitos resguardado ao servidor público municipal e do desprovimento legal dos Atos Administrativos em tela.

Vejamos.

O artigo 165 garante o adicional por tempo de serviço/ATS de 2% ao ano ao servidor investido no cargo por meio de concurso público municipal.

O Artigo 274 garante a esse mesmo servidor de cargo efetivo a contagem de tempo de serviço prestado ao município sob qualquer regime para fins de ATS e licença prêmio, caso tenha prestado serviços na Prefeitura de Cáceres anterior a posse no cargo.

Evidencia-se que os artigos 165 e 274 da Lei complementar nº. 25/1997 tratam de **duas** situações alusivas ao adicional de tempo de serviço-ATS amparando direitos ao servidor de cargo.

Vejamos.

A uma, o (art.165) leciona sobre adicional de tempo de serviçoao servidor de cargo, sendo lhe devido anualmente na data de aniversário de sua posse, um direito estatutário a todos os servidores investido em cargo público.

A duas, o (art.274), garante ao servidor estatutário a contagem integral de tempo de serviços prestado ao município sob qualquer regime, para fins de adicional de tempo de serviço e licença prêmio não limitando o período trabalhado.

Quanto às promoções de classe e de nível feitas pela Administração Pública Municipal em favor da servidora, tais benefícios são direitos de servidores de cargo admitidos por concurso público municipal que posterior a aquisição da estabilidade tem direitos a promoção funcional como preceituado no artigo 57 da LC. nº. 25/1997 alterada pela LC. 94/2011 que assim dispõem *in verbis.*

Art. 57 A promoção funcional é a passagem de uma classe para outra imediatamente posterior da categoria funcional em que se encontra, e se dará automaticamente a cada 03 (três) anos.

Parágrafo único - Somente poderá ser promovido o servidor que tenha 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Evidencia-se nos autos que **a servidora é celetista, contratada em 01 de abril de 1987 para as funções de escriturária,** não sendo contemplada **pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), não adquirindo também estabilidade constitucional no serviço público.**

Evidencia-se que os atos administrativos que conceberam benefícios estatutários a servidora, não contemplam o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (LC 25/1997), pois no artigo 3º inciso I doutrina que "**o servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público".**

Para maior esclarecimento sobre **cargo público** a LC 25/1997 leciona no caput do artigo 4º e no § 1º que.

Art. 4º-Os cargos e funções públicas são acessíveis a todos os brasileiros, que preencham os requisitos estabelecidos em lei, e são de provimento efetivo ou em comissão.

§ 1º-Os cargos de provimento efetivo serão organizados e providos em carreira.

Ainda nesse mérito o mesmo Diploma Legal regulamenta que **servidor em cargo público** municipal são cidadãos admitidos por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, usufruindo de todos os direitos estabelecidos no mesmo e no Plano de Cargos Carreiras e Salários/PCCS

da Prefeitura de Cáceres, direitos resguardados nos termos do artigo 3º, incisos, III, IV - § 1º e § 2º, que assim dispõe *in verbis*.

III - Classe é a divisão básica da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical, com os correspondentes níveis de retribuições pecuniárias;

IV - Quadro é o conjunto de cargos e funções pertencentes a estrutura organizacional da administração direta, autárquica e das fundações do Município.

§ 1º As carreiras serão organizadas em classes de cargos dispostos de acordo com a natureza profissional e complexidade de suas atribuições, guardando correlação com a finalidade do órgão ou entidade.

§ 2º As carreiras compreendem classes de cargos do mesmo grupo profissional, reunidas em segmentos distintos, de acordo com a escolaridade exigida para ingresso.

Verifica-se em Lei que os benefícios da carreira pública municipal são direitos de servidor de cargo efetivo, evidenciado não ser o caso da servidora Jurema de Souza no serviço público na Prefeitura de Cáceres, pois, não detêm de cargo efetivo.

Os atos administrativos em tela, agrava-se com o reenquadramento de cargo público para outro cargo sem prévio concurso público, sopesando com o fato da servidora não deter de efetividade em nenhum dos cargos em que foi promovida, afronta a Constituição Federal que assim disciplina quanto à matéria, observemos em *litteris:*

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

(...).

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(...). Grifo nosso

Diante da gravidade dos Atos Administrativos, entende esta Comissão de Inquérito que os fatos sejam encaminhados ao Ministério Público Estadual para providências necessárias, uma vez que a permanência da servidora no serviço público municipal sem os devidos procedimentos legais contraria o artigo 275 da Lei Complementar nº. 25/1997 que assim dispõe em *litteris.*

Art. 275 Os servidores não estáveis do quadro de pessoal atual serão mantidos até a realização do concurso e provimento na forma deste Estatuto.

O Estatuto do Servidor Público Municipal de Cáceres (LC nº. 25/1997), foi sancionado em 27 de novembro de 1997, o artigo descrito acima estabelece prazos para manutenção dos servidores não estáveis (celetistas) ao serviço público, servidores esses que não foram contemplados pelo Art. 19 - do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT, não foram estabilizados no emprego público. O concurso posterior à referida Lei, ocorreu em 1998, homologado pelo Decreto nº. 012 de 21 de janeiro de 1999, onde os aprovados foram nomeados e empossados a partir de 1999. As informações trazidas nos presentes autos necessitam de análise e providencias de autoridade competente quanto ao não cumprimento do artigo 275 da L.C. 25/1997, bem como concessões de benefícios garantidos no Plano de Cargos Carreiras e Salários, direitos que deveriam ser concedidos somente ao servidor efetivo no cargo público municipal.

Em análise aos registros na ficha cadastral da servidora, a mesma foi contratada pela Prefeitura de Cáceres por meio da Portaria nº. 41 de 1987 para exercer cargo de escriturária N/1 na Divisão de Promoção Social no Gabinete do Prefeito.

Não há registros nos autos de nomeação da servidora em cargo público por aprovação em concurso público municipal, **o que existem são informações de sua situação celetista não estável no serviço público da Prefeitura de Cáceres**.

Fortes razões para que os Atos Administrativos que conceberam benefícios estatutários a servidora sejam levados ao conhecimento de autoridades competentes para análise e providencias que o caso requer, considerando que tais atos onera o cofre público municipal desta urbe.

3.4 Das funções gratificadas exercidas pela servidora.

Das informações extraídas da ficha cadastral da servidora (fls. 47/52, 70/75), constata-se que a até a data da incorporação de função gratificada a sua remuneração, a mesma exerceu as seguintes funções gratificadas retratadas no quadro abaixo.

FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA Nº	PERÍODO	TEMPO APROXIMADO
Chefe do setor de serviços gerais	122 de 22.05.1991	22.05.1991-12.06.1991	22 dias
Chefe do setor pessoal	117 de 30.04.1992	06.04.1992-26.01.1999	06 anos, 09 meses e 20 dias.
Chefe de divisão de apoio administrativo	088 de 06.05.1994	03.05.1994-01.06.1994	30 dias
Chefe de divisão de apoio administrativo	099 de 08.05.1995	03.05.1995-01.06.1995	30 dias
Divisão de apoio administrativo	085 de 16.05.1996	14.05.1996-23.05.1996	10 dias
Divisão de apoio administrativo	158 de 08.05.1997	05.05.1997-24.05.1997	20 dias
Divisão de apoio administrativo	088 de 27.05.1998	12.05.1998-30.07.1998	02 meses e 20 dias
Divisão de apoio administrativo	097 de 19.05.1999	03.05.1999-01.06.1999	30 dias
Divisão de apoio administrativo	069 de 28.04.2000	02.05.2000-31.05.2000	30 dias
Divisão de apoio administrativo	135 de 19.04.2001	02.05.2001-31.05.2001	30 dias
Divisão de apoio administrativo	180 de 19.06.2001	01.06.2001-03.01.2005	04 anos, 06 meses e 02 dias
Decreto nº.082 **de 03 de março de 2005-Determina incorporação** de função gratificada FG-01 aos vencimentos da servidora Jurema de Souza a partir de **01/03/2005.**			

Do ilustrado acima, evidencia-se que a servidora exerceu função gratificada de chefe do setor de serviços gerais no ano de 1991 por 22 (vinte e dois) dias. Do ano de 1992 a 1999 exerceu a função de chefe do setor pessoal pelo período de 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias consecutivos, nomeada pela Portaria nº. 117 de 30.04.1992.

Alerta-se que não está evidenciado nos autos o fato da servidora ter sido designada por 06 (seis) vezes para exercer temporariamente a função de chefe de divisão de apoio administrativo **concomitantes com** função de chefe do setor de pessoal.

O período mencionado acima corresponde a 05 meses e 20 dias alternados na função de chefe de divisão de apoio administrativo, exercida concomitante com a função de Chefe do setor pessoal designada pela Portaria nº. 117 de 30.04.1992 com vigência até 26 de janeiro de 1999.

Posterior aos períodos concomitantes, a servidora exerceu função de chefe divisão de apoio administrativo pelo período de 04 anos, 09 meses e 02 dias alternados, incorporando a sua remuneração na data de 01/03/2005 por meio do Decreto nº. 082 de 03 de março de 2005.

Enfim, excluindo o período exercido em concomitância, extrai-se que a servidora exerceu funções gratificadas pelo período total de 11 (onze) anos 07 (sete) meses e 14 (catorze) dias, como já dito, 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias foram consecutivos.

3.5 Do direito à incorporação.

Para melhor entendimento dos requisitos exigidos paraaquisição dodireito àincorporação de função gratificada a remuneração de servidores de cargo público na Prefeitura de Cáceres, analisa-se a Lei Complementar Municipal nº. 25/1997 artigo 160 em *litteris.*

Artigo 160.

O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo do quadro permanente do município que durante 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) alternados, tiver exercido cargo de direção, chefia, assessoramento ou assistência na Administração Pública Municipal incorporará, definitivamente, à remuneração do cargo, para todos os efeitos legais, as vantagens pecuniárias da função de confiança, obedecido o seguinte:

I - a incorporação far-se-á com base nos vencimentos da função mais alta, desempenhada, pelo menos, durante 05 (cinco) anos;

II - o servidor deverá ter completado pelo menos 1/3 (um terço) do tempo de serviço necessário para sua aposentadoria voluntária.

§ 1º-O servidor que após a incorporação, vier a fazer novamente jus a vencimentos da mesma espécie, perceberá apenas a diferença entre a incorporação e esta, se maior, durante a sua permanência no cargo.

§ 2º-Para os fins deste artigo não será considerado o exercício de funções de confiança em outro órgão a nível Federal ou Estadual ou em outros Municípios.

§ 3º-Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o artigo 11, inciso II, inclusive quando exercido por servidor.

§ 4º- É vedada, sob qualquer pretexto, a incorporação da diferença referida no Parágrafo Primeiro.

Pelos documentos carreados aos autos e do lecionados no Estatuto do Servidor Público Municipal descrito acima, em preliminar não restou demonstrado que a servidora preencheu todos os requisitos existentes no caput do artigo 160 da LC nº. 25/1997 para a incorporação da função gratificada a sua remuneração, pois, não consta nos autos informações que a mesma é **detentora de cargo efetivo.**

Caso supere a primeira parte do caput do artigo 160 da LC nº. 25/1997, ou seja, demonstre que investiu no cargo público municipal por meio de concurso público, quanto a incorporação de função gratificada de chefe de divisão, evidencia-se que a servidora exerceu a referida função por 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias consecutivos, preenchendo esse requisito exigido no caput do artigo em tela.

3.6 Da impossibilidade de revisão do ato concessório em decorrência de prescrição.

Sobre essa manifestação trazida pela defesa técnica, ressalta-se que a autoridade competente tomou conhecimento da suposta irregularidade e/ou ilegalidade na incorporação de função gratificada de servidores públicos municipais, por meio da Representação Interna nº. 12/2013, datado 22/05/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ao ser notificado para manifestações, o Executivo Municipal decidiu pela abertura de processo administrativo disciplinar instaurando inquérito por meio da Portaria nº. 133 de 04 de abril de 2016 para apuração dos fatos.

Instauração em cumprimento do dever lecionado na L.C. nº. 25/1997 artigo 135 dispondo que "**A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade".**

Ressalta-se ainda que no regime administrativo disciplinar, o estabelecimento da prescrição ocasiona a extinção da punibilidade, ou seja, aplicação da pena, que é procedente do julgamento do processo administrativo disciplinar pela autoridade competente.

Nesse sentido a Lei Complementar nº. 25/1997 dispõe em *litteris.*

Art. 207 A ação disciplinar prescreverá:

I - em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de disponibilidade ou aposentadoria e destituição de cargo em comissão;

II - em 02 (dois) anos, quanto à suspensão;

III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o ilícito foi praticado ou do momento em que se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na Lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição.

Razões pelas quais não reconhecemos a prescrição na forma suscitada pela defesa técnica, prosseguindo com a análise.

3.7 Do pedido de incorporação.

Como manifesta a defesa técnica, "**a incorporação decorreu de solicitação elaborada pela defendente junto à Administração Municipal.",**

É notório que a administração pública municipal por si só não determinaria a incorporação de função gratificada à remuneração da servidora. Para tanto careceu de motivação ocorrida por requerimento da parte da servidora.

A administração pública por sua vez deferiu o pleito e por decreto determinou incorporação a remuneração da servidora, não existindo dúvidas das anuências das autoridades competentes, uma vez que tramitou administrativamente, com posterior concessão pelo Chefe do Executivo Municipal.

Ações essas que terão a devida atenção desta Comissão de Inquérito no decorrer da análise e instrução do Processo Administrativo Disciplinar em tela.

3.8 Do parecer técnico jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Do arguido pela defesa quanto aos pareceres da Procuradoria Geral do Município que opinaram pelas incorporações em questão, somos sabedores que são pareceres técnicos jurídicos, sem efeito de Leis e que não podem ser utilizados como solidificadores de legalidade e/ou regularidade das incorporações em análise.

São opiniões exarado por um operador do direito, passíveis de revisão e revogação, sob pena de responsabilidade civil por erros grosseiros.

Ações essas que conterão a devida atenção por esta Comissão de Inquérito no decorrer da análise e instrução dos presentes autos.

Razões pelas quais prosseguimos com a análise.

4. Das deliberações.

Da análise ao Processo Administrativo Disciplinar e pelo doutrinado na Lei Complementar nº. 25/1997, descrito *in verbis.*

Art. 178 São deveres do servidor:

(...)

VI - levar ao conhecimento de autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

(...)

XII - representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Esta Comissão de Inquérito no cumprimento do dever **delibera.**

1-Informar ao Executivo Municipal quanto.

Enquadramento e reenquadramento em cargo público, elevação de nível e adicional de tempo de serviço em prol da servidora, para os encaminhamentos lecionados na Lei Complementar nº. 25/97, artigo 209, e, providencias doutrinadas noartigo 135 do mesmo Diploma Legal que assim doutrina, *in verbis.*

Art. 209 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

(...) Art. 135 - A Administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade. **2-Encaminhar os fatos** ao Ministério Público Estadual para conhecimento e apuração de responsabilidade e improbidade administrativa quanto aos atos de enquadramento e reenquadramento em cargo público, elevação de nível, de classe e adicional de tempo de serviço realizados em favor da servidora.

3-Receber as denúncias administrativas encaminhadas na Portaria instauradora do PAD em desfavor da servidora Jurema de Souza.

4-Receber as manifestações de Defesa com juntada de todos os documentos encaminhados.

5-Indeferir o pedido de prescrição administrativa nos termos arguido pela defesa.

6-Juntar aos autos esta Ata Indiciatória nº. 006/2019/CPIAD.

7-Solicitar da Secretaria Municipal de Administração:

a) portarias que nomearam e revogaram as funções gratificadas exercidas pela servidora;

b) ficha financeira da servidora do ano de 1991 ao ano de 2008.

c) atos que nomearam e empossaram a servidora em cargo efetivo por meio de concurso público municipal.

4.1 Das decisões.

Verifica-se que os fatos trazidos pela servidora, não são suficientes para demonstrarem por ora que as provas acostadas nos autos são inverdades ou ilegais, não foram apresentados fatos modificativos ou extintivos das acusações, razões que esta comissão de Inquérito prossegue com a análise do Processo Administrativo Disciplinar, **decidindo** pela.

a) Indiciação da servidora **Jurema de Souza**, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 388264961-53, Carteira de Identidade de Registro Geral sob nº 534.275/SSP/MT, residente à Rua Jaburu, nº 39, bairro Cavalhada, em Cáceres/MT. CEP. 78.200.000, servidora contratada pela Prefeitura de Cáceres na data de 01/04/1987 sob o Regime Geral do Trabalho para as atividades inerentes ao cargo de Escriturária dos seguintes fatos acusatórios.

1º Fato. Utilizar da função pública para requerer incorporação de função gratificada a sua remuneração.

2º Fato. Não demonstrar que é detentora de cargo efetivo, conseguinte deixa de preencher um dos requisitos existentes no caput do artigo 160 da Lei Complementar nº. 25/1997.

b) Citar a servidora com cópia desta Ata Indiciatória.

c) Encaminhar a defesa técnica constituída cópia da Carta de Citação e desta Ata Indiciatória.

O Inquérito Administrativo Disciplinar é o meio necessário para proporcionar à servidora Jurema de Souza a ampla defesa e o contraditório com os meios de provas admitidas em direito, para que demonstre perante a Administração Pública Municipal a legalidade da incorporação da função gratificada a sua remuneração.

Nada mais a analisar neste momento, encerra-se esta ata cumprindo como decidido e deliberado.

ODENISE JARA GOMES LENTE

Presidente da CPIAD

FÁTIMA ARRUDA DA SILVA

Secretária da CPIAD

MARLON APARECIDO LUZ

Membro da CPIAD

CARTA DE CITAÇÃO Nº. 006/2019

Lei Municipal nº. 25/1997
Art. 212 A comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

DESPACHO/DECISÃO. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2016, instaurado pela Portaria nº. 133 de 04/04/2016 **para apurar supostas irregularidades e/ou ilegalidades na incorporação de função gratificada da servidora Jurema de Souza**, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 388264961-53, Carteira de Identidade de Registro Geral sob nº 534.275/SSP/MT, residente à Rua Jaburu, nº 39, bairro Cavalhada, em Cáceres/MT. CEP. 78.200.000, servidora contratada pela Prefeitura de Cáceres na data de 01/04/1987 sob o Regime Geral do Trabalho para as atividades inerentes ao cargo de Escriturária. É O QUE MERECE REGISTRO, FUNDAMENTAMOS E DECIDIMOS. Preliminarmente a Comissão de Inquérito ao instalar os trabalhos, em Ata de nº. 037/2017/CPIAD (fls.53/54) qualificou a servidora e deliberou pela sua NOTIFICAÇÃO prévia, encaminhando-lhe cópia na íntegra do PAD nº. 009/2016, para conhecimento e apresentação de suas razões por escrito no prazo de 15 dias. A partir da Notificação Prévia (fls.55) a servidora foi convidada desde o início a participar do andamento dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Inquérito. A presente carta, extraída dos autos abaixo-identificados, tem por finalidade a **CITAÇÃO** de Vossa senhoria, na qualidade de acusada por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito e contidos na **Ata de Indiciação nº 006/2019/CPIAD** juntado às (fls.136/142) dos autos, sendo sua cópia parte integrante desta Carta Citatória.

ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 009/2016.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 133 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

SERVIDORA ACUSADA JUREMA DE SOUZA.

Notificada à servidora, manifestou por escrito por meio de defesa técnica - fls. 56/69, e, os fatos trazidos não são suficientes para demonstrarem por ora que as provas acostadas nos autos são inverdades ou ilegais, não apresentou fatos modificativos ou extintivos das acusações trazidas na portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, razões que esta Comissão de Inquérito deliberou prosseguir com análise dos autos.

ISSO POSTO e por tudo mais que dos autos constam, **CITAMOS** a servidora **Jurema de Souza** dos seguintes fatos acusatórios.

1º Fato. Utilizar da função pública para requerer incorporação de função gratificada a sua remuneração.

2º Fato. Não preencher um dos requisitos no caput do artigo 160 da Lei Complementar nº. 25/1997.

A servidora deverá apresentar **DEFESA PRÉVIA** por escrito com indicação de rol de testemunha no limite máximo de 05 (cinco) no prazo de 15 (quinze) dias, utilizando de todos os meios e recursos de provas admitidas em direito.

ADVERTÊNCIAS. a) **PRAZO** O prazo para apresentação da defesa prévia é de 15 (quinze) dias, partindo da juntada da citação nos autos do Processo. b) Caso a servidora não apresente a defesa prévia no prazo previsto, "a revelia será declara por termo nos autos do Processo" (art.230 da Lei Complementar nº. 25/1997 nas alterações da L.C. nº. 94/2011), bem como a preclusão.

DOS DISPOSITIVOS LEGAIS a) **Art.** 209-A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa; b) **Art.** 210-As denúncias sobre as irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e formulada por escrito confirmada a autenticidade; c) **Art.** 216 Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade: de suspensão por mais de 30 (trinta) dias; de demissão; de cassação de disponibilidade ou aposentadoria; de destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração do inquérito administrativo disciplinar.

Cáceres, 27 de dezembro de 2019.

ODENISE JARA GOMES LENTE

Presidente da CPIAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2016-PGM

TERMO ADITIVO Nº 006/2018-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DIEGO TEIXEIRA DA SILVA.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2016-PGM para mais 03(três) meses a contar de 06/12/2019 a 06/03/2019 e RENOVAR PROPORCIONALMENTE VALOR MENSAL de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando VALOR GLOBAL de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

OBJETO	UN	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL	MÊS	03	R$ 2.200,00	R$ 6.600,00

FISCAL DO CONTRATO: ELAINE ALVES DE CARVALHO**, CPF:** 937.593.631-72

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2019.

DECRETO Nº 761 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 35.130 de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V EM:

Art. 1º Nomear a servidora **LUCILENE RODRIGUES DA SILVA –** Gerente do CRAS II, para responder pela Coordenadoria de Proteção Básica em substituição a titular **Simone Danciguer Barbosa,** que estará em gozo de férias no período de 26 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2019.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Em substituição

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 26.12.19

DECRETO Nº.762, DE 26/12/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.726/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R$106.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

181 10.122.1002.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

544 15.122.1007.2077.0000 MANUT. E ENC. C AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

171 10.122.1002.1222.0000REFORMA E AMPLIAÇÃO - SEDE DA SEC. MUN. SAUDE -4.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.02

191 10.122.1002.2025.0000MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.02

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

560 15.451.1005.1090.0000DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Sumário

DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR.. 9
LIVRO I. 9
CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES – CTMC.. 9
TÍTULO I. 9
DISPOSIÇÕES GERAIS. 9
TÍTULO II. 10
DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES. 10
CAPÍTULO I. 10
DO ELENCO TRIBUTÁRIO.. 10
CAPÍTULO II. 10
DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA.. 10
CAPÍTULO III. 11
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR DO MUNICÍPIO.. 11
TÍTULO III. 13
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) 13
CAPÍTULO I. 13
DO FATO GERADOR, DA INCIDÊNCIA E DA NÃO-INCIDÊNCIA.. 13
CAPÍTULO II. 14
DO SUJEITO PASSIVO.. 14
CAPÍTULO III. 15
DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS. 15
CAPÍTULO IV.. 18
DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) 18
CAPÍTULO V.. 19
DA INSCRIÇÃO.. 19
CAPÍTULO VI. 21
DO LANÇAMENTO.. 21
CAPÍTULO VII. 24
DA ARRECADAÇÃO.. 24
CAPÍTULO VIII. 25
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES. 25
CAPÍTULO IX.. 29
DAS ISENÇÕES. 29
TÍTULO IV.. 32
DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *INTER VIVOS* DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS (ITBI) 32
CAPÍTULO I. 32
DO FATO GERADOR DA INCIDÊNCIA DO ITBI. 32
CAPÍTULO II. 34
DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI. 34
CAPÍTULO III. 35
DO SUJEITO PASSIVO DO ITBI. 35
CAPÍTULO IV.. 36
DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI. 36
CAPÍTULO V.. 37
DAS ALÍQUOTAS DO ITBI. 37

CAPÍTULO VI. 37
DO RECOLHIMENTO DO ITBI. 37
CAPÍTULO VII. 38
DA RESTITUIÇÃO DO ITBI. 38
CAPÍTULO VIII. 38
DAS ISENÇÕES DO ITBI. 38
CAPÍTULO IX.. 39
DAS PENALIDADES. 39
TÍTULO V.. 39
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) 39
CAPÍTULO I. 39
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA DO ISSQN.. 39
CAPÍTULO II. 40
DA NÃO INCIDÊNCIA.. 40
CAPÍTULO III. 41
DO LOCAL DA PRESTAÇÃO E DO PAGAMENTO.. 41
CAPÍTULO IV.. 44
DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS. 44
CAPÍTULO V.. 45
DO SUJEITO PASSIVO.. 45
CAPÍTULO VI. 47
DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO.. 47
CAPÍTULO VII. 48
DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS. 48
CAPÍTULO VIII. 50
DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA.. 50
CAPÍTULO IX.. 54
DA ESTIMATIVA.. 54
CAPÍTULO X.. 55
DO ARBITRAMENTO.. 55
CAPÍTULO XI. 56
DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO DO ISSQN.. 56
CAPÍTULO XII. 58
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES. 58
CAPÍTULO XIII. 60
DAS ISENÇÕES. 60
CAPÍTULO XIV.. 61
DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO.. 61
CAPÍTULO XV.. 66
DOS LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS. 66
CAPÍTULO XVI. 68
DA SUSPENSÃO E DA BAIXA DE INSCRIÇAO.. 68
CAPÍTULO XVII. 70
DA FISCALIZAÇÃO DO ISSQN.. 70
CAPÍTULO XVIII. 72
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO ISSQN.. 72
TÍTULO VI. 75
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.. 75

CAPÍTULO I. 75
DO FATO GERADOR E INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.. 75
CAPÍTULO II. 76
DO SUJEITO PASSIVO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.. 76
CAPÍTULO III. 77
DAS ISENÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.. 77
CAPÍTULO IV.. 77
DO CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.. 77
CAPÍTULO V.. 79
DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.. 79
TÍTULO VII. 80
DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) 80
CAPÍTULO I. 80
DO FATO GERADOR E INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.. 80
CAPÍTULO II. 81
DO PAGAMENTO E DA ARRECADAÇÃO.. 81
CAPÍTULO III. 81
DAS ISENÇÕES. 81
TÍTULO VIII. 82
DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA E PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 82
CAPÍTULO I. 82
DO FATO GERADOR.. 82
CAPÍTULO II. 83
DA INCIDÊNCIA, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO DA TAXA.. 83
CAPÍTULO III. 84
DAS ESPÉCIES DE TAXAS. 84
CAPITULO IV.. 86
DAS TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO.. 86
SEÇÃO I. 86
DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO.. 86
SEÇÃO II. 86
DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.. 86
SEÇÃO III. 88
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO.. 88
SEÇÃO IV.. 90
DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE.. 90
SEÇÃO V.. 91
TAXA DE LICENÇA PARA EVENTOS. 91
SEÇÃO VI. 92
DA TAXA DE ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO.. 92
SEÇÃO VII. 93
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS. 93
SEÇÃO VIII. 94
DA TAXA DE PUBLICIDADE.. 94
SEÇÃO IX.. 96
DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. 96
SEÇÃO X.. 97
DA TAXA DE LICENÇA PARA ABATE DE ANIMAIS. 97

CAPÍTULO V.. 97
DAS TAXAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL.. 97
SEÇÃO I. 97
DA TAXA DE SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.. 97
SEÇÃO II. 98
DA TAXA DE AVERBAÇÃO.. 98
SEÇÃO III. 98
DA TAXA DE CEMITÉRIO.. 98
SEÇÃO IV.. 99
DA TAXA DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS. 99
SEÇÃO V.. 99
DA TAXA DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS. 99
SEÇÃO VI. 100
DA TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. 100
SEÇÃO VII. 100
DA TAXA DE BAIXA E/OU SUSPENSÃO DE ATIVIDADES DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.. 100
SEÇÃO VIII. 101
DA TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES. 101
SEÇÃO IX.. 102
SEÇÃO X.. 102
TAXA DE PROCESSAMENTO DE DADOS. 102
TÍTULO IX.. 103
DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AO MUNICÍPIO.. 103
CAPÍTULO I. 104
DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS. 104
SEÇÃO I. 104
DISPOSIÇÕES GERAIS. 104
CAPÍTULO II. 104
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS. 104
SEÇÃO I. 104
FATO GERADOR.. 104
SEÇÃO II. 105
SUJEITO ATIVO.. 105
SEÇÃO III. 105
SUJEITO PASSIVO.. 105
SEÇÃO IV.. 105
DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA.. 105
SEÇÃO V.. 106
RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES. 106
SEÇÃO VI. 107
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS. 107
TÍTULO X.. 108
DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL E DA ORIENTAÇÃO AOS CONTRIBUINTES. 108
CAPÍTULO I. 108
DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL.. 108
CAPÍTULO II. 109
DA ORIENTAÇÃO AOS CONTRIBUINTES. 109
CAPÍTULO III. 111

DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.. 111
SEÇÃO I. 111
DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.. 111
SEÇÃO II. 114
DA SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.. 114
SEÇÃO III. 116
DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.. 116
SEÇÃO IV.. 119
DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.. 119
SEÇÃO V.. 120
DA PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA.. 120
TÍTULO XI. 120
DO PROCEDIMENTO FISCAL.. 120
CAPÍTULO I. 120
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 120
CAPÍTULO II. 122
DOS TERMOS DE FISCALIZAÇÃO.. 122
SEÇÃO I. 122
DAS MEDIDAS PRELIMINARES E INCIDENTES. 122
SEÇÃO II. 123
DO AUTO DE INFRAÇÃO.. 123
SEÇÃO III. 124
DA APREENSÃO DE BENS E DOCUMENTOS. 124
SEÇÃO IV.. 126
DA INTIMAÇÃO.. 126
CAPÍTULO III. 127
DO JULGAMENTO DE RECURSOS. 127
SEÇÃO I. 127
DO JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.. 127
SEÇÃO II. 128
DO JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.. 128
SEÇÃO III. 129
DOS PRAZOS. 129
CAPÍTULO IV.. 130
DA EXECUÇÃO FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA.. 130
CAPÍTULO V.. 132
DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS. 132
CAPÍTULO VI. 134
DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS. 134
TÍTULO XII. 134
PARTE ESPECIAL DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO.. 134
CAPÍTULO I. 134
DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES. 134
CAPÍTULO II. 135
DA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO FISCAL.. 135
CAPÍTULO III. 136
DA COBRANÇA E RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS. 136
CAPÍTULO IV.. 137

DA RESTITUIÇÃO - DEVOLUÇÃO DO INDÉBITO.. 137
CAPÍTULO V.. 138
DAS RECLAMAÇÕES CONTRA LANÇAMENTOS. 138
CAPÍTULO VI. 139
DO CADASTRAMENTO FISCAL.. 139
SEÇÃO I. 139
DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.. 139
SEÇÃO II. 141
DO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS. 141
SEÇÃO III. 142
DO DOMICÍLIO FISCAL.. 142
TÍTULO XIII. 144
DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO.. 144
CAPÍTULO I. 144
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 144
CAPÍTULO II. 145
DOS ACRÉSCIMOS DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. 145
CAPÍTULO III. 145
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES. 145
CAPÍTULO IV.. 146
DAS IMUNIDADES E ISENÇÕES. 146
TÍTULO IV.. 147
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS. 147

LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"Institui o Código Tributário do Município de Cáceres e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO*: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR Art. 1º - Esta Lei Complementar institui o Código Tributário do Município de Cáceres (CTMC). **LIVRO I CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES – CTMC TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 2º** - A atividade tributária do Município de Cáceres, regulada pelo CTMC e pela legislação tributária municipal, observará as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, do Código Tributário Nacional e da Constituição Estadual, ajustando-se à Lei Complementar Nº 116, de 31 de julho de 2003, e às demais normas complementares à Constituição Federal que tratem de matéria tributária e, ainda, à Lei Orgânica do Município. **Art. 3º** - Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. **Art. 4º** - A natureza jurídica específica do tributo, de competência do Município de Cáceres, é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo a denominação e demais características formais adotadas pela lei, irrelevantes para qualificá-la. **Art. 5º** - Para a cobrança dos tributos, preços públicos previstos nesta lei, será utilizada a moeda oficial do País.

Parágrafo único. Todos os valores determinados nesta Lei serão atualizados, anualmente, no mês de julho após a publicação do índice oficial, mediante decreto do Poder Executivo, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços de Disponibilidade Interna (IGPD-I) ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

TÍTULO II DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES

CAPÍTULO I DO ELENCO TRIBUTÁRIO

Art. 6º - Os tributos componentes do Código Tributário Municipal de Cáceres são:

I - os impostos sobre:

a) propriedade predial e territorial urbana (IPTU) ; **b)** transmissão de bens imóveis (ITBI) ; **c)** serviços de qualquer natureza (ISSQN) ;

II - as taxas especificadas nesta Lei Complementar:

a) em razão do exercício regular do poder de polícia; **b)** pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

III - as contribuições:

a) de melhoria, decorrentes de obras públicas; **b)** para o custeio do serviço de iluminação pública (CIP).

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Art. 7º - A competência tributária do Município de Cáceres, conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, é indelegável, salvo a atribuição, mediante lei, das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida pelo Município de Cáceres a outra pessoa jurídica de direito público.

§1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem ao Município de Cáceres.

§2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral do Município de Cáceres.

CAPÍTULO III DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR DO MUNICÍPIO

Art. 8º - É vedado ao Município de Cáceres, além de outras garantias asseguradas ao contribuinte:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por estes exercida, independentemente da denominação jurídica, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado; **b)** no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou; **c)** antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b deste inciso.

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer diferença tributária entre serviços de qualquer natureza em razão de sua procedência ou destino;

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio ou serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **b)** templos de qualquer culto; **c)** patrimônio ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos previstos nesta Lei Complementar, bem como o disposto no Art. 14 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), com apresentação de inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social ou na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cáceres, quando for o caso; **d)** livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão; **e)** fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.

§1º A vedação da alínea c do inciso III deste artigo não se aplica à fixação da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) .

§2º As vedações expressas nas alíneas b e c do inciso VI deste artigo compreendem somente o patrimônio e os serviços relacionados às finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§3º A vedação expressa na alínea c do inciso VI deste artigo é subordinada à observância pelas instituições de educação e assistência social, dos seguintes requisitos:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem, integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

TÍTULO III DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)

CAPÍTULO I DO FATO GERADOR, DA INCIDÊNCIA E DA NÃO-INCIDÊNCIA

Art. 9º Constitui fato gerador do Imposto Predial e Territorial Urbano – (IPTU), a propriedade, o domínio útil ou a posse de todo e qualquer bem imóvel, por natureza ou acessão física, tal como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município de Cáceres, na forma e condições estabelecidas nesta Lei Complementar. **Art. 10** Para efeito deste Imposto, entende-se como Zona Urbana do Município de Cáceres aquela, definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de, pelo menos, dois dos seguintes melhoramentos construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou pavimentação, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgoto sanitário;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola pública ou posto de saúde, a uma distância máxima de 03 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Parágrafo único. Consideram-se, também, Zona Urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria, ao comércio ou à prestação de serviços, mesmo localizadas fora da zona definida no *caput*.

Art. 11 - O IPTU incide sobre imóveis sem edificação e sobre imóveis edificados.

§1º Considera-se ocorrido o fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

I – no primeiro dia de cada ano;

II – no primeiro dia do mês subsequente, quando houver edificações construídas durante o exercício, sendo considerado o fato gerador na data da concessão do *habite-se* ou do cadastramento *ex-officio*.

§2º Ocorrida a hipótese prevista no inciso II do §1º, o IPTU será calculado e cobrado proporcionalmente ao número de meses ainda restantes do exercício.

§3º A incidência do IPTU, sem prejuízo das cominações cabíveis, independe do cumprimento de quaisquer outras exigências legais, constituindo o tributo um ônus real, acompanhando o imóvel em todas as mutações de domínio.

§4º Considera-se terreno, para os efeitos do IPTU, o solo sem benfeitorias ou edificação, ou o terreno que contenha:

I – Construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração.

II – Construção em andamento ou paralisada, cuja conclusão seja essencial para sua utilização, seja para fins de moradia ou exploração de qualquer atividade.

III – Construção que foi derrubada, ou encontra-se em ruinas ou demolição, independentemente das licenças expedidas pelo Município.

IV – Construção que a autoridade competente considere adequada pela situação, dimensão, localização, destino e ou utilidade dado ao imóvel, conforme regular procedimento administrativo.

§5º Não incide o IPTU sobre imóvel comprovadamente rural, observando a obrigação do contribuinte de comprovar o cadastro rural e a declaração do Imposto Territorial Rural – ITR, sem prejuízo de outras documentações exigidas pela autoridade fiscal.

CAPÍTULO II DO SUJEITO PASSIVO Art. 12 - Contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo único. São solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU:

I – o coproprietário;

II – o compromissário comprador;

III – o superficiário;

IV – o titular do direito de usufruto, uso, enfiteuse ou fideicomisso;

V – os cessionários;

VI – o adquirente, ainda que beneficiário de imunidade ou isenção, pelo débito do alienante;

VII – espólio ou sucessores;

VIII – o contribuinte que não comunicar ao Município a mudança de titularidade do imóvel em razão de negócio jurídico.

CAPÍTULO III DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS Art. 13 - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, sobre o qual serão aplicadas as alíquotas constantes deste capítulo, sem prejuízo do disposto no Art. 31.

§1º Para efeitos de cálculo da Planta Genérica de Valores (PGV), o Chefe do Poder Executivo Municipal constituirá uma Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores, composta de 08 (oito) membros de forma paritária:

I - o Secretário de Fazenda Municipal;

II - um representante do Setor de Cadastro da Secretaria de Fazenda;

III - um auditor ou fiscal de tributos municipal;

IV – um engenheiro civil ou arquiteto do quadro de servidores da prefeitura;

V – um representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), ou um representante do Sindicato da Construção Civil;

VI – um representante da Câmara Municipal de Cáceres;

VII – um representante do Conselho Regional de Contabilidade;

VIII – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Cáceres.

§2º Os indicados para compor a referida Comissão deverão ser profissionais habilitados na área ou com conhecimento no mercado imobiliário.

§3º A Comissão, de caráter permanente, será nomeada ou alterada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as indicações dos respectivos órgãos indicados neste artigo.

§4º Incumbe à Comissão:

I - acompanhar o levantamento do Cadastro Técnico, com vistas a atualizá-lo à realidade econômica;

II - prestar as informações que forem solicitadas com relação ao assunto;

III- praticar quaisquer outros atos para o fiel cumprimento de suas atribuições.

§5º O valor venal do imóvel será obtido a partir da Planta Genérica de Valores, utilizando-se os parâmetros e a metodologia de cálculo definidos neste Código.

§6º Condicionado a requerimento do contribuinte, os imóveis em que a forma, a testada, a localização e a topologia implique em desvalorização do mesmo, e possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, a fiscalização de tributos poderá arbitrar o valor venal do imóvel para fins de incidência do IPTU.

§7º No caso de imóveis territoriais, serão considerados: a área do terreno, o valor do metro quadrado constante da Planta Genérica de Valores e os fatores corretivos constantes desta Lei Complementar, entre estes: situação, topografia e pedologia.

§8º No caso de edificações, serão considerados: a área edificada, o valor do metro quadrado da edificação conforme a classificação arquitetônica e os parâmetros de correção com base nos atributos do imóvel, constantes do cadastro imobiliário.

§9º Na determinação do valor venal não será considerado o valor dos bens móveis mantidos, no imóvel, em caráter permanente ou temporário para efeito de sua exploração, utilização, decoração ou comodidade.

Art. 14 - O IPTU será calculado mediante a aplicação da alíquota de 0,50% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel edificado e 1% (um por cento) sobre o valor venal do terreno urbano não edificado.

§1º Fica instituída a progressividade do IPTU mediante a majoração da alíquota, para os imóveis urbanos não edificados, não parcelados, subutilizados ou não utilizados, observadas as normas infralegais.

§2º A alíquota para imóveis urbanos não edificados, não parcelados, não utilizados ou subutilizados, murados ou não, aumentará a cada ano, durante o período de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento), tendo por objetivo dar cumprimento ao princípio da Função Social da Propriedade, começando com 3% (três por cento) no primeiro ano de progressividade do IPTU e adicionando 3 (três) pontos percentuais a cada ano.

§3º - O sujeito passivo da obrigação será notificado pelo Poder Executivo Municipal.

§4º - A notificação far-se-á:

I – pelo órgão competente do Poder Público municipal, ao sujeito passivo da obrigação ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II – por edital, quando frustrada a tentativa de notificação anterior.

§5º O sujeito passivo da obrigação do imposto progressivo notificado pelo órgão responsável terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar, para aprovação, projeto de utilização ou parcelamento da área, obrigando-se a iniciar as obras ou adequações no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da aprovação.

§6º Caso o sujeito passivo da obrigação não atenda ao que dispõe o parágrafo anterior, a Secretaria de Fazenda fará o lançamento do tributo correspondente à alíquota do imposto progressivo, no próximo exercício fiscal.

§7º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, conforme parâmetros estabelecidos por norma infralegal, não seja atendida, findo o período de cinco anos, o Município manterá a cobrança do IPTU pela alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

§8º Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo, sem que o sujeito passivo da obrigação tenha cumprido a obrigação de utilização do imóvel, na forma estabelecida por norma infralegal, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos do que dispõe o Art. 8º da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

§9º O disposto neste artigo não se aplica ao proprietário que possua apenas um único imóvel registrado em seu nome no Cadastro Imobiliário Municipal, limitado ao valor venal de 2.000 (duas mil) UFIC.

Art. 15 - O valor venal do imóvel será apurado pela soma do valor do terreno com o valor da edificação. **CAPÍTULO IV DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) Art. 16** - A avaliação dos imóveis, para efeito de apuração do valor venal e determinação da base de cálculo do imposto, deverá ser feita com base nos indicadores técnicos da tabela da Planta Genérica de Valores constante nesta Lei. **§1°.** A Comissão de Avaliação, para efeito de IPTU, revisará a Planta Genérica de Valores (PGV), bem como as tabelas e fórmulas de cálculo envolvidas na determinação do valor venal dos imóveis, as quais deverão ser aprovadas por lei municipal, e entrarão em vigor no exercício fiscal seguinte.

§2°. Quando não forem objeto de reavaliação na forma prevista no parágrafo anterior, os valores venais dos imóveis deverão ser atualizados, anualmente, por meio de decreto, pelo mesmo índice adotado para atualização dos tributos, o IGP-DI.

Art. 17 - No cálculo do valor venal, no caso de condomínios, será utilizada a fração ideal correspondente a cada unidade autônoma, para determinação da parcela territorial, com base na PGV. **CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO Art. 18** Serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal, os imóveis existentes como unidades imobiliárias autônomas no Município e os que venham a surgir por loteamentos, desmembramento ou remembramento (regulares ou não) dos atuais, ainda que sejam beneficiados por isenção ou imunidade relativas ao Imposto.

§1º Considera-se unidade imobiliária autônoma o lote, a gleba, a casa, o apartamento, a sala para fins comercial, industrial ou profissional e o conjunto de pavilhões, tais como os de fábrica, colégio, hospital, entre outros.

§2º - Na inscrição deverá constar, além de outros que venha ser exigidos, os seguintes dados:

I – nome, qualificação civil, CPF ou CNPJ, e endereço em nome do contribuinte;

II – dados referente a aquisição da propriedade ou do domínio útil, ou da qualidade da posse;

III – localização do imóvel;

IV – área do terreno;

V – área construída;

VI – natureza da ocupação, se residencial, comercial, misto ou outros;

VII – endereço para entrega para notificação de lançamento.

Art. 19 - O Cadastro Imobiliário será atualizado quando se verificar qualquer alteração, decorrente de transmissão a qualquer título, parcelamento, desmembramento, fusão, demarcação, ampliação ou medida judicial definitiva, edificação, reconstrução, reforma, demolição ou outra alteração que modifique a situação anterior do imóvel.

§1º A alteração poderá ser requerida por qualquer interessado que prove a ocorrência do fato gerador que motivou o pedido.

§2º Qualquer alteração cadastral, que implique em criação de loteamento, condomínio, desmembramento, unificação ou congêneres requerida pelo interessado, somente será feita quando o imóvel estiver livre de débitos.

§3º Qualquer alteração cadastral, requerida pelo interessado, que altere a titularidade do imóvel, somente será feita se o imóvel estiver livre de débitos municipais, salvo hipóteses de negociação da dívida com o município.

Art. 20- O sujeito passivo é obrigado a comunicar as alterações promovidas no imóvel que possam afetar a incidência, a quantificação e a cobrança dos tributos, no prazo de 30 (trinta) dias da efetivação da mudança.

Art. 21 - Far-se-á inscrição, alteração cadastral ou respectiva averbação no cadastro:

I - por iniciativa do contribuinte, até 60 (sessenta) dias contados da data de concessão do *habite-se*, ou da aquisição do imóvel.

II - pela fiscalização, de ofício, nos seguintes casos:

a) na inércia do contribuinte, após o prazo estabelecido no item anterior;

b) nos casos de revisão fiscal não motivada por denúncia espontânea do contribuinte, quando for constatada majoração do valor venal em face de alterações procedidas no imóvel e não declaradas à Secretaria de Fazenda no prazo estabelecido no artigo 21 desta Lei Complementar.

III - em casos especiais, na forma e época estabelecidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo e pelos respectivos Atos Normativos que forem baixados pelo Secretário de Fazenda, as construções ou edificações realizadas sem licença ou em desacordo com as normas fiscais serão inscritas e lançadas para fins de tributação.

Art. 22 - A inscrição no Cadastro Imobiliário, o lançamento e o consequente pagamento não dão ao contribuinte o direito de investir-se na condição de proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do bem imóvel, podendo o Município aplicar as normas disciplinadoras que regem a matéria, quando o imóvel tiver sido construído de forma irregular. **Art. 23** - O cancelamento ou inativação da inscrição de imóvel poderá ocorrer de ofício ou por iniciativa do contribuinte, nas seguintes situações:

I - de ofício, em decorrência de remembramento e incorporação de imóvel ao patrimônio público para o fim de constituir leito de via ou logradouro público;

II - por iniciativa do contribuinte, em decorrência de remembramento, demolição de edifício com mais de uma unidade imobiliária, ou em consequência de fenômeno físico, tal como avulsão ou erosão, casos em que, quando do pedido, deverá o contribuinte declarar a unidade porventura remanescente.

Art. 24 - Uma mesma inscrição imobiliária poderá conter vários lotes, constantes de uma mesma matrícula, desde que formem um único conjunto e contenham uma área edificada. **CAPÍTULO VI DO LANÇAMENTO**

Art. 25 - O lançamento do IPTU será anual, obedecidas as características do imóvel, contidas no cadastro imobiliário, exceto na hipótese do caso constante do artigo 11 §1º inciso II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A data limite para lançamento do tributo será divulgada por edital e nos meios de comunicação locais.

Art. 26 - O lançamento será feito em nome do contribuinte que constar na inscrição imobiliária, podendo, em casos especiais, ser lançado em nome de quem detém a posse do imóvel.

§1º Nos casos de Condomínio *"pro indiviso"*: será efetuado em nome de um, de alguns ou de todos os coproprietários, sem prejuízo, da responsabilidade solidária dos demais;

§2º Tratando-se de imóvel objeto de enfiteuse, uso, usufruto, fideicomisso, direito de superfície ou direito de laje, o lançamento será feito em nome do respectivo beneficiário, sem prejuízo da responsabilidade solidária do possuidor indireto;

§3º Tratando-se de imóvel em inventário: em nome do espolio, aberta sucessão em nome dos herdeiros, e findada a partilha em nome de um ou cada um dos sucessores;

§4º Nos casos de massa falida ou sociedade em liquidação, será feita no nome das mesmas;

§5º Excetuam-se do disposto no *caput* do presente artigo, os respectivos casos no nome dos responsáveis solidários, conforme o artigo 12.

§6º O lançamento do imposto não implica o reconhecimento da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel.

§7º Tratando-se de bem imóvel objeto de compromisso de compra e venda, o lançamento do imposto poderá ser feito em nome do compromissário comprador, quitado o imposto de transmissão.

Art. 27 - Os contribuintes do IPTU terão ciência do lançamento por meio de notificação entregue no domicílio fiscal indicado no Cadastro Fiscal Imobiliário ou de editais afixados na Secretaria de Fazenda ou, ainda, por outros meios de que dispuser o órgão de arrecadação. **§1º** O contribuinte considerar-se-á notificado do lançamento com a remessa do respectivo aviso ao seu domicílio tributário. **§2º** A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito pelo contribuinte, quando impossibilite ou dificulte a entrega do aviso, onerando-a, ou quando dificulte a arrecadação do tributo, considerando-se, neste caso, como domicílio tributário o local em que estiver situado o imóvel. **§3º** O contribuinte que se encontrar em lugar incerto e não sabido ou cujo aviso de lançamento não tenha sido entregue estará sujeito a notificação por edital. **§4º** Independente do disposto no parágrafo anterior, o contribuinte deverá utilizar o sistema online disponibilizado no site da prefeitura ou comparecer junto à mesma no sentido de obter seu aviso de lançamento, quando não o tenha recebido no domicílio fiscal, ficando obrigado, ainda, à regularização de seu endereço de entrega, sob pena das sanções cabíveis. **§5º** Na hipótese de o contribuinte não haver recebido a notificação do lançamento do Imposto, até o vencimento da primeira parcela, deverá comparecer à Secretaria de Fazenda para o recebimento do documento de pagamento, sob pena de perda da redução prevista no artigo 33 §1º e §2º desta Lei Complementar, ficando, ainda, sujeito aos acréscimos de multa e juros de mora. **§6º** O município promoverá iniciativas visando ampla divulgação do lançamento do IPTU, através da afixação de avisos, mutirões de atendimento e veiculação publicitária, tendo em vista a promoção e o esclarecimento da população quanto aos seus direitos e deveres. **Art. 28** - Havendo projeto de loteamento aprovado pelo Município de Cáceres, a Secretaria Municipal de Fazenda deverá cadastrar e lançar o IPTU em lotes individualizados.

Parágrafo único. O cadastramento e o lançamento do IPTU em lotes individualizados, a que se refere o *caput* deste artigo, serão realizados para loteamentos clandestinos ou irregulares, devendo ser informado o setor competente, para providenciar a sua regularização.

Art. 29 - O sujeito passivo da obrigação poderá requerer até o vencimento da primeira parcela, mantendo-se o desconto, revisão de cálculo, através de requerimento administrativo devidamente fundamentado ao Fisco Municipal, quando considerar o lançamento do Imposto indevido. **Parágrafo único.** O pedido de revisão de lançamento que questione área edificada somente será admitido se devidamente fundamentado e instruído com os documentos comprobatórios das alegações, como registro do cartório de imóveis devidamente atualizado, *habite-se,* alvará de construção ou planta baixa assinada pelo responsável técnico da obra, bem como outros previstos em Regulamento, inclusive por laudo de técnicos da Secretaria de Fazenda. **Art. 30** Enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal, o lançamento poderá ser revisto, de ofício, aplicando-se para a revisão as normas gerais disciplinadoras dessa matéria.

§1º Depois de efetuada a revisão prevista no caput deste artigo será considerado o valor eventualmente pago no lançamento anterior.

§2º O lançamento complementar resultante de revisão não invalida o lançamento anterior.

§3º O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato imponível do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§4º Na ocorrência de ato ou fato que justifique alterações de lançamento no curso do exercício, estas serão efetuadas apenas mediante processo regular e por despacho da autoridade tributária fiscal competente.

Art. 31 - O valor mínimo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a ser lançado, será o equivalente a 2 (duas) UFIC. **CAPÍTULO VII DA ARRECADAÇÃO Art. 32** - O pagamento do IPTU do ano fiscal corrente poderá ser efetuado de uma só vez ou em parcelas mensais e sucessivas, observado o valor mínimo estabelecido, na forma e prazos previstos em normas infralegais, facultando-se ao sujeito passivo o pagamento simultâneo de diversas parcelas **§1º** O contribuinte que optar pelo pagamento à vista, dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias do vencimento, gozará de desconto de 20% (vinte por cento) sobre o crédito tributário.

§2º O contribuinte que optar pelo pagamento à vista, até a data do vencimento, gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o crédito tributário.

§3º Os contribuintes que, comprovadamente, transferirem seus veículos automotores para o Município de Cáceres gozarão de desconto no valor da taxa de transferência sobre o valor do IPTU devido por veículo, no primeiro ano de transferência, até o limite de 9 (nove) UFIC, independente de outros descontos a que tenham direito. **§4º** Só gozará dos benefícios do §1º, §2º e §3º deste artigo, o imóvel que não possuir débitos de IPTU sobre o mesmo.

§5º Deverá o contribuinte manter o licenciamento do veículo no Município pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, sob pena da cobrança do valor dado como desconto com as devidas correções.

§6º Quanto ao desconto previsto no parágrafo terceiro, ficam vedadas:

a) a concessão do desconto a pessoas jurídicas;

b) a concessão do desconto quando o veículo emplacado for isento de IPVA.

§7º O desconto previsto no §3º deste artigo será concedido para uma única inscrição imobiliária e somente para imóvel edificado e no caso do contribuinte possuir mais de um imóvel no Município, caberá escolher sobre qual dos imóveis deverá recair o desconto.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 33 A fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é de competência da Fiscalização Tributária Municipal, e será exercida: **I** - sobre todo o território do Município;

II - junto aos órgãos competentes do Sistema Financeiro da Habitação;

III - nos Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e Registro Civil;

IV - nos estabelecimentos de pessoas físicas e jurídicas que realizem atividades imobiliárias;

V - demais órgãos que pratiquem atos que afetem a incidência, o cálculo, o lançamento e a cobrança deste imposto.

VI- Com a colaboração dos demais órgãos da estrutura administrativa do executivo municipal, que deverão atender prontamente as requisições e os pedidos de informações formulados pelas autoridades fiscais.

§1º Aplica-se este artigo às pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive às que gozem de imunidade tributária ou de isenção de caráter pessoal.

§2º Os contribuintes ou responsáveis pelo Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana devem permitir e facilitar a fiscalização, inspeção, visitas e levantamentos em seus imóveis, não podendo negar informações ao Fisco Municipal relativas à incidência do imposto.

Art. 34 - Os prédios e terrenos ficam sujeitos à fiscalização municipal e não podem seus proprietários, possuidores, administradores ou locatários impedir visitas de agentes fiscais ou negar-lhes informação de interesse da Secretaria de Fazenda, desde que nos limites do direito e da ordem. **Art. 35** - Os tabeliães, escrivães, oficiais de registro de imóveis, ou quaisquer outros serventuários públicos, não poderão lavrar escrituras de transferência ou inscrição de imóvel, lavrar termos, expedir instrumentos ou títulos relativos ao imóvel sem a prova antecipada do pagamento dos impostos imobiliários que sobre estes incida ou comprovante da isenção, ou imunidade se for o caso. **Art. 36** - Os documentos ou certidões comprobatórias da quitação do imposto serão transcritos nas escrituras de transferências do imóvel, na forma da lei, e arquivados em cartório para exame, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Fazenda. **Art. 37** - A concessão do *habite-se* dar-se-á mediante prova do pagamento dos tributos devidos e do cumprimento de qualquer outra obrigação tributária, pelo proprietário, construtor ou incorporador do imóvel.

Parágrafo único. O órgão competente pela concessão do *habite-se* deverá remeter à Secretaria de Fazenda as informações ou dados relativos à construção ou reforma de prédios, para fim de inscrição do imóvel, lançamento e fiscalização dos tributos devidos, ficando o contribuinte solidariamente obrigado a prestar estas informações.

Art. 38 - A falta de pagamento do imposto nos vencimentos fixados nos avisos de lançamento sujeitará o contribuinte, além da atualização monetária, ao pagamento de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do tributo, e acréscimo de juros de mora equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), inscrevendo-se o crédito tributário da Fazenda Municipal, como Dívida Ativa, para cobrança executiva. **Art. 39** - Os contribuintes que estiverem em débito com a Fazenda Municipal, no que diz respeito ao IPTU, ficam impedidos de receber créditos de qualquer natureza, participar de licitação, bem como gozar de benefícios fiscais, ocupar cargos na administração municipal e obter certidões negativas relativas ao IPTU. **Art. 40** A prática de ato doloso com objetivo de suprimir ou reduzir o valor do imposto constitui ilícito administrativo, tipificado pelas seguintes condutas: **I** – Omitir informação ou prestar declaração falsa às autoridades tributárias; **II** – Fraldar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos ou omitindo circunstâncias de qualquer natureza em documentos que digam respeito ao imóvel; **III** – Falsificar ou alterar documento; **IV** – Instruir pedido de isenção, imunidade ou não incidência com documentos falsos ou com dados e declarações inverídicas; **V** – Requerer, de má fé, isenção, imunidade ou não incidência, de maneira reiterada, tendo a mesma sido negada pelas mesmas razões, salvo apresentação de fato novo; **VI** – Utilizar documento que saiba ou deva saber ser falso ou inexato; **VII** – Requerer de maneira fraudulenta ou indevido processo de revisão de IPTU previsto no §6 artigo 13. **Art. 41** As pessoas a seguir elencadas mesmo não sendo contribuintes ou responsáveis pela obrigação principal, ficam obrigados a informar a administração tributária, mediante declaração na forma e prazo a serem previstos em norma infralegal, a ocorrência de atividades imobiliárias, entendidas essas como a venda, loteamento, locação de unidades imobiliárias, bem como a intermediação desses negócios: **I** – Construtoras, incorporadoras e outras empresas do gênero, que comercializem unidades imobiliárias por conta própria; **II** – Imobiliárias e administradoras de imóveis que intermediarem tais negócios; **III** – Leiloeiros oficiais no caso de arrematação de imóveis em hasta publica; **IV** – Quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que venham a realizar atividades imobiliárias. **Parágrafo único**. Quando o volume de transações, o planejamento de fiscalização tributária, ou qualquer outro fato no interesse da arrecadação, fiscalização ou administração tributária sugerirem a desnecessidade de que o cumprimento da referida obrigação ocorra sobre a periodicidade estipulada, poderá o período dessas obrigações ser alterado através de solicitação dirigida ao Secretário de Fazenda, com as respectivas anuências e pareceres dos setores de cadastro e da fiscalização tributária. **Art. 42** – Os Tabeliães, escrivães e demais serventuários de oficio ficam obrigados a apresentação de declarações de dados, seja por meio de formulário, meio magnético, digital ou eletrônico, na forma e prazos previsto em regulamento, estando obrigados ainda, sob pena de multa: **I** – A facultar, aos responsáveis pela fiscalização municipal de tributos e a procuradoria municipal o exame em cartório dos livros, documentos e papeis que por ventura interessarem ao lançamento, arrecadação e a cobrança administrativa ou judicial do imposto; **II** – A fornecer a fiscalização, quando solicitado, certidão dos atos lavrados ou registrados, concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos; **III** – A fornecer quaisquer dados relativos a transações imobiliárias inerentes ao IPTU. **Art. 43** - A qualquer momento o fisco municipal pode expedir notificação ao contribuinte ou responsável para fins da fiscalização do IPTU. **Parágrafo único**. O desrespeito ao estatuído no caput deste artigo e ao previsto no artigo 34, configura embaraço a fiscalização. **Art. 44** Aplica-se aos atos ou omissões cometidas as seguintes multas: **I**- no artigo 40, 50% (cinquenta por cento) do tributo devido; **II**- Aplica-se aos atos que configurem embaraço à atuação das autoridades fiscais a penalidade de 10 (dez) UFIC; **III**- Aplica-se ao descumprimento dos atos e obrigações previstas no artigo 42, a penalidade de 30 (trinta) UFIC, sobre cada período de obrigatoriedade. O fato do contribuinte incorrer na referida penalidade, não impede a configuração de embaraço quando com a ausência da prestação do referido dever instrumental, o contribuinte for alvo de intimação fiscal e não proceder com o atendimento das mesmas. **IV** – Aplica-se ao descumprimento dos atos previstos no artigo 43, a penalidade de 100 (cem) UFIC; **V**- As infrações relativas a não apresentação de documentos ou outras declarações previstas na legislação tributária que não possua penalidade específica, sujeitam o infrator à multa de 10 (dez) UFIC. **Art. 45** - Exclusivamente para o caso de pagamento integral do crédito tributário e dos respectivos acréscimos, o valor da multa aplicada nos termos desta Lei sofrerá a redução de 50% (cinquenta por cento) se pago em até 10 (dez) dias após a notificação, exceto nos casos de reincidência. **CAPÍTULO IX DAS ISENÇÕES Art. 46** – É isento do IPTU, o imóvel Predial (residencial ou não comercial) :

I - pertencente a particular, quando cedido, gratuitamente, em sua totalidade, para uso exclusivo da União, do Estado, do Município ou de suas Autarquias e Fundações Públicas;

II - pertencente a cegos, inválidos, viúva ou viúvo, órfão menor, aposentado ou pessoa inválida para o trabalho em caráter permanente, que tenha renda familiar não superior a dois salários mínimos mensais, desde que possua um só imóvel no Município e nele resida;

III - pertencente a ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, que tenha participado de operação bélica como integrante do Exército, da Marinha de Guerra, da Marinha Mercante ou da Aeronáutica, cuja situação esteja definida na Lei nº 5.313, de 12 de setembro de 1967, bem assim à viúva do mesmo, desde que possua um único imóvel predial no Município e nele resida;

IV – pertencente a agricultor com atividade agrícola devidamente comprovada no Município, tendo a cultura de subsistência como uma única fonte de renda, desde que tenha um único imóvel e nele resida;

V - pertencente ao integrante do Cadastro Único (CadÚnico), beneficiário do Programa Bolsa Família, pelo período em que estiver inscrito no referido programa, conforme certidão da Secretaria Municipal de Ação Social, desde que possua um único imóvel predial no Município e nele resida;

VI - pertencente a pessoa com doença grave incapacitante ou a doente em estágio terminal irreversível, comprovado por laudo médico, desde que possua um único imóvel predial no Município e nele resida e que tenha renda familiar, mensal, inferior a cinco salários mínimos;

VII – seja tombado pelo Município e averbado na matrícula do registro de imóveis, pelos órgãos responsáveis pelo tombamento, podendo ser suspenso o benefício sempre que, comprovadamente, for constatado no imóvel dano, por ação ou omissão, ou ainda, que o mesmo não esteja em uso e nem habitado, devendo ser o imóvel recuperado e conservado pelo seu proprietário ou possuidor para que retorne o benefício;

VIII – O imóvel pertencente a sociedade ou instituições sem fins lucrativos que se destine a classe de trabalhadores, educacionais e religiosos.

§1º Para fins de aplicação do inciso VI deste artigo, entendem-se como doenças graves incapacitantes as seguintes moléstias: câncer, síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, fibrose cística (muscoviscidos), Síndromes da Trombofilia e de Charcot-Marie-Tooth, Acidente Vascular Cerebral com comprometimento motor ou neurológico, doença de Alzheimer, sclerose Lateral Amiotrófica, Esclerodermia e outras em estágio terminal.

§2º Para fins de aplicação do inciso II, quando da concessão será observado o limite de 11.000 (onze mil) UFIC em relação ao valor venal do imóvel para fins de cálculo de IPTU, aos imóveis que ultrapassarem o referido parâmetro ficará vedada a concessão do benefício.

Art. 47 – O Poder Executivo poderá conceder através de lei específica isenção ou redução de IPTU, pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos consecutivos, para as empresas que venham a se instalar no Município de Cáceres, a contar do efetivo início de atividades no Município, observadas as condições estabelecidas pelo Poder Público para instalação e funcionamento. **Art. 48** - As áreas referentes à Reserva Ambiental, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente (APP), bem como outras áreas de uso restrito, desde que averbadas em matrícula, conforme Laudo do órgão ambiental do Município de Cáceres ou do Estado de Mato Grosso, serão beneficiadas com uma redução proporcional à área ocupada, até o limite de 70% (setenta por cento). **Art. 49** - As áreas não edificadas destinadas, exclusivamente, à prática de esportes, conforme Laudo da Secretaria Municipal de Esportes ou órgão municipal equivalente, serão beneficiadas com uma redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, enquanto durar a utilização da área para práticas esportivas, sujeitas à fiscalização pela Secretaria Municipal de Fazenda. **Art. 50** - As isenções do IPTU serão concedidas em Processo Administrativo Tributário, mediante requerimento fundamentado do interessado, no prazo contido em Decreto, apresentando a devida documentação comprobatória, sem prejuízo de outras exigências. **TÍTULO IV DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *INTER VIVOS* DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS (ITBI)**

CAPÍTULO I DO FATO GERADOR DA INCIDÊNCIA DO ITBI Art. 51 - O Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis e de direitos reais sobre eles tem como fato gerador:

I – a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso:

a) de bens imóveis, por natureza ou acessão física, conforme o disposto na lei civil; **b)** de direitos reais sobre o imóvel, exceto os de garantia.

II – a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos às transmissões referidas nas alíneas a e b do inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 52 - Incide o ITBI sobre as seguintes mutações patrimoniais, *inter vivos*, por ato oneroso:

I - compra e venda pura ou condicional e atos equivalentes;

II - direito real proveniente da promessa de compra e venda de imóveis, e as cessões de direitos deles decorrentes;

III - dação em pagamento;

IV – direito real de superfície, servidão, usufruto, uso ou habitação;

V – permuta de bens imóveis e direitos a eles relativos;

VI - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça;

VII - incorporação ao patrimônio de pessoas jurídicas, ressalvadas as hipóteses de não incidência constantes desta Lei;

VIII - transferência do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

IX – servidão;

X - torna ou reposições.

a) nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou morte, quando o cônjuge ou herdeiros receberem dos imóveis situados no Município quota-parte cujo valor seja maior do que o da parcela que lhe caberia na totalidade desses imóveis;

b) nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida por qualquer condômino quota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal.

XI - mandato em causa própria e seus substabelecimentos, quando o instrumento contiver os requisitos essenciais à compra e venda;

XII - instituição de fideicomisso;

XIII - enfiteuse e subenfiteuse;

XIV - rendas expressamente constituídas sobre imóvel;

XV - concessão de direitos reais, exceto os de garantia;

XVI - concessão de direitos de usufruto;

XVII - cessão de direitos do arrematante ou adjudicação;

XVIII - cessão de promessa de venda ou cessão de promessa de cessão;

XIX - cessão física quando houver pagamento de indenização;

XX - cessão de direitos sobre permuta de bens imóveis;

XXI - qualquer ato judicial ou extrajudicial *inter vivos* não especificado neste artigo que importe ou se resolva em transferência a título oneroso de bens imóveis, exceto os de garantia;

XXII - cessão de direito relativo aos atos mencionados no inciso anterior.

Parágrafo único. Incidirá ITBI sempre que o imóvel estiver localizado no Município de Cáceres, mesmo que o título translativo tenha sido lavrado em qualquer outro Município.

CAPÍTULO II DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI Art. 53 - Não incide ITBI sobre a transmissão de bens ou direitos, quando:

I – incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital social, salvo quando o valor venal exceder em mais de 100% (cem por cento) ao valor incorporado;

II – decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;

III – da desincorporação aos mesmos alienantes dos bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital social;

IV – sobre a dissolução de sociedade conjugal, salvo o valor que exceder a meação;

V – for efetuada transferência de imóveis que foram alvo de desapropriação para reforma agrária.

§1º A não incidência tratada no inciso I, alcançará somente o valor declarado da operação, devendo ser tributado o ITBI sobre a diferença entre o valor declarado da operação pelo contribuinte e o valor apurado pela autoridade fiscal.

§2º Não se aplica o disposto nos incisos I, II e III deste artigo quando a pessoa jurídica tiver como atividade preponderante a compra e a venda de bens imóveis ou seus direitos reais, a sua locação ou arrendamento mercantil.

§3º Considera-se caracterizada a atividade preponderante, quando mais de cinquenta por cento da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, tanto nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores, como nos 24 (vinte e quatro) meses seguintes à aquisição, decorrerem de transações a que se referem o parágrafo anterior.

§4°. Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 24 (vinte e quatro) meses antes dela, apurar-se-á a preponderância, considerando-se os 36 (trinta e seis) primeiros meses seguintes à data da aquisição.

§5°. Verificada a preponderância referida no parágrafo 2°, tornar-se-á devido o ITBI, nos termos da disposição legal vigente à data da aquisição, calculado sobre o valor dos bens ou direitos, atualizados no dia do lançamento do crédito tributário respectivo.

§6º A prova de inexistência da preponderância da atividade, deverá ser demonstrada pelo adquirente mediante apresentação dos atos constitutivos atualizados ou Demonstração dos Resultados do Exercício e Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios.

CAPÍTULO III DO SUJEITO PASSIVO DO ITBI Art. 54 - É contribuinte do ITBI:

I – na transmissão de bens imóveis ou de direitos reais, o adquirente do bem ou do direito transmitido;

II – na cessão de bens imóveis ou de direitos reais, o cessionário do bem ou do direito cedido;

III – no caso de cessão de direito de promessa de compra e venda, o cessionário do direito real da promessa de compra e venda;

IV – na permuta de bens ou de direitos, qualquer um dos permutantes do bem ou do direito permutado, cabendo a cada permutante a responsabilidade pelo pagamento do ITBI sobre o valor do bem imóvel ou do direito adquirido.

Art. 55 - Respondem solidariamente pelo pagamento do ITBI:

I – na permuta de bens ou de direitos: o permutante, em relação ao outro permutante do bem imóvel ou do direito real permutado;

II – os tabeliães, escrivãs e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados, em razão do seu ofício, ou pelos erros ou omissões por que forem responsáveis;

III – todo aquele que, comprovadamente, concorra para a sonegação do imposto.

Art. 56 - Os responsáveis pelos Cartórios de Registro de Imóveis deverão remeter a Secretaria de Fazenda, até o último dia do mês subsequente ao do registro, relação contendo os dados dos adquirentes, dos transmitentes e dos imóveis objetos das transações que serviram de base para a cobrança do imposto de competência do Município.

Parágrafo único. Serão transcritos nos instrumentos públicos, quando ocorrer a obrigação de pagar o imposto antes da sua lavratura, elementos que comprovem esse pagamento ou o reconhecimento de não incidência ou isenção.

Art. 57 - Nas transações em que figurem, como adquirente ou cessionário, pessoa imune ou isenta, a comprovação do pagamento do imposto será substituída por certidões emitidas pela autoridade fiscal. **CAPÍTULO IV DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI Art. 58** - A base de cálculo do ITBI é o valor venal do imóvel ou dos direitos a ele relativos, transmitidos ou cedidos. **Art. 59** - O valor venal, base de cálculo do ITBI, será o valor atual de mercado do imóvel ou dos direitos a ele relativos, transmitidos ou cedidos, determinado pela autoridade fiscal, com base nos elementos de que dispuser, podendo ser estabelecido através de:

I – avaliação, pelo método comparativo, com base no banco de dados de transações imobiliárias, mantido pela Secretaria de Fazenda;

II – avaliação com base nos elementos pesquisados no mercado imobiliário do Município de Cáceres;

III – valor declarado pelo próprio sujeito passivo ou por procurador legalmente constituído para tal finalidade;

IV – valor informado pelo agente financeiro, no caso de transações através do mercado financeiro.

§1º Prevalecerá o maior valor, entre os descritos nos incisos I a IV deste artigo, para fins de cobrança do imposto.

§2º Nas arrematações judiciais, bem como nas adjudicações e remições, a base de cálculo não poderá ser inferior ao valor da arrematação, da adjudicação ou da remição, respectivamente e, não havendo este, o valor da avaliação administrativa.

§3º Na inexistência de lançamento do IPTU, os atos translativos somente serão celebrados após o cadastramento do imóvel.

§4º Na instituição do usufruto, o valor da base de cálculo será reduzido para 50% (cinquenta por cento) do valor considerado como avaliação do imóvel para efeito de ITBI.

Art. 60 – O Poder Executivo deverá instituir uma comissão de avaliação nos termos de norma infralegal, composta por 3 (três) autoridades fiscais. **CAPÍTULO V DAS ALÍQUOTAS DO ITBI Art. 61** - As alíquotas a serem aplicadas sobre a base de cálculo, para determinação do ITBI, são:

I – 0,5% (meio por cento) nas transações compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação (SFH), sobre a parcela financiada;

II – 2,0% (dois por cento) nas transações compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação (SFH), sobre a parcela não financiada;

III – 2,0% (dois por cento) nas demais transmissões de imóveis a título oneroso.

Parágrafo único. Nas situações em que ocorrer aquisição de terrenos e mútuo para construção em contratos pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), será aplicada, proporcionalmente, a alíquota de 2,00% (dois por cento) para a parte adquirida como contrapartida.

CAPÍTULO VI DO RECOLHIMENTO DO ITBI Art. 62 - O imposto será pago, antecipadamente, até a lavratura do instrumento que servirá de base às transmissões onerosas de bens imóveis, *inter vivos*, e de direitos reais sobre imóveis, bem como relativos às cessões onerosas de direitos delas decorrentes. **§1º** O imposto poderá ser parcelado em duas vezes, no valor mínimo de parcela de 25 (vinte e cinco) UFIC, não podendo ser emitido o respectivo laudo até a total quitação das parcelas.

§2º Não será lavrado, registrado, inscrito ou averbado nenhum termo, ou praticado qualquer ato relacionado ou que importe em transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, cessões ou permutas, sem que os interessados apresentem:

I – Certidão Negativa de Débito (CND) que comprove a total quitação dos impostos de competência do Município, incidentes sobre o imóvel;

II – comprovante de pagamento do ITBI.

§3º Nos casos de imunidade, isenção ou não incidência do ITBI, os interessados deverão apresentar, alternativamente à documentação prevista nos incisos I e II do §2º deste artigo, documento de reconhecimento, do gozo do benefício fiscal ou da não incidência tributária, emitido pela Secretaria de Fazenda;

§4º Os oficiais de Registro de Imóveis, tabeliães, escrivães, notários ou seus prepostos, deverão fazer referência expressa, no instrumento, termo, escritura e registro:

I – ao documento comprovante do recolhimento do ITBI;

II – ao documento firmado pela Secretaria de Fazenda Municipal que conferiu o reconhecimento administrativo da imunidade, isenção ou não incidência do ITBI.

§5º Fica vedada a compensação de valores para terceiros.

§6º Quando da confecção do laudo do ITBI e antes da conclusão do referido processo administrativo, o imóvel deverá já ser cadastrado em nome dos compradores, sem prejuízo do recolhimento prévio da taxa devida.

CAPÍTULO VII DA RESTITUIÇÃO DO ITBI Art. 63 – A restituição do ITBI recolhido sobre as transmissões onerosas de bens imóveis, *inter vivos*, e de direitos reais sobre imóveis, bem como sobre as cessões onerosas de direitos delas decorrentes, nos termos desta Lei Complementar, não é cabível, salvo quando não se concretizar o ato ou contrato em virtude do qual houver sido pago o tributo;

Parágrafo único. A restituição só poderá ser solicitada no prazo máximo de 05 (cinco) anos a partir da emissão do DAM correspondente.

CAPÍTULO VIII DAS ISENÇÕES DO ITBI Art. 64 - São isentas do pagamento do ITBI as transmissões decorrentes da execução de planos de habitação para população de baixa renda, nos termos definidos por lei específica. **CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES. Art. 65** O descumprimento da obrigação acessória prevista no artigo 56 deste código, sujeito o infrator a multa de 100 (cem) UFIC para cada descumprimento. **Art. 66** A não comunicação do desfazimento do negócio ou da não concretização do registro no prazo de 90 (noventa) dias da emissão do laudo, sujeita comprador e vendedor a multa de 05 (cinco) UFIC, devendo a mesma ser lançada no cadastro imobiliário. **TÍTULO V DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)**

CAPÍTULO I DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA DO ISSQN

Art. 67 – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador a prestação, por pessoa física ou jurídica, de serviços constantes da lista da Tabela II desta Lei Complementar, ainda que esses não constituam atividade preponderante do prestador e ainda que o prestador não tenha estabelecimento fixo.

§1º A lista de serviços da Tabela II desta Lei Complementar, embora taxativa e limitativa na sua verticalidade, comporta interpretação ampla, analógica e extensiva na sua horizontalidade.

§2º A interpretação ampla e analógica é aquela que, partindo de um texto de lei, faz incluir situações análogas, mesmo não expressamente referidas, não criando direito novo, mas, apenas, completando o alcance do direito existente.

§3º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado, do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis, do resultado financeiro obtido no exercício da atividade e do pagamento, recebimento ou não do preço do serviço prestado, ou qualquer condição relativa à forma de sua remuneração.

§4º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§5º Ressalvadas as exceções expressas na lista da Tabela II desta Lei Complementar, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§6º O imposto de que trata este capítulo incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente por intermédio de autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço, conforme o disposto na Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, e atualizações posteriores.

Art. 68 - O contribuinte que exercer mais de uma das atividades relacionadas na Tabela II desta Lei Complementar, ficará sujeito à incidência do ISSQN sobre todas elas, inclusive quando se tratar de profissional autônomo não regularmente inscrito. **CAPÍTULO II DA NÃO INCIDÊNCIA Art. 69** - O ISSQN não incide sobre:

I - as exportações de serviços para o exterior;

II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedade e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos à operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I deste artigo os serviços desenvolvidos no Brasil, cujos resultados aqui se verifiquem, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

CAPÍTULO III DO LOCAL DA PRESTAÇÃO E DO PAGAMENTO Art. 70 - Considera-se prestado o serviço e devido o imposto no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII deste artigo, em que o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do *§*1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 116/2003;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços no subitem 7.11 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

IX - do controle e tratamento de efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

XIII – da guarda e estacionamento do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, seguradas ou monitoradas, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

XVII – da execução o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do da Tabela II desta Lei Complementar;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão de obra ou, na falta de estabelecimento, onde este estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista da Tabela II desta Lei Complementar;

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§1º No caso dos serviços descritos no subitem 3.04, da Tabela II, desta Lei Complementar, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Cáceres quando, em seu território, houver extensão de ferrovia, rodovia, pontes, túneis, postes, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§2º No caso dos serviços descritos no subitem 22.01 da Tabela II desta Lei Complementar, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Cáceres quando em seu território houver extensão de rodovia explorada mediante cobrança de preço ou pedágio.

§3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto, no local do estabelecimento prestador, nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista da Tabela II desta Lei Complementar.

§4º A lista de serviços, embora taxativa e limitativa na sua verticalidade, comporta interpretação ampla e analógica na sua horizontalidade.

§5º A interpretação ampla e analógica é aquela que, partindo de um texto de lei, faz incluir situações análogas mesmo que não expressamente referidas, não criando direito novo, mas, apenas, completando o alcance do direito existente.

§6º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da tabela do Anexo I, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§7º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

CAPÍTULO IV DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS Art. 71 - Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, ou onde sejam planejados, organizados, controlados, administrados, fiscalizados ou executados serviços, total ou parcialmente, e que configure unidade econômica ou profissional.

Parágrafo único. É irrelevante para a caracterização do estabelecimento prestador a denominação de sede, matriz, filial, loja, oficina, posto de atendimento, agência, sucursal, escritório de representação, ou contato, ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 72 - A existência de estabelecimento prestador é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução das atividades de prestação dos serviços;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários;

IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através:

a) da indicação do endereço em impressos, formulários, correspondências, veículos ou em qualquer outro meio; **b)** de contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade; **c)** de conta de telefone, de fornecimento de energia, água ou gás, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

§1º A circunstância de o serviço, por sua natureza, ser executado, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, para os efeitos do *caput* deste artigo, não o descaracteriza como estabelecimento prestador.

§2º São, também, considerados estabelecimentos prestadores, os locais onde forem exercidas as atividades de prestação de serviços de diversões públicas de natureza itinerante.

CAPÍTULO V DO SUJEITO PASSIVO Art. 73 – Considera-se contribuinte do ISSQN o prestador do serviço.

§1º Não são contribuintes os que prestam serviços em relação de emprego, os trabalhadores avulsos, e os diretores e membros de Conselho Consultivo ou Fiscal de sociedades e fundações.

§2º Fica atribuída, ao prestador do serviço, a responsabilidade solidária pelo pagamento, total ou parcial, do imposto não retido na fonte pelos substitutos e responsáveis tributários.

Art. 74 - Terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, poderá ser responsabilizada pelo crédito tributário, sendo o contribuinte responsável, em caráter supletivo, do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§2º Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º deste artigo, são responsáveis:

I. o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País; **II.** a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista da Tabela II desta Lei Complementar. **Art. 75** - São responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN:

I - os que efetuarem pagamento de serviços a empresas ou profissionais autônomos, não cadastrados ou em situação fiscal irregular, junto ao Cadastro Econômico de Contribuintes (CEC), pelo ISSQN cabível nas operações;

II - o empresário, promotor, produtor ou contratante de artistas, shows e profissionais, qualquer que seja a natureza do contrato;

III - proprietário ou possuidor de imóvel, ou proprietário de estabelecimento comercial regular ou não, pelo ISSQN devido por eventos realizados no local;

IV - os construtores, os empreiteiros, os intermediários ou quaisquer outros contratantes de obras de construção civil, pelo ISSQN devido por empreiteiros ou subempreiteiros não estabelecidos no Município;

V - os titulares de direitos sobre prédios ou os contratantes de obras e serviços, pelo ISSQN devido pela prestação de serviço relativa aos itens 7.02, 7.04 e 7.05;

VI - o proprietário da obra em relação aos serviços da construção civil, que lhe forem prestados sem a documentação fiscal correspondente, ou sem a prova do pagamento do ISSQN pelo prestador de serviços;

VII - as empresas que utilizarem serviços:

a) de terceiros, pelo ISSQN incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores documento fiscal idôneo; **b)** de profissionais autônomos, pelo ISSQN incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores prova de quitação fiscal e de sua inscrição. **CAPÍTULO VI DO PROFISSIONAL**

AUTÔNOMO Art. 76 - Quando o serviço for prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será fixo e anual, estabelecido em função do grau de escolaridade do profissional, de conformidade com a Tabela VI, anexa a esta Lei Complementar.

§1º Considera-se serviço pessoal do próprio contribuinte, aquele realizado direta e exclusivamente por profissional autônomo, e sem o concurso de outros profissionais de mesma ou de outra qualificação técnica.

§2º Entende-se como profissional autônomo, conforme o *caput* deste artigo, todo aquele que presta serviço em domicílio ou em estabelecimento não caracterizado como empresa, assim compreendido:

I - profissional autônomo de nível superior como aquele que é graduado em escola superior ou a este equiparado por lei, devidamente registrado na sua Entidade de Classe, sujeito ao órgão de fiscalização respectivo e que realiza trabalho pessoal de caráter técnico, científico ou artístico relativo à profissão;

II - profissional de nível médio como todo aquele que exerce a profissão técnica de nível de ensino do segundo grau ou a este equiparado;

III - profissional de nível primário como todo aquele não compreendido nos incisos anteriores, inscritos ou não em sindicatos de sua respectiva categoria profissional ou associações assemelhadas.

§3º Não descaracteriza o serviço pessoal o auxílio ou ajuda de quem não colabora para a produção do serviço.

§4º Nos casos de início e encerramento de atividades, o imposto devido na forma deste artigo será proporcional ao número de meses de efetivo exercício das atividades, computando-se como inteira a fração do mês.

Art. 77 - O ISSQN devido pelos prestadores de serviços, sob a forma de trabalho pessoal, poderá ser recolhido de uma só vez ou em prestações mensais e sucessivas, na forma, prazos e condições previstas em Regulamento. **CAPÍTULO VII DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS**

Art. 78 - Considera-se como sociedade uniprofissionais a agremiação de trabalho formada por profissionais liberais de uma mesma categoria para prestação de serviços. **Art. 79** - Quando se tratar de sociedade uniprofissionais, nos termos da legislação civil, o imposto será calculado, conforme consta na Tabela VI desta Lei Complementar, não se considerando para tal efeito a importância recebida a título de remuneração do próprio trabalho, e desde que atenda aos seguintes requisitos:

I - constituam-se como sociedades civis de trabalho profissional, sem cunho empresarial;

II - não sejam constituídas sob forma de sociedade anônima, limitada ou de outras sociedades empresárias ou a estas equiparadas;

III - explorem uma única atividade de prestação de serviços, para a qual os sócios estejam habilitados profissionalmente e que corresponda ao objeto social da empresa;

IV - não possuam pessoa jurídica como sócio;

V - não sejam sócias de outra sociedade;

VI - não tenham sócios que delas participe tão somente para aportar capital ou administrar;

VII - não terceirizem ou não repassem a terceiros os serviços relacionados à atividade da sociedade;

VIII - não sejam filiais, sucursais, agências, escritórios de representação ou contato, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado ou relacionado à sociedade sediada no exterior.

§1º Para fins do disposto no inciso II deste artigo, são consideradas sociedades empresárias aquelas que tenham por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito à inscrição no Registro Público das Empresas Mercantis, nos termos dos artigos 966 e 982 do Código Civil brasileiro.

§2º Equiparam-se às sociedades empresárias, para fins do disposto no inciso II deste artigo, aquelas que, embora constituídas como sociedade simples, assumam caráter empresarial, em função de sua estrutura ou da forma da prestação dos serviços.

§3º As sociedades de que trata este artigo são aquelas cujos profissionais (sócios, empregados ou não) são habilitados ao exercício da mesma atividade e prestam serviços de forma pessoal, em nome da sociedade, assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da legislação específica.

§4º Os incisos I e VII do *caput* e o §3º deste artigo não se aplicam às sociedades de profissionais em relação aos quais sejam vedadas, pela legislação específica, a forma ou características mercantis e a realização de quaisquer atos de comércio.

§5º Não se considera como sociedade aquela que presta serviço alheio ao exercício da profissão, mesmo que os profissionais que a compõem estejam habilitados para o seu exercício.

§6º Quando os serviços a que se referem os itens 4.01, 4.06, 4.12, 4.15, 4.16, 7.01, 17.14, 17.16 e 17.19 da lista da Tabela II desta Lei Complementar forem prestados por sociedades de profissionais, estas ficarão sujeitas ao imposto fixo e anual calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei.

CAPÍTULO VIII DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA Art. 80 - A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, ao qual se aplicam, em cada caso, as alíquotas correspondentes conforme estabelecido na lista da Tabela II desta Lei Complementar. **Art. 81** - Na hipótese em que um mesmo contribuinte efetuar prestação de serviços incluídos em itens distintos da Lista de Serviços, enquadradas com alíquotas diferentes, o ISSQN será calculado aplicando-se a alíquota correspondente sobre o respectivo preço de cada serviço prestado.

§1º O contribuinte deverá apresentar contratos, documentos fiscais e escrituração que permitam diferenciar as receitas específicas das várias atividades, sob pena de ser aplicada a alíquota mais elevada sobre o preço total dos serviços prestados.

§2º O montante do ISSQN é considerado parte integrante do preço referido neste artigo, constituindo o respectivo destaque, nos documentos fiscais, mera indicação de controle.

Art. 82 - Considera-se preço do serviço, para efeito de cálculo do imposto, a receita bruta mensal resultante da prestação de serviços, independentemente de lucro ou recebimento.

§1°. Constituem parte integrante do preço:

I - os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros;

II - os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços a prazo, sob qualquer modalidade.

§2°. Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias ou bens de qualquer natureza, o preço dos serviços, para base de cálculo do imposto, será o preço corrente no Município.

Art. 83 - Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista da Tabela II forem prestados no território de mais de um município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza ou ao número de postes, existentes no Município de Cáceres. **Art. 84** - Quando os serviços forem executados por profissionais autônomos sob a forma de trabalho do próprio contribuinte, o imposto será devido anualmente e calculado na forma da Tabela VIII desta Lei Complementar.

§1º Os profissionais autônomos, quando da execução de serviços, deverão emitir o Recibo de Profissional Autônomo (RPA), devidamente autorizado pelo Fisco.

§2º Quando os serviços forem prestados por sociedade uniprofissionais, o imposto será cobrado, na forma deste artigo, por cada profissional ou sócio que preste serviço, em nome da sociedade e devido anualmente.

Art. 85 - Quando os serviços forem prestados por empresas, o imposto será cobrado sobre o valor da receita bruta ou preço do serviço, com alíquotas variáveis em função de cada serviço, conforme Tabela II desta Lei Complementar. **Art. 86** - O contribuinte do ISSQN optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas (ME), pelos Microempreendedores Individuais (MEI) e pelas Empresas de Pequeno Porte (EPP) - Simples Nacional, que atender às condições legais para opção e permanência no regime, será tributado conforme as disposições específicas ao ISSQN definidas na legislação federal, especialmente as fixadas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal 147/2014 e suas alterações, observando, subsidiariamente ou por expressa disposição da norma federal, as regras desta Lei Complementar e das demais normas locais. **Art. 87** - Na prestação do serviço constante dos itens 7.02 e 7.05 da lista da Tabela II, o imposto será calculado sobre o preço total dos serviços, deduzido das parcelas correspondentes:

I - o valor dos materiais produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, já sujeito ao ICMS;

II - os valores do imposto comprovadamente já pagos;

III - o valor das subempreitadas já comprovadamente tributadas pelo imposto, relativas aos itens 7.02 e 7.05.

§1º Não se inclui na base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista V desta Lei Complementar.

§2º A dedução dos materiais mencionados neste artigo somente poderá ser feita quando os materiais se incorporarem diretamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação.

§3º O valor da dedução dos materiais previstos nos itens 7.02 e 7.05, previsto no §1º, deverá ser comprovado contabilmente por meio de escrituração fiscal individualizada, devendo os mesmos constarem devidamente acobertados pelas respectivas notas fiscais, com a respectiva comprovação prevista no §2º, sem prejuízo de eventuais exigências formuladas em ato normativo infralegal.

§4º O proprietário ou administrador de obras de construção civil, por ocasião da expedição do *habite-se* ou do cadastramento da construção ou reforma no Cadastro Imobiliário do Município de Cáceres, recolherá o imposto sobre a base de cálculo correspondente ao valor total da construção, caso este ainda não tenha sido pago.

Art. 88 - Quando o requerente/responsável não conseguir a comprovação do material empregado na obra, nos termos do §3º do art. 87, o imposto será calculado sobre o preço total dos serviços, deduzindo-se o valor de 40% (quarenta por cento) do total da obra e tributando os 60% (sessenta por cento) restantes como receita tributável de serviços. **§1º** O preço total do serviço será calculado com base na Tabela de Custos de Construção, com base no Custo Unitário Básico da Construção (CUB), que será objeto de Decreto do Chefe do Poder Executivo para o período de 01 (um) ano, findo o qual será revista ou atualizada com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) . **§2º** No caso de reformas, o preço total do serviço será estipulado em 50% do valor da obra nova, conforme determinado na vistoria para efeito do *habite-se.* **Art. 89** - Não haverá incidência de ISSQN quando a construção, reforma, reparação ou congênere, for realizada através de trabalho pessoal ou voluntário, necessitando para tal de prévia informação quando da expedição do respectivo alvará de construção. **Parágrafo único.** Fica vedada a aplicação da referida presunção quando a obra for iniciada de maneira irregular, sem prejuízo da comprovação da não ocorrência do fato gerador, através de processo administrativo respeitado o contraditório e ampla defesa. **Art. 90** - Na fixação da base de cálculo do imposto não serão considerados os descontos condicionados, abatimentos, deduções ou cortesias, ressalvado o disposto no artigo 87 desta Lei Complementar. **Art. 91** - As alíquotas do ISSQN, observados os serviços constantes dos itens e subitens da Lista de Serviços correspondente, será conforme fixado da Tabela II desta Lei Complementar. **CAPÍTULO IX DA ESTIMATIVA Art. 92** - O Poder Executivo poderá estabelecer critérios para fixação do valor do imposto a partir de uma base de cálculo estimada, quando o volume ou a modalidade da prestação do serviço dificultar o controle ou a fiscalização, considerados conjunta ou parcialmente as seguintes hipóteses:

I - quando se tratar de estabelecimento de caráter temporário ou provisório;

II – quando se tratar de estabelecimento de rudimentar organização;

III – quando o contribuinte, a critério da Secretaria de Fazenda, não tiver condições de emitir documentos fiscais ou deixar de cumprir com regularidade as obrigações acessórias previstas na legislação;

IV – quando se tratar de contribuinte ou grupo de contribuintes, cuja espécie, modalidade ou volume de negócios ou de atividades, aconselhar, a critério da Secretaria de Fazenda, tratamento fiscal específico.

§1º O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa poderá ser feito individualmente, por atividade ou grupo de atividades, a critério da autoridade fiscal, através de parecer fundamentado.

§2º Para inclusão de contribuintes no regime a que se refere o *caput* deste artigo serão analisados os seguintes aspectos, tomados em conjunto ou isoladamente:

I. natureza da atividade; **II.** instalações e equipamentos utilizados; **III.** quantidade e qualificação profissional do pessoal empregado; **IV.** receita operacional; **V.**tipo de organização; **VI.**eventual reincidência no descumprimento de obrigação acessória. **Art. 93** - A base de cálculo do ISSQN a ser aplicada aos contribuintes enquadrados no regime de que trata o artigo anterior, será determinada pela autoridade fiscal, que considerará:

I - valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais, consumidos ou aplicados, no período;

II - folha de pagamento do período, inclusive, honorários, retiradas e obrigações sociais e trabalhistas, bem como despesas com fornecimento de água, energia, telefone, aluguéis, declarações de imposto de renda e demais encargos fiscais obrigatórios ao contribuinte;

III – o montante das despesas operacionais do contribuinte;

IV – a média das receitas auferidas pelo contribuinte no prazo máximo de 12 (doze) meses;

V – informações colhidas mediante fiscalização dentro do estabelecimento do contribuinte;

VI – Informações obtidas por meio de convênios, como à referente as movimentações financeiras com cartão de crédito.

Art. 94 – Os valores estimados serão revistos e procedida a atualização até o dia 20 de janeiro de cada exercício, sendo a correção realizada com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP – DI), ou por outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à atualização.

Parágrafo único. Os contribuintes incluídos no regime de cálculo do imposto por estimativa poderão, a critério da administração tributária ou a requerimento do contribuinte, quando houver situação que justifique, ser dispensados da emissão de nota fiscal e de escrituração dos livros fiscais, considerando-se os procedimentos fiscais homologados.

CAPÍTULO X DO ARBITRAMENTO Art. 95 - Proceder-se-á ao arbitramento da base de cálculo do imposto, a critério da autoridade administrativa tributária, quando o sujeito passivo incorrer em qualquer um desses incisos:

I - não dispuser de elementos de Contabilidade ou de qualquer outro dado que comprove a exatidão do montante da matéria tributável;

II - recusar-se a apresentar à Secretaria de Fazenda os livros da escrita comercial ou fiscal, contratos e outros documentos indispensáveis à apuração da base de cálculo, ou não possuir os livros ou documentos fiscais, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização;

III - o exame dos elementos fiscais ou contábeis levar à convicção da existência de dolo, fraude ou simulação;

IV - forem omissos ou não mereçam fé as declarações, os esclarecimentos prestados ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo;

V - utilizar equipamento autenticador e transmissor de documentos fiscais eletrônicos que não atenda aos requisitos da legislação tributária;

VI - praticar, comprovadamente, subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços de mercado;

VII - efetuar a prestação de serviços, comprovadamente, sem a determinação do preço ou sob a premissa de que tenha sido a título de cortesia;

VIII - embaraçar a fiscalização.

§1º Quando do arbitramento, sendo adotado o regime de estimativa ao contribuinte da atividade sujeitas a sazonalidade, em virtude de estações, datas e outros, a administração tributária poderá considerar estas circunstâncias.

§2° Na hipótese de arbitramento a Autoridade Fiscal lavrará o termo de fiscalização circunstanciado em que indicará, de modo claro e preciso, os critérios que adotou para arbitrar a base de cálculo do tributo.

§3° Do total arbitrado para cada período ou exercício, serão deduzidas as parcelas sobre as quais se tenha lançado o tributo.

CAPÍTULO XI DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO DO ISSQN Art. 96 - O lançamento do ISSQN, na forma do Regulamento, far-se-á:

I – mensalmente, por homologação, para as atividades em geral;

II – anual ou mensalmente, por homologação, em relação aos serviços prestados por sociedade uniprofissionais e por escritórios de serviços contábeis optantes do Simples Nacional;

III – anual de ofício para sociedades uniprofissionais;

IV – anualmente, de ofício, em relação aos contribuintes autônomos;

V – por ocasião da prestação do serviço, de ofício, em relação aos contribuintes com ou sem estabelecimento fixo, quando exerçam atividades de caráter temporário ou intermitente.

Art. 97 - O lançamento do ISSQN será procedido de ofício, ainda:

I – quando calculado em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes que independam do preço do serviço, a critério do Fisco;

II – quando em consequência de levantamento fiscal, de revisão interna de declarações prestadas pelo contribuinte ou de informações compartilhadas com Municípios, Estados ou União Federal na forma de Lei ou Convênio, ficar constatada a falta de recolhimento total ou parcial do imposto.

§1º Na hipótese em que ocorrer retenção e recolhimento do ISSQN por terceiro, ou ainda pelo próprio contribuinte, em qualquer caso, a regularidade do recolhimento estará sujeita a exame e controle posterior pelo Fisco.

§2º As informações prestadas pelo contribuinte na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica (DMS-e), na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e em outras previstas em norma infralegal, relativas ao ISSQN têm caráter declaratório, constituindo-se confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a cobrança administrativa do imposto que não tenha sido recolhido ou para a cobrança da diferença de recolhimento a menor.

§3º O débito a que se refere o §2º deste artigo, quando vencido, torna-se imediatamente exigível, podendo ser inscrito em Dívida Ativa.

§4º O valor apurado do ISSQN deverá ser recolhido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês apurado.

§5° O contribuinte é obrigado a declarar a falta de imposto a recolher no mês, quando não ocorrer o fato gerador ou quando o imposto tenha sido todo retido, conforme dispuser o Regulamento.

CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES Art. 98 - Constitui infração à legislação tributária municipal toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que importe inobservância, por parte de pessoa física ou jurídica, de norma estabelecida por lei, decreto ou atos administrativos de caráter normativo destinados a complementá-los, inclusive o não pagamento de tributos e acréscimos nos prazos legais.

§1º Compreendem-se nos acréscimos referidos no *caput* as multas, a atualização monetária e os juros.

§2º Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, todos os que tenham concorrido, de qualquer forma, para a sua prática ou que dela se tenham beneficiado.

§3º Salvo disposição expressa em contrário, a responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos seus efeitos.

§4º As infrações à legislação tributária municipal serão cominadas com pena de multa;

§5º A autoridade fiscal proporá a aplicação da pena de multa partindo da pena básica estabelecida para a infração, majorando-a em razão das circunstâncias agravantes, provadas em cada caso.

§6º São circunstâncias agravantes gerais:

I - reincidência;

II - repetição pura e simples;

III - adulteração, o vício e a falsificação.

§7º As circunstâncias agravantes referidas neste artigo terão as correspondentes penalidades regulamentares aplicadas pela Secretaria de Fazenda, conforme previsto nesta Lei.

Art. 99 - As infrações referentes às obrigações acessórias consubstanciam-se em condutas contrárias aos interesses da fiscalização e da arrecadação tributária e terão suas penalidades determinadas nesta Lei. **Art. 100** - A falta de pagamento do imposto, nos prazos previstos nos avisos de lançamento e no que estabelecer o Regulamento desta Lei Complementar, sujeitará o contribuinte a multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do tributo, acrescido de juros de mora e atualização monetária pelo IGP-DI, acumulado mensalmente, ou a qualquer outro índice que vier a substituí-lo, inscrevendo-se o débito em crédito da Fazenda Municipal, como Dívida Ativa, após seu vencimento, para a respectiva cobrança executiva. **Art. 101** O descumprimento da obrigação tributária principal ou de deveres instrumentais, no tocante ao ISSQN, constatada sobe qualquer forma admitida em direito, seja através das declarações prestadas pelo próprio contribuinte, de ação da autoridade fiscal, ou apurada por meio de denúncia, sujeita o infrator às seguintes penalidades: **I-** No caso de tributo declarado e não recolhido no prazo legal, multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto corrigido monetariamente à data da aplicação; **II**- No caso de tributo não declarado ou declarado a menor, tendo o mesmo sido constatado durante procedimento fiscal ou após seu início, multa de 100% do valor do imposto corrigido monetariamente à data da aplicação; **III** – deixar de reter na fonte ou de recolher o imposto devido como contribuinte substituto, multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido monetariamente à data da aplicação; **IV**- emitir nota fiscal de serviço ou declaração periódica com operações tributáveis declaradas indevidamente como isentas, imunes ou não tributáveis, multa de 200% (duzentos por cento) do valor do imposto corrigido monetariamente à data da aplicação; **V**- emitir nota fiscal de serviço ou declaração periódica com deduções não amparadas na legislação tributária ou não comprovadas por documentos hábeis, multa de 100% (cem porcento) sobre a dedução indevida; **VI**- emitir nota fiscal de serviço ou declaração periódica com classificação de serviço que não corresponda ao serviço efetivamente prestado, multa de 50% (cinquenta por cento); **VII**- não emissão, não escrituração ou não apresentação de nota fiscal à autoridade fiscal, multa de 10 (dez) UFIC por documento, sem prejuízo da cobrança do imposto devido e de eventuais multas por não declaração ou não recolhimento; **VIII**- emitir nota fiscal ou documento análogo a mesma, com vício, fraude ou simulação, multa de 200% (duzentos por cento) do tributo devido; **IX**- o descumprimento de demais deveres instrumentais relacionados a comunicação de atos relativos ao cadastramento, sua alteração ou baixa, multa de 5 (cinco) UFIC; **X**- descumprimento dos deveres relacionados a entrega ou prestação de informações periódicas, 20 (vinte) UFIC por período de declaração; **XI**- não confecção, manutenção ou recusa de entrega dos documentos relativos as demonstrações contábeis de manutenção obrigatória, 50 (cinquenta) UFIC; **XII**- o descumprimento do dever de entrega de declaração referente a apuração de ISSQN obrigatória para bancos e demais instituições financeiras, 400 (quatrocentas) UFIC; **XIII**- obstruir, ofender, dificultar ou vetar a entrada da autoridade fiscal, ou qualquer outro ato que configure embaraço à fiscalização, multa de 50 (cinquenta) UFIC. **CAPÍTULO XIII DAS ISENÇÕES Art. 102** - O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), conforme estabelecido na Lei Complementar 116/2003, alterada pela Lei Complementar 157/2016, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar (Tabela II). **CAPÍTULO XIV DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO Art. 103** - São responsáveis quanto ao recolhimento do ISSQN, das multas e dos acréscimos legais, quando tomarem serviços de pessoas físicas ou jurídicas cadastradas ou não no Município de Cáceres e ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária, as pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, abaixo relacionadas:

I - pelo imposto incidente em todos os serviços que lhes sejam prestados:

a) órgãos, entes e entidades da Administração Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive aqueles integrantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público; **b)** entes e entidades da Administração Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tais como as Autarquias e Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; **c)** concessionárias, autorizadas, delegadas e permissionárias de serviço público federal, estadual, distrital federal ou municipal; **d)** entidades ou instituições classificadas como serviços sociais autônomos; **e)** estabelecimentos bancários e demais entidades financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central; **f)** seguradoras de qualquer natureza; **g)** administradoras de cartão de crédito; **h)** administradoras de consórcios; **i)** presta-

dores de serviços que explorem as atividades previstas nos itens 4.22 e 4.23 da Tabela II desta lei; **j)**prestadores de serviços que explorem as atividades de rádio, jornal e televisão.

II - incorporadores, construtores, empreiteiros principais pelo imposto incidente nos serviços contratados aos empreiteiros e subempreiteiros estabelecidos ou não no Município de Cáceres;

III - incorporadores, construtores, empreiteiros e imobiliárias pelo imposto incidente nas comissões pagas pela corretagem de venda dos imóveis;

IV - administradores de obras pelo imposto incidente na contratação dos serviços necessários à execução da mesma, ainda que o pagamento seja efetuado diretamente pelo dono da obra;

V - companhias de aviação pelo imposto incidente:

a) nas comissões pagas pela venda de passagens aéreas; **b)** na contratação dos serviços de transporte de cargas municipal.

VI - prestadores de serviços que explorem loterias e outros jogos, permitidos ou não, inclusive apostas, pelo imposto incidente sobre comissões pagas aos seus agentes, revendedores ou concessionários;

VII - operadoras turísticas pelo imposto incidente nas comissões pagas aos seus agentes e intermediários;

VIII - hospitais, maternidades, casas de repouso, casas de recuperação e clínicas médicas pelo imposto incidente na contratação dos serviços de:

a) guarda e vigilância; **b)** limpeza e conservação; **c)** laboratórios de análises, de patologia e de eletricidade médica e assemelhados, quando a assistência a seus pacientes se fizer sem intervenção das atividades referidas na alínea *"i"*, inciso I, deste artigo; **d)** bancos de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres, bem como por prestadores de serviços que executem remoção de pacientes, quando seu atendimento se fizer na forma referida na alínea anterior; **e)** tinturaria e lavanderia; **f)** fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário.

IX- estabelecimentos de ensino pelo imposto incidente na contratação dos serviços de:

a) guarda e vigilância;

b) limpeza e conservação.

X- de publicidade pelo imposto incidente na contratação dos serviços de composição gráfica, fotolito, fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem, de elaboração de cenários, painéis e efeitos decorativos, desenhos, textos e outros materiais publicitários;

XI - locadores de máquinas, aparelhos e equipamentos instalados, pelo imposto devido pelos locatários, relativo à exploração desses bens;

XII - proprietários de aparelhos, máquinas e equipamentos instalados em estabelecimentos de terceiros sob regime de co-exploração, pelo imposto devido sobre a parcela da receita bruta auferida pelo co-explorador;

XIII - titulares de estabelecimentos, em cujas dependências:

a) seja explorada atividade tributável, pelo imposto incidente na operação, quando executada por prestadores que não comprovem sua inscrição no Cadastro Econômico de Contribuinte (CEC) da Prefeitura Municipal de Cáceres; **b)** sejam instaladas máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto relativo à exploração desses bens, cujo proprietário que não comprove sua inscrição no Cadastro Econômico do Contribuinte (CEC) da Prefeitura Municipal de Cáceres.

XIV - tomadores do serviço pelo imposto incidente na operação contratada com prestador que deixe de emitir, estando obrigado, o documento fiscal idôneo;

XV - tomadores do serviço pelo imposto incidente nas operações contratadas com prestadores que não comprovem sua inscrição no Cadastro Econômico do Contribuinte (CEC) da Prefeitura Municipal de Cáceres;

XVI - tomadores ou intermediários de serviço proveniente do exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior, pelo imposto incidente na operação;

XVII - condomínios, residenciais ou não, em relação aos serviços que lhe forem prestados;

XVIII - pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7. 12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.09 da Lista de Serviços constante da Tabela II desta Lei Complementar.

§1º A responsabilidade tributária é extensiva ao promotor ou ao patrocinador de espetáculos esportivos e de diversões públicas em geral e às instituições responsáveis por ginásios, por estádios, por teatros, por salões e por congêneres, em relação aos eventos realizados.

§2º No regime de responsabilidade tributária por substituição total:

I – a retenção e o recolhimento do ISSQN, por parte do tomador de serviço, substitui, totalmente, a responsabilidade tributária do prestador de serviço;

II – a não retenção e o não recolhimento do ISSQN, por parte do tomador de serviço, não exclui, parcialmente ou totalmente, a responsabilidade tributária do prestador de serviço.

§3º A responsabilidade de que trata este artigo:

I – abrange, inclusive, multa de mora, multa por infração, juros de mora e atualização monetária decorrentes do imposto inadimplido;

II – obriga, inclusive, os tomadores de serviços que desempenhem atividades não sujeitas à tributação pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em virtude de imunidade, não incidência ou isenção;

III – é solidária, não comportando benefício de ordem.

§4º Considera-se documento fiscal idôneo aquele que, nos termos de norma infralegal, seja cabível para retratar a operação respectiva.

§5º O responsável tributário, ao efetuar a retenção do ISSQN, deverá fornecer ao prestador de serviços o comprovante da retenção efetuada.

§6º O prestador de serviço que emitir nota fiscal autorizada por outro Município, para tomador estabelecido no Município de Cáceres, referente aos serviços descritos nos itens 1, 2, 3 (exceto o subitem 3.04), 4 a 6, 8 a 10, 13 a 15, 17 (exceto os subitens 17.05 e 17.09), 18, 19 e 21 a 40, bem como nos subitens 7.01, 7.03, 7.06, 7.07, 7.08, 7.13, 7.18, 7.19, 7.20, 11.03 e 12.13, todos constantes da lista da Tabela II desta Lei Complementar, fica obrigado a proceder à sua inscrição em cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispuser norma infralegal.

§7º Excetuam-se do disposto no §6º deste artigo os serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação tenha se iniciado no exterior do País.

§8º As pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Cáceres, ainda que imunes ou isentas, são responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devendo reter na fonte o seu valor, quando tomarem ou intermediarem os serviços a que se refere o §6º deste artigo executados por prestadores de serviços não inscritos em cadastro da Secretaria de Fazenda e que emitirem nota fiscal autorizada por outro Município.

Art. 104 – Os substitutos e os responsáveis tributários são obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de terem efetuado a retenção na fonte, exceto se comprovarem que o prestador do serviço efetuou o recolhimento a este Município do imposto devido, relativamente ao serviço tomado ou intermediado. **Art. 105** – Os substitutos e os responsáveis tributários são obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de terem efetuado a retenção na fonte, exceto se comprovarem que o prestador do serviço efetuou o recolhimento do imposto devido a este Município, relativamente ao serviço tomado ou intermediado ou ainda quando o recolhimento ocorrer em valor inferior ao efetivamente devido, no caso de correta emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. **Art. 106** - Será regulamentada através de norma infralegal lista contendo as pessoas jurídicas sujeitas ao regime de substituição tributária. **CAPÍTULO XV DOS LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS Art. 107** – Os contribuintes do ISSQN ficam obrigados a manter em uso, escrita fiscal e contábil, destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributados.

§1º A forma, modelo, série, emissão, registro e demais requisitos dos documentos fiscais serão disciplinados em norma infralegal.

§2º Enquanto não houver a regulamentação de que trata o parágrafo anterior, permanecerão em vigor os requisitos dos documentos fiscais atualmente exigidos.

§3º O Poder Executivo poderá instituir ou extinguir outros documentos fiscais para controle da atividade do contribuinte, do substituto tributário e de qualquer tomador de serviço, por norma infralegal.

§4º A obrigação da entrega da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica (DMS-e) estende-se ao não prestador de serviços conforme disposto em norma infralegal.

§5º Caberá a norma infralegal disciplinar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica do Tomador/Intermediário definindo, em especial, os tomadores e os intermediários sujeitos à sua emissão.

§6º Por ocasião da prestação de serviço deverá ser emitida a respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, ou outro documento hábil e idôneo que registre a operação, conforme previsão contida em norma infralegal.

§7º Para cada ocorrência de item da lista de serviços, deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Art. 108 – O Município poderá nos termos de norma infralegal, exigir que os cupons fiscais de eventos, os bilhetes, os ingressos ou as entradas utilizadas pelos contribuintes do ISSQN para permitir o acesso do público ao local do evento, inclusive os gratuitos, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços de diversões públicas, somente poderão ser comercializados ou distribuídos se autorizados previamente pela Secretaria de Fazenda. **Parágrafo único.** A comercialização ou distribuição de cupons fiscais, de bilhetes, ingressos ou entradas, sem a prévia autorização, equivale à não emissão de documentos fiscais, sujeitando o infrator às disposições sobre infrações e penalidades previstas na legislação tributária do Município. **Art. 109** – Constituem instrumentos auxiliares de escrita fiscal, sem prejuízo de outros documentos que sejam julgados necessários, de exibição obrigatória à Secretaria de Fazenda: **I** – os livros de contabilidade do contribuinte, tanto os de uso obrigatório quanto os auxiliares;

II – os documentos fiscais, as guias de pagamento de tributos, ainda que devidos a outros entes da federação;

III – demais documentos contábeis relativos às operações do contribuinte, ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem direta ou indiretamente, com os lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte ou responsável.

Art. 110 – Os livros, documentos fiscais e os instrumentos auxiliares da escrita fiscal são de exibição obrigatória à Secretaria de Fazenda não podem ser retirados do estabelecimento.

§1°. Consideram-se retirados os livros e documentos que não forem exibidos à Autoridade Fiscal no prazo fixado no termo de ação fiscal.

§2°. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo de documentos fiscais, o sujeito passivo fica obrigado a comunicar o fato à Administração Tributária, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentando as provas necessárias, conforme definido em Ato do Poder Executivo.

Art. 111 – Regulamento do Poder Executivo fixará normas quanto à impressão, utilização, autenticação de livros e documentos fiscais a que se refere esta Lei Complementar.

CAPÍTULO XVI DA SUSPENSÃO E DA BAIXA DE INSCRIÇAO Art. 112 – A inscrição cadastral poderá ser suspensa, mediante prévia solicitação do contribuinte, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, renovável por igual período, ou de ofício, pela Secretaria de Fazenda, a qualquer tempo. **Art. 113** – O contribuinte é obrigado a requerer à Secretaria de Fazenda a baixa de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do arquivamento do distrato social, ou equivalente, no órgão competente.

§1º Poderá ser baixada de ofício, a critério da autoridade fiscal, a inscrição do contribuinte do ISSQN, quando:

I – resultar comprovada a fraude, adulteração, falsificação ou utilização de documentos fiscais, próprios ou de terceiros, considerados inidôneos e com deliberado propósito de furtar-se ao pagamento do imposto;

II – comprovada inconsistência de registros e dados que importem na inexistência de veracidade ou inautenticidade de informações cadastrais;

III – quando, passado o prazo da suspensão voluntária a que se refere o *caput* do artigo 103 desta Lei Complementar o contribuinte não reativar a inscrição suspensa;

IV – outras hipóteses definidas por norma infralegal.

§2º No caso de baixa promovida de ofício, os documentos fiscais em poder do contribuinte serão considerados inidôneos e não poderão ser utilizados após reativada a inscrição e sanadas as irregularidades pelo cumprimento das obrigações tributárias, salvo com expressa autorização da Secretaria de Fazenda.

Art. 114 – Determinada a suspensão ou baixa de ofício da inscrição cadastral, o contribuinte será considerado não inscrito, sujeitando-se, caso continue a exercer a atividade, às penalidades que lhe são próprias, e ainda:

I – à apreensão dos documentos fiscais encontrados em seu poder;

II – à proibição de transacionar com órgãos da Administração Municipal direta e indireta;

III – ao fechamento do estabelecimento, na forma de norma infralegal.

Parágrafo único. Tornar-se-ão sujeitos à aplicação das medidas previstas no *caput* deste artigo, e respectivos incisos, os contribuintes que continuarem a desempenhar suas atividades, quando indeferido o pedido de reativação ou de nova inscrição.

Art. 115 – Nos casos em que a Secretaria de Fazenda verificar que o contribuinte, após a baixa de ofício, continua no desenvolvimento de atividades, sua inscrição será reativada, para efeito de regularização dos débitos fiscais, sem prejuízo das penalidades cabíveis. **Art. 116** – A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades decorrentes de irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

Parágrafo único. A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores, no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

CAPÍTULO XVII DA FISCALIZAÇÃO DO ISSQN Art. 117 – São privativamente competentes para o exercício da atividade de fiscalização do ISSQN, servidores da Secretaria de Fazenda, ocupantes de cargo efetivo e em exercício, no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Inspetor de Tributos Municipais ou Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

§1º A gestão tributária municipal, exercida por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada com as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

§2º A Secretaria de Fazenda tem competência para fiscalizar a obrigação principal e as obrigações acessórias respectivas e para verificar a ocorrência das hipóteses previstas no Art. 29 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

§3º A Secretaria de Fazenda, na hipótese do §2º deste artigo, tem competência para efetivar o lançamento de todos os tributos previstos nos incisos de I a VIII do artigo 13 da Lei Complementar 123/2006, apurado na forma do Simples Nacional, relativamente a todos os estabelecimentos da empresa, independentemente do ente federado instituidor.

Art. 118 – A fiscalização será exercida, de forma sistemática, sobre todos os sujeitos de obrigações tributárias previstas na legislação do ISSQN, inclusive os que gozarem de isenção ou forem imunes, podendo ocorrer nos estabelecimentos, vias públicas e demais locais onde se exerçam atividades econômicas. **Art. 119** – Mediante intimação escrita, o sujeito passivo é obrigado a exibir ou entregar, conforme o caso, documentos, livros, papéis, arquivos eletrônicos, e qualquer outro meio documental de natureza fiscal, comercial e contábil.

§1º As pessoas inscritas ou obrigadas à inscrição cadastral, e todas as que tomarem parte em prestações relacionadas ao ISSQN, deverão prestar informações solicitadas pela Autoridade Fiscal.

§2º No exercício de sua atividade, a Autoridade Fiscal poderá ingressar nos estabelecimentos e demais locais onde são praticadas atividades econômicas, tributáveis ou não pelo ISSQN, independentemente de o local possuir o devido alvará de funcionamento ou estar inscrito no cadastro municipal.

§3º Em caso de embaraço ou desacato no exercício da função, a Autoridade Fiscal poderá requisitar auxílio de Autoridade Policial, com aplicação de penalidade prevista em lei.

Art. 120 – Os documentos e livros fiscais serão conservados pelo contribuinte do ISSQN, até que ocorra a prescrição do crédito tributário e serão exibidos à fiscalização quando exigidos. **Art. 121** – A Autoridade Fiscal deverá, ao comparecer ao estabelecimento do contribuinte para efetuar levantamento fiscal, apresentar identificação funcional e lavrar termos de início e conclusão de fiscalização.

§1º No exercício da atividade a que se refere o *caput* deste artigo, a Autoridade Fiscal poderá:

I – exigir do empresário, administrador, sócio, preposto ou empregado, as informações que julgar necessárias para realização do procedimento fiscal;

II – lavrar termo de apreensão de bens móveis, arquivos eletrônicos, livros, documentos fiscais e outros que julgar pertinente;

III – lavrar auto de infração.

§2º O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo.

§3º A exigência do crédito tributário quando não envolver multa será formalizada por meio de Notificação Fiscal, quando a mesma decorrer de multa será formalizada através de Auto de Infração e Imposição de Multa.

§4º É vedado à Autoridade de qualquer hierarquia, suspender o curso da ação fiscal após a ciência do termo de início da fiscalização pelo sujeito passivo, salvo se por impedimento legal ou natural da Autoridade Fiscal designada.

Art. 122 – Considera-se iniciada a ação fiscal:

I – com o Termo de Início de Fiscalização;

II – com a prática de qualquer ato preparatório tendente à apuração do crédito tributário ou do cumprimento de obrigações acessórias.

Parágrafo único. A recusa do recebimento do Termo de Início de Fiscalização, quando declarada pela Autoridade Fiscal, constitui ciência tácita da notificação.

Art. 123 - Considera-se finalizada a ação fiscal com a Notificação do Termo de Encerramento de Fiscalização.

Parágrafo único. A recusa do recebimento do Termo de Encerramento de Fiscalização, do Auto de Infração e Imposição de Multa, e de qualquer outro documento emitido pela Autoridade Fiscal, constitui ciência tácita, desde que devidamente declarada pela referida autoridade.

Art. 124 - O contribuinte do ISSQN que reincidir em infração às normas do referido imposto poderá ser submetido, por ato da autoridade fiscal competente, a sistema especial de controle e fiscalização. **Parágrafo único.** Sendo insatisfatórios os meios normais de fiscalização, a Autoridade Fiscal competente poderá exigir a adoção de instrumentos ou documentos especiais que julgue necessários à apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, através de prévia notificação e do devido processo administrativo. **CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO ISSQN Art. 125** - No serviço de hospedagem de qualquer natureza, em hotéis, *apart-service* condominiais, *flats*, *apart-hotéis*, hotéis residência, *residence-service*, *suíte-service*, pousadas, barco hotel, pensões e congêneres, integram a base de cálculo do imposto o valor da alimentação e dos demais serviços fornecidos ao hóspede, quando incluídos no preço da diária. **Art. 126** - Na base de cálculo do imposto devido pelas agências de turismo e pelas intermediárias nas vendas de passagens, incluem-se as passagens e hospedagens concedidas gratuitamente, quando negociadas com terceiros. **Art. 127** - Integra a base de cálculo do imposto, indistintamente, o valor dos ingressos, abadás, cartões ou qualquer outro meio de entrada, distribuídos a título de cortesia. **Art. 128** - O contribuinte ou responsável por qualquer casa ou local em que se realizem espetáculos, shows ou exibições de filmes e congêneres são obrigados a comunicar, previamente, à Secretaria de Fazenda a lotação de seu estabelecimento, bem como as datas e horários de seus espetáculos e os preços dos ingressos. **Art. 129** - Na prestação dos serviços constantes do subitem 21.01 da Tabela II desta Lei Complementar, considera-se base de cálculo os valores das receitas relacionadas aos serviços de registros e de atos notariais. **Art. 130** - A base de cálculo do ISSQN devido pelos estabelecimentos de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação, em relação aos serviços da mesma natureza, compõe-se:

I – das mensalidades ou anuidades cobradas, inclusive as taxas de inscrição e/ou matrícula;

II – da receita oriunda do transporte dos alunos;

III – da receita obtida pelo fornecimento de alimentação aos alunos.

Parágrafo único. Os elementos constantes dos incisos II e III deste artigo, só integram a base de cálculo do serviço de ensino, quando cobrados no preço da mensalidade.

Art. 131 - Exclui-se da base de cálculo do ISSQN, quando devidamente comprovado com nota fiscal de mercadoria específica, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviço, constante da Tabela II desta Lei Complementar.

§1º Para comprovação dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços e objetivando as deduções da base de cálculo, o contribuinte procederá da forma seguinte:

I – toda dedução deve ser individualizada, obra a obra, e deve estar documentada:

a) pela nota fiscal emitida pelo fornecedor do material ou serviço, com indicação do local da obra e data anterior da nota fiscal de serviços de cujo valor será deduzido o valor da primeira; **b)** pela nota fiscal de remessa, emitida pela empreiteira, caso o material tenha sido entregue em local diverso, com indicação expressa do local da obra; **c)** pelo registro nos seus Livros Contábeis (receitas e despesas), discriminando obra por obra, de forma a simplificar a constatação do Fisco.

§2º Os serviços de construção civil, nos termos desta Lei Complementar, que por sua natureza dependam, para execução, somente do uso de máquinas, equipamentos, ferramentas e/ou mão de obra, não serão contemplados com o disposto no artigo 88.

§3º Para fins do disposto no §1º deste artigo, entende-se por material fornecido, aquele que, comprovadamente fornecido pelo prestador, seja parte integrante da obra após a conclusão.

§4º A concessão do *habite-se* está condicionada à comprovação de pagamento do ISSQN da obra, bem como do ISSQN relativo à elaboração do projeto e demais tributos municipais relativos ao imóvel.

Art. 132 - Para efeito de tributação de ISSQN, consideram-se serviços de propaganda e publicidade descritos no item 17.06 da Tabela II desta Lei Complementar:

I – serviços de concepção, redação e produção de propaganda e publicidade, que compreendem o estudo prévio do produto ou serviço, criação de plano geral de propaganda e de mensagens adequadas a cada veículo de divulgação, elaboração de textos publicitários e desenvolvimento de desenhos/projetos, através da utilização de ilustração e de outras técnicas necessárias à materialização do plano como foi concebido e redigido;

II – serviços especiais ligados à atividade de propaganda, tais como: pesquisa de mercado, promoção de vendas, relações públicas, assessoria na edição de boletins e revistas informativas ou publicitárias, anúncios fúnebres, de emprego, publicação de demonstrações financeiras, dentre outras.

§1º Serão deduzidas da base de cálculo, do serviço mencionado no *caput* deste artigo, somente as despesas com veiculação de propaganda e publicidade realizada por meio de rádio, televisão, jornais e periódicos, por encontrarem-se fora do campo de incidência do ISSQN.

§2º As comissões e/ou honorários resultantes do agenciamento de propaganda e publicidade, inclusive de veiculação por quaisquer meios, estão previstos no item 10.08 da Tabela II desta Lei Complementar, não compondo, assim, a base de cálculo dos serviços a que se refere este capítulo.

TÍTULO VI DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO I DO FATO GERADOR E INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Art. 133 - A Contribuição de Melhoria, de competência do Município de Cáceres, tem como fato gerador a valorização imobiliária dos imóveis localizados em área beneficiada por obras públicas realizadas pelo Município. **Art. 134** - A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel **Parágrafo único** - Não incide contribuição de melhoria na hipótese de simples recapeamento ou reparação de vias e logradouros públicos. **Art. 135** - Considera-se:

I - devido o imposto no Município de Cáceres quando o imóvel inserido na zona de influência da obra situar-se dentro dos seus limites territoriais;

II- ocorrido o fato gerador no momento da valorização do imóvel, decorrente da execução total da obra pública.

CAPÍTULO II DO SUJEITO PASSIVO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Art. 136 - O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, do imóvel alcançado pelo acréscimo de valor, localizado na área beneficiada por obra pública municipal.

Parágrafo único - A obrigação a que se refere o *caput* deste artigo transmite-se aos adquirentes e sucessores, a qualquer título.

Art. 137 - A critério da Secretaria de Fazenda do Município de Cáceres, a Contribuição de Melhoria poderá vir a ser exigida:

I – de quem exerça a posse direta do imóvel, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos possuidores indiretos;

II – de quaisquer dos possuidores indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais e do possuidor direto.

§1º O disposto nos incisos I e II, e o *caput* deste artigo aplica-se ao espólio das pessoas neles referidas.

§2º No caso de enfiteuse ou aforamento, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta ou foreiro.

§3º O titular do direito de superfície é responsável solidário pelo pagamento da Contribuição de Melhoria.

§4º Não terá nenhum efeito perante o Fisco a convenção particular ou cláusula de instrumento de locação que atribua ao locatário ou a pessoa diversa, a responsabilidade pelo pagamento, no todo ou em parte, da Contribuição de Melhoria lançada sobre o imóvel.

Art. 138 - Para fins de atribuição da responsabilidade pelo pagamento da Contribuição de Melhoria, os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário, cabendo, àquele que figurar como sujeito passivo, exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem. **CAPÍTULO III DAS ISENÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Art. 139** - São isentas da Contribuição de Melhoria:

I – as valorizações dos imóveis da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, que estejam sendo utilizados nas suas finalidades constitucionais, quando localizados em área beneficiada direta ou indiretamente por obra pública municipal;

II – as valorizações dos templos de qualquer culto, quando localizados em área beneficiada por obra pública municipal;

III – as valorizações dos imóveis integrantes do patrimônio dos partidos políticos, inclusive suas fundações, e das instituições de educação e de assistência social, atendidos os requisitos do Art. 14 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), quando localizados em área beneficiada direta ou indiretamente por obra pública municipal.

Parágrafo único - Excetuam-se da hipótese prevista no inciso I deste artigo, os imóveis prometidos à venda, e os submetidos a regime de enfiteuse ou aforamento.

CAPÍTULO IV DO CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Art. 140 - O cálculo da Contribuição de Melhoria tem como limite total o custo da obra pública de que decorra valorização imobiliária e como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, e será procedido conforme previsto em Norma Infralegal.

§1º Na verificação do custo da obra serão computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outros de praxe em financiamentos ou empréstimos e o seu valor será atualizado até a data do lançamento pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que o substitua.

§2º Serão incluídos nos orçamentos de custos das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios dela sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

§3º A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a ser financiada ou ressarcida e pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme norma infralegal.

Art. 141 - A determinação da Contribuição de Melhoria de cada contribuinte far-se-á rateando, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra entre todos os imóveis incluídos na zona de influência, levando em conta a localização do imóvel, o valor de mercado, a testada ou área e o fim a que se destina, analisando-se esses elementos em conjunto ou isoladamente.

§1º A secretaria competente decidirá, fundamentadamente, em função da natureza da obra, dos benefícios para os usuários, das atividades econômicas predominantes e do nível de desenvolvimento da região, que proporção do custo total da obra será recuperada através da cobrança da Contribuição de Melhoria.

§2º Os imóveis edificados em condomínio participarão do rateio de recuperação do custo da obra na proporção do número de unidades cadastradas, em razão das respectivas áreas de construção.

CAPÍTULO V DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Art. 142 - O lançamento da Contribuição de Melhoria dar-se-á *ex officio*. **Art. 143** - O Poder Executivo, previamente ao lançamento, deverá publicar edital contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I- memorial descritivo do projeto;

II - orçamento total ou parcial do custo da obra;

III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados;

IV - delimitação da zona diretamente beneficiada e a relação dos imóveis compreendidos nessa zona.

§1º O disposto neste artigo aplica-se também aos casos de cobrança de Contribuição de Melhoria por obras públicas em execução, constantes de projetos ainda não concluídos.

§2º Os contribuintes ou responsáveis solidários dos imóveis situados na zona de influência têm o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do edital a que se refere o *caput* deste artigo, para reclamar de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§3º A reclamação deverá ser dirigida à Divisão de Julgamento de Processos Fiscais, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal e não terá efeito suspensivo no lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 144 - Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis. **Art. 145** - As impugnações ao lançamento não suspendem o início ou o prosseguimento da obra, nem terão efeito de obstar a Administração da prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria. **Art. 146** - O recolhimento dar-se-á nas datas fixadas, em cada caso, pela secretaria competente, respeitados 90 (noventa) dias da publicação do edital. **Art. 147** - A Contribuição de Melhoria poderá ser paga mediante parcelamento em até 24 (vinte e quatro) vezes, ou de uma única vez, com desconto cujo percentual será de 15% (quinze por cento), desde que a Contribuição de Melhoria seja paga até a data do vencimento da primeira parcela do lançamento original. **Art. 148** - Os débitos de Contribuição de Melhoria não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), ou outro índice que, por lei municipal, vier a substituí-lo, acrescidos de multa e juros moratórios, na forma disciplinada nesta Lei Complementar para todos os tributos de competência do Município. **Art. 149** - Aplicam-se à Contribuição de Melhoria disposições referentes à Dívida Ativa, estabelecidas nesta Lei Complementar. **TÍTULO VII DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) CAPÍTULO I DO FATO GERADOR E INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Art. 150** - Fica instituída, nos termos desta Lei, a Contribuição de Iluminação Pública (COSIP), destinada ao custeio da prestação efetiva ou potencial dos serviços de instalação, expansão, melhoramento, manutenção e operação do sistema de iluminação das vias e logradouros públicos, urbanos ou rurais, no Município de Cáceres. **Art. 151** - A Contribuição de Iluminação Pública (COSIP), tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos de iluminação pública nas vias e logradouros públicos, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição.

Parágrafo único - Entende-se como iluminação pública aquela que esteja direta e regularmente ligada a rede de distribuição de energia elétrica da empresa concessionária e sirva as vias ou logradouros públicos.

CAPÍTULO II DO PAGAMENTO E DA ARRECADAÇÃO Art. 152 - A contribuição para o custeio da iluminação pública será cobrada mensalmente, por meio da conta de energia elétrica emitida pela concessionária do serviço público, no caso de unidade autônoma ou estabelecimento instalado permanentemente nas vias e logradouros públicos destinados à exploração de atividade comercial ou de serviços, situados na zona urbana e rural, que possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionária de energia. **Art. 153** - O valor da COSIP será calculado, no caso de unidades autônomas ou estabelecimentos que possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionária de serviços, com base em percentuais do módulo da tarifa de energia vigente, conforme Tabela III, anexa a esta Lei Complementar, levando-se em conta a classificação do imóvel e a faixa de consumo mensal de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia. **CAPÍTULO III DAS ISENÇÕES Art. 154** - Estão isentos desta contribuição:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias, fundações e empresas públicas;

II - o contribuinte que tiver consumo mensal de energia elétrica igual ou inferior a 100 kwh;

III - o produtor rural, comprovada essa condição através do documento de inscrição junto à Receita Federal - Imposto Territorial Rural (ITR) ou qualquer outro documento hábil para tanto, respeitados os dados cadastrais ora constantes dos registros da concessionária de serviços públicos de energia elétrica;

TÍTULO VIII DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA E PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO I DO FATO GERADOR Art. 155 - As taxas de competência do Município de Cáceres têm como fato gerador:

I – o exercício regular do poder de polícia;

II – a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao Contribuinte ou posto à sua disposição, conforme dispõe o art. 145, inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo único - As taxas referidas no *caput* deste artigo não podem ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto.

Art. 156 - Considera-se poder de polícia, para os fins estabelecidos nesta Lei Complementar, a atividade desenvolvida pela Administração do Município que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão do interesse público concernente à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, ao meio ambiente, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao uso e ocupação do solo, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização, à tranquilidade pública, à disciplina das construções ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

Parágrafo único - Considera-se regular o exercício do poder de polícia, a que se refere o *caput* deste artigo, por órgão competente, nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, diante de atividade considerada discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Art. 157 -Os serviços públicos a que se refere o artigo 156 desta Lei Complementar, consideram-se:

I - utilizados pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruídos, a qualquer título; **b)** potencialmente, quando, sem a utilização compulsória, sejam postos à sua disposição, mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.

II - específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou necessidade pública;

III - divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Art. 158 - Considera-se ocorrido o fato gerador da taxa:

I - na data do pedido de licenciamento;

II - na data da utilização efetiva de serviço público;

III - na data da disponibilização de serviço público, quando a utilização for potencial;

IV - no início da atividade administrativa de licenciamento, quando realizada de ofício;

Parágrafo único - As taxas pela utilização potencial de serviço público disponibilizado serão lançadas periodicamente, conforme estabelecido para cada espécie de taxa.

CAPÍTULO II DA INCIDÊNCIA, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO DA TAXA Art. 159 – Qualquer que seja a hipótese de incidência de taxas devidas ao Município de Cáceres, estas serão lançadas de ofício, com base nos elementos constantes de cadastros próprios do Município, ou de dados e informações de que disponha o Fisco para este fim.

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, as taxas para as quais a Administração Tributária atribuir ao contribuinte o dever de declarar ou calculá-las e recolhê-las previamente, conforme disposto em Regulamento.

§2º É irrelevante para a incidência da taxa que os serviços públicos sejam prestados diretamente ou por meio de autorização, permissão, concessão ou através de serviços contratados para este fim.

Art. 160 - Quando do recolhimento de taxa ao Município de Cáceres, esta conterá, no campo próprio do documento de arrecadação, parâmetros que a identifique, na forma que a legislação estabelecer. **Art. 161** - As taxas não pagas nos respectivos vencimentos terão seus valores atualizados, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo, acrescidos de multa e juros moratórios, na forma disciplinada nesta Lei Complementar para todos os tributos de competência do Município.

§1º Estará sujeito ao pagamento de multa o contribuinte que, de algum modo, não cumprir com as obrigações acessórias previstas nesta Lei Complementar.

§2º Todas as pessoas físicas ou jurídicas licenciadas estão sujeitas à constante fiscalização das autoridades municipais, sem prévia notificação, comunicação ou aviso de qualquer natureza.

§3º Aplica-se à taxa a regra de solidariedade relativa às pessoas expressamente designadas nesta Lei Complementar

CAPÍTULO III DAS ESPÉCIES DE TAXAS Art. 162 - São taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia do Município:

I – taxa de licença para localização;

II – taxa de vigilância sanitária

III – taxa de fiscalização do funcionamento;

IV – Taxa de licença para funcionamento em horário especial;

V – taxa de licença para o exercício do comércio eventual ou ambulante;

VI – taxa de licença para eventos;

VII – taxa de análise para aprovação de projetos de construção;

VIII – taxa de licença para execução de obras;

IX – taxa de publicidade;

X – taxa de licença para ocupação de vias e logradouros públicos;

XI – taxa de licença para abate de animais.

§1º São taxas decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível:

I – taxa de serviços de vistoria ou emissão de laudo técnico;

II – taxa de averbação;

III – taxa de cemitério;

IV – taxa de apreensão e guarda de animais;

V – taxa de execução de calçadas;

VI –taxa de serviços administrativos;

VII – taxa de baixa ou suspensão de atividades de pessoa física e jurídica;

VIII - taxa de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares (TCRD);

IX – taxa de limpeza de terrenos;

X – taxa de processamento de dados.

§ 2º O não recolhimento do valor devido das referidas taxas, enseja a aplicação de penalidade de 50% (cinquenta por cento) sobre seu valor, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

CAPITULO IV DAS TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO SEÇÃO I DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO Art. 163 - A Taxa de Licença para Localização (TLL) tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do Município quanto ao cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo urbano, segurança, ordem e tranquilidade pública. **Art. 164** – Qualquer estabelecimento utilizado por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, interno ou externo, que se dedique à indústria, ao comércio, a operações financeiras, a produção agropecuária, a prestação de serviços em geral, a atividades públicas, e as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas ou decorrentes de profissão, arte ou ofício, em caráter permanente ou temporário, somente poderá instalar-se e iniciar suas atividades mediante licença da prefeitura e pagamento da taxa de licença para localização.

§1º - A taxa de licença para localização também é devida pelos depósitos fechados destinados à guarda de mercadorias;

§2º A taxa será calculada de acordo com a Tabela IV, anexa a esta Lei Complementar;

§3º A taxa será devida quando da abertura ou início das atividades, e ainda quando houver mudança de endereço ou de atividade, ocasião onde será obrigatória nova Licença Municipal.

SEÇÃO II DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA *SUBSEÇÃO I DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR* Art. 165 - A taxa de vigilância sanitária, fundada no exercício do poder de polícia do Município, tem como fato gerador a fiscalização, efetiva ou potencial, com controle permanente, exercida sobre as condições sanitárias de quaisquer estabelecimentos em observância à legislação que regulamenta a matéria. **§1º** Incidirá também a referida taxa quando se fizer necessária vistoria sanitária através de requerimento formulado pelo próprio contribuinte ou por órgão fiscalizador.

§2º Para efeito de incidência da taxa de vigilância sanitária, consideram-se estabelecimentos distintos:

I - os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócios, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas, individualmente;

II - os que, embora com idêntico ramo de negócios e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos.

SUBSEÇÃO II DA BASE DE CÁLCULO Art. 166 - A taxa será calculada mediante a aplicação dos valores constantes da Tabela XIX. **SUBSEÇÃO III DO LANÇAMENTO Art. 167** - O lançamento da taxa de vigilância sanitária será efetuado, anualmente, e de ofício por ocasião da abertura do estabelecimento. **Art. 168** - Será exigida a quitação da taxa antes da entrega do Alvará de Licença. **Art. 169** - O pedido da licença sanitária na abertura do estabelecimento, será promovido mediante o preenchimento de formulários próprios de inscrição no órgão responsável pela Vigilância Sanitária. **SEÇÃO III DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO Art. 170** – Qualquer estabelecimento utilizado por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, interno ou externo, que se dedique à indústria, ao comércio, a operações financeiras, a produção agropecuária, a prestação de serviços em geral, a atividades públicas, e as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas ou decorrentes de profissão, arte ou ofício, em caráter permanente ou temporário, somente poderá funcionar mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF). **§ 1º** A referida taxa será devida tanto na abertura quanto na mudança de atividade. **§ 2º** A referida taxa será cobrada anualmente, como requisito para expedição do alvará de localização e funcionamento, sem prejuízo da cobrança da taxa de localização. **§ 3º** Em caso de abertura da empresa durante o exercício financeiro, será a referida taxa cobrada de forma proporcional aos meses faltantes para o termino do exercício. **§ 4º** O encerramento das atividades com a respectiva baixa no curso do exercício financeiro, não enseja o direito de devolução dos valores pagos ou abatimento dos valores pendentes. **Art. 171** Os contribuintes ficam obrigados a renovar a licença de funcionamento anualmente, mediante pagamento da respectiva taxa para renovação, conforme Tabela V. **§ 1º** A taxa poderá ser recolhida de forma parcelada em até 10 (dez) vezes, respeitados os limites estabelecidos em norma infralegal; **§ 2º** O fato gerador da referida taxa, se dará no dia primeiro de janeiro de cada exercício;

§3º Os contribuintes que exercem atividades em caráter permanente ficam obrigados a renovar a licença, anualmente.

§4º Ficarão isentos desta taxa os hospitais instalados no Município, desde que comprovadamente filantrópicos.

§5º Será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) para depósitos e estacionamentos e de 70% (setenta por cento) para pátio de manobras e/ou depósitos que estejam descobertos.

Art. 172 - O Alvará de localização e funcionamento, deverá estar afixada em local visível ou exibido à fiscalização quando solicitado, devendo constar no mesmo:

I – Identificação do contribuinte com Nome empresarial, Nome fantasia, CNPJ e Sócio econômico;

II – Atividades principais;

III – Endereço;

IV – Horário de funcionamento, inclusive se em horário especial;

V – Área ocupada

Parágrafo único - sem prejuízo de outras exigências veiculadas em norma infralegal.

Art. 173 – Aos micros e pequenos empresários ou microempreendedores individuais, independente de opção pelo Simples Nacional, serão concedidos Alvará Provisório de Funcionamento por 06 (seis) meses sem a prévia fiscalização por parte da Prefeitura Municipal. **Art. 174** – O Município de Cáceres deverá observar as disposições contidas na Lei Complementar nº 81/2009 que não sejam conflitantes ao presente instrumento legal no tocante a expedição de alvará de funcionamento. **Art. 175** – Fica estabelecido o valor mínimo da refira taxa em 0,5 (meia) UFIC.

SUBSEÇÃO I DA TAXA DE LICENÇA PARA FUCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL Art. 176 – É fato gerador da taxa de licença para funcionamento em horário especial, o funcionamento de todo e qualquer estabelecimento fora do horário convencional de funcionamento.

§ 1º Considerar-se-á horário especial o intervalo entre 18h00 (dezoito) horas e as 06h00 (seis) horas, para os dias uteis.

§ 2º Considerar-se-á horário especial o funcionamento após 13h00 (treze) do sábado e também os funcionamentos aos domingos.

§3º A Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, será cobrada por estabelecimento, com base na tabela XIII:

Art. 177 – A referida taxa poderá ou não ser lançada em conjunto com as taxas de licença para localização e fiscalização para funcionamento, fazendo constar sempre que possível as informações acerca do horário especial no respectivo Alvará. **Art. 178** – Qualquer alteração das informações fornecidas no cadastramento, em especial as referente ao horário, deverão ser comunicadas a administração municipal, que determinará se o contribuinte deverá requerer nova licença ou a substituição do Alvará. **SEÇÃO IV DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE**

Art. 179 - O fato gerador da taxa de licença para o exercício do comércio eventual ou ambulante exercido em determinadas épocas do ano, especialmente por ocasiões de festejos ou comemorações, em instalações removíveis colocadas nas vias ou logradouros públicos, como balcões, barracas, veículos, mesas, tabuleiros ou semelhantes e o comércio ambulante, exercido individualmente sem estabelecimento, instalação ou localização fixa.

Parágrafo único. Considera-se ambulante em trânsito cada pessoa física ou jurídica que comercialize produtos e/ou serviços conforme *caput* deste artigo.

Art. 180 - A Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante será lançada por período determinado sempre a título precário, conforme a seguir:

I – até 15 (quinze) dias – 15 (quinze) UFIC, por ambulante;

II – de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias – 30 (trinta) UFIC, por ambulante.

Art. 181 - O comerciante eventual e ambulante que for encontrado sem portar o seu cartão de inscrição e a prova de quitação da taxa, terá apreendido os seus objetos e gêneros de seu comércio apreendidos, até que seja paga a licença devida, acrescida das penalidades previstas nesta Lei Complementar, mais multa de mora contada a partir da data da apreensão e as despesas com a remoção. **Art. 182** - Quando o comerciante eventual e ambulante estiver em atividade sem a respectiva licença, deverá ser cobrada multa equivalente ao dobro da taxa devida, atualizada monetariamente, a partir da data em que deveria ter requerido ou renovado a licença. **Art. 183** - São isentos do recolhimento da taxa de licença para exercício de comércio eventual ou ambulante:

I - cegos e mutilados que exercem comércio ou indústria em escala ínfima;

II - engraxates ambulantes;

III- pequenos vendedores de doces, frutas e outros comestíveis, que exercem comércio por conta própria;

IV - autônomos que requererem o alvará apenas para fins de comprovação junto à Previdência Social, não sendo, entretanto, renovado anualmente.

SEÇÃO V TAXA DE LICENÇA PARA EVENTOS Art. 184 – É fato gerador da taxa de licença para eventos, todo exercício temporário de atividade econômica, cultural, recreativa, musical, artística, esportiva, cívica, náutica, comemorativa, social, religiosa ou política, com fins lucrativos, que gere em maior ou menor grau: **I –** Concentração ou afluência significativa de público, em áreas abertas ou fechadas, particulares ou não; **II –** Intervenção relevante em logradouro público, mesmo que não produza diretamente a concentração ou afluência definida no inciso I. **Art. 185** – Será contribuinte da referida taxa a pessoa física ou jurídica organizadora ou promotora das atividades. **Parágrafo único.** Será responsável o proprietário de imóvel ou dono de estabelecimento onde ocorrer o referido evento, caso o mesmo não solicite da contribuinte prova da quitação. **Art. 186** – A referida taxa deverá ser paga antecipadamente ao evento, e logo após a autorização do órgão competente. **Art. 187** – O valor da taxa será de 3 (três) UFIC, por evento. **SEÇÃO VI DA TAXA DE ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO Art. 188** - A Taxa de Análise para Aprovação de Projetos tem como fato gerador, o requerimento, à Secretaria de Fazenda para que sejam analisados os projetos de construção, reconstrução, reforma, regularização, demolição de qualquer natureza, ou qualquer outro projeto relacionado a área de construção, bem como das instalações elétricas e hidráulicas, dos arruamentos, loteamentos ou qualquer outra obra a ser executada na zona urbana ou de expansão urbana do Município, a fim de verificar se estão sendo respeitadas as determinações da legislação pertinente, e garantir o seu cumprimento.

Parágrafo único. O pedido de análise de projeto deverá ser instruído com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), além da apresentação de prova da quitação do ISSQN incidente sobre os serviços referentes ao ART emitido.

Art. 189 - A base de cálculo e alíquotas são as constantes na Tabela VII, anexa a esta Lei Complementar. **Art. 190** - Contribuinte da taxa é o proprietário ou possuidor do imóvel. **Parágrafo único.** Será considerado responsável pelo recolhimento da referida taxa ou proprietário de condomínio ou loteamento, e ainda a empresa ou os responsáveis técnicos pelo projeto. **Art. 191** - A taxa será novamente devida sempre que o projeto sofrer alguma alteração, ou em caso de vencimento do mesmo, observado a legislação pertinente a matéria. A taxa será recolhida antecipadamente, cabendo ao contribuinte a iniciativa de sua renovação. **SEÇÃO VII DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Art. 192** – A Taxa de Licença para Execução de Obras tem como fato gerador a atividade da Administração em resguardo da legislação urbanística e garantindo o seu cumprimento, verificando se o projeto de construção, reconstrução, reforma ou demolição de qualquer natureza, bem como das instalações elétricas e hidráulicas, dos arruamentos, loteamentos ou qualquer outra obra a ser executada em zona urbana, de expansão urbana ou em imóvel considerado urbano do Município, estão de acordo com as normas e legislação municipal pertinentes.

Parágrafo único. A licença para execução de obras corresponde ao Alvará de Construção, emitido pela Fiscalização de Obras e Posturas conforme parâmetros constantes do Plano Diretor Municipal e outras leis que regem a matéria, mediante o pagamento das taxas correspondentes, constantes da Tabela VIII desta Lei Complementar

Art. 193 - Expirado o prazo do Alvará de Construção, sua revalidação somente será feita mediante pagamento de nova taxa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa original.

Parágrafo único. Uma nova revalidação somente será feita mediante pagamento de nova taxa, no valor integral da taxa original da Licença de Construção.

Art. 194 - A base de cálculo e alíquotas são as constantes na Tabela VIII, anexa a esta Lei Complementar **Parágrafo único.** Em casos envolvendo regularização, quando o contribuinte requerer a emissão do respectivo alvará de forma tardia, a base de cálculo será majorada em 200% (duzentos por cento). Sem prejuízo da cobrança de eventuais penalidades. **Art. 195** – Contribuinte da taxa é o proprietário ou possuidor do imóvel.

Parágrafo único. Será considerado responsável pelo recolhimento da referida taxa o proprietário de condomínio ou loteamento, e ainda a empresa ou os responsáveis técnicos pela obra.

Art. 196 O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá instituir Programa de Regularização de Construções irregulares, que comprovadamente já forem existentes antes da publicação da presente Lei Complementar, oportunidade onde poderão ser dispensadas ou simplificados procedimentos, obrigações acessórias, oferecidos descontos, bem como outras modalidades de pagamento e de compromisso amigável. **SEÇÃO VIII DA TAXA DE PUBLICIDADE Art. 197** - É o fato gerador da taxa de licença para publicidade, a atividade da Administração em seu regular exercício de poder de polícia, dirigida a aferir se as pessoas que exploram ou utilizam meios de propaganda ou publicidade nas vias e logradouros públicos do Município, bem como nos lugares de acesso ao público ou visíveis da via pública, cumprem as disposições da legislação municipal pertinente. **Art. 198** - São considerados meios de publicidade e propaganda, para efeito de incidência desta taxa, os discriminados na Tabela XII, anexa a esta Lei Complementar.

§1°- Não incide a taxa de publicidade sobre a denominação do estabelecimento exposta na fachada principal, sendo considerado parte integrante da fachada, bem como imagens ou logotipo que representam o estabelecimento, desde que respeitados os limites de 5 (cinco) metros quadrados.

§2° Também não incidirá sobre a veiculação que promover anúncios de vagas de emprego do próprio estabelecimento, veiculação de informações oficiais, ou anúncios de cunho educativo, de saúde, cultural, assistencial ou filantrópico.

§3° Tanto o pagamento quanto a não incidência não afastam a obrigatoriedade de observar a legislação de posturas.

§4° Para os demais anúncios, serão somados os tamanhos de todos os cartazes, imagens, totens, tabloides e outros, contendo logotipos, inclusive fachadas vinculadas com material de patrocinadores, parceiros, marcas, anúncios e promoções.

Art. 199 - Sujeito passivo da obrigação tributária referente ao pagamento desta taxa são todas as pessoas físicas ou jurídicas proprietárias ou posseiras de imóvel, ou donas de estabelecimento ou veículo e que, direta ou indiretamente, utilizem estes para fins de publicidade e propaganda, com ou sem autorização expressa.

Parágrafo único. São também responsáveis pelo recolhimento do tributo, aquelas pessoas físicas ou jurídicas que se beneficiam da publicidade realizada, através da divulgação de suas empresas, seja através da apresentação de nome, símbolo, marcas, fotos, vídeos ou qualquer outro meio ou recurso audiovisual.

Art. 200 - A base de cálculo e as alíquotas serão cobradas segundo o período fixado para a publicidade, de conformidade com a Tabela XII, anexa a esta Lei Complementar.

§1º A publicidade de eventos que tiverem caráter beneficente, tais como festas para angariar fundos para entidades assistenciais sem fins lucrativos, serão isentas.

§2º A licença será concedida para os locais apropriados e determinados pelo órgão municipal competente, vedada a transferência para local diverso do licenciado sob pena de serem considerados como novos e, consequentemente, gerar a exigibilidade de nova taxa, além das penalidades previstas na legislação municipal pertinente.

§3º A taxa será paga antecipadamente, por ocasião da outorga da licença.

§4º As licenças anuais serão válidas para o exercício em que forem concedidas, desprezados os meses já decorridos, sendo sua validade constante da respectiva guia de pagamento.

Art. 201 - São isentos do recolhimento da Taxa de Publicidade:

I - cartazes ou letreiros destinados a fins beneficentes, culturais ou de interesse de programações públicas federal, estadual ou municipal;

II - tabuletas indicativas de sítios, chácaras, granjas ou fazendas, bem como as de rumo ou direção de estradas, colocadas em zona rural;

III – dísticos ou denominações de estabelecimentos comerciais ou industriais apostos nas paredes e vitrinas internas;

IV – eventos cuja renda seja comprovadamente destinada a entidades assistenciais.

V – placas colocadas em postos de revenda de combustível indicando preços e demais obrigações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e Agência Nacional de Petróleo, desde que não infrinjam a legislação municipal que trata da publicidade;

VI – placas indicativas, nos locais de construção, dos nomes de firmas, engenheiros e arquitetos responsáveis pelos projetos ou execução de obras particulares ou públicas;

VII – publicidade aplicada em veículo de aluguel, utilizado no transporte de passageiros – táxi, desde que dirigido pelo proprietário ou por seus auxiliares.

SEÇÃO IX DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Art. 202 - A taxa de licença para ocupação de vias e logradouros públicos tem como fato gerador a instalação provisória de balcão, barraca, mesa, tabuleiro, quiosque, aparelho, veículo utilizado para comércio e qualquer outro móvel ou utensílio, depósito de materiais para fins comerciais ou de prestação de serviços e estacionamento privativo de veículos, em locais permitidos pela legislação municipal. **Art. 203** - Sem prejuízo do tributo e multas previstos em legislação especifica, a Prefeitura apreenderá e removerá qualquer objeto ou mercadoria deixados em locais não permitidos ou colocados em vias e logradouros públicos, sem o pagamento da taxa de que trata esta Seção. **Art. 204** - A taxa é lançada em nome do sujeito passivo e arrecadada antecipadamente no ato da outorga da permissão, de conformidade com a Tabela X, anexa a esta Lei Complementar. **SEÇÃO X DA TAXA DE LICENÇA PARA ABATE DE ANIMAIS Art. 205** - É fato gerador da Taxa de Licença para Abate de Animais a atividade da Administração dirigida a aferir se os estabelecimentos que processam o abate de animais cumprem as normas de higiene e segurança determinadas pelas leis municipais, estaduais e federais específicas. **Art. 206** - Contribuinte da taxa é o estabelecimento produtor, distribuidor e revendedor onde se processe o abate de animais para consumo humano. **Art. 207** - A base de cálculo e as alíquotas são as constantes na Tabela XI, anexa a esta Lei Complementar. **CAPÍTULO V DAS TAXAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL SEÇÃO I DA TAXA DE SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO Art. 208** – A Taxa de Vistoria Técnica ou Emissão de Laudo Técnico tem como fato gerador a execução do serviço de vistoria técnica *in loco* para análise, avaliação, orientação, ratificação ou qualquer outra atividade desenvolvida por técnicos, efetuada pela Administração Municipal. **Art. 209** –

O contribuinte da taxa é o requerente, proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do imóvel situado no Município, no qual se tenha sido executado o serviço de vistoria ou emissão de laudo técnico. **Art. 210** - A base de cálculo e as alíquotas da taxa são as que constam da Tabela XIV, anexa a esta Lei Complementar. **Art. 211** – Não incide a respectiva taxa nas diligencias oriundas de expedientes normais da prefeitura, e ainda nos processos que versem sobre isenção de IPTU, processos de ITBI.

Parágrafo único. Não incidirá a referida taxa nos procedimentos relacionados à revisão do lançamento do IPTU, desde que apresentada documentação idônea ou qualquer outro meio de comprovação de erro no procedimento do lançamento do tributo.

SEÇÃO II DA TAXA DE AVERBAÇÃO Art. 212 - A Taxa de Averbação tem como fato gerador a ascensão de terrenos nus à condição de imóveis edificados, bem como a sua respectiva ampliação, demolição ou mudança de titularidade do imóvel tendo como valor fixo de 03 (três) UFIC para cada Averbação realizada pela Prefeitura Municipal.

§1º Para efeitos deste artigo, considerar-se-á imóvel edificado aquele cuja obra realizada lhe conceda finalidades de caráter residencial, comercial ou de prestação de serviço, industrial ou de lazer.

§2º Nos casos de transferência imobiliária, quando constatado pela Fazenda Pública Municipal que o imóvel, objeto da transferência, já se encontra edificado, a transmissão do bem ficará condicionada ao pagamento da taxa de que trata esta Seção.

§3º Nos procedimentos relativos ao Imposto sobre Transmissão de bens imóveis, a referida taxa será cobrada em conjunto, cabendo ao alienante informar a fazenda municipal a não ocorrência da transação para fins do cancelamento da averbação, sem prejuízo de nova incidência e cobrança da referida taxa.

SEÇÃO III DA TAXA DE CEMITÉRIO Art. 213 - A Taxa de Cemitério tem como fato gerador a execução de serviços fúnebres efetuadas pela Administração Municipal, quando compulsoriamente prestados ao contribuinte. **Art. 214** – Contribuinte da Taxa de Cemitério é o requerente da execução do serviço pela Administração Municipal. **Art. 215** - A base de cálculo e as alíquotas da taxa são as que constam da Tabela XVI, anexa a esta Lei Complementar. **Art. 216** – Os valores dos serviços relativos à taxa constam da Tabela XVI, anexa a esta Lei Complementar.

SEÇÃO IV DA TAXA DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS Art. 217 - A taxa de apreensão e guarda de animais tem como fato gerador a atividade da Administração dirigida a salvaguardar a higiene e segurança nos logradouros públicos, e guarda dos bens prestados compulsoriamente ao contribuinte. **Art. 218** - Contribuinte da taxa é o proprietário ou o possuidor do animal, domiciliado ou não no Município, objeto execução do serviço. **Parágrafo único.** Será responsável pela referida taxa o proprietário de sítio, chácara, terreno ou de qualquer outro imóvel onde estiver depositado o animal e que vier a dar causa a sua fuga ou abandono. **Art. 219** - A base de cálculo e as alíquotas da taxa são as que constam da Tabela XVII, anexa a esta Lei Complementar. **Art. 220** - A taxa será lançada para pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **SEÇÃO V DA TAXA DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS Art. 221** - A Taxa de Execução de Calçadas tem como fato gerador a execução de calçadas, quando compulsoriamente efetuados pela Administração. **Art. 222** - Contribuinte é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor de imóvel beneficiado com a execução do serviço. **Art. 223** - A base de cálculo e as alíquotas da taxa são as que constam na Tabela XVIII, anexa a esta Lei Complementar. **Art. 224** - A taxa será lançada para pagamento nos termos dessa lei, podendo ser parcelado em até 12 (doze) parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela correspondente a 0,5 (meia) UFIC e as parcelas serão mensalmente atualizadas pelos índices adotados pelo Município para atualização de débitos fiscais. **SEÇÃO VI DA TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Art. 225** - A taxa de Serviços Administrativos tem como fato gerador a execução de serviços administrativos de pesquisa e desenvolvimento de qualquer outra atividade para fornecimento e emissão de guias, certidões, pareceres, atestados ou qualquer outro documento fornecido pela Administração Municipal. **Art. 226** – O contribuinte da taxa são pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel situado no Município, e outros que mesmo não situado no Município venham solicitar a execução destes serviços. **Art. 227** - A base de cálculo e as alíquotas da taxa são as que constam da Tabela XV, anexa a esta Lei Complementar. **SEÇÃO VII DA TAXA DE BAIXA E/OU SUSPENSÃO DE ATIVIDADES DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA Art. 228** – Constitui fato gerador desta taxa a solicitação, feita por contribuinte pessoa física ou jurídica, de suspensão ou cancelamento da inscrição no Cadastro Econômico da Secretaria de Fazenda. **Art. 229** – Fica condicionada a baixa das atividades das pessoas físicas ou jurídicas no cadastro municipal mediante apresentação de documento comprobatório de baixa na Receita Federal e/ou Junta Comercial. **Art. 230** – O valor da taxa consta da Tabela XX, anexa a esta Lei Complementar. **Art. 231** – O descumprimento do dever instrumental de comunicar a baixa, ou a suspensão das atividades sujeita o infrator a multa de 5 (Cinco) UFIC. **SEÇÃO VIII DA TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES Art. 232** - A Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares (TCRD) tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição relativos à coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares.

§1º Para efeitos da incidência desta taxa, considera-se resíduos sólidos:material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a procede, nos estados solido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d´água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

§2º Equiparam-se aos resíduos sólidos domiciliares, os resíduos provenientes de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que possuam as mesmas características dos resíduos sólidos domiciliares.

Art. 233 – O Contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel territorial, residencial, comercial, industrial ou hospitalar, situado em via ou logradouro que seja atendido, pelo menos, pelo serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliar. **Art. 234** - A Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares (TCRD) será lançada e arrecadada na conta de água cobrada pelo Município ao contribuinte. **Parágrafo único.** O valor da taxa consta na Tabela XXII, anexa a esta Lei Complementar. **Art. 235** - A Prefeitura Municipal de Cáceres poderá delegar serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, a autarquia municipal ou realizar concessão a empresas privadas ou sociedades de economia mista, mediante concorrência pública, nos termos de lei específica, delegando, inclusive, poderes para exploração e industrialização do lixo. **SEÇÃO IX**

DA TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS

Art. 236 – A taxa de limpeza de terrenos terá como fato gerador a realização por parte da administração da limpeza compulsória de imóveis na zona urbana do município que nos termos de norma infralegal forem considerados nocivos à ordem, saúde, segurança dentre outro, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. **Art. 237** – O valor da taxa consta na Tabela IX, anexa a esta Lei Complementar. **SEÇÃO X TAXA DE PROCESSAMENTO DE DADOS Art. 238** A taxa de serviço de processamento de dados tem como fato gerador, a execução de serviços processamentos eletrônicos de dados destinado atender os contribuintes, promovendo o fornecimento de documentos e arquivos em meios magnéticos e/ou eletrônico ou quaisquer outros serviços que venha ser necessário a utilização de processamento eletrônico de dados pela administração municipal. **Art. 239** O contribuinte da taxa são as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do imóvel situado no município, e outros que mesmo não situado no município que venham solicitar a execução destes serviços. **Art. 240** A base de cálculo e as alíquotas da taxa são as que constam na Tabela XXI anexo a esta Lei Complementar, respeitada as normas infralegais. **Parágrafo único.** a taxa será lançada para pagamento antecipada para a execução dos serviços. **TÍTULO IX DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AO MUNICÍPIO Art. 241** - Somente a Lei pode estabelecer:

I - a instituição de tributos, ou a sua extinção;

II - a majoração de tributos, ou a sua redução;

III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal, bem como do seu sujeito passivo;

IV - a fixação da alíquota do tributo e da sua base de cálculo.

Parágrafo único. Não constitui majoração de tributos à atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

Art. 242 Para fins de aplicação e interpretação, a expressão "legislação tributária" compreende leis, tratados, convenções internacionais, decretos, normas infralegais e normas complementares que versem de forma total ou parcial sobre tributos e relações jurídica a eles pertinentes. **Art. 243** - São normas complementares à legislação tributária municipal:

I - os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, dentre eles, as Instruções Normativas, Portarias, Instruções, Circulares, Avisos e outros que visem o fiel cumprimento da legislação tributária;

II - as decisões do Conselho Municipal de Contribuintes, Conselho de Procuradores ou de outros órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa, desde que as mesmas tenham transitado em julgado, e que tenham formado jurisprudência em matéria tributária;

III - costumes e práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;

IV - os convênios que o Município celebre com a administração direta ou indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, que não venham a ferir as normas instituídas nesta Lei Complementar, no Código Tributário Nacional e na Constituição Federal.

Parágrafo único. Deverá ser observado pelas autoridades administrativas o fato de que o cumprimento das referidas normas exclui a possibilidade de imposição de penalidades, a cobrança de juros de mora e a atualização do valor monetário, salvo a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

CAPÍTULO I DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 244 - A obrigação tributária é principal ou acessória.

§1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou de penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§3º A inobservância da obrigação acessória converte-a em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SEÇÃO I FATO GERADOR Art. 245 - A obrigação principal tem como fato gerador a situação definida em lei, como necessária e suficiente à sua ocorrência, para incidência de cada um dos tributos. **Art. 246** - Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma de legislação tributária aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal. **SEÇÃO II SUJEITO ATIVO Art. 247** - Sujeito ativo da obrigação tributária é a pessoa jurídica de direito público titular da competência para exigir o seu cumprimento.

Parágrafo único. O Município de Cáceres é a pessoa de direito público titular competente para lançar, cobrar, arrecadar e fiscalizar os tributos especificados nesta Lei Complementar e nas leis municipais tributárias a ele posteriores.

SEÇÃO III SUJEITO PASSIVO Art. 248 - Sujeito passivo da obrigação tributária é a pessoa física ou jurídica obrigada, nos termos desta Lei Complementar, ao pagamento dos tributos e demais penalidades pecuniárias de competência do Município.

Parágrafo único - O sujeito passivo é considerado contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador, e responsável, quando sua obrigação decorrer de disposição expressa desta Lei Complementar ou de leis tributárias posteriores.

Art. 249 - Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento dos tributos, não podem ser opostas à Secretaria de Fazenda, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes. **SEÇÃO IV DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA Art. 250** - São solidariamente obrigadas:

I – as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

II – as pessoas expressamente designadas nesta Lei Complementar bem como nas leis tributárias posteriores.

Art. 251 - Salvo os casos expressamente previstos em lei, a solidariedade produz os seguintes efeitos:

I – o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita os demais;

II – a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;

III – a interrupção da prescrição em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica aos demais.

SEÇÃO V RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES Art. 252 – Os créditos tributários relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referente a tais bens, ou as contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa de seus respectivos adquirentes.

Parágrafo único. É isento do Pagamento da Contribuição de Melhoria sob a condição de que cumpram as exigências da legislação tributária do Município, o imóvel residencial pertencente e utilizado para uso próprio, de cegos, inválidos, idosos, viúvas e aposentados, cujo rendimento financeiro não ultrapasse 24 (vinte e quatro) salários mínimos anuais e que possua somente um imóvel.

Art. 253 - São pessoalmente responsáveis:

I – o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos;

II – o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo *de cujus* até a data da partilha ou adjudicação limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;

III – o espólio, pelos tributos devidos pelo *de cujus* até a data da abertura da sucessão.

Art. 254 – A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, cisão, transformação ou incorporação de outra ou em outra é responsável pelos tributos devidos até a data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionado, cindidas, transformadas ou incorporados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente, ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social ou firma individual.

Art. 255 - A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos, relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato:

I – integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;

II – subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar dentro de 6 (seis) meses, a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.

SEÇÃO VI RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS Art. 256 - No caso de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação parcial pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

I- os pais, pelos tributos devidos pelos seus filhos menores;

II- os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados e curatelados;

III–os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;

IV- o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

V - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;

VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão de seu ofício;

VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Parágrafo único. Em matéria de penalidades, somente se aplica o disposto neste artigo quando se tratar de multas de caráter moratório.

Art. 257 - São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes às obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 258 - As disposições expressas nesta Lei Complementar a respeito da responsabilidade tributária, são válidas para todos os tributos municipais, no que couber. **TÍTULO X DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL E DA ORIENTAÇÃO AOS CONTRIBUINTES CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL Art. 259** - Todas as funções referentes a cadastramento, lançamento, cobrança, recolhimento e fiscalização de tributos municipais, aplicação de sanções por infração a disposições desta Lei Complementar, bem como medidas de prevenção e repressão a fraudes e evasões fiscais, serão exercidas pelos órgãos fazendários e repartições a eles subordinados, segundo atribuições constantes desta Lei Complementar, de leis específicas e de norma infralegal. **Art. 260** - A administração fazendária e as Autoridades Fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, sendo garantido aos mesmos remuneração adicional através do incentivo de Produtividade Fiscal, que deverá ser regulamentado na forma da lei, sem prejuízo de outras remunerações ou vantagens já existentes. **CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO AOS CONTRIBUINTES Art. 261** - Os órgãos e servidores incumbidos da administração, cobrança administrativa, judicial e fiscalização dos tributos, sem prejuízo do rigor e da vigilância indispensáveis ao bom desempenho de suas atividades, darão orientação aos contribuintes, no que diz respeito ao fiel cumprimento da legislação tributária, de suas normas complementares e de seus direitos e obrigações. **Art. 262** - É assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária e das normas complementares.

§1º A consulta será formulada em petição dirigida ao protocolo central ou da própria Secretaria, para ser encaminhado ao Secretário Municipal de Fazenda, assinada pelo consulente ou seu representante legal, formulando com clareza e objetividade as dúvidas ou circunstâncias atinentes à sua situação como contribuinte.

§2º O Secretário Municipal de Fazenda encaminhará o processo de consulta ao setor competente para respondê-lo, dando o prazo de 30 (trinta) dias para a resposta.

§3º Se a consulta versar sobre matéria controversa de interpretação da legislação tributária, bem como necessitar de diligências, o prazo estipulado no parágrafo anterior poderá ser concedido em dobro.

§4º Todos os processos de consulta deverão retornar ao Secretário Municipal de Fazenda para acolhimento e o devido encaminhamento ao consulente.

§5º Quando a consulta versar sobre assunto que diz respeito a alçada de Autoridade Fiscal, após parecer, o mesmo será remetido ao chefe da fiscalização, que preferencialmente será outra Autoridade Fiscal, para garantir a padronização de entendimentos, somente após a chancela da chefia, o mesmo poderá ser remetido ao Secretário de Fazenda.

§6º Quando a consulta versar sobre assunto que diz respeito a outro setor da Secretaria de Fazenda, o parecer emitido pelo referido setor deverá ser encaminhado a Autoridade Fiscal para apreciação quanto a eventual risco de infração tributária, circunstância esta onde o mesmo deverá tomar as providências que entender cabíveis, para posterior remessa ao chefe da fiscalização e ao Secretário de Fazenda.

§7º Quando a consulta versar sobre dívida ativa, parcelamento, cobrança administrativa, cobrança judicial ou qualquer outro assunto relativo à competência Procuradoria Geral do Município, deverá a mesma ser remetida a este órgão, situação esta onde após parecer de um Procurador do Município, será a consulta encaminhada ao Procurador Geral do Município para acolhimento e o devido encaminhamento ao consulente.

Art. 263 - As entidades de classe poderão formular consulta, em seu nome, sobre matéria de interesse geral da categoria que legalmente representam. **Art. 264** - Enquanto a consulta não for respondida, nenhuma medida fiscal será tomada contra o consulente, exceto se formulada:

I - com objetivos meramente protelatórios, assim entendidos os que não deixam dúvidas quanto a sua interpretação;

II –sobre matéria que já tiver sido objeto de decisão e de interesse do consulente.

Parágrafo único. Não caberá consulta quando o contribuinte estiver sobre ação fiscal, cabendo, entretanto, defesa, nos termos e nos prazos determinados nesta Lei Complementar ou em norma infralegal.

Art. 265 - Nenhuma ação fiscal caberá contra o contribuinte que esteja recolhendo tributos na conformidade de consulta respondida pela autoridade competente e acolhida pelo Secretário de Fazenda, a menos que se apure, posteriormente, ter havido dolo, fraude ou simulação, tendo em vista favorecer o contribuinte ou uma determinada classe de contribuintes, o que levará à apuração de responsabilidade funcional, sem exonerar o contribuinte do pagamento dos tributos devidos, acrescidos de multa, juros e atualização monetária. **Art. 266** - Nenhum contribuinte poderá ser compelido a cumprir obrigação tributária principal ou acessória, enquanto a matéria de natureza controvertida estiver dependendo de solução de consulta. **Art. 267** - O contribuinte que proceder de conformidade com a solução dada a sua consulta, fica isento de penalidades que decorreram de decisão divergente, proferida pela instância superior, mas ficará obrigado a agir de acordo com essa decisão, uma vez que lhe seja dado ciência. **CAPÍTULO III DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Art. 268** - O crédito tributário decorre da obrigação principal, tornando-se exigível no momento da ocorrência do fato gerador. **SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Art. 269** - A constituição do crédito tributário é ato privativo da Autoridade Fiscal, através do lançamento, atividade vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional. **Art. 270** - O lançamento é o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível. **Art. 271** - O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§1º Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliando os poderes de investigação da Autoridade Fiscal, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

§2º O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos de tempo, desde que a respectiva lei fixe expressamente a data em que se considera ocorrido o fato gerador.

Art. 272 - A omissão ou erro de lançamento não exime o contribuinte do cumprimento da obrigação fiscal, nem de qualquer modo lhe aproveita. **Art. 273** - O lançamento efetuar-se-á com base nos dados constantes dos Cadastros Fiscais e nas declarações apresentadas pelos contribuintes, na forma e nas épocas estabelecidas nesta Lei Complementar e em Regulamento.

Parágrafo único. As declarações deverão conter todos os elementos e dados necessários ao conhecimento do fato gerador das obrigações tributárias e à verificação do montante do crédito tributário correspondente.

Art. 274 - O lançamento e suas alterações serão comunicados aos contribuintes mediante notificação direta, ou pelo boleto de pagamento, como no caso do IPTU, e quando não for possível, através de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado ou em jornal local de grande circulação, em 03 (três) edições consecutivas, com base nos elementos disponíveis.

I - quando o contribuinte ou responsável não houver prestado declaração ou a mesma apresentar-se inexata, por serem falsos ou errôneos os fatos consignados;

II - quando, tendo prestado declaração, o contribuinte ou responsável deixar de atender, satisfatoriamente, no prazo e na forma legal, pedido de esclarecimento formulado pela Autoridade Fiscal.

Art. 275 - Far-se-á a revisão do lançamento e suas alterações quando:

I - se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na Legislação Tributária como declaração obrigatória;

II - se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

III - deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

IV - se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da Autoridade Fiscal que o efetuou ou omissão da mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial;

V - se verificar qualquer erro na fixação da base tributária.

Art. 276 - A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, retificadas as falhas dos lançamentos existentes, bem como lançamentos substitutivos.

Parágrafo único. os lançamentos relativos a exercícios anteriores, que não houverem sido feitos por falta da Secretaria de Fazenda, serão procedidos de conformidade com os valores e disposições legais vigentes à época em que deveriam ter sido lançados, isentos de multa e juros de mora, sendo os valores apurados, atualizados monetariamente à época do pagamento.

Art. 277 - Os lançamentos efetuados *"*de ofício*"*, ou decorrentes de arbitramento, só poderão ser revistos em face da superveniência de prova irrecusável que modifique a base de cálculo utilizada no lançamento anterior, mediante requerimento do contribuinte, anexado aos documentos comprobatórios de suas alegações. **Art. 278** - Em caso de sonegação, ou quando a atividade exercida pelo contribuinte recomende esta medida, sempre a critério do fisco, faculta-se aos órgãos incumbidos da fiscalização tributária o arbitramento dos valores, cujo montante não se possa conhecer exatamente.

Parágrafo único. Sempre que houver dúvida sobre a exatidão das declarações dos contribuintes para efeito de tributação, poderá ser adotada uma fiscalização mais intensa no próprio local da atividade, durante período determinado.

Art. 279 - O Município poderá instituir livros e registros, inclusive em meios magnéticos, obrigatórios de tributos municipais, a fim de apurar os fatos geradores e bases de cálculo.

Parágrafo único. Será obrigatória a opção de livros e registros em meios magnéticos de que dispuser a Secretaria de Fazenda.

Art. 280 - Independentemente do controle de que trata o artigo anterior, poderá ser adotada a apuração ou verificação diária no próprio local de atividade, durante determinado período, quando houver dúvida sobre a exatidão do que for declarado para efeito dos tributos de competência do Município. **SEÇÃO II DA SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Art. 281** - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I – moratória;

II - depósito do montante integral;

III - reclamações e recursos nos termos da Legislação Tributária Municipal;

IV - concessão de medida liminar em Mandado de Segurança;

V – concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VI – parcelamento administrativo ou judicial.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal, ou dela consequente, cujo o crédito seja suspenso.

Art. 282 - A moratória somente pode ser concedida:

I - em caráter geral;

II - em caráter individual, por despacho do Prefeito, desde que autorizada por lei.

Parágrafo único. A lei concessiva da moratória pode circunscrever expressamente, a sua aplicabilidade à determinada área do Município ou a determinada classe ou categoria de contribuintes.

Art. 283 - A lei que conceda moratória em caráter geral ou autorize sua concessão em caráter individual especificará, sem prejuízo de outros requisitos:

I - prazo de duração do favor;

II - condições de concessão do favor em caráter individual.

Art. 284 - Salvo disposição de lei em contrário, a moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

Parágrafo único. A moratória não aproveita aos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou do terceiro em benefício daquele.

Art. 285 - A concessão da moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogada de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros demora:

I - com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiros em benefício daquele;

II - Sem imposição de penalidade, nos demais casos.

Art. 286 - O sujeito passivo poderá efetuar o depósito do montante integral da obrigação tributária:

I - quando preferir o depósito à consignação judicial;

II - para atribuir efeito suspensivo:

III - à impugnação referente à Contribuição de Melhoria;

IV - como garantia a ser oferecida nos casos de compensação ou transação, quando ambos, sujeito passivo e Município forem credores um do outro.

Art. 287 - O Município poderá exigir o depósito prévio em circunstâncias nas quais se fizer necessário resguardar os interesses da Secretaria de Fazenda, por meio de despacho fundamentado do Prefeito Municipal, ouvida a Procuradoria Municipal. **Art. 288** - Cessam os efeitos suspensivos relacionados à exigibilidade do crédito tributário, nas seguintes hipóteses:

I - extinção do crédito tributário;

II - exclusão do crédito tributário;

III - decisão administrativa desfavorável, no todo ou em parte, ao sujeito passivo, depois de esgotados os recursos de 1ª e 2ª instâncias, ou esgotados os prazos para a interposição destes, conforme estipulado nesta Lei Complementar.

IV - cassação da medida liminar concedida em Mandado de Segurança.

SEÇÃO III DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Art. 289 - Extinguem o crédito tributário:

I – pagamento;

II - compensação;

III - transação;

IV – remissão;

V - prescrição e a decadência;

VI - conversão do depósito em renda;

VII - consignação em pagamento julgada procedente;

VIII - decisão de 2ª instância administrativa que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

IX - decisão judicial transitada em julgado;

X - dação em pagamento, na forma de regulamento a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 290 - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar a Secretaria Municipal de Fazenda a promover a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal, vencidos ou vincendos, compreendendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, sempre que o interesse do Município o exigir.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Fazenda poderá expedir os atos necessários à formalização da compensação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 291 -O crédito contra a Fazenda Pública Municipal decorrente de pagamento indevido a título de tributo, multa e encargos, poderá ser compensado com o valor a recolher correspondente a imposto ou taxa de mesma espécie e destinação, apurado em períodos subsequentes.

§1º A compensação será admitida apenas para os créditos já constituídos, resolvendo-se a obrigação tributária pelo encontro de contas efetuado entre os valores a pagar e a receber, devendo eventual saldo devedor ser pago pelo contribuinte no ato declaratório de compensação.

§2º Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, a lei determinará, para os efeitos deste artigo, a apuração do seu montante, não podendo, porém, cominar redução maior que a correspondente ao juro de 1% (um por cento) ao mês pelo tempo a decorrer, entre a data da compensação e a do vencimento.

Art. 292 - Todo e qualquer pedido de compensação, transação e remissão, deverá ser feito em petição dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda, que analisará os fundamentos do pedido, solicitará a juntada dos documentos que entender necessários e poderá decidir de duas maneiras, a saber:

I - indeferindo, por ser o pedido impossível ou contrário aos interesses da Fazenda Pública Municipal;

II - acolhendo o pedido e encaminhando-o à Procuradoria Geral do Município, para análise dos aspectos jurídico-legais.

Parágrafo único. Sendo indeferido, nos termos do inciso I deste artigo, caberá ao contribuinte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, recurso dirigido ao Prefeito Municipal, que poderá manter a decisão do Secretário Municipal de Fazenda, encerrando definitivamente o assunto, ou reformar a decisão, acolhendo o pedido, desde que ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Art. 293 - A Procuradoria Geral do Município dará, obrigatoriamente, parecer conclusivo sobre a questão, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do recurso previsto no parágrafo único do artigo 292 da presente Lei Complementar. **Art. 294** - A compensação e a transação serão objeto de termo de compromisso, firmado pelo sujeito passivo constando a assinatura do Secretário Municipal de Fazenda. **Art. 295** - É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial. **Art. 296** - Mediante concessões mútuas, o Município de Cáceres e o sujeito passivo da obrigação tributária podem transigir, extinguindo ou reduzindo o crédito tributário.

§1º O crédito tributário poderá ser objeto de transação em qualquer fase, inclusive relativamente à cobrança de Dívida Ativa, em liquidação amigável ou judicial.

§2º O sujeito passivo poderá oferecer como transação para extinção do débito, prestação de serviços, desde que observadas as modalidades legais para contratação de serviço, participando, em igualdade de condições, de concorrência pública, atendendo a real interesse do Município.

Art. 297 - A remissão total ou parcial do crédito tributário dependerá da autorização legislativa, aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, atendendo: **I** - à situação econômica do sujeito passivo;

II - ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo quanto à matéria do fato;

III - à diminuta importância do crédito tributário;

IV - à considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;

V - à condições peculiares a determinada região do Município.

Art. 298 - As demais modalidades de extinção de crédito tributário seguirão, no que couber, as legislações civil e tributária nacionais pertinentes. **SEÇÃO IV DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Art. 299** - Excluem o crédito tributário:

I – isenção;

II - anistia.

Parágrafo único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias, decorrentes da obrigação principal, ou dela consequente.

Art. 300 - A anistia abrange, exclusivamente, as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a concede, não se aplicando:

I - aos atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo, ou por terceiros em benefício daquele;

II - às infrações resultantes de conluio entre pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 301 - A anistia pode ser concedida:

I - em caráter geral;

II - limitadamente:

a) às infrações da legislação relativa e determinado tributo; **b)** às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugada ou não com penalidades de outra natureza; **c)** a determinada região do território municipal, em função de condições a ela peculiares; **d)** sob condição do pagamento do tributo no prazo fixado pela Lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela mesma Lei. **SEÇÃO V DA PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA Art. 302** - O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único. o direito a que se refere este artigo, extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Art. 303 - A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo único. A prescrição é interrompida:

I – por despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;

II - por protesto judicial;

III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV - por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 304 - Cessa em 5 (cinco) anos o poder de aplicar ou cobrar multas por infração a dispositivos desta Lei Complementar, salvo a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. **TÍTULO XI DO PROCEDIMENTO FISCAL CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 305** - Esta Lei Complementar determina a competência e os poderes das autoridades administrativas em matéria de fiscalização, aplicando-se às pessoas naturais ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive as que gozem de isenção ou imunidade constitucional. **Art. 306** - Os contribuintes e responsáveis, bem como a pessoa isenta ou imunes, facilitarão o lançamento, a fiscalização e a cobrança dos tributos, ficando obrigados a:

I - apresentar guias ou declarações e escriturar nos livros próprios os fatos geradores da obrigação tributária, segundo as normas desta Lei Complementar e dos regulamentos fiscais;

II - conservar e apresentar os livros e os documentos que, de algum modo, se refiram à operação ou situação que possa constituir fato gerador de obrigação tributária ou que constitua comprovante de veracidade dos dados consignados nas guias, documentos e livros fiscais;

III - prestar, sempre que solicitados pelas autoridades fiscais, informações e esclarecimentos relativos à operação que, a juízo do fisco, possa constituir fato gerador de obrigação tributária, pela interpretação da legislação em vigor;

IV - comunicar à Secretaria de Fazenda, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da ocorrência, qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir obrigação tributária.

Art. 307 – A Secretaria de Fazenda poderá requisitar a terceiros, ficando estes obrigados a fornecer todas as informações referentes a fatos geradores de obrigação tributária, para os quais tenham contribuído ou conheçam em razão de ofício, cargo ou função, salvo quando, por força de lei, ministério ou profissão, tais pessoas estejam obrigadas a observar segredo. **Art. 308** - Com a finalidade de obter elementos que permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis e determinar, com precisão, a natureza e o montante dos créditos tributários, a Secretaria de Fazenda poderá:

I - exigir a qualquer tempo, a exibição de livros e documentos comprobatórios dos atos e das operações que possam constituir fato gerador de obrigação tributária;

II – fazer inspeção nos locais e estabelecimentos onde se exercem as atividades sujeitas à obrigação tributária ou nos bens ou serviços que constituam matéria tributária;

III - exigir informações e comunicações escritas ou verbais;

IV - solicitar, através de notificação, o comparecimento do contribuinte ou responsável às repartições à Secretaria de Fazenda, para prestar esclarecimentos;

V - requisitar o auxílio de Força Pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências, inclusive inspeções necessárias aos registros dos locais ou estabelecimentos, assim como dos objetos e livros dos contribuintes e responsáveis, quando vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure como fato definido em lei como crime ou contravenção.

§1º Nos casos a que se refere o Inciso V deste artigo, os servidores lavrarão Termo, do qual constarão, especificamente, os elementos examinados e os acontecimentos.

§2º Nos casos em que couber, será lavrada a intimação, obedecendo ao prazo de 08 (oito) dias úteis, com possibilidade de prorrogação a critério da Autoridade Fiscal.

Art. 309 - Os contribuintes e responsáveis, bem como as pessoas isentas ou imunes, que dificultarem o lançamento, a fiscalização e a cobrança dos tributos, desacatando os poderes das autoridades administrativas em matéria de fiscalização ficarão sujeitas a:

I - suspensão da isenção, concedida pela Administração Municipal;

II - exigência, em 48 (quarenta e oito) horas, a exibição de livros e documentos comprobatórios dos atos e das operações que possam constituir fato gerador de obrigação tributária à Secretaria de Fazenda.

CAPÍTULO II DOS TERMOS DE FISCALIZAÇÃO SEÇÃO I DAS MEDIDAS PRELIMINARES E INCIDENTES Art. 310 - Inicia-se a fiscalização propriamente dita, com a visita da autoridade fiscais ao estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou ao profissional autônomo sujeito passivos das obrigações tributárias municipais, para averiguação dos documentos e livros necessários por lei ou regulamento para a escrita fiscal. **Art. 311** - A Autoridade Fiscal incumbida de fiscalizar, que presidir ou proceder a exames ou diligências, lavrará termo circunstanciado do que houver apurado, constando às datas iniciais e finais do período fiscalizado, bem como a relação dos livros e documentos examinados.

Parágrafo único. O termo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser:

I. de Notificação Fiscal, Auto de Infração, Apreensão e outros a critério da fiscalização; **II.** de apreensão de mercadorias, livros e documentos.

SEÇÃO II DO AUTO DE INFRAÇÃO Art. 312 - O Auto de Infração obedecerá ao modelo fixado pelo Poder Executivo e deverá conter:

I - local, dia e hora da lavratura;

II - identificação do autuado e das testemunhas, se houver e for o caso

III - número de inscrição cadastral do autuado, se houver;

IV - aplicação da penalidade, com o respectivo cálculo e fundamentação legal da infração;

V - indicação dos tributos e acréscimos, com menção às datas em que deveriam ter sido recolhidos, quando for ocaso;

VI - outras informações cabíveis;

VII - intimação ao infrator para cumprir a penalidade que lhe foi aplicada ou oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias corridos;

VIII - nome e cargo do autuante.

§1º O auto será assinado pelo autuante e pelo autuado, seu representante ou preposto.

§2º As omissões ou incorreções do auto não acarretarão nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

§3º A assinatura do autuado não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica em confissão e nem ausência desta agravará apena.

§4º A Secretaria de Fazenda poderá adotar sistema de lavratura de autos por processo mecânico ou eletrônico, dispensando a assinatura do autuante.

§5º Qualquer pessoa pode denunciar ou representar contra ação ou omissão contrária à disposição desta Lei Complementar.

§6º A Secretaria de Fazenda poderá adotar a lavratura de autos sem a obrigatoriedade da Notificação Preliminar Fiscal.

Art. 313 - O infrator que desrespeitar, abusar, desacatar ou denegrir as autoridades fiscais, destruir, rasgar ou rasurar documento entregue pelo mesmo estará sujeito a multa de 100 (cem) UFIC.

§1º A multa de que trata este artigo poderá ser aplicada cumulativamente;

§2º Não se considera como desrespeito ou abuso a recusa do contribuinte em assinar o termo circunstanciado.

Art. 314 O infrator que incorrer no ato de obstruir, dificultar ou vetar a entrada no estabelecimento, ou a realização de trabalhos pela Autoridade Fiscal, ou que pratique qualquer outro ato que configure embaraço a fiscalização estará sujeito a multa de 80 (oitenta) UFIC. **SEÇÃO III DA APREENSÃO DE BENS E DOCUMENTOS Art. 315** - A Autoridade Fiscal que estiver procedendo à fiscalização poderá apreender mercadorias e documentos, que constituam prova de infração à legislação tributária municipal estabelecida nesta Lei Complementar ou em legislações posteriores.

§1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a estabelecimentos comerciais, industriais, agrícolas e de prestação de serviços, do próprio contribuinte, do responsável ou de terceiros que respondam solidariamente.

§2º Havendo fundada suspeita de que as provas materiais se encontram em residência ou lugar utilizado como moradia, serão promovidas a busca e apreensão judicial, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar a remoção clandestina.

Art. 316 - Ocorrendo à apreensão de coisas ou documentos, lavrar-se-á termo próprio, contendo a descrição de tudo o que tiver sido apreendido, a indicação do local onde foram depositados e a assinatura do depositário, quando houver, o qual será designado pela autoridade que tenha efetuado a apreensão, podendo ser designada à própria pessoa que estava na posse dos objetos, se a mesma for pessoa idônea, podendo ser, entretanto, responsabilizada como depositária infiel, nos termos da legislação civil, caso se desfaça dos objetos guardados sob sua responsabilidade, sem autorização da Secretaria de Fazenda. **Art. 317** - Os documentos apreendidos poderão ser devolvidos ao infrator, desde que o requeira, ficando no processo cópia do inteiro teor ou da parte que deva fazer prova, caso o original não seja indispensável para esse fim.

Parágrafo único. As coisas apreendidas poderão ser restituídas, a requerimento do infrator, mediante depósito das quantias exigíveis, cuja importância será arbitrada pela Autoridade Fiscal, ficando retidos, entretanto, até decisão final, os objetos necessários à prova.

Art. 318 - Lavrado o Termo de Apreensão, o infrator terá o prazo legal de 30 (trinta) dias para cumprir com suas obrigações tributárias, preenchendo os requisitos ou cumprindo as exigências legais para a liberação dos bens apreendidos, ou entrar com defesa dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda, ressalvada a oitiva obrigatória da autoridade que conduziu a apreensão.

§1º Findo o prazo estipulado no *caput* deste artigo, sem que o infrator tenha se utilizado do mesmo para defender-se, nem tenha cumprido com suas obrigações tributárias, os bens apreendidos serão levados à hasta pública.

§2º Quando a apreensão recair sobre bens perecíveis, o prazo para cumprimentos das obrigações será determinado em função do tempo de armazenagem suportável, sem que haja deterioração.

§3º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior sem que nenhuma providência tenha sido tomada pelo contribuinte, o Prefeito autorizará a doação dos bens perecíveis a entidades e associações de caridade e assistência social.

§4º Apurando-se, na venda em hasta pública, importância superior aos tributos devidos, acréscimos legais e demais custos resultantes da modalidade de venda, será o autuado notificado para receber o excedente, em prazo determinado na notificação.

SEÇÃO IV DA INTIMAÇÃO Art. 319 – Intimado, o infrator terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentar defesa, considera-se intimado para efeito de contagem do prazo para defesa:

I - pessoalmente sempre que possível, a contar data da entrega de cópia da Notificação Fiscal ou Auto Infração e Imposição de Multa ao infrator, ao seu representante ou preposto, contra recibo datado no original;

II - por carta, acompanhada de cópia da Notificação, com Aviso de Recebimento (AR) datado e firmado pelo destinatário ou quem quer que a receba em seu domicílio;

III- domicílio eletrônico fiscal, e outros meios eletrônicos e tecnológicos que vierem a ser instituídos;

IV- por edital, se desconhecido ou ignorado o domicílio fiscal do infrator, ou quando forem infrutíferos os meios anteriores.

§1º quando a intimação for feita por carta, nos termos do inciso II deste artigo, se por qualquer motivo não constar do AR à data da intimação, considerar-se-á como feita 20 (vinte) dias após a data da postagem da carta no correio, e, por edital, a data de sua publicação.

§2º Em caso de recusa de recebimento ou assinatura, a ciência se dará de forma tácita, desde que devidamente declarada pela Autoridade Fiscal.

§3º Quando a defesa do autuado versar apenas sobre parte do crédito a ser recolhido ou dos deveres instrumentais a serem cumpridos, deverá o mesmo proceder com o recolhimento e cumprimento daqueles que forem incontroversos.

Art. 320 - Havendo necessidade de novas diligências, inclusive perícia, para que a Autoridade Fiscal possa apresentar contestação sobre a impugnação do autuado, o prazo estipulado no artigo anterior poderá ser computado em dobro. **Art. 321** - Na apresentação de contestação ou impugnação, antes da remessa a autoridade julgadora de primeira instância, o processo será encaminhado obrigatoriamente a Autoridade Fiscal autuante, salvo a necessidade de afastamento prolongado, hipótese onde o mesmo será redistribuído após despacho fundamentado do chefe da fiscalização, que deverá ser outra Autoridade Fiscal. **Art. 322** - O autuante terá um prazo de dias 30 (trinta) dias úteis para juntada de documentos ao processo e apresentar manifestação sobre a defesa do autuado, podendo neste prazo rever sua autuação nos termos de direito aplicáveis ao caso. **CAPÍTULO III DO JULGAMENTO DE RECURSOS SEÇÃO I DO JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Art. 323** - A autoridade julgadora de Primeira Instância terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para emitir decisão conclusiva sobre o processo, podendo, entretanto, solicitar novas diligências, juntada de documentos e, se for o caso, determinar à autoridade autuante que providencie novas informações. **Art. 324** - A decisão de Primeira Instância deverá trazer os fundamentos de fato e de direito, concluindo pela procedência ou improcedência da notificação ou do auto de infração, definindo expressamente seus efeitos. **Art. 325** - A decisão de Primeira Instância favorável à Fazenda Pública Municipal, abrirá, para o autuado, prazo de 20 (vinte) dias úteis, improrrogáveis, para recorrer à Segunda Instância Administrativa, o Conselho de Contribuinte ou recolher a importância devida aos cofres municipais. **Parágrafo único.** Decorrido o prazo, sem que o contribuinte tenha se manifestado, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para sua inscrição em Dívida Ativa. **Art. 326** - Sendo a decisão de Primeira Instância contrária ao fisco, o julgador deverá enviar o processo de ofício para o Conselho de Contribuintes, para reexame necessário, o qual poderá manter ou reformar a decisão de Primeiro Instância, completa ou parcialmente.

Parágrafo único. Não caberá recurso de ofício quando a decisão de Primeira Instância desonerar o contribuinte de crédito tributário que, atualizado monetariamente à época da decisão, atinja até o valor de 20 (vinte) UFIC.

SEÇÃO II DO JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 327 - O julgamento de processos administrativos fiscais em Segunda Instância de jurisdição será feito pelo Conselho de Contribuintes, que deverá ser instituído por norma infralegal. **Art. 328** - O Conselho de Contribuinte será composto, de forma paritária, por representantes dos contribuintes e por servidores municipais, escolhidos e nomeados pelo Prefeito, para um mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A composição do Conselho de Contribuinte e sua forma de atuação serão objeto de regulamentação, por Decreto do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei Complementar.

Art. 329 - Compete ao Conselho o processamento e julgamento dos litígios fiscais relativos às seguintes matérias:

I - recursos de decisões sobre lançamentos e incidências de impostos, taxas, contribuição de melhoria, acréscimos, e posturas em geral;

II - obrigações tributárias, acessórias e deveres fiscais acessórios concernentes ao inciso anterior;

III - correção monetária, juros, ônus e demais encargos relacionados com as matérias especificadas neste artigo;

IV - penalidades relacionadas com os incisos anteriores, notadamente os casos de aplicabilidade de multas em razão do Poder de Polícia do Município.

Art. 330 - Compete ainda ao Conselho de Contribuintes:

I - apresentar ao Prefeito, propondo a adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento da legislação tributária que objetivem, principalmente, a justiça e a conciliação dos interesses dos contribuintes com os da Secretaria de Fazenda Municipal, garantido aos membros o direito a remuneração proporcional a complexidade, volume de trabalho e número de seções realizadas;

II - elaborar o Regimento Interno, para aprovação do Prefeito;

III - outras atribuições que lhe forem conferidas no Regimento Interno.

Parágrafo único. A presidência caberá a um representante da Administração Pública Municipal.

Art. 331 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho de Contribuinte, sendo que a decisão desse órgão colegiado, encerra a esfera administrativa em matéria tributária.

SEÇÃO III DOS PRAZOS Art. 332 - Os prazos fixados na legislação tributária municipal serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, incluindo-se o do vencimento. **§1º** Os prazos processuais computar-se-ão somente os dias úteis. **§2º** A legislação poderá fixar data certa para o vencimento de tributos ou pagamento de multas.

§3º Não havendo expediente na Secretaria de Fazenda ou no estabelecimento bancário onde deve ser efetuado o pagamento, o início ou o fim do prazo será transferido para o primeiro dia útil em que haja expediente normal.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA Art. 333 - A execução fiscal reger-se-á pela Lei nº 6.830, de 22 de setembro 1980, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil. **Art. 334** - Constitui Dívida Ativa tributária o crédito da Fazenda Pública Municipal, regularmente inscrito, depois de esgotado o prazo para pagamento fixado por Lei, por Decreto Executivo ou por decisão proferida em processo regular, decorrente do não pagamento de tributos, multas, juros e demais cominações legais.

Parágrafo único. Qualquer valor, cuja cobrança seja atribuída por Lei ao Município, será considerado Dívida Ativa.

Art. 335 - A Dívida Ativa da Fazenda Municipal, compreendendo a tributária e não-tributária, abrange juros e multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato e caso o crédito não seja expresso em UFIC, sobre o mesmo incorrerá, ainda, atualização monetária. **Art. 336** - A inscrição, que constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pela Procuradoria Geral do Município, que apurará a certeza e liquidez do crédito, e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito de inscrição da Dívida Ativa, deverá o termo conter, obrigatoriamente:

I - o nome do devedor e/ou dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível o domicílio ou a residência;

II –a quantia devida e a forma de calcular as multas e juros de mora;

III - a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;

IV - a data em que se constituiu o crédito, bem como a data em que o mesmo foi inscrito como Dívida Ativa;

V - o número do processo administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida.

VI - a indicação de estar à dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para cálculo, se for o caso.

Art. 337 - Os débitos relativos ao mesmo devedor poderão ser reunidos em um único processo para a cobrança em execução fiscal. **Art. 338** - A Dívida Ativa poderá ser recolhida em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, mediante acordo, após confissão do débito e deferimento do Procurador do Município. **§1º** O parcelamento implica reconhecimento do débito pelo devedor, renúncia do direito de recurso e expressa desistência dos recursos apresentados.

§2º Nenhuma parcela poderá ser de valor inferior a 02 (duas) UFIC para pessoa física, e 05 (cinco) UFIC para pessoa jurídica.

§3º O não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas implicará no rompimento do acordo e a exigência do pagamento do restante do débito de uma só vez ou reparcelamento do débito conforme regulamentado nesta Lei Complementar.

§4º O acordo importará sempre na correção monetária e juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano sobre as parcelas vencidas.

§5º O acordo só poderá ser considerado aceito com a prova da quitação da parcela inicial do débito.

Art. 339 - A Procuradoria Municipal representará em juízo a Fazenda Pública Municipal para a execução fiscal e a defesa nas ações de execução propostas contra o Município. **Art. 340** - Sempre que houver penhora de bens móveis, não fungíveis, a Procuradoria Municipal poderá requerer a remoção para depósito municipal.

Parágrafo único. O encarregado do depósito municipal será o depositário fiel dos bens.

Art. 341 - Além da publicação referida no artigo 265 desta Lei Complementar, a Procuradoria Municipal poderá efetivar a intimação do contribuinte por carta, através do correio, Autoridade Fiscal, Oficial de Justiça, ou outros meios admitidos em direito, inclusive meios eletrônicos e tecnológicos. **Art. 342** – A Procuradoria do Município deverá proceder à cobrança da Dívida Ativa municipal por meio de protesto em Cartório de Protesto de Títulos, na forma, nos modos, e nos limites estabelecidos por norma infralegal. **CAPÍTULO V DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS Art. 343** - A prova de quitação de débito para com a Fazenda Pública Municipal será feita através de Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, mediante requerimento do interessado, ou através de meio eletrônico que vier a ser disponibilizado pelo Município. **Art. 344** – A certidão quando requerida através de protocolo será fornecida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrada do requerimento no Protocolo Geral, sob pena de responsabilidade funcional.

§1º Havendo débito em aberto, a Certidão será positiva, revelando os débitos pendentes para com a Fazenda Pública Municipal, seja de origem tributária, ou não-tributária.

§2º Havendo parcelamento de débitos, somente poderá ser fornecida a certidão positiva com efeitos de negativa, de acordo com o art. 206 do Código Tributário Nacional, após:

I - a quitação da primeira parcela, quando o processo de parcelamento tiver sido aceito pela Procuradoria do Município;

II - a quitação das parcelas em atraso, quando o contribuinte tiver débitos em atraso com Fazenda Municipal.

§3º A certidão negativa de débito, ou certidão positiva com efeitos de negativa, terá validade de:

I- 30 (trinta) dias, quando o débito estiver sendo pago mediante parcelamento.

II – 90 (noventa) dias, quando inexistir débito com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 345 - Havendo débito inscrito em Dívida Ativa, a Certidão conterá os mesmos elementos do Termo de Inscrição, sendo autenticada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O Termo de Inscrição, bem como a Certidão, poderão ser preparados e numerados por processo manual, mecânico, eletrônico ou tecnológico.

Art. 346 A Certidão Negativa expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública Municipal, responsabiliza pessoalmente o servidor que a expedir, pelo pagamento do débito e juros de mora acrescidos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade civil, criminal e administrativa que couber a tantos quantos colaborarem, por ação ou omissão, para o erro contra a Fazenda Pública Municipal.

Art. 347 - A venda, cessão ou transferência de qualquer estabelecimento comercial, industrial ou produtor, não poderá efetuar-se sem que conste do título de venda a apresentação da Certidão Negativa dos tributos municipais a que estiverem sujeitos esses estabelecimentos, sem prejuízo da responsabilidade solidária do adquirente, cessionário ou quem quer que os tenha recebido em transferência.

Parágrafo único. Os escrivães, tabeliães e oficiais do registro Público não poderão lavrar, inscrever, transcrever ou averbar quaisquer atos ou contratos ou outro tipo de operação que esteja sujeita ao registro público, sem a prova da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos municipais incidentes sobre imóveis.

Art. 348 A expedição da Certidão Negativa tem validade determinada e não faz prova de quitação perante a Fazenda Pública Municipal, que se ressalva o direito de exigir débitos anteriores, posteriormente apurados, desde que não prescritos. **Art. 349** - As pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em débito para com a Fazenda Pública Municipal ficam impedidas de receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura ou seus órgãos da administração direta ou indireta, de participar de concorrências, convites ou tomadas de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer espécie, podendo, entretanto, compensar seus créditos, bem como parcelar seus débitos na forma prevista nesta Lei Complementar. **Art. 350** - As certidões de débitos fiscais poderão ser expedidas, conforme pedido do requerente, relativamente:

I - ao contribuinte;

II - ao imóvel;

III - aos tributos municipais, em geral.

CAPÍTULO VI DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS Art. 351 - É facultado ao contribuinte requerer o resgate de seu débito inscrito em Dívida Ativa através de liquidação amigável, mesmo que em fase de execução judicial, sendo possível o parcelamento do débito em até 24 (vinte e quatro) meses, atualizando-se seu valor, acrescidos de juros de mora, multas legais, correção monetária e honorários advocatícios.

§1º A parcela mínima que trata o *caput não* poderá ser inferior a 02 (duas) UFIC para pessoa física, e 05 (cinco) UFIC para pessoa jurídica.

§2º O parcelamento de crédito tributário e fiscal, necessariamente, deverá ser precedido do pagamento das custas, despesas processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais.

Art. 352 O parcelamento nos termos do artigo anterior, será objeto de Termo de Acordo, sendo permitido apenas um reparcelamento, em caso de inadimplência do contribuinte.

Parágrafo único. O reparcelamento de que trata o *caput* deste artigo, será feito em, no máximo, 18 (dezoito) parcelas, sendo a primeira parcela no valor mínimo de 20% (vinte por cento) do total parcelado.

TÍTULO XII PARTE ESPECIAL DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES Art. 353 - Toda e qualquer importância devida aos cofres públicos municipais, decorrentes de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas e preços públicos, e ainda, Dívida Ativa, serão expressas na legislação fiscal por meio de múltiplos e submúltiplos de uma unidade denominada Unidade Fiscal do Município de Cáceres, representada pela sigla UFIC, no valor de R$ 39,27 (trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

§1º O valor da UFIC será atualizado anualmente, por ato do Executivo, com base nos índices oficiais adotados pela legislação federal para atualização monetária dos débitos para com a Fazenda Municipal.

§2º Na hipótese de extinção do índice oficial do Governo Federal, o Executivo estabelecerá em decreto sua substituição por outro índice nacional de preços.

§3º O sistema informatizado de tributação armazenará os valores dos impostos, taxas e contribuições em UFIC, podendo emitir relatórios com os valores em moeda corrente nacional ou em UFIC.

CAPÍTULO II DA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO FISCAL Art. 354 - O sujeito passivo da obrigação tributária fica obrigado a manter, em cada um de seus estabelecimentos, escrita fiscal destinada ao registro de suas atividades, ainda que não tributadas.

Parágrafo único. O regulamento estabelecerá os modelos de livros fiscais e a forma para sua escrituração, podendo, ainda, dispor sobre a dispensa ou a obrigatoriedade de manter determinados livros, tendo em vista a natureza dos serviços ou o ramo de atividades dos estabelecimentos.

Art. 355 - Os livros fiscais não poderão ser retirados do estabelecimento sob pretexto algum, a não ser nos casos expressamente previstos, presumindo-se retirado o livro que não for exibido a Secretaria de Fazenda, quando solicitado. **Art. 356** - Os livros fiscais e comerciais são de exibição obrigatória ao fisco, devendo ser conservados, por quem deles estiver feito uso, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de seus encerramentos. **Art. 357** - O contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, deverá, por ocasião da prestação de serviço, emitir Nota Fiscal Eletrônica, com as indicações, utilização e autenticação determinadas em regulamento. **Art. 358** - A impressão de Notas Fiscais só poderá ser efetuada mediante prévia autorização da repartição competente, atendendo as normas fixadas em regulamento.

§1º As empresas tipográficas que realizarem a impressão de Notas Fiscais são obrigadas a manter livro para registro das que houverem fornecido.

§2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda a estabelecer controle de emissão de notas, cuja impressão será realizada pelo próprio Poder Público, conforme regulamentação por Decreto do executivo.

Art. 359 - A critério da Secretaria Municipal de Fazenda, poderá ser exigido que os estabelecimentos se utilizem sistemas de controle baseados em máquina registradora, que expeça cupons, numerados seguidamente, para cada operação e que disponham de totalizadores.

§1º Sendo utilizado este sistema de controle, será exigida a autenticação das fitas e a lacração dos totalizadores e somadores.

§2º O disposto neste artigo será regulamentado por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO III DA COBRANÇA E RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS Art. 360 - Tornando-se devido o tributo pela ocorrência do fato gerador, podem ocorrer duas hipóteses, a saber:

I - o recolhimento do tributo pelo sujeito passivo, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Lei Complementar, nas leis e nos regulamentos fiscais;

II – a cobrança:

a) por procedimento fiscal; **b)** mediante ação de execução fiscal **Art. 361** - Todo e qualquer recolhimento de tributo será efetuado mediante o Documento de Arrecadação Municipal (DAM). **Art. 362** - O pagamento não importa em quitação do crédito fiscal, valendo o recibo apenas como prova do recolhimento da importância nele referida, continuando o contribuinte obrigado a satisfazer quaisquer diferenças que venham a ser posteriormente apuradas. **Art. 363** - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência. **Art. 364** - O Prefeito poderá firmar convênios com estabelecimentos bancários, oficiais ou não, com sede, agência ou escritório no território do Município, visando o recebimento de tributos e penalidades pecuniárias, vedada à atribuição de qualquer parcela de arrecadação a título de remuneração, bem como o recebimento de juros desses depósitos.

§1º O regulamento disporá sobre o sistema de arrecadação de tributos e através da rede bancária, podendo autorizar, em casos especiais, a inclusão, nos convênios, de estabelecimentos bancários com sede, agência ou escritório em locais fora do território do Município, quando o número de contribuintes neles domiciliados justificar tal medida.

§2º As disponibilidades de caixa do Município dos órgãos e das empresas por ele controladas, somente poderão ser depositadas em instituições financeiras oficiais, obedecidos o disposto no §3º do Art. 164 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV DA RESTITUIÇÃO - DEVOLUÇÃO DO INDÉBITO Art. 365 - O contribuinte tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for à modalidade de seu pagamento, nos seguintes casos: **I** - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face desta Lei Complementar e das leis tributárias subsequentes, ou da natureza ou das circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na identificação do contribuinte, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do tributo ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 366 - O direito de pleitear restituição extingue-se com o decurso de prazo de 5 (cinco) anos, a contar:

I – nas hipóteses dos incisos I e II do artigo anterior, da data da extinção do crédito tributário;

II - na hipótese do inciso III do artigo anterior, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou transitar em julgado a decisão judicial que a tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.

Art. 367 - Prescreve em 02 (dois) anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.

Parágrafo único. O prazo prescricional de que trata o *caput* deste artigo, interrompe-se pelo início de ação judicial, recomeçando a contar o seu curso, pela metade, a partir da data da intimação validamente feita ao representante da Fazenda Municipal.

Art. 368 - Os processos de devolução do indébito serão obrigatoriamente informados pelos setores responsáveis pela cobrança do tributo pago indevidamente, antes de receberem despacho do Secretário de Fazenda.

Parágrafo único. Será indeferido o pedido de restituição se o requerente criar obstáculos ao exame de sua escrita, documentos ou bens, quando isso se torne necessário à verificação da procedência ou improcedência da medida, a juízo da Secretaria de Fazenda.

Art. 369 - A restituição total ou parcial de tributos abrangerá também, na mesma proporção, os juros de mora e as penalidades pecuniárias, salvo as referentes, as infrações de caráter formal que não devam reputar prejudicadas pela causa assecuratória da restituição. **CAPÍTULO V DAS RECLAMAÇÕES CONTRA LANÇAMENTOS Art. 370** - O contribuinte que não concordar com o valor do lançamento, poderá reclamar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega do aviso do lançamento. **Art. 371** - A reclamação contra lançamento seguirá o mesmo rito processual das defesas fiscais, podendo o contribuinte, recorrer ao Conselho de Contribuinte, tendo efeito suspensivo até o final da decisão. **CAPÍTULO VI DO CADASTRAMENTO FISCAL SEÇÃO I DO CADASTRO IMOBILIÁRIO Art. 372** - É obrigatória a inscrição dos imóveis no cadastro imobiliário, bem como suas alterações, devendo ser promovidas:

I - pelo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título;

II - por qualquer dos condôminos, em se tratando de condomínio;

III - pelo inventariante, síndico ou liquidante, quando se tratar de imóvel pertencente a espólio, massa falida ou sociedade em liquidação, respectivamente;

IV - de ofício, quando se tratar de imóvel de propriedade do poder público ou, a critério da Secretaria de Fazenda, quando a inscrição não for feita no prazo.

§1º A inscrição também poderá ser exigida do compromissário-comprador ou do cessionário, como se dispuser em decreto.

§2 º Somente se cadastrará imóvel em nome do possuidor que estiver na posse direta de imóvel que não tiver sido cadastrado anteriormente.

Art. 373 - A inscrição no cadastro imobiliário e suas alterações deverão ser feitas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que:

I - ocorrer qualquer modificação na propriedade, na posse ou no domínio útil do imóvel;

II - for concluída a edificação, sua modificação, reforma, ampliação ou demolição;

III - for registrado o loteamento ou qualquer parcelamento do solo;

IV - ocorrer qualquer fato que implique desatualização dos dados constantes do cadastro, especialmente os relativos a endereço para notificação dos lançamentos;

V - houver convocação pela Administração.

Art. 374 - A não inscrição ou não comunicação das alterações ocorridas no prazo estipulado no artigo 20 desta Lei Complementar, pelo proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel, ao órgão competente e responsável pelo cadastro da Prefeitura Municipal, acarretará:

I - quando houverem sido solicitados a inscrição cadastral, sua atualização ou cancelamento, na forma e condições da legislação tributária, multa de 05 (cinco) UFIC;

II - quando a inscrição cadastral ou a sua atualização na forma e condições da legislação tributária, e que essa tenha impedido o regular lançamento ou sua notificação, multa equivalente a 10 (dez) UFIC.

Art. 375 - A fim de efetivar a inscrição ou a alteração no cadastro, o interessado preencherá e entregará no órgão próprio da Prefeitura Municipal, formulário específico exibindo os documentos comprobatórios exigidos.

§1º A inscrição e alteração poderão ser feitas também, mediante pedido escrito, que contenha todos os dados informativos necessários.

§2º Em caso de dúvida, poderá ser exigida a entrega de cópia dos documentos comprobatórios, para exame pelos órgãos da Prefeitura Municipal.

§3º A Prefeitura Municipal poderá adotar sistema de inscrição ou atualização cadastral dispensando formalidades, inclusive com a utilização das vias telefônica e postal, como dispuser em decreto.

§4º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a realizar o Recadastramento num prazo de 12 (doze) meses a partir da vigência desta Lei Complementar

Art. 376 - Em caso de litígio sobre o domínio do imóvel, na inscrição a Secretaria de Fazenda mencionar a tal circunstância, bem como o nome dos litigantes e dos possuidores do imóvel, e as informações cabíveis.

Parágrafo único. As providências deste artigo serão aplicadas também em relação a espólio, massa falida e sociedades em liquidação.

Art. 377 - Os loteadores são obrigados a encaminhar à Secretaria de Fazenda, durante o mês de outubro de cada ano, relação dos lotes que, nos 12 (doze) meses anteriores, hajam sido alienados, mencionando os nomes, endereços, CEP e telefone dos adquirentes, o número de inscrição dos lotes no cadastro fiscal, a indicação da quadra, número do lote, e coordenadas geográficas.

§1º No mesmo prazo de que trata este artigo, os loteadores encaminharão à Prefeitura Municipal relação dos lotes readquiridos.

§2º As relações de que trata este artigo poderão ser remetidas mensalmente, relativamente às ocorrências do mês anterior, dispensando-se, nesta hipótese, a remessa anual, sem prejuízo, contudo, da aplicação das penalidades cabíveis, caso até o final do prazo as relações, abrangendo os 12 (doze) meses anteriores, não estejam entregues na Prefeitura Municipal.

SEÇÃO II DO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS Art. 378 - É obrigatória a inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas dos estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, de produção, inclusive agropecuária, as empresas e profissionais autônomos, com ou sem estabelecimento fixo, prestadores de serviços, sociedade civis e fundações, e as pessoas que exercem comércio eventual ou ambulante.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas que, sem estabelecimento no Município, exerçam atividades sujeitas à licença, deverão efetuar inscrição cadastral como se dispuser em decreto.

Art. 379 - A inscrição no cadastro de atividades econômicas, bem como a sua atualização e cancelamento, deverão ser feitas quando:

I - requerida à licença para funcionar;

II –houver ocorrência que importe na desatualização dos dados constantes do cadastro;

III - ocorrer à cessação das atividades;

IV- houver convocação pela Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único. As alterações de que tratam os incisos II e III desse artigo, deverão ser comunicadas ou requeridas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ocorrência.

Art. 380 - A não inscrição ou não comunicação das alterações ocorridas no cadastro de atividades econômicas da Secretaria de Fazenda, no prazo estipulado no parágrafo único do artigo 379 desta Lei Complementar, pelas pessoas físicas ou jurídicas descritas no artigo 378 desta Lei Complementar e obrigadas a se cadastrarem, acarretará:

I - quando houver sido solicitado a inscrição cadastral, sua atualização ou cancelamento, na forma e condições da legislação tributária, multa de 05 (cinco) UFIC;

II - quando a não inscrição cadastral ou a sua não atualização na forma e condições da legislação tributária tenha impedido o regular lançamento ou sua notificação, multa equivalente a 10 (dez) UFIC.

III - a inscrição, alteração ou o cancelamento da inscrição de ofício pelo Poder Público, ou a suspensão dos lançamentos, desde que existentes elementos suficientes, sem prejuízo da aplicação das multas definidas neste artigo.

Art. 381 - É facultado ao Poder Executivo Municipal celebrar convênios com a União e o Estado, visando troca de informações, dados e elementos cadastrais disponíveis. **Art. 382** - Ao Município é facultado instituir, quando necessário para atender à organização fazendária dos tributos de sua competência, novas modalidades de cadastros fiscais. **SEÇÃO III DO DOMICÍLIO FISCAL Art. 383** - Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio fiscal, considera-se como tal:

I - tratando-se de pessoa física, a sua residência ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o lugar onde se encontre a sede principal ou habitual de suas atividades ou negócios;

II - tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, o lugar de sua sede, ou em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o local de qualquer de seus estabelecimentos;

III - tratando-se de pessoa jurídica de direito público, qualquer de suas repartições situadas no Município.

Art. 384 - Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos do artigo anterior, considerar-se-á domicílio fiscal do contribuinte ou responsável, o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação.

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda poderá recusar o domicílio eleito quando este impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização, hipóteses em que o domicílio fiscal será estabelecido na forma do artigo anterior.

Art. 385 Fica instituída a comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Fazenda e o sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC), sendo obrigatório o credenciamento para as pessoas jurídicas e físicas, observadas a forma, condições e prazos previstos em regulamento. **Art. 386** A Secretaria Municipal de Fazenda poderá utilizar a comunicação eletrônica para:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;

II – encaminhar notificações, intimações e autos de infração, formalizando lançamento de tributos e multas;

III – expedir avisos em geral.

Parágrafo único. A expedição de avisos por meio do DEC, a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do art. 138 do Código Tributário Nacional.

Art. 387 O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo único. Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda, através de senha e *login* ou por certificação digital, de forma a preservar o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

Art. 388 O credenciamento será obrigatório aos contribuintes e responsáveis, conforme dispuser regulamento, e as comunicações da Secretaria Municipal de Fazenda ao sujeito passivo serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico, em portal próprio denominado DEC, dispensando-se neste caso, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.

§1º A comunicação feita na forma prevista no *caput* deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§2º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§3º Na hipótese do §2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§4º A consulta referida nos §2º e §3º deste artigo, deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§5º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 389 A recusa ou ausência de credenciamento ao DEC, nos termos e prazos estipulados em regulamento, ensejará multa no valor de 26 (vinte e seis) UFIC, sem prejuízo de outras de medidas administrativas cabíveis. **Art. 390** A regulamentação do DEC será realizada por Decreto Municipal. **TÍTULO XIII DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 391** - Constituem receitas do Município:

I – os tributos determinados pela Constituição Federal;

II – transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado de Mato Grosso;

III – rendas de serviços e atividades, compreendendo preços públicos e preços privados;

IV – rendas dos bens municipais, compreendendo as decorrentes de foro e laudêmios, locação, alienações, doações, bens vacantes, herança jacente, prescrição aquisitiva;

V – financiamento, empréstimos, subvenções, auxílios e doações de outras entidades e pessoas.

§1º As receitas enumeradas nos incisos IV e V deste artigo referem-se a ingressos de natureza não tributária, regida pelas legislações civil e comercial específicas correspondentes.

§2º Os preços e tarifas públicas serão fixadas por Lei e reajustadas, periodicamente, por Decreto do Executivo, observadas as normas gerais de Direito Financeiro e as leis atinentes à espécie.

CAPÍTULO II DOS ACRÉSCIMOS DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Art. 392 - Terminado o prazo fixado para pagamento dos tributos que não possuírem penalidades específicas, incidirão os seguintes acréscimos sobre o tributo devido: **a)** correção monetária; **b)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculado sobre o valor do tributo corrigido monetariamente; **c)** multa de mora 2% (dois por cento) calculado sobre o tributo corrigido monetariamente.

Parágrafo único. Os índices de correção monetária utilizáveis são os elaborados com base nos índices de utilização monetária de débitos fiscais do governo federal, considerada, para os débitos vencidos até 30 de junho de 1989, a Tabela própria editada naquele mês, pela União, para correção de seus tributos.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES Art. 393 - A aplicação da penalidade de qualquer natureza, de caráter civil, criminal ou administrativo e o seu cumprimento, em caso algum dispensam o pagamento do tributo devido, das multas, da correção monetária e dos juros de mora. **Art. 394** - Não serão aplicadas penalidades quando os infratores tiverem agido conforme orientação ou interpretação fiscal expressas da Secretaria de Fazenda, mesmo que, posteriormente, venham a ser modificadas. **Art. 395** - As infrações serão apuradas mediante representação, notificação preliminar ou auto de infração, nos termos da Lei.

§1º Dar-se-á por comprovada a fraude fiscal quando o contribuinte não dispuser de elementos convincentes em razão dos quais se possa admitir involuntária a omissão;

§2º Em qualquer caso, considerar-se-á como fraude à reincidência na omissão de que trata este artigo.

Art. 396 - Sem prejuízo das disposições relativas às infrações e penas constantes de outras leis e códigos municipais as infrações a esta Lei Complementar serão punidas com as seguintes penas:

I - multa;

II - proibição de transacionar com órgãos ou entidades;

III - sujeição a regime especial de fiscalização;

IV - suspensão ou cancelamento de isenção de tributo;

V - cancelamento do Alvará de licença;

Art. 397 - Apurada a responsabilidade de diversas pessoas não vinculadas por coautoria ou cumplicidade impor-se-á a cada uma delas a pena relativa à infração que houver cometido. **Art. 398** - A aplicação de multa não prejudicará a ação criminal que, no caso, couber. **CAPÍTULO IV DAS IMUNIDADES E ISENÇÕES Art. 399** - Gozam de Imunidade Constitucional, decorrente das Limitações do Poder de Tributar, as pessoas físicas ou jurídicas que se incluam entre aquelas determinadas no artigo 150, inciso VI, alíneas *"a"* a *"d"* da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. A Imunidade Constitucional apenas atinge aos impostos, não abrangendo as taxas e as contribuições que contarão apenas com as isenções previstas nesta Lei Complementar e em leis subsequentes.

Art. 400 - As isenções serão procedidas, mediante requerimento encaminhado à Secretaria de Fazenda, instruído com os documentos comprobatórios para cada caso.

Parágrafo único. As entidades de educação e assistência social sem fins lucrativos, somente serão consideradas imunes, se observados rigorosamente os requisitos do Art. 14 de Lei nº 5172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional.

Art. 401 - Qualquer isenção que não esteja prevista nesta Lei Complementar, bem como qualquer incentivo fiscal visando a implantação ou a expansão de atividades industriais, agropecuárias ou comerciais no território do Município, dependerá de lei aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, observadas razões de ordem pública ou de interesse social ou, ainda, de interesse do Município, não podendo ter caráter pessoal, nem individual.

Parágrafo único. A lei que conceder isenção especificará as condições exigidas, o prazo de sua duração e os tributos aos quais se aplica.

Art. 402 - Desaparecendo as condições que a motivaram, bem como verificada, a qualquer tempo, a inobservância dos requisitos exigidos para a sua concessão, será a isenção obrigatoriamente cancelada.

Parágrafo único. As pessoas que se beneficiaram indevidamente de isenções, estarão sujeitas à penalidade prevista em Lei.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS Art. 403 - Quando o lançamento do tributo se atrasar ou restar impossibilitado em razão de omissões ou por infrações praticadas pelo sujeito passivo, o valor monetário da respectiva base de cálculo será atualizado. **Art. 404** - O Executivo, no interesse da arrecadação e fiscalização dos tributos, por decreto, estabelecerá:

I - o documentário fiscal;

II - a forma, os prazos e condições para a escrituração de livros, formulários, documentos de arrecadação, declarações e outros elementos integrantes do documentário fiscal, bem como para emissão, impressão e controle de notas fiscais e faturas.

Art. 405 - Fica facultado ao Executivo, por razões de economia processual, não ajuizar a cobrança de débitos fiscais que somados, em relação a um mesmo devedor, e corrigidos monetariamente, não ultrapassem o valor de 05 (cinco) UFIC.

Parágrafo único. Para débitos fiscais já ajuizados, observadas as condições deste artigo, poderá o Executivo não dar andamento a execução desta desistir.

Art. 406 - No lançamento de cada tributo poderão ser eliminadas as frações de valor não significante, arredondando-se a importância do valor lançado ou de cada parcela, tudo como se dispuser em decreto.

Parágrafo único. As disposições deste artigo poderão ser aplicadas também, aos cálculos dos acréscimos legais, às multas, e aos parcelamentos fiscais.

Art. 407 - Os serviços prestados pelo Município que não importarem em cobrança de taxas, serão remunerados por preço público, expedidas tabelas por Ato do Executivo. **Art. 408** - O Prefeito poderá expedir Decreto(s) regulamentando a presente lei. **Art. 409** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar de Nº 17, de 22 de dezembro de 1994. **Art. 410** – Permanecem vigentes os dispositivos da Lei Complementar nº 81/2009 que não sejam conflitantes com este dispositivo legal. **Art. 411** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser observado, entretanto, o disposto no art. 150, III, b) e c) da Constituição Federal de 1988.

Cáceres/MT, 26 de dezembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

TABELA I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

FATOR DE LOCALIZAÇÃO	VALOR EM R$
01	800,00
02	500,00
03	380,00
04	320,00
05	580,00
06	480,00
07	310,00
08	320,00
09	200,00
10	95,00
11	180,00
12	150,00
13	333,00
14	180,00
15	250,00
16	250,00
17	180,00
18	208,00
19	105,00
20	150,00
21	200,00
22	305,00
23	136,00
24	110,00
25	100,00
26	75,00
27	88,00
28	69,00
29	55,00
30	49,00
31	55,00
32	33,00
33	69,00
34	72,00
35	70,00
36	60,00
37	67,00
38	25,00
39	40,00
40	35,00
41	50,00
42	27,00
43	22,00
44	44,00
45	17,00
46	28,00
47	48,00
48	22,00
49	5,00
50	5,00
51	5,00

TABELA II

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

I – TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA		
ITEM	1 – Serviços de informática e congêneres.	ALÍQUOTA
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%
1.02	Programação.	2%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%

1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS) .	2%
ITEM	**2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**	ALÍQUOTA
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%
ITEM	**3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**	ALÍQUOTA
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
ITEM	**4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**	ALÍQUOTA
4.01	Medicina e biomedicina.	5%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	5%
4.05	Acupuntura.	5%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5%
4.07	Serviços farmacêuticos.	5%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%
4.10	Nutrição.	5%
4.11	Obstetrícia.	5%
4.12	Odontologia.	5%
4.13	Ortóptica.	5%
4.14	Próteses sob encomenda.	5%
4.15	Psicanálise.	5%
4.16	Psicologia.	5%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%
ITEM	**5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**	ALÍQUOTA
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5%
ITEM	**6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**	ALÍQUOTA
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5%
6.05	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.	5%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	5%
ITEM	**7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**	ALÍQUOTA
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) .	5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04	Demolição.	5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) .	5%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08	Calafetação.	5%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%

7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%
ITEM	**8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**	ALÍQUOTA
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	5%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5%
ITEM	**9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**	ALÍQUOTA
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte-service, pousadas, barco hotel, pensões e congêneres, integram a base de cálculo do imposto o valor da alimentação e dos demais serviços fornecidos ao hóspede, quando incluídos no preço da diária.	5%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03	Guias de turismo.	5%
ITEM	**10 – Serviços de intermediação e congêneres.**	ALÍQUOTA
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06	Agenciamento marítimo.	5%
10.07	Agenciamento de notícias.	5%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	5%
ITEM	**11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**	ALÍQUOTA
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
ITEM	**12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**	ALÍQUOTA
12.01	Espetáculos teatrais.	5%
12.02	Exibições cinematográficas.	5%
12.03	Espetáculos circenses.	5%
12.04	Programas de auditório.	5%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10	Corridas e competições de animais.	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12	Execução de música.	5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%

12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
ITEM	**13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**	ALÍQUOTA
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	5%
ITEM	**14 – Serviços relativos a bens de terceiros.**	ALÍQUOTA
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS) .	5%
14.02	Assistência técnica.	5%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS) .	5%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	5%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	5%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	5%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%
14.12	Funilaria e lanternagem.	5%
14.13	Carpintaria e serralheria.	5%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5%
ITEM	**15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**	ALÍQUOTA
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing) .	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%

15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
ITEM	**16 – Serviços de transporte de natureza municipal.**	ALÍQUOTA
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%
ITEM	**17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**	ALÍQUOTA
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	5%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	5%
17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17.07	Franquia (franchising) .	5%
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS) .	5%
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.12	Leilão e congêneres.	5%
17.13	Advocacia.	5%
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.15	Auditoria.	5%
17.16	Análise de Organização e Métodos.	5%
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.20	Estatística.	5%
17.21	Cobrança em geral.	5%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring) .	5%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita) .	5%
ITEM	**18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**	ALÍQUOTA
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
ITEM	**19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**	ALÍQUOTA
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
ITEM	**20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**	ALÍQUOTA
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%
ITEM	**21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**	ALÍQUOTA
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
ITEM	**22 – Serviços de exploração de rodovia.**	ALÍQUOTA
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
ITEM	**23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**	ALÍQUOTA
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
ITEM	**24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**	ALÍQUOTA

24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
ITEM	**25 - Serviços funerários.**	ALÍQUOTA
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
25.03	Planos ou convênio funerários.	5%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%
ITEM	**26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**	ALÍQUOTA
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5%
ITEM	**27 – Serviços de assistência social.**	ALÍQUOTA
27.01	Serviços de assistência social.	5%
ITEM	**28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**	ALÍQUOTA
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
ITEM	**29 – Serviços de biblioteconomia.**	ALÍQUOTA
29.01	Serviços de biblioteconomia.	5%
ITEM	**30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.**	ALÍQUOTA
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
ITEM	**31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**	ALÍQUOTA
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
ITEM	**32 – Serviços de desenhos técnicos.**	ALÍQUOTA
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	5%
ITEM	**33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**	ALÍQUOTA
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
ITEM	**34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**	ALÍQUOTA
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
ITEM	**35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**	ALÍQUOTA
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
ITEM	**36 – Serviços de meteorologia.**	ALÍQUOTA
36.01	Serviços de meteorologia.	5%
ITEM	**37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**	ALÍQUOTA
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
ITEM	**38 – Serviços de museologia.**	ALÍQUOTA
38.01	Serviços de museologia.	5%
ITEM	**39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.**	ALÍQUOTA
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
ITEM	**40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**	ALÍQUOTA
40.01	Obras de arte sob encomenda.	5%

TABELA III

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - COSIP

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO KM/H MENSAL	ALÍQUOTA (% SOBRE O VALOR DO Mw/h)
INDUSTRIAL	0 -100	ISENTO
INDUSTRIAL	101-200	7,0
INDUSTRIAL	201-400	8,5
INDUSTRIAL	401-600	10,0
INDUSTRIAL	601-800	12,0
INDUSTRIAL	801-1000	14,0
INDUSTRIAL	1001-1200	16,0
INDUSTRIAL	>1200	18,0

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO KM/H MENSAL	ALÍQUOTA (% SOBRE O VALOR DO Mw/h)
COMERCIAL	0 -100	ISENTO
COMERCIAL	101-200	7,0
COMERCIAL	201-400	8,5
COMERCIAL	401-600	10,0
COMERCIAL	601-800	12,0
COMERCIAL	801-1000	14,0

COMERCIAL	1001-1200	16,0
COMERCIAL	>1200	18,0

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO KM/H MENSAL	ALÍQUOTA (% SOBRE O VALOR DO Mw/h)
RESIDENCIAL	0 -100	ISENTO
RESIDENCIAL	101-200	4,5
RESIDENCIAL	201-400	5,5
RESIDENCIAL	401-600	6,5
RESIDENCIAL	601-800	8,0
RESIDENCIAL	801-1000	10,0
RESIDENCIAL	1001-1200	13,0
RESIDENCIAL	>1200	17,0

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO KM/H MENSAL	ALÍQUOTA (% SOBRE O VALOR DO Mw/h)
PODER PÚBLICO	0 -100	ISENTO
PODER PÚBLICO	101-200	5,5
PODER PÚBLICO	201-400	6,5
PODER PÚBLICO	401-600	8,0
PODER PÚBLICO	601-800	9,5
PODER PÚBLICO	801-1000	11,5
PODER PÚBLICO	1001-1200	13,5
PODER PÚBLICO	>1200	16,5

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO KM/H MENSAL	ALÍQUOTA (% SOBRE O VALOR DO Mw/h)
CONSUMO PRÓPRIO	0 -100	ISENTO
CONSUMO PRÓPRIO	101-200	5,5
CONSUMO PRÓPRIO	201-400	6,5
CONSUMO PRÓPRIO	401-600	8,0
CONSUMO PRÓPRIO	601-800	9,5
CONSUMO PRÓPRIO	801-1000	11,5
CONSUMO PRÓPRIO	1001-1200	13,5
CONSUMO PRÓPRIO	>1200	16,5

TABELA IV

Taxa de Licença para Localização

ITEM	ATIVIDADES	UFIC
01	Estabelecimentos Comerciais	03
02	Estabelecimentos Industriais	05
03	Estabelecimentos de Prestação de Serviços e Profissionais Autônomos Estabelecidos	03
04	Estabelecimentos do Setor Primário	02
05	Outros Estabelecimentos	03

TABELA V

Taxa de Fiscalização da Licença do Funcionamento

ATIVIDADES	FIXA POR ESTABELECIMENTO EM UFIC ANO/MÊS/DIA	UUFIC/m2	UUFIC/m2	UUFIC/m2	UUFIC/m2	UUFIC/m2
Estabelecimentos Comerciais, Industriais e prestadores de serviço.	Estabelecimento em UFIC ano/mês/dia	Área ocupada 6,8,10,11,12,14,15,17	Área ocupada setores 4,5,7	Área ocupada setores 1,2,3	Área ocupada setores 9,13,16,18	Área ocupada setores 19, 20
		0,031	0,093	0,124	0,037	0,037
Espetáculos Artísticos, Parque de Diversão, Circos, exposições e shows, bailes e congêneres	5,0 UFIC/mês					
Profissionais em estabelecimento fixo e autônomos	5,0 UFIC/ano					

TABELA VI

TABELA PARA ESTIMATIVA ISSQN

Barbearia e Congêneres

TIPO	UFIC/mês
01 Cadeira	1,50
02 Cadeiras	3,00
03 Cadeiras	4,50
04 Cadeiras	6,00

Profissional Liberal e trabalhadores independentes.

PROFISSÃO	ANUAL (UFIC)
Médico	130
Veterinário	55
Engenheiro	55

Arquiteto	55
Dentista	55
Advogado	55
Outras atividades com curso superior	40
Outras atividades nível médio ou técnico	15
Outras atividades nível primário ou fundamental	10

TABELA VII

TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO

CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC
1. Aprovações de projeto de edificações de qualquer natureza; Demolições em geral; Reconstruções, reformas e reparos; Dependências em prédios não residenciais; Barracões e galpões.	Por m2	0,07
2. Alterações de projetos aprovados.	Por projeto	1,00
3. *Habite-se*.	Por m2	0,015
4. Loteamento: - Excluindo as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e a prestação de serviços públicos, bem como as áreas doadas ao Município.	Por lote	0,75
5. Desmembramento/Fusão	Por Desmembramento/ Fusão	2,00

TABELA VIII

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA

CARACTERÍSTICA DA OBRA	BASE DE CÁLCULO	UFIC
1. Residencial, Comercial, Salão Comercial e Salão Industrial	Por m2	0,05
2. Barracões e galpões (sem fechamento lateral)	Por m2	0,03
3. Barracões e galpões (com fechamento lateral)	Por m2	0,04

TABELA IX

TAXA DE LIMPEZA DE TERRENO

IMÓVEL BENEFICIADO PELO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	UFIC
Limpeza de terreno	Por m²	0,085

TABELA X

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

ATIVIDADES	PERÍODO	EM UFIC
I - FEIRAS LIVRES		
A - Grande expositor	Mensal	2,0
B - Grande produtor	Mensal	1,5
C - Médio expositor	Mensal	1,0
D - Médio produtor	Mensal	0,5
E – avulso	Diário	0,3
II – RODOVIÁRIA E AEROPORTO		
A - Guichê para venda de passagem	Mensal	5,0
B – Guichê para venda de revistas	Mensal	3,0
C – Guichê para venda de bebida e cigarros	Mensal	8,0
D – Guichê para depósitos de bagagens e volumes	Mensal	2,7
IV – HANGAR AEROPORTO	Mensal	4,0
V – COMÉRCIO DE QUALQUER NATUREZA	Mensal	0,32/m²
VI - Em atividade eventual	Mensal/ Fração	3,0
VII - Parques de Diversão e Exposições	Mensal/Fração	4,0
VIII - Caçamba ou similar	Mensal/ Fração	0,5
IX - Bancas de jornais e revistas	Exercício/ Fração	2,0
X - Postos de atendimento bancário, caixas eletrônicas ou similares	Unidade/ Mensal/ Fração	5,0

TABELA XI

TAXA DE LICENÇA PARA ABATE DE ANIMAIS

BASE DE CÁLCULO POR ANIMAL	ALÍQUOTAS EM UFIC
- Bovinos	0,25
- Caprinos	0,2
- Ovinos	0,2
- Suínos	0,2
- Coelhos	Isento
- Aves	Isento
- Peixes	Isento
- Outros	Isento

TABELA XII

TAXA DE PUBLICIDADE

TIPO DE PUBLICIDADE	ALIQ. em UFIC	BASE DE CÁLCULO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA
1. Publicidade afixada na parte externa, parede, muro e outros de estabelecimento industriais, comerciais, agro-pecuários, de prestação de serviços e outros.	0,5 UFIC	M²	Anual
2. Publicidade no exterior de veículos destinados a propaganda com o ramo de negócio.	2,0/5,0 UFIC	Por veículo	Mês/Ano
3. Publicidades sonora em veículos e/ou alto-falantes.	0,2/1,2/ 4,0 UFIC	Unidade	Dia/Mês/Ano
4.Publicidade em painéis digitais e congêneres.	8,0	Unidade	Ano
5 – Publicidade em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, por qualquer meio, desde que visíveis em quaisquer vias e logradouros públicos, inclusive em vias asfaltadas e caminhos.	0,5	M²	Anual
6. Publicidade em outdoor	15	Unidade	Anual
7. Faixas:	1,0	Nº de Faixas	Mensal

TABELA XIII

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

BASE DE CÁLCULO	POR MÊS	POR ANO
Valor da taxa de Funcionamento	5%	20%

TABELA XIV

TAXA DE SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO

BASE DE CÁLCULO	UFIC
Avaliação análise, instruções, ratificação da localização, medição e outros. (Urbana)	1,0
Avaliação análise, instruções, ratificação da localização, medição e outros. (Rural)	3,0

TABELA XV

TAXA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

BASE DE CÁLCULO	UFIC
1-Certidões Negativa ou Positiva de Tributos	1,10
2-Certidões, Atestados, Declarações e outros.	1,00
3-2ª (segunda) via e Prorrogações	1,20
4-Fotocópias comuns (por face)	0,01
5–Históricos	0,60
6-Certificados (prestação de serviço, técnico e outros).	1,30
7-Títulos (Posse, Privilégios e outros)	1,00
8–Autorizações	0,55
9-Fotocópias Heliografias (por face)	0,92
10-Licença p/ Extração Mineral	2,00
11-Outros não citados acima	0,30

TABELA XVI

TAXA DE CEMITÉRIO

INUMAÇÃO DE CARNEIRA

INUMAÇÃO DA CARNEIRA	UFIC
Sem Exumação	1,55
Com Exumação	3,10

PERPETUALIDADE

PERPETUALIDADE	UFIC
Regularização de área de Cemitério	2,7

EXUMAÇÃO

EXUMAÇÃO	UFIC
Exumação	3,32

TÍTULOS DE FORREIROS	UFIC
1ª Via	2,70
2ª Via	2,16
Transferência	2,16

TÍTULO DE FOREIROS

TABELA XVII

TAXA DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS

BASE DE CÁLCULOS UNIDADE APREENDIDA	UFIC
- Bovinos	3,00
- Caprinos	3,00

- Ovinos	1,50
- Suínos	1,50
- Caninos	2,00
- Aves.	0,50
- Outros	1,50

TABELA XVIII

TAXA DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
Custo do Serviço	Metro linear da testada

TABELA XIX

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
Valor da Taxa de Fiscalização do Funcionamento	10%
Nos casos de vistoria sanitária	1,50 UFIC

TABELA XX

DA TAXA DE BAIXA E/OU SUSPENSÃO DE ATIVIDADES DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA EM UFIC
Baixa e/ou suspensão de atividades de pessoa física ou jurídica	2,00

TABELA XXI

TAXA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA EM UFIC
Hora máquina/pessoal	0,40

TABELA XXII

TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES

APURAÇÃO DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDOS CONSUMO REAL

ENTIDADE ASSISTENCIAL – CATEGORIA 7 (-20%)					
RA1	0 -10	10	0,72	7,20	7,20
RA2	11 – 20	10	0,83	8,30	15,50
RA3	21 – 30	10	1,22	12,20	27,70
RA4	31 – 40	10	1,51	15,10	42,80
RA5	Acima de 40	10	2,12	21,20	64,00

APURAÇÃO DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) CONSUMO ESTIMADA

1 – CATEGORIA RESIDENCIAL

ÁREA COBERTA M²	**CLASSE**	**CONS. MÍNIMO COBRADO M³**	**CUSTO DO SERVIÇO/R$**
ATÉ 50	1	10	9,10
51 A 120	2	20	19,50
121 A 250	3	30	34,70
251 Acima	4	50	79,90

2 – CATEGORIA COMERCIAL

ÁREA COBERTA M²	**CLASSE**	**CONS. MÍNIMO COBRADO M³**	**CUSTO DO SERVIÇO/R$**
ATÉ 50	1	10	24,70
Acima de 50	2	Acima de 10	73,30

3 – CATEGORIAS INDUSTRIAL, PÚBLICA E GRANDES GERADORES (RSE)

ÁREA COBERTA M²	**CLASSE**	**CONS. MÍNIMO COBRADO M³**	**CUSTO DO SERVIÇO/R$**
ATÉ 50	1	10	27,70
Acima de 50	2	Acima de 10	80,80

4 – CATEGORIA SOCIAL (-30%)

ÁREA COBERTA M²	**CLASSE**	**CONS. MÍNIMO COBRADO M³**	**CUSTO DO SERVIÇO/R$**
ATÉ 50	1	10	6,40
51 A 120	2	20	13,60
121 A 250	3	30	24,30
251 Acima	4	50	55,90

5 – CATEGORIA ASSISTENCIAL (-20%)

ÁREA COBERTA M²	CLASSE	CONS. MÍNIMO COBRADO M³	CUSTO DO SERVIÇO/R$
ATÉ 50	1	10	7,20
51 A 120	2	20	15,50
121 A 250	3	30	27,70
251 Acima	4	50	64,00

DECRETO Nº. 766, DE 27/12/2019.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.824/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R$671.810,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1312 12.361.1004.1271.0000 AQUISIÇÃO DE KIT DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL 654.810,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1.22

1313 12.361.1004.1271.0000 AQUISIÇÃO DE KIT DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL 17.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1.22

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

484 12.365.1004.1243.0000AQ MOBIL EQ.E MAT PERM PARA UNIDADES- EDUCAÇÃO INFANTIL -17.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.22

1211 12.361.1004.1271.0000AQUISIÇÃO DE KIT DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL -654.810,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 1.22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de dezembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

VALOR TOTAL DE **R$ 1.033.374,11**. **VIGÊNCIA:** 04/12/2019 a 29/09/2020

FISCAL: **ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA, CPF n.º** *025.074.251-99*

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
O SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL SOLICITA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLAVEIS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT

O Serviços de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com CNPJ 22.794.608/0001-78, localizado na Rua Voluntário da Pátria nº 548 – Centro, responsável pelo serviço de saneamento básico no âmbito do município de Cáceres, torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA /MT, Licença de Instalação e Licença de Operação para Central de Triagem de Materiais Recicláveis.

Paulo Donizete da Costa

Serviços de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

Diretor Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CÁCERES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2016.

ATA DE INDICIAÇÃO Nº. 005/2019/CPIAD

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2019, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, instalada na sala de Comissões de Inquérito na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Cáceres/COC, representada pelos membros, senhora Odenise Jara Gomes Lente (presidente), Fátima Arruda da Silva (secretária) e senhor Marlon Aparecido Luz (membro titular), designada pela Portaria nº. 593 de 27 de dezembro de 2018, emitida pelo Excelentíssimo Prefeito de Cáceres senhor Francis Maris Cruz, reúne para análise e deliberações no Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2016.

1.DA SÍNTESE DOS AUTOS.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Prefeito do Município de Cáceres que no uso do poder discricionário, da independência da instância administrativa, no cumprimento às Leis Municipais vigentes, instaurou e determinou por meio da Portaria nº. 133 de 04 de abril de 2016/PMC, apurar supostas irregularidades e/ou ilegalidades na incorporação de função gratificada do servidor João Mário Ribeiro, brasileiro, convivente, com Cadastro de Pessoa Física sob nº. 396.372.981-34, com Carteira de Registro Geral sob nº. 491158 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Beija Flor, nº. 10, Residencial Talhamares, bairro Santa Isabel em Cáceres/MT., CEP: 78.200.000, admitido a partir de 18 de janeiro de 1994 para o cargo de Técnico Agrícola, aprovado em concurso público municipal de Cáceres, homologado pelo Decreto nº. 217 de 27 de agosto de 1993.

Os apontamentos de ilegalidades e/ou irregularidades na incorporação de função gratificada do servidor João Mário Ribeiro foram realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE.

A Portaria de instauração nº. 133 de 04 de abril de 2016 veio instruída com o **Processo nº. 12643-8/2006,** contendo os seguintes documentos.

a) Memorando nº. 20/2016-AEEM, datado de 31 de março de 2016, protocolizado sob o nº. 15425/2016 (fls.02.v).

b) Relatório do Conselheiro, senhor Antônio Joaquim (03/08).

c) Decisão Administrativa nº. 03/2007 e Notas Taquigráficas artigo da Sessão de Julgamento em 20.03.2007, com apontamentos e decisões (fls.09/12) determinando ao Prefeito de Cáceres para que.

(...), que revogue os atos administrativos eivados de vício, conforme as razões constantes do Voto do Conselheiro Relator, encaminhando-lhe fotocópias, devendo ainda exigir que os beneficiários das incorporações indevidas restituam aos cofres do Município todo o recurso recebido ilegalmente, sob pena de responsabilidade solidária (...).

d) Ofício nº. 2.357/2007/TCE-MT/PRES, datado de 11 de abril de 2007 (fls. 13).

e) Representação Interna nº. 35/2012 (fls.13V/14).

f) Relatório Técnico Preliminar, como assunto representação de natureza interna (fls.15/40).

De início a comissão de inquérito notificou o servidor encaminhando-lhe cópia na íntegra do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2016, para conhecimento e apresentação de reposta no prazo de 15 dias.

A partir da Notificação Prévia o servidor foi convidado desde o início a participar do andamento dos trabalhos apuratórios desenvolvidos pela Comissão de Inquérito.

É a síntese necessária.

2. DA RESPOSTA DO SERVIDOR.

O servidor protocolou sob nº. 35823/2017 sua resposta por escrito por meio de Advogados, manifestando nos seguintes termos *in verbis:*

I-DA TEMPESTIVIDADE E RESERVAS

(...), resta demonstrada a tempestividade da presente manifestação.

(...), reserva o direito de apresentar nova manifestação sobre quaisquer pontos do processo em voga, além dos presentes nesta defesa, em sede de alegações finais ou outro momento que achar oportuno.

(...)

II DA SÍNTESE FÁTICA

(...), que o defendente desempenhou ininterruptamente diversas funções gratificadas na Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, (...) de modo que a própria Administração Pública Municipal procedeu o reconhecimento administrativo do aludido exercício, conforme se depreende no bojo da CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO COM FUNÇÃO GRATIFICADA exarada na data de 16 de setembro de 2011.

(...), dos argumentos fáticos e jurídicos contidos na supracitada manifestação, foi procedida sua homologação pela autoridade competente e, posteriormente, a publicação do Decreto nº. 087, de 12 de abril de 2012, cujo teor retificou parcialmente os termos do Decreto nº. 226, de 10 de maio de 2005.

(...), cuja concessão foi precedida de análise minuciosa por parte da Procuradoria Geral do Município (...), assegurado em virtude do cumprimento integral das exigências contidas no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº. 25 de 27 novembro 1997.

(...) deve ser prontamente refutada na presente apuração o entendimento quanto à existência de vícios na concessão da aludida incorporação para o bem do direito e da justiça. (...)

III DO DIREITO À INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A incorporação concedida ao defendente (...) encontra respaldado na legislação municipal vigente, razão pela qual em hipótese alguma se coadunará com o cancelamento de tal benefício (...).

(...) o defendente claramente cumpriu integralmente todos os requisitos estabelecidos (...), razão pela qual foi lhe reconhecido administrativamente o direito à incorporação de função gratificada.

(...) Desta forma, resta demonstrado de forma incontroversa que inexistem vícios na concessão da aludida incorporação ao defendente.

IV DA IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO E ATO CONCESSÓRIO DE INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICACADA EM DECORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA.

(...), na época foi lavrado o PARECER JURÍDICO/2012-PGM-ML-2008, em cujo bojo se reconheceu a PROCEDÊNCIA DO PEDIDO ELABORADO PELO DEFENDENTE QUANTO A INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, vez que o mesmo exerceu ininterruptamente função gratificada na Administração Pública Municipal por mais de 05 (cinco) anos, razão pela qual não há que se falar na existência de irregularidades/vícios na concessão de tal benefício.

Ademais, a concessão da supramencionada incorporação ocorreu a mais de 05 (cinco) anos, (...) razão pela qual tal ato administrativo não mais poderá ser alterado, dada a aplicação do instituto da prescrição administrativa.

(...).

V DO PEDIDO

(...) Requer que se proceda o recebimento da presente MANIFESTAÇÃO, a fim de que seja reconhecida a legalidade da concessão ao defendente da incorporação de função gratificada de COORDENADOR (FG 01) realizada pelo Decreto nº. 226 de 10 de maio de 2005 – cuja redação foi alterada pelo Decreto nº. 087, de 12 de abril de 2012-, bem como a impossibilidade de revisão do aludido ato administrativo em razão da ocorrência de prescrição administrativa.

(...), requer que seja determinado o imediato arquivamento das apurações realizadas em seu desfavor (...).

3. DA ANÁLISE NA RESPOSTA DO SERVIDOR.

A manifestação do servidor foi recebida tempestivamente, juntada com os anexos às (fls.61/143) dos autos, devidamente analisada com os demais documentos acostados no processo, conforme ponderado *in verbis.*

3.1. Da impossibilidade de revisão do ato concessório em decorrência de prescrição.

Dessa manifestação trazida pela defesa técnica, ressalta-se que a autoridade competente tomou conhecimento da suposta irregularidade e/ou ilegalidade na incorporação de função gratificada de servidores públicos municipais, por meio da Representação Interna nº. 12/2013, datado 22/05/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ao ser notificado para manifestações, o Executivo Municipal decidiu pela abertura de processo administrativo disciplinar instaurando inquérito por meio da Portaria nº. 133 de 04 de abril de 2016 para apuração dos fatos. Ato realizado no cumprimento do dever lecionado na L.C. nº. 25/1997 artigo 135, doutrinando que "**a administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade".**

No regime administrativo disciplinar, o estabelecimento da prescrição ocasiona a extinção da punibilidade, ou seja, aplicação da pena, que é procedente do julgamento do processo administrativo disciplinar pela autoridade competente.

Nesse sentido a Lei Complementar nº. 25/1997 dispõe em *litteris.*

Art. 207 A ação disciplinar prescreverá:

I - em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de disponibilidade ou aposentadoria e destituição de cargo em comissão;

II - em 02 (dois) anos, quanto à suspensão;

III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o ilícito foi praticado ou do momento em que se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na Lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição.

Razões pelas quais não reconhecemos a prescrição na forma suscitada pela defesa técnica, prosseguindo com a análise. **3.2 Do pedido e das incorporações à remuneração do servidor.**

Como manifesta a defesa técnica, "**a incorporação decorreu de solicitação elaborada pelo defendente junto à Administração Pública Municipal".**

Tal afirmativa reforça que a administração pública municipal por si só não determinaria a incorporação de função gratificada e a revisão do ato para incorporação de cargo comissionado à remuneração do servidor.

Para determinação do Ato a **administração pública municipal** recebeu motivação, ocorrida pelos requerimentos do servidor, consequentemente com os Atos de incorporações.

Evidencia-se que o servidor João Mário Ribeiro realizou "**duas petições**" junto à administração pública municipal, a uma, para chefe de divisão, e, a duas, para revisão do Ato para se incorporar o cargo comissionado de coordenador de apoio.

Vejamos.

3.2.1 Da primeira petição

Evidencia-se às (fls.93) petição do servidor junto à administração pública municipal nos seguintes termos descritos *in verbis.*

PROTOCOLO: 3826 de 23/02/2008

Senhor Secretário Municipal de Administração

João Mário Ribeiro-servidor da SOSU-Téc. Nível Médio.

(...).

REQUER:

Incorporação de FG-02 (Função Gratificada), a partir da revogação da Portaria nº. 081 de 03/01/05, conforme Lei Municipal nº. 1.292 de 20/06/1995, e alterada pela Lei Complementar nº. 31/99, artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 160 e 276, da Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97 e Lei Municipal nº. 1767 de 28/11/2001. Segue anexo Certidão de Tempo de Serviço com Função Gratificada.

Cáceres, 23 de fevereiro de 2005.

3.2.2 Da segunda petição

Consta petição do servidor (fls.104/106) junto à administração pública municipal nos seguintes termos abaixo.

PROTOCOLO: 22797 de 25/10/2011

ILUSTRÍSSIMA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO MARIO RIBEIRO, brasileiro, companheiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 491.158-SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 396.372.981-34, residente e domiciliado à rua "C", Quadra "B", Residencial Talhamares, Bairro Santa Izabel, nesta cidade de Cáceres-MT, vem mui respeitosamente, a honrosa presença de Vossa Senhoria, para REQUERER, como requerido fica, a REVISÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA, PELA FUNÇÃO MAIS ALTA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, com o necessário requerimento ao final:

DO DIREITO Á INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA MAIS ALTA

O Requerimento foi admitido pelo Município de Cáceres em 18 de janeiro de 1.994, para exercer o cargo/função de técnico Agrícola, com regime jurídico celetista, fato este que perdurou até 26 de novembro de 1997, quando fora aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 217, de 27 de agosto de 1.993. a partir de 27b de novembro de 1.997 o Requerente passou a ser regido pelo regime jurídico estatutário (vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal-Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997).

O Requerente teve incorporada ao seu vencimento a função gratificada de Chefe de Divisão FG – 01 em data de 10 de maio de 2005, conforme Decreto nº. 226 de 10 de maio de 2005 em anexo. Ocorre que a função gratificada mais alta desempenhada pelo Requerente foi a de Coordenador de Apoio Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Portaria nº. 269 de 12 de novembro de 2001 em anexo, logo tal função gratificada, é que deveria ser incorporada ao seu vencimento.

O Requerente foi designado por diversas vezes, através de ato do poder executivo municipal, para desempenhar a função de confiança, conforme portarias anexas, percebendo gratificação de função correspondente, conforme a lei que rege a matéria.

O Requerente como a própria lei municipal reza, tem direito a ter incorporada no seu vencimento a função gratificada de maior valor, logo, a de maior valor é a função gratificada de Coordenador de Apoio Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, exercida conforme Portaria nº. 269 de 12 de novembro de 2001 em anexo, desta feita, que é a nossa Constituição Federal.

O Requerente continua a exercer suas funções de Coordenador, desta feita a de Coordenador de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº. 096 de 10 de março de 2009, (Portaria anexa).

Diante de tudo o que acima expomos, entendemos que de acordo com a Lei Municipal, por ter o Requerente exercido mais de uma função gratificada, inclusive a de maior valor, conforme comprova através de documentos (Portarias) em anexo, tem o direito de ter incorporado ao seu vencimento a função gratificada de maior valor, ou seja, a Coordenação de apoio Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, exercida de acordo com a Portaria nº. 269 de 12 de novembro de 2001, conforme preceitua a Lei Complementar nº. 25, do Município de Cáceres-MT, que passaremos a Expor. Cumpre-nos salientar neste momento, que tal medida se impõe, primeiro: por ser um direito do trabalhador, assegurado em nossa constituição federal; segundo: porque pelo princípio da isonomia, onde, em nossa cláusula pétrea, constante em nossa Magna Carta, todos são iguais perante a lei, logo, se alguns servidores públicos, foram beneficiados com a Lei complementar Municipal nº. 25, conforme demostra nas cópias de documentos (quadros demonstrativo de contagem de tempo de serviço, certidões e pareceres jurídicos), anexos ao Requerimento do requerente, sob o protocolo nº. 22797 de 25 de outubro de 2011, também tem o mesmo direito.

Vejamos o que reza o artigo 160 da Lei Complementar do Município de Cáceres-MT, nº. 25/97, que assim dispõe:

(...).

Como pudemos perceber, a lei é muito clara quanto a incorporação nos vencimentos da função gratificada mais alta, assim sendo, vem o Requerente, exercer seu direito e de acordo com preceito legal, requerer a revisão da função incorporada, para se fazer incorporar a função gratificada mais alta exercida, qual seja, a de Coordenador de Apoio Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme Portaria nº. 269 de 12 de novembro de 2001 em anexo e como comprova na Certidão de Tempo de Serviço com Função Gratificada, anexa.

Termos em que,

Pede deferimento

Cáceres-MT, 25 de outubro de 2011.

João Mário Ribeiro

Servidor Público Municipal

O servidor demandou 02 (dois) processos internos alusivos à incorporação de função gratificada, analisemos.

1º- O servidor requereu incorporação de função gratificada FG-02 a sua remuneração na data de 23 de fevereiro de 2005 (fls.93). O pedido foi analisado por operador de direito da Procuradoria Geral do Município de Cáceres, opinando pelo deferimento do pleito (fls.97/99). Posterior foi determinada a incorporação por meio do Decreto nº. 226 de 10 de maio de 2005 (fls. 101).

2º Em 25 de outubro de 2011 o servidor requereu revisão da função incorporada para fazer incorporar a função gratificada mais alta exercida (fls. 104/106), qual seja de Coordenador de Apoio Administrativo. O pedido foi analisado por operador de direito da Procuradoria Geral do Município de Cáceres, opinando pelo deferimento do pleito (fls.125/141) de consequência foi determinada a referida incorporação por meio do Decreto nº. 87 de 12 de abril de 2012 (fls.142).

Dessa análise não existem dúvidas das anuências das autoridades competentes a época, uma vez que trataram de 02 (dois) Decretos concessórios assinados pelo Chefe do Executivo Municipal em conformidade com a opinião dos advogados da Procuradoria Geral do Município.

Em suas petições o servidor utiliza-se da L.C.25/1997 para requerer incorporações de função gratificada e cargo comissionado a sua remuneração, reforçando sempre a obtenção do direito.

Para melhor clareza dos fatos, pondera-se a situação funcional do servidor equiparando-a com o artigo 160 Lei Complementar nº. 25/1997.

3.3. Da situação funcional do servidor.

Dos assentamentos na ficha cadastral (fls. 47/54, 82/90) e dos **períodos trabalhados com funções gratificadas** registradas na certidão de tempo de serviço (fls.108/109) do servidor e nos atos administrativos concessórios**, extraem-se as informações abaixo.**

a) Função gratificada.

FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA Nº	PERÍODO	TEMPO APROXIMADO
Setor de arquivo FG-04	232 de 11.10.1994	03/10/1994 a 01/11/1994	01 mês
Chefe de Divisão de áreas verdes	280 de 12.12.1994	01/12/1994 a 02.05.1996	01 ano, 05 meses e 01 dia.
Chefe de Divisão de serviços públicos	089 de 20.05.1996	02.05.1996 a 02.01.1997	08 meses
Chefe de Divisão de áreas verdes	043 de 14.01.1997	02.01.1997 a 04.05.1998	01 ano, 04 meses e 02 dias.
Chefe da Divisão de comercialização	078 de 20.05.1998	04.05.1998 a 15/06/2000	02 anos 01 mês e 11 dias.
Chefe da Divisão de serviços públicos	079 de 19/02/2001	01.02.2001 a 01.04.2002	01 ano, 02 meses
Chefe da Divisão de serviços de serviços gerais	081 de 10.04.2002	01.04.2002 a 03.01.2005	02 anos 09 meses e 02 dias.
Decreto nº. 226 de 10.05.2005 – Resolve: Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora, das vantagens referente função gratificada FG - 01, a partir de 06.05.2005.			

Restou demonstrado acima que o servidor exerceu por 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias funções gratificadas de chefe de divisão.

Desse período, 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias foram consecutivos, e, 04 (quatro) anos e 02 (dois) dias foram alternados.

b) **Cargo comissionado**.

CARGO COMISSIONADO	PORTARIA Nº	PERÍODO	TEMPO APROXIMADO
Coordenação de apoio	269 de 12.11.2001	16.10.2001 a 16.11.2001	01 mês.
Coordenação de apoio	269 de 12.11.2001	19.11.2001a 08.12.2001	20 dias.
Coordenação de protocolo	096 de 10.03.2009	10.03.2009 a 27.09.2010	01 ano, 06 meses e 17 dias.
Coordenação de protocolo	311 de 27.09.2010	30.09.2010 a 03.01.2011	03 meses e 04 dias
Coordenação de protocolo	015 de 17.01.2011	03.01.2011 a 02.05.2011	03 meses e 29 dias
Decreto nº. 87 de 12.04.2012 – Resolve Retificar o Decreto nº. 226/2005-Determinar a incorporação aos vencimentos do servidor das vantagens referente função gratificada da Coordenação de Apoio Administrativo a partir de 06 de maio de 2005.			

Constata-se acima que o servidor exerceu cargo comissionado alternadamente por 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias.

Enfatiza-se que após 06 (seis) anos e 19 (dezenove) dias que estava incorporada a sua remuneração a função gratificada de chefe de divisão, o servidor peticionou junto a Administração Pública que fosse revisionado o ato de incorporação para se incorporar a sua remuneração o cargo comissionado de coordenador de apoio.

Consta nos autos (fls.122), cópia da **Portaria nº. 322 de 12 de setembro de 2011 onde reconhece que o servidor exerceu função de chefe de divisão de serviço público no período de 15 de junho de 2000 a 31 de janeiro de 2001.**

Sobre essa Portaria, faz-se necessário solicitar da Secretaria Municipal de Administração informações da existência de **ato de nomeação de servidores na função de chefe de divisão** de serviços públicos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no período mencionado, bem como todas as informações necessárias para entendimento das razões do ato.

As instruções são necessárias para esclarecimento dos fatos, uma vez que o artigo 160 da L.C. nº. 25/1997 dispunha como um dos requisitos para incorporação de função gratificada o exercício por 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) alternados em cargos de direção chefia assessoramento ou assistência, em nenhum momento trata-se de reconhecimento de serviço prestado sem o devido ato e remuneração da função.

3.4 Do lecionado no artigo 160 da Lei Complementar nº. 25/1997 e da situação funcional do servidor.

Analisemos o lecionado no Estatuto do Servidor Público Municipal da Prefeitura de Cáceres (L.C. nº. 25/1997), artigo 160 que doutrinava sobre direito da incorporação de função gratificada às remunerações dos servidores públicos municipais.

Art. 160 O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo do quadro permanente do município que durante 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) alternados, tiver exercido cargo de direção, chefia, assessoramento ou assistência na Administração Pública Municipal incorporará, definitivamente, à remuneração do cargo, para todos os efeitos legais, as vantagens pecuniárias da função de confiança, obedecido o seguinte:

I - a incorporação far-se-á com base nos vencimentos da função mais alta, desempenhada, pelo menos, durante 05 (cinco) anos;

II - o servidor deverá ter completado pelo menos 1/3 (um terço) do tempo de serviço necessário para sua aposentadoria voluntária.

§ 1º O servidor que após a incorporação, vier a fazer novamente jus a vencimentos da mesma espécie, perceberá apenas a diferença entre a incorporação e esta, se maior, durante a sua permanência no cargo.

§ 2º Para os fins deste artigo não será considerado o exercício de funções de confiança em outro órgão a nível Federal ou Estadual ou em outros Municípios.

§ 3º Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o artigo 11, inciso II, inclusive quando exercido por servidor.

§ 4º - É vedada, sob qualquer pretexto, a incorporação da diferença referida no Parágrafo Primeiro.

3.4.1 Da incorporação função de chefe de divisão.

Em análise sumária aos documentos acostados nos autos equiparando-os a situação funcional do servidor **á época da incorporação a sua remuneração da função gratificada de chefe de divisão**, evidencia-se os seguintes fatos.

a) O servidor é estável no cargo público por meio de aprovação em concurso público municipal, admitido em 18/01/1994. b) Antes da efetividade

no cargo público, o servidor trabalhou por contrato vinculado ao regime da Consolidação das Leis de Trabalho/CLT no período de 01/03/1989 a 01/01/1993, sendo averbado ainda o tempo trabalhado de 27/10/1988 a 28/02/1989. c) Exerceu por 05 (cinco) anos 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias consecutivos a função de chefe de divisão, período de 01/12/1994 a 15/06/2000.

Da análise, restou demonstrado que na ocasião da incorporação à remuneração do servidor **da função gratificada de chefe de divisão** (Decreto nº. 226 de 10/05/2005) o mesmo preenchia **os requisitos exigidos no artigo 160 da Lei Complementar nº. 25/1997.**

3.4.2 Da petição e revisão da incorporação da função de chefe de divisão para incorporação do cargo comissionado de coordenador de apoio.

Em sua 2ª (segunda) petição, o servidor informa que a função gratificada mais alta desempenhada foi a de Coordenador de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, razão que requer no exercício do seu direito e de acordo com preceito legal a revisão da função incorporada para se fazer incorporar a função gratificada mais alta exercida.

Para um melhor entendimento dos fatos, comparemos a situação funcional do servidor exercendo cargo comissionado com os requisitos exigidos no artigo 160 da Lei Complementar nº. 25/1997 na data da edição do Decreto nº. 226 de 10/05/2005.

Vejamos.

O Decreto nº. 226 de 10/05/2005 determinou incorporação de função gratificada de chefe de divisão a remuneração do servidor conforme peticionado na data de 23/02/2005.

Após 06 (seis) anos e 15 (quinze) dias da incorporação da função gratificada de chefe de divisão a sua remuneração, o servidor requereu junto à administração pública municipal a revisão do ato, alegando ter direito a incorporação de maior valor, nesse caso a de coordenador de apoio.

De consequência a Administração Pública Municipal retifica o Decreto nº. 226/2005 justificando corrigir vício material, descritos no artigo 1º e 2º do Decreto nº. 87 de 12/04/2012, em *litteris.*

(...)

Art. 1º - Resolve retificar o Decreto nº. 226/2005, para corrigir vício material emanado no mesmo, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Determinar a incorporação da função Gratificada da Coordenação de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Servidor João Mário ribeiro, Técnico nível Médio, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo exercício da mesma por período superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o que dispõe o artigo 160, da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.1997, a partir de 06 de maio de 2005.

(...)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito financeiro a partir de 12/04/2012.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2012

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Como já foi demonstrado, o servidor exerceu cargo comissionado de coordenador pelo período de 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias alternados, e, na data de 10/05/2005 quando ocorreu à incorporação da função gratificada de chefe de divisão a sua remuneração, o mesmo tinha exercido cargo comissionado de coordenador de apoio pelo período de 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, designado pela Portaria nº. 269 de 12.11.2001, **com vigência nos períodos de 16.10.2001 a 16.11.2001 e de 19.11.2001 a 08.12.2001.**

A Portaria nº. 269/2001 compreendia 02 (dois) períodos de tempo, o **primeiro era para substituir o titular no cargo referente à licença médica, e, o segundo para substituir o mesmo em gozo de férias.**

Constata-se nesses registros que o servidor não preencheu o inciso I do artigo 160 da Lei Complementar nº. 25/1997 onde doutrinava que "a incorporação far-se-á com base nos vencimentos da função mais alta, desempenhada, pelo menos, durante 05 (cinco) anos.".

Fortes razões para prosseguirmos com a análise do feito.

3.5 Dos pareceres técnicos jurídicos

O primeiro parecer (fls. 97/99) datado de 29/04/2005 afirmou que o requerente preencheu os requisitos legais para a incorporação da FG a sua remuneração, manifestando favorável ao pleito do servidor, opinando pelo deferimento do pedido. O segundo parecer (fls.125/141) datado de 03 de abril de 2012 foi também favorável ao interesse do servidor, contendo vários argumentos de convencimento para o deferimento da revisão de concessão do benefício de incorporação. Constatemos abaixo, partes do parecer do jurista.

(...)

PARECER/2012-PGM/PAP.

(...), destaca-se que apenas mediante pedido formal feito pelo Requerente João Mário Ribeiro, é que ocorreu o andamento do seu processo, (...).

(...) em virtude do presente buscar a revisão e correção da concessão das incorporações dos Requerentes, e não uma nova incorporação, ou atualizado da antiga, não entraremos no mérito de estar hoje revogado o fadigado artigo 160, do Estatuto do Servidor Público, pois o mesmo será analisado a luz do período de concessão das vantagens, e não sobre o manto da sua eficácia atual.

(...).

Quanto ao mérito de suas postulações, extrai-se que a base de suas alegações funda-se em erro na concessão de suas incorporações, tendo em vista que para eles, deveriam ter incorporado às suas remunerações o valor referente a função de coordenador, exercida no lapso temporal em que implementaram o direito a incorporação, e não o de chefe e divisão, como se deu.

Das Certidões de Tempo de Serviço com Função Gratificada em anexo, deixou de constar o cumprimento pelos Requerentes, do requisito do 1/3 do tempo necessário para a aposentadoria, todavia todos os Requerentes já possuem incorporações em seus vencimentos de chefe de divisão. Nesta ótica todos tem.

(...), podemos concluir que os mesmos já haviam, na ocasião da concessão das incorporações, preenchido todos os requisitos para, naquele momento, fazerem jus as incorporação pretendidas.

(...)

Ao analisar o teor do artigo 160, do Estatuto do Servidor Público Municipal, podemos concluir que ele não ´´é muito claro, inclusive deixando brechas para interpretações, pois ao trazer que a incorporação se dará "com base nos vencimentos da função mais alta", ele não traça parâmetros precisos que permitiram entender qual é o seu real alcance, e o que vem a ser a "função mais alta" a ser incorporada.

Com esta premissa, e com base no princípio da autotutela, que permite que a administração pública reveja seus próprios atos, em especial os eivados de vícios, passamos a analisar o presente sobre prisma indagado pelos Requerentes.

(...).

Entretanto, sabedores que alguns servidores do município já tiveram essas benesses deferidas, buscam igual direito, para que assim, em suas

convicções, seja aplicado de forma correta e exauriente o referido benefício.

(...), no âmbito deste Município de Cáceres/MT, já existe precedente administrativo, que constitui valioso subsídio que auxilia a hermenêutica de casos concretos, embora não vincule o administrador.

(...), que o Requerente João Mário Ribeiro, teve a incorporação deferida em 10/05/2005, via Decreto nº. 226, todavia antes deste evento, para sermos mais exatos no ano de 2011, através da Portaria nº. 269/2001, o requerente foi nomeado Coordenador de Apoio Administrativo da Secretária de Obras e Serviços Urbanos, e, portanto exerceu função mais alta, e consequentemente com maior remuneração.

(...), é possível constatar que os servidores João Mário Ribeiro e (...), exerceram antes do ato de concessão de suas incorporação, função gratificada com remuneração maior que a incorporada em seus vencimentos, demonstrando assim que houve vício em seus atos de concessão que devem ser sanados pela administração, em virtude do princípio da autotutela, e da legalidade, e em especial o da isonomia, tendo em vista que servidores, em igual situação, no moem-no da incorporação tiveram incorporado as maiores remunerações exercidas, e não as mais baixas, como no caso sob apreciação.

(...), pugnamos pela revisão do ato de concessão de incorporação dos Requerentes (...), e a incorporação da remuneração da maior função exercido pelos Requerentes, qual seja de coordenador, nos termos dos atos que nomearam para esta funções, haja vista que o contrário ofenderia o Princípio da Isonomia/Igualdade entre os servidores públicos municipais, e a presente concessão contribui para a certeza jurídica, e a proteção da credibilidade das decisões da Administração Pública Municipal.

É como vejo, SMJ.

Cáceres/MT., 3 de abril de 2012.

Anderson Cardoso de Mello

Procurador Municipal

OAB/MT nº. 15.160

Quanto ao arguido pela Defesa Técnica que o parecer da Procuradoria Geral do Município firmou posicionamento quanto a procedência do pedido de revisão da concessão da incorporação, sabemos que trata-se de parecer técnico jurídico sem efeito de Lei, não podendo ser utilizado como solidificador de legalidade e/ou regularidade de revisão e concessão da incorporação de cargo comissionado à remuneração do servidor.

Importante enfatizar que opiniões exaradas por um operador de direito, são passíveis de revisão, de revogação, sob pena de responsabilidade civil por erros grosseiros, bem como por aliciamento de decisão no uso das atribuições do cargo.

Analisa-se em preliminar no parecer descrito em partes acima, que o jurista não considerou o inciso I do artigo 160 da Lei Complementar nº. 25/1997. Fortes razões para que os atos sejam perquirido nos termos da Lei para esclarecimento do objeto ora analisado.

4. DAS DELIBERAÇÕES PELA COMISSÃO DE INQUÉRITO.

As manifestações trazidas pelo servidor por meio de Defesa Técnica, não são suficientes por ora para demonstrarem que as provas apresentadas pela Administração Pública são eivadas de irregularidades ou vícios, considerando a fé pública dos atos praticados pelo erário, além do mais, não apresentaram fatos modificativos ou extintivos da Portaria de instauração e dos documentos que a instruem.

De análise aos documentos carreados aos autos e do lecionados no Dispositivo Legal (LC. nº. 25/1997), **em preliminar não restou demonstrado que o servidor preencheu os requisitos necessários para aquisição da incorporação a sua remuneração do cargo comissionado de coordenador de apoio**, razões pelas quais **esta Comissão de Inquérito delibera** conforme segue.

Receber as denúncias encaminhadas na Portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2016 em desfavor do servidor João Mário Ribeiro. **Prosseguir** com a análise do Inquérito. **Receber** as manifestações de Defesa com juntada aos autos de todos os documentos encaminhados. **Indeferir** o pedido de prescrição administrativa nos termos arguido pela defesa. **Juntar** esta Ata Indiciatória nº. 005/2019/CPIAD aos autos do Processo Administrativo Disciplinar 009/2016 em desfavor do servidor João Mário Ribeiro. **Deferir** todos os meios de provas admitidas em direito. **Indiciar** o servidor João Mário Ribeiro, brasileiro, convivente, com Cadastro de Pessoa Física sob nº. 396.372.981-34, com Carteira de Registro Geral sob nº. 491158 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Beija Flor, nº. 10, Residencial Talhamares, bairro Santa Isabel

em Cáceres/MT., CEP: 78.200.000, admitido a partir de 18 de janeiro de 1994 para o cargo de Técnico Agrícola, aprovado em concurso público municipal de Cáceres, homologado pelo Decreto nº. 217 de 27 de agosto de 1993.:

CITAR o servidor para que apresente Defesa Prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis dos seguintes fatos acusatórios:

1º FATO - utilizar da função pública para requerer revisão da função incorporada para se fazer incorporar o cargo comissionado coordenador de apoio a sua remuneração;

2º FATO -não preencher o requisito exigido no inciso I do artigo 160 da Lei Complementar nº. 25/1997, uma vez que não exerceu o cargo comissionado de coordenador de apoio por pelo menos 05 (cinco) anos.

Encaminhar cópia desta Ata Indiciatória e Carta de Citação à Defesa Técnica.

O Inquérito Administrativo Disciplinar é o meio necessário para proporcionar ao servidor a ampla defesa e o contraditório com os meios de provas admitidas em direito, para que demonstre perante a Administração Pública Municipal a legalidade da incorporação do cargo comissionado de coordenador de apoio a sua remuneração.

Nada mais a tratar encerra-se esta reunião, cumprindo por todo deliberado.

ODENISE JARA GOMES LENTE

Presidente da CPIAD

FÁTIMA ARRUDA DA SILVA

Secretária da CPIAD

MARLON APARECIDO LUZ

Membro da CPIAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CÁCERES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2016.

CARTA DE CITAÇÃO Nº. 005/2019

Lei Municipal nº. 25/1997
Art. 212 A comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

DESPACHO/DECISÃO. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2016, instaurado pela Portaria nº. 133 de 04/04/2016 **para apurar supostas irregularidades e/ou ilegalidades na incorporação de função** do servidor João Mário Ribeiro, brasileiro, convivente, com Cadastro de Pessoa Física sob nº. 396.372.981-34, com Carteira de Registro Geral sob nº. 491.158 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Beija Flor, nº. 10, Residencial Talhamares, bairro Santa Isabel em Cáceres/MT., CEP: 78.200.000, admitido a partir de 18 de janeiro de 1994 para o cargo de Técnico Agrícola, aprovado em concurso público municipal de Cáceres, homologado pelo Decreto nº. 217 de 27 de agosto de 1993.

É O QUE MERECE REGISTRO, FUNDAMENTAMOS E DECIDIMOS. Preliminarmente a Comissão de Inquérito ao instalar os trabalhos, em Ata de nº. 031/2017/CPIAD (fls.55/56) qualificou o servidor e deliberou pela sua NOTIFICAÇÃO prévia, encaminhando-lhe cópia na íntegra do PAD nº. 009/2016, para conhecimento e apresentação de suas razões por escrito no prazo de 15 dias. A partir da Notificação Prévia (fls.57) o servidor foi convidado desde o início a participar do andamento dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Inquérito. A presente carta, extraída dos autos abaixo-identificados, tem por finalidade a **CITAÇÃO** de Vossa senhoria, na qualidade de acusado por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito e contidos na **Ata de Indiciação nº 005/2019/CPIAD** juntado às (fls.144/151) dos autos, sendo sua cópia parte integrante desta Carta Citatória.

ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 009/2016.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº.133 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

SERVIDOR ACUSADO JOÃO MÁRIO RIBEIRO.

Notificado o servidor manifestou por escrito por meio de defesa técnica - fls. 61/73, e, os fatos trazidos não são suficientes para demonstrarem por ora que as provas acostadas nos autos são inverdades ou ilegais, não apresentou fatos modificativos ou extintivos das acusações trazidas na portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, razões que esta Comissão de Inquérito deliberou prosseguir com análise dos autos.

ISSO POSTO e por tudo mais que dos autos constam, **CITAMOS** o servidor **João Mário Ribeiro** dos seguintes fatos acusatórios.

1º FATO - utilizar da função pública para requerer revisão da função incorporada para se fazer incorporar o cargo comissionado coordenador de apoio a sua remuneração;

2º FATO -não preencher o requisito exigido no inciso I do artigo 160 da Lei Complementar nº. 25/1997, uma vez que não exerceu o cargo comissionado de coordenador de apoio por pelo menos **05 (cinco) anos**.

O servidor deverá apresentar **DEFESA PRÉVIA** por escrito com indicação de rol de testemunha no limite máximo de 05 (cinco) no prazo de 15 (dias) dias, utilizando de todos os meios e recursos admitidos em direito.

ADVERTÊNCIAS.

a) **PRAZO.** O prazo para apresentação da defesa prévia são de 15 (quinze) dias, partindo da juntada da citação nos autos do Processo.

b) Caso o servidor não apresente a defesa prévia no prazo previsto, "a revelia será declara por termo nos autos do Processo" (art.230 da Lei Complementar nº. 25/1997 nas alterações da L.C. nº. 94/2011), bem como a preclusão.

DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

a) **Art.** 209-A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

b) **Art.** 210-As denúncias sobre as irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e formulada por escrito confirmada a autenticidade;

c) **Art.** 216 Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade: de suspensão por mais de 30 (trinta) dias; de demissão; de cassação de disponibilidade ou aposentadoria; de destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração do inquérito administrativo disciplinar.

Cáceres, 19 de dezembro de 2019.

ODENISE JARA GOMES LENTE

Presidente da CPIAD

DECRETO Nº. 764 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Regulamenta a Lei nº 2.822, de 24 de dezembro de 2019, que estabelece medidas conciliadoras para a recuperação de créditos fiscais, com a finalidade de racionalizar o andamento dos processos de execução fiscal e evitar a judicialização dos demais débitos inscritos em dívida ativa (fase pré-processual).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo artigo 12 da Lei nº 2.822, de 24 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao memorando sob nº 35.395 de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O REFIS de 2019, instituído pela Lei nº 2.822, de 24 de dezembro de 2019, que visa a adoção de medidas conciliadoras para a recuperação de créditos fiscais, racionalizar o andamento dos processos de execução fiscal e evitar a judicialização dos demais débitos inscritos em dívida ativa (fase pré-processual), é disciplinado nos termos deste regulamento.

Parágrafo único. A gestão do REFIS municipal compete à Procuradoria-Geral do Município (PGM), relativamente aos créditos tributários que estiverem sob sua gestão.

Art. 2º Para os fins do REFIS, o crédito fiscal será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no referido programa, com todos os acréscimos legais previstos.

Art. 3º A fruição dos benefícios previstos na Lei nº 2.822, de 24 de dezembro de 2019, fica condicionada ao pagamento do débito, à vista ou parcelado, exclusivamente, em moeda corrente nacional.

Art. 4º A adesão ao REFIS municipal deverá ser expressa por meio de assinatura do Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débitos, conforme modelo fornecido pela respectiva unidade gestora, e implica o reconhecimento irretratável e irrevogável dos débitos nele indicados, podendo ser formalizado até 31 de janeiro de 2020.

Art. 5º O termo de conciliação deverá conter:

I - qualificação das partes, indicação do crédito objeto do acordo, data, local e assinatura dos envolvidos;

II - a modalidade de pagamento elegida, as concessões aplicáveis, com a advertência de que, em caso de descumprimento do acordo, os valores originários da dívida serão restabelecidos, com a perda dos benefícios aplicados;

III - declaração de confissão, renúncia e desistência, conforme mencionado no art. 4º;

IV - indicação da Certidão de Dívida Ativa objeto do acordo.

Art. 6º Poderá ser dispensada a formalização, inclusive quanto à aposição das assinaturas no documento, quando o Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débitos for gerado em ambiente informatizado e disponibilizado ao contribuinte pela Procuradoria Fiscal, hipótese em que a formalização da respectiva opção pelo benefício e homologação pela autoridade administrativa ocorrerá no momento da efetivação do pagamento à vista ou da primeira parcela, nas formas e condições previstas na Lei 2. 822, de 24 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A formalização da opção pelo benefício, materializada na forma do *caput*, terá o mesmo valor probante que o documento assinado e arquivado fisicamente, bem como consistirá no reconhecimento irretratável e irrevogável dos débitos acordados, bem como renúncia ou desistência a quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais e administrativas.

Art. 7º A adesão considera-se formalizada com o pagamento à vista, ou com o pagamento da primeira parcela, conjuntamente com o pagamento integral dos honorários advocatícios, quando se tratar de débitos inscritos em dívida ativa, que serão devidos no percentual de 5% (cinco por cento) do valor líquido objeto do termo de acordo.

§ 1º O pagamento será realizado por meio de Documento Único de Arrecadação Municipal - DAM.

§ 2º O devedor deverá efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação, referente ao pagamento à vista ou à primeira parcela, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débitos, sendo a sua efetivação condição essencial para o requerimento da suspensão da respectiva ação judicial, bem como para a concessão de anuência para o cancelamento de eventuais protestos e/ou negativações em bancos de dados e fornecimento, conforme o caso, de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

§ 3º Na hipótese de parcelamento, ressalvada a primeira parcela, o pagamento das demais parcelas será realizado mensal e sucessivo, respeitando sempre o intervalo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da entrada, sendo corrigidas em conformidade com os encargos previstos na legislação de regência.

§ 4º A ocorrência do pagamento ou parcelamento do crédito fiscal poderá ser informada nas execuções fiscais pela Fazenda Pública ou pelo contribuinte, a fim de viabilizar a extinção ou suspensão do processo, conforme o caso.

§ 5º A adesão ao REFIS municipal não desobriga o interessado de promover, às suas expensas, o cancelamento do respectivo instrumento de protesto ou de efetuar o pagamento das custas e emolumentos para formalização da desistência dos apontamentos a protesto, em relação aos títulos já encaminhados para o Cartório de Protesto, até o momento da assinatura do Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débitos, assim como não o exonera do pagamento das custas processuais no caso de execuções fiscais já ajuizadas.

Art. 8º Será admitida a fruição dos benefícios do REFIS quando o valor do crédito estiver garantido por bloqueio ou penhora em dinheiro, nos autos de execução fiscal ou ação judicial, hipótese em que será observado o que segue:

I - o valor bloqueado ou penhorado será utilizado, na integralidade, para pagamento do débito e, em havendo saldo devedor remanescente favorável à Fazenda Pública, poderá ser quitado à vista ou em prestações, na forma e condições estabelecidas nesta Lei;

II - o saldo favorável ao executado deverá ser restituído.

Art. 9º O acordo extrajudicial celebrado por meio do Termo de Conciliação, Confissão e Parcelamento de Débito será considerado descumprido e sujeito à denúncia por ato da autoridade administrativa quando, alternativamente:

I - for constatado atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas, sucessivas, ou não;

II - ocorrer a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei nº 2.822, de 24 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência da denúncia, perderá o contribuinte os benefícios concedidos, sendo restabelecidos, em relação ao acordo, os valores originários das multas e dos juros dispensados e demais encargos legais, prosseguindo-se na cobrança do saldo remanescente, com a inscrição em dívida ativa e a adoção dos atos necessários à execução do valor, com a distribuição de execução fiscal ou retomada da ação em curso, conforme o caso.

Art. 10º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - R$ 100,00 (cem reais) para as pessoas físicas e empreendedor individual;

II - R$ 200,00 (duzentos reais) para microempresas e empresas de pequeno porte;

III - R$ 300,00 (trezentos reais) para as demais pessoas jurídicas.

Parágrafo único. Na hipótese de créditos de IPTU, verificando-se que a inscrição imobiliária esteja em nome da Caixa Econômica Federal, INTERMAT ou COHAB, havendo o comprovado exercício da posse por pessoa física, será aplicado o valor mínimo de prestação a que alude o inciso I, deste artigo.

Art. 11. Os créditos tributários e não tributários, com fatos geradores até 31 de dezembro de 2018, inscritos em dívida ativa, podem ser liquidados nas seguintes condições:

I - para pagamento **à vista: desconto de 90%** (noventa por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória e punitiva;

II - para pagamento **parcelado de 02 a 06 meses: desconto de 50%** (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória e punitiva;

III - para pagamento **parcelado de 07 a 12 meses: desconto de 30%** (trinta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória e punitiva.

Parágrafo único. Não estarão sujeitos ao REFIS os créditos relativos à ISS – Imposto Sobre Serviço (ISSQN), independente da data de sua constituição, não se aplicando a estes qualquer dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 12. O disposto neste regulamento não autoriza a devolução, restituição ou compensação de importância já recolhida ou compensada.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de dezembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 27.12.19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019 - B

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 005/2019.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 17. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva** será realizada no dia **05 de janeiro de 2020**, com início às **08h00min (horário local – MT)**, na **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (Campus Universitário de Cáceres – Jane Vanini)**, sito à Avenida São João, s/nº - Cavalhada, em Cáceres – MT.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cáceres-MT, 27 de dezembro de 2019.

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
451096	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	CAMILA SILVA GAMIS	20121865
450218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	25929550
449308	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	JORGE LUIZ MORAIS DA CUNHA	23229217
450214	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA LACERDA	23035072
449566	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	FELIPE UCHOA CHAGAS	21919348
449759	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	HELIO DA SILVA AMORIM	23327111
450281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	MAX WILLIAN DE ALMEIDA PIRES	18624847
449311	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	NALIELLY SILVA PINHEIRO GODOY	137616270
449233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	SIMONE DA SILVA GUIMARAES	26217295
447830	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ADALBYANE RIBEIRO LEITE	19434324
450245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	10947604
448749	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ADILSON FERREIRA DA SILVA	15710637
448465	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ALAN XISTO DOS SANTOS	26270285
449109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ALDINEI LOPES DE CASTRO	14607387
449824	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ALECSANDER BERGMANN BATINGA	27983161
448650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ALEX LOPES DE ABREU	25096770
447443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ALEXANDRA OLIVEIRA RAMOS	24693030
448875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ALFRANDO SATURNINO DE OLIVEIRA JUNIOR	25067737
449374	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	12320404
449865	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ANA CAROLINE DE ASSUNCAO CRUZ	24160695
449832	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ANA PAULA SANTANA	25190784
450643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ANDRESSA BARBOSA DO NASCIMENTO	26971550
450866	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ANNA CLAUDIA LOPES BRITO	23338555
448472	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ARYANNE ROSA DE OLIVEIRA	15376931
449471	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	AUTIEL PEDROSO DA SILVA	18560911
451116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	BARBARA PAOLA BATISTA GUIMARAES MOREIRA	138401170
450390	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	BRUNA CARDOSO BASTOS	26209969
450809	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	CARLA APARECIDA GARCIA DA CRUZ	18680633
450431	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	CARLOS FREDERICO S RODRIGUES	27566765
448882	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	CASSIA SUELLEN DE SOUSA	23644192
450718	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	CLEBERSON DA SILVA FERRAZ	15450937
450369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	CRISTHIAN RODRIGUES CRUZ CAMPOS	25685376
447297	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE TENUTA CABRAL	24556830
447274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	CRISTINE DA COSTA DINIZ	23644982
448313	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	DAIANE RAMOS OLIVEIRA	20201877
451137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	DANIELE DAS GRACAS GOMES ESPINOSA	21808147
450683	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	DEBORAH ALESSANDRA MONTEIRO XAVIER	20087128718
450405	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	DOUGLAS JUNIOR DA SILVA	20681518
450143	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	EDIVALDO DA COSTA MARQUES	24900362
448366	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	EDSON JOVIO TOMICHA	22807489
449378	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ELAINE CRISTINA CORREA DE SOUZA	20061870
449003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ELIANE ALVES DA COSTA	16997573
451107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ELISA NUNES AMANCIO	25217623
449670	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ELIZENE PIRES DE PAULA	16269357
450937	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ELIZIANE SURUBI SILVA	8485852
448808	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	EMILLY REBECA ALVES DOS SANTOS	27364321
450502	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ERICK COSTA SILVA	27131793
450969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ESTELAINE LOPES DE OLIVEIRA	2364605
451014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	EVELIN MENDES FREITAS	28464656
449231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	FABIANA BACA	10087770
450975	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	FABIANE BEATRIZ DIAS POQUIVIQUE	28361237
450804	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	FELIPHE LUCAS LEITE MORAIS	21070512
447194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	FERNANDA CEBALHO DE OLIVEIRA	16573587
447133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	FRANCIANE DA SILVA RAMOS	21328552

450813	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	GABRIELLY VITORIA OLIVEIRA DE SOUZA	27925072
447966	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	GILSON THOMA DA SILVA FILHO	20201265
448231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	GLEICIELEN DE SOUZA LIAR	19894864
451077	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	GLESCIELI RODRIGUES PAULA	9198591
448899	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	HELLEN RENATA DA SILVA SOUZA	22656588
447294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	IGOR CEBALHO DA SILVA	27247287
449950	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	IGOR OTAVIO DALMORO	25939734
448545	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	IRACEMA MIRANDA PACHURI	20921152
449323	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JAIRA ELAINE JUNQUEIRA DE SOUZA	19206160
449751	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JANIA MARIA GOMES DA SILVA	20081316
450327	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JEFFERSON DAVID DE LUNA SANTOS	24274640
448601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JESENIA LOPEZ PARABA	20532342
447523	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JESSICA DOS SANTOS ROSA	23996102
449202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JESSICA FERNANDA CARVALHO VIEIRA ROSSETTI	23307528
450522	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JESSICA FERREIRA AIRES	24932566
448842	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JESSICA LUZIA DA SILVA LEAL	227354377
450174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JOAO GABRIEL ALVARES GIL	27768562
450161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JOAO GUILHERME ALVARES GIL	25477170
447141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JOCYANNEH OLIVEIRA LOPES	30223636
447168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JOICIANI DE AMORIM OCHOA	29981298
448439	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JUCELI DE CARVALHO VICENTE	14538180
449002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JUCELIA MARIA DA SILVA	20964080
450922	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JUCILENE PEREIRA BATISTA	17237499
448528	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	JULIENE LEMES DA SILVA	19255470
450913	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	KAREN LUCY SILVA DE OLIVEIRA	26757168
449766	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	KARINA CRUZ DA SILVA	26240653
448482	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	KARINE PEREIRA DE PAULA	25571320
448416	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	KESLE NADIENE CORDEIRO DANTAS	23470232
447395	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES	21681929
447689	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LAIANE DA SILVA MIRANDA GONCALVES	13346881
449527	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LARISSA BUENO GARCIA	520046274
447958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LAURISON JOSE DE ARAUJO FARIAS	14901625
447515	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LAURO VECUNA DA CRUZ	16966112
450936	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LEILA BENEDITA DA SILVA GARCIA	8352798
450998	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LEONARDO MATHEUS VENDRAMEL TONANI	31938310
449382	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LETICIA FERREIRA DE ALENCAR OLIMPIO	20347154
447807	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LIGIA ALVES MARTINS	26160293
447356	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LILIA MARIA DE SOUZA	14555093
447295	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LISLE LETICIA DA SILVA RIBEIRO	25334344
447695	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LOYANE RIBEIRO OLIVEIRA	21434972
448225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LUDIMILA SOUZA DE MARCHI	29143098
448382	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LUIZ GUSTAVO BORGES RIBEIRO	21438692
450152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LUIZ HENRIQUE SOUZA GONCALVES	30094844
448818	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	LUSINETE APARECIDA ASSUNÇÃO	7241291
450170	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MARCELO POQUIVIQUI	14225310
450747	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MARCOS DE LUZ TEIXEIRA	17480469
447282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MARIA APARECIDA FERREIRA	12757446
449129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MARIA APARECIDA MENDES DEOLIVEIRA	10088776
447198	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MARIA AUXILIADORA RAMOS LEITE	12533440
448367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MARIANA KAROLINE DA SILVA GONCALVES	33642206
449172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MARIANE OLIVEIRA DA CONCEICAO	25257447
448013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MARINA DA SILVA KIRNEW	23148179
447314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MARIOLAN RODRIGUES DE CAMPOS	20574568
447241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MATEUS BENEDITO DE OLIVEIRA	28915518
451143	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MAYRA CRISTINA ESPINOSA DELUQUE	24172367
447292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MICHELY REGINA ROGGIA FERREIRA	20200218
447782	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MIRIAM NASCIMENO SANTOS	15912469
448186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	MONICA DE PAULA PEREIRA	9988629
450667	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	NELZIRA MOREIRA DE SOUZA	10425136
449481	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	NILMÁRIO SURUBI FERNANDES	19470720
448441	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	NIUARA JESSICA ARTIAGA SILVA	19912226

451083	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	PALOMA FIRMINA LOPES DA SILVA	24339040
451035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	PAOLA CRISTINA DA SILVA BENINCA	30553954
447244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	PATRICIA APARECIDA REZENDE FONSECA	16380282
447583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	PEDRO ASSIR DOS SANTOS GARCIA	27129713
451195	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	RAPHAEL FAGUNDES PEREIRA DA SILVA	19611358
449551	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	RAQUEL VITORIA CEBALHO CRISTO	30773164
450309	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	RAYANE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA	29002877
451082	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	RENATA DA SILVA SEBA	29068029
451184	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	RENATA MORAES OKAZAKI	12485438
447549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	RIQUELME AUGUSTO DE SENA SANTOS	26850044
449787	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	27150305
448058	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	RONALDO CEBALHO PIRES	29503787
451101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	ROSEMEIRE SANTA ANTUNES MAGALHAES	11086912
450151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	SILMARA CARVALHO MENDES ROSA	20963505
450440	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	SIMONE MARQUES DE LIMA	23992689
450326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	SIMONE SANTOS DA SILVA	14123290
449814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	SIMONY GONCALVES DE ANDRADE	27550273
448239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	TAIS ARCENO	21364311
447680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	TAMIRES CRISTINA DE SOUZA DALLA VECCHIA	16000986
449727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	THAIS DE OLIVEIRA GALEANO	22043810
450784	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	VAGNER THASMO BONFIN	1330284
448836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	VILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	18739784
451008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	VITOR HUGO MARQUES FERREIRA	26324423
450883	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	VITORIA FERNANDA MARTINS BRUNO	31812260
448568	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	VIVIAN CRISTINA FERREIRA DA SILVW	26157055
450476	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	WANESSA GOMES DE ARRUDA CASTRILLON	19020945
448839	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	WEVERSON MARQUES NASCIMENTO JUNIOR	22418946
450507	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	WILLIAN REZENDE DOLCE DA SILVA	22854223
448980	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	WILSON ANTONIO DA SILVA	21254699
447317	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLAS URBANAS	WUELISON CONCEICAO SOARES	1559918

449498	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	ANA PAULA DE LAZARI	17236592
448790	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	CAROLINE DA COSTA DINIZ	19128339
450945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA BEZERRA	24642118
450551	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	MICHELLE MARTINS CARDOSO	243655836
449756	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	POLIANA DANTAS ALBUQUERQUE	14856237
448629	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	TANA MARA PEREIRA DA COSTA SOUZA LIMA	336911001
448610	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO LIMÃO	ALESSANDRA WERNERSBACH SA	1425900
449677	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO LIMÃO	CAMILA FERREIRA DA SILVA LEAL	20108583
450912	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO LIMÃO	GESSYCA CHRYSTINNE DA SILVA LICA	23229586
447159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO LIMÃO	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	19430744
450240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO LIMÃO	JOSE MARCIO ROCHA SILVA	904578
449735	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO LIMÃO	RAFAEL VINICIUS MARTOS DA SILVA	27232000
450663	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO PAIOL	MADALENA DO NASCIMENTO SILVA	19458916
447277	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO PAIOL	RODRIGO SIMOES BAPTISTA	25869043
448885	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO SADIA	CAROLINA GONCALVES SILVA	126408455
450362	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO SADIA	ELLEN RAIANE DA CUNHA GARCIA	27393712
449606	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO SAPIQUÁ	ADELANGE ANGELICA BENACHIO	19419384
448457	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO SAPIQUÁ	CARLA APARECIDA RIBAS DE ANDRADE MOREIRA	20420587
447175	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO SAPIQUÁ	DANIELI LOURENCO SALVIANI	28172655
447304	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO SAPIQUÁ	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	17720435
447153	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO UNIÃO	ANDREIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	21919526
450924	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO UNIÃO	JHENIFFER FERNA PILAR GOMES	29840910
450753	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÚCLEO UNIÃO	PEDRO HENRIQUE SANTOS	25921606
448710	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	CIRLY RAMOS NUNES	11233931
449687	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	16893271
449755	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	JOSIANE SILVA CASTRO	24291218
450220	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	JOVIANE ALVES DE ALMEIDA	20574185
447476	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	JUCILENE NEVES DE SOUZA	21513350
448696	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	KAMILA BENEVIDES FERREIRA	26898675

449748	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	MARIA DE FATIMA VIANA MENDES	14156539
449493	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	MARIA JOSE DE FRANCA SILVA	26898977
450450	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	NICOLY SILVA DE OLIVEIRA	30554500
449608	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	NIVEA CONCEICAO DA SILVA SENABIO.	23523247
449055	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	RAELI OLIVEIRA BENEVIDES	23660821
448427	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	ROSELI SANTANA DA SILVA	19552130
450063	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	ERIKA APARECIDA DE SOUZA	19416539
447544	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	GISLAINE NEVES AZEVEDO	26818280
449716	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	KATIA MARCAL DE ARAUJO DOS SANTOS	21154880
450278	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	MARIA SUELI DE OLIVEIRA	7304820
449277	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	ROSENILDA ARAUJO VILERA	353774571
450071	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	SAMARA DO CARMO SARAIVA	27566870
449341	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	SUZE MORAIS DA CUNHA	497224781
449310	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	ATRICIAP PEREIRA DA SILVA	22412875
450090	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	ELAINE MEIRELES LIMA	26217252
447887	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	EVA LEITE RIBEIRO	17545552
450194	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	GLEICIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	24372579
449408	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	GREHISMAN SALINAS CHONONO	7821086
450104	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	ISABELE SURUBI PEREIRA DA SILVA	26216876
450711	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	JULIANA LIMA ROSA	26217430
449960	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	LIDIANE TOSSE FELIPE	24752304
449667	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL	LUCIMIRA CHAVES DE ARRUDA	12239070
	SANTO ANTONIO DO CARAMUJO		
449983	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	MARILAINE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	21917043
450196	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	PAULIENE DO NASCIMENTO FERREIRA	24372528
450665	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	RAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	27314243
450953	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	ROBERTA NOGUEIRA BARCA	233605605
448810	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ABINADABIA GOMES DOS SANTOS	24214418
449200	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ALECSSIA RINAVE REDEZ LEITE	24413364
448666	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ALESSANDRA CONCEICÃO NASCIMENTO	18494340
450709	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ALESSANDRA FERREIRA LEITE DA SILVA	19557710
450232	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ALINE ELIANE DA SILVA	23114991
448438	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA PORTO	25097563
449962	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANA CLAUDIA DA SILVA	24508012
447503	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANA CLAUDIA DE SENA SANTOS	13104675
448227	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANA GREICE VALEJO	17238439
449249	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANA LAURA ALVES NUNES	22882600
450324	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANA LAURA MENDES DE SOUZA	16269772
450448	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANA PAULA CLARA SILVA MEIRA	25758454
450662	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANA PAULA SOUZA RIBEIRO	20200455
450766	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANA VANESSA CAXITO BRAGA	15133192
449211	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANADIA MARIA DA SILVA	10842462
450085	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANAYRA CORREA DE FRANCA	25004360
450475	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANDREIA DE CAMPOS SILVA BORGES	938407947
449870	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	991072
450491	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANDREZA TELES DA SILVA	28531523
447727	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANIELE CRISTINE COLETA VELOSO	18248110
448977	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANISETE SOUZA RIBEIRO	17976529
448256	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANNE CAROLINE RODRIGUES CAMPOS	19846550
447542	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ANTONIELA MARIA FARDIM	16966716
451088	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	APARECIDA VIEIRA DE SOUZA ALVES	7262337

449952	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ARISTELA CRISTINA DE SOUZA BRAZ	23660732
447810	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	AUDILEIA FERREIRA DIAS	18896782
450016	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	BIANCA DASILVA ORTIZ	21387737
447387	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	BIANKA EMANUELLY DA PAULA FARIA	24437760
451099	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	BRUNA DA SILVA ARAUJO	28754638
450342	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	BRUNA MASSAI CAETANO	25436899
448996	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	CAMILA DA SILVA COSTA	25136666
447886	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	CAMILA RODRIGUES GOVEIA	25191390
450615	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	CATIA CILENE RIBEIRO DA SILVA	70023688
449227	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	CELI APARECIDA FRANCO	4731727
451108	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	CLARA LÚCIA GARCIA DA CRUZ	18680810
447128	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	20895496
448406	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	14449064
447379	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	CRISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	29753260
448459	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE DE LIMA SOUSA	16090624
448822	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE DE MIRANDA SILVA	14898330
450227	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	28930738
449867	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE JORRA POQUIVIQUI	18050395
447945	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	DAIANE OLIMPIA SOARES	26717336
449817	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	DAISE ALVES PEREIRA	10564640
449322	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	DANIELA FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA	21453004
451127	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	DANIELE DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	26906562
449760	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	DIRCELENE DE ALMEIDA	15362833
450740	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	EDILAINE APARECIDA HURTADO DE SOUZA	26971283
450027	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	EDIMARA APARECIDA SILVA ORTIZ	19206364
450748	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	EDNA SILVA ORTIZ	21643059
447160	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ELAINE MARQUES DE ARAUJO	26317486
449847	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ELIANE OLIVEIRA CAETANO	14934841
449953	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ELIETE ALESSANDRA DA SILVA	7355238
449183	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ELIETE DE FRANC NEVES DA CRUZ	3728366
447531	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	18689817
450812	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ELIZANGELA OURIVES DE OLIVEIRA	937884146
447848	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ELZA ROCHA SILVA	7186479
451216	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	EMANUELLE LUZ MARQUES DA SILVA	26977877
448738	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	EMILAYNE ALVES CARDOSO	26219859
447790	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ERALVANE DA GUIA OLIVEIRA	10529535
447637	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ERICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO SILVA	26308452
447789	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ERICA GIMENEZ NOGUEIRA	20237081
449603	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	EUNIELY AIRES SILVA	20202210
449852	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	FERNANDA ADDASSA MACIEL CURVO DA BOA MORTE	27701549
447623	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	FERNANDA NATALIA NICOMEDIO DA SILVA	28562232
450585	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	20574460
448600	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	19552327
447600	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	FRANCIELE RODRIGUES HURTADO DE OLIVEIRA	18623430
449297	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	FRANCIELLI LIMA PINHEIRO	19912668
449920	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	593065
451186	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	GABRIELY ARRUDA DANTAS	27628060
450868	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	GABRYELLA DIAS POQUIVIQUI	32200714
447580	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	GEIZEBEL DE PAULA VIDAL	18950906
450075	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	GEOVANA BARBOSA BEJARANO	1222150
450282	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	GESSYKA IRACEMA DE ABREU VIEIRA	23527242
447855	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	GISELE DA GUIA DOURADO	19842074
447677	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	GISLAINE NASCIMENTO MENACHO	20200668
447452	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	GRACIELE DOS SANTOS SILVA GUACASSI	18968210
449597	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	GREICE FERNANDA GARCIA	22073108
449543	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	HELEM CEBALHO	15318451
450177	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ICELLI ROSA DOS SANTOS	19709307
447981	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ISLA FERREIRA BARBOSA	25004751
447234	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ITANIELI SOUZA VIANA	22872485
449190	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	IVANETE DE OLIVEIRA BORBA	12023701
449400	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	IVANIL OLIVEIRA ALMEIDA	22053956

449889	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	IZALTINA DA SILVA SOBRAL	852472
447963	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JACKELINE BALESTRIN DUTRA	27044491
451141	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JANAINA DA SILVA CARVALHO	17805040
448796	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	400645270
448686	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JANAINE DE OLIVEIRA BARBOSA	26462559
449588	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JANE CARDOSO	11016868
450426	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JAQUELINE ARRUDA PINHEIRO	15821447
449981	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JAQUELINE MARIELI SILVA FERNANDES	23566701
451130	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JENNIFER CAROLAINE CHARUPA MAGALHAES	25907760
451018	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JESSICA APARECIDA DE MELO	21886130
448764	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JESSICA NAYARA NEVES CRUZ	20200617
447273	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JOSELAINE DA SILVA RIBEIRO	19353294
450830	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JOSIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	13106112
450146	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JOSIANE SURUBI DA SILVA	17810744
450815	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JOSISANE DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS	19840535
449309	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JOYCE APARECIDA CUIABANO DA SILVA	14636590
448034	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	12923559
448817	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JULIANE BISPO DA SILVA	21238502
449987	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JUSCILEI RUFINO	743282
448785	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	JUSLLY SILVA ANDRADE	19407181
449653	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	KAREN MARIANE SILVA PRADO	26662434
448452	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	KAWANNA ALMEIDA RAMOS	25045059
448754	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	KEDIMA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	25022903
447729	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	KEDNAYRA FERREIRA DOS SANTOS	25501950
448556	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	KELI APARECIDA DA SILVA GARCIA	25923536
450834	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	25512471
450473	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LARISSA CHRISTINA DA SILVA MOTTA	28670000
448311	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LAURA DO CARMO RODRIGUES VALE	2004010248173
450461	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LAVINYA DE OLIVEIRA XIMENES	29213142
450575	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LEIDYANA DE MATOS NUNES DA SILVA	14564360
447293	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LIDIANE ROSA DE JESUS	21834334
449243	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LORRAINE DA SILVA MOURA	25069268
451128	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LORRAYNE RIBEIRO JERDLICKA	25685007
448940	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LORRAYNI KAMILA BARROS SOUSA CUNHA	23091126
448940	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LORRAYNI KAMILA BARROS SOUSA CUNHA	23091126
451120	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LOURIANE SEBALHO DE SOUZA MORAES	13840460
448493	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUCELI RODRIGUES BARBOSA	563581700
451109	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUCIANA ARRUDA VENTURA	15284999
447245	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUCIANA CAMILO DE GODOI MARTINS	14224470
449491	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUCIENE DA SILVA	16652509
449743	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUCIENE SANTANA DA SILVA PEREIRA	5956978
449793	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUCILENE FERREIRA MEDEIROS	14200597
451028	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUCIMARA CORREA	13781910
447610	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUCIMARA RIBEIRO SILVA	15410420
448051	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ	16072553
451056	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUDMILA LUZ SILVA	23419393
451171	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUZIA DA SILVA	12902870
449515	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUZIANE DE FATIMA PANTALEAO DA SILVA	26120674
448360	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUZIANE MARQUES DE SOUZA	22117180
449927	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	14199840
448935	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MAIARA DA SILVA DELUQUI	18907814
450568	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARCIELA MAGALHAES DA SILVA	15410676
449848	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	10979786
449774	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARGARIDA	19514140
449936	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARIA ALEXANDRA GONCALVES DA ROCHA	16491289
449520	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARIA APARECIDA FELINTO	16830822
450579	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARIA CLAUDIA OVELAR	10591672
450559	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	26756773
450968	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARIA EDISELMA SOARES GONCALVES	14198754
450295	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARIA ELENA RODRIGUES DE SOUZA	16875320
450864	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARIA EMMANUELL LARISSA	26372940

		ANGELUS DA SILVA	
449665	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARIA HELENA PEREIRA RAMOS MAGALHAES	9935215
450612	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARIA JOSE FERREIRA COSTA	3160196
448404	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARIA LUCINEIA DOS SANTOS GONCALVES	20364008
449589	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARIANA APOLINARIA RODRIGUES	22654992
448809	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARINA DOS SANTOS DIAS	19111282
449836	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARISTELA PINHO DE OLIVEIRA	13107240
449908	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MARLI DE AMORIM SILVA	17713072
447192	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MAURILENE LUANA NUNES DA SILVA	22043870
449655	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MEIRIANE PAULA IIGOMES DE SOUZA	23090502
447917	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MICHELLY EUCARIS SENABIO DOS SANTOS DA ROCHA	28107888
449426	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MICHELY APARECIDA DA SILVA DELUQUI	16231830
447405	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MILENA CRIS DE SOUZA SANTOS	26084929
448232	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MIRELY RIBEIRO OLIVEIRA	32971508
450303	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	MISSLENE FERRARI	14018837
448132	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	NATALIA SIMOES MIRANDA	21885168
450322	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	NATANNA DAMARIS	20957467
448499	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	NEUZA DA CRUZ ROCHA	7356056
449453	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	NILZA DOS SANTOS FERREIRA	848608
448651	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	PAMELA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	25066773
448369	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	PATRICIA DE OLIVEIRA SONEMBERG	19516614
450516	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	PATRICIA FAGUNDES DE SOUZA	21449589
450277	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	PAULIENE APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA	17606560
448151	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	PAULINA PEDRAÇA	15551822
449212	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	RAFAELA FERREIRA BENEVIDES	24291170
447977	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	RAFAELA PRUDENCIO DA SILVA	27489850
450022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	REGIANE ALVES DE SOUZA	17643970
450242	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	RENATA PEREIRA DA SILVA	18024351
450791	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	RITA DA SILVA TEIXEIRA	11000643
450279	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ROSA APARECIDA CANDIA DE ALMEIDA	7243014
448310	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ROSA PARA DE ARAUJO	7282427
450083	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ROSANA HELENA ARAUJO	26925532
449170	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ROSANA NOGUEIRA DA SILVA	26158426
449767	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	18505775
447457	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ROSIMERI DE SOUZA CAMPOS	1928064
451069	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ROSINEIA DA SILVA LIMA	16874838
450268	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ROZAINE DIVINA DA COSTA	2144790
447736	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SANDRA MARIA DE SOUZA	17581290
449937	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SANDRA SANTIAGO SILVA	14318261
450641	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SARA CONSTANTINO	445936617
450555	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SELMA SILVA FRUTUOSO	18622860
450902	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SIDINEIA CRUZ DE LAIA	26101874
449804	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SIELEN TAVARES FERREIRA	33827168
449056	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SIMELY SABALA PIRES	25807021
449045	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SIMONE SOUZA CEZARIO DA SILVA	27291383
451025	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SIRLEI ANTUNES MAGALHAES	17155769
450042	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SOLANGE CAMARGO DA SILVA	14542889
449598	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SÔNIA MARA EDUARDO CINTRA	13042700
450372	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SONIA REGINA CARDOSO PEDRACA	23603968
449605	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	STEPHANIE FERNANDA MATEUS	23521562
448480	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SUELI BARROS MERINO	24835919
450364	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SUELLEN CARVALHO MARTINS	16490398
449815	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	SUZANI CARVALHO MARTINS	16552954
450829	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	TÁBITA CAMILA DO NASCIMENTO BARBOSA	25097555
447201	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	TASSIA CAMILA RODRIGUES DE ARRUDA	22592830
450979	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	THALLYA BERNARDES RODRIGUES	24692972
449835	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	THATIANE KEITYLYN SOARES DA SILVA	27979326
450730	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	VADICEIA DE OLIVEIRA ARRUDA	9798684
448483	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	VALDECILA DELUQUE AGUILAR	15525848
449868	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	VALDENICE DE OLIVEIRA ARRUDA	6585248
447721	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	VALDILENE OLIVEIRA	17615275

450494	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	VALDINEIA DA SILVA SOUZA GOMES	18144233
449564	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	VALERIA ORTIZ DE BRITO	14488620
448638	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	VANESSA GLAUCIA PEREIRA BELISARIO	21491445
449261	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	VANESSA IRACEMA BONFA RIBEIRO DA SILVA	15969550
447862	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	10732683
448803	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS	ZILMA SILVA RAMOS	19399006
450119	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	ELIENAI SIMONCELIS MOTA	19234970
448896	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO LIMÃO	DEBORAH APARECIDA PIRES SILVA	17900948
448680	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO LIMÃO	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	14764008
449821	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO PAIOL	ADEVAIR NEVES DA SILVA	12001740
448080	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO PAIOL	AMILTON SANTIAGO DE MIRANDA PIRES	22249982
450684	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO PAIOL	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA	15149285
447428	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO PAIOL	AUXILIADORA APARECIDA CAMPOS NASCIMENTO	12710661
450400	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO PAIOL	ELIANE DE MOURA CEBALHO	16820053
448999	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO PAIOL	RAYSSA NOGUEIRA VIEIRA TRINTINAGLIA	28670388
449051	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO PAIOL	SUELI LOURDES GATTI DE SOUZA	13425218
447308	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO SADIA	ANA JESUINA SA SILVA	10100083
450026	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO SADIA	NAZANIRTES PEREIRA DE CARVALHO	9648372
447598	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO SAPIQUÁ	ALESSANDRA GONCALVES DO NASCIMENTO DA SILVA	14163314
451004	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO SAPIQUÁ	WESLEY HENRIQUE MARTINS BINDANDI	27728536
448248	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO UNIÃO	CAROLINY DE ARRUDA SILVA	24172448
449020	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO UNIÃO	CLAUDIA CRISTINE ROSA VALENTIM	23402261
447787	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO UNIÃO	JOSEANE PEREIRA FERREIRA	25921363
450733	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO UNIÃO	PATRICIA DE PAULA SOUZA	18624200
450392	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO UNIÃO	RAISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	29840902
450031	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÚCLEO UNIÃO	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	18199143
449555	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	ALZIRA DE FATIMA GOMES DA LUZ PAULA	12913340
450458	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	CRISTIANE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA	13733567
450310	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	33046832
450018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	PEDROSA DOMINGAS FERREIRA	12930628
448434	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	ROSELAINE CIRILA MOURA DOS SANTOS CUIABANO DA SILVA	18414982
450215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	ROSIVANIA ALVES DE ALMEIDA	12953989
448846	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	ZITA APARECIDA VIANA SILVA	24853879
447919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	12506524
447893	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	CRISTINA KITAISKI	17858674
451020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	JESSICA MARIA MIRANDA SOUZA	20588160
451092	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	JOELMA CARDOZO AGUILHERA	19017480
449266	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	MARINALVA RIBEIRO MARINO CHAVES	17783542
450851	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	CLEIDE DE SOUZA SILVA	19206127
450672	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	IVONE APARECIDA FONTINELE DE SOUZA	25807110
447730	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	JESSICA MAYARA ALVES	23297182
449651	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS	19558643
450928	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	MARIA IZABEL JUSTINO DUTRA	16714024
450258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	MARIZERETE DO ESPIRITO SANTO	18639283
449320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	NAELLA TEIXEIRA SILVA DE GODOY	12472840
447936	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	NEIDE ROCCA DA SILVA	16269896
447838	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	NOELI ARAUJO DE SOUZA	31779476
450436	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	ROSANA DE OLIVEIRA DA SILVA	17905796
449989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	SANDRA OLIVEIRA MORAIS. BARBOSA	18639186
450982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ADMILSON SANTANA PIRES	7830920
449380	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ADRIANA CALDEIRA BATISTA	21036624
448421	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ALAIDES FRANCISCA DE SOUZA	467963
447140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ALESSANDRA FAVA ROQUE	14945223
450941	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ALEX DANIEL DA SILVA BASSAN	29039940

448539	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ALINE CRISTINA DA SILVA	20794371
450299	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ALINE PEREIRA MOTA	14492393
450032	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	AMILTON DE PAULA	1285635
447145	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	20099118
447205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ANA CLAUDIA DUARTE SILVA	15409791
449305	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ANA CLAUDIA ESTEVAO VIANA	27924980
448880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ANA CLAUDIA RAMOS DE MORAES	12340394
448169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	15363120
449136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ANA LUCIENE DA SILVA	20018053
450380	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ANA PAULA PERES DA SILVA	17689813
450329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	13584499
449921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ANAIR VIANA RAMOS VENANCIO	24331813
448511	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	17581931
447573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ANTÔNIA ESPIRITO SANTO DE QUEIROZ	303711
448849	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	APARECIDA FERREIRA	7356340
448547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	AUDIRA BARROS LOPES	7223005
451163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	AURORA DO SACRAMENTO RIBEIRO GOMES	3361675
450728	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	AZILDA DAS DORES DE CAMPOS	838858
449876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	BEATRIZ DE FRANCA	15120759
448924	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	BEATRIZ SOUZA BACA	24406392
447362	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	CACILDO FLORES	22420495
448243	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	CAMILA RODRIGUES MAGALHAES	27693074
449784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	CARLA ANDREINA ALVES DOS SANTOS	28742362
450154	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	CARLA DE FATIMA DA SILVA BARROS	19071183
448737	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	CARLA MARIA DA SILVA MOURA	23360496
450139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	CAROLINA DE ARRUDA MACIEL	14835410
448901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	CASSIA DA SILVA LOPES	29077842
448828	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	CLAUDIA RAMOS DA SILVA	1192713
450428	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	CLEIDE MARILIA DA SILVA DELUQUI	8581134
450012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	CLOVIS MARCOS GIMENEZ BARBOSA	16030125
448578	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	CRISLAINE DE ARRUDA ROSA	25437879
449430	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE DE MATOS MONTEIRO	16447506
448242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	DAIANE RODRIGUES MAGALHAES	25922653
449993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	DAIANE RODRIGUES RIBEIRO	23200693
448720	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	DANIELE CEZÁRIO CORRÉA	21179832
448623	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	DANIELE DA COSTA MEDEIROS	20652330
449553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	DEISE MANACA GOMES	8267774
450087	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	DEUSDETE CARNEIRO AFONSO	9099999
447233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	DIEGO JOSE CARDOSO MORAES	14438518
451100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	DIELE DIELA SAMARA PEREIRA DA SILVA	20520379
448668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	DILVAINI DA SILVA ANTUNES	20200013
450134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	EBERT ARRUDA LARA	28195590
450622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	EDNA DE ARRUDA PINHEIRO	15668355
447508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ELENIR CRISTIANE CORREA	7355602
451174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ELENIR PIRES CAMARGO	860364
449761	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ELIANE CRISTINE BOAVENTURA SILVA	18968490
450408	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ELINE DE SOUZA ANDRADE	22760008
449694	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ELISETE DA COSTA VIANA	17645492
448331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA LEITE	5866448
451219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ELIZANGELA MARIA BRAUN DA GRACA	30698642
450368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ELIZEIDE CEBALHO DE SOUZA	16824920
450078	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ELTON ROSA DE ALMEIDA CAETANO	13848399
448990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	EMERSON ALVES DE ALMEIDA	22530819
448712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ENEDIR CALINA DA SILVA RIBEIRO	3502384
451021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ERIKA BRUNA MENDES FREITAS	21180377
449167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ESSINEISI SANTOS	12991260
450810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ESTER PARABAS DA SILVA	19206208
447739	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	EVELIN AGUILAR	19910649
449067	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	FABIANA RODRIGUES PRUDENCIO	16118928
448484	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	FABIOLA DE LIMA TIENGO	19330723
448946	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	FATIMA APARECID VAZ DE MORAIS	665859
451150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	FERNANDA MENDONCA DA SILVA	25097636

450907	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	FLAUSINA APARECIDA ALVES	16018940
450403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	FLAVIA VIANA DE MIRANDA	1786006
450506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	GILVANA APARECIDA SOARES	562162
448975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	GIOVANE DA COSTA SILVA	27394522
449091	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	GISLENE APARECIDA DE MORAES SOUZA	22527427
447312	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	GLAUCIANE REGINA DOURADO	21389683
449839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	GRACIENE CEZARIO CORREA	15806979
450222	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	GREICE MARIA NERES DE OLIVEIRA	6103650
448672	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	GREICIELLY PLACIDO DE SOUZA	19433794
450298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	HELENA MARIA DA SILVA	14359618
450141	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	HEMILY THAYNNARA PINHEIRO DE SOUZA	30193206
448172	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	15766012
450717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	IONE CESPEDES	15055124
449673	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ISABEL MARCELINA DE OLIVEIRA	7260830
450086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	IVAN PEREIRA	1222150
448861	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	JACKSON ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	23996099
448413	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	JANAINA DA SILVA COSTA	22571990
448321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	18941575
450670	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	JANDIRA CAMARGO MONTEIRO XAVIER	938705845
448962	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	17482640
450597	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	JANIRA LEAL	21186871
447837	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	JESSICA CLARO DA SILVA	19644744
448722	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	JOANICE ARRUDA NEVES	26158930
447571	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	JUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	976069
448303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	JULIANA DE SOUZA SILVA	18815391
448925	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	JUSCILENE FERRAZ DA SILVA	971656
451102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	KARINA DA SILVA GAMIS	21250383
450698	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	KAROLINNE AMANDA	18250491
451052	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	KATIA MARA GOMES DE ALMEIDA	20051867
450611	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	KEYTE FABIANA ORTIZ DA SILVA	18622194
450959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LAIZA CONCEICAO DA COSTA OLIVEIRA	641397
447463	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LARISSA BRITO DA SILVA	24338788
449779	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LAURECI ANDRE	7402333
447144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LEIDIANE DE SOUZA	24257672
447501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LEIDIANE PEREIRA DA CRUZ	24413917
449536	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LEZIANE DA COSTA VIANA	18459749
451168	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LÍDIO ORTIZ HURTADO	12852996
449303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LILIAN DA SILVA LEITE	15765768
450675	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LOURDES CARDOSO BATISTA	18594697
450530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LUCELIA DUARTE MACHADO	1041733
450890	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LUCIANA HURTADO DE OLIVEIRA	20536338
449423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LUCILENE JUSTINA DA SILVA	17029872
448767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LUCIMARA DE ARRUDA PINHEIRO	17747430
448252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LUCINEIA SILVA DOS SANTOS	19424736
447305	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	LUCIRENE ALVES FERREIRA	17213207
447450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MAGNO GOMES DA SILVA	16118740
449287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARA GONCALVES DA SILVA	22615270
449686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARCIA DIAS PIRES	725359
448797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	767413
449060	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	730420
450548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIA AUXILIADORA FERREIRA CASTRO	6639852
450175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIA CARMEN DE FREITAS TORO	15479862
448701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIA DE LOURDES SOARES	10170413
448619	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	10199390
448789	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIA ERCILIA DONATO	4932315
450845	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIA GONCALINA DE ALMEIDA SILVA	18142915
450438	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIA MARQUES PEREIRA	734919
451055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIA ROSANGELA DA SILVA	13653580
449661	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIA ROSEMARY ISIDORIO SOUZA	12424811
448549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIA ROSICLEIA GOMES DE ANDRADE	17823986
450224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIA ZENI DA SILVA FANAIA	8743584
449778	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIANA DA SILVA	8083401

447323	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	2542041
450361	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARILUCIA CEBALHO DE SOUZA	16825470
450797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARINETE DE OLIVEIRA	735430
449127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARINETE OLIVEIRA TAVARES	10564756
448769	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MARLENE DIAS DE CAMPOS OLIVEIRA	7158637
447256	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MAYSA LUZIA PERES	25755625
448959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MICHELE BRUNO DOS SANTOS	21068402
449957	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	MIGUELINA PONHE	14813041
450564	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	NADIR PIRES DA SILVA	943946
448273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	NAIZA LEITE DE SOUZA	3896960
447994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	NATIELE SOLIS PARABAS	20552161
450047	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	NEIDE RODRIGUES DE SOUSA	1395974
447979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	NELI FERREIRA MACHADO	16831144
447847	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	NEUZA DA SILVA MIRANDA	5303702
448687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	NOELI PRIMO DE FIGUEIREDO	18621350
450763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	PAULINA MODESTO ALVES DE MORAIS	9626360
450239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	PAULO ROBERTO DA SILVA	772425
449931	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	PEDROSA SURUBI DA SILVA	18625347
448521	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	PRISCILA IZIDORIA AIRES	23229942
449084	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	25022504
450722	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	RAILHIANE COELHO TAVARES	177213550
450157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	REGINA DE ARRUDA BACA	19255918
449459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	REGINETE DA SILVA MORAES	9439668
448586	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	RITA DE CASSIA DOLCE	7141793
448825	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	RIVANIA DELCARO PEDROSO LINO	10546448
450348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	RONILCE DE FATIMA RODRIGUES GRACA	15710696
448555	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSAIR DA SILVA CAMPOS	16820533
449995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSANA DA SILVA	17823277
451009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSANA MENDES DA SILVA FREITAS	938610045
449251	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	16074866
449125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSANGELA DE JESUS AMBROSIO	12646652
450823	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSANGELA MARIA NEVES RODRIGUES	23481609
448985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSEANE DOMINGAS DA SILVA	17645964
450947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSELEI HURTADO DA CRUZ	11071915
450724	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSELENE DA SILVA LARA	10100601
448573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSELIA TERTULIANO DE OLIVEIRA	18968422
450427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSENIR DA SILVA	17486807
448843	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSIELE BEZERRA DOS SANTOS PIRES	22155090
447624	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSIMEIRE ROCHA DE MENDONÇA	18537014
450382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ROSINETE SOUZA PIRES	14326744
447138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	RUTH ALVES DE SOUZA	26398567
450229	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	SEBASTIANA PEDROSA	16140800
450908	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	SIDINEIA CRUZ DE LAIA	26101874
449122	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA	886182
447570	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	15318567
450096	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	SOLANGE REGINA OLIVEIRA	13488724
449089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	SOLEDIR MENDES DE ARRUDA	13034146
448798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	SONIA DE MELO FIGUEIREDO	179932408
448920	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	SONIA FERREIRA DE AZEVEDO	3580377
450284	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	SUELEN TATYANE DA SILVA CAMPOS	22529454
451223	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	SUELI DA SILVA ALMEIDA	25844695
448886	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	SUELI DAS DORES GASPAR	826813
450856	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	SUZANA MINEIRO TARGA	14722160
450262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	SUZELEY DO ROSARIO BORGES	21304106
450547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	TAGLYANNE PIMENTA SILVA	392179
449572	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	TANIA APARECIDA VARCO DA SILVA VIEIRA	17822645
448910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	TANIA FATIMA OLIVEIRA	14225670
450176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	THAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	23400449
447873	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	VALDETE MARQUES DA SILVA	16490789
448634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	VALDIRENE DELUQUE FREITAS	14200384
447214	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	VALMIRA RUMAO DE BARROS	17810434

448750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	VANIA CRISTINY OLIVEIRA LEITE	18536174
450287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	VANIA ROSA DE PINHO SILVA	7399553
450713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	VANIA TAVARES PEREIRA DA SILVA	15685039
449635	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	VANUSA SILVA SOCORRO	31970559
448853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	VERA LUCIA RODRIGUES LEITE	15085201
448292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	VITORIA DE CASTRO DOURADO	8002347
447591	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	WELLITON FERNANDES RAMOS	19452730
447488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	WELTON AVELINO DANTAS	17443229
450581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES	17104246
448788	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLAS URBANAS	ZULEINE MARTINS DA ROCHA	725892
450533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	DULCIMAR CRISTO DE MORAES	7242786
449764	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	EDNA DIVINA DOS SANTOS	811026
448642	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	ELIANE CEZARIO CASTEDO	16341767
447647	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	FATIMA DA SILVA PENHA	20760310
450387	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	LETICIA FERMINO ROCHA	28398327
448581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	MARILZA APARECIDA LOPES DE AGUIAR	14870150
447301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	ODILIA DE SOUZA FRANCA	12326640
448299	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	PRISCILA MEDEIROS FERREIRA	24410624
449321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	ROSA MARIA CEBALHO	15219828
448596	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	VANIRA CEBALHO DA SILVA	817935
448487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO LIMÃO	ALINE DA GUIA	28532007
447877	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO LIMÃO	ANTONIO JOAO LEITE ANHES	538536
450738	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO LIMÃO	BETANIA PEREIRA DOS SANTOS	18505821
451112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO LIMÃO	DENISE TORRES CARNEIRO	19255527
447169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO LIMÃO	EDINEIA DA SILVA	1153604
449970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO LIMÃO	JAQUELINE BRAUNA MENDONCA	24604240
450374	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO LIMÃO	JESSICA MARIA DA CUNHA PICOLOMINI	23446404
449032	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO LIMÃO	LAURIEDES ROSA DELUQUI	11350083
450661	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO LIMÃO	MARIA AMELIA GARCIA	7830866
450118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO LIMÃO	ROSELY FERNANDES CAMPOS	17501032
449005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO LIMÃO	SANDRA APARECIDA DELUQUI	10650901
449808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO PAIOL	IDEIGMAR ANDRADE SOUZA	22966773
447555	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO PAIOL	KALINI SANTANA BIOLADO ALVES	28349229
449628	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO PAIOL	KELY REGINA DE SOUZA DA SILVA	23648457
448345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO PAIOL	LUANA FERRAZ DE MORAIS	17484570
449898	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO PAIOL	MARCILENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	15133109
449445	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO PAIOL	MARIA INES FERREIRA	14256967
449646	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO PAIOL	NELY GONCALVES DO NASCIMENTO	25561944
451034	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO PAIOL	ROSEMEIRE CORREIA DE SOUZA	13189220
450274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO PAIOL	VALDIRENE APARECIDA PAZ	15133974
447151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO PAIOL	VALERIA GONCALVES MIRANDA	21735980
449120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SADIA	CREUZA NOGUEIRA MARTINS	9403566
450878	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SADIA	DULCINEIA DA LUZ FILGUEIRA	18939910
447832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SADIA	GONCALINA PEREIRA DE ALMEIDA	17974666
449577	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SADIA	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	19222696
449100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SADIA	LUZIA ALVES PEREIRA	12620335
449976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SADIA	VALERIA CORREIA AMARAL	21804680
448939	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SADIA	ZILDA BORGES MARTINS	10326871
449235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SAPIQUÁ	ANDRADE RAMOS	14044323
447849	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SAPIQUÁ	ANDREIA APARECIDA RAMOS	19419627
447454	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SAPIQUÁ	CAMILA DEOLINDA DOS SANTOS SILVA	25685368
447495	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SAPIQUÁ	LEILA ROJAS ESPINOSA	1292361
448807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SAPIQUÁ	MARIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO	1503547
448350	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SAPIQUÁ	MIRELY CARLOS AYALA	30569770
448829	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SAPIQUÁ	RAISSA DA SILVA MIRANDA	22927255
450056	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SAPIQUÁ	SILENE DA SILVA	13708496
448814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO SAPIQUÁ	VALDIRENE DA SILVA MARTINS	15862615
449747	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO UNIÃO	ANA PAULA MATOS MONTEIRO DE JESUS	25921703
450870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO UNIÃO	ANGELA MARIA SANTANA FERREIRA	13932969
447272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO UNIÃO	DAMARIS DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	13079956
448695	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO UNIÃO	INGRID SANTANA	14260220
451157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO UNIÃO	MARCIA APARECIDA PACHORI DE OLIVEIRA	20962797

450483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO ÚNIÃO	NAIARA GRASIELE BINDANDI	22131469
449240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO ÚNIÃO	ZENILDA CATARINA DA SILVA TORRES	14870568
449620	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	FLAVIO AURELIO DA FONSECA	18537138
451146	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	GIOVANNI DE OLIVEIRA ALMEIDA	22705155
450320	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	SILVIO QUIRINO ALVES DE ALMEIDA	12967718
450437	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	WALTER PAULA DE OLIVEIRA	23015959
448872	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	ANGELICA ARAUJO BERNARDO	25118536
447164	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	CLAYTON JOSE DE SOUZA	16988833
447992	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	DIVINO CEBALHO DA GUIA	6534558
451086	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	DOUGLAS APARECIDO GOMES DA SILVA	26508257
450325	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	EDEVAL ALVES DOS SANTOS	17548047
447900	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	JOSE ROBERTO DE MIRANDA	13932071
451040	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	JOSE SILVA	18291406
449296	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	LUIS CARLOS MAXIMIANO	10963669
451098	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	MAYCON BRUNO DA SILVA GOMES	31039570
447871	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	NATALIA SANTIAGO DA SILVA	23148128
450275	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	NILTON MORAES DE FREITAS	5585007
447403	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	RENATO LUIS MAXIMIANO	23340703
450102	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	WALDOMIRO DOS SANTOS RODRIGUES MONTEIRO	15897753
450079	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	WESLEY MIRANDA PEREIRA	22675647
450452	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	CLAUDECIR DE OLIVEIRA DA SILVA	24372560
450887	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	GIRLAINE FELISMINO ALVES	21917078
450037	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA	21919232
450489	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	JOSE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	527384
449220	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	LUZIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	20120842
449193	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	MARCIO SILVA FERREIRA	15233286
450133	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	MARIO CAMPOS DA SILVA	9890696
451081	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	MARLY SOUZA MATEUS	16424417
450832	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	ROQUE ANTONIO DE SOUSA	8194254
447833	GUARDA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	VICTOR ADELINO BARROSO CUSTÓDIO	26217201
450940	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ABDON DA COSTA NETO	19846533
448470	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ADAILSON APARECIDO CAMPOS RIBEIRO	16223578
449861	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ADAO MARLON DE CARVALHO	11130121
448689	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ADAO MONTEIRO DE OLIVEIRA	20450206
448461	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ADAO SATURNINO CAMARGO	546351
448595	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ADEMILSON BRITO DOS SANTOS	25923943
449317	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ADEMILSON SANTANA RODRIGUES	13586130
449872	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ADONIAS XAVIER DE ALMEIDA	895828
448739	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	AIRISON DE CARVALHO GONCALVES	21559341
448916	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ALICE CRISTIANE DELUQUE DE SOUZA	19912501
451051	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ALISSON RICHARD MORAES DA SILVA	20364377
449833	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ALMIRO ROCHA DE OLIVEIRA	24965430
450990	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ALTAIR JOSE DA SILVA	385773201
450480	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ANDRE DE CAMPOS SILVA BORGES	24910406
450399	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	81779107
450727	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ANTONIO CARLOS SOUZA RIBEIRO	13960032
449213	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ANTONIO RODRIGUES	39837439
450370	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ANTONIVAN DA SILVA CUIABANO	15457354
449280	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ANTONY ROGER LEMOS VILLAS BOAS	19150180
449053	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ARISTON AUGUSTO GOMES DE ARRUDA	21374970
451140	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ARLINDO NUNES CHARUPA	876783
449119	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	CAIO AUGUSTO DA SILVA FARINA	15647293
447694	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	6031048
447724	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	CARLOS DE CARVALHO COSTA	11299924
451023	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	CINESIO NOGUEIRA DE SOUZA	6566170
450030	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	CLARIMAR FERREIRA BATISTA	31259502
448815	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	CLAUDEMIR DA CRUZ	14159236
451089	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	23757264
450769	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	CLEBER ARAO RIOS DA SILVA	16609760
450252	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	CLEIA CLEIA APARECIDA DOS SANTOS	905922373
449291	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	CLEITON CUIABANO GARCIA	20449488
448534	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	CLEITON DE OLIVEIRA SOARES	26160242
449041	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	CRISLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	32073968
447516	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANO FARIA SANTOS	18049990
448887	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	DAGOBERTO ALGARANHAES SALVATERRA FILHO	18949878
448265	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	DANIEL ARTIAGA	1477210
448349	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	DEIVID BRUNEL DE CARVALHO	19617348
448079	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	DEVAIL SILVA	992274
447655	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	DEVANILTO PAGUNG DE MEI	22918197
448607	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	DEVINA BUENO DE ALMEIDA	13607332

450906	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	DIALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	9502262
450991	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	DIEGO DA SILVA	21993883
447791	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	DIEGO MACEDO RODOVALHO	24937673
448905	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	DIEGO PEREIRA TORRES	23865393
449825	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	DIONE DE ALMEIDA	19669186
449047	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	DOUGLAS ANTONIO ALMEIDA PEREIRA	21129088
449891	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	EDERPAULO DE SOUZA MASSAVI	11574933
449371	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ELENILSON SANTANA DA SILVA	12922994
447332	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ELIAQUIM DE OLIVEIRA DA SILVA	22054480
450659	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ELIVELTON SENABIO DA SILVA	21568120
449028	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ELIZABETE FERREIRA	12675733
448262	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ELLISON DA COSTA NUNES	24528048
449745	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	EMERSON ALEX SOARES DA SILVA	18619320
449007	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	EMILIO DA PAZ MONTEIRO	25366076
450070	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ERICK ARRUDA LARA	28195604
449638	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ERICK SANDER ALMEIDA GOMES	22928120
451045	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ERITON GOMES DE ALMEIDA	20376235
449750	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	EVERTON MENDONCA PINTO DE MIRANDA	21838402
448269	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	EZIO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	14935279
450069	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	FABIO BRUNO DOS SANTOS	14268574
451073	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	FAGNER CARVALHO MENDES	24512192
450289	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	FATIMA LAUREANA DA SILVA SENABIO	17370868
449807	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	FERNANDO MIGUEL ARTIAGA DA SILVA	16929080
449106	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	FLAVIO BISPO	17374235
450651	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	FLAVIO MARCELO VANINI DA SILVA	664768
450636	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	GEDEAO MARINS RANGEL	11380403
449914	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	GIOVANE ASSUNCAO SILVA	15155358
451135	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	GLAUCIO BENEDITO DA SILVA	21128588
448503	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	GONCALO DE ARRUDA SILVA	16553683
450798	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS	9626352
450782	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS JUNIOR	25067664
449924	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	GUSTAVO FEDOR	21387877
450183	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	HELEN FLAVIO RAMOS DA SILVA	11186267
450302	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	HENIVALDO KARLOS GOMES DA SILVA	1541711
448692	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	HOMERO LOPES MAXIMIANO	23348992
449997	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	HUGNEY VINICIUS DE OLIVEIRA	19108435
450857	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JACIRA JUSTINA DE MORAES	13305824
451033	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JACKSON CESAR RODRIGUES DA SILVA	23603119
447431	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JAILTON ARES DE SOUZA	22597166
448770	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JANDERSON LUZ LIMA	24214019
451091	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JEFERSON ADRIANO BRITO DOS SANTOS	13865730
450556	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JESSIKA DAYANE SANTO	23802381
447566	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOAO BATISTA DE SOUZA DIAS	13702980
448681	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOAO BATISTA MARTINS DA SILVA	23633387
449803	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA	2369096
450159	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOAO PAULO TOLEDO DA SILVA IBANHES	10133896
451122	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOELTON MORAES DA SILVA	22596267
450500	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOILSON AMARAL	13965832
448567	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOILSON CARDOZO AGUILHERA	20663544
447321	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JONAS JOSE DE CAMARGO	22446591
449163	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JONATHAN GABRIEL MENDES DA SILVA	21501830
447281	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOSE CARLOS FERREIRA	2524155
449909	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOSE IRAN DE MENEZES	497582
451221	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOSE JOEL DA SILVA SOARES	16210972
448923	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOSE RENATO SANTANA	11130148
449554	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOSE RIBEIRO PIRES	378875
450840	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOSE VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	26507781
449388	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOSE WILLIAN SABALA PIRES	28692713
448900	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOSEMAR LEOPOLDINO ROCHA	16333381
450094	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JOSIMAR ASSUNCAO SILVA	6164736
450466	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	JUCIMAR LUIZ DA SILVA	13959662
450710	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	KLEBER ALEXANDRE MENDES	23147652
450197	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	KLEBER MARUSAN DE OLIVEIRA	862499
450873	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LAUREANO LEMES DA SILVA	19267282
450100	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LEILSON CARLOS NEPOMUCENO	25847597
449369	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LEILTON FERREIRA DE ALENCAR OLIMPIO	20446713
447310	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LEONARDO BARROS CASTRILLON	18098401
450456	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LEONARDO NUNES MORINIGA	21031338
451161	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LÍDIO ORTIZ HURTADO	12852996
448871	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LOURENCO EDVALDO RIBEIRO	11654945
448663	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LUCAS BARBA CINTRA	2884790
448405	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LUCAS MENDONCA FANTINATI	22461779

450519	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LUCIANO VETTORAZZI PEREIRA	18401171
449294	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LUIS CREONE MAXIMIANO	19828128
448911	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LUIZ ANTONIO FERREIRA LOPES	16389719
450203	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LUIZ CARLOS OLIVEIRA GASPAR	16531930
449306	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LUIZ CLAUDIO RAMOS GOMES JUNIOR	23660414
448456	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	LUIZ VALDO RAMOS	14199602
449387	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	MAGNO CESAR DA SILVA CARVALHO	16624920
448358	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	MARCIO BENEDITO DOS SANTOS	10591192
449851	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	10979786
448329	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	MARCO ANTONIO DE SOUSA CAMPOS	31829783
448928	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	MARCOS LOURENCO DE ANDRADE	19202695
449161	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	MARCOS VINICIOS AQUINO DE SOUZA	24238058
447607	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	MARCOS VINICIUS BORGES DA SILVA	17043140
447419	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	MARIA APARECIDA DA SILVA	19016964
447687	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	MARIANE FERREIRA CASTRO	16212010
448437	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	MARIO MOURA DA SILVA JUNIOR	22762094
450544	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	MAYCON CAMILO LEITE	20109075
449552	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	MILTON ALVES DE SOUZA	843009
451190	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	NICOLAS VICTOR MARTINS DA SILVA	30689813
450842	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	NILSON DIVINO RODRIGUES LEITE	15647706
451061	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	OSVALDO PINHEIRO DA SILVA	19552211
447896	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	PABLO RODRIGO MENDES	15376958
450599	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	PATRICK FIGUEIREDO GOMES	13916904
450734	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	PAULO HENRIQUE MEIRA CONTRI DA CRUZ	25758462
451148	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	PAULO ROBERTO DA SILVA ALEXANDRE	15405397
448771	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	PAULO ROGERIO DOMENES GERALDES	15543978
451129	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RAFAEL DE LIMA SIMOES	21735727
448694	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RAPHAEL SANTOS MOURA SILVA	27485099
447441	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	REGINA CRISTINA RODRIGUES CORREA	22618597
450496	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RENAN DA SILVA DUARTE	25420763
448603	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RHENNO DA SILVA DUARTE	21070415
447982	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RIANDER AMARANTE	24807982
449944	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RIANDER HARISNEI RAMOS DA SILVA	21682984
449591	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RICHARD APARECIDO FERRAZ DOS SANTOS	16594304
448557	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ROBERTO JORGE DA SILVA	20202520
448856	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RODNEI PEDRACA MENDES	15668720
449152	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RODRIGO DA CRUZ MENDES	14643731
450613	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ROGERIO MASJIONE FERREIRA	14538377
451015	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ROGERIO MENDES GONCALVES	12327190
448879	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ROMILDO PAES DA SILVA	12506931
448550	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ROMULO ADMILSON JARA ELIAS	17068150
449307	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RONALD ALVES DE MORAIS	24743135
450323	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RONALDO BELMIRO NUNES	10630899
449758	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RONEI APARECIDO DE SOUZA	20962320
449155	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RONEI PEDRACA MENDES	19619138
449777	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RONILTON DA SILVA RODRIGUES	937681
449675	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RONNE SOARES DIAS	10382836
448723	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	RONY CLEBERSON RODRIGUES LEITE	24752045
450594	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ROOSEVELT DA SILVA	10472452
450764	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE	18792588
449601	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ROSENIR RAMOS	182601
447266	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ROSILENE DE ARRUDA SOUZA	21510954
450529	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	ROSIVALDO FERREIRA MENDES	1444257
450130	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	SARNEY JUSTINO DOS REIS	10910808
448250	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	SEBASTIAO MARCELO DE CARVALHO BARBOSA	5019664
449753	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	SERGENILDO FELICISSIMO DE MIRANDA CEBALHO	17711355
449887	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	SUZE MARIA RODRIGUES	13304593
449530	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	THALISON BARBOSA PINHEIRO DA SILVA	23525398
449977	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	TIAGO PEREIRA DUTON	16020995
451126	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	VAGNER LOPES MACEDO	16021061
450123	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	VALDEMIR SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA	10837159
450749	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	VALTER JOSE DA SILVA PARABAS	15559106
447627	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	VINICIUS DE SOUZA SILVA	28078004
448306	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	19417373
449875	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	214571174
451068	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	WENDER DE SOUZA ALVES	25333887
450586	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	WEVERTON LOPES CANDIDO	27284859
450358	GUARDA - ESCOLAS URBANAS	WILLIAN SURUBI MENDES	23401133
450313	GUARDA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	586273

449336	GUARDA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	WESLEY RONIVON DOS SANTOS	19430930
449512	GUARDA - NÚCLEO LIMÃO	ANTONIA INEZ CANHETE	16371950
449194	GUARDA - NÚCLEO LIMÃO	ARCENIO SILVA V VILARVAS	13959905
448246	GUARDA - NÚCLEO LIMÃO	FLAVIO CATARINO DE JESUS	12003530
450474	GUARDA - NÚCLEO LIMÃO	HERLLAN CAVALCANTE LEAL	16007948
451079	GUARDA - NÚCLEO LIMÃO	LIDEMAR CATARINO ROCHA AIRES	19828373
450911	GUARDA - NÚCLEO LIMÃO	MANOEL CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	7315333
450778	GUARDA - NÚCLEO LIMÃO	RENAN CRESPO PRETEL	15362787
449181	GUARDA - NÚCLEO LIMÃO	RONALDO GONCALO PIRES DE MORAES	13959379
449184	GUARDA - NÚCLEO LIMÃO	VANDERLEI BENEDITO PIRES SILVA	15847837
450050	GUARDA - NÚCLEO PAIOL	FRANK ANACLETO CHAVES	1399622
449990	GUARDA - NÚCLEO PAIOL	FRIDEBERTO LEMES DA ROCHA	725891
448906	GUARDA - NÚCLEO PAIOL	JOSE ROBERTO HERCULANO MONTEIRO	18837654
450041	GUARDA - NÚCLEO PAIOL	MAURILIO KALVIN TARDANI ANACLETO CHAVES	30735564
449083	GUARDA - NÚCLEO PAIOL	RAFFAEL SANTOS DE CARVALHO	22004190
448275	GUARDA - NÚCLEO PAIOL	REINALDO TEIXEIRASILVA	971817
448274	GUARDA - NÚCLEO SADIA	BERNADETE FARIAS CORREIA DE AMARAL	3574792
451138	GUARDA - NÚCLEO SADIA	CLOVIS MARCOS GIMENEZ BARBOSA	16030125
450359	GUARDA - NÚCLEO SADIA	DAYANE CRISTINA DA CUNHA GARCIA	24526983
449043	GUARDA - NÚCLEO SADIA	DEODATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	13355718
450925	GUARDA - NÚCLEO SADIA	LUIZ APARECIDO DA SILVA MARTINS	25847376
447377	GUARDA - NÚCLEO SAPIQUÁ	ALOISIO ALEXAND BENEVIDES	735163
448608	GUARDA - NÚCLEO SAPIQUÁ	JOENIL PAZ DA SILVA	13191403
449422	GUARDA - NÚCLEO SAPIQUÁ	ROMARIO DA SILVA FREIRES	24333760
448823	GUARDA - NÚCLEO SAPIQUÁ	WILLIAM ZENILDO DA SILVA	25358022
449319	GUARDA - NÚCLEO UNIÃO	AGNALDO OLIMPIO DA SILVA	8660468
450052	GUARDA - NÚCLEO UNIÃO	EDIMAR JOSE DA SILVA	4670503170
447290	GUARDA - NÚCLEO UNIÃO	LINDOVAL DE ARRUDA CORREA	14588722
450028	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALINE DA SILVA RAMOS	20462786
449518	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR	21452369
448564	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ANDREIA CORREIA DA SILVA	24163120
447338	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAMILA RODRIGUES SOARES	20032170
448478	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO	1240042
448354	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CLARISSA SILVEIRA	5098084667
448266	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIANNE ARRUDA PIRES	599561488
448561	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCA GOMES SANTANA	743893
449504	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LAURA REGINA PINHEIRO LEITE	15410099
448377	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LIVIA CHRISTINE SANTANA E SILVA DE CARVALHO	2982145
450750	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIA MADALENA GONCALO	14726595
448477	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIANA FERNANDA DA SILVA	20498381
448866	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REGIANE SANTOS DO CARMO PEREIRA	20780311
449206	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SATHYA SOARES FERREIRA	18027350
450900	NUTRICIONISTA - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VANESSA PIRES DE OLIVEIRA	988582
447675	PEDREIRO - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CARLOS FRANCISCO FERREIRA	476761
449561	PEDREIRO - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELISVALDO MASCARENHO DA ROSA	13042408
449391	PEDREIRO - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FLAVIO DE CAMPOS RIBEIRO	10100504
451181	PEDREIRO - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HAELITON NASCIM NASCIMENTO CARDOSO	524549527
449272	PEDREIRO - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PAULO SOUZA	17626536
448005	PEDREIRO - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALDIR ALVES PENA	11057629
450158	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	EVA DEVAIZE LEITE MENDES	10453989
449455	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	WESLEY JONATAR ALVES DA CRUZ	17804710
450307	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS	217377509
448579	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANCA	17893356
450814	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO	17810841
449994	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	BERNARDINA APARECIDA ALMEIDA MARTINS	18380409
451182	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS FERREIRA	22573429
450825	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	EDNILSON DAS DORES CEBALHO	957968
451011	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELAINE CARDOZO CEBALHO	16828941
450209	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	FERNANDA BENEDITA BASSAN ANTELO	15119053
450687	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	HIGOR TOLEDO DE FREITAS	24524921
448498	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	JACQUELINE DA SILVA SOARES	31402950
450745	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	JESSICA MAYARA FERREIRA CEBALHO	23447206

447390	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES	21681929
450210	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	LAYS CAMILLA BERNARDO MAXIMIANO	21758271
449209	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	LEE ZANDRA BENTO DE SOUZA	25612085
451131	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCIANE APARECIDA GOMES ESPINOSA	13849158
450920	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	735663
449904	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARCIA DA SILVA MEIRA	999242
449706	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARLIZA MARTINS DA SILVA	546349
450624	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	MICAEL FELIPE DE MORAES	22594000
449018	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA	15319067
449526	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	PRISCILA COIMBRA PIRES	18635610
450156	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	PRISCILA SANTOS	21956219
449439	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSIRENE GOMES DAMASCENO DA SILVA	1864481
449923	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES	12515485
449762	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	SIMONE CORREIA BUENO	22215611
448494	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	VALDETE MENDES DA SILVA	725401
448617	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	15837181
448076	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	VALDIRENE DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	15385671
447753	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	VALERIA FERNANDES FERREIRA	14302667
450546	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	VALVENARG PEREIRA DA SILVA	17156068
449619	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	VANDERLEIA CUIABANO DA SILVA GOMES	17105005
449314	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	19839375
447219	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS	VIVIANE RODRIGUES MENDES	22594906
450434	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NUCLEO CLARINÓPOLIS	VANEIDE BALBINO DA SILVA	19431180
448774	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NUCLEO LIMÃO	ADRIANA NOVAES ZUCHINI	16914562
447416	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NUCLEO LIMÃO	CLEIDE SILVA DA CUNHA	20599390
448429	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NUCLEO LIMÃO	LIDIANE RENATA ZOCAL DOS SANTOS	18563147
447716	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NUCLEO LIMÃO	MIGUEL ANGELO MARQUES DA SILVA	18560601
448363	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NUCLEO PAIOL	MARCOS ROBERTO DA SILVA	8128014
449017	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NUCLEO PAIOL	MAYARA MARTOS DE MORAES	21389446
449895	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NUCLEO SAPIQUÁ	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	4547778
449111	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - NUCLEO UNIÃO	PAULA MENDES DOS SANTOS	17615348

450973	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	LAURA LETICIA MONTEIRO CATELAN	16446020
448759	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	ALEKSANDR FERRO	9208216
450484	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	24250740
450377	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	ANA LUIZA CORREA DE FRANCA	726353
450978	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	BIANCA RAYONE DA CRUZ MENACHO	23486392
447444	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	26373246
450425	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	22073680
448182	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	DOMINIQUE STEFANY GOMES DOS SANTOS	22970622
447876	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	EDNA SILVA AZEVEDO	15733530
448298	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	EDNALVA DE SOUZA BENEVIDES	826801
451022	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	ELIZABETH DE MORAES	11899069
450836	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	GESAINNE THASSIA RIBEIRO DE JESUS	20410840
448654	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	ISABEL CRISTINA DA COSTA FERREIRA	23481897
450424	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	ISABELLE CRISTINE SILVA ORTIZ	20458401
449969	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	IVAN DA SILVA MIRANDA	20966660
450939	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	JUCIMEIRE CARDOSO GONCALVES	10268855
450331	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	KATIANE MARIA QUEIROZ	13838008
450337	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	KELLY ROSELAINE DA SILVA	25067532
450269	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	KETHELEN KOLLER OLIVI	18623689
450442	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	MARILZA DA CRUZ MENDES	19322003
450263	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	MEIRE FERREIRA PEDROSO DA COSTA	23193026
449345	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	MIKA HIROTA TANAKA	8261920
449874	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	19836880
450602	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	ODIR DE CAMPOS SILVA	18455409

447289	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	PATRICIA RODRIGUES NABUTT SILVA	18715800
448337	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	RAFAEL CUNHA GARCIA	885799
450003	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	20158530
447918	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	RAIANY MOTA RIBEIRO	550428434
447268	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	RAYANE RIBEIRO MOURA DA SILVA	21885290
449413	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	RENATA FERREIRA DE SOUZA LEAL	22135758
449221	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	RINARA APARECIDA ALVARES DA COSTA	25901753
448353	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	ROGÉRIO SURUBI MATUCARI	22705805
448804	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	SANDRA SIMONE SILVA CRUZ	270126013
450853	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	TENILDO ANTIER DE JESUS MADEIRA	20295393
450630	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	THARSO AVILA BRITO	16757971
449615	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	THIAGO CARDOSO GARCIA SANTIS	21734216
449223	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	VANIA RAMOS DA SILVA GONCALVES	14898780
448755	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE	20199856
447550	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	VICTOR DA CRUZ VALLE	28561465
448451	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	VICTORIA VITORINO DE SANTI	25014331
449116	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	19417373
449242	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - NUCLEO LIMÃO	NILSON MODESTO DE MOURA	11413280
448713	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	CELIA MARIA LEITE DA SILVA	5821614
449773	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	ANDRE LUIZ ANDRADE	11642297
449922	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	ANAIR AUXILIADORA	5476548
449948	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	ANASTACIA ALVARES	686263
450397	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	CARMELINA LOPES VIANA	14563509
448572	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	CARMEN MONTEIRO GARCIA	681455
449499	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	CAROLINA DA COSTA TAVARES	26331900
449503	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	CLAUDETE DE SOUSA MOREIRA	10329994
449061	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE DA SILVA LIMA	21735514
451030	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	GILSON MAXIMIANO	10307028
448953	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	JANE DE ALMEIDA ANDRADE	14386912
448229	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	JOAO CARLOS DA SILVA	14472015
449726	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	JOLIENE DA SILVA PEREIRA	19267266
449449	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	LAUDICEIA PEREIRA DE MELO	17878942
449389	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	15019659
450464	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA APARECIDA SILVA CATELAN	7260865
449935	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	MAXSUEL FERREIRA SANTANA	21285616
449721	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	MIRIAM RAQUEL DA SILVA MIRANDA	20598548
449057	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	THALES ERNILDO DE LIMA	29913284
450958	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	VALDEIR IESENCO	18382374
449082	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	15376583
448050	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	ADEVANIA PEREIRA BATISTA	14198797
447948	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	FABIA JANUARIA SIMAO DO CARMO	23497971
451095	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO LIMÃO	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	23757264
450051	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO LIMÃO	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	19085150
450545	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO LIMÃO	IZABEL ADELAIDE DA SILVA	13548646
448381	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO SAPIQUÁ	CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA	278633808
449864	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO UNIÃO	JACQUELINE GONCALVES ROSA	22806938
451093	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - NÚCLEO UNIÃO	JADER WANDO DA SILVA SOARES	22968318
449074	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	IRACELMA DIVINA DA COSTA SILVA	24291048
450521	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	ELIANE DE F?TIMA CARVALHO MUNIZ MENCHE	14385597
448336	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO	25079395
450206	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	WENDER CURVELHO DAS FLORES	14737906
450563	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	ACALONE MENDONCA AGUIAR	10196889
448348	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	ALECIO GONCALVES DA SILVA	25366092
450216	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI	16875028

450520	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	ALINA AMORIM DE OLIVEIRA	547981
448955	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO PIMENTA	1289912
449684	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	BRUNA DOLORES WITTE	19824122
450952	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	DANIELLY SANTANA DE ALCANTARA	939692547
447969	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	EDSON DE JESUS DE JESUS DOS SANTOS	25758098
449029	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	EDSON LUIZ DE PAULA COSTA	11801280
451001	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	ELVIS JEAN DOS PASSOS	14229425
449524	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	FABIANE LIMA DOS SANTOS	15858901
449103	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	GEYCE AIRES DA CRUZ	23525436
449236	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE	25067702
450406	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	HELENA MARIA RIBEIRO BIANO	18417051
448542	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	IARA LEMES DA SILVA BASSAN	735651
449862	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	JACKELINE KOJIMA MATIAS IKUTA	24914991
450250	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	JACKSON SANTOS COCHEV	18178596
450582	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	20887086
448772	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	JULIANA DA LUZ LIMA	23965410
447513	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	10641549
451217	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	KAIQUE ALVES DE SOUSA	5667272
450986	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	LEONILDO DE CARVALHO BRONZATTI	17580986
449215	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	LUIZ RODRIGUES	68277531
448234	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	MARCELO HENRIQUE BRANDAO SAMPAIO	27692353
448594	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	MAURO FERREIRA MENDES	15161641
450989	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	16218850
450033	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	PAOLA DUARTE LUIZ	22451412
448455	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	REGINALDO CODECO	15220664
450208	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	ROBSON DA SILVA TORRES	16269420
450892	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	RODRIGO SILVA SOUZA	13733320
447662	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	ROSANGELA ANTONINI	3703339
448491	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	ROSELY MARGARETE COSTA	7352891
450800	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	ROSINEIDE REIS DOS SANTOS	1947084
449026	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	SANDRA LINA CAMARGO	14199874
449078	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	SEILA PAULA SOUZA	9305211
450527	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS	TATIANE ALVES DA SILVA	21974373
448514	PROFESSOR LICENCJADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	466878
449126	PROFESSOR LICENCJADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO LIMÃO	ELIANE CAMPOS VIEIRA	257653
449736	PROFESSOR LICENCJADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	RONIEL DO CARMO E SILVA.	11314591
449685	PROFESSOR LICENCJADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO SAPIQUÁ	MARICLEY MAGALHAES SEVERINO	6116019
448782	PROFESSOR LICENCJADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO SAPIQUÁ	RACHEL DE CARVALHO NEVES	14562480
450576	PROFESSOR LICENCJADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO UNIÃO	DANIELE LIMA BARBOSA	21179514
450923	PROFESSOR LICENCJADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO UNIÃO	EVA MARTA DA SILVA	14440946
447711	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	CATHERINE RODRIGUES LOPES	26664194
448004	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	ROSANE ALVES DA SILVA	22495339
449724	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	ADILSON VILASBOAS SEBA	7356501
448442	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	AMELIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA	10511571
447429	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	ANA CRISTIANE SILVA CARVALHO	956965
449337	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	ARIANE CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO	22617078
450213	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	BLANDINA FERNANDES	30569710
449185	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	CAROLINE CARDOSO BASTOS	25136704
449199	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	CINTIA APARECIDA LACERDA FERREIRA	14317940
450101	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	CLEIDE SURUBI SANTOS	10827315
449012	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	DENAIR SILVA GOMES	477297
447217	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	DIANA LUCIA CARDOSO DE MORAES	5471842
450254	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	DIONILA GOMES TAVARES	489233
447163	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	ELLEN CRISTINA BORGES RODRIGUES	10675388
449357	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	ENILCE PEREIRA DE SOUZA GIL	7254270
447303	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	FABIANA DA SILVA LIRA	23361212
448848	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	FLAVIO DA GUIA CORREA	21239045
451178	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	GABRIELLA DUARTE DOS REIS FAGUNDES	6594817636
447258	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	GRACIELE MATILDES MENDES	2128900
449489	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	JUCINETE ASSUNCAO ARRUDA DE SOUZA	4457870
450737	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	23091045

449728	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	LUCIANE CANDIDO DA SILVA	14226359
448954	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	LUCIMARA LEITE DA SILVA	15983218
448620	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	MARCIA HURTADO DA CRUZ	13080393
449819	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	941231
449699	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	MARIA FATIMA LOPES YUNES	8001227
450445	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	MARIA HELENA NUNES CUNHA	10842772
448705	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	MARIA USTINA DE ARRUDA E SILVA	6852190
450595	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS DA SILVA	8743100
450347	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	MONICA DE MATOS OLIVEIRA	27115046
448390	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	NATALLY MIUKE SENES HAYASHIDA	23633239
450353	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	NATHALINE AMORIM DE OLIVEIRA	23434171
449367	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	15888100
451136	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	PAULA ISABELA ALEXANDRE HURTADO	13639153
451119	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	RAYANI ANDRESSA DA CRUZ OLIVEIRA	22447733
450935	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	ROSELMA BATISTA CARDOSO DASILVA	11151099
448891	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	15627527
449982	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	SERGILAINE FATIMA DE MIRANDA CEBALHO	23113626
450193	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS	18619347
449860	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	VIVIANE ALVES DIAS DA SILVA	24528005
449840	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	YARA FERNANDA DE OLIVEIRA	24080217
451087	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS	ZENILDA ANUNCIACAO MENDES	980230
447988	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NUCLEO CLARINOPOLIS	GABRIELLA DELUQUI LOPEZ	24331902
448041	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NUCLEO CLARINOPOLIS	MARCOS ANTONIO RIBAS DE NEIRA	17890705
449501	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NUCLEO CLARINOPOLIS	VALDO MENACHO	9923071
447375	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NUCLEO LIMÃO	LUCAS MATEUS FARIA SILVA	23381957
447174	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NUCLEO PAIOL	ANA CREUSA GONCALVES	4532978
451048	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NUCLEO PAIOL	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	828243
449063	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NUCLEO PAIOL	ELIZANEIA TRINDADE DA SILVA	10851984
449141	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NUCLEO PAIOL	MAKES ANTONIO DOS SANTOS SILVA GUIA	16445228
449718	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NUCLEO SAPIQUÁ	ROZILENE BARBOSA	5585546
449254	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NUCLEO UNIÃO	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	15220419
449739	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NUCLEO UNIÃO	ELIANE FLORIANO SILVA	13779494
450699	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NUCLEO UNIÃO	JOSE ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	17789885
449812	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - NUCLEO UNIÃO	NILZANETE DA COSTA CEBALHO NERES	16653149
450708	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	LUIZ MAGNO MIRANDA BARBOSA	12985295
448691	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	MARLON VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	24288276
449279	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	ELIANE APARECIDA SILVA BELASCO	20963300
447813	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	ANA CRISTINA SILVA PEREIRA	28240286
450036	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	ANDERLEX LARA LEITE	22424091
449754	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	ARLETE ALVES DOS SANTOS BARROS	652507
448718	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANO PEREIRA	25992457
450386	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	DAYANE LUZIA RODRIGUES FERREIRA	21450633
449421	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	EDILSON MORAES MAGALHAES	23090642
449418	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	FERNANDA LUZIA BENTO DOS SANTOS	25750801
450058	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	GELZIMA DAS GRACAS OLIVEIRA	10268901
450543	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	GILMAR GAMARRA DE MACEDO	5104823
450852	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	GLEISE XAVIER ROCHA	11314559
449349	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	HELGA MARIA MACK VEGGI	289960320
447313	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	IRIS MONTEIRO COSTA LOPES	14145871
448881	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	JAQUELINE TAMIRES DE CAMPOS SILVA	17308160
447185	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	JULIANA DE ARRUDA SILVA MIRANDA	16289846
448726	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	LEILA APARECIDA BISPO DA CUNHA SANTOS	3569054
449863	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	LEONARDO JOSE LENTE FILHO	20410611
450180	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	LUAN BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA	22714928
449955	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	15732886
450781	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	MARCUS VINICIUS DA SILVA	28214200
448582	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	MARIA CATARINA CEBALHO	11800593
448752	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	PAULO RONEY CRISTO	9107185
450617	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES	14763770

449648	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	VALTER SANTANA DE CAMPOS	19616856
450226	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS	VANIA DE CAMPOS LEITE	14681323
447924	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	SIDNEI LIMA DO CARMO	19828551
450357	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO PAIOL	CRISTIANE APARECIDA MORAES MAGALHAES	23050942
450901	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO PAIOL	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA	635856
448129	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO SAPIQUÁ	ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE	14044471
447170	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO UNIÃO	DANIEL PEREIRA DA COSTA	26875438
449649	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO UNIÃO	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	12317730
450993	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - NÚCLEO UNIÃO	SILEIDE SILVA CARDOSO	21128871
449180	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	MARCI PEREIRA RODRIGUES	12916013
447237	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	MARIA ANTÔNIA HURTADO RIBEIRO	15405893
449765	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	MOISES RIBEIRO DE SOUZA	726041
447769	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BURITI	NILMARA RODRIGUES DE CAMPOS	9824120
447973	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	7181990
450910	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	LUZIA CARDOSO DE ALMEIDA PEDRACA	7185979
448194	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I	VALDEMIR NEVES LEITE	23755628
450179	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	ALAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15157997
449135	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	ANA PAULA DA SILVA	15405745
449666	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	ANA PAULA INACIO DE OLIVEIRA	19470967
450997	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	CLAUDIA APARECIDA ALMICCI DOURADO	16390350
450817	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	1187614
449201	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	15276163
448704	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	GEICIANE DA SILVA	19439350
450831	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	JOSIELLY DOS SANTOS GONCALVES	17720265
450658	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	MARCILENE SILVA BARELLA	15716422
450601	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	MARTA MATOS LIMA	18637302
448466	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	NOELI SANTIAGO DE OLIVEIRA	11800917
449502	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	PATRICIA DOS REIS SOARES	23201970
450869	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	11161280
449999	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	ROSELI APARECIDA DA SILVA	13924435
450682	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	1303759187
450526	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	TATIANE FRANCISCA HURTADO	21738220
450256	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	VALERIA DOS SANTOS MATOS DE CARVALHO	19071167
449893	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO	VANILZA CARVALHO DE MELO	21282250
449906	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ADELAINE GONCALVES BEZERRA	16008030
449000	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	909812
447537	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ADIL SILVA SANTOS	1455328
450110	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	11142138
448424	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA.	13223330
448907	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	13044311
449672	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ADRIANA REGINA MAGALHAES CASTRILLON	821963
450467	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	27707768
448055	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ALESSANDRA PORTO FERRAZ	6960193
450186	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ALEXANDRA MARIA DE LIMA DISTACIO	13608118
449992	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ALEXANDRA ROSA DE OLIVIERA	14504600
449276	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ALINE MOTA LOPES SANTIAGO	23363282
449897	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	AMANDA DA SILVA FREITAS	23992441
448783	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	AMBROSINA MARCI ALMEIDA PESSOA	11095407

448197	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	4021932
448893	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANA MARIA CRUZ SILVA	10950974
449068	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANA MARIA MUDRYK	29557704
450818	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANA MIRLEI CEBALHO DA SILVA	299438
447989	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANA PAULA MELO FERNANDES	14417600
449110	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANA SANTOS	5643457
449599	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANDINA MARIA SANTOS	849322
451017	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	13620053
449708	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	11186470
451012	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO BARROS	16140630
449050	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANDREIA MOREIRA	18617891
450191	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	18589960
449529	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANE CRISTINA AMARAL AMORIM	8294672
449095	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANGELA MARIA DE ANDRADE	14803429
450441	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	761050
450116	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ANTONIA ROSA DA SILVA	22006192
448616	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA	16140605
448166	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	15696154
450926	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CARLA FABIANE PANTALEAO LEITE	20262027
449363	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CAROLINA PACHURI	13191799
448389	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CELIA CAMPOS DA SILVA	17028884
448878	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CELIA CATARINA ARRUDA	3813835
450449	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CINTHIA RODRIGUES LEITE DE SOUZA	15349136
449404	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CINTIA TATIANE EGUES	24288667
450524	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	735214
449902	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CLAUDIA DA SILVA BARROS	26123921
448768	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CLAUDIA DA SILVA TORRES	33461546
450949	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CLAUDIANE RAMALHO GONCALVES	22615148
449574	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CLEITIANE NUNES DA SILVA	15770915
450002	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CLEONICE GOMES RIBEIRO	27350325
450308	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CLOTILDE CLARA DA SILVA	952678
450540	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CONCEICAO OLIVEIRA	16823699
448659	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	924658
447971	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE DA SILVA ORTEGA	17030021
449137	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	19557876
450779	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE PINHE EGUES	25043196
447957	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	722771
447411	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	23855398
449732	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	DALVA DOS SANTOS RANZANI	95004
450330	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	DANIELE PEREIRA DE ARRUDA	22448969
450712	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	DARCI MARTINS	6223940
449484	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	DEBORA ROSA DUARTE	11216654
449734	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	DEIZIANE DUARTE DA SILVA	14472619
450539	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	DEUZANETE ROSA DA SILVA	15649130
449827	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	DIELY DE ALMEIDA	21203253
449822	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	DILMA ROSA DE OLIVEIRA	790349
449238	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	11149620
450590	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	DOMINGAS ORTIZ RAMOS	726138
449023	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	976067
448816	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	18590560
450138	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	EDILEUZA APARECIDA DE JESUS SILVA	11306432
450182	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	EDNA GARCIA SILVA	2012138
449460	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	EDNA REGINA ALVES BASTOS RAIMUNDO DE TORRES BANDEIRA	10087257
448677	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	EDNA SOUZA HAYASHIDA	17823951
449470	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	7351666
449738	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	EDNEIA DE ASSIS MALDONADO SILVA	9251375
447565	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELAINE SILVA FARIA	16211898
449632	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELENICE MARIA OLIVEIRA	16047109
448300	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	385155797
449916	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	12857289
449581	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELIANE MASSAI	14225000

450025	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELIANE NEVES FAUSTINO DE FARIAS	12439363
449786	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELIANE SOARES DO PRADO	12506940
447901	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELIENE ROCHA PEREIRA	17045150
449775	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELIENI LEITE	13080482
450954	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA	9531475
448245	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELISANE MARIA DOS SANTOS	16958772
447797	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELISANGELA COSTA DA SILVA	13757962
448362	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELISANGELA DA SILVA	19250657
448518	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	11402172
448730	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELISANGELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16333454
449781	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	14225115
448352	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELIZABETH DA SILVA	13936565
447888	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELIZETE GARCIA TOLEDO	15634205
450574	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ELZA SOARES DE ARAUJO	422304
448860	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	11897929
448122	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	9832565
447135	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	17714095
447458	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	4674250
449156	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ERIKA FATIMA DE ARRUDA	12917052
447747	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	EVANILDA REGINA GIL DO PRADO	11095822
450447	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	EVONETE GONCALVES XAVIER CAMPOS	952228
450418	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	EVYANE SAMPAIO SERAPIAO	12877891
448290	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FABIANA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	17843545
449465	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FABIANA NEVES SANTANA	24411981
448950	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FABIANE ARAUJO DE QUEIROZ	14473020
450316	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FABIANE SANCHES OURIVES	14225352
450149	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FATIMA GONCALINA DE ALMEIDA	11247380
448917	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FATIMA LAURA MENDES PORTO	10232974
449854	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FELICIANA ALVES DE ABREU PASSBERG	7724551
448733	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	27864901
448948	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FERNANDA LEMOS DA ROSA	23682450
449901	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	12240168
447365	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FERNANDA RODRIGUES BASTOS DA VITORIA	7756950
449490	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FLAVIA MALDONADO FERREIRA PLAQUI	14724910
448255	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FRANCIANE PAES DA SILVA	18097588
447742	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA DUARTE	21882746
449086	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	FRANCISCA VIDAL DE LIMA BEZERRA	13847856
449640	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	GEISIANE SILVA SOCORRO	25437445
449869	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	19085699
449768	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	GILDETE CAMPOS DE SENNA	962379
450932	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	GILSELENE GOMES DOS SANTOS DIOGO	12412120
448711	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	GIRLANE CEZARIO CORREA	15798950
448125	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO	23339179
447715	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	GLAUCIANE MONTEIRO DE SOUZA	16445422
448964	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	16819292
450677	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE	16997824
448223	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	GLAUCILENE SILVA FERREIRA	12710792
450558	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	GLEICE BENEDITA CAMPOS RODRIGUES	19950020
450984	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	GLEICIMAR DE FA JAIVONA VITTORAZZI	13734407
451074	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	GLISS KELLY CRISTALDO AREVALO DA SILVA	641779320174
448006	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	HELLEN CRISTINE ALMEIDA	16514645
448084	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	HELLEN YRIS SILVA	17476224
449985	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ICELLI ROSA DOS SANTOS	19709307
450435	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ILZA RIBEIRO CAMPOS	8127328
451133	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	INEZ ALVES GUIMARAES MARTINS	543792
448787	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	IRANILDA BORDON BUCHARA RIBAS	524634
450352	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	IRENI OLIVIA BIOLLADO	15658554
447932	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	IRIS DE LIMA SI LIMA	15149447
449304	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	21918872
447880	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	18218318

449559	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ	3828433
449550	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	29578159
447745	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	IZABEL MARIA DE SOUZA	681549
449720	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	504071
449834	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JANAINA BISPO DE BARROS	14202867
449849	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JANAÍNA MORAES DE CAMPOS TEODORO	18690238
448395	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JANE ANTUNES MAGALHAES	7352158
448257	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	11246782
450884	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	15799263
450311	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA	14986604
447840	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JANISLEY MARCIA DA SILVA	18562671
449397	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JESSICA MARIA DA SILVA DIAS	24559741
448339	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JESSICA RAMOS DA SILVA	23635423
449044	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JIUSLAINE ZORZAN SANTANA	8567255
450363	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JOAO BOSCO SEBASTIAO	999515232
448992	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JOCIANE NASCIMENTO DE SOUZA	21412952
447937	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	24744220
447620	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JOSE CARLOS GOMES BRITO	14199408
450686	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JOSELINE DA SILVA COSTA	735330
448602	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI	439781401
449121	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JOSIANE INES DE SOUZA	15318575
447788	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JUCELI DA SILVA CRUZ	14123185
450603	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JUCILENE OLIVEIRA MARTINS	20189532
447718	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JUCINÉIA ROSA DA SILVA	15984346
449943	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JUDITH RANGEL PEREIRA PROENCA	19910380
450644	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JULIA MARIA ALVES	24094005
449197	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JULIANA COSTA MARQUES	16837495
447520	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JULIANA SILVA NASCIMENTO	8001448
448639	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JULIANA TIRELLI QUINTO	341289
449746	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	JULIETA ANTONIA DA SILVA	13821164
450867	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	KAMILLA PATRICIA FERREIRA JUSTINIANO	22807969
447286	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	KAROLAYNE MOURA DOS SANTOS	27313247
449079	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA	10350720
449884	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES SILVEIRA	11745681
450247	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	KELLY RIBEIRO COSTA	18505198
448868	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LAIDIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	10796133
447668	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LARISSA VIEIRA FERNANDES DA FONTE	25846930
449101	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA	17475872
447257	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LAURENICE ZITA RIBEIRO	992310
449064	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LAURINDA RAMOS DA SILVA	774903
447189	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LEILA NERES DA SILVA CORREA	17783658
447189	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LEILA NERES DA SILVA CORREA	17783658
449353	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LENAMARA CARVALHO GONCALVES	16140540
450393	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	10968300
448845	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LETÍCIA CARLA DA SILVA GOMES SOARES	17844827
448312	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LILIANE DURAO GOMES	15461670
448707	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	17645883
448261	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUANA OLIVEIRA PINHEIRO	19552408
447674	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA	801772
449664	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUANA QUEIROZ	21935041
449830	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUANA SILVA FERRARI	9087730025
449015	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	20961707
451104	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	23965223
451105	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCELIA DIAS DA SILVA	24340324
449230	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCIANA ARTIAGA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6862438
450930	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCIANA COSTA SALES	1272937
450566	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCIANA DE MAGALHAES ARTIAGA	16820762
447250	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCIANA RIBEIRO CANDIDO	17211204
449791	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	967904
450468	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	14301253
450404	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCIANE DO PRADO	10564829

448919	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCIANE FARIAS DE CARVALHO	10836802
448364	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	11925817
450420	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCIENE MARIA DA SILVA	9526846
450270	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCIENE PESSOA	18096875
448716	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	19618662
447460	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCIMARA DA SILVA	17823510
450385	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUCINEIA ETIENE DE SOUZA SILVA	3634612
448777	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	LUZIENE LUCIA DE FRANCA	1101742
447491	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MANOEL SEBASTIA DA SILVA	11048204
447149	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARA NERES TROUI	16155637
449433	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARCIA BARBOSA DE SOUZA	14526875
448938	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARCIA BATISTA SALES	13023934
450996	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARCIA LOPES RIBAS NGUEIRA	825896
449642	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARCIA REGINA LADEIA	9151524
449698	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARCIA RIBEIRO SILVA	14199394
449844	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	10979786
449567	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARGARETH DA SILVA PLAQUI	14542684
449659	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES	14935074
450057	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI	4553241
449534	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA	14487438
449362	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA CATARINA DA SILVA	686178
447184	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	2808027
450398	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA EDINEIA DA SILVA SIQUEIRA	12852473
450478	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA EDNA SOUZA LEAL	405074
450301	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA EDNETE ARRUDA DA SILVA	13796356
448801	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA ERENILDA DA SILVA	13796992
449571	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA GONCALVES FERRAI	8342040
447863	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	16851889
450439	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	982880
448604	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA NEVE DUARTE	22073140
449392	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA REGINA RUMAO	18828043
450459	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA RITA SILVA PEREIRA	13639013
449416	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA TERESA SOARES	4213238
450411	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIA VANISE BARBOSA	22786708
447825	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	16819748
450995	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARILENE DO CARMO RAMOS	800363
447320	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARILENE ROSA OLIVEIRA CAMPOS	10220232
449076	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARILUCIA CRUZ PONHE	15755320
447574	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARILUCY SILVA	462664
448978	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARILZA DA SILVA CHAVES	11151080
449040	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARILZA GOMES DE CAMPOS	20346891
450572	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARINALVA LUCIA DOS SANTOS	993509
449394	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	15899373
448944	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	7297556
449205	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARIZA PINTO DE MIRANDA	4000587
448636	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARLEI JUVENAL DA CONCEICAO	11186119
450874	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARLI GONCALVES DA SILVA RIBEIRO	10951750
449437	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARLY DE FATIMA DA SILVA LARA	7357281
450716	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARTA FERREIRA APRIGIO DE ARAUJO	16463951
451139	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARTA NORBERTA DA SILVA	14869799
450994	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	25102524
448253	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MATILDE CRISTINA CARRASCO	891716
450419	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MICHELLE KAROLINE MODESTO	14198690
450376	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MICHELLY RONDON DE OLIVEIRA	19267037
449463	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MILENE ROCA DE ARAUJO	15405699
449565	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MONICA MARIA DA SILVA	11795271
449894	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	16564375
450846	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	MONICIA PEREIRA DE ARAUJO	15505332
448207	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	NÁDIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA	752645
449444	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	NAGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	21435014
450305	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	NATANE RODRIGUES DA GRACA	23090618
449158	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	NEISIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	18561519

449811	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	NEUZELI DAS DORES LIRA	10903259
448945	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	NILIANY RAMOS DA CRUZ	19928688
450261	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	860339
450702	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	NILVA DUARTE ALEXANDRE	13549138
449171	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	NILZA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES NUNES	18682146
447693	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	562091
448526	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ORISVALDO JOSE DA SILVA	32250657
449454	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	PATRICIA CAMPOS SILVA	15578720
449705	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	PAULA NAYARA NUNES ROSA	20159390
449780	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	11391162
450578	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	REGIANE ALVES DE SOUZA	17643970
449042	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	REGINA NORBERTA DA SILVA	14441225
447412	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	REIJANILE LIMA DO NASCIMENTO SANTOS SILVA	22081889
449326	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	17905443
448463	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROGER VIEIRA DA SILVA	1436918
449838	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROGERIO DA SILVA CHARAO	11267437
449965	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	11188448
449087	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSALI DA SILVA	6031960
449403	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSANA DA CRUZ ALVES	20201800
448574	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO	17029759
450234	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	9325077
449151	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA ARRRUDA	5326931
449782	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSANIA DO NASCIMENTO GOMES FERREIRA	11216492
448660	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSEANE SOUZA MARTINS TAVARES	11108479
450285	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSELY MARIA SILVA ALVES	12529818
450714	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSENIL APARECI EGUES	735200
448020	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSIANE CAMELO DA SILVA	10087303
448276	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSILDA FREITAS FEITOSA	1791371
450525	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSILENE DA CAMPOS	17823170
448873	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSILENE SIMOES MIRANDA	9427503
450355	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSIMAR MENDES GONCALVES	10448330
450019	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ROSINEIDE LUIZ	11342757
451156	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	RRSANA SILVA CRUZ	937647345
448683	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	RUBERLEIA CICERA DO COUTO COSTA	15033376
449462	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	RUTILENE LEAL DE LOURDES	730689
449059	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	13483889
450676	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SANDRA GOMES DE ARRUDA	13546791
449224	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SANDRA LUZIA GONSALVES	11837845
450678	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	6815057
449376	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SANDRA TESHIMA	7352727
450422	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SANDRIELE ORTEGA DIAS	21069336
451155	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SAULO AUGUSTO DE MORAES	14474328
448529	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SELMA FABIANA COELHO DA SILVA	24477427
450537	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SHIRLEY LUIZ	5411637
451158	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	5697808
447995	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	6535135
450844	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SILVIA MARIA SOARES	7253443
448403	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SIMONE DOS REIS	9936246
447173	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SIMONE DUARTE SILVA	20237340
450235	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	16892488
447414	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHAES	11282258
447394	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	835154
449104	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SOLANGE CANDELÁRIA BARBOSA	10546472
448773	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SOLANGE MARIA DE FRANCA	8715890
449080	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SONIA TIAGO BASSI DOS SANTOS	18358390
449479	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	1742790
448014	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	13051628
450288	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SUELLEN CRISTINE SILVA ORMOND DUARTE	21068887
451058	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SUELY GATTASS PACHE	131649
447285	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS VELASQUEZ	9665200

450246	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	SUZILENE DOS SANTOS SILVA	13848844
449533	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	TATIANE JAIVONE DA SILVA	23148209
450098	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	19949146
450276	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	THAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA	20200790
449939	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	VALDINEI CEBALHO DE SOUSA	15201651
451192	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	VALERIA ALMEIDA GONCALVES	16211340
449133	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	VANDA APARECIDA DA SILVA	976063
448640	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	VANILSA DELUQUE FREITAS	17811589
448863	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	VERA LUCIA CAMPOS	8002711
448894	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	15008517
449150	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	VILMA OLIVEIRA	9956824
449662	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	WALTER ROMANO	14318202
447510	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	WELMA SOARES DE JESUS	348870590
447567	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ZILMA GONCALVES DIAS	284923497
450415	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS	ZILMA HELENA BARBOSA DE MORAES	722776
450349	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	ANA PAULA SANTA SANTANA DO ROSARIO BARBOSA	20700482
447340	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	APARECIDA PINTO DE SOUZA	12471291
448698	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	11935154
449613	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	ELFI MENACHO FRANCO	18417485
447846	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO CLARINÓPOLIS	JOYCE OLIVEIRA SANTOS	15806642
449097	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO LIMÃO	ALICE DE FATIMA VILARVAS	728201
451043	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO LIMÃO	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA	25069330
448445	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO LIMÃO	MARCILENE TEODORO	12001724
450120	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO LIMÃO	REGISLENE DA SILVA	14358069
447672	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO PAIOL	CAMILA DE CANDIO PAZZETTO	14207125
449014	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO PAIOL	CEILA FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	19458630
450168	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO PAIOL	EDENILDA DE OLIVEIRA RAMOS	11435674
449800	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO PAIOL	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	11186550
448552	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO PAIOL	ELIVANIA OLIVEIRA SOBRINO	15526208
447300	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO PAIOL	JULIANA FERREIRA MARCELINA MONTEIRO	19235690
450789	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO PAIOL	LEIDIANE RODRIGUES LARANJEIRA ALVES	19457774
447814	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO PAIOL	LUCIENE PEREIRA DE MORAIS CANDIDO	20585861
450160	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO PAIOL	MARCIA CARVALHO CARNIELO NANCI	18625150
448053	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO PAIOL	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO	7717563
448001	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SADIA	APARECIDA DA CUNHA GARCIA SILVA	19399391
450701	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SADIA	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	19222084
448632	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SADIA	ERICA PATRICIA DA SILVA	11118784
447344	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SADIA	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	19250983
449112	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SADIA	MARIA SONIA LIMA RIBEIRO	14490706
448633	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SADIA	SUZAMAR BATISTA SOUZA	17435706
450929	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SAPIQUÁ	APARECIDA SOARES DE MENEZES	22215824
448993	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SAPIQUÁ	JOSIANE DA SILVA	19420056
448322	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SAPIQUÁ	LUZINETE DE LIMA CARLOS	14814390
448835	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SAPIQUÁ	MARCIA NOVAKC DA SILVA	5402875
448811	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SAPIQUÁ	SOLANGE DE SOUZA NOVAKC	13347004
449147	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SAPIQUÁ	WAGNER DIAS DE MOURA	12510847
447999	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO UNIÃO	DAIANE BATISTA	22596917
449182	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO UNIÃO	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO	20670958
448203	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO UNIÃO	MARLENE CRISTINA DE VASCONCELOS	14898608
449480	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO UNIÃO	SUSANITA SOUZA RODRIGUES	13480995
450061	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO UNIÃO	VERA LUCIA BARRETO DA SILVA	13489577

DECRETO Nº. 765, DE 27/12/2019.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.823/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R$327.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1310 28.843.1008.9005.0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA E SEUS EMCARGOS 207.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1. 01

1311 28.843.1008.9005.0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA E SEUS EMCARGOS 120.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R. Grupo: 1.01

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

435 12.361.1004.1064.0000AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES -327. 000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de dezembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

DECRETO Nº768, DE 27/12/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.720/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

181 10.122.1002.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

188 10.122.1002.2025.0000MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1.02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

DECRETO Nº. 767, DE 27/12/2019.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.825/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro no valor de R$101.142,71 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

1314 17.512.1003.1143.0000 ELAB DE PLANOS E PROJ ESPECIAL DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BASICO 101.142,71

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 3.24

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$101.142,71 (cento e um mil cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de dezembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 448 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE DEZEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N°001/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 140,** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS,**Licenciada em Pedagogia na E.M Santos Dumont, acréscimo de **20 horas/semanais** no período de 10/12/2019 a 16/ 12/2019, na turma do 3° ano matutino em substituição a professora Maria Emilia Souza da Silva que encontra se de atestado Médico.

Cáceres, 10 de dezembro de 2019

_____

_____

Luzinete Jesus De Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

EDITAL COMPLEMENTAR 010/2019 - SELETIVO 004/2019/SMS - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL N° 004/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL COMPLEMENTAR 010

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I - **TORNAR PÚBLICO** que não houve recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular.

II – **TORNAR PÚBLICO** resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I deste edital.

Cáceres/MT, 30 de Dezembro de 2019.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ADALBIANA AUXILIADORA DE JESUS OLIVEIRA RANGEL SOARES

Presidente da Comissão do Seletivo

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS.
BIOQUÍMICO N/S (40HS) - SMS				
KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	10	0	10	1
WELLINGTON MATIAS	8	1,5	9,5	2
LUANA MARIA DA SILVA NUNES	7	1,5	8,5	3
EUCIDINA GONÇALVES MARTINS BRUNELLI	7	1	8	4
SCARLAT STEPHANI MACHADO ANDRADE	8	0	8	5
FLAVIA LEAL OJEDA	7	0	7	6
ANDRÉ LUIZ BEPPU MUNIZ	6	0	6	7
CLÉIA MOREIRA DA CRUZ RODRIGUES	5	1	6	8
GEISIANE BALEIRO PRAXEDES	6	0	6	9
ALINE PEREIRA DA COSTA	5	1	6	10
MONICA DE MATOS SILVA	5	0	5	11
CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	5	0	5	12
ELAINE GUIMARAES BARBOSA	4	0	4	13
CARLÚCIA COSTA GOMES	3	0	3	14
MEDICO-CLINICO GERAL N/S (20HS) - SMS				
BRUNA FERNANDA MIRANDA DE LIMA	9	0	9	1
THAYANE ALBUQUERQUE SILVA	8	0	8	2
JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6	2	8	3
IAGO CUNHA MATOS	8	0	8	4
RUTH BORGES DA RESSURREIÇÃO	8	0	8	5
DARLENE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA	6	0	6	6
ANNA CAROLINY PIRAN AMARAL	6	0	6	7
CAMILA PAIXÃO MARQUES	6	0	6	8
MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA (N/S) - 10 HORAS - SMS				
JOSE AUGUSTO SALES	7	1	8	1
MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA (N/S) - 10 HORAS - SMS				
BARBARA KLEIN BISINELLA DIAS	8	6	14	1
MÉDICO (A) GINECOLOGISTA OBSTETRA (N/S) - 10 HORAS - SMS				
BETHANIA CRUZ BIANQUINI PALMIRO	7	1	8	1
MÉDICO (A) ORTOPEDISTA (N/S) - 10 HORAS - SMS				
VICENTE PALMIRO DA SILVA E LIMA	6	1	7	1
GUSTAVO MORAIS DA SILVA	7	0	7	2
MÉDICO (A) OTORRINOLARINGOLOGISTA (N/S) - 10 HORAS - SMS				
GLAUBER TERCIO DE ALMEIDA	7	1	8	1
MÉDICO (A) REGULADOR (N/S) - (20 HORAS) - SMS				
CECILIA PENHA DALL ORTO CRUZ	7	6	13	1
JOZIANE ALBINA BRUNELLI	8	1	9	2
MÉDICO (A) UROLOGISTA (N/S) - 10 HORAS - SMS				
JOSE EDUARDO DIAS MOREIRA	7	1,5	8,5	1
MEDICO PLANTONISTA - PAM				
RAFAEL CUOGHI RODRIGUES	8	4,5	12,5	1
MARCIO FERREIRA AGUES	6	3,5	9,5	2
BERTHO BURGOS SAUCEDO	9	0	9	3
ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS	6	3	9	4
MARCIELY BRITO DE SOUZA	9	0	9	5
PAULO CESAR DA SILVA AZIZI	7	0,5	8,5	6
OTAVIO JOSE DE PAULA JUNIOR	7	1	8	7

SIDNEI DAVID IGUAL	8	0	8	8
HAYLAN RONALDO SÁNCHEZ PALACIOS	7	0	7	9
JEANNINE RIVERO CASTEDO	7	0	7	10
JOANA RODRIGUES	7	0	7	11
ANA DACIA BORGES BERNARDES	7	0	7	12
ALESSON MARTELO YUNG	6	0,5	6,5	13
GUILHERME HENRIQUE HAASE ALVES	6	0	6	14
ALESSANDRA CARLA MARQUES DO AMARAL SILVA	5	0	5	15
REGINA AVILA MIRANDA	5	0	5	16
DAVID DANIEL BURGOS RAPP	5	0	5	17
HYURE FERREIRA MIRANDA	5	0	5	18
FATIMA APARECIDA GONÇALVES	4	0	4	19
MÉDICO(A) PEDIATRA (N/S) - 10 HORAS - SMS				
IVO FERREIRA QUEIROZ NETO	7	1,5	8,5	1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE *INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA*

CONTRATADA: ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019

VALOR TOTAL DE R$ 8.673.256,52. **VIGÊNCIA:** 02/12/2019 a 02/05/2021

FISCAL: ***SUELY MARIA DE OLIVEIRA, CPF:*** **994.656.041-00**

DECRETO Nº 755 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei nº 2.720 de 24 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentárias(s):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

04 18 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

04 18 01 MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES - AGUAS DO PANTANAL			
FICHA	**17 512 1007 2211 MAN.E ENC C/AS ATIVIDADES DO SAEC**		
5	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			R$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentaria(s):

ANULAÇÕES (-)

04 18 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

04 18 01 MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES - AGUAS DO PANTANAL			
FICHA	**17 512 1007 2211 MAN.E ENC C/AS ATIVIDADES DO SAEC**		
7	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	R$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			R$ 10.000,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de dezembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado 20/12/2019

DECRETO Nº. 760 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido aos Memorandos sob nº 35. 128 de 23 de dezembro e 35.270 de 24 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA**, Coordenador Administrativo, para responder pelas Secretarias de Assistência Social e de Esporte e Lazer, em substituição a titular **Eliane Batista,** que estará em gozo de férias no período de 26 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 26.12.19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 247/2016-PGM

TERMO ADITIVO Nº 003/2018-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ANTONIO ODAIR CASAGRANDRE.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 247/2016-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr.º **ANTONIO ODAIR CASAGRANDRE** para mais **12 (Doze) meses a contar de 15/12/2019 a 14/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA -**RENOVAR O VALOR MENSAL de R$ 2.570,10 (dois mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos), totalizando VALOR GLOBAL de R$ 30.841,20 (trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos),** a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

OBJETO	**UN**	**QUANT. ANUAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR GLOBAL**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL	**MÊS**	**12**	**R$ 2.570,10**	**R$ 30.841,20**

FISCAL DO CONTRATO: JENNIFER THAIS MONASKI VILA**, CPF:** 946.562.231-15

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ nº 06.183.350/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos para realização de show com “Rodrigo Souza e Banda” no dia 31/12/2019, nas comemorações do Réveillon 2019/2020, no distrito de São José do Couto.

Dotação: 02.010.04.122.0001.1002.3390390000 RED - 0006.

Valor: R$ 12.000,000 (doze mil reais),

Vigência: 30 (trinta) dias.

Responsável: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Adenir Pinto da Silva – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3122/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019.

OBJETO: Aquisição depatrulha rodoviária conforme detalhamento do termo convênio nº 882651/2019.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o processo levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 06/2019, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada na comercialização de patrulha rodoviária conforme detalhamento do termo convênio nº 882651/2019, observadas as especificações contidas no anexo I – Termo de Referência, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando parcialmente os objetos licitados às empresas vencedoras em seus respectivos itens, quais sejam:

TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA CNPJ 28.567.438/0001-75, ITEM: 91636-CAMINHAO ZERO KM TIPO CAVALO MECANICO TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA MÍNIMA DE 326CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRACAO P/ 45.000 KG,PESO BRUTO TOTAL MÍNIMA 16.000KG, MÍNIMO DE 13 MARCHAS FRENTE E 02 RÉ, MOVIDO A DIESEL, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MÍNIMA. DE 275 LITROS, TAMANHO MINIMO DOS PNEUS 275/80R 22,5”, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ao valor de RF$ 365.433,00. (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais).

NÃO HOMOLOGAR/ADJUDICAR à empresa DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI CNPJ 29.211.016/0001-25 o item 86865 - MOTONIVELADORA ZERO HORA TRABALHADA, por estar, comprovadamente, acima do valor de mercado.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação da empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 27 de dezembro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

PROCESSO Nº 4132/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – REGISTRO DE PREÇO

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2019, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria,** brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a Ata de Registro de Preços nº 047/2018 com a empresa **BAZZANA PIROTECNIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.431.241/0001-46, com sede na Estrada Silvânia/Anápolis, s/n, Km-05 à direita 01 km, CEP 75.180-000, Zona Rural de Silvânia, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **Fábio César da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 3445381-6630138 SSP/GO e do CPF/MF nº. 769.154.841-91, residente e domiciliado na Av. Mário Ferreira, s/n, Centro, Silvânia - GO, CEP 75.180-000; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2019, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - SERVIÇO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para realização de shows pirotécnicos nas festividades de comemorações do 34º aniversário de Campinápolis e no réveillon 2019. Incluindo o fornecimento de materiais, serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos e/ou serviços necessários para a execução dos shows, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

BAZZANA PIROTECNIA EIRELI-ME CNPJ 04.431.241/0001-46

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	91290	KIT MORTEIRO 25 TBS 2,5	UNID.	18	R$ 350,00	R$ 6.300,00
2	91289	KIT MORTEIRO 12 TBS 3	UNID.	36	R$ 230,00	R$ 8.280,00
3	92011	TORTA PHENOMENAL SUPER SHOW	UNID.	6	R$ 950,00	R$ 5.700,00
4	92012	TORTA LEQUE 300 TBS 3/4	UNID.	9	R$ 400,00	R$ 3.600,00
5	92013	GIROLANDA 3600 TIROS	UNID.	9	R$ 480,00	R$ 4.320,00
6	92014	TORTA COLORMIX	UNID.	18	R$ 275,00	R$ 4.950,00
7	92015	TORTA ELEGANCE	UNID.	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
8	91288	KIT MORTEIRO 9 TBS 4	UNID.	6	R$ 360,00	R$ 2.160,00
9	92016	TORTA 100 TBS LEQUE EXCELENCIA	UNID.	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
10	92017	TORTA 172 TBS VERTIVEL /V/ LEQUE CLEOPATA	UNID.	3	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00
11	92018	SERVICO DE MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DE SHOW PIROTECNICO PARA AS COMEMORAÇÕES DE ANIVERSARIO E REVEILLON DE CAMPINµPOLIS.	SERV.	3	R$ 5.400,00	R$ 16.200,00
TOTAL						**R$ 63.660,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 63.660,00 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, serviço deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2019:

Código: 02.010.04.122.0001.1002.3390300000 – RED.002

Código: 02.010.04.122.0001.1002.3390390000 – RED.006

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 044/2019.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **Daniel Junior dos Santos, conforme Portaria nº 8.538, de 16 de dezembro de 2019.**

Campinápolis - MT, 16 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BAZZANA PIROTECNIA EIRELI ME

CNPJ: 04.431.241/0001-46

Fábio Cesar da Silva

Proprietário

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DISTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 017/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gizelle Gomes Machry Cardoso

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11.518,51

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 172/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Girlene de Amorim Jesus

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10.679,57

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 121/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Geraldo Deziderio Atanazio

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8.074,51

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 179/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Geny Marques Silva

Objeto:O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.406,54

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 152/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Francitania Rodrigues Dourado

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11.525,77

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 180/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Fabiana Mota de Oliveira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.996,06

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 156/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Francisca Barbosa Ferreira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 165/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Francieli de Freitas Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Letras**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.482,92

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 184/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Fabricia Oliveira de Almeida Brito

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4.298,00

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 142/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Fernanda Santos Melo da Silva

Objeto:O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.352,09

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 130/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Fernanda Pereira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a),**

especialidade Licenciatura Plena em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.358,52

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 025/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Fatima Helena Silveira Fernandes

Objeto:O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8.351,62

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 210 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 350.220,00 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e vinte reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
002.04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.700,00
03	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**12.700,00**
001.04.122.0002.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.200,00
001.04.122.0002.20013	PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	5.090,00
002.14.422.0002.20015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	505,00
05	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**19.045,00**
001.13.122.0002.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TUR	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.874,00
002.13.391.0020.20022	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE ARTE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800,00
07	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	**9.674,00**
001.04.122.0002.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	24.400,00
008.15.451.0005.20127	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.148,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	3.660,00
	SUBTOTAL	**29.208,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	34.000,00
003.12.361.0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	116.810,00
003.12.365.0007.20145	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	45.302,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	36.400,00
	SUBTOTAL	**337.512,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	92.960,00
001.10.301.0009.20089	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.700,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	15.500,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEX	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	149.000,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	7.400,00
001.10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	19.500,00
001.10.305.0012.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	44.550,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	3.100,00
001.10.305.0012.20102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	SUBTOTAL	**415.710,00**
	TOTAL	**823.849,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º onera o limite de suplementação autorizado no parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal nº 1974 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019AV–ENLIDDA MOAT,O eGROaSSOL, eNºi6M6, CuENnTRicO,ipCAaMPlOnNOºVO1D.9O 7PA4RE,CIdS MA2TO6GRdOeSSOdezembroPágdinae: 2021/83 ,que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 17 de Dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO

Secretária Municipal de Administração Interina

DISTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 211/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Messilenita de Albuquerque da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3.817,96

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 048/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Micaelle Caetano de Alencar

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10.835,36

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 124/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Michele Lima da Mata

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.668,55

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 040/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Michelle Patricia dos Santos Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.999,51

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 188/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Misaelly Pedrosa Silva de Oliveira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4.668,52

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 122/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Nadja Barreto da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.982,76

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 033/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Natercia Barreto da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.619,11

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 215/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 215/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Nayara de Paulo

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.047,22

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 094/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Neusa Maria Schommer

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional*, especialidade Auxiliar de Creche,*** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.286,06

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR:POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição e instalação de salas de aula e sanitários modulares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor total: R$ 1.128.460,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 07 ao Contrato 08/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP**,inscrita no CNPJ sob n° 04.240.771/0001-07.

Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato por mais um período de 90 (noventa)dias, com início em 30 de dezembro de 2019 e término em 28 de março de 2020.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04. Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 002. Departamento de Fiscalização

Programática: 04.002.04.129.0002.20018.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.038000 – Remuneração de outros Depósitos não vinculados – Recursos Ordinários – Livres

Valor: 61.451,34

Data: 27/12/2019

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 025/2014

Secretaria: Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 84/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.645.482/0001-96.

Objeto: presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional para atender a necessidade da Assessoria Jurídica do Município, com o objetivo de ser fortalecida a segurança jurídica necessária para a resolução de problemas em âmbito Municipal.

Valor: 8.000,00

Dotação Orçamentária

Órgão: 02– Governo Municipal

Unidade: 001 **–** Governo Municipal

Programática: 02.001.04.122.0002.20004.3.3.50.41.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinário Exercício Anterior

Data: 27/12/2019

Prazo: 12 (meses)

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 18/2019

Secretaria: Secretaria Municipal de Governo Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 220 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2085 de 27/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte Dotação Orçamentária:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003.08.482.0014.20114	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
4420000000	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	250.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 27 de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO

Secretária Municipal de Administração Interina

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 95/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **HEIMDALLR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 14.984.266/0001-20.

Objeto: Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, de 29 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2020, com fulcro no art. 57, II, Lei 8.666/93.

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 03. Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20014.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício

Valor: 6.600,00

Data: 27/12/2019

Procedimento Licitatório: dispensa de licitação nº 019/2017

Secretaria: Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 83/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS – INSTITUTO SELECON,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.465.407/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, divulgação e execução de processo seletivo simplificado, com fornecimento de todos os materiais necessários para a realização da prova até a divulgação de seu resultado final.

Valor: 25.000,00

Dotação Orçamentária

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20012.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso:0.3.00.000000 – Recursos Ordinário Exercício Anterior

Data: 27/12/2019

Prazo: 150 (dias)

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 17/2019

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 20/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **ASSOCIAÇÃO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AAPCNP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.896.036/0001-75.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis – AAPCNP, na atuação e associação de esforços, para o tratamento e defesa dos animais domésticos que se encontram em vulnerabilidade, abandonados e em situações de maus tratos, contribuindo para o controle das zoonose. Para isso, os recursos serão destinados para construção de quarentena na edificação do abrigo peludos, para atender os animais abrigados, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Planos de Trabalho.

Dotação Orçamentária

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001. Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.305.0012.20102.3.3.50.41.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.02.000000 - Receita De Impostos E De Transferências De Impostos - Saúde-Exercício. Anterior

Valor: 19.998,80

Data: 27/12/2019

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2019

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob n° 03.512.021/0001-84.

Objeto: O presente contrato tem por objeto aaquisição de um veículo spin para atender as necessidades do gabinete do governo municipal, conforme especificação do item indicado na tabela abaixo:

Valor: 84.600,00

Dotação Orçamentária

Órgão: 02. Governo Municipal

Unidade: 001. Governo Municipal

Programática: 02.005.06.183.0002.20008.4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000- Recursos Ordinários – Exercício

Data: 27/12/2019

Prazo: 12 (meses)

Procedimento Licitatório: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 21/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT.

Secretaria: Secretaria Municipal de Governo Municipal

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019

ÒRGÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº046/2019

Aquisição de Veiculo

Item	Descrição	Qtade	Modelo	Marc.	Vl. Unit.	Vl. Total
03	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ANO /MODELO NO MÍNIMO 2018/2019, DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARROCERIA MONOVOLUME, STANDARD, DE 07 (SETE) LUGARES, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ALERTA DE PRESSÃO DE PNEUS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS, SISTEMA DE GRADE ATIVA, ACTIVE GRILLE SHUTTERS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, PAINEL DE INSTRUMENTOS EM PRETO JET BLACK, LANTERNA DE NEBLINA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ISOFIX E TOP TÉTHER, CINTO DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL TRÊS PONTOS, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, BANCO DE SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO, RACK DE TETO, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, RÁDIO AM, FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, ONSTAR – PACOTE EXCLUSIVE, FARÓIS DE NEBLINA, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, RODA DE ALUMÍNIO ARO 16" COM DESIGN EXCLUSIVO, VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, BANCO DA BANCO DA TERCEIRA FILEIRA REBATÍVEL, BANCOS COM REVESTIMENTO PREMIUM, CÂMARA DE RÉ, GRADE FRONTAL COM DETALHES CROMADOS, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, SENSOR CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO COM DETALHES TRASEIROS CROMADOS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADE COM APÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS ACTIVE SELECT, TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LICENCIAMENTO COM 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT 04 32122 250548-7 PICK-UP LEVE - VEÍCULO TIPO	01	SPIN 1.8L AT-LTZ	CHEVROLET	84.600,00	84.600,00

Totalizando o valor de R$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT,da Ata de Registro de Preços **nº 021/2019** do Pregão Presencial **nº 007/2019** REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº046/2019 empresa **BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA** , a fins de aderir futura e eventual aquisição de 01(um) veículo tipo **SPIN 1.8 L AT-LTZ** , para atender o Fundo Municipal de Segurança Pública do Governo Municipal de Campo Novo do Parecis-MT. Publicado Diário Oficial nº **27467** no dia 21 de março de 2019 na página 158, pelo período de 12 (doze) meses.

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO

MEMORANDO N° 173/2019 – Secretaria de Administração

Termo de Referência

Oficio n° 507/2019/ADM/GOV– Governo Municipal /Prefeitura de Nova Ubiratã-MT

Ofício GAPRE Nº 0230/2019 – Prefeitura de Nova Ubiratã-MT

Ofício nº 508/2019/ADM/GOV– Governo Municipal / Empresa **BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA**

Resposta da Empresa **BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA – favorável a adesão**

Cópia do Edital de Licitação para Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 007/2019- registro de preço processo administrativo nº046/2019

Cópia do Diário Oficial nº 27439 de 7 de fevereiro de 2019 , pagina 64

Parecer Jurídico

Autorização da Abertura do Edital

Termo de adjudicação

Termo de homologação

Diário Oficial nº 27454/2019 no dia 28 de fevereiro de 2019 na pagina 91

Proposta da empresa **BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA / Demonstrativo de Lances por item**

Ata da Abertura e Julgamento do Pregão Presencial nº 007/2019

Ata de realização do Pregão 007/2019

Cópia da Ata de Registro de Preços nº 021/2019

Copia do Diário Oficial nº 27467 de 21 de março de 2019, página 158

Cópia do Portal Transparência publicação

Aplic. Autorização para Adesão da Ata de Registro de Preços nº 021/2019

Cotações de preços em anexo

Solicitação N° 2630/2019

Unidade: 02001 – Governo Municipal

Dotação 02.005.06.183.0002.20008.4490520000.0100000000- Equipamento e Material Permanente

Alvará /2019

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais

Cópia do Balanço patrimonial

Cópia da décima terceira Alteração Contratual.

Documento Sócio

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

003.08.482.0014.20114. GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

4.4.20.00.00.00 – Transferências à União

0.3.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício Anterior.....R$ 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 250.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 27de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO

Secretária Municipal de Administração Interina

DISTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 151/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Edina Bezerra Guabiraba

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional*, especialidade Auxiliar de Creche,*** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 170/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elaine Rodrigues Gualberto

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8.113,10

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 093/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliete Xavier Quadros

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10.844,36

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 182/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elizete Pereira de Araujo

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município

Valor Rescisório: R$ 4.668,52

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 123/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliziane Gonçalves Pereira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11.962,12

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 155/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ellen Geyze Teles Domingos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 086/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elzi Laurindo Gomes

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.286,06

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 145/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Emanuele da Silva Schiavo

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 083/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Wilma Zago Neves

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4.915,54

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 202/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Walquiria Silva Tome Andrade

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3.556,96

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 226/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 226/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Walisson Junio Martins da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Ciências Biológicas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4.638,33

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 140/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Waldir Makazokaese

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Professor(a) Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender a Aldeia Quatro Cachoeiras– EMEI Seringal

Valor Rescisório: R$ 5.442,16

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 068/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Viviani da Silva Martins

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Educação Física**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8.459,48

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 111/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Viviane Rodrigues de Araujo

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.619,11

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 021/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Viviane Antunes Cardoso Marciano

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8.015,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 139/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vilma Zekanairoce

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Professor(a) Indígena**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender a Aldeia Bacaval– EMEI Bacaval.

Valor Rescisório: R$ 5.442,16

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 020/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vanusa de Jesus Vaz

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11.960,89

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 116/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vanessa Cristina Andre Felicio

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.777,96

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 019/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valquiria Leite dos Santos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11.212,32

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 141/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valdomiro Nezokemae

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a),**

especialidade Professor(a) Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender a Aldeia Utiariti – EMEI Sakoré Kasé Wéteko.

Valor Rescisório: R$ 7.619,11

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 133/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valdirene Avelino Zakenaezokero

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Professor (a) Indígena**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender a Aldeia Wazare – EMEI Bacaval.

Valor Rescisório: R$ 7.619,11

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 191/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 191/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valdenice de Fatima Ferreira Acco

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9.926,43

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 147/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valdeci Oliveira Daniel

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 079/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Tania Maria Rocha Alves

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.286,06

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 216/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Tamires Maria de Oliveira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3.371,71

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 173/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Suzana Malaquias de Souza Oliveira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9.088,74

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 032/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Sonia Barros Rocci

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.632,55

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 119/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Solange Fernandes de Sa Cunha

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.286,06

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 174/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Simone Matos Nascimento

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4.853,78

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 105/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Simone Cristiane Cattaneo

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.759,72

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 060/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Silvana Padilha da Silva Tonet

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8.695,48

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 077/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Silvana Maria Gomes Francelino

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.286,06

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 146/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Sarah Santana do Carmo

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 082/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Samara Maria Carvalho Lima

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.286,06

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 050/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosineide da Silva Pereira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8.139,19

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 034/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosinei Aguiar Coutinho

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.619,11

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 222/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 222/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosilene Aparecida Zonazokairoce

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Professor(a) Indígena**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender a Escola Municipal de Educação Indígena Sakore Kase Weteko..

Valor Rescisório: R$ 2.771,94

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 063/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosiani Alves Santana Roberto

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.696,79

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 037/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosangela dos Santos Mendes

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11.819,86

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 168/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosangela Aparecida da Silva Carniel

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.506,48

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 036/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Renilda Nunes Santana

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9.116,69

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 035/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Regina Franco Fiuza

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.625,83

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 041/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Regina Celia Pedroso Goulart de Oliveira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12.530,33

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 149/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rayane Christine Gomes da Costa Celestino

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 193/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Queli da Costa e Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10.053,22

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 100/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Priscila Gomes da Silva

Objeto:O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Matemática**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.677,75

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 109/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Paula Torres Fernandes

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9.854,06

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 209 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ **725.845,91** (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.200,00
002.04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.250,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	4.250,00
03	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**18.700,00**
001.04.122.0002.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	16.702,00
04	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**16.702,00**
001.04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	9.520,00
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600,00
05	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**13.120,00**
001.13.122.0002.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.550,00
07	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	**40.550,00**
007.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	3.200,00
008.15.451.0005.20127	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.241,00
	SUBTOTAL	**14.441,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**	
001.20.122.0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTENTE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.130,00
	SUBTOTAL	**7.130,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BASICA - EF	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.460,95
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	49.000,00
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00
003.12.361.0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	190.150,00
003.12.365.0007.20145	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	145.992,00
	SUBTOTAL	**444.602,95**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.122.0008.20086	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	3.930,00
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	87.030,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	31.384,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	24.267,96
001.10.303.0011.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.304,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	2.223,00
001.10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.896,00
	SUBTOTAL	**167.134,96**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.122.0002.20103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	2.785,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	680,00

	SUBTOTAL	**3. 465,00**
	TOTAL	**725. 845,91**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
001.04.122. 0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12. 200,00
002.04.124. 0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6. 500,00
03	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**18. 700,00**
001.04.122. 0002.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	16. 702,00
04	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**16. 702,00**
001.04.129. 0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9. 520,00
002.04.129. 0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3. 600,00
05	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**13. 120,00**
001.13.122. 0002.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	40. 550,00
07	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	**40. 550,00**
007.17.512. 0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3. 200,00
008.15.451. 0005.20127	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2. 000,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	6. 576,50
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2. 664,50
08	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**	**14. 441,00**
001.20.122. 0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE deseNVOLVIMENTO ECONOMICO	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	7. 130,00
	SUBTOTAL	**7. 130,00**

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
002.12.361. 0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	49. 000,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1. 460,95
002.12.365. 0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	58. 000,00
003.12.361. 0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	190. 150,00
003.12.365. 0007.20145	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	145. 992,00
	SUBTOTAL	**444. 602,95**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.122. 0008.20086	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9. 030,00
001.10.301. 0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	87. 030,00
001.10.302. 0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	55. 651,96
001.10.303. 0011.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13. 527,00
001.10.304. 0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1. 896,00
	SUBTOTAL	**167. 134,96**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.122. 0002.20103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2. 785,00
004.08.243. 0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	376,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	304,00
	SUBTOTAL	**3. 465,00**
	TOTAL	**725. 845,91**

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º onera o limite de suplementação autorizado no parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal nº 1974 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO

Secretária Municipal de Administração Interina

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 209 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ **725.845,91** (sete-

centos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.200,00
002.04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.250,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	4.250,00
03	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**18.700,00**
001.04.122.0002.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	16.702,00
04	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**16.702,00**
001.04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	9.520,00
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600,00
05	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**13.120,00**
001.13.122.0002.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.550,00
07	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	**40.550,00**
007.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	3.200,00
008.15.451.0005.20127	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.241,00
	SUBTOTAL	**14.441,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**	
001.20.122.0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTENTE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.130,00
	SUBTOTAL	**7.130,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.460,95
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	49.000,00
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00
003.12.361.0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	190.150,00
003.12.365.0007.20145	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	145.992,00
	SUBTOTAL	**444.602,95**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.122.0008.20086	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	3.930,00
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	87.030,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	31.384,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	24.267,96
001.10.303.0011.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.304,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	2.223,00
001.10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.896,00
	SUBTOTAL	**167.134,96**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.122.0002.20103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	2.785,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	680,00
	SUBTOTAL	**3.465,00**
	TOTAL	**725.845,91**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.200,00
002.04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
03	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**18.700,00**
001.04.122.0002.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.702,00
04	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**16.702,00**
001.04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.520,00
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600,00
05	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**13.120,00**
001.13.122.0002.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	40.550,00
07	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	**40.550,00**
007.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.200,00
008.15.451.0005.20127	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	6.576,50
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.664,50
08	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**	**14.441,00**

001.20.122.0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE deseNVOLVIMENTO ECONOMICO	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	7.130,00
	SUBTOTAL	**7.130,00**

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.460,95
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00
003.12.361.0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	190.150,00
003.12.365.0007.20145	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	145.992,00
	SUBTOTAL	**444.602,95**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.122.0008.20086	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.030,00
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	87.030,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	55.651,96
001.10.303.0011.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.527,00
001.10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.896,00
	SUBTOTAL	**167.134,96**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.122.0002.20103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.785,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	376,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	304,00
	SUBTOTAL	**3.465,00**
	TOTAL	**725.845,91**

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º onera o limite de suplementação autorizado no parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal nº 1974 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO

Secretária Municipal de Administração Interina

DISTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 208/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Patricia Pereira Alves

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3.989,24

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 155/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Patricia Faustino da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 091/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Pamela Kamila Garcia

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.286,06

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 038/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Melina Gurgel

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a),**

especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.211,00

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 069/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mayara Gomes Cunha

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em História, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.710,04

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 110/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marta Luiz Ramos Paula

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11.905,12

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 107/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marta Helena Zawaski

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8.850,62

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 103/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marli Terezinha Volpatto de Araujo

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9.543,34

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 219 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 1.047.885,11 (um milhão quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0002.20011	MANUTENÇÃO DE CUSTEIO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
007.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
	SUBTOTAL	**170.000,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
003.12.361.0007.10068	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	837.885,11
	SUBTOTAL	**837.885,11**
	TOTAL	**1.047.885,11**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019AV–ENLIDDA MOAT,O eGROaSSOL, eNºi6M6, CuENnTRicO,ipCAaMPlOnNOºVO1D.9O 7PA4RE,CIdS MA2TO6GRdOeSSOdezembroPágdinae: 2021/83 ,que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 23 de Dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO

Secretária Municipal de Administração Interina

DISTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 045/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marizam Dias do Nascimento

Objeto:O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8.836,55

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 102/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marinilza Nogueira da Cruz

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.782,02

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 218 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.28.846.0003.00102	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
007.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	TOTAL	**150.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
999.99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
	TOTAL	**150.000,00**

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º onera o limite de suplementação autorizado no parágrafo único do Art. 5º INC. IV da Lei Municipal nº 1974 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO

Secretária Mu nicipal de Administração Interina

AVISO DE RESULTADO PP 121/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 121/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição e instalação de salas de aula e sanitários modulares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei N° 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/02, teve como vencedora a empresa: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, com o valor total de R$ 1.128.460,00 (Um milhão, cento e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de dezembro de 2019.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 211 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 236.215,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
002.27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	90.215,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
002.04.122.0005.20040	MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00
002.26.782.0005.20046	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
006.26.782.0005.10024	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00

	TOTAL	**236. 215,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO

Secretária Municipal de Administração Interina

DISTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 166/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marinete Aparecida Barbosa de Melo

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9.411,96

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 101/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marilde de Fatima Spneski Oliveski

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.718,40

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 183/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marielba Juliao de Araujo Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4.668,52

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 108/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Socorro do Nascimento Soares

Objeto:O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.696,43

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 210/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Nadil de Paiva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município

Valor Rescisório: R$ 3.850,60

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 095/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Helena Marques

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8.399,27

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 162/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Eva Alves Brito

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, confor-

me prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4.853,78

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 144/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Elisabete Ambrosio da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 039/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Edileusa da Silva

Objeto:O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.760,23

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 161/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria de Lourdes Monteiro da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 092/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Aparecida Ferreira de Queiroz

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.286,06

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 192/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Aparecida de Souza

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9.348,71

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 148/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marcia Paula de Assis

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 098/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mara Silvana Brigo Geiss

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.619,11

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 074/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Magna Aparecida da Silva dos Santos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12.516,25

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 112/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Macaris Veronica Rohden

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.653,71

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 160/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Luciana Destro

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 115/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Luciana Alcantara Nascimento

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12.550,61

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 202/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lilian Vieira da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Educação Física**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.846,06

Data Rescisão: 22/06/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 214/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Leila Mara Maders Borges

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.126,88

Data Rescisão: 06/06/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 027/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Leila Delise

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 8.427,22

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 203/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Larissa Rodrigues dos Santos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.228,40

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 157/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Kettre Oliveira Belchior

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 044/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Kariny Cristina Miranda

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.645,99

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 223/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 223/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Kamyla Siriani dos Santos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 2.692,44

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 080/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jussara Aparecida Torales

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.286,06

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 043/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jumara do Nascimento Ingracio Machry

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.659,43

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 113/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Juliane Campregher Crone

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Matemática**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.632,74

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 201/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Juliane Aparecida Amaro da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.212,39

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 018/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Josicleia Pereira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.764,20

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 030/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Josiane da Conceiçao Nascimento Ferreira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.632,95

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 090/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Joseane da Silva Santos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.286,06

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 026/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Erica Cristhina Castro de Oliveira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12.058,05

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 071/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jorge Clemente Schiavo

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Matemática**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.674,49

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 099/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Joao Julio Anunciaçao Campos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Educação Física**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11.881,38

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 153/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x João Gabriel da Silva Santos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 4.915,54

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 176/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Janete Oliveira Rossi

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.326,89

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 163/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jalberta Maria da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.100,80

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 228/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 228/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Izabel Cordeiro da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 3.257,71

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 016/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Evelyse Constancia da Costa Leite Pimenta

Objeto:O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 12.178,06

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 220/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 220/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ezinei de Arruda

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 6.207,62

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 129/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ivanete Pedrosa da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 10.334,50

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 096/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ivaneide Alves de Brito Santos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Letras**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.642,63

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 031/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ines Terezinha Walker Keller

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.940,25

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 106/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Hilda Maria Oliveira da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 7.688,34

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 058/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Helisandra Cristiane Ribeiro

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 11.061,67

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 065/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Fabiana da Silva Mendes Tezori

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 9.100,46

Data Rescisão: 13/12/2019

Procedimento: Término de contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO "DE APOSTILAMENTO" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de Combustíveis, conforme pregão presencial 31/2019.

ITEM 02 –Combustível de veículos ou motocicletas do tipo etanol comum baseado conforme normas e legislação da ANP.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R$ 2,84 (Dois reais e oitenta e quatro centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 3,23 (três reais e Vinte e três e centavos).

Percentual de reajuste: 8.16%. Aproximadamente

DO VALOR ITEM 03 –Combustível de veículos "Gasolina Comum"

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R$ 4,57 (Quatro reais e Cinquenta e sete centavos).Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 4,73 (Quatro reais e setenta e três centavos).

Percentual de reajuste: 3.41%. Aproximadamente.

ASSINAM:– JOSE ODIL DA SILVA Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO FILE Ltda-EPP. CNPJ: 04.275.611/0002-84 / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DECRETO N. 742/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.				
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

01	01	UNIDADE	00016750	AGENDA - ANUAL EXECUTIVA BÁSICA EM ESPIRAL, UM DIA POR PAGINA E CALENDÁRIO NO RODAPÉ, CAPA EM MATERIAL IMPORTADO TIPO COURINO COM GRAVAÇÃO EM HOT STAMP, HORARIOS A CADA HORA DAS 7 AS 22 HORAS, 104 FOLHAS EM OFF-SET BRANCO DIMENSOES MINIMAS 200X275MM.
02	10	CAIXA	67755-8	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS. REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
03	20	CÓD. 60	231689-7	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
04	20	CÓD. 60	162897-6	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
05	04	CAIXA 25 UNIDADE (COD.: 156)	155675-4	BORRACHA - BORRACHA TEK PLAST, GRAFITE, RETANGULAR, 42X21X11MM, NA COR BRANCA
06	50	CAIXA COM 50 UNIDADE (COD.: 61)	155571-5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X135X245) MM, NA COR AZUL.
07	10	CAIXA 5 UNIDADE (COD.: 761)	372728-9	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO POLIONDA,PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS,SIMPLES,COM ENCAIXES LATERAIS,MEDINDO 33,50X25,50X18,00CM,NA COR PRETA,COM TAMPA E PEGADORES,SEM DIVISORIA,SEM ALCA
08	05	UNIDADE (COD.: 1)	219907-6	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120)MM
09	10	CAIXA 12 UNIDADE COD. 188	162894-1	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE
10	10	CAIXA 50 UNIDADE (COD.: 61)	159747-7	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA. REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR
11	05	CAIXA 50 UNIDADE (COD.: 61)	137857-0	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
12	10	CAIXA 10 UNIDADE (COD.: 182)	162572-1	COLA - BASTAO, RAPIDA 162572-1
13	10	CAIXA COD. 2533	11890-7	CLIPS Nº 04 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
14	10	CAIXA COD. 2533	4252-8	CLIPS Nº 6/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED. APROXIMADAMENTE CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
15	10	CAIXA COD. 2533	153540-4	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED. APROXIMADAMENTE SEIS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
16	10	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	149003-6	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL PARDO, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 24 X 34MMM, APRESENTADO COM ABA, NA COR OURO
17	100	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	168371-3	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFIT, SACO, SEM IMPRESSAO, 18 X 24 CM, COM ABA, PARDO
18	10	CAIXA COM 250 UM (COD. 40).	433100-1	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT,80G/M2, MEDINDO 240,00X340,00MM, COM ABA, NA COR OURO
19	10	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	242632-3	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO (310 X 410) MM, COM ABA, NA COR OURO
20	02	CAIXA 12 UNIDADE (COD.: 188)	397139-2	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,COM LARGURA DE 8,00MM,MEDINDO 13,00CM BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
21	15	UNIDADE (COD. 182)	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - DE BOA QUALIDADE, EM ACO INOX, MED. APROX. 1,5CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
22	20	PACOTE 4 UNIDADE (COD.: 1065)	41127-2	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (25MMX50M), NA COR TRANSPARENTE
23	20	PACOTE 4 UNIDADE (COD.: 1065)	322720-0	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 25,00MMX50,00M,NA COR BRANCA
24	20	CAIXA 5000 UNIDADE (COD.: 219)	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6
25	02	CENTO	349597-3	CAPA DE PROCESSO - CARTAO 270G, NA COR VERDE BANDEIRA, IMPRESSAO MONOCROMATICA NA CAPA, ABERTA, MEDINDO 25,50X33,00CM, COM FUROS PARA FERRAGEM

		(CÓD.: 36)		
26	02	CENTO (COD.: 36)	184957-3	CAPA DE PROCESSO - CAPA DE PROCESSO DE LICITACAO
27	02	CAIXA 50 UNIDADE (COD.: 61)	0008620	LAPIS - LAPIS PRETO N2 TRIANGULAR TIPO JUMBO
28	10	UNIDADE (COD.: 1)	232376-1	PORTA OBJETOS - DE EM ACRILICO, PARA LAPIS, CLIPS, PAPEL-BILHETE, NA COR PRETA.
29	10	UNIDADE (COD.: 1)	380851-3	LIVRO PROTOCOLO - FORMATO A4,CAPA DURA,CONTENDO 200 FOLHAS,DE PAPEL SULFITE
30	10	UNIDADE (COD.: 1)	328330-5	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, TIPO CREME, A BASE DE ACIDO GRAXO, CONTENDO 12G
31	50	CAIXA 10 UNIDADE (COD.: 182)	322696-4	PAPEL SULFITE 75G/M2, TAMANHO 210X297MM; FORMATO A4, COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA 90%; ALCALINO; PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. EMBALADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS. REF. MARCA CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
32	05	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	322559-3	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPELAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,LOMBO ESTREITO,COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO,NA COR MARMORIZADA
33	10	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	346716-3	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPELAO,MEDINDO 250,00X280,00MM,LOMBO LARGO,COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO,NA COR PRETA.
34	50	UNIDADE (COD.: 1)	163225-6	PASTA CATALOGO - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COM 50 ENVELOPES, ESPESSURA DE 0.10, 4 COLCHETES DE METAL, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA
35	10	UNIDADE (COD.: 1)	131903-5	PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 60 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR CINZA MARTELADO.
36	05	UNIDADE (COD.: 1)	408707-0	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE DE 150 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA
37	20	CAIXA 12 UNIDADE (COD.: 188)	274868-1	PINCEL ATOMICO - EM POLIETILENO, TAMPA EM POLIETILENO, CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA,TINTA DE ALTA RESISTENCIA, A BASE DE CORANTE E ALCOOL , NA COR AZUL.,COM PONTA MEDIA REDONDA,DO TIPO DESCARTAVEL COM SELO DO INMETRO
38	200	UNIDADE (COD.: 1)	429599-4	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PORTA CRACHA, COM LOGOMARCA COLORIDA A DEFINIR,EM PVC RESISTENTE,NA COR AZUL ESCURO,NO FORMATO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM DE DIAMETRO, RETRATIL COM CORDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO, PRENDEDOR E PRESILHA, PERSONALIZADO COM A INSCRIÇÃO "PM CBN" EM CARACTERES BRANCOS.
39	05	UNIDADE (COD.: 1)	342200-3	QUADRO - DE AVISO,EM MADEIRA,ESPESSURA DE 6,00MM,REVESTIDO EM FELTRO,VERDE,MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,MEDINDO 90,00X60,00CM,ACOMPANHA: PORTA EM ACRILICO E CHAVE
40	05	UNIDADE (COD.: 1)	149073-7	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE
41	02	CENTO (COD.: 36)	00022434	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, COR BRANCA, 31 X 46,5CM (ABERTA), COM 8 VINCO, CARTAO TRIPLEX 250G
42	01	PACOTE 10 UNIDADE (COD.: 31)	324781-3	REGUA - EM PLASTICO,MEDINDO 30,00CM,COM MARCACAO EM BRAILLE
43	10	UNIDADE (COD.: 1)	132527-2	TESOURA - PARA USO EM GERAL, COM CORPO EM INOX, ANATOMICO, PLASTICO, 20 CM REF. MARCA: TRAMONTINA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
44	05	CAIXA 12 UNIDADE (COD.: 188)	259623-7	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA,BASE LÍQUIDA DE 28ML
45	20	UNIDADE (COD.: 1)	164314-2	PASTA CATALOGO - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COM 100, ESPESSURA DE 0.10, 2 EXTENSORES, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA
46	10	(CÓD.: 315)	324388-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/10
47	02	(CÓD.: 1)	168490-6	GRAMPEADOR - COMERCIAL - M530, 23/10, PRETO, GRANDE
48	10	UNIDADE (COD.: 1)	162246-3	GRAMPEADOR - COMERCIAL MEDIO, EM METAL, GRAMPO DE 26/10
49	10	(CÓD.: 38)	169638-6	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLASTICO
50	10	(CÓD.: 38)	351667-9	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 300MM, NA COR BRANCA
51	05	COD. 01	27247-7	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS
52	02	UNIDADE (COD.: 1)	227309-8	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (60 X 40) MM, AUTO-ENTINTADOR, AUTOMÁTICO
53	04	UNIDADE (COD.: 1)	276050-9	BORRACHA PARA CARIMBO - EM RESINA SINTETICA, PARA SER UTILIZADA EM CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (60 X 40) MM
54	10	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	334059-7	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC, A4, TRANSPARENTE
55	50	175142-5	UNI.	MOUSE - DE PLÁSTICO, OPTICO, 02 BOTÕES, COM SCROLL, CONEXÃO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADA - NAVEGÇÃO RÁPIDA E PRECISA: A RODA DE ROLAGEM E A TECNOLOGIA ÓPTICA POSSIBILITAM MOVER DE FORMA RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS; - FÁCIL DE CONFIGURAR E USAR. SEM SOFTWARE A SER INSTALADO, NENHUMA CONFIGURAÇÃO DE RECURSO NECESSÁRIA; CONFORTO PARA AS MÃOS DIREITA E ESQUERDA; 1200 DPI; SENSOR ÓPTICO DE ALTO DESEMPENHO DE 1200 DPI; TAMANHO PADRÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	60	PACOTE 5 QUILO (CÓD.: 39)	151885-2	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
02	60	PACOTE 1 QUILO (CÓD.: 2527)	153852-7	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA
03	50	LATA 400 GRAMA (CÓD.: 434)	0002648	LEITE EM PO INSTANTANEO - COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A, D E C), E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN
04	60	SACO 1 QUILO (CÓD.: 2528)	179850-2	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG
05	30	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	237581-8	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE
06	300	PACOTE 250 GRAMA (CÓD.: 192)	159367-6	CAFE - DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON, 20%PRETOS/V ERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGORETORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO,ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PO NTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM COM 250 GRAMAS , CONTENDO SELO DE PUREZA DA ABIC
07	60	PACOTE 20 GRAMA (CÓD.: 185)	4225-0	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 250G
08	45	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	3980-2	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP
09	200	PACOTE 2 QUILO (CÓD.: 309)	151421-0	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIDADA
10	50	PACOTE 800 GRAMA (CÓD.: 2570)	255477-1	BISCOITO COM SAL - BOLACHA FOLHADA BEM FINAS, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, MARGARINA COM SAL, ACUCAR, FERMENTO QUIMICO EM PO, ACONDICIONADO EM PACOTE, COM 500 GRAMAS. REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL
11	80	PACOTE 100 GRAMA (CÓD.: 193)	3996-9	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS
12	35	FRASCO 250 GRAMA (CÓD.: 453)	403961-0	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
13	40	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	90055-9	AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO
14	30	VIDRO 500 GRAMA (CÓD.: 24)	404114-3	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM BALDE PLASTICO VEDADO, APRESENTANDO PESO LIQUIDO DRENADO
15	100	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	0002009	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO CONCHA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS-CNNPA.
16	25	PACOTE (CÓD.: 1495)	TCEMT0000111	MILHO PARA CANJICA, AMARELA, TIPO 01, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO COM 10 KG
17	80	FRASCO 900 MILILITRO (CÓD.: 236)	142114-0	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO REF: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LIZA
18	30	PACOTE 1 QUILO (CÓD.: 2527)	182038-9	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA C/ 10KG
19	15	PACOTE 10 GRAMA (CÓD.: 656)	132404-7	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
20	30	DUZIA (CÓD.: 8)	10825-1	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. REF.: QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL GRANJA AMARELO
21	40	PACOTE 1 QUILO (CÓD.: 2527)	61931-0	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS REF.: QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MIKA
22	30	LATA 1 QUILO (CÓD.: 410)	145449-8	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 1.080 GRAMAS
23	30	FRASCO 500 GRAMA (CÓD.: 400)	380527-1	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO
24	50	PACOTE 100 GRAMA (CÓD.: 193)	237584-2	COLORIFICO - EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 1 KG

25	50	FRASCO 20 GRAMA (COD.: 893)	151419-9	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESP ECIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADA EM .., TUBO COM 100 GRAMAS
26	40	PACOTE 400 GRAMA (COD.: 708)	157662-3	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLASTICO
27	200	UNIDADE (COD.: 1)	326651-6	AGUA DE COCO - PRODUTO CEM POR CENTO NATURAL, COMPOSTO DE PRODUTO NAO ALCOOLICO, NAO FERMENTADO, SEM CONSERVANTES, ISOTONICO NATURAL, FORMA LIQUIDA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE FERMENTACOES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADA NO PROPRIO COCO. (1 L.)
28	100	PACOTE 12 UNIDADE (COD.: 209)	174483-6	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLASTICA COM TAMPA, CONTENDO 350ML, PLASTICO RECICLAVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DO M/S
29	100	PACOTE 12 UNIDADE (COD.: 209)	229166-5	AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, CONTENDO 350ML, TAMPA COM ROSCA E LACRE, .
30	200	PACOTE 6 UNIDADE (COD.: 383)	121597-3	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ROSCA, CONTENDO 1,5 LITROS, PACOTE COM 6 UNIDADES
31	50	PACOTE 12 UNIDADE (COD.: 209)	160671-9	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA DE 350ML REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KUAT.
32	25	PACOTE 6 UNIDADE (COD.: 383) GARRAFA 2 LITRO (COD.: 49)	320249-6	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS,CORANTTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA,NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,APRESENTACAO DE INFORMACOES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA.
33	25	PACOTE 6 UNIDADE (COD.: 383) GARRAFA 2 LITRO (COD.: 49)	3554-8	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA,EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES,CONTENDO 2 LITROS CADA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GUARANA ANTARTICA.
34	60	PACOTE 6 UNIDADE (COD.: 383) GARRAFA 2 LITRO (COD.: 49)	00020344	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LIMAO, AROMA NATURAL, CORANTES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SPRITE.
35	60	PACOTE 6 UNIDADE (COD.: 383) GARRAFA 2 LITRO (COD.: 49)	158093-0	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, SENDO PERMITIDO 2,5% A 3% DE SUCO DE LARANJA, COM CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIDADES PARA PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FANTA.
36	100	UNIDADE (COD.: 1)	0006976	SUCO SACHE - SUCO EM PO 250G RENDIMENTO DE 10 L - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 250G (RENDIMENTO 10 LITROS), COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO
37	100	CAIXA 1 LITRO (COD.: 464)	260393-4	SUCO DE FRUTA CITRICA INTEGRAL - SABOR DE LARANJA,COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL,APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO,...,PARA CONSUMO,...,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,(RESFRIADO 15 DIAS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE.
38	30	QUILOGRAMA (COD.: 3)	421815-9	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR. SABOR ACEROLA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO
39	80	PACOTE 800 GRAMA (COD.: 2570)	131444-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP
40	40	CAIXA 200 GRAMA (COD.: 387)	132168-4	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS
41	100	CAIXA 1 LITRO (COD.: 464)	260393-4	SUCO DE FRUTA CITRICA INTEGRAL - SABOR DE LARANJA,COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL,APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO,...,PARA CONSUMO,...,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,(RESFRIADO 15 DIAS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE.
42	20	PACOTE 1 QUILO (COD.: 2527)	84786-0	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO
43	40	LATA 200 GRAMA (COD.: 265)	159799-0	MILHO VERDE PROCESSADO - TIPO MINI MILHO, EM CONSERVA, PESANDO APROXIMADAMENTE 200GR, BOA QUALIDADE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADE, SEM FUNGOS, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO
44	50	PACOTE 500 GRAMA (COD.: 2533)	159266-1	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS
45	40	SACO 500 GRAMA (COD.: 2532)	3975-6	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS, TRANSPARENTES
46	20	FRASCO 250 GRAMA (COD.: 453)	256413-0	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO DE GRAOS DE MOSTARDA, AGUA, VINAGRE E SAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, REGISTRO NO MS
47	20	FRASCO 250 GRAMA (COD.: 453)	193985-8	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM SACHE

48	30	CAIXA 24 UNIDADE (COD.: 155)	0002000	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 TABLETES DE 30 GRAMAS CADA. CAIXA.
49	20	CAIXA 12 UNIDADE (COD.: 188)	109096-8	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO
50	50	PACOTE 500 GRAMA (COD.: 2533)	0006055	FARINHA DE COCO - COMPOSTO POR COCO DESIDRATADO MOIDO EM PO
51	20	PACOTE 500 GRAMA (COD.: 2533	296225-0	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS
52	05	VIDRO 32 GRAMA (COD.: 2468)	159717-5	PIMENTA DO REINO - EM GRAOS BRANCA, OBTIDA DE GRANULADAS, EM GRAOS, UNIFORME, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E SEM SUJIDADE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM VIDROS, LACRADAS, VIDRO
53	30	PACOTE 100 GRAMA (COD.: 193)	6444-0	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO
54	20	PACOTE 500 GRAMA (COD.: 2533)	45920-8	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO
55	20	PACOTE 500 GRAMA (COD.: 2533)	172755-9	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G
56	30	BARRA 1 QUILO (COD.: 17)	5003-2	DOCES EM PASTA - DE GOIABA(GOIABADA), SIMPLES, EM MASSA, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA, COM ACUCAR, COM OU SEM ADICAO DE AGUA, PECTINA, AJUSTADOR DE PH, ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
57	50	CAIXA 395 GRAMA (COD.: 328)	143936-7	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA
58	10	FRASCO 150 MILILITRO (COD.: 132)	148359-5	PIMENTA - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 150ML, 1 LITRO
59	30	UNIDADE (COD.: 1)	TCEMT0000315	TEMPERO BAIANO - COMPOSTO POR OREGANO, AÇAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.
60	20	UNIDADE (COD.: 1)	172764-8	TEMPERO EM PO - REALCADOR DE ALIMENTOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, SODIO E ACIDO CITRICO, SALSA, CEBOLA EM PO, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTO, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO LEITOSO, VEDADO COM 60G, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.540/97.
61	800	UNIDADE (COD.: 1)	00012931	SANDUICHES - REFEICAO PREPARADA LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL CONTENDO: PAO DE FORMA, PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, CENOURA RALADA, MILHO, FRANGO DESFIADO, ALFACE E MAIONESE.
62	100	QUILOGRAMA (COD.: 3)	00012676	PAO - TIPO DE QUEIJO SEM RECHEIO, COMPOSICAO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL. 30
63	100	QUILOGRAMA (COD.: 3)	122743-2	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
64	50	CENTO (COD.: 36)	0000706	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADINHOS PARA FESTA, RECHEIOS VARIADOS, FRITOS E/OU ASSADOS.
65	30	CENTO (COD.: 36)	0000692	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA SALGADA RECHEADA DE DIVERSOS SABORES
66	25	QUILOGRAMA (COD.: 3	167451-0	TORTA - PRESTIGIO, ACUCAR, OVOS, MARGARINA, LEITE, SAL, FERMENTO, COCO, CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE E COCO, APROPRIADA
67	70	(QUILOGRAMA (COD.: 3)	18185-2	PAO DOCE - TIPO DOCE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: .., .., .., .., PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
68	80	QUILOGRAMA (COD.: 3)	3713-3	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA(495X355X220) MM, 24KGS
69	50	QUILOGRAMA (COD.: 3)	153468-8	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG
70	30	QUILOGRAMA (COD.: 3)	163650-2	CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE
71	40	QUILOGRAMA (COD.: 3)	260231-8	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO, PESO POR QUILO
72	30	QUILOGRAMA (COD.: 3)	150208-5	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO
73	25	QUILOGRAMA (COD.: 3)	243091-6	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESADO EM KILO
74	60	QUILOGRAMA (COD.: 3)	3721-4	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL
75	40	QUILOGRAMA (COD.: 3)	3722-2	LARANJA - PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOL-

				VIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM CX/MAD(520X290X290) MM, C/14/15 DZS (PESANDO, 25KGS)
76	30	(CÓD.: 3)	153471-8	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG
77	100	(CÓD.: 3)	3826-1	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA (MIOLO), PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 7 E 8KGS
78	100	(CÓD.: 3)	132199-4	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, TIRAS LIMPAS DE 8CM, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 5KGS
79	100	(CÓD.: 3)	21333-0	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5KGS
80	60	(CÓD.: 3)	254481-4	LINGUICA - DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO
81	60	(CÓD.: 3)	3809-1	LINGUICA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	30	CAIXA 12 UNIDADE (CÓD.: 188)	45513-0	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE
02	12	(CÓD.: 1)	413617-9	ALCOOL ETILICO A 70% - 70%, EM ALMOTOLIA PLASTICA (250ML), EM GEL, ANTE-SEPTICO.
03	10	(CÓD.: 1)	86480-3	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO
04	05	(CÓD.: 1)	163388-0	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO
05	15	(CÓD.: 1)	190821-9	VASSOURA - DE PALHA, CABO DE OU SEJA SEM CABO, MEDIDA DA BASE INEXISTENTE, COM BASE DE OU SEJA SEM TIPO DE BASE
06	50	UNIDADE (CÓD.: 1)	22661-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO.
07	20	(CÓD.: 1)	159287-4	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SPRAY, NA FRAGANCIA DE LAVANDA SUAVE, QUATERNARIO DE AMONIO, SOLUBILIZANTES, ETC, EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO
08	30	UNIDADE (CÓD.: 1)	169010-8	CESTO PARA PAPEIS - DE EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDINDO CESTO PARA LIXO 30CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO, NA COR VARIADAS
09	25	(CÓD.: 188)	389457	DETERGENTE SANEANTE, LÍQUIDO, ALCALINO, BIODEGRADÁVEL
10	20	(CÓD.: 120)	0001723	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.
11	60	(CÓD.: 28)	49111-0	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP
12	100	(CÓD.: 246)	36553-0	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECCAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 05 LITROS
13	30	(CÓD.: 37)	182111-3	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDO LUSTRAVEL PARA PISOS FRIOS, COMPOSICAO BASICA EMULSAO DE CERA, CARNAUBA, NIVELANTE, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA QUALIDADE DE PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM BAMBONA C/05 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO SAUDE E FOLHETO TEC C/ COMPOSICAO, METODO, UTILIZACAO, PRINC ATIVO
14	50	(CÓD.: 211)	129263-3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 5KGS
15	50	(CÓD.: 211)	130304-0	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO (60CM X 0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 1,5KGS, N.
16	50	(CÓD.: 211)	129260-9	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO (43CMX0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 950GRS, NBR 9190, NBR 9191
17	10	(CÓD.: 260)	151483-0	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO
18	20	(CÓD.: 209)	139176-3	SABONETE - TABLETE, DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO, TRANSPARENTE, (PH5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS
19	15	(CÓD.: 1)	385046-3	LIXEIRA - EM PLASTICO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA
20	06	(CÓD.: 1)	148014-6	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA
21	20	(CÓD.: 119)	427007-0	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%
22	24	(CÓD.: 1)	0002019	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, MEDINDO 58X88CM .
23	03	(CÓD.: 8)	0006710	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM
24	10	(CÓD.: 191)	148751-5	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE .
25	06	(CÓD.: 1)	68222-5	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO GRANDE (TIPO FORCADO RETO DE 04 DENTES), COM CABO DE MADEIRA
26	04	(CÓD. :1111)	305936-7	BOTA DE PROTECAO - DE BORRACHA(BRANCA), NUMEROS DE 39 A 45, SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE BORRACHA, CANO LONGO, DESTINADA PARA SERVICOS GERAIS
27	04	(CÓD.: 1)	164888-8	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES
28	10	(CÓD.: 1)	362418-8	BALDES - EM PLASTICO SUPER RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS
29	20	(CÓD.: 188)	60831-2	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM LIMPEZA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOANIONICO, ALCALINIZANTES, SAIS INORGANICOS, SEQUES, TRAN-

				TES, BRANQUEADOR OTICO, CORANTE, PERFUME E AGUA, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AROMA LAVANDA. NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, COM 500 GRAMAS.
30	20	(CÓD.: 38)	382042-4	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX, TAMANHO P, M E G
31	15	(CÓD.: 1)	171056-7	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA
32	2	(CÓD.: 8)	64085-9	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA
33	04	(CÓD.: 1)	44229-1	ESPANADOR - DE PENA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40CM .
34	20	(CÓD.: 155)	129856-9	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.874 DE 05/11/98, C/REGISTRO NO MIN. DA SAUDE
35	50	(CÓD.: 28)	113877-4	LIMPADOR DE PISO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO, EMULSIFICANTE E UMECTANTES, PARA SUJIDADES PESADAS, ACONDICIONADO EM BOMBONA
36	40	(CÓD.: 1192)	128816-4	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLOGICO, (DENTRO DA VALIDADE)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	20	(CÓD.: 627)	27287-6	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES
02	20	(CÓD.: 627)	18677-5	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES
03	20	UNIDADE (CÓD.: 1)	0002199	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSAO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES
04	03	UNIDADE (CÓD.: 1)	236095-0	BOMBA SUBMERSA - ELETRICA, VOLTS 220V, MONOFASICA, 60HZ, CV COM VAZAO DE 2,0 M3/H, E POTENCIA MINIMA (2,0 CV), M3/H MINIMA DE 2,00 M3/H E ALTURA MANOMETRICA DE 120,00 M.C.A, MM OU POLEGADAS DIAMETRO DO POCO (CONFINAMENTO DA BOMBA) = 6¨
05	20	CARTELA 4 UNIDADE (CÓD. : 352)	201687-7	PILHA AAA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,14 OHMS, CAPACIDADE MINIMA NOMINAL: 1250 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20º C A +54º C, VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR /DISTRIBUIDOR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA TER APROVAÇÃO DOS ORGÃOS DE CONTROLE E OBEDECER AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.
06	15	CARTELA 4 UNIDADE (CÓD. : 352)	158158-9	PILHA - TIPO ALCALINA, AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES
07	15	UNIDADE (CÓD.: 1)	303665-0	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR,450 W REAIS, 20/24 PINOS, 220/110 VOLTS.
08	10	UNIDADE (CÓD.: 1)	151559-4	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO - CONVENCIONAL, COM POTENCIA DE 18 MIL BTUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RECIPIENTES E MATERIAIS PARA EMBALAGEM

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	100	EMBALAGEM 100 UNIDADE (CÓD.: 1267)	199914-1	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO (30 X 45) CM, COM ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE
02	10	EMBALAGEM 100 UNIDADE (CÓD.: 1267)	00010169	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EMBALAGEM PLASTICA, TIPO SACO CAPACIDADE PARA AMARZENAMENTO DE ALIMENTOS, 5 LITROS

SECRETARIA DEMUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	10	(CÓD.: 8)	219299-3	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, COM 50ML, DIAMETRO DA XICARA COM 43MM DE DIAMETRO, DIAMETRO DO PIRES COM 105MM DE DIAMETRO, ALTURA 53MM DE ALTURA, PARA CAFE, NA COR BRANCA, COM FRIZO PRATEADO NA BORDA.
02	03	(CÓD.: 8)	325746-0	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, CAPACIDADE PARA 70ML, DIAMETRO DA XICARA 6CM, DIAMETRO DO PIRES 12CM, ALTURA DA XICARA DE 6CM, PARA CAFE, NA COR BRANCA
03	05	(CÓD.: 1)	76116-8	FACA - EM ACO INOX, LAMINA DE 6¨, COM CABO DE MADEIRA
04	30	(CÓD.: 38)	395735-7	PRATO DESCARTAVEL - DE ISOPOR, DIAMETRO DE 22CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 350ML, SEM TAMPA
05	60	(CÓD.: 38)	22265-8	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA
06	30	(CÓD.: 1)	140320-6	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 30X40CM, NA COR LARANJA
07	03	(CÓD.: 8)	143959-6	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR
08	3	(CÓD.: 1)	231876-8	ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS, DE ALUMINIO
09	30	(CÓD.: 38)	252861-4	PALITO - DE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DE DENTE, TAMANHO 5 CM COM FORMATO ROLICO
10	06	(CÓD.: 38)	271390-0	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, FUNDO,,,,,,,COM CAPACIDADE DE 210 ML, SEM TAMPA
11	06	UNIDADE (CÓD.: 1)	153921-3	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS. .
12	03	(CÓD.: 1)	155896-0	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS
13	03	(CÓD.: 1)	416566-7	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, COM TAMPA E ALCA, CAPACIDADE PARA 02 LITRO
14	05	CAIXA 24 UNIDADE (CÓD.: 155)	143959-6	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR

15	500	PACOTE 100 UNIDADE (CÓD.: 201)	128378-2	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS,COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 200ML, 200 GRAMAS. REF.: MARCA CRISTAL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
16	12	(CÓD.: 337)	181373-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS.**REF.: MARCA** CRISTAL *OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU* **SUPERIOR**.
17	20	(CÓD.: 337)	219015-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, GRAMATURA 220 GRAMAS, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS, DE ACORDO COM A NBR 14865
18	50	(CÓD.: 210)	373221-5	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 30 CM X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, IMPUREZA MAXIMA 15 MM2/M2
19	30	(CÓD.: 191)	131931-0	LÃ DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES
20	10	(CÓD.: 1)	0002916	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO
21	04	(CÓD.: 1)	138988-2	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (3,4L), COM DIAMETRO DE (16,0CM), ALTURA DE (16,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE
22	05	(CÓD.: 1)	44913-0	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA
23		UNIDADE (CÓD.: 1)	0001203	JARRA - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3,7 LITROS, COM BICO E ALCA, RESISTENTE, PAREDE REFORCADA
24	10	UNIDADE (CÓD.: 1)	225238-4	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIAMETRO DE COM DIAMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA DE ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, SEM TAMPA, COM BASE
25	10	UNIDADE (CÓD.: 1)	191261-5	BANDEJAS - EM INOX POLIDO, MEDINDO (37X27)CM, RETANGULAR, COM ALCAS
26	05	UNIDADE (CÓD.: 1)	231876-8	ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS, DE ALUMINIO
27	02	UNIDADE (CÓD.: 1)	162672-8	ACUCAREIRO - PLASTICO, 01 KG, COM TAMPA
28	20	UNIDADE (CÓD.: 1)	381973-6	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE
29	05	(CÓD.: 1)	168847-2	BANDEJAS - EM PLASTICO, COM TAMPA, MEDINDO <40CM> DIAMETRO, REDONDA
30	20	(CÓD.: 2314)	0007228	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA, NA COR BRANCA
31	05	(CÓD.: 1)	94226-0	PEDRA DE AFIAR - CARBURETO DE SILICIO, RETANGULAR, MEDINDO 203 X 50 X 25 MM, AFIAR FACAS DE COZINHA INDUSTRIAL, GRANULACAO COMBINADA (UMA FACE MEDIA E OUTRA FINA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	04	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	199866-8	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X O,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA
02	06	CÓDIGO UNIDADE (CÓD.: 1)	112867-1	ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO (1335 X 715 X 400)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, TIPO VERTICAL, COM 08 GAVETAS, PARA FICHAS 4¨X 6¨, CONTENDO: FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO, E PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, COM CHAPAS NAS SEGUINTES ESPESSURAS:, CAIXA E GAVETAS DE NO MINIMO 0,79 MM E ESTRUTURA DE NO MINIMO 1,27 MM, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR VERDE OLIVA, ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR, O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO
03	02	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	00012989	BALCAO - BALCAO COMPLETO MDF, NA COR BRANCO ULTRA, MEDINDO 3,56X0,88X0,57, CAIXA DE 3 CM, COM 4 GAVETAS, 6 PORTAS DE DOBRADICAS, COM PUXADOR DE PERFIL
04	10	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	258074-8	CADEIRA - ALTA TIPO CAIXA PARA RECEPCAO,ESTOFADO: COMPOSTO POR COMPENSADO COM ESPESSURA DE 40MM, ESPUMA INJETADA EM PU FLEXIVEL COM DENSIDADE APROXIMADAS DE 45 A 55 KGF CM² REVESTIDO COM TECIDO POLIESTER COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR UM PERFIL EM PVC FLEXIVEL,SEM BRACO,PES COM EXTREMIDADES PROTEGIDAS EM BORRACHA.,NA COR AZUL ESCURO,COM GARANTIA DE 1 ANO
05	10	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	155398-4	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM CADEIRA GIRATORIA, ESTRUTURA METALICA EM ACO TUBULAR SAE 20X30X1,9MM., REVESTIDOS EM REVESTIDO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA C/RETARDANTE A CHAMAS E TEXTURA ANTI-CHAMAS., NA COR VARIADA, ACABAMENTO INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE., ESTOFAMENTO EM ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO S/COSTURA E ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, DE 70MM DE ESPESSURA,, APRESENTANDO DENSIDADE DE DENSIDADE D55, INDEFORMAVEL, C/CONCHA INTERNA DEBORDA FRONTAL CURVADA NO ASSENTO., ESPALDAR MEDIO, COM REGULAGEM REGULAVEL DE ALTURA VERTICAL ATRAVES DE BOTAO DE ACIONAMENTO C/SUPORTE METALICO DE FIXACAO., E REGULAGEM BASE GIRATORIA, COM 05 HASTES DE ACO TUBULAR SAE25X25X1,50., REGULAVEL, PU DE ALTA DUREZA, TUBO CENTRAL C/MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA EBUCHA TELESCOPICA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO., TUBO CENTRAL EM ESTRUTURA EM ACO., COM ESPESSURA DE ACO, SISTEMA RODIZIOS DE DUPLO GIRO DE POLIAMIDA 6 C/CARGA DEPOLIPROPILENO C/EIXO CENTRAL APOIADO EM ESFERA DE, BASE EM ROLAMENTO DE ACO., FORMADA POR GIRATORIA, COM 05 HASTES, LARG.0,58M X PROF. 0,53MXALT.ASSENTO 0,44/54MXALT. ENC. 0,80/0,90M., ACABAMENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA AIMPACTOS E RECICLAVEL., PINTURA EM EPOXI, NA COR VARIADA, COM GARANTIA DE 1 ANO, ,,
06	06	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	256757-1	CADEIRA - GIRATORIA, PARA ESCRITORIO,RODIZIO COM ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVES DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM ACO ABNT 12L14, COM DIAMETRO DE 8MM, CONECTADOS A BASE ATRAVES DE EIXO VERTICAL PRODUZIDO EM ACO ABNT12L14, ZINCADO NATURAL, COM DIAMETRO DE 11MM, COM ANEL DE PRESSAO E BUCHA DE ACO,SEM BRACOS,ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PERFIL DE PROTECAO EM PVC NAS BORDAS,CONTRA-ENCOSTO COM CAPA DE PROTECAO EM POLIPROPILENO, LIGACAO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRACOS EM ACO ABNT 1010/1020, COM ESPESSURA DE 2MM, COM REFORCOS INTERNOS DE ACO E FIXACAO DO ENCOSTO POR COXINS DE BORRACHA VULCANIZADA, FLEXIVEIS REFORCADA COM DOBRADICA METALICAS,MEDIDAS: ALTURA DA BASE AO ENCOSTO DE 75-85CM, ALTURA DA BASE AO ASSENTO DE 40-50CM, LARGURA DO ASSENTO DE 43CM, PROFUNDIDADE DE 55CM,MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MILIMETRICO PRO DISPOSITIVO PNEUMATICO, BASE GIRATORIA COM 05 PAS EM CHAPAS DE ACO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9MM ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS AO TUBO CENTRAL, COM PERFIL PROTETOR EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR DAS PAS,BLINDAGEM EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DA BASE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO DE FOSFATIZACAO POR IMERSAO E PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO,TUBO CENTRAL ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ACO, MOLA AMORTECEDORA, BUCHA DE POLIACETAL,ESTOFAMENTO EM TECIDO,ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 52 KG/M³ RESPECTIVAMENTE,DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR.

07	06	UNIDADE (COD.: 1	296452-0	CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS PARA CARPETE E PISO RIGIDO, COM BRACOS REGULAGEM DE ALTURA E ANGULACAO, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM PELLICLE, ESTRUTURA NA COR CARBONO, LARGURA: 0,69CM, COMPRIMENTO 0,53, ALTURA 1,07 TAMANHO B, COM REGULAGEM DE ALTURA LIMITADOR DE INCLINACAO E REGULAGEM PARA POSICAO DIGITADOR, COM MECANISMO DE REGULAGEM, BASES METALICAS
08	0	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00021557	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) PROCESSADOR NO MINIMO DUAL CORE 3GHZ, MEMORIA RAM 4 GB, DDR3, DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB; MONITOR 19" MOUSE USB, FONE DE OUVIDO COM MICROFONE 800 DPI, 2 BOTOES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATIVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); E PACOTE OFFICE 2016; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM
09	04	UNIDADE (COD.: 1)	00014447	MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EM ¨L¨, EM MDF, COM 03 GAVETAS, MEDINDO (1800X1100X700).
10	04	UNIDADE (COD.: 1)	183175-5	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP, COM PROCESSADOR ATLHON 64 3000 OU SIMILAR, DE 400 MHZ, MEMORIA RAM DDR, DE 512 MB, CACHE L1 DE 256 E L2 256, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO IDE, COM 1 HD, DE 80 GB 7200RPM, PADRAO IDE, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO AGP, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO VGA, DE 64 MB, UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL DE 1.44, TECLADO PADRAO PS2 ABNT2, COM DRIVE DE GRAVADOR DE CD, RESOLUCAO GRAFICA DE 1024 X 768 DPI, MOUSE PS2 COM SCROLLER, GABINETE TORRE ATX 400W, EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA, .., GARANTIA 24 MESES, COM CABOS, MANUAIS TECNICOS,DRIVERS,ETC.
11	04	UNIDADE (COD.: 1)	0004707	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP, COM PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM:4GB, MEMORIA CACHE: MINIMO DE 3,0MB, INTEGRADA AO PROCESSADOR, COM DISCO RIGIDO DE 500 GB, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI-E 2.0/3.0, SLOT COM PCI-E 1X, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100, GABINETE COM MINIMO DE 02 BAIAS (5 1/4¨), COM FONTE, SEM SISTEMA OPERACIONAL, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO
12	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	338124-2	PAINEL - PAINEL DE PAREDE PARA TV,EM MDF,LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO,PRETO BRILHO,MEDINDO 1900MM DE LARGURA X 2300MM DE ALTURA X 18MM ESPESSURA
13	03	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00014337	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 345 LITROS, GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREE, REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 127/220 V
14	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	284185-1	SOFA - SOFA DE 03 LUGARES, ASSENTO EM MOLA, COURO ESPECIAL, MEDINDO 2,64CM POR 90CM PROFUNDIDADE, ESTRUTURA 100% METALICA NO FORMATO RETANGULAR, ESTOFAMENTO EM MOLA, REVESTIDA NO COURO NATURAL
15	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00013144	TELEVISOR - TIPO SMART TV A CORES, COM TECNOLOGIA DA TELA, LED TAMANHO DA TELA 43' POLEGADA, RESOLUCAO FULL- HD, CONEXOES HDMI E USB, (220) VOLTS
16	10	UNIDADE (COD.: 1)	0009853	NO-BREAK - FINALIDADE: MANUTENCAO DE CARGA ININTERRUPTA DE ENERGIA, TIPO NOBREAK, 1200 VA, COM GARANTIA DE 36 (TINTA E SEIS) MESES INCLUINDO BATERIA
17	20	UNIDADE (COD.: 1)	00018196	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - TELEFONE COM FIO, NAS CORES DIVERSAS, COM 03 TIPOS DE CAMPAINHA E 03 OPCOES DE VOLUME, COM FUNCOES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM DURACAO DO FLASH 300 MS, LINHA SUPORTADA ANALOGICA, SINALIZACAO DA LINHA PULSO E TOM, NAO POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADA, SEM TECLADO LUMINOSO, SEM DISPLAY, SEM SECRETARIA ELETRONICA, SEM CHAMADA EM ESPERA, OPCAO DE USO PARA MESA E PAREDE ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUCOES, GARANTIA: MINIMA DE 01 ANO PELO FABRICANTE. ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL.
18	05	UNIDADE (COD.: 1)	403068-0	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM, FREQUENCIA 1.9 GZ, REDISCAGEM DAS ULTIMAS 10 CHAMADAS, DISPLAY COM LUZ DE FUNDO, PAUSE E MUTE, TRANSFERENCIA DE CHAMADAS, CHAMADA EM ESPERA, NOME PERSONALIZAVEL NO DISPLAY, ATENDIMENTO AUTOMATICO, 9 MODELOS DE TOQUE, DISCAGEM PULSO OU TOM, FLASH COM TEMPO AJUSTAVEL, DURACAO DE CHAMADA NO DISPLAY, VOLUME DE AUDIO COM 5 NIVEIS, ADAPTADOR BIVOLT, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK
19	02	UNIDADE (COD.: 1)	5115-2	GUILHOTINA - MANUAL, 30 FOLHAS.
20	03	UNIDADE (COD.: 1)	162812-7	FRAGMENTADORA - PARA FRAGMENTADORA DE PAPEL, 8 FOLHAS SIMULTANEAS EM TIRAS ILEGIVEIS, 100VL, 232 MM, INCLUI CESTO, 236MM, 60HZ, 220V, BEGE
21	05	UNIDADE (COD.: 1)	0003819	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA LASER, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIA, COPIA DUPLEX, RESOLUCAO MAXIMA DA IMPRESSAO ATE 1200 X 1200 DPI, RESOLUCAO MAXIMA DE COPIA ATE 1200 X 600 DPI, VELOCIDADE MAXIMA DE COPIAS EM PRETO DE 42 PPM, COPIAS MULTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES, MEMORIA PADRAO DE 512 MB,VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL MAXIMO DE 50.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL DE 2 X 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE WINDOWS, LINUX, MACOS, EMULA PCL6, BR-SCRIPT3, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0, , APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT
22	10	UNIDADE (COD.: 1)	150123-2	CADEIRA - CADEIRA PARA RECEPCAO, POLIPROPILENO, SEM BRACO (TIPO LONGARINA C/5 LUGARES), TUBULAR, NA COR BEGE
23	30	UNIDADE (COD.: 1)	304122-0	ESTANTE - ESTANTE METALICA COM 06 PRATELEIRAS, PARA UMA CARGA DE 70KGF CADA, TOTALMENTE ABERTA, MEDINDO: 925MM DE LARGURA, 2560MM DE ALTURA E 420MM DE PROFUNDIDADE (TIPO A), NA COR CINZA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, APLICACAO ELETROSTATICA A PO (BASE EPOXIPOLIESTER) COM CAMADA DE 60 MICRONS. COM SAPATAS GARANTIA DE 02 ANOS.
24	10	UNIDADE (COD.: 1)	00010850	CONDICIONADOR DE AR - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS – AR2, CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI-ACARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTERIAS. VAZAO DE AR 800M³/H. DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG "
25	10	UNIDADE (COD.: 1)	181376-5	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12.O000 BTU`S, E POTENCIA DE 2 HP, NA VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA 1 ANO, COM CONTROLE REMOTO
26	15	UNIDADE (COD.: 1)	303665-0	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR,450 W REAIS, 20/24 PINOS, 220/110 VOLTS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ITEM	QTD	UNI.	COD.PUG.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	12	UNI.	234086-0	PINCEL - DE ESCOVA PARA PINTURA, BASE PLÁSTICA E FILAMENTOS SINTÉTICO, PARA PINTURA A BASE DE AGUA, DE CABO DE PLASTICO REDONDO, TAMANHO 170X75MM, NO FORMATO RETANGULAR
02	02	KIT	0006429	*PINCEIS PARA PINTURA - KIT PINCEL ARTIST 7 PCS, P-17 COM 7 PINCEIS ARTISTICOS, MATERIAL DE ALUMINIO, MADEIRA E LA. CABO PRETO, TAMANHOS DO 1 AO 7.*
03	25	UNI.	181326-9	*ROLO DE LA PARA PINTURA - EM ROLO P/TEXTURA, DE 23CM*
04	05	KIT	65855-3	*DISCO DE CORTE - FERRO, COM DISCO 12, FURO 3/4 DO TIPO SECO MODELO AR 312, PEDRAS, PAREDE, CONCRETO.*
05	10	UNI.	201523-4	*DISCO - EM ACO, CORTE RECORTADO, MEDINDO 10¨ SERRA CIRCULAR COM 80 DENTES C/ PONTA DE VIDIO, COM FURO NO MEIO, PARA MADEIRA*

06	30	UNI.	178628-8	*ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 9 CM, COM CABO DE PLASTICO*
07	05	UNI.	151176-9	*ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 15CM*
08	05	KG	116592-5	*SOLDA - DE FERRO, COM BITOLA 3/16¨, MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA SOLDA E PONTEAMENTO*
09	20	KG	116595-0	*SOLDA - DE FERRO, COM BITOLA DE 2,5 MM, COM 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA SOLDA E PONTEAMENTO*
10	10	UNI.	0006063	*TE - EM PVC, SOLDA ROSCA DE 25MM X 1/2"*
11	10	KG	331357-3	*ELETRODO - DE FERRO, PARA SOLDA, COM BITOLA DE 1/2¨*
12	05	UNI.	422316-0	*ACESSORIOS PARA SOLDA - LENTE DE AUTO ESCURECIMENTO, EM VIDRO, PARA MASCARA DE SOLDA*
13	20	UNI.	173482-2	*LIXADEIRA PARA COURO - FERRO, 1,5X1,0M*
14	10	UNI.	413165-7	*DISCO DE CORTE - DE FERRO, COM 4 1/2 POL, DO TIPO SECO, PARA LIXADEIRA*
15	05	UNI.	93652-9	DISCO PARA LIXADEIRA - DE FERRO, MEDINDO 7¨, COM FURO DE 5/8¨, MODELO ANGULAR
16	30	SACOS	130383-0	CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 8 KGS, CONFORME NBRS 7175,9205,9206
17	50	SACOS	154773-9	*CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CALCITA, EMBALAGEM COM SACO DE 10KG*
18	10	ROLO	120081-0	*ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12*
19	05	KG	242557-2	ARAME - DE ARAME, EM ROLO, COM PESANDO 1KG, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATO
20	02	ROLO 1000	101011-5	ARAME - LISO, NUMERO 14, APRESENTADO EM UTILIZADO EM CERCA
21	10	ROLO 100	194998-5	*ARAME - LISO GALVANIZADO, NUMERO 08*
22	150	SACO 50	410838-8	*CIMENTO PORTLAND - POZOLANICO - CP IV, COM RESISTENCIA DE 25MPA*
23	100	METRO QUADRADO	204262-2	*ARGAMASSA - DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6.*
24	02	KIT UNIDA-DE	153397-5	*JOGO DE CHAVE - DE FENDA PARA ELETRONICA, DE FERRO, CROMADO, DE 6MM A 19MM, COM 05 PECAS*
25	15	MILHEIRO	31422-6	*TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 15X27CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 6 FUROS*
26	15	MILHEIRO	61400-9	TIJOLO - DE CERAMICA, MEDINDO 09X19X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 08 FUROS
27	25	UNI.	220321-9	*NIPLE - DE PVC, COM DIAMETRO DE 3/4¨, PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA, NA COR BRANCA OU OUTRA, COM EN-CAIXE DO TIPO ROSQUEAVEL*
28	25	UNI.	278358-4	*NIPLE - DE PVC, COM DIAMETRO DE 1/2 POL, PARA SER UTILIZADO EM CONEXAO DE PVC, COM ENCAIXE DO TIPO ROSCA*
29	100	UNI.	255652-9	*BARRA DE FERRO - DE FERRO, UTILIZADA PARA CONFECCAO DE GRADE, QUADRADO DE 5/8¨, COM COMPRIMENTO DE 6M, DO TIPO LISO, APROPRIADO PARA UTILIZACAO EM SERRALHARIA*
30	100	UNI.	154123-4	*BOCAL - PLASTICO, PARA LAMPADA INCANDESCENTE*
31	100	UNI.	0004869	*LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,35W/220V*
32	06	PAR	89487-7	BOTA - BORRACHA, 34 A 49
33	06	PAR	299347-3	BOTA - BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO ME-DIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA. TAMANHOS DIVERSOS
34	05	ROLO 100	130484-4	*MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM COMPRIMENTO DE 100M, COM DIAMETRO DE 2 1/2¨, PARA SER UTILIZADO PARA UTILIZACAO EM REDE HIDRAULICA*
35	05	ROLO 100	100548-0	*MANGUEIRA - DE POLITILENO, COM COMPRIMENTO DE 100M, COM DIAMETRO DE 3/4 X 3MM, PARA SER UTILIZADO PA-RA REDE HIDRAULICA*
36	100	UNI.	344762-6	*LIXAS - FERRO, NUMERO 120, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA*
37	100	UNI.	21772-7	*LIXAS - FERRO, NUMERO 80, PARA LIXAR FERRO*
38	100	UNI.	40335-0	*LIXAS - FERRO, NUMERO 280, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA*
39	100	UNI.	40332-6	*LIXAS - D'AGUA, NUMERO 1200, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA*
40	50	LATA 20 L	160994-7	*TINTA ESMALTE - SINTETICO*
41	25	UNI.	232534-9	*LUVA - CONFECCIONADO EM LUVA EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4, COM ENCAIXE TIPO ROSCA*
42	25	UNI.	220373-1	*LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 1 POLEGADA, NA COR MARROM, EM INSTALACOES HIDRAULICAS*
43	10	UNI.	266062-8	*VERNIZ - VERNIZ, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS*
44	100	UNI.	190024-2	*TOMADA - DE SOBREPOR, UNIVERSAL, MONOFASICA, EM TERMOPLASTICO*
45	25	UNI.	258332-1	*TOMADA - DO TIPO TOMADA SISTEMA X COM 02 INTERRUPTOR E 01 TOMADA UNIVERSAL, COM CAIXA, ESPELHO E PARAFUSOS*
46	50	UNI.	25559-9	*CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4¨ X 2¨, DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORE*
47	50	UNI.	377621-2	ESPELHO DE EMBUTIR - EM PVC, PARA CAIXA DE EMBUTIR, PARA TOMADA ELETRICA, NO FORMATO QUADRANGULAR, NAS DIMENSOES 3 X 3¨.
48	25	UNI.	185706-1	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM
49	15	UNI.	366438-4	*PORTA DE MADEIRA - EM MASSARANDUBA, MEDINDO 0,80M X 2,10M*
50	10	UNI.	*370064-0*	*PORTA - EM MADEIRA, MEDINDO 0,60X2,10M*
51	15	UNI.	432113-8	*PORTAL - DE MACARANDUBA, MEDINDO 2,10 X0,80M, COM 0,12CM DE LARGURA*
52	15	UNI.	227633-0	*PORTA EM CHAPA DE AÇO - COM VENEZIANA, MEDINDO 0,80M X 2,10M, DEVENDO SER ENTREGUE COM FECHADURA E DOBRADIÇAS*
53	15	UNI.	44842-7	*ANELA - DE FERRO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE FERRO, 1,00M X 1,50M X 0,14, NO MODELO VENEZIANA, JANELA TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, GUILHOTINA, GRADE*
54	02	UNI.	90537-2	*PICARETA - CHIBANCA, COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL, DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA*
55	15	UNI.	0005300	*REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL 50 MM*
56	15	UNI.	160568-2	*REGISTRO DE PRESSAO - EM PVC SOLDAVEL, DN 25 MM*
57	15	UNI.	78380-3	*REGISTRO DE GAVETA - DE FERRO, PARA SER UTILIZADO USO HIDRAULICO DE GAVETA BRUTO, NA BITOLA DE 25 MM, COM CONEXAO DO TIPO ROSCA*
58	05	UNI.	131160-3	PULVERIZADOR - COSTAL, MOTORIZADO DE ALTA PRESSAO, BOMBA PLASTICA, ALAVANCA EM FERRO, BICO PLASTICO, INTERLIGADO COM MANGUEIRA PLASTICA, COM SUCCAO MANUAL, ALCA TIRANTE DE LONA, CAPACIDADE PARA 17L
59	05	UNI.	233252-3	*ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4¨ X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO*
60	05	ROLO 100	165511-6	*LONA PLASTICA - EM PLASTICO, ROLO, PRETA, EM CONTECOES DE INFILTRACOES E SATURACAO DE AGUAS NAS-BARREIRAS, 100M X 8M X 0,20M*
61	50	UNI.	163661-8	*TORNEIRA - DE METAL, 1/2¨, PARA LAVATORIO*
62	150	UNI.	00018952	TELHA - ONDULADA 3,66 X 1,10 COM ESPESSURA DE 6MM
63	30	ROLO 100 METRO (COD.: 250)	186446-7	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM

64	15	ROLO 100 METRO (CÓD.: 250)	153157-3	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, COM AREA DE SECAO DE 10 MM, TERMO-PLASTICO ISOLAMENTO
65	15	ROLO 100 METRO (CÓD.: 250)	00019001	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM BRANCO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NAO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B
66	20	ROLO 100 METRO (CÓD.: 250)	29706-2	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, COM 2,5 MM2 - TENSAO 450/750 V, ISOLAMENTO EM PVC COM RESISTENCIA A 70 GRAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				
ITEM	**QTDE.**	**UNI.**	**COD.PUG**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
01				**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO;**
02				**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA.**
03				PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E NO ENVIO DOS INFORMES DO SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO), SIOPS (**SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE)**, SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO) E GEO-OBRAS.
04				PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED PARA DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, CONSULTA E EXPORTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
05		MÊS (CÓD.: 1092)	00010561	SERVIÇOS ADVOCATICIOS- DO TIPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS/CONVÊNIOS, JUNTO A ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, EMISSÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS.
06		MÊS (CÓD.: 1092)		CONSULTORIA, JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTA DE MATO GROSSO.
07				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM A FINALIDADE SUBSIDIAR O SETOR DE LICITAÇÕES NO ATENDIMENTO DAS LEIS FEDERAIS 8.666/92 E 10. 520/02, QUE ENVOLVA AS COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DAS DIVERSAS MODALIDADES PREVISTAS EM LEI E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS.
08				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.
09		MÊS (CÓD.: 1092)	440876-4	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA SALA DE EQUIPAMENTOS DE TI, EM MANUNTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA
10		MÊS (CÓD.: 1092)	274513-5	SERVICO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - POSTAIS, ATRAVES DOS CORREIOS, EM AMBITO NACIONAL
11		MÊS (CÓD.: 1092)		*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDOCONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCODE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, GERAÇÃO DO APLIC PARA TCE/MT, RECURSOS HUMANOS E FOLHADE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE DO COMBUSTÍVEL, PRTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃOMUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E INFORMATIZAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL.*
12				CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DOS ORGÃOS FEDERAIS EM BRASILIA - DF DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT.
13		MÊS (CÓD.: 1092)	214874-9	SERVICO DE LOCACAO DE VEÍCULO - 1.0, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA
14		12 MESES		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET NUM TOTAL DE 30 MB/MÊS, POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO COM LINK DEDICADO FULL-DUPLEX, COM IP FIXO FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 8. 5GHZ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.				
MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	**QTDE.**	**UNI.**	**CÓD.PUG**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01		UNI.	188547	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, HP LASERJET HP 83A, ORIGINAL (CF 283A), VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA.
02		UNI	188549	TONER PARA IMPRESSORA-NA COR PRETA, REF: CE 285A, PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1132, ORIGINAL, NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM APROPRIADA.
03		UNI	188559	TONER-PRETO COMPATÍVEL COM HP M130 FW, MODELO HP LASERJET 17A(CF217A)
04		UNI	188564	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, IMPRESSORA HP LASER JET 1010, REF: Q2612A, VALIDADE COM VALIDADE DE 06 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA, NOVO, ORIGINAL.
05		UNI.	188547	TONER TN3442 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
MATERIAL DE INFORMÁTICA				
ITEM	**QTDE.**	**UNI.**	**COD.PUG**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	25	UNI.	00013960	COMPUTADOR INTEL CORE I3 4GB HD 1TB, PROCESSADOR: INTEL CORE I3 3.3GHZ OU SUPERIOR CACHE: 3MB, CHIPSET: INTEL CORPORATION EXPRESS MEMÓRIA RAM: 4GB DDR3 1333MHZ, HD: 1TB SATA LII PLACA MÃE: COMPATÍVEL EASYPC DDR3 DUAL CHANNEL, PORTAS USB: 6 PORTAS USB 2.0, REDE (LAN): REALTEK LAN RJ45, SOM: REALTEK HIGH DEFINITION, MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1 GB, CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E RGB (VGA), CONEXÕES TRASEIRAS: OS2 MOUSE E TECLADO, 1 CONECTOR RJ45, 3 X ÁUDIO, LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 TRIAL. APÓS 60 DIAS O PRODUTO DEVE SER ATIVADO, CASO CONTRÁRIO O PRODUTO DEIXA DE SER GENUÍNO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 COMPUTADOR, 01 MANUAL, 01 CD COM DRIVERS. VOLTAGEM: BIVOLT (MANUAL), GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES GPS - LOCALIZADOR GPS VIA SATÉLITE, 01 MEGABYTES, 12 CANAIS PARALELO DE RECEPÇÃO (ABRANGE O MAPA DAS TRÊS AMÉRICAS - SUL, CENTRAL E NORTE), 454 GRAMAS, 15,7CM X 6,90CM X 3,05 ESPESSURA, 12 VOLTS, 01 ANO DE GARANTIA, AUTOMÁTICO;
02	4	UNI.	175744-0	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100, TIPO WORKGROUP, 16 PORTAS, CABO ELÉTRICO SUPORTE E MANUAIS TÉCNICOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E DEMAIS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO E NÃO RECONDICIONADOS; DISPOSITIVO FISICAMENTE INDEPENDENTE, ALTURA DE NO MÁXIMO 1 (UM) RU E FONTE DE ALIMENTAÇÃO PRÓPRIOS, QUE IMPLEMENTE FUNÇÃO DE SWITCHING DE CAMADA 2; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO QUE OPERE NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 110-240 V E 60HZ; DEVE POSSUIR 16 (DEZESSEIS) INTERFACES FAST-ETHERNET (100 MBPS) CONFORME PADRÃO IEEE 802.3U 100BASE-TX COM CONECTOR RJ-45; DEVERÁ PERMITIR A

				CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DO MODO DE OPERAÇÃO, HALF-DUPLEX E FULL-DUPLEX PARA TODAS AS INTERFACES; DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE DE OPERAÇÃO, 10/100MBPS PARA TODAS AS INTERFACES 100BASE-TX; DEVERÁ POSSUIR O RECURSO DE AUTO-DETECÇÃO DO TIPO DE CABO (DIRETO OU CROSS-OVER) COM AJUSTE AUTOMÁTICO (AUTO MDI/MDIX) PARA TODAS AS INTERFACES 100BASE-TX; DEVE POSSUIR PERFORMANCE WIRE-SPEED, NON-BLOCKING COM TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE NO MÍNIMO 2 MPPS (DOIS MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO) E MATRIZ DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 GBPS (TRÊS GIGABITS POR SEGUNDO); DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 (DOIS MIL) ENDEREÇOS MAC; DEVE FORNECER MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; DEVE FORNECER MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS;
03	40	UNI.	389218-2	MONITOR TIPO LED HD COM TAMANHO MÍNIMO DE 19,5 POLEGADAS COM ANTIRREFLEXO; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1366 X 768 E CONECTIVIDADE MÍNIMA VGA E HDMI; REGISTRADO NO EPEAT (ELETRÔNIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) COMO CATEGORIA SILVER COMPROVANDO QUE O MONITOR ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO.
04	3	UNI.	300863-0	CABO DE REDE CAT5E– 4 PARES TRANÇADOS 23 AWG CM/CMR E LSZH OU SIMILAR - CX COM 305 MTS
05	3	UNI.	291223-6	CONECTOR RJ45 CAT5 PACONTE COM 100 UNIDADES
06	2	UNI.	394715-7	ALICATE DE CLIPAGEM PARA CABO DE REDE RJ45/RJ11
07	5	UNI.	148636-5	PASTA TÉRMICA PRATA PARA PROCESSADOR 15 GRAMAS
08	15	UNI.	00018083	PLACA DE REDE PCI 10/100 MBPS
09	2	UNI.	351550-8	TESTADOR DE CABOS LAN RJ45
10	30	UNI.	312485-1	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMÉRICO USB, 107 TECLAS, PADRÃO ABNT2; FORMATO SLIN; COR PRETA; MULTIMÍDIA; TECLAS MAIS FINAS E MACIAS; COMPACTO, FUNCIONAL E CONRTÁVEL; COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 / 2000 / XP / VISTA / WINDOWS 7 OU SUPERIOR.
11	20	UNI.	287359-1	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8GB / COR: PRATA COM DETALHE AZUL / TAXA DE LEITURA ATÉ 13MB/S / TAXA DE GRAVAÇÃO ATÉ 5MB/S / TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 48MB/S TEMPERATURA AMBIENTE: 0º 45ºC / FONTE DE ENERGIA: DC 5V VIA PORTA USB 2.0 / SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/MACOS 9.0 OU SUPERIORES E LINUX 2.4 OU SUPERIORES / PRODUZIDO NO BRASIL COM PPB / GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES;
12	5	UNI.	00011366	NOTEBOOK: PROCESSADOR 5ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-5200U, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2. 70GHZ, CACHE 3M, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, MEMÓRIA 8 GB, TIPO DE MEMÓRIA DDR3L 1600, SUPORTA ATÉ 16 GB, HD 1 TB, VELOCIDADE 5400 RPM SATA, TELA LED 14", RESOLUÇÃO DA TELA EM HD (1366X768), PLACA DE VÍDEO NVIDIA NV920, CAPACIDADE 2GB DDR3, DRIVE ÓPTICO DVD-RW TRAY, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 8X, REDE ETHERNET NETWORK 10/100 RJ-45, CONEXÃO WIRELESS N 1707, BLUETOOTH 4.0, ÁUDIO WAVES MAXXAUDIO, SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SD SDHC SDXC, PORTAS FRONTAIS 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA USB 3.0, 02 ENTRADAS USB 2.0, 01 ENTRADA DE REDE, 01 ENTRADA COMBINADA PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE, MOUSE TOUCHPAD ELETROSTÁTICO, BATERIA DE 4 CÉLULAS 40 WHR (IONS DE LÍTIO), GARANTIA 12 MESES.
13	15	UNI.	181399-4	ESTABILIZADOR 1000VA OU 1KVA ESPECIFICAÇÕES: ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V; IDEAL PARA IMPRESSORA A LASER; PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER; ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. MODELO MONOVOLT: ENTRADA E SAÍDA 115V~ (2000 VA OU W); ENTRE 04 E 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 141360; FILTRO DE LINHA; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 5 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. FUSÍVEL REARMÁVEL. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL; INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.
14	10	UNI.	00018196	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO, 15 TECLAS, FUNÇÕES DE MUTE, FLASH E REDIAL, SELEÇÃO DE TOM, 3 CONTROLES DE VOLUME SONORO, COM CHAVE DE BLOQUEIO, CONEXÃO RJ11. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL.
15	2	UNI.	00013216	PROJETOR MULTIMÍDIA 3200 LUMENS COM RESOLUÇÃO XVGA (1024X768), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELO / MARCA DE REFERÊNCIA: SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD OU 3LCD; TIPO DE PROJETOR: MULTIMÍDIA. MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA, MONTADA NO TETO LUMINOSIDADE (MÍNIMA): 3200 ANSI LUMENS. RELAÇÃO DE ASPECTO ÓTICO: 4:3. RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 (XGA). VIDA ÚTIL DA LÂMPADA (MÍNIMA): 5000 HORAS (MODO PADRÃO) KEYSTONE - CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (MÍNIMA): VERTICAL: ± 30 GRAUS E HORIZONTAL ± 30 GRAUS RELAÇÃO DE CONTRASTE (MÍNIMA): 3000:1. REPRODUÇÃO DE CORES (MÍMICA): 16,77 MILHÕES DE CORES. LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM: ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL. COBERTURA DA TELA: DE 30 A 300 POLEGADAS, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISÍVEL MEDIDA DIAGONALMENTE. RELAÇÃO DE ZOOM (MÍNIMA): 1,0 - 1,2; INTERFACE: SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO: NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM SINAL DE VÍDEO DIGITAL: SDTV(480I, 576I), EDTV (480P, 576P), HDTV (720P,1080I/P) ENTRADAS (MÍNIMAS): HDMI X 1 /VGA RGB : D-SUB 15-PINOS X 1 / S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1 / VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 / USB TIPO AX1 / USB TIPO BX1 ÁUDIO-IN X1; INTERFACES DE REDE: REDE: WIRELESS LAN; OUTROS REQUISITOS: ALTO FALANTES INCORPORADOS (MÍNIMO): 2 W (MONO) X1. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C A 40°C AO NÍVEL DO MAR. TENSÃO: 100 - 240 V ±10%, 50/60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 330 W. NÍVEL DE RUÍDO (MÁXIMO): 29DB /37DB (ECO/NORMAL) SEGURANÇA: TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON* DIMENSÃO MÁXIMA (A X L X P): 10 X 36 X 25 CM, PESO (MÁXIMO): 4 KG; DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. O CABO DE FORÇA DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONFORME ORIENTAÇÕES DO INMETRO ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.INMETRO.GOV.BR/QUALIDADE/PLUGUESTOMADAS... A LÂMPADA DO PROJETOR DEVERÁ JÁ ESTAR INSTALADA NO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CONTROLE REMOTO COM BATERIA; DEVERÁ SER FORNECIDO MANUAL DO USUÁRIO E GUIA RÁPIDO DE INÍCIO EM PORTUGUÊS; DEVERÁ SER FORNECIDO MALETA PARA VIAGEM QUE PERMITA ACONDICIONAR O PROJETOR E TODOS OS ACESSÓRIOS.
15	4	UNI.	393108-0	FRAGMENTADORA DE PAPEL POTÊNCIA 200W 220V. - CORTA 30 FOLHAS EM TIRAS DE 6MM/CARTÃO/CD/DVD
16	4	UNI.	00018798	NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR: 6ª GERAÇÃO INTEL CORE ™ I7-6500U, CACHE: 4MB, SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRÉ-INSTALADO NO PRODUTO, MEMÓRIA: 8GB, TIPO DA MEMÓRIA: DDR4 (4GB SODIMM), SUPORTE ATÉ: 12GB. HD 1TB. TELA TIPO DE TELA: LED, TAMANHO DA TELA: 15,6", RESOLUÇÃO DA TELA:HD (1366 X 768), PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA GEFORCE 920M, CAPACIDADE: 2GB, DRIVE ÓPTICO DVD E CD, REDE 100/1000M, CONEXÃO WIRELESS 802.11 A/C BLUETOOTH BLUETOOTH 4.1, ÁUDIO 2 ALTO FALANTES DE 1.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO, SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA LEITOR DE CARTÕES 4-EM-1 TIPO DE CARTÃO: SD, SDHC, SDXC E MMC, PORTAS FRONTAIS / LATERAIS/ TRASEIRAS 01 ENTRADA USB 3.0, 02 ENTRADAS USB 2.0, 01ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA VGA TECLADO ACCU TYPE, BATERIA 2 CÉLULAS, 39WH, COR PRATA, SOFTWARES INCLUSOS: DOLBY ADVANCED AUDIO V2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GARANTIA: 12 MESES

17	40	UNI.	162054-1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W REAL - PADRÃO: ATX12V V2.3; EFICIÊNCIA TIPICA: 81%; REFRIGERAÇÃO: FAN DE 120MM; ULTRA SILENCIOSO; VOLTAGEM: BIVOLT; CHAVE SELETORA; ENTRADA: 115~2 30VAC; DIMENSÕES: 150MM(L) X 86MM(A) X 140MM(C); CABEAMENTO COM CAPA DE NYLON VOLTAGENS / CORRENTE: +12V 1/17A; + 12V2 / 14A + 5V / 15ª; +3,3 / 16A; -12V / 0,3ª; +5VSB / 2ª CONECTORES: CONECTOR ATX 20 + 4 PIN: 1; CONECTOR EPS 4+4 PIN: 1; CONECTOR PCI - E 6PIN: 1; CONECTOR 4 PIN PERIFÉRICOS: 3; CONECTOR SATA POWER: 4; CONECTOR FLOPPY: 1 PROTEÇÕES: OVER - VOLTAGE PROTECTION (OVP); UNDER -VOLTAGE PROTECTION (UVP); SHORT - CICUIT PROTECTION (SCP); OVER -POWER PROTECTION (OPP)
18	20	UNI.	0009853	NOBREAK COM PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO E DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE (MINI DISJUNTOR REARMÁVEL), FILTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA; POTÊNCIA NOMINAL (VA) 1200; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115-127/220; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115, SELEÇÃO DE ENTRADA: AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA 60 HZ; FORMA DE ONDA- SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM); TOTAL DE 8 TOMADAS DE SAÍDA; BATERIA DO TIPO SELADA CHUMBO-ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO, 4 X 7AH/12V; AUTONOMIA MÉDIA: 10 MIN (MEIA CARGA)/ 4 MIN (PLENA CARGA); CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIAS: SIM; FILTRO DE LINHA INTERNO; ESTABILIZADOR; INDICADOR VISUAL COM 4 LEDS; AUTONOMIA EXPANSÍVEL, PARTIDA A FRIO; GABINETE FRONTAL PLÁSTICO, CORPO METÁLICO; GARANTIA DE 12 MESES BRASIL.
19	10	UNI.	00014110	NOBREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95% (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M - CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ – 11): 1,50 M - CABO RS-232: 1,50 M - DIMENSÕES: 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.
20	10	UNI.	00010474	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, LED SINALIZADOR A BASE (EM USO / CARGA), FUNÇÃO LOCALIZAR, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.
21	15	UNI.	269949-4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4): ATÉ 18 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, CARTA): ATÉ 19 PPM; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 ATÉ 2000; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVOS); TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; CARTÃO-POSTAL EUROPEU; CARTÃO-POSTAL J (HAGAKI); CARTÃO-POSTAL J DUPLO (OUFUKU HAGAKI); TIPOS DE SUPORTES SUPORTADOS : PAPEL (NORMAL, PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS; BANDEJA OU BANDEJAS DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS; BANDEJA DO TIPO ADF (ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS PARA CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ESCANINHO DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS; SCANNER-TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA; RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1200 DPI; PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER DE MESA (MÁXIMO): 216 X 297 MM; QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO (NORMAL): ATÉ 6 PPM; COPIADORA - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 400 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES): ATÉ 600 X 400 DPI; DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 30 A 400%; MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99; LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSORA: HP PCL 3 GUI, PJL (LINGUAGEM DE TAREFAS DA IMPRESSORA), PML (LINGUAGEM DE GESTÃO DA IMPRESSORA); CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 HI-SPEED USB 2.0; QUALIFICADO; PELA ENERGY STAR®; GARANTIA BRASIL DE 12 MESES.
22	15	UNI.	250324-7	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB / COR: PRATA COM DETALHE AZUL / TAXA DE LEITURA ATÉ 13MB/S / TAXA DE GRAVAÇÃO ATÉ 5MB/S / TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 48MB/S TEMPERATURA AMBIENTE: 0º 45ºC / FONTE DE ENERGIA: DC 5V VIA PORTA USB 2.0 / SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/MACOS 9.0 OU SUPERIORES E LINUX 2.4 OU SUPERIORES / PRODUZIDO NO BRASIL COM PPB / GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES;
23	15	UNI.	00015442	COMPUTADOR INTEL CORE I5 8GB HD 1TB, PROCESSADOR: INTEL CORE I5-1155 3.10 GHZ OU SUPERIOR CACHE: 6MB, CHIPSET: H61 EXPRESS MEMÓRIA RAM: 8GB DDR3 1333MHZ, HD: 1TB SATA LII PLACA MÃE: PADRÃO PREMIUM H61 EXPRESS DDR3 DUAL CHANNEL, PORTAS USB: 6 PORTAS USB 2.0, REDE (LAN): REALTEK LAN RJ45, SOM: REALTEK HIGH DEFINITION, MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1 GB, CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E RGB (VGA), CONEXÕES TRASEIRAS: OS2 MOUSE E TECLADO, 1 CONECTOR RJ45, 3 X ÁUDIO, LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD, MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM), TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT, CAIXA DE SOM: SIM, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 TRIAL. APÓS 60 DIAS O PRODUTO DEVE SER ATIVADO, CASO CONTRÁRIO O PRODUTO DEIXA DE SER GENUÍNO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 COMPUTADOR, 01 MANUAL, 01 CD COM DRIVERS. VOLTAGEM: BIVOLT (MANUAL), GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES
24	15	UNI.	358987-0	DISCO RÍGIDO EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1,0 TB E USB PADRÃO 3.0 COMPATÍVEL COM 2.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5400 RPM; ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 2000 PRO / XP / VISTA / 7 / 8 OU MAC OS X 10.4.8 OU SUPERIOR.
25	10	UNI.	153417-3	SWITCH HP JD871A 8 PORTAS OU SIMILAR PORTAS: 8 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASETX TIPO IEEE 802.3U, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB), TIPO DE MÍDIA: AUTO-MDIX, DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALF OU FULL; 1000BASE-T: SOMENTE FULL MEMÓRIA E PROCESSADOR: • TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB LATÊNCIA: • LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µS; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: • ATÉ 11,9 MILHÕES DE AX CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: • 16 GBPS PROTOCOLOS GERAIS: • IEEE 802.1P PRIORITY; • ETHERNET IEEE 802.3AZ COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; • IEEE 802.3X FLOW CONTROL REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO: VOLTAGEM DE ENTRADA: • 100 A 240 VAC;
26	10	UNI.	00013418	HD INTERFACE SATA, CAPACIDADE 1 TB RPM 7:200
27	4	UNI.	00013160	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM OPÇÕES DE CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES DUPLEX, AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO, FORMATO DE ARQUIVOS INCLUINDO PDF PESQUISÁVEL. INTERFACE USB 512 MB DE MEMÓRIA 42/40 PPM, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS, COM OPÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DIRETAMENTE PARA O PEN DRIVE OU REDE. MODELO DE REFERÊNCIA: DCP L5652DW OU SIMILAR;
28	12	UNI.	366734-0	TABLET: DISPOSITIVO PESSOAL EM FORMATO DE PRANCHETA QUE PODE SER USADO PARA ACESSO À INTERNET, ORGANIZAÇÃO DE PESSOAL, VISUALIZAÇÃO DE FOTOS, VÍDEOS, LEITURA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS E PARA ENTRETENIMENTO COM JOGOS. APRESENTA UMA TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) QUE É O DISPOSITIVO DE ENTRADA PRINCIPAL. A PONTA DOS DEDOS OU UMA CANETA ACIONA SUAS FUNCIONALIDADES; PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1 GHZ; DEVERÁ POSSUIR O MÍNIMO DE 2 (DOIS) NÚCLEOS; A TELA DEVERÁ POSSUIR TAMANHO ENTRE 9,4 E 10,1 POLEGADAS; MULTI-TOQUE (CAPACITIVA); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200. ARMAZENAMENTO INTERNO DO TIPO FLASH; CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB (GIGABYTES); MEMÓRIA MÍNIMA DE 3GB DE RAM; CONECTIVIDADE WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G OU SUPERIOR; BLUETOOTH VERSÃO 2.1 OU SUPERIOR; GPS OU AGPS, COM SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO. REDE DE DADOS PADRÃO: GSM/UMTS OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA QUAD BAND COMPATÍVEL COM AS OPERADORAS BRASILEIRAS; ENTRADA PARA CARTÃO SIM OU MICRO-SIM. CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; PERMITE FILMAR E TIRAR FOTOS; RESO-

				LUÇÃO MÍNIMA: 2 MP PARA CÂMERA FRONTAL E DE 3 MP PARA TRASEIRA; POSSUI FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL. BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL; LÍTIO-ION; DURAÇÃO MÍNIMA DE 7 HORAS COM NAVEGAÇÃO WEB VIA WI-FI. PESO MÁXIMO 700G (SETECENTOS GRAMAS); ACELERÔMETRO E GIROSCÓPIO; SENSOR DE LUZ AMBIENTE; PERMITE A MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO; RECURSOS DE VÍDEO: I. GRAVAÇÃO EM HD (720P), II. FORMATOS DE REPRODUÇÃO: H.263, H.264, MP3, MPEG-4, III. TAXA DE CAPTURA E REPRODUÇÃO DE VÍDEO: 30 FPS. SISTEMA OPERACIONAL PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA O TABLET; IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL; SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WI-FI; APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; SOFTWARE PARA EBOOK COMPATÍVEL COM PELOS MENOS EPUB E PDF; SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPATÍVEL COM OS PADRÕES: PPT, PPTX, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, ODP, PDF,ETC; SOFTWARE PARA EMAIL POP3/IMAP; SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO WEB; SOFTWARE CONEXÃO REMOTA (VNC PLAYER); SOFTWARE PARA APRESENTAÇÃO WIFI; SOFTWARE PARA VÍDEO-CHAMADA; SOFTWARE PARA REPRODUÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO; SOFTWARE DE MENSAGEM INSTANTÂNEA; SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; SOFTWARE DE NAVEGAÇÃO DE MAPAS. ACESSÓRIOS: CABO DE DADOS COM CONECTOR PARA USB; CARREGADOR BIVOLT; CAPA DE PROTEÇÃO: EM COURO, POLIÉSTER, POLIURETANO OU NYLON, EM COR ESCURA; CERTIFICAÇÃO ANATEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

ITEM	QTDE.	UNI.	CÓD.PUG	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	30	(CÓD.: 178)	0004132	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	**07**	UNIDADE	00016750	AGENDA ANUAL, ENCADERNADA COM ESPIRAIS METÁLICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 20 CM, CONTENDO NO MÍNIMO 170 E NO MÁXIMO200 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL OFF-SET BRANCO 63G, UM DIA POR PÁGINA(EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), CONTENDO CALENDÁRIOS A PARTIR DO ANO EM QUE FOR SOLICITADO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, PLANEJAMENTOS MENSAIS, PÁGINAS PARA ANIVERSÁRIOS, E-MAILS E TELEFONES, CAPA DURA NA COR PRETA E INSCRIÇÕES DO ANO NA CAPA.
02	10	CAIXA	323624-2	ALFINETE PARA MAPA TIPO BOLA, TAMANHO 6MM, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
03	50	PACOTE	325846-7	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS,PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
04	50	PACOTE	362575-3	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
05	20	PACOTE	00010425	COLA DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE EM BASTÃO AVULSO, 11 MM X 30 CM, USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS. PACOTE COM 35 UNIDADES.
06	250	PACOTE	286986-1	BALÃO PLÁSTICO - EM LÁTEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.
07	10	UNIDADE	00015457	BARBANTE PARA ARTESÃO 100% CONFECCIONADO EM ALGODÃO CRU, COM 08 FIOS TRANÇADOS DE 600GR, Nº 08, ROLO COM 604M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
08	02	CAIXA	277820-3	BORRACHA - PLÁSTICA BRANCA MACIA, COM PROTETOR PLÁSTICO,PARA GRAFITE,NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 18,NA COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.
09	70	UNIDADE	128479-7	CAIXA PLÁSTICA - PLÁSTICO, 380 X 260 X 140 MM, COM TAMPA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RETANGULAR, ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, 08 LITROS APROXIMADAMENTE. REF. MARCA POLYCART OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR.
10	30	UNIDADE	420962-1	CAIXA DE PAPELÃO - TIPO ONDULADO,EM KRAFT PARDO TIPO CORTE-E-VINCO,MEDINDO 340X136X246MM.,GRAMATURA 223G / M-,COLUNA 5,0KGF / CM , ONDA B,NA COR PARDA,FORMATO RETANGULAR,PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.
11	50	UNIDADE	332217-3	CAIXA ORGANIZADORA, EM POLIONDA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 31X23,5X15. NA COR AZUL
12	30	CAIXA	159747-7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, REDONDA, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA. CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38). REF. MARCA BIC OUOUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR
13	20	CAIXA	163217-5	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA. CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38). REF. MARCA BIC OUOUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
14	200	UNIDADE	0002031	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS 48 X 066 CM, DIVERSAS CORES.
15	20	UNIDADE	326142-5	MÁQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A BATERIA E ENERGIA SOLAR,DEMESA,COM VISOR E SEM BOBINA,CONTENDO 12 DIGITOS, TECLA GT, COM 04 OPERAÇÕES BÁSICA, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, MARCADOR DE PONTOS A CADA 3 DIGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE,COM GARANTIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
16	15	UNIDADE	164164-6	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, A BASEDE ÁGUA, LAVÁVEL, COM TAMPAHERMÉTICA PARA EVITARRESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBOCOM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.
17	10	UNIDADE	161398-7	COLA BRANCA 1KG, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
18	30	UNIDADE	252601-8	COLA - LÍQUIDA COLORIDA COM GLITTER, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 15ML.
19	04	CAIXA	323655-2	COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 10, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARAENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COMPROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNIDADES (COD. 220) REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
20	20	CAIXA	11890-7	CLIPS Nº 4/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXACONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, PRAZO DE VALIDADEINDETERMINADO.
21	20	CAIXA	143830-1	CLIPS Nº 2/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED.APROXIMADAMENTE TRÊS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXACONTENDO 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
22	20	CAIXA	14103-8	CLIPS Nº 6/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED.APROXIMADAMENTE CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXACONTENDO 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADEINDETERMINADO.
23	20	CAIXA	4243-9	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED.APROXIMADAMENTE SEIS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXACONTENDO 25 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADEINDETERMINADO.

24	05	PACOTE	00010710	ENVELOPE, TIMBRADO, PAPEL KRAFT NATURAL, 26 X 36 CM, 75G, IMPRESSÃODO BRASÃO DO MUNICÍPIO E COM AS SEGUINTES INSCRIÇÕES (PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). EMBALADO EM PACOTE COM 500 UNIDADES (CÓD. 96).
25	05	PACOTE	223340-1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET, SEM TIMBRE, PESANDO 120G, TIPO CONVITE, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (22,9 X 16,2) CM, COM ABA, NA COR BRANCA, CINTADOS EM 100 UNIDADES (CÓD. 38).
26	10	CAIXA	324533-0	ESTILETE - EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO,COM LARGURA DE 9,00MM. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CÓD. 188).
27	250	UNIDADE	233350-3	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2)MM.
28	20	UNIDADE	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - DE BOA QUALIDADE, EM AÇO INOX, MED. APROX. 1,5CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CÓD. 188)
29	25	PACOTE	4253-6	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 12MM X 33M;EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA.MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. (CÓD. 31)
30	25	UNIDADE	4255-2	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 19MM X 33M;EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA.MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. (CÓD. 31)
31	50	UNIDADE		CORDÃO FITILHO - EM NYLON, MEDINDO 5,00MM, EM CORES VARIADAS.
32	20	UNIDADE	150491-6	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPOS 26/6 - FABRICADO COM CORPO E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. POSSUI GUIA REGULADORA DE PROFUNCIDADEPARA O PAPEL. DUAS FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHAMENTO. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². BASE ANTIDERRAPANTE. PINTURA EMPRETO BRILHO, MECANISMO E BARRA CROMADOS.
33	50	CAIXA	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO. CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CÓD. 204)
34	03	CAIXA	322930-0	LÁPIS GRAFITE – EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N. 2, MEDINDO 170,00 MM. CAIXA COM 144 UNIDADES. (CÓD. 228).
35	50	UNIDADE	375968-7	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM,CAPA DURA COSTURADA,NA COR PRETA,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,COM PAUTA.
36	30	UNIDADE	00010318	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELÃO.
37	02	CAIXA	274914-9	MARCADOR DE PÁGINAS, TAMANHO 25 X 43MM, AUTOADESIVO, REMOVÍVEL,COLORIDO. CAIXA COM 50 BLOCOS. REF. MARCA SPIRAL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR.
38	02	CAIXA	00021978	MARCADOR DE PÁGINAS - TIPO ADESIVO FLAGS MEDINDO 76MM X 15MM , SENDO 4 BLOCOS COM 45 FOLHAS CADA COR, POST-IT SORTIDO, TOTAL DE 180 FOLHAS.**CAIXA COM 50 BLOCOS.**
39	20	CAIXA	170029-4	PAPEL SULFITE 75G/M2, TAMANHO 210X297MM; FORMATO A4, COR BRANCA,ALVURA MÍNIMA 90%; ALCALINO; PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS.EMBALADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS. REF. MARCA CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR. (CÓD. 777)
40	50	UNIDADE	162525-0	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE - EM "L", DE BOAQUALIDADE, MEDINDO APROX. 32 CM DE COMPRIMENTO X 22 CMDE LARGURA, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADEINDETERMINADO.
41	10.000	UNIDADE	257788-7	PASTA SUSPENSA COMPLETA - PARA USO EMARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DECOMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE330G/M² A 336G/M², COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO EHASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, NA COR AMARELA, DE BOA QUALIDADE,DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.CAIXA COM 100 UNIDADES. (CÓD. 38)
42	20	UNIDADE	378140-2	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS PLÁSTICA. FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR E COM 4 COLCHETES.
43	150	UNIDADE	0007085	PAPEL CREPON - TAMANHO 48CM X 2M - CORES VARIADAS
44	10	UNIDADE	169507-0	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 35 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA.
45	10	CAIXA	00018247	PINCEL ATÔMICO - DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO RESINATERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES,RESINAS,SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. ESPESSURA DA ESCRITA; 2,0MM, 4,5MM, 8,0MM, PRAZO DEVALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CÓD. 188).
46	03	CAIXA	00012551	PINCEL MARCA TEXTO - PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕESEM ORIGINAIS, XEROX, ESFEROGRÁFICA E IMPRESSOS EM GERAL, DEBOA QUALIDADE, NAS CORES VARIADAS, PRAZODE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CÓD. 188)
47	10	UNIDADE	281607-5	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO PROFISSIONAL, BASTÃO DE 11MM A 12MM, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM POTÊNCIA ELÉTRICA DE 80 WATTS.
48	50	UNIDADE	30031-4	PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO,EM ACRÍLICO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25X8,5X9,1CM.
49	50	UNIDADE	149073-7	PRANCHETA TRANSPARENTE, EMACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO.DIMENSÕES: 34CM DE COMPRIMENTOE 23,5CM DE LARGURA
50	50	UNIDADE	162565-9	RÉGUA, DE FERRO, MEDINDO 40CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. (CÓD. 31).
51	100	UNIDADE	219853-3	SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, 04 (QUATRO) FUROS, COMESPESSURAS DE (0,12) MICRAS, TRANSPARENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CÓD. 188)
52	20	UNIDADE	322589-5	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL,COM 20,00CM, CABO PLÁSTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA REF. MARCA: TRAMONTINA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CÓD. 188)
53	10	ROLO	00014580	TNT EM ROLO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G POR METRO LINEAR, COMPOSTO DE 100% EM IBRA DE POLIPROPILENO; CORES VARIADAS; SENDO MÍNIMO 1,4M DE LARGURA. (CÓD. 43)
54	10	UNIDADE	259623-7	TINTA PARA CARIMBO - TINTA SEM ÓLEO PARA CARIMBO DEBORRACHA, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA,GLICOSE, ÁLCOOL 96º, DIETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE,PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS.
55	**2**	UNIDADE		ORGANIZADOR DE MESA, PAREDE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE,COM 4 DIVISÓRIAS. COM FUROS PARA FIXAÇÃO VERTICAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	50	UNIDADE	2916	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTÍVEL GÁS BUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DA CHAMA EM PLÁSTICO.
02	250	PACOTE – 2 KG	151421-0	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO, SEM FERMENTAÇÃO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIDADA.

03	100	UNIDADE	152119-5	AGUA MINERAL SEM GÁS,GARRAFA DE 500ML- ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS;ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA ELACRE; CONTENDO 500ML, VALIDADE 11 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA;
04	100	UNIDADE	159830-9	AGUA MINERAL COM GÁS,GARRAFA DE 500ML- ÁGUA MINERAL; NATURAL COM GÁS;ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA ELACRE; CONTENDO 500ML, VALIDADE 11 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA;
05	**1000**	UNIDADE	49111-0	AGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2%PP A 2,5%PP.
06	100	UNIDADE	413617-9	ALCOOL ETILICO A 70% - 70%, EM ALMOTOLIA PLÁSTICA (250ML), EM GEL, ANTI-SÉPTICO.
07	50	UNIDADE	151285-4	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96- HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO.
08	300	UNIDADE	359547-1	AMACIANTE - PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARILDIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS,PERMITIDAS, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2% MÍNIMO, TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, E AS SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO MS 1/78
09	20	PACOTE –5 KG	151885-2	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
10	30	UNIDADE	362418-8	BALDES - EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE,COM CAPACIDADE DE 13 LITROS.
11	60	SACO – 500 GRAMAS	332230-0	BALA - DE GOMA,MACIA, SABOR DE FRUTAS, OBTIDA DA PASTA DE AÇÚCAR FUNDIDO, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SA E LIMPA,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. SACO 500 GRAMAS (CÓD.: 2532).
12	05	UNIDADE	0008007	BACIA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, CORES DIVERSAS.
13	05	UNIDADE	0002546	BACIA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, CORES DIVERSAS.
14	120	UNIDADE	131463-7	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃOBÁSICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETALHIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILMEBOPP, PESANDO 800 GRAMAS.
15	120	UNIDADE	131444-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO,GORDURAVEGETAL,SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILMEBOPP, PESANDO 800 GRAMAS
16	30	PAR	329277-0	BOTA EPI - DE BORRACHA, FORRADA,NA COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS, CANO LONGO.
17	20	UNIDADE	289716-4	CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E TRAVA, NAS DIMENSÕES (40X30X15)CM, NA COR TRANSPARENTE, MULTI USO.
18	25	FARDO	159367-6	CAFÉ - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILLON, 20%PRETOS/V ERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/ AMARGOR E TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO,ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM COM 250 GRAMAS , CONTENDO SELO DE PUREZA DA ABIC. FARDO COM 20 UNIDADES. (COD. 1352).
19	50	UNIDADE	182111-3	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCÍPIO ATIVO LÍQUIDO LUSTRÁVEL PARA PISOS FRIOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO DE CERA, CARNAÚBA, NIVELANTE, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA QUALIDADE DE PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM BAMBONA C/05 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE E FOLHETO TEC C/ COMPOSIÇÃO, MÉTODO, UTILIZAÇÃO, PRINC ATIVO.
20	30	CAIXA	128343-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML, 200 GRAMAS. CAIXA COM 24 PACOTES. (COD. 1457).
21	10	UNIDADE	381973-6	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE.
22	10	CAIXA	171100-8	DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA DESINFETANTE E ALVEJANTE, PRODUTO LÍQUIDO EFICIENTE NA DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS, PRINCÍPIO ATIVO 8% A 10% DE HIPLOCORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES E ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DENSIDADE 25' 1,16 A 1,21, CORANTE PHSOL. AQUOSA 1%, 11,0 A 12,5, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, ACONDICIONADO EM BOMBONAS, MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 02 LITROS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CÓD. 188).
23	05	CAIXA	22661-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMÍNIO. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COD. 188).
24	20	CAIXA	160877-0	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCÍPIO ATIVO DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM GLICERINA, COMTENSOATIVOS ANIONICOS, ANFOTEROS, COADJUVANTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGÂNCIA, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE,FRAGÂNCIAS A E VEICULO, TEOR DE ATIVOS COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENOSULFANATO DESODIO, COM TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO COM 500 ML, TAMPA DOSADORA.CAIXA COM 12 UNIDADES. (COD. 188).
25	15	UNIDADE	148014-6	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXÍVEL, SEM ALÇA, CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA.
26	20	UNIDADE	164888-8	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES.
27	10	PACOTE	182109-1	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. PACOTE COM 08 UNIDADES. (COD. 191).
28	15	LATA – 340 GRAMAS	145449-8	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA,PESANDO 1.080 GRAMAS.
29	10	PACOTE – 1 KG	153852-7	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
30	50	UNIDADE	125601-7	FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA.
31	10	UNIDADE	294753-6	FILME TRANSPARENTE - FILME TRANSPARENTE EM PVC, COM 60 CM, COM 1.000 METROS, APRESENTAÇÃO EM ROLO OU BOBINA.
32	20	UNIDADE	146819-7	GÁS GLP: ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA).
33	05	UNIDADE	320451-0	GARRAFA TERMICA - DE MESA,COM REVESTIMENTO DE INOX,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, DE PRESSÃO, PARA CAFÉ E CHÁ, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, INOX.
34	05	UNIDADE	177294-5	GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA, 1 LITRO.
35	03	UNIDADE	155896-0	GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLÁSTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALÇAA E ROSCA, 5 LITROS.
36	12	FARDO	407841-1	GUARDANAPO DEPAPELFL SIMPLES, 22X22,5CM, COM 50 FL., FARDO COM 12 PACOTES. (CÓD. 1588).
37	05	CAIXA	427007-0	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMÁTICO,TOXIDADE EM 0,120%,COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COD. 188).

38	50	UNIDADE	153290-1	LA DE AÇO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM 14 UNIDADES.
39	20	UNIDADE	0001723	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.
40	12	CAIXA	325439-9	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LÍQUIDO, CONCENTRADO,COMPOSTO DE: NONIL FENOL ETOXILADO, BUTILGLICOL, ALCOOL ETÍLICO, FORMOLDEÍDO, AROMATIZANTE, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML E EM SEU RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, PRINCÍPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO,E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CÓD. 188).
41	08	CAIXA	1505378	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTILETILETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIOINGRIDIENT E ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CÓD. 188).
42	20	UNIDADE	113877-4	LIMPADOR DE PISO - EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE ÁCIDO, EMULSIFICANTE E UMECTANTES, PARA SUJIDADES PESADAS, ACONDICIONADO EM BOMBONA 05 LITROS. (CÓD. 44).
43	20	UNIDADE	63531-6	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHOS VARIADOS, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.
44	20	PACOTE – 500 GRAMAS	159266-1	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA, OVOS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS
45	20	FRASCO 900 MILILITRO	142114-0	ÓLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.
46	50	FARDO	166531-6	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA., MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04(QUATRO) ROLOS E FORNECIDOS EM FARDOS COM 64 (SESSENTA E QUATRO) PACOTES.
47	20	UNIDADE	148399-4	PA DE LIXO - PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLÁSTICO, CCOM 20CM.
48	12	UNIDADE	184512-8	PALITO - DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 20 CM.
49	50	UNIDADE	0007005	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHÃO - DE SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO (70X52 CENTÍMETROS) E 130 GRAMAS.
50	20	UNIDADE	0006710	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM.
51	24	CARTELA 04 UNIDADES	18674-0	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES. (CÓD. 352)
52	24	CARTELA 02 UNIDADES	155642-8	PILHA - TIPO ALCALINA PALITO, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.
53	50	UNIDADE	148678-0	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA.
54	05	FARDO	3553-0	REFRIGERANTEGASEIFICADO 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUAGASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA,CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET. REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À COCA COLA.
55	05	FARDO	320248-8	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET. REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À GUARANÁ ANTÁRTICA.
56	05	FARDO	3552-1	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L – COMPOSTO SABOR LIMÃO,AGUA GASEIFICADA,AÇÚCAR,SUCO DE LIMÃO,CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET. REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SPRITE.
57	05	FARDO	158093-0	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L, COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA,AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SUCO DE LARANJA,CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET. REF.: QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR À FANTA.
58	10	UNIDADE	222523-9	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA.
59	10	UNIDADE	171056-7	RODINHO DE PIA - DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PIA.
60	50	UNIDADE	150797-4	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 50CM, BASE DE BORRACHA, COM UMA LÂMINA DE BORRACHA.
61	12	UNIDADE	352540-6	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO. SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO;AFIXAÇÃO EM PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS OU FITA ADESIVA DUPLA FACE;EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ABERTURA FRONTAL POR MEIO DE CHAVE;ACIONAMENTO POR MEIO DE BOTÃO PLÁSTICO COM MOLA INTERNA EM METAL;RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 800ML.REF.: MARCA JSNOU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR.
62	30	UNIDADE	152196-9	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, EMBALAGEM 5 LITROS. SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, COM,REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEMGALÃO 5LT. REF.: MARCA START OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
63	50	UNIDADE	280249-0	SABAO EM BARRA - (TABLETE) COMPOSIÇÃO BÁSICA SAL INORGÂNICO, COADJUVANTES, EMOLIENTES, PIGMENTOS, GLICERINA, ÁGUA, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS,PESANDO 200G,NEUTRO,NA COR AMARELA, PLÁSTICA, PRODUTO COM NOTIFICAÇÃO / REGISTRO NA ANVISA.
64	12	CAIXA	271634-8	SABAO ALVEJANTE - EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, RÓTULO COM QUE CONTENHA EM SEU RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES. (CÓD. 155).
65	100	UNIDADE	130548-4	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG. 39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR9191.
66	100	UNIDADE	129260-9	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO (43CMX0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 950GRS, NBR9190,NBR 9191.
67	200	UNIDADE	133312-7	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LTS, MEDINDO (75CMX0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2KGS., NBR9190,NBR9191.
68	100	UNIDADE	130851-3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG. 59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190,NBR 9191.
69	100	UNIDADE	138279-9	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR9190,NBR 9191.

70	200	UNIDADE	129263-3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 5KGS.
71	12	PACOTE – 1 KG	182038-9	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA C/ 10KG
72	12	UNIDADE	86480-3	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.
73	10	UNIDADE		SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - 200ML - SUPORTE PARA COPO,MATERIAL PVC/ACRÍLICO, TIPO-DISPENSADOR, COMPONENTES BASEDISPENSADORA, BOCAL SAÍDA,CILINDRO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COPODESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML.
74	5	UNIDADE	172764-8	TEMPERO EM PO - REALÇADOR DE ALIMENTOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, SALSA, CEBOLA EM PÓ, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTO, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO LEITOSO, VEDADO COM 60G, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 540/97
75	50	UNIDADE	133206-6	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME.
76	50	UNIDADE	163388-0	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO.
77	05	UNIDADE		LEITEIRA PANELA MULTIUSO, 2 LITROS, ALUMÍNIO.

ATA DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49719/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Pregoeira (C.P), designada pelo Pregoeiro Iranizo Matos Rodrigues, e os Membros: Alcione Carvalho da Costa e Adbaldo Nunes Milhomem, de acordo com o disposto na Portaria nº 010/2019 de 07 de Janeiro de 2019, com o objetivo da Contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, empréstimos consignados em folha de pagamento, aplicações das disponibilidades financeiras de caixa, bem como centralização e processamento da movimentação financeira de contas correntes do município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Pregão Presencial 048-2019, onde foi aguardado o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, A CP Declarou **Licitação Deserta**. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou que fosse estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, e essa nova data será definida no início do mês de janeiro. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que lida e achada de conforme, vai ser assinada. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DECRETO N. 742/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OBJETO		**MATERIAL DE LIMPEZA**			
Nº	**Quant.**	**Unidade**	**Código TCE**	**Descrição**	
1.	120	Frasco 5 litro Cód.: 385	491110	Água sanitária - solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2%pp a 2,5%pp.	
2.	15	Unidade Cód.: 1	0001567	Pano de limpeza do tipo pano para chão de uso diário, atóxico 85% algodão, 15% poliéster, medindo 42 x 90.	
3.	180	Embalagem 500 mililitro Cód.: 1579	1577620	Desinfetante - categoria básica restrita ao uso puro principio ativo cloreto aqueu benzilamonio, principio ativo monil fenol, composição básica etoxilado, corante óleo de pinho, composição aromática pinho, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	
4.	70	Frasco 500 mililitro Cód.: 120	1608916	Detergente complexo para higienização e limpeza - a base de esterelimp concentrado multuso, penetrante desengordurante, sequestrante, oxidante, incolor, com, baixa.	
5.	150	Caixa 1 quilo Cód.: 413	1845438	Sabão alvejante - em sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com tenso ativo, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, acondicionado caixa com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó.	
6.	50	Frasco 500 mililitro Cód.: 120	3590976	Limpador multiuso doméstico - liquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragrância e veiculo amina etoxilada quatemizada, em frasco plástico de 500 ml, legislação vigente de acordo com registro no ministério da saúde ou ANVISA.	
7.	24	Litro Cód.: 37	0006373	Detergente complexo para higienização e limpeza - detergente amoniacado para limpeza pesada. Alto poder desengordurante e desengraxante, indicado para limpeza pesada de pisos e outras superfícies laváveis. Pode ser utilizado para remoção de ceras emulsionadas. 5 litros. Água, soda caustica, acido sulfônico, amônia, renex, brancol, corante.	
8.	12	Unidade Cód.: 1	226610	Desodorizador ambiental - aerosol, floral, propano e butano, frasco de alumínio.	
9.	200	Unidade Cód.: 1	1821091	Esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo no mínimo de 100x70x20 mm, com formato retangular, poliuretano com bactericida, na cor verde/amarela.	
10.	150	Pacote 60 grama Cód.: 1582	1532901	Lã de aço - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 14 unidades.	
11.	100	Pacote 5 unidade Cód.: 260	2794640	Sabão em barra - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substancias químicas permitidas, 200g, neutro, na cor branca, embalagem com 2 unidades em saco plástico.	
12.	80	Pacote 10 unidade Cód.: 1066	1305484	Saco para lixo domestico - de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo (larg.39cmxalt. 58cmxesp. 0,05mm), na cor preta, pesando 850gramas, NBR 9190, NBR 9191.	

13.	80	Pacote 10 unidade Cód.: 1066	1308513	Saco para lixo domestico - de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (larg.59cmxalt. 62cmxesp. 0,06mm), na cor preta, pesando 2,5kgs, nbr 9190, nbr 9191.
14.	80	Pacote 10 unidade Cód.: 1066	1382799	Saco para lixo domestico - de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (63cmx0, 08mm), na cor preta, pesando 3 kgs, nbr 9190, nbr 9191.
15.	100	Pacote 5 unidade Cód.: 260	1292633	Saco para lixo domestico - de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0, 08 mm), na cor preta, pesando 5kgs.
16.	85	Pacote 12 unidade Cód.: 209	1274392	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, neutro, sem relevo, composto de fibras celulosicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4,0cm, embalagem com boa visibilidade do produto.
17.	24	Unidade Cód.: 1	1505378	Limpa vidro - principio ativo butil etil eter-tripolifosfato de sódio ingrediente ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, com validade ate 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plástica com 500ml, com gatilho.
18.	12	Unidade Cód.: 1	1501275	Vassoura de pelo, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.
19.	06	Unidade Cód.: 1	1332066	Vassoura - de cerda de palha (tipo caipira), cabo de madeira, medida da base 30 cm, com base de arame.
20.	15	Unidade Cód.: 1	1507974	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 50 cm, base de borracha, com uma lamina de borracha.
21.	15	Unidade Cód.: 1	1710567	Rodo (puxa e seca) - cabo de alumínio, base medindo 40 cm, base de alumínio, com duas laminas de borracha.
22.	10	Unidade Cód.: 1	3819736	Coador - coador de pano para café, em tecido especial, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro de 22 cm, tamanho grande.
23.	12	Par Cód.: 1111	3425894	Luva - látex sintético, tamanho G.
24.	05	Par Cód.: 1111	2993473	Bota - bota de borracha, resistente, na cor branca, solado antiderrapante, cano médio, impermeável, palmilha anatômica, tamanhos diversos.
25.	50	Unidade Cód.: 1	1256009	Flanela - 100% algodão, medindo 28x50cm, na cor laranja.
26.	40	UNIDADE (cód.: 1)	151285-4	**Álcool etílico - com teor alcoólico entre 96- hidratado, embalado em frasco plástico**
27.	30	Unidade (cód.: 1)	00011071	**Carvão vegetal - 100 % de eucalipto, em pedra, utilizado para aquecimento de churrasqueira, embalados em sacos de papel com alça de no mínimo 3 kg.**
28.	20	Unidade (cód.: 1)	186840	Soda cáustica – tipo escama, embalada em frasco plástico, contendo 1 KG, composta de hidróxido de sódio
29.	08	UNIDADE (cód.: 1)	0001818	**Rastelo - Em plástico, com tamanho médio**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETO		**MATERIAL PERMANENTE**		
Nº	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	03	Código: UNIDADE (cód.: 1)	199866-8	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X O,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA
02	04	Código UNIDADE (cód.: 1)	112867-1	ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO (1335 X 715 X 400)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, TIPO VERTICAL, COM 08 GAVETAS, PARA FICHAS 4¨X 6¨, CONTENDO: FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO, E PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, COM CHAPAS NAS SEGUINTES ESPESSURAS:, CAIXA E GAVETAS DE NO MINIMO 0,79 MM E ESTRUTURA DE NO MINIMO 1,27 MM, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR VERDE OLIVA, ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR, O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO
03	06	Código: UNIDADE (cód.: 1)	258074-8	CADEIRA - ALTA TIPO CAIXA PARA RECEPCAO,ESTOFADO: COMPOSTO POR COMPENSADO COM ESPESSURA DE 40MM, ESPUMA INJETADA EM PU FLEXIVEL COM DENSIDADE APROXIMADAS DE 45 A 55 KGF CM² REVESTIDO COM TECIDO POLIESTER COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR UM PERFIL EM PVC FLEXIVEL,SEM BRACO,PES COM EXTREMIDADES PROTEGIDAS EM BORRACHA.,NA COR AZUL ESCURO,COM GARANTIA DE 1 ANO
04	04	Código: UNIDADE (cód.: 1)	155398-4	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM CADEIRA GIRATORIA, ESTRUTURA METALICA EM ACO TUBULAR SAE 20X30X1,9MM., REVESTIDOS EM REVESTIDO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA C/RETARDANTE A CHAMAS E TEXTURA ANTI-CHAMAS., NA COR VARIADA, ACABAMENTO INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE., ESTOFAMENTO EM ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO S/COSTURA E ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, DE 70MM DE ESPESSURA,, APRESENTANDO DENSIDADE DE DENSIDADE D55, INDEFORMAVEL, C/CONCHA INTERNA DEBORDA FRONTAL CURVADA NO ASSENTO., ESPALDAR MEDIO, COM REGULAGEM REGULAVEL DE ALTURA VERTICAL ATRAVES DE BOTAO DE ACIONAMENTO C/SUPORTE METALICO DE FIXACAO., E REGULAGEM BASE GIRATORIA, COM 05 HASTES DE ACO TUBULAR SAE25X25X1,50., REGULAVEL, PU DE ALTA DUREZA, TUBO CENTRAL C/MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA EBUCHA TELESCOPICA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO., TUBO CENTRAL EM ESTRUTURA EM ACO., COM ESPESSURA DE ACO, SISTEMA RODIZIOS DE DUPLO GIRO DE POLIAMIDA 6 C/CARGA DE-POLIPROPILENO C/EIXO CENTRAL APOIADO EM ESFERA DE, BASE EM ROLAMENTO DE ACO., FORMADA POR GIRATORIA, COM 05 HASTES, LARG.0,58M X PROF. 0,53MXALT.ASSENTO 0,44/54MXALT. ENC. 0,80/0,90M., ACABAMENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA AIMPACTOS E RECICLAVEL., PINTURA EM EPOXI, NA COR VARIADA, COM GARANTIA DE 1 ANO, ,,
05	03	Código: UNIDADE (cód.: 1)	256757-1	CADEIRA - GIRATORIA, PARA ESCRITORIO,RODIZIO COM ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVES DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM ACO ABNT 12L14, COM DIAMETRO DE 8MM, CONECTADOS A BASE ATRAVES DE EIXO VERTICAL PRODUZIDO EM ACO ABNT12L14, ZINCADO NATURAL, COM DIAMETRO DE 11MM, COM ANEL DE PRESSAO E BUCHA DE ACO,SEM BRACOS,ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PERFIL DE PROTECAO EM PVC NAS BORDAS,CONTRA-ENCOSTO COM CAPA DE PROTECAO EM POLIPROPILENO, LIGACAO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRACOS EM ACO ABNT 1010/1020, COM ESPESSURA DE 2MM, COM REFORCOS INTERNOS DE ACO E FIXACAO DO ENCOSTO POR COXINS DE BORRACHA VULCANIZADA, FLEXIVEIS REFORCADA COM DOBRADICA METALICAS,MEDIDAS: ALTURA DA BASE AO ENCOSTO DE 75-85CM, ALTURA DA BASE AO ASSENTO DE 40-50CM, LARGURA DO ASSENTO DE 43CM, PROFUNDIDADE DE 55CM,MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MILIMETRICO PRO DISPOSITIVO PNEUMATICO, BASE GIRATORIA COM 05 PAS EM CHAPAS DE ACO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9MM ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS AO TUBO CENTRAL, COM PERFIL PROTETOR EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR DAS PAS,BLINDAGEM EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DA BASE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO DE FOSFATIZACAO POR IMERSAO E PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO,TUBO CENTRAL ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ACO, MOLA AMORTECEDORA, BUCHA DE POLIACETAL,ESTOFAMENTO EM TECIDO,ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 52 KG/M³ RESPECTIVAMENTE,DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR.

06	02	Código: UNIDADE (cód.: 1)	00021557	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) PROCESSADOR NO MINIMO DUAL CORE 3GHZ, MEMORIA RAM 4 GB, DDR3, DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB; MONITOR 19" MOUSE USB, FONE DE OUVIDO COM MICROFONE 800 DPI, 2 BOTOES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATIVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); E PACOTE OFFICE 2016; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM
07	02	Código: UNIDADE (cód.: 1)	00014447	MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EM ¨L¨, EM MDF, COM 03 GAVETAS, MEDINDO (1800X1100X700).
08	02	Código: UNIDADE (cód.: 1)	183175-5	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP, COM PROCESSADOR ATLHON 64 3000 OU SIMILAR, DE 400 MHZ, MEMORIA RAM DDR, DE 512 MB, CACHE L1 DE 256 E L2 256, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO IDE, COM 1 HD, DE 80 GB 7200RPM, PADRAO IDE, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO AGP, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO VGA, DE 64 MB, UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL DE 1.44, TECLADO PADRAO PS2 ABNT2, COM DRIVE DE GRAVADOR DE CD, RESOLUCAO GRAFICA DE 1024 X 768 DPI, MOUSE PS2 COM SCROLLER, GABINETE TORRE ATX 400W, EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA, .., GARANTIA 24 MESES, COM CABOS, MANUAIS TECNICOS,DRIVERS,ETC.
09	01	Código: UNIDADE (cód.: 1)	338124-2	PAINEL - PAINEL DE PAREDE PARA TV,EM MDF,LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO,PRETO BRILHO,MEDINDO 1900MM DE LARGURA X 2300MM DE ALTURA X 18MM ESPESSURA
10	02	UNIDADE (cód.: 1)	196427-5	**ENCADERNADORA - MEDINDO 38 X 40, TIPO MANUAL, CAPACIDADE PARA 15 FOLHAS A CADA CICLO, PERFURAÇÃO PARA PAPEL**
11	02	UNIDADE (cód.: 1)	00013425	**APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE, TELA 4.0 POLEGADAS, 8GB MEMORIA INTERNA, TECNOLOGIA 3G OU SUPERIOR, PROCESSADOR TIPO QUAD CORE, COM VELOCIDADE MINIMA 1.2 GHZ, RESOLUCAO MINIMA DA TELA PRINCIPAL 480 X 800 (WVGA), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID: CAPACIDADE PADRAO DA BATERIA DE NO MINIMO 1500MAH, BLUETOOTH V4.0, CONEXOES 2G GSM, 3G WCDMA, MULTI CHIP, SUPORTE AO CARTAO DE MEMORIA MICRO SD ATE 128 GB, WI-FI 802.11 B/G/N 2.4GHZ, RESOLUCAO MINIMA CAMERA TRASEIRA 5.0 MP, RESOLUCAO MINIMA DA CAMERA FRONTAL CMOS VGA.**
12	02	UNIDADE (cód.: 1)	00013426	**APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE, TELA 5.0 POLEGADAS, 32GB MEMORIA INTERNA , TECNOLOGIA 3G OU SUPERIOR, PROCESSADOR TIPO QUAD CORE COM VELOCIDADE MINIMA 1.4 GHZ, RESOLUCAO MINIMA DA TELA PRINCIPAL 720 X 1280 (HD), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID: CAPACIDADE PADRAO DA BATERIA DE NO MINIMO 2400MAH, BLUETOOTH V4.2, CONEXOES 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, DUAL SIM, SUPORTE AO CARTAO DE MEMORIA MICRO SD ATE 256GB, WI-FI 802.11 B/G/N 2.4GHZ, RESOLUCAO MINIMA CAMERA TRASEIRA 13.0 MP, RESOLUCAO MINIMA DA CAMERA FRONTAL 5.0 MP, COM NO MINIMO LUZ DE FLASH NA CAMERA TRASEIRA.**
13	03	UNIDADE (cód.: 1)	0008139	**NOTEBOOK - DO TIPO NOTEBOOK INTEL CORE I7 7500U 2,7 GHZ 16GB - 4MB/1TB HD LED 15,6 FULL HD WINDOWS 10 EXPERT X41 PRETO, PLACA DE VIDEO DEDICADA 2GB - GE-FORCE 920MX, USB 2.0 USB 3.0 HDMI ETHERNET (RJ - 45) AUDIO**
14	03	UNIDADE (cód.: 1)	61996-5	**ESCADA - DE ALUMINIO, COM 5 DEGRAUS, DE ABRIR**
15	01	UNIDADE (cód.: 1)	26383	***Inflador de balões 4 bicos – Com controle de pressão com dois sensores próximos de dois bicos do inflador. Chave seletora para regular a pressão do ar que sair do inflador e chave de sensibilidade para regular a sombra que é feita nos dois sensores.***
16	01	UNIDADE (cód.: 1)	12975	***Microfone duplo sem fio – Características: frequência: 170 – 790 MHZcapsula de alta fidelidade. Desenho do circuito anti-interferência.***
17	01	UNIDADE (cód.: 1)	185880-7	***Tela de projeção tripé 2,00 x 2,00 - Tela de projeção em formato quadrado com bordas sendo de 110 polegadas e área de visualização de 2,00 x 2,00. Ainda inclui o sistema de molas semiautomáticas com alta precisão, tripé para o suporte com ajuste de altura e alça para transporte.***

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETO	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PADARIA**			
Nº	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	00012931	Sanduíches - refeição preparada lanche do tipo sanduiche natural contendo: pão de forma, presunto, mussarela, tomate, cenoura ralada, milho, frango desfiado, alface e maionese.
02	100	QUILOGRAMA (cód.: 3)	00012676	Pão - tipo de queijo sem recheio, composição: ovos, polvilho, queijo, leite, óleo e sal. 30
03	100	QUILOGRAMA (cód.: 3)	122743-2	Pão - tipo francês, composição mínima da massa: 40g farinha de trigo,0,8g de sal, 0,4g de reforcador,24ml de agua,0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biologico,0,4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6horas, embalado em embalagem apropriada
04	50	CENTO (cód.: 36)	0000706	Refeição preparada - do tipo salgadinhos para festa, recheios variados, fritos e/ou assados.
05	100	QUILOGRAMA (cód.: 3)	0000695	***Pão - do tipo hot-dog / cachorro quente, pão doce com massa leve de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, fermento químico, assado.***
06	100	QUILOGRAMA (cód.: 3)	181825-2	***Pão doce - tipo doce, composição mínima da massa: pesando 50 gramas por unidade, embalado em embalagem apropriada***
07	150	QUILOGRAMA (cód.: 3)	0007383	***Salgado - massa do tipo enroladinho de salsicha, a base de óleo ou margarina, farinha de trigo, ovos, sal. unidade pesando no mínimo 40 gramas, com salsicha bovina***
08	150	QUILOGRAMA (cód.: 3)	00012677	***Salgado - tipo enroladinho de queijo, com farinha de trigo, fermento biológico, ovos, leite, queijo e outras substancias permitidas.***

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETO	**PNEU – Conselho Tutelar**

Nº	**Quant.**	**Unidade**	**CÓD.**	**Descrição**
1.	12	Unidade		**PNEU ARO 14**
2.	12	Unidade		**PNEU ARO 16**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**			
Nº	**Quant.**	**UNIDADE**	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**
01	50	Quilograma (cód.: 3)	170055-3	***Refeição preparada - almoço, normal para servidor.***
02	80	Metro quadrado (cód.: 1074)	216575-9	***Serviço de controle de pragas - dedetização, área interna e externa***
03	12	Unidade (cód.: 1)	00012525	**Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo prestação de serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização (ar condicionado) (gabina) automotiva com recuperação de partes moveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento de veículos automotivos, tipo caminhões e maquinas pesadas**
04	06	UNIDADE (cód.: 1)	386071-0	**Serviço de profissional temporário - do tipo facilitador**

05	1.0000	UNIDADE (cód.: 1)	00012737	**Serviço de confecção de vestuário em geral - do tipo camiseta, em cores diversas, malha em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola v, em cores diversas, com ribana, manga curta silicadas com logomarca, descricao seus respectivos departamento (conforme a necessidade do evento) e sloga do governo nas mangas, nos modelos baby look ou tradicional conforme modelos apresentados em decorrencia aos eventos nos tamanhos, XGG,EG,GG,M,P**
06	100	UNIDADE (cód.: 1)	00012742	**Serviço de confecção de vestuário em geral - do tipo camiseta polo, em cores diversas, malha em poliviscose (67% poliester e 33% viscose), com ribana, manga curta silicadas com logomarca bordadoe descricao seus respectivos departamento (conforme a necessidade do evento) e sloga do governo nas mangas, nos modelos baby look ou tradicional conforme modelos apresentados em decorrencia aos eventos nos tamanhos: XGG ,EG,GG,M,P**
07	100	UNIDADE (cód.: 1)	0007570	**Uniforme esportivo - do tipo para capoeira, abada, em helanca branca, no tamanho de 2 a 6 anos, 100% poliamida, com costuras duplas e reforço**
08	20	UNIDADE (cód.: 1)	395620-2	**Faixa - faixa em lona com suporte em madeira, dimensão de 4,00x1,00m, policromia, impressão digital, sem instalação**
09	12	UNIDADE (cód.: 1)	00010269	***Banner - em lona, impressao off-set banner medindo 1,50x1,70m***
10	1.000	DEZENA (cód.: 7)	00010703	**Serviço de confecção de folders - cartaz, 31x42 cm, colorido**
11	60	UNIDADE (cód.: 1)	214476-0	**Serviço de fornecimento de passagem - rodoviária, interestadual, com taxa de embarque**
12	15	UNIDADE (cód.: 1)	00011936	**Recarga para extintores - recarga para extintor de 8kg, tipo pó químico BC.**
13	04	Unidade	00020420	Serviço de plotagem - em vinil, para inserção, e remoção, plotagens de veículos, em cores
14	05	Unidade		**Prestação de serviço com manutenção e reparo para o FIAT - UNO MILE 1.0, Placa *NJV 7655***
15	05	Unidade		**Prestação de serviço com manutenção e reparo para o FIAT-UNO Placa OBK -8362**
16	02	Unidade		Serviço de acesso e utilização - do tipo acesso rápido à internet via banda larga
17	05	SERVICO (cód.: 2081)	347232-9	Serviço de gestão administrativa - do tipo gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETO	**MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO**

01	10	UNIDADE	402918-6	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE (10 LITROS)
02	12	UNIDADE	234086-0	PINCEL - DE ESCOVA PARA PINTURA, BASE PLÁSTICA E FILAMENTOS SINTÉTICO, PARA PINTURA A BASE DE AGUA, DE CABO DE PLASTICO REDONDO, TAMANHO 170X75MM, NO FORMATO RETANGULAR
03	03	UNIDADE	349986-3	*VASSOURA - DE PIACAVA TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE MADEIRA*
04	02	UNIDADE	0006104	VASSOURA - PLASTICA PARA JARDIM (24 DENTES COM CABO)
05	02	UNIDADE	1355-2	ENXADA - EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM CABO DE MADEIRA
06	01	UNIDADE	228510-0	*PÁ - EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE*
07	01	UNIDADE	130988-9	*PA - EM ACO, COM TAMANHO 45 CM E CABO DE 78 CM, COM PONTA REDONDA*
08	02	UNIDADE	109226-0	CARRO DE TRANSPORTE - ESTRUTURA DE FERRO E CACAMBA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, TIPO CARRINHO DE CONSTRUCAO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (1,00 X 80 X 30) M, RODA PNEUMATICA, NA QTDE DE 01, COM CAPACIDADE PARA 100 KGS
09	01	UNIDADE	121892-1	ARCO DE PUA - EM ACO, COM CATRACA, MEDINDO 10¨, COM CABO/APOIO EM MADEIRA
10	01	UNIDADE	402881-3	*ALICATE - ACO, MEDINDO 12 POL, COM CABO EMBORRACHADO, CORPO NIQUELADO*
11	02	UNIDADE	224513-2	*ENXADAO - EM LAMINA DE ACO, COM TAMANHO N.º 3, COM CABO DE COM CABO EM MADEIRA*
12	01	UNIDADE	97677-6	*CAVADEIRA - MANUAL__COM 28¨, COM 2 LAMINAS, COM CABO DE MADEIRA, UTILIZADA PARA PARA ABRIR BURACO*
13	08	UNIDADE	181326-9	*ROLO DE LA PARA PINTURA - EM ROLO P/TEXTURA, DE 23CM*
14	05	UNIDADE	74498-0	LUVA DE PROTECAO - RASPA COURO (CANO CURTO), P, M, G, GG, EG, PADRAO
15	02	UNIDADE	133123-0	*SERRA ELETRICA - CIRCULAR, COM POTENCIA DE 1000 W, ROTACAO DE 11000 RPM, CAPACIDADE DE CORTE DE 32 MM P/ 90 GRAUS E 21 MM P/ 45 GRAUS, PARA CORTAR MADEIRA, NA VOLTAGEM DE 220 V*
16	02	UNIDADE	102648-8	*SERRA ELETRICA - TIPO CIRCULAR, COM POTENCIA DE 900 WATTS, ROTACAO DE 5800 RPM, COM CAPACIDADE DE CORTE DE 60 MM, NA VOLTAGEM 220 V, PESANDO 4 KGS*
17	02	UNIDADE	231037-6	*PISTOLA DE PINTURA - COM CANECA, EM ALUMINIO, EM ACO TEMPERADO, ALUMINIO NATURAL, CONSUMO 2,5 PCM, DE 1.000 ML*
18	05	KIT	65855-3	*DISCO DE CORTE - FERRO, COM DISCO 12, FURO ¾ DO TIPO SECO, MODELO AR 312, PEDRAS, PAREDE, CONCRETO.*
19	10	UNIDADE	201523-4	*DISCO - EM ACO, CORTE RECORTADO, MEDINDO 10¨ SERRA CIRCULAR COM 80 DENTES C/ PONTA DE VIDIO, COM FURO NO MEIO, PARA MADEIRA*
20	02	UIDADE	183688-9	FURADEIRA MANUAL - PLASTICO - ACO - COBRE (FURADEIRA PARA CONCRETO, ACO E MADEIRA, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM MANDRIL DE 1/2¨ COM CHAVE, COMPOSTA DE ENGRENAGEM, MOTOR, MANDRIL, VARIADOR DE VELOCIDADE DE 0 A 3000RPM, POTENCIA 650W
21	08	UNIDADE	178628-8	*ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 9 CM, COM CABO DE PLASTICO*
22	01	UNIDADE	429243-0	*FURADEIRA - DE ACO, TIPO MANUAL, COM MANDRIL DE 3/8, NA POTENCIA DE 14V,COM ROTACAO DE 1-1200 MIN,NA VOLTAGEM DE 14,4,PESANDO 2,42KG,COM CAPACIDADE DE IMPACTO PARA MADEIRA E ALVENARIA,NA COR PRETA*
23	01	KIT UNUDADE	106087-2	KIT DE ACESSORIOS MULTIUSO - PARA PEDREIRO, COMPOSTO DE :, 06 NIVEL DE MADEIRA N.40 - 06 PRUMO DE ACO 1/2 KG - 03 PONTEIROS N.08,N.10,N.12, - 06 REGUA DE ALUMINIO 1,30M - 03 TALHADEIRAS N.08 N.10,N.12 - 02 ARCO DE SERRA - 03 TORQUES, - 03 TORQUES ARMADOR - 01 TESOURA VERGALHAO N.18,N.24,N.30 - 06 TRENA 5M - 01 ALICATE AZULEJISTA, - 02 BALDE CHAPA GALVANIZADA - 01 CAVADEIRA 02 CABOS - 02 CHAVES DE VIRAR FERRO 3/16¨, 1/4¨, 5/16¨,, 3/8¨, 1/5¨, 5/8¨, 3/4¨ - 12 MASCARA P/ PINTOR - 02 EXTENSAO 5M - 12 COLHER DE PEDREIRO N.08 RETO, - 12 COLHER DE PEDREIRO N.10 OVAL - 12 DESEMPENOS PNC N.12,N.15,N.18 06 ESQUADRO DE ALUMINIO 30 CM, - 12 LIMA N.08 - 06 LINHA DE NYLON - 12 LUVA DE PVC - 04 MARRETA 1/2 KG - 04 MARTELO, - 12 METRO DUPLO - 02 PA QUADRADA - 02 PA DE BICO- 02 ESPATULAS N. 02, 04, 06, 08, 10, 12, - 10 METROS DE MANGUEIRA DE NIVEL - 12 RISCADOR PARA AZULEJOS - 02 SERROTE COMUM - 06 BROXA, - 02 CAIXOTE DE CHAPA PARA ARGAMASSA - 02 PENEIRA- 02 ENXADAO - 06 MARTELO AZULEJISTA, - 02 ENXADA ESTREITA - 012 ENXADA LARGA - 01 BETONEIRA 130/ COM MOTOR - 01 MAQUINA DE FURAR E CORTAR, AZULEJO E PISO - 01 MAQUINA DE CORTE DE REVESTIMENTO, PISO E CERAMICA - 01 ESMERILHADORA 1/2 HP, BIVOLT, ACONDICIONADO EM 01 BAU E 01 MALA
24	08	UNIDADE	151176-9	*ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 15CM*
25	01	KIT	105920-3	*KIT DE ACESSORIOS MULTIUSO - PARA PINTOR, COMPOSTO DE 01 COMPRESSOR DE 2 HP C/ PISTOLA PARA PINTURA, 10 M DE MANGUEIRA - 06 ROLO DE LA COM CABO 23 CM, 02 ESCADAS DE 04 DEGRAUS - 06 DESEMPENADEIRA DE ACO P/ MASSA CORRIDA, 06 TRINCHA - 12 MASCARAS - 100 LIXA DE PANO 60, 100 LIXA DE PANO 80 - 01 EXTENSAO COM 10 M, 06 PINCEL 3/4¨ - 06 PINCEL DE 1¨ - 06 PINCEL DE 2¨, ACONDICIONADO EM 01 MALA*
26	02	KIT	0006429	*PINCEIS PARA PINTURA - KIT PINCEL ARTIST 7 PCS, P-17 COM 7 PINCEIS ARTISTICOS, MATERIAL DE ALUMINIO, MADEIRA E LA. CABO PRETO, TAMANHOS DO 1 AO 7.*
27	05	KILOS	116594-1	*SOLDA - DE FERRO, COM BITOLA DE 2 MM, COM 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA SOLDA E PONTEAMENTO*

28	25	UNIDADE 1	0006063	*TE - EM PVC, SOLDA ROSCA DE 25MM X 1/2"*
29	05	KILOS	116592-5	*SOLDA - DE FERRO, COM BITOLA 3/16¨, MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA SOLDA E PONTEAMENTO*
30	05	UNIDADE	0006063	*TE - EM PVC, SOLDA ROSCA DE 25MM X 1/2"*
31	05	KILOS	331357-3	*ELETRODO - DE FERRO, PARA SOLDA, COM BITOLA DE 1/2¨*
32	05	KILOS	116595-0	*SOLDA - DE FERRO, COM BITOLA DE 2,5 MM, COM 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA SOLDA E PONTEAMENTO*
33	05	UNIDADES	422316-0	*ACESSORIOS PARA SOLDA - LENTE DE AUTO ESCURECIMENTO, EM VIDRO, PARA MASCARA DE SOLDA*
34	10	UNIDADES	173482-2	*LIXADEIRA PARA COURO - FERRO, 1,5X1,0M*
35	05	UNIDADES	166251-1	LIXADEIRA - EXCENTRICA (PROFISSIOPNAL), 900 WATS, 220 V
36	10	UNIDADE	413165-7	*DISCO DE CORTE - DE FERRO, COM 4 1/2 POL, DO TIPO SECO, PARA LIXADEIRA*
37	05	UNIDADE	93652-9	DISCO PARA LIXADEIRA - DE FERRO, MEDINDO 7¨, COM FURO DE 5/8¨, MODELO ANGULAR
38	80	SACOS	130383-0	CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 8 KGS, CONFORME NBRS 7175, 9205, 9206
39	80	SACOS	154773-9	*CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CALCITA, EMBALAGEM COM SACO DE 10KG*
40	10	ROLO	120081-0	*ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12*
41	10	KILOS	242557-2	ARAME - DE ARAME, EM ROLO, COM PESANDO 1KG, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATO
42	05	ROLO 1000	101011-5	ARAME - LISO, NUMERO 14, APRESENTADO EM UTILIZADO EM CERCA
43	10	ROLO 100	194998-5	*ARAME - LISO GALVANIZADO, NUMERO 08*
44	120	SACO 50	410838-8	*CIMENTO PORTLAND - POZOLANICO - CP IV, COM RESISTENCIA DE 25MPA*
45	120	METRO QUADRADO	204262-2	*ARGAMASSA - DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6.*
46	02	UNIDADE	225125-6	*FACAO - EM ACO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA (VARIACAO MAXIMA DE 10%), CABO ANATOMICO EM PLASTICO, ACOMPANHADO DE BAINHA COM ABERTURA PARA PASSAGEM DO CINTO DO USUARIO E, NA EXTREMIDADE INFERIOR, TIRANTES PARA FIXACAO A PERNA*
47	03	UNIDADE	151269-2	*CHAVE - INGLESA, EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, TAMENHO 24CM*
48	02	KIT UNIDADE	153397-5	*JOGO DE CHAVE - DE FENDA PARA ELETRONICA, DE FERRO, CROMADO, DE 6MM A 19MM, COM 05 PECAS*
49	20	MILHEIRO	31422-6	*TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 15X27CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 6 FUROS*
50	20	MILHEIRO	61400-9	TIJOLO - DE CERAMICA, MEDINDO 09X19X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 08 FUROS
51	25	UNIDADE	220321-9	*NIPLE - DE PVC, COM DIAMETRO DE 3/4¨, PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA, NA COR BRANCA OU OUTRA, COM ENCAIXE DO TIPO ROSQUEAVEL*
52	25	UNIDADE	278358-4	*NIPLE - DE PVC, COM DIAMETRO DE 1/2 POL, PARA SER UTILIZADO EM CONEXAO DE PVC,.,COM ENCAIXE DO TIPO ROSCA*
53	100	UNIDADE	255652-9	*BARRA DE FERRO - DE FERRO, UTILIZADA PARA CONFECCAO DE GRADE, QUADRADO DE 5/8¨,COM COMPRIMENTO DE 6M,DO TIPO LISO,APROPRIADO PARA UTILIZACAO EM SERRALHARIA*
54	30	UNIDADE	154123-4	*BOCAL - PLASTICO, PARA LAMPADA INCANDESCENTE*
55	40	UNIDADE	0004869	*LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,35W/220V*
56	20	UNIDADE	171998-0	*BOCAL - DE BORRACHA, PARA LAMPADA INCANDESCENTE*
57	03	PARES	89487-7	BOTA - BORRACHA, 34 A 49
58	02	PARES	299347-3	BOTA - BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA.,TAMANHOS DIVERSOS
59	03	ROLO 100	130484-4	*MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM COMPRIMENTO DE 100M, COM DIAMETRO DE 2 1/2¨, PARA SER UTILIZADO PARA UTILIZACAO EM REDE HIDRAULICA*
60	02	ROLO 100	100548-0	*MANGUEIRA - DE POLITILENO, COM COMPRIMENTO DE 100M, COM DIAMETRO DE 3/4 X 3MM, PARA SER UTILIZADO PARA REDE HIDRAULICA*
61	10	UNIDADE	344762-6	*LIXAS - FERRO, NUMERO 120, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA*
62	10	UNIDADE	21772-7	*LIXAS - FERRO, NUMERO 80, PARA LIXAR FERRO*
63	10	UNIDADE	40335-0	*LIXAS - FERRO, NUMERO 280, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA*
64	10	UNIDADE	40332-6	*LIXAS - D'AGUA, NUMERO 1200, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA*
65	20	LATA 20 L	160994-7	*TINTA ESMALTE - SINTETICO*
66	20	UNIDADE	232534-9	*LUVA - CONFECCIONADO EM LUVA EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4, COM ENCAIXE TIPO ROSCA*
67	20	UNIDADE	220373-1	*LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 1 POLEGADA, NA COR MARROM, EM INSTALACOES HIDRAULICAS*
68	05	UNIDADE 3,600	266062-8	*VERNIZ - VERNIZ, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA,EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS*
69	40	UNIDADE	190024-2	*TOMADA - DE SOBREPOR, UNIVERSAL, MONOFASICA, EM TERMOPLASTICO*
70	30	UNIDADE	258332-1	*TOMADA - DO TIPO TOMADA SISTEMA X COM 02 INTERRUPTOR E 01 TOMADA UNIVERSAL, COM CAIXA, ESPELHO E PARAFUSOS*
71	70	UNIDADE	25559-9	*CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4¨ X 2¨, DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORE*
72	10	UNIDADE	377621-2	ESPELHO DE EMBUTIR - EM PVC, PARA CAIXA DE EMBUTIR, PARA TOMADA ELETRICA, NO FORMATO QUADRANGULAR, NAS DIMENSOES 3 X 3¨.
73	05	UNIDADE	185706-1	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM
74	05	UNIDADE	366438-4	*PORTA DE MADEIRA - EM MASSARANDUBA, MEDINDO 0,80M X 2,10M*
75	04	UNIDADE	370064-0	*PORTA - EM MADEIRA, MEDINDO 0,60X2,10M*
76	05	UNIDADE	CÓDIGO:	*PORTAL - DE MACARANDUBA, MEDINDO 2,10 X0,80M, COM 0,12CM DE LARGURA*
77	03	UNIDADE	227633-0	*PORTA EM CHAPA DE AÇO - COM VENEZIANA, MEDINDO 0,80M X 2,10M, DEVENDO SER ENTREGUE COM FECHADURA E DOBRADIÇAS*
78	05	UNIDADE	44842-7	*ANELA - DE FERRO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE FERRO, 1,00M X 1,50M X 0,14, NO MODELO VENEZIANA, JANELA TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, GUILHOTINA, GRADE*
79	02	UNIDADE	90537-2	*PICARETA - CHIBANCA, COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL, DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA*
80	10	UNIDADE	0005300	*REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL 50 MM*
81	10	UNIDADE	160568-2	*REGISTRO DE PRESSAO - EM PVC SOLDAVEL, DN 25 MM*
82	10	UNIDADE	78380-3	*REGISTRO DE GAVETA - DE FERRO, PARA SER UTILIZADO USO HIDRAULICO DE GAVETA BRUTO, NA BITOLA DE 25 MM, COM CONEXAO DO TIPO ROSCA*
83	02	UNIDADE	131160-3	PULVERIZADOR - COSTAL, MOTORIZADO DE ALTA PRESSAO, BOMBA PLASTICA, ALAVANCA EM EM FERRO, BICO PLASTICO, INTERLIGADO COM MANGUEIRA PLASTICA, COM SUCCAO MANUAL, ALCA TIRANTE DE LONA, CAPACIDADE PARA 17L
84	01	UNIDADE	233252-3	*ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4¨ X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO*
85	02	ROLO 100	165511-6	*LONA PLASTICA - EM PLASTICO, ROLO, PRETA, EM CONTECOES DE INFILTRACOES E SATURACAO DE AGUAS NASBARREIRAS, 100M X 8M X 0,20M*
86	10	UNIDADE	163661-8	*TORNEIRA - DE METAL, 1/2¨, PARA LAVATORIO*

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETO	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS**			
Nº	**Qnt.**	**Unidade**	**Cód.**	**Descrição**
01	08	UNIDADE (cód.: 1)	00010538	Ataúde - urna funerária envernizada, medindo (0,50x1,40) cm, forrada internamente com similon, com 04 alças, parreira, em metal.
02	15	UNIDADE (cód.: 1)	00010540	Ataúde - urna funerária envernizada, medindo (0,70x1,95) cm, forrada internamente com similon, com 06 alças, parreira, em metal.
03	12.000	QUILOMETRO RODADO (cód.: 1136)	00010648	Serviço de transporte de cargas - do tipo terrestre, translado de cadáveres, com utilização de veículo funerário, sem taxa de seguro inclusa, em todo brasileiro.
04	10	UNIDADE (cód.: 1)	00010539	Serviço funerário - do tipo evisceração
05	10	UNIDADE (cód.: 1)	417167-5	Serviço funerário - tanatopraxia
06	18	UNIDADE (cód.: 1)	0009565	Serviço funerário - do tipo higienização do corpo, com fornecimento 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e ornamentação da urna com flores e véu.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETO	**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – JOÃO DE BARRO**			
Nº	**QNTD**	**UNIDADE**	**CÓD**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**
01	36	MILHEIRO (cód.: 1104)	31338-6	Tijolo - de barro, medindo 15x25cm, do tipo convencional, com 6 furos
02	150	BARRA (cód.: 2558)	00019957	**Vergalhão - de ferro galvanizado, tipo CA 50 5/16" dimensões 8,0 mm, barra de 12m de comprimento**
03	60	UNIDADE (cód.: 1)	0009947	**Treliça - de ferro, medindo 4,2 milímetro de espessura e 6 metros de comprimento**
04	75	METRO (cód.: 2)	410902-3	**Areia - grossa lavada**
05	75	METRO (cód.: 2)	410904-0	**Areia - fina lavada**
06	60	METRO (cód.: 2)	370366-5	**Brita – 2**
07	18	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	20936-8	**Prego com cabeça - em aço, medindo 18x27.**
08	30	UNIDADE (cód.: 1)	120081-0	**Arame - galvanizado número 12**
09	120	UNIDADE (cód.: 1)	00022758	**Telha - de amianto, comum, medindo 3,66 x 1,10 x 6 mm**
10	20	CAIXA 20 UNIDADE (cód.: 54)	169840-0	**Parafuso - cabeça quadrada, 5/8x1/4, para telha.**
11	36	UNIDADE (cód.: 1)	00010238	**Argamassa - tipo argamassa AC II**
12	35	UNIDADE (cód.: 1)	00023887	**Rejunte - epóxi, na cor branca.**
13	06	UNIDADE (cód.: 1)	0001674	**Kit para banheiro - de louca, com pia, coluna para pia e vaso sanitário.**
14	06	UNIDADE (cód.: 1)	25576-9	**Espude - tubo espude de plástico, conexão espude de conexão plástico, devendo ser entregue com sem acessórios, para ser utilizado no vaso sanitário.**
15	06	UNIDADE (cód.: 1)	00015538	**Válvulas de descarga - em ferro fundido de 1 1/2, baixa pressão (1,5 a 15 MCA), válvula de descarga para vaso sanitário**
16	06	UNIDADE (cód.: 1)	160568-2	**Registro de pressão - em PVC soldável, dn 25 mm.**
17	06	UNIDADE (cód.: 1)	334948-9	**Ralo cônico montado com grelha - em PVC, com 100 mm, na cor branca, para ser usado em banheiros.**
18	06	UNIDADE (cód.: 1)	160988-2	**Torneira - de PVC, 1/2¨, para lavatório.**
19	12	UNIDADE (cód.: 1)	381520-0	**Válvula - em PVC, para tanque, com diâmetro de 40,00mm, de acordo com a NBR 7821.**
20	12	UNIDADE (cód.: 1)	168011-0	**Engate plástico - flexível 1/2¨, com 40 cm.**
21	24	UNIDADE (cód.: 1)	00020108	**Parafuso para fixação de acessórios hidráulicos - do tipo grande, devendo ser entregue com bucha 10, para ser utilizado para fixar vaso sanitário.**
22	06	UNIDADE (cód.: 1)	0002115	**Chuveiro elétrico - de plástico, voltagem de 220 v, potencia de 4500 w, com controle de temperatura.**
23	12	UNIDADE (cód.: 1)	347607-3	**Cola - líquida, transparente, para cano de PVC, com bico aplicador.**
24	12	UNIDADE (cód.: 1)	159622-5	**Fita veda rosca - fita veda rosca 19 mm x 20 m.**
25	12	UNIDADE (cód.: 1)	150221-2	**Cap PVC js - em PVC, de cano, conforme especificado na nbr5648/77, com diâmetro externo nominal de 100 mm, com diâmetro de referencia de 100 mm.**
26	25	UNIDADE (cód.: 1)	149164-4	**Cap PVC js - em PVC, de cano, conforme especificado na nbr5648/77, com diâmetro externo nominal de 25 mm, com diâmetro de referencia de 25 mm.**
27	18	UNIDADE (cód.: 1)	256071-2	**Vara - de cano, para ser utilizado como coluna, com comprimento de 50 mm, com seção transversal de 1/4, do tipo Gerdau, no formato redondo com detalhe.**
28	06	UNIDADE (cód.: 1)	304169-7	**Joelho - de PVC, soldável, marrom, para esgoto, com 90 graus, diâmetro nominal: 100 mm.**
29	72	UNIDADE (cód.: 1)	249588-0	**Joelho - de joelho PVC, soldável, com 90º, com dn 25 mm.**
30	36	UNIDADE (cód.: 1)	199627-4	**Te - em PVC, dn 25 mm para agua.**
31	18	UNIDADE (cód.: 1)	237682-2	**Joelho - de joelho PVC lr, soldável, com 90º, com 25 mm x 3/4.**
32	18	UNIDADE (cód.: 1)	230438-4	**Joelho - de joelho PVC lr, com 90º, com 25 mm x 1/2.**
33	18	UNIDADE (cód.: 1)	00026438	**Luva com rosca de PVC rígido - branca roscável 25 mm ou 3/4"**
34	50	UNIDADE (cód.: 1)	304168-9	**Joelho - de PVC, soldável, marrom, para esgoto, com 90 graus, diâmetro nominal: 50 mm.**
35	30	UNIDADE (cód.: 1)	440540-4	**TE PVC - TE sanitário, PVC, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial.**
36	25	UNIDADE (cód.: 1)	0005301	**Sifão - sanfonado, flexível universal.**
37	18	UNIDADE (cód.: 1)	160989-0	**Torneira - de PVC, 1/2¨, para tanque.**
38	150	UNIDADE (cód.: 1)	25559-9	**Caixa para embutir - de PVC, medindo 4¨ x 2, de embutir para tomadas e interruptores**
39	240	METRO (cód.: 2)	61135-2	**Mangueira - de plástico, corrugada, com comprimento de 1 m, com diâmetro de 3/4¨, para ser utilizado em conduite.**
40	18	ROLO 100 METRO (cód.: 250)	109447-5	**Fio elétrico - de cobre, tipo flexível, com área da seção de 2,5mm, isolamento termoplástico, anti-chama, azul.**
41	240	METRO (cód.: 2)	153155-7	**Fio elétrico - de cobre, tipo flexível, com área de seção de 10mmna cor vermelha, 10 mm, termoplástico isolamento.**
42	180	UNIDADE (cód.: 1)	0006441	**Roldana - roldana plástica 36x36 – 1.**
43	12	UNIDADE (cód.: 1)	148723-0	**Fita isolante - de alta tensão, (20) m.**
44	300	METRO (cód.: 2)	253608-0	**Fio elétrico - de cobre, flexível, 4 mm, numero 12, capa de pvc**
45	60	UNIDADE (cód.: 1)	0004843	**Soquete de louca - e40 para lâmpada**
46	60	UNIDADE (cód.: 1)	322478-3	**Lâmpada fluorescente - econômica, 20 w, e-27.**
47	06	UNIDADE (cód.: 1)	417384-8	**Caixa d'agua - em polietileno, 500 litros, com tampa inclusa.**
48	170	METRO QUADRADO (cód.: 1074)	00010259	**Piso cerâmico - tipo cerâmico esmaltado PEI 5 medindo 40x40cm, cores diversas a escolher**
49	60	UNIDADE		**Chapa perfil G, 100 mm**

50	24	UNIDADE		***Janela veneziana aço 4 folhas com grade 120 cm x 100 cm***
51	30	UNIDADE (cód.: 1)	227633-0	**Porta em chapa de aço - com veneziana, medindo 0,80 cm x 2,10 cm, devendo ser entregue com fechadura e dobradiças.**
52	06	UNIDADE		**Janela para banheiro 40 cm x 60 cm**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETO	**TONER**			
01	20	UNIDADE (cód.: 1)	429320-7	TONER PARA IMPRESSORA - Preto, HP laserjet HP 83A, original (CF 283A), validade 12 meses, embalagem apropriada.
02	40	UNIDADE (cód.: 1)	384278-9	**TONER PARA IMPRESSORA - Na cor preta, ref. CE 285A, para impressora HP laserjet 1132, original, novo, validade mínima de 12 meses, em embalagem apropriada**
03	20	UNIDADE (cód.: 1)	0008968	**TONER PARA IMPRESSORA - Compatível, preto, para uso em impressoras Samsung ML1910, 1915, 2525, 2580, SCX4600, 4623, SF 650 65O.**
04	10	UNIDADE (cód.: 1)	00011249	***TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - para reprodução de copias, para impressora HP laser jet preto, 26 A***
05	10	UNIDADE (cód.: 1)	00024933	**TONER PARA IMPRESSORA - cartucho de toner PB – 211EV, compatível com impressora multifuncional Elgin pantum p2500nw, m6550nw e m6600n. cor preto/black com capacidade de até 1.600 paginas**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETO	**CIMENTO – PROGRAMA JOÃO DE BARRO**			
Nº	**QTDE**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)**
01	900	UNIDADE (cód.: 2531) - SACO 50 QUILOS	TCEMT 410834-5	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI, COM RESISTÊNCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-5732, MB-2295, EB-1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETO	**CIMENTO**			
Nº	**QTDE**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)**
01	50	UNIDADE (cód.: 2531) - SACO 50 QUILOS	TCEMT 410834-5	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI, COM RESISTÊNCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-5732, MB-2295, EB-1.

Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.

N.	**QTDE**	**UNID.**	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**
01	02	(cód.: 1457)	406539-5	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/10,CAIXA COM 5.000 GRAMPOS
02	10	(cód.: 38)	4246-3	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS CLIPE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, 2
03	30	(cód.: 268)	147760-9	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS PAPEL HELIOGRAFICO - PESANDO 75G/M2, 210 X 297MM A- 4, BRANCO
04	01	(cód.: 61)	00028641	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL PONTA GROSSA, 1,6 MM, CORPO HEXAGONAL CORPO TRANSPARENTE PARA VERIFICAR O NIVEL DE TINTA COR AZUL
05	**20**	(cód.: 64)	170796-5	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - IMPRESSORA, HP LASERJET SERIE 1200 C7115A
06	05	(cód.: 38)	340713-6	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS PASTA - SIMPLES,EM CARTOLINA,240G/M2,FORMATO OFICIO,NA COR AMARELA
07	02	(cód.: 38)	417755-0	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS ENVELOPE - SACO,EM PAPEL SULFITE,SEM IMPRESSAO,23,00X32,00MM,AMARELO
08	01	(cód.: 1)	40102-1	FERRAMENTAS MANUAIS MARTELO - TIPO UNHA, PESANDO 200 G, MEDINDO 20 MM, EM ACO POLIDO E CABO PINTADO
09	01	(cód.: 2481)	61515-3	FERRAMENTAS MANUAIS JOGO DE CHAVE - ALLEN, DE ACO, NIQUELADA C/ CROMADO FOSCO, (1/16¨ A 1/4¨>, COM 8 PECAS
10	01	(cód.: 2481)	188068-3	FERRAMENTAS MANUAIS JOGO DE CHAVE - TIPO CANHAO, ACO CROMO VANADIO, CROMADO, DE 3MM A 18MM, COM 12 PECAS
11			417207-8	FERRAMENTAS MANUAIS CAIXA DE FERRAMENTA - DE METAL,TIPO SANFONADA,MEDINDO RESPECTIVAMENTE COMPRIMENTO, ALTURA E LARGURA (500 X 210 X 210)MM,,COM 5 GAVETAS
12	**04**	**Unid.**	148001-4	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR VENTILADOR - DE PAREDE, COM 3 PAS, 4 VELOCIDADES, 60CM DE DIAMETRO, NA VOLTAGEM 220V
13	**01**	**Unid**	0013218	INFORMATICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MONOCROMATICA COLORIDA: CONFIGURACOES MINIMAS: - VELOCIDADE DE 40 PAGINAS/MINUTO NO FORMATO A4: CICLO MENSAL ATE 80.000 PAGINAS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200MHZ ;CONEXAO; IMPRESSAO MOVEL: EPRINT, APPLE AIR PRINT, WIRELESS DIRECT PRINTING, CERTIFICACAO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, APLICATIVOS MOVEIS, PADRAO; USB 2.0, 1 HOST USB, 1 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T, 802.11B/G/N WI-FI; MEMORIA 256MB;IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA;RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO ATE1200X1200DPI;DIGITALIZACAO DIGITALIZA PARA E-MAIL, PASTA DE REDE E NUVEM; RESOLUCAO COPIA PRETO: 600X600 DPI CORES: 600 X 600 DPI;VOLTAGEM 110/220V.
14	06	**Cod.:1081**	410905-8	AREIA PARA CONSTRUÇÃO, TEXTURA MÉDIA
15	04	Cod. 1081	00014018	BRITA PARA CONSTRUÇÃO BRITA 1
16	10	Cod. 01	0009947	TRELIÇA – DE FERRO, MEDINDO 4,2 MILIMÉTROS DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO.
17	1000	Unid.	31338-6	TIJOLO – DE BARRO, MEDINDO 15X25CM, DO TIPO CONVENCIONAL CM 6 FUROS.
18	30	(cód.: 2531)	410834-5	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-5732, MB-2295, EB-1
19	01	(Cod.: 1)	324256-0	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL, SENDO ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) CONTENDO:RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO LENEAR, COM FORMATO DEFINIDO EM LEI, NO QUAL SE ESTABELECE O MAPEAMENTO DOS RISCOS E AS MEDIDAS PARA PREVENÍ-LOS ELABORADO POR ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
20	01	(Cod.: 1)	324256-0	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO): DESENVOLVIDO PARA PROMOVER A SAÚDE DO TRABALHADOR, DETERMINANDO QUAIS OS TRABALHADORES E A PERIDIOCIDADE QUE DEVEM SUBMETER-SE A EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES, LABORATORIAIS, AUDIOMETRIAS, ETC.
21	1	UNIDADE (cód.: 1)	TCEMT 324256-0	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) – CONTENDO

				ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES (FUNCIONÁRIOS) AOS RISCOS EXISTENTES NO AMBIENTE LABORAL. LAUDO TÉCNICO QUE APONTA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO QUANTO AOS RISCOS OCUPACIONAIS. PODE SER UTILIZADO TAMBÉM PARA APOSENTADORIA ESPECIAL, AVALIAÇÃO DE ALÍQUOTAS DEVIDAS PARA O SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO.
22	1	UNIDADE (cód.: 1)	TCEMT 324256-0	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL - ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO REFERENTE ÀS FUNÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 742/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO N. 742/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

"APROVA O PLANO ANUAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, prefeito municipal de canabrava do norte, estado de mato grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os objetivos e metas do planejamento estratégico e o plano plurianual – ppa, aprovado pela lei nº 2496/2017, de 12 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aprovado o plano anual de compras da prefeitura municipal de canabrava do norte, com o intuito de auxiliar as secretarias municipais na execução de suas respectivas ações, possibilitando a padronização dos bens e serviços comuns, bem como a racionalização dos gastos públicos.

ART. 2º. O plano anual de compras objetiva ainda a garantia da regularidade, da qualidade, da continuidade, da economicidade e da segurança das compras, unificando os processos comuns e ampliando o poder de aquisição do município, contribuindo inclusive para aumentar a participação do mercado fornecedor, em especial do microempreendedor e das empresas de pequeno e médio portes.

ART. 3º. O calendário do plano anual de compras está disposto nos anexos, parte integrante do presente decreto.

ART. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 27 de dezembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PrefeitoMunicipal

APRESENTAÇÃO

Este guia é para ser usado quando houver necessidade de aquisição de bens e serviços. Foi preparado com uma linguagem acessível, em consonância com o que há de atual sobre a legislação vigente. Esperamos que este trabalho contribua para melhor fluidez das ações de todos os segmentos da prefeitura municipal de canabrava do norte - mt.

Introdução

O brasil vive um momento que é necessário repensar as compras governamentais. A consciência de um governo que objetiva o fortalecimento de seu munícipio e a opção mais vantajosa para a administração pública, assim, desfrutando de um desenvolvimento econômico sustentável.

A prefeitura municipal de canabrava do norte com a intenção de aproximação da gestão pública aos olhos de toda população, manifesta seu trabalho para traçar estratégias formalizando o projeto de plano estimativo de compras governamentais no exercício de 2020.

Diretrizes

O plano anual de compras poderá ser:

A) ilustrativo, visto que a necessidade e a saúde financeira podem alterar o quantitativo licitado de acordo com os gastos imprevistos com fatos supervenientes e verbas futuras.

Metodologia

A administração pública tem como planejamento o consumo de janeiro a dezembro, seguindo como estimativa as compras realizadas no ano de 2019, bem como, as solicitações de aquisições de bens e serviços encaminhados pelas secretarias municipais, podendo haver variável de acordo com verbas futuras e necessidades imprevistas. Essas informações são as bases para que o plano anual de compras tenha equilíbrio, mas também, mutações futuras no planejamento para melhor atender a cidade de canabrava do norte e suas necessidades.

Visando melhor detalhamento para o ano de 2020, foi feito pesquisa nos seus setores de almoxarifado, visando evitar o desperdício e ter conhecimento do que realmente é necessário.

Objetivo geral

Estabelecer procedimentos e normas para formalização dos processos de compras de materiais e contratação de serviços para o ano de 2020, visando à eficácia das aquisições da prefeitura municipal, e, ainda, atender às recomendações dos órgãos de controle interno. Também busca incentivar a cultura do planejamento por partes dos demandantes, para avaliar suas necessidades com antecedências dentro de suas possibilidades.

Objetivos específicos

- promover as práticas de elaboração de projetos de compras em consonância com a legislação vigente;

- criar rotina processual para processos de aquisição de bens e serviços;

- agilizar as ações de aquisição de bens e serviços na prefeitura municipal;

- padronizar processos e itens a serem adquiridos.

- otimizar as ações do poder executivo com ênfase nos resultados.

- fazer boas aquisições, e que sejam eficientes para a prefeitura municipal.

- orientar interessados na instrução de seus processos de compra.

- reduzir as licitações fracassadas e otimizar os processos.

Modalidade de aquisições na prefeitura municipal

A constituição federal, art. 37, inciso xxi, estabelece a obrigatoriedade de licitar para a administração pública. A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração. A lei 8.666/93 – lei de licitações exige planejamento das despesas, justificativa da necessidade e, ainda, estabelece limites para as diferentes formas de compra e/ou contratação, tendo em vista o valor estimado da mesma, cujo os valores foram atualizados pelo decreto n. 9412, de 18 de junho de 2018, exarado pelo presidente da república, sr. Michel temer:

Modalidade	Limites	Objeto
Dispensa de licitação	Até r$ 17.600,00	Compras e serviços comuns
	Até r$ 33.000,00	Obras e serviços de engenharia
Pregão	Indefinido	Compras e serviços comuns
Convite	Até r$ 176.000,00	Compras e serviços comuns
	Até r$ 330.000,00	Obras e serviços de engenharia
Tomada de preços	Até r$ 1.430.000,00	Compras e serviços comuns
	Até r$ 3.300.000,00	Obras e serviços de engenharia
Concorrência pública	Acima de r$ 1.430.000,00	Compras e serviços comuns
	Acima de r$ 3.300.000,00	Obras e serviços de engenharia

Com a recente edição do decreto federal 9.412, de 18/6/18, os valores estabelecidos no artigo 23º da lei federal de licitações 8.666/93, referente à definição das modalidades de licitação, foram atualizados.

Uma vez que se trata de ato normativo da união, aplicável, em princípio, somente à esfera federal, questiona-se a incidência deste decreto sobre as licitações e contratações promovidas pelos estados, municípios e distrito federal.

Relevante registrar que a citada lei de licitações 8.666 é uma norma geral decorrente da competência privativa da união, prevista no artigo 22º, inciso xxvii da cf, aplicável a todos os entes da federação. Contudo, em seu bojo há dispositivos aplicáveis tão somente à esfera federal, cabendo ao intérprete, diante do caso concreto, identificar seu destinatário.

Uma destas hipóteses é o artigo 120º da referida lei federal 8.666/93, que serviu de sustentação ao decreto federal 9.412 ora em análise:

"art. 120º. Os valores fixados por esta lei poderão ser anualmente revistos pelo poder executivo federal, que os fará publicar no diário oficial da união, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período".

Diante da dúvida a respeito do alcance da disposição legal acima transcrita, vale dizer, se se trata de norma geral e, portanto, de observância obrigatória por todos os entes da federação, ou de norma específica, destinada somente à união, o município de campos de júlio, localizado no mato grosso, efetuou uma consulta junto ao tribunal de contas daquele estado sobre a possibilidade de atualizar, por meio de lei local, os valores do artigo 23º da lei 8.666/93 com base no referido artigo 120º.

A mencionada corte de contas estadual ao responder ao município consulente, proferiu o seguinte entendimento:

"ementa: prefeitura de campos de júlio. Consulta. Licitações. Normas gerais. Competência privativa da união. Normas específicas. Competência suplementar dos estados, do distrito federal e dos municípios. Fixação do valor limite das modalidades licitatórias. Artigo 23 da lei nº 8.666/1993. Norma específica da união federal. Possibilidade constitucional dos demais entes da federação de fixar valores distintos para fixação das modalidades licitatórias, mediante lei. Necessidade de respeito à regra constitucional de submissão das aquisições, concessões e alienações mediante licitação. Possibilidade dos demais entes federados de atualizar referidos valores com base no indexador e periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da lei nº 8.666/93. A) a competência constitucional para legislar sobre normas gerais de licitações e contratações públicas é privativa da união, cabendo aos demais entes da federação a possibilidade de legislarem acerca da matéria apenas de forma suplementar, por meio de normas específicas. B) a competência legislativa suplementar dos estados, do distrito federal e dos municípios consiste na possibilidade de regulamentar as normas gerais expedidas pela união por meio da lei nº 8.666/93, a fim de adequá-las às peculiaridades regionais e locais, e somente naquilo que não foi definido ou delimitado pelas normas gerais insculpidas na lei de licitações. C) o artigo 22 da lei de licitações que estabelece as modalidades licitatórias é norma geral, editada pela união, sendo legalmente vedada a criação de novas modalidades pelos demais entes federados. D) o artigo 23 da lei de licitações é norma específica, editada pela união com vistas a fixar os valores a que tão somente seus órgãos e entidades se sujeitam para escolha das modalidades licitatórias, sendo juridicamente possível a outros entes da federação, a exemplo dos municípios, estabelecerem novos valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na lei nº 8.666/93. E) a lei nº 8.666/1993 revogou integralmente o decreto-lei nº 2.300/1986, em especial seu artigo 85, caput, e parágrafo único, extinguindo a vedação a que os demais entes da federação alterassem os limites máximos de valor fixados para as modalidades licitatórias, vedação esta não reproduzida pela lei nº 8.666/1993. F) a eventual disciplina estadual concorrente supletiva, e a suplementar municipal, em matéria de fixação do valor das modalidades licitatórias nacionais deverá ser feita por lei em sentido formal. G) o valor a ser fixado pelos demais entes, a título de limite máximo para fixação das modalidades licitatórias do artigo 22 da lei nº 8.666/1993, à luz da regra constitucional da licitação e do princípio da razoabilidade, jamais poderá servir de burla à regra constitucional de submissão das aquisições e alienações ao próprio processo licitatório. H) o artigo 120 da lei nº 8.666/1993 é norma geral, editada pela união, tão somente na parte em que prescreve o indexador de reajuste dos valores fixados na referida lei, e a periodicidade do reajuste. I) os chefes do poder executivo poderão atualizar monetariamente os valores fixados pela lei nº 8.666/1993, tão somente com base no indexador e na periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da lei nº 8.666/1993".

Pois bem, a partir desse entendimento, alguns municípios do estado do mato grosso editaram leis atualizando os valores de suas licitações.

Todavia, o procurador geral daquele estado ingressou com ação direta de inconstitucionalidade contra todas essas leis, alegando usurpação da competência constitucional privativa da união para legislar sobre normas gerais de licitações.

O tribunal de justiça do referido estado reuniu todas as ações por conexão e proferiu um único julgamento considerando inexistente o vício de inconstitucionalidade dessas leis municipais:

"*2) a norma que estabelece os tetos de faixas licitatórias para cada modalidade de licitação, prevista no art. 23 da lei nº 8.666/93, é norma geral, uma vez que a matéria exige uma uniformização nacional. De outro lado, não há confundir esta norma geral com a norma que atualiza monetariamente os valores historicamente previstos como tetos de faixas licitatórias...*

4) o art. 120 da lei 8.666/93, na parte que estipula periodicidade e índice de revisão dos valores monetários, é norma que deriva da competência privativa da união para legislar sobre sistema monetário (art. 22, inc. Vi, da cf/88). Todavia, na parte que estipula a competência para o reajuste ao poder executivo federal, a fim de respeitar as autonomias dos demais entes federativos consagradas no art. 18 da cf/88, reconhece-se sua incidência apenas para as licitações e contratos administrativos a serem firmados pela administração pública federal.

5) nesse lógica, havendo lei estadual, distrital ou municipal, autorizando o respectivo chefe do executivo a promover a revisão anual pelo igpm dos valores fixados na lei 8.666/93 – para licitações e contratos administrativos de cada ente federativo distintamente estar-se-ia dando cumprimento ao artigo 18 da cf/88.

6) caso concreto em que, ao invés de editarem lei autorizando os respectivos prefeitos a revisarem, anualmente, pelo igpm, os valores fincados na lei 8. 666/93 – para as licitações a serem realizadas no âmbito territorial de cada município -, levaram a própria matéria de revisão à competência da câmara de vereadores, promovendo a revisão monetária por lei.

7) vício de inconstitucionalidade que não se verifica, uma vez que as normas municipais impugnadas afirmam o conteúdo jurídico do princípio federalista, em especial, do princípio da autonomia das coletividades autônomas, que integram o conceito de federação, estejam ou não expressos na constituição".

Ao cotejar o posicionamento do tribunal de contas do estado com o do tribunal de justiça, conclui-se, preliminarmente, que há uma discordância quanto à natureza jurídica do artigo 23º da lei federal de licitações. Segundo o tce/mt, trata-se de norma específica para os órgãos e entidades da união, de tal modo que os outros entes da federação podem fixar seus próprios limites licitatórios, ao passo que para o tj/mt, os valores estabelecidos naquele artigo são de observância obrigatória para união, estados, municípios e distrito federal.

Neste sentido, o município de canabrava do norte sancionou a lei n. 730/2017,de 04 de maio de 2017, que dispõe sobre a correção monetária dos valores das modalidades licitatórias, de forma a suplementar à lei federal nº 8.666/1993, de acordo com a resolução de consulta nº 17/2014-tp do tribunal de contas do estado de mato grosso.

Assim sendo, ficaram monetariamente corrigidos no âmbito da administração pública do município de canabrava do norte, direta e indireta, os valores previstos no art. 23, incisos i e ii, da lei federal nº 8.666/1993, alterada pela lei 9.648/1998, sendo atualizado pelo índice geral de preços de mercado (igp-m/fgv), a partir de 27 de maio de 1998 até 31 de dezembro de 2016, nos termos seguintes:

I – para obras e serviços de engenharia

Modalidade	Valor	Valor atualizado
Convite até	R$ 150.000,00	R$ 670.115,20
Tomada de preços até	R$ 1.500.000,00	R$ 6.701.152,00
Concorrência acima de	R$ 1.500.000,00	R$ 6.701.152,00

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

Modalidade	Valor	Valor atualizado
Convite até	R$ 80.000,00	R$ 357.394,77
Tomada de preços até	R$ 650.000,00	R$ 2.903.832,54
Concorrência acima de	R$ 650.000,00	R$ 2.903.832,54

Os percentuais referentes à dispensa de licitação, estipulados no art. 24º, incisos i e ii, da lei federal nº 8.666/1993, serão computados sobre os valores monetariamente corrigidos previstos no art. 1º desta lei, sendo:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso i do artigo anterior:

A) convite - até R$ 67.011,52 (sessenta e sete mil reais, onze reais, cinquenta e dois centavos);

II - para compras e serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso ii do artigo anterior:

A) convite - até R$ 35.739,47 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais, quarenta e sete centavos);

Da mesma forma, o artigo 3º, entabula que o disposto na lei municipal n. 730/2017, não se aplica às compras e serviços com recursos de transferências voluntárias oriundas de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares firmados com a união ou suas autarquias.

Pregão – é a modalidade de licitação mais usada na prefeitura municipal. Trata-se da aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa e o fornecimento são realizados por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Na prefeitura municipal todos os processos, para compras e serviços comuns, serão preferencialmente realizados através do sistema de registro de preços (srp). Opta-se por esse modelo de contratação por não exigir da indicação da previsão orçamentária para abertura dos processos licitatórios e pela possibilidade de estimar os quantitativos sem gerar a obrigação de contratação, durante a validade da ata.

Adesão à ata de registro de preço - também podemos fazer aquisições por meio de adesão à arp ou “carona”, utilizando uma ata de outra instituição federal, estadual ou municipal. Os trâmites da adesão são de **responsabilidade** da unidade interessada na adesão. Deverá ser comprovada a vantajosidade e a necessidade da aquisição, desta forma, o processo de carona será remetido à procuradoria jurídica da prefeitura municipal. Só poderá ser adquirido o mesmo quantitativo previsto na ata.

Inexigibiidade – dar-se pela inviabilidade de competição e geralmente é utilizada nas aquisições de equipamentos bastante específicos e exclusivos.

Dispensa de licitação - a licitação é regra da administração pública, entretanto, a legislação prevê possibilidades de contratações diretas desde que obedecidos todas as formalidades legais e normativas. Contratação direta é aquela realizada sem licitação, em situações excepcionais, expressamente previstas em lei.

O que comprar?

Fazemos **compras comuns**, aquelas que refletem as demandas da maioria dos setores da prefeitura municipal (material de expediente, materiais de consumo, combustíveis e lubrificantes) que estão relacionados diretamente com funcionamento da prefeitura municipal e com a manutenção de suas atividades fins e meio. Consideram-se as **compras específicas** aquelas cujos objetos (serviço de prestação de serviços, aquisição de peças e equipamento, softwares, manutenção de equipamentos de laboratório, reagentes químicos, medicamentos e, etc.) Não possam ser adquiridos de maneira padronizada.

Será dada prioridade aqueles setores que realizaram suas solicitações em tempo hábil.

Agendamento das solicitações

A solicitação de compras (comuns e específicas) deverá ser protocolada na **coordenadoria do compras até 15 de janeiro de 2020**. Fora deste período, somente serão aceitos pedidos **urgentes** justificados. Os demais não serão considerados.

Procedimentos

Todo processo administrativo de compras se inicia com memorando, endereçado a coordenadoria de compras. Por este documento, o setor interessado solicita, a sua compra, na qual, a partir daí, deverá ser encaminhado ao gabinete do prefeito municipal, para que possa ser emitido autorização para aquisição do material ou contratação de serviços, contemplando a justificativa da aquisição, especificação e preço estimado do material ou serviço desejado e as propostas (anexo I, II, III E VI).

1) pedidos de material de consumo comuns

1. Enviar à coordenação de compras, a solicitação de compra, preenchendo todos os dados solicitados (anexo I e II)

2. Anexar orçamento, para referência do setor de compras (se for algo bem específico).

3. A solicitação de compra deverá ser protocolada no período de 01 a 10 de cada mês. Fora deste período, somente serão aceitos pedidos urgentes justificados;

4. Fazer solicitação em separado para materiais de consumo:

Cartuchos de tinta para impressoras / toner;

Materiais de escritório e de consumo em informática;

Especificar o produto detalhadamente, evitando a indicação de marcas.

2) pedidos de material e/ou equipamento permanente

1. Enviar a coordenação de compras a solicitação de compra, preenchendo todos os dados solicitados, inclusive com justificativa (anexo I e II).

2. Anexar 03 propostas de orçamento formuladas em papel timbrado para referência do setor de compras. Deve constar os dados da empresa (endereço, cnpj, fone, endereço eletrônico), assim como o nome do contato e o frete no padrão “cif”.

3. Produtos/serviços oriundos de convênios federais ou estaduais, o proponente deve apresentar cópia da aprovação do projeto emitida pelo departamento de engenharia, ou da proposta aprovada pelo órgão concedente, neste caso, o solicitante encaminhará a referida documentação a coordenadoria de licitações e contratos.

3) pedidos para a realização de serviço de pessoa jurídica

1) Solicitação à coordenadoria de compras devidamente justificada, informando o objetivo (anexo I).

2) Acompanhar 03 propostas formuladas em papel timbrado, especificando o serviço a ser prestado, valor unitário, valor total, cnpj da empresa, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax e dados bancários do prestador, a situação fiscal do fornecedores.

3) As firmas devem ser cadastradas no sicaf a fim de verificar a regularidade junto ao inss, receita federal e fgts, bem como identificação dos sócios, averiguando se os mesmos não tem vinculação com o quadro da prefeitura municipal e se o objetivo registrado no contrato social da empresa oferece o serviço a ser executado.

4) É obrigatória a apresentação de nota fiscal eletrônica no ato de pagamento do serviço, atestada pelo fiscal do contrato.

5) Para locação de veículos, deverá ser preenchido formulário próprio, assinado pelo secretário municipal requisitante. Na prestação de contas de locação por quilometro rodado, deverá ser apresentado o quantitativo da quilometragem percorrida, assinado pelo usuário.

4) pedidos para a realização de serviço de pessoa física

1) Solicitação à coordenadoria de compras devidamente justificada, informando o objetivo;

2) Acompanhar 03 propostas formuladas em papel timbrado, especificando o serviço a ser prestado, valor unitário e valor total. Apresentar cópias do rg, cpf, cartão pis, endereço completo (comprovado), dados bancários do prestador.

3) O prestador deve ser cadastrado no sicaf (inss, receita federal e fgts)

4) Não será possível contratar serviços cujas atividades possam ser realizadas por servidores existentes no quadro de pessoal da prefeitura municipal.

Informaçoes gerais:

- toda solicitação deve ser **formalizada e autorizada.** A prefeitura municipal não se responsabilizará por serviços realizados **sem a devida autorização.**

- deve-se realizar a descrição detalhada do item que permita ao fornecedor a identificação precisa do produto. Não pode haver menção a marcas ou direcionamento para um fornecedor exclusivo;

- o solicitante deverá informar se o pedido gerará assistência técnica ou obrigações futuras, pois, se assim for, um termo de contrato deverá ser feito;

- quando se tratar de material, o quantitativo não poderá vir expresso em números inteiros;

- deverão constar no pedido as unidades referentes ao objeto requisitado que estejam de acordo com o padrão do sistema (unidade, frasco, caixa, etc);

- os pedidos de conserto/reparo ou manutenção de qualquer bem deverá constar o número do patrimônio do mesmo.

- todo procedimento de compras ou contratação de serviços obedece a prazos e a trâmites; logo, a requisição deverá ser providenciada com antecedência, para que o **caráter de urgência seja exceção e não regra**.

- o material de consumo deve ser solicitado com no mínimo 10 dias, de modo a permitir os tramites legais, entretanto se necessitar de licitação o prazo mínimo será de pelo menos 02 meses.

- será observado se existe pregão relativo à despesa solicitada, a fim de evitar fracionamento de despesa.

- só será permitida a dispensa de licitação quando a despesa não ultrapassar o valor anual estabelecido no art. 24, inciso ii da lei 8.666/93, ou da lei municipal 730/2017, se for adquirida com recursos financeiros próprio, para as despesas com a mesma finalidade. A dispensa de licitação deve ser usada com **excepcionalidade** e não ao pagamento de despesas que podem ser planejadas e antecipadas.

- o setor autorizado a receber a mercadoria do fornecedor é a **coordenadoria de almoxarifado.**

- o orçamento é anual, portanto termina em **31 de dezembro de cada ano**.

- todas as vendas de bens municipais serão depositados na conta do tesouro municipal através de dam, para incorporar ao orçamento.

O(a) solicitante deve acompanhar o trâmite processual, através das seguintes etapas:

	Etapa	Setor	Ação
	1	Setor interessado	Formaliza pedido através de memorando.
	2	Coordenadoria do compras	Verifica o saldo orçamentário e limite financeiro para compras diretas.
	3	Gabinete do prefeito	Analisa a necessidade do pedido em consonância com as demais ações do município difere ou indefere pedido e encaminha a coordenadoria do compras.
	4	Coordenadoria do compras	Se deferido, emite a nad, ou conforme o caso a coordenadoria de licitações e contratos para realizar a licitação.
Compra com licitação	5	Comissão de licitação	Recebe a proposta, solicita parecer contábil e elabora o edital de licitação.
	6	Procuradoria jurídica	Emite parecer sobre minuta do edital para iniciar licitação.
	7	Comissão de licitação	Realização a licitação – pregão ou outra modalidade.
	8	Prefeito municipal	Homologa o resultado da licitação.
	9	Contabilidade	Emite e assina a nota de empenho
	10	Assessoria contábil	Encaminha a nota de empenho aos fornecedores
	11	Coordenadoria de almoxarifado	Recebe e confere o material, juntamente com o fiscal do contrato, que atesta a nota fiscal. Patrimonia o bem, quando for necessário e encaminha a nota fiscal ao setor de contabilidade.
	12	Contabilidade	Apropriação da nota fiscal, emite a liquidação.
	13	Contabilidade/ Secretários	Assina a liquidação.
	14	Contabilidade	Encaminha o empenho acompanhado da liquidação a tesouraria municipal.
	15	Tesouraria	Após verificar a documentação, emite a ordem de pagamento ao banco.

Formação de comissões técnicas

Em 2020, serão formalizadas comissões técnicas para especificação, avaliação e aprovação dos materiais licitados para itens que demandem conhecimento técnico, principalmente para os grupos de **medicamentos, informática, obras e engenharia**.

Objeto

Com a finalidade de clareza no entendimento, seguirá abaixo planilha (anexo III), constando o objeto da licitação e seu possível cronograma de realização, bem como, uma planilha (anexo IV) com especificações dos bens e serviços previstos no planejamento para o exercício de 2020.

ANEXO I – SOLICITAÇÃO PARA PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - REQUISIÇÃO					
Solicitação n.	**_____/_____**	**Data da Solicitação**	**_____/_____/_____**	**Protocolo n.**	**_____/_____**
ÓRGÃO: **UNIDADE:** **SOLICITANTE:** **SOLICITAÇÃO INTERNA:**				**Há disponibilidade Orçamentária: ( ) Sim ( ) Não** **Contadora Municipal**	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Local:** **Proj. Atividade:** **Elemento de Despesa:** **Cód. Reduzido:** **Fonte de Recurso:**				**Há disponibilidade financeira: ( ) Sim ( ) Não** **Tesouraria Municipal**	
Venho através do presente, **SOLICITAR** de V. Exa. Autorização para aquisição dos bens / contratação dos serviços discriminados conforme segue:					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**

VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$**
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tal solicitação de faz necessário, tendo em vista, a necessidade (JUSTIFICATIVA DETALHADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO).	
JUSTIFICATIVA DO PREÇO ESCOLHIDO:	
RAZÕES TÉCNICAS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA / GARANTIA / FRETE: Qual é o prazo para entrega do objeto ou execução dos serviços? _____/_____/_____. Qual é o prazo de Garantia? _____/_____/_____. **FRETE** por conta: ( ) Da Empresa ( ) Do Projeto? ( ) Retirada na loja?	
FORMA DE PAGAMENTO: Definição da forma de pagamento, **não** podendo ser "antecipado" ou a "vista". O pagamento só poderá ser realizado **após a entrega dos produtos**. ( ) Boleto ( ) Transferência Bancária	
LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DOS PRODUTOS: Todo e qualquer material permanente adquirido pela Prefeitura Municipal **deverá ser entregue no Almoxarifado**. Os equipamentos de grande porte e peso elevado poderão ser entregues no local do Solicitante desde que o patrimônio tenha sido consultado **previamente.**	
FONTE DE CONSULTA **Cotação de Preço**	**1 - Descrição das empresas com CNPJ – Telefone e fax – Nome do contato.** **2 - Descrição das empresas com CNPJ – Telefone e fax – Nome do contato.** **3 - Descrição das empresas com CNPJ – Telefone e fax – Nome do contato.**
O valor utilizado para custear essa despesa deverá ser pago pela conta bancária: Agência n.: Conta bancária n.:	**Os dados bancários do FORNECEDOR/PRESTADOR:** Instituição bancária: Agência n.: Conta bancária n.:
NOME DO SOLICITANTE **Cargo** **Portaria n.**	**Autorizo a aquisição/prestação de serviço, obedecidas às formalidades legais.** **Prefeito Municipal**
	Nome da Empresa: **CNPJ/MF n.:** **Licitação n.:** **Processo n.:** **Descrição do processo:**

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE ITEM LICITADO - REQUISIÇÃO

Solicitação n.	**_____/_____**	**Data da Solicitação**	**_____/____/_____**	**Protocolo n.**	**_____/_____**

ÓRGÃO: **UNIDADE:** **SOLICITANTE:** **SOLICITAÇÃO INTERNA:**	**Há disponibilidade financeira: ( ) Sim ( ) Não** **Tesouraria Municipal**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Local:** **Proj. Atividade:** **Elemento de Despesa:** **Cód. Reduzido:** **Fonte de Recurso:**	**Autorizo a aquisição/prestação de serviço, obedecidas às formalidades legais.** **Prefeito Municipal**

Venho através do presente, **SOLICITAR** de V. Exa. Autorização para aquisição dos bens / contratação dos serviços discriminados conforme segue:

ITEM	CÓD.	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR R$	TOTAL R$

VALOR TOTAL ESTIMADO	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tal solicitação de faz necessário, tendo em vista, a necessidade (JUSTIFICATIVA DETALHADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)	
O valor utilizado para custear essa despesa deverá ser pago pela conta bancária: Agência n.: Conta bancária n.:	**Os dados bancários do FORNECEDOR/PRESTADOR:** Instituição bancária: Agência n.: Conta bancária n.:
NOME DO SOLICITANTE **Cargo** **Portaria n.**	**Nome da Empresa:** **CNPJ/MF n.:** **Licitação n.:** **Processo n.:** **Descrição do processo:**

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.

PROCESSOS LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.
AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES FAWLER ELETROSTASTIA, ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CANABRAVA DO NORTE –MT.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO.
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, 6X2 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JUDUCIAL PARA OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM BASE NA FOLHA DE PEAGAM,ENTO, DA VERBAS INDENIZATÓRIAS E RAT, (RISCOS DE AMBIENTES DE TRABALHO.)
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS, QUAIS SEJAM: FOLHA DE PAGAMENTO, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, APLICAÇÕES DAS DISPONIBILIZAÇÕES FINANCEIRA DE CAIXA, BEM COMO CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CONTAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DDE SERVIÇOS RETIFICA DE 02 MOTORES DIESEL MWM.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE TIPO: EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO MAQUINA DE LAVAR.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO: SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA EDUCACIONAL.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TIPO: ELETRODOMÉSTICOS, MOBÍLIA, E MOVEIAS PARA ESCRITÓRIO.	
AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS.	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE TIPO: MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTO LABORATORIAL E DE INFORMÁTICA.	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO: LENÇOL DE SOLTEIRO, COM ELÁSTICO.	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO: PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS.	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANETES TIPO: EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICOS FIXA DE USO GERAL.	
JANEIRO	
DATA PREVISTA – FASE INTERNA	**OBJETO**
02/01/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
03/01/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
13/01/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
15/01/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.
17/01/2020	AQUISIÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS, DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, BEM COMO DE ADVERTÊNCIAS E ENDEREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
20/01/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS E MATERIAIS PARA ARTESANATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.
07/01/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
09/01/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
10/01/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
13/01/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
22/01/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.
24/01/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS , VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
03/02/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
04/02/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
05/02/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
10/02/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO, TROFÉUS E MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.
12/02/2020	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MARÇO	
02/03/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
04/03/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS;
ABRIL	
01/04/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
09/04/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
13/04/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
14/04/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
15/04/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS COM VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS, PARA OS TRAJETOS (IDA E VOLTA) DE CANABRAVA DO NORTE - MT A BARRA DO GARÇAS - MT, E DE CANABRAVA DO NORTE – MT A CUIABÁ – MT, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA COORDENADORIA DE CULTURA.
20/04/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MAIO	
04/05/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO EM CUIABÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06/05/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
JUNHO	
01/06/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Canabrava do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal Nº 903, de 13 de março de 2019, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento. Que fora realizada diversas tentativas de localização, sem sucesso, com objetivo de notificar a Conselheira Tutelar Sra. Erica Masla da Silva Fonseca, membro do Conselho Tutelar de Canabrava do Norte/MT, matricula Nº 1952, da decisão de aplicação da penalidade de Destituição da Função prevista artigo 89, inciso 4º, § II da Lei Municipal Nº 903, de 13 de mar-

ço de 2019, conforme deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após análise dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2019, por ter infringido o artigo 12, inciso 2º, § II da Resolução CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 e artigo 42º, § IV, da Lei Municipal Nº 903, de 13 de março de 2019.

Conforme prevê o Artigo 117, §2 da Lei Municipal Nº 903, de 13 de março de 2019, as tentativas foram através de ligações no telefone pessoal, idas em sua residência e através do procurador legalmente constituído, Advogado Sr. Carlos Roberto que justificou não poder comparecer no município no dia 20/12/2019, em virtude de viagem marcada para o dia seguinte.

NOTIFICAMOS que o recurso interposto teve sua juntada ao processo determinada pela presidente, assim que contatou a tempestividade. No entanto o recurso foi indeferido em virtude da petição apresentada não trazer fatos relevantes que prove a inocência diante dos fatos apresentados.

De acordo com o artigo 118 da Lei Municipal Nº 903, de 13 de março de 2019, este conselho expediu a resolução Nº 018/2019, de 20 de dezembro de 2019, declarando vago o cargo, devendo o Chefe do Poder Executivo Municipal converter em ato administrativo do referido órgão.

Canabrava do Norte/MT, 27 de dezembro de 2019.

Vanessa Lucas Pereira Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canabrava do Norte/MT

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DECRETO N. 742/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO		MATERIAL PERMANENTE		
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	24	UNIDADE	241305-1	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS - EM AÇO - COR CINZA
02	12	UNIDADE	0009584	ARQUIVO CONTENDO 4 GAVETAS –EM AÇO - COR CINZA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA DE 136,2 CM, LARGURA DE 47 CM E PROFUNDIDADE DE 67 CM.
03	24	UNIDADE	405994-8	CADEIRA - EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO,POLIPROPILENO.
04	30	UNIDADE	169339-5	CADEIRA - CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES, LONGARINAS DE ACO, COM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, EPOXI PO PRETO, CINZA, CINZA, POLIURETANO INJETADO.
05	30	UNIDADE	256757-1	CADEIRA - GIRATÓRIA, PARA ESCRITORIO - RODÍZIO COM ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM AÇO ABNT 12L14, COM DIÂMETRO DE 8MM, CONECTADOS A BASE ATRAVÉS DE EIXO VERTICAL PRODUZIDO EM AÇO ABNT12L14, ZINCADO NATURAL, COM DIÂMETRO DE 11MM, COM ANEL DE PRESSÃO E BUCHA DE AÇO, SEM BRAÇOS,ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC NAS BORDAS,CONTRA-ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRAÇOS EM AÇO ABNT 1010/1020, COM ESPESSURA DE 2MM, COM REFORÇOS INTERNOS DE AÇO E FIXAÇÃO DO ENCOSTO POR COXINS DE BORRACHA VULCANIZADA, FLEXÍVEIS REFORÇADA COM DOBRADIÇA METÁLICAS,MEDIDAS: ALTURA DA BASE AO ENCOSTO DE 75-85CM, ALTURA DA BASE AO ASSENTO DE 40-50CM, LARGURA DO ASSENTO DE 43CM, PROFUNDIDADE DE 55CM,MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MILIMÉTRICO PRO DISPOSITIVO PNEUMÁTICO, BASE GIRATÓRIA COM 05 PÁS EM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9MM ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS AO TUBO CENTRAL, COM PERFIL PROTETOR EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR DAS PÁS,BLINDAGEM EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DA BASE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO DE FOSFATIZAÇÃO POR IMERSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXIPO,TUBO CENTRAL ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, MOLA AMORTECEDORA, BUCHA DE POLIACETAL,ESTOFAMENTO EM TECIDO,ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 52 KG/M³ RESPECTIVAMENTE,DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR.
06	20	UNIDADE		COMPUTADOR - PROCESSADOR DUAL CORE DE 3.50GHZ, MEMÓRIA DE 4GB, HD DE 1TB, WINDOWS 10 - GIGABYTE CX 1 UM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GABINETE SLIM MICRO ATX, PLACA MÃE GIGABYTE H110 DDR4, COM PROCESSADOR PENTIUM 7G. COM MEMÓRIA 4GB DDR4. COM HDD 1TB SATA III. COM WINDOWS PRO 10 64BIT. COM TECLADO. COM MOUSE E COM MONITOR LED DE 21,5.
07	05	UNIDADE	405704-0	MESA DE REUNIÃO - EM MADEIRA MDF,OVAL, MEDINDO 1600X1000MM,NA COR ARGILA.
08	05	UNIDADE	170231-9	MESA - PARA RECEPCAO, MADEIRA PRENSADA DE 25MM DE ESPESSURA FITAMENTO EM PVCMACICO EM TODO O PERIMETRO, LAMINADO MELAMINICO, (C U R V A), COM TAMPO MEDINDO (2,00 X 0,60 X 0,74), GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS/01 GAVETINHA C/CHAVE/FECHAD.TIPO CILINDRO NA 1A. GAVETA PUXADOR EM ACO, 25MM, 0,74, COM ESTRUTURA DE ACO, COM ESTRUTURA PINTADA EM EPOXIPO, COM TAMPO DIVERSAS.
09	50	UNIDADE		NO-BREAK: POTÊNCIA MÁXIMA DE 3000VA; TENSÃO DEENTRADA DE 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO E TENSÃO DESAÍDA DE 115V; SISTEMA DE PROTEÇÃO NA SAÍDA CONTRACURTOS E INTERFERÊNCIAS; NÚMERO MÍNIMO DE 6TOMADAS; 4 BATERIAS INTERNAS 127V/7AH; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 25 MINUTOS (COM 50% DE CARGA);BOTÃO LIGA/DESLIGA; E COMPRIMENTO DE CABO MÍNIMO1,5M.GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES.
10	05	UNIDADE	172311-1	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 320L, MODELO STAND, NA COR BRANCA, 220V.
11	03	UNIDADE	00011782	TELEVISOR - A CORES,SMARTTV, LED 40 POLEGADAS FULLHD 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, WI-FI, FREQUENCIA 120HZ (RESOLUCAO 1920 X 1080 P; DESINGSLIMEDGE MOLD , SMART HUB; HDMI-CEC; USB2.0; CONNECTSHAREMOVIE ; WIRELESS LAN EMBUTIDO; 01 ENTRADA COMPONENTE Y/PB/PR; 01 ENTRADA VIDEO COMPOSTO: 1 AV-1USO COMUM PARA COMPONENTY ; 01 REDE ETHERNET LAN: 01 SAÍDA DE ÁUDIO; 01 ENTRADA DE RF: TERRESTRE); ACOMPANHA: 1 CONTROLE REMOTO; 1 PAR DE BATERIAS; 1 CABO DE FORCA ; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; COM GARANTIA DE 01 ANO
12	04	UNIDADE	0000649	MÁQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMÁTICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO		CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	06	UNIDADE MENSAL	0004615	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
02	05	UNIDADE MENSAL	345479-7	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA; POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
03	04	UNIDADE MENSAL		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS; POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
04	04	UNIDADE MENSAL		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS; POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
05	1.500	DIÁRIA	0002066	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUIABÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE

				SAÚDE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
06	06	UNIDADE MENSAL	440876-4	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
07	12	UNIDADE	363852-9	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 4 PÉS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTES
08	05	UNIDADE MENSAL	368718-0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM SAÚDE, PRESTANDO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO, PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, GERENCIAMENTO DE REDE DE PRESTADORES, AUDITORIA DE PROCESSOS, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE; POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
09	04	UNIDADE MENSAL	308602-0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DENTRO DO MUNICÍPIO; POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
10	10	UNIDADE MENSAL	308602-0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, ONDE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SE DESLOCAM PARA ENCAMINHAR OS PACIENTES; POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
11	3.000	M²	356556-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO. (CÓD. 1074).
12	30	METROS	341815-4	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO* DE PROJETO - PARA EXECUÇÃO DE POÇO ARTESIANO, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA.
13	12	MESES	0006606	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S10; FILTROS E LUBRIFICANTES EM GERAL EM REDE DE POSTOS CONVENIADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; POR UM PERÍODO DE 12 MESES. (CÓD. 1092)
14	12	MESES		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFECÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, AGENDAS E DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	PNEUS			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	16	UNIDADE	00013337	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO - PNEU COM DIMENSÕES 175/70 R 13 ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, LINHA DE MONTAGEM FORNECER DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, FRETE TRANSPORTE E DESCARGA ATÉ O MUNICÍPIO, POR CONTA DO FORNECEDOR.
02	16	UNIDADE	330556-2	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO - DIMENSÕES 175/65 R14,RADIAL, ESTRUTURA REFORÇADA,ARO 14,CAPACIDADE DE CARGA 82T, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
03	32	UNIDADE	00011295	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO - DIMENSÕES 175/70 R14, 84T, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 500 KG, LARGURA MÍNIMA 175MM, PERFIL 70MM, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA 190KM/H, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA.
04	12	UNIDADE	237330-0	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO- DIMENSÕES 225/75 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 16, IC 112/110, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
05	12	UNIDADE	356517-3	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO - DIMENSÕES 235/75 R15, CONSTRUÇÃO RADIAL,BORRACHUDO, LAMEIRO,ARO 15,CAPACIDADE DE CARGA C, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
06	16	UNIDADE	226395-5	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSÕES 235/75 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 16, C106/104 Q, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
07	32	UNIDADE	237330-0	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO - DIMENSÕES 225/75 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 16, IC 112/110, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
08	08	UNIDADE		PNEU 90/90-1952 P
09	08	UNIDADE		PNEU 110/90-1760 P

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	BATERIAS AUTOMOTIVAS			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	10	UNIDADE	144999-0	BATERIA AUTOMOTIVA – 100 AMPERES, POSITIVO LADO DIREITO, TERMINAL ARREDONDADO TIPO DIN, COMUM, PEÇA SIMILAR AO GENUÍNO COM CERTIFICADO E CÓDIGO ABNT, ABNT 100H1, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.
02	10	UNIDADE	171936-0	BATERIA AUTOMOTIVA - 75 AMPERES, POSITIVO DO LADO DIREITO, ARREDONDADO TIPO DIN, SEM MANUTENÇÃO, PEÇA SIMILAR AO GENUÍNO COM CERTIFICADO ABNT, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.
03	10	UNIDADE	186161-1	BATERIA AUTOMOTIVA - 45 AMPERES, POSITIVO DO LADO DIREITO, ARREDONDADO TIPO DIN, SEM MANUTENÇÃO, PEÇA SIMILAR AO GENUÍNO COM CERTIFICADO ABNT, CÓDIGO ABNT 045D1K, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	CARNES E FRIOS			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	20	KG	192019-7	CARNE BOVINA - TIPO PALETA, EM CUBOS, SEM OSSO, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ENTRE 1 A 5KG, INSPECIONADA PELO SIF
02	20	KG	16628-6	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ENTRE 2 E 5KGS.
03	20	KG	132199-4	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE, TIRAS LIMPAS DE 8CM, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 5KGS.
04	20	KG	254481-4	LINGUIÇA - DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO
05	20	KG	409072-1	LINGUIÇA - COZIDA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS DE: AVES, CARNE BOVINA E CARNE SUÍNA, CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.
06	20	KG	3809-1	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.

07	20	KG	148686-1	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, INTEIRA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESO 1KG.
08	05	KG	148357-9	PRESUNTO - MAGRO, PRÉ-COZIDO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO NECESSÁRIO.
09	05	KG	125855-9	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VÁCUO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	PADARIA			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	400	KG	168348-9	PÃO FRANCÊS - PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.
02	200	KG	00012680	ROSCA DOCE -PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, COM CREME NA PARTE SUPERIOR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.
03	150	KG	239208-9	PÃO DE QUEIJO -TIPO TRADICIONAL, PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM POLVILHO DOCE, SAL, LEITE, ÓLEO, OVOS E QUEIJO DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.
04	350	KG	0000695	PÃO PARA CACHORRO QUENTE -PESO DE 50 GRAMAS MAIS OU MENOS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, LEITE, AÇÚCAR, SAL, OVOS, MARGARINA E ÓLEO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.
05	200	KG	00012677	ENROLADINHO DE QUEIJO -PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA, ÓLEO, ÁGUA, LEITE, CONTENDO RECHEIO DE QUEIJO, E COBERTURA COM LEITE CONDENSADO E COCO RALADO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.
06	250	KG	00012930	SALGADOS VARIADOS -MINI SALGADOS FRITOS: COXINHA, QUIBE, PASTEIS, COXINHAS, RISOLES DE CARNE E BOLINHA DE QUEIJO (TIPO E QUANTIDADES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO), PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 25 GRAMAS, TAMANHO MÉDIO DE 6 CM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	FRUTAS E VERDURAS			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	50	KG	3713-3	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA (495X355X220)MM, 24KGS
02	50	KG	3719-2	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO (750X480)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS
03	30	KG	3747-8	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO (850X520)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS.
04	50	KG	3740-0	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA (500X305X160)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 10KGS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	TONERS PARA IMPRESSORA			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	20	UNIDADE	189421-8	TONER COMPATÍVEL HP 2612A
02	20	UNIDADE	429320-7	TONER COMPATÍVEL HP 283A
03	20	UNIDADE	384278-9	TONER COMPATÍVEL HP 285A
04	20	UNIDADE	00011249	TONER COMPATÍVEL HP 26A
05	20	UNIDADE	00010246	TONER COMPATÍVEL HP 17A
06	14	UNIDADE	00011253	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 1060
07	14	UNIDADE	0008975	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 750
08	12	UNIDADE		TONER COMPATÍVEL BROTHER DR 2340

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	OBJETO	MEDICAMENTOS				
ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**		**DESCRIÇÃO**	**CÓD.**
01	85.000	UND	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG		COMPRIMIDO	333330-2
02	2.500	UND	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG		COMPRIMIDO	309735-8
03	15.000	UND	DIPIRONA SÓDICA-SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML GTS 10ML		FRASCO	307122-7
04	25.000	UND	DIPIRONA SÓDICA 500 MG		COMPRIMIDO	307120-0
05	200	CX	DIPIRONA SÓDICA – INJETÁVEL 1G/2ML C/120 AMP		AMPOLA	00010227
06	5.000	UND	PARACETAMOL-SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML GTS		FRASCO	319704-2
07	25.000	UND	PARACETAMOL 500 MG		COMPRIMIDO	319706-9
08	1.200	UND	CETOPROFENO-INJÉTAVEL 50 MG/ML		FRASCO-AMPOLA	307610-5
09	1.200	UND	CETOPROFENO-INJÉTAVEL 100 MG/ML		FRASCO-AMPOLA	306961-3
10	25.000	UND	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG		COMPRIMIDO	307062-0
11	45	CX	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG C/500		COMPRIMIDO	320149-0
12	10.000	UND	DICLOFENACO INJETÁVEL 75 MG/3ML		AMPOLA	00022167
13	3.000	UND	DICLOFENACORESINATO 15 MG/ML		FRASCO	00010477
14	20.000	UND	IBUPROFENO 300 MG		COMPRIMIDO	350340-2
15	40.000	UND	IBUPROFENO 600 MG		COMPRIMIDO	320162-7

16	15.000	UND	IBUPROFENO SUSPENSÃO 50 MG/ML GTS 30ML	FRASCO	
17	20.000	UND	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	318295-9
18	15.000	UND	NIMESULIDA SUSPENSÃO 50 MG/ML	FRASCO	
19	1.500	UND	TENOXICAM INJETÁVEL 20 MG/2ML	FRASCO-AMPOLA	0009778
20	25.000	UND	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	306733-5
21	5.000	UND	AMOXICILINA-SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML	FRASCO	00018685
22	5.000	UND	AMOXICILINA+CLAVULONATO POTÁSSIO 500MG +125 MG	COMPRIMIDO	
23	5.000	UND	AMOXICILINA+CLAVULONATO POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG	FRASCO	
24	7.000	UND	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	328222-8
25	4.000	UND	AZITROMICINA-SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	395294-0
26	3.000	UND	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000 UI	FRASCO-AMPOLA	309924-5
27	3.500	UND	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 UI	FRASCO-AMPOLA	
28	40.000	UND	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	306902-8
29	5.000	UND	CEFALEXINA-SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	FRASCO	
30	8.000	UND	CEFTRIAXONAEV/IM 1G	FRASCO-AMPOLA	00010780
31	20.000	UND	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	306971-0
32	10	CX	GENTAMICINA-INJETÁVEL 40 MG/ML C/100 AMP DE 2ML	AMPOLA	316818-2
33	15	CX	GENTAMICINA-INJETÁVEL 80 MG/ML C/100 AMP DE 2ML	AMPOLA	0008220
34	20	CX	GENTAMICINA-INJETÁVEL 160 MG/ML C/100 AMP DE 2ML		
35	5.000	UND	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400 MG + 80MG	COMPRIMIDO	
36	2.500	UND	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML	FRASCO	
37	500	UND	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G+ 0,01 G/G 30 GRAMAS	POMADA	306993-1
38	5.000	UND	GENTAMICINA-COLIRIO5 MG/ML	FRASCO	316824-7
39	5.000	UND	NEOMICINA+BACITRACINA 10 G	POMADA	00010226
40	10.000	UND	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	306593-6
41	60	CX	ALBENDAZOL-SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML C/50 DE 10ML	FRASCO	324013-4
42	5.000	UND	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	316647-3
43	5.000	UND	METRONIDAZOL400MG	COMPRIMIDO	
44	4.000	UND	METRONIDAZOL-SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	316648-1
45	3.000	UND	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	320156-2
46	5.000	UND	IVERMECTINA6 MG	COMPRIMIDO	318045-0
47	50	CX	CETOCONAZOL 200 MG C/450	COMPRIMIDO	314057-1
48	25	CX	CETOCONAZOL 20 MG/G C/50 DE 30G	TUBO	314058-0
49	3.000	UND	CETOCONAZOL XAMPU 20 MG/G	FRASCO	334635-8
50	5.000	UND	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	316640-6
51	6.000	UND	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	318035-2
52	2.000	UND	METRONIDAZOL-GELEIA VAGINAL 10%	TUBO GEL	316642-2
53	1.500	UND	MICONAZOL-CREME 2% 30G	TUBO	
54	2.500	UND	MICONAZOL-CREME VAGINAL 2% 50G	TUBO	
55	6.000	UND	NISTATINA-CREME VAGINAL 30G	CREME TUBO	
56	2.000	UND	NISTATINA - SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	FRASCO	318317-3
57	25.000	UND	BROMOPRIDA 10 MG	COMPRIMIDO	310814-7
58	4.000	UND	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRASCO	
59	30	CX	BROMOPRIDA5 MG/ML C/100	AMPOLA	310815-5
60	1.000	UND	DIMENIDRINATO+PIRIDOXIDINA 50 MG + 10 MG	COMPRIMIDO	
61	2.000	UND	DIMENIDRINATO+PIRIDOXIDINA+GLICOSE+FRUTOSE DL-INJETÁVEL	AMPOLA	
62	3.000	UND	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	316788-7
63	5.000	UND	METOCLOPRAMIDA-INJETÁVEL 5 MG/ML	AMPOLA	316790-9
64	1.500	UND	METOCLOPRAMIDA-SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML	FRASCO	
65	30.000	UND	ANLODIPINO5 MG	COMPRIMIDO	306747-5
66	30.000	UND	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	309741-2
67	50.000	UND	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	
68	50.000	UND	ATENOLOL50 MG	COMPRIMIDO	306753-0
69	10.000	UND	ATENOLOL100 MG	COMPRIMIDO	309740-4
70	50.000	UND	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	306861-7
71	50.000	UND	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	310882-1
72	1.000	UND	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	311115-6
73	5.000	UND	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	311116-4
74	50	CX	CARVEDILOL 12,5 MG C/30	COMPRIMIDO	315272-3
75	50	CX	CARVEDILOL 25 MG C/30	COMPRIMIDO	335290-0
76	5.000	UND	ENALAPRIL5 MG	COMPRIMIDO	316139-0
77	50.000	UND	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	316138-2
78	150.000	UND	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	322588-7
79	1.000	UND	ISOSSORBIDA-SUBLINGUAL 5 MG	COMPRIMIDO	329247-9
80	12.000	UND	ISOSSORBIDA 40 MG	COMPRIMIDO	343126-6
81	80.000	UND	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	318352-1
82	40.000	UND	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	324344-3
83	15.000	UND	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	316959-6
84	20.000	UND	NIFEDIPINORETARD 20 MG	COMPRIMIDO	316960-0
85	50.000	UND	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	319844-8
86	15.000	UND	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	306721-1
87	3.000	UND	AMIODARONA-INJETÁVEL 150 MG/3ML	AMPOLA	306717-3
88	15.000	UND	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	307117-0

89	10	CX	ATROPINA-INJETÁVEL 0,50 MG/ML	AMPOLA	397068-0
90	15.000	UND	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	310711-6
91	3.000	UND	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	309746-3
92	3.500	UND	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	324021-5
93	1.000	UND	LEVODOPA+CARBIDOPA 250 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	
94	5.000	UND	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	337865-9
95	10.000	UND	SIMETICONA 75 MG/ML	FRASCO	342609-2
96	5.000	UND	ESCOPOLAMINA-INJETÁVEL 20 MG/ML	AMPOLA	308288-1
97	5.000	UND	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA-INJETÁVEL4 MG/ML + 500 MG/ML	AMPOLA	316391-1
98	100	CX	GLIBENCLAMIDA5 MG C/450	COMPRIMIDO	316894-8
99	2.500	UND	GLICAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	00022637
100	6.000	UND	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	316749-6
101	100	CX	METFORMINA 850 MG C/ 1000	COMPRIMIDO	316750-0
102	5.000	UND	INSULINA NPH 100 UI/ML	AMPOLA	308646-1
103	5.000	UND	INSULINA REGULAR 100 UI/ML	AMPOLA	308640-2
104	25.000	UND	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	314100-4
105	45.000	UND	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	320134-1
106	30.000	UND	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	320527-4
107	5.000	UND	RANITIDINA-INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	308569-4
108	2.500	UND	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO-SOLUÇÃO ORAL 40 MG + 60 MG	FRASCO	
109	5.000	UND	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	328143-4
110	40.000	UND	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	320622-0
111	25.000	UND	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	320624-6
112	1.000	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM 30 G	BISNAGA	0008823
113	700	UND	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR-INJETAVEL 20 ML	FRASCO-AMPOLA	
114	700	UND	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR-INJETAVEL 20 ML	FRASCO-AMPOLA	0009992
115	500	UND	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% COM VASOCONSTRITOR 20 ML	FRASCO-AMPOLA	
116	1.000	UND	LIDOCAÍNA SPRAY 100 ML	FRASCO	308296-2
117	1.000	UND	MEDROXIPROGESTERONA-INJETÁVEL 150 MG /ML	AMPOLA	347846-7
118	1.000	UND	NORESTIRENONA+ESTRADIOL-INJETÁVEL 50 MG + 5 MG	AMPOLA	
119	5.000	UND	ETINILESTESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15 MG	COMPRIMIDO	
120	1.000	UND	LEVONORGESTREL 1,50 MG	COMPRIMIDO	0008269
121	1.000	UND	NORESTIRENONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	
122	5.000	UND	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	FRASCO	389456-8
123	30	CX	DEXCLORFENIRAMINA2 MG C/500	COMPRIMIDO	307048-4
124	15.000	UND	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	319663-1
125	1.000	UND	PROMETAZINA-INJETAVEL 50 MG/ML	AMPOLA	
126	10.000	UND	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	334427-4
127	10.000	UND	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	329290-8
128	2.000	UND	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	309750-1
129	150	UND	FENOTEROL-SOLUÇÃO INALATORIA5 MG/ML	FRASCO	308693-3
130	200	UND	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FRASCO	314981-1
131	1.500	UND	SALBUTAMOL-SOLUÇÃO ORAL 0,25 MG/ML	FRASCO	
132	80	UND	SALBUTAMOL-AEROSSOL 100 MCG-200 DOSES	FRASCO	320604-1
133	3.000	UND	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25 MG/5ML	FRASCO	325047-4
134	3.500	UND	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50 MG/5ML	FRASCO	319986-0
135	3.000	UND	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15 MG/5ML	FRASCO	00014115
136	3.500	UND	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/5ML	FRASCO	320064-7
137	1.000	UND	TETRACAÍNA + FENILEFRINA 1% + 0,1%	FRASCO	320649-1
138	1.000	UND	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG/DOSE	FRASCO	326166-2
139	1.000	UND	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE	FRASCO	390742-2
140	5.000	UND	DEXAMETASONA-CREME TÓPICO0,1%	TUBO	307045-0
141	3.000	UND	DEXAMETASONA-INJETÁVEL 4MG/ML	AMPOLA	314333-3
142	1.500	UND	DEXAMETASONA XAROPE 0,1%	FRASCO	
143	3.000	UND	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	307043-3
144	60	UND	DEXAMETASONA 1% COLÍRIO 5ML	FRASCO	325157-8
145	20	CX	HIDROCORTISONA-INJETÁVEL 500 MG/2ML C/50	AMPOLA	308106-0
146	20	CX	HIDROCORTISONA-INJETÁVEL 100 MG/2ML C/50	AMPOLA	308105-2
147	2.000	UND	PREDNISOLONA-SOLUÇÃO ORAL 4,02MG/ML(EQUIVALENTE A 3 MG/ML)	FRASCO	328741-6
148	10.000	UND	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	319620-8
149	300	UND	CLORETO DE SÓDIO+CLORETO BENZALCÔNIO-SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FRASCO	316229-0
150	200	UND	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS (VITAMINA A E E+LECITINA DE SOJA) 100 ML	FRASCO	
151	2.500	UND	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	314077-6
152	5.000	UND	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	314079-2
153	15.000	UND	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	316778-0
154	50	CX	FUROSEMIDA-INJETÁVEL 10 MG/ML C/60	AMPOLA	308825-1
155	50.000	UND	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	316657-0
156	30.000	UND	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	316658-9
157	5.000	UND	PERMECTRINA-LOÇÃO 1%	FRASCO	
158	2.000	UND	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	318328-9
159	2.000	UND	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	318330-0
160	2.000	UND	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	318332-7
161	1.000	UND	DOPAMINA-INJETÁVEL 5 MG/ML	AMPOLA	311001-0
162	1.000	UND	DOBUTAMINA-INJETÁVEL 250 MG/ML	AMPOLA	0009020

163	1.000	UND	DULCOLAX5 MG/ML	COMPRIMIDO	
164	1.000	UND	ÓLEO MINERAL 100%-USO ORAL 100 ML	FRASCO	
165	2.000	UND	EPINEFRINA-INJETÁVEL 1/1000	AMPOLA	309744-7
166	7.000	UND	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	316204-4
167	1.000	UND	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	316426-8
168	40.000	UND	AMITRIPTILINA (ANTIDEPRESSIVO) 25 MG	COMPRIMIDO	306723-8
169	50	CX	BIPERIDENO (ANTIPARKISONIANO) 2 MG C/200	COMPRIMIDO	306825-0
170	1.000	UND	BUSPIRONA (ANSIOLÍTICO) 10 MG	COMPRIMIDO	00010942
171	30.000	UND	CARBAMAZEPINA (ANTICONVULSIVANTE) 400MG	COMPRIMIDO	388251-9
172	60.000	UND	CARBAMAZEPINA (ANTICONVULSIVANTE) 200MG	COMPRIMIDO	306863-3
173	200	UND	CARBAMAZEPINA – SUSPENSÃO ORAL 2%	FRASCO	310886-4
174	500	UND	CARBONATO DE LÍTIO (ANTIPSICÓTICO) 300 MG	COMPRIMIDO	311064-8
175	5.000	UND	CLONAZEPAM-(ANTICONVULSIVANTE/ANSIOLÍTICO) 0,5 MG	COMPRIMIDO	306987-7
176	10.000	UND	CLONAZEPAM-(ANTICONVULSIVANTE/ANSIOLÍTICO) 2 MG	COMPRIMIDO	306988-5
177	400	UND	CLONAZEPAM-(ANTICONVULSIVANTE/ANSIOLÍTICO) 2,5 MG/ML	FRASCO	314101-2
178	3.000	UND	CLORPROMAZINA (ANTICONVULSIVANTE/ANSIOLÍTICO) 25 MG	COMPRIMIDO	315884-5
179	500	UND	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	318849-3
180	5.000	UND	DIAZEPAM (ANTICONVULSIONANTE/ANSIOLÍTICO) 5 MG	COMPRIMIDO	314123-3
181	50.000	UND	DIAZEPAM (ANTICONVULCIONANTE/ANSIOLÍTICO) 10 MG	COMPRIMIDO	307055-7
182	5.000	UND	DIAZEPAM INJETÁVEL 5 MG/ML	AMPOLA	307058-1
183	8.000	UND	FENITOÍNA (ANTICONVULSIVANTE) 100 MG	COMPRIMIDO	316811-5
184	80.000	UND	FENOBARBITAL (ANTICONVULSIVANTE/SEDATIVO) 100 MG	COMPRIMIDO	316819-0
185	400	UND	FENOBARBITAL (ANTICONVULSIVANTE/SEDATIVO) 40 MG/ML	FRASCO	316596-5
186	20	CX	FENOBARBITAL (ANTICONVULSIVANTE/SEDATIVO) 200MG/2ML C/50	AMPOLA	316821-2
187	30.000	UND	FLUOXETINA (ANTIDEPRESSIVO) 20 MG	CÁPSULA	311185-7
188	30.000	UND	HALOPERIDOL (ANTIPSCICOTICO/ALCOOLISMO/DELÍRIO ALUCINAÇÃO) 5 MG	COMPRIMIDO	318168-5
189	500	UND	HALOPERIDOL (ANTIPSCICOTICO/ALCOOLISMO/DELÍRIO ALUCINAÇÃO) SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	FRASCO	318170-7
190	10	CX	HALOPERIDOLDECANOATO INJETÁVEL (ANTIPSCICOTICO/ALCOOLISMO/DELÍRIO ALUCINAÇÃO) 50 MG/ML	AMPOLA	292194
191	10	CX	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5 MG/ML	AMPOLA	318171-5
192	500	UND	MIDAZOLAM INJETÁVEL (SEDATIVO) 15 MG/3ML	AMPOLA	00010467
193	1.000	UND	NORTRIPTILINA (ANTIDEPRESSIVO) 50 MG	COMPRIMIDO	329011-5
194	1.000	UND	OLANZAPINA (ANTIPSCICOTICO) 5 MG	COMPRIMIDO	336371-6
195	1.000	UND	PAROXETINA (ANTIDEPRESSIVO) 20 MG	COMPRIMIDO	331994-6
196	1.500	UND	MORFINA INJETÁVEL (OPIÓDE/ANALGÉSICO) 10MG/ML	AMPOLA	316918-9
197	1.500	UND	RISPERIDONA (ANTIPSICÓTICO) 2 MG	COMPRIMIDO	320041-8
198	6.000	UND	SERTRALINA (ANTIDEPRESSIVO) 50 MG	COMPRIMIDO	335558-6
199	1.000	UND	TIORIDAZINA (NEUROLÉPTICO) 100 MG	COMPRIMIDO	319633-0
200	5.000	UND	TRAMADOL (OPIOIDE/ANALGÉSICO) 50 MG	COMPRIMIDO	328960-5
201	15.000	UND	TRAMADOL (OPIOIDE/ANALGÉSICO) INJETÁVEL 50 MG/ML	AMPOLA	307608-3
202	500	UND	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 250 MG/5ML	FRASCO	318299-1
203	500	UND	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDO	318300-9
204	500	UND	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	332323-4
205	1.000	UND	FLUOCINOLONA+NEOMICINA+POLIMIXINAB+LIDOCAÍNA5 ML	FRASCO	328282-1
206	500	UND	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	TUBO	335196-3
207	500	UND	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G	TUBO	0007313
208	5.000	UND	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100 MG/ML	AMPOLA	308054-4
209	20.000	UND	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	306534-0
210	5.000	UND	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	331928-8
211	3.000	UND	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	0000943
212	1.000	UND	FITOMENADIONA INJETÁVEL 10 MG/ML	AMPOLA	316636-8
213	5.000	UND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	SACHÊ	00013656
214	15.000	UND	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	320044-2
215	300	UND	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125 MG/ML GOTAS	FRASCO	0007980
216	70	CX	TIAMINA 300 MG C/30	COMPRIMIDO	318975-9
217	5.000	UND	GLICOSE 25%	AMPOLA	0008221
218	3.000	UND	GLICOSE 50%	AMPOLA	308146-0
219	2.000	UND	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA	0002234
220	2.000	UND	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMPOLA	310810-4
221	1.500	UND	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 50MG/ML DE 5 ML	AMPOLA	325064-4
222	2.500	UND	MEBENDAZOL-SUPENSÃO ORAL 100MG/5ML	FRASCO	318359-9
223	5.000	UND	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	318356-4
224	3.000	UND	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	306741-6
225	7.000	UND	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINAL	CREME TUBO	334963-2
226	700	UND	ERITROMICINA 250 MG/ML 60ML	FRASCO	00010774
227	6.000	UND	ERITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	
228	2.000	UND	TIABENDAZOL 250MG/5ML	FRASCO	318973-2
229	4.000	UND	TIABENDAZOL 500 MG	COMPRIMIDO	319630-5
230	500	UND	TIABENDAZOL	TUBO	320182-1
231	350	UND	TETRACICLINA 1% POMADA OFTALMOLÓGICA	TUBO	00022183
232	2.000	UND	CROPIDOGEL 75 MG	COMPRIMIDO	
233	2.000	UND	CRESTOR 10,4 MG	COMPRIMIDO	
234	3.000	UND	CAVERDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	
235	3.000	UND	CAVERDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	
236	3.000	UND	MONOCORDIL 20 MG	COMPRIMIDO	
237	2.000	UND	RESUVASTATINACÁLCIA 20 MG	COMPRIMIDO	

238	2.000	UND	LIPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	
239	2.000	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	320180-5
240	1.500	UND	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	306513-8
241	1.000	UND	BUSCOPAN COMPOSTO GTS	FRASCO	
242	60	UND	BECLOMETASONA 250MG (INALATÓRIO)	FRASCO	71531-0
243	60	UND	BECLOMETASONA 50MG (SPRAY)	FRASCO	374770-0
244	20	UND	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO	227305-5
245	60	CX	CEFALOTINA 100 MG S/DILUENTE	AMPOLA	
246	20	CX	CEDILANIDE C/ 50	AMPOLA	
247	30	CX	CIMETIDINA C/100	AMPOLA	310660-8
248	08	CX	CLORPROMAZINAINJ. C/ 50	AMPOLA	316037-8
249	15	CX	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 25X2ML	AMPOLA	319826-0
250	50	UND	DIGLUCONATOCLOREXIDINE TÓPICO 1L	FRASCO	
251	150	UND	DIMETICONA GTS	FRASCO	314857-2
252	10	CX	DIAZEPAN 10MG C/50	AMPOLA	00013514
253	600	UND	DOXICICLINA 100 MG	COMPRIMIDO	316044-0
254	100	CX	EFORTILINJ. C/6	AMPOLA	
255	15	CX	FENITOÍNAINJ.	AMPOLA	316814-0
256	25	CX	HIDRALASINAINJ. C/50	AMPOLA	
257	400	UND	ISORDIL 5MG	COMPRIMIDO	
258	800	UND	ISORDIL 10MG	COMPRIMIDO	
259	20	CX	METHERGIMINJ. C/50	AMPOLA	
260	05	CX	OXITOCINA INJ.	AMPOLA	319697-6
261	50	CX	PENICILINA PROCAÍNA 400 UI C/50	AMPOLA	00011104
262	30	CX	PROFENIDINJ. C/50	AMPOLA	
263	150	UND	PASTA D'ÁGUA	FRASCO	0001179
264	30	UND	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	ROLO	
265	150	UND	SULFADIAZINA DE PRATA	TUBO	0009775
266	100	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML (CÓD.114)	FRASCO	0007326
267	500	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (CÓD. 34)	FRASCO	0007326
268	500	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML (CÓD. 120)	FRASCO	0007326
269	150	CX	SORO GLICOSADO 5% 100ML (CÓD.114)	FRASCO	0008091
270	170	CX	SORO GLICOSADO 5% 250ML (CÓD. 34)	FRASCO	0008091
271	170	CX	SORO GLICOSADO 5% 500ML (CÓD. 120)	FRASCO	0008091
272	200	CX	SORO GLICOFISIOLÓGICO500ML (CÓD. 1383)	FRASCO	0000660
273	100	CX	SORO RINGER SIMPLES 500ML (CÓD. 120)	FRASCO	00010055
274	100	CX	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	0007324
275	01	CX	STREPTASE INJ. 1.5000.000 UI F/A	AMPOLA	
276	10	CX	TERBUTALINA INJ.	AMPOLA	320660-2
277	05	CX	VITAMINA K 10MG/ML 1ML IM C/50	AMPOLA	65076-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	INSUMOS			
ITEM	**QNT**	**PUG**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	100	00010629	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100
02	100	195682-5	CX	ABOCATH 20 C/ 50
03	100	413617-9	CX	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/12
04	15	422411-6	CX	BISTURI 23 C/100
05	400	21380-2	UND	CATÉTER TIPO ÓCULOS (ADULTO)
06	2.000	154726-7	UND	CATÉTER INTRAVENOSO N° 22G
07	200	154727-5	UND	CATÉTER INTRAVENOSO N° 24G
08	500	192988-7	UND	ESPARADRAPO G
09	100	200424-0	PCT	ESCOVA CERVICAL C/100
10	1.500	241908-4	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P
11	2.000	241909-2	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M
12	1.000	267282-0	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G
13	20	237374-2	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (EXTRA G) C/ 07 UND
14	10	0006937	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3,0
15	10	0006938	CX	FIO DE SUTURA NYLON 4,0
16	5	237798-5	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0,0
17	5	001024	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5,0
18	1.000	193023-0	UND	FITA PARA AUTOCLAVE
19	80	0008839	UND	FIXADOR PARA LÂMINA 60ML
20	80	320614-9	UND	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA
21	250	00011058	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100
22	200	433400-0	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/100
23	300	228007-8	CX	LÂMINA PONTA FOSCA C/50
24	100	252207-1	CX	SACOS P/ AUTOCLAVE C/100
25	60	00018560	CX	SERINGA 5ML C/100
26	30	87519-8	CX	SONDA VESICAL N° 12
27	25	16727-4	CX	SONDA VESICAL N° 16
28	25	2959-9	CX	SONDA VESICAL N° 18
29	80	356439-8	UND	TERMÔMETRO DIGITAL
30	60	00014734	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100
31	60	198002-5	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100
32	10	00010730	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO

33	250	233150-0	PCT	ATADURA CREPE 10CM C/12
34	250	30662-2	PCT	ATADURA CREPE 20CM 9FIOS 3METROS C/12
35	50	433660-7	UND	ACETATO DE PREDNISOLONA COLÍRIO
36	150	00012881	UND	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML
37	30	00010772	CX	AMPICILINA 1G AMPOLA C/ 50
38	15	157006-4	CX	BISTURI 11 C/100
39	15	21462-0	CX	BISTURI 12 C/100
40	200	252832-0	UND	CAMISOLA DESCARTÁVEL
41	100	00010786	PCT	ESPÁTULA AYRES C/100
42	10	00011264	CX	FIO DE SUTURA NYLON 0,0
43	10	0006936	CX	FIO DE SUTURA NYLON 2,0
44	10	00010990	CX	FIO DE SUTURA NYLON 5,0
45	5	0006935	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5,0
46	5	408999-5	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2,0
47	5	438129-7	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3,0
48	5	228921-0	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4,0
49	300	402121-5	UND	FITA ADESIVA CREPE
50	50	304304-5	CX	LUVA ESTÉRIL 8.0 C/50
51	50	13566-6	CX	LUVA ESTÉRIL 8.5 C/50
52	20	117660-9	UND	MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ADULTO ALTA CONC. RESERV.
53	150	60911-0	UND	MÁSCARA AZUL
54	5	110325-3	UND	OTOSCÓPIO TK
55	100	88692-0	UND	POVIDINE TÓPICO
56	5	314380-5	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO
57	80	201765-2	CX	SERINGA 1ML C/100
58	12	00012945	UND	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18
59	500	0008092	FRC	SOLUÇÃO MANITOL 20% 500ML
60	250	241819-3	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100
61	80	199833-1	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100
62	100	288835-1	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100
63	100	306547-2	CX	ÁGUA DESTILADA 10ML C/ 200
64	30	388362-0	CX	ABOCATH 14 C/ 50
65	80	174349-0	CX	ABOCATH 22 C/ 50
66	80	242710-9	UND	APARELHO DE GLICEMIA
67	200	176521-3	RL	ALGODÃO HIDROFILO ROLO (GRANDE)
68	150	00010735	UND	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO
69	10	244471-2	UND	BALANÇA PORTÁTIL ELETR. CAP. 150KG/100G
70	100	199340-2	UND	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO)
71	300	224699-6	CX	FITA DE GLICEMIA C/50
72	5	0006933	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3,0
73	5	0006934	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0
74	10	193029-0	UND	FORMOL 10% 1L
75	200	426676-5	UND	FITA MICROPORE
76	50	21459-0	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 23 C/100
77	5	143966-9	UND	OXÍMETRO DE PULSO
78	70	315191-3	CX	SCALP Nº 21
79	50	48243-9	CX	SERINGA 3ML C/100
80	80	55882-6	CX	SERINGA 10ML C/100
81	2	228109-0	PCT	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 C/10
82	2	78467-2	PCT	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/10
83	70	224766-6	UND	ESTETOSCÓPIO
84	80	00010632	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100
85	60	00010628	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C/100
86	500	196733-9	UND	ÁGUA DESMINERALIZADA 5L
87	50	388361-2	CX	ABOCATH 16 C/ 50
88	100	0001922	CX	ABOCATH 24 C/ 50
89	30	261012-4	CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/ 20
90	5	0002233	UND	AMBU INFANTIL
91	5	117640-4	UND	AMBU ADULTO
92	10	276306-0	UND	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO
93	15	00010551	CX	AMINOFILINA AMPOLA
94	100	196731-2	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA
95	10	0000654	UND	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚGICO 20CM X 100 MTS
96	15	18089-0	CX	BISTURI 21 C/100
97	15	167853-1	CX	BISTURI 22 C/100
98	2.000	178795-0	UND	CATÉTER INTRAVENOSO N° 18G
99	400	305688-0	UND	DESCARPACK CAIXA (TAMANHO GRANDE)
100	70	225121-3	CX	ESFIGMOMANÔMETRO
101	8.000	192981-0	UND	EQUIPO MACROGOTAS
102	700	241907-6	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PP
103	20	237378-5	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ 08 UND
104	20	237379-3	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ 08 UND
105	5	0006932	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2,0
106	12	250887-7	UND	GARROTE INFANTIL
107	50	0004418	UND	GARROTE ADULTO
108	3.000	20214-2	PCT	GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5 C/500
109	30	49468-2	UND	IMUNOGLOBULINA ANTI RH D

110	50	375541-0	CX	LUVA ESTÉRIL 7.0 C/50
111	50	201834-9	CX	LUVA ESTÉRIL 7.5 C/50
112	300	0006312	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100
113	100	48340-0	UND	POVIDINEDEGERMANTE
114	50	0008998	CX	SCALP Nº 19
115	70	0008999	CX	SCALP Nº 23
116	60	0009000	CX	SCALP Nº 25
117	60	306387-9	CX	SCALP Nº 27
118	80	73062-9	CX	SERINGA 20ML C/100
119	12	157008-0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06
120	12	167691-1	UND	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16
121	12	156624-5	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12
122	12	157007-2	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14
123	10	60114-4	UND	KIT DE SUTURA
124	50		UNID	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COM COPO RESERVATÓRIO DE 10 ML.
125	3		UNID	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	50	CAIXA	45513-0	ÁLCOOL GEL 70% CAIXA COM 12X700ML
02	100	GALÃO		ALVEJANTE PLUS CONCENTRADO 20 LITROS
03	100	GALÃO	132282-6	AMACIANTE CONCENTRADO 20 LITROS
04	200	GALÃO	152935-8	DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS
05	100	GALÃO	305571-0	DETERGENTE ALCALINO CLORADO 20 LITROS
06	50	BALDE	144301-1	DETERGENTE EM PASTA CONCENTRADO 20 KG
07	50	GALÃO		DETERGENTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVO INTERCAP 50 LITROS
08	50	BALDE		NEUTRALIZADOR ACIDULANTE DE CLORO 20 LITROS
09	100	GALÃO	174503-4	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 20 LITROS
10	50	CAIXA		SABONETE ANTICEPTICO PARA MÃOS 800ML CAIXA COM 12 UNIDADES
11	200	PACOTE	0007020	SACO PARA LIXO PRETO 60 LITROS COM 100 UNIDADES
12	200	PACOTE	0007040	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS COM 100 UNIDADES
13	200	PACOTE	0007019	SACO PARA LIXO PRETO 20 LITROS COM 100 UNIDADES
14	200	PACOTE		SACO PARA LIXO PRETO 40 LITROS COM 100 UNIDADES
15	50	GALÃO		SOLUPAN AUTOMOTIVO 50 LITROS
16	100	PACOTES		SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES E TÓXICOS – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE 50 LITROS MEDIDA - 63CM X 80CM X 0.25 MICRA EMBALAGEM- PACOTE COM 100 UNIDADES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS			

ITEM	**QUANT**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**	**CÓD**
01	25	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO (P)C/10CX	441395-4
02	25	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/10CX	441395-4
03	25	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/10CX	441395-4
04	2	PCT	CUNHA DE MADEIRA(ANATONICA)COLOR.C/100	00020728
05	60	UN	ACIDOFOSFORICO 37% SER.C/CLOR.2,5ML	375182-1
06	50	CX	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST.C/50	224963-4
07	3	UN	ESPATULA DE AÇO DUPLA N.24	4994-8
08	100	PCT	SUGADOR DESCARTAVEL C/40	135842-1
09	10	UN	ESPELHO CLINICO PLANO N.5	14064-3
10	10	UN	CABO P/ESPELHO	356034-1
11	150	PCT	ALGODAO EM ROLETE C/100	18456-0
12	50	UN	PINCEL MICROBRUSH(FINO)C/100	375185-6
13	6	FR	HIDROXIDO DE CALCIOPA 10GR	290914-6
14	10	UN	ALAVANCA APICAL AD(304)RETA PONTA FINA	106664-1
15	4	UN	BOTICAO(FORCEPS)(18 L)ADULTO	
16	5	UN	BOTICAO(FORCEPS)(18 L)INFANTIL	270607-5
17	10	UN	RESINA FOTO(A1)APH 4GR	
18	10	UN	RESINA FOTO(A2)APH 4GR	
19	20	UN	RESINA FOTO(A3)APH 4GR	0007431
20	6	UN	RESINA FOTO(B2)APH 4GR	
21	30	UN	RESINA COMPOSTA Z 100 COR A1 4GR	227141-9
22	30	UN	RESINA COMPOSTA Z 100 COR A2 4GR	227141-9
23	30	UN	RESINA COMPOSTA Z 100 COR A3 4GR	227141-9
24	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.1014	374887-1
25	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.1015	399164-4
26	10	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.1016	374888-0
27	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.1013	374893-6
28	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.1012	374885-5
29	20	UN	BROCA DIAMANTADA N.1014 HL	0008112
30	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.2200	254265-0
31	20	UN	BROCA DIAMANTADA N.1062 FF	38725-8
32	20	UN	BROCA DIAMANTADA N.3122 FF	227916-9
33	4	CX	OTOSPORIN SOL 10ML	
34	10	FR	EVID.DEPLACA(REPLASUL)PAST.C/120	

35	6	FR	PEDRA POMES 100GR	378805-9
36	20	CX	PASTA PROFILATICAT.FRUTTI 90GR	383672-0
37	4	KIT	DISCO DE LIXA PRAXIS SORTIDO C/ 120	
38	5	PCT	TIRA DE LIXA DE ACO 6MM C/12	40770-4
39	2	KIT	POSICIONADOR DE FILME INF(A.CLAVAVEL)	95784-4
40	2	KIT	POSICIONADOR DE FILME AD(E.QUIMICA)	161070-8
41	4	UN	SINDESMOTOMO N.1	14487-8
42	5	CX	LAMINA BISTURI N.15 ACO CARBONO C/100	193079-6
43	5	CX	LAMINA BISTURI N.12 C/100 AÇO CARBONO	161051-1
44	5	UN	BROCA CARBIDE FG CIR.(25MM) N.701	76862-6
45	5	UN	BROCA CARBIDE FG CIR.(25MM) N.702	20642-3
46	5	UN	BROCA CARBIDE FG CIR.(25MM) N.703	395836-1
47	10	UN	BROCA CARBIDE FG CIR.(25MM) N.3	0007746
48	10	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.3195	38699-5
49	6	UN	ESPATULA DE AÇO N.7	00019846
50	6	UN	CABO P/BISTURI N.4	439729-0
51	10	UN	ESPATULA DE AÇO DUPLA N.24	
52	50	RL	FIO DENTAL 100MT	409614-2
53	500	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL	229063-4
54	6.000	UN	ESCOVA DENTAL MÉDIA CERDAS MACIAS ADULTO	35138-5
55	4.000	TB	CREME DENTAL 180 GR	
56	20	UN	FITA AUTOCLAVE 19X30	25408-8
57	10	UN	CLOREXIDINA 0,12%(PERIOGARD)S/A 250ML	324328-1
58	3	CX	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 150MMX250MM C/100	
59	10	FR	LUBRIF.SPRAY(ALTA/BAIXA)100ML	339435-2
60	6	UN	PLACA DE VIDRO 06MM FINA	
61	2	UN	CAMARA ESCURA C/VISOR (BRANCA)	
62	20	UN	COLGADURA P/1RX INOX	
63	5	CX	FILME PERIAP.(IP-01)INFANTIL C/100	224830-1
64	5	CX	FILME PERIAP.(IP-01) ADULTO C/100	375208-9
65	20	FR	FIXADOR DENTAL 475ML	
66	20	FR	REVELADOR DENTAL 475ML	
67	2	UN	SUPORTE P/ AVENTAL DE CHUMBO/BORRACHA	141833-5
68	4	UN	DESCOLADOR DE MOLT N.9	183125-9
69	6	UN	AFASTADOR DE MINESSOTA	
70	6	UN	AFASTADOR FARABEUF 14 X 13 ADULTO	23318-8
71	40	UN	ANEST.TOP.BENZOTOP(MENTA) 12GR	
72	10	UN	BROCA CARBIDE FG 19MM N.702	20642-3
73	20	KIT	IONOMERO DE VIDRO(R) MAXXION(A2)KIT	
74	20	KIT	IONOMERO DE VIDRO (F)PO&LIQVIDRION	11316-6
75	20	LT	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 1000ML (HANDEX)	64283-5
76	4	UN	CUBA RED.P/ASSEPSIA 530ML 14CM (2014)	
77	10	UN	FILME DE PVC TRANSP.29X100MT	138986-6
78	20	CX	NYLON N. 4 C/AGULHA 3CM C/24	0007398
79	100	PCT	GORRO MASC.COM ELASTICO G.30 C/10	157485-0
80	8	CX	HEMOSTOP 10ML	
81	4	UN	OCULOS DE PROT.INCOLOR REF.14500	270223-1
82	8	VD	PMCC(PARAMONO CANFORADO) 20ML	00011051
83	4	UND	CORRENTE P/ GUARDANAPO(BOLINHAS)	
84	10	CX	SORO FISIOLOGICO 500ML S.FECH C/24	0007326
85	20	PCT	TIRA DE POLIESTER C/50	11321-2
86	10	VD	TRICRESOL FORMALINA 10ML	291119-1
87	70	CX	AGULHA DESCGENG.(30G)CURTA C/100	78189-4
88	15	UN	DYCAL(CIM.HIDROXIDO DE CALCIO)24GR	
89	20	PCT	TIRA DE LIXA DE ACO 6MM C/12	40770-4
90	20	PCT	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12	40769-0
91	5	UN	BOTICAO(FORCEPS)(150)INFANTIL	191728-5
92	4	UN	BOTICAO(FORCEPS)(69)ADULTO	375370-0
93	15	UN	RESINA FOTO(A3)APH 4GR	
94	15	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.1011	374884-7
95	15	UN	BROCA CARBIDE FG 19MM N.170	
96	15	UN	BROCA CARBIDE FG19MM N.170L	76863-4
97	20	FR	ALCOOL GEL 70% 500GR	413617-9
98	100	GL	AGUA DEST.P/AUTOCLAVE 5000ML	421039-5
99	30	CX	ALCOOL 96 GL C/12 1000ML	411728-0
100	20	CX	ANEST.2%(LIDOCAÍNA)S/VASO C/50	241180-6
101	60	CX	ANEST.3%(LIDOCAÍNA)C/VASO C/50	169421-9
102	40	CX	ANEST.3%(MEPIVACAÍNA)C/VASO C/50	397337-9
103	40	CX	ANEST.3%(CITOCAÍNA)C/VASO C/50	
104	50	CX	ANEST.3%(ARTICAINA)C/VASO C/50	
105	30	RL	MATRIZ ACO INOX (05)	
106	30	RL	MATRIZ ACO INOX (07)	
107	15	UN	BROCA CARBIDE FG CIR.(25MM) N.2	0008108
108	15	UN	BROCA CARBIDE FG CIR.(25MM) N.3	
109	15	UN	BROCA CARBIDE FG CIR.(25MM) N.4	0008107
110	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.1032	5328-7
111	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.1033	374891-0

112	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.1034	5329-5
113	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.1062	38725-8
114	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.1065	20587-7
115	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.3070	5337-6
116	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.2134	38720-7
117	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.3113	38703-7
118	20	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.2200	254265-0
119	30	UN	BROCA DIAMANTADA FG N.2135F	38651-0
120	20	UN	BROCA DE ACO CARB.CA N.(01)22,5MM	0007756
121	20	UN	BROCA DE ACO CARB.CA N.(03)22,5MM	59905-0
122	20	UN	BROCA DE ACO CARB.CA N.(04)22,5MM	5315-5
123	100	UN	ESCOVA ROBSON CA(CONICA)BRANCA	312136-4
124	100	UN	TACA DE BORRACHA CA	11325-5
125	4	FR	FORMOCRESOL 10ML	374647-0
126	5	UN	PORTA MATRIZ(IVORY) ADULTO	
127	3	UN	ALAVANCA APICAL AD(301)RETA	5058-0
128	3	UN	ALAVANCA APICAL AD(302)ESQUERDA	5059-8
129	3	UN	ALAVANCA APICAL AD(303)DIREITA	5060-1
130	6	UN	APLICADOR DE DYCAL ANGULADO	
131	10	UN	FRASCO DAPPEN DE PLASTICO	
132	6	FR	EUGENOL 20ML	290908-1
133	3	FR	CIMENTO DE ZINCO LSLIQ	374592-9
134	4	LT	CLOREXIDINA 2,5%(SODA CLORADA)1000ML	
135	6	UN	EXTRATOR DE TARTARO N.13 (CINZEL)	
136	4	UN	CURETA DE GRACEY N.13-14 AFT.FIVEC.OCO	00020036
137	4	UN	CURETA DE GRACEY N.17-18 CABO OCO	00020038
138	4	UN	CURETA DE MCCALL N.19-20 CF	4981-6
139	4	UN	CURETA DE MCCALL N.17-18 CF	4980-8
140	4	UN	CURETA DE MCCALL N.19-20 CF	4981-6
141	40	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA C/ 100	395931-7
142	50	CX	PRIME BOND (SINGLE BOND)	238235-0
143	40	CX	SELANTE DE FÓSSULA E FISSURA	00011050
144	50	UN	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% 200ML	
145	50	UN	BROCAS 1012	374885-5
146	50	UN	BROCAS 1013	374893-6
147	50	UN	BROCAS 1014	374887-1
148	10	UN	BANDEJA CLÍNICA GRANDE	
149	20	UN	BROCA PONTA DE LÁPIS	
150	20	UN	BROCA CHAMA DE VELA	146854-5
151	30	PCT	BABADOR	61172-7
152	30	CX	COLTOSOL	
153	10	UN	PONTAS ENHANCE (POLIMENTO RESINA)	
154	02	UN	MOCHO	
155	02	UN	CONTRA ÂNGULO	0008002
156	02	UN	MICRO MOTOR	00012526
157	02	UN	ALTA ROTAÇÃO	
158	12	UN	PAPEL P/ AUTOCLAVE 30CM (LARGURA)	
159	100	UN	ALCOOL 70%	106797-4
160	90	PCT	GAZE	276755-4
161	12	UN	CARBONO	0007425
162	03	UN	AVENTAL DE CHUMBO	181222-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETO	MATERIAIS DE LABORATÓRIO		
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	**CÓD**	**UNID**	**QUANT**
MICROPIPETA C/ DESCARTE VOL. FIXO 10 UL		UND	05
MICROPIPETA C/ DESCARTE VOL. FIXO 20 UL	45210-6	UND	05
MICROPIPETA C/ DESCARTE VOL. FIXO 25 UL		UND	05
MICROPIPETA C/ DESCARTE VOL. FIXO 50 UL		UND	05
MICROPIPETA C/ DESCARTE VOL. FIXO 100 UL	72848-9	UND	05
MICROPIPETA C/ DESCARTE VOL. FIXO 200 UL		UND	05
MICROPIPETA C/ DESCARTE VOL. FIXO 250 UL		UND	05
MICROPIPETA C/ DESCARTE VOL. FIXO 500 UL	67848-1	UND	05
MICROPIPETA C/ DESCARTE VOL. FIXO 1000 UL		UND	05
TERMOHIGROMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA	426965-9	UND	05
CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	388140-7	UND	10
PLACA DE KLINE C/ 12 ESCAVAÇÕES		UND	10
ESTANTE EM METAL P/ 50 TUBOS FURO 16 MM		UND	05
ESTANTE EM METAL P/ 24 TUBOS FURO 16 MM		UND	05
ESTANTE EM METAL P/ 50 TUBOS FURO 13 MM		UND	05
ESTANTE EM METAL P/ 24 TUBOS FURO 13 MM		UND	10
ESTANTE SUPORTE P/ LÂMINAS 24 LÂMINAS		UND	15
SUPORTE P/ MICROPIPETAS C/ 12 LUGARES		UND	05
PISSETA DE 250 ML	364991-1	UND	20
TUBO A VÁCUO FLUORETO 4 ML (TAMPA CINZA) CX COM 100	70397-4	CX	40
TUBO A VÁCUO EDTA 4 ML (TAMPA ROXA) CX COM 100	55377-8	CX	40

TUBO A VÁCUO EDTA 2 ML (TAMPA ROXA CLARO) CX COM 100	70376-1	CX	40
TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO 4 ML (TAMPA VERMELHA) CX COM 100		CX	40
TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO 10 ML (TAMPA VERMELHA) CX COM 100		CX	40
TUBO A VÁCUO CITRATO (TAMPA AZUL) CX COM 100	196616-2	CX	10
TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 120 MM CX COM 100	141321-0	CX	10
TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 75 MM CX COM 100	23614-4	CX	10
COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL	181852-0	UND	10000
COLETOR INFANTIL UNISSEX		UND	100
PIPETA DE WESTERGREEN (VHS)	40048-3	UND	20
PONTEIRAS AMARELAS C/ COROA 0 A 200 UL	426055-4	PCT	10
PONTEIRAS AZUIS C/ COROA 250 A 1000 UL		PCT	10
PIPETA GRADUADA VIDRO 1 ML	265374-5	UND	10
PIPETA GRADUADA 2 ML	0009022	UND	10
PIPETA GRADUADA 5 ML	98365-9	UND	20
PIPETA GRADUADA 10 ML	265374-5	UND	20
PIPETA PASTEUR DE PLÁSTICO 1 ML		UND	500
PIPETA PASTEUR DE PLÁSTICO 3 ML	290793-3	UND	500
PIPETADOR DE SEGURANÇA (PERA) 3 VIAS		UND	06
PIPETADORPIPUMP 10 ML VERDE	441332-6	UND	05
PIPETADORPIPUMP 2 ML AZUL	409384-4	UND	01
LÂMINA COMUM LISA-LISA CX C/ 50 UND		CX	30
LÂMINA FOSCA-LISA CX C/ 50 UND	20262-2	CX	50
LAMÍNULA 22 X 22 MM CAIXA		CX	70
LÂMINA P/ ESFREGAÇO CX C/ 50 UND		CX	10
TUBO CÔNICO PLÁSTICO 15 ML	304687-7	UND	100
ESCOVA P/ LAVAR TUBOS 12 MM		UND	10
ESCOVA P/ LAVAR TUBOS 15 MM		UND	10
COPO DE SEDIMENTAÇÃO PLÁSTICO C/ PÉ		UND	50
ANTICOAGULANTE FLUORETO	80352-9	FR	05
ANTICOAGULANTE EDTA	80140-2	FR	05
ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	101688-1	LT	05
ÁCIDO ÚRICO - PP	0000542	KIT	20
AST - PP (TGO)	0000545	KIT	20
ALT - PP (TGP)	0000544	KIT	20
AMILASE - PP	290026-2	KIT	10
BILIRRUBINAS – PP	290024-6	KIT	15
COLESTEROL - PP 200 ML	121821-2	KIT	70
FERRO – PP	133819-6	KIT	10
CÁLCIO – PP	45240-8	KIT	10
COLESTEROL HDL – PP	21698-4	KIT	40
CREATININA – PP	42218-5	KIT	40
FOSFATASE ALCALINA – PP	111102-7	KIT	20
GLICOSE - PP 500 ML	34409-5	KIT	50
HEMOGLOBINA PP	276294-3	KIT	30
GAMA GT – PP	193262-4	KIT	10
DESIDROGENAGEM LÁCTICA UV - PP (LDHUV)		KIT	10
PROTEÍNAS TOTAIS – PP	28204-9	KIT	10
MUCOPROTEÍNAS	25161-5	KIT	10
TRIGLICÉRIDES - PP 200 ML	56816-3	KIT	50
UREIA – PP	0000546	KIT	40
CARDIAC COMBO (MIOGLOBINA, CK-MB, E TROPONINA)		KIT	04
VDRL C/ CONTROLE	107699-0	KIT	10
VDRL S/ CONTROLE		KIT	20
ASLO LÁTEX C/ CONTROLE	154107-2	KIT	10
FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/ CONTROLE	35831-2	KIT	10
PCR LÁTEX C/ CONTROLE	156847-7	KIT	10
ASLO LÁTEX S/ CONTROLE	154107-2	FR	20
FATOR REUMATÓIDE LÁTEX S/ CONTROLE	98153-2	FR	20
PCR LÁTEX S/ CONTROLE	156847-7	FR	30
DENGUE IGGIGM TEST	334495-9	KIT	15
DENGUE DUO		KIT	05
HBSAG TEST	318696-2	KIT	20
HCV TEST	200151-9	KIT	20
HIV 1 E 2 TEST	199713-0	KIT	20
RUBÉOLA IGG IGM	262765-5	KIT	20
TOXOPLASMOSE TEST C/ 20 TESTE		KIT	20
LEISHMANIOSE KIT TESTES	268644-9	KIT	05
BETA HCG TESTES CX	124306-3	CX	40
FITA PARA URINA C/ 100	425115-6	CX	50
CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM	393122-6	CX	05
CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL- NEELSEN	77537-1	CX	05
CONJUNTO COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO		KIT	15
CONJUNTO COLORAÇÃO LEISHMAN	425114-8	KIT	15
SANGUE OCULTO	108134-9	KIT	10
CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE	322670-0	FR	20

SWAB ESTÉRIL COM 100 UN	0001869	CX	10
AGULHA VACUTAINER 0,7 X 25 MM CX COM 100	356046-5	CX	50
AGULHA VACUTAINER 0,8 X 25 MM CX COM 100	113416-7	CX	30
AGULHA 25 X 0,8 MM CAIXA COM 100	00018560	CX	15
AGULHA 25 X 0,7 MM CX COM 100	288835-1	CX	15
SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML	288938-2	CX	25
SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	321767	CX	25
SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	429076	CX	25
SCALP N. 25	0009000	UND	100
SCALP N. 23	0008999	UND	75
LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO	00011058	CX	15
LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENA	0006312	CX	15
SORO ANTI-A	24792-8	FR	10
SORO ANTI-B	24792-8	FR	10
SORO ANTI-AB	24792-8	FR	10
SORO ANTI-D	383560	FR	10
SORO CONTROLE RH	178892-2	FR	05
ALBUMINA BOVINA 22%	156054-9	FR	05
GLUCUP 75 LIMÃO (CURVA GLICÊMICA)		FR	50
GLUC UP 75 ABACAXI (CURVAGLICÊMICA)		FR	50
ÁLCOOL 70% FR C/ 1000 ML	170627-6	LT	15
ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	170627-6	PCT	10
COLETOR PERFURO CORTANTE GRANDE	393941	UND	25
GARROTE COM TRAVA	370562	UND	10
GARROTE COM TRAVA INFANTIL	0004419	UND	05
ÓLEO DE IMERSÃO	334384	UND	10
PINÇA INOX 12 CM P/ DISSECÇÃO	271538-4	UND	10
LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 COM 100 UNID	366903	CX	05
TESOURA TIPO PINÇA	183640-4	UND	07
CABO DE BISTURÍ Nº 15	303513	UND	15
MÁSCARA RESPIRATÓRIA N 95		UND	20
FRASCO PARA COLETA DE URINA 24 HORAS	375974	UND	20
BANDAGEM PÓS COLETA CX		CX	10
BANDAGEM PÓS COLETA INFANTIL CX		CX	10
PROVETA 100 ML VIDRO C/ BASE	143096-3	UND	05
PROVETA 1000 ML VIDRO C/ BASE	166501-4	UND	05
ERLENMEYER GRADUADO 100 ML VIDRO C/ TAMPA	158524-0	UND	05
ERLENMEYER GRADUADO 1000 ML VIDRO	431363-1	UND	05
BECKER GRADUADO 100 ML VIDRO	405180-7	UND	05
BECKER GRADUADO 1000 ML VIDRO		UND	05
FRASCO GRADUADO VIDRO 50 ML C/ TAMPA	432226-6	UND	10
FRASCO GRADUADO VIDRO 100 ML C/ TAMPA	305080-7	UND	10
LANCETA CX C/ 200 UND	150496-7	CX	05
PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9 CM	335045-2	CX	10
LUGOL FORTE 2% 500 ML		FR	05
PARASITOFILTRO (PENEIRA)		UND	30
BICO DE BUNSEN C/ REGISTRO	150150-0	UND	05
CAIXA DE ISOPOR 10 LITROS		UND	50
PACOTE DE CANUDINHOS		PCT	15
BANDEJA AÇO INOX 30X20 OU PRÓXIMO A ESSE TAMANHO	89716-7	UND	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	**UNID**	CÓD.	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**	**QUANT.**
1	UNID	45229-7	TIJOLOS 6 FUROS	25.000
2	M3	410906-6	AREIA GROSSA	30
3	M3	410903-1	AREIA FINA	30
4	M³	410905-8	AREIA MEDIA	30
5	SC	18399-7	CAL VIRGEM 20 KG	500
6	M³	00014019	BRITA 1	180
7	UNID	00014173	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16'' BARRA	40
8	UNID	00011211	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8'' BARRA	190
9	KG	184792-9	ARAME RECONZIDO N° 18	130
10	KG	35752-9	ARAME GALVANIZADO Nº 18	180
11	KG	128095-3	PREGO 22X48	20
12	KG	0009914	PREGO 22 X 46	20
13	KG	48160-2	PREGO 18 X 24	20
14	KG	43825-1	PREGO 18 X 27	20
15	UNID	0001679	TRELIÇA 5/16 - BARRA 6 METROS	120
16	UND	159622-5	VEDA ROSCA 20MT	300
17	UNID	2041-9	TUBO PVCSOLDAVEL 25 MM	240
18	UNID	177956-7	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	150
19	UNID	296542-9	TUBO PVCSOLDAVEL 50MM	70
20	UNID	237682-2	JOELHO PVC 3/4" BRANCO	80
21	UNID	254781-3	JOELHO PVCSOLDAVEL 25MM	90
22	UNID	225330-5	JOELHO PVCLR COM 25MMX1/2"	90
23	UNID	413777-9	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	30

24	UNID	250604-1	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	30
25	UNID	220327-8	TEEPVCSOLDAVEL 25 MM	50
26	UNID	2050-8	TUBO PVCSOLDAVEL 20MM	10
27	UNID	2043-5	TUBO PVCSOLDAVEL 40MM	30
28	UNID	00019700	TEEPVC ESGOTO 100MM	10
29	UNID	256669-9	TEEPVCSOLDAVEL 50 MM	55
30	UNID	279736-4	TEEPVC ESGOTO 100X50MM	5
31	UNID	00016463	TEE PVC LR 25X3/4"	50
32	UNID	21870-7	CAPPVCSOLDAVEL 25MM	20
33	UNID	256796-2	JOELHO ESGOTO 40MM	100
34	UNID	00017271	TUBO PVC ESGOTO 40MM	140
35	UNID	225330-5	JOELHO PVCLR 25 X 3/4''	20
36	UNID	62082-3	FECHADURA PARA PORTA EXTENA	60
37	UNID	154820-4	DOBRADIÇA PARA PORTA 3'' PAR	200
38	UNID	0009919	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	70
39	UNID	166158-2	SIFÃO PVC 40MM	65
40	UNID	167754-3	TORNEIRA METAL 3/4''	100
41	UNID	160775-8	TORNEIRA METAL 1/2''	60
42	METROS	186446-7	FIO PARALELO 2,5MM	300
43	METROS	153157-3	FIO FLEXIVEL 1X10MM 450/750V	1.000
44	METROS	00019001	FIO FLEXIVEL 1X4MM 450/750V	900
45	METROS	29706-2	FIO FLEXIVEL 2,5MM	4.000
46	UNID	00013869	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO COM 100 METROS	100
47	UNID	113533-3	TRENA 5 METROS	20
48	UNID	00018952	TELHA DE AMIANTO 3.66 X 1.10MT	1500
49	UNID	278973-6	DISCO PATA MAQUITA PARA MADEIRA	100
50	UNID	65855-3	DISCO PARA MAQUITA PARA CONCRETO	100
51	UNID	188063-2	ARCO DE SEGUETA	10
52	UNID	163105-5	LAMINA DE SERRA 1/2 X 12''	300
53	UNID	53002-6	EMENDA PVC 3/4''	55
54	UNID	96146-9	EMENDA PVC 1/2"	55
55	UNID	00019783	TEE INTERNO TRIPLO 3/4''	85
56	UNID	00019783	TEEPVC 3/4"	25
57	UNID	169691-2	REGISTRO DE ESFERA PVCSOLDAVEL 25MM	35
58	UNID	0004711	REGISTRO PVCSOLDAVEL ESFERA 50MM	35
59	UNID	237682-2	JOELHO PVCLR 25 X 3/4''	110
60	UNID	230438-4	JOELHO PVC 1/2"	55
61	UNID	21779-4	LUVA PVCSOLDAVEL 25MM	100
62	UNID	258297-0	LUVA PVCSOLDAVEL 50MM	35
63	UNID	00016460	LUVA PVC ESGOTO 50MM	15
64	UNID	32750-6	LUVA REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM	10
65	UNID	221641-8	SPUD PARA VASO SANITARIO	10
66	UNID	239843-5	LUVA PVCLR 25 X 3/4''	145
67	UNID	21783-2	LUVA PVCSOLDAVEL 60MM	45
68	UNID	78497-4	REDUÇÃO PAD PRETA 3/4"X1/2" PARA AGUA	45
69	UNID	220321-9	NIPLEPVC 3/4''	40
70	METROS	0002537	MANGUEIRA PAD 1/2''	200
71	UNID	404580-7	EMENDA PAD 1/2''	85
72	METROS	153539-0	MANGUEIRA PROLIPROPILENO 1/2''	500
73	METROS	141863-7	MANGUEIRA PROLIPROPILENO 3/4"	600
74	UNID	0006360	COLAR PAD 60 X 3/4''	15
75	UNID	00013375	ADAPTADOR PAD 3/4 X 1/2''	20
76	UNID	221551-9	UNIÃO PAD 3/4''	20
77	PAR	434109-0	LUVA DE RASPA CANO CURTO	55
78	PAR	441392-0	LUVA DE PROTEÇÃO DE TECIDO	50
79	PAR	264845-8	LUVA LATEX X-G PAR	40
80	UNID	255828-9	TUBO PVCSOLDAVEL 60 MM	10
81	SC	00010238	ARGAMASSA 20 KG	200
82	UNID	426319-7	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	250
83	UNID	00010076	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 06	400
84	UNID	23179-7	PARAFUSO ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA	90
85	UNID	29401-2	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,5X30MM	150
86	UNID	70800-3	PARAFUSO CABEÇA CHATA 5.0X45	150
87	UNID	343077-4	TOMADA EXTERNA 2P + TERRA 10 AMPERES	140
88	METROS	40082-3	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 3/4"	200
89	UNID	17159-0	FITA ISOLANTE 20MT	110
90	UNID	306663-0	PARAFUSO PARA TELHA 5/16" 3.66 X 1.10	95
91	UNID	0008821	GESKALSUPER LIGA 1 LITRO	50
92	UNID	197499-8	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 200V	200
93	UNID	40928-6	SUPORTE PARA DISJUNTOR NEMA DE PRESSÃO	20
94	UNID	256431-9	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA 25W 220V	280
95	UNID	117028-7	SOQUETE SEM RABICHO E-27	200
96	UNID	00010082	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4.2MM	100
97	UNID	227634-8	PORTA VENEZIANA 65X2.15MT	50
98	UNID	185706-1	PORTA DE MADEIRA 84X2,15M	85
99	UNID	0009905	JANELA VENEZIANA 1,20 X 1MT	100
100	UNID	0008771	MIOLO DE PORTA SOPRANO	60

101	UNID	137135-5	MIOLO DE PORTA STAM	60
102	M3	178425-0	PISO CERAMICO 45X45CM 1ª LINHA	800
103	M3	128189-5	REVESTIMENTO ESMALTADO 32X57CM 1ª LINHA	350
104	KG	00015432	REJUNTE 1 KG	400
105	UNID	195008-8	LIXA PARA MASSA 80	100
106	UNID	190689-5	LIXA PARA MASSA 120	150
107	GL	146632-1	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML	630
108	GL	93475-5	THINNER GALÃO COM 900ML	150
109	UNID	395734-9	FITA CREP 48X40MTS	100
110	UNID	412503-7	FITA CREP 24X50	150
111	UNID	0005307	VASO SANITÁRIO COMPLETO	70
112	UNID	0001674	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA	50
113	UNID	239439-1	PIA PARA COZINHA EM INOX	10
114	UNID	240072-3	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO METAL 1/2''	100
115	UNID	278217-0	FLANGE PVC PARA CAIXA DÁGUA 50MM	10
116	UNID	278215-4	FLANGE PVC PARA CAIXA DÁGUA25MM	80
117	UNID	00015312	CAIXA DÁGUA 2000 LITROS	3
118	UNID	167991-0	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	10
119	UNID	122194-9	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS	10
120	UNID	128125-9	TELHA DE BARRO ROMANA	10.000
121	UNID	00018969	PADRÃO BIFASICO 7MT	5
122	UNID	0007942	PADRÃO TRIFASICO 7MT	5
123	UNID	00018967	PADRÃO BIFASICO 5MT	5
124	UNID	00013498	PADRÃO TRIFASICO 5MT	5
125	UNID	0006436	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	40
126	UNID	257193-5	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA	35
127	UNID	258372-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 1 TOMADA	130
128	UNID	58853-9	ARRUELA LISA 3/8"	95
129	UNID	0001683	ARRUELA LISA 1/4"	150
130	UNID	341148-6	INERRUPTOR COM 2 TECLAS E 1 TOMADA	30
131	UNID	0007046	BARRA ROSCADA 3/8'' 1 METRO	50
132	UNID	0007044	BARRA ROSCADA 5/8"	50
133	UNID	00011270	PORCA SEXTAVADA 3/8''	100
134	UNID	51387-3	PORCA SEXTAVADA 5/8"	100
135	UNID	00010892	PORCA 1/4"	150
136	UNID	0006441	ROLDANA PVC COM PREGO GRANDE	150
137	UNID	0006440	ROLDANA PVC COM PREGO PEQUENA	150
138	UNID	96330-5	PREGO 17X27	40
139	UNID	258373-9	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS	40
140	UNID	00019951	METALON 15X15 BARRA COM 6 METROS	150
141	M²	417291-4	FORRO PVC 5 MT	200
142	UNID	171474-0	RODA FORRO SEM MOLDURA 6 MT	200
143	UNID	180475-8,	LIXA PARA FERRO Nº 180	100
144	UNID	179268-7	LIXA PARA FERRO Nº 220	100
145	UNID	233882-3	TINTA ACRÍLICA LATA 18 LITROS CORES DIVERSAS	330
146	UNID	197062-3	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL Nº 06	500
147	UNID	194840-7	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL Nº 10	100
148	UNID	0003844	ADAPTADOR PVCLR 25X3/4"	30
149	UNID	180845-1	TRINCHA - PINCEL 3/4"	20
150	UNID	156368-8	TRINCHA - PINCEL 1/2"	20
151	UNID	18649-0	PALHA DE AÇO Nº 1	60
152	UNID	255003-2	SELADOR LATA 18 LITROS	50
153	UNID	154134-0	LUVA ROSCÁVEL 3/4" BRANCA	50
154	UNID	220286-7	BUCHA DE REDUÇÃO PVCROSCÁVEL 3/4	30
155	UNID	256657-5	NIPLEPVCROSCÁVEL 1/2"	30
156	UNID	21772-7	LIXA FERRO 80	50
157	UNID	114496-0	VERNIZ MOGNO GALÃO 3.600ML	135
158	UNID	00016961	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13X16MM	50
159	METROS	241513-5	MANGUEIRA CRISTAL INCOLOR 1/2"	100
160	UNID	160470-8	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4"	20
161	UNID	198300-8	LAMPADA COMPACTA 45W 220V E-27	490
162	UNID	424817-1	LAMPADA COMPACTA 60W 220V	100
163	UNID	390099-1	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W 220V	200
164	UNID	146632-1	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	150
165	UNID	21840-5	ADAPTADOR PVC 20X1/2"	50
166	UNID	0006063	TEEPVC 1/2" COM ROSCA PRETO	50
167	UNID	70500-4	BÓIA ELÉTRICA PARA CAIXA DÁGUA	10
168	UNID	187573-6	TORNEIRA PARA PIA 3/4" PVC	50
169	MTS	429739-3	LONA PRETA 4MT LARGURA	250
170	PACOTE	28335-5	GRAMPO MIGUELÃO	100
171	UNID	106267-0	CORANTE TIPO XADREZ LIQUIDO	60
172	UNID	30246-5	LIMA CHATA PARA ENCHADA 8" KF	44
173	UNID	57607-7	TRINCO FERROLHO REDONDO ZINCADO	30
174	METROS	166886-2	CORRENTE SPLD POLIDA 03M	30
175	UNID	290848-4	GANCHO PARA BUCHA Nº 10	50
176	UNID	96508-1	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	30
177	UNID	254336-2	ADESIVO PARA TUBOS PVC 75 GRAMAS	300

178	UNID	428798-3	PLUGTEE MULTIPLICADOR 2P + TERRA 10 AMPERES	50
179	UNID	0002138	PLUG MACHO 20A	20
180	UNID	290998-7	PLUG FÊMEA 20A	50
181	METROS	244799-1	CABO FLEX PP 2,5MM	500
182	UNID	221550-0	PLUG TAMPÃO ROSCÁVEL 3/4"	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	UNIFORMES E CAMISETAS			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	600	UNIDADE	0009789	CAMISETA MALHA PV, GOLA V OU REDONDA PERSONALIZADA COM PINTURA NA FRENTE/COSTA NOS TAMANHOS P/M/G – ADULTO
02	300	UNIDADE	0007973	CAMISETA MALHA PV GOLA PÓLO COM BOLSO, PERSONALIZADA, PINTURA FRENTE/COSTA NOS TAMANHOS P/M/G – ADULTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	MATERIAIS GRÁFICOS			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO DETA**	**CÓD**
01	50	UNIDADE	BANNERS 0,90 X 1,20 MTS	00012126
02	3.000	UNIDADE	ENVELOPE DE SACO BRANCO GRAMATURA 240 X 340 MM	331192-9
03	1.000	UNIDADE	PAPEL TIMBRADO COLORIDO A4	215790-0
04	1300	UNIDADE	CARTAZES COLORIDOS	00010703
05	50	BLOCOS	BPA – BOLETIM PRODUÇÃO AMBULATÓRIA	00010310
06	500	UNIDADE	CARTÃO DA GESTANTE	0007648
07	2000	UNIDADE	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE HANSENÍASE	00010315
08	1000	UNIDADE	CARTÃO DE RETORNO-SAÚDE BUCAL	00015709
09	2500	UNIDADE	CARTÃO DE VACINA ADULTO	00014972
10	1000	UNIDADE	CARTÃO DE VACINA ESPELHO	0004261
11	2500	UNIDADE	CARTÃO HIPERDIA (PRESSÃO ARTERIAL)	00010317
12	150	UNIDADE	CRACHÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	298520-9
13	20	BLOCOS	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE	00010711
14	30	BLOCOS	FICHA DE ENCAMINHAMENTO EXAME ESPECIALIZADO	00010421
15	4.000	UNIDADE	FOLDERS COLOR 4 PAGINAS	352466-3
16	10.000	UNIDADE	FOLDERES-F-18	
17	100	BLOCOS	FORMULÁRIO ATESTADO MÉDICO	00010265
18	40	BLOCOS	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO	00015717
19	40	BLOCOS	FORMULÁRIO TERMO	00014970
20	50	BLOCOS	NOTIFICAÇÃO DE DIARRÉIA	
21	50	BLOCOS	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO SINAN	00015705
22	1000	BLOCOS	PEDIDO DE EXAMES	00010332
23	30	BLOCOS	PLANILHA DE DIARRÉIA	00014985
24	1000	BLOCOS	PRESCRIÇÃO MÉDICA	236889-7
25	200	BLOCOS	PRONTUÁRIO	00010347
26	100	BLOCOS	RECEITA AZUL	427391-5
27	1000	BLOCOS	RECEITUÁRIO	0009765
28	100	BLOCOS	RECEITUÁRIO CONTROLADO NUMERADOR AUTOCOPY	236570-7
29	50	BLOCOS	REGISTRO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	00014961
30	15	BLOCOS	RELATÓRIO PMA2	
31	30	BLOCOS	RELATÓRIO SSA2	
32	100	BLOCOS	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATÓLOGICO – COR MAGENTA	00010499
33	100	BLOCOS	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – LEVANTAMENTO DE ÍNDICE	
34	100	BLOCOS	ENCAMINHAMENTO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	6.000,00			PEÇAS E ACESSÓRIOS **ORIGINAIS** PARA MOTOCICLETAS DA MARCA **HONDA**
02	4.500,00			PEÇAS E ACESSÓRIOS **GENUINAS** PARA MOTOCICLETAS DA MARCA **HONDA**
03	10.000,00			PEÇAS E ACESSÓRIOS **ORIGINAIS** PARA SPRINTER-415 DA MARCA **MERCEDES-BENZ**
04	5.000,00			PEÇAS E ACESSÓRIOS **GENUINAS** PARA SPRINTER-415 DA MARCA **MERCEDES-BENZ**
05	15.000,00			PEÇAS E ACESSÓRIOS **ORIGINAIS** PARA VEÍCULOS LEVE E UTILITÁRIOS DA MARCA **FIAT**
06	10.000,00			PEÇAS E ACESSÓRIOS **GENUÍNAS** PARA VEÍCULOS LEVE E UTILITÁRIOS DA MARCA **FIAT**
07	8.000,00			PEÇAS E ACESSÓRIOS **ORIGINAIS** PARA VEÍCULOS LEVE E UTILITÁRIOS DA MARCA **VOLKSWAGEM**
08	6.000,00			PEÇAS E ACESSÓRIOS **GENUÍNAS** PARA VEÍCULOS LEVE E UTILITÁRIOS DA MARCA **VOLKSWAGEM**
09	10.000,00			PEÇAS E ACESSÓRIOS **ORIGINAIS** PARA CAMIONETE CABINE DUPLA S-10 DA MARCA **CHEVROLET**
10	5.000,00			PEÇAS E ACESSÓRIOS **GENUINAS** PARA CAMIONETE CABINE DUPLA S-10 DA MARCA **CHEVROLET**
11	10.000,00			PEÇAS E ACESSÓRIOS **ORIGINAIS** PARA CAMIONETE CABINE DUPLA L200 TRITON DA MARCA **MITSUBISHI**
12	5.000,00			PEÇAS E ACESSÓRIOS **GENUINAS** PARA CAMIONETE CABINE DUPLA L200 TRITON DA MARCA **MITSUBISHI**

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DECRETO N. 742/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.					
OBJETO		Material de Expediente			
ITEM	UNIDADE	QUANT.	CODIGO SISTEMA	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO
	UNIDADE (cód.: 1)	**10**		128863-6	***Agenda executiva/comercial - ano 2002 costurada, medindo (145x210)mm, capa pesando 950g/m2, revestida de couro sintético, folha pesando 63g/m2, na cor marrom, separador (fitilho de nylon).***

	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	**05**		8999-0	***Alfinete - em aço, do tipo comum, com cabeça.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**04**		151236-6	***Almofada para carimbo - de feltro, com entintamento, azul, no tamanho 11 x 8 cm.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**125 UN**		324536-5	**Apagador - para quadro branco,de plástico,medindo 15,00x7,00cm,com base de feltro.**
	UNIDADE (cód.: 1)	**02UN**		**238989-4**	***Aparelho de telefone digital - o telefone digital será instalado na central para utilização em central telefônica Siemens, telefone digital será instalado na central modelo telefone sem fio modelo gigaset c6010,***
	UNIDADE (cód.: 1)	**05**		**348064-0**	***Apito - em plástico abs., profissional, sem esfera, alcance auditivel de 130m, 3 câmaras de ar, anel especial e bocal removível,tamanho 5,00x1,00x1,00 cm, para esportes indoor, outdoor e aquático.***
	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	**06**		264876-8	***Apontador para lápis - de plástico rígido, para lápis grafite e giz de cera, com reservatório, modelo duplo, embalagem blister individual.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**100**		**174973-0**	***Aro - em plástico, tipo bambolê, colorido, com 85 cm de diâmetro.***
	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)	**500**		**235967-7**	***Balão plástico - em látex, tamanho grande, em cores diversas.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**02**		**267925-6**	***Bateria recarregável - na voltagem de 9v,para uso em ponteiras indutivas.***
	ROLO (cód.: 1375)	**04**		360103-0	***Bobina - para empacotamento, em papel Kraft,1 via, medindo 1,20 m, tubete de 50 kg.***
	UNIDADE (cód.: 1	**20**		**287722-8**	***Bola - confeccionada em pu com tecnologia termotec, câmara de ar com miolo slip system de válvula removível e lubrificado, pesando entre 410 a 450 gramas, tipo: futebol de campo, adulto, com 8 gomos,tamanho da circunferência: de 68,00cm a 70,00cm,aprovada pela FIFA.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**10**		**318594-0**	***Bola - confeccionada em pu, com 05 gomos, pesando 420 a 450g, para futebol de areia oficial (beach soccer), de tamanho (circunferência) 68,00 - 69,00 cm.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		**388832-0**	***Bola - confeccionada em pu, pesando entre 360-390 gramas, para futebol campo, tamanho infantil, câmara butil, com válvula, circunferência entre 64-66 cm, na cor branca, deve ser aprovada pela confederação brasileira de futebol (CBF), ou pela federação internacional de futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 federação estadual de futebol de campo nacional.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**10**		**216912-6**	***Bola - costurada ou matrizada em PVC, pesando entre 230 e 270 gramas, para handebol oficial, infantil, tamanho da circunferência: 49,0cm a 51,0cm, com 32 gomos, câmara airability e miolo slipsystem removível.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**08**		**170549-0**	***Bola - de borracha, pesando 420 a 450g, de futebol Society, de tamanho_ (circunferência) 68-69 cm, na cor branca, acabamento com costura.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**08**		**154467-5**	***Bola - de couro sintético, pesando 430g, de futsal oficial adulto, de tamanho_ (circunferência) 61 a 64 cm, na cor branca e preta, acabamento em pu.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**08**		**440903-5**	***Bola - em microfibra com tratamento antibacteriano, pesando 280g, de vôlei, no tamanho entre (circunferência) 65 cm a 67 cm, na cor azul e amarela, acabamento sem costura, com 08 gomos.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**10**		**440942-6**	***Bola - em microfibra, pesando entre 600g e 650g, de basquete, com tamanho entre (circunferência) 75 cm e 78 cm, nas cores laranja e amarela, acabamento matrizada.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**10**		352710-7	***Bola - em pu ultra 100 por cento, pesando de 410 a 440 gramas, de futsal termotec exclusivo sistema de gomos termo fundidos totalmente impermeável câmara airbility, tamanho infantil diâmetro de 61,00 x 64,00 cm com 12 gomos, cores diversas, miolo slip sistem termovivel e lubrificado.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**10**		159876-7	***Bomba com pito para encher bola - de ferro, para tipo convencional.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**500**		200420-8	***Borracha látex - borracha látex., numero 200.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**100**		162219-6	***Caderno brochura - caderno capa dura, universitário, capa simples, pesando 90g/m2, com 96 fls., pesando 56g/m2, 1 matéria.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**100**		224871-9	***Caderno brochura - costurado, medindo (140 x 202)mm, capa dura, pesando 120g/m2,, com 48 folhas pautadas, pesando 56g/m2 p/ folha.***
	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	**300**		265295-1	***Caixa de arquivo morto - em plástico tipo polionda, medindo (180 x 300 x 430)mm, nas cores variadas.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**02**		**25820-2**	***Calibrador para bolas - em plástico rígido, com revestimento de borracha, 4,5cm de diâmetro.***
	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	**06**		**306937-0**	***Caneta - esferográfica plástica, com impressão em silk 01 cor, ponta fina, na cor branca com detalhe azul, para escrever em papel.*** Referencia: ABIC
	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	06		**325691-0**	***Caneta - esferográfica, corpo em acrílico, ponta em latão, com espessura de 0,70mm, tinta preta, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos.*** Referencia: ABIC
	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	**04**		**103832-0**	***Caneta marca texto - corpo plástico rígido opaco, ponta 3 a 5 mm, na cor rosa.***
	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	**04**		**233724-0**	***Caneta marca texto - em plástico rígido e opaco, ponta de 5 mm, na cor azul fluorescente.***
	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	**04**		**300540-2**	***Caneta marca texto - em plástico rígido e opaco, ponta de poliéster 3 a 5 mm,na cor verde fluorescente.***
	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	04		**300540-2**	***Caneta marca texto - em plástico rígido e opaco, ponta de poliéster 3 a 5 mm,na cor verde fluorescente.***
	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	**02**		334162-3	***Capa para encadernação - de polipropileno, a4, preta.***
	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	**02**		334164-0	***Capa para encadernação - de polipropileno, a4, transparente.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**03**		198597-3	***Carga para multi aplicador de chips - em: titânio, carga de: chips torácico, composto por: 180 clipes peq/ médio na cor lilás, tamanho: 4,5mm (peq/médio), estéril, apresentação conforme o decreto lei 79094/77 conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art. 31 l. 8078/90.***
	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	**10**		**0002031**	***Cartolina - do tipo cartolina americana, papel encorpado mais rígido, muito utilizada na confecção de embalagens 48 x 66 cm, diversas cores.***

	CAIXA (cód.: 1457)	**20**		89242-4	***Clipes ligadura - em clipes de aço inox,, tamanho pequeno medindo 2,5 x 3,0 mm, uso para aplicador liga clipe pequeno, estéril, finalidade ligadur.***
	CAIXA 250 UNIDADE (cód.: 40)	**12**		12752-3	**Clipe - aco, paralelo, niquelado, 2**
	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	**10**		323591-2	**Clipe - em aco inox,paralelo,acabamento niquelado,3/0**
	(Cód.: 01)	**10**		175142-5	**Mouse - de plastico, optico,, 2 botoes, com scroll, conexao usb, em embalagem apropriada**
	TUBO 1 LITRO (cód.: 1113)	**100**		161398-7	***Cola - liquida branca, acondicionada em frasco de 1 kg.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**100**		112437-4	***Cola - liquida branca, escolar, atóxica, normal, frasco c/90 gramas***
	UNIDADE (cód.: 1)	**400**		**195482-2**	***Cola de silicone - em silicone, devendo ser aplicada quente, através de pistola própria para aplicação, para colar materiais em PVC e plástico, devendo ser fornecido em bastão com diâmetro de 2 cm.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**400**		**281159-6**	***Cola de silicone - silicone, devendo ser aplicado quente através de pistola própria, para colar materiais em PVC, plástico, madeira e alumínio, devendo ser fornecido em bastão com diâmetro de 7,5mm.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**500**		332097-9	***Conjunto de papeis - para laboratório experimental, papel celofone de celulose transparente, folha grande## papel celofane sintético amarelo, folha grande celofone sintético, azul, folha grande ## papel celofone sintético verde, folha grande, papel celofone sintético, vermelho, folha grande## papel filtro, diâmetro 60-90 mm, embalagem com 100 unidades## papel indicador universal, ph de 1-14, embalagem com 100 tiras.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**40**		200000-8	***Corda - de polietileno virgem de alta densidade, na cor preta, diâmetro de 2 mm, com 12 fios trancados e 2 fios de reforço interno(alma) para confecção de redes esportivas de vôlei.***
	METRO (cód.: 2)	**100**		**234510-2**	***Corda - de seda, com espessura de 10 mm.***
	ROLO 1 QUILO (cód.: 198)	**30**		324204-8	***Cordão - barbante, em algodão, gomado, com 8 fios.***
	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	**80**		424235-1	***Cordão - fitilho, em nylon, amarelo, medindo 5,00 mm.***
	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	**80**		424236-0	***Cordão - fitilho, em nylon, azul, medindo 5,00 mm.***
	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	**80**		415265-4	***Cordão - fitilho, em nylon, na cor cinza, medindo 5,00 mm.***
	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	**80**		424237-8	***Cordão - fitilho, em nylon, rosa, medindo 5,00 mm.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		306569-3	***Corretivo - liquido, com 18 ml, não tóxico, lavável, inodoro, não ressecante, para correção em textos, impressos, fotocopias e manuscritos realizados em papel reciclado.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**04**		**358987-0**	***Disco rígido - HD externo, 1000gb (1tb) de capacidade, 2,5 polegadas, USB 3.0,7. 200 RPM garantia de 12 meses.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		426565-3	***Elástico - de elástico chato, n. 8, medindo 5,00mm de largura, na cor branca.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		406222-1	***Elástico - elástico chato, n. 12, medindo 7,00mm de largura, na cor verde.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**1.000**		397996-2	***Emborrachado - em EVA, medindo 90,00 x 180, 00 cm, cores diversas.***
	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	**05**		**417755-0**	***Envelope - saco, em papel sufite, sem impressão, 23,00 x 32, 00 mm, amarelo.***
	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	**05**		417754-1	***Envelope - saco, em papel sufite, sem impressão, 26,00 x3 6, 00 mm, amarelo.***
	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	**02**		396945-2	***Espiral - de plástico, para encadernação, na cor preta, com 24 mm.***
	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	**02**		402120-7	***Espiral - de plástico, para encadernação, na cor preta, com 30 mm.***
	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	**02**		441738-0	***Espiral - de plástico, para encadernação, na cor preta, com 40 mm.***
	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	**02**		396944-4	***Espiral - de plástico, para encadernação., na cor preto.,com 22 mm.***
	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	**01**		376701-9	***Espiral - de plástico, para encadernação.,na cor transparente, verde ou preto,com 09 mm.***
	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	**10**		356878-4	***Estilete - em emborrachado, lamina de aço inox, com largura da lamina em 18,00mm, medindo 6,00cm.***
	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	**10**		**397139-2**	***Estilete - em plástico, lamina de aço carbono, com largura de 8,00mm, medindo 13,00cm.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		4668-0	***Extrator de grampos - em inox, tipo espátula.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**100**		406389-9	***Fio de Lã - 70% acrílica e 30% lã, cores variadas, numero 3/5, novelo pesando 100g.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		402121-5	***Fita adesiva - em crepe, medindo 38,00 mm x 50, 00 m.***
	PACOTE 10 UNIDADE (cód.: 1066)	**10**		362735-7	***Fita adesiva - em polietileno, dupla face, medindo 19,00mmx20, 00m, na cor amarela.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**200**		410269-0	***Fita adesiva - fita adesiva celofane, medindo 25,00mmx50, 00m, na cor transparente.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		238923-1	***Fita adesiva - transparente dupla face, em silicone, largura com 10 mm de largura, comprimento e 20m de comprimento.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**05**		23374-9	***Fita métrica - confeccionada em lona, com comprimento de 1,5 m, numerada a cada cm, escala de mm em mm.***

	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	**80**		158414-6	***Fitilho - de algodão encerado, tipo simples, medindo 2 mm x 2cm, e x l, na cor prateada.***
	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	**80**		109747-4	***Fitilho - de nylon, tipo simples, medindo 20 mm de espessura, na cor verde.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		0006827	***Fitilho - de plástico, tipo simples, medindo 10 mm de espessura, cores variadas, rolo de 50 metros.***
	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	**80**		388775-8	***Fitilho - em algodão encerado, tipo simples, numero 01, na cor dourada.***
	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	**80**		291899-4	***Fitilho - metalizado, simples, na cor prata.***
	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	**80**		291901-0	***Fitilho - metalizado, tipo simples, na cor amarela.***
	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	**80**		291900-1	***Fitilho - metalizado, tipo simples, na cor azul.***
	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	**80**		291903-6	***Fitilho - metalizado, tipo simples, na cor verde.***
	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	**80**		291902-8	***Fitilho - metalizado, tipo simples, na cor vermelha.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**08**		81776-7	***Fonte de alimentação para microcomputador - fonte de alimentação para microterminais, 60watts.***
	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	**10**		330127-3	***Giz escolar - comum colorido.***
	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	**10**		330129-0	***Giz escolar - comum, na cor branca.***
	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**50**		169623-8	***Glitter escolar - composto de tinta dimensional composta de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos decorativos, com boa apresentação visual e com resistência a lavagem ou solventes, na cor com glitter azul, acondicionado em frasco contendo 35 ml, embalado em apropriada***
	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	**50**		169622-0	***Glitter escolar - composto de tinta dimensional composta de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos decorativos, com boa apresentação visual e com resistência a lavagem ou solventes, na cor metálica com glitter cobre, acondicionado em frasco contendo 35 ml, embalado em apropriada.***
	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	**50**		169621-1	***Glitter escolar - composto de tinta dimensional composta de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos decorativos, com boa apresentação visual e com resistência a lavagem ou solventes, na cor com glitter amarelo, acondicionado em frasco contendo 35 ml, embalado em apropriada.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**10**		**162244-7**	***Grampeador - comercial grande, metal, grampo 26/6.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**12**		**148002-2**	***Grampeador - de mesa, metal, 23/10, preto***
	UNIDADE (cód.: 1)	**10**		265450-4	***Grampeador - tipo metálico pequeno, com base para fechamento dos grampos em duas posições (grampo aberto e fechado), apoio de base em PVC, fabricado em chapa de aço SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura, em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta faca aço norma SAE 1065/70,, mola aço pré-temperada e resistente,capacidade de carga 01 (um) pente de grampos (105 grampos) na medida 26/6,na cor compatível com mobiliário de escritório,nas dimensões de (15 x 9,5 x 4,5)mm.***
	CAIXA (cód.: 1457)	**20**		324388-5	***Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 23/10.***
	CAIXA (cód.: 1457)	**20**		**324381-8**	***Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 26/6.***
	FOLHA (cód.: 1916)	**500**		323637-4	***Isopor - formato placa, medindo 1,00mx50, 00cmx5, 00 mm, na cor branca.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**10**		248802-7	***Jogo - de baralho em papelão, com 52 cartas, colorido.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		**0004503**	***Jogo de bozo - composto por 5 dados de 6 faces e 1 copo de couro.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		**201194-8**	***Jogo de dama - tabuleiro em mdf, pecas em plástico.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		149713-8	***Jogo de domino - com pedras em osso, caixa de plástico.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		161023-6	***Jogo de domino - pedras de osso, com modelo de figuras de animais, em caixa de plástico.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		161021-0	***Jogo de domino - pedras de osso, modelo de palavras, em caixa de plástico.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		0000797	***Jogo de quebra cabeça - confeccionado em mdf, temas variados, com aproximadamente 100 pecas.***
	CONJUNTO 14 UNIDADE (cód.: 1310)	**01**		**0001491**	***Jogo de uniforme completo para futebol de campo, adulto, masculino e/ou feminino, confeccionado em tecido dray transfer, composto por camisa, calção, meiao e camisa do goleiro, tamanho diversos.***
	CONJUNTO (cód.: 1135)	**01**		**0001493**	***Jogo de uniforme completo para futebol de campo, infantil, masculino e/ou feminino, confeccionado em tecido dray transfer, composto por camisa, calção, meião e camisa do goleiro, tamanho diversos.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		**81755-4**	***Jogo de xadrez - tabuleiro em madeira, medindo 25x25cm, com 32 pecas de plástico.***
	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	**100**		**406300-7**	***Lápis de cor - 100% madeira, formato triangular, gigante, colorido com 24 cores.***
	CAIXA 144 UNIDADE (cód.: 228)	**10**		322930-0	***Lápis grafite - em madeira, formato redondo, n.2, medindo 170,00mm.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		375968-7	***Livro ata - medindo 220,00x330, 00 mm, capa dura costurada, na cor preta, contendo 100 folhas numeradas, com pauta.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**06**		118863-1	***Mandril - em aço inoxidável, compativel com perfurador drill marca striker, 292-92.***
	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	**500**		273851-1	***Massa para modelar - em pasta de 250 ml, de cor variada.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		231424-0	***Material pedagógico - jogo da memória de silabas, de em madeira, para dimensões do produto (212 x 22,2 x4,0)cm peso unitário de 267g dimensões caixa de expedição: (46,7 x 13,3 x 23,1)cm, com cada jogo contem 40 peças, de 5x5 cm cada,, acondicionado em caixa de madeira.garantia de 01 ano.***

	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		91274-3	***Material pedagógico - jogo de memória alfabética, de borracha, para memorização de letras do alfabeto associado a figuras de animais, caixa de papelão.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		183564-5	***Material pedagógico - jogo de memória, de madeira, para memorização (animais), acondicionado em caixa de madeira.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		228012-4	***Material pedagógico - jogo de memória, meios de transporte, de madeira mdf, para educação especial.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		91273-5	***Material pedagógico - jogo de memórias pares de profissão de borracha, para formar 20 pares de profissionais associados a figuras, com 40 pecas, caixa de papelão.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		184027-4	***Material pedagógico - jogo educativo, memória alimentos em lsb, de aglomerado de madeira, para alunos com deficiência auditiva, com 38 pecas, com ilustrações de alimentos e seu nome correspondente em língua brasileira de sinais.***
	CAIXA (cód.: 1457)	**04**		166545-6	**Material pedagógico - jogo pedagogicos material dourado, de madeira, para ensino didatico, com 611 pecas - dimensao - 26x26x13 cm**
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		308019-6	***Material pedagógico - tipo jogo de memória de frutas e legumes, jogo confeccionado em mdf,em libras,caixa em madeira tamanho: (5 x 5)cm,com 40 pecas medindo (13 x 13 x 5,5)cm.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**500**		**46012-5**	***Medalha para esporte em geral - em medalha, na cor bronzeada, redonda com corrente, com alto relevo, inscrição honra ao mérito, com 35mmx2mm.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**500**		**45994-1**	***Medalha para esporte em geral - em medalha, na cor dourada, redonda com corrente, com alto relevo, inscrição honra ao mérito, com 35mmx2mm.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**500**		**45995-0**	***Medalha para esporte em geral - em medalha, na cor prateada, redonda com corrente, com alto relevo, inscrição honra ao mérito, com 35mmx2mm.***
	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	**50**		0001307	***Olho de plástico número 14, no formato redondo, unidade.***
	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	**50**		0007082	***Olho móvel - olho de plástico, tipo casca, numero 4, no formato redondo, 100 x 1.***
	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	**10**		153528-5	***Palito - de madeira, para picolé, formato chato com 10 cm.***
	BOBINA (cód.: 1977)	**04**		422348-9	***Papel - Kraft, medindo 66,00 x 96,00 cm, na cor ouro.***
	BOBINA (cód.: 1977)	**04**		0007093	***Papel - papel Kraft, medindo 60 cm x 200 m, na cor natural acondicionado em bobina.***
	PACOTE 100 FOLHA (cód.: 500)	**20**		422349-7	***Papel - soft, formato a4, espessura de 1 mm, colorido, pacote com 100 folhas.***
	RESMA (cód.: 1574)	**03**		340208-8	***Papel almaço, 200,00 x 275,00 mm, na cor branca, com pauta e margem.***
	PACOTE COM 25 UNIDADE (cód.: 566)	**100 PC**		169034-5	***Papel camurça - medindo 40 x 60, na cor cores diversas.***
	PACOTE COM 50 FOLHA (cód.: 555)	**60 PC**		259497-8	***Papel cartão simples fosco - pesando 280g/m2, no tamanho 50 x 70, na cor diversas cores, embalado em embalado de forma adequada.***
	CAIXA 10 RESMA (cód.: 777)	**35 CX**		156723-3	**Papel sulfite - pesando 40kg, medindo tam a4 210 x 297mm resma c/500folhas, na cor branca**
	CAIXA 10 RESMA (cód.: 777)	**04cx**		102275-0	**Papel Sulfite de papelaria - gramatura pesando 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi, corte rotativo,ph alcalino,embalagem bopp, cor amarela**
	CAIXA 10 RESMA (cód.: 777)	**04 cx**		102274-1	**Papel sulfite de papelaria - gramatura pesando 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi, corte rotativo,ph alcalino,embalagem bopp, cor azul**
	CAIXA 10 RESMA (cód.: 777)	**04cx**		102273-3	**Papel Sulfite de papelaria - gramatura pesando 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi, corte rotativo,ph alcalino,embalagem bopp, cor rosa**
	CAIXA 10 RESMA (cód.: 777)	**04 cx**		102276-8	**Papel sulfite de papelaria - gramatura pesando 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi, corte rotativo,ph alcalino,embalagem bopp, cor verde**
	UNIDADE (cód.: 1)	**1.000 UN**		169035-3	***Papel crepom - medindo 0,48 cm x 2.00 m, pesando 28g/m2, na cor cores diversas.***
	PACOTE 100 FOLHA (cód.: 500)	**1.000 UN**		322057-5	***Papel de seda - medindo (50x70)cm, pesando 20g/m2, colorida.***
	PACOTE 100 FOLHA (cód.: 500)	**1.000 UN**		322056-7	***Papel de seda - medindo (50x70)cm, pesando 20g/m2, estampado.***
	ROLO (cód.: 1375)	**04**		161509-2	***Papel Kraft puro - em papel Kraft, pesando 50 kg, medindo 20mt, na cor branca, acondicionado em bobina.***
	ROLO (cód.: 1375)	**04**		295253-0	***Papel Kraft puro - em rolo, medindo 100m x 120m, na cor madeira.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**1.000 UN**		169036-1	***Papel laminado - pesando 150 Gr/m2, medindo 49 x59 cx c/ 20 folhas, na cor cores diversas.***
	CAIXA 50 FOLHA (cód.: 522)	**50**		148835-0	***Papel verge - pesando 180g/m2, medindo 210 x 297 mm a4, na cor variada***
	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	**04**		378140-2	***Pasta - catalogo, em polipropileno, medindo 250,00x355, 00 mm, com 50 envelopes transparentes, na cor preta.***
	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	**03**		343948-8	***Pasta - classificador, em PVC, formato oficia com grampo trilho de plástico, na cor transparente.***
	UNIDADE 1 UNIDADE (cód.: 1121)	**40**		350312-7	***Pasta - classificador, em PVC, formato oficio com grampo trilho de plástico, na cor azul.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**100**		**246887-5**	***Pasta - de pasta de plástico, com tamanho oficio, para ser utilizada como pasta de com abas e elástico, com ilhós, lisa e transparente.***

	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	**40**		322564-0	***Pasta - suspensa, em polietileno, medindo 365,00x240, 00 mm, com prendedor e visor de plástico, na cor azul.***
	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	**08 CX**		155571-5	***Caixa de arquivo morto - em polipropileno, (355x135x245) mm, na cor azul.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**03**		**287359-1**	***Pen drive - capacidade: 8 Gb,compativel com: Windows e Linux, proteção do conector USB (conector retrátil ou tampa retrátil),interface: USB 2.0 (compativel com USB 1.0).***
	UNIDADE (cód.: 1)	**06**		131903-5	***Perfurador para papel - em ferro fundido, com capacidade de 60 folhas de 75g/m2, com 2 vazadores, na cor cinza martelado.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		107322-2	***Pincel - de cerdas brancas, de madeira, longo, tamanho 12.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		90321-3	***Pincel - de crina de cavalo, de madeira, 06***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		76851-0	***Pincel - de crina, chato, de madeira, 16.***
	UNIDADE (cód.: 1	**50**		107339-7	***Pincel - de pelo de camelo, de madeira, curto, tamanho 8 - redondo***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		195372-9	***Pincel - de pelo pônei, de madeira, n.20.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		130649-9	***Pincel - de pelo sintético, de madeira, 14.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		107330-3	***Pincel - de pelos de orelha de boi, de madeira, curto, tamanho 10.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		106144-5	***Pincel - de sintético, de madeira, 4¨.***
	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	**08**		176450-0	***Pincel atômico - na cor azul, com ponta de feltro, do tipo descartável ref.1100.***
	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	**08**		156014-0	***Pincel atômico - na cor preta, com ponta de em feltro retangular,, do tipo descartável, caixa com 12 unidades.***
	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	**08**		161205-0	***Pincel atômico - na cor verde, com ponta de ponta redonda, do tipo descartável ref. 850.***
	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	**08**		194438-0	***Pincel atômico - na cor vermelha, com ponta de feltro chanfrada, do tipo 1100 - p.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**04**		0000809	***Piscina – de bolinhas coloridas tipo de luxo, em espuma de alta densidade, revestida, de forma retangular, com capacidade de 500 a 1000 bolinhas coloridas.***
	UNIDADE (cód.: 1)	20		**269726-2**	***Pistola - (mini)-de plástico, com gatilho, para aplicação de cola quente, potencia de 40 w, bivolt.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		**0007113**	***Pistola - grossa -de plástico, com gatilho e ponta com isolante térmico, para aplicação de cola quente, potencia de 40 w, bivolt.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**12**		274663-8	***Prancheta portátil - de acrílico, tamanho oficio a-4,com prendedor de plástico, na cor fume.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		32852-9	***Purpurinas - composição em pó metálico extrafino, na cor azul, utilizado em superfície porosa, em ferro preparado trabalhos manuais pedagógicos, caixa com 12 frascos contendo 15ml cada.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		32854-5	***Purpurinas - composição em pó metalizado extrafino, na cor vermelha, utilizado em superfície porosa, em ferro preparado trabalhos manuais pedagógico, caixa com 12 frascos contendo 15 ml cada.***
	BLOCO COM 100 FOLHAS (cód.: 2414)	**10**		182419-8	***Recado auto-adesivo - em papel adesivo, medindo (76x102)mm, bloco com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, na cor amarela.***
	BLOCO COM 100 FOLHAS (cód.: 2414)	**10**		186194-8	***Recado auto-adesivo - em papel off-recado auto adesivo - em papel off-set, adesivo, medindo (72x32x6)mm, bloco com 12 fls., embalado em filme de polipropileno, na cor branca Set, adesivo, medindo (72x32x6)mm, bloco com 12 fls., embalado em filme de polipropileno, na cor branca.***
	BLOCO COM 100 FOLHAS (cód.: 2414)	**10**		**266484-4**	***Recado auto-adesivo - em papel off-set, super aderente,medindo (76 x 76)mm, bloco com 100 folhas,na cor verde.***
	PAR (cód.: 1111)	**08**		**103356-5**	***Rede - de kil de rede, fita e poste para a quadra de vôlei de areia com suporte elevado para arbitro, na variada, de 50 mm, no 19.00 x 9.00 mts.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**300**		324767-8	***Régua - em plástico, medindo 30,00cm, com escala milimétrica em baixo relevo, transparente.***
	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	**10**		380356-2	**Refil para caneta - refil para pincel de quadro branco,na cor azul.**
	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	**10**		380355-4	***Refil para caneta - refil para pincel de quadro branco,medindo 0,08cm,na cor vermelha.***
	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	**10**		380353-8	***Refil para caneta - refil para pincel de quadro branco,na cor preta.***
	ESTOJO 4 UNIDADE (cód.: 1012)	**110 KIT**		0007112	**Pincel p/ quadro branco - na cor cores variadas, com ponta formato ogiva, do tipo recarregável.**
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		0006713	Serviço de confecção de impressos - livro do tipo protocolo 100 fls. - miolo formato 16 fechado (145x220mm), sufite 75gr, impressão 1x1 cor (preta) padrão para todas as páginas conforme arte entregue pelo fiscal do contrato. 200 páginas, numerado de 001 a 100 somente nas paginas da frente. Acabamento em costura de 05 cadernos. Capa dura laminada 4x0 cores cor azul com o brasão do poder judiciário e a indicação do tipo de livro, conforme arte entregue pelo *Fiscal do contrato. Produzido com certificação fscoucerfloroupefc.*
	UNIDADE (cód.: 1)			**375319-0**	***Serviço de locação de equipamentos de informática - do tipo computadores notebook processador dual core ou superior 02 Gb RAM, HD 80 ou superior, unid DVD, 04 porta USB, teclado, mouse óptico, monitor, o.s Windows 7, pacote Microsoft Office complet, Sem manutenção.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**02**		**275221-2**	***Serviço de locação de equipamentos de informática - do tipo modem 3g para acesso a internet, sem manutenção.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**05**		252374-4	***Serviço de manutenção em equipamento elétrico e eletrônico - do tipo calculador eletrônica, com limpeza e recuperação do magnético de impressão.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**02**		175744-0	***Switch - computador para rede local ethernet 10/100, tipo workgroup, 16 portas, cabo elétrico suporte e manuais técnicos.***

	UNIDADE (cód.: 1	**02**		**359730-0**	***Switch - modulo de expansão, portas para switch fibra Chanel, tipo: switching san, capacidade 8 portas fiber Chanel 8 Gb/s full-duplex auto-detectaveis, 8 portas licenciadas prontos para uso, padrão de transceivers ópticos: 8 gbps shortwave e longwave - swl, small form-factor pluggable - spf/mini-gbic, hot-swap, padrões detectáveis: e port., f port., fl port. E m port., tipo de conexão: cabos fibra óptica multímodo padrão shortwave, sfp, garantia mínima de 36 meses com atendimento 24 x 7 (24 horas por dia, 7 dias por semana).***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		0006184	***Tatame – confeccionado em EVA (etileno vinil acetato), leve, flexível, atóxico, siliconado, antiderrapante e lavável; dimensão da placa: 1000mmx1000mmx20mm (lxcxa); placas uniformes, com travamento entre as faces, encaixes perfeitos, sem rebarbas e falhas; cor azul. Garantia do fornecedor de no mínimo 06(seis) meses.***
	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	**30**		240815-5	***Tecido - tipo TNT, (tecido não tecido), armação prensada, composto 100% fibra de polipropileno, pesando 50g/m2, largura de 1,40 metros, cores variadas.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**10**		261509-6	***Teclado para microcomputador - tipo: expandido com área das teclas aumentadas e dispostas livremente, função ferramenta de acessibilidade ao computador, compativel: Windows, funcionamento em paralelo sem sofrer alterações, teclado e mouse convencionais, apos a instalação do teclado expandido, conector tipo USB, 02 entradas integradas para funcionar com qualquer chave acionadora de Plug tipo mini-jack, acompanhado de CD-ROM de instalação, manual do usuário com cartão de instalação e uso em português, 04 laminas plásticas impressas frente/verso mais 01 lamina transparente para atividades impressas pelo usuário.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**10**		**266225-6**	***Tesoura - tesoura Harvey para fios em aço inox aisi 400***
	UNIDADE (cód.: 1)	**60**		155214-7	***Tesoura - tesoura simples, inox, médio, polipropileno, 8``, embalagem plástica.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**100**		322587-9	***Tesoura - uso escolar, em aço inoxidável, com 10,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada, com rebite.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		325199-3	***Tinta - para carimbo, a base de água, sem óleo, preta.***
	CAIXA 6 UNIDADE COM 500ML (cód.: 1498)	**50**		264333-2	***Tinta guache - composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, atóxica, cores variadas, acondicionado em embalagem adequada.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		217738-2	***Tinta para carimbo - na cor azul, sem óleo.***
	UNIDADE (cód.: 1)	**50**		**198960-0**	***Troféu - em metal, cor dourada, com 50 cm.***
	UNIDADE (cód.: 1)			**0004209**	**Ima - do tipo botao, redondo, medindo 3x8mm, para mural**
	PACOTE 500 UNIDADE (cód.: 33)	**02**		**60951-0**	**Papel almaco - quadriculado, em papel sulfite, na gramatura 75g/m2, medindo (216x297)mm**
	UNIDADE (cód.: 1)	**18**		**00020391**	**Toner para impressora - toner compativel para impressora brother dcp 8080dn, modelo TN 650**
	UNIDADE (cód.: 1)	**15**		0006980	**Serviço de operação - recarga cartucho Thoner brother TN-650 – (brother dcp 8080dn), com rendimento de aproximadamente 8000 paginas em conformidade com a norma ISO/iec 19752.**
	UNIDADE (cód.: 1)	**32**		**00010726**	**Toner para impressora - cor preta, para impressora CB-285 (85A)**
	UNIDADE (cód.: 1)	**18**		**00013125**	**Toner para impressora - preto tn3442, impressora brother hl-6202dw**
	UNIDADE (cód.: 1)	**10**		**433783-2**	**Toner - para impressora hp,marca hp,modelo m125 a,ref. Do toner 83a,preta,rendimento medio**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.					
OBJETO		Material de Consumo gêneros alimentícios de mercado			
ITEM	UNIDADE	QUANT.	CODIGO SISTEMA	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO
01	PACOTE 5 QUILO (cód.: 39) SACO 5 QUILO (cód.: 2530)	**700 pc**		151885-2 **3982-9**	**Arroz - agulhinha, tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.** Referencia: arroz pilão ou superior.
02	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	**350 pc**		**153852-7**	Feijão - carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso,sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas d e outras espécies, com registro no ministério da agricultura. Referencia: mogiano ou superior.
03	GRAMA (cód.: 21)	**5.000 lt**		**376039-1**	Serviço de alimentação - fornecimento de leite integral, de vaca, instantâneo, em pó, enriquecido com cálcio, ferro, zinco e vitaminas.
04	FARDO 10 QUILO (cód.: 553)	**1.500 kg**		**179850-2**	Farinha de trigo - especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, livre de com fermentação, acondicionado em embalagem com 1 kg.
05	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**215 kg**		**237581-8**	Margarina vegetal - com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem lacrada, embalado em pote individual de 1 kg. Referencia: Delicia ou superior.
06	FRASCO 1 QUILO (cód.: 200)	**1.000 kg**		**230961-0**	Suco da polpa de fruta - sabor acerola, composto liquido extraído pelo esmagamento do composto liquido extraído pelo esmagamento da fruta madura, apresentação na forma polpa de fruta, qualidade liquido obtido de fruta madura, processo tecnológico adequado, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, desde que mantidos congelados a -18c, com validade de 90 dias, acondicionado em frasco plástico em acondicionado em 5 pacote de 1kg cada.
07	CAIXA 20 UNIDADE (cód.: 54)	**1.000kg**		**230961-0**	**Suco da polpa de fruta - sabor acerola, composto liquido extraído pelo esmagamento das compostas liquido extraído pelo esmagamento da fruta madura, apresentação na forma polpa de fruta, qualidade liquido obtido de fruta madura, processo tecnológico adequado, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, desde que mantidos congelados a -18c, com validade de 90 dias, acondicionado em frasco plástico em acondicionado em 5 pacote de 1kg cada.**
08	PACOTE 250 GRAMA (cód.: 192)	**150 pc**		**159367-6**	Café - devendo conter ate 30% grãos conillon, 20%pretos/verdes/ardidos, isento de grãos preto-verdes ou fermentados, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor e torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso bebida mole a rio, isento de gosto riozona, qualidade global mí-

					nimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas Maximo de 1%,outros produtos 0%, acondicionado em embalagem acondicionamento em embalagem com 250 gramas , contendo selo de pureza da ABIC.
09	SACO 250 GRAMA (cód.: 407)	**200 pc**		**4225-0**	Cravo da índia - obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 250g.
10	? PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	**250 pc**		**3980-2**	Milho de pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp.
11	PACOTE 2 QUILO (cód.: 309)	**860 pc**		**151421-0**	Açúcar - obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de com teor de sacarose mínimo, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, isento de sujidades, acondicionado em saco embalagem apropridada.
12	PACOTE 800 GRAMA (cód.: 2570)	**500 pc**		**255477-1**	Biscoito com sal - bolacha folhada bem finas, composição básica farinha de trigo, margarina com sal, açúcar, fermento químico em pó, acondicionado em pacote,com 500 gramas. Referencia: Mabel ou superior.
13	PACOTE 100 GRAMA (cód.: 193)	**300 pc**		**3996-9**	Chás - erva doce seca-aniz, constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas.
14	FRASCO 250 GRAMA (cód.: 453)	**120 PC**		**403961-0**	Fermento químico - tipo em pó, composto de pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, acondicionado em embalagem apropriada.
15	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	**100 pc**		**90055-9**	Amendoim - cru, com pele, constituído de grãos inteiros, e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação em saco plástico transparente, atóxico.
16	VIDRO 500 GRAMA (cód.: 24)	**100**		**404114-3**	Azeitona em conserva - verde, inteira com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em balde plástico vedado, apresentando peso líquido drenado.
17	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	**2.200 pc**		0002009	Massa alimentícia - macarrão tipo concha, sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico. Massa com ovos e corantes naturais, com dados de identificação do produto. Marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos-CNNPA.
18	PACOTE (cód.: 1495)	**500 pc**		**TCEMT0000111**	Milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. Fardo com 10 kg.
19	FRASCO 900 MILILITRO (cód.: 236)	**700 lt**		**142114-0**	Óleo comestível - de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, embalado em caixa de papelão reforçado.
20	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	**300 pc**		**182038-9**	Sal - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e embalagem secundaria c/ 10kg.
21	PACOTE 10 GRAMA (cód.: 656)	**300**		132404-7	Fermento biológico - tipo granulado seco instantâneo, composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidrataçao, acondicionado em embalagem apropriada.
22	PACOTE 800 GRAMA (cód.: 2570)	**300 pc**		**131444-0**	Biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme BOPP, pesando 160 gramas. Referencia: Mabel ou superior.
23	DUZIA (cód.: 8)	**1.500 dz**		**10825-1**	Ovo - de galinha, branco, grande, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.
24	FRASCO 200 MILILITRO (cód.: 116)	**30**		201682-6	Óleo comestível - azeite de oliva, extra virgem, obtido de azeitonas sãs, com sabor e cheiro de azeitona, isento de ranço e substancias estranhas, acidez igual ou inferior a 1% apto para consumo ma mesa, embalado em caixa de papelão reforçado.
25	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	**500 pc**		**61931-0**	Polvilho - doce, branca, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, isenta de sujidades, parasitas e lar.
26	LATA 340 GRAMA (cód.: 653)	**1.200 lt**		**145449-8**	Extrato de tomate - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa cartonada, pesando 1.080 gramas. Referencia: elefante ou superior.
27	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	**2.000 kg**		**3983-7**	Farinha de mandioca - seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico.
28	PACOTE 100 GRAMA (cód.: 193)	**2.000 pc**		**129283-8**	Coco ralado - amêndoas de coco puro,parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas,sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, embalado em caixa de papelão.
29	CAIXA 75 GRAMA (cód.: 2465)	**1.000 cx**		**331325-5**	Gelatina pronta - morango, tipo comum, preparada com produto a base de gelatina, edulcorantes artificiais, água, sem açúcar, isenta de sujidades e parasitas, apresentada em pó, em embalagem apropriada, acondicionada em caixa de papelão apropriado, rotulo de acordo com o código do consumidor.
30	FRASCO 500 GRAMA (cód.: 400)	**250**		**380527-1**	Maionese - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substancia comestível e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, hermeticamente fechado, acondicionado em pote de plástico.
31	PACOTE 100 GRAMA (cód.: 193)	**300 PC**		**237584-2**	Colorifico - em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em embalado individualmente com 1 kg.
32	FRASCO 20 GRAMA (cód.: 893)	**300**		**151419-9**	Canela - em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, Maximo de pureza, marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e

					sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem apropriada, embalada em.., tubo com 100 gramas.
33	CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)	**4.000 cx**		**122518-9**	Leite longa vida - desnatado, teor de matéria gorda Maximo de 0,5%, recipiente hermético em caixa aluminizada.
34	LATA 300 GRAMA (cód.: 251)	**600**		**130974-9**	Creme de leite - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando 300 gramas.
35	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	**10 pc**		**84786-0**	Sal - grosso, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado.
36	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**50 kg**		**148357-9**	Presunto - magro pré-cozido, de frango, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sem sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em plástica, atóxica, não necessário.
37	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**100 kg**		**125855-9**	Queijo - tipo mussarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo.
38	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	**100 kg**		**125852-4**	Queijo - tipo minas frescal, sem sal, embalado em plástico inviolável.
39	UNIDADE (cód.: 1)	**4.000 un**		**0007997**	Sorvete - iorgute cremosinho no saquinho com no mínimo 90 g, obtido a partir de gorduras e proteínas, com acréscimo de leite e iogurte natural, através de processo tecnológico adequado, admitindo adição de aditivos permitidos, de vários sabores, firme e intacto, com aspecto próprio e coloração uniforme.
40	UNIDADE (cód.: 1)	**500 un**		**181979-8**	Alimento achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos, cor, odor e sabor próprios, admitindo teor de umidade máxima de 8% em peso, acondicionado em saco plástico atóxico com peso liquido de 1 kg.
41	LATA 200 GRAMA (cód.: 265)	**700 lt**		**159799-0**	Milho verde processado - tipo mini milho, em conserva, pesando aproximadamente 200gr, boa qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sem sujidade, sem fungos, acondicionado em lata, embalado em caixa de papelão.
42	PACOTE 30 GRAMA (cód.: 2200)	**300 pc**		**TCEMT0000112**	Acafrao, curcuma em pó.
43	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	**150 pc**		**TCEMT0000112**	Acafrao, curcuma em pó.
44	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**1.000 kg**		**421815-9**	Polpa de fruta - congelada, sem acucar.,sabor acerola,com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios,ausente de substancias estranhas a sua composicao,acondicionada em saco plastico transparente, atoxico.
45	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**1.000 kg**		**421823-0**	Polpa de fruta - congelada,sem acucar.,sabor caju,com aspecto cor,cheiro e sabor proprio.,ausente de substancias estranhas a sua composicao.,acondicionado em saco plastico transparente, atoxico.
46	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**1.000 kg**		**421828-0**	Polpa de fruta - congelada,sem acucar.,sabor goiaba.,com aspecto cor,cheiro e sabor proprio.,ausente de substancias estranhas a sua composicao.,acondicionado em saco plastico transparente, atoxico.
47	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**1.000 kg**		**406734-7**	Polpa de fruta - congelada sem acucar, sabor maracuja, com aspecto cor, cheiro e sabor proprio, ausente de substancias estranhas,acondicionadas em saco plastico transparente, atóxico.
48	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**1.000 kg**		**421814-0**	Polpa de fruta - congelada, sem acucar, sabor abacaxi, com aspecto cor, cheiro e sabor proprios, ausente de substancias estranhas a sua composicao, acondicionado em saco plastico transparente, atóxico.
OBJETO		Material de Consumo gêneros alimentícios de padaria			
01	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**500 kg**		0000695	**Pão - do tipo hot-dog / cachorro quente, pão doce com massa leve de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, fermento químico, assado.**
02	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**2.000 kg**		**239208-9**	**Pão - tipo de queijo pão redondo com recheio de creme de queijo, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 100 Gr, embalado em saco plástico com etiqueta do fabricante com data de fabricação e validade**
03	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**400 kg**		**181825-2**	**Pão doce - tipo doce, composição mínima da massa:.., .., .., .., pesando 50 gramas por unidade, embalado em embalagem apropriada.**
04	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**2.950kg**		**122743-2**	**Pão - tipo Frances, composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6horas, embalado em embalagem apropriada.**
05	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**800 kg**		**388882-7**	**Serviço de Buffet - tipo coffe break com café, chá e 2 tipos de suco de frutas, refrigerante, pão de queijo, pão de batata com queijo e presunto, broa de milho, enroladinho de queijo, mini sonhos, mini croissants, mini sanduíches, mini pizzas, mini pudim, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel de forno, biscoitos amanteigados, frios variados, bolos,sem locação de espaço.**
OBJETO		Material de Consumo gêneros alimentícios de Frutaria Verduras e Legumes			
01	QUILOGRAMA (cód.: 3)	700 kg		3713-3	Tomate - maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras.
02	QUILOGRAMA (cód.: 3)	700 kg		3719-2	Cebola - primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480)mm, pesando aproximadamente 20kgs
03	QUILOGRAMA (cód.: 3)	900 kg		347583-2	Cenoura - de primeira, compacta e firme, com cor, odor e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, não apresentando rachaduras ou corte na casca, bem desenvolvida, acondicionada em caixa de polipropileno de alta densidade,.,conforme resolução cnnpa n°12 de 1978.
04	QUILOGRAMA (cód.: 3)	450 kg		3747-8	Repolho - liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, acondicionado em saco de polietileno (850x520)mm, pesando aproximadamente 25kgs.
05	QUILOGRAMA (cód.: 3)	450 kg		108038-5	Alho – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixas.
06	QUILOGRAMA (cód.: 3)	2.000 kg		243081-9	Maçã - vermelha grande, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa papelão ondulado.

07	QUILOGRAMA (cód.: 3)	700 kg		3737-0	Batata - lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformações uniformes, devendo ser graúda, acondicionada em sacos de juta de (830x500)MM, pesando aproximadamente 50kgs.
08	QUILOGRAMA (cód.: 3)	700 kg		260232-6	Chuchu - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico atóxico, peso por kilo.
09	QUILOGRAMA (cód.: 3)	2.800 kg		3685-4	Abacaxi - Havaí, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de madeira (520x290x290)mm, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg.
10	, B0QUILOGRAMA (cód.: 3)	700 kg		TCEMT0000219	Abóbora cabotiã
11	QUILOGRAMA (cód.: 3)	700 kg		3736-2	Beterraba - de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa de madeira (495x355x220)mm, pesando aproximadamente 21kgs.
12	QUILOGRAMA (cód.: 3)	3.800 Kg		3721-4	**Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em o granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.**
13	QUILOGRAMA (cód.: 3)	3.800 Kg		0001700	**Laranja - tipo Bahia, fruta fresca, de primeira qualidade, com coloração uniforme apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo isentam de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.**
14	QUILOGRAMA (cód.: 3)	3.500 Kg		225043-8	**Banana - prata, em unidade, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada, pesando aproximadamente unidade, cento.**
15	QUILOGRAMA (cód.: 3)	1.000 Kg		15307-9	**Mamão - formosa, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 21kgs, c/18 unidades.**
16	QUILOGRAMA (cód.: 3)	500 kg		154033-5	**Limão - Taiti, ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firma e intacta, acondicionado em saco.**
17	MACO 1 QUILO (cód.: 2160)	1.500 kg		3735-4	**Couve - tipo manteiga, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em engradado de madeira (600x450x360)mm, em macos, 6kgs.**
18	QUILOGRAMA (cód.: 3)	900 kg		00018684	Mandioca - de primeira, in natura, em caixa, apresentando grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnnpa.
19	PACOTE (cód.: 2128)	3.500 pc		3701-0	Alface - lisa, fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades,parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira(600x450x360)mm, pesando aproximadamente 20kgs
20	MACO 1 UNIDADE (cód.: 2388)	2.500 un		3701-0	Alface - lisa, fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades,parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira(600x450x360)mm, pesando aproximadamente 20kgs
21	MACO 1 UNIDADE (cód.: 2388)	2.500 un		3702-8	Alface - crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades,parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira(600x450x360)mm, pesando aproximadamente 6kgs
22	PACOTE (cód.: 2128)	1.500 pc		3702-8	Alface - crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades,parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira(600x450x360)mm, pesando aproximadamente 6kgs
23	SACO 50 UNIDADE (cód.: 909)	3.000 un		3717-6	Milho verde - boa qualidade, tamanho e coloracao uniformes, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal
24	QUILOGRAMA (cód.: 3)			UNIDADE (cód.: 1)	Milho verde - boa qualidade, tamanho e coloracao uniformes, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal
25	UNIDADE (cód.: 1)	3.000		UNIDADE (cód.: 1)	Milho verde - boa qualidade, tamanho e coloracao uniformes, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal
26	QUILOGRAMA (cód.: 3)	450 kg		415722-2	Cara - cara de boa qualidade,fresco,isento de enfermidades,material terroso e umidade externa anormal,tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido,acondicionado em caixas plasticas,que suportem peso maximo de 20,00kg
OBJETO		Material de Consumo gêneros alimentícios de Açougue Frios Carnes			
01	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**500,00**		16460-7	**Salsicha - Viena, composta de carne bovina e toucinho, fresca c/condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionada em a granel, pesando aproximadamente 50g por unidade.**
02	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**2.500,00**		**192019-7**	**Carne bovina - tipo paleta, em cubos, sem osso, congelada, e no Maximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio, embalada em saco plástico, transparente, atóxico, pesando entre 1 a 5 kg, inspecionada pelo sif.**
03	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**2.500**		**16628-6**	**Carne bovina - tipo músculo, peca inteira, resfriada, e no Maximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2 e 5kgs.**
04	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**3.500,00**		**132199-4**	**Carne bovina - tipo coxão mole, tiras limpas de 8 cm, resfriada, e no Maximo 10% de sebo e gordura cor,cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 5kgs.**

05	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**2.500,00**		305791-7	**Carne bovina salgada - tipo charque, produto preparado com carne bovina injetado com salmoura, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos, larvas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado, vedado.**
06	QUILOGRAMA (cód.: 3)	**900,00**		**254481-4**	**Lingüiça - defumada, toscana, preparada com carne de frango, com aspecto normal, de boa qualidade, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração e temperatura adequada, acondicionada em saco de polietileno.**
07	QUILOGRAMA (cód.: 3)	1.800 kg		409072-1	**Lingüiça - cozida, tipo calabresa, preparada com carne suína, carnes mecanicamente separadas de: aves, carne bovina e carne suína, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, acondicionada em saco de polietileno, inspecionada pelo sif ou sie.**
08	QUILOGRAMA (cód.: 3)	2.900		3873-3	**Frango semi-processado - em peca, congelado, peito com osso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 500 a 600g por peça.**
09	QUILOGRAMA (cód.: 3)	1.900		00018982	**Lingüiça - tipo toscana, congelada, preparada com carne suína, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.**
OBJETO		Material de Consumo Produto de Limpeza			
01	FRASCO 1 LITRO (cód.: 028)	**750 un**		**49111-0**	**Água sanitária - solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2%PP a 2,5%pp.**
02	FRASCO 1 LITRO (cód.: 28)	**50 un**		**0007833**	**Álcool ácido - solução 1%, frasco 1000 ml.**
03	FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	**250 un**		**148573-3**	**Álcool etílico - com teor alcoólico entre 96- hidratado, embalado em gel c/500 ml.**
04	LITRO (cód.: 37)	**50 lt**		359547-1	**Amaciante - principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substanciam químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2% mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo, composição aromática lavanda, acondicionamento em embalagem plástica, e as suas condições deverão estar de acordo com a resolução MS 1/78.**
05	FARDO 48 ROLO (cód.: 1192)	**60 Fd**		166532-4	**Papel higiênico - composto de papel higiênico, textura macia, na cor branca, com folha simples, medindo 8 x 800 , e fornecido em fardo com oito rolão, ,,**
06	UNIDADE (cód.: 1)	**10un**		**0002546**	**Bacia - em plástico resistente, com capacidade para 90 litros, cores diversas**
07	UNIDADE (cód.: 1)	**10 un**		**0008007**	**Bacias - bacia - em plástico resistente, com capacidade para 35 litros, cores diversas.**
08	FRASCO 1 LITRO (cód.: 28)	**60 lt**		**196538-7**	**Bactericida desinfetante - radnaq, composto de desinfetante bactericida, viricida, fungicida e esporicida, para germes, embalado em frasco 290 ml.**
09	UNIDADE (cód.: 1)	**20 un**		**290126-9**	**Baldes - em plástico, com capacidade de 17 litros.**
10	UNIDADE (cód.: 1)	**20 un**		**175694-0**	**Balde - de polietileno, plástico de alta densidade, com capacidade de 12 litros, com alca em aço galvanizado, cor preto**
11	LITRO (cód.: 37)	**220 lt**		**160226-8**	**Cera liquida para piso - principio ativo liquida com emulsão de ceras, composição básica com emulsificante## formol##, coadjuvante, hidróxido de amônia, plastificante## perfume e água,, teor não voláteis mínimo 3,5% na concentrada, na cor incolor, acondicionado em com 900ml, produto com registro no ,,**
12	UNIDADE (cód.: 1)	**30 un**		**381973-6**	**Coador - coador de pano para café, em tecido especial, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro de 22 cm, tamanho grande.**
13	UNIDADE (cód.: 1)	**800 un**		**74912-5**	**Colher - de polietileno, para manipulação de refeições, sem decoração, tamanho grande.**
14	UNIDADE (cód.: 1)	**800 un**		**225291-0**	**Colher - inox, para sopa, cabo em inox, acondicionada em forma adequada.**
15	KIT (cód.: 1138)	**800 kit**		**00012005**	**Kit para merenda escolar - kit para alimentação escolar de alunos composto pelos seguintes itens: 1 (um) prato; 1 (uma) caneca; 1 (uma) cumbuca; 1 (uma) colher; em polipropileno, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhavel (cumbuca e prato), resistência a temperatura 100ºc por 20 minutos, prato: altura: 33,6mm espessura: 2 mm largura da aba 12mm diâmetro da boca 196mm diâmetro da base 127mm capacidade de 600ml, cumbuca: altura: 52mm espessura 2,5mm diâmetro da boca 111mm capacidade 350ml, caneca: altura 87mm espessura 2,5mm largura da alca 1,5cm diâmetro da boca 78mm capacidade 300ml, colher: comprimento 197mm (cabo+concha) capacidade 10ml, na cor azul royal**
16	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	**80 pc**		**369811-4**	**Copo descartável - copo descartável de poliestireno, para líquidos, capacidade 50 ml, acondicionamento em tiras de 100 copos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, em conformidade com a nbr 14865:2012.**
17	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	**80 pc**		**181372-2**	**Copo descartável - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos.**
18	GARRAFA 2 LITRO (cód.: 49)	**500 un**		**171100-8**	**Desinfetante - categoria básica restrita desinfetante e alvejante, produto liquido eficiente na desinfecção e remoção de manchas, principio ativo 8% a 10% de hiplocorito de sódio, estabilizantes e água, composição básica densidade 25' 1,16 a 1,21, corante ph sol. Aquosa 1%, 11,0 a 12,5, composição aromática neutra, acondicionado em bombonas, ministério da saúde.**
19	LITRO (cód.: 37)	**1.500 un**		**0006373**	**Detergente complexo para higienização e limpeza - detergente amoniacado para limpeza pesada. Alto poder desengordurante e desengraxante, indicado para limpeza pesada de pisos e outras superfícies laváveis. Pode ser utilizado para remoção de ceras emulsionadas. 5 litros. Água, soda caustica, acido sulfônico, amônia, renex, brancol, corante.**
20	FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	**1.500 un**		**160877-0**	**Detergente liquido - principio ativo detergente liquido concentrado, com glicerina,comtensoativos aniônicos,anfoteros, coadjuvantes, composição básica preservantes, sequestrantes, espessantes, controlador de ph, branqueador óptico, corantes, fragrância, preservantes,sequestrante,espessante,fragrâncias a e veiculo, teor de ativos componente ativo linear alquilbenzeno sulfanato desodio, com tensoativos biodegradáveis, composição aromática neutro, acondicionado em tubo de plástico com 500 ml, tampa dosadora, reg. MS 3.00.589-1.**
21	FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	**1.500 un**		**425536-4**	**Detergente liquido - principio ativo detergente neutro alcalinizante,composição básica a base de acido dodecil benzeno sulfônico,preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias com agentes conservantes,teor de ativos espessante e veiculo,composição aromática aroma suave,acondicionado em embalagem de 500ml,principio ativo detergente neutro alcalinizante.**
22	UNIDADE (cód.: 1)	**20 un**		**260647-0**	**Escova para roupa - de polietileno, na cor azul.**
23	PACOTE 4 UNIDADE (cód.: 1065)	**250 pc**		**182109-1**	**Esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo no mínimo de 100x70x20 mm, com formato retangular, poliuretano com bactericida, na cor verde/amarela.**

24	PACOTE 8 UNIDADE (cód.: 191)	250 pc		148751-5	Esponja para limpeza - tipo simples c/08 unidades, medindo 110x90x26mm, com formato retangular, aço carbono, na cor grafite. (Bom bril)
25	LITRO (cód.: 37)	120 un		0002017	Essência aromatizante de ambientes, concentrada, possui fragrância especial de longa duração.
26	UNIDADE (cód.: 1)	40 un		294753-6	Filme transparente - filme transparente em PVC, com 60 cm, com 1.000 - metros, apresentação em rolo ou bobina.
27	UNIDADE (cód.: 1)	100 un		125601-7	Flanela - 100% algodão, medindo 38x58cm, na cor laranja.
28	UNIDADE (cód.: 1)	08 un		177294-5	Garrafa - térmica revestida em plástico rígido, ampola de vidro temperado, com tampa de rosca e ALCA, 1 litro.
29	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)	10 pc		407841-1	Guardanapo - de papel, 100% celulose, medindo 220 x 200 mm.
30	UNIDADE (cód.: 1)	08 un		29433-0	Lima - de aço temperado, 6¨, redonda
31	FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	250 un		0001723	Limpa alumínio - limpador específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas, deve além de remover sujeiras e manchas dar brilho ao alumínio. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização.
32	FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	100 un		234756-3	Limpa vidro - principio ativo composição mínima: álcool 92 gl, composição básica butilglicol, corante, água, com validade ate 12 meses, cor na cor azul, acondicionado em bombona plástica com 5 litros, com informações sobre químico responsável, autorização da ANVISA / ministério da saúde, lote e data de fabricação, tampa roscada.
33	FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	800 un		325439-9	Limpador multiuso doméstico - liquido concentrado, composto de: nonil fenol etoxilado, butilglicol, álcool etílico, formoldeido, aromatizante, corante e água,embalagem contendo 500 ml e em seu rotulo dados do fabricante, principio ativo, modo de uso, responsável técnico,e suas condições deverão estar de acordo com a registro no ministério da saúde ou ANVISA.
34	PAR (cód.: 1111)	200 un		162601-9	Luva de proteção - de borracha, cano longo, tamanhos diversos.
35	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	10 pc		304304-5	Luva plástica - tipo multiuso, estéril, descartável, tamanho 8.
36	UNIDADE (cód.: 1)	400 un		260931-2	Mascara facial - em TNT, descartável, anatômico, sem rebarbas com pregas e tiras laterais, pequena.
37	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	05 pc		184512-8	Palito - de madeira, para churrasco, formato redondo com 20 cm.
38	UNIDADE (cód.: 1)	70 un		0001195	Pano de copa e cozinha - de algodão alvejado, medindo 70 x 45, sem estampa, com acabamento em orverlock, para copa e cozinha.
39	UNIDADE (cód.: 1)	120 un		0007005	Pano de limpeza - pano de chão - de saco alvejado, 100% algodão, tamanho mínimo (70x52 centímetros) e 130 gramas.
40	UNIDADE (cód.: 1)	70 un		0006710	Pano de limpeza - tipo pano de prato em algodão medindo 65 x 45 cm.
41	BOBINA 50 METRO (cód.: 35)	50		315125-5	Papel toalha - em bobina, gofrado, 100% celulose virgem, medindo ate 20cmx200m isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca.
42	CARTELA 2 UNIDADE (cód.: 627)	30 un		155642-8	Pilha - tipo alcalina palito, na voltagem de 1,5v, no tamanho pequena, embalado em cartela com 2 unidades.
43	CARTELA 4 UNIDADE (cód.: 352)	20 un		18674-0	Pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho pequena (AA), embalado em cartela com 4 unidades.
44	UNIDADE (cód.: 1)	10 un		222523-9	Rastelo - em ferro, com tamanho com 14 dentes, com cabo de madeira.
45	UNIDADE (cód.: 1)	50 un		0001818	Rastelo - em plástico, com tamanho médio;
46	UNIDADE (cód.: 1)	150 um		148678-0	Recipiente para lixo - de plástico, no formato cilíndrico telado, com capacidade de 20 litros, medindo 24,5 x 27,5cm, s/tampa, s/pedal, cesto, variada.
47	UNIDADE (cód.: 1)	100 un		150797-4	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 50 cm, base de borracha, com uma lamina de borracha.
48	UNIDADE (cód.: 1)	100 un		0007013	Rodo (puxa e seca) - rodo de alumínio reforçado, 80 cm, cabo em alumínio com 1,50 ou 1,30 m.
49	CAIXA 1 QUILO (cód.: 413)	700 UN		184543-8	Sabão alvejante - em sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com tensoativo, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, acondicionado caixa com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó.
50	PACOTE 5 UNIDADE (cód.: 260)	100 pc		280249-0	Sabão em barra - (tablete) composição básica sal inorgânico, coadjuvantes, emolientes, pigmentos, glicerina, água, e outras substancias químicas permitidas, pesando 200g, neutro, na cor amarela, plástica, produto com notificação / registro na ANVISA.
51	EMBALAGEM 90 GRAMA (cód.: 2288)	300		0004129	Sabonete - em barra, com proteção antibacteriana prolongada, fragrâncias diversas.
52	PACOTE 5 UNIDADE (cód.: 260)	250 pc		129263-3	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0, 08 mm), na cor preta, pesando 5kgs.
53	PACOTE 20 UNIDADE (cód.: 211)	250 pc		130548-4	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo (larg.39 cmxalt. Cmxesp. 0,05 mm), na cor preta, pesando 850 gramas, NBA 9190, NBR 9191.
54	PACOTE 10 UNIDADE (cód.: 1066)	250 pc		130851-3	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (larg.59cmxalt. 62cmxesp. 0,06mm), na cor preta, pesando 2,5kgs, nbr 9190, NBR 9191.
55	PACOTE 10 UNIDADE (cód.: 1066)	250 pc		138279-9	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (63cmx0, 08 mm), na cor preta, pesando 3 kgs, NBR 9190,NBR 9191.
56	QUILOGRAMA (cód.: 3)	250 pc		256230-8	Saco plástico p/embalagem - em polipropileno, para embalar medicamentos, com capacidade para 2 kg, transparente.
57	UNIDADE (cód.: 1)	0 8		0007023	Tabua para manipulação - tabua para corte de polietileno, branca com 400 milímetros x 500 milímetros x 15 milímetros.
58	UNIDADE (cód.: 1)	100		191284-4	Toalha de rosto - medindo (0,45 x 0,85)cm, na cor azul escuro, 100% algodao_500gr/m- felpuda.
59	EMBALAGEM 12 UNIDADE (cód.: 1587)	80 un		190821-9	Vassoura - de palha, cabo de, ou seja, sem cabo, medida da base inexistente com base de, ou seja, sem tipo de base.
60	UNIDADE (cód.: 1)	80 un		150124-0	Vassoura - de piaçava (vassourao), cabo de madeira revestido em plástico, medida da base 30 cm, com base de madeira.
61	UNIDADE (cód.: 1)	150 un		150127-5	Vassoura - de pelo cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal
62	UNIDADE (cód.: 1)	50 un		194554-8	Avental - em borracha, tamanhos diversos, com mangas
63	UNIDADE (cód.: 1)	50 un		174394-5	Avental - em napa, diversos tamanhos, sem manga
64	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	6 cx		80009-0	Touca - nylon, p, m, g, gg, eg, padrão, serviço de copa

65	FRASCO 1 LITRO (cód. : 28)	**300 un**		**113877-4**	**Limpador de piso - em liquido, composto de acido, emulsificante e umectantes, para sujidades pesadas, acondicionado em bombona. Referencia: limpa pedras start pedrex 2 litros**
66	UNIDADE (cód.: 1)	**80 un**		**0002019**	**Pano de limpeza - do tipo pano para chão de uso diário, medindo 58x88cm**
67	PAR (cód.: 1111)	**20 par**		**299347-3**	**Bota - bota de borracha, resistente, na cor branca, solado antiderrapante, cano médio, impermeável, palmilha anatômica.,tamanhos diversos**
68	UNIDADE (cód.: 1)	**20 un**		**23959-3**	**Faca - de inox, tamanho médio**
69	UNIDADE (cód.: 1)	**06 un**		**187984-7**	**Panelas - em alumínio, tipo caçarola, com capacidade para 41 litros**
70	UNIDADE (cód.: 1)	**06 un**		**25953-5**	**Panelas - de alumínio, tipo panelão, com capacidade para 60 l, modelo com cabo**
71	UNIDADE (cód.: 1)	**05 un**		**104853-8**	**Panelas - de alumínio, de pressão, para 7,5 litros, com cabo**
72	UNIDADE (cód.: 1)	**05 un**		**181447-8**	**Panelas - alumínio, de pressão, com capacidade para 05 litros, com cabo**
73	UNIDADE (cód.: 1)	**08 un**		**104843-0**	**Concha - em alumínio, com cabo longo de madeira e concha com 10cm de diâmetro, para ser utilizada na copa**
74	UNIDADE (cód.: 1)	**16 un**		**85863-3**	**Concha - de alumínio, medindo 50cm cabo/20cm diam.**
75	UNIDADE (cód.: 1)	**16 un**		**240565-2**	**Concha - em alumínio nº 12, medindo (diâmetro 12cm, cabo 43,0 cm, capacidade 300 ml)**
OBJETO		Material de Consumo: Produto de Gás de Cozinha			
01	BOTIJAO 13 QUILO (cód.: 178)	**120**		11881-8	**Gás liquefeito de petróleo - para cozinha, acondicionado em recipiente com capacidade para 13 kg, apresentado no estado liquido.**
OBJETO		Material de Consumo: Produto Combustível			
01	LITRO (cód.: 37)	**70.000**		0000758	**Óleo combustível - diesel s-10.**
02	LITRO (cód.: 37)	**40.000**		**0000757**	**Óleo combustível - diesel s-500.**
03	BALDE (cód.: 1910)	**50**		163933-1	**Óleo lubrificante - para motor de compressor, tipo CP-RF 32, em balde de 20 litros.**
04	BALDE (cód.: 1910)	**60**		**33558-4**	**Óleo lubrificante - lubrificante, para o cambio.**
05	BALDE (cód.: 1910)	**60**		**61150-6**	**Óleo lubrificante - lubrificante para cambio e diferencial, SAE 80w140 - apigl5, acondicionado em recipiente apropriado.**
06	LITRO (cód.: 37)	**2.000**		375464-2	**Óleo lubrificante - óleo mineral 15w40, para motores mwm, aplicação para motores a disel.**
07	TAMBOR 20 LITRO (cód.: 2419)	**60**		0005242	**Óleo lubrificante - lubrificante de transmição SAE 40.**
08	LITRO (cód.: 37)	**1.000**		0002104	**Desengraxante - tipo intercap, para limpeza de graxa e proteção contra ferrugem, acondicionado de forma adequada.**
09	LITRO (cód.: 37)	**6.000**		149108-3	**Combustível - gasolina, classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP**
10	BALDE 20 QUILO (cód.: 454)	**10**		174410-0	**Graxa - graxa, cremosa, lubrificacao geral, balde.**
11	LITRO (cód.: 37)	**30**		152139-0	**Aditivo quimico - para radiador concentrado -am-, para limpeza do radiador automotivo, liquido**
OBJETO		Material Permanente			
	UNIDADE (cód.: 1)	**24**		252382-5	**Sistema de ar condicionado - SPLIT (piso teto), 24.000 BTU/H, composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora, na voltagem 220 v / 60hz, com controle remoto sem fio, drenagem através de tubulação, isolamento térmico através de espuma, garantia de mínima de 03 anos para compressor e 01ano para os demais componentes, com selo procel classe "A¨ com instalação.**
	UNIDADE (cód.: 1)	**18**		343651-9	**Sistema de ar condicionado - tipo SPLIT HI-WALLCOM capacidade de 30000 BTU/H, composto de 01 unidade condensadora axial e uma unidade evaporadora, tensão 220 v,ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto, display de temperatura digital, funções: SLEEP, timer 24 horas, 3 velocidades, baixo nível de ruído e baixo consumo energia,garantia mínima de12 meses,**
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		207606-3	**Retirada - de caixa de ar condicionado de 18.000 BTU.**
	UNIDADE (cód.: 1)	**23**		348842-0	**Serviço de instalação de acessórios em geral - desmontagem e montagem de aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT de parede de 18.000 BTU, com fornecimento de todo o material para instalação.**
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		170800-7	**Sistema de ar condicionado - tipo SPLIT com capacidade térmica 18.000 BTUS, composto de 01 unidade condensadora externa com descarga horizontal, 01 unidade de evaporadora para fixação em parede, com controle remoto sem fio, drenagem por gravidade, isolamento térmico através de espuma, alimentação monofásica 220 v / 60 hz.**
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		239678-5	**Sistema de ar condicionado - SPLIT (HI-WALL), capacidade frigorífica nominal de 24.000 BTU-S, condensação de ar remota, com controle remoto sem fio, alimentação monofásica 220 v/60 hz, classe ¨A¨.**
	UNIDADE (cód.: 1)	**20**		**104773-6**	**Ventilador - de parede, com diametro de 65 cm, 03 pas em aco, 3 velocidades, na voltagem 110/220 v**
8.	UNIDADE (cód.: 1)	04		200718-5	**Bebedouro - bebedouro central, 220 volts, 250 litros, regulagem automatica.., com 04 torneiras, aco inox**
9.	UNIDADE (cód.: 1)	**03**		**298753-8**	**Freezer - freezer horizontal, com capacidade de 550 litros,voltagem 110/220w,com 2 portas na cor branca**
10.	UNIDADE (cód.: 1)	**02**		165360-1	**Fogao industrial - em ferro fundido, a gas, 08 bocas reforcada alta pressao, 40x40, padrao, duplos de 180 mm com controle individual das cha-mas., com registro cromado apis 1/4¨, sem forno, padrao, garantia de 12 meses**
11.	UNIDADE (cód.: 1	02		**165361-0**	**Fogao industrial - em ferro fundido, a gas, 10 bocas reforcada alta pressao, 40x40, 12¨, gigante, registro cromado apis 1/4¨, sem forno, padrao, garantia de 12 meses**
12.	UNIDADE (cód.: 1)	**01**		**28346-0**	***Forno - tipo industrial, funcionamento eletrico, em inox, modelo convencional, medindo (0,90 x 0,90***
13.	UNIDADE (cód.: 1)	**01**		28336-3	**Forno - tipo industrial, funcionamento eletrico, em inox, modelo vipao 1.9, medindo <0,94 x 1,33 x 2,05 > m, capacidade para assar 810 paes 50 g/h, com estufa, bandejas, 01 camara sobreposta, grade regulavel, camara isolada com la de vidro, fixado sobre pes com sapatas niveladoras, controlado atraves de termostato, camara com porta isolada, na voltagem 220/380 v**
	UNIDADE (cód.: 1)	03		186662-1	**Liquidificador - industrial, com 01 velocidade, copo em aco inox para 15 litros, chave seletora para 110/220v, potencia 1,5 cv**
	UNIDADE (cód.: 1)	02		57711-1	**Liquidificador - modelo industrial, velocidade unica, copo em inox, com capacidade para 10 l, na voltagem 110/220 v**
	UNIDADE (cód.: 1)	02		38327-9	**Liquidificador - modelo semi-industrial, velocidade unica, copo em aluminio, com capacidade para 08 l, na voltagem de 110/220 v**

	UNIDADE (cód.: 1)	02		60770-3	**Batedeira - de ferro fundido, tipo industrial, com capacidade para 20 l, <recipiente em inox>, 03 batedores inox < tipo arame,raquete,gancho>, seletor de 03 velocidades, cabecote basculante a cada ciclo, na voltagem 220 v, com potencia de 05 cv**
	UNIDADE (cód.: 1)	02		127939-4	**Batedeira - em ferro fundido e aco inox, tipo industrial, com capacidade para 12 l, 3 batedores de aco inox, 6 velocidades, bivolt 127/220v, potencia de 1,5 hp**
	UNIDADE (cód.: 1)	02		173752-0	**Bebedouro - bebedouro de colunoa, 220 volts, para garrafoes de 20 litros, regulagem automatica, sem, com 02 torneiras, plastica**
	UNIDADE (cód.: 1)	04	:	199866-8	Armario - de aco pintado, medindo (1,98 x o,92 x 0,45)m, com 2 portas, com fechaduras, com 5 prateleiras, em aco, revestimento tratado, na cor cinza
	UNIDADE (cód.:	04	1)	112867-1	Arquivo - de aco, medindo (1335 x 715 x 400)mm, com tolerancia de +/- 5%, tipo vertical, com 08 gavetas, para fichas 4¨x 6¨, contendo: fechadura cilindrica, puxadores de aco, e porta-etiquetas, sua estrutura sera de movel rigido, com chapas nas seguintes espessuras:, caixa e gavetas de no minimo 0,79 mm e estrutura de no minimo 1,27 mm, as folhas de aco receberao tratamento anti ferrugem, e apos 2 demaos de tinta sintetica, na cor verde oliva, acondicionado de modo a garantir, o recebimento em perfeito estado
	UNIDADE (cód.: 1)	04		00012989	Balcao - balcao completo mdf, na cor branco ultra, medindo 3,56x0,88x0,57, caixa de 3 cm, com 4 gavetas, 6 portas de dobradicas, com puxador de perfil
	UNIDADE (cód.: 1)	09		258074-8	Cadeira - alta tipo caixa para recepcao,estofado: composto por compensado com espessura de 40mm, espuma injetada em pu flexivel com densidade aproximadas de 45 a 55 kgf cm² revestido com tecido poliester com acabamento nas bordas por um perfil em pvc flexivel,sem braco,pes com extremidades protegidas em borracha.,na cor azul escuro,com garantia de 1 ano
	UNIDADE (cód.: 1)	03		155398-4	Cadeira giratoria - com encosto e assento confeccionados em cadeira giratoria, estrutura metalica em aco tubular sae 20x30x1,9mm., revestidos em revestido em tecido de alta resistencia c/retardante a chamas e textura anti-chamas. , na cor variada, acabamento injetada em polietileno de baixa densidade., estofamento em estofamento do assento e encosto s/costura e espuma de poliuretano injetada, de 70mm de espessura,, apresentando densidade de densidade d55, indeformavel, c/concha interna deborda frontal curvada no assento., espaldar medio, com regulagem regulavel de altura vertical atraves de botao de acionamento c/suporte metalico de fixacao., e regulagem base giratoria, com 05 hastes de aco tubular sae25x25x1,50., regulavel, pu de alta dureza, tubo central c/mecanismo de regulagem de altura ebucha telescopica de acabamento em polipropileno., tubo central em estrutura em aco., com espessura de aco, sistema rodizios de duplo giro de poliamida 6 c/carga depolipropileno c/eixo central apoiado em esfera de, base em rolamento de aco., formada por giratoria, com 05 hastes, larg.0,58m x prof. 0,53mxalt.assento 0,44/54mxalt. Enc. 0,80/0,90m., acabamento em polipropileno de alta resistencia aimpactos e reciclavel., pintura em epoxi, na cor variada, com garantia de 1 ano, ,,
	UNIDADE (cód.: 1)	04		256757-1	Cadeira - giratoria, para escritorio, rodizio com roldanas duplas fixadas atraves de eixo horizontal produzido em aco abnt 12l14, com diametro de 8mm, conectados a base atraves de eixo vertical produzido em aco abnt12l14, zincado natural, com diametro de 11mm, com anel de pressao e bucha de aco,sem bracos,assento e encosto com estrutura em madeira com almofadas em espuma injetada de poliuretano, borda frontal do assento arredondada, perfil de protecao em pvc nas bordas,contra-encosto com capa de protecao em polipropileno, ligacao entre assento e encosto por bracos em aco abnt 1010/1020, com espessura de 2mm, com reforcos internos de aco e fixacao do encosto por coxins de borracha vulcanizada, flexiveis reforcada com dobradica metalicas,medidas: altura da base ao encosto de 75-85cm, altura da base ao assento de 40-50cm, largura do assento de 43cm, profundidade de 55cm,mecanismo de regulagem de altura do assento milimetrico pro dispositivo pneumatico, base giratoria com 05 pas em chapas de aco abnt 1010/1020 com espessura de 1,9mm estampadas e dobradas, soldadas ao tubo central, com perfil protetor em polipropileno na parte superior das pas,blindagem em polipropileno, acabamento da base com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo de fosfatizacao por imersao e pintura eletrostatica em epoxi po,tubo central rolamentos de esferas de aco, mola amortecedora, bucha de poliacetal,estofamento em tecido,assento e encosto de espuma injetada de poliuretano, moldadas anatomicamente com densidade controlada de 54 e 52 kg/m³ respectivamente,de acordo com as normas da abnt-nbr.
	UNIDADE (cód.: 1)	05		00021557	Microcomputador - computador (desktop-basico) processador no minimo dual core 3ghz, memoria ram 4 gb, ddr3, disco rigido minimo de 500 gb; monitor 19" mouse usb, fone de ouvido com microfone 800 dpi, 2 botoes, scrool (com fio); fonte compativel com o item; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); e pacote office 2016; garantia minima de 12 meses; teclado usb, abnt, 107 teclas (com fio); interface de rede 10/100/1000 e wifi; interface de video integrada; unidade de disco otico cd/dvd rom
	UNIDADE (cód.: 1)	04		00014447	Mesa - de trabalho e atendimento com formato em ¨l¨, em mdf, com 03 gavetas, medindo (1800x1100x700).
	UNIDADE (cód.: 1)	02		14154-2	Refrigerador - com capacidade para 130 l, aproximadamente, modelo frigobar, tipo domestica/vertical, (220 v)
	UNIDADE (cód.: 1)	02		00013144	Televisor - tipo smart tv a cores, com tecnologia da tela, led tamanho da tela 43' polegada, resolucao full- hd, conexoes hdmi e usb, (220)volts

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA.
MATÉRIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD. DO TCE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (PRODUTO/MATERIAL E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU COLABORAÇÃO)
01	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	0005126	Abraçadeira - de aço galvanizado, rosca sem fim. Parafuso inox. Largura fita 1/2x3/4 13mm a 19 mm.
02	VARAO 12 METRO (cód.: 1677)	***50***	***220567-0***	Barra de aço para construção - em ferro torcido, com diâmetro nominal de diâmetro de 3/8¨, aço tipo varão, normalização conforme., com 12m de comprimento, barras fornecidas em .
03	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	***290233-8***	Adaptador - PVC, adaptador para condulete, de 3/4¨.
04	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	***169134-1***	Adaptador 1 1/4¨, marrom soldável PVC - adaptador PVC rígido soldável de 20 x ½.
05	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	***39354-1***	Adaptador para mangueira - de PVC, com bitola de 3/4 polegada.
06	UNIDADE (cód.: 1)	***05***	***135804-9***	Adesivo para colar - a base de PVC, apresentado na forma liquida, utilizado em tubos hidráulicos, acondicionado em 75gramas.
07	ROLO 100 METRO (cód.: 250)	***05***	***35752-9***	Arame - galvanizado, numero 18.
08	ROLO 100 METRO (cód.: 250)	***05***	***184792-9***	Arame - de aço recozido, numero 18.

09	UNIDADE (cód.: 1)	**02**	**188063-2**	Arco de serra - 12¨ profissional, com cabo fechado, pintado.
10	METRO CUBICO (cód.: 1081)	**50**	**410904-0**	Areia - fina lavada.
11	METRO CUBICO (cód.: 1081)	**50**	**410902-3**	Areia - grossa lavada.
12	METRO CUBICO (cód.: 1081)	**50**	**301382-0**	Areia - com textura media.
13	M15ETRO CUB16ICO (cód.: 1081)17	**30**	**204261-4**	Argamassa - de cimento e areia no traço 1:5.
14	UNIDADE (cód.: 1)	**80**	**106457-6**	Arruelas - de aço, do tipo liso, medindo 1/4¨.
15	UNIDADE (cód.: 1)	**80**	**22746-3**	Arruelas - de ferro, do tipo liso, medindo 3/8¨.
16	UNIDADE (cód.: 1)	**04**	**290126-9**	Baldes - em plástico, com capacidade de 17 litros.
17	METRO (cód.: 2)	**08**	**0007046**	Barra “maciça - barra roscada maciça de aço carbono acabamento polido ou zincado diâmetro 3/8” comprimento 1 metro.
18	METRO (cód.: 2)	**08**	**0007044**	Barra “maciça - barra roscada maciça de aço carbono acabamento polido ou zincado diâmetro 5/8” comprimento 1 metro.
19	UNIDADE (cód.: 1)	**05**	**283204-6**	Bóia plástica - em PVC, controle por princípio eletromecânico, isenta de mercúrio, com contato reversível, capacidade elétrica do interruptor de 15(4)a 250 v, temperatura de operação de 0º a 60ºc, grau de proteção ip x8, proteção contra choques elétricos classe ii, com tipo de interrupção micro-desconexão, cabo flexível emborrachado 3 x 1,00 MM² - 500v e tensão de alimentação de 120/240v .,para ser utilizada em caixas d'águas ou cisternas,,acompanhado de manual de instalação e garantia de fabrica.,para conexão em sistema elétrico.
20	UNIDADE (cód.: 1)	**05**	**161545-9**	Bomba submersa - elétrica, volts 220 v, cv 340 v, m3/h 60mca, mm ou polegadas 3 4 pol.
21	METRO (cód.: 2)	**50**	**370366-5**	Brita – 2.
22	UNIDADE (cód.: 1)	**01**	**361120-5**	Broca - de videa, com diâmetro de 6/10 mm, para concreto.
23	UNIDADE (cód.: 1)	**01**	**167748-9**	Broca - de videa, com diâmetro de 6 mm, para concreto.
24	UNIDADE (cód.: 1)	**01**	**368569-1**	Broca - de aço rápido, 8mm, para madeira.
25	UNIDADE (cód.: 1)	**01**	**172961-6**	Broca - de aço, com diâmetro de 8 mm, extralonga, no formato helicoidal, para concreto.
26	UNIDADE (cód.: 1)	**01**	**404635-8**	Broca - de aço rápido, com diâmetro de 6mm, para madeira.
27	UNIDADE (cód.: 1)	**06**	**68508-9**	Brocha para pintura - de pelo, com cabo de madeira, no tamanho media, redonda.
28	UNIDADE (cód.: 1)	**06**	**82017-2**	Brocha para pintura - de pelo, com cabo de madeira, no tamanho media formato retangular.
29	UNIDADE (cód.: 1)	**20**	**37085-1**	Joelho de red. 90 Gr PVC rig. Rosa. C/bucha met. - fabricação conforme nbr 5648/77, com diâmetro nominal x diâmetro da redução de 3/4 ¨ x 1/2¨, com bucha rosqueável de latão, na cor azul, para ser utilizada em instalações prediais de água fria.
30	UNIDADE (cód.: 1)	**20**	150169-0	Buchas para parede - de plástico, de numero d-10 (bucha fix).
31	UNIDADE (cód.: 1)	**30**	**150168-2**	Buchas para parede - de plástico, de numero d-8 (bucha fix).
32	UNIDADE (cód.: 1)	**20**	**219453-8**	Caixa de descarga - em plástico, no formato de formato retangular, com capacidade para 09 litros, na cor bege,, devendo o material vir acompanhado de sem reparo.
33	UNIDADE (cód.: 1)	**03**	**158416-2**	Caixa d'água - em fibrocimento, 1.000 litros, com tampa.
34	UNIDADE (cód.: 1)	**02**	**0004477**	Caixa d'água - em polipropileno, de 2.000 litros, com tampa.
35	SACO 20 QUILO (cód.: 536)	**50**	**20228-2**	Cal hidratada - pó seco branco obtido p/hidrat. Da cal virgem c/ hidrox. Cálcio, cal de alvenaria, saco 20 kg, com plasticidade maior ou igual a 110, normalização conforme nbrs 9289.
36	UNIDADE (cód.: 1)	**08**	**187147-1**	Caps. - PVC, soldável, diâmetro de 25 mm, fechamento de tubos.
37	UNIDADE (cód.: 1)	**01**	**290341-5**	Carro de Mao - em ferro, pneu maciço e caçamba para 85 litros.
38	METRO (cód.: 2)	**10**	**146949-5**	Conduite - de PVC (corrugado), na cor amarela, com diâmetro de 3/4¨, medindo 100m, com espessura na parede de 2 mm.
39	CAIXA (cód.: 1457)	**03**	**106267-0**	Corante para tinta - para adição em tinta látex (o corante deve ser liquido), na cor marrom, acondicionado em bisnaga, com capacidade da embalagem de 50 ml.
40	UNIDADE (cód.: 1)	**06**	**278973-6**	Disco de corte - videa, com disco de 8 polegadas,para corte à seco,para cortar madeira.
41	UNIDADE (cód.: 1)	**06**	**153088-7**	Disco de corte - diamantado, com 110 mm, do tipo refrigerado, para cortar cerâmica.
42	UNIDADE (cód.: 1)	**06**	**439158-6**	Disjuntor - em termoplástico, de 25 amperes, bipolar.
43	UNIDADE (cód.: 1)	**20**	**364348-4**	Dobradiça - de aço, medindo 20 mm.
44	UNIDADE (cód.: 1)	**08**	**404580-7**	Emenda - para mangueira 1/2¨, em latão.
45	UNIDADE (cód.: 1)	**06**	**180063-9**	Emenda para vergalhão - de PVC, do tipo para ser utilizada em instalações interna, com dimensões 6m comp. X 3 cm de largura.
46	UNIDADE (cód.: 1)	**06**	**237385-8**	Emenda para calha - em PVC, com 125 mm.
47	UNIDADE (cód.: 1)	**08**	**404580-7**	Emenda - para mangueira 1/2¨, em latão.
48	UNIDADE (cód.: 1)	**06**	**168011-0**	Engate plástico - flexível 1/2¨, com 40 cm.
49	UNIDADE (cód.: 1)	**01**	**0004805**	Enxada - enxada larga de 20,5 de qualidade, com cabo.
50	UNIDADE (cód.: 1)	**01**	**47809-1**	Enxadão - em ferro, com tamanho 3 libras, com cabo de madeira.
51	UNIDADE (cód.: 1)	**05**	**234039-9**	Espátula - de plástica lisa, para aplicação de massa, no tamanho com 8 cm, na cor azul.
52	UNIDADE (cód.: 1)	**01**	**229178-9**	Facão - em aço, 14 polegadas, cabo anatômico em plástico.
53	UNIDADE (cód.: 1)	**20**	**31725-0**	Fechadura - de ferro, tipo externa, para uso externo.
54	UNIDADE (cód.: 1)	**100**	**420038-1**	Estribo - em ferro, 4.2 mm, medindo 7 x 14 cm.
55	METRO (cód.: 2)	**20**	**0006406**	Barra de ferro - barra ferro 5/16 c.a 50 8,8 milímetros 12 metros 4,74 kg.
56	UNIDADE (cód.: 1)	**200**	**120728-8**	Fio elétrico - de cobre, tipo flexível, paralelo, com área da seção de 2,5 mm, isolamento termoplástico, anti-chama, 750 v.
57	UNIDADE (cód.: 1)	**02**	**275602-1**	Fio de nylon - mononylon incolor nº 5-0, com 45 cm de comprimento, com agulha PS-4 prime 16 mm, 1/2 triangular.
58	ROLO 100 METRO (cód.: 250)	**200**	**62939-1**	Fio elétrico - de cobre, flexível, de seção 2,5 mm2, isolamento termoplástico, anti - chama.
59	ROLO 100 METRO (cód.: 250)	**200**	**421924-4**	Fio elétrico - de cobre, tipo flexível, de seção de 10,0 mm2, isolamento termoplástico, anti-chama.
60	ROLO (cód.: 1375)	**20**	**395733-0**	Fita adesiva - em crepe, Medindo 48,00mmx50, 00m, na cor amarela
61	METRO (cód.: 2)	**20**	**412412-0**	Fita adesiva - em crepe, medindo 50mmx50m, na cor parda.
62	METRO (cód.: 2)	**10**	**172056-2**	Fita isolante - crepe, 19mmx20m.
63	UNIDADE (cód.: 1)		**278215-4**	Flange - confeccionado em PVC, medindo 25 mm, tipo soldável.

64	METRO QUADRADO (cód.: 1074)	400	417291-4	Forro - PVC, medido 20 cm x 5m, na cor branca.
65	UNIDADE (cód.: 1)	08	173753-8	Interruptor - em polietileno, 01 secção, com duas teclas, com amperagem de 05a, com 1 tomada.
66	QUILOGRAMA (cód.: 3)	02	145290-8	Grampo - de aço carbono, do tipo tapeceiro, medindo 14 mm.
67	UNIDADE (cód.: 1)	20	176452-7	Interruptor - de sobrepor - 2 seções, com tomada.
68	UNIDADE (cód.: 1)	20	144938-9	Interruptor elétrico - de termoplástico, de embutir, bipolar (simples), com 1 tecla, na cor marfim, sem acessórios, com 10a-250v, ..
69	UNIDADE (cód.: 1)	20	36530-0	Interruptor - em termoplástico, com espelho de 4¨ x 2 1/2, na cor c, interruptor de embutir bipolar simples, com tecla dupla na cor bege fosforescente, com amperagem de 10 a/ 250 volts.
70		20		Janela de vidro 1,20 x 1,30 m
71		08		Janela veneziana 1,20 x 1,30 m
72	UNIDADE (cód.: 1)	08	304170-0	Joelho - de PVC, soldável, marrom, para esgoto, com 45 graus, diâmetro nominal: 40 mm.
73	UNIDADE (cód.: 1)	08	237682-2	Joelho - de joelho PVC lr, soldável, com 90º, com 25 mm x ¾.
74	UNIDADE (cód.: 1)	08	230438-4	Joelho - de joelho PVC lr, com 90º, com 25 mm x ½.
75	UNIDADE (cód.: 1)	08	237682-2	Joelho - de joelho PVC lr, soldável, com 90º, com 25 mm x ¾.
76	UNIDADE (cód.: 1)	08	256787-3	Joelho 90 gr - PVC curto, dn 100mm, para ser utilizada em esgoto.
77	UNIDADE (cód.: 1)	08	256801-2	Joelho 90 Gr - PVC curto, dn 50,..,para ser utilizada em esgoto.
78	UNIDADE (cód.: 1)	08	237682-2	Joelho - de joelho PVC lr, soldável, com 90º, com 25 mm x ¾.
79	UNIDADE (cód.: 1)	08	249588-0	Joelho - de joelho PVC, soldável, com 90º, com dn 25 mm.
80	UNIDADE (cód.: 1)	100	0005108	Lâmpada fluorescente - compacta, eletrônica, luz branca, 46 w/220 v, rosca e27.
81	UNIDADE (cód.: 1)	100	0005109	Lâmpada fluorescente – compacta, eletrônica, luz branca, 59 w/220 v, rosca e27.
82	UNIDADE (cód.: 1)	100	168764-6	Lâmpada fluorescente - compacta 25 w, 220 v, bipino.
83	UNIDADE (cód.: 1)	100	109173-5	Lâmpada fluorescente - compacta eletrônica 30 w /220 v, rosca e - 27, branca.
84	UNIDADE (cód.: 1)	100	152241-8	Lâmpada fluorescente - compacta, tripla, 20 w/220 v, bipino.
85	UNIDADE (cód.: 1)	04	275510-6	Lima - em aço temperado, medindo 8¨,chata para enxada com cabo.
86	FOLHA (cód.: 1916)	20	21772-7	Lixas - ferro número 80, para lixar ferro.
87	FOLHA (cód.: 1916)	20	180475-8	Lixa - de oxido de alumínio, para ferro, grão 180, em folha, medindo 127 mm, para acabamento.
88	FOLHA (cód.: 1916)		155562-6	Lixa - de oxido de ferro, para ferro, grão 220, em folha, medindo 280 x 230 mm, para acabamento.
89	FOLHA (cód.: 1916)	20	170482-6	Lixa - de oxido de alumínio, para massa, grão 80, em folha, medindo 127 mm, para acabamento.
90	FOLHA (cód.: 1916)	20	396460-4	Lixa - de oxido de alumínio, para massa, grão 120, em folha, medindo 225x275mm, para acabamento.
91	METRO (cód.: 2)	02	429739-3	Lona plástica - em plástico, em rolo, preta, em infiltrações de água, 4,00 x 4,00 m.
92	PAR (cód.: 1111)	10	0008508	Luva de proteção - luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável com uma camada em fibra poliéster e uma camada de tecido em algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo 5 dedos, com costura em para-aramida.
93	PAR (cód.: 1111)	50	327502-7	Luva para limpeza - em borracha, tamanho p, m, g, reforçada com borracha., cano longo, preta.
94	PAR (cód.: 1111)	50	221484-9	Luva de proteção - raspa de couro, tamanho padrão cano curto, para soldagem.
95	PAR (cód.: 1111)	50	342589-4	Luva - látex sintético, tamanho g.
96	UNIDADE (cód.: 1)	50	193606-9	Luva de correr PVC c/ bolsas je p/ coletor esgoto - em PVC rígido, com bolsa, conforme padronizado na..., com diâmetro nominal de 50 mm.
97	CAIXA 20 UNIDADE (cód.: 54)	50	239843-5	Luva - confeccionado em PVC azul lr, com diâmetro de dn 25x3/4, com encaixe tipo bucha de latão.
98	CAIXA 20 UNIDADE (cód.: 54)	50	230439-2	Luva - confeccionado em luva lr PVC, com diâmetro de 25 mm x 1/2, com encaixe tipo de rosca.
99	CAIXA 20 UNIDADE (cód.: 54)	50	254783-0	Luva - confeccionado em PVC, soldável, com diâmetro de dn 25 mm, com encaixe tipo soldável.
100	CAIXA 20 UNIDADE (cód.: 54)	50	220311-1	Luva - confeccionado em PVC, com diâmetro de 50 mm, com encaixe tipo de correr soldável.
101	CAIXA 20 UNIDADE (cód.: 54)	50	297784-2	Luva - confeccionado em PVC, com diâmetro de 60 x 40 mm, encaixe tipo soldável.
102	UNIDADE (cód.: 1)	50	72729-6	Luva de redução com rosca de PVC rígido - fabricação conforme nbr 5648, com diâmetro nominal de 4¨, excêntrica, na cor branca, para ser utilizada em instalações prediais de esgoto.
103	CAIXA 20 UNIDADE (cód.: 54)	50	336739-8	Luva - em PVC, branca, de redução, com diâmetro 1 polx 3/4 pol., com rosca interna.
104	METRO (cód.: 2)	100	241513-5	Mangueira - de cristal, com comprimento de 50, com diâmetro de 1/2¨, para ser utilizado para construção.
105	METRO (cód.: 2)	100	0002831	Mangueira - de polietileno, com comprimento de 20m, com diâmetro de 1/2¨ polegadas.
106	METRO (cód.: 2)	100	330608-9	Mangueira - em polietileno, com comprimento 3,200m, diâmetro de 1/2¨, para ser utilizada em irrigação.
107	METRO (cód.: 2)	100	64272-0	Mangueira - de polietileno, com comprimento de 20 m, com diâmetro de 3/4¨, para ser utilizado para ar comprimido.
108	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)	02	0008141	Mascara contra gás - mascara respiratória descartável dobrável, sem válvula de exalação, para uso contra aerodispersoides, tamanho único, classe pff1.
109	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)	02	405208-0	Mascara contra gás - mascara respiratória descartável pff2, com válvula de exalação, tamanho padrão, modelo dobrável, mascara em manta sintética, contra gases e vapores orgânicos, incluir certificado de aprovação do ministério do trabalho.

110	UNIDADE (cód.: 1)	***04***	***51395-4***	Porta de vidro - papel Kraft com miolo mso, medindo (2.10 x 0,80 x 0,35) m, com maçaneta, com fechadura e dobradiças, branca, laminado.
111		***10***		Porta de madeira medindo (2.10 x 0,80 x 0,35) m
112		***04***		Porta veneziana medindo (2.10 x 0,80 x 0,35) m
113	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	***256657-5***	Niple - PVC roscável, dn 1/2¨, para ser utilizada em água fria, na cor natural, com encaixe.
114	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	***256656-7***	Niple - PVC roscavel, dn 3/4¨, para ser utilizada em água fria, na cor natural, com encaixe.
115	UNIDADE (cód.: 1)	***30***	***0004308***	PA - em aço especial, com tamanho nr 4, com cabo de 120 cm, com ponta de bico.
116	UNIDADE (cód.: 1)	***30***	***18649-0***	Palha de aço - do tipo aço carbono, n. 01, para limpeza/brilho.
117	CAIXA (cód.: 1457)	***20***	***71185-3***	Parafuso para madeira - de ferro_zincado, do tipo cabeça chata, nas dimensões 4,5 x 50 mm.
118	CAIXA 200 UNIDADE (cód.: 74)	***20***	***169840-0***	Parafuso - cabeça quadrada, 5/8x1/4, para telha.
119	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	***20***	***91749-4***	Parafuso com porca soberba e rosca - nas dimensões parafuso rosca soberba de 4,8 x 30.
120	CAIXA (cód.: 1457)	***20***	***317614-2***	Parafuso para madeira - de ferro, do tipo fenda cabeça chata rosca soberba, zincado, nas dimensões 3,5 x 16.
121	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	***50***	***0008389***	Bucha para parafuso - de nylon, no tamanho s8 com parafuso aço zinc cab chata rosca soberba 4,8 x 50 mm.
122	UNIDADE (cód.: 1)	***02***	***48386-9***	Peneira - de arame galvanizado, medindo 50 cm de diâmetro, borda de madeira, tipo sem cabo, para separar impurezas.
123	UNIDADE (cód.: 1)	***02***	***127809-6***	Peneira - em aço inoxidável, com diâmetro de 55 cm, com borda em aço inoxidável, sem cabo sem alça, para separar impurezas.
124	UNIDADE (cód.: 1)	***01***	***0001674***	Kit para banheiro - de louca, com pia, coluna para pia e vaso sanitário.
125	UNIDADE (cód.: 1)	***04***	***25569-6***	Pia para cozinha - de inox, com 01 cuba, medindo 1,50 x 0,60 m, para lavar loucas.
126	METRO (cód.: 2)	***100***	***0006766***	Piso cerâmico - pei 5, para ser aplicado em piso,cor clara, medindo 45,00 x 45,00 cm,embalado adequadamente,com apresentação do selo Inmetro.
127	UNIDADE (cód.: 1)	***30***	***122846-3***	Plug - tipo steck ¨macho, 03 pinos + terra, 220/240 v, 125 a, material externo em termoplástico azul, material interno em liga de cobre.
128	UNIDADE (cód.: 1)	***30***	***409958-3***	Plug - tipo fêmeo, tomado elétrica, novo padrão brasileiro, nbr 14136/2002, 03, 110/220 v, 20a, termoplástico, cobre.
129	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***374694-1***	Rosca sem fim - de ferro galvanizado, na bitola de 1/4¨.
130	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***38857-2***	Porca - de ferro galvanizado, do tipo sextavada, com bitola de 3/8 pol.
131	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***51387-3***	Porca - de ferro, do tipo sextavado, com bitola de 5/8¨.
132	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	***185706-1***	Porta - lisa, em madeira, 2.10x90cm.
133	UNIDADE (cód.: 1)	***20***	***145273-8***	Porta de ferro - com altura de 210 cm, com largura de 80 cm, com espessura de 4,0 cm, do tipo veneziana, laminada, devendo ser entregue fechadura, dobradiça, portal, parafusos, chaves.
134	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***96330-5***	Prego com cabeça - em aço galvanizado, medindo 17 x 27.
135	QUILOGRAMA (cód.: 3)	***10***	***29768-2***	Prego com cabeça - em aço galvanizado, com cabeça chata, medindo 18 x 24.
136	QUILOGRAMA (cód.: 3)	***10***	***102397-7***	Prego com cabeça - em aço polido, medindo 18 x 27.
137	QUILOGRAMA (cód.: 3)	***10***	***128095-3***	Prego com cabeça - em ferro, medindo 22 x 48.
138	UNIDADE (cód.: 1)	***06***	***172208-5***	Redução - para ser utilizado em instalação hidráulica, de ferro galvanizado, com diâmetro nominal de 1.1/2_x, com diâmetro de redução de ¾.
139	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	***169691-2***	Registro de esfera soldável - em PVC, 25 mm, acionamento em esfera, cor marrom.
140	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	***0004760***	Registro - do tipo esfera, com rosca macho e fêmea em PVC, soldável, com diâmetro de 3/4 pol.
141	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	***0004711***	Registro esfera - em PVC soldável de 50 mm.
142	SACO 1 QUILO (cód.: 2528)	***80***	***28272-3***	Rejunte - de cimento hidráulico branco, de cor marrom, para absorver as dilatações térmicas, embalado em saco plástico de 1 kg.
143	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***102553-8***	Isolador elétrico - de PVC, tipo roldana com prego, na medida (24 x 24) mm, para ser usado em instalações elétricas.
144	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***102553-8***	Isolador elétrico - de PVC, tipo roldana com prego, na medida (24 x 24) mm, para ser usado em instalações elétricas.
145	UNIDADE (cód.: 1)	***30***	***22038-8***	Rolo para pintura - de espuma, de 9 cm, com cabo madeira.
146	LATA 18 LITRO (cód.: 225)	***20***	***193769-3***	Selador acrílico - produto a base de emulsão de polímeros acrílicos, alcalinizante, emulsificante, plastificante, para uso em paredes e pisos, usados para dar acabamento selante, na cor incolor, embalada em lata.
147	UNIDADE (cód.: 1)	***15***	***0005301***	Sifão - sanfonado, flexível universal.
148	UNIDADE (cód.: 1)	***50***	***17713-0***	Soquete para lâmpada fluorescente - com material interno de metal, com rabicho com cabo flexível de 15 cm, com revestimento externo em material termoplástico.
149	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***148967-4***	Suporte para disjuntor - de PVC, do tipo pressão, devendo ser entregue com parafusos, para ser utilizado em fixação de disjuntores em quadro de forca, embalado em saco plástico com identificação.
150	UNIDADE (cód.: 1)	***02***	***0004130***	Tanque para lavar roupa - de mármore sintético, no formato retangular, com dimensões de 1,62mx0, 58m, com 3 cubas.
151	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***236896-0***	Te - em PVC, serie reforçada, com para tubulação de esgoto, dn com diâmetro de 75x50mm.
152	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***0004526***	Te - de PVC, cor branca, para ser utilizado em instalação de esgoto, com bitola de 200 mm.
153	UNIDADE (cód.: 1)	***20***	***237682-2***	Joelho - de joelho PVC lr, soldável, com 90º, com 25 mm x ¾.

154	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***299809-2***	Te de redução - em PVC, com diâmetro nominal de 50 mm, com diâmetro de redução de 25 mm, na cor marrom, para ser utilizada em tubulações, do tipo soldável.
155	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***92885-2***	Te de PVC rígido soldável - fabricação conforme nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm x 1/2~, na cor azul, para ser utilizada em instalação predial de água fria.
156	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***0006063***	“Te - em PVC, solda rosca de 25 mm x 1/2”.
157	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***0006064***	“Te - em PVC, solda rosca de 25 mm x 3/4”.
158	METRO (cód.: 2)	***80 m***	***106177-1***	Tela de proteção - em nylon, malha 1,5m de largura, 400 metros, na cor preta, para proteção de viveiros de mudas, com sombreamento de 50%.
159	UNIDADE (cód.: 1)	***2.000***	***179359-4***	Telha - de amianto, comum, medindo 2,30x50mm.
160	MILHEIRO (cód.: 1104)	***8.000***	***125725-0***	Telha - de barro, tipo romana (vermelha), medindo (40cmx20cmx1cm), nbr 5640,5639,8055.
161	MILHEIRO (cód.: 1104)	***10.000***	***31338-6***	Tijolo - de barro, medindo 15x25cm, do tipo convencional, com 6 furos.
162	LATA 18 LITRO (cód.: 225)	***50***	***256112-3***	Tinta acrílica - tinta acrílica na cor de referencia 9744.
163	LATA 18 LITRO (cód.: 225)	***50***	***160994-7***	Tinta esmalte – sintético.
164	LATA 900 MILILITRO (cód.: 481)	***50***	***160994-7***	Tinta esmalte – sintético.
165	UNIDADE (cód.: 1)	***20***	***426319-7***	Tomada - tomada de embutir dupla 10amp, com três pinos (f+n+t),,com parafusos e espelho no formato quadrado medindo 4x4 pol.
166	UNIDADE (cód.: 1)	***20***	***189252-5***	Tomada - de computador em termoplast, com formato retangular 4x2, externa c/caixa e parafuso, trifásica, em cobre 2p+t, 220v/20ª.
167	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***163661-8***	Torneira - de metal, 1/2¨, para lavatório.
168	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***0004786***	Torneira - de metal cromado, 3/4¨, para lavatório.
169	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***306468-9***	Torneira plástica - em PVC com adaptador, do tipo bebedouro elétrico, bitola de 1/2 polegada.
170	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***160470-8***	Torneira plástica - em plástico, do tipo rosca para jardim, de 3/4 polegadas.
171	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	***240072-3***	Torneira - de metal, bica móvel, parede, diâmetro 3/4¨, para pia.
172	METRO (cód.: 2)	***100***	***0001679***	Treliça - de aço, tg8, 12 metros de comprimento.
173	UNIDADE (cód.: 1)	***01***	***32865-0***	Trena - de metal, fita de aço 3/4 19 mm polegada com trava, de 5 metros.
174	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	***440686-9***	Trincha - tipo simples, com largura de 300/4 x 1.1/2 pol., cerdas na cor preta, cabo de madeira, para ser utilizada em aplicação de tinta esmalte.
175	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	***180845-1***	Trincha - tipo simples, com largura de 3/4 polegada 19mm, com cerda cor preta, com cabo de PVC, para ser utilizada em aplicação de tinta esmalte.
176	UNIDADE (cód.: 1)	***08***	***404703-6***	Ferrolho - em metal, redondo, 500 mm x 5 pol., niquelado.
177	METRO (cód.: 2)	***10***	***2041-9***	Tubo PVC rígido PB js - em PVC rígido, com ponta e bolsa de junta soldável, conforme especificado na nbr 5648, com diâmetro externo nominal de 25 mm, com diâmetro de referencia de 20 mm (3/4 pol.).
178	METRO (cód.: 2)	***10***	***254984-0***	Tubo de PVC - tubo de PVC para esgoto branco, 40 mm com 3m.
179	VARA 6 METRO (cód.: 1575)	***10***	***153516-1***	Tubo - tubo em PVC para esgoto, 100 mm, 6mt.
180	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***162824-0***	Tubo de descarga de PVC rígido p/ esgoto predial - fabricação conforme.., com diâmetro nominal de 20mm 6,00 MT, na cor branca, para ser usada em instalação didraulica predial
181	METRO (cód.: 2)	***10***	***254984-0***	Tubo de PVC - tubo de PVC para esgoto branco, 40 mm com 3m.
182	METRO (cód.: 2)	***10***	***200308-2***	Tubo - tubo em PVC para esgoto, 50 mm, 6 metros.
183	UNIDADE (cód.: 1)	***10***	***149207-1***	Tubo de descarga de PVC rígido p/ esgoto predial - fabricação conforme luva- nbr56/48/77, em PVC, com diâmetro nominal de 60 mm, na cor marrom, para ser usada em instalação didraulica predial.
184	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	***10***	***166150-7***	Fita veda rosca - fita veda rosca 18 x 25 m.
185	GALAO 3,600 LITRO (cód.: 5)	***05***	***114496-0***	Tinta verniz para madeira -, na cor mogno, brilhante.
186	UNIDADE (cód.: 1)	***02***	***78509-1***	Tanque para lavar roupa - de aço inox, no formato retangular, com dimensões de 640x550x280mm, com 01 cuba.
187	UNIDADE (cód.: 1)	***02***	*00034575*	Tanque para lavar roupa - de mármore sintético, no formato retangular, com dimensões aproximadas de 1,83m x 0,62m, com 3 cubas.
188	ROLO (cód.: 1375)	***06***	*40925-1*	Tela metálica - do tipo tela metálica tipo alambrado, confeccionada em aço galvanizado, com bitola de 12 mm, com altura de 2,10 metros.

ITEM	**UNIDADE**	**QUANT.**	**CÓDIGO DO TCE**	**DESCRIÇÃO**
01	UNIDADE (cód.: 1)	20	12194-0	Bola - de couro, pesando 453g, de futebol de campo, de tamanho_ (circunferência) oficial, na cor branca, acabamento costurado.
02	UNIDADE (cód.: 1)	20	00015089	Bola - do tipo de futebol society, oficial, confeccionada em pu, 32 gomos, costurada, câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificado, circunferência entre 68-69 cm, pesando 420-450 gramas.
03	UNIDADE (cód.: 1)	15	97860-4	Bola - de couro sintético, pesando 420g., de futebol de salão, de tamanho_(circunferência) oficial, na cor branca, acabamento costurado
04	UNIDADE (cód.: 1)	06	00015083	Bola - do tipo de vôlei de praia oficial, confeccionada em pvc, 18 gomos, ultra fusion, circunferência entre 65-67 cm, peso 260 a 280 g, câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificado.
05	UNIDADE (cód.: 1)	06	00013684	Bola - bola de vôlei, oficial, confeccionada em PVC, matrizada, com câmara embutida, miolo de válvula removível, pro 7.0, pesando 260 a 280 gramas.
06	UNIDADE (cód.: 1)	12	343034-0	**Apito - em metal, sem bolinha, com biqueira de borracha, profissional bi Vox, tamanho padrão, emite 02 sons ao mesmo tempo, grave e agudo.**

07	UNIDADE (cód.: 1)	06	336051-2	**Bomba para encher bolas - confeccionado em material acrílico translucido de alta resistência, que permite inflar nos dois sentidos. o ar devera ser impulsionado para dentro da câmara, tanto empurrando como puxando, dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, contendo uma mangueira com 17,00 a 20,00cm de comprimento,2 agulhas rosqueáveis de 4 a 4,5cm de comprimento**
08	PAR (cód.: 1111)	04	335990-5	***Antena - confeccionada em 100 por cento fibras de vidro para rede de vôlei, medindo altura: 1,80m, circunferência: 10mm, podendo variar em + ou - 0,5mm,nas cores vermelho e branco***
09	METRO (cód.: 2)	05	410905-8	***Areia – media***
10	PAR (cód.: 1111)	10	233038-5	***Cartão de arbitro - em plástico rígido, com 10 cm x 8 cm, na cor nas cores vermelho e amarelo***
11	UNIDADE (cód.: 1)	50	375935-0	***Cartolina - 180g/m2, rigidez taber longitudinal 30 gf/cm e transversal 20 gf/cm, medindo 50,00x66, 00 cm, cor a definir.***
12	SACO 50 QUILO (COD. 2531)	50	410824-8	***Cimento Portland – composto com porsolana cp II –z, com resistência 32 mpa, conforme norma MBR – 11578 eb – 208, MB – 1153, saco com 50 kg.***
13	CAIXA 1000 UNIDADE (cód.: 204)	04	155648-7	***Colher - em plástico, descartável, para refeições, tamanho grande, lisa, caixa com 1.000 unidades.***
14	CAIXA (cód.: 1457)	03	181373-0	***Copo descartável - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos.***
15	UNIDADE (cód.: 1)	04	200000-8	***Corda - de polietileno virgem de alta densidade, na cor preta, diâmetro de 2 mm, com 12 fios trancados e 2 fios de reforço interno(alma) para confecção de redes esportivas de vôlei***
16	UNIDADE (cód.: 1)	20	335564-0	***Fita adesiva - em polipropileno, medindo 12,00mmx10, 00m, na cor amarela.***
17	UNIDADE (cód.: 1)	06	408692-9	***Fita adesiva - em polipropileno, medindo 25,00mmx50, 00m, na cor transparente.***
18	UNIDADE 1 UNIDADE (cód.: 1121)	04	0006913	***Fita para marcação de quadra de vôlei - do tipo quadra, para fixação de antena de vôlei em algodão e costuras em poliamida com 1,0 metros, 5,0 cm de largura.***
19	METRO (cód.: 2)	1.344	181632-2	***Grama - grama sintética artificial para ornamentos, em blocos, (26x26)cm, na cor verde.***
20	CONJUNTO 14 UNIDADE (cód.: 1310)	06	61452-1	***Jogo de uniforme completo para futebol de campo - em trilobol ou poliéster, no tamanho p, m, g, gg, único, manga curta, na cor de acordo com o pedido.***
21	CONJUNTO 14 UNIDADE (cód.: 1310)	06	0001492	***Jogo de uniforme completo para futebol de campo, juvenil, masculino e/ou feminino, confeccionado em tecido dray transfer, composto por camisa, calção, meão e camisa do goleiro, tamanho diversos.***
22	CONJUNTO 14 UNIDADE (cód.: 1310)	06	97643-1	***Jogo de uniforme completo para futebol de salão - em jogos de uniforme completo infantil (camisa), no tamanho P, M, G,, manga de acordo c/ fabricante, na cor diversas cores***
23	CONJUNTO 14 UNIDADE (cód.: 1310)	06	397177-5	***Jogo de uniforme completo para futebol de salão - em trilobol, composto de camisa, calção, meão, camisa do goleiro. tamanho diversos, manga curta, cor vermelha***
24	Caixa (cód. 1457)	05	00012185	Prato descartável do tipo prato laminado redondo nº 7,35 cm de diâmetro.
25	PAR (cód.: 1111)	04	103356-5	***Rede - de kil de rede, fita e poste para a quadra de vôlei de areia com suporte elevado para arbitro, na variada, de 50 mm, nos 19.00x 9.00 m.***
26	PAR (cód.: 1111)	04	116097-4	***Rede - de nylon, para futebol de campo, na cor branca, preta, de fio n- 4, no formato 19,00x9, 00m de acordo com as regras oficiais.***
27	PAR (cód.: 1111)	04	22889-3	***Rede - de nylon, para futebol de salão, na cor branca, preta, de fio duplo, no formato oficial.***
28	PAR (cód.: 1111)	02	00018938	***Rede - do tipo de futebol de campo, oficial, para trave, confeccionada em polietileno (nylon) de alta densidade com tratamento contra as ações u.v., fio 2,5 mm, malha 16x16 cm, medidas 7,5x2, 5x1x2, 5 m.***
29	UNIDADE (cód.: 1)	06	00013691	**Rede - em polietileno, com proteção uv, com 4 lonas, fio 6mm, duas lonas de algodão, rede com costura dupla nas lonas, malha trancada 10x10 cm, rede com costura dupla nas lonas, tamanho do fio 2mm, dimensões aproximadas I x a 9,5x1m**
30	PAR (cód.: 1111)	06	00016162	***Rede - para gol de futebol suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção uv.***
31	PAR (cód.: 1111)	06	00016163	***Rede - para gol de futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20***
32	UNIDADE (cód.: 1)	10	0007013	***Rodo (puxa e seca) - rodo de alumínio reforçado, 80 cm, cabo em alumínio com 1,50 ou 1,30 m***
33	UNIDADE (cód.: 1)	50	161620-0	***Saco para lixo domestico - de polietileno, com capacidade de 200 litros, medindo aproximadamente 115 cm x 0,12mm, na cor preta, pesando aproximadamente 800 gramas***
34	UNIDADE (cód.: 1)	50	00012192	***Saco para lixo domestico - saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor preta, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura de 10 micras, a embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, resistente para lixo pesado***
35	MILHEIRO (cód.: 1104)	05	31338-6	***Tijolo - de barro, medindo 15x25cm, do tipo convencional, com 6 furos***
36	UNIDADE (cód.: 1)	08	60214-0	***Trave - de futsal em aço, tubo galvanizado, com acabamento em esmalte sintético, para quadra, com bitola de 1 1/2 polegada, com rede de nylon***
37	UNIDADE (cód.: 1)	10	0009947	***Treliça - de ferro, medindo 4,2 milímetros de espessura e 6 metros de comprimento.***
38	SACO 50 QUILO (cód.: 2531)	04	60475-5	***Ureia - utilizada como correção e adubação solo, po cristalino branco, cristais transparentes com concentração de 40 a 100%, embalada em saco de 50 kg***

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓD. TCE	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01		SV	1	Prestação de Serviços especializadas para realizar o Transporte de alunos residentes na Zona Rural para vir estudar nas escolas que ficam na Zona Urbana no Município de Canabrava do Norte- MT para o ano letivo de 2020.
02	418701-6	DIARIA (cód.: 1089)	08	**Locação de material, equipamento e espaço em geral - do tipo tenda, medindo 12,00 m x 12,00 m, com 2,10 m de altura, em lona pvc na cor branca, com estrutura reforçada em tubos de ferro.**
03	388836-3	DIARIA (cód.: 1089)	08	***Locação de material, equipamento e espaço em geral - tendas medindo 6,00m x 6,00m, estilo pirâmide, pe direito 2,30m de altura, incluindo os serviços de desmontagem e fornecimento de material.***
04	00012726	DIARIA (cód.: 1089)	08	***Serviço de locação de mobiliário - do tipo tenda, piramidal, medindo 5,00 x 5,00m, com fechamentos laterais.***
05	00012727	DIARIA (cód.: 1089)	08	***Serviço de locação de mobiliário - do tipo tenda, piramidal, medindo 3,00 x 3,00m, com fechamentos laterais.***
06		SV	02	Serviços especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para atender a demanda desta Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Ca-

				naã, Biblioteca Municipal e salas anexas em Primavera do Fontoura neste Município de Canabrava do Norte – MT para o ano letivo de 2020.
07	00015824	DIARIA (cód.: 1089)	30	**Serviço de profissional temporário - prestação de serviços de arbitragem esportiva**
08	214477-8	UNIDADE (cód.: 1)	12	***Serviço de fornecimento de passagem - rodoviária, intermunicipal, sem taxa de embarque.***
09	00018455	DIARIA (cód.: 1089)	12	**Serviço de hospedagem - diária em hotel, apartamentos triplo, cama de solteiro, frigobar, ar condicionado, TV LCD ou similar (TV a cabo), lavanderia, telefone, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com agua quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama, serviço de CAF da manha, serviço de portaria, cobertura contra roubos, furtos e responsabilidade civil e procedimento para atendimento especial para hospedes P.N.E.**
10	244257-4	UNIDADE (COD.: 1)	300	**SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO TROFÉU, COM MEDALHA GRAVADA, EM ACRÍLICO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.
OBJETO: MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	CÓD.	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	399425-2 UF 1		03 UN	**FOGÃO INDUSTRIAL DE4 BOCAS** com forno com mesa em chapa de aço esmaltado e/ou aço carbono laminado, queimadores frontais: 2 duplos e 2 simples, com controle individual das chamas, injetor de gás horizontal que evita entupimento, trempes e queimadores em ferro fundido; tampa do forno em aço inox. Dimensões 80x80x80.
02	381818-7 UF 1		01 UN	**FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS** com, com mesa em chapa de aço esmaltado e/ou aço carbono laminado, queimadores frontais: 3 duplos e 3 simples, com controle individual das chamas, injetor de gás horizontal que evita entupimento, trempes e queimadores em ferro fundido; tampa do forno em aço inox. Dimensões altura: 80 cm, largura: 89cm, comprimento: 160cm.
03	157875-8 UF 1		03 UN	**FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS** capacidade de 414 litros largura de119,5 cm altura de 94 cm profundidade de 78 cm comercial 2 portas.
04	173325-7 UF 1		03 UN	**FREEZER VERTICAL 1 TAMPA** capacidade de 203 litros largura de 55 cm altura de 173,1 cm profundidade de 64,5 cm 1 porta.
05	260732-8 UF 1		03 UN	**GELADEIRA 462 LITROS DUPLEX**, capacidade de armazenagem total 462, capacidade de armazenagem do refrigerador (l) 347, capacidade de armazenagem do freezer (l) 115, cor branco, consumo de energia a (menos 25% de consumo) tensão/voltagem220v, garantia 12 meses.
06	397114-7 UF 1		06 UN	**ARMÁRIO GUARDA VOLUMES** confeccionado em chapa de aço com **02 portas** dobradiças internas (anti violação) . Crelheiras para regulagem de altura das prateleiras. Possui 01 prateleira fixa e 03 reguláveis. Pintura 198 altura x 90 largura x 40 profundidade.
07	378898-9 UF 1		02 UN	**BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS** no reservatório três torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal, em chapa de inox com dreno 220v.
08	274196-2 UF 1		02 UN	**BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 50 LITROS,** água gelada acabamento em inox, gabinete em chapa de aço galvanizado, duas torneiras tipo pressão, filtro de carvão ativado, voltagem 220v.
09	296452-0 UF 1		05 UN	**CADEIRA GIRATÓRIA** com almofadas macias (cor azul) com encosto, sem braços de apoio controle de altura para bancadas altas de laboratório (>1,50m altura).
10	00020958 UF 1		03 UN	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6L ESPECIFICAÇÕES MOTOR: POTÊNCIA: 600W60HZ)** voltagem: 127v ou 220v (bivolt)tipo:monofásico rotações: 3.500 rpm consumo: 0,25 kw/h capacidade: 6 litros dimensões: produto: 210mm x 720mm x 270mm (largura, altura, profundidade) embalagem: 225mm x 410mm x 450mm (largura, altura, profundidade) peso: líquido: 10 kg bruto: 10,5 kg.
11	394832-3 UF 1		05 UN	**MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS** me4113 características: altura (cm): 74,5 largura (cm): 155 profundidade (cm): 60 material principal: mdp 15 mm acabamento: bp escala de brilho: fosco.
12	406992-7 UF 1		04 UN	**LONGARINA 3 LUGARES** executiva c/ braço corsa injetada medidas: a - 1,00 cm / l - 1,80 cm / p - 0,58 cm características: longarina executiva confeccionada em madeira compensada reflorestada curvada, espuma injetada, perfil em pvc.
13	258930-3 UF 1		04 UN	**ESTANTE DE AÇO 40 cm COM 6 PRATELEIRAS** reguláveis. Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830 mm x largura 920mm x profundidade 400mm.prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.
14	000259484	01 UN	01 UN	**Parque Infantil colorido** em madeira plástica, contendo estrutura principal confeccionada em coluna de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9 cm com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itauba forragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática com certificado de conformidade com as normas da associação de normas técnicas ABNT comprovado que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16071 certificado emitido por laboratório acredtado pelo Inmetro. **01 - plataforma medindo 1,06x1,06m,** com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40 mm espessura 1,5 mm com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itauba cobertura superior em plástico retomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo 1,22m x 1,22m; altura do chão até o assoalho 95 cm. **01 - uma plataforma medindo 1,06x1,06m** com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tabua de madeira plástica 136x30mm cor itauba sem cobertura, altura do chão até o assoalho 95cm. **01 - escada 6 degraus**, com estrutura em tubo 30x50mm 16 e corrimão em tubo 1º 14 medindo 1,80x0,76cm. **01 - rampa de cordas** com estrutura em tubo de 1 1/2 18 com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1.60m, altura 95cm. **01 - escorregador reto** em polietileno retomoldado, medindo 1,80m de comprimento e 0,44m de largura externa com largura interna no mínimo 33cm abas de no 13cm interna e desaceleração de no mínimo 35cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança,confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagens medindo 64x80cm. **01 - tubo e ligação 90º**, composto por uma curva de 90 graus, com diâmetro de 0,75m, confeccionado em polietileno retomoldado, com flanges em polietileno retomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado, injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. **01 - jogo da velha colorido**, com nove cilindro em polietileno retomoldado, com as letras X e 0 na cor preta. **02 - guarda corpo**, confeccionado em polietileno retomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem: 0,80m
15	0001742	01 UN	01 UN	**Balanço 02 lugares** com 02 acentos em borracha injetada colorida medindo 0,45x0,20m com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso por corretes de 5mm elo curto galvanizadas a fogo medindo 1,50m. estrutura em tubo de 2º e sistema de engates com buchas de poliacetal; estrutura medindo 2,70 m de largura. Estrutura totalmente galvanizada a fogo com pintura eletrostática.
16	00025673	01 UN	01 UN	**Carrossel 8 lugares**, diâmetro: 1,80m raio: 0,90m, altura do eixo de 1,50m, eixo de cano galvanizado 2º com parede 2,60mm, cano central 3º parede 2,00mm, acento em material de lei itauba, arredondadas formando um circulo, estrutura em cano 1º e 2º rolamentos para movimento.

17	00025675	01 UN	01 UN	**Gangorras** com estruturas em tubo de 2º medindo 2,50x0,60m,acento em chapa 7/8x1/8 e pega mão em tubo de 1º. Estrutura totalmente galvanizada a fogo com pintura eletrostática. (valor por unidade).
18	00033706	UNIDADE (cód.: 1)	03 UN	**Cama elástica - pula pula-cama elástica 3,66m – completa e colorida. Confeccionada 100% em aço galvanizado a fogo, o melhor material do mercado, não enferruja. Pés em w trazem maior estabilidade e segurança. Montagem simples e rápida não requer nenhum parafuso e nenhuma ferramenta em sua montagem, totalmente com encaixes.itens inclusos:escadinha com 3 degraus para cama elástica;08 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiras;rede de proteção especial;protetor de molas colorido reforçado;72 molas em aço galvanizado;puxador de molas; lona de salto com proteção uv inteira sem emendas;estrutura 100% em aço galvanizado a fogo;manual de instruções e montagem. Especificações técnicas: diâmetro : 3,66m;altura total: 2,05m;altura do chão ate a lona de salto: 85 cm;parede dos tubos de aço com 1,88mm de espessura;peso Maximo suportado: 150kg**

GERÊNCIA DE TURISMO E CULTURA				
OBJETO		**MATERIAL DE CONSUMO**		
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
1.	**10**	**CÓDIGOUNIDADE (CÓD.: 260)**	**231689-7**	**AUTOADESIVO PARA RECADOS**, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, CORAMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS.PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
2.	**02**	**UNIDADE (cód.: 1)**	**0006505**	***PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTEÇÃO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM.***
3.	**10**	**CÓDIGO UNIDADE (CÓD.: 260)**	**162897-6**	**AUTOADESIVO PARA RECADOS**, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, CORAMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
4.	**100**	**CÓDIGO CENTO (CÓD.: 36)**	**349597-3**	**CAPA DE PROCESSO** - CARTAO 270G, NA COR VERDE BANDEIRA, IMPRESSAO MONOCROMATICA NA CAPA, ABERTA, MEDINDO 25,50X33,00CM, COM FUROS PARA FERRAGEM
5.	**03**	**CÓDIGO UNIDADE (CÓD.: 1)**	**149073-7**	**PRANCHETA PORTATIL** - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE
6.	**05**	**CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)**	**00016750**	**AGENDA -** ANUAL EXECUTIVA BÁSICA EM ESPIRAL, UM DIA POR PAGINA E CALENDARIO NO RODAPE, CAPA EM MATERIAL IMPORTADO TIPO COURINO COM GRAVAÇÃO EM HOT STAMP, HORARIOS A CADA HORA DAS 7 AS 22 HORAS, 104 FOLHAS EM OFF-SET BRANCO DIMENSOES MINIMAS 200X275MM
7.	**50**	**UNIDADE (cód.: 1)**	**198960-0**	***TROFÉU - EM METAL, COR DOURADA, COM 50 CM.***
8.	**50**	**CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)**	**404287-5**	**FOLHAEM EVA** - EM CORES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO 0,3MM
9.	**10**	**CÓDIGO: PCT 4 UN (CÓD.: 1065)**	**106332-4**	**FITA ADESIVA -** POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX10M), NA COR TRANSPARENTE
10.	**10 CD**	**CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)**	**270042-5**	**FITA DECORATIVA** - CETIM COMUM, MEDIDA N° 0,CORES VARIADAS.
11.	**10**	**CÓDIGO: PACOTE 10 UNIDADE (CÓD.: 31)**	**201511-0**	**PAPEL CREPOM** - MEDINDO (48 X 200)CM, NA COR VARIADA
12.	**10**	**CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)**	**157835-9**	**PINCEL ATOMICO** - COR VARIADA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO DESCARTAVEL
13.	**36**	**CÓDIGO: ROLO 50 METRO (CÓD.: 43)**	**00014580**	**TECIDO - TNT, METALIZADO, 40 GRAMATURA, COM 64 CM DE LARGURA POR 50 M DE COMPRIMENTO, EM DIFERENTES CORES METALICAS.** VERDE LIMÃO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO; AMARELO: AMARELO OURO AMARELO CLARO; AZUL: AZUL MARINHO AZUL ROYAL; LARANJA: LARANJA CENOURA, LARANJA SALMÃO, VERMELHO, BRANCO.
14.	**50**	**CÓDIGO: SACO 500 GRAMA (CÓD.: 2532)**	**288529-8**	**ELEMENTO DECORATIVO** PARA FESTA JUNINA - TIPO BANDEIRINHA DE SÃO JOAO, DE TNT, TAMANHO GRANDE.
15.	**05**	**CÓDIGO: PECA 10 METRO (CÓD.: 1150)**	**280741-6**	***FITA DECORATIVA - DO TIPO TNT, LISA, MEDIDA 30 MM /50M, NA COR VARIADA***
16.	**05**	**CÓDIGO: PACOTE 200 UNIDADE (CÓD.: 525)**	**223398-3**	***ELEMENTO DECORATIVO*****ARTIGOS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL → ARTIGOS DE DECORAÇÃO E RELIGIOSOS → ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA**
17.	**04**	**CÓDIGO: PACOTE 4 UNIDADE (CÓD.: 1065)**	**41127-2**	***FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (25MMX50M), NA COR TRANSPARENTE***
18.	**02**	**CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)**	**0008088**	**ROUPA - PAPAI NOEL DO TIPO BLUSÃO, CALCA, GORRO, SACO E ACESSÓRIOS, FIGURINO PARA PAPAI NOEL.VESTUARIOS, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E INSIGNIAS → UNIFORMES CIVIS → ROUPA**
19.	**500**	**CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1**	**223390-8**	**OBJETOS DE DECORACAO - MASCARA, DE ISOPOR, GRANDE COM GLITER ARTIGOS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL → ARTIGOS DE DECORAÇÃO E RELIGIOSOS → OBJETOS DE DECORAÇÃO**
20.	**500**	**CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)**	**223393-2**	**OBJETOS DE DECORACAO - MASCARA, DE ISOPOR, PEQUENA COM GLITER ARTIGOS, UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL → ARTIGOS DE DECORAÇÃO E RELIGIOSOS → OBJETOS DE DECORAÇÃO**
21.	**600**	**CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)**	**257259-1**	**PERUCA- COM CABELO SINTÉTICO, COM CABELO ENCARACOLADO, CORES DIVERSASARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITÓRIOS → SUPRIMENTOS DE USO DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO → PERUCA**
22.	**2000**	**CÓDIGO: METRO (CÓD.: 2)**	**297951-9**	**ELEMENTO DECORATIVO** PARA FESTA NATALINA - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR VERDE, 220V, 16W,EM SILICONE, CONTEM 30 LEDS POR METRO, CARRETEL COM 20 METROS
23.	**20**	**CÓDIGO: JOGO (CÓD.: 2481)**	**00016756**	**ELEMENTO DECORATIVO** PARA FESTA **NATALINA - PISCA-PISCA**, DE LED, DO TIPO CASCATA, COM 400 LAMPADAS BRANCAS, MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO.
24.	**2**	**CÓDIGO: PACOTE 10 UNIDADE (CÓD.: 31)**	**125600-9**	**FLANELA -** 100% ALGODÃO, MEDINDO 28X50CM, NA COR LARANJA

GERÊNCIA DE TURISMO E CULTURA				
MATERIAL LIMPEZA				
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
1.	10	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	0002022	RODO (PUXA E SECA) - COM CABO DE MADEIRA E ESPUMA
2.	05	CÓDIGO: UNIDADE(CÓD.: 1)	274902-5	CABO - EM MADEIRA, PARA RODO E VASSOURA, ROLIÇO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO.
3.	20	CÓDIGO: (CÓD.: 1)	290126-9	BALDES - EM PLÁSTICO,COM CAPACIDADE DE 17 LITROS
4.	15	CÓDIGO: (CÓD.: 1)	0001818	RASTELO - EM PLÁSTICO, COM TAMANHO MÉDIO
5.	50	CÓDIGO: CAIXA 12 UNIDADE (CÓD.: 188)	306278-3	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOÓLICO 70% - HIDRATADO, EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS EM FORMA DE GEL
6.	12	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	167785-3	ALVEJANTE - LIQUIDO, PERFUMADO COM DETERGENTE, FRASCO PLASTICO, A BASE DE HIPOCLORETO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETODE SODIO, TENSOATIVO, ESSENCIA E AGUA
7.	04	CÓDIGO: PACOTE 12 UNIDADE (cód.: 209)	166532-4	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM FOLHA SIMPLES, MEDINDO 8 X 800 , E FORNECIDO EM FARDO COM OITO ROLAO
8.	03	CÓDIGO: CAIXA (CÓD.: 1457)	181373-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, OPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS
9.	150	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	00012192	SACO PARA LIXO DOMESTICO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA
10.	1	CÓDIGO: CAIXA (CÓD.: 1457)	00012185	PRATO DESCARTAVEL - DO TIPO PRATO LAMINADO REDONDO Nº 07, 35CM DE DIÂMETRO
11.	1	CÓDIGO: CAIXA 100 UNIDADE (CÓD.: 38)	22265-8	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEIÇÃO, APRESENTAÇÃO LISA
12.	1	CÓDIGO: CAIXA 100 UNIDADE (CÓD.: 38)	155648-7	COLHER - EM PLASTICO, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, TAMANHO GRANDE, LISA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES
13.	03	CÓDIGO:	33529-0	JARRAS - DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 L, COM ALÇA
14.	02	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 308)	183655-2	CONJUNTO DE COPO - CONJUNTO DE COPO, PARA AGUA, COM 6 UNIDADES.
15.	02	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	113285-7	BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - DE NIQUEL CADMIO, COM CAPACIDADE DE 0,7 AH., NA VOLTAGEM DE 3,6 V ., PARA FURADEIRA SKILL
16.	15	CÓDIGO: UNIDADE CÓD.: 1	371820-4	**ARAME COZIDO-** ***GALVANIZADO, LISO, NUMERO 22***
17.	10 CD	CÓDIGO: UNIDADE CÓD.: 1	0008393	BARBANTES (N08) ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITÓRIOS → ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS → BARBANTE
18.	10 CD	CÓDIGO: UNIDADE CÓD.: 1	28021-6	***BARBANTES (N*10) DE ALGODÃO GOMADO, BRANCO, COM 10 FIOS, ROLO 500GR, APROXIMADAMENTE 830M**
19.	50	CÓDIGO: UNIDADE CÓD.: 1	374697-6	CARTOLINASCORES VARIADAS 180G/M2,MEDINDO 55,00X73,00CM,NA COR BRANCA
20.	05	CÓDIGO: UNIDADE CÓD.: 1	190296-2	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO COM 10 GRAMAS
21.	02	CÓDIGO: UNIDADE CÓD.: 1	167529-0	COLA - COLA BASTÃO PARA PISTOLA DE 0,5 CM, RÁPIDA
a.	02	CÓDIGO: CAIXA 50 UNIDADE (CÓD.: 61)	00012457	SOQUETE - DE PORCELANA, DICROICA GU 10, COM 15CM, BIVOLT.
22.	05	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	0001568	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHÃO DE USO DIÁRIO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO 80 X 55.
23.	04	CÓDIGO: PACOTE 200 UNIDADE (CÓD.: 525)	255510-7	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO DIADEMAS COM ENFEITES JUNINOS, EM TECIDO OU PLÁSTICO.
24.	250	CÓDIGO: METRO (CÓD.: 2	181632-2	GRAMA - GRAMA SINTETICA ARTIFICIAL PARA ORNAMENTOS, EM BLOCOS, (26X26)CM, NA COR VERDE
25.	24	CÓDIGO: DUZIA (cód.: 8)	148008-1	COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE
26.	02	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	325100-4	MARTELO - TIPO BORRACHEIRO, PESANDO 500G,MEDINDO 60MM DE COMPRIMENTO, EM BORRACHA MACICA
27.	300	CÓDIGO: BARRA (CÓD.: 2558)	00019959	VERGALHÃO - DE FERRO GALVANIZADO, TIPO CA 50 3/8" DIMENSOES 10,0 MM, BARRA DE 12 M, DE COMPRIMENTO
28.	300	CÓDIGO: BARRA (CÓD.: 2558)	00019957	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, TIPO CA 50 5/16" DIMENSOES 8,0 MM, BARRA DE 12M DE COMPRIMENTO
29.	02	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	101011-5	ARAME - LISONUMERO 14, APRESENTADO EM UTILIZADO EM CERCA
30.	10	CÓDIGO: ROLO 1000 METRO (CÓD.: 1692)	253977-2	ARAME - FARPADO, NUMERO 22 BWG, COM DIAMETRO DE 1,6 MM, APRESENTADO EM ROLO COM 250 METROS
31.	100	CÓDIGO: UNIDADE (cód.: 1)	102152-4	CAMISETA - EM ALGODAO + POLYESTER, NO TAMANHO TAMANHOM,G,GG, GOLA POLO, MANGA CURTA, SEM GRAVACAO, NAS CORES DIVERSAS
32.	02	CÓDIGO: UNIDADE (cód.: 1)	0006506	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM
33.	100	CÓDIGO: UNIDADE (cód.: 1)	272224-0	MISSANGAS - TIPO CONFETES EM PAPEL, CORES VARIADAS, TAMANHO VARIADOS

GERÊNCIA DE TURISMO E CULTURA				
OBJETO		**MATERIAL PERMANENTE**		
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	01	CÓDUNIDADE (COD.: 1)IGO:	153023-2	**PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR INFOCUS, 800 X 600 PESO 3,1 KG 1100 ANSILUMENS, 110/220V**
02	01	CÓDIGO:	49895-5	FURADEIRA - DE CORPO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, TIPO PROFISSIONAL,PORTATIL

		UNIDADE (CÓD.: 1)		
GERÊNCIA DE TURISMO E CULTURA				
OBJETO		CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
1.	15	CÓDIGO: DIÁRIA (CÓD.: 1089)	00012727	TENDA: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO TENDA MEDINDO 3,00 X 3,00M
2.	15	CÓDIGO: DIÁRIA (CÓD.: 1089)	00012726	TENDA;SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO TENDA, PIRAMIDAL, MEDINDO 5,00 X 5,00M, COM FECHAMENTOS LATERAIS.
3.	15	CÓDIGO: DIÁRIA (CÓD.: 1089)	418701-6	TENDA:LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TENDA, MEDINDO 12,00 M X 12,00 M, COM 2,10 M DE ALTURA, EM LONA PVC NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS DE FERRO.
4.	15	CÓDIGO: DIÁRIA (CÓD.: 1089)	370197-2	TENDA: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO TENDA 10X10 METROS, COM LONA DE COBERTURA EM NIGHT AND DAY COM BLACKOUT, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, COM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRAGEM TUBULAR EM CHAPA 14 E 16 GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO
5.	12	CÓDIGO: MÊS (CÓD.: 1092)	TCEMT0000100	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA ORGAO PUBLICO - TIPO CASA, COM ÁREA DE 50 A 100 M²
6.	50	Código: DIARIA (cód.: 1089)	0001142	SERVICO DE CONTRATACAO DE MAO DE OBRA - TELHADISTA
GERÊNCIA DE TURISMO E CULTURA				
OBJETO		**CONTRATAÇÃO SERVIÇOS E MATERIAL GRAFICO**		
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
1.	10	CÓDIGO: UNIDADE (cód.: 1)	379057-6	BANNER - TIPO FAIXA, EM LONA, COM ESTRUTURA DE METAL,COM DIMENSAO DE (3,50X0,80)CM
2.	1000	Código: MILHEIRO (cód.: 1104)	00014554	CARTAZ - CARTAZ TAMANHO A3 MEDINDO 30X42CM, 4/0 CORES, EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G COM IMPRESSAO COLORIDA
3.	150	Código: UNIDADE (cód.: 1)	270919-8	MEDALHA - MEDALHA EM METAL,COR OURO,REDONDA,MEDINDO 4,0CM,COM FITA E ROSETA
GERÊNCIA DE TURISMO E CULTURA				
OBJETO		**SERVIÇOS DE MATERIAL PEDAGOGICO**		
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
1.	**10**	**CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)**	**166550-2**	**MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGÓGICOABECEDÁRIO MADEIRA, DE RECORTADO EM MADERIA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 40 PECAS**
2.	**15**	**CÓDIGO: CAIXA (CÓD.: 1457)**	**409881-1**	**MATERIAL PEDAGOGICO - TAPETE LISO, EM BORRACHA SINTETICA EVA, PARA APOIO PEDAGÓGICO, PECA MAIOR MEDINDO 180,00X60,00X6,00MM,NA COR AZUL**
GERÊNCIA DE TURISMO E CULTURA				
OBJETO		**CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS**		
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
1.		**CÓDIGO: DIÁRIA (CÓD.: 1089)**	**400341-1**	**LOCACAO DE MATERIAL**, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - LOCACAO DE ESTRUTURA DE PALCO MEDINDO 6,00 X 4,00 M,COM SOM E ILUMINACAO
2.		**CÓDIGO: DIÁRIA (CÓD.: 1089)**	**0000574**	**PARA EVENTO CONTENDO**: 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS COM EQUALIZADOR E AMPLIFICADOR DE 6000W, 1
3.		**CÓDIGO: DIÁRIA (CÓD.: 1089)**	**00016815**	**SERVICO DE LOCACAODE SOM GRANDE** PORTE EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - P.A (AUDIO PROFISSIONAL), SISTEMA DE FLY, GRANDE PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 10.000 PESSOAS, COM 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL 125.000 WATTS DE POTENCIA, UMA MESA DE SOM DE 48 DIGITAL,02 EQUALIZADOR 31/8 PARA INSERT, 02 PROCESSADOR DIGITAL, 04 RETORNO SM400 PASSIVO, 04 MONITOR C/ FALANTE 15 E 1 DRIVE- PASSIVO, 01 SUB 850-2X18 PARA BATERIA, 01 SIDE DUPLO, 01 CAIXA DE GUITARRA 04X10, 01 CAIXA DE BAIXO 01X15 E 4X10, 01 MESA 48 CANAIS DIGITAL, 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 MICROFONES ESPECIAL DE VOZ, 02 MICROFONES ESPECIAL PARA BUMBO, 12 MICROFONES DE VOZ, 08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS, 16 MICROFONES DE INSTRUMENTOS PARA CAPTACAO DE BATERIA PRATO PERCUSSÃO, 04 MICROFONES CONDENSADOS, 10 DIATIVOS, 01 MUTICABO DE 62 VIAS E 02 VIAS DE COMUNICAÇÃO.
4.		**CÓDIGO: DIÁRIA (CÓD.: 1089)**	**00013356**	**SERVICO DE LOCACAO DE SOM MEDIO** PORTEEM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO LOCACAO DE SOM PARA 3000 PESSOAS, E OPERACAO DE SOM PARA 3 MIL PESSOAS, 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / M01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A E MONITOR, / 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR / P.A, 24 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA , / 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEIS COM O SISTEMA / 24 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS / 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA / SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA / 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA / 04 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATIVEL COM O SISTEMA /MONITOR 01 CD PLAYER / 01 MULTI CABO 56 VIAS
5.		**CÓDIGO: DIÁRIA (CÓD.: 1089)**	**418689-3**	**SERVICO DE LOCACAO DE SOM PEQUENO** PORTE DE ESPACOS PARA EVENTOS - SALAO E AUDITORIO,COM SALA DE APOIO, COPA, WC,COM CAPACIDADE PARA 800 PESSOAS,SEM EQUIPAMENTOS ESTRUTURAIS,COM SISTEMA DE SOM E DATASHOW

GERÊNCIA DE TURISMO E CULTURA				
OBJETO		**CONTRATAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**		
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
1.	**25**	**CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)**	**255489-5**	**BISCOITO COM SAL** - BISCOITO SALGADO,COMPOSICAOBASICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS. SABORCASTANHA,ACONDICIONADO EM EM PACOTE PLASTICO RESISTENTE,COM 150 GRAMAS.
2.	**25**	**CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)**	**190838-3**	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO** - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMPOSICAO BASICA BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM FIME BOPP, 400 GR
3.	**12**	**CÓDIGO: CENTO (CÓD.: 36)**	**0000689**	**REFEICAO PREPARADA** - DO TIPO SALGADOS PEQUENOS VÁRIOS SABORES, FRITOS E/OU ASSADOS.

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DECRETO N. 742/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.				
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	01	UNIDADE	00016750	AGENDA - ANUAL EXECUTIVA BÁSICA EM ESPIRAL, UM DIA POR PAGINA E CALENDÁRIO NO RODAPÉ, CAPA EM MATERIAL IMPORTADO TIPO COURINO COM GRAVAÇÃO EM HOT STAMP, HORARIOS A CADA HORA DAS 7 AS 22 HORAS, 104 FOLHAS EM OFF-SET BRANCO DIMENSOES MINIMAS 200X275MM.
02	10	CAIXA	67755-8	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS. REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
03	20	CÓD. 60	231689-7	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
04	20	CÓD. 60	162897-6	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
05	04	CAIXA 25 UNIDADE (CÓD.: 156)	155675-4	BORRACHA - BORRACHA TEK PLAST, GRAFITE, RETANGULAR, 42X21X11MM, NA COR BRANCA
06	50	CAIXA COM 50 UNIDADE (CÓD.: 61)	155571-5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X135X245) MM, NA COR AZUL.
07	10	CAIXA 5 UNIDADE (CÓD.: 761)	372728-9	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO POLIONDA,PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS,SIMPLES,COM ENCAIXES LATERAIS,MEDINDO 33,50X25,50X18,00CM,NA COR PRETA,COM TAMPA E PEGADORES,SEM DIVISORIA,SEM ALCA
08	05	UNIDADE (CÓD.: 1)	219907-6	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120)MM
09	10	CAIXA 12 UNIDADE CÓD. 188	162894-1	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE
10	10	CAIXA 50 UNIDADE (CÓD.: 61)	159747-7	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA. REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR
11	05	CAIXA 50 UNIDADE (CÓD.: 61)	137857-0	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
12	10	CAIXA 10 UNIDADE (CÓD.: 182)	162572-1	COLA - BASTAO, RAPIDA 162572-1
13	10	CAIXA CÓD. 2533	11890-7	CLIPS Nº 04 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
14	10	CAIXA CÓD. 2533	4252-8	CLIPS Nº 6/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED. APROXIMADAMENTE CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
15	10	CAIXA CÓD. 2533	153540-4	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED. APROXIMADAMENTE SEIS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
16	10	CAIXA 100 UNIDADE (CÓD.: 38)	149003-6	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL PARDO, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 24 X 34MMM, APRESENTADO COM ABA, NA COR OURO
17	100	CAIXA 100 UNIDADE (CÓD.: 38)	168371-3	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFIT, SACO, SEM IMPRESSAO, 18 X 24 CM, COM ABA, PARDO
18	10	CAIXA COM 250 UM (CÓD. 40).	433100-1	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT,80G/M2, MEDINDO 240,00X340,00MM, COM ABA, NA COR OURO
19	10	CAIXA 100 UNIDADE	242632-3	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO (310 X 410) MM, COM ABA, NA COR OURO

		(CÓD.: 38)		
20	02	CAIXA 12 UNIDADE (COD.: 188)	397139-2	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,COM LARGURA DE 8,00MM,MEDINDO 13,00CM BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
21	15	UNIDADE (COD. 182)	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - DE BOA QUALIDADE, EM ACO INOX, MED. APROX. 1,5CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
22	20	PACOTE 4 UNIDADE (COD.: 1065)	41127-2	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (25MMX50M), NA COR TRANSPARENTE
23	20	PACOTE 4 UNIDADE (COD.: 1065)	322720-0	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 25,00MMX50,00M,NA COR BRANCA
24	20	CAIXA 5000 UNIDADE (COD.: 219)	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6
25	02	CENTO (COD.: 36)	349597-3	CAPA DE PROCESSO - CARTAO 270G, NA COR VERDE BANDEIRA, IMPRESSAO MONOCROMATICA NA CAPA, ABERTA, MEDINDO 25,50X33,00CM, COM FUROS PARA FERRAGEM
26	02	CENTO (COD.: 36)	184957-3	CAPA DE PROCESSO - CAPA DE PROCESSO DE LICITACAO
27	02	CAIXA 50 UNIDADE (COD.: 61)	0008620	LAPIS - LAPIS PRETO N2 TRIANGULAR TIPO JUMBO
28	10	UNIDADE (COD.: 1)	232376-1	PORTA OBJETOS - DE EM ACRILICO, PARA LAPIS, CLIPS, PAPEL-BILHETE, NA COR PRETA.
29	10	UNIDADE (COD.: 1)	380851-3	LIVRO PROTOCOLO - FORMATO A4,CAPA DURA,CONTENDO 200 FOLHAS,DE PAPEL SULFITE
30	10	UNIDADE (COD.: 1)	328330-5	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, TIPO CREME, A BASE DE ACIDO GRAXO, CONTENDO 12G
31	50	CAIXA 10 UNIDADE (COD.: 182)	322696-4	PAPEL SULFITE 75G/M2, TAMANHO 210X297MM; FORMATO A4, COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA 90%; ALCALINO; PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. EMBALADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS. REF. MARCA CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
32	05	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	322559-3	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPELAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,LOMBO ESTREITO,COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO,NA COR MARMORIZADA
33	10	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	346716-3	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPELAO,MEDINDO 250,00X280,00MM,LOMBO LARGO,COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO,NA COR PRETA.
34	50	UNIDADE (COD.: 1)	163225-6	PASTA CATALOGO - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COM 50 ENVELOPES, ESPESSURA DE 0.10, 4 COLCHETES DE METAL, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA
35	10	UNIDADE (COD.: 1)	131903-5	PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 60 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR CINZA MARTELADO.
36	05	UNIDADE (COD.: 1)	408707-0	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE DE 150 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA
37	20	CAIXA 12 UNIDADE (COD.: 188)	274868-1	PINCEL ATOMICO - EM POLIETILENO, TAMPA EM POLIETILENO, CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA,TINTA DE ALTA RESISTENCIA, A BASE DE CORANTE E ALCOOL , NA COR AZUL.,COM PONTA MEDIA REDONDA,DO TIPO DESCARTAVEL COM SELO DO INMETRO
38	200	UNIDADE (COD.: 1)	429599-4	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PORTA CRACHA, COM LOGOMARCA COLORIDA A DEFINIR,EM PVC RESISTENTE,NA COR AZUL ESCURO,NO FORMATO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM DE DIAMETRO, RETRATIL COM CORDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO, PRENDEDOR E PRESILHA, PERSONALIZADO COM A INSCRIÇÃO “PM CBN” EM CARACTERES BRANCOS.
39	05	UNIDADE (COD.: 1)	342200-3	QUADRO - DE AVISO,EM MADEIRA,ESPESSURA DE 6,00MM,REVESTIDO EM FELTRO,VERDE,MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,MEDINDO 90,00X60,00CM,ACOMPANHA: PORTA EM ACRILICO E CHAVE
40	05	UNIDADE (COD.: 1)	149073-7	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE
41	02	CENTO (COD.: 36)	00022434	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, COR BRANCA, 31 X 46,5CM (ABERTA), COM 8 VINCO, CARTAO TRIPLEX 250G
42	01	PACOTE 10 UNIDADE (COD.: 31)	324781-3	REGUA - EM PLASTICO,MEDINDO 30,00CM,COM MARCACAO EM BRAILLE
43	10	UNIDADE (COD.: 1)	132527-2	TESOURA - PARA USO EM GERAL, COM CORPO EM INOX, ANATOMICO, PLASTICO, 20 CM REF. MARCA: TRAMONTINA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
44	05	CAIXA 12 UNIDADE (COD.: 188)	259623-7	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA,BASE LÍQUIDA DE 28ML
45	20	UNIDADE (COD.: 1)	164314-2	PASTA CATALOGO - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COM 100, ESPESSURA DE 0.10, 2 EXTENSORES, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA
46	10	(CÓD.: 315)	324388-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/10
47	02	(CÓD.: 1)	168490-6	GRAMPEADOR - COMERCIAL - M530, 23/10, PRETO, GRANDE
48	10	UNIDADE (COD.: 1)	162246-3	GRAMPEADOR - COMERCIAL MEDIO, EM METAL, GRAMPO DE 26/10

49	10	(CÓD.: 38)	169638-6	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLASTICO
50	10	(CÓD.: 38)	351667-9	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 300MM, NA COR BRANCA
51	05	CÓD. 01	27247-7	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS
52	02	UNIDADE (CÓD.: 1)	227309-8	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (60 X 40) MM, AUTO-ENTINTADOR, AUTOMÁTICO
53	04	UNIDADE (CÓD.: 1)	276050-9	BORRACHA PARA CARIMBO - EM RESINA SINTETICA, PARA SER UTILIZADA EM CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (60 X 40) MM
54	10	CAIXA 100 UNIDADE (CÓD.: 38)	334059-7	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC, A4, TRANSPARENTE
55	50	175142-5	UNI.	MOUSE - DE PLÁSTICO, OPTICO, 02 BOTÕES, COM SCROLL, CONEXÃO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADA - NAVEGCÃO RÁPIDA E PRECISA: A RODA DE ROLAGEM E A TECNOLOGIA ÓPTICA POSSIBILITAM MOVER DE FORMA RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS; - FÁCIL DE CONFIGURAR E USAR. SEM SOFTWARE A SER INSTALADO, NENHUMA CONFIGURAÇÃO DE RECURSO NECESSÁRIA; CONFORTO PARA AS MÃOS DIREITA E ESQUERDA; 1200 DPI; SENSOR ÓPTICO DE ALTO DESEMPENHO DE 1200 DPI; TAMANHO PADRÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	60	PACOTE 5 QUILO (CÓD.: 39)	151885-2	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
02	60	PACOTE 1 QUILO (CÓD.: 2527)	153852-7	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA
03	50	LATA 400 GRAMA (CÓD.: 434)	0002648	LEITE EM PO INSTANTANEO - COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A, D E C), E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN
04	60	SACO 1 QUILO (CÓD.: 2528)	179850-2	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG
05	30	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	237581-8	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE
06	300	PACOTE 250 GRAMA (CÓD.: 192)	159367-6	CAFE - DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON, 20%PRETOS/V ERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGORETORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO,ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PO NTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM COM 250 GRAMAS , CONTENDO SELO DE PUREZA DA ABIC
07	60	PACOTE 20 GRAMA (CÓD.: 185)	4225-0	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 250G
08	45	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	3980-2	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP
09	200	PACOTE 2 QUILO (CÓD.: 309)	151421-0	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIDADA
10	50	PACOTE 800 GRAMA (CÓD.: 2570)	255477-1	BISCOITO COM SAL - BOLACHA FOLHADA BEM FINAS, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, MARGARINA COM SAL, ACUCAR, FERMENTO QUIMICO EM PO, ACONDICIONADO EM PACOTE, COM 500 GRAMAS. REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL
11	80	PACOTE 100 GRAMA (CÓD.: 193)	3996-9	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS
12	35	FRASCO 250 GRAMA (CÓD.: 453)	403961-0	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
13	40	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	90055-9	AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO
14	30	VIDRO 500 GRAMA (CÓD.: 24)	404114-3	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM BALDE PLÁSTICO VEDADO, APRESENTANDO PESO LIQUIDO DRENADO
15	100	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	0002009	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO CONCHA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS-CNNPA.
16	25	PACOTE (CÓD.: 1495)	TCEMT0000111	MILHO PARA CANJICA, AMARELA, TIPO 01, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO COM 10 KG
17	80	FRASCO 900 MILILITRO (CÓD.: 236)	142114-0	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO REF: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LIZA
18	30	PACOTE 1 QUILO (CÓD.: 2527)	182038-9	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA C/ 10KG

19	15	PACOTE 10 GRAMA (CÓD.: 656)	132404-7	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHA-RORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
20	30	DUZIA (CÓD.: 8)	10825-1	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TO-XICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. REF.: QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL GRANJA AMARELO
21	40	PACOTE 1 QUILO (CÓD.: 2527)	61931-0	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS REF.: QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MIKA
22	30	LATA 1 QUILO (COD.: 410)	145449-8	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 1.080 GRAMAS
23	30	FRASCO 500 GRAMA (COD.: 400)	380527-1	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMO-SA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, IN-GREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FE-CHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO
24	50	PACOTE 100 GRAMA (COD.: 193)	237584-2	COLORIFICO - EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSE-CADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALA-DO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 1 KG
25	50	FRASCO 20 GRAMA (COD.: 893)	151419-9	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESP ECIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADA EM .., TUBO COM 100 GRAMAS
26	40	PACOTE 400 GRAMA (COD.: 708)	157662-3	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMA-RELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM MATE-RIAL PLASTICO
27	200	UNIDADE (COD.: 1)	326651-6	AGUA DE COCO - PRODUTO CEM POR CENTO NATURAL, COMPOSTO DE PRODUTO NAO ALCO-OLICO, NAO FERMENTADO, SEM CONSERVANTES, ISOTONICO NATURAL, FORMA LIQUIDA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE FERMENTACOES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADA NO PROPRIO COCO. (1 L.)
28	100	PACOTE 12 UNIDADE (COD.: 209)	174483-6	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLASTICA COM TAMPA, CONTENDO 350ML, PLASTICO RECICLAVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DO M/S
29	100	PACOTE 12 UNIDADE (COD.: 209)	229166-5	AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, CONTENDO 350ML, TAMPA COM ROSCA E LACRE, .
30	200	PACOTE 6 UNIDADE (COD.: 383)	121597-3	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ROSCA, CONTENDO 1,5 LITROS, PACOTE COM 6 UNIDADES
31	50	PACOTE 12 UNIDADE (COD.: 209)	160671-9	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA DE 350ML REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KUAT.
32	25	PACOTE 6 UNIDADE (COD.: 383) GARRAFA 2 LITRO (COD.: 49)	320249-6	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS,CORANTTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA,NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,APRESENTACAO DE INFORMACOES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA.
33	25	PACOTE 6 UNIDADE (COD.: 383) GARRAFA 2 LITRO (COD.: 49)	3554-8	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDA-DES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA,EMBALAGEM PLAS-TICA COM 6 UNIDADES,CONTENDO 2 LITROS CADA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GUARANA ANTARTICA.
34	60	PACOTE 6 UNIDADE (COD.: 383) GARRAFA 2 LITRO (COD.: 49)	00020344	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LIMAO, AROMA NATURAL, CORANTES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SPRITE.
35	60	PACOTE 6 UNIDADE (COD.: 383) GARRAFA 2 LITRO (COD.: 49)	158093-0	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, SENDO PERMITIDO 2,5% A 3% DE SU-CO DE LARANJA, COM CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIDADES PARA PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FANTA.
36	100	UNIDADE (COD.: 1)	0006976	SUCO SACHE - SUCO EM PO 250G RENDIMENTO DE 10 L - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 250G (RENDIMENTO 10 LITROS), COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO
37	100	CAIXA 1 LITRO (COD.: 464)	260393-4	SUCO DE FRUTA CITRICA INTEGRAL - SABOR DE LARANJA,COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL,APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO,...,PARA CON-SUMO,...,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,(RESFRIADO 15 DIAS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE.
38	30	QUILOGRAMA (COD.: 3)	421815-9	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR. SABOR ACEROLA, COM ASPECTO, COR, CHEI-RO E SABOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO
39	80	PACOTE 800 GRAMA (COD.: 2570)	131444-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDI-CIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP
40	40	CAIXA 200 GRAMA (COD.: 387)	132168-4	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS
41	100	CAIXA 1 LITRO (COD.: 464)	260393-4	SUCO DE FRUTA CITRICA INTEGRAL - SABOR DE LARANJA,COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL,APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO,...,PARA CON-SUMO,...,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,(RESFRIADO 15 DIAS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE.

42	20	PACOTE 1 QUILO (CÓD.: 2527)	84786-0	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO
43	40	LATA 200 GRAMA (CÓD.: 265)	159799-0	MILHO VERDE PROCESSADO - TIPO MINI MILHO, EM CONSERVA, PESANDO APROXIMADAMENTE 200GR, BOA QUALIDADE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADE, SEM FUNGOS, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO
44	50	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	159266-1	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS
45	40	SACO 500 GRAMA (CÓD.: 2532)	3975-6	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS, TRANSPARENTES
46	20	FRASCO 250 GRAMA (CÓD.: 453)	256413-0	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO DE GRAOS DE MOSTARDA, AGUA, VINAGRE E SAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, REGISTRO NO MS
47	20	FRASCO 250 GRAMA (CÓD.: 453)	193985-8	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM SACHE
48	30	CAIXA 24 UNIDADE (CÓD.: 155)	0002000	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 TABLETES DE 30 GRAMAS CADA. CAIXA.
49	20	CAIXA 12 UNIDADE (CÓD.: 188)	109096-8	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO
50	50	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	0006055	FARINHA DE COCO - COMPOSTO POR COCO DESIDRATADO MOIDO EM PO
51	20	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533	296225-0	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS
52	05	VIDRO 32 GRAMA (CÓD.: 2468)	159717-5	PIMENTA DO REINO - EM GRAOS BRANCA, OBTIDA DE GRANULADAS, EM GRAOS, UNIFORME, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E SEM SUJIDADE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM VIDROS, LACRADAS, VIDRO
53	30	PACOTE 100 GRAMA (CÓD.: 193)	6444-0	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO
54	20	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	45920-8	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO
55	20	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	172755-9	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G
56	30	BARRA 1 QUILO (CÓD.: 17)	5003-2	DOCES EM PASTA - DE GOIABA(GOIABADA), SIMPLES, EM MASSA, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA, COM ACUCAR, COM OU SEM ADICAO DE AGUA, PECTINA, AJUSTADOR DE PH, ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
57	50	CAIXA 395 GRAMA (CÓD.: 328)	143936-7	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA
58	10	FRASCO 150 MILILITRO (CÓD.: 132)	148359-5	PIMENTA - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 150ML, 1 LITRO
59	30	UNIDADE (CÓD.: 1)	TCEMT0000315	TEMPERO BAIANO - COMPOSTO POR OREGANO, AÇAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.
60	20	UNIDADE (CÓD.: 1)	172764-8	TEMPERO EM PO - REALCADOR DE ALIMENTOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, SODIO E ACIDO CITRICO, SALSA, CEBOLA EM PO, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTO, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO LEITOSO, VEDADO COM 60G, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.540/97.
61	800	UNIDADE (CÓD.: 1)	00012931	SANDUICHES - REFEICAO PREPARADA LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL CONTENDO: PAO DE FORMA, PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, CENOURA RALADA, MILHO, FRANGO DESFIADO, ALFACE E MAIONESE.
62	100	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	00012676	PAO - TIPO DE QUEIJO SEM RECHEIO, COMPOSICAO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL. 30
63	100	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	122743-2	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
64	50	CENTO (CÓD.: 36)	0000706	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADINHOS PARA FESTA, RECHEIOS VARIADOS, FRITOS E/OU ASSADOS.
65	30	CENTO (CÓD.: 36)	0000692	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA SALGADA RECHEADA DE DIVERSOS SABORES
66	25	QUILOGRAMA (CÓD.: 3	167451-0	TORTA - PRESTIGIO, ACUCAR, OVOS, MARGARINA, LEITE, SAL, FERMENTO, COCO, CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE E COCO, APROPRIADA
67	70	(QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	18185-2	PAO DOCE - TIPO DOCE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: .., .., .., .., PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
68	80	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	3713-3	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA(495X355X220) MM, 24KGS

69	50	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	153468-8	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG
70	30	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	163650-2	CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE
71	40	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	260231-8	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO, PESO POR QUILO
72	30	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	150208-5	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO
73	25	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	243091-6	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESADO EM KILO
74	60	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	3721-4	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL
75	40	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	3722-2	LARANJA - PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM CX/MAD(520X290X290) MM, C/14/15 DZS (PESANDO, 25KGS)
76	30	(CÓD.: 3)	153471-8	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG
77	100	(CÓD.: 3)	3826-1	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA (MIOLO), PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 7 E 8KGS
78	100	(CÓD.: 3)	132199-4	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, TIRAS LIMPAS DE 8CM, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 5KGS
79	100	(CÓD.: 3)	21333-0	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5KGS
80	60	(CÓD.: 3)	254481-4	LINGUICA - DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO
81	60	(CÓD.: 3)	3809-1	LINGUICA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	30	CAIXA 12 UNIDADE (CÓD.: 188)	45513-0	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE
02	12	(CÓD.: 1)	413617-9	ALCOOL ETILICO A 70% - 70%, EM ALMOTOLIA PLASTICA (250ML), EM GEL, ANTE-SEPTICO.
03	10	(CÓD.: 1)	86480-3	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO
04	05	(CÓD.: 1)	163388-0	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO
05	15	(CÓD.: 1)	190821-9	VASSOURA - DE PALHA, CABO DE OU SEJA SEM CABO, MEDIDA DA BASE INEXISTENTE, COM BASE DE OU SEJA SEM TIPO DE BASE
06	50	UNIDADE (CÓD.: 1)	22661-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO.
07	20	(CÓD.: 1)	159287-4	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SPRAY, NA FRAGANCIA DE LAVANDA SUAVE, QUATERNARIO DE AMONIO, SOLUBILIZANTES, ETC, EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO
08	30	UNIDADE (CÓD.: 1)	169010-8	CESTO PARA PAPEIS - DE EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDINDO CESTO PARA LIXO 30CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO, NA COR VARIADAS
09	25	(CÓD.: 188)	389457	DETERGENTE SANEANTE, LÍQUIDO, ALCALINO, BIODEGRADÁVEL
10	20	(CÓD.: 120)	0001723	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.
11	60	(CÓD.: 28)	49111-0	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP
12	100	(CÓD.: 246)	36553-0	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECCAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 05 LITROS
13	30	(CÓD.: 37)	182111-3	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDO LUSTRAVEL PARA PISOS FRIOS, COMPOSICAO BASICA EMULSAO DE CERA, CARNAUBA, NIVELANTE, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA QUALIDADE DE PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM BAMBONA C/05 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO SAUDE E FOLHETO TEC C/ COMPOSICAO, METODO, UTILIZACAO, PRINC ATIVO
14	50	(CÓD.: 211)	129263-3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 5KGS
15	50	(CÓD.: 211)	130304-0	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO (60CM X 0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 1,5KGS, N.
16	50	(CÓD.: 211)	129260-9	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO (43CMX0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 950GRS, NBR 9190, NBR 9191
17	10	(CÓD.: 260)	151483-0	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO

18	20	(CÓD.: 209)	139176-3	SABONETE - TABLETE, DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO, TRANSPARENTE, (PH5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS
19	15	(CÓD.: 1)	385046-3	LIXEIRA - EM PLASTICO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA
20	06	(CÓD.: 1)	148014-6	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA
21	20	(CÓD.: 119)	427007-0	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%
22	24	(CÓD.: 1)	0002019	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, MEDINDO 58X88CM .
23	03	(CÓD.: 8)	0006710	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM
24	10	(CÓD.: 191)	148751-5	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE .
25	06	(CÓD.: 1)	68222-5	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO GRANDE (TIPO FORCADO RETO DE 04 DENTES), COM CABO DE MADEIRA
26	04	(CÓD. :1111)	305936-7	BOTA DE PROTECAO - DE BORRACHA(BRANCA), NUMEROS DE 39 A 45, SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE BORRACHA, CANO LONGO, DESTINADA PARA SERVICOS GERAIS
27	04	(CÓD.: 1)	164888-8	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES
28	10	(CÓD.: 1)	362418-8	BALDES - EM PLASTICO SUPER RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS
29	20	(CÓD.: 188)	60831-2	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM LIMPEZA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOANIONICO, ALCALINIZANTES, SAIS INORGANICOS, SEQUES, TRANTES, BRANQUEADOR OTICO, CORANTE, PERFUME E AGUA, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AROMA LAVANDA. NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, COM 500 GRAMAS.
30	20	(CÓD.: 38)	382042-4	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX, TAMANHO P, M E G
31	15	(CÓD.: 1)	171056-7	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA
32	2	(CÓD.: 8)	64085-9	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA
33	04	(CÓD.: 1)	44229-1	ESPANADOR - DE PENA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40CM .
34	20	(CÓD.: 155)	129856-9	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.874 DE 05/11/98, C/REGISTRO NO MIN. DA SAUDE
35	50	(CÓD.: 28)	113877-4	LIMPADOR DE PISO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO, EMULSIFICANTE E UMECTANTES, PARA SUJIDADES PESADAS, ACONDICIONADO EM BOMBONA
36	40	(CÓD.: 1192)	128816-4	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLOGICO, (DENTRO DA VALIDADE)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	20	(CÓD.: 627)	27287-6	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES
02	20	(CÓD.: 627)	18677-5	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES
03	20	UNIDADE (CÓD.: 1)	0002199	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSAO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES
04	03	UNIDADE (CÓD.: 1)	236095-0	BOMBA SUBMERSA - ELETRICA, VOLTS 220V, MONOFASICA, 60HZ, CV COM VAZAO DE 2,0 M3/H, E POTENCIA MINIMA (2,0 CV), M3/H MINIMA DE 2,00 M3/H E ALTURA MANOMETRICA DE 120,00 M.C.A, MM OU POLEGADAS DIAMETRO DO POCO (CONFINAMENTO DA BOMBA) = 6¨
05	20	CARTELA 4 UNIDADE (CÓD.: 352)	201687-7	PILHA AAA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,14 OHMS, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL: 1250 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20° C A +54° C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR /DISTRIBUIDOR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.
06	15	CARTELA 4 UNIDADE (CÓD.: 352)	158158-9	PILHA - TIPO ALCALINA, AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES
07	15	UNIDADE (CÓD.: 1)	303665-0	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR,450 W REAIS, 20/24 PINOS, 220/110 VOLTS.
08	10	UNIDADE (CÓD.: 1)	151559-4	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO - CONVENCIONAL, COM POTENCIA DE 18 MIL BTUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RECIPIENTES E MATERIAIS PARA EMBALAGEM

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	100	EMBALAGEM 100 UNIDADE (CÓD.: 1267)	199914-1	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO (30 X 45) CM, COM ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE
02	10	EMBALAGEM 100 UNIDADE (CÓD.: 1267)	00010169	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EMBALAGEM PLASTICA, TIPO SACO CAPACIDADE PARA AMARZENAMENTO DE ALIMENTOS, 5 LITROS

SECRETARIA DEMUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	10	(CÓD.: 8)	219299-3	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, COM 50ML, DIAMETRO DA XICARA COM 43MM DE DIAMETRO, DIAMETRO DO PIRES COM 105MM DE DIAMETRO, ALTURA 53MM DE ALTURA, PARA CAFE, NA COR BRANCA, COM FRIZO PRATEADO NA BORDA.
02	03	(CÓD.: 8)	325746-0	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, CAPACIDADE PARA 70ML, DIAMETRO DA XICARA 6CM, DIAMETRO DO PIRES 12CM, ALTURA DA XICARA DE 6CM, PARA CAFE, NA COR BRANCA
03	05	(CÓD.: 1)	76116-8	FACA - EM ACO INOX, LAMINA DE 6¨, COM CABO DE MADEIRA
04	30	(CÓD.: 38)	395735-7	PRATO DESCARTAVEL - DE ISOPOR, DIAMETRO DE 22CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 350ML, SEM TAMPA

05	60	(CÓD.: 38)	22265-8	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA
06	30	(CÓD.: 1)	140320-6	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 30X40CM, NA COR LARANJA
07	03	(CÓD.: 8)	143959-6	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR
08	3	(CÓD.: 1)	231876-8	ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS, DE ALUMINIO
09	30	(CÓD.: 38)	252861-4	PALITO - DE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DE DENTE, TAMANHO 5 CM COM FORMATO ROLIÇO
10	06	(CÓD.: 38)	271390-0	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, FUNDO,,,,,,,COM CAPACIDADE DE 210 ML, SEM TAMPA
11	06	UNIDADE (CÓD.: 1)	153921-3	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS. .
12	03	(CÓD.: 1)	155896-0	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS
13	03	(CÓD.: 1)	416566-7	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, COM TAMPA E ALCA, CAPACIDADE PARA 02 LITRO
14	05	CAIXA 24 UNIDADE (CÓD.: 155)	143959-6	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR
15	500	PACOTE 100 UNIDADE (CÓD.: 201)	128378-2	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS,COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 200ML, 200 GRAMAS. REF.: MARCA CRISTAL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
16	12	(CÓD.: 337)	181373-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS.**REF.: MARCA** CRISTAL *OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU* **SUPERIOR**.
17	20	(CÓD.: 337)	219015-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, GRAMATURA 220 GRAMAS, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS, DE ACORDO COM A NBR 14865
18	50	(CÓD.: 210)	373221-5	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 30 CM X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, IMPUREZA MAXIMA 15 MM2/M2
19	30	(CÓD.: 191)	131931-0	LÃ DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES
20	10	(CÓD.: 1)	0002916	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO
21	04	(CÓD.: 1)	138988-2	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (3,4L), COM DIAMETRO DE (16,0CM), ALTURA DE (16,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE
22	05	(CÓD.: 1)	44913-0	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA
23		UNIDADE (CÓD.: 1)	0001203	JARRA - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3,7 LITROS, COM BICO E ALCA, RESISTENTE, PAREDE REFORCADA
24	10	UNIDADE (CÓD.: 1)	225238-4	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIAMETRO DE COM DIAMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA DE ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, SEM TAMPA, COM BASE
25	10	UNIDADE (CÓD.: 1)	191261-5	BANDEJAS - EM INOX POLIDO, MEDINDO (37X27)CM, RETANGULAR, COM ALCAS
26	05	UNIDADE (CÓD.: 1)	231876-8	ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS, DE ALUMINIO
27	02	UNIDADE (CÓD.: 1)	162672-8	ACUCAREIRO - PLASTICO, 01 KG, COM TAMPA
28	20	UNIDADE (CÓD.: 1)	381973-6	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE
29	05	(CÓD.: 1)	168847-2	BANDEJAS - EM PLASTICO, COM TAMPA, MEDINDO <40CM> DIAMETRO, REDONDA
30	20	(CÓD.: 2314)	0007228	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA, NA COR BRANCA
31	05	(CÓD.: 1)	94226-0	PEDRA DE AFIAR - CARBURETO DE SILICIO, RETANGULAR, MEDINDO 203 X 50 X 25 MM, AFIAR FACAS DE COZINHA INDUSTRIAL, GRANULACAO COMBINADA (UMA FACE MEDIA E OUTRA FINA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	04	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	199866-8	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X O,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA
02	06	CÓDIGO UNIDADE (CÓD.: 1)	112867-1	ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO (1335 X 715 X 400)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, TIPO VERTICAL, COM 08 GAVETAS, PARA FICHAS 4¨X 6¨, CONTENDO: FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO, E PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, COM CHAPAS NAS SEGUINTES ESPESSURAS:, CAIXA E GAVETAS DE NO MINIMO 0,79 MM E ESTRUTURA DE NO MINIMO 1,27 MM, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR VERDE OLIVA, ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR, O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO
03	02	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	00012989	BALCAO - BALCAO COMPLETO MDF, NA COR BRANCO ULTRA, MEDINDO 3,56X0,88X0,57, CAIXA DE 3 CM, COM 4 GAVETAS, 6 PORTAS DE DOBRADICAS, COM PUXADOR DE PERFIL
04	10	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	258074-8	CADEIRA - ALTA TIPO CAIXA PARA RECEPCAO,ESTOFADO: COMPOSTO POR COMPENSADO COM ESPESSURA DE 40MM, ESPUMA INJETADA EM PU FLEXIVEL COM DENSIDADE APROXIMADAS DE 45 A 55 KGF CM² REVESTIDO COM TECIDO POLIESTER COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR UM PERFIL EM PVC FLEXIVEL,SEM BRACO,PES COM EXTREMIDADES PROTEGIDAS EM BORRACHA.,NA COR AZUL ESCURO,COM GARANTIA DE 1 ANO
05	10	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	155398-4	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM CADEIRA GIRATORIA, ESTRUTURA METALICA EM ACO TUBULAR SAE 20X30X1,9MM., REVESTIDOS EM REVESTIDO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA C/RETARDANTE A CHAMAS E TEXTURA ANTI-CHAMAS., NA COR VARIADA, ACABAMENTO INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE., ESTOFAMENTO EM ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO S/COSTURA E ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, DE 70MM DE ESPESSURA,, APRESENTANDO DENSIDADE DE DENSIDADE D55, INDEFORMAVEL, C/CONCHA INTERNA DEBORDA FRONTAL CURVADA NO ASSENTO., ESPALDAR MEDIO, COM REGULAGEM REGULAVEL DE ALTURA VERTICAL ATRAVES DE BOTAO DE ACIONAMENTO C/SUPORTE METALICO DE FIXACAO., E REGULAGEM BASE GIRATORIA, COM 05 HASTES DE ACO TUBULAR SAE25X25X1,50., REGULAVEL, PU DE ALTA DUREZA, TUBO CENTRAL C/MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA EBUCHA TELESCOPICA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO., TUBO CENTRAL EM ESTRUTURA EM ACO., COM ESPESSURA DE ACO, SISTEMA RODIZIOS DE DUPLO GIRO DE POLIAMIDA 6 C/CARGA DEPOLIPROPILENO C/EIXO CENTRAL APOIADO EM ESFERA DE, BASE EM ROLAMENTO DE ACO., FORMADA POR GIRATORIA, COM 05 HASTES, LARG.0,58M X PROF. 0,53MXALT.ASSENTO

				0,44/54MXALT. ENC. 0,80/0,90M., ACABAMENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA AIMPACTOS E RECICLAVEL., PINTURA EM EPOXI, NA COR VARIADA, COM GARANTIA DE 1 ANO, ,,
06	06	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	256757-1	CADEIRA - GIRATORIA, PARA ESCRITORIO,RODIZIO COM ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVES DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM ACO ABNT 12L14, COM DIAMETRO DE 8MM, CONECTADOS A BASE ATRAVES DE EIXO VERTICAL PRODUZIDO EM ACO ABNT12L14, ZINCADO NATURAL, COM DIAMETRO DE 11MM, COM ANEL DE PRESSAO E BUCHA DE ACO,SEM BRACOS,ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PERFIL DE PROTECAO EM PVC NAS BORDAS,CONTRA-ENCOSTO COM CAPA DE PROTECAO EM POLIPROPILENO, LIGACAO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRACOS EM ACO ABNT 1010/1020, COM ESPESSURA DE 2MM, COM REFORCOS INTERNOS DE ACO E FIXACAO DO ENCOSTO POR COXINS DE BORRACHA VULCANIZADA, FLEXIVEIS REFORCADA COM DOBRADICA METALICAS,MEDIDAS: ALTURA DA BASE AO ENCOSTO DE 75-85CM, ALTURA DA BASE AO ASSENTO DE 40-50CM, LARGURA DO ASSENTO DE 43CM, PROFUNDIDADE DE 55CM,MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MILIMETRICO PRO DISPOSITIVO PNEUMATICO, BASE GIRATORIA COM 05 PAS EM CHAPAS DE ACO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9MM ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS AO TUBO CENTRAL, COM PERFIL PROTETOR EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR DAS PAS,BLINDAGEM EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DA BASE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO DE FOSFATIZACAO POR IMERSAO E PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO,TUBO CENTRAL ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ACO, MOLA AMORTECEDORA, BUCHA DE POLIACETAL,ESTOFAMENTO EM TECIDO,ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 52 KG/M³ RESPECTIVAMENTE,DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR.
07	06	UNIDADE (COD.: 1	296452-0	CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS PARA CARPETE E PISO RIGIDO, COM BRACOS REGULAGEM DE ALTURA E ANGULACAO, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM PELLICLE, ESTRUTURA NA COR CARBONO, LARGURA: 0,69CM, COMPRIMENTO 0,53, ALTURA 1,07 TAMANHO B, COM REGULAGEM DE ALTURA LIMITADOR DE INCLINACAO E REGULAGEM PARA POSICAO DIGITADOR, COM MECANISMO DE REGULAGEM, BASES METALICAS
08	0	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00021557	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) PROCESSADOR NO MINIMO DUAL CORE 3GHZ, MEMORIA RAM 4 GB, DDR3, DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB; MONITOR 19" MOUSE USB, FONE DE OUVIDO COM MICROFONE 800 DPI, 2 BOTOES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATIVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); E PACOTE OFFICE 2016; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM
09	04	UNIDADE (COD.: 1)	00014447	MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EM ¨L¨, EM MDF, COM 03 GAVETAS, MEDINDO (1800X1100X700).
10	04	UNIDADE (COD.: 1)	183175-5	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP, COM PROCESSADOR ATLHON 64 3000 OU SIMILAR, DE 400 MHZ, MEMORIA RAM DDR, DE 512 MB, CACHE L1 DE 256 E L2 256, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO IDE, COM 1 HD, DE 80 GB 7200RPM, PADRAO IDE, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO AGP, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO VGA, DE 64 MB, UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL DE 1.44, TECLADO PADRAO PS2 ABNT2, COM DRIVE DE GRAVADOR DE CD, RESOLUCAO GRAFICA DE 1024 X 768 DPI, MOUSE PS2 COM SCROLLER, GABINETE TORRE ATX 400W, EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA, .., GARANTIA 24 MESES, COM CABOS, MANUAIS TECNICOS,DRIVERS,ETC.
11	04	UNIDADE (COD.: 1)	0004707	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP, COM PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM:4GB, MEMORIA CACHE: MINIMO DE 3,0MB, INTEGRADA AO PROCESSADOR, COM DISCO RIGIDO DE 500 GB, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI-E 2.0/3.0, SLOT COM PCI-E 1X, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100, GABINETE COM MINIMO DE 02 BAIAS (5 1/4¨), COM FONTE, SEM SISTEMA OPERACIONAL, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO
12	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	338124-2	PAINEL - PAINEL DE PAREDE PARA TV,EM MDF,LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO,PRETO BRILHO,MEDINDO 1900MM DE LARGURA X 2300MM DE ALTURA X 18MM ESPESSURA
13	03	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00014337	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 345 LITROS, GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREE, REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 127/220 V
14	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	284185-1	SOFA - SOFA DE 03 LUGARES, ASSENTO EM MOLA, COURO ESPECIAL, MEDINDO 2,64CM POR 90CM PROFUNDIDADE, ESTRUTURA 100% METALICA NO FORMATO RETANGULAR, ESTOFAMENTO EM MOLA, REVESTIDA NO COURO NATURAL
15	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00013144	TELEVISOR - TIPO SMART TV A CORES, COM TECNOLOGIA DA TELA, LED TAMANHO DA TELA 43' POLEGADA, RESOLUCAO FULL- HD, CONEXOES HDMI E USB, (220) VOLTS
16	10	UNIDADE (COD.: 1)	0009853	NO-BREAK - FINALIDADE: MANUTENCAO DE CARGA ININTERRUPTA DE ENERGIA, TIPO NOBREAK, 1200 VA, COM GARANTIA DE 36 (TINTA E SEIS) MESES INCLUINDO BATERIA
17	20	UNIDADE (COD.: 1)	00018196	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - TELEFONE COM FIO, NAS CORES DIVERSAS, COM 03 TIPOS DE CAMPAINHA E 03 OPCOES DE VOLUME, COM FUNCOES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM DURACAO DO FLASH 300 MS, LINHA SUPORTADA ANALOGICA, SINALIZACAO DA LINHA PULSO E TOM, NAO POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADA, SEM TECLADO LUMINOSO, SEM DISPLAY, SEM SECRETARIA ELETRONICA, SEM CHAMADA EM ESPERA, OPCAO DE USO PARA MESA E PAREDE ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUCOES, GARANTIA: MINIMA DE 01 ANO PELO FABRICANTE. ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL.
18	05	UNIDADE (COD.: 1)	403068-0	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM, FREQUENCIA 1.9 GZ, REDISCAGEM DAS ULTIMAS 10 CHAMADAS, DISPLAY COM LUZ DE FUNDO, PAUSE E MUTE, TRANSFERENCIA DE CHAMADAS, CHAMADA EM ESPERA, NOME PERSONALIZAVEL NO DISPLAY, ATENDIMENTO AUTOMATICO, 9 MODELOS DE TOQUE, DISCAGEM PULSO OU TOM, FLASH COM TEMPO AJUSTAVEL, DURACAO DE CHAMADA NO DISPLAY, VOLUME DE AUDIO COM 5 NIVEIS, ADAPTADOR BIVOLT, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK
19	02	UNIDADE (COD.: 1)	5115-2	GUILHOTINA - MANUAL, 30 FOLHAS.
20	03	UNIDADE (COD.: 1)	162812-7	FRAGMENTADORA - PARA FRAGMENTADORA DE PAPEL, 8 FOLHAS SIMULTANEAS EM TIRAS ILEGIVEIS, 100VL, 232 MM, INCLUI CESTO, 236MM, 60HZ, 220V, BEGE
21	05	UNIDADE (COD.: 1)	0003819	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA LASER, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIA, COPIA DUPLEX, RESOLUCAO MAXIMA DA IMPRESSAO ATE 1200 X 1200 DPI, RESOLUCAO MAXIMA DE COPIA ATE 1200 X 600 DPI, VELOCIDADE MAXIMA DE COPIAS EM PRETO DE 42 PPM, COPIAS MULTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATORIO DE ATIVIDADES, MEMORIA PADRAO DE 512 MB,VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL MAXIMO DE 50.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL DE 2 X 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE WINDOWS, LINUX, MACOS, EMULA PCL6, BR-SCRIPT3, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0, , APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT
22	10	UNIDADE (COD.: 1)	150123-2	CADEIRA - CADEIRA PARA RECEPCAO, POLIPROPILENO, SEM BRACO (TIPO LONGARINA C/5 LUGARES), TUBULAR, NA COR BEGE
23	30	UNIDADE (COD.: 1)	304122-0	ESTANTE - ESTANTE METALICA COM 06 PRATELEIRAS, PARA UMA CARGA DE 70KGF CADA, TOTALMENTE ABERTA, MEDINDO: 925MM DE LARGURA, 2560MM DE ALTURA E 420MM DE PROFUNDIDADE (TIPO A), NA COR CINZA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, APLICACAO ELETROSTATICA A PO (BASE EPOXIPOLIÉSTER) COM CAMADA DE 60 MICRONS. COM SAPATAS GARANTIA DE 02 ANOS.
24	10	UNIDADE (COD.: 1)	00010850	CONDICIONADOR DE AR - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS – AR2, CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI-ACARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTERIAS.

				VAZAO DE AR 800M³/H. DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG "
25	10	UNIDADE (COD.: 1)	181376-5	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12.O000 BTU`S, E POTENCIA DE 2 HP, NA VOLTAGEM BI-VOLT, GARANTIA 1 ANO, COM CONTROLE REMOTO
26	15	UNIDADE (COD.: 1)	303665-0	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR,450 W REAIS, 20/24 PINOS, 220/110 VOLTS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ITEM	QTD	UNI.	COD.PUG.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	12	UNI.	234086-0	PINCEL - DE ESCOVA PARA PINTURA, BASE PLÁSTICA E FILAMENTOS SINTÉTICO, PARA PINTURA A BASE DE AGUA, DE CABO DE PLASTICO REDONDO, TAMANHO 170X75MM, NO FORMATO RETANGULAR
02	02	KIT	0006429	*PINCEIS PARA PINTURA - KIT PINCEL ARTIST 7 PCS, P-17 COM 7 PINCEIS ARTISTICOS, MATERIAL DE ALUMINIO, MADEIRA E LA. CABO PRETO, TAMANHOS DO 1 AO 7.*
03	25	UNI.	181326-9	*ROLO DE LA PARA PINTURA - EM ROLO P/TEXTURA, DE 23CM*
04	05	KIT	65855-3	*DISCO DE CORTE - FERRO, COM DISCO 12, FURO 3/4 DO TIPO SECO MODELO AR 312, PEDRAS, PAREDE, CONCRETO.*
05	10	UNI.	201523-4	*DISCO - EM ACO, CORTE RECORTADO, MEDINDO 10¨ SERRA CIRCULAR COM 80 DENTES C/ PONTA DE VIDIO, COM FURO NO MEIO, PARA MADEIRA*
06	30	UNI.	178628-8	*ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 9 CM, COM CABO DE PLASTICO*
07	05	UNI.	151176-9	*ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 15CM*
08	05	KG	116592-5	*SOLDA - DE FERRO, COM BITOLA 3/16¨, MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA SOLDA E PONTEAMENTO*
09	20	KG	116595-0	*SOLDA - DE FERRO, COM BITOLA DE 2,5 MM, COM 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA SOLDA E PONTEAMENTO*
10	10	UNI.	0006063	*TE - EM PVC, SOLDA ROSCA DE 25MM X 1/2"*
11	10	KG	331357-3	*ELETRODO - DE FERRO, PARA SOLDA, COM BITOLA DE 1/2¨*
12	05	UNI.	422316-0	*ACESSORIOS PARA SOLDA - LENTE DE AUTO ESCURECIMENTO, EM VIDRO, PARA MASCARA DE SOLDA*
13	20	UNI.	173482-2	*LIXADEIRA PARA COURO - FERRO, 1,5X1,0M*
14	10	UNI.	413165-7	*DISCO DE CORTE - DE FERRO, COM 4 1/2 POL, DO TIPO SECO, PARA LIXADEIRA*
15	05	UNI.	93652-9	DISCO PARA LIXADEIRA - DE FERRO, MEDINDO 7¨, COM FURO DE 5/8¨, MODELO ANGULAR
16	30	SACOS	130383-0	CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 8 KGS, CONFORME NBRS 7175,9205,9206
17	50	SACOS	154773-9	*CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CALCITA, EMBALAGEM COM SACO DE 10KG*
18	10	ROLO	120081-0	*ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12*
19	05	KG	242557-2	ARAME - DE ARAME, EM ROLO, COM PESANDO 1KG, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATO
20	02	ROLO 1000	101011-5	ARAME - LISO, NUMERO 14, APRESENTADO EM UTILIZADO EM CERCA
21	10	ROLO 100	194998-5	*ARAME - LISO GALVANIZADO, NUMERO 08*
22	150	SACO 50	410838-8	*CIMENTO PORTLAND - POZOLANICO - CP IV, COM RESISTENCIA DE 25MPA*
23	100	METRO QUADRADO	204262-2	*ARGAMASSA - DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6.*
24	02	KIT UNIDADE	153397-5	*JOGO DE CHAVE - DE FENDA PARA ELETRONICA, DE FERRO, CROMADO, DE 6MM A 19MM, COM 05 PECAS*
25	15	MILHEIRO	31422-6	*TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 15X27CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 6 FUROS*
26	15	MILHEIRO	61400-9	TIJOLO - DE CERAMICA, MEDINDO 09X19X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 08 FUROS
27	25	UNI.	220321-9	*NIPLE - DE PVC, COM DIAMETRO DE 3/4¨, PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA, NA COR BRANCA OU OUTRA, COM ENCAIXE DO TIPO ROSQUEAVEL*
28	25	UNI.	278358-4	*NIPLE - DE PVC, COM DIAMETRO DE 1/2 POL, PARA SER UTILIZADO EM CONEXAO DE PVC, COM ENCAIXE DO TIPO ROSCA*
29	100	UNI.	255652-9	*BARRA DE FERRO - DE FERRO, UTILIZADA PARA CONFECCAO DE GRADE, QUADRADO DE 5/8¨, COM COMPRIMENTO DE 6M, DO TIPO LISO, APROPRIADO PARA UTILIZACAO EM SERRALHARIA*
30	100	UNI.	154123-4	*BOCAL - PLASTICO, PARA LAMPADA INCANDESCENTE*
31	100	UNI.	0004869	*LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,35W/220V*
32	06	PAR	89487-7	BOTA - BORRACHA, 34 A 49
33	06	PAR	299347-3	BOTA - BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA. TAMANHOS DIVERSOS
34	05	ROLO 100	130484-4	*MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM COMPRIMENTO DE 100M, COM DIAMETRO DE 2 1/2¨, PARA SER UTILIZADO PARA UTILIZACAO EM REDE HIDRAULICA*
35	05	ROLO 100	100548-0	*MANGUEIRA - DE POLITILENO, COM COMPRIMENTO DE 100M, COM DIAMETRO DE 3/4 X 3MM, PARA SER UTILIZADO PARA REDE HIDRAULICA*
36	100	UNI.	344762-6	*LIXAS - FERRO, NUMERO 120, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA*
37	100	UNI.	21772-7	*LIXAS - FERRO, NUMERO 80, PARA LIXAR FERRO*
38	100	UNI.	40335-0	*LIXAS - FERRO, NUMERO 280, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA*
39	100	UNI.	40332-6	*LIXAS - D'AGUA, NUMERO 1200, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA*
40	50	LATA 20 L	160994-7	*TINTA ESMALTE - SINTETICO*
41	25	UNI.	232534-9	*LUVA - CONFECCIONADO EM LUVA EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4, COM ENCAIXE TIPO ROSCA*
42	25	UNI.	220373-1	*LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 1 POLEGADA, NA COR MARROM, EM INSTALACOES HIDRAULICAS*
43	10	UNI.	266062-8	*VERNIZ - VERNIZ, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS*
44	100	UNI.	190024-2	*TOMADA - DE SOBREPOR, UNIVERSAL, MONOFASICA, EM TERMOPLASTICO*
45	25	UNI.	258332-1	*TOMADA - DO TIPO TOMADA SISTEMA X COM 02 INTERRUPTOR E 01 TOMADA UNIVERSAL, COM CAIXA, ESPELHO E PARAFUSOS*
46	50	UNI.	25559-9	*CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4¨ X 2¨, DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORE*
47	50	UNI.	377621-2	ESPELHO DE EMBUTIR - EM PVC, PARA CAIXA DE EMBUTIR, PARA TOMADA ELETRICA, NO FORMATO QUADRANGULAR, NAS DIMENSOES 3 X 3¨.
48	25	UNI.	185706-1	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM
49	15	UNI.	366438-4	*PORTA DE MADEIRA - EM MASSARANDUBA, MEDINDO 0,80M X 2,10M*
50	10	UNI.	*370064-0*	*PORTA - EM MADEIRA, MEDINDO 0,60X2,10M*
51	15	UNI.	432113-8	*PORTAL - DE MACARANDUBA, MEDINDO 2,10 X0,80M, COM 0,12CM DE LARGURA*
52	15	UNI.	227633-0	*PORTA EM CHAPA DE AÇO - COM VENEZIANA, MEDINDO 0,80M X 2,10M, DEVENDO SER ENTREGUE COM FECHADURA E DOBRADIÇAS*
53	15	UNI.	44842-7	*ANELA - DE FERRO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE FERRO, 1,00M X 1,50M X 0,14, NO MODELO VENEZIANA, JANELA TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, GUILHOTINA, GRADE*

54	02	UNI.	90537-2	*PICARETA - CHIBANCA, COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL, DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA*
55	15	UNI.	0005300	*REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL 50 MM*
56	15	UNI.	160568-2	*REGISTRO DE PRESSAO - EM PVC SOLDAVEL, DN 25 MM*
57	15	UNI.	78380-3	*REGISTRO DE GAVETA - DE FERRO, PARA SER UTILIZADO USO HIDRAULICO DE GAVETA BRUTO, NA BITOLA DE 25 MM, COM CONEXAO DO TIPO ROSCA*
58	05	UNI.	131160-3	PULVERIZADOR - COSTAL, MOTORIZADO DE ALTA PRESSAO, BOMBA PLASTICA, ALAVANCA EM FERRO, BICO PLASTICO, INTERLIGADO COM MANGUEIRA PLASTICA, COM SUCCAO MANUAL, ALCA TIRANTE DE LONA, CAPACIDADE PARA 17L
59	05	UNI.	233252-3	*ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4¨ X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO*
60	05	ROLO 100	165511-6	*LONA PLASTICA - EM PLASTICO, ROLO, PRETA, EM CONTECOES DE INFILTRACOES E SATURACAO DE AGUAS NAS-BARREIRAS, 100M X 8M X 0,20M*
61	50	UNI.	163661-8	*TORNEIRA - DE METAL, 1/2¨, PARA LAVATORIO*
62	150	UNI.	00018952	TELHA - ONDULADA 3,66 X 1,10 COM ESPESSURA DE 6MM
63	30	ROLO 100 METRO (COD.: 250)	186446-7	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM
64	15	ROLO 100 METRO (COD.: 250)	153157-3	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, COM AREA DE SECAO DE 10 MM, TERMO-PLASTICO ISOLAMENTO
65	15	ROLO 100 METRO (COD.: 250)	00019001	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM BRANCO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NAO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B
66	20	ROLO 100 METRO (COD.: 250)	29706-2	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, COM 2,5 MM2 - TENSAO 450/750 V, ISOLAMENTO EM PVC COM RESISTENCIA A 70 GRAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	QTDE.	UNI.	COD.PUG	DESCRIÇÃO DETALHADA
01				**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO;**
02				**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA.**
03				PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E NO ENVIO DOS INFORMES DO SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO), SIOPS (**SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE)**, SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO) E GEO-OBRAS.
04				PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED PARA DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, CONSULTA E EXPORTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
05		MÊS (CÓD.: 1092)	00010561	SERVIÇOS ADVOCATICIOS- DO TIPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS/CONVÊNIOS, JUNTO A ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, EMISSÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS.
06		MÊS (CÓD.: 1092)		CONSULTORIA, JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTA DE MATO GROSSO.
07				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM A FINALIDADE SUBSIDIAR O SETOR DE LICITAÇÕES NO ATENDIMENTO DAS LEIS FEDERAIS 8.666/92 E 10. 520/02, QUE ENVOLVA AS COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DAS DIVERSAS MODALIDADES PREVISTAS EM LEI E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS.
08				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.
09		MÊS (CÓD.: 1092)	440876-4	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA SALA DE EQUIPAMENTOS DE TI, EM MANUNTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA
10		MÊS (CÓD.: 1092)	274513-5	SERVICO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - POSTAIS, ATRAVES DOS CORREIOS, EM AMBITO NACIONAL
11		MÊS (CÓD.: 1092)		*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDOCONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCODE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, GERAÇÃO DO APLIC PARA TCE/MT, RECURSOS HUMANOS E FOLHADE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE DO COMBUSTÍVEL, PRTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃOMUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E INFORMATIZAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL.*
12				CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS EM BRASÍLIA - DF DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT.
13		MÊS (COD.: 1092)	214874-9	SERVICO DE LOCACAO DE VEÍCULO - 1.0, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA
14		12 MESES		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET NUM TOTAL DE 30 MB/MÊS, POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO COM LINK DEDICADO FULL-DUPLEX, COM IP FIXO FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 8. 5GHZ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QTDE.	UNI.	CÓD.PUG	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01		UNI.	188547	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, HP LASERJET HP 83A, ORIGINAL (CF 283A), VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA.
02		UNI	188549	TONER PARA IMPRESSORA-NA COR PRETA, REF: CE 285A, PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1132, ORIGINAL, NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM APROPRIADA.
03		UNI	188559	TONER-PRETO COMPATÍVEL COM HP M130 FW, MODELO HP LASERJET 17A(CF217A)
04		UNI	188564	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, IMPRESSORA HP LASER JET 1010, REF: Q2612A, VALIDADE COM VALIDADE DE 06 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA, NOVO, ORIGINAL.
05		UNI.	188547	TONER TN3442 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNI.	COD.PUG	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

01	25	UNI.	00013960	COMPUTADOR INTEL CORE I3 4GB HD 1TB, PROCESSADOR: INTEL CORE I3 3.3GHZ OU SUPERIOR CACHE: 3MB, CHIPSET: INTEL CORPORATION EXPRESS MEMÓRIA RAM: 4GB DDR3 1333MHZ, HD: 1TB SATA LII PLACA MÃE: COMPATÍVEL EASYPC DDR3 DUAL CHANNEL, PORTAS USB: 6 PORTAS USB 2.0, REDE (LAN): REALTEK LAN RJ45, SOM: REALTEK HIGH DEFINITION, MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1 GB, CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E RGB (VGA), CONEXÕES TRASEIRAS: OS2 MOUSE E TECLADO, 1 CONECTOR RJ45, 3 X ÁUDIO, LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 TRIAL. APÓS 60 DIAS O PRODUTO DEVE SER ATIVADO, CASO CONTRÁRIO O PRODUTO DEIXA DE SER GENUÍNO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 COMPUTADOR, 01 MANUAL, 01 CD COM DRIVERS. VOLTAGEM: BIVOLT (MANUAL), GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES GPS - LOCALIZADOR GPS VIA SATÉLITE, 01 MEGABYTES, 12 CANAIS PARALELO DE RECEPÇÃO (ABRANGE O MAPA DAS TRÊS AMERICAS - SUL, CENTRAL E NORTE), 454 GRAMAS, 15,7CM X 6,90CM X 3,05 ESPESSURA, 12 VOLTS, 01 ANO DE GARANTIA, AUTOMÁTICO;
02	4	UNI.	175744-0	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100, TIPO WORKGROUP, 16 PORTAS, CABO ELÉTRICO SUPORTE E MANUAIS TÉCNICOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E DEMAIS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO E NÃO RECONDICIONADOS; DISPOSITIVO FISICAMENTE INDEPENDENTE, ALTURA DE NO MÁXIMO 1 (UM) RU E FONTE DE ALIMENTAÇÃO PRÓPRIOS, QUE IMPLEMENTE FUNÇÃO DE SWITCHING DE CAMADA 2; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO QUE OPERE NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 110-240 V E 60HZ; DEVE POSSUIR 16 (DEZESSEIS) INTERFACES FAST-ETHERNET (100 MBPS) CONFORME PADRÃO IEEE 802.3U 100BASE-TX COM CONECTOR RJ-45; DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DO MODO DE OPERAÇÃO, HALF-DUPLEX E FULL-DUPLEX PARA TODAS AS INTERFACES; DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE DE OPERAÇÃO, 10/100MBPS PARA TODAS AS INTERFACES 100BASE-TX; DEVERÁ POSSUIR O RECURSO DE AUTO-DETECÇÃO DO TIPO DE CABO (DIRETO OU CROSS-OVER) COM AJUSTE AUTOMÁTICO (AUTO MDI/MDIX) PARA TODAS AS INTERFACES 100BASE-TX; DEVE POSSUIR PERFORMANCE WIRE-SPEED, NON-BLOCKING COM TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE NO MÍNIMO 2 MPPS (DOIS MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO) E MATRIZ DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 GBPS (TRÊS GIGABITS POR SEGUNDO); DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 (DOIS MIL) ENDEREÇOS MAC; DEVE FORNECER MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; DEVE FORNECER MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS;
03	40	UNI.	389218-2	MONITOR TIPO LED HD COM TAMANHO MÍNIMO DE 19,5 POLEGADAS COM ANTIRREFLEXO; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1366 X 768 E CONECTIVIDADE MÍNIMA VGA E HDMI; REGISTRADO NO EPEAT (ELETRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) COMO CATEGORIA SILVER COMPROVANDO QUE O MONITOR ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO.
04	3	UNI.	300863-0	CABO DE REDE CAT5E– 4 PARES TRANÇADOS 23 AWG CM/CMR E LSZH OU SIMILAR - CX COM 305 MTS
05	3	UNI.	291223-6	CONECTOR RJ45 CAT5 PACONTE COM 100 UNIDADES
06	2	UNI.	394715-7	ALICATE DE CLIPAGEM PARA CABO DE REDE RJ45/RJ11
07	5	UNI.	148636-5	PASTA TÉRMICA PRATA PARA PROCESSADOR 15 GRAMAS
08	15	UNI.	00018083	PLACA DE REDE PCI 10/100 MBPS
09	2	UNI.	351550-8	TESTADOR DE CABOS LAN RJ45
10	30	UNI.	312485-1	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMÉRICO USB, 107 TECLAS, PADRÃO ABNT2; FORMATO SLIN; COR PRETA; MULTIMIDIA; TECLAS MAIS FINAS E MACIAS; COMPACTO, FUNCIONAL E CONRTÁVEL; COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 / 2000 / XP / VISTA / WINDOWS 7 OU SUPERIOR.
11	20	UNI.	287359-1	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8GB / COR: PRATA COM DETALHE AZUL / TAXA DE LEITURA ATÉ 13MB/S / TAXA DE GRAVAÇÃO ATÉ 5MB/S / TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 48MB/S TEMPERATURA AMBIENTE: 0º 45ºC / FONTE DE ENERGIA: DC 5V VIA PORTA USB 2.0 / SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/MACOS 9.0 OU SUPERIORES E LINUX 2.4 OU SUPERIORES / PRODUZIDO NO BRASIL COM PPB / GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES;
12	5	UNI.	00011366	NOTEBOOK: PROCESSADOR 5ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-5200U, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2. 70GHZ, CACHE 3M, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, MEMÓRIA 8 GB, TIPO DE MEMÓRIA DDR3L 1600, SUPORTA ATÉ 16 GB, HD 1 TB, VELOCIDADE 5400 RPM SATA, TELA LED 14”, RESOLUÇÃO DA TELA EM HD (1366X768), PLACA DE VÍDEO NVIDIA NV920, CAPACIDADE 2GB DDR3, DRIVE ÓPTICO DVD-RW TRAY, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 8X, REDE ETHERNET NETWORK 10/100 RJ-45, CONEXÃO WIRELESS N 1707, BLUETOOTH 4.0, ÁUDIO WAVES MAXXAUDIO, SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SD SDHC SDXC, PORTAS FRONTAIS 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA USB 3.0, 02 ENTRADAS USB 2.0, 01 ENTRADA DE REDE, 01 ENTRADA COMBINADA PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE, MOUSE TOUCHPAD ELETROSTÁTICO, BATERIA DE 4 CÉLULAS 40 WHR (IONS DE LÍTIO), GARANTIA 12 MESES.
13	15	UNI.	181399-4	ESTABILIZADOR 1000VA OU 1KVA ESPECIFICAÇÕES: ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V; IDEAL PARA IMPRESSORA A LASER; PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER; ATENDE A NORMA NBR 14373:2006. MODELO MONOVOLT: ENTRADA E SAÍDA 115V~ (2000 VA OU W); ENTRE 04 E 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 141360; FILTRO DE LINHA; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 5 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. FUSÍVEL REARMÁVEL. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL; INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.
14	10	UNI.	00018196	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO, 15 TECLAS, FUNÇÕES DE MUTE, FLASH E REDIAL, SELEÇÃO DE TOM, 3 CONTROLES DE VOLUME SONORO, COM CHAVE DE BLOQUEIO, CONEXÃO RJ11. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL.
15	2	UNI.	00013216	PROJETOR MULTIMÍDIA 3200 LUMENS COM RESOLUÇÃO XVGA (1024X768), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELO / MARCA DE REFERÊNCIA: SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD OU 3LCD; TIPO DE PROJETOR: MULTIMÍDIA. MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA, MONTADA NO TETO LUMINOSIDADE (MÍNIMA): 3200 ANSI LUMENS. RELAÇÃO DE ASPECTO ÓTICO: 4:3. RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 (XGA). VIDA ÚTIL DA LÂMPADA (MÍNIMA): 5000 HORAS (MODO PADRÃO) KEYSTONE - CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (MÍNIMA): VERTICAL: ± 30 GRAUS E HORIZONTAL ± 30 GRAUS RELAÇÃO DE CONTRASTE (MÍNIMA): 3000:1. REPRODUÇÃO DE CORES (MÍMICA): 16,77 MILHÕES DE CORES. LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM: ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL. COBERTURA DA TELA: DE 30 A 300 POLEGADAS, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISÍVEL MEDIDA DIAGONALMENTE. RELAÇÃO DE ZOOM (MÍNIMA): 1,0 - 1,2; INTERFACE: SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO: NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM SINAL DE VÍDEO DIGITAL: SDTV(480I, 576I), EDTV (480P, 576P), HDTV (720P,1080I/P) ENTRADAS (MÍNIMAS): HDMI X 1 /VGA RGB : D-SUB 15-PINOS X 1 / S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1 / VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 / USB TIPO AX1 / USB TIPO BX1 ÁUDIO-IN X1; INTERFACES DE REDE: REDE: WIRELESS LAN; OUTROS REQUISITOS: ALTO FALANTES INCORPORADOS (MÍNIMO): 2 W (MONO) X1. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C A 40°C AO NÍVEL DO MAR. TENSÃO: 100 - 240 V ±10%, 50/60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 330 W. NÍVEL DE RUÍDO (MÁXIMO): 29DB /37DB (ECO/NORMAL) SEGURANÇA: TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON* DIMENSÃO MÁXIMA (A X L X P): 10 X 36 X 25 CM, PESO (MÁXIMO): 4 KG; DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. O CABO DE FORÇA DEVERÁ SER CERTI-

				FICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONFORME ORIENTAÇÕES DO INMETRO ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.INMETRO.GOV.BR/QUALIDADE/PLUGUESTOMADAS... A LÂMPADA DO PROJETOR DEVERÁ JÁ ESTAR INSTALADA NO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER FORNECIDO O CONTROLE REMOTO COM BATERIA; DEVERÁ SER FORNECIDO MANUAL DO USUÁRIO E GUIA RÁPIDO DE INÍCIO EM PORTUGUÊS; DEVERÁ SER FORNECIDO MALETA PARA VIAGEM QUE PERMITA ACONDICIONAR O PROJETOR E TODOS OS ACESSÓRIOS.
15	4	UNI.	393108-0	FRAGMENTADORA DE PAPEL POTÊNCIA 200W 220V. - CORTA 30 FOLHAS EM TIRAS DE 6MM/CARTÃO/CD/DVD
16	4	UNI.	00018798	NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR: 6ª GERAÇÃO INTEL CORE ™ I7-6500U, CACHE: 4MB, SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRÉ-INSTALADO NO PRODUTO, MEMÓRIA: 8GB, TIPO DA MEMÓRIA: DDR4 (4GB SODIMM), SUPORTE ATÉ: 12GB. HD 1TB. TELA TIPO DE TELA: LED, TAMANHO DA TELA: 15,6", RESOLUÇÃO DA TELA:HD (1366 X 768), PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA GEFORCE 920M, CAPACIDADE: 2GB, DRIVE ÓPTICO DVD E CD, REDE 100/1000M, CONEXÃO WIRELESS 802.11 A/C BLUETOOTH BLUETOOTH 4.1, ÁUDIO 2 ALTO FALANTES DE 1.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO, SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA LEITOR DE CARTÕES 4-EM-1 TIPO DE CARTÃO: SD, SDHC, SDXC E MMC, PORTAS FRONTAIS / LATERAIS/ TRASEIRAS 01 ENTRADA USB 3.0, 02 ENTRADAS USB 2.0, 01ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA VGA TECLADO ACCU TYPE, BATERIA 2 CÉLULAS, 39WH, COR PRATA, SOFTWARES INCLUSOS: DOLBY ADVANCED AUDIO V2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GARANTIA: 12 MESES
17	40	UNI.	162054-1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W REAL - PADRÃO: ATX12V V2.3; EFICIÊNCIA TIPICA: 81%; REFRIGERAÇÃO: FAN DE 120MM; ULTRA SILENCIOSO; VOLTAGEM: BIVOLT; CHAVE SELETORA; ENTRADA: 115~2 30VAC; DIMENSÕES: 150MM(L) X 86MM(A) X 140MM(C); CABEAMENTO COM CAPA DE NYLON VOLTAGENS / CORRENTE: +12V 1/17A; + 12V2 / 14A + 5V / 15ª; +3,3 / 16A; -12V / 0,3ª; +5VSB / 2ª CONECTORES: CONECTOR ATX 20 + 4 PIN: 1; CONECTOR EPS 4+4 PIN: 1; CONECTOR PCI - E 6PIN: 1; CONECTOR 4 PIN PERIFÉRICOS: 3; CONECTOR SATA POWER: 4; CONECTOR FLOPPY: 1 PROTEÇÕES: OVER - VOLTAGE PROTECTION (OVP); UNDER -VOLTAGE PROTECTION (UVP); SHORT - CICUIT PROTECTION (SCP); OVER -POWER PROTECTION (OPP)
18	20	UNI.	0009853	NOBREAK COM PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO E DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE (MINI DISJUNTOR REARMÁVEL), FILTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA; POTÊNCIA NOMINAL (VA) 1200; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115-127/220; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115, SELEÇÃO DE ENTRADA: AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA 60 HZ; FORMA DE ONDA- SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM); TOTAL DE 8 TOMADAS DE SAÍDA; BATERIA DO TIPO SELADA CHUMBO-ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO, 4 X 7AH/12V; AUTONOMIA MÉDIA: 10 MIN (MEIA CARGA)/ 4 MIN (PLENA CARGA); CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIAS: SIM; FILTRO DE LINHA INTERNO; ESTABILIZADOR; INDICADOR VISUAL COM 4 LEDS; AUTONOMIA EXPANSÍVEL, PARTIDA A FRIO; GABINETE FRONTAL PLÁSTICO, CORPO METÁLICO; GARANTIA DE 12 MESES BRASIL.
19	10	UNI.	00014110	NOBREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95% (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M - CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ – 11): 1,50 M - CABO RS-232: 1,50 M - DIMENSÕES: 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTURBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.
20	10	UNI.	00010474	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, LED SINALIZADOR A BASE (EM USO / CARGA), FUNÇÃO LOCALIZAR, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.
21	15	UNI.	269949-4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4): ATÉ 18 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, CARTA): ATÉ 19 PPM; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 ATÉ 2000; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVOS); TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; CARTÃO-POSTAL EUROPEU; CARTÃO-POSTAL J (HAGAKI); CARTÃO-POSTAL J DUPLO (OUFUKU HAGAKI); TIPOS DE SUPORTES SUPORTADOS : PAPEL (NORMAL, PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS; BANDEJA OU BANDEJAS DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS; BANDEJA DO TIPO ADF (ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS PARA CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ESCANINHO DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS; SCANNER-TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA; RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1200 DPI; PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER DE MESA (MÁXIMO): 216 X 297 MM; QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO (NORMAL): ATÉ 6 PPM; COPIADORA - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 400 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES): ATÉ 600 X 400 DPI; DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 30 A 400%; MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99; LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSORA: HP PCL 3 GUI, PJL (LINGUAGEM DE TAREFAS DA IMPRESSORA), PML (LINGUAGEM DE GESTÃO DA IMPRESSORA); CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 HI-SPEED USB 2.0; QUALIFICADO; PELA ENERGY STAR®; GARANTIA BRASIL DE 12 MESES.
22	15	UNI.	250324-7	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB / COR: PRATA COM DETALHE AZUL / TAXA DE LEITURA ATÉ 13MB/S / TAXA DE GRAVAÇÃO ATÉ 5MB/S / TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 48MB/S TEMPERATURA AMBIENTE: 0º 45ºC / FONTE DE ENERGIA: DC 5V VIA PORTA USB 2.0 / SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/MACOS 9.0 OU SUPERIORES E LINUX 2.4 OU SUPERIORES / PRODUZIDO NO BRASIL COM PPB / GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES;
23	15	UNI.	00015442	COMPUTADOR INTEL CORE I5 8GB HD 1TB, PROCESSADOR: INTEL CORE I5-1155 3.10 GHZ OU SUPERIOR CACHE: 6MB, CHIPSET: H61 EXPRESS MEMÓRIA RAM: 8GB DDR3 1333MHZ, HD: 1TB SATA LII PLACA MÃE: PADRÃO PREMIUM H61 EXPRESS DDR3 DUAL CHANNEL, PORTAS USB: 6 PORTAS USB 2.0, REDE (LAN): REALTEK LAN RJ45, SOM: REALTEK HIGH DEFINITION, MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1 GB, CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E RGB (VGA), CONEXÕES TRASEIRAS: OS2 MOUSE E TECLADO, 1 CONECTOR RJ45, 3 X ÁUDIO, LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD, MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM), TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT, CAIXA DE SOM: SIM, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 TRIAL. APÓS 60 DIAS O PRODUTO DEVE SER ATIVADO, CASO CONTRÁRIO O PRODUTO DEIXA DE SER GENUÍNO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 COMPUTADOR, 01 MANUAL, 01 CD COM DRIVERS. VOLTAGEM: BIVOLT (MANUAL), GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES
24	15	UNI.	358987-0	DISCO RÍGIDO EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1,0 TB E USB PADRÃO 3.0 COMPATÍVEL COM 2.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5400 RPM; ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 2000 PRO / XP / VISTA / 7 / 8 OU MAC OS X 10.4.8 OU SUPERIOR.
25	10	UNI.	153417-3	SWITCH HP JD871A 8 PORTAS OU SIMILAR PORTAS: 8 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASETX TIPO IEEE 802.3U, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB), TIPO DE MÍDIA: AUTO-MDIX, DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALF OU FULL; 1000BASE-T: SOMENTE FULL MEMÓRIA E PROCESSADOR: • TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB LATÊNCIA: • LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µS; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: • ATÉ 11,9 MILHÕES DE AX CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: • 16 GBPS PROTOCOLOS GERAIS: • IEEE 802.1P PRIORITY; •

				ETHERNET IEEE 802.3AZ COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; • IEEE 802.3X FLOW CONTROL REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO: VOLTAGEM DE ENTRADA: • 100 A 240 VAC;
26	10	UNI.	00013418	HD INTERFACE SATA, CAPACIDADE 1 TB RPM 7:200
27	4	UNI.	00013160	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM OPÇÕES DE CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES DUPLEX, AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO, FORMATO DE ARQUIVOS INCLUINDO PDF PESQUISÁVEL. INTERFACE USB 512 MB DE MEMÓRIA 42/40 PPM, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS, COM OPÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DIRETAMENTE PARA O PEN DRIVE OU REDE. MODELO DE REFERÊNCIA: DCP L5652DW OU SIMILAR;
28	12	UNI.	366734-0	TABLET: DISPOSITIVO PESSOAL EM FORMATO DE PRANCHETA QUE,PODE SER USADO PARA ACESSO À INTERNET, ORGANIZAÇÃO PESSOAL, VISUALIZAÇÃO DE FOTOS, VÍDEOS, LEITURA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS E PARA ENTRETENIMENTO COM JOGOS. APRESENTA UMA TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) QUE É O DISPOSITIVO DE ENTRADA PRINCIPAL. A PONTA DOS DEDOS OU UMA CANETA ACIONA SUAS FUNCIONALIDADES; PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1 GHZ; DEVERÁ POSSUIR O MÍNIMO DE 2 (DOIS) NÚCLEOS; A TELA DEVERÁ POSSUIR TAMANHO ENTRE 9,4 E 10,1 POLEGADAS; MULTI-TOQUE (CAPACITIVA); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200. ARMAZENAMENTO INTERNO DO TIPO FLASH; CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB (GIGABYTES); MEMÓRIA MÍNIMA DE 3GB DE RAM; CONECTIVIDADE WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G OU SUPERIOR; BLUETOOTH VERSÃO 2.1 OU SUPERIOR; GPS OU AGPS, COM SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO. REDE DE DADOS PADRÃO: GSM/UMTS OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA QUAD BAND COMPATÍVEL COM AS OPERADORAS BRASILEIRAS; ENTRADA PARA CARTÃO SIM OU MICRO-SIM. CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; PERMITE FILMAR E TIRAR FOTOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2 MP PARA CÂMERA FRONTAL E DE 3 MP PARA TRASEIRA; POSSUI FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL. BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL; LÍTIO-ION; DURAÇÃO MÍNIMA DE 7 HORAS COM NAVEGAÇÃO WEB VIA WI-FI. PESO MÁXIMO 700G (SETECENTOS GRAMAS); ACELERÔMETRO E GIROSCÓPIO; SENSOR DE LUZ AMBIENTE; PERMITE A MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO; RECURSOS DE VÍDEO: I. GRAVAÇÃO EM HD (720P), II. FORMATOS DE REPRODUÇÃO: H.263, H.264, MP3, MPEG-4, III. TAXA DE CAPTURA E REPRODUÇÃO DE VÍDEO: 30 FPS. SISTEMA OPERACIONAL PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA O TABLET; IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL; SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WI-FI; APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; SOFTWARE PARA EBOOK COMPATÍVEL COM PELOS MENOS EPUB E PDF; SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPATÍVEL COM OS PADRÕES: PPT, PPTX, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, ODP, PDF,ETC; SOFTWARE PARA EMAIL POP3/IMAP; SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO WEB; SOFTWARE CONEXÃO REMOTA (VNC PLAYER); SOFTWARE PARA APRESENTAÇÃO WIFI; SOFTWARE PARA VÍDEO-CHAMADA; SOFTWARE PARA REPRODUÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO; SOFTWARE DE MENSAGEM INSTANTÂNEA; SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; SOFTWARE DE NAVEGAÇÃO DE MAPAS. ACESSÓRIOS: CABO DE DADOS COM CONECTOR PARA USB; CARREGADOR BIVOLT; CAPA DE PROTEÇÃO: EM COURO, POLIÉSTER, POLIURETANO OU NYLON, EM COR ESCURA; CERTIFICAÇÃO ANATEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

ITEM	QTDE.	UNI.	CÓD.PUG	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	30	(CÓD.: 178)	0004132	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	**07**	UNIDADE	00016750	AGENDA ANUAL, ENCADERNADA COM ESPIRAIS METÁLICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 20 CM, CONTENDO NO MÍNIMO 170 E NO MAXIMO200 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL OFF-SET BRANCO 63G, UM DIA POR PÁGINA(EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), CONTENDO CALENDÁRIOS A PARTIR DO ANO EM QUE FOR SOLICITADO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, PLANEJAMENTOS MENSAIS, PÁGINAS PARA ANIVERSÁRIOS, E-MAILS E TELEFONES, CAPA DURA NA COR PRETA E INSCRIÇÕES DO ANO NA CAPA.
02	10	CAIXA	323624-2	ALFINETE PARA MAPA TIPO BOLA, TAMANHO 6MM, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
03	50	PACOTE	325846-7	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS.PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
04	50	PACOTE	362575-3	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
05	20	PACOTE	00010425	COLA DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE EM BASTÃO AVULSO, 11 MM X 30 CM, USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS. PACOTE COM 35 UNIDADES.
06	250	PACOTE	286986-1	BALÃO PLÁSTICO - EM LÁTEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.
07	10	UNIDADE	00015457	BARBANTE PARA ARTESÃO 100% CONFECCIONADO EM ALGODÃO CRU, COM 08 FIOS TRANÇADOS DE 600GR, Nº 08, ROLO COM 604M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
08	02	CAIXA	277820-3	BORRACHA - PLÁSTICA BRANCA MACIA, COM PROTETOR PLÁSTICO,PARA GRAFITE,NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 18,NA COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.
09	70	UNIDADE	128479-7	CAIXA PLÁSTICA - PLÁSTICO, 380 X 260 X 140 MM, COM TAMPA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RETANGULAR, ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, 08 LITROS APROXIMADAMENTE. REF. MARCA POLYCART OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR.
10	30	UNIDADE	420962-1	CAIXA DE PAPELÃO - TIPO ONDULADO,EM KRAFT PARDO TIPO CORTE-E-VINCO,MEDINDO 340X136X246MM..GRAMATURA 223G / M-,COLUNA 5,0KGF / CM , ONDA B,NA COR PARDA,FORMATO RETANGULAR,PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.
11	50	UNIDADE	332217-3	CAIXA ORGANIZADORA, EM POLIONDA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 31X23,5X15. NA COR AZUL
12	30	CAIXA	159747-7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, REDONDA, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA. CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38). REF. MARCA BIC OUOUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR
13	20	CAIXA	163217-5	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA. CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38). REF. MARCA BIC OUOUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
14	200	UNIDADE	0002031	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS 48 X 066 CM, DIVERSAS CORES.
15	20	UNIDADE	326142-5	MÁQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A BATERIA E ENERGIA SOLAR,DEMESA,COM VISOR E SEM BOBINA,CONTENDO 12 DIGITOS, TECLA GT, COM 04 OPERAÇÕES BÁSICA, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, MARCADOR DE PONTOS A CADA 3 DIGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE,COM GARANTIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
16	15	UNIDADE	164164-6	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, A BASEDE ÁGUA, LAVÁVEL, COM TAMPAHERMÉTICA PARA EVITARRESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBOCOM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.

17	10	UNIDADE	161398-7	COLA BRANCA 1KG, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
18	30	UNIDADE	252601-8	COLA - LÍQUIDA COLORIDA COM GLITTER, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 15ML.
19	04	CAIXA	323655-2	COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 10, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARAENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COMPROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNIDADES (COD. 220) REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
20	20	CAIXA	11890-7	CLIPS Nº 4/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXACONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, PRAZO DE VALIDADEINDETERMINADO.
21	20	CAIXA	143830-1	CLIPS Nº 2/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED.APROXIMADAMENTE TRÊS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXACONTENDO 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
22	20	CAIXA	14103-8	CLIPS Nº 6/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED.APROXIMADAMENTE CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXACONTENDO 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADEINDETERMINADO.
23	20	CAIXA	4243-9	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED.APROXIMADAMENTE SEIS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXACONTENDO 25 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADEINDETERMINADO.
24	05	PACOTE	00010710	ENVELOPE, TIMBRADO, PAPEL KRAFT NATURAL, 26 X 36 CM, 75G, IMPRESSÃODO BRASÃO DO MUNICÍPIO E COM AS SEGUINTES INSCRIÇÕES (PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA,DO NORTE – MT / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). EMBALADO EM PACOTE COM 500 UNIDADES (COD. 96).
25	05	PACOTE	223340-1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET, SEM TIMBRE, PESANDO 120G, TIPO CONVITE, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (22,9 X 16,2) CM, COM ABA, NA COR BRANCA, CINTADOS EM 100 UNIDADES (COD. 38).
26	10	CAIXA	324533-0	ESTILETE - EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO,COM LARGURA DE 9,00MM. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COD. 188).
27	250	UNIDADE	233350-3	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2)MM.
28	20	UNIDADE	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - DE BOA QUALIDADE, EM AÇO INOX, MED. APROX. 1,5CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CÓD. 188)
29	25	PACOTE	4253-6	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 12MM X 33M;EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA.MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. (COD. 31)
30	25	UNIDADE	4255-2	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 19MM X 33M;EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA.MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. (COD. 31)
31	50	UNIDADE		CORDÃO FITILHO - EM NYLON, MEDINDO 5,00MM, EM CORES VARIADAS.
32	20	UNIDADE	150491-6	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPOS 26/6 - FABRICADO COM CORPO E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. POSSUI GUIA REGULADORA DE PROFUNCIDADEPARA O PAPEL. DUAS FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHAMENTO. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². BASE ANTIDERRAPANTE. PINTURA EMPRETO BRILHO, MECANISMO E BARRA CROMADOS.
33	50	CAIXA	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO. CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CÓD. 204)
34	03	CAIXA	322930-0	LÁPIS GRAFITE – EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N. 2, MEDINDO 170,00 MM. CAIXA COM 144 UNIDADES. (COD. 228).
35	50	UNIDADE	375968-7	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM,CAPA DURA COSTURADA,NA COR PRETA,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,COM PAUTA.
36	30	UNIDADE	00010318	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELÃO.
37	02	CAIXA	274914-9	MARCADOR DE PÁGINAS, TAMANHO 25 X 43MM, AUTOADESIVO, REMOVÍVEL,COLORIDO. CAIXA COM 50 BLOCOS. REF. MARCA SPIRAL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR.
38	02	CAIXA	00021978	MARCADOR DE PÁGINAS - TIPO ADESIVO FLAGS MEDINDO 76MM X 15MM , SENDO 4 BLOCOS COM 45 FOLHAS CADA COR, POST-IT SORTIDO, TOTAL DE 180 FOLHAS.**CAIXA COM 50 BLOCOS.**
39	20	CAIXA	170029-4	PAPEL SULFITE 75G/M2, TAMANHO 210X297MM; FORMATO A4, COR BRANCA,ALVURA MÍNIMA 90%; ALCALINO; PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS.EMBALADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS. REF. MARCA CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR. (CÓD. 777)
40	50	UNIDADE	162525-0	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE - EM "L", DE BOAQUALIDADE, MEDINDO APROX. 32 CM DE COMPRIMENTO X 22 CMDE LARGURA, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADEINDETERMINADO.
41	10.000	UNIDADE	257788-7	PASTA SUSPENSA COMPLETA - PARA USO EMARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DECOMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE330G/M² A 336G/M², COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO EHASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, NA COR AMARELA, DE BOA QUALIDADE,DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.CAIXA COM 100 UNIDADES. (COD. 38)
42	20	UNIDADE	378140-2	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS PLÁSTICA. FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR E COM 4 COLCHETES.
43	150	UNIDADE	0007085	PAPEL CREPON - TAMANHO 48CM X 2M - CORES VARIADAS
44	10	UNIDADE	169507-0	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 35 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA.
45	10	CAIXA	00018247	PINCEL ATÔMICO - DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO RESINATERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES,RESINAS,SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. ESPESSURA DA ESCRITA; 2,0MM, 4,5MM, 8,0MM, PRAZO DEVALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COD. 188).
46	03	CAIXA	00012551	PINCEL MARCA TEXTO - PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕESEM ORIGINAIS, XEROX, ESFEROGRÁFICA E IMPRESSOS EM GERAL, DEBOA QUALIDADE, NAS CORES VARIADAS, PRAZODE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COD. 188)
47	10	UNIDADE	281607-5	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO PROFISSIONAL, BASTÃO DE 11MM A 12MM, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM POTÊNCIA ELÉTRICA DE 80 WATTS.
48	50	UNIDADE	30031-4	PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO,EM ACRÍLICO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25X8,5X9,1CM.
49	50	UNIDADE	149073-7	PRANCHETA TRANSPARENTE, EMACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO.DIMENSÕES: 34CM DE COMPRIMENTOE 23,5CM DE LARGURA
50	50	UNIDADE	162565-9	RÉGUA, DE FERRO, MEDINDO 40CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. (CÓD. 31).
51	100	UNIDADE	219853-3	SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, 04 (QUATRO) FUROS, COMESPESSURAS DE (0,12) MICRAS, TRANSPARENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COD. 188)
52	20	UNIDADE	322589-5	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL,COM 20,00CM, CABO PLÁSTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA REF. MARCA: TRAMONTINA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COD. 188)

53	10	ROLO	00014580	TNT EM ROLO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G POR METRO LINEAR, COMPOSTO DE 100% EM IBRA DE POLIPROPILENO; CORES VARIADAS; SENDO MÍNIMO 1,4M DE LARGURA. (CÓD. 43)
54	10	UNIDADE	259623-7	TINTA PARA CARIMBO - TINTA SEM ÓLEO PARA CARIMBO DEBORRACHA, NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA,GLICOSE, ÁLCOOL 96º, DIETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE,PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS.
55	**2**	UNIDADE		ORGANIZADOR DE MESA, PAREDE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE,COM 4 DIVISÓRIAS. COM FUROS PARA FIXAÇÃO VERTICAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO	MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	50	UNIDADE	2916	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTÍVEL GÁS BUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DA CHAMA EM PLÁSTICO.
02	250	PACOTE – 2 KG	151421-0	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO, SEM FERMENTAÇÃO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIDADA.
03	100	UNIDADE	152119-5	AGUA MINERAL SEM GÁS,GARRAFA DE 500ML- ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS;ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA ELACRE; CONTENDO 500ML, VALIDADE 11 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA;
04	100	UNIDADE	159830-9	AGUA MINERAL COM GÁS,GARRAFA DE 500ML- ÁGUA MINERAL; NATURAL COM GÁS;ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA ELACRE; CONTENDO 500ML, VALIDADE 11 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA;
05	**1000**	UNIDADE	49111-0	AGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2%PP A 2,5%PP.
06	100	UNIDADE	413617-9	ALCOOL ETILICO A 70% - 70%, EM ALMOTOLIA PLÁSTICA (250ML), EM GEL, ANTI-SÉPTICO.
07	50	UNIDADE	151285-4	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96- HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO.
08	300	UNIDADE	359547-1	AMACIANTE - PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARILDIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2% MÍNIMO, TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, E AS SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO MS 1/78
09	20	PACOTE –5 KG	151885-2	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
10	30	UNIDADE	362418-8	BALDES - EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE,COM CAPACIDADE DE 13 LITROS.
11	60	SACO – 500 GRAMAS	332230-0	BALA - DE GOMA,MACIA, SABOR DE FRUTAS, OBTIDA DA PASTA DE AÇÚCAR FUNDIDO, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SA E LIMPA,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. SACO 500 GRAMAS (CÓD.: 2532).
12	05	UNIDADE	0008007	BACIA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, CORES DIVERSAS.
13	05	UNIDADE	0002546	BACIA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, CORES DIVERSAS.
14	120	UNIDADE	131463-7	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃOBÁSICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETALHIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILMEBOPP, PESANDO 800 GRAMAS.
15	120	UNIDADE	131444-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO,GORDURAVEGETAL,SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILMEBOPP, PESANDO 800 GRAMAS
16	30	PAR	329277-0	BOTA EPI - DE BORRACHA, FORRADA,NA COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS, CANO LONGO.
17	20	UNIDADE	289716-4	CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E TRAVA, NAS DIMENSÕES (40X30X15)CM, NA COR TRANSPARENTE, MULTI USO.
18	25	FARDO	159367-6	CAFÉ - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILLON, 20%PRETOS/V ERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/ AMARGORE TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO,ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM COM 250 GRAMAS , CONTENDO SELO DE PUREZA DA ABIC. FARDO COM 20 UNIDADES. (CÓD. 1352).
19	50	UNIDADE	182111-3	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCÍPIO ATIVO LÍQUIDO LUSTRÁVEL PARA PISOS FRIOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO DE CERA, CARNAÚBA, NIVELANTE, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA QUALIDADE DE PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM BAMBONA C/05 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE E FOLHETO TEC C/ COMPOSIÇÃO, MÉTODO, UTILIZAÇÃO, PRINC ATIVO.
20	30	CAIXA	128343-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML, 200 GRAMAS. CAIXA COM 24 PACOTES. (CÓD. 1457).
21	10	UNIDADE	381973-6	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE.
22	10	CAIXA	171100-8	DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA DESINFETANTE E ALVEJANTE, PRODUTO LÍQUIDO EFICIENTE NA DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS, PRINCÍPIO ATIVO 8% A 10% DE HIPLOCORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES E ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DENSIDADE 25' 1,16 A 1,21, CORANTE PHSOL. AQUOSA 1%, 11,0 A 12,5, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, ACONDICIONADO EM BOMBONAS, MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 02 LITROS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CÓD. 188).
23	05	CAIXA	22661-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMÍNIO. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CÓD. 188).
24	20	CAIXA	160877-0	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCÍPIO ATIVO DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM GLICERINA, COMTENSOATIVOS ANIONICOS, ANFOTEROS, COADJUVANTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGÂNCIA, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE,FRAGÂNCIAS A E VEICULO, TEOR DE ATIVOS COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENOSULFANATO DESODIO, COM TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLASTICO COM 500 ML, TAMPA DOSADORA.CAIXA COM 12 UNIDADES. (CÓD. 188).
25	15	UNIDADE	148014-6	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXÍVEL, SEM ALÇA, CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA.
26	20	UNIDADE	164888-8	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES.
27	10	PACOTE	182109-1	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. PACOTE COM 08 UNIDADES. (CÓD. 191).
28	15	LATA – 340 GRAMAS	145449-8	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTÍFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA,PESANDO 1.080 GRAMAS.

29	10	PACOTE – 1 KG	153852-7	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
30	50	UNIDADE	125601-7	FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA.
31	10	UNIDADE	294753-6	FILME TRANSPARENTE - FILME TRANSPARENTE EM PVC, COM 60 CM, COM 1.000 METROS, APRESENTAÇÃO EM ROLO OU BOBINA.
32	20	UNIDADE	146819-7	GÁS GLP: ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA).
33	05	UNIDADE	320451-0	GARRAFA TERMICA - DE MESA,COM REVESTIMENTO DE INOX,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, DE PRESSÃO, PARA CAFÉ E CHÁ, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, INOX.
34	05	UNIDADE	177294-5	GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA, 1 LITRO.
35	03	UNIDADE	155896-0	GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLÁSTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALÇAA E ROSCA, 5 LITROS.
36	12	FARDO	407841-1	GUARDANAPO DEPAPELFL SIMPLES, 22X22,5CM, COM 50 FL., FARDO COM 12 PACOTES. (CÓD. 1588).
37	05	CAIXA	427007-0	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMÁTICO,TOXIDADE EM 0,120%,COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COD. 188).
38	50	UNIDADE	153290-1	LA DE AÇO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM 14 UNIDADES.
39	20	UNIDADE	0001723	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMINIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.
40	12	CAIXA	325439-9	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LÍQUIDO, CONCENTRADO,COMPOSTO DE: NONIL FENOL ETOXILADO, BUTILGLICOL, ALCOOL ETÍLICO, FORMOLDEÍDO, AROMATIZANTE, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML E EM SEU RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, PRINCÍPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO,E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COD. 188).
41	08	CAIXA	1505378	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTILETILETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIOINGRIDIENT E ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COD. 188).
42	20	UNIDADE	113877-4	LIMPADOR DE PISO - EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE ÁCIDO, EMULSIFICANTE E UMECTANTES, PARA SUJIDADES PESADAS, ACONDICIONADO EM BOMBONA 05 LITROS. (COD. 44).
43	20	UNIDADE	63531-6	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHOS VARIADOS, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.
44	20	PACOTE – 500 GRAMAS	159266-1	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA, OVOS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS
45	20	FRASCO 900 MILILITRO	142114-0	ÓLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.
46	50	FARDO	166531-6	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA., MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04(QUATRO) ROLOS E FORNECIDOS EM FARDOS COM 64 (SESSENTA E QUATRO) PACOTES.
47	20	UNIDADE	148399-4	PA DE LIXO - PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLÁSTICO, CCOM 20CM.
48	12	UNIDADE	184512-8	PALITO - DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 20 CM.
49	50	UNIDADE	0007005	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHÃO - DE SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO (70X52 CENTÍMETROS) E 130 GRAMAS.
50	20	UNIDADE	0006710	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM.
51	24	CARTELA 04 UNIDADES	18674-0	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES. (COD. 352)
52	24	CARTELA 02 UNIDADES	155642-8	PILHA - TIPO ALCALINA PALITO, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.
53	50	UNIDADE	148678-0	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA.
54	05	FARDO	3553-0	REFRIGERANTEGASEIFICADO 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUAGASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA,CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET. REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À COCA COLA.
55	05	FARDO	320248-8	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET. REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À GUARANÁ ANTÁRTICA.
56	05	FARDO	3552-1	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L – COMPOSTO SABOR LIMÃO,AGUA GASEIFICADA,AÇÚCAR,SUCO DE LIMÃO,CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET. REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SPRITE.
57	05	FARDO	158093-0	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2L, COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA,AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SUCO DE LARANJA,CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET. REF.: QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR À FANTA.
58	10	UNIDADE	222523-9	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA.
59	10	UNIDADE	171056-7	RODINHO DE PIA - DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PIA.
60	50	UNIDADE	150797-4	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 50CM, BASE DE BORRACHA, COM UMA LÂMINA DE BORRACHA.
61	12	UNIDADE	352540-6	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO. SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO;AFIXAÇÃO EM PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS OU FITA ADESIVA DUPLA FACE;EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ABERTURA FRONTAL POR MEIO DE CHAVE;ACIONAMENTO POR MEIO DE BOTÃO PLÁSTICO COM MOLA INTERNA EM METAL;RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLUCIDO, CAPACIDADE DE 800ML.REF.: MARCA JSNOU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR.
62	30	UNIDADE	152196-9	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, EMBALAGEM 5 LITROS. SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, COM,REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEMGALÃO 5LT. REF.: MARCA START OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.

63	50	UNIDADE	280249-0	SABAO EM BARRA - (TABLETE) COMPOSIÇÃO BÁSICA SAL INORGÂNICO, COADJUVANTES, EMOLIENTES, PIGMENTOS, GLICERINA, ÁGUA, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS,PESANDO 200G,NEUTRO,NA COR AMARELA, PLÁSTICA, PRODUTO COM NOTIFICAÇÃO / REGISTRO NA ANVISA.
64	12	CAIXA	271634-8	SABAO ALVEJANTE - EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, RÓTULO COM QUE CONTENHA EM SEU RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES. (CÓD. 155).
65	100	UNIDADE	130548-4	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG. 39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR9191.
66	100	UNIDADE	129260-9	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO (43CMX0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 950GRS, NBR9190,NBR 9191.
67	200	UNIDADE	133312-7	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LTS, MEDINDO (75CMX0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2KGS., NBR9190,NBR9191.
68	100	UNIDADE	130851-3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG. 59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190,NBR 9191.
69	100	UNIDADE	138279-9	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR9190,NBR 9191.
70	200	UNIDADE	129263-3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 5KGS.
71	12	PACOTE – 1 KG	182038-9	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA C/ 10KG
72	12	UNIDADE	86480-3	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.
73	10	UNIDADE		SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - 200ML - SUPORTE PARA COPO,MATERIAL PVC/ACRÍLICO, TIPO-DISPENSADOR, COMPONENTES BASEDISPENSADORA, BOCAL SAÍDA,CILINDRO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COPODESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML.
74	5	UNIDADE	172764-8	TEMPERO EM PO - REALÇADOR DE ALIMENTOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, SALSA, CEBOLA EM PÓ, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTO, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO LEITOSO, VEDADO COM 60G, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 540/97
75	50	UNIDADE	133206-6	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME.
76	50	UNIDADE	163388-0	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO.
77	05	UNIDADE		LEITEIRA PANELA MULTIUSO, 2 LITROS, ALUMÍNIO.

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DECRETO N. 742/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO IV

GABIENTE DO PREFEITO				
OBJETO	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	04	UNIDADE	00016750	AGENDA - ANUAL EXECUTIVA BÁSICA EM ESPIRAL, UM DIA POR PAGINA E CALENDÁRIO NO RODAPÉ, CAPA EM MATERIAL IMPORTADO TIPO COURINO COM GRAVAÇÃO EM HOT STAMP, HORARIOS A CADA HORA DAS 7 AS 22 HORAS, 104 FOLHAS EM OFF-SET BRANCO DIMENSOES MINIMAS 200X275MM.
02	10	CAIXA	67755-8	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS. REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
03	20	CÓD. 60	231689-7	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
04	20	CÓD. 60	162897-6	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
05	03	CAIXA 25 UNIDADE (CÓD.: 156)	155675-4	BORRACHA - BORRACHA TEK PLAST, GRAFITE, RETANGULAR, 42X21X11MM, NA COR BRANCA
07	02	PACOTE 50 UNIDADE (CÓD.: 210	192092-8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO KRAFT, (297X420)MM, NA COR PARDA
08	05	CAIXA 5 UNIDADE (CÓD.: 761)	372728-9	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO POLIONDA,PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS,SIMPLES,COM ENCAIXES LATERAIS,MEDINDO 33,50X25,50X18,00CM,NA COR PRETA,COM TAMPA E PEGADORES,SEM DIVISORIA,SEM ALCA
09	04	UNIDADE (CÓD.: 1)	219907-6	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120)MM
10	04	CAIXA 12 UNIDADE CÓD. 188	162894-1	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE
11	08	CAIXA 50 UNIDADE (CÓD.: 61)	159747-7	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA. REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR
12	05	CAIXA 50 UNIDADE (CÓD.: 61)	137857-0	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
13	80	UNIDADE (CÓD.: 1)	429320-7	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO,HP LASERJET HP 83A, ORIGINAL (CF 283A),VALIDADE 12 MESES,EMBALAGEM APROPRIADA.
14	03	CAIXA 10 UNIDADE (CÓD.: 182)	162572-1	COLA - BASTAO, RAPIDA 162572-1
15	20	CAIXA CÓD.2533	11890-7	CLIPS Nº 04 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.

16	20	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	323610-2	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,2/0
17	20	CAIXA COD. 2533	4252-8	CLIPS Nº 6/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED. APROXIMADAMENTE CINCO CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
18	20	CAIXA COD. 2533	4242-0	CLIPE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 8/0
19	05	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	149003-6	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL PARDO, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 24 X 34MMM, APRESENTADO COM ABA, NA COR OURO
20	05	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	168371-3	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFIT, SACO, SEM IMPRESSAO, 18 X 24 CM, COM ABA, PARDO
21	05	CAIXA 12 UNIDADE (COD.: 188)	397139-2	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,COM LARGURA DE 8,00MM,MEDINDO 13,00CM BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
22	05	UNIDADE (COD. 182)	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - DE BOA QUALIDADE, EM ACO INOX, MED. APROX. 1,5CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
23	15	PACOTE 4 UNIDADE (COD.: 1065)	41127-2	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (25MMX50M), NA COR TRANSPARENTE
24	15	PACOTE 4 UNIDADE (COD.: 1065)	322720-0	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 25,00MMX50,00M,NA COR BRANCA
25	05	UNIDADE (COD.: 1)	401038-8	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA,REF T664120 ORIGINAL,PRETO,COM CAPACIDADE 70ML
26	05	UNIDADE (COD.: 1)	401040-0	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA,REF T664120,MAGENTA,COM CAPACIDADE 70ML
27	05	UNIDADE (COD.: 1)	401041-8	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA,REF T664120 ORIGINAL,AMARELA,COM CAPACIDADE 70ML
28	05	UNIDADE (COD.: 1)	401039-6	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA,REF T664120 ORIGINAL,CIANO,COM CAPACIDADE 70ML
29	10	CAIXA 5000 UNIDADE (COD.: 219)	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6
30	05	CENTO (COD.: 36)	349597-3	CAPA DE PROCESSO - CARTAO 270G, NA COR VERDE BANDEIRA, IMPRESSAO MONOCROMATICA NA CAPA, ABERTA, MEDINDO 25,50X33,00CM, COM FUROS PARA FERRAGEM
31	03	CAIXA 50 UNIDADE (COD.: 61)	0008620	LAPIS - LAPIS PRETO N2 TRIANGULAR TIPO JUMBO
32	04	UNIDADE (COD.: 1)	232376-1	PORTA OBJETOS - DE EM ACRILICO, PARA LAPIS, CLIPS, PAPEL-BILHETE, NA COR PRETA.
33	05	UNIDADE (COD.: 1)	380851-3	LIVRO PROTOCOLO - FORMATO A4,CAPA DURA,CONTENDO 200 FOLHAS,DE PAPEL SULFITE
34	03	PACOTE 200 UNIDADE (COD.: 525)	328327-5	MARCADOR DE PAGINAS - FILME DE POLIESTER AUTOADESIVO,MEDINDO 25,00X43,00MM,VERDE
35	10	UNIDADE (COD.: 1)	328330-5	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO,TIPO CREME,A BASE DE ACIDO GRAXO,CONTENDO 12G
36	20	CAIXA 10 UNIDADE (COD.: 182)	322696-4	PAPEL SULFITE 75G/M2, TAMANHO 210X297MM; FORMATO A4, COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA 90%; ALCALINO; PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. EMBALADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS. REF. MARCA CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
37	05	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	322559-3	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPELAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,LOMBO ESTREITO,COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO,NA COR MARMORIZADA
38	05	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	346716-3	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPELAO,MEDINDO 250,00X280,00MM,LOMBO LARGO,COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO,NA COR PRETA.
39	20	UNIDADE (COD.: 1)	163225-6	PASTA CATALOGO - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COM 50 ENVELOPES, ESPESSURA DE 0.10, 4 COLCHETES DE METAL, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA
40	01	UNIDADE (COD.: 1)	131903-5	PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 60 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR CINZA MARTELADO.
41	01	UNIDADE (COD.: 1)	408707-0	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE DE 150 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA
42	05	CARTELA 4 UNIDADE (COD.: 352)	201687-7	PILHA AAA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,14 OHMS, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL: 1250 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20º C A +54º C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR /DISTRIBUIDOR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.
43	05	CARTELA 4 UNIDADE (COD.: 352)	158158-9	PILHA - TIPO ALCALINA, AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES
44	03	CAIXA 12 UNIDADE (COD.: 188)	274868-1	PINCEL ATOMICO - EM POLIETILENO, TAMPA EM POLIETILENO, CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA,TINTA DE ALTA RESISTENCIA, A BASE DE CORANTE E ALCOOL , NA COR AZUL.,COM PONTA MEDIA REDONDA,DO TIPO DESCARTAVEL COM SELO DO INMETRO
45	05	UNIDADE (COD.: 1)	99682-3	PORTA CARTAO - TIPO MOSTRUARIO, COM CAPA, E FOLHAS INTERNAS EM PLASTICO, CONTENDO O TOTAL DE 80 DIVISOES, NA COR FUME
46	02	UNIDADE (COD.: 1)	388267-5	EXPOSITOR PORTA DOCUMENTOS - EM PLASTICO,ACP REF. 305,.QUADRO DE HORARIO DE TRABALHO, HORIZONTAL,TAMANHO (230 X 335 X 20)MM,NA COR PRETA,.QUADRO NAO MAGNETICO
47	02	UNIDADE (COD.: 1)	342200-3	QUADRO - DE AVISO,EM MADEIRA,ESPESSURA DE 6,00MM,REVESTIDO EM FELTRO,VERDE,MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,MEDINDO 90,00X60,00CM,ACOMPANHA: PORTA EM ACRILICO E CHAVE
48	04	UNIDADE (COD.: 1)	149073-7	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE
49	03	CENTO (COD.: 36)	00022434	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, COR BRANCA, 31 X 46,5CM (ABERTA), COM 8 VINCO, CARTAO TRIPLEX 250G

50	01	PACOTE 10 UNIDADE (CÓD.: 31)	324781-3	REGUA - EM PLASTICO,MEDINDO 30,00CM,COM MARCACAO EM BRAILLE
51	10	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	00010169	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EMBALAGEM PLASTICA, TIPO SACO CAPACIDADE PARA AMARZENAMENTO DE ALIMENTOS, 5 LITROS
52	05	UNIDADE (CÓD.: 1)	132527-2	TESOURA - PARA USO EM GERAL, COM CORPO EM INOX, ANATOMICO, PLASTICO, 20 CM REF. MARCA: TRAMONTINA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
53	02	CAIXA 12 UNIDADE (CÓD.: 188)	259623-7	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA,BASE LÍQUIDA DE 28ML
54	15	UNIDADE (CÓD.: 1)	164314-2	PASTA CATALOGO - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COM 100, ESPESSURA DE 0.10, 2 EXTENSORES, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA
53	15	(CÓD.: 315)	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6
54	05	(CÓD.: 315)	324388-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/10
55	01	(CÓD.: 1)	168490-6	GRAMPEADOR - COMERCIAL - M530, 23/10, PRETO, GRANDE
56	05	(CÓD.: 01)	175142-5	MOUSE - DE PLASTICO, OPTICO,, 2 BOTOES, COM SCROLL, CONEXAO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADA
57	10	(CÓD.: 38)	169638-6	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLASTICO
58	10	(CÓD.: 38)	351667-9	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 300MM,NA COR BRANCA
59	04	CÓD. 01	27247-7	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS

GABIENTE DO PREFEITO				
OBJETO	MATERIAL DE CONSUMO			
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	80	UNIDADE (CÓD.: 1)	326651-6	AGUA DE COCO - PRODUTO CEM POR CENTO NATURAIS, COMPOSTO DE PRODUTO NAO ALCOOLICO, NAO FERMENTADO, SEM CONSERVANTES, ISOTONICO NATURAL, FORMA LIQUIDA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE FERMENTACOES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADA NO PROPRIO COCO. (1 L.)
02	80	PACOTE 12 UNIDADE (CÓD.: 209)	174483-6	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLASTICA COM TAMPA, CONTENDO 350ML, PLASTICO RECICLAVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DO M/S
03	40	PACOTE 12 UNIDADE (CÓD.: 209)	229166-5	AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, CONTENDO 350ML, TAMPA COM ROSCA E LACRE, .
04	100	PACOTE 6 UNIDADE (CÓD.: 383)	121597-3	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ROSCA, CONTENDO 1,5 LITROS, PACOTE COM 6 UNIDADES
05	50	UNIDADE (CÓD.: 1)	183452-5	BEBIDA ENERGETICA - REPOSITOR HIDROELETROLITICO ISOTONICO SABOR LIMAO., L COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML.
06	80	PACOTE 400 GRAMA (CÓD.: 708)	153344-4	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, 400 G
07	80	PACOTE 800 GRAMA (CÓD.: 2570)	131444-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP
08	1.000	UNIDADE (CÓD.: 1)	00012931	SANDUICHES - REFEICAO PREPARADA LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL CONTENDO: PAO DE FORMA, PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, CENOURA RALADA, MILHO, FRANGO DESFIADO, ALFACE E MAIONESE.
09	100	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	00012676	PAO - TIPO DE QUEIJO SEM RECHEIO, COMPOSICAO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL. 30
10	100	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	122743-2	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
11	50	CENTO (CÓD.: 36)	0000706	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADINHOS PARA FESTA, RECHEIOS VARIADOS, FRITOS E/OU ASSADOS.
12	100	CAIXA 1 LITRO (CÓD.: 464)	260393-4	SUCO DE FRUTA CITRICA INTEGRAL - SABOR DE LARANJA,COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL,APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO,...PARA CONSUMO,... ,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,(RESFRIADO 15 DIAS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE.
13	25	PACOTE 06 UNIDADE (CÓD.: 383) GARRAFA 02 LITRO (CÓD.: 49)	320249-6	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS,CORANTTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA,NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,APRESENTACAO DE INFORMACOES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA.
14	25	PACOTE 06 UNIDADE (CÓD.: 383) GARRAFA 02 LITRO (CÓD.: 49)	3554-8	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA,EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES,CONTENDO 2 LITROS CADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À GUARANÁ ANTÁRTICA.
15	60	PACOTE 06 UNIDADE (CÓD.: 383) GARRAFA 02 LITRO (CÓD.: 49)	00020344	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LIMAO, AROMA NATURAL, CORANTES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SPRITE.
16	50	PACOTE 06 UNIDADE (CÓD.: 383) GARRAFA 02 LITRO (CÓD.: 49)	158093-0	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, SENDO PERMITIDO 2,5% A 3% DE SUCO DE LARANJA, COM CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIDADES PARA PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À FANTA.
17	30	PACOTE 12 UNIDADE (CÓD.: 209)	126553-9	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA,AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,EXTRATOS VEGETAIS,CAFEINA,CORANTE,CARAMELO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO LATA,CAIXA COM 12 UNIDADES,CONTENDO 350ML CADA REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COCA COLA.

18	30	PACOTE 12 UNIDADE (COD.: 209)	160671-9	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA DE 350ML REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KUAT.
19	30	CENTO (COD.: 36)	0000692	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA SALGADA RECHEADA DE DIVERSOS SABORES
20	30	QUILOGRAMA (COD.: 3	167451-0	TORTA - PRESTIGIO, ACUCAR, OVOS, MARGARINA, LEITE, SAL, FERMENTO, COCO, CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE E COCO, APROPRIADA
21	200	(COD. 01)	0000115	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 30 GRS
22	100	(QUILOGRAMA (COD.: 3)	18185-2	PAO DOCE - TIPO DOCE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: .., .., .., .., PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA

GABINETE DO PREFEITO			**MATERIAL LIMPEZA**	
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	20	CAIXA 12 UNIDADE (COD.: 188)	45513-0	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE
02	10	UNIDADE (COD.: 1)	191261-5	BANDEJAS - EM INOX POLIDO, MEDINDO (37X27)CM, RETANGULAR, COM ALCAS
03	50	UNIDADE (COD.: 1)	22661-0	**DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO.**
04	10	UNIDADE (COD.: 1)	225238-4	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIAMETRO DE COM DIAMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA DE ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, SEM TAMPA, COM BASE
05		UNIDADE (COD.: 1)	0001203	JARRA - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3,7 LITROS, COM BICO E ALCA, RESISTENTE, PAREDE REFORCADA
06	500	PACOTE 100 UNIDADE (COD.: 201)	181373-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS REF.: MARCA CRISTAL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
07	500	PACOTE 100 UNIDADE (COD.: 201)	128378-2	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS,COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 200ML, 200 GRAMAS. REF.: MARCA CRISTAL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
08	10	CAIXA 24 UNIDADE (COD.: 155)	143959-6	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR
09	10	UNIDADE (COD.: 1)	320451-0	GARRAFA TERMICA - DE MESA,COM REVESTIMENTO DE INOX,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO,DE PRESSAO,PARA CAFE E CHA,COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS,INOX
10	10	(CÓD.: 8)	219299-3	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, COM 50ML, DIAMETRO DA XICARA XICARA COM 43MM DE DIAMETRO, DIAMETRO DO PIRES PIRES COM 105MM DE DIAMETRO, ALTURA 53MM DE ALTURA, PARA CAFE, NA COR BRANCA, COM FRIZO PRATEADO NA BORDA.
11	50	UNIDADE	125601-7	**FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA.**
12	12	FARDO	407841-1	GUARDANAPO DEPAPELFL SIMPLES, 22X22,5CM, COM 50 FL., FARDO COM 12 PACOTES. (CÓD. 1588).
13	05	CAIXA	427007-0	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMÁTICO,TOXIDADE EM 0,120%,COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COD. 188).
14	30	CAIXA	128343-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML, 200 GRAMAS. CAIXA COM 24 PACOTES. (COD. 1457).
15	50	UNIDADE	125601-7	**FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA.**
16	50	UNIDADE	148678-0	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA.
17	12	UNIDADE	352540-6	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO. SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO;AFIXAÇÃO EM PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS OU FITA ADESIVA DUPLA FACE;EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ABERTURA FRONTAL POR MEIO DE CHAVE;ACIONAMENTO POR MEIO DE BOTÃO PLÁSTICO COM MOLA INTERNA EM METAL;RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 800ML.REF.: MARCA JSNOU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR.
18	30	UNIDADE	152196-9	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, EMBALAGEM 5 LITROS. SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADAVEIS, EMBALAGEMGALÃO 5LT. REF.: MARCA START OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
19	20	UNIDADE	130548-4	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG. 39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR9191.
20	10	PACOTE 50 UNIDADE (COD.: 210)	*407841-1*	GUARDANAPO - DE PAPEL, 100% CELULOSE, MEDINDO 220 X 200 MM

GABIENTE DO PREFEITO				
OBJETO		**MATERIAL PERMANENTE**		
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	03	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	199866-8	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA
02	04	CÓDIGO UNIDADE (COD.: 1)	112867-1	ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO (1335 X 715 X 400)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, TIPO VERTICAL, COM 08 GAVETAS, PARA FICHAS 4¨X 6¨, CONTENDO: FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO, E PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, COM CHAPAS NAS SEGUINTES ESPESSURAS:, CAIXA E GAVETAS DE NO MINIMO 0,79 MM E ESTRUTURA DE NO MINIMO 1,27 MM, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR VERDE OLIVA, ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR, O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO
03	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00012989	BALCAO - BALCAO COMPLETO MDF, NA COR BRANCO ULTRA, MEDINDO 3,56X0,88X0,57, CAIXA DE 3 CM, COM 4 GAVETAS, 6 PORTAS DE DOBRADICAS, COM PUXADOR DE PERFIL
04	15	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	258074-8	CADEIRA - ALTA TIPO CAIXA PARA RECEPCAO,ESTOFADO: COMPOSTO POR COMPENSADO COM ESPESSURA DE 40MM, ESPUMA INJETADA EM PU FLEXIVEL COM DENSIDADE APROXIMADAS DE 45 A 55 KGF CM² REVESTIDO COM TECIDO POLIESTER COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR UM PERFIL EM PVC FLEXI-

				VEL,SEM BRACO,PES COM EXTREMIDADES PROTEGIDAS EM BORRACHA.,NA COR AZUL ESCURO,COM GARANTIA DE 1 ANO
05	15	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	155398-4	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM CADEIRA GIRATORIA, ESTRUTURA METALICA EM ACO TUBULAR SAE 20X30X1,9MM., REVESTIDOS EM REVESTIDO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA C/RETARDANTE A CHAMAS E TEXTURA ANTI-CHAMAS., NA COR VARIADA, ACABAMENTO INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE., ESTOFAMENTO EM ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO S/COSTURA E ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, DE 70MM DE ESPESSURA,, APRESENTANDO DENSIDADE DE DENSIDADE D55, INDEFORMAVEL, C/CONCHA INTERNA DEBORDA FRONTAL CURVADA NO ASSENTO., ESPALDAR MEDIO, COM REGULAGEM REGULAVEL DE ALTURA VERTICAL ATRAVES DE BOTAO DE ACIONAMENTO C/SUPORTE METALICO DE FIXACAO., E REGULAGEM BASE GIRATORIA, COM 05 HASTES DE ACO TUBULAR SAE25X25X1,50., REGULAVEL, PU DE ALTA DUREZA, TUBO CENTRAL C/MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA EBUCHA TELESCOPICA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO., TUBO CENTRAL EM ESTRUTURA EM ACO., COM ESPESSURA DE ACO, SISTEMA RODIZIOS DE DUPLO GIRO DE POLIAMIDA 6 C/CARGA DEPOLIPROPILENO C/EIXO CENTRAL APOIADO EM ESFERA DE, BASE EM ROLAMENTO DE ACO., FORMADA POR GIRATORIA, COM 05 HASTES, LARG.0,58M X PROF. 0,53MXALT.ASSENTO 0,44/54MXALT. ENC. 0,80/0,90M., ACABAMENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA AIMPACTOS E RECICLAVEL., PINTURA EM EPOXI, NA COR VARIADA, COM GARANTIA DE 1 ANO, ,,
06	03	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	256757-1	CADEIRA - GIRATORIA, PARA ESCRITORIO,RODIZIO COM ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVES DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM ACO ABNT 12L14, COM DIAMETRO DE 8MM, CONECTADOS A BASE ATRAVES DE EIXO VERTICAL PRODUZIDO EM ACO ABNT12L14, ZINCADO NATURAL, COM DIAMETRO DE 11MM, COM ANEL DE PRESSAO E BUCHA DE ACO,SEM BRACOS,ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PERFIL DE PROTECAO EM PVC NAS BORDAS,CONTRA-ENCOSTO COM CAPA DE PROTECAO EM POLIPROPILENO, LIGACAO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRACOS EM ACO ABNT 1010/1020, COM ESPESSURA DE 2MM, COM REFORCOS INTERNOS DE ACO E FIXACAO DO ENCOSTO POR COXINS DE BORRACHA VULCANIZADA, FLEXIVEIS REFORCADA COM DOBRADICA METALICAS,MEDIDAS: ALTURA DA BASE AO ENCOSTO DE 75-85CM, ALTURA DA BASE AO ASSENTO DE 40-50CM, LARGURA DO ASSENTO DE 43CM, PROFUNDIDADE DE 55CM,MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MILIMETRICO PRO DISPOSITIVO PNEUMATICO, BASE GIRATORIA COM 05 PAS EM CHAPAS DE ACO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9MM ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS AO TUBO CENTRAL, COM PERFIL PROTETOR EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR DAS PAS,BLINDAGEM EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DA BASE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO DE FOSFATIZACAO POR IMERSAO E PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO,TUBO CENTRAL ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ACO, MOLA AMORTECEDORA, BUCHA DE POLIACETAL,ESTOFAMENTO EM TECIDO,ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 52 KG/M³ RESPECTIVAMENTE,DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR.
07	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00021557	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) PROCESSADOR NO MINIMO DUAL CORE 3GHZ, MEMORIA RAM 4 GB, DDR3, DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB; MONITOR 19" MOUSE USB, FONE DE OUVIDO COM MICROFONE 800 DPI, 2 BOTOES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATIVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); E PACOTE OFFICE 2016; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM
08	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00014447	MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EM ¨L¨, EM MDF, COM 03 GAVETAS, MEDINDO (1800X1100X700).
09	04	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	183175-5	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP, COM PROCESSADOR ATLHON 64 3000 OU SIMILAR, DE 400 MHZ, MEMORIA RAM DDR, DE 512 MB, CACHE L1 DE 256 E L2 256, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO IDE, COM 1 HD, DE 80 GB 7200RPM, PADRAO IDE, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO AGP, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO VGA, DE 64 MB, UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL DE 1.44, TECLADO PADRAO PS2 ABNT2, COM DRIVE DE GRAVADOR DE CD, RESOLUCAO GRAFICA DE 1024 X 768 DPI, MOUSE PS2 COM SCROLLER, GABINETE TORRE ATX 400W, EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA, .., GARANTIA 24 MESES, COM CABOS, MANUAIS TECNICOS,DRIVERS,ETC.
10	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	338124-2	PAINEL - PAINEL DE PAREDE PARA TV,EM MDF,LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO,PRETO BRILHO,MEDINDO 1900MM DE LARGURA X 2300MM DE ALTURA X 18MM ESPESSURA
11	01	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00020932	GELADEIRA FROST FREE DUPLE 2 PORTAS CAPACIDADE 352 LITROS, VOLTAGEM, 220V, COR BRANCA, LARGURA:61,90 CM, ALTURA: 175,80, PROFUNDIDADE:69,00 CM.
12	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	284185-1	SOFA - SOFA DE 03 LUGARES,ASSENTO EM MOLA,COURO ESPECIAL,MEDINDO 2,64CM POR 90CM PROFUNDIDADE,ESTRUTURA 100% METALICA NO FORMATO RETANGULAR,ESTOFAMENTO EM MOLA,.,REVESTIDA NO COURO NATURAL
13	01	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	121089	TELESÃO TV, 55 KDL 55X705 ULTRA HD 4K COM CONVERSOR, MARCA TIPO PHILCO. (220) VOLTS
14	01	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00013168	NOTEBOOK - PROCESSADOR MINIMO I5 6200U ATÉ 2.8 GHZ, 6º GERACAO E 3MB CACHE, 8GB DE RAM E 1TB DE HARD DISK, TELA 14,6 POL, COM CERTIFICACOES, TCO CERTIFIED, ENERGY STAR, INMETRO COM WINDOWS 10 PRO E OFFICE PRO PLUS 2016 .
15	01	UNIDADE	34034	FRIGOBAR 1 PORTA A 120 LITROS BRANCO

GABIENTE DO PREFEITO				
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
1.	30	UNIDADE (COD.: 1)	0004615	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO EM GERAL COM MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, RECARGA DE GAS E INSTALACAO.
2.	30	UNIDADE (COD.: 1)	315090-9	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,COM MANUTENCAO CORRETIVA.
3.	30	UNIDADE (COD.: 1)	429599-4	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PORTA CRACHA, COM LOGOMARCA COLORIDA A DEFINIR,EM PVC RESISTENTE,NA COR AZUL ESCURO,NO FORMATO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM DE DIAMETRO, RETRATIL COM CORDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO, PRENDEDOR E PRESILHA, PERSONALIZADO COM A INSCRIÇÃO “PM CBN” EM CARACTERES BRANCOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO				
OBJETO		**MATERIAL DE CONSUMO**		
CLASSIFICAÇÃO		MATERIAL DE EXPEDIENTE		
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	01	UNIDADE	00016750	AGENDA - ANUAL EXECUTIVA BÁSICA EM ESPIRAL, UM DIA POR PAGINA E CALENDÁRIO NO RODAPÉ, CAPA EM MATERIAL IMPORTADO TIPO COURINO COM GRAVAÇÃO EM HOT STAMP, HORARIOS A CADA HORA DAS 7 AS 22 HORAS, 104 FOLHAS EM OFF-SET BRANCO DIMENSOES MINIMAS 200X275MM.
02	01	CAIXA	67755-8	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS. REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.

03	02	CÓD. 60	231689-7	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
04	05	CÓD. 60	162897-6	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
05	01	CAIXA 25 UNIDADE (COD.: 156)	155675-4	BORRACHA - BORRACHA TEK PLAST, GRAFITE, RETANGULAR, 42X21X11MM, NA COR BRANCA
06	20	CAIXA COM 50 UNIDADE (COD.: 61)	155571-5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X135X245) MM, NA COR AZUL.
07	10	UNIDADE (COD.: 1)	00010686	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETO,REF. CF 410A,PARA IMPRESSORA HP, MOD. M-475,ORIGINAL,EM EMBALAGEM APROPRIADA.
08	04	CAIXA 5 UNIDADE (COD.: 761)	372728-9	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO POLIONDA,PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS,SIMPLES,COM ENCAIXES LATERAIS,MEDINDO 33,50X25,50X18,00CM,NA COR PRETA,COM TAMPA E PEGADORES,SEM DIVISORIA,SEM ALCA
09	02	UNIDADE (COD.: 1)	219907-6	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120)MM
10	01	CAIXA 12 UNIDADE COD. 188	162894-1	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE
11	03	CAIXA 50 UNIDADE (COD.: 61)	159747-7	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA. REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR
12	02	CAIXA 50 UNIDADE (COD.: 61)	137857-0	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA.
13	15	UNIDADE (COD.: 1)	384278-9	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA, REF. CE 285 A, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1132, ORIGINAL, NOVO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM APROPRIADA
14	10	UNIDADE (COD.: 1)	00011249	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - PARA REPRODUCAO DE COPIAS, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRETO, 26 A
15	05	UNIDADE (COD.: 1)	0004809	TONER - PARA IMPRESSORA BROTHER/TN-3442 DCP-L5652DN (COR PRETA).
16				
17	06	UNIDADE (COD.: 1)	429320-7	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO,HP LASERJET HP 83A, ORIGINAL (CF 283A),VALIDADE 12 MESES,EMBALAGEM APROPRIADA
18	10	UNIDADE (COD.: 1)	00010246	TONER - PRETOR COMPATIVEL COM HP M130 FW, MODELO HP LASERJET 17A (CF217A)
19	01	CAIXA 10 UNIDADE (COD.: 182)	162572-1	COLA - BASTAO, RAPIDA 162572-1
20	05	CAIXA COD. 2533	11890-7	CLIPS Nº 04 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
21	05	CAIXA COD. 2533	4252-8	CLIPS Nº 6/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED. APROXIMADAMENTE CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
22	05	CAIXA COD. 2533	153540-4	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED. APROXIMADAMENTE SEIS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
23	04	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	149003-6	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL PARDO, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 24 X 34MMM, APRESENTADO COM ABA, NA COR OURO
24	100	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	168371-3	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFIT, SACO, SEM IMPRESSAO, 18 X 24 CM, COM ABA, PARDO
25	01	CAIXA COM 250 UM (COD. 40).	433100-1	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT,80G/M2, MEDINDO 240,00X340,00MM, COM ABA, NA COR OURO
26	02	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	242632-3	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO (310 X 410) MM, COM ABA, NA COR OURO
27	01	CAIXA 12 UNIDADE (COD.: 188)	397139-2	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,COM LARGURA DE 8,00MM,MEDINDO 13,00CM BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
28	05	UNIDADE (COD. 182)	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - DE BOA QUALIDADE, EM AÇO INOX, MED. APROX. 1,5CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
29	05	PACOTE 4 UNIDADE (COD.: 1065)	41127-2	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (25MMX50M), NA COR TRANSPARENTE
30	05	PACOTE 4 UNIDA-	322720-0	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 25,00MMX50,00M,NA COR BRANCA

		DE (CÓD.: 1065)		
31	10	CAIXA 5000 UNIDADE (COD.: 219)	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6
32	01	CENTO (COD.: 36)	349597-3	CAPA DE PROCESSO - CARTAO 270G, NA COR VERDE BANDEIRA, IMPRESSAO MONOCROMATICA NA CAPA, ABERTA, MEDINDO 25,50X33,00CM, COM FUROS PARA FERRAGEM
33	01	CENTO (COD.: 36)	184957-3	CAPA DE PROCESSO - CAPA DE PROCESSO DE LICITACAO
34	01	CENTO (COD.: 36)	218164-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM POLICROMIA, MONOCROMATICO
35	01	CAIXA 50 UNIDADE (COD.: 61)	0008620	LAPIS - LAPIS PRETO N2 TRIANGULAR TIPO JUMBO
36	02	UNIDADE (COD.: 1)	232376-1	PORTA OBJETOS - DE EM ACRILICO, PARA LAPIS, CLIPS, PAPEL-BILHETE, NA COR PRETA.
37	05	UNIDADE (COD.: 1)	380851-3	LIVRO PROTOCOLO - FORMATO A4,CAPA DURA,CONTENDO 200 FOLHAS,DE PAPEL SULFITE
38	05	UNIDADE (COD.: 1)	328330-5	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, TIPO CREME, A BASE DE ACIDO GRAXO, CONTENDO 12G
39	20	CAIXA 10 UNIDADE (COD.: 182)	322696-4	PAPEL SULFITE 75G/M2, TAMANHO 210X297MM; FORMATO A4, COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA 90%; ALCALINO; PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. EMBALADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS. REF. MARCA CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
40	02	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	322559-3	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPELAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,LOMBO ESTREITO,COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO,NA COR MARMORIZADA
41	01	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	346716-3	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPELAO,MEDINDO 250,00X280,00MM,LOMBO LARGO,COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO,NA COR PRETA.
42	05	UNIDADE (COD.: 1)	163225-6	PASTA CATALOGO - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COM 50 ENVELOPES, ESPESSURA DE 0.10, 4 COLCHETES DE METAL, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA
43	02	UNIDADE (COD.: 1)	131903-5	PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 60 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR CINZA MARTELADO.
44	01	UNIDADE (COD.: 1)	408707-0	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE DE 150 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA
45	05	CAIXA 12 UNIDADE (COD.: 188)	274868-1	PINCEL ATOMICO - EM POLIETILENO, TAMPA EM POLIETILENO, CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA,TINTA DE ALTA RESISTENCIA, A BASE DE CORANTE E ALCOOL , NA COR AZUL.,COM PONTA MEDIA REDONDA,DO TIPO DESCARTAVEL COM SELO DO INMETRO
46	60	UNIDADE (COD.: 1)	429599-4	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PORTA CRACHA, COM LOGOMARCA COLORIDA A DEFINIR,EM PVC RESISTENTE,NA COR AZUL ESCURO,NO FORMATO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM DE DIAMETRO, RETRATIL COM CORDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO, PRENDEDOR E PRESILHA, PERSONALIZADO COM A INSCRIÇÃO “PM CBN” EM CARACTERES BRANCOS.
47	02	UNIDADE (COD.: 1)	342200-3	QUADRO - DE AVISO,EM MADEIRA,ESPESSURA DE 6,00MM,REVESTIDO EM FELTRO,VERDE,MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,MEDINDO 90,00X60,00CM,ACOMPANHA: PORTA EM ACRILICO E CHAVE
48	05	UNIDADE (COD.: 1)	149073-7	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE
49	02	CENTO (COD.: 36)	00022434	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, COR BRANCA, 31 X 46,5CM (ABERTA), COM 8 VINCO, CARTAO TRIPLEX 250G
50	01	PACOTE 10 UNIDADE (COD.: 31)	324781-3	REGUA - EM PLASTICO,MEDINDO 30,00CM,COM MARCACAO EM BRAILLE
51	10	UNIDADE (COD.: 1)	132527-2	TESOURA - PARA USO EM GERAL, COM CORPO EM INOX, ANATOMICO, PLASTICO, 20 CM REF. MARCA: TRAMONTINA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
52	02	CAIXA 12 UNIDADE (COD.: 188)	259623-7	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA,BASE LÍQUIDA DE 28ML
53	05	UNIDADE (COD.: 1)	164314-2	PASTA CATALOGO - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COM 100, ESPESSURA DE 0.10, 2 EXTENSORES, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA
54	05	(CÓD.: 315)	324388-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/10
55	02	(CÓD.: 1)	168490-6	GRAMPEADOR - COMERCIAL - M530, 23/10, PRETO, GRANDE
56	01	UNIDADE (COD.: 1)	162246-3	GRAMPEADOR - COMERCIAL MEDIO, EM METAL, GRAMPO DE 26/10
57	05	(COD: 01)	175142-5	MOUSE - DE PLASTICO, OPTICO, 2 BOTOES, COM SCROLL, CONEXAO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADA
58	10	(CÓD.: 38)	169638-6	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLASTICO
59	05	(CÓD.: 38)	351667-9	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 300MM, NA COR BRANCA
60	05	CÓD. 01	27247-7	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS
61	05	UNIDADE (COD.: 1)	332574-1	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 30

62	05	UNIDADE (COD.: 1)	00010981	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO CARIMBO, P-20, COM BASE DE SILICONE, CAIXA AUTOMATICA.
63	03	UNIDADE (COD.: 1)	0001189	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 40
64	02	UNIDADE (COD.: 1)	227309-8	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (60 X 40) MM, AUTO-ENTINTADOR, AUTOMÁTICO
65	02	UNIDADE (COD.: 1)	00014988	SERVICO DE MANUTENCAO DE CARIMBO - DO TIPO TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO, NOS MODELOS C-20/C-30 E C-40
66	04	UNIDADE (COD.: 1)	276050-9	BORRACHA PARA CARIMBO - EM RESINA SINTETICA, PARA SER UTILIZADA EM CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (60 X 40) MM
67	05	CAIXA 100 UNIDADE (COD.: 38)	334059-7	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC, A4, TRANSPARENTE

CLASSIFICAÇÃO	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**			
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	150	PACOTE 5 QUILO (COD.: 39)	151885-2	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
02	150	PACOTE 1 QUILO (COD.: 2527)	153852-7	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA
03	20	LATA 400 GRAMA (COD.: 434)	0002648	LEITE EM PO INSTANTANEO - COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A,D E C), E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN
04	60	SACO 1 QUILO (COD.: 2528)	179850-2	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG
05	20	QUILOGRAMA (COD.: 3)	237581-8	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE
06	500	PACOTE 250 GRAMA (COD.: 192)	159367-6	CAFE - DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON, 20%PRETOS/V ERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGORETORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO,ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PO NTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM COM 250 GRAMAS , CONTENDO SELO DE PUREZA DA ABIC
07	60	PACOTE 20 GRAMA (COD.: 185)	4225-0	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 250G
08	45	PACOTE 500 GRAMA (COD.: 2533)	3980-2	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP
09	300	PACOTE 2 QUILO (COD.: 309)	151421-0	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIDADA
10	50	PACOTE 800 GRAMA (COD.: 2570)	255477-1	BISCOITO COM SAL - BOLACHA FOLHADA BEM FINAS, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, MARGARINA COM SAL, ACUCAR, FERMENTO QUIMICO EM PO, ACONDICIONADO EM EM PACOTE, COM 500 GRAMAS.REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL
11	80	PACOTE 100 GRAMA (COD.: 193)	3996-9	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS
12	35	FRASCO 250 GRAMA (COD.: 453)	403961-0	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
13	40	PACOTE 500 GRAMA (COD.: 2533)	90055-9	AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO
14	30	VIDRO 500 GRAMA (COD.: 24)	404114-3	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM BALDE PLASTICO VEDADO, APRESENTANDO PESO LIQUIDO DRENADO
15	100	PACOTE 500 GRAMA (COD.: 2533)	0002009	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO CONCHA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS-CNNPA.
16	25	PACOTE (COD.: 1495)	TCEMT0000111	MILHO PARA CANJICA, AMARELA, TIPO 01, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAUDE. FARDO COM 10 KG
17	120	FRASCO 900 MILILITRO (COD.: 236)	142114-0	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO REF. : QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LIZA
18	30	PACOTE 1 QUILO (COD.: 2527)	182038-9	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA C/ 10KG
19	15	PACOTE 10 GRAMA (COD.: 656)	132404-7	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA

20	30	DUZIA (CÓD.: 8)	10825-1	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. REF.: QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL GRANJA AMARELO
21	40	PACOTE 1 QUILO (CÓD.: 2527)	61931-0	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS REF.: QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MIKA
22	40	LATA 1 QUILO (CÓD.: 410)	145449-8	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 1.080 GRAMAS
23	30	FRASCO 500 GRAMA (CÓD.: 400)	380527-1	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO
24	50	PACOTE 100 GRAMA (CÓD.: 193)	237584-2	COLORIFICO - EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 1 KG
25	50	FRASCO 20 GRAMA (CÓD.: 893)	151419-9	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESP ECIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADA EM .., TUBO COM 100 GRAMAS
26	40	PACOTE 400 GRAMA (CÓD.: 708)	157662-3	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLASTICO
27	200	UNIDADE (CÓD.: 1)	326651-6	AGUA DE COCO - PRODUTO CEM POR CENTO NATURAL, COMPOSTO DE PRODUTO NAO ALCOOLICO, NAO FERMENTADO, SEM CONSERVANTES, ISOTONICO NATURAL, FORMA LIQUIDA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE FERMENTACOES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADA NO PROPRIO COCO. (1 L.)
28	100	PACOTE 12 UNIDADE (CÓD.: 209)	174483-6	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLASTICA COM TAMPA, CONTENDO 350ML, PLASTICO RECICLAVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DO M/S
29	100	PACOTE 12 UNIDADE (CÓD.: 209)	229166-5	AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, CONTENDO 350ML, TAMPA COM ROSCA E LACRE, .
30	200	PACOTE 6 UNIDADE (CÓD.: 383)	121597-3	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ROSCA, CONTENDO 1,5 LITROS, PACOTE COM 6 UNIDADES
31	50	PACOTE 12 UNIDADE (CÓD.: 209)	160671-9	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA DE 350ML REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA KUAT.
32	25	PACOTE 6 UNIDADE (CÓD.: 383) GARRAFA 2 LITRO (CÓD.: 49)	320249-6	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS,CORANTTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA,NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,APRESENTACAO DE INFORMACOES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À COCA COLA.
33	25	PACOTE 6 UNIDADE (CÓD.: 383) GARRAFA 2 LITRO (CÓD.: 49)	3554-8	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA,EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES,CONTENDO 2 LITROS CADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À GUARANA ANTARTICA.
34	60	PACOTE 6 UNIDADE (CÓD.: 383) GARRAFA 2 LITRO (CÓD.: 49)	00020344	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LIMAO, AROMA NATURAL, CORANTES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SPRITE.
35	60	PACOTE 6 UNIDADE (CÓD.: 383) GARRAFA 2 LITRO (CÓD.: 49)	158093-0	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, SENDO PERMITIDO 2,5% A 3% DE SUCO DE LARANJA, COM CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIDADES PARA PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À FANTA.
36	100	UNIDADE (CÓD.: 1)	0006976	SUCO SACHE - SUCO EM PO 250G RENDIMENTO DE 10 L - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 250G (RENDIMENTO 10 LITROS), COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO
37	100	CAIXA 1 LITRO (CÓD.: 464)	260393-4	SUCO DE FRUTA CITRICA INTEGRAL - SABOR DE LARANJA,COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL,APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO,...,PARA CONSUMO,...,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,(RESFRIADO 15 DIAS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE.
38	30	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	421815-9	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR,SABOR ACEROLA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO
39	80	PACOTE 800 GRAMA (CÓD.: 2570)	131444-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP
40	40	CAIXA 200 GRAMA (CÓD.: 387)	132168-4	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS
41	100	CAIXA 1 LITRO (CÓD.: 464)	260393-4	SUCO DE FRUTA CITRICA INTEGRAL - SABOR DE LARANJA,COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL,APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO,...,PARA CONSUMO,...,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,(RESFRIADO 15 DIAS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA REF.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE.

42	20	PACOTE 1 QUILO (CÓD.: 2527)	84786-0	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO
43	40	LATA 200 GRAMA (CÓD.: 265)	159799-0	MILHO VERDE PROCESSADO - TIPO MINI MILHO, EM CONSERVA, PESANDO APROXIMADAMENTE 200GR, BOA QUALIDADE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADE, SEM FUNGOS, ACONDICIONADO EM EM LATA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO
44	50	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	159266-1	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS
45	40	SACO 500 GRAMA (CÓD.: 2532)	3975-6	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS, TRANSPARENTES
46	20	FRASCO 250 GRAMA (CÓD.: 453)	256413-0	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO DE GRAOS DE MOSTARDA, AGUA, VINAGRE E SAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, REGISTRO NO MS
47	20	FRASCO 250 GRAMA (CÓD.: 453)	193985-8	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM SACHE
48	30	CAIXA 24 UNIDADE (CÓD.: 155)	0002000	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 TABLETES DE 30 GRAMAS CADA. CAIXA.
49	20	CAIXA 12 UNIDADE (CÓD.: 188)	109096-8	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO
50	50	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	0006055	FARINHA DE COCO - COMPOSTO POR COCO DESIDRATADO MOIDO EM PO
51	20	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533	296225-0	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS
52	05	VIDRO 32 GRAMA (CÓD.: 2468)	159717-5	PIMENTA DO REINO - EM GRAOS BRANCA, OBTIDA DE GRANULADAS, EM GRAOS, UNIFORME, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E SEM SUJIDADE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EM VIDROS, LACRADAS, VIDRO
53	30	PACOTE 100 GRAMA (CÓD.: 193)	6444-0	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO
54	20	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	45920-8	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO
55	20	PACOTE 500 GRAMA (CÓD.: 2533)	172755-9	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G
56	30	BARRA 1 QUILO (CÓD.: 17)	5003-2	DOCES EM PASTA - DE GOIABA(GOIABADA), SIMPLES, EM MASSA, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA, COM ACUCAR, COM OU SEM ADICAO DE AGUA, PECTINA, AJUSTADOR DE PH, ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
57	50	CAIXA 395 GRAMA (CÓD.: 328)	143936-7	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA
58	10	FRASCO 150 MILILITRO (CÓD.: 132)	148359-5	PIMENTA - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 150ML, 1 LITRO
59	30	UNIDADE (CÓD.: 1)	TCEMT0000315	TEMPERO BAIANO - COMPOSTO POR OREGANO, AÇAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.
60	20	UNIDADE (CÓD.: 1)	172764-8	TEMPERO EM PO - REALCADOR DE ALIMENTOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, SODIO E ACIDO CITRICO, SALSA, CEBOLA EM PO, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTO, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO LEITOSO, VEDADO COM 60G, ACONDICIONADO EM EM CAIXAS DE PAPELAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.540/97.
61	800	UNIDADE (CÓD.: 1)	00012931	SANDUICHES - REFEICAO PREPARADA LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL CONTENDO: PAO DE FORMA, PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, CENOURA RALADA, MILHO, FRANGO DESFIADO, ALFACE E MAIONESE.
62	100	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	00012676	PAO - TIPO DE QUEIJO SEM RECHEIO, COMPOSICAO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL. 30
63	100	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	122743-2	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
64	50	CENTO (CÓD.: 36)	0000706	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADINHOS PARA FESTA, RECHEIOS VARIADOS, FRITOS E/OU ASSADOS.
65	30	CENTO (CÓD.: 36)	0000692	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA SALGADA RECHEADA DE DIVERSOS SABORES
66	25	QUILOGRAMA (CÓD.: 3	167451-0	TORTA - PRESTIGIO, ACUCAR, OVOS, MARGARINA, LEITE, SAL, FERMENTO, COCO, CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE E COCO, APROPRIADA
67	70	(QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	18185-2	PAO DOCE - TIPO DOCE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: .., .., .., .., PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
68	80	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	3713-3	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA(495X355X220) MM, 24KGS

69	50	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	153468-8	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG
70	30	QUILOGRAMA (CÓD.: 3	163650-2	*CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE*
71	40	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	163650-2	CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE
72	40	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	260231-8	CENOURA - VERMELHA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QUILO
73	30	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	150208-5	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO
74	25	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	243091-6	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESADO EM KILO
75	60	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	3721-4	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL
76	40	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	3722-2	LARANJA - PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM CX/ MAD(520X290X290)MM,C/14/15 DZS(PESANDO, 25KGS)
77	30	(CÓD.: 3)	153471-8	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG
78	500	(CÓD.: 3)	3826-1	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA (MIOLO), PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO ENTRE 7 E 8KGS
79	200	(CÓD.: 3)	132199-4	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, TIRAS LIMPAS DE 8CM, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 5KGS
80	100	(CÓD.: 3)	21333-0	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5KGS
81	60	(CÓD.: 3)	254481-4	LINGUICA - DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO
82	60	(CÓD.: 3)	3809-1	LINGUICA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO			**MATERIAL DE LIMPEZA**	
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	30	CAIXA 12 UNIDADE (CÓD.: 188)	45513-0	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE
02	12	(CÓD.: 1)	413617-9	ALCOOL ETILICO A 70% - 70%,EM ALMOTOLIA PLASTICA (250ML),EM GEL,ANTE-SEPTICO
03	10	(CÓD.: 1)	86480-3	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO
04	05	(CÓD.: 1)	163388-0	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO
05	15	(CÓD.: 1)	190821-9	VASSOURA - DE PALHA, CABO DE OU SEJA SEM CABO, MEDIDA DA BASE INEXISTENTE, COM BASE DE OU SEJA SEM TIPO DE BASE
06	50	UNIDADE (CÓD.: 1)	22661-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO.
07	20	(CÓD.: 1)	159287-4	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SPRAY, NA FRAGANCIA DE LAVANDA SUAVE, QUATERNARIO DE AMONIO, SOLUBILIZANTES, ETC, EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO
08	30	UNIDADE (CÓD.: 1)	169010-8	CESTO PARA PAPEIS - DE EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDINDO CESTO PARA LIXO 30CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO, NA COR VARIADAS
09	25	(CÓD.: 188)	389457	DETERGENTE SANEANTE, LÍQUIDO, ALCALINO, BIODEGRADÁVEL
10	20	(CÓD.: 120)	0001723	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.
11	60	(CÓD.: 28)	49111-0	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP
12	100	(CÓD.: 246)	36553-0	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECCAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 05 LITROS
13				
14	30	(CÓD.: 37)	182111-3	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDO LUSTRAVEL PARA PISOS FRIOS, COMPOSICAO BASICA EMULSAO DE CERA, CARNAUBA, NIVELANTE, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA QUALIDADE DE PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM BAMBONA C/05 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO SAUDE E FOLHETO TEC C/ COMPOSICAO, METODO, UTILIZACAO, PRINC ATIVO
15	50	(CÓD.: 211)	129263-3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 5KGS

16	50	(CÓD.: 211)	130304-0	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO (60CM X 0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 1,5KGS, N .
17	50	(CÓD.: 211)	129260-9	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO (43CMX0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 950GRS, NBR 9190,NBR 9191
18	20	(CÓD.: 260)	151483-0	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO
19	20	(CÓD.: 209)	139176-3	SABONETE - TABLETE, DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO, TRANSPARENTE, (PH5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS
20	15	(CÓD.: 1)	385046-3	LIXEIRA - EM PLASTICO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA
21	06	(CÓD.: 1)	148014-6	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA
22	20	(CÓD.: 119)	427007-0	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%
23	24	(CÓD.: 1)	0002019	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, MEDINDO 58X88CM .
24	03	(CÓD.: 8)	0006710	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM
25	10	(CÓD.: 191)	148751-5	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE .
26	10	(CÓD.: 1)	68222-5	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO GRANDE (TIPO FORCADO RETO DE 04 DENTES), COM CABO DE MADEIRA
27	04	(CÓD.:1111)	305936-7	BOTA DE PROTECAO - DE BORRACHA(BRANCA),NUMEROS DE 39 A 45,SOLADO DE BORRACHA,PALMILHA DE BORRACHA,CANO LONGO,DESTINADA PARA SERVICOS GERAIS
28	04	(CÓD.: 1)	164888-8	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES
29	20	(CÓD.: 1)	362418-8	BALDES - EM PLASTICO SUPER RESISTENTE,COM CAPACIDADE DE 13 LITROS
30	40	(CÓD.: 188)	60831-2	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM LIMPEZA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOANIONICO, ALCALINIZANTES, SAIS INORGANICOS, SEQUES, TRANTES, BRANQUEADOR OTICO, CORANTE, PERFUME EAGUA., COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AROMA LAVANDA., NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, COM 500 GRAMAS.
31	300	(CÓD.: 38)	382042-4	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX,TAMANHO P, M E G
32	15	(CÓD.: 1)	171056-7	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA
33	2	(CÓD.: 8)	64085-9	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA
34	04	(CÓD.: 1)	44229-1	ESPANADOR - DE PENA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40CM .
35	20	(CÓD.: 155)	129856-9	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO,ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE,ETER GLICOLICO, ALCOOL,PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.874 DE 05/11/98,C/REGISTRO NO MIN. DA SAUDE
36	50	(CÓD.: 28)	113877-4	LIMPADOR DE PISO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO, EMULSIFICANTE E UMECTANTES, PARA SUJIDADES PESADAS, ACONDICIONADO EM BOMBONA
37	50	(CÓD.: 1192)	128816-4	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES,GOFRADO,PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS,EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLOGICO, (DENTRO DA VALIDADE)
38	300	UNIDADE (CÓD.: 1)	73080-7	*MASCARA DE PROTECAO - FIBRA, PADRAO, CONSTRUCAO*

CLASSIFICAÇÃO				MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	20	(CÓD.: 627)	27287-6	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES
02	20	(CÓD.: 627)	18677-5	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES
03	20	UNIDADE (CÓD.: 1)	0002199	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSAO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES
04	08	UNIDADE (CÓD.: 1)	236095-0	BOMBA SUBMERSA - ELETRICA, VOLTS 220V,MONOFASICA, 60HZ, CV COM VAZAO DE 2,0 M3/H ,E POTENCIA MINIMA (2,0 CV), M3/H MINIMA DE 2,00 M3/H E ALTURA MANOMETRICA DE 120,00 M.C.A, MM OU POLEGADAS DIAMETRO DO POCO (CONFINAMENTO DA BOMBA) = 6¨
05	20	CARTELA 4 UNIDADE (CÓD. : 352)	201687-7	PILHA AAA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, IMPEDÂNCIA INTERNA: 0,14 OHMS, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL: 1250 MAH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20º C A +54º C, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR /DISTRIBUIDOR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E OBEDECER AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.
06	15	CARTELA 4 UNIDADE (CÓD. : 352)	158158-9	PILHA - TIPO ALCALINA, AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES
07	15	UNIDADE (CÓD.: 1)	303665-0	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR,450 W REAIS, 20/24 PINOS, 220/110 VOLTS.
08	10	UNIDADE (CÓD.: 1)	151559-4	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO - CONVENCIONAL, COM POTENCIA DE 18 MIL BTUS

CLASSIFICAÇÃO			**RECIPIENTES E MATERIAIS PARA EMBALAGEM**	
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	**100**	EMBALAGEM 100 UNIDADE (CÓD.: 1267)	199914-1	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO (30 X 45)CM, COM ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE
02	10	EMBALAGEM 100 UNIDADE (CÓD.: 1267)	00010169	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EMBALAGEM PLASTICA, TIPO SACO CAPACIDADE PARA AMARZENAMENTO DE ALIMENTOS, 5 LITROS

CLASSIFICAÇÃO			**MATERIAL DE COPA E COZINHA**	
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	30	(CÓD.: 178)	0004132	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO.

02	10	(CÓD.: 8)	219299-3	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, COM 50ML, DIAMETRO DA XICARA XICARA COM 43MM DE DIAMETRO, DIAMETRO DO PIRES PIRES COM 105MM DE DIAMETRO, ALTURA 53MM DE ALTURA, PARA CAFE, NA COR BRANCA, COM FRIZO PRATEADO NA BORDA.
03	03	(CÓD.: 8)	325746-0	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA,CAPACIDADE PARA 70ML,DIAMETRO DA XICARA 6CM,DIAMETRO DO PIRES 12CM,ALTURA DA XICARA DE 6CM,PARA CAFE,NA COR BRANCA
04	05	(CÓD.: 1)	76116-8	FACA - EM ACO INOX, LAMINA DE 6¨, COM CABO DE MADEIRA
05	30	(CÓD.: 38)	395735-7	PRATO DESCARTAVEL - DE ISOPOR,DIAMETRO DE 22CM,COM ALTURA DE 1,5CM,ESPESSURA DE 25 MICRAS,COM CAPACIDADE PARA 350ML,SEM TAMPA
06	60	(CÓD.: 38)	22265-8	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA
07	30	(CÓD.: 1)	140320-6	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 30X40CM, NA COR LARANJA
08	08	(CÓD.: 8)	143959-6	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR
09	3	(CÓD.: 1)	231876-8	ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS, DE ALUMINIO
10	30	(CÓD.: 38)	252861-4	PALITO - DE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DE DENTE, TAMANHO 5 CM COM FORMATO ROLICO
11	50	(CÓD.: 38)	271390-0	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, FUNDO,,,,,,,COM CAPACIDADE DE 210 ML,SEM TAMPA
12	06	UNIDADE (CÓD.: 1)	153921-3	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS. .
13	10	(CÓD.: 1)	155896-0	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS
14	05	(CÓD.: 1)	416566-7	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO,COM TAMPA E ALCA,CAPACIDADE PARA 02 LITRO
15	05	CAIXA 24 UNIDADE (CÓD.: 155)	143959-6	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR
16	500	PACOTE 100 UNIDADE (CÓD.: 201)	128378-2	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS,COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 200ML, 200 GRAMAS. REF.: MARCA CRISTAL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
17	12	(CÓD.: 337)	181373-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS.**REF.: MARCA** CRISTAL *OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU* **SUPERIOR**.
18	20	(CÓD.: 337)	219015-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, GRAMATURA 220 GRAMAS, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS, DE ACORDO COM A NBR 14865
19	50	(CÓD.: 210)	373221-5	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 30 CM X 30 CM,PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES,TIPO GOFRADO,COR BRANCA,ALVURA SUPERIOR À 70%,IMPUREZA MAXIMA 15 MM2/M2
20	30	(CÓD.: 191)	131931-0	LÃ DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES
21	10	(CÓD.: 1)	0002916	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO
22	04	(CÓD.: 1)	138988-2	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (3,4L), COM DIAMETRO DE (16,0CM), ALTURA DE (16,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE
23	05	(CÓD.: 1)	44913-0	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA
24		UNIDADE (CÓD.: 1)	0001203	JARRA - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3,7 LITROS, COM BICO E ALCA, RESISTENTE, PAREDE REFORCADA
25	10	UNIDADE (CÓD.: 1)	225238-4	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIAMETRO DE COM DIAMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA DE ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, SEM TAMPA, COM BASE
26	10	UNIDADE (CÓD.: 1)	191261-5	BANDEJAS - EM INOX POLIDO, MEDINDO (37X27)CM, RETANGULAR, COM ALCAS
27	05	UNIDADE (CÓD.: 1)	231876-8	ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS, DE ALUMINIO
28	02	UNIDADE (CÓD.: 1)	162672-8	ACUCAREIRO - PLASTICO, 01 KG, COM TAMPA
29	20	UNIDADE (CÓD.: 1)	381973-6	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE
30	05	(CÓD.: 1)	168847-2	BANDEJAS - EM PLASTICO, COM TAMPA, MEDINDO <40CM> DIAMETRO, REDONDA
31	20	(CÓD.: 2314)	0007228	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA, NA COR BRANCA
32	05	(CÓD.: 1)	94226-0	PEDRA DE AFIAR - CARBURETO DE SILICIO, RETANGULAR, MEDINDO 203 X 50 X 25 MM, AFIAR FACAS DE COZINHA INDUSTRIAL, GRANULACAO COMBINADA (UMA FACE MEDIA E OUTRA FINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO				
OBJETO		**MATERIAL PERMANENTE**		
ITEM	**QTDE.**	UNID.	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	04	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	199866-8	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA
02	06	CÓDIGO UNIDADE (CÓD.: 1)	112867-1	ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO (1335 X 715 X 400)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, TIPO VERTICAL, COM 08 GAVETAS, PARA FICHAS 4¨X 6¨, CONTENDO: FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO, E PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, COM CHAPAS NAS SEGUINTES ESPESSURAS: CAIXA E GAVETAS DE NO MINIMO 0,79 MM E ESTRUTURA DE NO MINIMO 1,27 MM, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR VERDE OLIVA, ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR, O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO
03	02	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	00012989	BALCAO - BALCAO COMPLETO MDF, NA COR BRANCO ULTRA, MEDINDO 3,56X0,88X0,57, CAIXA DE 3 CM, COM 4 GAVETAS, 6 PORTAS DE DOBRADICAS, COM PUXADOR DE PERFIL
04	10	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	258074-8	CADEIRA - ALTA TIPO CAIXA PARA RECEPCAO,ESTOFADO: COMPOSTO POR COMPENSADO COM ESPESSURA DE 40MM, ESPUMA INJETADA EM PU FLEXIVEL COM DENSIDADE APROXIMADAS DE 45 A 55 KGF CM² REVESTIDO COM TECIDO POLIESTER COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR UM PERFIL EM PVC FLEXIVEL,SEM BRACO,PES COM EXTREMIDADES PROTEGIDAS EM BORRACHA.,NA COR AZUL ESCURO,COM GARANTIA DE 1 ANO
05	10	CÓDIGO: UNIDADE (CÓD.: 1)	155398-4	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM CADEIRA GIRATORIA, ESTRUTURA METALICA EM ACO TUBULAR SAE 20X30X1,9MM., REVESTIDOS EM REVESTIDO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA C/RETARDANTE A CHAMAS E TEXTURA ANTI-CHAMAS., NA COR VARIADA, ACABAMENTO INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE., ESTOFAMENTO EM ESTOFAMENTO DO ASSENTO E EN-

				COSTO S/COSTURA E ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, DE 70MM DE ESPESSURA,, APRESENTANDO DENSIDADE DE DENSIDADE D55, INDEFORMAVEL, C/CONCHA INTERNA DEBORDA FRONTAL CURVADA NO ASSENTO., ESPALDAR MEDIO, COM REGULAGEM REGULAVEL DE ALTURA VERTICAL ATRAVES DE BOTAO DE ACIONAMENTO C/SUPORTE METALICO DE FIXACAO., E REGULAGEM BASE GIRATORIA, COM 05 HASTES DE ACO TUBULAR SAE25X25X1,50., REGULAVEL, PU DE ALTA DUREZA, TUBO CENTRAL C/MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA EBUCHA TELESCOPICA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO., TUBO CENTRAL EM ESTRUTURA EM ACO., COM ESPESSURA DE ACO, SISTEMA RODIZIOS DE DUPLO GIRO DE POLIAMIDA 6 C/CARGA DEPOLIPROPILENO C/EIXO CENTRAL APOIADO EM ESFERA DE, BASE EM ROLAMENTO DE ACO., FORMADA POR GIRATORIA, COM 05 HASTES, LARG.0,58M X PROF. 0,53MXALT.ASSENTO 0,44/54MXALT. ENC. 0,80/0,90M., ACABAMENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA AIMPACTOS E RECICLAVEL., PINTURA EM EPOXI, NA COR VARIADA, COM GARANTIA DE 1 ANO, ,,
06	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	256757-1	CADEIRA - GIRATORIA, PARA ESCRITORIO,RODIZIO COM ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVES DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM ACO ABNT 12L14, COM DIAMETRO DE 8MM, CONECTADOS A BASE ATRAVES DE EIXO VERTICAL PRODUZIDO EM ACO ABNT12L14, ZINCADO NATURAL, COM DIAMETRO DE 11MM, COM ANEL DE PRESSAO E BUCHA DE ACO,SEM BRACOS,ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PERFIL DE PROTECAO EM PVC NAS BORDAS,CONTRA-ENCOSTO COM CAPA DE PROTECAO EM POLIPROPILENO, LIGACAO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRACOS EM ACO ABNT 1010/1020, COM ESPESSURA DE 2MM, COM REFORCOS INTERNOS DE ACO E FIXACAO DO ENCOSTO POR COXINS DE BORRACHA VULCANIZADA, FLEXIVEIS REFORCADA COM DOBRADICA METALICAS,MEDIDAS: ALTURA DA BASE AO ENCOSTO DE 75-85CM, ALTURA DA BASE AO ASSENTO DE 40-50CM, LARGURA DO ASSENTO DE 43CM, PROFUNDIDADE DE 55CM,MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MILIMETRICO PRO DISPOSITIVO PNEUMATICO, BASE GIRATORIA COM 05 PAS EM CHAPAS DE ACO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9MM ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS AO TUBO CENTRAL, COM PERFIL PROTETOR EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR DAS PAS,BLINDAGEM EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DA BASE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO DE FOSFATIZACAO POR IMERSAO E PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO,TUBO CENTRAL ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ACO, MOLA AMORTECEDORA, BUCHA DE POLIACETAL,ESTOFAMENTO EM TECIDO,ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 52 KG/M³ RESPECTIVAMENTE,DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR.
07	02	UNIDADE (COD.: 1	296452-0	CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS PARA CARPETE E PISO RIGIDO, COM BRACOS REGULAGEM DE ALTURA E ANGULACAO, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM PELLICLE, ESTRUTURA NA COR CARBONO, LARGURA: 0,69CM, COMPRIMENTO 0,53, ALTURA 1,07 TAMANHO B, COM REGULAGEM DE ALTURA LIMITADOR DE INCLINACAO E REGULAGEM PARA POSICAO DIGITADOR, COM MECANISMO DE REGULAGEM, BASES METALICAS
08	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00021557	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) PROCESSADOR NO MINIMO DUAL CORE 3GHZ, MEMORIA RAM 4 GB, DDR3, DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB; MONITOR 19" MOUSE USB, FONE DE OUVIDO COM MICROFONE 800 DPI, 2 BOTOES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATIVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); E PACOTE OFFICE 2016; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM
09	04	UNIDADE (COD.: 1)	00014447	MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EM ¨L¨, EM MDF, COM 03 GAVETAS, MEDINDO (1800X1100X700).
10	04	UNIDADE (COD.: 1)	183175-5	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP, COM PROCESSADOR ATLHON 64 3000 OU SIMILAR, DE 400 MHZ, MEMORIA RAM DDR, DE 512 MB, CACHE L1 DE 256 E L2 256, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO IDE, COM 1 HD, DE 80 GB 7200RPM, PADRAO IDE, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO AGP, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO VGA, DE 64 MB, UNIDADE DE DISCO FLEXIVEL DE 1.44, TECLADO PADRAO PS2 ABNT2, COM DRIVE DE GRAVADOR DE CD, RESOLUCAO GRAFICA DE 1024 X 768 DPI, MOUSE PS2 COM SCROLLER, GABINETE TORRE ATX 400W, EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA, .., GARANTIA 24 MESES, COM CABOS, MANUAIS TECNICOS,DRIVERS,ETC.
11	04	UNIDADE (COD.: 1)	0004707	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP, COM PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM:4GB, MEMORIA CACHE: MINIMO DE 3,0MB, INTEGRADA AO PROCESSADOR, COM DISCO RIGIDO DE 500 GB, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI-E 2.0/3.0, SLOT COM PCI-E 1X, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100, GABINETE COM MINIMO DE 02 BAIAS (5 1/4¨), COM FONTE, SEM SISTEMA OPERACIONAL, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO
12	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	338124-2	PAINEL - PAINEL DE PAREDE PARA TV,EM MDF,LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO,PRETO BRILHO,MEDINDO 1900MM DE LARGURA X 2300MM DE ALTURA X 18MM ESPESSURA
13	03	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00014337	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 345 LITROS, GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREE, REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 127/220 V
14	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	284185-1	SOFA - SOFA DE 03 LUGARES, ASSENTO EM MOLA, COURO ESPECIAL, MEDINDO 2,64CM POR 90CM PROFUNDIDADE, ESTRUTURA 100% METALICA NO FORMATO RETANGULAR, ESTOFAMENTO EM MOLA, REVESTIDA NO COURO NATURAL
15	02	CÓDIGO: UNIDADE (COD.: 1)	00013144	TELEVISOR - TIPO SMART TV A CORES, COM TECNOLOGIA DA TELA, LED TAMANHO DA TELA 43' POLEGADA, RESOLUCAO FULL- HD, CONEXOES HDMI E USB, (220) VOLTS
16	04	UNIDADE (COD.: 1)	0009853	NO-BREAK - FINALIDADE: MANUTENCAO DE CARGA ININTERRUPTA DE ENERGIA, TIPO NOBREAK, 1200 VA, COM GARANTIA DE 36 (TINTA E SEIS) MESES INCLUINDO BATERIA
17	05	UNIDADE (COD.: 1)	00018196	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - TELEFONE COM FIO, NAS CORES DIVERSAS, COM 03 TIPOS DE CAMPAINHA E 03 OPCOES DE VOLUME, COM FUNCOES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM DURACAO DO FLASH 300 MS, LINHA SUPORTADA ANALOGICA, SINALIZACAO DA LINHA PULSO E TOM, NAO POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADA, , SEM TECLADO LUMINOSO, SEM DISPLAY, SEM SECRETARIA ELETRONICA, SEM CHAMADA EM ESPERA, OPCAO DE USO PARA MESA E PAREDE. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUCOES, GARANTIA: MINIMA DE 01 ANO PELO FABRICANTE. ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL.
18	05	UNIDADE (COD.: 1)	403068-0	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM, FREQUENCIA 1.9 GZ, REDISCAGEM DAS ULTIMAS 10 CHAMADAS, DISPLAY COM LUZ DE FUNDO, PAUSE E MUTE, TRANSFERENCIA DE CHAMADAS, CHAMADA EM ESPERA, NOME PERSONALIZAVEL NO DISPLAY, ATENDIMENTO AUTOMATICO, 9 MODELOS DE TOQUE, DISCAGEM PULSO OU TOM, FLASH COM TEMPO AJUSTAVEL, DURACAO DE CHAMADA NO DISPLAY, VOLUME DE AUDIO COM 5 NIVEIS, ADAPTADOR BIVOLT, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK
19	02	UNIDADE (COD.: 1)	5115-2	GUILHOTINA - MANUAL, 30 FOLHAS.
20	03	UNIDADE (COD.: 1)	162812-7	FRAGMENTADORA - PARA FRAGMENTADORA DE PAPEL, 8 FOLHAS SIMULTANEAS EM TIRAS ILEGIVEIS, 100VL, 232 MM, INCLUI CESTO, 236MM, 60HZ, 220V, BEGE
21	02	UNIDADE (COD.: 1)	0003819	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA LASER, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIA, COPIA DUPLEX, RESOLUCAO MAXIMA DA IMPRESSAO ATE 1200 X 1200 DPI, RESOLUCAO MAXIMA DE COPIA ATE 1200 X 600 DPI, VELOCIDADE MAXIMA DE COPIAS EM PRETO DE 42 PPM, COPIAS MULTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATORIO DE ATIVIDADES, MEMORIA PADRAO DE 512 MB,VOLUME DE IMPRESSAO MENSAL RECOMENDADO: ATE 3.500 PAGINAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL MAXIMO DE 50.000 PAGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL DE 2 X 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE WINDOWS, LINUX, MACOS, EMULA PCL6, BR-SCRIPT3, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0, , APLICATIVO DE IMPRESSAO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT

22	10	UNIDADE (COD.: 1)	150123-2	CADEIRA - CADEIRA PARA RECEPCAO, POLIPROPILENO, SEM BRACO (TIPO LONGARINA C/5 LUGARES), TUBULAR, NA COR BEGE
23	05	UNIDADE (COD.: 1)	304122-0	ESTANTE - ESTANTE METALICA COM 06 PRATELEIRAS, PARA UMA CARGA DE 70KGF CADA,,TOTALMENTE ABERTA,MEDINDO: 925MM DE LARGURA, 2560MM DE ALTURA E 420MM DE PROFUNDIDADE (TIPO A),NA COR CINZA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, APLICACAO ELETROSTATICA A PO (BASE EPOXIPOLIESTER) COM CAMADA DE 60 MICRONS.,COM SAPATAS.,GARANTIA DE 02 ANOS.
24	04	UNIDADE (COD.: 1)	00010850	CONDICIONADOR DE AR - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS – AR2, CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI-ACARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTERIAS. VAZAO DE AR 800M³/H. DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG "

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

OBJETO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

ORD	QTD	UNIDADE	COD.PUG.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.	**12**	UNIDADE	234086-0	PINCEL - DE ESCOVA PARA PINTURA, BASE PLÁSTICA E FILAMENTOS SINTÉTICO, PARA PINTURA A BASE DE AGUA, DE CABO DE PLASTICO REDONDO, TAMANHO 170X75MM, NO FORMATO RETANGULAR
2.	**02**	KIT	0006429	*PINCEIS PARA PINTURA - KIT PINCEL ARTIST 7 PCS, P-17 COM 7 PINCEIS ARTISTICOS, MATERIAL DE ALUMINIO, MADEIRA E LA. CABO PRETO, TAMANHOS DO 1 AO 7.*
3.	**25**	UNIDADE	181326-9	*ROLO DE LA PARA PINTURA - EM ROLO P/TEXTURA, DE 23CM*
4.	**50**	KIT	65855-3	*DISCO DE CORTE - FERRO, COM DISCO 12¨, FURO 3/4¨ DO TIPO SECO.MODELO AR 312, PEDRAS, PAREDE, CONCRETO.*
5.	**100**	UNIDADE	201523-4	*DISCO - EM ACO, CORTE RECORTADO, MEDINDO 10¨ SERRA CIRCULAR COM 80 DENTES C/ PONTA DE VIDIO, COM FURO NO MEIO, PARA MADEIRA*
6.	**50**	UNIDADE	178628-8	*ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 9 CM, COM CABO DE PLASTICO*
7.	**30**	UNIDADE	151176-9	*ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 15CM*
8.	**40**	KILOS	116592-5	*SOLDA - DE FERRO, COM BITOLA 3/16¨, MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA SOLDA E PONTEAMENTO*
9.	**20**	KILOS	116595-0	*SOLDA - DE FERRO, COM BITOLA DE 2,5 MM, COM 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA SOLDA E PONTEAMENTO*
10.	**50**	UNIDADE	0006063	*TE - EM PVC, SOLDA ROSCA DE 25MM X 1/2"*
11.	**20**	KILOS	331357-3	*ELETRODO - DE FERRO, PARA SOLDA, COM BITOLA DE 1/2¨*
12.	**20**	CAIXA (COD.: 1457	389241-7	*ELETRODO - ELETRODO DE FERRO PARA SOLDA ELETRICA, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, DIAMETRO 2,50MM*
13.	**04**	CAIXA (COD.: 1457	75927-9	*ELETRODO - DE CELULOSE, PARA SOLDAGEM E CORTE, COM BITOLA DE 4,0 MM, TIPO VARETA E 6013*
14.	**05**	UNIDADE (COD.: 1)	220864-4	*MASCARA DE SOLDA - EM CELERON, VISOR EM VISOR ARTICULADO, LENTES, COM DUAS LENTES, LENTES NA COR BRANCA, DE FORMATO RETANGULARES, EM VIDRO, NO TAMANHO DE 51MM X 108MM, FILTRO, LENTE DO FILTRO NA DCOR LENTE DO FILTRO ESCURA, FILTRO NO FORMATO RETANGULAR, FILTRO COM TAMANHO DE 51MM X 108MM, MASCARA EM 12-DIN*
15.	**05**	UNIDADE (COD.: 1)	166251-1	*LIXADEIRA - EXCENTRICA (PROFISSIOPNAL), 900 WATS, 220 V*
16.	**100**	METRO	410907-4	*AREIA - FINA*
17.	**100**	METRO	410905-8	*AREIA - MEDIA*
18.	**100**	METRO	410902-3	*AREIA - GROSSA LAVADA*
19.	**100**	METRO	00014018	*BRITA - 1, FINA*
20.	**200**	METRO (COD.: 2)	00019850	*BRITA - DO TIPO BRITA - 0 (ZERO)*
21.	**200**	UNIDADE (COD.: 1)	00014173	*BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 5/16*
22.	**100**	UNIDADE (COD.: 1)	00011211	*BARRA PARA FERRO –COSNTRUCAO 3/8 BARRA*
23.	**200**	UNIDADE	184792-9	*ARAME RECOZIDO Nº 18*
24.	**50**	PACOTE 1 QUILO (COD.: 2527	20939-2	*PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 22X48*
25.	**50**	PACOTE 1 QUILO (COD.: 2527	20936-8	*PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 18X27*
26.	**50**	PACOTE 1 QUILO (COD.: 2527	78658-6	*PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 17X27*
27.	**10**	UNIDADES	422316-0	*ACESSORIOS PARA SOLDA - LENTE DE AUTO ESCURECIMENTO, EM VIDRO, PARA MASCARA DE SOLDA*
28.	**20**	UNIDADES	173482-2	*LIXADEIRA PARA COURO - FERRO, 1,5X1,0M*
29.	**50**	UNIDADE	413165-7	*DISCO DE CORTE - DE FERRO, COM 4 1/2 POL, DO TIPO SECO, PARA LIXADEIRA*
30.	**20**	UNIDADE	93652-9	DISCO PARA LIXADEIRA - DE FERRO, MEDINDO 7¨, COM FURO DE 5/8¨, MODELO ANGULAR
31.	**200**	SACOS	130383-0	CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 8 KGS, CONFORME NBRS 7175,9205,9206
32.	**150**	SACOS	154773-9	*CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CALCITA, EMBALAGEM COM SACO DE 10KG*
33.	**150**	ROLO	120081-0	*ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12*
34.	**100**	KILOS	242557-2	ARAME - DE ARAME, EM ROLO, COM PESANDO 1KG, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATO
35.	**100**	ROLO 1000	101011-5	ARAME - LISO, NUMERO 14, APRESENTADO EM UTILIZADO EM CERCA
36.	**100**	ROLO 100	194998-5	*ARAME - LISO GALVANIZADO, NUMERO 08*
37.	**600**	SACO 50	410838-8	*CIMENTO PORTLAND - POZOLANICO - CP IV,COM RESISTENCIA DE 25MPA*
38.	**300**	METRO QUADRADO	204262-2	*ARGAMASSA - DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6.*
39.	**20**	KIT UNIDADE	153397-5	*JOGO DE CHAVE - DE FENDA PARA ELETRONICA, DE FERRO, CROMADO, DE 6MM A 19MM, COM 05 PECAS*
40.	**50**	MILHEIRO	31422-6	*TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 15X27CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 6 FUROS*
41.	**50**	MILHEIRO	61400-9	TIJOLO - DE CERAMICA, MEDINDO 09X19X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 08 FUROS
42.	**50**	UNIDADE	220321-9	*NIPLE - DE PVC, COM DIAMETRO DE 3/4¨, PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA, NA COR BRANCA OU OUTRA, COM ENCAIXE DO TIPO ROSQUEAVEL*
43.	**25**	UNIDADE	278358-4	*NIPLE - DE PVC,,COM DIAMETRO DE 1/2 POL,PARA SER UTILIZADO EM CONEXAO DE PVC,.,COM ENCAIXE DO TIPO ROSCA*
44.	**500**	UNIDADE	255652-9	*BARRA DE FERRO - DE FERRO,UTILIZADA PARA CONFECCAO DE GRADE,QUADRADO DE 5/8¨,COM COMPRIMENTO DE 6M,DO TIPO LISO,APROPRIADO PARA UTILIZACAO EM SERRALHARIA*
45.	**200**	UNIDADE	154123-4	*BOCAL - PLASTICO, PARA LAMPADA INCANDESCENTE*

46.	**300**	UNIDADE	0004869	*LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,35W/220V*
47.	**20**	PARES	89487-7	BOTA - BORRACHA, 34 A 49
48.	**20**	PARES	299347-3	BOTA - BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA.,TAMANHOS DIVERSOS
49.	**10**	ROLO 100	130484-4	*MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM 72COMPRIMENTO DE 100M, COM DIAMETRO DE 2 1/2¨, PARA SER UTILIZADO PARA UTILIZACAO EM REDE HIDRAULICA*
50.	**10**	ROLO 100	100548-0	*MANGUEIRA - DE POLITILENO, COM COMPRIMENTO DE 100M, COM DIAMETRO DE 3/4 X 3MM, PARA SER UTILIZADO PARA REDE HIDRAULICA*
51.	**100**	UNIDADE	344762-6	*LIXAS - FERRO,NUMERO 120,PARA LIXAR FERRO, MADEIRA*
52.	**100**	UNIDADE	21772-7	*LIXAS - FERRO, NUMERO 80, PARA LIXAR FERRO*
53.	**100**	UNIDADE	40335-0	*LIXAS - FERRO, NUMERO 280, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA*
54.	**100**	UNIDADE	40332-6	*LIXAS - D'AGUA, NUMERO 1200, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA*
55.	**50**	LATA 20 L	160994-7	*TINTA ESMALTE - SINTETICO*
56.	**150**	UNIDADE	232534-9	*LUVA - CONFECCIONADO EM LUVA EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4, COM ENCAIXE TIPO ROSCA*
57.	**80**	UNIDADE	220373-1	*LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 1 POLEGADA, NA COR MARROM, EM INSTALACOES HIDRAULICAS*
58.	**10**	UNIDADE 3,600	266062-8	*VERNIZ - VERNIZ,PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA,EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS*
59.	**100**	UNIDADE	190024-2	*TOMADA - DE SOBREPOR, UNIVERSAL, MONOFASICA, EM TERMOPLASTICO*
60.	**100**	UNIDADE	258332-1	*TOMADA - DO TIPO TOMADA SISTEMA X COM 02 INTERRUPTOR E 01 TOMADA UNIVERSAL,COM CAIXA, ESPELHO E PARAFUSOS*
61.	**50**	UNIDADE	25559-9	*CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4¨ X 2¨, DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORE*
62.	**50**	UNIDADE	377621-2	ESPELHO DE EMBUTIR - EM PVC,PARA CAIXA DE EMBUTIR, PARA TOMADA ELETRICA,NO FORMATO QUADRANGULAR,NAS DIMENSOES 3 X 3¨.
63.	**25**	UNIDADE	185706-1	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM
64.	**15**	UNIDADE	366438-4	*PORTA DE MADEIRA - EM MASSARANDUBA,MEDINDO 0,80M X 2,10M*
65.	**10**	UNIDADE	*370064-0*	*PORTA - EM MADEIRA,MEDINDO 0,60X2,10M*
66.	**15**	UNIDADE	432113-8	*PORTAL - DE MACARANDUBA,MEDINDO 2,10 X0,80M,COM 0,12CM DE LARGURA*
67.	**30**	UNIDADE	227633-0	*PORTA EM CHAPA DE AÇO - COM VENEZIANA, MEDINDO 0,80M X 2,10M, DEVENDO SER ENTREGUE COM FECHADURA E DOBRADIÇAS*
68.	**15**	UNIDADE	44842-7	*ANELA - DE FERRO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE FERRO, 1,00M X 1,50M X 0,14, NO MODELO VENEZIANA, JANELA TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, GUILHOTINA, GRADE*
69.	**30**	UNIDADE	90537-2	*PICARETA - CHIBANCA, COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL, DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA*
70.	**50**	UNIDADE	0005300	*REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL 50 MM*
71.	**60**	UNIDADE	160568-2	*REGISTRO DE PRESSAO - EM PVC SOLDAVEL,DN 25 MM*
72.	**15**	UNIDADE	78380-3	*REGISTRO DE GAVETA - DE FERRO, PARA SER UTILIZADO USO HIDRAULICO DE GAVETA BRUTO, NA BITOLA DE 25 MM, COM CONEXAO DO TIPO ROSCA*
73.	**15**	UNIDADE	131160-3	PULVERIZADOR - COSTAL, MOTORIZADO DE ALTA PRESSAO, BOMBA PLASTICA, ALAVANCA EM EM FERRO, BICO PLASTICO, INTERLIGADO COM MANGUEIRA PLASTICA, COM SUCCAO MANUAL, ALCA TIRANTE DE LONA, CAPACIDADE PARA 17L
74.	**20**	UNIDADE	233252-3	*ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4¨ X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO*
75.	**05**	ROLO 100	165511-6	*LONA PLASTICA - EM PLASTICO, ROLO, PRETA, EM CONTECOES DE INFILTRACOES E SATURACAO DE AGUAS NASBARREIRAS, 100M X 8M X 0,20M*
76.	**50**	UNIDADE	163661-8	*TORNEIRA - DE METAL, 1/2¨, PARA LAVATORIO*
77.	**150**	UNIDADE	00018952	TELHA - ONDULADA 3,66 X 1,10 COM ESPESSURA DE 6MM
78.	**30**	ROLO 100 METRO (COD.: 250)	186446-7	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM
79.	**15**	ROLO 100 METRO (COD.: 250)	153157-3	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, COM AREA DE SECAO DE 10 MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO
80.	**15**	ROLO 100 METRO (COD.: 250)	00019001	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM BRANCO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NAO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B
81.	**20**	ROLO 100 METRO (COD.: 250)	29706-2	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, COM 2,5 MM2 - TENSAO 450/750 V, ISOLAMENTO EM PVC COM RESISTENCIA A 70 GRAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO				
OBJETO		CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
JUSTIFICATIVA				
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	12	MÊS (COD.: 1092)	217100-7	*PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - PARA DE ELETRICISTA, COM MANUTENÇÃO PARA MANUTENCAO EM REDE, PERIODO CONTRATACAO ANUAL*
02	12	MÊS (COD.: 1092)	00010561	SERVIÇOS ADVOCATICIOS- DO TIPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS/CONVÊNIOS, JUNTO A ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, EMISSÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS.
03	12	MÊS (COD.: 1092	275077-5	*PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO AUXILIAR DE SERVICO GERAL,*
04	12	MÊS (COD.: 1092	440876-4	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA SALA DE EQUIPAMENTOS DE TI, EM MANUNTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA
05	12	MÊS (COD.: 1092)	274513-5	SERVICO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - POSTAIS, ATRAVES DOS CORREIOS, EM AMBITO NACIONAL
06	12	MÊS (COD.: 1092)	215013-1	*SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO CACAMBA, SEM MANUTENCAO*
07	12	MÊS (COD.: 1092	215022-0	*SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO PIPA, SEM MANUTENCAO*

08	01	MÊS (CÓD.: 1092)	214874-9	SERVICO DE LOCACAO DE VEÍCULO - 1.0, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO				
OBJETO	DESCRICAO DO PRODUTO COMBUSTIVEL			
JUSTIFICATIVA				
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
01	300,00	LITRO (CÓD.: 37)	50028-3	*OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM*
02	100,00	LITRO (CÓD.: 37)	0000758	*OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10*
03	100,00	LITRO (CÓD.: 37)	3460-6	*GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO*

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DECRETO N. 742/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**
01	03	(cód.: 1457)	406539-5	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/10,CAIXA COM 5.000 GRAMPOS
02	10	(cód.: 38)	4246-3	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS CLIPE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, 2
03	20	(cód.: 268)	147760-9	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS PAPEL HELIOGRAFICO - PESANDO 75G/M2, 210 X 297MM A- 4, BRANCO
04	01	(cód.: 61)	00028641	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL PONTA GROSSA, 1,6 MM, CORPO HEXAGONAL CORPO TRANSPARENTE PARA VERIFICAR O NIVEL DE TINTA COR AZUL
05	**01**	(cód.: 38)	412766-8	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS PASTA - SUSPENSA,EM CARTOLINA,OFICIO 2,NA COR AMARELA
06	**02**	(cód.: 54)	263577-1	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS PASTA - EM PAPELAO , COM ELASTICO,TAMANHO A4,PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS
07	**01**	(cód.: 1510	57725-1	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS COLA - LIQUIDA BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA, NORMAL
08	**01**	(cód.: 54)	402121-5	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 38,00MMX50,00M
09	**01**	(cód.: 1)	322630-1	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO,CAPACIDADE DE 30 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR CINZA MARTELADO
10	**02**	(cód.: 1)	168490-6	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS GRAMPEADOR - COMERCIAL - M530, 23/10, PRETO, GRANDE
11	**03**	(cód.: 1457)	406540-9	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6,CAIXA COM 5.000 GRAMPOS
12	**01**	(cód.: 38)	162383-4	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS ENVELOPE DE PAPELARIA - ENVELOPE, SACO, SEM IMPRESSAO, (240X340)MM, COM ABA, COR PARDA
13	**01**	(cód.: 38)	417754-1	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS ENVELOPE - SACO,EM PAPEL SULFITE,SEM IMPRESSAO,26,00X36,00MM,AMARELO
14	**02**	(cód.:01	324372-9	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS ALMOFADA PARA CARIMBO - EM REFIL,COM ENTINTAMENTO,PRETA,MEDINDO 5,90X2,20CM
15	**20**	(cód.: 2527)	61931-0	GENEROS ALIMENTICIOS POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS
16	**03**	(cód.: 93)	259623-7	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA,BASE LIQUIDA DE 28ML
17	**02**	(cód.: 178)	11881-8	COMBUSTIVEIS, OLEOS, LUBRIFICANTES E CERAS GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO
18	**40**	(cód.: 192)	145092-1	GENEROS ALIMENTICIOS CAFE ESPECIAL - TIPO SUPERIOR, CAFE TORRADO E MOIDO, PODENDO CONTER 15% GRAOS CONILLON,10% PRETOS
19	**20**	(cód.: 309)	00020966	GENEROS ALIMENTICIOS ACUCAR - DO TIPO CRISTALIZADO, NA COR BRANCO, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO
20	**05**	(cód.: 1143)	00011038	GENEROS ALIMENTICIOS OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.
21	42	Unid.	00018952	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TELHA - ONDULADA 3,66 X 1,10 COM ESPESSURA DE 6MM
22	16	Unid.	00016292	BARRAS,CHAPAS E PERFILADOS METALICOS PERFIL U - DE POLICARBONATO, COM ESPESSURA DE 100X40X6000 CHAPA 14
23	16	Unid.	00016293	BARRAS,CHAPAS E PERFILADOS METALICOS PERFIL U - DE POLICARBONATO, COM ESPESSURA DE 95X30X6000 CHAPA 14
24	06	Unid.	00015895	BARRAS,CHAPAS E PERFILADOS METALICOS BARRA MECANICA - DE FERRO MECANICO, NO FORMATO LISO, DE 8MM, BARRA COM COMPRIMENTO DE 6 METROS
25	03	Unid.	00020068	BARRAS,CHAPAS E PERFILADOS METALICOS CANTONEIRA - DE FERRO DE 1" X 3/16" BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO NBR 7480
26	25	Unid.		PERFIL G 100 X 40 X 18 X 6.000 mm #14
27		Unid.	438383-4	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINAS DE MANUTENCAO ELETRODO - DE SOLDA PRATA,BITOLA DE 2,5MM X 50CM,DO TIPO VARETA
28	18	litros	396292-0	PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS TINTA - ZARCAO,NA COR PRETA,PINTURA FERRO,AMBIENTE EXTERNO E INTERNO
29	05	Unid.	194844-0	FERRAMENTAS MANUAIS NO MAXIMO 2,0 KG, PARA DISCO DE CORTE OU DESBASTE DE 4,5¨/115MM, NA COR AZUL, ACONDICONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1 ANO DE GARANTIA, MANUAL

30	02	Unid.		DISCO DE DESBASTE 4,5”
31	**01**	**Unid.**	241308-6	MOBILIARIOS EM GERAL ARQUIVO - EM ACO, MEDINDO (1,33 X 0,47 X 0,60) M, COM 04 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS E PUXADORES
32	**01**	**Unid.**	419079-3	MOBILIARIOS EM GERAL MESA - PARA ESCRITÓRIO,EM MDF,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,RETANGULAR,1600 MM X 730 MM X 750 MM (L X A X P)
33	**01**	**Unid.**	406955-2	MOBILIARIOS EM GERAL CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS - ESPALDAR BAIXO,REVESTIDA EM COURO SINTETICO,SEM REGULAGEM
34	**04**	**Unid.**	148001-4	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR VENTILADOR - DE PAREDE, COM 3 PAS, 4 VELOCIDADES, 60CM DE DIAMETRO, NA VOLTAGEM 220V
35	**01**	**Unid**	0013218	INFORMATICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MONOCROMATICA COLORIDA: CONFIGURACOES MINIMAS: - VELOCIDADE DE 40 PAGINAS/MINUTO NO FORMATO A4: CICLO MENSAL ATE 80.000 PAGINAS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200MHZ ;CONEXAO; IMPRESSAO MOVEL: EPRINT, APPLE AIR PRINT, WIRELESS DIRECT PRINTING, CERTIFICACAO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, APLICATIVOS MOVEIS, PADRAO; USB 2.0, 1 HOST USB, 1 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T, 802.11B/G/N WI-FI; MEMORIA 256MB;IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA;RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO ATE1200X1200DPI;DIGITALIZACAO DIGITALIZA PARA E-MAIL, PASTA DE REDE E NUVEM; RESOLUCAO COPIA PRETO: 600X600 DPI CORES: 600 X 600 DPI;VOLTAGEM 110/220V.
36	05	**Cod.:1081**	410905-8	AREIA PARA CONSTRUÇÃO, TEXTURA MÉDIA
37	03	Cod. 1081	00014018	BRITA PARA CONSTRUÇÃO BRITA 1
38	10	Cod. 01	0009947	TRELIÇA – DE FERRO, MEDINDO 4,2 MILIMÉTROS DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO.
39	1000	Unid.	31338-6	TIJOLO – DE BARRO, MEDINDO 15X25CM, DO TIPO CONVENCIONAL CM 6 FUROS.
40	01	UN	**188419**	**Extintor CO2 6 Kg**
41	01	UN	**188415**	**Extintor AP 10 l**
42	**04**	**un**		**Pneus Dianteiros do Trator LS 80 Ano 2019 12.4 x 24 R1**
43	**04**	**un**		**Pneus Traseiros do Trator LS 80 Ano 2019 18.4 x 30 R1**
44	**08**	**un**		**Pneus para Carreta e Pneus para Grade Controle Remoto 7.50.16**
45	30	(cód.: 2531)	410834-5	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-5732, MB-2295, EB-1
46	02	UN	188426	SUPORTES PARA EXTINTORES
47	02	UN	188425	PLACA SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE.
48		(cód.: 37)	149108-3	COMBUSTIVEIS, OLEOS, LUBRIFICANTES E CERAS COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP
49		(cód.: 37)	50028-3	COMBUSTIVEIS, OLEOS, LUBRIFICANTES E CERAS OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM
50		(cód.: 37)	0000758	COMBUSTIVEIS, OLEOS, LUBRIFICANTES E CERAS OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10
51	01	(cód.: 1141)	347232-9	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO GERENCIAMENTO DA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS
52	01	(Cod.: 1)	324256-0	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL, SENDO ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) CONTENDO:RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO LENEAR, COM FORMATO DEFINIDO EM LEI, NO QUAL SE ESTABELECE O MAPEAMENTO DOS RISCOS E AS MEDIDAS PARA PREVENÍ-LOS ELABORADO POR ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
53	01	(Cod.: 1)	324256-0	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO): DESENVOLVIDO PARA PROMOVER A SAÚDE DO TRABALHADOR. DETERMINANDO QUAIS OS TRABALHADORES E A PERIDIOCIDADE QUE DEVEM SUBMETER-SE A EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES, LABORATORIAIS, AUDIOMETRIAS, ETC.
54	1	UNIDADE (cód.: 1)	TCEMT 324256-0	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) – CONTENDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES (FUNCIONÁRIOS) AOS RISCOS EXISTENTES NO AMBIENTE LABORAL. LAUDO TÉCNICO QUE APONTA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO QUANTO AOS RISCOS OCUPACIONAIS. PODE SER UTILIZADO TAMBÉM PARA APOSENTADORIA ESPECIAL, AVALIAÇÃO DE ALÍQUOTAS DEVIDAS PARA O SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO.
55	1	UNIDADE (cód.: 1)	TCEMT 324256-0	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL - ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO REFERENTE ÀS FUNÇÕES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETO	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-CARNES E CONGELADOS**

Nº	**Quant.**	**Unidade**	**Código TCE**	**Descrição**
1.	100	Quilograma Cód.: 3	159590-3	Carne bovina salgada - produto preparado com carne bovina de sol, de segunda qualidade, sem osso, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, vedado
2.	300	Quilograma Cód.: 3	421721-7	Carne bovina - tipo moído, dianteiro sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, isenta de sebo, limpa, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF.
3.	200	Quilograma Cód.: 3	228959-8	Carne bovina - tipo alcatra de primeira, peça inteira para bife, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico, transparente atóxico, pesando, inspecionada pelo SIF.
4.	150	Quilograma Cód.: 3	3821-0	Carne Bovina - Tipo Patinho, Peça Inteira, Resfriado, E No Máximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Embalada Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Pesando Entre 4 E 6kgs
5.	150	Quilograma Cód.: 3	3825-3	Carne Bovina - Tipo Paleta, Peça Inteira, Resfriada, E No Máximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Embalada Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Pesando Entre 30 E 43kgs
6.	150	Quilograma Cód.: 3	112556-7	**Carne Bovina - Tipo Músculo, Peça Inteira, Congelada, (Entre -10-C E -25-C), E No Máximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Embalada Em Caixa De Papelão Rotulada, Pesando Entre 5 A 20kgs Por Caixa**
7.	100	Quilograma Cód.: 3	3809-1	Linguiça - frescal, tipo toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.
8.	100	Quilograma Cód.: 3	109504-8	Linguiça - frescal, de frango, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO		BENEFÍCIO EVENTUAL - CESTAS BÁSICAS		
Nº	**Quant**	**Unidade**	**Código TCE**	**Descrição**
1.	150	Pacote 500 Grama Cód.: 2533	159266-1	Massa alimentícia - tipo seca e fresca, formato fino tipo espaguete, vitaminada, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola, ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas.
2.	150	Pacote 2 quilo Cód.: 309	151421-0	**Açúcar - obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de com teor de sacarose mínimo, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, isento de sujidades, acondicionado em saco embalagem apropriada.**
3.	300	Pacote 5 quilo Cód.: 39	151885-2	**Arroz - agulhinha, tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.**
4.	300	Pacote 250 grama Cód.: 192	1806351	**Café - devendo conter até especial, isento de grãos preto-verdes ou fermentados isento de grãos, na cor castanha clara a moderado escuro, s/amargor torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso aroma e sabor característicos, qualidade global mínimo aceitável maior que qualidade global superior, contendo impurezas máximo de 1% outros produtos 0% umidade até 5%, acondicionado em embalagem tipo almofada, contendo 250 gramas.**
5.	150	Pacote 800 grama Cód.: 2570	153344-4	**Biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, 400 g.**
6.	150	Lata 1 quilo Cód.: 410	403960-2	**Extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem apropriada.**
7.	300	Pacote 1 quilo Cód.: 2527	159707-8	**Feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.**
8.	150	Pacote 500 grama Cód.: 2533	172755-9	**Fubá de milho - simples, do grão do milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em pacote com 500g.**
9.	300	Frasco 900 mililitro Cód.: 236	153414-9	Óleo comestível - de soja, obtido da soja, sem colesterol e sem aditivo, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em lata de 900 ml.
10.	150	Pacote 1 quilo Cód.: 2527	3561-0	Sal - refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg e embalagem secundaria 30 kg.
11.	150	Pacote 1 quilo Cód.: 2527	182090-7	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01 kg.
12.	150	Pacote 1 quilo Cód.: 2527	255517-4	Farinha de trigo - especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, com fermento, embalagem com 1 kg.
13.	150	Caixa 1 quilo Cód.: 413	1845438	Sabão alvejante - em sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com tenso ativo, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, acondicionado caixa com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó.
14.	150	Pacote 5 unidade Cód.: 260	2794640	Sabão em barra - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substancias químicas permitidas, 200g, neutro, na cor branca, embalagem com 2 unidades em saco plástico.
15.	150	Pacote 12 unidade Cód.: 209	1274392	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, neutro, sem relevo, composto de fibras celulosicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4,0cm, embalagem com boa visibilidade do produto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETO		COMBUSTÍVEL - CRAS		
Nº	**Quant.**	**Unidade**	**Código TCE**	**Descrição**
01	2.200	Litro Cód.: 31	1429310	COMBUSTÍVEL - GASOLINA, COMUM (C), AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP.
02	12	UNIDADE (cód.: 1)	194412-6	OLEO LUBRIFICANTE - MINERAL, 15W40, GASOLINA
03	12	UNIDADE (cód.: 1)	384071-9	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO - FIAT, UNO, PEÇA ORIGINAL
04	12	UNIDADE (cód.: 1)	145824-8	**GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, PESANDO 90KGS, ACONDICIONADO EM CILINDRO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETO		PNEU		
Nº	QTDE	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	30	Unidade		**PNEU ARO 13**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO		MATERIAL DE CONSUMO		
Nº	QTDE.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	10	QUILOGRAMA (cód.: 3)		SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO SACO CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, 5 LITROS
02	05	UNIDADE (cód.: 1)	33529-0	JARRAS - DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 L, COM ALÇA
03	06	UNIDADE (cód.: 1)	225238-4	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIAMETRO DE COM DIAMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA DE ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, SEM TAMPA, COM BASE
04	03	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	143959-6	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR
05	05	CAIXA 6 UNIDADE (cód.: 308)	219299-3	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, COM 50ML, DIAMETRO DA XICARA COM 43MM DE DIAMETRO, DIAMETRO DO PIRES COM 105MM DE DIAMETRO, ALTURA 53MM DE ALTURA, PARA CAFE, NA COR BRANCA, COM FRIZO PRATEADO NA BORDA.
06	50	METRO (cód.: 2)	380599-9	**FELTRO - DE VELCRO FITA DUPLA FACE, 20MMX3,0M, AZUL**
07	80	UNIDADE (cód.: 1)	357789-9	**ARO - TIPO BAMBOLE, CONFECCIONADO EM PLASTICO COLORIDO, COM DIAMETRO DE 60,00 CM**
08	50	UNIDADE (cód.: 1)	46165-2	**BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, DIVERSAS CORES, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETO		MATERIAL DE EXPEDIENTE		
ITEM	QTDE	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	20	Unidade	00016750	AGENDA - Anual executiva básica em espiral, um dia por página e calendário no rodapé, capa em material importado tipo courino com gravação em hot stamp, horários a cada hora das 7 às 22 horas, 104 folhas em off-set branco dimensões mínimas 200x275mm.
02	10	Caixa	67755-8	ALFINETE PARA MAPA - Cabeça de polietileno de 6mm, comprimento total 18mm cores variadas. Ref. Marca ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
03	20	Cód. 60	231689-7	AUTOADESIVO PARA RECADOS, dimensões mínimas 38 x 51 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Pacote com 4 unidades. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
04	15	Cód. 60	162897-6	AUTOADESIVO PARA RECADOS, dimensões mínimas 76 x 102 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Pacote com 4 unidades. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
05	03	CAIXA 25 UNIDADE (cód.: 156)	155675-4	BORRACHA - Borracha tek plast, grafite, retangular, 42x21x11mm, na cor branca
06	02	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)		CAIXA DE ARQUIVO MORTO - Em polipropileno, (25x36x13)mm 25g/m2, na cor azul.
07	02	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210	192092-8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - em papelão Kraft, (297x420)mm, na cor parda
08	10	CAIXA 5 UNIDADE (cód.: 761)	372728-9	CAIXA ORGANIZADORA - Em plástico poli onda, para armazenar documentos, simples, com encaixes laterais, medindo 33,50x25,50x18,00 cm, na cor preta, com tampa e pegadores, sem divisória, sem alça
09	05	UNIDADE (cód.: 1)	219907-6	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - Em acrílico tipo caixa para correspondência, dupla, na cor cristal, medindo (350 x 250 x 120)mm
10	08	CAIXA 12 UNIDADE Cód. 188	162894-1	CANETA MARCA TEXTO - Em plástico rígido e opaco, 5 mm, verde fluorescente
11	10	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	159747-7	CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo em resina termoplástica, redonda, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, na cor azul, tampa ventilada. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior
12	08	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	137857-0	CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura de (1,0mm), na cor preta, tampa ventilada Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
13	30	PACOTE 25 UNIDADE (cód.: 566)	334164-0	**CAPA PARA ENCADERNACAO - De polipropileno, A4, transparente**
14	30	PACOTE 20 UNIDADE (cód.: 211)	151212-9	**CAPA PARA ENCADERNACAO - De PVC, na cor branca**
15	100	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)	235967-7	**BALAO PLÁSTICO - Em látex, tamanho grande, em cores diversas**
16	20	UNIDADE (cód.: 1)	429320-7	TONER PARA IMPRESSORA - Preto, HP laserjet HP 83A, original (CF 283A), validade 12 meses, embalagem apropriada.
17	40	UNIDADE (cód.: 1)	384278-9	**TONER PARA IMPRESSORA - Na cor preta, ref. CE 285A, para impressora HP laserjet 1132, original, novo, validade mínima de 12 meses, em embalagem apropriada**
18	20	UNIDADE (cód.: 1)	0008968	**TONER PARA IMPRESSORA - Compatível, preto, para uso em impressoras Samsung ML1910, 1915, 2525, 2580, SCX4600, 4623, SF 650 65O.**
19	05	CAIXA 10 UNIDADE (cód.: 182)	162572-1	COLA - Bastão, rápida
20	10	Caixa Cód.2533	11890-7	CLIPS Nº 04 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado.

21	10	CAIXA (cód.: 1457)	323610-2	CLIPS Nº 2/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.
22	10	Caixa Cód. 2533	4252-8	CLIPS Nº 6/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.
23	10	Caixa Cód. 2533	153540-4	CLIPS Nº 8/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 25 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.
24	05	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	149003-6	ENVELOPE DE PAPELARIA - Em papel pardo, tipo saco, sem impressão, medindo 24 x 34 mm, apresentado com aba, na cor ouro
25	05	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	168371-3	ENVELOPE DE PAPELARIA - Sulfit, saco, sem impressão, 18 x 24 cm, com aba, pardo
26	02	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	397139-2	ESTILETE - Em plástico, lamina de aço carbono, com largura de 8,00mm, medindo 13,00cm boa qualidade, prazo de validade indeterminado.
27	10	Unidade (cód. 182)	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.
28	12	PACOTE 4 UNIDADE (cód.: 1065)	41127-2	FITA ADESIVA - Polipropileno, medindo (25mmx50m), na cor transparente
29	08	PACOTE 4 UNIDADE (cód.: 1065)	322720-0	FITA ADESIVA - Em crepe, medindo 25,00mmx50,00m,na cor branca
30	15	PACOTE 4 UNIDADE (cód.: 1065)	00012234	**FITA ADESIVA - Polipropileno, medindo 48mm x 50m, na cor transparente, para empacotamento.**
31	40	UNIDADE (cód.: 1)	00016030	**BARBANTE - Para artesanato, nº 4/6, composição 100% algodão, peso 2kg, nas cores diversas**
32	40	UNIDADE (cód.: 1)	0001299	**BARBANTE composição 100% algodão, com 6 fios, nº 6 rolo com 610 mts – unidade**
33	40	UNIDADE (cód.: 1)	0001255	**BARBANTE COLORIDO, Composição: 85% algodão e 15% outras fibras nº 2 com 610 mts, unidade**
34	40	UNIDADE (cód.: 1)	00015910	**BARBANTE - Para crochê nº 08, composição: 85% algodão, peso: 700 gramas = 717 metros barbante Amazônia e um produto 100% reciclado, cores diversas vivas e duradouras, ideal para artesanatos em geral, tapetes, caminhos e muito mais.**
35	40	UNIDADE (cód.: 1)	11936-9	**BARBANTE - De algodão, com 06 fios, rolo 400gr, aproximadamente 400m**
36	40	UNIDADE (cód.: 1)	74378-0	**BARBANTE - De algodão, com 04 fios, rolo 250gr, aproximadamente 375m**
37	40	UNIDADE (cód.: 1)	00015458	**BARBANTE - Multicolorido, nº 4/6, composição 100% algodão.**
38	40	UNIDADE (cód.: 1)	00014675	**BARBANTE - Para crochê nº 06 composição: 100% algodão peso: 800 gramas = 805 metros, barbante rubi, ideal para confecção de trabalhos com toques mais rústicos, como tapetes, caminhos e artesanatos em geral, fio 100% algodão, na cor cru**
39	40	UNIDADE (cód.: 1)	00016031	**BARBANTE - Para artesanato, nº 4/8, composição 100% algodão, peso 2kg, nas cores diversas.**
40	05	CAIXA 5000 UNIDADE (cód.: 219)	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Em aço galvanizado, 26/6
41	02	CENTO (cód.: 36)	349597-3	CAPA DE PROCESSO - Cartão 270g, na cor verde bandeira, impressão monocromática na capa, aberta, medindo 25,50x33,00cm, com furos para ferragem
42	05	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	0008620	LAPIS - Lápis preto no 2 triangular tipo jumbo
43	05	UNIDADE (cód.: 1)	380851-3	LIVRO PROTOCOLO - Formato A4, capa dura, contendo 200 folhas de papel sulfite
44	03	PACOTE 200 UNIDADE (cód.: 525)	328327-5	MARCADOR DE PAGINAS - Filme de poliéster autoadesivo, medindo 25,00x43,00mm,verde
45	10	UNIDADE (cód.: 1)	328330-5	UMEDECEDOR DE DEDOS - Suporte de plástico, tipo creme, a base de ácido graxo contendo 12g
46	20	CAIXA 10 UNIDADE (cód.: 182)	322696-4	PAPEL sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou Superior.
47	03	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	322559-3	PASTA - Registrador A-Z, em papelão plastificado, formato oficio, lombo estreito, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético na cor marmorizada
48	03	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	346716-3	PASTA - Registrador A-Z, em papelão medindo 250,00x280,00 mm, lombo largo com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético na cor preta.
49	03	UNIDADE (cód.: 1)	163225-6	PASTA CATALOGO - Cartão revestido de plástico, com 50 envelopes, espessura de 0.10, 4 colchetes de metal, no tamanho oficio, na cor preta
50	05	UNIDADE (cód.: 1)	131903-5	PERFURADOR PARA PAPEL - Em ferro fundido, com capacidade de 60 folhas de 75g/m2, com 2 vazadores, na cor cinza martelado.

51	03	UNIDADE (cód.: 1)	408707-0	PERFURADOR PARA PAPEL - Em estrutura metálica, capacidade de 150 folhas com 75g/m2,com 2 vazadores na cor preta
52	20	CARTELA 4 UNIDADE (cód.: 352)	201687-7	PILHA AAA, não recarregável, composição química: ALCALINA, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 4 unidades.
53	10	CARTELA 4 UNIDADE (cód.: 352)	158158-9	PILHA - Tipo alcalina, AA, na voltagem de 1,5v, no tamanho grande, embalado em cartela com 04 unidades
54	10	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	274868-1	PINCEL ATOMICO - Em polietileno, tampa em polietileno, clip para fixação no bolso, na cor da tinta, tinta de alta resistência, a base de corante e álcool , na cor azul, com ponta media redonda do tipo descartável com selo do INMETRO
55	200	UNIDADE (cód.: 1)	429599-4	SERVIÇO DE CONFECCAO EM GERAL - Do tipo porta crachá, com logomarca colorida a definir em PVC, resistente, na cor azul escuro, no formato redondo, medindo aproximadamente 3cm de diâmetro, retrátil com corda medindo aproximadamente 60cm de comprimento, prendedor e presilha, personalizado com a inscrição “CRAS-CBN” em caracteres brancos.
56	10	UNIDADE (cód.: 1)	99682-3	PORTA CARTÃO - Tipo mostruário, com capa, e folhas internas em plástico, contendo o total de 80 divisões, na cor fumê.
57	05	UNIDADE (cód.: 1)	388267-5	EXPOSITOR PORTA DOCUMENTOS - Em plástico, ACP, ref. 305, quadro de horário de trabalho, horizontal, tamanho (230 x 335 x 20) mm, na cor preta, quadro não magnético
58	05	UNIDADE (cód.: 1)	342200-3	QUADRO - De aviso, em madeira, espessura de 6,00mm, revestido em feltro, verde, moldura de alumínio anodizado fosco, medindo 90,00x60,00cm,acompanha: porta em acrílico e chave
59	05	UNIDADE (cód.: 1)	149073-7	PRANCHETA PORTATIL - De acrílico, tamanho oficio A-4, com prendedor de ferro, transparente
60	03	CENTO (cód.: 36)	00022434	CAPA DE PROCESSO - Do tipo capa de processo, cor branca, 31 x 46,5cm (aberta), com 8 vinco, cartão tríplex 250g
61	02	PACOTE 10 UNIDADE (cód.: 31)	324781-3	REGUA - Em plástico, medindo 30,00 cm, com marcação em braile
62	05	UNIDADE (cód.: 1)	408773-9	KIT TECLADO E MOUSE – Com teclado multimídia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão ABNT 2 de 107 teclas, com função dupla, nas teclas de função F, mouse com sistema óptica de 800DPI e botão de rolagem, conexão USB compatível com PC e MAC, com manual e CD de instalação, em embalagem única apropriada, garantia mínima de 6 meses.
63	12	UNIDADE (cód.: 1)	132527-2	TESOURA - Para uso em geral, com corpo em inox, anatômico, plástico 20 cm Ref. Marca: Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
64	02	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	259623-7	TINTA PARA CARIMBO - Tubo de tinta para carimbo na cor preta, base líquida de 28ml
65	08	UNIDADE (cód.: 1)	164314-2	PASTA CATALOGO - Cartão revestido de plástico, com 100, espessura de 0.10, 2 extensores, no tamanho oficio, na cor preta
66	400	UNIDADE (cód.: 1)	404287-5	FOLHA em EVA - em cores diversas, confeccionada em E.V.A. (espuma vinilica acetinada), medindo 0,3mm
67	08	PCT 4 UN (cód.: 1065)	106332-4	FITA ADESIVA - polipropileno, medindo (12mmx10m), na cor transparente
68	25	UNIDADE (cód.: 1)	270042-5	FITA decorativa - cetim comum, medida n° 0, cores variadas.
69	50	Pacote 10 unidade (cód.: 31)	201511-0	PAPEL CREPOM - medindo (48 x 200) cm, na cor variada
70	30	Unidade (cód.: 1)	157835-9	PINCEL ATOMICO - cor variada, com ponta de feltro chanfrada, do tipo descartável
71	30	Rolo 50 metro (cód.: 43)	154872-7	TECIDO - TNT, tipo tela, 100% algodão, pesando 60g/m-, largura: 1,40m e com espessura de 0,60 micras, branca. verde limão, verde bandeira, verde claro; Amarelo: amarelo ouro amarelo claro; Azul: azul marinho Azul Royal; laranja: Laranja cenoura, laranja salmão, vermelho, Branco.
72	30	SACO 500 GRAMA (cód.: 2532)	288529-8	ELEMENTO DECORATIVO para festa junina - tipo bandeirinha de são Joao, de TNT, tamanho grande.
73	30	PACOTE 200 UNIDADE (cód.: 525)	223398-3	**ELEMENTO DECORATIVO - artigos, utensílios e utilidades de uso doméstico e pessoal → artigos de decoração e religiosos → elemento decorativo para festa junina**
74	02	UNIDADE (cód.: 1)	0008088	ROUPA - PAPAI NOEL do tipo blusão, calca, gorro, saco e acessórios, figurino para papai Noel. Vestuários, equipamentos individuais e insígnias → uniformes civis → roupa
75	200	UNIDADE (cód.: 1)	223390-8	**OBJETOS DE DECORACAO - mascara, de isopor, grande com gliter artigos, utensílios e utilidades de uso doméstico e pessoal → artigos de decoração e religiosos → objetos de decoração**
76	200	UNIDADE (cód.: 1)	223393-2	**OBJETOS DE DECORACAO - mascara, de isopor, pequena com gliter artigos, utensílios e utilidades de uso doméstico e pessoal → artigos de decoração e religiosos → objetos de decoração**
77	200	UNIDADE (cód.: 1)	257259-1	**PERUCA- com cabelo sintético, com cabelo encaracolado, cores diversas artigos e utensílios de escritórios → suprimentos de uso didático, pedagógico, de papelaria e de escritório → peruca**
78	200	METRO (cód.: 2)	297951-9	ELEMENTO DECORATIVO para festa natalina - mangueira luminosa de led na cor verde, 220v, 16w, em silicone, contem 30 leds por metro, carretel com 20 metros
79	10	JOGO (cód.: 2481)	00016756	ELEMENTO DECORATIVO para festa natalina - pisca-pisca, de led, do tipo cascata, com 400 lâmpadas brancas, medindo 10 m de comprimento.
80	300	CENTO (cód.: 36)	161576-9	**CARTOLINA - Pesando 180g, medindo 50 x 66 cm, na cor variada**
81	15	Unidade cód.: 1	190296-2	COLA - líquida, branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 10 gramas
82	05	UNIDADE (cód.: 1)	412506-1	**COLA - Liquida, atóxica, na cor branca, tubo com 500g**
83	20	FOLHA (cód.: 1916)	323635-8	**ISOPOR - Formato placa, medindo 1,00MX50,00CMX10,00MM, na cor branca**

84	05	CAIXA 20 UNIDADE (cód.: 54)	246887-5	PASTA - de pasta de plástico, com tamanho oficio, para ser utilizada como pasta de com abas e elástico, com ilhós, lisa e transparente
85	10	(cód.: 315)	324388-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Em aço galvanizado, 23/10
86	02	(cód.: 1)	168490-6	GRAMPEADOR - COMERCIAL - M530, 23/10, preto, grande
87	10	(Cód.: 01)	175142-5	MOUSE - De plástico, óptico, 2 botões, com scroll, conexão USB, em embalagem apropriada
88	10	UNIDADE (cód.: 1)	312485-1	**TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - Teclado alfanumérico usb,107 teclas, padrão ABNT2**
89	10	(cód.: 38)	169638-6	GRAMPO FIXA PAPEL - Tipo trilho, de plástico
90	10	(cód.: 38)	351667-9	GRAMPO FIXA PAPEL - Tipo trilho, em polipropileno, medindo 300 mm, na cor branca
91	12	Cód. 01	27247-7	MAQUINA DE CALCULAR - A bateria, tipo eletrônica, com visor, contendo 12 dígitos
92	03	UNIDADE (cód.: 1)	386294-1	**CARREGADOR DE BATERIA - Para notebook universal, saída 9,5 volts, entrada bivolt de 110 a 220v**
93	15	UNIDADE (cód.: 1)	0006504	**PEN DRIVE - capacidade: 8 GB, criptografia de hardware, proteção por senha, possuir backup em nuvem**
94	10	UNIDADE (cód.: 1)	298599-3	**PEN DRIVE - Capacidade: 16 GB, compatibilidade: Windows e Linux, conector: com tampa ou retrátil, interface: USB 2.0, velocidade de gravação: 20 MB/velocidade de leitura: 10 MB/S**
95	03	UNIDADE (cód.: 1)	00010474	**APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - Telefone com fio, com funções flash, rediscar e mudo, mínimo 03 (três) volumes de campainha, mínimo 02 (dois) timbres de campainha, posições de mesa e parede, sinalização de linha pulso e tom, garantia mínima de 01 (um) ano "**
96	02	UNIDADE (cód.: 1)	278391-6	**APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - Realização e atendimento de chamadas, telefone sem fio modelo KX-TG6411IBT 1,9 GHZ - visor iluminado dect.6.0 digital bloqueador de chamadas modo noturno expansível até 6 ramais (monofones) toque do identificador de chamadas ramal (monofone) com viva-voz digital conferencia de 3 canais intercomunicação entre os ramais (monofones) agenda telefônica compartilhada entrada para fone de ouvido e prendedor de cinto baterias recarregáveis AAA NI-MH**
97	40	CAIXA 10 UNIDADE (cód.: 182)	239413-8	**PASTA EM L - De em polibras, tamanho A4, na cor azul**
98	20	CAIXA 20 UNIDADE (cód.: 54)	263577-1	**PASTA - Em papelão, com elástico, tamanho A4, para arquivo de documentos**
99	20	PACOTE 25 UNIDADE (cód.: 566)	61067-4	**APITO - 04 cm**
100	08	SACO 500 GRAMA (cód.: 2532)	223399-1	**ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - tipo confete, de papel**
101	40	UNIDADE (cód.: 1)	270919-8	**MEDALHA - medalha em metal, cor ouro, redonda, medindo 4,0cm, com fita e roseta**
102	40	UNIDADE (cód.: 1)	18394-6	**MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL - em medalhas, na cor dourada em latão, redonda com corrente, com alto relevo, inscrição circulando: jogos regionais do idoso e no, com 35mmx2mm**
103	40	UNIDADE (cód.: 1)	18409-8	**MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL - em medalhas, na cor prateada em metal, redonda com corrente, com alto relevo, inscrição circulando: honra ao mérito, com 35mmx2mm**
104	30	UNIDADE (cód.: 1)	198960-0	**TROFÉU - em metal, cor dourada, com 50cm**
105	30	UNIDADE (cód.: 1)	233049-0	**TROFÉU - em acrílico, cor dourada, medindo 16cm**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETO	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-CARNES E FRIOS**

Nº	**Quant.**	**UNID.**	**Código TCE**	**Descrição**
1.	150	Quilograma Cód.: 3	152501	Linguiça - defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.
2.	200	Quilograma Cód.: 3	164607	**Salsicha - Viena, composta de carne bovina e toucinho, fresca c/condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionada em a granel, pesando aproximadamente 50g por unidade.**
3.	100	Quilograma Cód.: 3	1598090	**Presunto - magro, pré-cozido, de carne suína, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em plástica, atóxica, não necessário, inspecionado.**
4.	120	Quilograma Cód.: 3	1258559	**Queijo - tipo mussarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo.**
5.	120	Unidade Cód.:1	1258524	QUEIJO – tipo minas frescal, com sal. Embalado em plástico inviolável.
6.	30	Quilograma Cód.: 3	TCEMT0000400	**Carne suína - tipo bacon defumado, em peca, adequada, conforme legislação, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.**
7.	400	Quilograma Cód.: 3	1486861	**Frango semi-processado - inteiro, resfriado, inteira, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e sem parasitas, acondicionado em saco plástico, peso 1kg.**
8.	400	Quilograma Cód.: 3	1515454	**Frango semi-processado - em peças, resfriado, peito, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em saco plástico, peso kg.**
9.	30	Quilograma Cód.: 3	0001709	**Mortadela - tipo defumada, produto cozido, fatiado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, resfriado, embalado a vácuo ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico. Na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.**
10.	15	Quilograma Cód.: 3	4067215	**Polpa de fruta - congelada sem açúcar, sabor goiaba, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas, acondicionadas em saco plástico transparente.**
11.	15	Quilograma Cód.: 3	4218159	**Polpa de fruta - congelada, sem açúcar, sabor acerola, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.**
12.	15	Quilograma Cód.: 3	4218230	**Polpa de fruta - congelada, sem açúcar, sabor caju, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.**
13.	15	Quilograma Cód.: 3	4218140	**Polpa de fruta - congelada, sem açúcar, sabor abacaxi, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.**
14.	15	Quilograma Cód.: 3	4218329	**Polpa de fruta - congelada, sem açúcar, sabor maracujá, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-FRUTARIA

Nº	Quant.	Unidade	Código TCE	Descrição
1.	100	Quilograma Cód.: 3	144444	Tomate - caqui, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionado em caixas de madeira (495x355x220) mm, 24kgs.
2.	50	Quilograma Cód.: 3	TCEMT 0000219	Abóbora cabotiã.
3.	100	Pacote Cód.: 2128	37010	Alface - lisa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm, pesando aproximadamente 20kgs.
4.	100	Quilograma Cód.: 3	1502085	Repolho - branco, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem rachaduras ou cortes, acondicionado em engradados de madeira, pesando aproximadamente por quilo.
5.	200	Quilograma Cód.: 3	1161857	Abacaxi processado - perola, polpa abacaxi em cubos, sem miolo, resfriado entre 6 a 10graus, firme e intacto, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes, embalados em potes plásticos com tampa, pesando aproximadamente 100g por unidade, acondicionado em caixas plásticas brancas vazadas.
6.	400	Quilograma Cód.: 3	2577488	Laranja - pera, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada de forma apropriada.
7.	80	Pacote Cód.: 2128	3674576	Couve - tipo folha, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada de modo apropriado, em maços.
8.	120	Quilograma Cód.: 3	627356	Ameixa - roxa, graúda, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixa de madeira (450x262x110) mm, pesando aproximadamente 10kgs, com 10 a 12 unidades.
9.	200	Quilograma Cód.: 3	37460	Melão - amarelo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, (620x360x175) mm, com 10 a 11 unidades, 13kgs.
10.	400	Quilograma Cód.: 3	37214	Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.
11.	250	Quilograma Cód.: 3	1502905	Maçã - vermelha, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa de papelão ondulado, caixa com 20 kg.
12.	30	Quilograma Cód.: 3	1497430	Gengibre - rizoma, in natura.
13.	150	Quilograma Cód.: 3	1079913	Mandioca processada - tipo branca, embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 1 kg a 5kgs, acondicionado para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.
14.	150	Quilograma Cód.: 3	1594443	Uva - roxa, nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser devendo se bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes, acondicionada em caixa em caixa de papelão, pesando aproximadamente pó quilo.
15.	300	Quilograma Cód.: 3	36960	Banana - prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
16.	100	Quilograma Cód.: 3	4152646	Cebola - branca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionamento adequado, em saco de polietileno.
17.	20	Quilograma Cód.: 3	1080385	Alho processado - tipo roxo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.
18.	100	Quilograma Cód.: 3	1505378	Cenoura - de primeira, compacta e firme, com cor, odor e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, não apresentando rachaduras ou corte na casca, bem desenvolvida, acondicionada em caixa de polipropileno de alta densidade, conforme resolução CNNPA n°12 de 1978.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETO	GÁS DE COZINHA – Padaria Social			
Nº	Quant	Unidade	CÓD.	Descrição
01	100	UNIDADE (cód.: 1)	145824-8	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, PESANDO 90KGS, ACONDICIONADO EM CILINDRO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
Nº	Quant	Unidade	CÓD.	Descrição
01	100	Pacote 500 Grama Cód.: 2533	159266-1	Massa alimentícia - tipo seca e fresca, formato fino tipo espaguete, vitaminada, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola, ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas.
02	50	Saco 500 gramas Cód.: 2532	3975-6	**Massa para lasanha pré-cozido - composta de farinha ou sêmola, ovos e demais substancias permitidas, de cor amarelada, com sabor e odor característicos, isenta de sujidades, parasitas e corantes artificiais, acondicionada em sacos próprios, transparentes.**
03	24	Frasco 250 gramas Cód.: 453	256413-0	**Mostarda - composto de vinagre, óleo, pó de grãos de mostarda, água, vinagre e sal, de consistência cremosa, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, ingredientes sem parasitas, acondicionado em embalagem apropriada, registro no MS.**
04	24	Frasco 250 gramas Cód.: 453	193985-8	**Ketchup - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancia permitidas, cor, cheiro e sabor próprios, de consistência cremosa, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em sache.**
05	30	Caixa 30 gramas Cód.: 607	157658-5	**Chá - mate, constituído de folhas secas e novas, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico, fechado, pacote de 200grs, embalado em caixa com 30 pacotes, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78).**
06	30	Unidade Cód.: 1	148270-0	**Glucose de milho - tipo mel karo, com cor e sabor próprios.**
07	50	Caixa 24 unidades Cód.: 155	0002000	**Caldo de galinha, embalagem com identificação do produto e fabricante, prazo de validade. Caixa com 24 tabletes de 30 gramas cada. Caixa.**
08	50	Caixa 12 unidades Cód.: 188	109096-8	**Caldo de carne - composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina, em tablete, acondicionado em caixa de papel cartão.**

09	240	Pacote 500 Gramas Cód.: 2533	0006055	**Farinha de coco - composto por coco desidratado moído em pó.**
10	20	Pacote 1 Quilo Cód.: 2527	43113-3	**Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo glacucar, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico.**
11	600	Pacote 2 quilo Cód.: 309	151421-0	**Açúcar - obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de com teor de sacarose mínimo, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, isento de sujidades, acondicionado em saco embalagem apropriada.**
12	20	Caixa 24 unidades Cód.: 155	121594-9	**Água mineral - natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre, contendo 500 ml.**
13	30	Lata 1 quilo Cód.: 410	44898-2	**Doce de fruta em calda - sabor de pêssego, composto e obtido de frutas inteiras ou pedaços, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem aromatizantes e colorações artificiais, sendo considerado como peso liquida, e o peso do o produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechadas, embalado em e embalado em caixa de papelão reforçado.**
14	30	Lata 1 quilo Cód.: 410	153339-8	**Doce de fruta em calda - sabor de ameixa, composto e obtido de frutas inteiras, com caroços e cascas, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem aromatizantes e sabor artificiais, sendo considerado como peso liquido drenado, acondicionado em lata apropriada, embalado em caixa de papelão reforçada.**
15	30	Lata 1 quilo Cód.:410	44713-7	**Doce de fruta em calda - sabor de abacaxi, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso liquida, e o peso do o produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada, embalado em embalada em caixa de papelão reforçado.**
16.	40	Pacote 2 quilo Cód.: 309	43113-3	**Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo glacucar, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico.**
17.	50	Unidade Cód.: 1	260685-2	**Essência artificial - preparada com corante artificial em liquido, para fins alimentícios. Ideal para pasta americana, glacês, fondant, chantilly..., com aspecto cor, cheiro com aspecto e cheiro próprio e nas cores diversas, acondicionada em embalagem individual.**
18.	180	Pacote 5 quilo Cód.: 39	151885-2	**Arroz - agulhinha, tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.**
19.	30	Pacote 400 grama Cód.: 708	157662-3	**Canela - em pau, obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em material plástico.**
20.	30	PACOTE 100 GRAMA (cód.: 193)	3996-9	**Chá - erva doce seca-aniz, constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas.**
21.	30	PACOTE 100 GRAMA (cód.: 193)	3997-7	**Chá - camomila, constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache.**
22.	30	Vidro500 Grama Cód.: 24	404114-3	**Azeitona em conserva - verde inteira com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em balde plástico vedado, apresentando peso liquidam drenado.**
23.	40	Pacote 500 grama Cód.: 2533	296225-0	**Batata processada - tipo palha, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.**
24.	300	Pacote 250 grama Cód.: 192	1806351	**Café - devendo conter até especial, isento de grãos preto-verdes ou fermentados isento de grãos, na cor castanha clara a moderado escuro, s/amargor torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso aroma e sabor característicos, qualidade global mínimo aceitável maior que qualidade global superior, contendo impurezas máximo de 1% outros produtos 0% umidade até 5%, acondicionado em embalagem tipo almofada, contendo 250 gramas.**
25.	50	Pacote 800 grama Cód.: 2570	153344-4	**Biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, 400 g.**
26.	50	PACOTE 800 GRAMA Cód.: 2570	131444-0	Biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de coco, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme Bopp, pesando 160 gramas.
27.	120	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	153346-0	**Alimento achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de em pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata apropriada.**
28.	40	Pacote 400 gramas Cód.: 708	265901-8	**Chocolate - ao leite, tipo granulado, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substancias embalados em saco.**
29.	10	Pacote 50 grama Cód.: 186	237553-2	**Cominho - condimento misto em pó, destinado a temperar alimentos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, contendo 200 gramas.**
30.	05	Saco 250 grama Cód.: 407	4225-0	**Cravo da índia - obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 250g.**
31.	10	Vidro 32 grama Cód.: 2468	159717-5	Pimenta do reino - em grãos branca, obtida de granuladas, em grãos, uniforme, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades e sem sujidade de parasitas e larvas, acondicionada em vidros, lacradas, vidro.
32.	10	Saco 100 grama Cód.: 832	6446-7	Louro - em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grão sãos, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentam de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão apropriada.
33.	10	Pacote 100 grama Cód.: 193	6444-0	Orégano - em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado.
34.	250	Caixa 200 grama Cód.: 387	132168-4	**Creme de leite - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas.**
35.	50	Pote 200 Grama Cód.: 762	000074-1	**Emulsificante para massa - do tipo sorvetes, bolos e cremes em geral.**

36.	30	Lata 1 quilo Cód.: 410	403960-2	**Extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem apropriada.**
37.	100	Pacote 1 quilo Cód.: 2527	182090-7	**Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01 kg.**
38.	40	Pacote 500 grama Cód.: 2533	45920-8	**Farinha de rosca - seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, acondicionada em caixa de papelão reforçado.**
39.	600	Pacote 1 quilo Cód.: 2527	255517-4	**Farinha de trigo - especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, com fermento, embalagem com 1 kg.**
40.	120	Pacote 1 quilo Cód.: 2527	159707-8	**Feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.**
41.	80	Frasco 250 grama Cód.: 453	403961-0	**Fermento químico - tipo em pó, composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocásico, acondicionado em embalagem apropriada.**
42.	120	Pacote 500 grama Cód.: 2533	172755-9	**Fubá de milho - simples, do grão do milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em pacote com 500g.**
43.	50	Unidade Cód.: 1	000093-6	Pó para preparo de gelatina - sabores diversos, açúcar cristal, gelatina em pó, sal, acidulante, aromatizante, fosfato tricálcico e dióxido de silício, ferro e vitaminas, edúlcorantes artificiais e corantes artificiais, sem glúten, acondicionado em embalagem apropriada de 45 gramas.
44.	75	Caixa 2 unidade Cód.: 167	000261-0	Pó para preparo de gelatina - sabor sem sabor, incolor, composto de açúcar, sal, agente tamponaste, acidulante, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagens apropriadas. (unidade de fornecimento 30g).
45.	15	Barra 1 Quilo Cód.; 17	5003-2	Doces em pasta - de goiaba (goiabada), simples, em massa, obtido do processamento das partes, comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de PH, aditivos e outros ingredientes, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.
46.	300	Saco 1 quilo Cód.: 2528	240155-0	Leite em pó instantâneo - com teor de matéria gorda leite de vaca, enriquecido com cálcio, ferro, zinco e vitaminas, integral, envasado em recipientes herméticos em embalagem adequada ao produto.
47.	400	Caixa 395 gramas Cód.: 328	143936-7	Leite condensado - composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em caixa cartonado.
48.	24	Frasco 500 mililitro Cód.: 120	357700-7	Leite de coco - natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem adequada.
49.	50	Frasco 500 grama Cód.: 400	380527-1	Maionese - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substancia comestível e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, hermeticamente fechado, acondicionado em pote de plástico.
50.	100	Caixa 500 gramas Cód.: 427	275020-1	Amido de milho - produto a base de amido de milho, farinha de arroz e vitaminas, com aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa, reembalado em embalagem secundaria de papelão, resistente.
51.	200	Quilograma Cód.: 3	237581-8	Margarina vegetal - com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outra substancia permitida, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem lacrada, embalado em pote individual de 1 kg.
52.	60	Unidade Cód.: 1	TCEMT 0000111	Milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. FARDO COM 10 KG.
53.	500	Lata 200 grama Cód.: 314	7405-5	Milho verde em conserva - simples grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata com 200 gramas, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.
54.	100	Pacote 500 grama Cód.: 2533	3980-2	Milho de pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp.
55.	10	Frasco 150 mililitro Cód.: 132	148359-5	Pimenta - molho de pimenta vermelha, picante, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, isenta de enfermidades materiais terrosas e umidade externa anormal, acondicionada em frasco transparente, pesando aproximadamente 150ml, 1 litro.
56.	350	Frasco 900 mililitro Cód.: 236	153414-9	Óleo comestível - de soja, obtido da soja, sem colesterol e sem aditivo, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em lata de 900 ml.
57.	10	Pacote 1 quilo Cód.: 2527	TCEMT 0000315	Tempero baiano - composto por orégano, açafrão, coentro, pimenta do reino moída e cominho em pó.
58.	150	Dúzia Cód.: 8	331318-2	Ovo - de galinha, branco, grande, isenta de sujidades, fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada, com o código do SIF.
59.	150	Pacote 1 quilo Cód.: 2527	61931-0	Polvilho - doce, branca, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isenta de sujidades, parasitas e larvas.
60.	24	Pacote 1 quilo Cód.: 2527	3561-0	Sal - refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg e embalagem secundaria 30 kg.
61.	20	Pacote 1 quilo Cód.: 2527	84786-0	Sal - grosso, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado.
62.	50	Barra 1 Quilo Cód.: 17	201686-9	Chocolate - chocolate ao leite, em barra/tablete, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substanciam, contem glúten, o produto será embalado em embalagem atóxica contendo 1.000g.
63.	50	Barra 1 Quilo Cód.: 17	255721-5	Chocolate - meio amargo tipo barra, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substanciam, contem glúten, embalado em embalagem atóxica.
64.	50	Barra 1 Quilo Cód.: 17	201681-8	Chocolate - branco, tipo em barra, preparado com açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, leite em pó desnatado, lecitina de soja e outras substâncias, contem glúten, o produto será embalado em embalagem atóxica contendo 1.000g.
65.	06	Embalagem 500 grama Cód.: 1510	0001718	Flocos de arroz - apresentar sabor suave e excelente crocância.

66.	20	Saco 1 quilo Cód.: 2528	362136-7	Bala - caramelo tipo TOFFEE, macia, açúcar, xarope de glicose, isento de sujidades, parasitas e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, embalado em material apropriado.
67.	20	Caixa 500 grama Cód.: 427	265129-7	Bala - goma (tipo chiclete), macia, açúcar, xarope de glicose, etc. ausentes de sujidades, parasitas e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, em caixa com 1 kg gramas.
68.	20	Saco 1 quilo Cód.: 2528	248447-1	Bala - caramelo, dura, obtido do leite, recheado com chocolate, menta e trufa, ausentes de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, em saco plástico, 800 gramas.
69.	50	Saco 1 quilo Cód.: 2528	157352-7	Bala - de fruta, dura, obtido da pasta de açúcar fundido, ausentes de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, embalado em saco plástico.
70.	60	Saco 1 quilo Cód.: 2528	000200-7	Chocolate - do tipo bombom sortido e embalado em embalagem atóxica.
71.	40	PACOTE (cód.: 1495)	152578-6	**Pirulito - com sabor artificial de fruta, no formato redondo**
72.	40	Pacote 6 unidade Cód.: 383	3553-0	Refrigerante - composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, adição de caramelo e de essências, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada.
73.	20	Pacote 6 unidade Cód.: 383	158093-0	Refrigerante - composto de extrato de laranja, sendo permitidos 2,5% a 3% de suco de laranja, com corantes artificiais, livre de sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca.
74.	50	Pacote 6 unidade Cód.: 383	320248-8	Refrigerante - composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,20g de extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet, com tampa de rosca, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentação de informações nutricionais obedecendo a normas vigentes.
75.	20	Pacote 6 unidade Cód.: 383	3552-1	Refrigerante - composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, 2,5% a 3% de suco de limão, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada.
76.	10	Pacote 6 unidade Cód.: 383	149300-0	Refrigerante - composto de light extrato de noz de cola, 32 mg de ciclamato, aroma natural, livre de parasitas e larvas, acondicionado embalagem plástica de 02litros.
77.	10	Pacote 6 unidade Cód.: 383	149298-5	Refrigerante - composto de diet, extrato de guaraná, menos de 1,5 kcal, aroma natural, livre de parasitas e larvas, acondicionado embalagem plástica de 02 litros.
78.	50	Unidade Cód.: 1	172764-8	Tempero em pó - realçador de alimentos, obtido da mistura de sal, amido, sódio e ácido cítrico, salsa, cebola em pó, alho, gordura vegetal hidrogenada, condimento, com aspecto cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas, embalado em frasco de plástico leitoso, vedado com 60g, acondicionado em caixas de papelão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.540/97.
79.	400	Unidade Cód.: 1	000697-6	Suco sache - suco em pó 250g rendimento de 10 l - suco em pó, preparado solido para refresco, contem 1% de polpa desidratada, sabores variados, embalagem com 250g (rendimento 10 litros), com identificação do produto.
80.	02	Unidade Cód.: 1	61221-9	Lima - de aço temperado, 6¨, chata/fina.
81.	02	Unidade Cód.: 1	231876-8	Abridor de recipientes - abridor de lata e garrafas, de alumínio.
82.	05	Pacote 12 unidade Cód.: 209	000482-4	Bandeja descartável - de papelão em alumínio prateado, medindo (38)cm, redonda, numero oito.
83.	05	Pacote 12 unidade Cód.: 209	000478-5	Bandeja descartável de papelão em alumínio prateado, medindo (47 x 38) cm, retangular, número 6.
84.	120	Pacote 10 unidade Cód.: 1066	231831-8	Prato descartável - de polietileno, diâmetro de 15 cm de diâmetro, com altura de tipo fundo, espessura de 25 micras de espessura, com capacidade de capacidade aproximadamente de 200 a 250 ml, sem tampa.
85.	100	Pacote 10 unidade Cód.: 1066	228851-6	Prato descartável - de polietileno, diâmetro de 23 cm de diâmetro, com altura de 1,5cm de altura, espessura de 25 micras de espessura, com capacidade de capacidade para 350 ml, sem tampa.
86.	100	Pacote 10 unidade Cód.: 1066	395735-7	Prato descartável - de isopor, diâmetro de 22 cm, com altura de 1,5cm, espessura de 25 micras, com capacidade para 350 ml, sem tampa.
87.	04	Dúzia Cód.: 8	420851-0	Prato de vidro - diâmetro de 28 cm, estilo restaurante, tipo raso de louca, branca.
88.	50	Unidade Cód.: 1	242707-9	Colher - colher de sopa, em inox, para refeições, cabo em polipropileno na cor azul, acondicionada de forma apropriada.
89.	50	Unidade Cód.: 1	242720-6	Garfo - em inox, para refeições, cabo em polipropileno na cor azul, acondicionada de forma apropriada.
90.	50	Unidade Cód.: 1	226777-2	Faca - em inox, de mesa, tamanho médio, cabo na cor azul, acondicionado em embalagem adequada.
91.	30	CENTO Cód.: 36	383243-0	Colher - colher descartável em poliestireno, para almoço, na cor branca, em embalagem adequada.
92.	30	Pacote 50 unidade Cód.: 210	22265-8	Garfo - de plástico descartável, para refeição, apresentação lisa.
93.	50	Pacote 100 unidade Cód.: 201	181372-2	Copo descartável - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos.
94.	10	Pacote 100 unidade Cód.: 201	86148-0	Copo descartável - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 300 ml, 330 gramas.
95.	10	Pacote 100 unidade Cód.: 201	256388-6	Saco plástico p/embalagem - em plástico, para cachorro quente, (20 x 11,5) cm, transparente.
96.	10	Quilograma Cód.: 3	130753-3	Saco plástico p/embalagem - de polietileno, 25x35, com espessura de 0,06micras, transparente, sem lacre.
97.	10	Pacote 100 unidade Cód.: 201	255527-1	Saco de papel p/ embalagem - papel, liso para embalar pipoca, na cor branca.
98.	50	Pacote 02 unidade	000722-8	Papel toalha - crepado, interfolhado com 02 dobras, no tamanho 22 x 19 cm, absorção máxima, na cor branca.

		Cód.: 189		
99.	50	Unidade Cód.: 1	91566-1	Papel alumínio - medindo (0,45 x 50) m, apresentado em rolo.
100.	50	Unidade Cód.: 1	294751-0	Filme transparente - filme transparente em PVC, com 30 cm, com 1.000 metros, apresentação em rolo ou bobina.
101.	200	Pacote 50 unidade Cód.: 210	304513-7	Guardanapo - de papel, folha simples macia de primeira qualidade, medindo (30 x 30)cm, na cor branca, gofrado, virgem.
102.	01	Unidade Cód.: 1	160417-1	Ralador - inox, manual, tamanho padrão, para ralar milho.
103.	01	Unidade Cód.: 1	166881-1	Cuscuzeira - de alumínio, capacidade 4 litros, 26 cm, com alça, com tampa.
104.	24	Caixa 100 unidade Cód.: 38	173742-2	Palito - de madeira, para higiene bucal, formato redondo.
105.	1000	Caixa 200 gramas cód.: 387	3960-8	**Chocolate - ao leite, tipo ovo de pascoa, recheado com bombons, preparado com pasta de cacau, açúcar e leite, leite em pó, podendo ser evaporado ou condensado e outras substancias, o produto será embalado em folha de alumínio e/ou celofane.**
106.	1000	Caixa 250 gramas cód.: 332	3960-8	**Chocolate - ao leite, tipo ovo de pascoa, recheado com bombons, preparado com pasta de cacau, açúcar e leite, leite em pó, podendo ser evaporado ou condensado e outras substancias, o produto será embalado em folha de alumínio e/ou celofane.**
107.	20	Pote 200 gramas (cód.: 762)	0000741	**Emulsificante para massa - do tipo sorvetes, bolos e cremes em geral**
108.	100	Quilograma (cód.: 3)	00011611	**Mandioca processada - tipo branca, embalada em saco plástico, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 041/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADA: GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA sob CNPJ: 14.393.106/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS COM LICENÇA PARA USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 ate 31/12/2020.

VALOR: R$ 2.431,80 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME sob CNPJ: 13.731.784/0001 -70

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT. Essa adesão se faz necessária **para aquisição da Escavadeira Hidráulica Nova.**

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2019

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

LOCADOR: ANDERSON COPINI NERES

OBJETO: Locação de imóvel destinado as instalações do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$30.000,00 (trinta mil reais)**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2019

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

LOCADOR: ANDERSON COPINI NERES

OBJETO: Locação de imóvel destinado as instalações do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$30.000,00 (trinta mil reais)**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ: 26804377/0003-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO), MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO WEB, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO,ALMOXARIFADO, PROTOCOLO E PROCESSOS, FROTAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO À LC 131/2009, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI N° 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 106.800,00** (cento e seis mil e oitocentos reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2017

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

LOCADOR: ROBERTO VENTURINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: ITMS DO BRASIL LTDA sob CNPJ 04.276.380/0001-42

OBJETO: Aquisição de Exames de Eletrocardiograma, com emprego da tecnologia de informação disponível na Rede Mundial de Telemedicina, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carlinda – MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 041/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADA: GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA sob CNPJ: 14.393.106/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS COM LICENÇA PARA USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 ate 31/12/2020.

VALOR: R$ 2.431,80 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2017

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

LOCADOR: JOSE DE OLIVEIRA FREITAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 12.372,00** (doze mil trezentos e setenta e dois reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: SANTOS E BENASSI LTDA CNPJ:19.454.422/0001-65

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, NORMAS VIGENTES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DEMAIS LEGISLAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

VIGÊNCIA: **31/12/2019 até 31/12/2020**

VALOR: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais**)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 043/2017

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

LOCADOR: VALCILEI MOREIRA DE SOUZA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 12.372,00** (doze mil trezentos e setenta e dois reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA MECNPJ:19.430.120/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, CONFORME DEMANDA, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AO PESSOAL ENVOLVIDO EM CADA SETOR, "*IN LOCO*" OU POR TELEFONE/INTERNET; ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE FORMA A TRAZER MELHORIAS NA CONDUÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO MUNICIPAL; ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2017

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

LOCADOR: CANDIDO DAVID PERES

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2017

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

LOCADOR: NIVALDO CANDIDO MOREIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 12.372,00** (doze Mil trezentos e setenta e dois reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 043/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: MACHADO E WEBER LTDA- ME CNPJ: 06.220.401/0001-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA DE FOSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 040/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADA: ASC OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 22.114.957/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 ate 31/12/2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 027/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: INTOCAVEL COMERCIO DE ALARMES LTDA sob CNPJ: 11.208.040/0001-40

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MENSAL DE MONITORAMENTO PARA A SEDE DA PREFEITURA, NO PERIODO DE 24 HORAS, DE SEGUNDA A SEGUNDA, INCLUINDO TODOS OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO MESMO EM COMODATO. PAÇO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO ME sob CNPJ: 37. 468.881/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CAMPANHAS DIVERSASPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARLINDA – MT,visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: **31/12/2019 até 31/12/2020**

VALOR: **R$5.004,00** (cinco mil e quatro reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: M.C. ROSSI E CIA LTDA – ME CNPJ: 04.968.093/ 0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR DE SEGURANÇA LINUX, MANUTENÇÃO EM REDE LÓGICA, HARDWARES, SOFTWARES, FIREWALL, LIBERAÇÃO DE PORTAS DE ACESSO, LIBERAÇÃO DE USUÁRIOS REMOTOS, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS, SERVIDOR WTS, MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 71.400,00** (setenta e um mil e quatrocentos reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME sob CNPJ: 13.731.784/0001 -70

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT. Essa adesão se faz necessária **para aquisição da Escavadeira Hidráulica Nova.**

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO

DOADOR: **MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, no Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso.

DONATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLINDA – APAE CARLINDA,** com sede a Rua das Maravilhas, 342, Centro, em Carlinda/MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.231.015/0001-59.

OBJETO: Doação de bens públicos inservíveis baixados do patrimônio municipal de Carlinda-MT, conforme Edital de Doação n.º 01/2019, ANEXO I.

BASE LEGAL: Art. 6º, I da Lei Municipal n.º 1.166/2019. Edital de Doação n.º 01/2019, ANEXO I, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 21/ 11/2019, Ano XIV, n.º 3.360. Art. 17, II, “a” da Lei Federal n.º 8.666/93.

Carlinda-MT. 27 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CARLINDA MT

DOADOR

APAE – CARLINDA

DONATÁRIO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME, CNPJ: 14.728.004/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SITE COM BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO MENSAL COM GARANTIA DE SEGURANÇA DO BANCO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 045/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: AMAZONIA POCOS ARTESIANOS LTDA ME sob CNPJ: 05.091.585/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada na perfuração de poço tubular profundo, com fornecimento e montagem de equipamentos, inclusive comando elétrico para acionamento de bomba, visando um perfeito funcionamento do sistema de abastecimento de água, incluindo licenciamento ambiental junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 27/12/2019 até 30/12/2020

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: **071/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: **CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS DE VARZEA GRANDE LTDA** inscrita no **CNPJ n.º 26.795.401/0001-79**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO BILATERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE M.F.V.**

VALOR TOTAL: **R$ 7.000,00** (sete mil reais).

12 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2017

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

LOCADOR: BARBARA BRUNETTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 22.800,00** (Vinte e dois Mil e oitocentos reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2019

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

CONTRATADO**: L. A. AMORIM- ME sob CNPJ: 17.293.763/0001-70**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.**

VALOR: R$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 28/12/2019 até 29/05/2020

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO VIGÉSIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 101/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA ME CNPJ: 08.933.446/0001-80

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL (CRECHE) TIPO B"

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de Março de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA sob CNPJ:07.657.198/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOS ATRAVÉS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: R$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 029/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: INTOCAVEL COMERCIO DE ALARMES LTDA sob CNPJ: 11.208.040/0001-40

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CFTV MENSAL E ACESSO A PLATAFORMA DE VIDEO MONITORAMENTO 24 HORAS POR DIA COM 7 (SETE) DIAS DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS EM NUVEM, INCLUINDO TODOS OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO MESMO EM COMODATO. Para atender as necessidades da Escola Municipal Manoel Bandeira.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 11.760,00** (onze mil setecentos e sessenta reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 045/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ: 26804377/0003-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL DE AGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO (DAE), NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS SETORES RURAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 ate 31/12/2020.

VALOR: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: MACHADO E WEBER LTDA- ME CNPJ: 06.220.401/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: LFM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELLI EPP, CNPJ N° 18.514.940/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR, COBERTA E COM VESTIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de Abril de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 049/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADA: REZER FRUTUOSO & CIA LTDA-EPP sob **CNPJ nº 33.664.004/0001-23**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 ate 31/12/2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME CNPJ: 13.442.411/0001-89

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS NOVOS, COMPATÍVEIS E NÃO REMANUFATURADOS, **DESTINADAS Á ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.**

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 043/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: MACHADO E WEBER LTDA- ME CNPJ: 06.220.401/0001-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA DE FOSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2017

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

LOCADOR: CARLOS ANTONIO VARGAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CAPELA FUNERÁRIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 10.800,00** (Dez Mil e oitocentos Reais).

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADA: CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME CNPJ 28.986.194/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIAS DOPPLER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 ate 31/12/2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 036/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CARLINDA

CNPJ: 03.196.426/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE INFORMAÇÕES AO CRÉDITO E REGISTRO DE INADIMPLENTES NO BANCO DE DADOS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC BRASIL.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 1.596,00** (hum mil quinhentos e noventa e seis reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 071/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADA: CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS DE VARZEA GRANDE LTDA inscrita no **CNPJ n.º 26.795.401/0001-79**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO BILATERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE M.F.V.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 ate 31/03/2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 070/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADA: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ sob o n.º 13.731.784/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA ZERO QUILÔMETRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 ate 30/06/2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 062/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: MARCOS S BIUDES – ME CNPJ: 08.257.279/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS NOVOS, COMPATÍVEIS E NÃO REMANUFATURADOS, **DESTINADAS Á ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.**

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 065/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: INTOCAVEL COMERCIO DE ALARMES LTDA sob CNPJ: 11.208.040/0001-40

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CFTV MENSAL E ACESSO A PLATAFORMA DE VIDEO MONITORAMENTO 24 HORAS POR DIA COM 30 (TRINTA) DIAS DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS EM NUVEM, INCLUINDO TODOS OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO MESMO EM COMODATO. Secretaria de Obras.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020

VALOR: **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: E C ZOCANTE E CIA LTDA CNPJ: 10.525.132/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITUTA BIOMÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 50/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 50/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 16/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COMO ENCANADOR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **PAULO SERGIO BEZERRA DA SILVA 97522058104, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.233.546/0001-49**;

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 49/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 49/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 16/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COMO ENCANADOR **PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: EUDO VICENTE ZOCCHE 79560296191, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.233.225/0001-44;

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 37/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 37/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 10/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ATRAVES DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO DIGITADOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **CLEIRE APARECIDA DE CARVALHO 01850732124,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.580.631/0001-09**;

VALOR GLOBAL: **R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais)**

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 01-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 01-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 59/2017;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O PSF URBANO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, E PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO NO PA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **ALEX DA S. SANTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº. 25.064.843/0001-82**;

VALOR GLOBAL: **R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)**

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 46/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 46/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 13/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO (02) DOIS PROFISSIONAIS ODONTÓLOGO PARA ATENDIMENTO NOS PSFs – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: THALES VICTOR FERNANDES FERREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.908.817/0001-56;

VALOR GLOBAL: R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 22-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 22-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 01/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR ATRAVÉS DE MEI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **CLAUDENIR ROSSI 42968542168,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 22.769.827/0001-05**;

VALOR GLOBAL: R$ 20.483,44 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 38/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 38/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 10/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ATRAVES DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITADOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **ELIZETE TEÓFILO DA SILVA 04611353109,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.503.924/0001-92**;

VALOR GLOBAL: R$ 11.976,84 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 12/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 12/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 01/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR ATRAVÉS DE MEI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **OZIVAN GOMES DE OLIVEIRA 00042367182,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.091.535/0001-71**;

VALOR GLOBAL: **R$ 20.483,44 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 03-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 03-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 59/2017;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO NO PSF VALE DO SERINGAL E PLANTÕES NO PA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.585.343/0001-60**;

VALOR GLOBAL: R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 02/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 02/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 59/2017;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO NO PSF RURAL E PLANTÕES NO PA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: THALES VICTOR FERNANDES FERREIRA – ME, pessoa jurídica de direitos privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.908.817/0001-56;

VALOR GLOBAL: **R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)**

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 45/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 45/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 12/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM NÍVEL SUPERIOR ATRAVÉS DE MEI MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **ROBERTA FERREIRA DE MORAIS 06799151683,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.187.955/0001-03**;

VALOR GLOBAL: R$ 32.388,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais);

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 21/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 21/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 01/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR ATRAVÉS DE MEI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **DIEGO FARIAS DE LIMA 09263416931,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.288.852/0001-82**;

VALOR GLOBAL: R$ 18.585,01 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo);

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 06-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 06-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 60/2017;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ATRAVÉS DE MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA (CUIDADORA DE IDOSOS E ENFERMOS), COM ATÉ 15 PLANTÕES DE SOBRE AVISO NO PA - PRONTO ATENDIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: STELLA COSTA DA SILVA 03276507102, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 29.213.291/0001-88;

VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 05-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 05-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 60/2017;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPE-

RIOR ATRAVÉS DE MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO (CUIDADOR DE IDOSOS E ENFERMOS), COM ATÉ 15 PLANTÕES DE SOBRE AVISO NO PA - PRONTO ATENDIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: ANA PAULA BARROS VARGENS 02850683183, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 29.213.916/0001-01;

VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 42/2018 – ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 42/2018 – ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 10/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE MUSICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **MARILENE BATISTA 09380593783**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.524.075/0001-53**;

VALOR GLOBAL: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 07/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 07/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 60/2017;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ATRAVÉS DE *MEI* - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA (CUIDADORA DE IDOSOS E ENFERMOS), COM ATÉ 15 PLANTÕES DE SOBRE AVISO NO PA - PRONTO ATENDIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: JOVANIA OTA DA ROSA 02300507196, pessoa jurídica de direitos privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.162.950/0001-79;

VALOR GLOBAL: **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 34-2016– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 34-2016– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 18/2016;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFISSIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **GILMAR REZER - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº. 17.277.276/0001-14**;

VALOR GLOBAL: **R$ 79.983,60 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 11/2018 – ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 11/2018 – ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 01/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR ATRAVÉS DE MEI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **CARLOS CESAR MORATO SOUTA 03555790145,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.326.639/0001-18**;

VALOR GLOBAL: R$ 18.585,01 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 44/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 44/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 12/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE **PROFISSIONAL COM NÍVEL SUPERIOR ATRAVÉS DE MEI MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO** ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: JOANA SELMA DE JESUS 62145657134, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.148.11180001-08;

VALOR GLOBAL: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 04-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 04-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 60/2017;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ATRAVÉS DE MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO (CUIDADOR DE IDOSOS E ENFERMOS), COM ATÉ 15 PLANTÕES DE SOBRE AVISO NO PA - PRONTO ATENDIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: LEANDRO TENORIO DA SILVA OTA DA ROSA 96777451153, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 18.203.161/0001-48;

VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 23/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 23/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 01/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR ATRAVÉS DE MEI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **DANIEL RODRIGUES TAVARES 66703670234,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.245.538/0001-12**;

VALOR GLOBAL: R$ 18.585,01 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 24/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 24/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 01/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR ATRAVÉS DE MEI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **IVO SPOLAOR 82197504135,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.259.714/0001-75**;

VALOR GLOBAL: **R$ 20.483,44 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos);**

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 14-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 14-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 01/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR ATRAVÉS DE MEI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **MARCELZANNE REZENDE DE PAULA 85135917187,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.348.351/0001-44**;

VALOR GLOBAL: R$ 24.678,12 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 47/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 47/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 16/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃODE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COMO JARDINEIRO (PAISAGISMO/JARDINAGEM) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **SEBASTIÃO PEREIRA DE MELO 02697987142**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **18.797.582/0001-44**;

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 51/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 51/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 16/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COMO ENCANADOR **PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: EDIVALDO FERNANDES PEREIRA 01805328123, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.584.933/0001-20;

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 16-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 16-2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 01/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR ATRAVÉS DE MEI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **JOSIMAR ALVES BORGES 01379111145,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.083.490/0001-93**;

VALOR GLOBAL: R$ 18.851,61 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos);

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 39/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 39/2018– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 10/2018;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO DIGITADOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: SUZANA ARRASSEN 01449865151, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.508.899/0001-30;

VALOR GLOBAL: R$ 11.976,84 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.821 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.821 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-

ções legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chapada dos Guimarães - MT, para o Exercício Financeiro de 2020 em **R$ 74. 350.000,00 (Setenta e Quatro Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil Reais),** compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração do Município de Chapada dos Guimarães, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R$ 4.547.000,00, 00 (Quatro Milhões Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Reais).**

CAPÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Chapada dos Guimarães – MT para o exercício de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R$ 80.821.500,00 (Oitenta Milhões, Oitocentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais),** realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R$ 6.471.500,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais)** totalizando uma Receita Liquida de **R$ 74. 350.000,00 (Setenta e Quatro Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil Reais),** discriminados conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	65.933. 064,34	8.686.425,40	74.619. 489,74
RECEITAS DE CAPITAL	3.920. 210,26	130.000,00	4.050. 210,26
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.151.800,00	2.151. 800,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.471. 500,00	0,00	-6.471. 500,00
TOTAL GERAL	**63.381. 774,60**	**10.968.225,40**	**74.350. 000,00**

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	11.300. 000,00	0,00	11.300. 000,00
Contribuições	700. 000,00	2.139.000,00	2.839. 000,00
Receita de Patrimonial	211. 000,00	12.200,00	223. 200,00
Receita de Serviços	3.254. 000,00	0,00	3.254. 000,00
Transferências Correntes	50.314. 101,80	6.535.225,40	56.849. 327,20
Outras Receitas Correntes	153. 962,54	0,00	153. 962,54
Total das Receitas Correntes	**65.933. 064,34**	**8.686.425,40**	**74.619. 489,74**
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	3.920. 210,26	130.000,00	4.050. 210,26
Total das Receitas de Capital	**3.920. 210,26**	**130.000,00**	**4.050. 210,26**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentárias	0,00	2.151.800,00	2.151. 800,00
Total Receita Intra-Orçamentária	**0,00**	**2.151.800,00**	**2.151. 800,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária	-533. 500,00	0,00	-533. 500,00
Deduções de Transferências Correntes	-5.938. 000,00	0,00	-5.938. 000,00
Total Dedução da Receita Corrente	**-6.471. 500,00**	**0,00**	**-6.471. 500,00**
TOTAL GERAL	**63.381. 774,60**	**10.968.225,40**	**74.350. 000,00**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 74.350.000,00 (Setenta e Quatro Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil Reais)** e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**39.590. 451,00**	**27.092.968,16**	**66.683. 419,16**
Pessoal e Encargos Sociais	**19.792. 250,00**	**16.327.600,00**	**36.119. 850,00**
Outras Despesas Correntes	**19.798. 201,00**	**10.765.368,16**	**30.563. 569,16**
DESPESAS DE CAPITAL	**6.274.549,00**	**1.212.031,84**	**7.486.580,84**
Investimentos	**5.708.399,00**	**1.212.031,84**	**6.920.430,84**
Amortização da Dívida	**566.150,00**	**0,00**	**566.150,00**
RESERVA RPPS	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
RESERVA RPPS	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
TOTAL GERAL	**45.915. 000,00**	**28.435.000,00**	**74.350. 000,00**

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Câmara Municipal	2.640. 487,50	0,00	2.640. 487,50
Gabinete da Prefeita	1.655. 506,13	0,00	1.655. 506,13
Secretaria Mun. de Planejamento e Orçamento	645. 500,00	0,00	645. 500,00
Secretaria Mun. de Administração	4.765. 059,47	0,00	4.765. 059,47
Secretaria Mun. de Fazenda e Finanças	3.512. 997,90	0,00	3.512. 997,90
Secretaria Mun. de Educação	19.320. 000,00	0,00	19.320. 000,00
Secretaria Mun. De Governo e Comunicação.	157. 980,00	0,00	157. 980,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	21.388. 000,00	21.388. 000,00
Secretaria Mun. de Agricultura e Assuntos Fundiários	3.159. 469,00	0,00	3.159. 469,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	4.307. 000,00	0,00	4.307. 000,00
Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	2.500.000,00	2.500. 000,00
Secretaria Mun. De Turismo, Cultura e Meio Ambiente.	2.096. 000,00	0,00	2.096. 000,00
Secretaria Mun. De Esporte e Lazer.	350. 000,00	0,00	350. 000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	4.547.000,00	4.547. 000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3.255. 000,00	0,00	3.255. 000,00
Reserva de Contingencia	50. 000,00	0,00	50. 000,00
TOTAL GERAL	**45.915. 000,00**	**28.435.000,00**	**74.350. 000,00**

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01. Legislativa	2.640. 487,50	0,00	2.640. 487,50

04. Administração	12.465.063,50	0,00	12.465.063,50
08. Assistência Social	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
09. Previdência Municipal	0,00	4.547.000,00	4.547.000,00
10. Saúde	0,00	21.388.000,00	21.388.000,00
12. Educação	19.320.000,00	0,00	19.320.000,00
13. Cultura	440.000,00	0,00	440.000,00
15. Urbanismo	610.000,00	0,00	610.000,00
17. Saneamento	3.255.000,00	0,00	3.255.000,00
18. Gestão Ambiental	35.000,00	0,00	35.000,00
19. Comunicação	157.980,00	0,00	157.980,00
20. Agricultura	3.159.469,00	0,00	3.159.469,00
25. Energia	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
26. Transporte	2.431.000,00	0,00	2.431.000,00
27. Desporto e Lazer	350.000,00	0,00	350.000,00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL	**45.915.000,00**	**28.435.000,00**	**74.350.000,00**

Art. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**45.915.000,00**
Orçamento da Seguridade Social	**28.435.000,00**
Saúde	**21.388.000,00**
Assistência Social	**2.500.000,00**
Previdência Social	**4.547.000,00**
ORÇAMENTO TOTAL	**74.350.000,00**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 6.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.020.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.020, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em 07 de novembro de 2019.

_____

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

link de acesso aos anexos da lei:(https://drive.google.com/open?id=1xH0gJxyamL1f3NaO_c2tXOtqVhdgRyL0)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2019.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda – Dos Recursos do Termo de Contrato de Rateio nº 002/2019.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas.

Colíder – MT, 02 de dezembro de 2019.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 149/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JULIANA MACHADO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**149/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.681,20 (sete mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 046/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KARINA LUZIA GARCIA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**046/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 166/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KEILA FERREIRA COSTA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**166/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.915,47 (seis mil e novecentos quinze reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 139/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KELLY MARIA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**139/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.269,36 (quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 182/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KERLIS BARBIERO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**182/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.971,07 (três mil e novecentos e setenta e um reais e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 240/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RENATO NEGREIROS SANCHES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**240/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.418,27 (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 131/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MEDY DAIANE CARRARO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**131/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 039/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADEMILSON ALVES FERREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**039/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.626,91 (quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 220/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA TEREZA FIGUEIRA MARTINS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**220/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.127,79 (sete mil e cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 028/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUZIA MENDES AMARAL

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**028/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 185/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RENATA FERNANDA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**185/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.168,64 (quatro mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 114/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KEROLAYNNE ALVES DOS REIS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**114/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 027/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LARISSA LAIARA MATIAS HENRIQUE

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**027/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 101/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**101/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 189/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LARISSA PEREIRA DIAS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**189/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.346,09 (sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019/CISRNM

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

CONTRATATO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ EIRELI – ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender as necessidades e demandas dos pacientes encaminhados pelos municípios que compõe o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE (CISRNM).

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: Art. 57. Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/12/2019

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019/CISRNM

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

CONTRATATO: CLÍNICA PROMASTER COLIDER LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de diagnósticos por imagem, quais sejam ultrassonografias e tomografias para atender as necessidades e demandas dos pacientes encaminhados pelos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRNM).

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato original em 30 de junho de 2020.

Fundamentação Legal: Art. 57. Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/12/2019

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019/CISRNM

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

CONTRATATO: FOCCUS CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de diagnósticos por imagem, quais sejam ultrassonografias e tomografias para atender as necessidades e demandas dos pacientes encaminhados pelos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRNM).

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato original em 30 de junho de 2020.

Fundamentação Legal: Art. 57. Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/12/2019

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019/CISRNM

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

CONTRATATO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA EPP

OBJETO: Prestação de serviços de diagnósticos por imagem, quais sejam: densitometria óssea e mamografia digital com laudo, para atender as necessidades e demandas dos pacientes encaminhados pelos Municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRNM).

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato original em 30 de junho de 2020.

Fundamentação Legal: Art. 57. Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/12/2019

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019/CISRNM

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

CONTRATATO: HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de diagnósticos por imagem, quais sejam: angiorressonância, angiotomografia, raios-X, ressonância magnética e colangioressonância, para atender as necessidades e demandas dos pacientes encaminhados pelos Municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense (CISRNM).

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato original em 30 de junho de 2020.

Fundamentação Legal: Art. 57. Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/12/2019

EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense

Contratada: ELIAS CORREIA DA SILVA

Objeto: A locação por parte do locador ao locatário, de 01(uma) casa de alvenaria, coberta com telhas, divida em quatro salas, com edícula no fundo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, localizada na Rua Machado de Assis, nº 731, setor norte, bairro nossa senhora da guia nesta cidade de Colíder, o qual será utilizado exclusivamente para instalação do consorcio intermunicipal de saúde da região norte Matogrossense.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2020.

Data da assinatura: 27/12/2019.

EXTRATO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense

Contratada: DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI-ME

Objeto: Contratação de empresa do tipo “casa de apoio”, situada exclusivamente na capital do estado, Cuiabá, para atendimento de pacientes encaminhados pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 27/12/2019.

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense

Contratada: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME.

Objeto: Prestação de serviços de criação, implantação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico de Site Oficial, Portal Transparência e Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região norte-Matogrossense.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de agosto de 2020.

Data da Assinatura: 27/12/2019.

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense

Contratada: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Objeto: Especializada do ramo de tecnologia da informação para realizar migração/conversão, implantação, treinamento e fornecimento de licenças de uso de software com referida manutenção e consultoria técnica para setores de contabilidade pública, tesouraria, orçamento, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitações, patrimônio, almoxarifado, protocolo e portal da transparência para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Norte Matogrossense – CISRNM.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, terminando a vigência do contrato original em 31 de agosto de 2020.

Data da Assinatura: 27/12/2019.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 200/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LAURA DOS SANTOS LIMA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**200/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.022,26 (quatro mil e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 094/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LAYLLA BENICIO BAEZ

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**094/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.162,32 (oito mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 141/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**141/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.459,03 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 144/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LENITA DA SILVA BARRETO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**144/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.577,57 (quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 142/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LETICIA SOUZA NICACIO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**142/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.150,77 (quatro mil e cento e cinquenta reais e setenta e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 157/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LEYLA MARTINS JACOME

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**157/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.346,09 (sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 146/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARISTELA CONCEIÇÃO PEREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**146/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.300,97 (quatro mil e trezentos reais e noventa e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 021/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADILSON ANGELO DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**021/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.976,99 (quatro mil e novecentos e setenta e seis e noventa e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 031/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARLENE GAIO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**031/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.584,30 (quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 198/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA ALVES ARAUJO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**198/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.129,13 (quatro mil e cento e vinte nove reais e treze centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 151/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RENATA CRISTINA VIEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**151/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.892,21 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 196/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LIDIA MARIA NERES CAON

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**196/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.647,39 (dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 248/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NELCIVANE ORGINA MOTA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**248/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.188,56 (dois mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 223/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: REGINALDO DO PRADO SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**223/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.965,34 (cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 093/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**093/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 212/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LEILIANE LEILA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**212/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.340,25 (três mil e trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 180/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: REGIANE JOSINA DA SILVA GARCIA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**180/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.073,81 (quatro mil e setenta e três reais e oitenta e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 017/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAQUEL FERREIRA DAS NEVES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**017/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 008/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARTA HELENA ABRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**008/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.664,60 (quatro mil e sessenta e quatro reais e sessenta c

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 122/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**122/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 218/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDETE GOUVEIA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**218/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.127,79 (sete mil e cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 071/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**071/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.012,16 (sete mil e doze reais e dezesseis centavos)

DATA: 16/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 241/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIVAM DUTRA COLLA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**241/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.476,02 (quatro mil e setenta e seis reais e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 165/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TEREZA BARBARA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**165/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.132,92 (oito mil e cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 204/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TELMA PLACIDO OLIVEIRA PRETO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**204/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.262,89 (quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 227/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NEIDE MARTINS DE SANTANA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**227/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.807,95 (seis mil e oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 205/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TAUANE DE PAIVA MORISSO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**205/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.279,72 (três mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 152/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MOABE NUNES CAMARGO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**152/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.278,91 (sete mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 063/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TATIANE RODRIGUES DE SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**063/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 177/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NAIANE DE SOUZA MADRUGA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**177/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.971,07 (três mil e novecentos e setenta e um reais e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 040/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAQUEL DE PAULA CELESTINO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**040/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.845,65 (oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 066/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TATIANE DE CARVALHO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**066/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 167/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TANIA ROSA BATISTA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**167/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.346,09 (sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 235/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARLUCIA RODRIGUES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**235/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.444,42 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 257/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**257/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$0,21 (vinte e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 1**87/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TANIA APARECIDA RICEZI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**187/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.129,17 (quatro mil e cento e vinte nove reais e dezessete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 258/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: PATRICIA PEREIRA DE SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**258/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.050,02 (hum mil e cinquenta reais e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 004/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TAMIRES VILELA SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**004/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.882,07 (três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 188/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LINCOLN MOREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**188/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.892,21 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 183/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SUZANA NAGADORI MIZOTE

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**183/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.176,55 (quatro mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 145/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**145/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.687,04 (quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 245/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LORACI GONÇALVES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**245/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.813,52 (hum mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 247/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**247/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.908,53 (três mil e novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 140/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NADIA MARIA VILLA PAULINO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**140/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.870,46 (três mil e oitocentos e setenta e reais e quarenta e seis centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 102/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**102/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.845,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 130/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**130/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.316,78 (quatro mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 201/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**201/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.568,35 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 244/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SONIA REGINA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**244/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.939,98 (hum mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 033/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LORILENE FALCHETTI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº **033/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.241,32 (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 135/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SOLANGE LEITE VILLA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**135/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 098/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SOLANGE APARECIDA GUEDES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**098/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 232/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUANA FERNANDES DE SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**232/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.086,12 (três mil e oitenta e seis reais e doze centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 054/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SIRLEI BERENICE KLEEMANN

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**054/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.481,22 (oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 070/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SELMA ARAUJO DE SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**070/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 073/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**073/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 156/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA PEREIRA MOTA GOMES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**156/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.130,51 (três mil e cento e trinta reais e cinquenta e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 024/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA CRISTINA COUTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**024/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.190,34 (quatro mil e cento e noventa reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 115/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: APARECIDA CANDIDA DA SILVA STRAZZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**115/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 078/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: APARECIDA DE FATIMA COELHO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**078/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 099/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**099/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.777,53 (sete mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 105/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**105/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 044/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CELIA MOREIRA RAMOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**044/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 051/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**051/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.542,29 (hum mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 161/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CLAUDINEIA ALVES PEREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**161/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.346,09 (sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 090/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**090/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 176/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDILENE DA SILVA FERREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**176/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.002,09 (quatro mil e dois reais e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 162/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: PATRICIA MARIA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**162/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.520,70 (sete mil e oitenta e quinhentos e vinte reais e setenta centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 209/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA APARECIDA MENOSSI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**209/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.307,91 (quatro mil e trezentos e sete reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 087/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**087/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.765,90 (oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 068/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA APARECIDA GUEDES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**068/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 026/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**026/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.190,34 (quatro mil e cento e noventa reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 095/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MONICA PEGORARO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**095/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.723,81 (oito mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 148/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANIA DOS SANTOS SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**148/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.109,70 (seis mil e cento e nove reais e setenta centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 228/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SABRINA MICHELLE DE SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**228/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.807,95 (seis mil e oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 035/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANILDA PORFIRIO DOS SANTOS GALANTE

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**035/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.916,61 (seis mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 231/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUZIA SOBOLESKI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**231/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.472,68 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 019/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANUZA DIAS PEREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**019/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.285,51 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 104/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**104/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 242/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VILMA AUGUSTO FEITOSA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**242/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.789,87 (cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 226/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**226/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$12.236,44 (doze mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 109/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: WALESKA ARAUJO DE SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**109/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 123/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ZENAIDE LUCIANO MOREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**123/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 053/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA LEMES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**053/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.196,19 (sete mil e cento e noventa e reais e dezenove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 250/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIANA CABRAL SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**250/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.819,72 (hum mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 195/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: PAOLA DA SILVA RUFINO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**195/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.647,39 (dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 164/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANDREIA RODRIGUES VIANA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**164/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.664,34 (oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 222/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSILENE DOS SANTOS MARTINS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**222/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.275,28 (seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 221/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CLEUSA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**221/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.127,79 (sete mil e cento e vinte sete reais e setenta e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 117/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CLEYCI ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**117/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.693,88 (oito mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 259/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CRISTIANA ALVES LOPES GUIMARAES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**259/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.029,85 (hum mil e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 191/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANDREIA FERREIRA DO CARMO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**191/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.971,07 (três mil e novecentos e setenta e um reais e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 255/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANDERSON MAZARO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**255/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.280,68 (três mil e duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
RESOLUÇÃO Nº. 008/2019/CISRNM

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Aplicação para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, Sr. **NOBORU TOMIYOHI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, para o exercício financeiro de 2.020, em igual valor no total de R$ 2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais);

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, receitas devidas de anos anteriores de municípios consorciados, transferências de Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA

1000.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES 2.480.000,00

1300.00.00.00 – Receitas Patrimonial 20.000,00

1320.00.00.00 – Receitas de Valores Mobiliários 20.000,00

1321.00.00.00 – Juros e Correções Monetárias 20.000,00

1321.00.10.00 – Remuneração de Depósitos Bancários 20.000,00

1321.00.11.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal 20.000,00

1321.00.11.01 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados – Principal 20.000,00

1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 2.460.000,00

1720.00.00.00 – Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.460.000,00

1728.00.00.00 – Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Municípios 199.000,00

1728.04.00.00 –Transferências de Estados a Consórcios Públicos 199.000,00

1730.00.00.00 – Transferências dos Municípios e de suas Entidades 2.261.000,00

1738.00.00.00 - Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.261.000,00

1738.02.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos 2.261.000,00

1738.02.10.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos 2.261.000,00

1738.02.11.01 – PAPI – Programa de Atendimento a Pacientes Intermucipalizados 1.210.000,00

1738.02.11.01.01 **–** Colíder 580.000,00

1738.02.11.01.02 **–** Itaúba 70.000,00

1738.02.11.01.03 **–** Marcelândia 190.000,00

1738.02.11.01.04 **–** Nova Canaã do Norte 223.000,00

1738.02.11.01.05 **–** Nova Guarita 82.000,00

1738.02.11.01.06 **–** Nova Santa Helena 65.000,00

1738.02.11.02 – PCAP – Programa Casa de Apoio 492.000,00

1738.02.11.02.01 **–** PCAP – Colíder 00,00

1738.02.11.02.02 **–** PCAP – Itaúba 60.000,00

1738.02.11.02.03 **–** PCAP – Marcelândia 108.000,00

1738.02.11.02.04 **–** PCAP – Nova Canaã do Norte 240.000,00

1738.02.11.02.05 **–** PCAP – Nova Guarita 24.000,00

1738.02.11.02.06 **–** PCAP – Nova Santa Helena 60.000,00

1738.02.11.03 – PAICI – Programa de Apoio ao Desenv. e Implem. dos Cons. Inter. de Saúde 377.000,00

1738.02.11.03.01 **–** PAICI – Colíder 195.000,00

1738.02.11.03.02 **–** PAICI – Itaúba 25.000,00

1738.02.11.03.03 **–** PAICI – Marcelândia 45.000,00

1738.02.11.03.04 **–** PAICI – Nova Canaã do Norte 67.000,00

1738.02.11.03.05 **–** PAICI – Nova Guarita 28.000,00

1738.02.11.03.06 **–** PAICI – Nova Santa Helena 17.000,00

1738.02.11.04 – PTPI – Programa de Transportes a Pacientes Intermunicipais 182.000,00

1738.02.11.04.01 **–** PTPI – Colíder 52.000,00

1738.02.11.04.02 **–** PTPI – Itaúba 26.000,00

1738.02.11.04.03 **–** PTPI – Marcelândia 32.500,00

1738.02.11.04.04 **–** PTPI – Nova Canaã do Norte 32.500,00

1738.02.11.04.05 **–** PTPI – Nova Guarita 19.500,00

1738.02.11.04.06 **–** PTPI – Nova Santa Helena 19.500,00

TOTAL RECEITA..... 2.480.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R$
10 - Saúde	2.480.000,00
TOTAL:	2.480.000,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	R$
Despesas Correntes	2.429.000,00
Despesas de Capital	51.000,00
TOTAL DA DESPESA:	2.480.000,00

1 – POR ORGÃO	R$
01 Consorcio Intermunic. De Saúde	2.480.000,00
TOTAL:	2.480.000,00

DESPESA

ORGÃO – 01 Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

10- SAÚDE

10.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.0009-Manutenção do Consórcio

10.122.0009.2001-Manutenção do Consorcio

01.001.10.122.0009.2001.3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 340.000,00

01.001.10.122.0009.2001.3190.13.00 – Obrigação Patronais 85.000,00

01.001.10.122.0009.2001.3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

01.001.10.122.0009.2001.3190.94.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas 5.000,00

01.001.10.122.0009.2001.3290.21.00 – Juros sobre a divida por contrato 1.000,00

01.001.10.122.0009.2001.3390.14.00 – Diárias – Civil 50.000,00

01.001.10.122.0009.2001.3390.30.00 – Material de Consumo 50.000,00

01.001.10.122.0009.2001.3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 95.000,00

01.001.10.122.0009.2001.3390.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física 30.000,00

01.001.10.122.0009.2001.3390.39.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica 1.703.000,00

01.001.10.122.0009.2001.3390.40.00 – Serviços de TIC – Pessoa Jurídica 40.000,00

01.001.10.122.0009.2001.3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 25.000,00

01.001.10.122.0009.2001.4490.52.00 – Equip. e Material Permanente 50.000,00

01.001.10.122.0009.2001.4690.71.00 – Principal da Dívida Contratual Regatado 1.000,00

TOTAL DESPESA..... 2.480.000,00

Art. 4º - Fica o Consorcio Intermunicipal de Saúde autorizado:

I - a abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo Art.43°, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, créditos adicionais suplementares até o limite 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixado no Art.3° desta resolução.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Colíder – MT, 20 de Dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente CISRNM

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 126/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDETE FERREIRA NEVES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**126/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 048/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELAINE JULIAO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**048/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.499,59 (três mil e quatrocentos e noventa e reais e cinquenta e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 088/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELIANE CRISTINA KRAUSE

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**088/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 079/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**079/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 236/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELISANGELA MONTEIRO DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**236/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.995,75 (seis mil e novecentos e noventa e cinto reais e setenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 237/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MEIRE HELLEN DA SILVA AQUINO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**237/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.269,81 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 086/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELZA BERNARDO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**086/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.532,45 (oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 254/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSILEIDE APARECIDA DA CRUZ

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**254/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.801,77 (hum mil e oitocentos e um reais e setenta e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 134/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EMANUELLY BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**134/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 229/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA FOGLIATTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**229/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.807,95 (seis mil e oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 239/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIANA MARIA CARVALHO DE ARAUJO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**239/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.421,29 (três mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 003/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSEMEIRE ANTUNES FAGUNDES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**003/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 128/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EMILY NAYAN DE JESUS LIMA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**128/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 193/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ERIKA CRISTINA NETO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**193/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.279,61 (três mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 219/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EUNICE CELERINO DA FONSECA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**219/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.127,79 (sete mil e cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 138/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**138/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.160,04 (quatro mil e cento e sessenta reais e quatro centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 143/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EUNICE DOS SANTOS ANDRADE

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**143/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 056/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EUNICE SOUZA DOS REIS GUIOVANI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**056/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 215/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FLAVIA LIRANÇO DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**215/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.386,03 (oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e três centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 047/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: OSNITA BUTZKE

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**047/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 174/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FRANCIELE DA COSTA MARQUES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**174/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.346,09 (sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **168/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL – Matricula:5472**

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo e alterado o valor do contrato nº **168/2019**, celebrado entre as partes acima mencionadas, por motivo de que **encontra se GESTANTE**, pelo período de **21 de dezembro de 2019 a 26 de agosto de 2020,** permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R$: 25.619,71 (vinte e cinco mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos)

DATA: **27 de dezembro de 2019.**

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 042/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FRANCIELLE DE SOUZA GUGLIELMI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**042/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 225/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**225/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$12.270,14 (doze mil e duzentos e setenta reais e quatorze centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 129/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GEISE CLEIS SOARES DE OLIVEIRA MACHADO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**129/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 058/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GEZILDA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**058/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.467,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 060/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GISELE DA COSTA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**060/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.452,78 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREVILIDER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLIDER – MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019

CONTRATANTE: PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: **PERFORMENCE ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA – ME) – CNPJ 09.517.508/0001-36**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2019.

VALOR: R$ 6.000,00

VIGENCIA:01/01/2020 A 31/12/2020

PREVILIDER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLIDER - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019

CONTRATANTE: PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: **MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI – ME – MPX BRASIL** – **CNPJ 14.728.001/0001-03**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor mencionado na Cláusula Terceira e prorrogar o prazo da Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2019.

VALOR: R$ 6.105,24

VIGENCIA:01/01/2020 A 31/12/2020

PREVILIDER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLIDER - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019

CONTRATANTE: PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: **I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI – CNPJ 10.541. 510/0001-20.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor mencionado na Cláusula Quarta e prorrogar o prazo da Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 002/2019.

VALOR: R$ 16.569,00

VIGENCIA:01/01/2020 A 31/12/2020

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 050/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GISLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**050/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 113/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GISLAINE LIMA PALHOTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**113/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 173/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GLEICE QUELI FERNANDES BENVINDO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**173/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.971,07 (três mil e novecentos e setenta e um reais e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 249/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GRACIELI APARECIDA DOS SANTOS GARRIDO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**249/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.368,00 (três mil e trezentos e sessenta e oito reais)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 152019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSEMARY JULIANI FERREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**150/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.435,01 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 153/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: HELDER ALBERTO NASCIMENTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**153/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.695,85 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 110/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA REGINA LUCCHETTI DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**110/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 057/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: HELEN CAREN BROD

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**057/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 016/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: IDENE APARECIDA SILVERIO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**016/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.221,94 (quatro mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 192/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ISMENIA THAISA GUIMARAES NAZARIO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**192/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.153,17 (três mil e cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 252/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ISRAQUEL DE ALMEIDA RODRIGUES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**252/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.481,89 (hum mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 111/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALCIONE PINTO DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**111/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 106/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: IVONE HENRIQUE SOARES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**106/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.782,35 (sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 084/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**084/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.724,15 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 012/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MONICA MALICE

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**012/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 072/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JAKELINE PEREIRA LIMA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**072/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.391,89 (oito mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 194/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JANAINA DE SOUZA PINTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**194/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.514,70 (três mil e quinhentos e quatorze reais e setenta centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 025/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSELY LUIZ FERREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**025/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 022/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JANAINA LEITE SILVEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**022/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.522,25 (quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 036/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ABRAAO ANGELO BARBOSA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**036/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 069/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JANA RUBIA COLHADO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**069/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.338,05 (oito mil e trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NILVA MEDEIROS DA SILVA LIMA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**018/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 179/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JAQUELINE DE SOUZA MACHADO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**179/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.971,07 (três mil e novecentos e setenta e um reais e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 009/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA ROSA DA SILVA CAMARGO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**009/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 251/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JESSICA DOS SANTOS ALMEIDA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**251/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.280,68 (três mil e duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 030/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSELI DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**030/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.936,80 (três mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 043/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**043/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.602,82 (quatro mil e seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 207/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MANOEL BRANDAO DE ALMEIDA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**207/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.169,07 (três mil e cento e sessenta e nove reais e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 213/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JESSICA JANAINA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**213/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.291,19 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 199/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JESSICA OLIVEIRA PIRES DA SILVA BRITO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**199/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.129,13 (quatro mil e cento e vinte nove reais e treze centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 154/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSANIA LIMA DE SANTI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**154/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.245,55 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 121/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**121/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 045/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSANGELA JIZUATO DE PAULO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**045/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 089/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIA TEREZA CORREA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**089/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.397,55 (sete mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 158/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSANGELA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**158/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.346,09 (sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 014/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSA MARIA GOMES AMARO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**014/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 067/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA SARDELLI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**067/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 015/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**015/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.300,97 (quatro mil e trezentos reais e noventa e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 080/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NIDIA HALATENO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**080/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.412,09 (sete mil e quatrocentos e doze reais e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 083/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSA CRISTINA MARINELLI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**083/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 007/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROMILDA FERREIRA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**007/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.204,96 (quatro mil e duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 091/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NEUSA PEREIRA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**091/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.112,40 (oito mil e cento e doze reais e quarenta centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 169/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCILENE LUIZ GOMES SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**169/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.404,29 (sete mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 256/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCINEIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**256/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.197,33 (hum mil e cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 075/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOSIANE MARIA LEITE

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**075/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 039/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADEMILSON ALVES FERREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**039/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.626,91 (quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 041/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**041/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.646,77 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 147/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA ROSANGELA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**147/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.478,33 (hum mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 224/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROBERTO AMOR LHANA JUNIOR

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**224/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.275,28 (cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 178/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOSIELE CONTINI FRAGOSO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**178/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.113,35 (quatro mil e cento e treze reais e trinta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 108/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUZIA HERRERO SANTI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**108/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 160/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA SOCORRO SILVA PEREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**160/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.346,09 (sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 197/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA SELMA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**197/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.287,19 (quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 061/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA PAULA SILVA SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**061/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.782,35 (sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 230/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA LUCIA DE SOUZA CABRAL

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**230/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.091,62 (quatro mil e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 085/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CRISTIANE GOMES DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**085/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.447,65 (sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 038/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CRISTIANE RODRIGUES REIS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**038/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.297,78 (oito mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 120/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DAIANE ALVES DE AMORIM

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**120/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.040,46 (sete mil e quarenta reais e quarenta e seis centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 032/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DAIANE ELIAS DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**032/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.712,03 (quatro mil e setecentos e doze reais e três centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 216/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DAIANE JESSICA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**216/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.346,09 (sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 243/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DALILA CERIACO FERNANDES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**243/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.268,52 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 059/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DALVA ANGELITA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**059/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.452,78 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 133/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DANIELLE MAISA LOPES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**133/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.173,93 (quatro mil e cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 125/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**125/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 100/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**100/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.724,15 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 186/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DIENNIFER MONTEIRO GOMES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**186/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.994,77 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete)

DATA: **20/12/2019**

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 124/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDILENE FAGUNDES DALMOLIN

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**124/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$ 7.724,15 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 055/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIGUES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**055/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 172/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDINALVA DA SILVA CASTRO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**172/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.508,47 (quatro mil e quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 062/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDNA ADRIANA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**062/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.642,72 (oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 206/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**206/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.309,23 (três mil e trezentos e nove reais e vinte e três centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 097/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA CLAUDIA DALMOLIN

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**097/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.391,89 (oito mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 202/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA CAROLINA DA SILVA CORREA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**202/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.986,67 (dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 107/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALINE DA SILVA FRANÇA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**107/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$ R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 037/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALEXSANDRO GARCIA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**037/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 013/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDNA DE FATIMA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**013/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.142,91 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 234/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDNA DE SOUZA MARTINS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**234/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.764,27 (seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 119/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALEXANDRA RODRIGUES DE CAMARGO CARRARA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**119/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por término de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.665,95 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 20/12/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 01/2019

EXTRATO DE ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 008/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, com CNPJ n.º 20.936.958/0001-04.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Cláusula quarta e aplicar o índice de correção do IGPM dos últimos 12 meses de 5,12% (conforme solicitado), sobre o valor expresso na Clausula Terceira e suas alterações posteriores do Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS XMLS DO APLIC/TCE-MT, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nº008/2016.

PRAZO: 01 de Janeiro de 2020 à 25 de Julho de 2020.

VALOR GLOBAL: 7.183,20 (Sete Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 002/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: INVIOLAVEL COLNIZA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 14.425.282/0001-83.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Clausula Quinta do Contrato de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Monitoramento Físico Diário e técnicos especializado em segurança, instalação de alarmes e câmeras e demais componentes, sensores de barreiras, central de alarmes, protetor de rede, sirene radio transmissor, HD e bateria, no Prédio do Poder Legislativo Municipal de Colniza/MT.

PRAZO: 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 16.776,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta e seis reais).

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 26. 804.377/0003-59.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência mencionada na clausula quinta, aditivar o valor conforme mencionado na Clausula Segunda e aplicar o índice de correção do IGPM dos últimos 12 meses de 4,80% (conforme solicitado) sobre o valor expresso nas Clausulas contratuais e suas alterações posteriores do Contrato de contratação de empresa especializada em conversão, implantação, treinamento, fornecimento de licenças de uso (locação) e assistência técnica em software de contabilidade pública gerencial, tesouraria e orçamento em conformidade com a lei 4.320/64, LRFe normativas do TCE - MT, recursos humanos e folha de pagamento, software para controle de compras e licitações, controle de patrimônio público, almoxarifado, sistema de protocolo, controle de frotas, controle interno portal da transparência com fornecimento de holerite on line e provimento de data Center, para atendimento a Câmara Municipal de Colniza - MT.

PRAZO: 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 42.471,84 (quarenta mil e quinhentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos).

Colniza/MT, 27 de Dezembro de 2019.

JOHNATAN BRETAS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 649/2019 DE: 19.12.2019

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Conforme parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 1300/2019, em que atesta o direito ao reenquadramento de classe da servidora efetiva ILDA MIRANDA MOROCKOSCKI,

RESOLVE,

Art. 1º. REENQUADRAR a servidora efetiva **ILDA MIRANDA MOROCKOSKI – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na classe de elevação **"C"**, **referente ao período de 01/09/2017**, conforme art. 21 e 23 da Lei Municipal n.º 1.330 de 29 de julho de 2011, e art. 37 da Constituição Federal, nesta municipalidade.

Art. 2º. O reenquadramento deferido a servidora acima mencionada não terá efeitos retroativos pecuniários.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019

CONTRATO Nº: 146/2019

DATA: 27/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: LEANDRO FREIRE 02047790140

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MINUTOS PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, SENDO QUE SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTES FOGOS DE ARTIFÍCIO

DOTAÇÃO: **06.04.1.112. 3.3.90.39.00.00.00.00.2000 (298)**

PORTARIA Nº. 650/2019 DE: 26.12.2019

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa a servidora **comissionada KAROLAINE HEGNER – Diretor do Departamento de Administração - Saúde, Matrícula nº. 4260,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 386/2018, de 26 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ADITIVO Nº 253/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 253/2019 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 055/2019 E ADITIVO Nº 174/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES LTDA

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUBSTITUIÇÃO DAS PONTES: PONTE TRAVESSÃO – DOMINGUINHOS PELAS PONTES: RIO DOIS IRMÃOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$4.950,26 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE À 2,834% DO CONTRATO ORIGINAL.

DOTAÇÃO: 09.03.1.087. 44.90.51.00.00.00.00 2030 (765)

PORTARIA Nº. 647/2019 DE: 19.12.2019

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
3184	João Paulo da Silva	Pintor Predial	03	C

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

EDITAL N.º 051/2019 DE: 27.12.2019

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público Municipal, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 28 de maio de 2018, Anexo Único do Edital Complementar n.º 024, de 30 de agosto de 2018, e Decreto de Homologação n.º 034, de 30 de agosto de 2018, para os cargos de:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome Classificação

FRANCIELLY CASTANHO PENA 05º Lugar

MAYARA DA SILVA RIOS 06º Lugar

AVILLA FATIMA DA SILVA 07º Lugar

JOÃO FELIPE CHAVES 08º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do item 7.4, do Edital n.º 001, de 28 de maio de 2018, do Concurso Publico, e Ficha Cadastral.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

CONTRATO Nº: 147/2019

DATA: 27/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: É. RANGEL FILHO – ME

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO “DO TIPO LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIRAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DOTAÇÃO: **06.04.1.112. 3.3.90.39.00.00.00.00.2000 (298)**

PORTARIA Nº. 648/2019 DE: 19.12.2019

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326 de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, passando do ensino **Médio** para o **Superior**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	Nível a Progredir
1476	Vando Garibalde Souza	Vigia	E	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ADITIVO Nº 254/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 254/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 097/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: LUGAR VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 097/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FRETES DE ENCOMENDAS E PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, VIGORANDO DE 29/12/2019 A 29/05/2020, VISANDO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, POIS OS MESMOS NÃO FORAM TOTALMENTE UTILIZADOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019

CONTRATO Nº: 148/2019

DATA: 27/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: LUGAR VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FRETES DE ENCOMENDAS E PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO, CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS QUE INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO

DOTAÇÃO: 06.04.1.112. 3.3.90.39.00.00.00.00.2000 (298)

PORTARIA Nº. 651/2019 DE: 27.12.2019

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR para fins de aposentadoria **POR IDADE** o servidor efetivo **ERMIDIO CATELANI – Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme

Processo Administrativo n.º 1342/2019, conforme art. 51 da Lei Municipal 1.328, de 29 de julho de 2011 e incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 041 de 2003, nesta municipalidade.

Art. 2º. Em função da aposentadoria do servidor, torna vago o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 3º. O Servidor será aposentado pelo Fundo Municipal de Previdência Social – COMODORO-PREVI, conforme inciso II, do art. 12 da Lei Municipal 1.519, de 23 de junho de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 265/1999, de 03 de setembro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 319/2019 ADM DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores público municipal, abaixo qualificado como **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIA	SERVIDOR (A)
SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE.	SUELI FRANCISCA SANTO BARBARESCO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ANDREA BORGES FERREIRA
GABINETE DO PREFEITO	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONÇALVES
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	FERNANDA POLLYANNA ALVES DE CASTRO
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEANDRO PAULA DOS SANTOS SUPLENTE: ADILSON VITAL DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	WALTER RAMOS TELES
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	JUNIOR MACIEL LINS
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ISMENYA MEIRE DA SILVA ALVES
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA

Art. 2º - Os servidores designados ficarão responsáveis pelas Atas respectivos a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	164/2019	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA ME.	26.095.900/0001-53	R$ 55.359,34
OBJETO	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA,** PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICIPIO DE CONFRESA – MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES - 23/12/2019 A 23/12/2020.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Dezembro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 363/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria 363/2019 de 17 de Dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005 Art. 121.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 02/01/2020 a 01/01/2022 ao servidor Público Municipal ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS, matricula 011224, ocupante do cargo efetivo de PNSS - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - 40 HORAS lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Dezembro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº150/2019**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA USO NO COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para as empresas:

E R DE SOUZA EIRELI

CNPJ: 05.781.328/0002-97

END: AV. INDUSTRIAL, Nº385, SETOR VILA NOVA,

MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, **CEP**:78.652-000

FONE: (66) 3564-1971

Vencedora dos itens, **01,02,03,04,05,06,07,08,10, 11,12,13,14,15, 16,17,18,19,20, 21,22,23,25, 26,27, 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,42,43,44,45** , do certame no valor global de **R$ 320.788,50** (Trezentos Vinte Mil e Setecentos Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 27 de DEZEMBRO de 2019.

CÉZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO MUNICIPAL

Portaria nº 084/2019

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº225/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº151/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº225/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº151/2019

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº151/2019**, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIAÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETROLEO, PEÇAS, ACESSORIOS, SERVIÇOS E SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para as empresas:

CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI

CNPJ: 09.179.444/0001-00

END: RUBENS DE MENDONÇA 1731, EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL PAIAGUAS SALA 1 E 2 BOSQUE DA SAUDE

MUNICÍPIO: CUIABA-MT

CEP: 78.050-000

TELEFONE: 65- 99959-4468

Email: centroamericafrotas@gmail.com

Representante: JANIO CORREA DA SILVA

Vencedora de todos os itens, do certame no valor global de **R$ 8.347. 074,22**- **(Oito Milhões Trezentos Quarenta Sete Mil e Setenta e Quatro Reais e Vinte Dois Centavos)**

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 27 de DEZEMBRO de 2019.

CÉZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO MUNICIPAL

Portaria nº 084/2019

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 164/2019

Aos vinte três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e Dezenove, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37. 464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na **Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 ,** Setor Pavilhão nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 220/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº147/2019** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 19/12/2019** , cujo objetivo de **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA** para atender a demanda das secretarias do poder executivo municipal, de **CONFRESA - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009 , segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de empresa para prestação de serviços de **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA,** para atender a demanda das secretarias do poder executivo municipal, junto ao Município de **CONFRESA-MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) PRAZO DE ENTREGA**:** O objeto licitatório deverá ser entregue junto ao município de Confresa-MT no prazo de **05 (cinco) dias corridos** após a solicitação, sem nenhum ônus adicional.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de dezembro de **2020.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA ME**

CNPJ: 26.095.900/0001-53 FONE/FAX: (65) 2127-1526

END.: RUA JACARANDA ROSA, 04 QUADRA 10, SALA 02 JARDIM DOS IPES

MUNICÍPIO: CUIABA-MT

CEP: 78.088-570

EMAIL: contato@mtsolucaoambiental.com.br

REPRESENTANTE: DERVANITO MONTENEGRO DA SILVA

DADOS BANCARIOS: Cooperativa 0810 Conta Corrente: 44600-6 - Sicredi

ITENS: 01,02,03,04 e 05

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	67.234,68	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais , insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	33.617,34
02		133121856	SV	73	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	12.337,00
03		133121857	SV	15	*Limpeza de caixa d'água (5.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	277,00	4.155,00
04		133121858	SV	06	*Limpeza de caixa d'água (10.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	353,00	2.118,00
05		133121859	SV	06	*Limpeza de caixa d'água (15.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	522,00	3.132,00
VALOR TOTAL							**R$ 55.359,34**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **90 (Noventa)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Unid: 04- Ensino Fundamental

Proj. Ativ.: 2.042- Manutenção e Encargos com Sec. Educação

Cód Red: 266

Fonte: 0001- 25% Recurso de Impostos de Transferência de Impostos - Educação

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	25.500	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais , insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	12.750,00
02		133121856	SV	20	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	3.380,00
03		133121857	SV	10	*Limpeza de caixa d'água (5.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	277,00	2.770,00
04		133121858	SV	02	*Limpeza de caixa d'água (10.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	353,00	706,00
05		133121859	SV	02	*Limpeza de caixa d'água (15.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	522,00	1.044,00
VALOR TOTAL							R$ 20.650,00

Unid: 05- Fundo de Assistência Social

Proj. Ativ.: 2.071- Manutenção e Encargos com Fundo da Assistência

Cód Red: 1674

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	3.000	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais , insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	1.500,00
02		133121856	SV	05	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	845,00
						TOTAL	2.345,00

Órgão: 07- Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos

Unid: 02- Urbanismo

Proj. Ativ.: 2.052- Manutenção e Encargos com o Setor de Urbanização

Cód Red: 1220

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	2.000	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais , insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	1.000,00
04		133121858	SV	02	*Limpeza de caixa d'água (10.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	353,00	706,00
VALOR TOTAL							R$ 1.706,00

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unid: 01- Gabinete do Prefeito

Proj. Ativ.: 2.004- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

Cód Red: 15

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	350	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais,insumos,equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	175,00
02		133121856	SV	02	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	338,00
VALOR TOTAL							R$ 513,00

Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração

Unid: 01- Gestão Administrativa

Proj. Ativ.: 2.007- Manutenção e Encargos com Sec. Administração

Cód Red: 36

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	800	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais,insumos,equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	400,00
02		133121856	SV	02	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	338,00
VALOR TOTAL							R$ 738,00

Órgão: 04- Secretaria de Finanças

Unid: 01- Secretaria de Finanças

Proj. Ativ.: 2.030- Manutenção e Encargos com Sec. de Finanças

Cód Red: 106

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	200	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais,insumos,equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	100,00
02		133121856	SV	10	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	1.690,00
VALOR TOTAL							R$ 1.790,00

Órgão: 08- Secretaria de Agricultura

Unid: 01- Secretaria de Agricultura

Proj. Ativ.: 2.050- Manutenção e Encargos com Sec. de Agricultura

Cód Red: 1597

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	5	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	2,50
02		133121856	SV	05	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos proveni-*	169,00	845,00

					entes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa		
03		133121857	SV	05	*Limpeza de caixa d'água (5.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	277,00	1.385,00
VALOR TOTAL							R$ 2.232,50

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 03- Gestão em Saúde

Proj. Ativ.: 2.029- Manutenção e Encargos com Gestão em Saúde

Cód Red: 492

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	1040	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais , insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	520,00
02		133121856	SV	02	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	338,00
05		133121859	SV	02	*Limpeza de caixa d'água (15.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	522,00	1.044,00
VALOR TOTAL							R$ 1.902,00

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 04- Atenção Básica

Proj. Ativ.: 2.110- Manutenção e Encargos com PSF

Cód Red: 767

Fonte: 0046- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS- União

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	6891,08	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	3.445,54
02		133121856	SV	08	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	1.352,00
VALOR TOTAL							R$ 4.797,54

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 04- Atenção Básica

Proj. Ativ.: 2.110- Manutenção e Encargos com PSF

Cód Red: 768

Fonte: 0042- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estados

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	6891,08	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais , insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	3.445,54
02		133121856	SV	08	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservató-*	169,00	1.352,00

					rio por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa		
VALOR TOTAL							R$ 4.797,54

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 06- Mac – Média e Alta Complexidade

Proj. Ativ.: 2.019- Manutenção e Encargos com o Hospital

Cód Red: 895

Fonte: 0042- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estados

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	4830,76	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	2.415,38
04		133121858	SV	01	*Limpeza de caixa d'água (10.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	353,00	353,00
05		133121859	SV	01	*Limpeza de caixa d'água (15.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	522,00	522,00
VALOR TOTAL							R$ 3.290,38

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 06- Mac – Média e Alta Complexidade

Proj. Ativ.: 2.019- Manutenção e Encargos com o Hospital

Cód Red: 896

Fonte: 0002- Receitas de Impostos e de Transferência – Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	4830,76	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	2.415,38
04		133121858	SV	01	*Limpeza de caixa d'água (10.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	353,00	353,00
05		133121859	SV	01	*Limpeza de caixa d'água (15.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	522,00	522,00
VALOR TOTAL							R$ 3.290,38

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 06- Mac – Média e Alta Complexidade

Proj. Ativ.: 2.022- Manutenção e Encargos com o CAPS

Cód Red: 957

Fonte: 0042- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estados

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	525	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	262,50

02		133121856	SV	01	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	169,00
VALOR TOTAL							R$ 431,50

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 06- Mac – Média e Alta Complexidade

Proj. Ativ.: 2.022- Manutenção e Encargos com o CAPS

Cód Red: 958

Fonte: 0046- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS- União

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	525	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	262,50
02		133121856	SV	01	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	169,00
VALOR TOTAL							R$ 431,50

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 06- Mac – Média e Alta Complexidade

Proj. Ativ.: 2.020- Manutenção e Encargos com Fisioterapia

Cód Red: 917

Fonte: 0002- Receitas de Impostos e de Transferência – Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	3619	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	1.809,50
VALOR TOTAL							R$ 1.809,50

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 06- Mac – Média e Alta Complexidade

Proj. Ativ.: 2.020- Manutenção e Encargos com Fisioterapia

Cód Red: 918

Fonte: 0042- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estados

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	3619	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	1.809,50
VALOR TOTAL							R$ 1.809,50

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 06- Mac – Média e Alta Complexidade

Proj. Ativ.: 2.111- Manutenção e Encargos com Serv. Amb. E Laboratorial

Cód Red: 1016

Fonte: 0002- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL

01	356556-4	119035	M²	40	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	20,00
02		133121856	SV	01	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	169,00
VALOR TOTAL							R$ 189,00

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 06- Mac – Média e Alta Complexidade

Proj. Ativ.: 2.111- Manutenção e Encargos com Serv. Amb. E Laboratorial

Cód. Red: 1017

Fonte: 0042- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estados

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	40	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	20,00
02		133121856	SV	01	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	169,00
VALOR TOTAL							R$ 189,00

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 07- VISA

Proj. Ativ.: 2.025- Manutenção e Encargos com Programa DST/AIDS

Cód. Red: 1051

Fonte: 0002- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	400	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	200,00
02		133121856	SV	01	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	169,00
VALOR TOTAL							R$ 369,00

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 07- VISA

Proj. Ativ.: 2.025- Manutenção e Encargos com Programa DST/AIDS

Cód. Red: 1051

Fonte: 0046- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS- União

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	400	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	200,00
02		133121856	SV	01	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	169,00
VALOR TOTAL							R$ 369,00

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura

Unid: 01- Gabinete do Secretário

Proj. ativ.: 2.038- Manutenção e Aquis. e Enc com Difusão e Cultura

Cód Red: 1923

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	356556-4	119035	M²	1728	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, com todos os materiais , insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços	0,50	864,00
VALOR TOTAL							R$ 864,00

Órgão: 11- Secretaria de Planejamento

Unid: 01- Secretaria de Planejamento

Proj. ativ.: 2.012- Manutenção e Encargos com Sec. De Planejamento

Cód Red: 1979

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD SISTEMA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
02		133121856	SV	05	*Limpeza de caixa d'água (DE 500 a 3.000L) -Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água / reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa*	169,00	845,00
VALOR TOTAL							R$ 845,00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumido do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE -

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Confresa/MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial nº147/2019** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	SERVIDOR	PORTARIA
SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE.	SUELI FRANCISCA SANTO BARBARESCO	319/2019
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ANDREA BORGES FERREIRA	319/2019
GABINETE DO PREFEITO	LELLUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONÇALVES	319/2019
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	FERNANDA POLLYANNA ALVES DE CASTRO	319/2019
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEANDRO PAULA DOS SANTOS SUPLENTE: ADILSON VITAL DA SILVA	319/2019
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	WALTER RAMOS TELES	319/2019
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	JUNIOR MACIEL LINS	319/2019
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ISMENYA MEIRE DA SILVA ALVES	319/2019
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA	319/2019
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA	319/2019

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, CEZAR QUEIROZ DA SILVA, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos particulares fornecedores.

_____

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ: 26.095.900/0001-53

Representante Legal: Dervanito Montenegro da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA N° 13/2019

Considerando que o Edital de Convocação n° 62/2019 de 25/11/2019, estabeleceu o prazo de 30 dias para comparecimento na Prefeitura Municipal para entrega da documentação necessária, para posse no Concurso Público 001/2016.

Considerando o não comparecimento na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu para a entrega da documentação necessária os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
Edwandro Vargas Charneski	Agente Administrativo – Centro

Cotriguaçu-MT, 27 de Dezembro de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2019

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 002/2018, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 13:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Dezembro de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE – AGROVILA

SIRLEI VANROO DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO – NOVA UNIÃO

KEILA AMANCIO DA SILVA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2019

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 001/2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (Trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 13:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Dezembro de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO

SANDRA ALINE DE LIMA PRANGE

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Certidão Negativa Civil e Criminal;

Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo e Registro no Órgão Competente.

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo);

Fotocópia autenticada da CHN exigido para o exercício do cargo (quando necessário);

Conta bancária.

*Após a apresentação dos documentos relacionados, a prefeitura fará o agendamento para avaliação médica e psicológica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 072/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

O Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura, Resolve **HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº** 018/2019. **OBJETO**: **LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL RESIDENCIAL DE 321M², LOCALIZADO NA RUA SÃO BERNARDO, Nº 523, LOTE Nº 07, QUADRA Nº 03, CENTRO, CURVELÂNDIA-MT, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.** LOCADOR: CELSO DONIZETE PÓNCHIO, CPF Nº 029.888.848-38, totalizando o valor de R$ 23.368,08 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos). E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a locação do referido imóvel.Curvelândia-MT, 27 de Dezembro de 2019. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA** - Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

O Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura, Resolve **HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº** 019/2019. **OBJETO**: **LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 2378, BAIRRO JARDIM PAULISTA, CURVELÂNDIA-MT, PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.** LOCADOR: JOSÉ LUIZ FURTADO, CPF Nº 207.491.551-91, totalizando o valor de R$ 10.626,60 (Dez Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos). E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a locação do referido imóvel.Curvelândia-MT, 27 de Dezembro de 2019. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA -** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de n.º **024/2019**, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RETÍFICA DO MOTOR DO ÔNIBUS MARCA MERCEDEZ BENZ 1620, PLACA AHB-7326, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório. Sendo a abertura e julgamento no dia **15/01/2020** às **08:00 horas**, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT, a pasta completa contendo o Edital na integra, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Denise/MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397 – email: licitacao.denise@gmail.com. **Local:** Sala de Licitação, CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 30 de Dezembro de 2019.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de n.º **021/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DENISE**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório. Sendo a abertura e julgamento no dia **17/01/2020** às **08:00 horas**, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT, a pasta completa contendo o Edital na integra, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Denise/MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397 – email: licitacao.denise@gmail.com. **Local:** Sala de Licitação, CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 30 de Dezembro de 2019.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE**, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2019**, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 008/2008, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS / SUPLEMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL (PACIENTE INICIAL E DE CONTINUIDADE), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório. **Inicio da Sessão:** Dia: **21/01/2020**. **Horário: 08:00 horas**. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise/MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65)3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 30 de Dezembro de 2019.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de n.º **003/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 875603/2018/MCIDADES/CAIXA**.

Onde se leu: **10/01/2020**, às **08:00 horas**.

Passa-se a ler: **14/01/2020** às **08:00 horas**

Denise/MT, 30 de Dezembro de 2019.

FAGNER DA SILVA MELO*Presidente da C.P.L.*

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de n.º **004/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N° 859703/2017 MAPA/CAIXA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO – DESENHOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUE CONSTITUI ANEXO DESTE EDITAL E DELE FAZ PARTE INTEGRANTE INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO**.

Onde se leu: **14/01/2020**, às **08:00 horas**.

Passa-se a ler: **16/01/2020**, às **08:00 horas**

Denise/MT, 30 de Dezembro de 2019.

FAGNER DA SILVA MELO *Presidente da C.P.L.*

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de n.º **022/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**,de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório. Sendo a abertura e julgamento no dia **20/01/2020** às **08:00 horas**, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT, a pasta completa contendo o Edital na integra, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Denise/MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397 – email: licitacao.denise@gmail.com. **Local:** Sala de Licitação, CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 30 de Dezembro de 2019.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000117/2019
Modalidade Nr.: 00000054/2019
Modalidade: Pregão
Data da Adjudicação: 27/12/2019
Data da Homologação: 27/12/2019
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
4098 - CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - EPP						
CNPJ: 15.371.628/0001-70						
45915	SELADORA PEDAL PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA. ACESSÓRIO: BANDEJA. ÁREA DE SELAGEM: 400MM. VOLTAGEM: 110/220V BIVOLT. PESO LÍQUIDO:8,5KGLARGURA: 400MM. PROFUNDIDADE: 240MM. ALTURA: 1000MM.	STN	UN - UNIDADE	1,0000	395,0000	395,00
48783	CARRO MACA SIMPLES	STA LUZIA	UN - UNIDADE	1,0000	1.700,0000	1.700,00
Total Itens:	2			**Total Fornecedor:**		2.095,0000
123326 - JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP						
CNPJ: 13.390.706/0001-59						
48776	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (75 A 150 LITROS)	MIRAX / MV 100	UN - UNIDADE	1,0000	87.000,0000	87.000,00
48782	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS	KTK / SAT 500	UN - UNIDADE	1,0000	142.034,0000	142.034,00
Total Itens:	2			**Total Fornecedor:**		229.034,0000
124195 - C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME						
CNPJ: 24.864.422/0001-73						
3446	COLPOSCÓPIO C/VÍDEO P/CAPTURA DE IMAGEM	MEDPEJ	UN - UNIDADE	1,0000	14.000,0000	14.000,00
48786	BALDE A PEDAL	PURIMAX	UN - UNIDADE	1,0000	250,0000	250,00
48798	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W)	MEDICIR	UN - UNIDADE	1,0000	21.600,0000	21.600,00
Total Itens:	3			**Total Fornecedor:**		35.850,0000
126095 - INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 90.909.631/0001-10						
45916	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 10°C A 40°C UMIDADE DE OPERAÇÃO 30% A 75% PRESSÃO ATMOSFÉRICA DE OPERAÇÃO 700 HPA A 1060 HPA (525 MMHG 795 MMHG) DIMENSÃO 295 X 225 X 155 MM PESO APROXIMADAMENTE 1,9KG.	INSTRAMED / I.ON	UN - UNIDADE	2,0000	5.000,0000	10.000,00
Total Itens:	1			**Total Fornecedor:**		10.000,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

132608 - R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.830.704/0001-45

48773	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA	SANTA CLARA SCD03	UN - UNIDADE	40,0000	2.090,0000	83.600,00
48777	BOMBA DE INFUSÃO	EQUIPMED SKU IP00	UN - UNIDADE	2,0000	4.000,0000	8.000,00
48779	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 50KG)	RAMER MLHCB-31	UN - UNIDADE	1,0000	22.000,0000	22.000,00
48784	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	EVEREX OTSEVRC38	UN - UNIDADE	1,0000	3.000,0000	3.000,00
48785	CENTRÍFUGA DE ROUPAS (CAPACIDADE ATÉ 20KG)	RAMER MEC -15	UN - UNIDADE	1,0000	15.300,0000	15.300,00

Total Itens: 5 **Total Fornecedor:** 131.900,0000

132623 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.421.421/0001-82

36653	DETECTOR FETAL PORTÁTIL.TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; SENSIBILIDADE:A PARTIR DE 10-12 SEMANAS;TAMANHO:135MM X 95MX35MM	MD/FD 200A	UN - UNIDADE	1,0000	364,0000	364,00
46561	CARRO DE EMERGÊNCIA. CONFECÇÃO ESTRUTURA/GABINETE: AÇO PINTADO/AÇO INOX, POSSUI: SUPORTE PARA CILINDRO; SUPORTE PARA SORO; MÍNIMO DE 04 GAVETAS, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, RÉGUA DE TOMADAS, TÁBUA DE MASSAGEM.	ARTMED/ART 102	UN - UNIDADE	2,0000	1.831,0500	3.662,10
47688	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA	KOLPLAST / GO	UN - UNIDADE	1,0000	9.500,0000	9.500,00
48775	FOCO CIRÚRGICO DE TETO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, DE ESTRUTURA FIXA, UTILIZADO PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/INTERVENÇÕES MÉDICAS.	INPROMED / INP 3X3	UN - UNIDADE	1,0000	25.480,0000	25.480,00

Total Itens: 4 **Total Fornecedor:** 39.006,1000

132625 - OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 55.983.274/0001-30

45970	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP;CONSUMO DE ENERGIA: BAIXO(APROX..341 W); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 VOLTS AUTOM.; ROTAÇÕES: 1.750 RPM; AMPERAGEM: 2.4 A EM 110 V E 1.25 A EM 220V.	OLIDEF	UN - UNIDADE	2,0000	1.600,0000	3.200,00

Total Itens: 1 **Total Fornecedor:** 3.200,0000

132641 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

CNPJ: 18.031.325/0001-05

25581	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA/PILHA	TOMATE	UN - UNIDADE	1,0000	120,0000	120,00
46564	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	WELMY	UN - UNIDADE	1,0000	1.000,0000	1.000,00
48771	APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO.	BIONET	UN - UNIDADE	1,0000	5.100,0000	5.100,00
48778	BISTURI ULTRASSÔNICO	SORING	UN - UNIDADE	1,0000	81.000,0000	81.000,00
48781	CARDIOTOCÓGRAFO	EDAN	UN - UNIDADE	1,0000	11.400,0000	11.400,00

Total Itens: 5 **Total Fornecedor:** 98.620,0000

132674 - GIGANTE RECEM-NASCIDO LTDA EPP

CNPJ: 62.413.869/0001-15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

48787	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	GIGANTE	UN - UNIDADE	1,0000	21.600,0000	21.600,00

Total Itens: 1 **Total Fornecedor:** 21.600,0000

132685 - KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA

CNPJ: 79.805.263/0001-28

48774	MESA CIRURGICA ELÉTRICA	KSS	UN - UNIDADE	1,0000	37.500,0000	37.500,00

Total Itens: 1 **Total Fornecedor:** 37.500,0000

Total Geral: 608.805,1000

DIAMANTINO, Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 137/2019

PORTARIA N.º 137/2019

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 027/2019 que retificou a Portaria nº 011/2019 que Concedeu o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sr.ª CRISTINA RIEMER CHERNAKI PASSADOR".

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Retificar a **Portaria n.º 027/2019** que retifica a **Portaria nº 011/2019** que Concedeu o Benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** com Proventos Integrais em favor da Servidora **Sr.ª CRISTINA RIEMER CHERNAKI PASSADOR,** brasileira, casada, residente na Rua Milton dos Reis, nº 513-N - Centro de Feliz Natal/MT, portadora de RG 568 276 SSP/MT, CPF: 488.599.071-87, servidora **EFETIVA**, no cargo de **PROFESSORA CLASSE C, COM ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU – 20 HRS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Matrícula 81, tendo contribuído 9.161 **(Nove mil cento e sessenta e um dias líquidos), correspondendo há 25 anos, e 01 mês de 05 dias**, conforme Processo Administrativo 2019.09.00001A.

Onde – se lê:

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da redação determinada pelo artigo 40,1º, inciso III, "a" e § 5º da Constituição Federal e ainda combinado com Artigo 12, Inciso III, § 3º da Lei Municipal nº. 558/2016 de 01 de Setembro de 2016 que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal Complementar nº 019/2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação do Município de Feliz Natal e Lei Complementar 049/2018.

Leia – se:

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da redação determinada pelo artigo 40, §1º, inciso III, "a" e § 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e ainda combinado com Artigo 12, Inciso III, § 3º da Lei Municipal nº. 558/2016 de 01 de Setembro de 2016 que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal Complementar nº 019/2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação do Município de Feliz Natal e Lei Complementar 049/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Feliz Natal – MT, 26 de Dezembro de 2019.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva HOMOLOGO: RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 295/2019

PORTARIA N°295/2019

SÚMULA: "Atribui responsabilidades ao servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCIELE CAROLINE GERMANO DOS SANTOS**, matricula 1400, ocupante do cargo estável de Agente Combate de Endemias 40h, responsável pelas atividades relacionadas à Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município de Itanhangá, pelo período de 16/12/2019 até 15/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Afixado no Mural desta Prefeitura

Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 303/2019

PORTARIA N° 303/2019

SÚMULA: “Concede Férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005 e artigo 91 da Lei Complementar 23/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores mencionados abaixo, **suas férias conforme segue:**

Servidores das Secretarias de: Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria de Obras, Transporte, Serviços Públicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Planejamento,				
Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Inicio	Fim
Adilso de Castro	875	18/11/2017 a 17/11/2018	09/12/2019	07/01/2020
Ana Paula Oliveira Nunes	1230	18/08/2018 a 17/08/2019	04/12/2019	02/01/2020
Adriana Laureth	1460	07/05/2019 a 07/12/2019	26/12/2019	12/01/2020
Aldo Loureiro da Silva	1325	05/01/2018 a 04/01/2019	16/12/2019	14/01/2020
Alice Brito Batista de Carvalho	1103	04/03/2017 a 03/03/2018	23/12/2019	21/01/2020
André Luiz Kruger	1021	14/08/2018 a 13/08/2019	16/12/2019	14/01/2020
Ana Claudia Germano Alves	1242	14/09/2018 a 13/09/2019	23/12/2019	11/01/2020
Anersi Natalino Rek	257	13/01/2017 a 12/01/2018	02/12/2019	31/12/2019
Angelo Trevisan Neto	1392	17/09/2018 a 16/09/2019	16/12/2019	14/01/2020
Antonio Juarez de Avila	331	22/06/2017 a 21/06/2018	09/12/2019	07/01/2020
Beatriz Bondezan Carderalli	1459	07/05/2019 a 07/12/2019	11/12/2019	28/12/2019
Camila Conceição Rodrigues	1205	08/08/2018 a 07/08/2019	16/12/2019	14/01/2020
Cristiane Aurea da Silva	1164	24/10/2018 a 23/10/2019	16/12/2019	14/01/2020
Cristyane Solange A. Cavalcante	1234	01/09/2018 a 01/09/2019	16/12/2018	14/01/2020
Edilaine Alves da Silva	1244	23/09/2018 a 22/09/2019	16/12/2019	14/01/2020
Edinei Caminski	1193	01/08/2018 a 31/07/2019	09/12/2019	07/01/2020
Edivaldo Caminski	1245	26/09/2017 a 25/09/2018	09/12/2019	07/01/2020
Eliane Braganholi de Oliveira	1229	16/08/2017 a 15/08/2018	16/12/2019	14/01/2020
Eloir Jose Salvian	1036	16/10/2017 a 15/10/2018	20/12/2019	19/01/2020
Enoque Jaconi	947	05/02/2018 a 04/02/2019	21/12/2019	19/01/2020
Fernanda Carrilho Gonçalves	1313	09/10/2018 a 08/10/2019	16/12/2019	14/01/2020
Franciele Aparecida Pomocene Ribeiro	1438	06/02/2019 a 06/12/2019	16/12/2019	09/01/2020
Francieli Cappellari	1394	09/10/2018 a 08/10/2019	16/12/2019	14/01/2020
Geni Uliana Pereira	254	13/01/2018 a 12/01/2019	16/12/2019	14/01/2020
Gladis Beatriz Cogo	1447	12/03/2019 a 12/12/2019	16/12/2019	07/01/2020
Helena Regina Dala Costa	1213	12/08/2018 a 11/08/2019	18/12/2019	16/01/2020
Ines Terezinha Gossler	1157	24/10/2017 a 23/10/2018	16/12/2019	14/01/2020
Jaciane Almeida Campinas	1225	16/08/2017 a 15/08/2018	10/12/2019	08/01/2020
Jose de Souza	1231	24/08/2017 a 23/08/2018	09/12/2019	07/01/2020
Keydiane Lima de Oliveira	1254	03/11/2018 a 02/11/2019	16/12/2019	14/01/2020
Lediane Tavares Hoffmann	903	13/12/2017 a 12/12/2018	16/12/2018	14/01/2020
Leonilda Maria Kaminski	1162	24/10/2018 a 24/12/2019	16/12/2019	14/01/2020
Lucimara Daniel da Silva	1190	01/06/2018 a 31/05/2019	16/12/2019	14/01/2020
Luciana Ribeiro	1305	24/03/2018 a 24/03/2019	16/12/2019	14/01/2020
Lucilene Rodrigues de Carvalho	1364	04/04/2018 a 03/04/2019	16/12/2019	14/01/2020
Marinelda Favero	424	06/01/2017 a 05/01/2018	16/12/2019	14/01/2020
Marlene Tonassou Siqueira	252	13/01/2018 a 12/01/2019	16/12/2019	14/01/2020
Nayara Cristina Constantino	1450	18/03/2019 a 18/12/2019	23/12/2019	14/01/2020
Renata Tereza Zini	461	25/12/2016 a 24/12/2017	26/12/2019	24/01/2020
Romilda Guedes de Oliveira Lima	1159	24/10/2018 a 23/10/2019	16/12/2019	14/01/2020
Rosaly Soares dos Santos Salvian	868	10/01/2018 a 10/01/2019	20/12/2019	19/01/2020
Rosenilda de Santana	1247	28/09/2017 a 27/09/2018	16/12/2019	14/01/2020
Rudi Preis	1017	04/07/2017 a 03/07/2018	09/12/2019	07/01/2020
Samara Barbosa do Nascimento	1286	14/02/2017 a 13/02/2018	16/12/2019	14/01/2020
Simone Barcelo Lima	1195	01/08/2018 a 31/07/2019	16/12/2019	14/01/2020
Sintia Regina Brandalize Pascoski	1382	20/08/2018 a 19/08/2019	09/12/2019	07/01/2020

Silvana Matter	1265	02/01/2017 a 01/01/2018	16/12/2019	14/01/2020
Sirlei da Palma Pastene Moreira	1322	02/01/2018 a 01/01/2019	23/12/2019	11/01/2020
Sonia Borges	1038	09/01/2017 a 08/01/2018	16/12/2019	14/01/2020
Suely Rodrigues de Queiroz	872	20/10/2018 a 19/10/2019	16/12/2019	14/01/2020
Stephania dos Santos Guedes Gomes	1249	11/10/2017 a 10/10/2018	16/12/2019	14/01/2020
Tatiane Gonçalves da Silva	1374	15/06/2018 a 14/06/2019	16/12/2019	04/01/2020
Vanesa Aparecida da Silva	1477	01/08/2019 a 01/12/2019	16/12/2019	25/12/2019

Servidores da Secretaria de Educação e Cultura							
Nome	**Matricula**	**Período Aquisitivo**			**Período de Gozo Inicio e Retorno**		
Adriana Aparecida da Silva	1401	16/01/2019	A	21/12/2019	23/12/2019	A	19/01/2020
Adriano dos Santos Barbosa	1399	14/01/2019	A	13/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Ana Claudia Schmitz	1208	03/01/2019	a	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Angela Narcisa de Sa	234	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Cleusete Ap. Ulsenheimer	225	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Claudine Lorenzoni Linck	1335	17/12/2018	A	16/12/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Cleise Regina Poletto dos Santos	1406	01/02/2019	A	23/12/2019	23/12/2019	A	16/01/2020
Creuza dos Santos Rodrigues	429	10/01/2019	A	09/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Daiane Taborda Silva de Souza	1405	01/02/2019	A	23/11/2019	23/12/2019	A	16/01/2020
Daisy Alves Juy Selinger	224	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Deise Cristiana D. da Silva	322	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Dorival Gomes de Souza	1194	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Edna Selinger Martin	228	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Elaine Caminski	949	03/01/2018	A	25/05/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Elenilda V. Dos Santos Vais	1097	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Eliane Fatima Marin	857	04/01/2019	A	03/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Eliezer Gomes Ferreira	1372	24/05/2018	A	23/05/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Ely Teixeira de Miranda	1473	30/07/2019	A	23/12/2019	23/12/2019	A	04/01/2020
Fabiane Ledur	368	18/01/2019	A	17/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Genivaldo Rodrigues Malheiros	1484	05/09/2019	A	23/12/2019	14/01/2020	A	21/01/2020
Gilmara Pereira S. de Souza	858	04/01/2019	A	03/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Giovane Porsch	1192	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Geovane E. F. Grzechota	1214	03/01/2018	A	02/01/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Glauciane Gomes de Souza	1358	17/12/2018	A	16/12/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Ivonete da Silva Wolfart	372	16/03/2018	A	15/03/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Izolete Zarista	1252	17/10/2018	A	16/10/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Inacia Josefa da Silva	362	17/01/2019	A	16/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Ines de Fatima Henn	463	01/01/2019	A	31/12/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Jacir de Lara	239	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Janete Juriatti Modesti	565	23/12/2018	A	22/12/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Janete Ribeiro	241	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Janette Macedo Zaffalon	323	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Jeane Carla Kraemer Knorst	863	04/01/2019	A	03/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Jocilene Oliveira da Silva	216	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Josiane Cristina Kovaleski	1025	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Lediane Santiago de Mello	1435	14/07/2019	A	23/12/2019	23/12/2019	A	04/01/2020
Leocir Dalazen	244	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Leomildo Moreira dos Santos	1386	03/09/2018	A	02/09/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Leonardo Saraiva Ribeiro	268	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Leonardo Siqueira L. Soares	1251	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Leonilda Fernandes Farias	464	14/12/2018	A	13/12/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Marcelo Kanieski	898	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Marcia Cristina S. Barbosa	229	13/06/2018	A	12/06/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Marcia Regina G. Becker	218	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Marcilene F. dos Santos	1211	04/01/2019	A	03/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Marcio Umbelino Pereira	1398	03/12/2018	A	02/12/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Maria Ap. F. dos Santos	1223	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Maria Helena C. Vieira	1199	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Maria Isabel Dobre	219	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Maria José Nascimento da Costa	1403	01/02/2019	A	23/12/2019	23/12/2019	A	16/01/2020
Maria Suely Saldanha Lima	1332	17/12/2018	A	16/12/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Marilene Schewe	1207	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Marli Oldoni Zini	231	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Mineia Vanessa Sangiovo	859	04/01/2019	A	03/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Nara Elizete E. Casavechia	233	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Neide da Silva	1333	17/12/2018	A	16/12/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Neussania Silva de Oliveira	1224	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Paulo Sergio Barth	220	17/12/2018	A	16/12/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Raquel G. B. Gomes de Souza	1139	01/01/2019	A	31/12/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Renata Bomfim Lucas	1404	01/02/2019	A	23/12/2019	23/12/2019	A	16/01/2020
Rhonata Correa Scheeren	1221	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Rosane de F. B.C. Gonçalves	861	04/01/2019	A	03/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Roseli Fereira dos Santos	325	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Roseli Maria H. Fedencio	1238	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020

Rosiley Aparecida Mendes	361	17/01/2019	A	16/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Sebastiana da C. H. Baraldi	1197	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Silvana da Silva	1340	17/12/2018	A	16/12/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Silvana Maria Dalmolin Wohl	272	14/01/2018	A	13/01/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Silvia Aparecida Gomes	250	13/01/2018	A	12/01/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Solange Raquel P de Almeida	1093	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Susana Fontana Kuzniewski	862	04/01/2019	A	03/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Tania Maria P. da Silva	247	13/01/2019	A	12/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Thamires Falcão da Silva	1331	17/12/2018	A	16/12/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Valdineia R L G de Souza	1200	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Valdomiro Fontes	964	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Vanessa de Lima	1219	15/08/2018	A	14/08/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
Vilmar Tavares	1236	03/01/2019	A	02/01/2020	23/12/2019	A	21/01/2020
Walter Luiz Martin	510	01/01/2019	**A**	31/12/2019	23/12/2019	A	21/01/2020

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 302/2019

PORTARIA N°302/2019

SÚMULA: “Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo artigo 17 da Lei Complementar Municipal 024/2009, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as servidoras mencionadas abaixo, sua Licença Prêmio conforme segue:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Inicio	Fim
SIMONE MENDES PEREIRA	273	01/03/2011 A 29/02/2016	13/12/2019	12/03/2020
RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	1105	05/03/2013 A 05/03/2018	14/12/2019	13/03/2020
MARIA LOURDES DA SILVA	253	14/02/2011 A 13/02/2016	23/12/2019	06/01/2020

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de dezembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 27 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 301/2019

PORTARIA N° 301/2019

SÚMULA: “Solicita retorno de férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos artigos 64 § 2 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar o retorno antecipado da servidora **SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI**, matricula 1382, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá - MT.

§ 1º A servidora terá suas Férias, interrompida na data de 16/12/2019.

§ 2º O restante do período de gozo será na data de 02/03/2020 até 20/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura

Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 300/2019

PORTARIA N° 300/2019

SÚMULA: "Atribui responsabilidades ao servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar Nº 0026/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora BRUNA DANIELI GEHM, matricula 1498, lotada da Secretaria de Saúde e Saneamento, a responsabilidade pela Assessoria da Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal a fim de exercer o poder de polícia administrativa.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 299/2019

PORTARIA N° 299/2019

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo artigo 110 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora BRUNA ALVES BRUISMA matricula 1339, ocupante do cargo em comissão, Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com início em 10/12/2019 até 07/04/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de dezembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 298/2019

PORTARIA N° 298/2019

SÚMULA: "Prorroga período de Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e aparado pela Lei Municipal 186/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Maternidade a servidora ANDREIA LOPES DA SILVA, matricula 1428, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá - MT, pelo período de 04/12/2019 até 01/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de dezembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves

Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Registre-se, Publique-se e Afixe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 297/2019

PORTARIA N° 297/2019

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de Bens Patrimoniais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 69, 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais do Município.

Art. 2° A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Membro	Nome Servidor	Matricula
Presidente	**Bruno Henrique Ascari Felix**	1499
Secretário	Jeferson da Silva Santos	1191
Membro	**Joao Batista da Silva**	1107
Membro	Marcos Delavy	876

Art.3° Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

I. receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II. rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

III. expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

IV. receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V. remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16 de dezembro de 2019.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 260/2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 296/2019

SÚMULA: “Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

PORTARIA N°296/2019

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARILENE CITADELLA DA SILVA, matricula 1040, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12/11/2019 até 20/02/2020.

Art. 2° A remuneração do servidor ora citado, durante os seus 15 (quinze) primeiros dias do período de licença, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, os demais 81 (oitenta e um) dias será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de novembro de 2019.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,18 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 292/2019

PORTARIA N° 292/2019

SÚMULA: "Prorroga período de Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e aparado pela Lei Municipal 186/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Maternidade a servidora **ANALICE BARBOSA** matricula 1421, ocupante do cargo de TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá - MT, pelo período de 11/12/2019 até 08/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 291/2019

PORTARIA N° 291/2019

SÚMULA: "Exonera Servidor do cargo que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATR.	Secretaria de Lotação	Data da Exoneração	CARGO
GRACIELE MONTEIRO CAMPOS	1486	Secretaria de Administração e Planejamento	19/11/2019	Encarregado de Divisão
MILLAYNA VITORIA DEMARQUE	1487	Secretaria de Administração e Planejamento	19/11/2019	Encarregado de Divisão
IGOR CAZNOCA SIRCILLI	1488	Secretaria de Administração e Planejamento	19/11/2019	Encarregado de Divisão
JOSE SILAS JUNIOR CARVALHO DA COSTA	1489	Secretaria de Administração e Planejamento	19/11/2019	Encarregado de Divisão
ALLYSON ROSA BRANDAO	1490	Secretaria de Administração e Planejamento	19/11/2019	Encarregado de Divisão
MARCOS VINICIUS DA COSTA GUILHERME	1491	Secretaria de Administração e Planejamento	19/11/2019	Encarregado de Divisão
GEZIANE ROSANGELA DA SILVA	1495	Secretaria de Saúde e Saneamento	18/11/2019	Técnico de Enfermagem

Art. 2° **Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de novembro de 2019.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,11 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 290/2019

PORTARIA N° 290/2019

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 024/2009, bem como pela Lei Complementar 090/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, portador do CPF nº 018.237.681.80, ao cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° **Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de dezembro de 2019.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,11 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 289/2019

PORTARIA N° 289/2019

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto da Lei Federal 13.708/2018 que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal 95/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as **servidoras** aprovadas no Processo Seletivo Público nº 001/2019, redigido pelo Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 de 04 de julho de 2019 para o preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Nome	CPF	Cargos
ROSILEIDE RIMAR WEBER	***928.168.861.15***	***Agente Comunitário de Saúde 40H***
LAWANDA KELLY DA SILVA SANTOS	***060.657.951.60***	***Agente Comunitário de Saúde 40H***
MIRIAM WILTTE ANTUNES HARTMANN	***050.552.111.30***	***Agente Comunitário de Saúde 40H***

Art. 2° **Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de dezembro de 2019.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,11 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 288/2019

PORTARIA N° 288/2019

SÚMULA: “Exonera Servidor do cargo que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora VERONICA DE SOUZA CAVASIN**, matricula** 1442, do cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá a partir de 16 de dezembro de 2019

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,11 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 287/2019

PORTARIA N° 287/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário em caráter excepcional, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 13, III da Lei Municipal 267/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato temporário n° 030/2017 o qual contrata a servidora RENATE LANGHORST, Matricula 1318, cargo de Enfermeira 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá – MT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,11 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 286/2019

PORTARIA N° 286/2019

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 41 da Lei Complementar 002/2005.

CONSIDERANDO Julgamento Singular Nº. 658/JBC/2018, Processo Nº. 6.548-0/2012, DETERMINA que após a realização de processo seletivo público, interrompa o vínculo das Agentes Comunitárias que não foi reconhecido a validade do Processo de Seleção.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS**, matricula 1043, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,09 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados através da Portaria n° 294/2019 de 18/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 077/2019**, instaurada para o **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atendimento junto ao Centro Integrado de Saúde – Cis, às Agrovilas Simione e Monte Alto, atendimento de urgências e emergências, e atendimento a Unidade Básica de Saúde – UBS, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT",** sagraram-se vencedoras as empresas: a empresa **D B CAVALHEIRO LTDA – ME** sagrou-se vencedora para o item 01com o valor total de R$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) sendo valor unitário de 15. 150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais), e a empresa **J C ROMANOWSKI – ME** sagrou-se vencedora para o item 02 sendo o valor unitário de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

Itanhangá-MT, 27 de dezembro de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 285/2019

PORTARIA N° 285/2019

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 41 da Lei Complementar 002/2005.

CONSIDERANDO Julgamento Singular Nº. 658/JBC/2018, Processo Nº. 6.548-0/2012, DETERMINA que após a realização de processo seletivo público, interrompa o vínculo das Agentes Comunitárias que não foi reconhecido a validade do Processo de Seleção.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ROSILEIDE RIMAR WEBER**, matricula 1041, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,09 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 284/2019

PORTARIA N° 284/2019

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 41 da Lei Complementar 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor DEVANIR HENRIQUE GUERRA VITORINO, matricula n° 1144, efetivo no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lo-

tado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a pedido do servidor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,06 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 283/2019

PORTARIA N° 283/2019

SÚMULA: "Concede Promoção por Escolaridade ao Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 19, da Lei Complementar Municipal 024/2009, e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora mencionada abaixo, Promoção por Escolaridade, em cumprimento ao art. 19, da Lei Complementar 024/2009, e suas alterações posteriores.

Nome	CPF	Elevação de Nível
SUELY RODRIGUES DE QUEIROZ	**063.374.666.59**	**IV para V**

Art. 2° **Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2019.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,04 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 282/2019

PORTARIA N° 282/2019

SÚMULA: "Solicitar retorno de Licença Prêmio ao Servidor que menciona, e **dá outras providências**."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 17 da Lei Complementar Municipal 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar o retorno antecipado da servidora ELENILDA VIANA DOS SANTOS, matricula 1097, Monitora de Creche 40H, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Itanhangá - MT.

§ 1º A servidora terá sua Licença Prêmio, interrompida na data de 03/12/2019 até 06/12/2019 e no dia 12/12/2019.

§ 2º Ficando 5 dias disponíveis a ser usufruídos na data de 16/12/2019 A 20/12/2019.

Art. 2° **Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de dezembro de 2019.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,04 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 281/2019

PORTARIA N° 281/2019

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX, portador do CPF 040.765.521-21, ao cargo efetivo de Atendente de Biblioteca 40h, conforme resultado do concurso público 001/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir 09 de dezembro de 2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 170/2019

DECRETO N° 170/2019

SÚMULA: "Estabelece Horário Especial de Funcionamento."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 7º, XIV, da Constituição Federal e combinado pelos Art. 59, VII, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a redução das atividades e gastos públicos, é imprescindível para encerramento contábil e financeiro do exercício de 2019;

CONSIDERANDO que a jornada especial não afetará os serviços essenciais para comunidade;

CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos Órgãos da Administração Pública Municipal, em razão das festividades de final de ano.

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido horário especial de funcionamento das 07:00 horas até as 12:00 horas nos Órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 24/12/2019(terça-feira).

Art. 2º Fica determinado Recesso Administrativo no período de 31/12/2018 até 03/01/2020, nos órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º Servidores municipais poderão eventualmente, serem convocados pelo Prefeito Municipal, no dia de ponto facultativo, quando constatada a necessidade para tanto, sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 19 de dezembro de 2019.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 169/2019

DECRETO N° 169/2019

SÚMULA: "Altera a composição dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**, e em atendimento a Lei 075/2007 e suas alterações posteriores, bem como Oficio SMEC n°** 266/2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB, quais sejam eles:

Representante / Local	Representante Titular	Representante Suplente
Poder Executivo Municipal – Secretaria de Finanças	GABRIELA MONFREDINI CARVALHO NEVES	ANDRESSA ZAMPIERI
Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação ou órgão equivalente	SUSANA FONTANA KUZNIEWSKI	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
Professores da educação básica pública	CINEIDE DALLABRIDA POZZATO	CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS
Diretores das escolas básicas públicas	JANETTE MACEDO ZAFFALON	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas	NEUSSANIA SILVA DE OLIVEIRA	SILVANA DA SILVA
Pais de alunos da educação básica públicas	GLORIA CAROLINE GARCIA DENILSON JAIR LIMA	SOLANGE PEREIRA ROSA JOCELIA CRISTINA ALBARELLO
Estudantes da educação básica pública – entidade de estudantes secundarista	FERNANDA CARLA ARAGÃO	SIDNEIA SOARES FERREIRA
Estudantes da educação básica pública	MARIANA FERREIRA JACOBSEN DE OLIVEIRA	DENIANA ABREU DUARTE LIMA
Conselho Municipal de Educação	MINEIA VANESSA SANGIOVO	RAFAEL VARGAS NAUER
Conselho Tutelar	MARCOS ANTONIO DA SILVA INFANTINO	GENI DAGOSTIN MACHADO

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de setembro de 2019.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 164/2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 19 de dezembro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 167/2019

DECRETO N° 167/2019

SÚMULA: "Estabelece Horário Especial de Funcionamento."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 7º, XIV, da Constituição Federal e combinado pelos Art. 59, VII, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a redução das atividades e gastos públicos, é imprescindível para encerramento contábil e financeiro do exercício de 2019;

CONSIDERANDO que a jornada especial não afetará os serviços essenciais para comunidade;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido horário especial de funcionamento na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho a partir do dia 16 de dezembro de 2019 até o dia 14 de janeiro de 2020.

§ 1º O horário de trabalho na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho a partir do dia supracitado, será das 07:00 às 13:00 horas.

§ 2º O horário de trabalho no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na Unidade Descentralizada de Reabilitação e na Central de Regulação, a partir do dia supracitado, será das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 16 de dezembro de 2019.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2019

DECRETO Nº 163/2019

SÚMULA: "Concede Indenização ao servidor que menciona e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Art. 14 e 15, da Lei Complementar Municipal 024/2009, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico datado de 25 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Indenização salarial a servidora SUELY RODRIGUES DE QUEIROZ, matricula 872, efetiva no cargo de Assistente Social 30H, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2° A referida Indenização se dá em virtude da Progressão por Escolaridade não concedida a servidora na data de sua solicitação, em 05 de novembro de 2019.

Art. 3° Fica estabelecido o valor total de R$ 1.381,60 (um mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), a ser pago em parcela única na folha de pagamento do mês de dezembro de 2019, descriminado pela tabela abaixo.

Matricula	Nome do Servidor		
872	Suely Rodrigues de Queiroz		
Admissão: 20/10/2010			
Solicitou Elevação de Escolaridade em, 15/06/2017			
Elevação da Nível "IV" para Nível "V"			
Período	Remuneração sem Elevação	Elevação de Escolaridade 20% Nível "V"	Salário Base com elevação
11/2019	R$ 3.454,04	R$ 690,80	R$ 4.144,84
13º Salário	R$ 3.454,04	R$ 690,80	R$ 4.144,84
VALOR DA DIFERENÇA		R$ 1.381,60	

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2019.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 06 de dezembro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 162/2019

DECRETO N° 162/2019

SÚMULA: "Altera a composição do Conselho Municipal Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico sustentável do Município de Itanhangá e da outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,** atendendo o que dispõe a Lei nº 372/2015,

CONSIDEANDO a indicação de novos membros titulares e suplentes pelas entidades representativas do Poder Público e da Sociedade Civil relacionadas nos incisos I a XIII do artigo 2º caput da Lei nº 372/2015, para compor o CONREDES no próximo biênio;

CONSIDERANDO que o artigo 2º caput da Lei nº 372/2015 garante a paridade na representação entre os órgãos públicos e a sociedade Civil

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos Membros que compõem o Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico sustentável do Município de Itanhangá -CONREDES – ficando nomeados os seguintes representantes:

Representante / Local	Representante Titular	Representante Suplente
Secretaria Municipal de Finanças	Leidemar Alves dos Santos	Amanda Andrade Galvão
Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	Daniel Orzechovsk	Leidiane Alves dos Santos Barbosa
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho	Rosenilda de Santana	Camila Conceição Rodrigues
Departamento Jurídico do Município	Aldo Loureiro da Silva	Elisa Maria Diniz
Poder Legislativo (02) Câmara Municipal de Itanhangá	Eleandro Cassol Luiza Francisca da Rocha	Leandro Martins Pinto Zilmar Albuquerque Rodrigues
21ª Subseção da OAB/MT	Carmem Cristina Garbossa	Eliandra Gomes
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itanhangá - STR	Eldo Carlos Witzke	Emerson Selinger
Associação de Moradores da Comunidade Rural São Marcos	Vilmar Bartnikovski	Nilton D. Barbosa
Cooperativa Agropecuária de Produtores rurais de Itanhangá - COOPERITA	Anders José Wohl	Antonio Adi Mattei
Associação de Produtores Rurais e Chacareiros da Agrovila Monte Alto	José Arnaldo Prado	Antonio Cordeiro dos Santos
Associação de Aquicultura de Itanhangá - ASSAI	Antonio Rodrigues da Fonseca	Paulo Cesar Dapper

Art. 2º - Poderão participar do Conselho Municipal Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico sustentável do Município de Itanhangá, como entidades parceiras sem direito a voto, as seguintes autoridades e/ou Órgãos Públicos:

a) Prefeito Municipal de Itanhangá;

b) Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá;

c) Juízo da Comarca de Tapurah;

d) Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA

e) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária–INCRA

f) Governo do Estado de Mato Grosso;

g) Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

h) Ministério Público Estadual da Comarca de Tapurah;

i) Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tapurah

j) Cartório de Registro Civil de Itanhangá

k) Defensoria Pública da Comarca de Tapurah

l) Representante da EMPAER/MT

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 129/2019 e demais disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 03 de dezembro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 302, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede férias referente ao mês de NOVEMBRO de 2019, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
ALDAIR BATISTA DE OLIVEIRA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/09/2017 A 04/09/2018	22/10/2019 A 20/11/2019	21/11/2019
ALOIZIO MAGNO FISCHER LOPES JUNIOR	OUVIDOR MUNICIPAL	21/03/2018 A 20/03/2019	11/10/2019 A 20/10/2019	21/10/2019
DIVINO SEVERINO DE OLIVEIRA	PINTOR	16/09/2018 A 15/09/2019	16/11/2019 A 15/12/2019	16/12/2019
EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	GUARDA	06/09/2016 A 05/09/2017	31/10/2019 A 29/11/2019	30/11/2019
IEDA MARIA SOTILI DALLA VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/03/2018 A 07/03/2019	08/11/2019 A 19/11/2019	20/11/2019
JANE CASTELO DA SILVA CAMPOS	GUARDA	08/09/2016 A 07/09/2017	10/11/2019 A 09/12/2019	10/12/2019
JOSE DIVINO BATISTA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2018 A 01/04/2019	18/11/2019 A 17/12/2019	18/12/2019
LUCELMA DE ALMEIDA ROCHA	GARI	07/03/2018 A 06/03/2019	18/10/2019 A 16/11/2019	17/11/2019
LUSDETE LUCIA MARQUES TUNES DA SILVA	GARI	07/03/2017 A 06/03/2018	01/11/2019 A 30/11/2019	01/12/2018
MARIO CONCEIÇÃO PEREIRA CAVALCANTE	FISCAL SANITÁRIO	29/04/2018 A 28/04/2019	01/12/2019 A 30/12/2019	31/12/2019
SENILDO PEREIRA BORGES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	12/01/2018 A 11/01/2019	14/11/2019 A 13/12/2019	14/12/2019
SAMIA CONCEIÇÃO CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/03/2018 A 05/03/2019	02/12/2019 A 13/12/2019	14/12/2019
SILVANA MARIA ROSSONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2013 A 03/02/2014	01/11/2019 A 30/11/2019	01/12/2019
VALDEIR SOUZA DE MORAIS	GUARDA	29/08/2016 A 28/08/2017	19/11/2019 A 18/12/2019	19/12/2019
VANDA APARECIDA MILHOMEM DA SILVA	ENFERMEIRA	20/09/2018 A 19/09/2019	01/11/2019 A 30/11/2019	01/12/2019
VANESSA SIQUEIRA GONÇALVES	ENFERMEIRA	05/05/2017 A 04/05/2018	03/11/2019 A 02/12/2019	03/12/2019
VERA LUCIA FREDERICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2018 A 14/01/2019	13/11/2019 A 12/12/2019	13/12/2019
VYTOR MIQUEIAS MORAIS DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/02/2018 A 15/02/2019	03/11/2019 A 02/12/2019	03/12/2019

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 402, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. ORMEZINDA TORQUATO ALMEIDA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, empossado em 06/09/2013, pelo período de 03 (três) meses– **sendo o período de gozo de 02/01/2020 à 02/04/2020, referente ao período aquisitivo 06/09/2013 a 06/09/2018,** com o retorno aos trabalho no dia **03/04/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 26 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 401, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. ELAINE RODRIGUES DE RESENDE, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de RECEPCIONISTA, empossado em 31/04/2014, pelo período de 01 (um) mês– **sendo o período de gozo de 16/12/2019 à 16/01/2020, referente ao período aquisitivo 31/01/2014 a 31/01/2019,** com o retorno aos trabalho no dia **17/01/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 26 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 403, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. MICHELI FERREIRA DE MELO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de RECEPCIONISTA, empossado em 05/03/2008, pelo período de 03 (três) meses– **sendo o período de gozo de 06/01/2020 à 06/04/2020, referente ao período aquisitivo 06/09/2013 a 06/09/2018,** com o retorno aos trabalho no dia **07/04/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 26 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **VALDO DIONIZIO RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 14.924.283/0001-72** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 181.523,40 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 03.349.265/0001-98** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 286. 960,26 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos); **COMERCIAL LUAR EIRELI, CNPJ: 02.545.557/0001-33** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 370.293,61 (trezentos e setenta mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos); **DEBORAH DE FÁTIMA SILVEIRA ALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 27.406. 855/001-73** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 592.351,08 (quinhentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos); **P GOBBI COMERCIO, CNPJ: 19.770.425/0001-08** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 7.731,30 (sete mil setecentos e trinta e um reais e trinta centavos); **AGUAPE SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ: 24.446.420/0001-64** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 20.697,90 (vinte mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos); **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 26.148.070/0001-85** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 143.555,94 (cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e **ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.337.202/0001-09** sagrou-se vencedora com o valor total de R$118.869,74 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Itiquira/MT, 27 de dezembro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 400, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. ROGERIA BATISTA BORTOLE, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PSICÓLOGO, empossado em 23/01/2014, pelo período de 03 (três) mês– **sendo o período de gozo de 03/02/2020 à 03/05/2020, referente ao período aquisitivo 23/01/2014 a 23/01/2019,** com o retorno aos trabalho no dia **04/05/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 26 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 399, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. LUZIA ALCANTRA BRITO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, empossado em 01/04/2002, pelo período de 02 (dois) mês– **sendo os períodos de gozo de 02/01/2020 à 02/02/2020 e 02/07/2020 à 02/08/2020 referente ao período aquisitivo 01/04/2012 a 01/04/2017,** com o retorno aos trabalho nos dias **03/02/2020 e 03/08/2020** respectivamente**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 26 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

" Concede Férias Coletivas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o encerramento do ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO o PrincípioConstitucional da Supremacia do Interesse Público e, que este existe com base no pressuposto de que “toda atuação do Estado seja pautada pelo interesse público.

DECRETA :

Art. 1° - Férias coletivas regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

Nº	Mat.	Nome	Cargo	Vínculo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1.	129	ADELIA NEVES DA MAIA	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	EFETIVO	04/02/2018 – 04/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
2.	627	ADRIANA DA SILVA CLEMENTE SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	04/03/2018 – 03/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
3.	7630	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EFETIVO	09/07/2019 – 08/07/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
4.	857	ADRYELE DA SILVA FERREIRA	GERENTE DE GESTÃO OURO BRANCO DO SUL	EFETIVO	30/08/2018 – 30/08/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
5.	141	ADRYENNE ELTIZA ORTIZ PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	11/04/2018 – 10/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
6.	617	AGENILDES SOUZA SENA	INSPETOR DE ALUNOS	EFETIVO	03/03/2019 – 02/03/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
7.	18	ALAIDES LUCIA CARVALHO SOUZA	PROFESSOR	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
8.	1172	ALCENI CAMPOS DE MORAIS	PROFESSOR	EFETIVO	09/01/2019 – 08/01/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
9.	7772	ALEXANDRE VALERIO DIAS PASSOS	MOTORISTA	SELETIVO	26/03/2019 – 25/03/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
10.	608	ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO	PROFESSOR	EFETIVO	03/03/2018 – 02/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
11.	51	ALMIRA FERREIRA SILVA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	EFETIVO	23/11/2018 – 22/11/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
12.	34	AMELIA NEVES DA MAIA	ARTIFICE COPA E COZINHA	EFETIVO	29/04/2018 – 28/04/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
13.	177	AMISTERDAN RODRIGUES DE ARAGAO	RECEPCIONISTA	EFETIVO	05/04/2018 – 04/04/2019	06/01/2020 – 04/02/2020
14.	7867	ANA CRISTINA SILVA REIS	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	SELETIVO	10/10/2019 – 09/10/2020	07/01/2020 – 22/01/2020

15.	262	ANA MARIA COLVEIRO PEREIRA	ARTIFICE COPA E COZINHA	EFETIVO	01/04/2019 – 31/03/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
16.	7877	ANA PAULA BISPO CHAVES	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	04/11/2019 – 03/11/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
17.	7474	ANA PAULA BRUNO RAFFA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	31/01/2018 – 30/01/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
18.	785	ANA PAULA OLIVEIRA ARRUDA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	01/03/2017 – 28/02/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
19.	295	ANA PAULA ROBERTO FERREIRA	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2018 – 28/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
20.	110	ANDRE LUIZ PEREIRA ZOTTI	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
21.	7561	ANDREIA TEIXEIRA SILVA LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	02/03/2019 – 01/03/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
22.	7386	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	13/04/2018 – 12/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
23.	122	ANGELA REGINA GUERRO	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
24.	7781	ANSELMO NUNES DUARTE	MOTORISTA	SELETIVO	01/04/2019 – 31/03/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
25.	1047	APARECIDA SANTANA LOBO DOS SANTOS	ARTIFICE COPA E COZINHA	EFETIVO	17/09/2018 – 16/09/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
26.	7765	ARI FRANCISCO DE ARAUJO	MOTORISTA	SELETIVO	26/03/2019 – 25/03/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
27.	7387	AUREA BERNAZZOLLI DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	28/04/2017 – 27/04/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
28.	7854	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO CRUZ DOS SANTOS	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	06/09/2019 – 05/09/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
29.	7628	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	SELETIVO	05/07/2019 – 04/07/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
30.	7794	BIANCA RODRIGUES PRESOTTO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	29/04/2019 – 28/04/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
31.	876	CARLA DE MELLO	PROFESSOR	EFETIVO	03/09/2018 – 02/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
32.	7600	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA	SELETIVO	11/06/2018 – 10/06/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
33.	7477	CESOSTE DE OLIVEIRA VIEIRA	MOTORISTA	SELETIVO	07/02/2019 – 06/02/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
34.	82	CHARLES PORTOS RODRIGUES	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
35.	88	CHARLES PORTOS RODRIGUES	PROFESSOR	EFETIVO	29/04/2018 – 28/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
36.	951	CLARICE BARROS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR	EFETIVO	19/09/2018 – 18/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
37.	918	CLAUDIA DANIELA LORENZON	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	12/09/2018 – 11/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
38.	1099	CLAUDIA RODRIGUES PORTO	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	24/09/2017 – 23/09/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
39.	1063	CLAUDIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR	EFETIVO	22/12/2018 – 21/12/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
40.	591	CLAUDILENE RENATA DE MORAIS	PROFESSOR	EFETIVO	31/12/2018 – 30/12/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
41.	863	CLAUDINEI GUIMARÃES DA SILVA	GUARDA	EFETIVO	02/09/2018 – 01/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
42.	248	CLAUDIO RUY RIBEIRO	MOTORISTA	EFETIVO	01/04/2018 – 31/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
43.	71	CLAUDIR GOBBI	MOTORISTA	EFETIVO	02/04/2015 – 01/04/2016	23/12/2019 – 21/01/2020
44.	1176	CLEIDSON DONIZETI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	EFETIVO	09/03/2018 – 08/03/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
45.	762	CLEONICE DA SILVA SIQUEIRA SANTOS	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	25/03/2018 – 24/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
46.	903	CLEVANI BATISTA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	10/09/2018 – 09/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
47.	7759	CREIDIANE CUNHA DE ALVES	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	SELETIVO	18/03/2019 – 17/03/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
48.	612	CRISEUDA BARBOSA DA COSTA NILO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	EFETIVO	03/03/2018 – 02/03/2019	23/12/2019 – 14/01/2020
49.	574	CRISNAIARA CANDIDO DE SOUZA	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2018 – 28/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
50.	7688	CRISTIANE BORGES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SELETIVO	02/01/2019 - 01/01/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
51.	7876	CRISTIANE MACHADO ROSA	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	SELETIVO	04/11/2019 – 03/11/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
52.	728	CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	11/03/2018 – 10/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
53.	7878	DAIANE CORTEZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	07/11/2019 – 06/11/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
54.	7564	DANIEL GARCIA RODRIGUES	MOTORISTA	SELETIVO	27/03/2018 – 26/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
55.	7729	DANIELA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	26/02/2019 – 25/02/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
56.	7881	DANIELE ANA DALLA VALLE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	29/11/2019 – 28/11/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
57.	997	DAYANA BERENICE TURCATO	PROFESSOR	EFETIVO	18/07/2018 – 17/07/2019	23/12/2019 – 21/01/2020

58.	7568	DEUSA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	02/03/2018 – 01/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
59.	587	DILMA ALENCAR FRANCO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	EFETIVO	01/03/2018 – 28/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
60.	7696	DINAMARA TELES DE FARIAS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	SELETIVO	30/01/2019 – 29/01/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
61.	1196	DIONE SALETE RECH	PROFESSOR	EFETIVO	25/06/2018 – 24/06/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
62.	7612	DIONIZIO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	SELETIVO	15/06/2019 – 14/06/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
63.	767	DIVANILCE MOREIRA DOS SANTOS	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	25/03/2018 – 24/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
64.	1109	EDENILSON ANTONIO GIULIETE	MOTORISTA	EFETIVO	14/10/2016 – 13/10/2017	23/12/2019 – 21/01/2020
65.	988	EDILAINE RODRIGUES DE REZENDE	RECEPCIONISTA	EFETIVO	06/02/2018 – 05/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
66.	7647	EDILAINE ZANQUETA DOS SANTOS	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	31/07/2018 – 30/07/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
67.	7378	EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	31/03/2018 – 30/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
68.	616	EDINEUSA RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR	EFETIVO	03/03/2018 – 02/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
69.	7837	EDIVALDO RODRIGUES DE MELO	MOTORISTA	SELETIVO	05/08/2019 – 04/08/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
70.	7840	ELCIO MENEZES MARTINS	MOTORISTA	SELETIVO	12/08/2019 – 11/08/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
71.	783	ELENICE SOARES VELASCO	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2018 – 28/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
72.	879	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR	EFEITO	03/09/2018 – 02/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
73.	985	ELIANE RAQUEL FERREIRA FERNANDES BENITES	PROFESSOR	EFETIVO	22/01/2018 – 21/01/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
74.	789	ELINDA MARA APARECIDA VANSAN RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	03/04/2018 – 02/04/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
75.	260	ELISABETE CRISTINA ZANATTA PRESOTTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	01/04/2018 – 31/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
76.	718	ELISANGELA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	EFETIVO	11/03/2017 – 10/03/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
77.	7434	ELISMAR RODRIGUES DA SILVA	COORDENADORA DE ESTUDOS	COMISSIONADO	16/08/2019 – 15/08/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
78.	7303	ELZENIR PRADO DE LIMA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	15/02/2018 – 14/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
79.	7629	ERNANDE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	SELETIVO	05/07/2018 – 04/07/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
80.	629	ESTEFANIA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	04/03/2017 – 03/03/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
81.	552	EUNICE INACIO OURIVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	29/04/2018 – 28/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
82.	891	EUNICE LINS OURIVES	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	05/09/2017 – 04/09/2018	23/12/2019 – 13/01/2020
83.	698	EUNICE MARIA CURCINO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	07/03/2017 – 06/03/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
84.	148	EUNIDES INACIO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	29/04/2018 – 28/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
85.	862	EVANIR ESPINDULA DA SILVA	PROFESSOR	EFETIVO	02/09/2018 – 01/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
86.	7828	FATIMA DA SILVA RONDON	MOTORISTA	SELETIVO	01/08/2019 – 31/07/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
87.	7488	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	PROFESSOR	SELETIVO	16/02/2018 – 15/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
88.	7673	FLORINDA JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	17/09/2019 – 16/09/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
89.	7385	FRANCIELE PINHEIRO JOTA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	07/04/2017 – 06/04/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
90.	771	GERALDA FRANCISCA DA SILVA	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	25/03/2018 – 24/03/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
91.	556	GERALDA DA SILVA NOBRE MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	28/02/2019 – 27/02/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
92.	662	GILDETH MOREIRA DA SILVA	GUARDA	EFETIVO	06/03/2018 – 05/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
93.	84	GILDEVALDO JOAO DA SILVA	PROFESSOR	EFETIVO	03/04/2018 – 02/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
94.	602	GILMAR DANIEL DETHE	GUARDA	EFETIVO	29/04/2018 – 28/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
95.	970	GILMAR GARCIA GALERIANI	COORDENADOR DE TRANPORTE ESCOLAR	EFETIVO	01/11/2016 – 01/11/2017	23/12/2019 – 21/01/2020
96.	62	GILMAR MARTINS CESAR	MOTORISTA	EFETIVO	25/10/2019 – 24/10/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
97.	542	GIRLAINE VENZEL RODRIGUES BANZATTO	PROFESSOR	EFETIVO	28/02/2018 – 27/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
98.	852	GLAUCE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	EFETIVO	29/08/2018 – 28/08/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
99.	874	GLEICIANE PEREIRA SOARES	GUARDA	EFETIVO	03/09/2018 – 02/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
100.	114	GRACIELA RODRIGUES RIBEIRO T LEITE	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020

101.	565	HELIANY APARECIDA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2018 – 28/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
102.	703	HELIDA SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	07/03/2018 – 06/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
103.	881	HERLY BARBOSA DE ALMEIDA	PROFESSOR	EFETIVO	03/09/2018 – 02/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
104.	7632	HERLAND JOSE FERREIRA	MOTORISTA	SELETIVO	11/07/2018 – 10/07/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
105.	618	ILDETE NOVAIS DA CRUZ	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	03/03/2017 – 02/03/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
106.	7869	IRACI PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	02/10/2019 – 01/10/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
107.	843	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	PROFESSOR	EFETIVO	28/08/2018 – 27/08/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
108.	868	ISRAELA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	EFETIVO	03/09/2017 – 02/09/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
109.	754	IVONE MARCON PRESOTTO	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	01/08/2018 – 31/07/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
110.	1012	JANE CASTELO DA SILVA CAMPOS	GUARDA	EFETIVO	08/09/2017 – 07/09/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
111.	96	JANE GOBBI	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	02/04/2015 – 01/04/2016	23/12/2019 – 21/01/2020
112.	132	JANETE DORNEL PEREIRA AMANCIO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	04/02/2018 – 03/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
113.	760	JAIRO CARVALHO DOS REIS	MOTORISTA	EFETIVO	25/03/2018 – 25/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
114.	7699	JAQUELINE ANTUNES	ENCARREGADO DE APOIO ÀS AÇOES ESTRATÉGICAS	COMISSIONADO	06/02/2019 – 05/02/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
115.	877	JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR	EFETIVO	03/09/2018 – 02/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
116.	7484	JAQUELINE PEREIRA RANGEL	PROFESSOR	SELETIVO	16/02/2018 – 15/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
117.	648	JEAN CLAY DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	06/03/2018 – 05/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
118.	200	JOANA DARQUE DE ALMEIDA	GUARDA	EFETIVO	05/04/2019 – 04/04/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
119.	242	JOANA SILVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	EFETIVO	01/04/2018 – 31/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
120.	773	JOAQUIM GOMES SOUZA	GUARDA	EFETIVO	26/03/2017 – 25/03/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
121.	7375	JOAO BATISTA DIAS	MOTORISTA	SELETIVO	27/03/2017 – 26/03/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
122.	573	JOELMA DUARTE LIMA	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2018 – 28/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
123.	1170	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	18/12/2018 – 17/12/2019	23/12/2019 – 06/01/2020
124.	7362	JOLISA OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	08/03/2017 – 07/03/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
125.	1175	JORDANNI DE SOUZA MOURA VILELA MACHADO	PROFESSOR	EFETIVO	25/02/2019 – 24/02/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
126.	113	JOSE CARLOS SANCHES	PROFESSOR	EFETIVO	17/08/2018 – 16/08/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
127.	210	JOSEFA ALVES ANDRADE DEMENCIANO	PROFESSOR	EFETIVO	01/04/2018 – 31/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
128.	749	JOSIANE GOMES DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	19/03/2018 – 18/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
129.	7871	JOSENEIDE DA SILVA MARCELINO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	27/09/2019 – 26/09/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
130.	7784	JOYCE ROCHA DA SILVA ANSELMO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	05/04/2019 – 04/04/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
131.	559	JURAIA PARREIRA DA SILVA	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2018 – 28/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
132.	226	JUREMA CARMEN ARAUJO	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	01/04/2017 – 31/03/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
133.	7875	KALLEDY AIOLLY DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	01/11/2019 – 31/10/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
134.	7682	KATIUCIA LOPES LOURO RODRIGUES	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	29/10/2019 – 28/10/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
135.	7393	KEILA ADRIANA RIBEIRO ELMO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	22/05/2017 – 21/05/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
136.	7639	KERULEN FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	18/07/2018 – 17/07/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
137.	736	LAURA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	EFETIVO	14/03/2018 – 13/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
138.	758	LIDIMAR DA SILVA AFONSO	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	25/03/2018 A 24/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
139.	915	LINDALVA RUFINO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	12/09/2018 – 11/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
140.	869	LEDIANE FERNANDES COUTO FERRABOLI	PROFESSOR	EFETIVO	03/09/2018 – 02/09/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
141.	923	LEOCADIA BORACZYNSKI	PROFESSOR	EFETIVO	13/09/2017 – 12/09/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
142.	237	LEONICE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	29/04/2019 – 28/04/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
143.	7636	LEONILDO GOMES BARCELO	MOTORISTA	SELETIVO	18/07/2019 – 16/07/2020	23/12/2019 – 13/01/2020

144.	915	LINDALVA RUFINO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	12/09/2017 – 11/09/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
145.	7494	LUBIA TEODORO RODRIGUES	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	19/02/2018 – 18/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
146.	7566	LUCÉLIA PEIXOTO LIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	30/10/2019 – 29/09/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
147.	626	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	04/03/2017 – 03/03/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
148.	14	LUCELMA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	EFETIVO	15/12/2018 – 14/12/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
149.	7572	LUCIANA NUNES RODRIGUES DE SIQUEIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	03/04/2019 – 02/04/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
150.	550	LUCIENE NOGUEIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SELETIVO	28/02/2018 – 27/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
151.	765	LUCILENE MARIA DA SILVA CABRAL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	25/03/2018 – 24/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
152.	173	LUCILIA JACINTA VITORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	16/04/2018 – 15/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
153.	700	LUCIMAR CARVANIO DE SOUZA	GARI	EFETIVO	07/03/2018 – 06/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
154.	548	LUCIMAR MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	28/02/2018 – 27/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
155.	7819	LUCIMAR MEDEIROS DA SILVA MAYER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SELETIVO	08/07/2019 – 07/07/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
156.	634	LUCINETE GOMES DA SILVA	GUARDA	EFETIVO	05/03/2018 – 04/03/2019	15/12/2019 – 13/01/2020
157.	7648	LUCINHA LINS DE SOUZA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	31/07/2019 – 30/07/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
158.	720	LUCIONE MACHADO BRITO	GUARDA	EFETIVO	11/03/2018 – 10/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
159.	7889	LUDMILA LUZIA MEDEIROS MAYER	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	12/12/2019 – 11/12/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
160.	867	LUSINEIDE GONÇALVES DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	02/09/2018 – 01/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
161.	1173	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR	EFETIVO	12/01/2019 – 11/01/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
162.	7530	LUZIA LINS SOARES	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	20/02/2019 – 19/02/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
163.	7773	MAICON RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	SELETIVO	28/03/2019 – 27/03/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
164.	564	MARCIA CRISTINA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	01/03/2018 – 28/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
165.	568	MARCILENE DE SOUZA BARROS RANGEL	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2018 – 28/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
166.	63	MARCOS CELIO DE FREITAS	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
167.	7857	MARCY APARECIDA MIRANDA AYALA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SELETIVO	11/09/2019 – 10/09/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
168.	7	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
169.	69	MARIA ANTONIA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	05/04/2017 – 04/04/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
170.	575	MARIA AP BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR BIBLIOTECARIO	EFETIVO	01/03/2018 – 28/02/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
171.	269	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO PAULINO	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	29/04/2018 – 28/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
172.	229	MARIA DA GLÓRIA NONATA DAS VIRGENS	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	01/04/2017 – 31/03/2018	23/12/2019 – 06/01/2020
173.	195	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANCHES	PROFESSOR	EFETIVO	03/04/2018 – 02/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
174.	854	MARIA DE JESUS ALVES DE SOUSA	GUARDA	EFETIVO	30/08/2018 – 29/08/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
175.	245	MARIA DO CARMO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	01/04/2018 – 31/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
176.	285	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
177.	180	MARIA JESUS ALVES PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	09/04/2018 – 08/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
178.	94	MARIA JOSE CAMPOS CARVALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	02/04/2018 – 01/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
179.	290	MARIA JOSE DE FREITAS ARAUJO	ARTIFICE COPA E COZINHA	EFETIVO	29/04/2018 – 28/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
180.	554	MARIA SUELI LEAL	GUARDA	EFETIVO	28/02/2018 – 27/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
181.	269	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO PAULINO	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	29/04/2018 – 28/04/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
182.	1190	MARINES MARIN	PROFESSOR	EFETIVO	13/05/2018 – 12/05/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
183.	7537	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	23/03/2019 – 22/03/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
184.	786	MARISCENIA PEREIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	EFETIVO	08/04/2018 – 07/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
185.	1179	MAURINETE GALDINA DE JESUS	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	05/03/2018 – 04/03/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
186.	308	MEIRE REGINA BATISTA	PROFESSOR	EFETIVO	20/12/2018 – 19/12/2019	23/12/2019 – 21/01/2020

187.	513	MILANA MENEZES MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	27/02/2018 – 26/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
188.	695	MONICA ELIZA GOBBI	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	07/03/2018 – 06/03/2019	26/12/2019 – 16/01/2020
189.	26	NADYA ZANINI CASTELO BRANCO	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
190.	174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	PROFESSOR	EFETIVO	03/04/2018 – 02/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
191.	583	NELCIRA MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
192.	482	NELISON DIAS CAMPOS	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
193.	313	NELMA SUELY LEMES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
194.	315	NEURACI DE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR	EFETIVO	26/09/2018 – 25/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
195.	184	NEUVE ALVES DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	10/04/2017 – 09/04/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
196.	7815	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SELETIVO	28/06/2019 – 27/06/2020	13/01/2020 – 11/02/2020
197.	7617	NICANOR DAVID RODRIGUES	MOTORISTA	SELETIVO	21/06/2018 – 20/06/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
198.	7493	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	19/02/2019 – 18/02/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
199.	112	NIVALDO FERNANDES DOS REIS	PROFESSOR	SELETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
200.	323	NOEMIA RODRIGUES SERGIO	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	29/04/2018 – 28/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
201.	7849	NUBIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	27/08/2019 – 26/08/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
202.	7801	NUBIA MARIA SEVERINO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	13/05/2019 – 12/05/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
203.	279	OLINDO ARAUJO DOS SANTOS	GUARDA	EFETIVO	01/04/2018 – 31/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
204.	983	ONILIA PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	PROFESSOR	EFETIVO	21/01/2018 – 20/01/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
205.	592	ORCELINA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
206.	7644	PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	25/07/2019 – 24/07/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
207.	1009	PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA	PROFESSOR	EFETIVO	01/08/2018 – 31/07/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
208.	40	PEDRO CRISTIANO RODRIGUES	MOTORISTA	EFETIVO	02/04/2019 – 02/04/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
209.	7752	POLIANE SOARES DA SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	13/03/2019 – 12/03/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
210.	905	PRISCILA CANDIDO VALOTTA	PROFESSOR	EFETIVO	10/09/2018 – 09/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
211.	1174	QUEILA LEMES DE FREITAS	PROFESSOR	EFEITO	03/02/2018 – 02/02/2019	26/12/2019 – 24/01/2020
212.	7802	RAFAELA PEREIRA CHAGAS	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	09/05/2019 – 08/05/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
213.	977	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARAES	PROFESSOR	EFETITO	21/01/2018 – 20/01/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
214.	7514	RAQUEL AFONSO CHAMA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	20/02/2019 – 19/02/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
215.	350	RENATA KELLY GONÇALVES CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
216.	16	REGINA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
217.	7836	RONILSON DA SILVA	MOTORISTA	SELETIVO	05/08/2019 – 04/08/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
218.	784	ROSA GARCIA CAMPOS	ARTIFICE COPA E COZINHA	EFETIVO	01/03/2019 – 28/02/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
219.	7521	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	20/02/2019 - 19/02/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
220.	584	ROSANGELA DE CARVALHO FREDERICO	PROFESSOR	EFETIVO	22/12/2017 – 21/12/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
221.	994	ROSELI CRISTINA GENTILINI	PROFESSOR	EFETIVO	11/06/2018 – 10/06/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
222.	1018	ROSELY MOREIRA DE FREITAS	RECEPCIONISTA	EFETIVO	17/09/2018 – 16/09/2019	26/12/2019 – 24/01/2020
223.	7785	ROSICLER MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	05/04/2019 – 04/04/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
224.	108	ROSIMAR RAMOS DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	01/04/2018 – 31/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
225.	916	ROSIMEIRE FERREIRA	GUARDA	EFETIVO	02/09/2018 – 01/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
226.	7820	ROSINEYDE ALVES COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SELETIVO	08/07/2019 – 07/07/2020	23/12/2019 – 06/01/2020
227.	878	ROZANGELA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR	EFETIVO	03/09/2017 – 02/09/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
228.	7796	ROZEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	02/05/2019 – 01/05/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
229.	39	SANDRA ROSA DE PINHO ARIMATEIA	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020

230.	493	SARA MENDONÇA DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	26/02/2018 – 25/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
231.	198	SARA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA	EFETIVO	05/04/2018 – 04/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
232.	746	SEBASTIANA PERES FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	19/03/2018 – 18/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
233.	748	SILVANIRA DA COSTA BATISTA	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	19/03/2018 – 18/03/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
234.	7795	SIMONIA PEREIRA SILVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EFETIVO	30/04/2019 – 29/04/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
235.	55	SOILA RODRIGUES FELIX DE FREITAS	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
236.	386	SORAIA BRASIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	29/04/2018 – 28/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
237.	7681	TALITA AFONSO CHAMA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	18/10/2018 – 17/10/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
238.	919	TANIA MARIN	PROFESSOR	EFETIVO	12/09/2018 – 11/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
239.	7838	TIAGO TEIXEIRA CAMPOS	MOTORISTA	SELETIVO	05/08/2019 – 04/08/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
240.	969	UELITON VARGAS CARVALHO PAULINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	31/10/2017 – 30/10/2018	23/12/2019 – 21/01/2020
241.	408	VALERIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR	EFETIVO	29/04/2018 – 28/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
242.	7654	VALMOR MARI	MOTORISTA	SELETIVO	19/07/2018 – 18/07/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
243.	20	VANDERLY MARCIA CARVALHO	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2018 – 02/02/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
244.	7531	VANESSA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	23/02/2018 – 22/02/2019	23/12/2019 – 13/01/2020
245.	931	VANESSA BORTOLO CRUZ	PROFESSOR	EFETIVO	16/09/2018 – 15/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
246.	7769	VANIA DA ROCHA DE MELO	MOTORISTA	SELETIVO	26/03/2019 – 25/09/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
247.	414	VANILDA JESUINA CORREA	PROFESSOR	EFETIVO	21/12/2018 – 20/12/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
248.	935	VERA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR	EFETIVO	17/09/2018 – 16/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
249.	7736	VINICIUS BARBISA LAGARES	MOTORISTA	SELETIVO	08/03/2019 – 07/03/2020	23/12/2019 – 13/01/2020
250.	911	WAGNER PORTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	EFETIVO	11/09/2018 – 11/09/2019	23/12/2019 – 21/01/2020
251.	421	ZELIA GIONGO	PROFESSOR	EFETIVO	01/04/2019 – 31/03/2020	23/12/2019 – 21/01/2020
252.	856	ZILDA APARECIDA RABELO	GUARDA	EFETIVO	30/08/2018 – 29/08/2019	23/12/2019 – 21/01/2020

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PRECO Nº 001/2019

Termo de Adjudicação

Tomada	de Preço Nº 001/2019

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da

5647	**ROBERTO CONCEICAO R. DE AZAMBUJA EIRELI-ME**	**15.319.010/0001-61**
	TOTAL DO VENCEDOR	**R$ 930.874,12**

Objeto

APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

JANGADA - MT, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019.

.

GILDEAN LIMA DOS SANTOS

Presidente

LEI Nº 726/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 726/2019, de 20 de dezembro de 2019.

"Altera as Metas Físicas e Financeiras do Plano Plurianual para o exercício de 2020 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, compatibilizando as ações, metas físicas e financeiras e resultado primário".

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. EDERZIO DE JESUS MENDES, no uso de suas atribuições legais, **Faz saber,** que a Câmara Municipal de Jangada - MT aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as Metas Físicas e Financeiras do Plano Plurianual – PPA contidas na Lei Nº 684/2017, para o exercício 2020 referente as Ações Orçamentárias, de acordo com o Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Ficam alteradas as Metas Físicas Financeiras do Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I) da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2020, referente as Ações Orçamentárias, de acordo com o Anexo II, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único: Ficam alteradas as metas do Resultado Primário, de acordo com o Anexo de Resultado Primário, integrante desta lei e em compatibilidade com a Lei Orçamentária 2020.

Art. 3º. As atualizações de que tratam as alterações contidas nos artigos 1º e 2º, têm por finalidade a compatibilização entre as peças de Planejamento do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2020.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada-MT, 27 de dezembro

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 727/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 727/2019, DE 20 de dezembro de 2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO(S) EXERCICIO(S) DE 2014 a 2018 DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. EDERZIO DE JESUS MENDES, no uso de suas atribuições legais, **Faz saber,** que a Câmara Municipal de Jangada - MT aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O presente Projeto de Lei tem por finalidade definir os casos de cancelamento dos restos a pagar dos exercícios anteriores.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, bem como, seus órgãos e autarquias, autorizados a cancelar os Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios de 2014 a 2018, que não tiverem sido pagos até esta data.

Parágrafo Único: os casos para cancelamentos de Restos a Pagar Processados são:

I – Despesas com Empenhos em duplicidade;

II – Serviços não realizados / processos não localizados;

III – Despesas não reconhecidas;

IV – Saldos Indevidos;

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - É parte integrante desta Lei, o ANEXO I no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados, de acordo com os motivos de cancelamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Jangada/MT, 27 de dezembro de 2019.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 728/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 728/2019, de 20 de dezembro de 2019

"SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R$ 110.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito do Município de JANGADA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** no orçamento financeiro de 2019, adicionando recursos ao orçamento do município nas seguintes dotações e fontes de recursos:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001.04.123.0003.2088. 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais INSS.....R$ 26.000,00

03.001.04.123.0003.2088. 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.....R$ 8.800,00

Fonte: 0.1.37 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.122.0003.2035.31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais INSS.....R$ 5.000,00

04.001.12.122.0003.2035.31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.....R$ 29.000,00

Fonte: 0.1.37 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019

05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.122.0003.2022.31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais INSS.....R$ 26.000,00

05.002.10.122.0003.2022.31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.....R$ 8.000,00

Fonte: 0.1.37 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019

09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.122.0003.2012.31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais INSS.....R$ 3.000,00

09.002.08.122.0003.2012.31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.....R$ 4.200,00

Fonte: 0.1.37 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019

Total a ser adicionado na Fonte:.....R$ 110.000,00

(cento e dez mil reais**)**

Art. 2º Para cobertura aos créditos adicionais suplementares, abertos no Artigo 1º, para a Fonte de Recurso 37 – Cessão Onerosa, de acordo com o Inciso II, Art. 43, da Lei Federal n°4.320/64, serão utilizados recursos de **Tendência de Excesso de Arrecadação**, tendo como referência os seguintes recursos:

I – Transferência da União / Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019: Valor total estimado em R$ 364.894,59.

Total a ser utilizado da Fonte:.....R$ 110.000,00

Art. 3º - Havendo insuficiência orçamentária na execução das despesas autorizadas no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o reforço das referidas dotações, até o limite dos créditos disponíveis.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização das demais peças de planejamento: PPA 2019 e LDO 2019, incluindo as fontes correspondentes.

Art. 5o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 27 de dezembro de 2019.

EDERZIO DE JESUS MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 725/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 725/2019, De 20 de dezembro de 2019

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. EDERZIO DE JESUS MENDES, no uso de suas atribuições legais, **Faz saber,** que a Câmara Municipal de Jangada - MT aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANGADA, Estado de Mato Grosso**, Sr. Ederzio de Jesus Mendes,**no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:.

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta.

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **Receita Bruta** em **R$ 28.867.521,00** (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais), sendo:

I – A **Receita Líquida** prevista para o exercício de 2020 é de **R$ 26.484. 671,00** (vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais), deduzido o montante de **R$ 2.382.850,00** (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo aos descontos de impostos e taxas e a redução para contribuição ao FUNDEB.

Art. 3º. As Receitas da Administração Direta e Indireta serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências, convênios e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado:

I – RECEITAS:

1. - RECEITA CONSOLIDADA	VALOR
Receitas Correntes	**22.072.971,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.843.800,00
(-) Descontos Impostos e Taxas	(-) 15.850,00
Receita de Contribuições	806.800,00
Receita Patrimonial	146.500,00
Transferências Correntes	19.747.521,00
(-) Dedução para contribuição do FUNDEB	(-) 2.367.000,00
Outras Receitas Correntes	13.300,00
Receita de Contribuições – Intraorçamentária (RPPS)	**897.900,00**
Receitas de Capital	**4.411.700,00**
Alienação de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	4.361.700,00
Total Receita Consolidada	**26.484.671,00**

1.1 – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
Receitas Correntes	**20.482.971,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.843.800,00
(-) Descontos Impostos e Taxas	(-) 15.850,00
Receita de Contribuições	116.000,00
Receita Patrimonial	145.500,00
Transferências Correntes	19.747.521,00
(-) Dedução para contribuição do FUNDEB	(-) 2.367.000,00
Outras Receitas Correntes	13.000,00
Receitas de Capital	**4.411.700,00**
Alienação de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	4.361.700,00
Total Receita Administração Direta	**24.894.671,00**

1.2 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (RPPS)	VALOR
Receitas Correntes	**1.590.000,00**
Receita de Contribuições	690.800,00
Receita Patrimonial	1.000,00
Outras Receitas Correntes	300,00
Receita de Contribuições – Intraorçamentária (RPPS)	897.900,00
Total Receita Administração Indireta	**1.590.000,00**

Art. 4º. A Despesa do Município de Jangada, é fixada na forma dos anexos desta lei, em **Valor Consolidado** de **R$ 26.484.671,00** (vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais), sendo: **R$ 24.894.671,00** (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais)para a Administração Direta (Prefeitura e Câmara) e; **R$ 1.590.000,00** (um milhão, quinhentos e noventa mil reais) para a Administração Indireta (PREVIJANGADA), a ser realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – Orçamento Fiscal: R$ 19.602.176,00 (dezenove milhões, seiscentos e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 6.882.495,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), neste compreendido as dotações da saúde, assistência social:

2. ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL - POR FUNÇÃO	VALOR (R$)
08 – Assistência Social	1.244.440,00
09 – Previdência Social	283.200,00
10 – Saúde	5.354.855,00
TOTAL	**6.882.495,00**

III – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA:

3 – DESPESA CONSOLIDADA	VALOR (R$)
Despesas Correntes	**20.263.893,00**
Pessoal e Encargos Sociais	10.998.141,41
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
Outras Despesas Correntes	9.250.751,59
Despesas de Capital	**4.813.978,00**
Investimentos	4.729.978,00
Inversões Financeiras	5.000,00
Amortização da Dívida	79.000,00
Reserva de Contingência	**1.406.800,00**
Reserva de Contingência e do RPPS	1.406.800,00
Total Despesa Consolidada	**26.484.671,00**

3.1 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R$)
Despesas Correntes	**19.987.693,00**
Pessoal e Encargos Sociais	10.884.941,41
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
Outras Despesas Correntes	9.087.751,59
Despesas de Capital	**4.806.978,00**
Investimentos	4.722.978,00
Inversões Financeiras	5.000,00
Amortização da Dívida	79.000,00
Reserva de Contingência	**100.000,00**
Reserva de Contingência e do RPPS	100.000,00
Total Despesa Administração Direta (Prefeitura e Câmara)	**24.894.671,00**

3.2 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (RPPS)	VALOR (R$)
Despesas Correntes	**276.200,00**
Pessoal e Encargos Sociais	113.200,00
Outras Despesas Correntes	163.000,00
Despesas de Capital	**7.000,00**
Investimentos	7.000,00
Reserva de Contingência	**1.306.800,00**
Reserva de Contingência e do RPPS	1.306,800,00
Total Despesa da Administração Indireta (PREVIJANGADA)	**1.590.000,00**

IV – DESPESAS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

4 – DESPESA POR ÓRGÃO	VALOR (R$)
01 - Câmara Municipal	971.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	797.000,00
03 - Secretaria Municipal de Finanças	1.266. 000,00
04 – Secretaria Municipal de Educação	6.057. 553,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde	5.354.855,00
06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação Urbana	1.908.503,00
07 – Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos	158.240,00
08 - Secretaria Munic. Desenvolvimento Rural e Econômico	245.046,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.249.440,00
10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	297.340,00
11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	112.035,00
12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.144.783,00
13 – Secretaria Municipal de Administração	2.356.000,00
14 – Secretaria Municipal de Transportes	160.000,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	332.022,00
16 – Secretaria Municipal de Turismo	74.854,00
Total Consolidado	**26.484.671,00**

V – DESPESAS POR FUNÇÕES:

5 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO		**VALOR (R$)**
01	Legislativa	971.000,00
04	Administração	3.692.240,00
08	Assistência Social	1.244.440,00
09	Previdência Social	283.200,00
10	Saúde	5.354.855,00
12	Educação	6.057.553,00
13	Cultura	332.022,00
15	Urbanismo	4.341.772,00
16	Habitação	5.000,00
17	Saneamento	1.210.827,00
18	Gestão Ambiental	112.035,00
20	Agricultura	245.046,00
23	Comércio e Serviços	74.854,00
25	Energia	95.481,00
26	Transporte	734.206,00
27	Desporto e Lazer	323.340,00
99	Reserva de Contingência e do RPPS	1.406.800,00
Total Consolidado		**26.484.671,00**

VI – DESPESAS POR PROGRAMA:

6 - POR PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		**VALOR R$**
0001	QUALIDADE E DEMOCRACIA LEGISLATIVA	961.000,00
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	10.000,00
0003	GESTÃO EFICAZ	8.095.134,00
0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	138.050,00
0005	ENCARGOS ESPECIAIS	99.000,00
0006	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
0007	ASSISTENCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	223.440,00
0009	SAUDE PARA TODOS	4.321.555,00
0010	EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE	5.714.653,00
0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER	92.000,00
0012	GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CULTURA	256.022,00
0014	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	131.200,00
0015	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	26.000,00
0016	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	4.080.330,00
0018	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL	571.206,00
0019	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	15.035,00
0020	DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL	60.046,00
0155	GESTÃO DO RPPS	1.590.000,00
Total Consolidado		**26.484.671,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1°, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 4° desta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor em 01° de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jangada-MT, 27 de dezembro de 2019.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 035/2019

OBJETO: APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R$ 930.874,12 (NOVECENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

CONTRATADO: ROBERTO CONCEICAO R. DE AZAMBUJA EIRELI-ME

CONTRATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Termo de Homologação

Tomada de Preço Nº 001/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

Vencedor(es)

Código	**Nome**	**CPF/CNPJ**
5647	ROBERTO CONCEICAO R. DE AZAMBUJA EIRELI-ME	15.319.010/0001-61

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

JANGADA - MT sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS_DEZEMBRO

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2016.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU**

SIRENA, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:CONSTRUTORA E VIDRAÇARIA ALIANÇA LTDA – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 33.046.681/0001-88, localizada à Rua Piracicaba n. 74-S – Centro – CEP: 78.575-000 – Juara/MT, Telefone (66) 3556-1431, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário o Sr. Newton Toledo Bressan, portador do RG: 5.187.9032-1 e CPF: 247.428.486-91

Processo: Tomada de Preço nº 001/2016.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** de vigência Contratual, sem acréscimos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, PADRÃO FNDE, NA ESCOLA RUI BARBOSA COM 627M², LOCALIZADA À RUA DALLAS – DISTRITO DE CATUAÍ**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cidade, Memorando n.º 583/SMC/2019, de 12 de dezembro de 2019 e conforme planilha e justificativa Anexos.

Assinatura: 13/12/2019 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2019.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 15.984.883/0001-99, localizada à Avenida Volta Redonda n. 951 Qd. 256 Lt.02 – Jardim Novo Mundo – CEP: 74. 703-080 – Goiânia/GO, Telefone (62) 3921-6599, neste ato representada pelo(a) Sr Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.022.002 DGPC/GO, e CPF nº 828.469.871-49

Processo: Tomada de Preço nº 005/2019.

Objeto: Este instrumento tem como objeto **Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Execução da obra,** conforme memorando nº 573/ SMC/2019 de 03.12.2019 e seus anexos, por se tratar de **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Prestação de Serviços de Implantação/Readequação de Iluminação Pública na Avenida Rio Arinos com Reimplantação dos Superpostes em Praças e Avenidas do Município de Juara/MT,** que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Assinatura: 16/12/2019

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2017.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:THAIS SALTON GNOATO - EPP, C.N.P.J n.º 17.254.689/ 0001-83, localizada na Rua dos Marupas, nº 400-A, Bairro-Jardim Jacarandás, CEP: 78.550-000, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela sócia, senhora, Thais Salton Gnoato, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.068.651-97 e do RG nº 1130711-0, solteira, brasileira, engenheira civil, residente e domiciliado no Município de Sinop/MT

Processo:Inexigibilidade n.º 004/2018.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **ADIÇÃO DE VALORES CONTRATUAL**, conforme solicitação de termo aditivo n.º 572/2019/SMC da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de 03.12. 2019 e Pareceres Técnicos anexos,por se tratar de **Contratação de empresa para Recuperação e Manutenção de 100km de Rodovia Estadual não pavimentada, MT-338 e MT 417, por força do Convênio nº 0912/ 2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o MUNICÍPIO DE JUARA/MT**.

Assinatura: 09/12/2019

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS DEZEMBRO

Extrato de Contrato nº 223/2019

Data: 02/12/2019

Vigência: 31/05/2020

Licitação: Pregão n.º 112/2019

Objeto: Contratação de empresa cujo Objeto: **Registro de Preços Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em "Casa de Apoio" Exclusivamente com Sede na Capital do Estado de Mato Grosso**, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos

Contratada: CASA DE APOIO PANTANAL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 32.965.160/0001-61, estabelecida na Rua Travessa A, s/nº, lote 50, Quadra 39, Bairro Dom Bosco, no Município de Cuiba/MT, representada neste ato pela Srª Ananda Leite Bispo Lucialdo, portadora da RG nº. 0966241-3 SSP/MT e CPF nº. 545.116. 071-68.

Valor: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) correspondente à 2.500 (duas mil e quinhentas)

Extrato de Contrato nº 224/2019

Data: 02/12/2019

Vigência: 02/12/2020

Licitação: Pregão n.º 090/2019

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção e de Motorista Escolar Zona Rural, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara, conforme Anexo I deste termo

Contratada: M. DA SILVA ALVES - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 13. 115.190/0001-34, localizada à Rua Marília nº 1858-S - Parque Alvorada I, Telefone: (66)99602-2898, Email: moisesdasilva@gmail.com, representada Moisés da Silva Alves, Portador do CPF: 630.123.081-72 e RG: 947. 340 SSP/MT.

Valor: R$ 1.475.880,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Extrato de Contrato nº 225/2019

Data: 02/12/2019

Vigência: 02/12/2020

Licitação: Pregão n.º 090/2019

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção e de Motorista Escolar Zona Rural, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara, conforme Anexo I deste termo

Contratada: CORDEIRO E BATISTA LTDA, inscrita com o **CNPJ** sob o n. 13.344.554/0001-58, localizada à Rua Piauí, 229 , Centro - Rio Branco-AC, Telefone: (68)3224-5567/ 99989-7472/ 99997-1748, Email: cordeiro_batista@hotmail.com, representada Neudécio Cordeiro Bessa, Portador do CPF: 583.443.732-04 e RG: 0256512.

Valor: R$ 646.440,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)

Extrato de Contrato nº 227/2019

Data: 13/12/2019

Vigência: 13/02/2020

Licitação: Dispensa n.º 038/2019

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Atendimento a Diversas Secretaria Municipais,** decorrente da Dispensa n° 038/2019/SECAD, conforme especificações e condições técnicas constantes neste termo de referência e em seus anexos.

Contratada: SOUZA CARMO E SOUZA CARMO LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n.º11.210.067/0001-77, com sede na Avenida Ayrton Senna,n. 1.212s, Lt 153 Gb Taquaral - CEP: 78.575-000 - Juara/MT, neste ato representada pela Sr.ª. Maria de Souza Carmo, brasileira, inscrito no CPF sob o n. 581.071.261-49 e RG: 1166832-6 SJ/MT.

Valor: R$ 20.726,72 (vinte mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

Extrato de Contrato nº 228/2019

Data: 13/12/2019

Vigência: 13/02/2020

Licitação: Dispensa n.º 038/2019

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Atendimento a Diversas Secretaria Municipais,** decorrente da Dispensa n° 038/2019/SECAD, conforme especificações e condições técnicas constantes neste termo de referência e em seus anexos.

Contratada: SÃO JOSE SUPERMERCADO LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n.º11.087.959/0001-22, com sede na Praça dos Colonizadores,n. 182s, Centro - CEP: 78.575-000 - Juara/MT, neste ato representada pelaSr.ª. Maria Aparecida Alves dos Santos, brasileira, inscrito no CPF sob o n. 667.226.161-34e RG: 1018327-2 SEJSP/MT.

Valor: R$ 18.387,32 (dezoito mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Extrato de Contrato nº 229/2019

Data: 13/12/2019

Vigência: 13/02/2020

Licitação: Dispensa n.º 038/2019

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Atendimento a Diversas Secretaria Municipais,** decorrente da Dispensa n° 038/2019/SECAD, conforme especificações e condições técnicas constantes neste termo de referência e em seus anexos.

Contratada: H ALVES DE MORAIS ME, inscrita com o CNPJ sob o n.º23. 636.532/0001-15, com sede na Rua Colômbia, n. 281n, Jardim América - CEP: 78.575-000 - Juara/MT, neste ato representada pelaSr.ª. Helilda Alves de Morais, brasileira, inscrito no CPF sob o n. 001.611.461-20.

Valor: R$ 54.614,17 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos)

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Prestação de serviço de pirotecnia para o evento "show da virada" no dia 31/12/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa **EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 15.161.768/0001-14, estabelecida na Rua Geraldo Nunes Ribeiro, n. 1860, Jardim Daniel IV, CEP: 79.500-000, no Município Paranaíba/MS.

Valor Global: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Juara - MT 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 039/2019.

Assunto: Prestação de serviço de pirotecnia para o evento "show da virada" no dia 31/12/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

Interessada: Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

Contratada: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 15.161.768/0001-14, estabelecida na Rua Geraldo Nunes Ribeiro, n. 1860, Jardim Daniel IV, CEP: 79.500-000, no Município Paranaíba/MS.

Valor Global: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 039/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 27 de Dezembro de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2019 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2019
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019
A **Prefeitura Municipal de Juara**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 693/2019,TORNAR PUBLICO as inscrições **DEFERIDAS** do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019.

LISTA DOS CANDIDATOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RG
0001	MARYANNA VIEGAS MUNIZ DE CAMPOS	TEC. EM ENFERMAGEM	1193517-0 SSP/MT
0002	MICHELLE CAROLINE ALEXANDRE CLEMENTE	TEC. EM ENFERMAGEM	2080535-7 SSP/MT
0003	NATHALLY ISABELLY BARBOSA FAGUNDES	TEC. EM ENFERMAGEM	2861867-0 SSP/MT
0004	REGINA RODRIGUES DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	3384889-0 SSP/MT

0005	JOSILENE BARRETO DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	001236137 SSP/MS
0006	VANESSA LIMA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	1610462-5 SSP/MT
0007	ROSICLER RIBEIRO DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	1591802-5 SSP/MT
0008	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA	ODONTÓLOGO	28447559-2 SSP/SP
0009	OZIMAR BESERRA	TEC. EM ENFERMAGEM	2431006-9 SSP/MT
0010	INGRID MOTA DE ARAÚJO	TEC. EM ENFERMAGEM	2297047-9 SSP/MT
0011	MARIA DE NAZARÉ MANHUARI CRIXI	TEC. EM ENFERMAGEM	1623260-7 SSP/MT
0012	BARBARA GREICIELE FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	2297057-6 SSP/MT
0013	EUDES HONORIO LEMUNIER	TEC. EM ENFERMAGEM	1386240-5 SSP/MT
0014	LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	1215875-5 SSP/MT
0015	LILIAN DA SILVA ROCHA	TEC. EM RADIOLODIA	1706510-0 SEJSP/MT
0016	JULIANA NUNES PEDRO	TEC. EM ENFERMAGEM	001745447 SEJSP/MS
0017	ALEXANDRA CARLOS DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	1310987-1 SSP/MT
0018	MAIARA DAIANE MARCOS	ODONTÓLOGO	9699701-9 SSP/PR
0019	MARTA LEITE DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	1216014-8 SSP/MT
0020	PATRICIA APARECIDA MORANI	TEC. EM ENFERMAGEM	2242105-0 SSP/MT
0021	ALINE APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	TEC. EM ENFERMAGEM	2528524-6 SSP/MT
0022	SANDRA SANTOS SILVA	ODONTÓLOGO	1688878-2 SSP/MT
0023	ALEFFE BRAUN	TEC. EM RADIOLODIA	2097264-4 SSP/MT
0024	KARINA FREITAS DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	2435434-1 SSP/MT
0025	VANESSA MARIA SCHMOLLER	ENFERMEIRO	2014594-2 SSP/MT
0026	ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER	TEC. EM ENFERMAGEM	6121901-3 SSP/PR
0027	DEBORA LEANDRO DA SILVA	ENFERMEIRO	2471397-0 SEJSP/MT
0028	LUDMILA SUELLEN ANDRADE DE CASTRO	ODONTÓLOGO	1338630-1 SSP/MT
0029	CAMILA ESPERIDIÃO DA SILVA	ENFERMEIRO	37584564-1 SSP/SP
0030	ADRIANA CAROLINA GALVANI DA SILVA	TEC. EM RADIOLODIA	2044700-0 SSP/MT
0031	CLEUZA ROSA DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	1310986-3 SSP/MT
0032	LEILA CAMPOS MACEDO	TEC. EM ENFERMAGEM	000810580 SSP/RO
0033	VANESSA CRISTINA PARAPINA	TEC. EM RADIOLODIA	2463435-2 SSP/MT
0034	ERICKA UBALDO DE BRITO	TEC. EM ENFERMAGEM	1324783-2 SSP/MT
0035	CARLOS ANTONIO BEZERRA LIMA	TEC. EM ENFERMAGEM	2242056-8 SSP/MT
0036	SIMONE MARIA STANCZYK	TEC. EM ENFERMAGEM	2643416-4 SEJSP/MT
0037	BRUNO VESCO RODRIGUES	ODONTÓLOGO	2671388-8 SEJSP/MT
0038	ANGELA MARIA MAZUTI	ENFERMEIRO	1216373-2 SJ/MT
0039	JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	1605803-8 SSP/MT
0040	GISELE ALVES DE MOTA	TEC. EM ENFERMAGEM	1477413-5 SSP/MT
0041	ELAINE SCHMENGLER	TEC. EM ENFERMAGEM	1693848-8 SSP/MT
0042	ERIVELTON DUARTE FLORIANO	TEC. EM RADIOLODIA	1553691-2 SSP/MT
0043	SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA	TEC. EM ENFERMAGEM	2419357-7 SEJSP/MT
0044	JANAINA REOLON	TEC. EM ENFERMAGEM	2666929-3 SEJSP/MT
0045	ANDRIA KAROLINY ALENCAR MARTINS	ODONTÓLOGO	2681344-0 SSP/MT
0046	BENJAMIN PRATTI FILHO	ODONTÓLOGO	1874273-4 SSP/MT
0047	MARCIANE GOVEIA	TEC. EM ENFERMAGEM	6711636-4 SSP/PR
0048	ROSILENE RIBEIRO ALVES	TEC. EM ENFERMAGEM	1378573-7 SSP/MT
0049	RAQUEL DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	2127564-5 SSP/MT
0050	DOUGLAS DESANJIACOMO RODRIGUES	ODONTÓLOGO	2531732-6 SEJSP/MT
0051	CLAUDIA MARIA VOLPATO	ODONTÓLOGO	1417068-0 SSP/MT
0052	IOLANDA LOPES DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	1018358-2 SJ/MT
0053	ERVESON PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	1876486-0 SSP/MT
0054	OHANNA GABRIELA SOARES COSTA	TEC. EM ENFERMAGEM	2925338-1 SSP/MT
0055	LEANDRO DE OLIVEIRA	TEC. EM RADIOLODIA	1757552-4 SJSP/MT
0056	MARIENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2331406-0 SSP/MT
0057	ROSILENE BRUMATI	TEC. EM RADIOLODIA	2067548-8 SSP/MT
0058	CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	42359173-3 SSP/SP
0059	NATASHA ALESSANDRA SANTOS DOS REIS	TEC. EM RADIOLODIA	2825694-8 SSP/MT
0060	ANA KAROLINA BERNARDI	ODONTÓLOGO	2685911-4 SSP/MT
0061	ELIZANGELA DOS SANTOS LANTON SALDANHA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	1168976-5 SEJSP/MT
0062	VERA LUCIA BORGES GOMES PESSOA	TEC. EM ENFERMAGEM	1129313-6 SJ/MT
0063	VAGNER FERNANDES MARTINS	TEC. EM RADIOLODIA	1995277-5 SSP/MT
0064	MARLICE RUPOLO	TEC. EM RADIOLODIA	1066180-8 SSP/MT
0065	GISELI DA COSTA LAGE	ODONTÓLOGO	9175907 SSP/MG
0066	BIANCA COSTA BENTO	ODONTÓLOGO	2423749-3 SSP/MT
0067	FERNANDO GOMERCINDO LIMA DE LIMA	ENFERMEIRO	1066729441 SSP/RS
0068	CINTIA SOARES SERRA	TEC. EM ENFERMAGEM	2154233-3 SSP/MT
0069	CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	2621397-4 SEJSP/MT
0070	FRANCIELE APARECIDA COLINSQUE DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	1624279-3 SSP/MT
0071	LANDUARDO ELIAS BRAGA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	2079879-2 SSP/MT
0072	MAGDA MONTEIRO GUIMARÃES	ENFERMEIRO	1713220-7 SESP/MT
0073	GABRIELA LUDWIG TEIXEIRA	ODONTÓLOGO	2697737-0 SEJUSP/MT
0074	POLIANA FIALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2167143-5 SSP/MT
0075	SAULA SEGA VALIENTE	TEC. EM ENFERMAGEM	1436794 SSDC/RO
0076	FRANÇOISE COUTINHO PRESTES	ENFERMEIRO	2447009-0 SEJSP/MT
0077	THAYLA GOMES SALLES	ENFERMEIRO	65514134-0 SSP/SP
0078	DIANE PANHU BURUM	TEC. EM ENFERMAGEM	2901959-1 SESP/MT
0079	MARCELA RODRIGUES DE PAULA	TEC. EM ENFERMAGEM	1215264-1 SJ/MT
0080	IZABEL DAS DORES DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	2267089-0 SSP/MT
0081	ROSILENE DA SILVA	ENFERMEIRO	1879103-4 SSP/MT
0082	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	ODONTÓLOGO	2683339-5 SSP/ MT
0083	JOÃO PEDRO DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO	2452408-5 SEJSP/MT
0084	AMANDA MELO DA SILVA	ODONTÓLOGO	2097219-9 SSP/MT
0085	CLODIMAR ARRUDA DA COSTA	TEC. EM ENFERMAGEM	1634709-9 SSP/MT
0086	ANDRESSA BORGES	ENFERMEIRO	2089527-5 SSP/MT
0087	SUZANNAH PATRICIA SCHEFFLER	ODONTÓLOGO	2439457-2 SEJSP/MT
0088	LETICIA LISBOA RODRIGUES	TEC. EM RADIOLODIA	2232029-6 SSP/MT
0089	THAIS SEMENSATO GONÇALVES	ODONTÓLOGO	1608571-0 SSP/MT
0090	LUCELIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS	ENFERMEIRO	24399566 SEJUSP/MT
0091	LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	2528547-5 SEJSP/MT

0092	ANDREIA LUZIA DOS SANTOS ESTEVANELLI GATO	TEC. EM RADIOLODIA	001439525 SSP/MT
0093	DIOGO AMATE DE FIGUEIREDO	TEC. EM ENFERMAGEM	2730793-0 SSP/MT
0094	ADRIANA MARTIN MALDONADO TEIXEIRA	TEC. EM RADIOLODIA	1837629-0 SSP/MT

Município de Juara, Estado do Mato Grosso, em 27 de Dezembro de 2019.

Angélica C. Lelis Pineo Almeida
Presidente Comissão do PSS nº 003/2019
Portaria 693/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA DA LOA EXERCÍCIO 2020

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2019 NO PLENÁRIO DELIBERATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA, PARA DISCUSSÃO DA LOA PARA O EXERCICIO DE 2020.

Às Quatorze horas do dia vinte e um de outubro de dois mil e dezenove, no salão do Plenário Deliberativo da Câmara Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, sob a Assessoria Contábil da Prefeitura Municipal de Luciara, senhor Geovanildo Dos Reis Lemo, foi realizada Audiência Pública para apresentação e discussão da proposta para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – para o exercício financeiro de 2020. Após ampla divulgação, no horário determinado para abertura da referida Audiência Pública, estavam presentes no local, além do já nominado, Sr. Arilson Silva Sales, Secretário Municipal de Administração, Antônio Medeiros Souza – Controlador Interno do Município, secretários, populares, professores e alunos, vereadores, representantes de escolas, associações, partidos políticos, servidores púbicos e demais contribuintes presentes. Aberta a reunião, foram prestados os esclarecimentos iniciais sobre a obrigação e a importância da participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual, conforme prevê a legislação vigente, especialmente a Lei Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64. O Secretário de Administração explica que o planejamento na administração pública tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, através da alocação de investimentos em todos os setores da administração pública. Por isso a importância e a necessidade de levar essa discussão a todos os munícipes, permitindo a participação ativa de todos na definição das metas de aplicação dos recursos públicos. A seguir, através de slides, o Contador passa a expor, por unidades administrativas, todas as propostas inseridas no projeto da LOA para o exercício de 2020. A apresentação, por várias vezes, foi interrompida pelos presentes para esclarecimentos quanto às previsões de receitas e despesas. Todos os questionamentos foram respondidos pelo Assessor Contábil e pelo Secretário de Administração, que procuraram informar de forma clara e objetiva que a peça orçamentária é elaborada a partir da média de orçamentos anteriores e de acordo as necessidades do município, por mais bem elaborado que seja, sofre ajustes no decorrer do exercício financeiro. Foi repassado também a necessidade de aumentar a receita do município para melhor suprir as necessidades dos nossos munícipes, uma vez que a principal receita oriunda do FPM e ICMS não são suficientes para o equilíbrio das despesas, o vereador Raimundo Nonato se manifestou a respeito dos gasto com FETHAB, a assessoria esclarece que esse recurso e utilizado com finalidade especifica e que não tem como ser utilizado em outras áreas que não seja definida por esses itens. No caso de algumas dotações apresentarem valores irrisórios, ficou esclarecido que se tratam de previsões de obras ou serviços que só podem ser executados através de convênios firmados entre o município e outras esferas de governo e, para que esses convênios sejam celebrados deve haver previsão orçamentária. Dentre as observações apresentadas foram destacadas a aquisição da patrulha agrícola, proveniente de emenda parlamentar. Concluída a apresentação sem novas sugestões ou modificações para serem introduzidas na proposta orçamentária de 2020, na fase de análise legislativa o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 também poderá sofrer modificações, tanto pelos vereadores quanto por representantes da sociedade, possibilitando que o orçamento público municipal atenda da melhor maneira possível às necessidades da administração pública municipal e da população atendida. Nada mais havendo a tratar, estando todos os presentes de acordo, lavrou-se a presente ata, que publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, vai acompanhada das assinaturas constantes de Lista de Presença desta Audiência Pública. Plenário Deliberativo da Câmara Municipal de Luciara, Estado de Mato em 21 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 731/2019 - AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DA ESTRADA MUNICIPAL

LEI Nº 731/2019

EM 19 DE DEZEMBRO 2019

Autoriza a transferência da estrada municipal do trecho que liga a MT 100 até Travessia do Rio Xavantinho, divisa com o município de Porto Alegre do Norte, no município de Luciara.

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência do trecho que liga a MT 100 até a travessia do Rio Xavantinho, divisa com o município de Porto Alegre do Norte, no município de Luciara, ao Estado de Mato Grosso.

I. **Trecho entre a MT 100 ao Rio Xavantinho: Inicio Latitude:** Inicio Latitude: 11°14'58.56"S Longitude: 50°50'30.14"O e Fim Latitude: 10°59'58.81"S Longitude: 51°21'2.34"O.

Art. 2º. O trecho da estrada de que trata o inciso I do art. 1º, inicia-se na MT 100, na altura do KM 18, passando por a Rodovia LU003 estrada vicinal que liga o entroncamento Pedro Elias a Vila São Bento, até a travessia do Rio Xavantinho em Luciara, divisa com o município de Porto Alegre do Norte, totalizando a extensão de 70,0 km, permitindo o acesso as propriedades rurais da região do eixo, assentamentos, e vilas povoadas e a cidade do Município de Luciara.

Art. 4º. Fica liberado a faixa de domínio de 40 m (quarenta metros), sendo 20m (vinte metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante.

Art. 5º. A recuperação, manutenção da estrada e obras de arte especiais de que trata esta lei serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelecerá o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Luciara MT, 19 de dezembro de 2019.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 001/2019 - LEI 723/2019 - CRIA CARGO DE COORDENADOR

ERRATA Nº 001/2019

CRIA O CARGO DE COORDENADOR DO CRAS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATENDER À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria Municipal de Administração,

1º -RATIFICA:

LEI Nº 723/2019

A) – Onde se le no título da publicação: Lei 729/2019

B) – Leia-se: Lei nº 723/2019

Prefeitura Municipal de Luciara, 27 de dezembro de 2019.

ARILSON SILVA SALES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 730/2019 - LOA PARA EXERCÍCIO 2020

LEI Nº 730/2019

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMAA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Luciara Sr. ***FAUSTOAQUINODE AZAMBUJA FILHO***, após consulta pública com efetiva participação da sociedade civil, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei que estima a Receita e fixa Despesa do Município de Luciara – MT para o exercício de 2020.

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Luciara, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 13.322.551,18 (treze milhões trezentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reias e dezoitos centavos), sendo as despesas distribuídas da seguinte forma: para a Câmara Municipal R$ 810.068,00 (oitocentos e dez mil e sessenta e oito reias), e em R$ 12.512.843,12 (doze milhões quinhentos e doze mil oitocentos e quarenta e trez reais e doze centavos), para a Prefeitura Municipal, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ReceitasCorrentes	**R$**	**15.154.601,18**
Receita Tributaria	R$	452.653,89
Receita de Patrimonial	R$	115.000,00
Receita de Serviços	R$	20.000,00
Transferências Correntes	R$	14.022.860,42
(-) Contribuições para o FUNDEB	R$	(2.223.050,00)
Outras Receitas Correntes	R$	544.086,87
Receitasde Capital	**R$**	**391.000,00**
Transferência de Capital	R$	391.000,00
Total da Administração Direta	**R$**	**13.322.551,18**

Art. 3º - A despesa do município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R$	11.690.289,14
Despesas de Capital	R$	1.372.262,04
Reserva de Contingência	R$	260.000,00
Total da Administração Direta	**R$**	**13.322.551,18**

II – POR ÓRGAÕS DO GOVERNO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal	R$	810.068,00
Executivo Municipal	R$	443.191,42
Secretaria de Administração	R$	811.437,71
Secretaria de Finanças e Planejamento	R$	1.068.000,00
Secretaria de Educação	R$	4.161.850,97
Secretaria de Saúde	R$	2.538.110,58
Secretaria de Valorização e Assistência Social	R$	535.400,00
Secretaria de Agricultura, Industrial e Comercio	R$	218.500,00
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Público	R$	1.918.992,50
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R$	411.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	147.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$	179.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	R$	80.000,00
Total da Administração Direta	**R$**	**13.322.551,18**

III – POR FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R$	810.068,00
04 Administração	R$	2.866.629.13
08 Assistência Social	R$	529.400,00
10 Saúde	R$	2.504.110,58
12 Educação	R$	4.161.850,97
13 Cultura	R$	491.000,00
16 Habitação	R$	6.000,00
17 Saneamento	R$	34.000,00
18 Gestão Ambiental	R$	147.000,00
20 Agricultura	R$	218.500,00
26 Transporte	R$	1.013.992,50
27 Desporto e Lazer	R$	280.000,00
99 Reserva de Contingência	R$	260.000,00
Total da Administração Direta	**R$**	**13.322.551,18**

IV – POR SUB-FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R$	810.068,00
122 Administração Geral	R$	2.956.629,13
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	91.500,00
244 Assistência Comunitária	R$	443.900,00
301 Atenção Básica	R$	2.418.210,58
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	43.600,00
304 Vigilância Sanitária	R$	42.300,00
361 Ensino Fundamental	R$	3.970.550,97
363 Ensino Profissional	R$	7.000,00
365 Educação Infantil	R$	154.300,00
367 Educação Especial	R$	30.000,00
392 Difusão cultural	R$	411.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R$	24.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R$	147.000,00
601 Promoção da Produção Vegetal	R$	106.000,00
602 Promoção da Produção Animal	R$	112.500,00
782 Transporte Rodoviário	R$	1.013.992,50
811 Desporto de Rendimento	R$	101.000,00
812 Desporto Comunitário	R$	179.000,00
999 Reserva de Contingência	R$	260.000,00
Total da Administração Direta	**R$**	**13.322.551,18**

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

01 – Reserva de Contingência 260.000,00

TOTAL: 260.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos” as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e de R$ 3.033.510,58 (trez milhões trinta e trez mil quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Saúde	R$	2.504.110,58
Assistência	R$	529.400,00
Total da Administração Direta	**R$**	**3.033.510,58**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como de-

terminado pelo art. 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixado no art. 1º desta Lei, criando se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Luciara – MT, 19 de dezembro de 2019.

FAUSTO AQUINO DE AZA MBUJA F I LHO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 732/2019 - AUTORIZA O PARCELAMENTO DO INSS

LEI Nº 732/2019

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

“ REVOGA A LEI 711/2018 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PARCELAMENTO DE DEBITOS DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Sr. **FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO**, Prefeito Municipal de Luciara – MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento de debito previdenciários com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) até o valor de 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), relativo as cotas de contribuição partes segurados e patronal in débitos relativo aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, em até 60 (Sessenta) meses e ou de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º – As parcelas do parcelamento junto ao INSS, será debitado no 1 (primeiro) repasse do Fundo de Participação do Município – FPM, que ocorre dia 10(dez) de cada mês.

Art. 3º – As despesas decorrentes dos parcelamentos acima, correrão á conta de dotações especificas no orçamento de 2019 e exercícios futuros.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Luciara, em 19 de dezembro de 2019.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 729/2019 - LDO PARA O EXERCÍCIO 2020

LEI Nº 729/2019

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 e dá outras providências.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2020 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei na Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2020 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;

b) Saúde e Saneamento;

c) Infra–Estrutura Urbana Básica;

d) Modernização Administrativa Funcional;

e) Política Salarial de acordo a vigente;

f) Promoção e Assistência Social;

g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;

b) Pagamento de pessoal e seus encargos;

c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d) Cobertura de precatórios judiciais;

e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;

f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer

II – Policias Civil e Militar

III – Indea

IV – Sema

V – Tribunal Regional Eleitoral

VI – Exatoria Estadual

VII – IBAMA

VIII - DETRAN.

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 – Até 31/10/2019, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

b) Atualização das alíquotas do ISSQN;

c) Atualização das taxas municipais;

d) Contribuição de Melhorias;

e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2020, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, em 19 de dezembro de 2019.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA LDO EXERCÍCIO 2020

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2019 NO PLENÁRIO DELIBERATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA, PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO, PARA O EXERCICIO DE 2020.

Às oito horas e trinta minutos do dia oito de julho de dois mil e dezenove, no salão do Plenário Deliberativo da Câmara Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, sob a coordenação do Assessor Contábil da Prefeitura Municipal de Luciara, senhor Cléo Renato Reindel, foi realizada Audiência Pública para apresentação e discussão da proposta para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – para o exercício financeiro de 2020. Após ampla divulgação, no horário determinado para abertura da referida Audiência Pública, estavam presentes no local, além do já nominado, os senhores: Nery Florenço Ataydes, Secretaria de Finanças e Planejamento, Arilson Silva Sales, Secretário Municipal de Administração, Antônio Medeiros Souza – Controlador Interno do Município, secretários, populares, professores e alunos, vereadores, representantes de escolas, associações, partidos políticos, servidores púbicos e público em geral. Aberta a reunião, foram prestados os esclarecimentos iniciais sobre a obrigação e a importância da participação popular na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, em conformidade com a Lei Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64. O Secretário de Administração explica que o planejamento na administração pública tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, através da alocação de investimentos em todos os setores da administração pública. Por isso, a importância e a necessidade de levar essa discussão a todos os munícipes, permitindo a participação ativa de todos na definição das metas de aplicação dos recursos públicos. A seguir, através de slides, o Contador passa a expor, por unidades administrativas, todas as propostas inseridas no projeto da LDO para o exercício de 2020. A apresentação, por várias vezes, foi interrompida pelos presentes para esclarecimentos quanto às previsões de receitas e despesas. Todos os questionamentos foram respondidos pelo Contador e pelo Secretário de Administração, que procuraram informar de forma clara e objetiva que o planejamento da Lei de Diretrizes Orçamentarias, é elaborada a partir das principais necessidades das comunidades e na maioria dos casos o orçamento já é pré-definidos devidos a essas despesas ser fixa. Na fase de análise legislativa o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2020, possibilitando que o planejamento orçamentário, público municipal atenda da melhor maneira possível às necessidades da administração pública municipal e da população em geral. Nada mais havendo a tratar, estando todos os presentes de acordo, lavrou-se a presente ata, que publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, vai acompanhada das assinaturas constantes de Lista de Presença desta Audiência Pública. Plenário Deliberativo da Câmara Municipal de Luciara, Estado de Mato em 08 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
CONTRATO 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: **SIM ENGENHARIA EIRELI**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM E DEPOSITO ANEXA AO PREDIO DO LEGISLATIVO

VALOR GLOBAL: R$ 109.383,98 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)

PRAZO: 26/12/2019 À 31/12/2020

Marcelândia, 26 de dezembro de 2019.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE OBRAS Nº 060/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM A CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nª 0824901/2015 – PROCESSO 2628.1027512-37/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E O MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contidas nos anexos do Edital 002/2018, TOMADA DE PREÇO 02/2018, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA RIACHO DOCE EIRELI

OBJETIVO: **Ficam alteradas as *Cláusulas Quinta e Sexta* – 6.1que passam a vigorar com a seguinte redação:**

O novo prazo de **vigência e execução** do contrato é aditado em **150 (cento e cinquenta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **21 DE MAIO DE 2020,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 23/12/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 104/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTE POR HORA TRABALHADA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES" de acordo com o Termo de Referência que e parte integrante do Edital 116/2019/2019 do respectivo Pregão Presencial nº 077/2019. CONTRATADA: RJ CAMBORIU TRANSPORTES LTDA

OBJETIVO: **Fica alterada a Cláusula Nona – 6.1que passa a vigorar com a seguinte redação:**

O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **30 DE MARÇO DE 2020,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 27/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MATUPÁ - SEMMA/MATUPÁ

Em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá – SEMMA/Matupá torna público as seguintes Licenças Ambientais emitidas:

Protocolo: 1470/2019; Nº das Licenças: LP 072/2019, LI 071/2019; Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ; Atividade Licenciada: Construção e Conservação de Estradas Municipais e das suas obras de arte, Validade: 27/12/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 034/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E GESTÃO DE PESSOAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 028/2017 do respectivo Pregão Presencial nº 019/2017. CONTRATADA: AG CONSULTARIA E CONTABILIDADE LTDA-EPP

OBJETIVO: **Ficam alteradas as *Cláusulas Quinta,Oitava e Nona*, que passam a vigorar com as seguintes redações:**

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento - O valor global pelos serviços citados, será aditado a importância de **R$ 106.200,00** (Cento e seis mil, duzentos reais), que serão pagos em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais).**

Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários - As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício 2020:

Cláusula Nona – Prazo -

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 27/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 043/2019 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 20 de dezembro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LOTE 01: REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA; LOTE 02: REFORMA E ADEQUAÇÕES NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, aonde sagrou-se vencedor o Licitante J M S CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.238.535/0001-91, com valor total de R$ 238.201,42. Matupá – MT, 27 de *dezembro* de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 046/2019 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 de janeiro 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 877971/2018/MS/CAIXA.Maiores Informações através do Edital nº. 182/2019, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de dezembro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 085/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Contidas nos anexos do Edital 073/2019, TOMADA DE PREÇO 018/2019, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: J. M. S. CONSTRUTORA EIRELI

OBJETIVO: **Ficam alteradas as *Cláusulas Quinta e Sexta* – 6.1que passam a vigorar com a seguinte redação:**

O novo prazo de **vigência e execução** do contrato é aditado em **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **30 DE MARÇO DE 2020,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 27/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 047/2019 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 de janeiro 2020 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 851443/2017/MS/CAIXA.Maiores Informações através do Edital nº. 183/2019, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de dezembro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº. 011/2019

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº. 011/2019CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS (CALÇADAS, PASSARELA DE MADEIRA, ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nª 858430/2017 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE TURISMO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.Contidas nos anexos do Edital 0132/2018, TOMADA DE PREÇO 025/2018, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.**

CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

OBJETIVO: **Ficam alteradas as *Cláusulas Quinta e Sexta* – 6.1que passam a vigorar com a seguinte redação:**

O novo prazo de **vigência e execução** do contrato é aditado em **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **29 DE ABRIL DE 2020,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 27/12/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº. 063/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA ACESSO AO COMPLEXO TURISTICO DOS LAGOS, TRECHO AV. HERMINIO OMETTO, BAIRRO JARDIM DAS FLORES (ZH2-002) E CIDADE ALTA (ZH2-004), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 850615/2017 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

Contidas nos anexos do Edital 050/2019, TOMADA DE PREÇO 009/2019, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

OBJETIVO: **Fica alterada a *Cláusula Sexta* – 6.1que passa a vigorar com a seguinte redação:**

O novo prazo de **execução** do contrato é aditado em **113 (cento e treze)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **24 DE ABRIL DE 2020,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 27/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO 010/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO 010/2019

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 08h00 (oito horas) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por**: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro** Pregoeira, **LUCINEIA DIAS DOS SANTOS- Recepcionista e Atendente e** GEISIANE SILVEIRA ALVES **Recepcionista e Atendente(suplente), pois a titular GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – Agente Administrativo e Financeiro não pode comparecer no certame,** Membros,designados pela **portaria n.º 004/2019, de 25/02/2019**, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **PREGÃO 010/2019,** visando a sequência da sessão pública do **Pregão Presencial 010/2019**, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, **cujo objeto trata-se doREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.** Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste – SAEMI.

CREDENCIAMENTO:

JOAO JOSE DE SOUZA SILVA- BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Taperapico, n°137, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT, CEP:78.028-335, fone (65) 8447-1385, no CNPJ sob nº 31.908.607/0001-06, legalmente representado Paulo Victor Monteiro Guimarães, CPF: 033.813.131-00, brasileiro, casado, RG: 175327-0.

As empresas:

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance da sequência.

ITEM	Denominação	Quantidade	Unidade	Desc. Serviço	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agente de Apoio e Logística Operacional e Administrativo	39.600	Hora técnica	Motorista Categoria D	**BEM ESTAR**	R$ 19,20	R$ 760.320,00
2	Serviço de Profissional temporário - do tipo Auxiliares de Serviços Gerais	7.920	Hora	Pedreiro/limpeza externa/pintor	**BEM ESTAR**	R$ 22,00	R$ 174.240,00
3	Coletor de detritos	66.000	Hora técnica	Coleta de lixo	**BEM ESTAR**	R$ 15,10	R$ 996.600,00
MENOR PROPOSTA							**R$ 1.931.160,00**

FASE DE LANCE

ITEM	Denominação	Quantidade	Unidade	Desc. Serviço	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agente de Apoio e Logística Operacional e Administrativo	39.600	Hora técnica	Motorista Categoria D	BEM ESTAR	R$ 18,30	R$ 724.680,00
2	Serviço de Profissional temporário - do tipo Auxiliares de Serviços Gerais	7.920	Hora	Pedreiro/limpeza externa/pintor	BEM ESTAR	R$ 20,80	R$ 164.736,00
3	Coletor de detritos	66.000	Hora técnica	Coleta de lixo	BEM ESTAR	R$ 14,70	R$ 970.200,00
MENOR PROPOSTA							**R$ 1.859.616,00**

HABILITAÇÃO

JOAO JOSE DE SOUZA SILVA- BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Taperapico, n°137, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT, CEP: 78.028-335, fone (65) 8447-1385, no CNPJ sob nº 31.908.607/0001-06, legalmente representado Paulo Victor Monteiro Guimarães, CPF: 033.813.131-00, brasileiro, casado, RG: 175327-0, foi habilitada.

O fornecedor:

JOAO JOSE DE SOUZA SILVA- BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Taperapico, n°137, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT, CEP: 78.028-335, fone (65) 8447-1385, no CNPJ sob nº 31.908.607/0001-06, legalmente representado Paulo Victor Monteiro Guimarães, CPF: 033.813.131-00, brasileiro, casado, RG: 175327-0, foi habilitada.

Recurso

Não houve manifestação recursal para o pregão 010/2019.

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira adjudicou o item 01, 02 e 03 de acordo com a tabela acima.

Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h50 (oito horas e cinquenta minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Pregão. Mirassol D´Oeste, vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Pregoeira: Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO	Ass.: _____ Ass.: _____

EQUIPE DE APOIO: Nome: GEISIANE SILVEIRA ALVES	
Nome: LUCINEIA DIAS DOS SANTOS	Ass.:_____

Representantes da empresa:

_____

Paulo Victor Monteiro Guimarães

JOAO JOSE DE SOUZA SILVA- BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A SR (A) JOSUEL ISAIAS DE ARRUDA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade n. º 740239 SSP/PR e CPF N.º 159.026.509-25, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr (a) **JOSUEL ISAIAS DE ARRUDA SILVA**, Brasileiro(a), portador (a) do RG n° **13568952-0 SSP/MT,** e do CPF n° **003. 027.871-60,** doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **03/12/2019** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **03/12/2019 a 02/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 03 de dezembro de 2019.

LEOCIR HANEL JOSUEL ISAIAS DE ARRUDA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A SR (A) OZEIAS JOSE DE SOUZA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade n.º 740239 SSP/PR e CPF N.º 159.026.509-25, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr (a) **OZEIAS JOSE DE SOUZA**, Brasileiro(a), portador (a) do RG n° **0680603-1 SSP/MT,** e do CPF n° **460.478.321-72,** doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **03/12/2019** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **03/12/2019 a 02/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 03 de dezembro de 2019.

LEOCIR HANEL OZEIAS JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A SR (A) MANOEL MESSIAS PEREIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade n.º 740239 SSP/PR e CPF N.º 159.026.509-25, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr (a) **MANOEL MESSIAS PEREIRA**, Brasileiro(a), portador (a) do RG n° **19583419 SESP/MT,** e do CPF n° **031.053.548-40,** doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **03/12/2019** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **03/12/2019 a 02/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 03 de dezembro de 2019.

LEOCIR HANEL MANOEL MESSIAS PEREIRA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A SR (A) KATHLEEN PRISCILLA SANTOS DE CAMPOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade n.º 740239 SSP/PR e CPF N.º 159.026.509-25, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr (a) **KATHLEEN PRISCILLA SANTOS DE CAMPOS**, Brasileiro(a), portador (a) do RG n° **18384897 SSP/MT,** e do CPF n° **010.959.121-60,** doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **03/12/2019** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **03/12/2019 a 02/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 03 de dezembro de 2019.

LEOCIR HANEL KATHLEEN PRISCILLA SANTOS DE CAMPOS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A SR (A) JOSE GUILHERME MARIA DA COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade n.º 740239 SSP/PR e CPF N.º 159.026.509-25, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr (a) **JOSE GUILHERME MARIA DA COSTA**, Brasileiro(a), portador (a) do RG n° **1712185-0 SSP/MT,** e do CPF n° **032. 205.851-16,** doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **13/12/2019** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **13/12/2019 a 12/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 13 de dezembro de 2019.

LEOCIR HANEL JOSE GUILHERME MARIA DA COSTA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A SR (A) ANA RITA MARQUES DE ALMEIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade n.º 740239 SSP/PR e CPF N.º 159.026.509-25, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr (a) **ANA RITA MARQUES DE ALMEIDA**, Brasileiro(a), portador (a) do RG n° **1529594-0 SSP/MT,** e do CPF n° **022.486. 911-65,** doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **14/12/2019** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **14/12/2019 a 13/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 14 de dezembro de 2019.

LEOCIR HANEL ANA RITA MARQUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

ANEXO - III
TABELA DE VALORES EM UPF DE IMÓVEL TERRITORIAL URBANO

NÍVEL FISCAL: 1 **BAIRRO: CENTRO**

MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	LOGRADOURO	FATOR UPF
13	00001	001399	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
15	00001	001637	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
17	00001	001787	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
18	00001	002007	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
19	00001	002087	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
20	00001	002167	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
21	00001	002337	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
22	00001	002492	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
23	00001	002692	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
24	00001	003384	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
28	00002	000384	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
30	00002	000389	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
31	00002	000422	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
33	00002	000400	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
34	00002	004795	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
35	00002	000500	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
36	00002	005235	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
5694	00002	000402	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3601	00003	000344	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
52	00003	000222	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
55	00003	000243	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
56	00003	000507	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
58	00003	000452	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
5839	00003	000240	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
6909	00003	027480	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
6910	00003	000275	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
6922	00003	000233	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
6926	00003	000220	JUSCELINO KUBTSCHEK	42,50
7153	00003	002698	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2617	00004	000202	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
3597	00004	018039	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
5635	00004	000170	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
6046	00004	000450	MAURICIO SAMPAIO	42,50
68	00004	019099	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
69	00004	000208	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
72	00004	000400	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
37257	00005	042115	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
5822	00005	024438	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
5824	00005	025050	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
5827	00005	028350	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
5828	00005	030350	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
5829	00005	031350	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
5831	00005	034144	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
6309	00005	016338	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
79	00005	002153	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
81	00005	002283	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 1			BAIRRO: CENTRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6070	00006	080319	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
84	00006	078319	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
373	00007	000166	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
374	00007	000143	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
375	00007	000128	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
384	00007	000221	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
386	00007	000193	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
388	00007	000182	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
5642	00007	000287	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
5643	00007	000204	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
5659	00007	000154	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
343	00008	000670	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
344	00008	000714	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
345	00008	000707	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
346	00008	000011	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
347	00008	000016	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
348	00008	000033	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
349	00008	000063	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
351	00008	000139	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
352	00008	000149	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	42,50
364	00008	000552	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
365	00008	000578	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
366	00008	000586	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
367	00008	000601	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
368	00008	000615	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
369	00008	000631	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
370	00008	000644	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
372	00008	000681	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
5821	00008	000593	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
6074	00008	000007	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
6077	00008	000669	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
6330	00008	000007	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
6617	00008	000745	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
285	00009	000197	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
289	00009	000220	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
290	00009	000207	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
291	00009	000261	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
292	00009	000230	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
293	00009	000271	THOME DE CAMPOS	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
271	00010	000499	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
273	00010	000040	JUSCELINO KUBTSCHEK	42,50
3910	00010	000117	PARA	42,50
479	00010	000078	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
5938	00010	000013	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
236	00011	000399	PARA	42,50
237	00011	000023	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
240	00011	000011	PARA	42,50
241	00011	000035	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
242	00011	000043	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
243	00011	000050	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
244	00011	000070	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50

NÍVEL FISCAL: 1			BAIRRO: CENTRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
245	00011	000091	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
247	00011	000077	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
249	00011	000126	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
250	00011	000109	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
251	00011	000134	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
252	00011	000191	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
112	00012	000091	JOSINO LOPES SERRA	42,50
121	00012	000108	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
122	00012	000131	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
127	00012	000171	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
128	00012	000281	MARECHAL CANDIDO RONDON	42,50
5883	00012	000071	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
5885	00012	000038	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
5893	00012	000151	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
5964	00012	000191	JUSCELINO KUBITSCHEK	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
394	00017	000151	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
395	00017	000057	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
396	00017	000022	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
397	00017	000009	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
399	00017	000567	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
5648	00017	000036	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5896	00020	007390	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
5897	00020	002890	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
5898	00020	000149	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
5899	00020	039751	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
453	00021	000249	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
455	00021	000096	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
410	00043	000269	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
411	00043	000307	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
412	00043	000319	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
413	00043	000366	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
417	00044	000163	TANCREDO NEVES	42,50
420	00044	000262	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
421	00044	000275	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
422	00044	000331	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
423	00044	000361	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
424	00044	000284	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
5674	00044	000210	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
5679	00044	000233	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
5692	00044	000242	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
5879	00044	000174	MATO GROSSO	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
27250	00045	000163	MATO GROSSO	42,50
456	00045	000221	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
457	00045	000231	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
458	00045	000241	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
459	00045	000267	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
460	00045	000359	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
47275	00045	000150	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	42,50
6257	00045	000266	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 1			BAIRRO: CENTRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
224	00046	000208	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	42,50
225	00046	000228	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
226	00046	000248	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
227	00046	030532	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
203	00047	000226	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
474	00061	000049	MARECHAL CANDIDO RONDON	42,50
5823	00061	000028	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
6030	00061	002922	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
6263	00061	003116	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	42,50
6283	00061	002072	MARECHAL CANDIDO RONDON	42,50
7033	00061	000875	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1302	00023	000597	MARIO ABRAAO NASSARDEN	42,50
1303	00023	000082	MAURICIO SAMPAIO	42,50
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1571	00062	000080	MARIO ABRAAO NASSARDEN	42,50
NÍVEL FISCAL: 2			**BAIRRO: CENTRO**	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
14	00001	001517	JUSCELINO KUBITSCHEK	32,87
16	00001	007710	MOACIR PARZIANELLO	32,87
25	00001	000353	PORTO N 1	32,87
27	00001	004894	PORTO N 1	32,87
5853	00001	000541	MOACIR PARZIANELLO	32,87
7176	00001	008810	MOACIR PARZIANELLO	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
29	00002	000336	PORTO N 1	32,87
32	00002	000311	PORTO N 1	32,87
37	00002	000590	PORTO 2	32,87
38	00002	000611	PORTO 2	32,87
39	00002	000629	PORTO 2	32,87
40	00002	000644	PORTO 2	32,87
41	00002	000661	PORTO 2	32,87
42	00002	000746	PORTO 2	32,87
43	00002	000297	PORTO N 1	32,87
44	00002	000280	PORTO N 1	32,87
45	00002	000260	PORTO PUBLICO I	32,87
46	00002	000240	PORTO N 1	32,87
47	00002	000220	PORTO N 1	32,87
48	00002	000200	PORTO N 1	32,87
49	00002	000180	PORTO N 1	32,87
51	00002	000140	PORTO N 1	32,87
6067	00002	000539	PORTO PUBLICO III	32,87
6068	00002	000569	PORTO PUBLICO III	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
53	00003	000179	PORTO 2	32,87
5841	00003	000532	PORTO 2	32,87
59	00003	000472	PORTO N 3	32,87
60	00003	000498	PORTO N 3	32,87
6071	00003	000190	PORTO 2	32,87
61	00003	000154	PORTO 2	32,87
62	00003	000137	PORTO 2	32,87
63	00003	000105	PORTO 2	32,87
6301	00003	004525	PORTO 2	32,87
64	00003	000967	PORTO 2	32,87

NÍVEL FISCAL: 2			BAIRRO: CENTRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
65	00003	000707	PORTO 2	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5633	00004	000104	PORTO N 3	32,87
6069	00004	000116	PORTO N 3	32,87
73	00004	000092	PORTO N 3	32,87
74	00004	000082	PORTO N 3	32,87
75	00004	000072	PORTO N 3	32,87
76	00004	000052	PORTO N 3	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5832	00005	043850	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	32,87
5833	00005	047450	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	32,87
5834	00005	059250	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	32,87
5835	00005	005915	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	32,87
5836	00005	014738	PORTO N 4	32,87
6311	00005	063856	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	32,87
6312	00005	057250	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
100	00006	084519	JUSCELINO KUBITSCHEK	32,87
101	00006	000020	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	32,87
82	00006	070619	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	32,87
83	00006	000103	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	32,87
85	00006	082319	JUSCELINO KUBITSCHEK	32,87
86	00006	083419	JUSCELINO KUBITSCHEK	32,87
87	00006	092550	FILINTO MULLER	32,87
92	00006	000035	FILINTO MULLER	32,87
93	00006	066519	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	32,87
94	00006	064518	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	32,87
95	00006	006650	FILINTO MULLER	32,87
96	00006	008605	FILINTO MULLER	32,87
97	00006	010650	FILINTO MULLER	32,87
98	00006	058519	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	32,87
99	00006	006051	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
113	00012	000471	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	32,87
114	00012	000455	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
115	00012	000414	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
119	00012	000394	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
120	00012	000389	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
123	00012	000382	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
124	00012	000362	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
125	00012	000341	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
5886	00012	000533	JUSCELINO KUBITSCHEK	32,87
5887	00012	000402	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
5892	00012	000321	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
137	00013	000329	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
139	00013	000388	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
5931	00013	000338	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
145	00014	000201	BAHIA	32,87
147	00014	000184	BAHIA	32,87
149	00014	000281	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
150	00014	000310	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
151	00014	000424	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
152	00014	000350	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
154	00014	000362	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87

NÍVEL FISCAL: 2			BAIRRO: CENTRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
155	00014	000131	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
156	00014	000418	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
157	00014	000386	MARECHAL RONDON	32,87
159	00014	000452	PARA	32,87
5809	00014	000275	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
5813	00014	000214	PARA	32,87
6079	00014	000250	BAHIA	32,87
6339	00014	000444	PARA	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
254	00015	000232	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
256	00015	000252	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
257	00015	000272	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
258	00015	000282	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
259	00015	000314	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
260	00015	000339	THOME DE CAMPOS	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
317	00016	000290	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
318	00016	000310	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
319	00016	000330	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
325	00016	000350	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
326	00016	000390	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
329	00016	000411	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
330	00016	000431	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
331	00016	000455	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
332	00016	000465	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
333	00016	000508	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
334	00016	000544	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	32,87
77340	00016	000370	MARECHAL RONDON	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
400	00017	000494	TANCREDO NEVES	32,87
402	00017	000463	TANCREDO NEVES	32,87
403	00017	000443	TANCREDO NEVES	32,87
404	00017	000378	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	32,87
407	00017	000262	CUIABA	32,87
409	00017	000322	CUIABA	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
393	00018	000374	TANCREDO NEVES	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5894	00020	009417	TANCREDO NEVES	32,87
5895	00020	008490	TANCREDO NEVES	32,87
5900	00020	022151	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	32,87
5901	00020	011417	TANCREDO NEVES	32,87
5902	00020	019551	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	32,87
7168	00020	005940	TANCREDO NEVES	32,87
77335	00020	000129	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
440	00022	000050	MATO GROSSO	32,87
441	00022	000061	MATO GROSSO	32,87
442	00022	000428	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	32,87
443	00022	000079	MATO GROSSO	32,87
444	00022	006950	MATO GROSSO	32,87
445	00022	008860	MATO GROSSO	32,87
446	00022	011760	MATO GROSSO	32,87
447	00022	016280	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
448	00022	018080	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
449	00022	021880	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87

NÍVEL FISCAL: 2		BAIRRO: CENTRO		
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
450	00022	027130	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
452	00022	019280	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
5972	00022	036690	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	32,87
5973	00022	033590	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	32,87
5974	00022	039750	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	32,87
5975	00022	038650	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	32,87
5976	00022	029390	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	32,87
5977	00022	000401	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
952	00027	000276	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
953	00027	000256	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
954	00027	000236	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
955	00027	000241	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
956	00027	000221	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
957	00027	000203	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
958	00027	000185	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
959	00027	000167	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
961	00027	000149	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
962	00027	000129	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
743	00029	000095	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
640	00038	000054	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
108	00051	000191	FILINTO MULLER	32,87
111	00051	000357	FILINTO MULLER	32,87
6132	00051	000338	FILINTO MULLER	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
11	00060	000502	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
175	00060	000019	MOACIR PARZIANELLO	32,87
176	00060	000441	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
4	00060	000456	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
6606	00060	006119	MOACIR PARZIANELLO	32,87
6609	00060	000657	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
6610	00060	065420	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
6612	00060	063199	MOACIR PARZIANELLO	32,87
6613	00060	061299	MOACIR PARZIANELLO	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7034	00061	000156	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
103	0051A	000390	FILINTO MULLER	32,87
105	0051A	000318	FILINTO MULLER	32,87
106	0051A	000297	FILINTO MULLER	32,87
107	0051A	000277	FILINTO MULLER	32,87
109	0051A	000257	FILINTO MULLER	32,87
110	0051A	000237	FILINTO MULLER	32,87
6133	0051A	000215	FILINTO MULLER	32,87
6135	0051A	000193	FILINTO MULLER	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5721	00077	000232	RUA 02	32,87
5722	00077	002781	RUA 02	32,87
5723	00077	000178	RUA 02	32,87
5724	00077	000139	RUA 02	32,87
5725	00077	000129	RUA 02	32,87
5726	00077	000119	RUA 02	32,87
5727	00077	000109	RUA 02	32,87
5728	00077	000099	RUA 02	32,87

NÍVEL FISCAL: 2			BAIRRO: MORADA DO SOL	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5729	00077	000089	RUA 02	32,87
5730	00077	000079	RUA 02	32,87
5731	00077	000069	RUA 02	32,87
5732	00077	000059	RUA 02	32,87
5733	00077	000049	RUA 02	32,87
5734	00077	000039	RUA 02	32,87
5735	00077	000231	RUA 02	32,87
5736	00077	002413	RUA 02	32,87
5737	00077	000261	RUA 02	32,87
5738	00077	000271	RUA 02	32,87
5739	00077	000281	RUA 02	32,87
5740	00077	000291	RUA 02	32,87
5741	00077	000301	RUA 02	32,87
5742	00077	000311	RUA 02	32,87
5743	00077	000321	RUA 02	32,87
5744	00077	000331	RUA 02	32,87
5745	00077	000341	RUA 02	32,87
5746	00077	000384	RUA 02	32,87
5747	00077	000191	RUA 02	32,87
5748	00077	000198	RUA 02	32,87
5749	00077	000188	RUA 02	32,87
5750	00077	000041	RUA 02	32,87
5751	00077	000051	RUA 03	32,87
5752	00077	000061	RUA 03	32,87
5753	00077	000071	RUA 03	32,87
5754	00077	000081	RUA 03	32,87
5755	00077	000091	RUA 03	32,87
5756	00077	000101	RUA 03	32,87
5757	00077	000111	RUA 03	32,87
5758	00077	000121	RUA 03	32,87
5759	00077	000131	RUA 03	32,87
5760	00077	000141	RUA 03	32,87
5761	00077	000151	RUA 03	32,87
5762	00077	000241	RUA 02	32,87
5763	00077	000208	RUA 03	32,87
5764	00077	000218	RUA 03	32,87
5765	00077	000228	RUA 03	32,87
5766	00077	000238	RUA 03	32,87
5767	00077	000248	RUA 03	32,87
5768	00077	000258	RUA 03	32,87
5769	00077	000268	RUA 03	32,87
5770	00077	000278	RUA 03	32,87
5771	00077	000288	RUA 03	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5872	00077	000298	RUA 02	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6078	00014	000300	NAO INFORMADO	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
639	00038	000017	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	32,87
641	00038	000542	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	32,87
642	00038	000531	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	32,87
643	00038	000088	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	32,87
7190	00038	000521	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	32,87
7191	00038	008240	ROOSEVELT RACHID	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
534	00047	000716	ROOSEVELT RACHID	32,87

NÍVEL FISCAL: 2			BAIRRO: PONTE DE FERRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
520	00049	000015	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
521	00049	000045	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
524	00049	000106	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
5854	00049	000002	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5776	00084	000473	RUA A	32,87
5777	00084	000518	RUA A	32,87
5778	00084	000546	RUA A	32,87
5779	00084	000566	RUA A	32,87
5780	00084	000586	RUA E	32,87
5781	00084	000607	RUA E	32,87
5782	00084	000627	RUA E	32,87
5783	00084	000651	RUA E	32,87
5784	00084	000671	RUA E	32,87
5785	00084	000691	RUA E	32,87
5786	00084	000712	RUA E	32,87
5787	00084	000733	RUA E	32,87
5788	00084	000745	RUA E	32,87
5789	00084	000777	RUA E	32,87
5790	00084	000816	RUA E	32,87
5791	00084	000837	RUA E	32,87
5792	00084	000857	RUA E	32,87
5793	00084	000940	RUA E	32,87
5794	00084	000444	RUA E	32,87
5795	00084	000059	RUA A	32,87
5796	00084	000078	RUA A	32,87
5797	00084	000098	RUA A	32,87
5798	00084	000118	RUA A	32,87
5799	00084	000146	RUA A	32,87
5801	00084	000154	RUA A	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1280	00024	000113	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
1281	00024	000040	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
1282	00024	000020	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
1283	00024	000575	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4749	00025	000057	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
984	00025	000104	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
985	00025	000059	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
986	00025	000049	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
987	00025	000036	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
989	00025	000551	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
970	00026	000091	TANCREDO NEVES	32,87
971	00026	000044	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
972	00026	000032	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
973	00026	000022	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
974	00026	000492	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
963	00027	000037	TANCREDO NEVES	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
763	00028	000145	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
764	00028	000059	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
765	00028	000039	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
766	00028	000019	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 2			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3602	00029	000133	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
3603	00029	000171	BAHIA	32,87
739	00029	000185	BAHIA	32,87
741	00029	000113	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
742	00029	000123	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
744	00029	000075	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
745	00029	000055	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
746	00029	000018	PARA	32,87
747	00029	000007	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
748	00029	000033	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
762	00029	000217	BAHIA	32,87
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5619	00056	000209	MARECHAL CANDIDO RONDON	32,87
NÍVEL FISCAL: 3			**BAIRRO: BAIRRO NAO INFORMADO**	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6191	00050	000099	LOGRADOURO NAO INFORMADO	21,29
6193	00050	000314	LOGRADOURO NAO INFORMADO	21,29
6194	00050	000294	LOGRADOURO NAO INFORMADO	21,29
6195	00050	000274	LOGRADOURO NAO INFORMADO	21,29
6196	00050	000254	LOGRADOURO NAO INFORMADO	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
377	00007	000070	JUSCELINO KUBITSCHEK	21,29
378	00007	000032	JUSCELINO KUBITSCHEK	21,29
379	00007	000451	FILINTO MULLER	21,29
380	00007	000411	CUIABA	21,29
381	00007	000349	CUIABA	21,29
382	00007	000326	CUIABA	21,29
383	00007	000303	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5640	00007	000020	JUSCELINO KUBITSCHEK	21,29
5641	00007	000509	JUSCELINO KUBITSCHEK	21,29
5953	00007	000430	FILINTO MULLER	21,29
6072	00007	000084	JUSCELINO KUBITSCHEK	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
353	00008	000170	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	21,29
354	00008	000189	GOIAS	21,29
355	00008	000210	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	21,29
356	00008	000230	GOIAS	21,29
357	00008	000264	GOIAS	21,29
358	00008	000384	GOIAS	21,29
359	00008	000196	CUIABA	21,29
360	00008	000416	CUIABA	21,29
361	00008	000456	CUIABA	21,29
362	00008	000456	CUIABA	21,29
363	00008	000476	CUIABA	21,29
5819	00008	000283	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	21,29
6075	00008	000160	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	21,29
6076	00008	000445	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
295	00009	000287	THOME DE CAMPOS	21,29
296	00009	000320	THOME DE CAMPOS	21,29
297	00009	000307	THOME DE CAMPOS	21,29
298	00009	000119	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	21,29
299	00009	000113	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	21,29
300	00009	000100	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	21,29
301	00009	000340	THOME DE CAMPOS	21,29
302	00009	000360	THOME DE CAMPOS	21,29

NÍVEL FISCAL: 3			BAIRRO: CENTRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
303	00009	000080	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	21,29
304	00009	000061	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	21,29
305	00009	000372	THOME DE CAMPOS	21,29
307	00009	000385	THOME DE CAMPOS	21,29
308	00009	000397	THOME DE CAMPOS	21,29
313	00009	000040	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	21,29
314	00009	000020	GOIAS	21,29
6345	00009	030750	THOME DE CAMPOS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
272	00010	000432	TOME DE CAMPOS	21,29
276	00010	000170	PARA	21,29
277	00010	000182	PARA	21,29
281	00010	000348	THOME DE CAMPOS	21,29
282	00010	000370	THOME DE CAMPOS	21,29
3916	00010	000418	THOME DE CAMPOS	21,29
77380	00010	000390	RUA THOME DE CAMPOS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
235	00011	000451	JUSCELINO KUBITSCHEK	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
130	00013	000179	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
131	00013	000159	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
132	00013	000194	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
133	00013	000209	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
134	00013	000227	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
135	00013	000102	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
136	00013	000247	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
141	00013	000277	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
142	00013	000287	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
143	00013	000300	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
6148	00013	000080	BAHIA	21,29
6149	00013	000080	BAHIA	21,29
6156	00013	000012	BAHIA	21,29
6369	00013	000373	BAHIA	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
160	00014	000470	PARA	21,29
161	00014	000170	BAHIA	21,29
163	00014	000478	PARA	21,29
164	00014	000484	PARA	21,29
165	00014	000490	PARA	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
255	00015	000169	PARA	21,29
261	00015	000353	THOME DE CAMPOS	21,29
262	00015	000375	THOME DE CAMPOS	21,29
263	00015	000364	THOME DE CAMPOS	21,29
264	00015	000395	THOME DE CAMPOS	21,29
268	00015	000131	PARA	21,29
270	00015	000149	PARA	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
316	00016	000230	THOME DE CAMPOS	21,29
340	00016	000197	MATO GROSSO	21,29
341	00016	000209	THOME DE CAMPOS	21,29
5707	00016	000008	THOME DE CAMPOS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
398	00017	000191	CUIABA	21,29
401	00017	000171	CUIABA	21,29
405	00017	000211	CUIABA	21,29

NÍVEL FISCAL: 3			BAIRRO: CENTRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
406	00017	000230	CUIABA	21,29
408	00017	000246	CUIABA	21,29
5657	00017	000348	CUIABA	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
951	00027	000344	MARECHAL CANDIDO RONDON	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
767	00028	000494	THOME DE CAMPOS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
414	00043	000064	FILINTO MULLER	21,29
57275	00043	000042	FILINTO MULLER	21,29
77276	00043	000463	FILINTO MULLER	21,29
77370	00043	000397	TANCREDO NEVES	21,29
77371	00043	000408	TANCREDO NEVES	21,29
77372	00043	000419	TANCREDO NEVES	21,29
77373	00043	000452	FILINTO MULLER	21,29
77377	00043	000062	AVENIDA FELINTO MULLER	21,29
77378	00043	000146	AVENIDA FELINTO MULLER	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
427	00044	000020	FILINTO MULLER	21,29
428	00044	000040	FILINTO MULLER	21,29
429	00044	000054	FILINTO MULLER	21,29
430	00044	000141	FILINTO MULLER	21,29
5880	00044	000381	MATO GROSSO	21,29
5881	00044	000452	MATO GROSSO	21,29
5968	00044	000401	MATO GROSSO	21,29
6221	00044	000233	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
461	00045	000444	FILINTO MULLER	21,29
462	00045	000293	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
463	00045	000376	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
464	00045	000021	FILINTO MULLER	21,29
465	00045	000032	FILINTO MULLER	21,29
466	00045	000052	FILINTO MULLER	21,29
467	00045	000136	FILINTO MULLER	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
223	00046	000155	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
228	00046	000337	PROM MAURICIO SAMPAIO	21,29
230	00046	000423	FILINTO MULLER	21,29
231	00046	000020	FILINTO MULLER	21,29
232	00046	000039	FILINTO MULLER	21,29
233	00046	000040	FILINTO MULLER	21,29
234	00046	000123	FILINTO MULLER	21,29
5954	00046	000147	MAURICIO SAMPAIO	21,29
6005	00046	000167	PROM MAURICIO SAMPAIO	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
204	00047	000136	PROM MAURICIO SAMPAIO	21,29
205	00047	000311	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
206	00047	000323	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
207	00047	000365	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
208	00047	000337	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
209	00047	000349	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
210	00047	000010	FILINTO MULLER	21,29
211	00047	000021	FILINTO MULLER	21,29
213	00047	000031	FILINTO MULLER	21,29
214	00047	000041	FILINTO MULLER	21,29
215	00047	000101	FILINTO MULLER	21,29

NÍVEL FISCAL: 3			BAIRRO: CENTRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
216	00047	000115	PROM MAURICIO SAMPAIO	21,29
5811	00047	000400	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
185	00059	000370	FILINTO MULLER	21,29
186	00059	000010	FILINTO MULLER	21,29
187	00059	000080	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
188	00059	000030	FILINTO MULLER	21,29
190	00059	000120	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
191	00059	000140	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
192	00059	000300	ADAIR INACIO DA CRUZ	21,29
193	00059	000160	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
194	00059	000284	ADAIR INACIO DA CRUZ	21,29
195	00059	000210	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
196	00059	000264	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1589	00001	000216	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1592	00001	000054	ADAIR INACIO DA CRUZ	21,29
1595	00001	000126	ADAIR INACIO DA CRUZ	21,29
6137	00001	000239	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
7218	00001	000269	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1740	00002	000216	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5906	00002	000306	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1756	00003	000192	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1757	00003	000204	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1758	00003	000216	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1759	00003	000228	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1760	00003	000240	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1761	00003	000282	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1851	00004	000408	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1852	00004	000012	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1853	00004	000024	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1854	00004	000036	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1855	00004	000048	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1856	00004	000096	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1915	00005	000202	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1916	00005	000214	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1917	00005	000226	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1918	00005	000238	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1919	00005	000240	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
1920	00005	000002	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2437	00001	000030	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
2438	00001	000015	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5422	00001	000196	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5423	00001	000120	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5424	00001	000105	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5425	00001	000090	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5426	00001	000075	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5427	00001	000060	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5428	00001	000045	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2439	00001	000392	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5285	00001	000384	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29

NÍVEL FISCAL: 3			BAIRRO: JARDIM CAROLINA I	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5286	00001	000012	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5287	00001	000024	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5288	00001	000036	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5289	00001	000078	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5927	00008	000138	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2315	00009	000036	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
2316	00009	000048	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
2317	00009	000060	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
2318	00009	000129	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
2326	00009	000012	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5252	00009	000323	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
6163	00009	000024	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5315	00001	000419	PREF. DACIO RONDON	21,29
5322	00001	000091	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2935	00010	000274	MOACIR PARZIANELLO	21,29
2936	00010	000289	MOACIR PARZIANELLO	21,29
2937	00010	000304	MOACIR PARZIANELLO	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5909	00019	000034	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5910	00019	000054	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5911	00019	000070	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5912	00019	000118	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5913	00019	000134	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5914	00019	000149	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5915	00019	000163	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5916	00019	000192	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5917	00019	000206	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5918	00019	000219	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5920	00019	000233	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5921	00019	000245	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5922	00019	000257	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5923	00019	000269	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	21,29
5924	00019	000281	FRANCISCO RONDON	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3048	00020	000274	BENJAMIN CONSTANT	21,29
3049	00020	000167	FRANCISCO RONDON	21,29
3050	00020	000124	FRANCISCO RONDON	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3121	00028	000082	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3122	00028	000097	MOACIR PARZIANELLO	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3155	00036	000122	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3156	00036	000072	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3158	00036	000044	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3159	00036	000029	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3160	00036	000014	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3161	00036	000394	MOACIR PARZIANELLO	21,29
5949	00036	000058	MOACIR PARZIANELLO	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3174	00062	015460	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3175	00062	020160	MOACIR PARZIANELLO	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3182	00065	000154	MOACIR PARZIANELLO	21,29

NÍVEL FISCAL: 3			BAIRRO: JARDIM GLORIA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3183	00065	000278	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3184	00065	000263	MOACIR PARZIANELLO	21,29
6008	00065	000185	MOACIR PARZIANELLO	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6508	00010	000271	DIORANDE GALO	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6184	00038	000511	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
644	00038	000497	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
646	00038	000472	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
526	00049	000432	MIRANDA	21,29
527	00049	000413	MIRANDA	21,29
532	00049	000179	PROLONGAMENTO DA AV JK	21,29
533	00049	000139	ARCISO ZENI	21,29
5890	00049	000437	MIRANDA	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
477	00050	000052	MARECHAL CANDIDO RONDON	21,29
478	00050	000069	MARECHAL CANDIDO RONDON	21,29
480	00050	000200	PROLONGAMENTO DA AV JK	21,29
481	00050	000036	MARECHAL CANDIDO RONDON	21,29
482	00050	000021	MARECHAL CANDIDO RONDON	21,29
483	00050	000420	MARECHAL CANDIDO RONDON	21,29
5856	00050	000126	MARECHAL CANDIDO RONDON	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1305	00023	000102	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1307	00023	000142	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1308	00023	000162	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1309	00023	000203	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1310	00023	000218	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1311	00023	000242	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1312	00023	000327	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1313	00023	000411	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
1314	00023	000345	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
1317	00023	000431	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
1318	00023	000451	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
1319	00023	000525	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
3605	00023	000227	PROM MAURICIO SAMPAIO	21,29
3606	00023	000252	MAURICIO SAMPAIO	21,29
5419	00023	039130	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
6094	00023	000182	MAURICIO SAMPAIO	21,29
6095	00023	000362	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1284	00024	000478	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1285	00024	000463	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1286	00024	000436	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1287	00024	000448	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1288	00024	000137	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
1289	00024	000157	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
1290	00024	000424	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1291	00024	000415	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1292	00024	000402	MAURICIO SAMPAIO	21,29
1293	00024	000170	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
1294	00024	000181	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
1295	00024	000192	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
1296	00024	000202	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
1297	00024	000268	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29

NÍVEL FISCAL: 3			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1298	00024	000218	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
1299	00024	000287	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
1300	00024	000312	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
1301	00024	000355	MAURICIO SAMPAIO	21,29
3608	00024	000344	MAURICIO SAMPAIO	21,29
3609	00024	000380	MAURICIO SAMPAIO	21,29
5638	00024	000486	MAURICIO SAMPAIO	21,29
6019	00024	000125	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
6224	00024	000149	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1000	00025	000284	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
1001	00025	000169	MATO GROSSO	21,29
1002	00025	000148	MATO GROSSO	21,29
1003	00025	000137	MATO GROSSO	21,29
7178	00025	000011	MATO GROSSO	21,29
990	00025	000445	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
991	00025	000405	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
992	00025	000385	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
993	00025	000351	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
994	00025	000365	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	21,29
995	00025	000307	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
996	00025	000274	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
997	00025	000264	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
998	00025	000209	MATO GROSSO	21,29
999	00025	000190	MATO GROSSO	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3610	00026	000297	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
5172	00026	000267	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
7147	00026	000314	MATO GROSSO	21,29
7227	00026	000010	TANCREDO NEVES	21,29
975	00026	000377	MATO GROSSO	21,29
977	00026	000355	MATO GROSSO	21,29
979	00026	000248	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
981	00026	000155	TANCREDO NEVES	21,29
982	00026	000145	TANCREDO NEVES	21,29
983	00026	000121	TANCREDO NEVES	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
77285	00027	000022	TANCREDO NEVES	21,29
964	00027	000015	TANCREDO NEVES	21,29
965	00027	000556	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
966	00027	000491	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
967	00027	000422	MAXIMIANO DA FONSECA	21,29
968	00027	000408	THOME DE CAMPOS	21,29
969	00027	000357	THOME DE CAMPOS	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
768	00028	000167	PARA	21,29
769	00028	000187	RUA PARµ	21,29
770	00028	000474	THOME DE CAMPOS	21,29
771	00028	000454	THOME DE CAMPOS	21,29
772	00028	000425	THOME DE CAMPOS	21,29
773	00028	000434	THOME DE CAMPOS	21,29
774	00028	000204	PARA	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6020	00029	000196	BAHIA	21,29
6097	00029	000475	PARA	21,29
6098	00029	000484	PARA	21,29

NÍVEL FISCAL: 3			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
750	00029	000546	PARA	21,29
751	00029	000526	PARA	21,29
752	00029	000504	PARA	21,29
761	00029	000227	BAHIA	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3611	00031	000081	BAHIA	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1572	00062	000100	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
1573	00062	000120	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
1574	00062	000140	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
1575	00062	000160	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
1576	00062	000180	MARIO ABRAAO NASSARDEN	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3292	00038	000316	MOACIR PARZIANELLO	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3270	00039	047595	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3271	00039	000016	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3272	00039	000031	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3273	00039	000046	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3274	00039	000062	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3275	00039	000077	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3276	00039	000149	MOACIR PARZIANELLO	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3249	00040	000461	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3250	00040	000017	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3251	00040	000034	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3253	00040	000085	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3254	00040	000102	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3255	00040	000115	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3256	00040	000162	MOACIR PARZIANELLO	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3233	00041	000017	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3235	00041	000132	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3236	00041	000147	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3237	00041	000162	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3238	00041	000125	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3248	00041	000086	MOACIR PARZIANELLO	21,29
6356	00041	008115	MOACIR PARZIANELLO	21,29
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3218	00042	000420	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3219	00042	000031	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3220	00042	000048	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3221	00042	000045	MOACIR PARZIANELLO	21,29
3222	00042	000123	MOACIR PARZIANELLO	21,29
5645	00042	000138	VOLUNTARIOS DA PATRIA	21,29
NÍVEL FISCAL: 4			**BAIRRO:**	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
77375	00043	000246	AVENIDA GETULIO BARGAS	16,00
77376	00043	000288	AVENIDA GETULIO BARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2788	00009	000352	PONCE DE ARRUDA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2787	00018	000354	PONCE DE ARRUDA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6188	00048	000142	MIRANDA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3449	00001	000355	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: AEROPORTO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2676	00002	000285	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2677	00002	000233	PRESIDENTE GETÉLIO VARGAS	16,00
2678	00002	000218	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2679	00002	000200	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2680	00002	000185	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2682	00002	000117	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2683	00002	000103	FILINTO MULLER	16,00
2684	00002	000051	FILINTO MULLER	16,00
2685	00002	000036	FILINTO MULLER	16,00
2686	00002	000018	FILINTO MULLER	16,00
2687	00002	000364	FILINTO MULLER	16,00
2688	00002	000314	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2689	00002	000299	BENJAMIN CONSTANT	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2690	00003	000365	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2691	00003	000315	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2692	00003	000300	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2693	00003	000155	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2694	00003	000140	FILINTO MULLER	16,00
2695	00003	000090	FILINTO MULLER	16,00
2696	00003	000075	FILINTO MULLER	16,00
2697	00003	000060	FILINTO MULLER	16,00
2698	00003	000005	FILINTO MULLER	16,00
2699	00003	000030	FILINTO MULLER	16,00
2700	00003	000015	FILINTO MULLER	16,00
2701	00003	000450	FILINTO MULLER	16,00
2702	00003	000401	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
4066	00003	000225	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
17247	00004	000166	AUDORESTE MACHADO FARIAS	16,00
2703	00004	000330	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2704	00004	000265	AUDORESTE MACHADO DE FARIAS	16,00
2705	00004	000245	AUDORESTE MACHADO DE FARIAS	16,00
2706	00004	000235	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2707	00004	000220	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2708	00004	000205	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2709	00004	000155	MAL DEODORO DA FONSECA	16,00
2710	00004	000140	MAL DEODORO DA FONSECA	16,00
2711	00004	000122	FILINTO MULLER	16,00
2712	00004	000075	FELINTO MULLER	16,00
2713	00004	000060	FILINTO MULLER	16,00
2714	00004	000045	FILINTO MULLER	16,00
2715	00004	000030	FILINTO MULLER	16,00
2716	00004	000015	FILINTO MULLER	16,00
2717	00004	000410	FILINTO MULLER	16,00
2718	00004	000360	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2719	00004	000345	PRUDENTE DE MORAES	16,00
4015	00004	000280	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
6217	00004	000045	MAL DEODORO DA FONSECA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4581	00053	000337	BENJAMIN CONSTANT	16,00
6234	00053	000203	FILINTO MULLER	16,00
6235	00053	000223	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2625	00054	000296	FILINTO MULLER	16,00
2626	00054	000296	BENJAMIN CONSTANT	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: AEROPORTO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2627	00054	000346	FILINTO MULLER	16,00
4022	00054	000237	FILINTO MULLER	16,00
4024	00054	000360	FILINTO MULLER	16,00
4026	00054	000332	FILINTO MULLER	16,00
4793	00054	000251	FILINTO MULLER	16,00
6329	00054	000310	BENJAMIN CONSTANT	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2628	00055	000263	FILINTO MULLER	16,00
2629	00055	000173	FILINTO MULLER	16,00
2630	00055	000158	FILINTO MULLER	16,00
2631	00055	000143	FILINTO MULLER	16,00
2632	00055	000128	FELINTO MULLER	16,00
2633	00055	000111	FILINTO MULLER	16,00
6658	00055	002631	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2634	00056	000243	FILINTO MULLER	16,00
2635	00056	000153	FILINTO MULLER	16,00
2636	00056	000138	FILINTO MULLER	16,00
2637	00056	000124	FILINTO MULLER	16,00
2638	00056	000110	FILINTO MULLER	16,00
2639	00056	000096	FILINTO MULLER	16,00
2640	00056	000159	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2657	00058	000128	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3581	00090	000020	ANTONIO DE CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3561	00198	000074	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3433	0062B	000069	ANTONIO DE CAMPOS	16,00
3447	0062B	000191	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3425	0063A	000148	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3574	00999	000999	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7131	0PTGR	000001	BENJAMIN CONSTANT	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3572	00999	000999	ANTIGA BR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7212	00006	000371		16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5700	00013	000046	RACHID JAUDY	16,00
5701	00013	000100	RACHID JAUDY	16,00
5702	00013	000006	RACHID JAUDY	16,00
5703	00013	000010	RACHID JAUDY	16,00
5704	00013	000030	RACHID JAUDY	16,00
5705	00013	000020	RACHID JAUDY	16,00
5706	00013	000025	RACHID JAUDY	16,00
5709	00013	000030	RACHID JAUDY	16,00
5710	00013	000012	RACHID JAUDY	16,00
5711	00013	000082	DA TORRE	16,00
5712	00013	000082	DA TORRE	16,00
5713	00013	000070	DA TORRE	16,00
5714	00013	000026	DA TORRE	16,00
5715	00013	000015	DA TORRE	16,00
5716	00013	000007	DA TORRE	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: BAIRRO DA TORRE	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5717	00013	000014	DA TORRE	16,00
5718	00013	000016	DA TORRE	16,00
5719	00013	000016	DA TORRE	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
77275	00UNI	000717	DO TOMBADOR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7195	0CHAC	000215	CURITIBA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6209	00002	000132	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6090	00008	000147	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
6158	00008	000209	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
6159	00008	000221	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
6160	00008	000233	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
6161	00008	000245	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
6162	00008	000292	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5961	00014	000000	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6155	00025	000371	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6029	00034	000270	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6014	00040	000272	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6192	00050	000334	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6089	00058	000416	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6206	00072	000310	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6114	00089	000336	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5985	00999	000999	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6216	00016	000030	RUA 241	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7221	00001	000212	DOURADO	16,00
7222	00001	000192	DOURADO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
77366	00004	005450	DOURADO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6302	00000	000289	AVELINO HANEL	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
476	00001	000111	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
6258	00001	000114	TRANQUILO DALLA VECCHIA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5693	00002	000325	PORTO N 1	16,00
5708	00002	000603	PORTO 2	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3596	00003	000639	JUSCELINO KUBITSCHEK	16,00
4062	00003	000285	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
4063	00003	000270	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
4064	00003	000255	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
4065	00003	000240	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
4067	00003	000175	PRUDENTE DE MORAES	16,00
4068	00003	000385	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
57	00003	003199	JUSCELINO KUBITSCHEK	16,00

NÍVEL FISCAL: 4		BAIRRO: CENTRO		
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5838	00003	000227	PORTO 2	16,00
5950	00003	000116	PORTO 2	16,00
6027	00003	000837	PORTO 02	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
37258	00004	000240	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
6016	00004	000159	JUSCELINO KUBITSCHEK	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5825	00005	026950	JUSCELINO KUBITSCHEK	16,00
5830	00005	032350	JUSCELINO KUBITSCHEK	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6223	00006	053509	JUSCELINO KUBITSCHEK	16,00
88	00006	085519	JUSCELINO KUBITSCHEK	16,00
89	00006	000015	FILINTO MULLER	16,00
90	00006	000024	FILINTO MULLER	16,00
91	00006	000056	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
387	00007	000177	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
6255	00007	000040	JUSCELINO KUBITSCHEK	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
350	00008	000063	JUSCELINO KUBITSCHEK	16,00
371	00008	000659	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
126	00009	000234	JUSCELINO KUBITSCHEK	16,00
306	00009	000463	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
309	00009	000494	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
310	00009	000482	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
311	00009	000503	PROFESSORA NAZARETH BALBINO	16,00
312	00009	000519	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
315	00009	000640	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
279	00010	000237	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
280	00010	000236	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
283	00010	000333	THOME DE CAMPOS	16,00
284	00010	000283	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
3794	00010	000086	JUSCELINO KUBITSCHEK	16,00
3922	00010	000238	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
5960	00010	000273	THOME DE CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
238	00011	000275	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
239	00011	000291	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
246	00011	000238	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
248	00011	000252	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
253	00011	000362	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
140	00013	000260	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
4782	00013	000235	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
6022	00013	000143	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
166	00014	000565	PARA	16,00
167	00014	000516	PARA	16,00
168	00014	000020	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
169	00014	000040	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
170	00014	000061	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
171	00014	000050	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
172	00014	000132	BAHIA	16,00
173	00014	000101	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
174	00014	000071	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: CENTRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
265	00015	000022	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
266	00015	000438	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
267	00015	000042	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
269	00015	000111	PARA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
320	00016	057545	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	16,00
321	00016	000628	GOIAS	16,00
322	00016	000020	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
323	00016	000044	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
324	00016	000053	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
335	00016	000065	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
336	00016	000078	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
338	00016	000119	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
339	00016	000181	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
5936	00016	000099	PROFESSORA NAZARETH BALBINO DA ROCHA	16,00
6021	00016	000180	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
6635	00016	000557	FLAVIO JOSE QUEIROZ VILLAGRA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6293	00020	003509	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5966	00021	000033	MARECHAL CANDIDO RONDON	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
37265	00022	000286	FILINTO MULLER	16,00
5984	00022	028590	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
416	00024	000211	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
438	00027	000345	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
749	00029	000559	MARECHAL CANDIDO RONDON	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6051	00046	000416	MARECHAL CANDIDO RONDON	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
77302	00050	001681	PROLONGAMENTO DA AV JK	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
389	00052	001474	FILINTO MULLER	16,00
390	00052	000167	FILINTO MULLER	16,00
391	00052	000187	FILINTO MULLER	16,00
392	00052	000287	FILINTO MULLER	16,00
6236	00052	001104	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1584	00053	000162	FILINTO MULLER	16,00
1585	00053	000183	FILINTO MULLER	16,00
1586	00053	000204	FILINTO MULLER	16,00
1587	00053	000224	FILINTO MULLER	16,00
1588	00053	000326	FILINTO MULLER	16,00
5810	00053	000061	TANCREDO NEVES	16,00
6062	00053	000327	TANCREDO NEVES	16,00
77329	00053	019225	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
433	00054	000086	FILINTO MULLER	16,00
434	00054	000106	FILINTO MULLER	16,00
435	00054	000142	FILINTO MULLER	16,00
437	00054	000162	FILINTO MULLER	16,00
6359	00054	000041	TANCREDO NEVES	16,00
6636	00054	000060	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: CENTRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
468	00055	000144	FILINTO MULLER	16,00
469	00055	000164	FILINTO MULLER	16,00
471	00055	000204	FILINTO MULLER	16,00
473	00055	000324	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
217	00056	000080	FILINTO MULLER	16,00
218	00056	000100	FILINTO MULLER	16,00
219	00056	000120	FILINTO MULLER	16,00
220	00056	000200	PROM MAURICIO SAMPAIO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
197	00057	000203	FILINTO MULLER	16,00
198	00057	000225	FILINTO MULLER	16,00
199	00057	000245	FILINTO MULLER	16,00
200	00057	000318	FILINTO MULLER	16,00
201	00057	000330	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
202	00057	000355	PROM MAURICIO SAMPAIO	16,00
6244	00057	061761	MAURICIO SAMPAIO	16,00
6247	00057	057261	MAURICIO SAMPAIO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5309	00063	000535	JUSCELINO KUBITSCHEK	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
938	00067	000092	TANCREDO NEVES	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1051	00077	000044	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
960	00083	000039	MARECHAL CANDIDO RONDON	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1153	00092	000440	GOIAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3586	00093	00CHAC	AMAZONAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6010	00094	000002	MAURICIO SAMPAIO	16,00
6218	00094	000148	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5967	00102	000146	MATO GROSSO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
102	0051A	000527	TRANQUILO DALLA VECCHIA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1578	0051B	000200	FILINTO MULLER	16,00
1579	0051B	000134	FILINTO MULLER	16,00
1580	0051B	000145	FILINTO MULLER	16,00
1581	0051B	000116	FILINTO MULLER	16,00
1582	0051B	000124	FILINTO MULLER	16,00
1583	0051B	000130	TRANQUILO DALLA VECCHIA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2882	00999	000997	FILINTO MULLER	16,00
6044	00999	000433	MAURICIO SAMPAIO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6001	0CHAC	000015	TRANQUILO DALLA VECCHIA	16,00
6013	0chac	000094	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6042	0unic	000381	JUSCELINO KUBITSCHEK	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5775	00001	000016	RACHID JAUDY	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
77338	00001	010488	DOURADO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1590	00001	000228	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: COHAB JARDIM PARANA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1591	00001	002401	PERI PINTO	16,00
1593	00001	000294	PERI PINTO	16,00
1594	00001	000306	PERI PINTO	16,00
1596	00001	000342	PERI PINTO	16,00
1597	00001	000102	ADAIR INACIO DA CRUZ	16,00
1598	00001	000330	PERI PINTO	16,00
1599	00001	000090	FILINTO MULLER	16,00
1600	00001	000048	FILINTO MULLER	16,00
1601	00001	000036	FILINTO MULLER	16,00
1602	00001	000024	FILINTO MULLER	16,00
1603	00001	000012	FILINTO MULLER	16,00
1604	00001	000384	FILINTO MULLER	16,00
5661	00001	000231	FILINTO MULLER	16,00
5662	00001	000267	FILINTO MULLER	16,00
5665	00001	000153	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
5667	00001	000115	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
5673	00001	000018	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
6138	00001	000318	PERI PINTO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1743	00002	000138	PERI PINTO	16,00
1745	00002	000126	PERI PINTO	16,00
1746	00002	000318	JOSE VICENTE DOS SANTOS	16,00
1747	00002	000999	JOSE VICENTE DOS SANTOS	16,00
1748	00002	000102	PERI PINTO	16,00
1749	00002	000342	JOSE VICENTE DOS SANTOS	16,00
1750	00002	000090	FILINTO MULLER	16,00
1751	00002	000048	FILINTO MULLER	16,00
1752	00002	000036	FILINTO MULLER	16,00
1753	00002	000024	FILINTO MULLER	16,00
1754	00002	000012	FILINTO MULLER	16,00
1755	00002	000384	FILINTO MULLER	16,00
2089	00002	000173	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
6066	00002	000180	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1762	00003	000150	JOSE VICENTE DOS SANTOS	16,00
1763	00003	000294	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	16,00
1764	00003	000138	JOSE VICENTE DOS SANTOS	16,00
1765	00003	000306	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	16,00
1766	00003	000126	JOSE VICENTE DOS SANTOS	16,00
1767	00003	000318	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	16,00
1768	00003	000114	JOSE VICENTE DOS SANTOS	16,00
1769	00003	000330	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	16,00
1770	00003	000102	JOSE VICENTE DOS SANTOS	16,00
1771	00003	000342	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	16,00
1772	00003	000090	FILINTO MULLER	16,00
1773	00003	000036	FILINTO MULLER	16,00
1774	00003	000012	FILINTO MULLER	16,00
1775	00003	000384	FILINTO MULLER	16,00
1776	00003	000352	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	16,00
1972	00003	000234	JURACY BISPO DA COSTA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1857	00004	000360	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	16,00
1858	00004	000108	ALAOR SOARES DE SOUZA	16,00
1859	00004	000348	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	16,00
1860	00004	000120	ALAOR SOARES DE SOUZA	16,00
1861	00004	000336	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: COHAB JARDIM PARANA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1862	00004	000132	ALAOR SOARES DE SOUZA	16,00
1863	00004	000324	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	16,00
1864	00004	000144	ALAOR SOARES DE SOUZA	16,00
1865	00004	000312	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	16,00
1866	00004	000156	ALAOR SOARES DE SOUZA	16,00
1867	00004	000300	FILINTO MULLER	16,00
1868	00004	000252	FILINTO MULLER	16,00
1869	00004	000240	FILINTO MULLER	16,00
1870	00004	000228	FILINTO MULLER	16,00
1871	00004	000216	FILINTO MULLER	16,00
1872	00004	000204	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1921	00005	000150	ALAOR SOARES DE SOUZA	16,00
1922	00005	000314	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	16,00
1924	00005	000326	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	16,00
1925	00005	000126	ALAOR SOARES DE SOUZA	16,00
1926	00005	000338	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	16,00
1927	00005	000114	ALAOR SOARES DE SOUZA	16,00
1928	00005	000350	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	16,00
1930	00005	000362	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	16,00
1931	00005	000090	FILINTO MULLER	16,00
1932	00005	000048	FILINTO MULLER	16,00
1933	00005	000036	FILINTO MULLER	16,00
1934	00005	000024	FILINTO MULLER	16,00
1935	00005	000012	FILINTO MULLER	16,00
1936	00005	000404	FILINTO MULLER	16,00
2037	00005	000072	JURACY BISPO DA COSTA	16,00
2039	00005	000096	JURACY BISPO DA COSTA	16,00
5646	00005	000282	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	16,00
5988	00005	000138	ALAOR SOARES DE SOUZA	16,00
6139	00005	000302	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1998	00006	000054	CERIACO A CAMPOS	16,00
2070	00006	000190	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2071	00006	000202	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2072	00006	000214	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2073	00006	000226	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2074	00006	000278	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2075	00006	000138	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	16,00
2076	00006	000290	ARIDES BORGES SERRA	16,00
2077	00006	000126	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	16,00
2078	00006	000302	ARIDES BORGES SERRA	16,00
2079	00006	000114	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	16,00
2080	00006	000314	ARIDES BORGES SERRA	16,00
2081	00006	000102	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	16,00
2082	00006	000326	ARIDES BORGES SERRA	16,00
2083	00006	000090	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	16,00
2084	00006	000338	ARIDES BORGES SERRA	16,00
2085	00006	000078	FILINTO MULLER	16,00
2086	00006	000036	FILINTO MULLER	16,00
2088	00006	000338	FILINTO MULLER	16,00
6142	00006	000024	FILINTO MULLER	16,00
6143	00006	000012	FILINTO MULLER	16,00
6233	00006	000273	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2091	00007	000173	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: COHAB JARDIM PARANA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2092	00007	000185	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2093	00007	000147	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2094	00007	000215	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2098	00007	000138	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
2099	00007	000126	ARIDES BORGES SERRA	16,00
2100	00007	000282	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
2101	00007	000114	ARIDES BORGES SERRA	16,00
2102	00007	000294	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
2103	00007	000102	ARIDES BORGES SERRA	16,00
2104	00007	000306	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
2105	00007	000090	ARIDES BORGES SERRA	16,00
2106	00007	000318	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
2107	00007	000078	FILINTO MULLER	16,00
2108	00007	000036	FILINTO MULLER	16,00
2109	00007	000024	FILINTO MULLER	16,00
2110	00007	000360	FILINTO MULLER	16,00
2111	00007	000012	FILINTO MULLER	16,00
6140	00007	000258	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2135	00008	000168	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2136	00008	000180	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2137	00008	000192	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2138	00008	000126	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
2139	00008	000204	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2140	00008	000289	PROJETADA N 01	16,00
2141	00008	000246	FILINTO MULLER	16,00
2142	00008	000268	PROJETADA N 01	16,00
2143	00008	000114	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
2144	00008	000102	PROJETADA N 01	16,00
5647	00008	000225	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
5650	00008	000318	PROJETADA N 01	16,00
5651	00008	000270	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
5652	00008	000078	RUTH CAMPOS RONDON	16,00
5654	00008	000204	FILINTO MULLER	16,00
5655	00008	000012	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5660	00013	000384	CERIACO A CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2097	00014	000150	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
17241	00022	047287	SEVERINO PEIXOTO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1839	00023	000012	AMANCIO DIAS PEDROSO	16,00
1840	00023	000364	AMANCIO DIAS PEDROSO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2146	00030	000318	AMANCIO DIAS PEDROSO	16,00
2148	00030	000294	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2152	00031	000278	PROJETADA N 5	16,00
5684	00031	000363	PROJETADA N 5	16,00
5686	00031	000348	PROJETADA N 5	16,00
5688	00031	000338	PROJETADA N 5	16,00
5690	00031	000328	PROJETADA N 5	16,00
5959	00031	000406	AMANCIO DIAS PEDROSO	16,00
77318	00031	000042	RUA M	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5676	00032	000044	AMANCIO DIAS PEDROSO	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: COHAB JARDIM PARANA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5678	00032	000116	N	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2410	00033	000124	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4622	00054	000178	DOS EUCALIPTOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
177	00058	000759	FILINTO MULLER	16,00
178	00058	000679	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
2415	00058	000072	ADAIR INACIO DA CRUZ	16,00
5882	00058	000513	FILINTO MULLER	16,00
6314	00058	006391	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3565	00119	000306	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1791	00128	000102	JOSE VICENTE DOS SANTOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1945	00138	000138	ALAOR SOARES DE SOUZA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2134	00148	000384	CERIACO A CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3587	00999	000999	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
6024	00999	001003	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4810	00000	000483	DO MARZAGAO	16,00
4813	00000	003293	DO MARZAGAO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3645	00001	000231	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	16,00
3646	00001	000110	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	16,00
5040	00001	000030	DAS MANGUEIRAS	16,00
5041	00001	000040	DAS MANGUEIRAS	16,00
5042	00001	000050	DAS MANGUEIRAS	16,00
5043	00001	000060	DAS MANGUEIRAS	16,00
5045	00001	000070	DAS MANGUEIRAS	16,00
5046	00001	000080	DAS MANGUEIRAS	16,00
5047	00001	000090	DAS MANGUEIRAS	16,00
5048	00001	000100	DAS MANGUEIRAS	16,00
5049	00001	000110	DAS MANGUEIRAS	16,00
5050	00001	000120	DAS MANGUEIRAS	16,00
5051	00001	000130	DAS MANGUEIRAS	16,00
5052	00001	000140	DAS MANGUEIRAS	16,00
5053	00001	000150	DAS MANGUEIRAS	16,00
5054	00001	000160	DAS MANGUEIRAS	16,00
5056	00001	000180	DAS MANGUEIRAS	16,00
5057	00001	000190	DAS MANGUEIRAS	16,00
5058	00001	000241	DAS MANGUEIRAS	16,00
5059	00001	000282	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5060	00001	000292	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5061	00001	000292	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5062	00001	000302	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5063	00001	000312	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5065	00001	000341	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5066	00001	000332	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5082	00001	000362	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5087	00001	000362	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5089	00001	000372	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
6222	00001	000267	P/ MARZAGAO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3647	00002	000396	PAULINO DA SILVA NONATO	16,00
3648	00002	000012	PAULINO DA SILVA NONATO	16,00
3649	00002	000024	PAULINO DA SILVA NONATO	16,00
3650	00002	000036	PAULINO DA SILVA NONATO	16,00
3651	00002	000048	PAULINO DA SILVA NONATO	16,00
3652	00002	000060	PAULINO DA SILVA NONATO	16,00
3653	00002	000072	PAULINO DA SILVA NONATO	16,00
3654	00002	000084	PAULINO DA SILVA NONATO	16,00
3655	00002	000096	PAULINO DA SILVA NONATO	16,00
3656	00002	000108	PAULINO DA SILVA NONATO	16,00
3657	00002	000120	PAULINO DA SILVA NONATO	16,00
3658	00002	000172	PAULINO DA SILVA NONATO	16,00
3659	00002	000240	RUA 2 F	16,00
3660	00002	000252	RUA 2 F	16,00
3661	00002	000264	RUA 2 F	16,00
3662	00002	000276	RUA 2 F	16,00
3663	00002	000288	RUA 2 F	16,00
3664	00002	000300	RUA 2 F	16,00
3665	00002	000312	RUA 2 F	16,00
3666	00002	000354	RUA 2 F	16,00
5157	00002	000030	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5158	00002	000040	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5159	00002	000050	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5160	00002	000060	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5161	00002	000070	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5162	00002	000080	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5163	00002	000090	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5164	00002	000100	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5165	00002	000110	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5166	00002	000120	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5167	00002	000130	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5168	00002	000140	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5169	00002	000150	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5170	00002	000160	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5171	00002	000170	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5173	00002	000180	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5174	00002	000226	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5175	00002	000265	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	16,00
5176	00002	000275	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
5178	00002	000295	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
5179	00002	000305	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5377	00003	000404	PREF. DACIO RONDON	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3790	00005	000126	Z	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4811	00009	000048	X	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4719	00011	000012	RUA V	16,00
4747	00011	000438	W	16,00
4748	00011	000480	RUA V	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4779	00013	000162	MT 240 KM 22	16,00
4783	00013	000247	RUA U	16,00
4785	00013	000271	RUA U	16,00
4786	00013	000283	RUA U	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4722	00014	000048	RUA V	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3699	00015	000426	RUA 2 C	16,00
3913	00015	000048	RUA C	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4919	00024	000026	D	16,00
4921	00024	000372	D	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
77292	00025	000150	RUA C	16,00
77294	00025	000282		16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4801	00031	000036	PREF. DACIO RONDON	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4804	00032	000066	RUA C	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4096	00034	000078	RUA C	16,00
4152	00034	000114	PREF. DACIO RONDON	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
17237	00035	000042	RUA B	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4809	00042	000114	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4619	00054	000067	DOS EUCALIPTOS	16,00
4620	00054	000109	DOS EUCALIPTOS	16,00
4621	00054	000139	DOS EUCALIPTOS	16,00
4637	00054	000412	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6963	00002	000080	FETHAB	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3573	00999	000999	CHACARA SAO FERNANDO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7008	0002B	014556	PROJETADA C	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2537	00007	000170	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2514	00180	000114	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2520	00180	000168	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
5948	00180	000036	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2557	00183	000336	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2559	00183	000024	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2560	00183	000036	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2561	00183	000078	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2562	00183	000294	ANGELO ANTONIACOMI	16,00
2563	00183	000282	ANGELO ANTONIACOMI	16,00
2564	00183	000270	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
2565	00183	000258	ANGELO ANTONIACOMI	16,00
2566	00183	000090	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2567	00183	000102	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2570	00183	000246	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2571	00183	000204	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
2572	00183	000192	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
2573	00183	000180	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
2574	00183	000168	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2576	00184	000012	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2577	00184	000024	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2578	00184	000036	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: JARDIM CAROLINA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2579	00184	000048	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2580	00184	000060	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5290	00001	000090	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
5291	00001	000102	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
5292	00001	000114	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
5293	00001	000126	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
5294	00001	000138	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
5295	00001	000150	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
5296	00001	000192	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
5297	00001	000204	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
5298	00001	000216	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
5299	00001	000228	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
5300	00001	000270	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
5301	00001	000282	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5302	00001	000294	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5303	00001	000306	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5304	00001	000318	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	16,00
5305	00001	000330	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5306	00001	000342	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
7160	00001	000172	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2453	00002	000156	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2454	00002	000168	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5536	00003	000078	RUA 187	16,00
5537	00003	000036	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	16,00
5538	00003	000024	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	16,00
5539	00003	000012	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	16,00
5540	00003	000252	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	16,00
5541	00003	000090	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
5543	00003	000102	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
5544	00003	000144	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
5545	00003	000210	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	16,00
5546	00003	000198	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
5547	00003	000186	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2497	00005	000072	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5516	00007	000168	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2321	00009	000172	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
2322	00009	000184	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
2323	00009	000196	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
2324	00009	000208	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
2325	00009	000220	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2332	00010	000012	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
2333	00010	000024	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
2334	00010	000036	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
2335	00010	000048	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
2336	00010	000060	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
2337	00010	000102	TRAVESSA PROJETADA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2199	00153	000012	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2387	00161	000342	CANDIDO DIAS PEDROSO	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: JARDIM CAROLINA I	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2394	00162	000114	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2431	00175	000196	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2451	00176	000132	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2452	00176	000144	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2455	00176	000180	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2456	00176	000192	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2457	00176	000204	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2458	00176	000216	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2459	00176	000228	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2466	00177	000210	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	16,00
2469	00177	000174	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2488	00178	000160	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2489	00178	000173	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2490	00178	000222	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2491	00179	000348	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2492	00179	000012	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2493	00179	000024	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2494	00179	000036	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2495	00179	000048	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2496	00179	000060	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2498	00179	000084	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2499	00179	000096	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2500	00179	000108	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2501	00179	000120	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
2502	00179	000174	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5308	00001	000351	PREF. DACIO RONDON	16,00
5310	00001	000150	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
5311	00001	013855	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
5312	00001	000162	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
5313	00001	000174	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
5314	00001	000219	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
5316	00001	000374	PREF. DACIO RONDON	16,00
5317	00001	000316	PREF. DACIO RONDON	16,00
5318	00001	000304	PREF. DACIO RONDON	16,00
5319	00001	000292	PREF. DACIO RONDON	16,00
5320	00001	000280	PREF. DACIO RONDON	16,00
5321	00001	000268	PREF. DACIO RONDON	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2320	00009	000156	VERUA LAURINDO TAKASE	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6616	00001	000001	AUDORESTE MACHADO DE FARIAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6300	00012	000291	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2843	00015	000401	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2844	00015	000013	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2845	00015	000028	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2846	00015	000043	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2847	00015	000058	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2848	00015	000068	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2849	00015	000119	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: JARDIM GLORIA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2850	00015	000134	MAL DEODORO DA FONSECA	16,00
2851	00015	000149	MAL DEODORO DA FONSECA	16,00
2852	00015	000161	MAL DEODORO DA FONSECA	16,00
2853	00015	000199	EURIDES RONDON	16,00
2854	00015	000212	EURIDES RONDON	16,00
2855	00015	000226	EURIDES RONDON	16,00
2856	00015	000241	EURIDES RONDON	16,00
2857	00015	000256	EURIDES RONDON	16,00
2858	00015	000271	EURIDES RONDON	16,00
2859	00015	000321	EURIDES RONDON	16,00
2860	00015	000336	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2861	00015	000351	PRUDENTE DE MORAES	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2823	00016	000303	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2824	00016	000318	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2825	00016	000333	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2826	00016	000348	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2827	00016	000363	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2828	00016	000381	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2829	00016	000091	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2830	00016	000446	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2831	00016	000015	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2832	00016	000030	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2833	00016	000081	EURIDES RONDON	16,00
2834	00016	000096	EURIDES RONDON	16,00
2835	00016	000111	EURIDES RONDON	16,00
2836	00016	000126	EURIDES RONDON	16,00
2837	00016	000141	EURIDES RONDON	16,00
2838	00016	000156	EURIDES RONDON	16,00
2839	00016	000171	EURIDES RONDON	16,00
2840	00016	000223	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2841	00016	000376	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2842	00016	000391	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2809	00017	000366	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2810	00017	000015	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2812	00017	000051	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2814	00017	000116	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2815	00017	000131	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2817	00017	000202	EURIDES RONDON	16,00
2818	00017	000220	EURIDES RONDON	16,00
2819	00017	000234	EURIDES RONDON	16,00
2820	00017	000246	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2821	00017	000299	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2822	00017	000314	BENJAMIN CONSTANT	16,00
5249	00017	000184	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
6313	00017	000023	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
6350	00017	000147	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2792	00018	000575	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2793	00018	000016	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2794	00018	000032	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2795	00018	000078	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
2798	00018	001306	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2799	00018	047760	TRAVESSA DAS FLORES	16,00
2800	00018	001476	BENJAMIN CONSTANT	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: JARDIM GLORIA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2801	00018	001626	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2802	00018	001766	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2803	00018	001906	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2804	00018	000225	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2806	00018	000244	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2807	00018	000362	BENJAMIN CONSTANT	16,00
3815	00018	000123	BENJAMIN CONSTANT	16,00
5237	00018	000092	BENJAMIM CONSTANT	16,00
5240	00018	000501	TRAVESSA DAS FLORES	16,00
5941	00018	000107	BENJAMIN CONSTANT	16,00
7166	00018	004776	TRAVESSA DAS FLORES	16,00
77337	00018	004186	TRAVESSA DAS FLORES	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3051	00020	000082	FRANCISCO RONDON	16,00
3052	00020	000060	FRANCISCO RONDON	16,00
3053	00020	000040	FRANCISCO RONDON	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
17242	00021	000064	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
17246	00021	000368	EURIDES RONDON	16,00
2816	00021	000086	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2938	00021	000015	EURIDES RONDON	16,00
2939	00021	000036	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2940	00021	000078	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2941	00021	000093	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2942	00021	000106	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2943	00021	000120	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2944	00021	000134	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2945	00021	000183	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2946	00021	000198	FRANCISCO RONDON	16,00
2947	00021	000248	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2948	00021	000262	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2949	00021	000275	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2950	00021	000289	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2951	00021	000302	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2952	00021	000317	BENJAMIN CONSTANT	16,00
2953	00021	000356	BENJAMIN CONSTANT	16,00
7229	00021	000064	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2954	00022	000341	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2955	00022	000354	EURIDES RONDON	16,00
2956	00022	000371	EURIDES RONDON	16,00
2957	00022	000429	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2958	00022	000014	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2959	00022	000028	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2960	00022	000042	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2961	00022	000056	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2962	00022	000070	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2964	00022	000128	FRANCISCO RONDON	16,00
2969	00022	000217	FRANCISCO RONDON	16,00
2970	00022	000231	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2971	00022	000245	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2972	00022	000256	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2973	00022	000270	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
2974	00022	000284	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2975	00023	000385	PRUDENTE DE MORAES	16,00

NÍVEL FISCAL: 4		BAIRRO: JARDIM GLORIA		
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2976	00023	000017	EURIDES RONDON	16,00
2985	00023	000275	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2986	00023	000289	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2987	00023	000303	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2988	00023	000317	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2989	00023	000331	PRUDENTE DE MORAES	16,00
2990	00023	000344	PRUDENTE DE MORAES	16,00
6281	00023	000398	EURIDES RONDON	16,00
7224	00023	000121	MARECHAL DEODORO DA FONSEC	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2867	00024	000058	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6269	00025	001846	FRANCISCO RONDON	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2909	00026	000071	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2926	00027	000083	PONCE DE ARRUDA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3054	00033	000325	FRANCISCO RONDON	16,00
3055	00033	000025	FRANCISCO RONDON	16,00
3056	00033	000079	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
3057	00033	000094	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
3058	00033	000109	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
3059	00033	000123	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
3060	00033	000138	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
3061	00033	000178	QUINTINO BOCAIUVA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3567	00035	000357	PONCE DE ARRUDA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3157	00036	000219	MOACIR PARZIANELLO	16,00
6004	00036	000357	VOLUNTARIOS DA PATRIA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3148	00037	000135	HEMENEGILDO P DA COSTA	16,00
3149	00037	000150	HEMENEGILDO P DA COSTA	16,00
7171	00037	000157	TRAVESSA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3180	00047	000256	MOACIR PARZIANELLO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
27256	00062	000014	HEMENEGILDO P DA COSTA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3181	00063	000065	HEMENEGILDO P DA COSTA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3185	00065	000358	MOACIR PARZIANELLO	16,00
5907	00065	000158	HEMENEGILDO P DA COSTA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2813	00101	000068	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5989	0chac	000071	MOACIR PARZIANELLO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6322	00001	000240	AVELINO HANEL	16,00
6985	00001	007072	RUA E	16,00
6986	00001	008272	RUA E	16,00
6987	00001	009472	RUA E	16,00
6988	00001	009772	RUA E	16,00
6989	00001	010672	RUA E	16,00
6990	00001	013072	RUA E	16,00
6991	00001	017272	TANCREDO NEVES	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6992	00001	018472	TANCREDO NEVES	16,00
6993	00001	019612	TANCREDO NEVES	16,00
6994	00001	020872	TANCREDO NEVES	16,00
6995	00001	022072	TANCREDO NEVES	16,00
6996	00001	026272		16,00
6997	00001	027472	DIORANDE GALO	16,00
6998	00001	028672		16,00
6999	00001	029872	DIORANDE GALO	16,00
7001	00001	032272	DIORANDE GALO	16,00
7220	00001	000256	AVELINO HANEL	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6372	00003	002475	PROM MAURICIO SAMPAIO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6240	00004	004575	MAURICIO SAMPAIO	16,00
6340	00004	000072	MAURICIO SAMPAIO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6447	00007	000015	JOAO BATISTA PANTALEAO	16,00
6448	00007	000015	JOAO BATISTA PANTALEAO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6607	00019	003478	AVELINO HANEL	16,00
77305	00019	000012	PROMOTOR MAURICIO SAMPAIO	16,00
77308	00019	000024	PROMOTOR MAURICIO SAMPAIO	16,00
77309	00019	000036	RUA B	16,00
77310	00019	000048	RUA B	16,00
77311	00019	000060	RUA B	16,00
77312	00019	000072	RUA B	16,00
77313	00019	000084	RUA B	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
77307	00020	020658	PROMOTOR MAURICIO SAMPAIO	16,00
77326	00020	017524	ARQUIMEDES MAYER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6242	00057	003120	MAURICIO SAMPAIO	16,00
6245	00057	060261	AVELINO HANEL	16,00
6246	00057	058761	AVELINO HANEL	16,00
6248	00057	055761	FILINTO MULLER	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6045	00093	000467	MAURICIO SAMPAIO	16,00
6239	00093	005201	MAURICIO SAMPAIO	16,00
6253	00093	000271	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
6634	00093	041953	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
77327	00093	029927	AVELINO HANEL	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6270	0018B	001848	SEM DENOMINACAO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6256	0UNIC	000306	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7202	00005	023150	RUA 04	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5772	00077	000139	RUA 03	16,00
5773	00077	000178	RUA 03	16,00
6185	00077	000999	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6157	00008	000162	NAO INFORMADO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7090	0001I	002793	PROJETADA - G	16,00
7091	0001I	003796	PROJETADA - A	16,00
7092	0001I	004874	PROJETADA - A	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: NUCLEO HABITACIONAL ANDRE MAGGI	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7093	0001I	005952	PROJETADA - G	16,00
7094	0001I	007050	PROJETADA - G	16,00
7096	0001I	000081	PROJETADA - G	16,00
7097	0001I	011078	PROJETADA -B	16,00
7098	0001I	000119	PROJETADA - G	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7099	0002J	002893	PROJETADA -B	16,00
7100	0002J	003899	PROJETADA -B	16,00
7101	0002J	003897	PROJETADA - G	16,00
7102	0002J	004903	PROJETADA - G	16,00
7103	0002J	005820	PROJETADA -B	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7104	0003K	003131	PROJETADA - G	16,00
7105	0003k	004137	PROJETADA - G	16,00
7106	0003k	005145	PROJETADA - G	16,00
7107	0003K	006153	PROJETADA - G	16,00
7108	0003k	007159	PROJETADA - G	16,00
7109	0003K	009216	PROJETADA -B	16,00
7110	0003K	010223	PROJETADA -B	16,00
7111	0003K	011230	PROJETADA -B	16,00
7112	0003K	012247	PROJETADA -B	16,00
7113	0003K	019964	PROJETADA - H	16,00
7114	0003K	020970	PROJETADA - H	16,00
7115	0003K	021976	PROJETADA - H	16,00
7116	0003K	022982	PROJETADA - H	16,00
7117	0003K	023876	PROJETADA - H	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7118	0004L	002896	PROJETADA -B	16,00
7119	0004L	004003	PROJETADA -B	16,00
7120	0004L	005110	PROJETADA -B	16,00
7121	0004L	006127	PROJETADA -B	16,00
7122	0004L	009056	PROJETADA - G	16,00
7123	0004L	010062	PROJETADA - G	16,00
7124	0004L	011071	PROJETADA - G	16,00
7125	0004L	014116	PROJETADA C	16,00
7126	0004L	015588	PROJETADA C	16,00
7127	0004L	017028	PROJETADA C	16,00
7128	0004L	019575	PROJETADA - H	16,00
7129	0004L	020581	PROJETADA - H	16,00
7130	0004L	021587	PROJETADA - H	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7132	0005M	005159	PROJETADA - H	16,00
7133	0005M	006201	PROJETADA - H	16,00
7134	0005M	007247	PROJETADA - H	16,00
7135	0005M	008293	PROJETADA - H	16,00
7136	0005M	009341	PROJETADA - H	16,00
7137	0005M	010387	PROJETADA - H	16,00
7138	0005M	011433	PROJETADA - H	16,00
7139	0005M	012479	PROJETADA - H	16,00
7140	0005M	013525	PROJETADA - H	16,00
7141	0005M	014571	PROJETADA - H	16,00
7142	0005M	016663	PROJETADA - H	16,00
7143	0005M	016663	PROJETADA - H	16,00
7144	0005M	017709	PROJETADA - H	16,00
7145	0005M	018878	PROJETADA - H	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: NUCLEO HABITACIONAL DALRY RIVA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6967	00000	002796	PROJETADA - A	16,00
6968	00000	003803	PROJETADA - A	16,00
6969	00000	004810	PROJETADA - A	16,00
6970	00000	007655	PROJETADA - A	16,00
6971	00000	008740	RUA 241	16,00
6972	00000	009798	RUA 241	16,00
6973	00000	010856	RUA 241	16,00
6974	00000	011914	RUA 241	16,00
6975	00000	014679	PROJETADA -B	16,00
6976	00000	015685	PROJETADA -B	16,00
6977	00000	011693	PROJETADA -B	16,00
6978	00000	019539	PROJETADA -B	16,00
6979	00000	020624	PROJETADA - D	16,00
6980	00000	021682	PROJETADA - D	16,00
6981	00000	002274	PROJETADA - D	16,00
6982	00000	023798	PROJETADA - D	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7055	00005	000167	PROJETADA -B	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6983	0002B	002714	PROJETADA -B	16,00
6984	0002B	003720	PROJETADA -B	16,00
7002	0002B	004726	PROJETADA -B	16,00
7003	0002B	007568	PROJETADA -B	16,00
7004	0002B	008547	RUA 241	16,00
7005	0002B	009580	RUA 241	16,00
7006	0002B	010586	RUA 241	16,00
7007	0002B	011592	RUA 241	16,00
7009	0002B	015562	PROJETADA C	16,00
7010	0002B	016568	PROJETADA C	16,00
7011	0002B	019427	PROJETADA C	16,00
7012	0002B	020423	PROJETADA - D	16,00
7013	0002B	021469	PROJETADA - D	16,00
7014	0002B	022445	PROJETADA - D	16,00
7015	0002B	023451	PROJETADA - D	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7089	00038	000036	PROJETADA - F	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7017	0003C	003003	PROJETADA - A	16,00
7018	0003C	004810	PROJETADA - A	16,00
7019	0003C	005229	PROJETADA - A	16,00
7020	0003C	008713	PROJETADA - D	16,00
7021	0003C	009771	PROJETADA - D	16,00
7022	0003C	010829	PROJETADA - D	16,00
7023	0003C	011887	PROJETADA - D	16,00
7024	0003C	014698	PROJETADA -B	16,00
7025	0003C	015706	PROJETADA -B	16,00
7026	0003C	015714	PROJETADA -B	16,00
7027	0003C	017331	PROJETADA -B	16,00
7028	0003C	020665	PROJETADA E	16,00
7029	0003C	021723	PROJETADA E	16,00
7030	0003C	022781	PROJETADA E	16,00
7031	0003C	023839	PROJETADA E	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7035	0004D	002794	PROJETADA -B	16,00
7036	0004D	003800	PROJETADA -B	16,00
7037	0004D	004806	PROJETADA -B	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: NUCLEO HABITACIONAL DALRY RIVA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7038	0004D	005725	PROJETADA -B	16,00
7039	0004D	008715	PROJETADA - D	16,00
7040	0004D	009782	PROJETADA - D	16,00
7041	0004D	010855	PROJETADA - D	16,00
7042	0004D	015953	PROJETADA E	16,00
7043	0004D	000170	PROJETADA E	16,00
7044	0004D	018087	PROJETADA E	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7045	0005E	002706	PROJETADA -B	16,00
7046	0005E	003803	PROJETADA - A	16,00
7047	0005E	004810	PROJETADA - A	16,00
7048	0005E	005729	PROJETADA - A	16,00
7049	0005E	008713	PROJETADA E	16,00
7050	0005E	009771	PROJETADA E	16,00
7051	0005E	010829	PROJETADA E	16,00
7052	0005E	011887	PROJETADA E	16,00
7053	0005E	014744	PROJETADA -B	16,00
7054	0005E	015750	PROJETADA -B	16,00
7056	0005E	017675	PROJETADA -B	16,00
7057	0005E	020755	PROJETADA - F	16,00
7058	0005E	021813	PROJETADA - F	16,00
7059	0005E	022871	PROJETADA - F	16,00
7060	0005E	023929	PROJETADA - F	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7061	0006F	002794	PROJETADA -B	16,00
7062	0006F	003800	PROJETADA -B	16,00
7063	0006F	004006	PROJETADA -B	16,00
7064	0006F	005715	PROJETADA -B	16,00
7065	0006F	006782	PROJETADA E	16,00
7066	0006F	007849	PROJETADA E	16,00
7067	0006F	005916	PROJETADA E	16,00
7068	0006F	001204	PROJETADA C	16,00
7069	0006F	013053	PROJETADA C	16,00
7070	0006F	014071	PROJETADA C	16,00
7071	0006F	015003	PROJETADA C	16,00
7072	0006F	018072	PROJETADA - F	16,00
7073	0006F	019139	PROJETADA - F	16,00
7074	0006F	020206	PROJETADA - F	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7079	0007F	006906	PROJETADA - F	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7077	0007G	003008	PROJETADA - A	16,00
7078	0007G	003916	PROJETADA - A	16,00
7080	0007G	007984	PROJETADA - F	16,00
7081	0007G	009062	PROJETADA - F	16,00
7082	0007G	010140	PROJETADA - F	16,00
7083	0007G	012964	PROJETADA - A	16,00
7084	0007G	013970	PROJETADA - A	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7085	0008H	005948	PROJETADA -B	16,00
7086	0008H	003866	PROJETADA -B	16,00
7087	0008H	006923	PROJETADA - F	16,00
7088	0008H	007829	PROJETADA - F	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6183	00038	000542	RACHID JAUDY	16,00
647	00038	000454	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: PONTE DE FERRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
648	00038	000432	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
650	00038	000412	ARY LEITE DE CAMPOS	16,00
651	00038	000361	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
77369	00038	000442	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5497	00039	000339	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
535	00047	000338	ROOSEVELT RACHID	16,00
5903	00047	000504	MAL DEODORO DA FONSECA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
508	00048	000171	MIRANDA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
528	00049	000337	MIRANDA	16,00
529	00049	000317	MIRANDA	16,00
530	00049	000255	MIRANDA	16,00
531	00049	000199	PROLONGAMENTO DA AV JK	16,00
5891	00049	000357	MIRANDA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6226	00050	000058	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	16,00
6227	00050	000168	PROLONGAMENTO DA AV JK	16,00
6228	00050	000158	PROLONGAMENTO DA AV JK	16,00
6229	00050	000130	PROLONGAMENTO DA AV JK	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
649	00055	000195	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
484	00070	000235	PROLONGAMENTO DA AV JK	16,00
485	00070	000240	PROLONGAMENTO DA AV JK	16,00
486	00070	000255	PROLONGAMENTO DA AV JK	16,00
487	00070	000275	PROLONGAMENTO DA AV JK	16,00
488	00070	000315	PROLONGAMENTO DA AV JK	16,00
489	00070	000335	PROLONGAMENTO DA AV JK	16,00
5860	00070	000295	PROLONGAMENTO DA AV JK	16,00
5861	00070	000515	PROLONGAMENTO DA AV JK	16,00
6012	00070	00CHAC	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
6291	00070	00CHAC	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
6292	00070	CHAC69	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5993	00071	000100	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
47272	00072	017455	CURITIBA	16,00
5866	00072	000288	ALAGOAS	16,00
5867	00072	000351	ALAGOAS	16,00
5992	00072	000430	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
6225	00072	000297	ALAGOAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5994	00073	000230	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
580	00105	000050	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
552	00999	000999	PARANA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3577	0CHAC	000070	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5952	0chac	000066	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7016	0003C	000027		16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5800	00084	000238	RUA A	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5802	00084	000813	RUA A	16,00
5803	00084	000793	RUA A	16,00
5804	00084	000773	RUA A	16,00
5805	00084	000753	RUA A	16,00
5806	00084	000732	RUA A	16,00
5807	00084	000713	RUA A	16,00
5808	00084	000693	RUA A	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6058	00002	000006	TANCREDO NEVES	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6054	00006	000141	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
492	00007	000098	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1316	00023	000368	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6241	00024	000381	MAURICIO SAMPAIO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1004	00025	000125	MATO GROSSO	16,00
7206	00025	000012	PROM MAURICIO SAMPAIO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
780	00026	000368	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
980	00026	000165	TANCREDO NEVES	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5225	00027	000447	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6290	00028	000052	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
775	00028	000279	PARA	16,00
776	00028	000299	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
777	00028	000319	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
778	00028	000339	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
779	00028	000409	THOME DE CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5542	00029	000466	PARA	16,00
753	00029	000416	GUANABARA	16,00
754	00029	000398	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
755	00029	000378	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
756	00029	000358	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
757	00029	000338	BAHIA	16,00
758	00029	000267	BAHIA	16,00
759	00029	000255	BAHIA	16,00
760	00029	000247	BAHIA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3613	00031	000432	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
3614	00031	000389	BAHIA	16,00
3615	00031	000244	BAHIA	16,00
3616	00031	000262	BAHIA	16,00
3617	00031	000482	BAHIA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6102	00032	000522	PARA	16,00
715	00032	000173	BAHIA	16,00
716	00032	000099	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
717	00032	000189	BAHIA	16,00
718	00032	000209	BAHIA	16,00
719	00032	000225	BAHIA	16,00
720	00032	000244	BAHIA	16,00
724	00032	000087	ALMERINDA R DA SILVA	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
725	00032	000066	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
726	00032	000055	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
733	00032	000485	PARA	16,00
734	00032	000542	PARA	16,00
735	00032	000045	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
736	00032	000562	PARA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5284	00033	000418	ALAGOAS	16,00
67275	00033	000024	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6025	00035	000540	PARA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3640	00036	000251	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
3641	00036	000056	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5589	00041	000082	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5418	00045	000118	SERGIPE	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
77283	00061	009450	TANCREDO NEVES	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1577	00062	000324	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
27255	00062	005120	MARECHAL DEODORO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
781	00064	000105	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
782	00064	000057	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
796	00064	000510	ALMERINDA ROGRIGUES DA SILVA	16,00
799	00064	000020	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
800	00064	000040	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6091	00065	000303	TANCREDO NEVES	16,00
902	00065	000073	THOME DE CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5590	00066	000379	TANCREDO NEVES	16,00
5951	00066	000315	TANCREDO NEVES	16,00
6286	00066	046525	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
6335	00066	002855	RUA ALMERINDA R . DA SILVA	16,00
6633	00066	000067	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
906	00066	000407	TANCREDO NEVES	16,00
907	00066	044525	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
908	00066	000398	TANCREDO NEVES	16,00
909	00066	000367	TANCREDO NEVES	16,00
910	00066	000358	TANCREDO NEVES	16,00
912	00066	000358	TANCREDO NEVES	16,00
913	00066	031530	GUANABARA	16,00
914	00066	000288	GUANABARA	16,00
915	00066	002633	ALMERINDA ROGRIGUES DA SILVA	16,00
916	00066	002783	GUANABARA	16,00
917	00066	000255	THOME DE CAMPOS	16,00
918	00066	000184	THOME DE CAMPOS	16,00
919	00066	000195	THOME DE CAMPOS	16,00
920	00066	000175	THOME DE CAMPOS	16,00
921	00066	000160	THOME DE CAMPOS	16,00
922	00066	000150	THOME DE CAMPOS	16,00
923	00066	000139	THOME DE CAMPOS	16,00
924	00066	000052	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
925	00066	000067	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
926	00066	000087	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
927	00066	000129	THOME DE CAMPOS	16,00
928	00066	000047	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
929	00066	000020	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5991	00067	000166	TANCREDO NEVES	16,00
77332	00067	000195	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	16,00
930	00067	000222	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
931	00067	000255	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
932	00067	000237	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
933	00067	000177	TANCREDO NEVES	16,00
934	00067	000150	TANCREDO NEVES	16,00
935	00067	000157	TANCREDO NEVES	16,00
936	00067	000137	TANCREDO NEVES	16,00
937	00067	000117	TANCREDO NEVES	16,00
939	00067	000047	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
940	00067	000475	MATO GROSSO	16,00
941	00067	000425	MATO GROSSO	16,00
942	00067	000404	MATO GROSSO	16,00
943	00067	000384	MATO GROSSO	16,00
944	00067	000364	MATO GROSSO	16,00
945	00067	000360	MATO GROSSO	16,00
946	00067	000348	MATO GROSSO	16,00
947	00067	000352	MATO GROSSO	16,00
948	00067	000318	MATO GROSSO	16,00
949	00067	000272	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
950	00067	000022	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7187	00068	021475	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	16,00
885	00068	000070	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
893	00068	000484	MATO GROSSO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3599	00070	000241	BAHIA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
826	00075	000117	PARA	16,00
828	00075	000235	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1005	00076	000105	MATO GROSSO	16,00
1007	00076	000133	MATO GROSSO	16,00
1008	00076	000153	MATO GROSSO	16,00
1009	00076	000169	MATO GROSSO	16,00
1010	00076	000181	MATO GROSSO	16,00
1011	00076	000199	MATO GROSSO	16,00
1013	00076	000260	MATO GROSSO	16,00
1014	00076	000044	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
1015	00076	000274	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
1017	00076	000281	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
1018	00076	000019	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
1019	00076	000400	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1020	00076	000420	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1021	00076	000387	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1022	00076	000372	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1023	00076	000304	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
1024	00076	000348	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1025	00076	000360	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1026	00076	000440	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1027	00076	000452	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1028	00076	000464	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1029	00076	000519	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
3598	00076	000014	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
6032	00076	000139	MATO GROSSO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1030	00077	000109	MATO GROSSO	16,00
1043	00077	000404	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1047	00077	044678	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1048	00077	000017	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
1049	00077	000502	GUANABARA	16,00
1050	00077	000029	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
1052	00077	000487	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1077	00079	000157	MATO GROSSO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1254	00082	000093	RUA PROF NIVA MATOS OLIVEIRA	16,00
1255	00082	000043	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
1256	00082	000030	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
1257	00082	000495	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
1258	00082	000444	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1259	00082	000430	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1260	00082	000418	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1261	00082	000406	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1262	00082	000391	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1263	00082	000379	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1264	00082	000367	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1265	00082	000355	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1266	00082	000341	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1267	00082	000329	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1270	00082	000271	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
1271	00082	000258	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
1272	00082	000204	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1273	00082	000189	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1274	00082	000174	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1275	00082	000161	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1276	00082	000147	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1277	00082	000135	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1278	00082	000122	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
1279	00082	000109	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	16,00
5947	00082	000283	MAURICIO SAMPAIO	16,00
5962	00082	000017	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1323	00083	000100	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1324	00083	000112	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1325	00083	000124	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1326	00083	000139	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1327	00083	000162	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1328	00083	000175	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1329	00083	000186	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1330	00083	000198	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1331	00083	000250	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1332	00083	000263	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
1333	00083	000278	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
1334	00083	000328	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
1335	00083	000334	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1336	00083	000353	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1337	00083	000366	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1338	00083	000379	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1339	00083	000392	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1340	00083	000404	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1341	00083	000420	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1342	00083	000432	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1343	00083	000444	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1344	00083	000507	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1345	00083	000011	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
1346	00083	000026	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
1347	00083	000042	MAXIMIANO DA FONSECA	16,00
3580	00083	000085	PROM MAURICIO SAMPAIO	16,00
6282	00083	032919	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1235	00084	000467	MAURICIO SAMPAIO	16,00
1251	00084	000078	GUANABARA	16,00
1252	00084	000031	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
1253	00084	000020	GUANABARA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1348	00085	000467	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1364	00085	000082	PROM MAURICIO SAMPAIO	16,00
1365	00085	000032	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
1366	00085	000016	ALMERINDA R DA SILVA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1006	00086	000106	MATO GROSSO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1184	00088	000115	SANTIAGO DE ALMEIDA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1073	00089	000120	MATO GROSSO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6219	00092	000080	MAURICIO SAMPAIO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1562	00094	000110	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1563	00094	000122	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1564	00094	000134	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1565	00094	000149	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1566	00094	000164	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1567	00094	000176	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1568	00094	000188	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1569	00094	000201	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
1570	00094	000304	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
5231	00094	000096	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3621	00098	000178	SERGIPE	16,00
3622	00098	000232	SERGIPE	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1357	00101	000257	PARANA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1475	00102	000063	MATO GROSSO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1410	00103	000085	MAURICIO SAMPAIO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5258	00104	000343	LOGRADOURO NAO INFORMADO	16,00
5259	00104	000331	BAHIA	16,00
5266	00104	000246	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5267	00104	000234	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5268	00104	000222	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5269	00104	000250	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5270	00104	000198	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5271	00104	000186	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5272	00104	000174	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5273	00104	000162	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5274	00104	000150	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5275	00104	000138	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5276	00104	000126	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5277	00104	000114	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5278	00104	000102	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5279	00104	000090	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5280	00104	000078	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5281	00104	000066	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5282	00104	000054	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
5283	00104	000042	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1478	00107	000015	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1495	00108	000150	MARIO ABRAAO NASSARDEN	16,00
5620	00108	000227	PROJETADA N 2	16,00
818	00108	000093	PARA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5616	00999	000996	SERGIPE	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5995	00001	000082	MOACIR PARZIANELLO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3569	00003	008695	P/ MARZAGAO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3568	00035	000130	MOACIR PARZIANELLO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
77345	00037	000063	HERMENEGILDO DA COSTA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3269	00040	000068	AURO BORGES SERRA	16,00
5579	00040	000065	MOACIR PARZIANELLO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3298	00044	000391	TENENTE LAURINDO MOREIRA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3320	00046	000426	APARICIO RONDON	16,00
5958	00046	000050	AURO BORGES SERRA	16,00
6262	00046	042325	APARICIO RONDON	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5402	00048	000341	VOLUNTARIOS DA PATRIA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3390	00049	000162	TRAVESSA DO NATAL	16,00
3392	00049	000232	TENENTE LAURINDO MOREIRA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5998	00053	000056	TENENTE LAURINDO MOREIRA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5983	00071	00CHAC	MOACIR PARZIANELLO	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3570	00999	000999	P/ MARZAGAO	16,00
3584	00999	000999	NAO CONSTA	16,00
3585	00999	000999	NAO CONSTA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6033	0chac	000032	RACHID JAUDY	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3558	00001	000016	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	16,00

NÍVEL FISCAL: 4			BAIRRO: ZONA RURAL	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
77316	00001	000123	163 -364	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6060	00074	000200	TRANQUILO DALLA VECCHIA	16,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6059	00095	000008	ZONA RURAL	16,00
NÍVEL FISCAL: 5			**BAIRRO: AEROPORTO**	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2720	00005	000325	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2721	00005	000260	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2722	00005	000232	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2723	00005	000217	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2724	00005	000199	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2725	00005	000153	AFONSO PENA	10,13
2726	00005	000138	AFONSO PENA	10,13
2727	00005	000123	FILINTO MULLER	10,13
2728	00005	000074	FILINTO MULLER	10,13
2729	00005	000059	FILINTO MULLER	10,13
2730	00005	000044	FILINTO MULLER	10,13
2731	00005	000029	FILINTO MULLER	10,13
2732	00005	000015	FILINTO MULLER	10,13
2733	00005	000402	FILINTO MULLER	10,13
2734	00005	000354	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
2735	00005	000340	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
4498	00005	000246	FILINTO MULLER	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2736	00006	000328	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2737	00006	000278	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2738	00006	000139	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2739	00006	000125	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2740	00006	000109	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2741	00006	000095	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2742	00006	000081	FRANCISCO NOBRE	10,13
2743	00006	000030	FRANCISCO NOBRE	10,13
2744	00006	000015	FRANCISCO NOBRE	10,13
2745	00006	000408	FILINTO MULLER	10,13
2746	00006	000359	FILINTO MULLER	10,13
2747	00006	000344	FILINTO MULLER	10,13
2748	00006	000329	FILINTO MULLER	10,13
2749	00006	000314	FILINTO MULLER	10,13
2750	00006	000358	AFONSO PENA	10,13
2751	00006	000343	AFONSO PENA	10,13
4060	00006	000299	FILINTO MULLER	10,13
4061	00006	000407	FILINTO MULLER	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2752	00007	000276	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2753	00007	000263	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2754	00007	000248	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2755	00007	000233	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2756	00007	000218	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2757	00007	000203	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2758	00007	000148	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2759	00007	000136	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2760	00007	000124	FILINTO MULLER	10,13
2761	00007	000074	FILINTO MULLER	10,13
2762	00007	000059	FILINTO MULLER	10,13
2763	00007	000044	FILINTO MULLER	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: AEROPORTO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2764	00007	000030	FILINTO MULLER	10,13
2765	00007	000286	FILINTO MULLER	10,13
2766	00007	000356	FRANCISCO NOBRE	10,13
2767	00007	000341	FRANCISCO NOBRE	10,13
4049	00007	000406	FILINTO MULLER	10,13
47271	00007	000356	FRANCISCO NOBRE	10,13
6009	00007	000326	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
6061	00007	000015	FILINTO MULLER	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4027	00054	000025	QUINTINO BOCAIUVA	10,13
4029	00054	000239	QUINTINO BOCAIUVA	10,13
4031	00054	000223	QUINTINO BOCAIUVA	10,13
4032	00054	000210	QUINTINO BOCAIUVA	10,13
4033	00054	000198	QUINTINO BOCAIUVA	10,13
4035	00054	000156	SEM DENOMINACAO	10,13
4036	00054	000142	BENJAMIN CONSTANT	10,13
4038	00054	000128	BENJAMIN CONSTANT	10,13
4040	00054	000085	BENJAMIN CONSTANT	10,13
4041	00054	000073	BENJAMIN CONSTANT	10,13
4043	00054	000061	BENJAMIN CONSTANT	10,13
4044	00054	000045	BENJAMIN CONSTANT	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4069	00055	000024	PRUDENTE DE MORAES	10,13
4070	00055	000012	PRUDENTE DE MORAES	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2641	00057	000249	FILINTO MULLER	10,13
2642	00057	000161	FILINTO MULLER	10,13
2643	00057	000147	FILINTO MULLER	10,13
2644	00057	000132	FILINTO MULLER	10,13
2645	00057	000117	FILINTO MULLER	10,13
2646	00057	000102	FILINTO MULLER	10,13
2647	00057	000088	FILINTO MULLER	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2648	00058	024943	FILINTO MULLER	10,13
2649	00058	000200	FILINTO MULLER	10,13
2650	00058	000186	FILINTO MULLER	10,13
2651	00058	000172	FILINTO MULLER	10,13
2652	00058	000130	FILINTO MULLER	10,13
2653	00058	000040	FRANCISCO NOBRE	10,13
2654	00058	011643	FILINTO MULLER	10,13
2655	00058	010243	FILINTO MULLER	10,13
2656	00058	000055	FRANCISCO NOBRE	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2658	00059	000223	FILINTO MULLER	10,13
2659	00059	000151	FILINTO MULLER	10,13
2660	00059	000100	FILINTO MULLER	10,13
2661	00059	000121	FILINTO MULLER	10,13
2662	00059	000123	FILINTO MULLER	10,13
2663	00059	000089	FILINTO MULLER	10,13
2664	00059	000075	FILINTO MULLER	10,13
6057	00059	000010	FILINTO MULLER	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3571	00064	000270	ANTONIO DE CAMPOS	10,13
4559	00064	000024	SEM DENOMINACAO	10,13
4560	00064	000036	SEM DENOMINACAO	10,13
4561	00064	000048	SEM DENOMINACAO	10,13

NÍVEL FISCAL: 5		BAIRRO: AEROPORTO		
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4562	00064	000072	BENJAMIN CONSTANT	10,13
4563	00064	000084	ADALCINO ALVES PEREIRA	10,13
4564	00064	000096	SEM DENOMINACAO	10,13
4565	00064	000108	SEM DENOMINACAO	10,13
4566	00064	000120	SEM DENOMINACAO	10,13
4567	00064	000132	SEM DENOMINACAO	10,13
4797	00064	000144	SEM DENOMINACAO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6116	00003	000352	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6107	00036	000116	LOGRADOURO NAO INFORMADO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6189	00048	000120	LOGRADOURO NAO INFORMADO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6086	00058	000460	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
6087	00058	000446	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6199	00110	000011	LOGRADOURO NAO INFORMADO	10,13
6200	00110	000366	LOGRADOURO NAO INFORMADO	10,13
6203	00110	000315	LOGRADOURO NAO INFORMADO	10,13
6204	00110	000330	LOGRADOURO NAO INFORMADO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6386	00001	000129	LAMBARI	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6403	00003	009000	PINTADO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6411	00004	012900	DOURADO	10,13
6413	00004	000173		10,13
7173	00004	018550	PINTADO	10,13
77314	00004	012950	DOURADO	10,13
77344	00004	000028	DOURADO	10,13
77353	00004	019550	PINTADO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6418	00005	000015	LAMBARI	10,13
7172	00005	000045	DOURADO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6371	00003	001026	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
6374	00003	004226	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7182	00004	000073	RUA 04	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5957	00012	000348	JUSCELINO KUBITSCHEK	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6080	00057	000015	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6082	00057	000401	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6083	00057	000119	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6084	00057	000363	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
6085	00057	000354	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
6243	00057	001620	MAURICIO SAMPAIO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6028	00093	000394	MAURICIO SAMPAIO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6380	00001	001528	TRANQUILO DALLA VECCHIA	10,13
6381	00001	005488	TRANQUILO DALLA VECCHIA	10,13
6382	00001	006988	DOURADO	10,13
6383	00001	008488	DOURADO	10,13
6439	00001	011488	DOURADO	10,13

NÍVEL FISCAL: 5		BAIRRO: COCALZINHO		
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7151	00001	000144	LAMBARI	10,13
77339	00001	009488	DOURADO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6387	00002	004500	TRANQUILO DALLA VECCHIA	10,13
6388	00002	006000	DOURADO	10,13
6389	00002	007500	DOURADO	10,13
6390	00002	009000	DOURADO	10,13
6391	00002	013500	LAMBARI	10,13
6392	00002	015000	LAMBARI	10,13
6393	00002	016400	LAMBARI	10,13
6394	00002	017800	LAMBARI	10,13
6395	00002	019200	LAMBARI	10,13
6396	00002	030487	TRANQUILO DALLA VECCHIA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6397	00003	001400	PINTADO	10,13
6398	00003	002800	PINTADO	10,13
6399	00003	003200	PINTADO	10,13
6400	00003	004630	PINTADO	10,13
6401	00003	006100	PINTADO	10,13
6402	00003	007550	PINTADO	10,13
6404	00003	010430	PINTADO	10,13
6405	00003	011900	PINTADO	10,13
6406	00003	012900	TAMBATINGA	10,13
6407	00003	016700	TAMBATINGA	10,13
7075	00003	014800	TAMBATINGA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6408	00004	004450	DOURADO	10,13
6409	00004	006450	DOURADO	10,13
6410	00004	008450	DOURADO	10,13
6412	00004	014190	LAMBARI	10,13
6414	00004	020550	PINTADO	10,13
6415	00004	002255	PINTADO	10,13
6416	00004	027000	TAMBATINGA	10,13
6417	00004	000282	TAMBATINGA	10,13
77357	00004	021550	PINTADO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6419	00005	006000	DOURADO	10,13
6420	00005	007500	DOURADO	10,13
6421	00005	009000	DOURADO	10,13
6422	00005	010500	DOURADO	10,13
6423	00005	015000	TAMBATINGA	10,13
6424	00005	019500	CURIMBA	10,13
6425	00005	021000	CURIMBA	10,13
6426	00005	022500	CURIMBA	10,13
6427	00005	024000	CURIMBA	10,13
6428	00005	025500	CURIMBA	10,13
6429	00005	030000	CURIMBA	10,13
6430	00005	031500	LAMBARI	10,13
6431	00005	033000	LAMBARI	10,13
7076	00005	013500	DOURADO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6432	00006	014549	CURIMBA	10,13
6433	00006	016049	CURIMBA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6434	00007	002564	TRANQUILO DALLA VECCHIA	10,13
6435	00007	004064	TRANQUILO DALLA VECCHIA	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: COCALZINHO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6436	00007	005564	TRANQUILO DALLA VECCHIA	10,13
6437	00007	007064	TRANQUILO DALLA VECCHIA	10,13
6438	00007	008564	TRANQUILO DALLA VECCHIA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1975	00001	000192	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1976	00001	000204	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1977	00001	000216	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1978	00001	000228	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1979	00001	000240	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1980	00001	000252	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1981	00001	000288	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
1982	00001	000012	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
1983	00001	000024	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
1984	00001	000060	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
1985	00001	000072	PROJETADA N 01	10,13
1986	00001	000084	PROJETADA N 01	10,13
1987	00001	000096	PROJETADA N 01	10,13
1988	00001	000108	ARIDES BORGES SERRA	10,13
1989	00001	000120	PROJETADA N 01	10,13
1990	00001	000156	PROJETADA N 01	10,13
5663	00001	001771	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
5664	00001	000165	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
5666	00001	000127	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
5668	00001	000103	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
5669	00001	000091	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
5670	00001	000076	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
5671	00001	000056	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
5672	00001	000040	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2015	00002	000288	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
2016	00002	000012	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2017	00002	000024	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2018	00002	000036	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2019	00002	000048	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2020	00002	000060	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2021	00002	000096	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
2022	00002	000108	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
2023	00002	000120	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
2024	00002	000156	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
2025	00002	000168	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
2027	00002	000192	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
2028	00002	000204	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
2029	00002	000216	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
2030	00002	000252	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1957	00003	000192	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1958	00003	000012	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1959	00003	000024	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1960	00003	000036	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1961	00003	000048	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1962	00003	000252	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1963	00003	000264	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1964	00003	000276	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1965	00003	000123	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1966	00003	000162	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
1967	00003	000174	JURACY BISPO DA COSTA	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: COHAB JARDIM PARANA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1968	00003	000186	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
1969	00003	000198	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
1970	00003	000210	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
1971	00003	000222	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
1973	00003	000246	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
1974	00003	000285	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2003	00004	000039	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
2004	00004	000012	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
2005	00004	000063	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
2006	00004	000075	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
2007	00004	000087	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
2008	00004	000126	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
2009	00004	000165	PROJETADA N 01	10,13
2010	00004	000177	F	10,13
2011	00004	000189	PROJETADA N 01	10,13
2012	00004	000201	RUA F	10,13
2013	00004	000213	PROJETADA N 01	10,13
2014	00004	000252	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2031	00005	000202	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
2032	00005	000012	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
2033	00005	000024	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
2034	00005	000036	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
2035	00005	000048	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
2036	00005	000060	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
2038	00005	000084	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
2040	00005	000132	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
2041	00005	000168	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
2042	00005	000180	CERIACO A CAMPOS	10,13
2043	00005	000192	CERIACO A CAMPOS	10,13
2044	00005	000204	CERIACO A CAMPOS	10,13
2045	00005	000216	CERIACO A CAMPOS	10,13
2046	00005	000228	CERIACO A CAMPOS	10,13
2047	00005	000240	CERIACO A CAMPOS	10,13
2048	00005	000252	CERIACO A CAMPOS	10,13
2049	00005	000264	CERIACO A CAMPOS	10,13
2050	00005	000300	CERIACO A CAMPOS	10,13
5905	00005	000160	ALAOR SOARES DE SOUZA	10,13
5986	00005	000138	ALAOR SOARES DE SOUZA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1991	00006	000190	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
1992	00006	000186	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
1993	00006	000195	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
1994	00006	000210	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
1995	00006	000222	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
1996	00006	000261	JURACY BISPO DA COSTA	10,13
1997	00006	000054	CERIACO A CAMPOS	10,13
1999	00006	000066	CERIACO A CAMPOS	10,13
2000	00006	000078	CERIACO A CAMPOS	10,13
2001	00006	000090	CERIACO A CAMPOS	10,13
2002	00006	000132	CERIACO A CAMPOS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1605	00009	000192	FILINTO MULLER	10,13
1606	00009	000204	FILINTO MULLER	10,13
1607	00009	000216	FILINTO MULLER	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: COHAB JARDIM PARANA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1608	00009	000228	FILINTO MULLER	10,13
1609	00009	000306	FILINTO MULLER	10,13
1610	00009	000150	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1611	00009	000138	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1613	00009	000126	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1614	00009	000318	PERI PINTO	10,13
1615	00009	000114	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1616	00009	000330	PERI PINTO	10,13
1617	00009	000102	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1618	00009	000342	PERI PINTO	10,13
1619	00009	000090	CERIACO A CAMPOS	10,13
1620	00009	000048	CERIACO A CAMPOS	10,13
1621	00009	000036	CERIACO A CAMPOS	10,13
1622	00009	000024	CERIACO A CAMPOS	10,13
1623	00009	000012	CERIACO A CAMPOS	10,13
1624	00009	000384	CERIACO A CAMPOS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1720	00010	000192	FILINTO MULLER	10,13
1721	00010	000204	FILINTO MULLER	10,13
1722	00010	000228	FILINTO MULLER	10,13
1724	00010	000282	FILINTO MULLER	10,13
1725	00010	000150	PERI PINTO	10,13
1726	00010	000306	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1727	00010	000138	PERI PINTO	10,13
1728	00010	000126	PERI PINTO	10,13
1729	00010	000318	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1730	00010	000114	PERI PINTO	10,13
1731	00010	000330	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1732	00010	000102	PERI PINTO	10,13
1733	00010	000342	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1734	00010	000090	CERIACO A CAMPOS	10,13
1735	00010	000048	CERIACO A CAMPOS	10,13
1736	00010	000036	CERIACO A CAMPOS	10,13
1737	00010	000024	CERIACO A CAMPOS	10,13
1738	00010	000012	CERIACO A CAMPOS	10,13
1739	00010	000384	CERIACO A CAMPOS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1778	00011	000180	FILINTO MULLER	10,13
1779	00011	000192	FILINTO MULLER	10,13
1780	00011	000204	FILINTO MULLER	10,13
1781	00011	000226	FILINTO MULLER	10,13
1782	00011	000238	FILINTO MULLER	10,13
1783	00011	000270	FILINTO MULLER	10,13
1785	00011	000282	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
1786	00011	000138	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1787	00011	000294	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
1788	00011	000306	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
1789	00011	000102	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1790	00011	000330	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
1792	00011	000036	CERIACO A CAMPOS	10,13
1794	00011	000024	CERIACO A CAMPOS	10,13
1795	00011	000012	CERIACO A CAMPOS	10,13
1796	00011	000384	CERIACO A CAMPOS	10,13
6141	00011	000078	CERIACO A CAMPOS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1873	00012	000192	CERIACO A CAMPOS	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: COHAB JARDIM PARANA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1874	00012	000204	CERIACO A CAMPOS	10,13
1875	00012	000216	CERIACO A CAMPOS	10,13
1876	00012	000228	CERIACO A CAMPOS	10,13
1877	00012	000240	CERIACO A CAMPOS	10,13
1878	00012	000282	CERIACO A CAMPOS	10,13
1879	00012	000150	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
1880	00012	000294	ALAOR SOARES DE SOUZA	10,13
1882	00012	000306	ALAOR SOARES DE SOUZA	10,13
1883	00012	000138	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
1884	00012	000318	ALAOR SOARES DE SOUZA	10,13
1885	00012	000330	ALAOR SOARES DE SOUZA	10,13
1886	00012	000114	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
1887	00012	000342	ALAOR SOARES DE SOUZA	10,13
1888	00012	000090	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1889	00012	000048	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1890	00012	000036	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1891	00012	000024	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1892	00012	000012	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1893	00012	000384	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1937	00013	000192	ALAOR SOARES DE SOUZA	10,13
1938	00013	000150	FILINTO MULLER	10,13
1939	00013	000228	FILINTO MULLER	10,13
1941	00013	000240	FILINTO MULLER	10,13
1942	00013	000282	FILINTO MULLER	10,13
1943	00013	000150	ALAOR SOARES DE SOUZA	10,13
1944	00013	000294	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
1950	00013	000342	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
1952	00013	000090	CERIACO A CAMPOS	10,13
1953	00013	000048	CERIACO A CAMPOS	10,13
1954	00013	000036	CERIACO A CAMPOS	10,13
1955	00013	000024	CERIACO A CAMPOS	10,13
1956	00013	000012	CERIACO A CAMPOS	10,13
6268	00013	000216	FILINTO MULLER	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2051	00014	000180	FILINTO MULLER	10,13
2052	00014	000192	FILINTO MULLER	10,13
2053	00014	000204	FILINTO MULLER	10,13
2054	00014	000216	FILINTO MULLER	10,13
2055	00014	000258	FILINTO MULLER	10,13
2056	00014	000138	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
2057	00014	000270	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2058	00014	000126	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
2059	00014	000282	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2060	00014	000114	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
2061	00014	000294	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2062	00014	000102	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
2063	00014	000306	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2064	00014	000090	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	10,13
2065	00014	000078	CERIACO A CAMPOS	10,13
2068	00014	000012	CERIACO A CAMPOS	10,13
2069	00014	000360	CERIACO A CAMPOS	10,13
5658	00014	000318	ARIDES BORGES SERRA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2113	00015	000360	FILINTO MULLER	10,13
2114	00015	000192	FILINTO MULLER	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: COHAB JARDIM PARANA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2115	00015	000024	FILINTO MULLER	10,13
2116	00015	000228	FILINTO MULLER	10,13
2117	00015	000078	FILINTO MULLER	10,13
2119	00015	000318	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2120	00015	000090	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2121	00015	000306	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
2122	00015	000102	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2123	00015	000294	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
2124	00015	000114	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2125	00015	000282	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
2126	00015	000126	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
2127	00015	000270	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2128	00015	000138	ARIDES BORGES SERRA	10,13
2129	00015	000258	CERIACO A CAMPOS	10,13
2130	00015	000216	CERIACO A CAMPOS	10,13
2131	00015	000024	CERIACO A CAMPOS	10,13
2132	00015	000192	CERIACO A CAMPOS	10,13
2133	00015	000180	CERIACO A CAMPOS	10,13
7032	00015	000030	ARIDES BORGES SERRA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1625	00016	000192	CERIACO A CAMPOS	10,13
1626	00016	000204	CERIACO A CAMPOS	10,13
1627	00016	000216	CERIACO A CAMPOS	10,13
1628	00016	000228	CERIACO A CAMPOS	10,13
1629	00016	000240	CERIACO A CAMPOS	10,13
1630	00016	000282	CERIACO A CAMPOS	10,13
1631	00016	000150	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1632	00016	000294	PERI PINTO	10,13
1633	00016	000138	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1634	00016	000306	PERI PINTO	10,13
1635	00016	000126	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1636	00016	000318	PERI PINTO	10,13
1637	00016	000114	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1638	00016	000330	PERI PINTO	10,13
1639	00016	000102	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1640	00016	000342	PERI PINTO	10,13
1641	00016	000090	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1642	00016	000048	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1643	00016	000036	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1644	00016	000024	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1645	00016	000012	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1646	00016	000384	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1702	00017	000216	CERIACO A CAMPOS	10,13
1704	00017	000228	CERIACO A CAMPOS	10,13
1705	00017	000282	CERIACO A CAMPOS	10,13
1706	00017	000294	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1707	00017	000306	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1708	00017	000126	PERI PINTO	10,13
1709	00017	000318	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1710	00017	000114	PERI PINTO	10,13
1711	00017	000330	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1712	00017	000102	PERI PINTO	10,13
1713	00017	000342	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1714	00017	000090	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1715	00017	000048	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: COHAB JARDIM PARANA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1716	00017	000036	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1717	00017	000024	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1718	00017	000012	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1719	00017	000384	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1798	00018	000192	CERIACO A CAMPOS	10,13
1799	00018	000204	CERIACO A CAMPOS	10,13
1800	00018	000216	CERIACO A CAMPOS	10,13
1801	00018	000228	CERIACO A CAMPOS	10,13
1802	00018	000240	CERIACO A CAMPOS	10,13
1803	00018	000282	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
1804	00018	000150	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1806	00018	000138	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1808	00018	000126	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1809	00018	000306	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
1811	00018	000330	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
1812	00018	000114	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1813	00018	000342	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
1814	00018	000090	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1815	00018	000048	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1816	00018	000036	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1817	00018	000024	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1818	00018	000012	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1819	00018	000384	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
5928	00018	000318	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6145	00019	000120	ALAOR SOARES DE SOUZA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1647	00021	000189	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1648	00021	000201	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1649	00021	000213	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1650	00021	000225	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1651	00021	000237	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1652	00021	000279	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1653	00021	000147	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1654	00021	000291	PERI PINTO	10,13
1655	00021	000135	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1656	00021	000303	PERI PINTO	10,13
1657	00021	000123	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1658	00021	000315	PERI PINTO	10,13
1659	00021	000111	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1660	00021	000327	PERI PINTO	10,13
1661	00021	000099	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
1662	00021	000339	PERI PINTO	10,13
1663	00021	000087	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1664	00021	000048	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1665	00021	000036	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1666	00021	000024	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1667	00021	000012	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1668	00021	000381	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1679	00022	000192	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1680	00022	000204	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1681	00022	000216	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1682	00022	000228	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1683	00022	000240	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: COHAB JARDIM PARANA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1684	00022	000282	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1685	00022	000150	PERI PINTO	10,13
1686	00022	000294	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1687	00022	000138	PERI PINTO	10,13
1688	00022	000306	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1691	00022	000114	PERI PINTO	10,13
1692	00022	000330	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1693	00022	000102	PERI PINTO	10,13
1694	00022	000342	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1695	00022	000012	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1697	00022	000048	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1698	00022	000036	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1699	00022	000024	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1700	00022	000090	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
1701	00022	000384	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
6347	00022	000357	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1820	00023	000180	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1822	00023	000204	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1823	00023	000216	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1824	00023	000228	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1825	00023	000270	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
1828	00023	000138	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1829	00023	000282	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
1830	00023	000126	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1831	00023	000294	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
1832	00023	000114	JOSE VICENTE DOS SANTOS	10,13
1833	00023	000306	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1894	00024	000001	CERIACO A CAMPOS	10,13
1895	00024	000113	ALAOR SOARES DE SOUZA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2151	00031	000024	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
5680	00031	000012	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
5681	00031	000420	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
5682	00031	000378	PROJETADA N 5	10,13
77359	00031	000144	AM¶NCIO DIAS PEDROSO	10,13
77360	00031	000156	AM¶NCIO DIAS PEDROSO	10,13
77361	00031	000102	AM¶NCIO DIAS PEDROSO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2411	00034	000232	LUDGARDES HOFFMANN RIEDI	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
179	00058	000659	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
180	00058	000639	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
181	00058	000620	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
182	00058	000598	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
183	00058	000154	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
184	00058	000122	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
2416	00058	000092	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
2417	00058	000179	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
2418	00058	000098	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
2419	00058	000131	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
2420	00058	000143	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
2421	00058	000584	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
2422	00058	000166	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
2423	00058	000110	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: COHAB JARDIM PARANA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2424	00058	000548	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
2425	00058	000535	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
2426	00058	000502	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
2427	00058	000523	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
2428	00058	000489	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
2429	00058	000475	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
2430	00058	000240	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
5884	00058	000200	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
5888	00058	000214	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
5889	00058	000572	MARIO ABRAÇO NASSARDEN	10,13
5963	00058	000140	ADAIR INACIO DA CRUZ	10,13
6088	00058	000431	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5677	0027A	000088	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
6150	0027A	000074	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
6153	0027A	000132	AMANCIO DIAS PEDROSO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7219	00004	000735	DOIS	10,13
7228	00004	000037	MATO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7198	00005	000255		10,13
7199	00005	000243		10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5461	00009	000216	ANDORINHA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4720	00011	000024	RUA V	10,13
4721	00011	000036	RUA V	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4798	00012	000402	RUA U	10,13
4799	00012	000390	RUA U	10,13
4800	00012	000378	RUA U	10,13
4802	00012	000366	RUA U	10,13
4803	00012	000354	RUA U	10,13
4805	00012	000342	RUA U	10,13
4807	00012	000330	RUA U	10,13
4808	00012	000318	RUA U	10,13
4828	00012	000150	RUA V	10,13
4834	00012	000138	RUA V	10,13
4836	00012	000126	RUA V	10,13
4838	00012	000114	RUA V	10,13
4840	00012	000102	RUA V	10,13
4841	00012	000090	RUA V	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4780	00013	000211	RUA U	10,13
4781	00013	000223	RUA U	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4945	00017	000201	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4947	00017	000211	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4949	00017	000221	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4953	00017	000231	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4954	00017	000241	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4955	00017	000251	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4957	00017	000261	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4959	00017	000271	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4960	00017	000281	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4962	00017	000291	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4963	00017	000301	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4965	00017	000311	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4967	00017	000321	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4866	00018	000240	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4867	00018	000252	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4868	00018	000264	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4869	00018	000276	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4870	00018	000288	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4871	00018	000300	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4874	00018	000322	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4875	00018	000324	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4876	00018	000336	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4878	00018	000348	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4879	00018	000360	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4880	00018	000372	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4882	00018	000384	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4883	00018	000396	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4884	00018	000438	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4914	00019	000282	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4915	00019	000294	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4916	00019	000306	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4917	00019	000318	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4918	00019	000330	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4920	00019	000342	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4922	00019	000354	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4925	00019	000366	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4926	00019	000378	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4928	00019	000402	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4929	00019	000414	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4932	00019	000426	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4934	00019	000438	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4936	00019	000480	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4997	00020	000240	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4999	00020	000294	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5000	00020	000306	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5001	00020	000318	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5002	00020	000330	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5003	00020	000342	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5004	00020	000354	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5005	00020	000366	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5006	00020	000378	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5007	00020	000390	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5009	00020	000402	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5011	00020	000414	RODOVIA 241-GERMANO MENDES PEDROSO	10,13
5012	00020	000426	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5013	00020	000438	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5014	00020	000480	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4971	00021	000240	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4972	00021	000252	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4974	00021	000264	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4975	00021	000276	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4976	00021	000288	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4977	00021	000300	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4978	00021	000312	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4979	00021	000324	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4980	00021	000336	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
4981	00021	000356	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6913	00001	000267	RUA 241	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6944	00002	000216	FETHAB	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5395	00002	000107	RUA A	10,13
5400	00002	000143	RUA A	10,13
5414	00002	000261	RUA B	10,13
5415	00002	000249	RUA B	10,13
6164	00002	000583	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6165	00002	000571	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6166	00002	000559	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6167	00002	000547	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6168	00002	000535	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6169	00002	000523	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6170	00002	000511	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6171	00002	000499	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6172	00002	000487	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6173	00002	000475	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6175	00002	000439	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6176	00002	000427	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6177	00002	000403	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5334	00004	000172	RUA A	10,13
5432	00004	000080	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
5433	00004	000386	PREF. DACIO RONDON	10,13
5434	00004	000374	PREF. DACIO RONDON	10,13
5435	00004	000362	PREF. DACIO RONDON	10,13
5436	00004	000350	PREF. DACIO RONDON	10,13
5437	00004	000338	PREF. DACIO RONDON	10,13
5438	00004	000326	PREF. DACIO RONDON	10,13
5439	00004	000313	PREF. DACIO RONDON	10,13
5440	00004	000300	PREF. DACIO RONDON	10,13
5441	00004	000239	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5442	00004	000287	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5443	00004	000268	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5465	00005	000219	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5467	00005	000186	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5468	00005	000162	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5469	00005	000174	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5470	00005	000138	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5471	00005	000126	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5472	00005	000114	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5473	00005	000102	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6179	00006	000036	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6180	00006	000024	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6181	00006	000012	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2539	00008	000090	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2540	00008	000102	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM CAROLINA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2541	00008	000114	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2542	00008	000126	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2543	00008	000168	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2544	00008	000048	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	10,13
2545	00008	000036	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	10,13
2546	00008	000024	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	10,13
2547	00008	000090	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	10,13
2548	00008	000180	ANGELO ANTONIACOMI	10,13
2549	00008	000192	ANGELO ANTONIACOMI	10,13
2550	00008	000204	ANGELO ANTONIACOMI	10,13
2551	00008	000294	ANGELO ANTONIACOMI	10,13
2552	00008	000336	ANGELO ANTONIACOMI	10,13
2553	00008	000294	RUA A	10,13
2554	00008	000282	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
2555	00008	000270	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
2556	00008	000258	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5445	00009	000270	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5446	00009	000282	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5447	00009	000294	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5448	00009	000336	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5449	00009	000012	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
5450	00009	000024	ANGELO ANTONIACOMI	10,13
5451	00009	000036	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
5452	00009	000126	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
5454	00009	000180	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
5455	00009	001922	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5456	00009	000203	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5457	00009	000246	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5458	00009	000180	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
5459	00009	000192	DAS ANDORINHAS	10,13
5460	00009	000204	ANDORINHA	10,13
5462	00009	000258	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2154	00002	000306	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2155	00002	000012	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2156	00002	000330	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2157	00002	000036	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2158	00002	000078	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2159	00002	000090	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2160	00002	000114	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2161	00002	000102	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2162	00002	000126	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2163	00002	000138	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2164	00002	000150	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2165	00002	000192	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2166	00002	000204	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2167	00002	000216	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2168	00002	000228	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2169	00002	000270	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2170	00002	000282	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2171	00002	000294	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2172	00002	000306	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2173	00002	000318	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2174	00002	000252	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2175	00002	000342	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM CAROLINA I	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5561	00002	000415	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5562	00002	000632	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5563	00002	000619	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5564	00002	000451	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5565	00002	000607	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5566	00002	000595	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5567	00002	000379	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5568	00002	000367	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5569	00002	000355	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5570	00002	000391	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
6174	00002	000463	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2176	00003	000384	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2177	00003	000012	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2178	00003	000024	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2179	00003	000036	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2180	00003	000078	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2181	00003	000102	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2182	00003	000102	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2183	00003	000114	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2184	00003	000126	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2185	00003	000138	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2186	00003	000150	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
2187	00003	000192	JOAO RAMAO ARAUJO	10,13
2189	00003	000216	JOAO RAMAO ARAUJO	10,13
2190	00003	000228	JOAO RAMAO ARAUJO	10,13
2191	00003	000258	JOAO RAMAO ARAUJO	10,13
2192	00003	000282	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2193	00003	000294	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2194	00003	000306	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2195	00003	000318	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2196	00003	000330	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2197	00003	000342	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5378	00003	000204	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
6640	00003	000270	JOAO RAMAO ARAUJO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5474	00005	000090	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5475	00005	000078	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5476	00005	000066	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5477	00005	000054	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5478	00005	000042	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2270	00006	000384	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2271	00006	000012	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2272	00006	000024	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2273	00006	000036	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2274	00006	000078	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2275	00006	000150	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2276	00006	000007	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2277	00006	000114	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2278	00006	000126	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2279	00006	000138	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2280	00006	000090	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2281	00006	000192	DOS ANGICOS	10,13
2282	00006	000204	JOAO RAMAO ARAUJO	10,13
2283	00006	000216	JOAO RAMAO ARAUJO	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM CAROLINA I	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2284	00006	000228	JOAO RAMAO ARAUJO	10,13
2285	00006	000270	JOAO RAMAO ARAUJO	10,13
37262	00006	002445	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5479	00006	000075	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5480	00006	000087	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5481	00006	000098	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5482	00006	000122	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5483	00006	000110	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5484	00006	000181	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5485	00006	000193	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5486	00006	000270	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5487	00006	000258	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5488	00006	000229	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5489	00006	000239	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5490	00006	000293	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5491	00006	000305	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5492	00006	000319	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
5493	00006	000361	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
5494	00006	000063	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
5495	00006	000051	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2245	00007	000024	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2247	00007	000384	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2248	00007	000012	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2249	00007	000029	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2250	00007	000066	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2251	00007	000078	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2252	00007	000090	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2253	00007	000002	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2254	00007	000114	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2255	00007	000126	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2256	00007	000138	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
2257	00007	000180	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2258	00007	000192	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2259	00007	000204	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2260	00007	000216	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2262	00007	000270	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
2263	00007	000282	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
2265	00007	000254	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
2267	00007	000306	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
2268	00007	000318	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
2269	00007	000330	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5517	00007	000090	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5518	00007	000104	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5519	00007	000116	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5520	00007	000158	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5521	00007	000048	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5522	00007	000036	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5523	00007	000024	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5524	00007	000012	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	10,13
5525	00007	000170	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5526	00007	000182	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5527	00007	000194	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5528	00007	000206	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5529	00007	000328	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5530	00007	000286	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM CAROLINA I	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5533	00007	000274	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5534	00007	000260	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5535	00007	000248	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2327	00009	000259	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5253	00009	000274	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2328	00010	000238	NACOES	10,13
2329	00010	000253	NACOES	10,13
2330	00010	000268	NACOES	10,13
2331	00010	000308	NACOES	10,13
2338	00010	000144	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2339	00010	000156	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2340	00010	000168	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2341	00010	000180	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2342	00010	000192	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
5548	00010	000213	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5549	00010	000171	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5550	00010	000159	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5551	00010	000147	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5552	00010	000135	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5553	00010	000123	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5554	00010	000111	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5555	00010	000099	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5556	00010	000087	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5557	00010	000075	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5558	00010	000063	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5559	00010	000051	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5560	00010	000039	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2343	00011	000384	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2345	00011	000024	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2346	00011	000036	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2347	00011	000078	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
2348	00011	000090	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
2349	00011	000102	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
2350	00011	000114	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
2351	00011	000126	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
2352	00011	000138	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
2353	00011	000150	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
2354	00011	000192	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2355	00011	000204	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2356	00011	000216	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2357	00011	000228	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2358	00011	000270	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2359	00011	000282	CANDIDO DIAS PEDROSO	10,13
2360	00011	000294	CANDIDO DIAS PEDROSO	10,13
2361	00011	000306	CANDIDO DIAS PEDROSO	10,13
2362	00011	000318	CANDIDO DIAS PEDROSO	10,13
2363	00011	000330	CANDIDO DIAS PEDROSO	10,13
2364	00011	000342	CANDIDO DIAS PEDROSO	10,13
5496	00011	000042	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5498	00011	000054	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5499	00011	000066	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13
5500	00011	000078	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5501	00011	000090	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM CAROLINA I	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5502	00011	000102	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5503	00011	000114	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5504	00011	000126	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5505	00011	000138	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5506	00011	000185	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5507	00011	000357	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5508	00011	000315	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5509	00011	000303	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5510	00011	000291	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5511	00011	000279	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5512	00011	000267	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5513	00011	000255	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5514	00011	000243	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5515	00011	000231	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2365	00012	000384	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2366	00012	000012	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2367	00012	000024	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2368	00012	000036	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
2369	00012	000078	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
5571	00012	000042	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5572	00012	000054	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5573	00012	000066	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5574	00012	000078	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5575	00012	000090	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5576	00012	000102	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5577	00012	000114	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
5578	00012	000181	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5341	00002	000297	PREF. DACIO RONDON	10,13
5389	00002	000047	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5390	00002	000059	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5391	00002	000071	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5392	00002	000083	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5393	00002	000095	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5396	00002	000119	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5398	00002	000131	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5401	00002	000202	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5403	00002	000404	PREF. DACIO RONDON	10,13
5404	00002	000357	PREF. DACIO RONDON	10,13
5405	00002	000345	PREF. DACIO RONDON	10,13
5406	00002	000333	PREF. DACIO RONDON	10,13
5408	00002	000321	PREF. DACIO RONDON	10,13
5410	00002	000309	PREF. DACIO RONDON	10,13
5412	00002	000285	PREF. DACIO RONDON	10,13
5413	00002	000273	PREF. DACIO RONDON	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2188	00003	000357	PREF. DACIO RONDON	10,13
5366	00003	000047	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5367	00003	000059	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5368	00003	000071	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5369	00003	000083	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5370	00003	000095	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5371	00003	000107	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5372	00003	000119	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5373	00003	000131	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM CAROLINA II	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5374	00003	000143	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5375	00003	000155	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5376	00003	000202	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5379	00003	000345	PREF. DACIO RONDON	10,13
5381	00003	000333	PREF. DACIO RONDON	10,13
5382	00003	000321	PREF. DACIO RONDON	10,13
5383	00003	000309	PREF. DACIO RONDON	10,13
5384	00003	000297	PREF. DACIO RONDON	10,13
5385	00003	000285	PREF. DACIO RONDON	10,13
5386	00003	000273	PREF. DACIO RONDON	10,13
5387	00003	000261	PREF. DACIO RONDON	10,13
5388	00003	000249	PREF. DACIO RONDON	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5323	00004	000052	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5324	00004	000064	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5326	00004	000076	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5327	00004	000088	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5328	00004	000100	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5329	00004	000112	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5330	00004	000124	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5331	00004	000136	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5332	00004	000148	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5333	00004	000160	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
5335	00004	000184	VERUA LAURINDO TAKASE	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2261	00007	000258	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2344	00011	000012	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6641	00001	003289	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
6642	00001	004189	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
6643	00001	005189	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
6644	00001	006189	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
6645	00001	007189	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
6646	00001	008189	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
6647	00001	009189	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
6648	00001	000101	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
6649	00001	000111	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
6650	00001	012189	RUTH CAMPOS RONDON	10,13
6651	00001	015707	RUA 02	10,13
6652	00001	019599	RUA 02	10,13
6653	00001	020599	RUA 02	10,13
6654	00001	021599	RUA 02	10,13
6655	00001	022599	RUA 02	10,13
6656	00001	023599	RUA 02	10,13
6657	00001	023599	RUA 02	10,13
6659	00001	024599	RUA 02	10,13
6660	00001	025599	RUA 02	10,13
6661	00001	026599	RUA 02	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6662	00002	000030	RUA 02	10,13
6663	00002	000040	RUA 02	10,13
6664	00002	000050	RUA 02	10,13
6665	00002	000060	RUA 02	10,13
6666	00002	000070	RUA 02	10,13
6667	00002	000080	RUA 02	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6668	00002	000090	RUA 02	10,13
6669	00002	000100	RUA 02	10,13
6670	00002	000010	RUA 02	10,13
6671	00002	000120	RUA 02	10,13
6672	00002	000130	RUA 02	10,13
6673	00002	018086	RUA 03	10,13
6674	00002	019086	RUA 03	10,13
6675	00002	020086	RUA 03	10,13
6676	00002	021086	RUA 03	10,13
6677	00002	022086	RUA 03	10,13
6678	00002	023089	RUA 03	10,13
6679	00002	014086	RUA 03	10,13
6680	00002	025089	RUA 03	10,13
6681	00002	026089	RUA 03	10,13
6682	00002	027989	RUA 03	10,13
6683	00002	028089	RUA 03	10,13
6684	00002	029089	RUA 03	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6685	00003	000030	RUA 03	10,13
6686	00003	000040	RUA 03	10,13
6687	00003	000050	RUA 03	10,13
6688	00003	000060	RUA 03	10,13
6689	00003	000070	RUA 03	10,13
6690	00003	000080	RUA 03	10,13
6691	00003	000090	RUA 03	10,13
6692	00003	000100	RUA 03	10,13
6693	00003	000110	RUA 03	10,13
6694	00003	000130	RUA 03	10,13
6695	00003	000140	RUA 03	10,13
6696	00003	000150	RUA 03	10,13
6697	00003	000160	RUA 03	10,13
6698	00003	028539	RUA A	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6699	00004	003445	RUA 4	10,13
6700	00004	004445	RUA 4	10,13
6701	00004	005445	RUA 4	10,13
6702	00004	006441	RUA 4	10,13
6703	00004	007441	RUA 4	10,13
6704	00004	012445	RUA 6	10,13
6705	00004	013445	RUA 6	10,13
6706	00004	014445	RUA 6	10,13
6708	00004	015445	RUA 6	10,13
6710	00004	016445	RUA 6	10,13
6712	00004	000179	RUA 6	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6713	00005	004979	RUA 6	10,13
6715	00005	005979	RUA 6	10,13
6717	00005	006979	RUA 6	10,13
6720	00005	007979	RUA 6	10,13
6722	00005	008979	RUA 6	10,13
6724	00005	009979	RUA 6	10,13
6726	00005	010979	RUA 6	10,13
6727	00005	015979	RUA 7	10,13
6729	00005	016979	RUA 7	10,13
6731	00005	017979	RUA 7	10,13
6732	00005	018979	RUA 7	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS	
MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	LOGRADOURO	FATOR UPF
6734	00005	019979	RUA 7	10,13
6736	00005	020979	RUA 7	10,13
6739	00005	022925	RUA 7	10,13
MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	LOGRADOURO	FATOR UPF
6618	00006	001283	RUA 7	10,13
6619	00006	002283	RUA 7	10,13
6620	00006	003283	RUA 7	10,13
6621	00006	003383	RUA 7	10,13
6622	00006	005283	RUA 7	10,13
6623	00006	006283	RUA 7	10,13
6624	00006	007283	RUA 7	10,13
6625	00006	008283	RUA 7	10,13
6626	00006	012283	RUA 8	10,13
6627	00006	013283	RUA 8	10,13
6628	00006	014283	RUA 8	10,13
6629	00006	015283	RUA 8	10,13
6630	00006	016283	RUA 8	10,13
6631	00006	017383	RUA 8	10,13
6632	00006	018283	RUA 8	10,13
6911	00006	019283	RUA 8	10,13
6912	00006	020686	RUA 8	10,13
MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	LOGRADOURO	FATOR UPF
6707	00008	004894	RUA 8	10,13
6709	00008	005894	RUA 8	10,13
6711	00008	006894	RUA 8	10,13
6714	00008	007894	RUA 8	10,13
6716	00008	008894	RUA 8	10,13
6718	00008	009894	RUA 8	10,13
6719	00008	010894	RUA 8	10,13
6721	00008	011894	RUA 8	10,13
6723	00008	012894	RUA 8	10,13
6725	00008	013894	RUA 8	10,13
6728	00008	018894	RUA 9	10,13
6730	00008	019894	RUA 9	10,13
6733	00008	020894	RUA 9	10,13
6735	00008	021894	RUA 9	10,13
6737	00008	022894	RUA 9	10,13
6738	00008	023894	RUA 9	10,13
6740	00008	024994	RUA 9	10,13
6741	00008	025894	RUA 9	10,13
6742	00008	026894	RUA 9	10,13
6744	00008	028754	RUA 9	10,13
MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	LOGRADOURO	FATOR UPF
6743	00009	009277	RUA 9	10,13
6745	00009	006277	RUA 9	10,13
6746	00009	007277	RUA 9	10,13
6747	00009	008277	RUA 9	10,13
6749	00009	013277	RUA 9	10,13
6750	00009	010277	RUA 9	10,13
6752	00009	011277	RUA 9	10,13
6753	00009	012277	RUA 9	10,13
6755	00009	005277	RUA 9	10,13
6757	00009	014277	RUA 9	10,13
6758	00009	015277	RUA 9	10,13
6760	00009	016277	RUA 9	10,13
6761	00009	021277	RUA 11	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6763	00009	022277	RUA 11	10,13
6764	00009	023277	RUA 11	10,13
6766	00009	024277	RUA 11	10,13
6770	00009	025277	RUA 11	10,13
6771	00009	026277	RUA 11	10,13
6773	00009	027277	RUA 11	10,13
6774	00009	028277	RUA 11	10,13
6777	00009	029277	RUA 11	10,13
6779	00009	030277	RUA 11	10,13
6781	00009	031277	RUA 11	10,13
6783	00009	032656	RUA 11	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6748	00010	005412	RUA 11	10,13
6751	00010	006212	RUA 11	10,13
6754	00010	007412	RUA 11	10,13
6756	00010	008412	RUA 11	10,13
6759	00010	009412	RUA 11	10,13
6762	00010	010412	RUA 11	10,13
6765	00010	011412	RUA 11	10,13
6767	00010	012412	RUA 11	10,13
6768	00010	013412	RUA 11	10,13
6769	00010	014412	RUA 11	10,13
6772	00010	015412	RUA 11	10,13
6775	00010	016412	RUA 11	10,13
6776	00010	021412	RUA 12	10,13
6778	00010	022412	RUA 12	10,13
6780	00010	023412	RUA 12	10,13
6782	00010	024412	RUA 12	10,13
6784	00010	025412	RUA 12	10,13
6785	00010	026412	RUA 12	10,13
6786	00010	027412	RUA 12	10,13
6787	00010	028412	RUA 12	10,13
6788	00010	029412	RUA 12	10,13
6789	00010	030412	RUA 12	10,13
6793	00010	031412	RUA 12	10,13
6795	00010	032926	RUA 12	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6790	00011	002876	RUA 10	10,13
6791	00011	003876	RUA 12	10,13
6792	00011	004876	RUA 12	10,13
6794	00011	005876	RUA 12	10,13
6796	00011	006876	RUA 12	10,13
6797	00011	007876	RUA 12	10,13
6798	00011	008876	RUA 12	10,13
6799	00011	009876	RUA 12	10,13
6800	00011	010876	RUA 12	10,13
6801	00011	011876	RUA 12	10,13
6802	00011	012876	RUA 12	10,13
6803	00011	013876	RUA 12	10,13
6804	00011	033196	RUA 10	10,13
6805	00011	031856	RUA 10	10,13
6806	00011	018876	RUA 13	10,13
6807	00011	019876	RUA 13	10,13
6808	00011	020876	RUA 13	10,13
6809	00011	021876	RUA 13	10,13
6811	00011	022876	RUA 13	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6813	00011	023876	RUA 13	10,13
6815	00011	024876	RUA 13	10,13
6816	00011	025876	RUA 13	10,13
6818	00011	026876	RUA 13	10,13
6819	00011	027876	RUA 13	10,13
6821	00011	028876	RUA 13	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6810	00012	003011	RUA 10	10,13
6812	00012	004011	RUA 13	10,13
6814	00012	005011	RUA 13	10,13
6817	00012	006011	RUA 13	10,13
6820	00012	007011	RUA 13	10,13
6822	00012	008011	RUA 13	10,13
6823	00012	009011	RUA 13	10,13
6824	00012	010011	RUA 13	10,13
6825	00012	011011	RUA 13	10,13
6826	00012	012011	RUA 13	10,13
6827	00012	013011	RUA 13	10,13
6828	00012	014011	RUA 13	10,13
6829	00012	019000	RUA 14	10,13
6830	00012	020000	RUA 14	10,13
6831	00012	021000	RUA 14	10,13
6832	00012	022000	RUA 14	10,13
6833	00012	023000	RUA 14	10,13
6834	00012	024000	RUA 14	10,13
6835	00012	025000	RUA 14	10,13
6836	00012	026000	RUA 14	10,13
6837	00012	027000	RUA 14	10,13
6838	00012	028000	RUA 14	10,13
6839	00012	000290	RUA 14	10,13
6840	00012	032088	RUA 10	10,13
6841	00012	033428	RUA 10	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6842	00013	003146	RUA 10	10,13
6843	00013	004146	RUA 14	10,13
6844	00013	005146	RUA 14	10,13
6845	00013	006146	RUA 14	10,13
6846	00013	007146	RUA 14	10,13
6847	00013	008146	RUA 14	10,13
6848	00013	009146	RUA 14	10,13
6849	00013	010146	RUA 14	10,13
6850	00013	011146	RUA 14	10,13
6851	00013	012146	RUA 14	10,13
6852	00013	013146	RUA 14	10,13
6853	00013	014146	RUA 14	10,13
6854	00013	017146	RUA 15	10,13
6855	00013	018146	RUA 15	10,13
6856	00013	019146	RUA 15	10,13
6857	00013	020146	RUA 15	10,13
6858	00013	021146	RUA 15	10,13
6859	00013	022160	RUA 15	10,13
6860	00013	023160	RUA 15	10,13
6861	00013	024160	RUA 15	10,13
6862	00013	025160	RUA 15	10,13
6863	00013	026160	RUA 15	10,13
6864	00013	027160	RUA 15	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6865	00013	019330	RUA 10	10,13
6866	00013	030750	RUA 10	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6867	00014	005552	RUA 10	10,13
6868	00014	006552	RUA 10	10,13
6869	00014	007552	RUA 10	10,13
6870	00014	008552	RUA 10	10,13
6871	00014	009552	RUA 10	10,13
6872	00014	010552	RUA 10	10,13
6873	00014	011496	RUA 10	10,13
6874	00014	018575	RUA 16	10,13
6875	00014	019575	RUA 16	10,13
6876	00014	020575	RUA 16	10,13
6877	00014	021575	RUA 16	10,13
6878	00014	022575	RUA 16	10,13
6879	00014	023575	RUA 16	10,13
6880	00014	024575	RUA 16	10,13
6885	00014	009000	RUA 16	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6881	00015	005000	RUA 16	10,13
6882	00015	006000	RUA 16	10,13
6883	00015	007000	RUA 16	10,13
6884	00015	008000	RUA 16	10,13
6886	00015	010000	RUA 16	10,13
6887	00015	011000	RUA 16	10,13
6888	00015	012534	RUA 16	10,13
6889	00015	018254	RUA 17	10,13
6890	00015	019254	RUA 17	10,13
6891	00015	020254	RUA 17	10,13
6892	00015	021254	RUA 17	10,13
6893	00015	022254	RUA 17	10,13
6894	00015	023254	RUA 17	10,13
6895	00015	024254	RUA 17	10,13
6896	00015	025254	RUA 17	10,13
6897	00015	026254	RUA 17	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6898	00016	003000	RUA 17	10,13
6899	00016	004000	RUA 17	10,13
6900	00016	005000	RUA 17	10,13
6901	00016	006000	RUA 17	10,13
6902	00016	007000	RUA 17	10,13
6903	00016	008000	RUA 17	10,13
6904	00016	009000	RUA 17	10,13
6905	00016	010000	RUA 17	10,13
6907	00016	011931	RUA 17	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2901	00012	000278	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2904	00012	000246	FRANCISCO NOBRE	10,13
2907	00012	000320	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2908	00012	000334	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2910	00012	000015	RACHID JAUDY	10,13
2911	00012	000030	RACHID JAUDY	10,13
2912	00012	000080	EURIDES RONDON	10,13
2913	00012	000092	EURIDES RONDON	10,13
2915	00012	000107	EURIDES RONDON	10,13
2916	00012	000237	EURIDES RONDON	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM GLORIA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2917	00012	000132	EURIDES RONDON	10,13
2918	00012	000147	EURIDES RONDON	10,13
2919	00012	000186	EURIDES RONDON	10,13
2920	00012	000217	FRANCISCO NOBRE	10,13
2921	00012	000237	FRANCISCO NOBRE	10,13
3063	00012	000028	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
5232	00012	000198	EURIDES RONDON	10,13
5233	00012	000397	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
6289	00012	035511	FRANCISCO NOBRE	10,13
7177	00012	000014	AUDORESTE MACHADO DE FARIAS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2883	00013	000280	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2884	00013	000293	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2885	00013	000307	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2886	00013	000322	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2888	00013	000351	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2889	00013	000057	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2890	00013	000015	FRANCISCO NOBRE	10,13
2891	00013	000030	FRANCISCO NOBRE	10,13
2892	00013	000080	EURIDES RONDON	10,13
2893	00013	000094	EURIDES RONDON	10,13
2894	00013	000108	EURIDES RONDON	10,13
2895	00013	000122	EURIDES RONDON	10,13
2896	00013	000135	EURIDES RONDON	10,13
2897	00013	000144	EURIDES RONDON	10,13
2898	00013	000200	EURIDES RONDON	10,13
2899	00013	000215	AFONSO PENA	10,13
2900	00013	000351	AFONSO PENA	10,13
5234	00013	000336	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
6328	00013	000093	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
6373	00013	000150	EURIDES RONDON	10,13
77306	00013	000145	FRANCISCO NOBRES	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2862	00014	000404	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2863	00014	000010	AUDORESTE MACHADO DE FARIAS	10,13
2864	00014	000015	AUDORESTE MACHADO DE FARIAS	10,13
2865	00014	000035	AUDORESTE MACHADO DE FARIAS	10,13
2866	00014	000044	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2868	00014	000071	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
2869	00014	000122	AUDORESTE MACHADO DE FARIAS	10,13
2870	00014	000137	AFONSO PENA	10,13
2871	00014	000152	AFONSO PENA	10,13
2872	00014	000167	AFONSO PENA	10,13
2873	00014	000205	EURIDES RONDON	10,13
2874	00014	000218	EURIDES RONDON	10,13
2875	00014	000232	EURIDES RONDON	10,13
2876	00014	000247	EURIDES RONDON	10,13
2877	00014	000261	EURIDES RONDON	10,13
2878	00014	000275	EURIDES RONDON	10,13
2879	00014	000325	EURIDES RONDON	10,13
2880	00014	000340	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
2881	00014	000355	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
5236	00014	000058	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2963	00022	000108	FRANCISCO NOBRE	10,13
2965	00022	000143	FRANCISCO RONDON	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM GLORIA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2966	00022	000158	FRANCISCO RONDON	10,13
2967	00022	000173	FRANCISCO RONDON	10,13
2968	00022	000183	FRANCISCO RONDON	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2977	00023	000074	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
2978	00023	000089	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
2979	00023	000104	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
2980	00023	000114	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
2981	00023	000132	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
2982	00023	000146	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
2983	00023	000200	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
2984	00023	000217	FRANCISCO RONDON	10,13
77282	00023	000107	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2991	00024	000401	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
2992	00024	000015	EURIDES RONDON	10,13
2993	00024	000073	AFONSO PENA	10,13
2994	00024	000087	AFONSO PENA	10,13
2995	00024	000101	AFONSO PENA	10,13
2996	00024	000115	AFONSO PENA	10,13
2997	00024	000128	AFONSO PENA	10,13
2998	00024	000202	AFONSO PENA	10,13
2999	00024	000217	FRANCISCO RONDON	10,13
3000	00024	000259	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
3002	00024	000329	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
3004	00024	000344	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
5250	00024	000288	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
5925	00024	000143	AFONSO PENA	10,13
5937	00024	000405	EURIDES RONDON	10,13
6265	00024	000244	FRANCISCO RONDON	10,13
6266	00024	000232	FRANCISCO RONDON	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3005	00025	000403	AFONSO PENA	10,13
3006	00025	000016	EURIDES RONDON	10,13
3007	00025	000074	FRANCISCO NOBRE	10,13
3008	00025	000089	FRANCISCO NOBRE	10,13
3009	00025	000102	FRANCISCO NOBRE	10,13
3010	00025	000116	FRANCISCO NOBRE	10,13
3011	00025	000130	FRANCISCO NOBRE	10,13
3012	00025	000144	FRANCISCO NOBRE	10,13
3013	00025	000202	FRANCISCO NOBRE	10,13
3014	00025	000216	FRANCISCO RONDON	10,13
3015	00025	000274	AFONSO PENA	10,13
3016	00025	000288	AFONSO PENA	10,13
3017	00025	000302	AFONSO PENA	10,13
3018	00025	000316	AFONSO PENA	10,13
3019	00025	000330	AFONSO PENA	10,13
3020	00025	000346	AFONSO PENA	10,13
6334	00025	000276	EURIDES RONDON	10,13
7180	00025	000040	EURIDES RONDON	10,13
7207	00025	000386	EURIDES RONDON	10,13
7208	00025	003966	EURIDES RONDON	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3022	00026	000014	EURIDES RONDON	10,13
3031	00026	000267	FRANCISCO NOBRE	10,13
3033	00026	000280	FRANCISCO NOBRE	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM GLORIA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3034	00026	002943	FRANCISCO NOBRE	10,13
3035	00026	000308	FRANCISCO NOBRE	10,13
3036	00026	000322	FRANCISCO NOBRE	10,13
6096	00026	000139	FRANCISCO NOBRE	10,13
6264	00026	000139	FRANCISCO NOBRE	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3082	00031	000389	PRUDENTE DE MORAES	10,13
3083	00031	000014	FRANCISCO RONDON	10,13
3084	00031	000028	FRANCISCO RONDON	10,13
3085	00031	000043	FRANCISCO RONDON	10,13
3086	00031	000058	FRANCISCO RONDON	10,13
3087	00031	000072	FRANCISCO RONDON	10,13
3088	00031	000118	FRANCISCO RONDON	10,13
3089	00031	000133	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
3090	00031	000148	MAL DEODORO DA FONSECA	10,13
3098	00031	000326	PRUDENTE DE MORAES	10,13
3099	00031	000341	PRUDENTE DE MORAES	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3062	00032	000300	FRANCISCO RONDON	10,13
3064	00032	000330	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	10,13
3065	00032	000345	FRANCISCO RONDON	10,13
3066	00032	000360	FRANCISCO RONDON	10,13
3067	00032	000375	FRANCISCO RONDON	10,13
3068	00032	000390	FRANCISCO RONDON	10,13
3069	00032	000440	PRUDENTE DE MORAES	10,13
3070	00032	000015	PRUDENTE DE MORAES	10,13
3071	00032	000030	PRUDENTE DE MORAES	10,13
3072	00032	000221	PRUDENTE DE MORAES	10,13
5365	00032	000315	FRANCISCO RONDON	10,13
6639	00032	000208	PRUDENTE DE MORAES	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6304	00000	000045	JOAO BATISTA PANTALEAO	10,13
6305	00000	000030	JOAO BATISTA PANTALEAO	10,13
6306	00000	000015	JOAO BATISTA PANTALEAO	10,13
6307	00000	000060	JOAO BATISTA PANTALEAO	10,13
6308	00000	000105	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6315	00000	000003	AVELINO HANEL	10,13
6908	00000	003205	AVELINO HANEL	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6303	00001	000360	JOAO BATISTA PANTALEAO	10,13
6321	00001	000255	AVELINO HANEL	10,13
6323	00001	000225	AVELINO HANEL	10,13
6324	00001	000210	AVELINO HANEL	10,13
6325	00001	000135	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6326	00001	000150	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6327	00001	000195	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6331	00001	000120	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6490	00001	000234	ROBERTO BOTINI	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6310	00002	000045	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6316	00002	000060	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6317	00002	000100	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6318	00002	000090	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6319	00002	018407	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6332	00002	028948	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
6361	00002	000075	MAURICIO SAMPAIO	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6363	00002	003046	JOAO BATISTA PANTALEAO	10,13
6365	00002	002836	JOAO BATISTA PANTALEAO	10,13
6366	00002	002346	JOAO BATISTA PANTALEAO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6375	00003	005602	DIORANDE GALO	10,13
6376	00003	006902	DIORANDE GALO	10,13
6377	00003	008302	DIORANDE GALO	10,13
6378	00003	011802	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6379	00003	013302	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6440	00003	000148	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6442	00003	016320	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6443	00003	018902	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
27254	00004	003155	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6131	00004	000320	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6134	00004	000240	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6341	00004	000084	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6342	00004	000108	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6343	00004	000096	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6344	00004	000152	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6358	00004	006875	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6605	00004	000120	MAURICIO SAMPAIO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6444	00005	004500	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6445	00005	000300	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6446	00005	000285	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6450	00005	000270	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6457	00005	000225	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6458	00005	006200	ROBERTO BOTINI	10,13
6459	00005	000060	AVELINO HANEL	10,13
6481	00005	000075	ROBERTO BOTINI	10,13
6483	00005	000120	HERMES DAVID	10,13
6485	00005	000135	HERMES DAVID	10,13
6486	00005	000195	HERMES DAVID	10,13
7161	00005	000195	HERMES DAVID	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6367	00006	000047	RUA G	10,13
6370	00006	000314	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6460	00006	000077	DIORANDE GALO	10,13
6461	00006	000062	DIORANDE GALO	10,13
6464	00006	000124	HERMES DAVID	10,13
6468	00006	000150	HERMES DAVID	10,13
6472	00006	000157	HERMES DAVID	10,13
6475	00006	000204	HERMES DAVID	10,13
6478	00006	000219	ROBERTO BOTINI	10,13
6493	00006	000281	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6494	00006	000297	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
77323	00006	025350	ROBERTO BOTINI	10,13
77324	00006	024375	ROBERTO BOTINI	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6449	00007	000015	JOAO BATISTA PANTALEAO	10,13
6451	00007	000030	JOAO BATISTA PANTALEAO	10,13
6452	00007	000045	JOAO BATISTA PANTALEAO	10,13
6453	00007	000090	DIORANDE GALO	10,13
6454	00007	000105	DIORANDE GALO	10,13
6455	00007	000120	DIORANDE GALO	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6462	00007	000135	DIORANDE GALO	10,13
6463	00007	000195	DIORANDE GALO	10,13
6465	00007	000210	HERMES DAVID	10,13
6466	00007	000225	HERMES DAVID	10,13
7185	00007	000150	DIORANDE GALO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6467	00008	000045	HERMES DAVID	10,13
6469	00008	037703	HERMES DAVID	10,13
6470	00008	036203	HERMES DAVID	10,13
6471	00008	034703	HERMES DAVID	10,13
6473	00008	030203	AVELINO HANEL	10,13
6474	00008	028703	AVELINO HANEL	10,13
6476	00008	027203	AVELINO HANEL	10,13
6477	00008	000060	ROBERTO BOTINI	10,13
6479	00008	000075	ROBERTO BOTINI	10,13
6480	00008	000090	ROBERTO BOTINI	10,13
6482	00008	017905	TANCREDO NEVES	10,13
6484	00008	019405	TANCREDO NEVES	10,13
6487	00008	020905	TANCREDO NEVES	10,13
6489	00008	024076	TANCREDO NEVES	10,13
7146	00008	014714	ROBERTO BOTINI	10,13
7148	00008	002573	AVELINO HANEL	10,13
7150	00008	000317	AVELINO HANEL	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6488	00009	000047	ROBERTO BOTINI	10,13
6491	00009	035537	HERMES DAVID	10,13
6495	00009	023837	HERMES DAVID	10,13
6497	00009	032237	HERMES DAVID	10,13
6512	00009	027537	DIORANDE GALO	10,13
6517	00009	026037	DIORANDE GALO	10,13
6518	00009	024537	DIORANDE GALO	10,13
6519	00009	000062	ROBERTO BOTINI	10,13
6520	00009	000077	ROBERTO BOTINI	10,13
6521	00009	000092	ROBERTO BOTINI	10,13
6522	00009	014572	TANCREDO NEVES	10,13
6523	00009	016272	TANCREDO NEVES	10,13
6524	00009	017872	TANCREDO NEVES	10,13
6525	00009	023037	DIORANDE GALO	10,13
7149	00009	024767	DIORANDE GALO	10,13
7170	00009	000032	HERMES DAVID	10,13
77286	00009	000104	RUA C	10,13
77287	00009	000116	ROBERTO BOTINI	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
17245	00010	000271	DIORANDE GALO	10,13
47270	00010	000080	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6492	00010	000045	HERMES DAVID	10,13
6496	00010	000060	ALEXANDRE RODRIGUES	10,13
6498	00010	000070	ALEXANDRE RODRIGUES	10,13
6500	00010	000090	ALEXANDRE RODRIGUES	10,13
6501	00010	001439	ALEXANDRE RODRIGUES	10,13
6502	00010	015890	TANCREDO NEVES	10,13
6503	00010	001739	TANCREDO NEVES	10,13
6504	00010	000226	TANCREDO NEVES	10,13
6506	00010	000241	DIORANDE GALO	10,13
6507	00010	000256	DIORANDE GALO	10,13
6509	00010	000316	HERMES DAVID	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6510	00010	000331	HERMES DAVID	10,13
6511	00010	000346	HERMES DAVID	10,13
7174	00010	020715	DIORANTE GALLO	10,13
7186	00010	013238	ALEXANDRE RODRIGUES	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6499	00011	000045	HERMES DAVID	10,13
6505	00011	034965	HERMES DAVID	10,13
6513	00011	033465	HERMES DAVID	10,13
6514	00011	031965	HERMES DAVID	10,13
6515	00011	000274	ALEXANDRE RODRIGUES	10,13
6516	00011	025965	ALEXANDRE RODRIGUES	10,13
6540	00011	024465	ALEXANDRE RODRIGUES	10,13
6541	00011	000060	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
6542	00011	000075	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
6543	00011	000090	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
6544	00011	014595	TANCREDO NEVES	10,13
6602	00011	016995	TANCREDO NEVES	10,13
6603	00011	017596	TANCREDO NEVES	10,13
6604	00011	022965	TANCREDO NEVES	10,13
7188	00011	011638	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
7189	00011	010357	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6545	00012	000015	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
6546	00012	000030	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
6547	00012	000045	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
6548	00012	000060	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
6549	00012	000075	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
6550	00012	011996	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
27248	00013	020022	ARQUIMEDES MAYER	10,13
6526	00013	000045	TANCREDO NEVES	10,13
6527	00013	031722	TANCREDO NEVES	10,13
6528	00013	030222	TANCREDO NEVES	10,13
6529	00013	028722	TANCREDO NEVES	10,13
6530	00013	024222	ARQUIMEDES MAYER	10,13
6531	00013	022722	ARQUIMEDES MAYER	10,13
6532	00013	021222	ARQUIMEDES MAYER	10,13
6533	00013	018522	CUIABA	10,13
6534	00013	015585	CUIABA	10,13
6535	00013	014085	CUIABA	10,13
6536	00013	012585	CUIABA	10,13
6537	00013	000012	AVELINO HANEL	10,13
6538	00013	000075	AVELINO HANEL	10,13
6539	00013	000060	AVELINO HANEL	10,13
7223	00013	000257	ARQUIMEDES MAYER	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6551	00014	018585	TANCREDO NEVES	10,13
6552	00014	014385	TANCREDO NEVES	10,13
6553	00014	013185	TANCREDO NEVES	10,13
6555	00014	011985	TANCREDO NEVES	10,13
6556	00014	010785	TANCREDO NEVES	10,13
6557	00014	006885	AVELINO HANEL	10,13
6558	00014	005385	AVELINO HANEL	10,13
6559	00014	004185	AVELINO HANEL	10,13
6560	00014	002885	AVELINO HANEL	10,13
6561	00014	001785	AVELINO HANEL	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6562	00014	000585	AVELINO HANEL	10,13
6563	00014	019785	ROBERTO BOTINI	10,13
6564	00014	020985	ROBERTO BOTINI	10,13
6565	00014	022185	ROBERTO BOTINI	10,13
6566	00014	023385	ROBERTO BOTINI	10,13
6567	00014	024585	ROBERTO BOTINI	10,13
6568	00014	015785	ROBERTO BOTINI	10,13
6569	00014	026985	ROBERTO BOTINI	10,13
6570	00014	029385	ROBERTO BOTINI	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6571	00015	022224	TANCREDO NEVES	10,13
6572	00015	017884	TANCREDO NEVES	10,13
6573	00015	016544	TANCREDO NEVES	10,13
6574	00015	015204	TANCREDO NEVES	10,13
6575	00015	013864	TANCREDO NEVES	10,13
6576	00015	009524	ROBERTO BOTINI	10,13
6577	00015	008324	ROBERTO BOTINI	10,13
6578	00015	007124	ROBERTO BOTINI	10,13
6579	00015	005924	ROBERTO BOTINI	10,13
6580	00015	004724	ROBERTO BOTINI	10,13
6581	00015	003524	ROBERTO BOTINI	10,13
6582	00015	002324	ROBERTO BOTINI	10,13
6583	00015	023424	DIORANDE GALO	10,13
6584	00015	024524	DIORANDE GALO	10,13
6585	00015	025824	DIORANDE GALO	10,13
6586	00015	027024	DIORANDE GALO	10,13
6587	00015	028224	DIORANDE GALO	10,13
6588	00015	029121	DIORANDE GALO	10,13
77281	00015	011024	ROBERTO BOTINI	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6554	00017	000060	TANCREDO NEVES	10,13
6589	00017	000150	TANCREDO NEVES	10,13
6590	00017	000120	TANCREDO NEVES	10,13
6591	00017	000105	TANCREDO NEVES	10,13
6592	00017	000090	TANCREDO NEVES	10,13
6593	00017	000045	ALEXANDRE RODRIGUES	10,13
6594	00017	000030	ALEXANDRE RODRIGUES	10,13
6595	00017	000015	ALEXANDRE RODRIGUES	10,13
6596	00017	000180	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
6597	00017	000195	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
77330	00017	000165	MARIA DIAS DA COSTA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6598	00018	012020	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
6599	00018	007578	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
6600	00018	005978	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
6601	00018	004278	MAISA DIAS DA COSTA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6081	00057	000048	MAURICIO SAMPAIO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6035	00093	000418	PROMOTOR MAURICIO SAMPAIO	10,13
6036	00093	000398	PROMOTOR MAURICIO SAMPAIO	10,13
6130	00093	000433	PROMOTOR MAURICIO SAMPAIO	10,13
6249	00093	017990	PROMOTOR MAURICIO SAMPAIO	10,13
6250	00093	019232	AVELINO HANEL	10,13
6251	00093	025692	AVELINO HANEL	10,13
6254	00093	028692	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6614	00093	000021	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
77352	00093	016468	PROMOTOR MAURICIO SAMPAIO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6385	00007	011488	TRANQUILO DALLA VECCHIA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
17239	00001	000196		10,13
7162	00001	000037	FETHAB	10,13
7163	00001	000049	FETHAB	10,13
7164	00001	000243	RUA -02	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
47267	00003	000108	RUA 05	10,13
47268	00003	000145	RUA 05	10,13
47269	00003	000084	RUA 05	10,13
77280	00003	000096	RUA 05	10,13
77288	00003	000072	RUA 05	10,13
77334	00003	000060	05	10,13
77343	00003	000012	05	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
17243	00004	000267	RUA 05	10,13
17244	00004	000255	RUA 05	10,13
37264	00004	002435	RUA 05	10,13
37267	00004	002315	RUA 05	10,13
7181	00004	000007		10,13
7192	00004	030550	RUA 05	10,13
7193	00004	027950	05	10,13
7194	00004	032750	RUA 05	10,13
7200	00004	010950	RUA 04	10,13
7201	00004	000133		10,13
7230	00004	000125	RUA 4	10,13
7234	00004	000008	RUA 04	10,13
7235	00004	000121	RUA 04	10,13
77303	00004	029550	05 - QUADRA 04 - LOTE 17	10,13
77319	00004	001250	03	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
27249	00005	003155	DA MATA	10,13
7169	00005	014550	RUA 04	10,13
7184	00005	000061	RUA 04	10,13
7196	00005	027950	RUA 04	10,13
7197	00005	031550	RUA 04	10,13
7203	00005	000305	RUA 04	10,13
7204	00005	000291	RUA 04	10,13
7231	00005	000363	RUA 04	10,13
77284	00005	001250	RUA 03	10,13
77341	00005	000364	TRES	10,13
77342	00005	003655	TRES	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
37261	00007	000012	RUA 4	10,13
77321	00007	000290	05	10,13
77322	00007	000129	05	10,13
77331	00007	000048	RUA 04	10,13
77346	00007	000036	RUA 04	10,13
77348	00007	000084	05	10,13
77349	00007	000254	05	10,13
77363	00007	000364	RUA 04	10,13
77374	00007	000327	RUA 5	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: LOTEAMENTO VISTA ALEGRE	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
17238	00008	000315	QUATRO	10,13
17248	00008	000242	RUA 4	10,13
27252	00008	000266	QUATRO	10,13
37260	00008	000278	RUA 04	10,13
37263	00008	000254	RUA 4	10,13
77289	00008	000206	RUA 04	10,13
77290	00008	000230	RUA 06	10,13
77315	00008	000327	RUA 04	10,13
77347	00008	000218	RUA 04	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
77362	UNICA	000001	RUA 06	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
536	00030	000119	MIRANDA	10,13
537	00030	000139	MIRANDA	10,13
538	00030	000159	MIRANDA	10,13
539	00030	000179	MIRANDA	10,13
540	00030	000202	MIRANDA	10,13
541	00030	000287	MIRANDA	10,13
542	00030	000337	ALAGOAS	10,13
543	00030	000427	CORUMBA	10,13
544	00030	000472	CORUMBA	10,13
545	00030	000488	CORUMBA	10,13
546	00030	000508	CORUMBA	10,13
547	00030	000568	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
548	00030	000019	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
549	00030	000039	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
550	00030	000450	CORUMBA	10,13
551	00030	000223	MIRANDA	10,13
6043	00030	000149	MIRANDA	10,13
6182	00030	000460	CORUMBA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
625	00037	000456	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
626	00037	000395	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
627	00037	000375	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
628	00037	000355	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
629	00037	000335	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
630	00037	000315	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
631	00037	000295	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
632	00037	000228	CORUMBA	10,13
633	00037	000169	CORUMBA	10,13
634	00037	000009	CORUMBA	10,13
635	00037	000129	CORUMBA	10,13
636	00037	000109	CORUMBA	10,13
637	00037	000089	CORUMBA	10,13
638	00037	000069	CORUMBA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
652	00038	000303	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
653	00038	000003	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
654	00038	000343	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
614	00039	000415	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
615	00039	000358	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
616	00039	000317	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
617	00039	000292	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
618	00039	000268	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
619	00039	000208	CORUMBA	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: PONTE DE FERRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
620	00039	000138	CORUMBA	10,13
621	00039	000118	CORUMBA	10,13
622	00039	000100	CORUMBA	10,13
623	00039	000080	CORUMBA	10,13
624	00039	000060	CORUMBA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5605	00042	000062	SERGIPE	10,13
604	00042	000344	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
605	00042	000286	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
606	00042	000262	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
607	00042	000242	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
608	00042	000222	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
609	00042	000158	CORUMBA	10,13
610	00042	000100	CORUMBA	10,13
611	00042	000086	CORUMBA	10,13
613	00042	000017	SERGIPE	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
504	00048	000451	MIRANDA	10,13
505	00048	000391	MIRANDA	10,13
506	00048	000381	MIRANDA	10,13
507	00048	000371	MIRANDA	10,13
509	00048	000329	MIRANDA	10,13
510	00048	000306	MIRANDA	10,13
511	00048	000290	MIRANDA	10,13
512	00048	000270	MIRANDA	10,13
513	00048	000055	ALAGOAS	10,13
514	00048	000224	ALAGOAS	10,13
515	00048	000214	ALAGOAS	10,13
516	00048	000162	PROLONGAMENTO DA AV JK	10,13
5840	00048	000359	MIRANDA	10,13
5849	00048	000204	ALAGOAS	10,13
5850	00048	000010	MIRANDA	10,13
5851	00048	000192	ALAGOAS	10,13
5852	00048	000085	PROLONGAMENTO DA AV JK	10,13
5877	00048	000045	PROLONGAMENTO DA AV JK	10,13
5878	00048	000065	PROLONGAMENTO DA AV JK	10,13
6186	00048	000349	MIRANDA	10,13
6187	00048	000339	MIRANDA	10,13
6190	00048	000105	MIRANDA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
490	00071	000483	ALAGOAS	10,13
491	00071	003701	ARCISO ZENI	10,13
5857	00071	000040	ALAGOAS	10,13
5858	00071	000060	ALAGOAS	10,13
5859	00071	000080	ALAGOAS	10,13
7155	00071	003702	ARCISO ZENI	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
47273	00072	002479	MIRANDA	10,13
47274	00072	014256	CURITIBA	10,13
503	00072	000227	MIRANDA	10,13
5862	00072	000007	CURITIBA	10,13
5863	00072	013045	MIRANDA	10,13
5864	00072	000359	MIRANDA	10,13
5865	00072	000114	MIRANDA	10,13
5956	00072	000018	ALAGOAS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: PONTE DE FERRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
553	00073	000439	MIRANDA	10,13
554	00073	000380	MIRANDA	10,13
555	00073	000368	MIRANDA	10,13
556	00073	000356	MIRANDA	10,13
557	00073	000342	MIRANDA	10,13
558	00073	000330	MIRANDA	10,13
559	00073	000318	MIRANDA	10,13
5593	00073	000293	MIRANDA	10,13
5595	00073	000342	PROJETADA N 03	10,13
5596	00073	000028	SERGIPE	10,13
5597	00073	000041	SERGIPE	10,13
5598	00073	000053	SERGIPE	10,13
5599	00073	000107	SERGIPE	10,13
560	00073	000305	MIRANDA	10,13
5600	00073	000250	SERGIPE	10,13
561	00073	000227	TRAVESSA PROJETADA	10,13
562	00073	000020	SERGIPE	10,13
563	00073	000080	SERGIPE	10,13
564	00073	000092	TRAVESSA PROJETADA	10,13
565	00073	000116	TRAVESSA PROJETADA	10,13
566	00073	000130	TRAVESSA PROJETADA	10,13
567	00073	000142	TRAVESSA PROJETADA	10,13
568	00073	000157	TRAVESSA PROJETADA	10,13
569	00073	000172	SERGIPE	10,13
570	00073	000292	PROJETADA N 03	10,13
571	00073	000317	PROJETADA N 03	10,13
572	00073	000367	PROJETADA N 03	10,13
573	00073	000412	SERGIPE	10,13
574	00073	000015	SERGIPE	10,13
575	00073	000095	SERGIPE	10,13
77367	00073	000067		10,13
77368	00073	000054	RUA PROJETADA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5584	00105	000417	PROJETADA N 06	10,13
581	00105	000085	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
582	00105	000028	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
583	00105	000100	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
584	00105	000115	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
585	00105	000130	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
586	00105	000145	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
587	00105	000160	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
588	00105	000175	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
589	00105	000190	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
590	00105	000205	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
591	00105	000220	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
592	00105	000235	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
593	00105	000250	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
594	00105	000265	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
595	00105	000280	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
597	00105	000295	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
598	00105	000310	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
599	00105	000327	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
601	00105	000357	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
602	00105	000397	MARIO ABRAÇO NASSARDEN	10,13
603	00105	000377	PROJETADA N 06	10,13
6207	00105	000342	RUA S/D	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: PONTE DE FERRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
493	00106	000350	PROJETADA N 06	10,13
494	00106	000015	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
495	00106	000043	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
496	00106	000057	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
497	00106	000072	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
498	00106	000087	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
499	00106	000100	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
500	00106	000114	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
501	00106	000129	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
5601	00106	000370	PROJETADA N 03	10,13
5603	00106	000029	SERGIPE	10,13
6208	00106	000430	MARIO ABRAÇO NASSARDEN	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
576	00110	000193	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
577	00110	000090	SERGIPE	10,13
578	00110	000074	SERGIPE	10,13
579	00110	000062	SERGIPE	10,13
6197	00110	000035	SERGIPE	10,13
6198	00110	000023	SERGIPE	10,13
6201	00110	000260	SERGIPE	10,13
6202	00110	000271	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5453	00009	000090	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3612	00031	000329	BAHIA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6099	00032	000363	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
6101	00032	000510	PARA	10,13
721	00032	000262	BAHIA	10,13
722	00032	000343	BAHIA	10,13
723	00032	000354	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
727	00032	000383	PARANA	10,13
728	00032	000448	PARA	10,13
729	00032	000458	PARA	10,13
730	00032	000488	PARµ	10,13
732	00032	000502	PARA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6103	00033	000388	ALAGOAS	10,13
695	00033	000139	BAHIA	10,13
696	00033	000157	BAHIA	10,13
697	00033	000177	BAHIA	10,13
698	00033	000440	PARA	10,13
699	00033	000456	PARA	10,13
700	00033	000428	PARA	10,13
701	00033	000476	PARA	10,13
702	00033	000492	PARA	10,13
703	00033	000567	PARA	10,13
704	00033	000016	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
705	00033	000037	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
706	00033	000057	PARANA	10,13
707	00033	000191	BAHIA	10,13
708	00033	000214	BAHIA	10,13
709	00033	000236	BAHIA	10,13
710	00033	000248	BAHIA	10,13
711	00033	000324	BAHIA	10,13
712	00033	000343	ALAGOAS	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
713	00033	000361	ALAGOAS	10,13
714	00033	000378	ALAGOAS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5394	00034	000040	ALAGOAS	10,13
5409	00034	000312	SERGIPE	10,13
6104	00034	000272	BAHIA	10,13
6105	00034	000234	SERGIPE	10,13
676	00034	000142	BAHIA	10,13
677	00034	000162	BAHIA	10,13
679	00034	000178	BAHIA	10,13
680	00034	000198	BAHIA	10,13
681	00034	000218	BAHIA	10,13
683	00034	000292	SERGIPE	10,13
684	00034	000529	ALAGOAS	10,13
685	00034	000020	ALAGOAS	10,13
686	00034	000029	ALAGOAS	10,13
687	00034	000060	ALAGOAS	10,13
688	00034	000452	PARA	10,13
689	00034	000433	PARA	10,13
690	00034	000412	PARA	10,13
691	00034	000399	PARA	10,13
692	00034	000349	SERGIPE	10,13
693	00034	000337	SERGIPE	10,13
694	00034	000325	SERGIPE	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5238	00035	000519	PARA	10,13
5239	00035	000507	PARA	10,13
655	00035	000141	BAHIA	10,13
656	00035	000161	BAHIA	10,13
657	00035	000176	BAHIA	10,13
658	00035	000205	BAHIA	10,13
659	00035	000311	BAHIA	10,13
660	00035	000051	SERGIPE	10,13
661	00035	000037	SERGIPE	10,13
662	00035	000024	SERGIPE	10,13
663	00035	000012	SERGIPE	10,13
664	00035	000576	PARA	10,13
666	00035	000501	PARA	10,13
667	00035	000483	PARA	10,13
668	00035	000477	PARA	10,13
669	00035	000442	PARA	10,13
670	00035	000425	PARA	10,13
671	00035	000407	PARA	10,13
672	00035	000349	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
673	00035	000336	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
674	00035	000344	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
675	00035	000118	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3628	00036	000395	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
3629	00036	000327	BAHIA	10,13
3630	00036	000347	BAHIA	10,13
3631	00036	000310	BAHIA	10,13
3632	00036	000295	BAHIA	10,13
3633	00036	000280	BAHIA	10,13
3634	00036	000052	BAHIA	10,13
3635	00036	000394	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13

NÍVEL FISCAL: 5		BAIRRO: SÃO JOSÉ		
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3636	00036	000148	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
3637	00036	000086	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
3638	00036	000281	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
3639	00036	000070	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
3642	00036	000207	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3907	00040	000189	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
5868	00040	000067	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
5869	00040	000087	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
5870	00040	000102	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
5871	00040	000117	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
5873	00040	000242	BAHIA	10,13
5874	00040	000257	BAHIA	10,13
5875	00040	000302	BAHIA	10,13
5876	00040	000375	BAHIA	10,13
7232	00040	000052	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
77320	00040	000127	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5581	00041	000364	BAHIA	10,13
5582	00041	000302	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
5583	00041	000272	BAHIA	10,13
5585	00041	000242	BAHIA	10,13
5586	00041	000220	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
5587	00041	000168	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
5588	00041	000112	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
5591	00041	000041	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
6017	00041	000056	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
27251	00063	000247	ALAGOAS	10,13
6026	00063	020775	PARA	10,13
6336	00063	000133	PARA	10,13
7175	00063	000337	TANCREDO NEVES	10,13
7179	00063	023710	PARA	10,13
801	00063	000111	PARANA	10,13
802	00063	000040	PARANA	10,13
803	00063	000020	PARANA	10,13
804	00063	000467	PARANA	10,13
805	00063	000368	TANCREDO NEVES	10,13
806	00063	000348	TANCREDO NEVES	10,13
807	00063	000328	TANCREDO NEVES	10,13
808	00063	000263	ALAGOAS	10,13
809	00063	000197	PARA	10,13
810	00063	000157	PARA	10,13
811	00063	000172	PARA	10,13
812	00063	000142	PARA	10,13
813	00063	000127	PARA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4558	00064	000012	SEM DENOMINACAO	10,13
6349	00064	000281	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
783	00064	000131	PARA	10,13
784	00064	000141	PARA	10,13
785	00064	000161	PARA	10,13
786	00064	000171	PARA	10,13
787	00064	000181	PARA	10,13
788	00064	000246	PARA	10,13
789	00064	000271	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
790	00064	000258	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
791	00064	000294	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
792	00064	000372	THOME DE CAMPOS	10,13
793	00064	000392	THOME DE CAMPOS	10,13
794	00064	000412	THOME DE CAMPOS	10,13
795	00064	000440	THOME DE CAMPOS	10,13
797	00064	047570	THOME DE CAMPOS	10,13
798	00064	000460	THOME DE CAMPOS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6038	00065	000090	TOME DE CAMPOS	10,13
904	00065	000233	TANCREDO NEVES	10,13
905	00065	000213	TANCREDO NEVES	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6108	00068	000267	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
7156	00068	000178	TANCREDO NEVES	10,13
7157	00068	000211	TANCREDO NEVES	10,13
7158	00068	000245	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
886	00068	000086	TANCREDO NEVES	10,13
887	00068	000107	TANCREDO NEVES	10,13
888	00068	000129	TANCREDO NEVES	10,13
889	00068	000144	TANCREDO NEVES	10,13
890	00068	000164	TANCREDO NEVES	10,13
892	00068	000245	TANCREDO NEVES	10,13
895	00068	000391	MATO GROSSO	10,13
896	00068	000371	MATO GROSSO	10,13
897	00068	000351	MATO GROSSO	10,13
898	00068	000336	MATO GROSSO	10,13
899	00068	000321	MATO GROSSO	10,13
900	00068	000256	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
901	00068	000309	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
862	00069	000080	PARANA	10,13
863	00069	000100	TANCREDO NEVES	10,13
864	00069	000120	TANCREDO NEVES	10,13
865	00069	000140	TANCREDO NEVES	10,13
866	00069	000160	TANCREDO NEVES	10,13
867	00069	000180	TANCREDO NEVES	10,13
868	00069	000269	ALAGOAS	10,13
869	00069	000257	ALAGOAS	10,13
870	00069	000243	TANCREDO NEVES	10,13
871	00069	000195	TANCREDO NEVES	10,13
872	00069	000020	PARANA	10,13
873	00069	000484	MATO GROSSO	10,13
874	00069	000439	MATO GROSSO	10,13
875	00069	000424	MATO GROSSO	10,13
876	00069	000412	MATO GROSSO	10,13
877	00069	000400	MATO GROSSO	10,13
878	00069	000388	MATO GROSSO	10,13
879	00069	000373	MATO GROSSO	10,13
880	00069	000360	MATO GROSSO	10,13
881	00069	000344	MATO GROSSO	10,13
882	00069	000286	ALAGOAS	10,13
883	00069	000292	ALAGOAS	10,13
884	00069	000330	ALAGOAS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
837	00075	000086	TANCREDO NEVES	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
838	00075	000046	ALAGOAS	10,13
839	00075	000032	ALAGOAS	10,13
840	00075	000018	ALAGOAS	10,13
841	00075	000469	MATO GROSSO	10,13
842	00075	000411	MATO GROSSO	10,13
843	00075	000398	MATO GROSSO	10,13
844	00075	000384	MATO GROSSO	10,13
845	00075	000372	MATO GROSSO	10,13
846	00075	000360	MATO GROSSO	10,13
847	00075	000348	MATO GROSSO	10,13
848	00075	000336	MATO GROSSO	10,13
849	00075	000324	MATO GROSSO	10,13
850	00075	000283	SERGIPE	10,13
851	00075	000271	SERGIPE	10,13
852	00075	000259	SERGIPE	10,13
853	00075	000247	SERGIPE	10,13
854	00075	000228	TANCREDO NEVES	10,13
855	00075	000169	TANCREDO NEVES	10,13
856	00075	000157	TANCREDO NEVES	10,13
857	00075	000147	TANCREDO NEVES	10,13
858	00075	000133	TANCREDO NEVES	10,13
859	00075	000120	TANCREDO NEVES	10,13
860	00075	000108	TANCREDO NEVES	10,13
861	00075	000096	TANCREDO NEVES	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1031	00077	000127	MATO GROSSO	10,13
1032	00077	000140	MATO GROSSO	10,13
1033	00077	000157	MATO GROSSO	10,13
1034	00077	017250	MATO GROSSO	10,13
1035	00077	018775	MATO GROSSO	10,13
1036	00077	000211	MATO GROSSO	10,13
1037	00077	000291	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1038	00077	000305	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1039	00077	000318	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1040	00077	000360	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1041	00077	000374	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1042	00077	000389	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1044	00077	000420	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1045	00077	000433	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1046	00077	000459	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
5134	00077	000264	MATO GROSSO	10,13
5139	00077	000118	MATO GROSSO	10,13
5146	00077	000276	MATO GROSSO	10,13
6348	00077	045851	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1053	00078	000096	MATO GROSSO	10,13
1054	00078	000109	MATO GROSSO	10,13
1055	00078	000122	MATO GROSSO	10,13
1056	00078	000136	MATO GROSSO	10,13
1057	00078	000148	MATO GROSSO	10,13
1058	00078	000160	MATO GROSSO	10,13
1059	00078	000171	MATO GROSSO	10,13
1060	00078	000181	MATO GROSSO	10,13
1061	00078	000193	MATO GROSSO	10,13
1062	00078	000259	ALAGOAS	10,13
1063	00078	000279	ALAGOAS	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1064	00078	000055	PARANA	10,13
1066	00078	000028	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1067	00078	000012	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1068	00078	000508	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1069	00078	000445	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6109	00078	000043	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1070	00079	000109	ALAGOAS	10,13
1071	00079	000075	ALAGOAS	10,13
1072	00079	000121	MATO GROSSO	10,13
1074	00079	000133	MATO GROSSO	10,13
1075	00079	000145	MATO GROSSO	10,13
1076	00079	000157	MATO GROSSO	10,13
1078	00079	000056	MATO GROSSO	10,13
1080	00079	000181	MATO GROSSO	10,13
1081	00079	000193	MATO GROSSO	10,13
1082	00079	000206	MATO GROSSO	10,13
1084	00079	000279	SERGIPE	10,13
1085	00079	000321	SERGIPE	10,13
1086	00079	000294	SERGIPE	10,13
1087	00079	000306	SERGIPE	10,13
1089	00079	000362	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1090	00079	000374	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1091	00079	000386	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1092	00079	000398	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1093	00079	000410	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1094	00079	000422	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1095	00079	000434	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1096	00079	000446	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1097	00079	000458	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1098	00079	000012	ALAGOAS	10,13
1099	00079	000505	ALAGOAS	10,13
1100	00079	000025	ALAGOAS	10,13
1101	00079	000037	ALAGOAS	10,13
1102	00079	000051	ALAGOAS	10,13
1103	00079	000066	ALAGOAS	10,13
1104	00079	000266	MATO GROSSO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1105	00080	000108	SERGIPE	10,13
1106	00080	000062	SERGIPE	10,13
1107	00080	000046	SERGIPE	10,13
1108	00080	000030	SERGIPE	10,13
1109	00080	000015	SERGIPE	10,13
1110	00080	000371	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1111	00080	000313	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1112	00080	000298	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1113	00080	000286	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1114	00080	000274	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1115	00080	000232	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1116	00080	000217	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1117	00080	000200	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1118	00080	000188	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1120	00080	000173	MATO GROSSO	10,13
1121	00080	000133	MATO GROSSO	10,13
1122	00080	000124	MATO GROSSO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1123	00081	000113	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1124	00081	000072	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1125	00081	000061	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1126	00081	000048	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1127	00081	000361	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1128	00081	000025	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1129	00081	000013	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1130	00081	000477	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1131	00081	000426	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1132	00081	000414	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1133	00081	000389	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1134	00081	000376	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1135	00081	000365	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1136	00081	000352	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1137	00081	000337	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1138	00081	000291	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1139	00081	000028	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1140	00081	000244	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1141	00081	000231	MATO GROSSO	10,13
1142	00081	000188	MATO GROSSO	10,13
1143	00081	000172	MATO GROSSO	10,13
1144	00081	000160	MATO GROSSO	10,13
1145	00081	000148	MATO GROSSO	10,13
1146	00081	000136	MATO GROSSO	10,13
1147	00081	000125	MATO GROSSO	10,13
3604	00081	000046	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
5044	00081	000401	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
5955	00081	000271	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1236	00084	000396	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1237	00084	000376	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1238	00084	000361	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1239	00084	000346	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1240	00084	000331	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1241	00084	000316	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1242	00084	000264	PARANA	10,13
1243	00084	000246	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1244	00084	000178	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1245	00084	000230	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1246	00084	000158	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1247	00084	000012	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1248	00084	000123	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1249	00084	000107	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6110	00084	000093	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1349	00085	000399	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1350	00085	000379	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1351	00085	000364	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1352	00085	000349	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1353	00085	000334	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1354	00085	000318	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1355	00085	000260	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1356	00085	000244	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1359	00085	000162	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1360	00085	000142	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1361	00085	000127	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1362	00085	000112	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1363	00085	000097	MAURICIO SAMPAIO	10,13
5602	00085	000272	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
5604	00085	000008	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1214	00086	000248	ALAGOAS	10,13
1215	00086	000167	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1216	00086	000155	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1217	00086	000143	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1218	00086	000131	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1219	00086	000119	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1220	00086	000107	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1221	00086	000090	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1222	00086	000034	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1223	00086	000015	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1224	00086	000470	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1225	00086	000400	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1226	00086	000388	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1227	00086	000376	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1228	00086	000361	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1229	00086	000349	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1230	00086	000336	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1231	00086	000324	ALAGOAS	10,13
1232	00086	000373	ALAGOAS	10,13
1233	00086	000260	ALAGOAS	10,13
6111	00086	000043	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1190	00087	000077	ALAGOAS	10,13
1191	00087	000027	ALAGOAS	10,13
1192	00087	000015	ALAGOAS	10,13
1194	00087	000418	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1195	00087	000398	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1196	00087	000386	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1197	00087	000382	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1198	00087	000362	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1199	00087	000350	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1200	00087	000338	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1201	00087	000324	SERGIPE	10,13
1202	00087	000312	SERGIPE	10,13
1203	00087	000267	SERGIPE	10,13
1204	00087	000255	SERGIPE	10,13
1205	00087	000243	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1206	00087	000230	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1207	00087	000165	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1208	00087	000150	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1209	00087	000139	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1210	00087	000124	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1211	00087	000113	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1212	00087	000101	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1213	00087	000089	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
5417	00087	000470	ALAGOAS	10,13
6065	00087	000046	ALAGOAS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1173	00088	000088	SERGIPE	10,13
1174	00088	000052	SERGIPE	10,13
1175	00088	000039	SERGIPE	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1176	00088	000026	SERGIPE	10,13
1177	00088	000013	SERGIPE	10,13
1178	00088	000383	SERGIPE	10,13
1179	00088	000320	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1180	00088	000308	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1181	00088	000296	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1182	00088	000284	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1183	00088	000272	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1185	00088	000183	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1186	00088	000137	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1187	00088	000125	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1188	00088	000113	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1189	00088	000101	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6112	00088	000207	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1148	00089	000048	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1149	00089	000036	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1150	00089	000024	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1151	00089	000012	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1152	00089	000485	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1154	00089	000435	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1155	00089	000423	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1156	00089	000411	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1157	00089	000387	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1158	00089	000375	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1159	00089	000357	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1161	00089	000272	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1162	00089	000285	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1163	00089	000197	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1164	00089	000185	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1165	00089	001743	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1166	00089	000164	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1167	00089	000152	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1168	00089	000140	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1169	00089	000128	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1170	00089	000099	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
1171	00089	000096	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1172	00089	000292	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
3643	00089	000329	MAURICIO SAMPAIO	10,13
3644	00089	000345	MAURICIO SAMPAIO	10,13
4665	00089	000399	MAURICIO SAMPAIO	10,13
4669	00089	000353	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
6055	00089	000116	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	10,13
6113	00089	000282	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
6237	00089	000450	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1432	00090	000337	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1433	00090	000295	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1434	00090	000283	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1435	00090	000271	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1436	00090	000259	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1437	00090	000247	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1438	00090	000205	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1439	00090	000195	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1440	00090	000186	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1441	00090	000171	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1442	00090	000160	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1443	00090	000120	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1444	00090	000108	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1445	00090	000096	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1446	00090	000084	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1447	00090	000072	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
1448	00090	000024	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1449	00090	000012	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1450	00090	000597	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1451	00090	000556	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1452	00090	000544	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1453	00090	000532	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1454	00090	000520	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1455	00090	000508	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1456	00090	000496	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1457	00090	000484	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1458	00090	000472	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1459	00090	000460	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1460	00090	000448	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1461	00090	000436	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1462	00090	000424	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1463	00090	000413	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1464	00090	000404	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1466	00090	000359	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
6115	00090	000348	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1388	00091	000074	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1390	00091	000013	ALAGOAS	10,13
1391	00091	004566	ALAGOAS	10,13
1394	00091	000382	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1395	00091	000370	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1396	00091	000358	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1397	00091	000341	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1398	00091	000329	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1399	00091	000313	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1400	00091	000300	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1401	00091	000252	SERGIPE	10,13
1402	00091	000239	SERGIPE	10,13
1404	00091	000226	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1405	00091	000171	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1406	00091	000159	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1407	00091	000147	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1408	00091	000127	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1409	00091	000098	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
3618	00091	000394	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
3619	00091	000086	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
3620	00091	000112	PROM MAURICIO SAMPAIO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1367	00092	000068	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1368	00092	000089	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1370	00092	000115	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1371	00092	000132	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1372	00092	000144	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1373	00092	000156	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1374	00092	000168	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1375	00092	000228	MAURICIO SAMPAIO	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1376	00092	000243	ALAGOAS	10,13
1377	00092	000257	ALAGOAS	10,13
1378	00092	000320	ALAGOAS	10,13
1379	00092	000332	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1380	00092	000346	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1381	00092	000358	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1382	00092	000370	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1383	00092	000382	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1384	00092	000394	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1385	00092	000461	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1386	00092	000012	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1387	00092	000027	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
5939	00092	000098	MAURICIO SAMPAIO	10,13
6220	00092	008050	MAURICIO SAMPAIO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1411	00093	000089	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1412	00093	000055	SERGIPE	10,13
1413	00093	000039	SERGIPE	10,13
1414	00093	000026	SERGIPE	10,13
1415	00093	000012	SERGIPE	10,13
1416	00093	000402	SERGIPE	10,13
1417	00093	000349	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1418	00093	000101	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1419	00093	000113	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1420	00093	000125	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1421	00093	000139	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1422	00093	000152	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1423	00093	000203	MAURICIO SAMPAIO	10,13
1424	00093	000219	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1425	00093	000234	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1426	00093	000322	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1427	00093	000310	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1428	00093	000298	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1429	00093	000245	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1430	00093	000233	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
1431	00093	000286	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1548	00095	000077	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1549	00095	000089	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1550	00095	000101	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1551	00095	000113	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1552	00095	000126	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1554	00095	000138	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1555	00095	000151	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1556	00095	000164	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1557	00095	000176	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1558	00095	000192	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
6003	00095	000236	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
77317	00095	000015	ALMERINDA R DA SILVA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1537	00096	000076	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1538	00096	000014	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1539	00096	000029	PEDRO NOLASCO DE ALMEIDA	10,13
1540	00096	000098	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1541	00096	000110	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1542	00096	000125	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1543	00096	000140	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1544	00096	000159	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1545	00096	000174	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1546	00096	000186	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1547	00096	000275	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
5592	00096	000086	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1527	00097	000022	ALAGOAS	10,13
1528	00097	000077	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1529	00097	000092	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1530	00097	000110	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1531	00097	000126	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1532	00097	000141	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1533	00097	000162	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1534	00097	000177	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1535	00097	000234	SERGIPE	10,13
1536	00097	000267	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
6117	00097	000007	ALAGOAS	10,13
6118	00097	000036	ALAGOAS	10,13
6119	00097	000045	ALAGOAS	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1522	00098	000129	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1523	00098	000144	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1524	00098	000075	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1525	00098	000090	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1526	00098	000256	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
6	00098	000022	SERGIPE	10,13
7	00098	000084	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
8	00098	000099	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
9	00098	000114	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1494	00099	000254	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1496	00099	000172	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1497	00099	000157	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1499	00099	000127	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1500	00099	000112	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1501	00099	000097	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1502	00099	000060	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1503	00099	000067	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1504	00099	000052	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
1505	00099	000037	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
6120	00099	000164	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5944	00100	000027	SERGIPE	10,13
5945	00100	000104	SERGIPE	10,13
5946	00100	000154	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
6122	00100	000014	SERGIPE	10,13
829	00100	000103	PARA	10,13
830	00100	000053	SERGIPE	10,13
831	00100	000263	MATO GROSSO	10,13
832	00100	000223	MATO GROSSO	10,13
833	00100	000211	MATO GROSSO	10,13
835	00100	000166	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
836	00100	000141	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1467	00102	000015	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13

NÍVEL FISCAL: 5			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6018	00102	000424	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
6126	00102	000045	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
6127	00102	000060	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
6128	00102	000075	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1392	00103	000399	ALAGOAS	10,13
5622	00103	000428	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
5623	00103	000012	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
5624	00103	000029	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
5625	00103	000063	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
5626	00103	000078	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
5627	00103	000093	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
5628	00103	000154	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
6093	00103	000046	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5241	00104	000015	BAHIA	10,13
5245	00104	000035	BAHIA	10,13
5246	00104	000106	MARIO ABRAAO NASSARDEN	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3625	00108	000056	PARA	10,13
3626	00108	000245	TANCREDO NEVES	10,13
3627	00108	000092	PARA	10,13
5235	00108	000084	PARA	10,13
7152	00108	016800	TANCREDO NEVES	10,13
814	00108	000041	ALAGOAS	10,13
815	00108	000011	ALAGOAS	10,13
816	00108	000276	ALAGOAS	10,13
817	00108	000067	PARA	10,13
819	00108	000180	PARA	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3623	00109	000020	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
3624	00109	000232	PARA	10,13
820	00109	000326	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
821	00109	000012	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
822	00109	000032	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
823	00109	000088	SANTIAGO DE ALMEIDA	10,13
824	00109	000105	PARA	10,13
825	00109	000122	PARA	10,13
827	00109	000247	MATO GROSSO	10,13
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
665	00350	000540	PARA	10,13
NÍVEL FISCAL: 6			**BAIRRO: AEROPORTO**	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2769	00008	000187	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64
2771	00008	000207	PONCE DE ARRUDA	7,64
2772	00008	000320	FILINTO MULLER	7,64
3976	00008	000270	FILINTO MULLER	7,64
3977	00008	000350	FILINTO MULLER	7,64
6211	00008	016567	FILINTO MULLER	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2773	00009	000323	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64
2775	00009	000258	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64
2776	00009	000244	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64
2777	00009	000230	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64
2778	00009	000216	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64
2779	00009	000201	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64

NÍVEL FISCAL: 6		BAIRRO: AEROPORTO		
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2782	00009	000151	FILINTO MULLER	7,64
2783	00009	000043	FILINTO MULLER	7,64
2784	00009	000029	FILINTO MULLER	7,64
2785	00009	000015	FILINTO MULLER	7,64
2786	00009	000402	PONCE DE ARRUDA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2665	00060	000190	FILINTO MULLER	7,64
2667	00060	000096	PONCE DE ARRUDA	7,64
2668	00060	000048	FILINTO MULLER	7,64
37266	00060	000037	PONCE DE ARRUDA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2669	00061	000218	FILINTO MULLER	7,64
2670	00061	000144	FILINTO MULLER	7,64
2671	00061	000130	FILINTO MULLER	7,64
2672	00061	000116	FILINTO MULLER	7,64
2673	00061	000102	FILINTO MULLER	7,64
2674	00061	000087	FILINTO MULLER	7,64
2675	00061	000072	FILINTO MULLER	7,64
77277	00061	000203	FILINTO MULLER	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3431	00062	000393	FILINTO MULLER	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3440	0062B	000352	ANTONIO DE CAMPOS	7,64
3441	0062B	000340	FILINTO MULLER	7,64
3442	0062B	000325	FILINTO MULLER	7,64
3443	0062B	000351	FILINTO MULLER	7,64
3444	0062B	000315	FILINTO MULLER	7,64
3445	0062B	000235	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64
3446	0062B	000265	ANTONIO DE CAMPOS	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6212	00009	000273	LOGRADOURO NAO INFORMADO	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2666	00060	000111	FILINTO MULLER	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1834	00023	000102	JOSE VICENTE DOS SANTOS	7,64
1835	00023	000318	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	7,64
1836	00023	000090	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1837	00023	000048	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1838	00023	000024	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1669	00027	000093	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1670	00027	000105	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1671	00027	000117	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1672	00027	000129	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1673	00027	000141	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1674	00027	000183	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1675	00027	000001	N	7,64
1677	00027	000023	N	7,64
1678	00027	000239	N	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1841	00028	000128	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1842	00028	000140	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1844	00028	000074	JOSE VICENTE DOS SANTOS	7,64
1845	00028	000062	JOSE VICENTE DOS SANTOS	7,64
1846	00028	000230	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	7,64
1847	00028	000050	JOSE VICENTE DOS SANTOS	7,64
1848	00028	000242	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	7,64

NÍVEL FISCAL: 6			BAIRRO: COHAB JARDIM PARANA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1849	00028	000038	N	7,64
1850	00028	000254	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	7,64
37259	00028	021896	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	7,64
5695	00028	000116	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
5696	00028	000164	AM¶NCIO DIAS PEDROSO	7,64
5697	00028	020696	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	7,64
5699	00028	000311	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	7,64
6441	00028	015296	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
6608	00028	019196	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1896	00029	000169	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1897	00029	000181	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1898	00029	000193	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1899	00029	000205	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1900	00029	000217	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1901	00029	000259	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1902	00029	000127	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	7,64
1903	00029	000307	ALAOR SOARES DE SOUZA	7,64
1904	00029	000115	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	7,64
1906	00029	000103	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	7,64
1908	00029	000091	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	7,64
1910	00029	000097	JOSE COPERTINO DE QUEIROZ	7,64
1911	00029	000319	ALAOR SOARES DE SOUZA	7,64
1912	00029	000024	N	7,64
1913	00029	000373	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
1914	00029	000373	ALAOR SOARES DE SOUZA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2145	00030	000294	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
2147	00030	000318	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
2149	00030	000384	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
5842	00030	000318	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
5843	00030	000330	AMANCIO DIAS PEDROSO	7,64
5844	00030	000252	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	7,64
5845	00030	000012	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	7,64
5846	00030	000240	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	7,64
5847	00030	000024	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	7,64
5848	00030	000228	ALAOR SOARES DE SOUZA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5683	00031	000108	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	7,64
5685	00031	000118	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	7,64
5687	00031	000128	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	7,64
5689	00031	000138	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	7,64
5691	00031	000012	SEVERINO FRANCISCO PEIXOTO	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5348	00004	000564	PREF. DACIO RONDON	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5350	00004	000540	RUA B	7,64
5355	00004	000480	RUA B	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2289	00006	000318		7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2198	00004	000042	PREFEíTO LUíZ NOGUEíRA BAR	7,64
2201	00004	000078	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	7,64
2203	00004	000102	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	7,64
2204	00004	000114	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	7,64
2205	00004	000126	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	7,64

NÍVEL FISCAL: 6			BAIRRO: JARDIM CAROLINA I	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2206	00004	000138	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	7,64
2207	00004	000150	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	7,64
2208	00004	000162	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	7,64
2209	00004	000174	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	7,64
2210	00004	000220	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	7,64
2211	00004	000265	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2212	00004	000277	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2213	00004	000289	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2214	00004	000301	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2215	00004	000313	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2216	00004	000325	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2217	00004	000337	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2218	00004	000349	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2219	00004	000361	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2220	00004	000373	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2221	00004	000385	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2222	00004	000427	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2296	00004	000090	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
6011	00004	000066	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2202	00005	000090	PROF. ADEMIR MACHADO DA CR	7,64
2292	00005	000042	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2293	00005	000054	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2294	00005	000066	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2295	00005	000078	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2297	00005	000102	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2298	00005	000114	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2299	00005	000006	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2300	00005	000138	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2301	00005	000150	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2302	00005	000204	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	7,64
2303	00005	000244	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2304	00005	000256	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2305	00005	000268	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2306	00005	000280	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2307	00005	000292	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2308	00005	000304	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2309	00005	000316	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2310	00005	000328	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2311	00005	000340	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2312	00005	000352	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2313	00005	000394	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2286	00006	000282	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2287	00006	000294	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2288	00006	000306	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2290	00006	000330	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2291	00006	000342	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2370	00012	000090	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	7,64
2371	00012	000102	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2372	00012	000114	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2373	00012	000126	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2374	00012	000138	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2375	00012	000150	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2376	00012	000192	JOAO RAMAO ARAUJO	7,64

NÍVEL FISCAL: 6			BAIRRO: JARDIM CAROLINA I	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2377	00012	000204	JOAO RAMAO ARAUJO	7,64
2378	00012	000216	JOAO RAMAO ARAUJO	7,64
2379	00012	000228	JOAO RAMAO ARAUJO	7,64
2380	00012	000270	JOAO RAMAO ARAUJO	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2388	00013	000042	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2389	00013	000054	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2390	00013	000066	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2391	00013	000078	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2392	00013	000090	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2393	00013	000102	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2395	00013	000126	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2396	00013	000138	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
2397	00013	000187	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
5979	00013	000114	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5336	00004	000196	VERUA LAURINDO TAKASE	7,64
5337	00004	000208	VERUA LAURINDO TAKASE	7,64
5338	00004	000220	VERUA LAURINDO TAKASE	7,64
5339	00004	000244	VERUA LAURINDO TAKASE	7,64
5340	00004	000232	VERUA LAURINDO TAKASE	7,64
5342	00004	000312	PREF. DACIO RONDON	7,64
5343	00004	000664	PREF. DACIO RONDON	7,64
5344	00004	000612	PREF. DACIO RONDON	7,64
5345	00004	000600	PREF. DACIO RONDON	7,64
5346	00004	000588	PREF. DACIO RONDON	7,64
5347	00004	000576	PREF. DACIO RONDON	7,64
5349	00004	000552	PREF. DACIO RONDON	7,64
5351	00004	000528	PREF. DACIO RONDON	7,64
5352	00004	000516	PREF. DACIO RONDON	7,64
5353	00004	000504	PREF. DACIO RONDON	7,64
5354	00004	000492	PREF. DACIO RONDON	7,64
5356	00004	000468	PREF. DACIO RONDON	7,64
5357	00004	000456	PREF. DACIO RONDON	7,64
5358	00004	000444	PREF. DACIO RONDON	7,64
5359	00004	000432	PREF. DACIO RONDON	7,64
5360	00004	000420	PREF. DACIO RONDON	7,64
5361	00004	000408	PREF. DACIO RONDON	7,64
5362	00004	000396	PREF. DACIO RONDON	7,64
5363	00004	000384	PREF. DACIO RONDON	7,64
5411	00004	000297	PREF. DACIO RONDON	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
27257	00010	000016	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64
2930	00010	000143	PONCE DE ARRUDA	7,64
2931	00010	000155	PONCE DE ARRUDA	7,64
2932	00010	000170	PONCE DE ARRUDA	7,64
2933	00010	000185	PONCE DE ARRUDA	7,64
5971	00010	000032	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64
5981	00010	000080	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64
6031	00010	000214	PONCE DE ARRUDA	7,64
6260	00010	000128	FAUZE RACHID JAUDY	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2922	00011	000298	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64
2923	00011	000266	RACHID JAUDY	7,64
2924	00011	000018	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64
2925	00011	000068	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	7,64

NÍVEL FISCAL: 6			BAIRRO: JARDIM GLORIA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2927	00011	000098	PONCE DE ARRUDA	7,64
2928	00011	000148	EURIDES RONDON	7,64
5420	00011	000166	EURIDES RONDON	7,64
5421	00011	020150	EURIDES RONDON	7,64
6284	00011	000219	EURIDES RONDON	7,64
6288	00011	000219	FAUZE RACHID JAUDY	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3023	00026	000068	RACHID JAUDY	7,64
3024	00026	000083	RACHID JAUDY	7,64
3025	00026	000097	RACHID JAUDY	7,64
3026	00026	000111	FAUZE RACHID JAUDY	7,64
3027	00026	000125	RACHID JAUDY	7,64
3028	00026	003371	RACHID JAUDY	7,64
3029	00026	000194	RACHID JAUDY	7,64
3030	00026	000208	FRANCISCO RONDON	7,64
3032	00026	000223	FRANCISCO RONDON	7,64
7095	00026	000177	FRANCISCA RONDON	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3037	00027	000063	EURIDES RONDON	7,64
3038	00027	000353	RACHID JAUDY	7,64
3039	00027	000078	PONCE DE ARRUDA	7,64
3040	00027	000361	RACHID JAUDY	7,64
3041	00027	000283	RACHID JAUDY	7,64
3042	00027	000330	RACHID JAUDY	7,64
3043	00027	000315	RACHID JAUDY	7,64
3044	00027	000300	RACHID JAUDY	7,64
3045	00027	000153	PONCE DE ARRUDA	7,64
3046	00027	000285	RACHID JAUDY	7,64
3047	00027	014620	RACHID JAUDY	7,64
6073	00027	000345	AURO BORGES SERRA	7,64
77333	00027	002137	FAUZE RACHID JAUDY	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3120	00028	000066	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3123	00028	000170	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3124	00028	000186	FRANCISCO NOBRE	7,64
3125	00028	000202	FRANCISCO NOBRE	7,64
3126	00028	000216	FRANCISCO NOBRE	7,64
3127	00028	000267	FRANCISCO NOBRE	7,64
3128	00028	000282	FRANCISCO RONDON	7,64
3129	00028	000030	FRANCISCO RONDON	7,64
3130	00028	000345	RACHID JAUDY	7,64
3131	00028	000014	RACHID JAUDY	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3119	00029	000460	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3101	00030	000398	FRANCISCO RONDON	7,64
3102	00030	000014	FRANCISCO RONDON	7,64
3103	00030	000028	FRANCISCO RONDON	7,64
3104	00030	000042	FRANCISCO RONDON	7,64
3105	00030	000056	FRANCISCO RONDON	7,64
3106	00030	000070	FRANCISCO RONDON	7,64
3107	00030	000115	FRANCISCO RONDON	7,64
3108	00030	000131	AFONSO PENA	7,64
3109	00030	000146	AFONSO PENA	7,64
3110	00030	000198	AFONSO PENA	7,64
3111	00030	000211	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64

NÍVEL FISCAL: 6			BAIRRO: JARDIM GLORIA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3112	00030	000227	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3113	00030	000242	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3114	00030	000257	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3115	00030	000270	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3116	00030	000320	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3117	00030	000335	MAL DEODORO DA FONSECA	7,64
3118	00030	000352	MAL DEODORO DA FONSECA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3081	00031	000250	QUINTINO BOCAIUVA	7,64
3091	00031	000196	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3092	00031	000208	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3093	00031	000221	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3094	00031	000235	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3095	00031	000250	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3096	00031	000264	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3097	00031	000312	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3073	00032	000095	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3074	00032	000110	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3075	00032	000125	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3076	00032	000140	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3077	00032	000155	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3078	00032	000170	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3079	00032	000220	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3080	00032	000235	QUINTINO BOCAIUVA	7,64
6357	00032	000251	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3132	00034	000341	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3133	00034	000260	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3134	00034	000240	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3135	00034	000220	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3136	00034	000205	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3137	00034	000190	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3138	00034	000176	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3139	00034	000161	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3140	00034	000147	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3141	00034	000132	MOACIR PARZIANELLO	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3142	00035	000438	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3143	00035	000101	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3144	00035	000081	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3145	00035	000060	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3146	00035	000040	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3147	00035	000020	MOACIR PARZIANELLO	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3162	00036	000345	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3163	00036	000330	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3164	00036	000313	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3165	00036	000297	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3166	00036	000232	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
3167	00036	000167	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
3168	00036	000152	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
3169	00036	000137	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3150	00037	000165	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3151	00037	000014	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64

NÍVEL FISCAL: 6			BAIRRO: JARDIM GLORIA	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3152	00037	000027	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3153	00037	001477	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
3154	00037	001747	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
5307	00037	000414	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
6056	00037	000287	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3171	00062	007160	MAL DEODORO DA FONSECA	7,64
3172	00062	009160	MAL DEODORO DA FONSECA	7,64
3173	00062	010560	MAL DEODORO DA FONSECA	7,64
3176	00062	002282	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3177	00062	025220	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3178	00062	028820	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3179	00062	037320	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
6261	00062	026820	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5397	00065	000080	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
5399	00065	000095	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
5904	00065	000233	MOACIR PARZIANELLO	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3170	00110	000070	MAL DEODORO DA FONSECA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5908	00065	000115	HEMENEGILDO P DA COSTA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1498	00099	000142	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1506	00099	000231	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	7,64
1507	00099	000150	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	7,64
1508	00099	000135	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	7,64
1511	00099	000134	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	7,64
1512	00099	000119	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	7,64
1513	00099	000104	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	7,64
1514	00099	000089	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	7,64
1515	00099	000074	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	7,64
1516	00099	000059	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	7,64
1517	00099	000044	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	7,64
6121	00099	000146	PROF. EMA DE FREITAS MORAE	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1476	00101	000015	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1479	00101	000045	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1480	00101	000060	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1481	00101	000080	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1482	00101	000100	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1483	00101	000115	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1484	00101	000130	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1485	00101	000145	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1486	00101	000160	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1487	00101	000175	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1488	00101	000190	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1489	00101	000205	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1490	00101	000220	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1491	00101	000235	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
1493	00101	000250	NIVA MATOS DE OLIVEIRA	7,64
6015	00101	000325	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
6123	00101	000030	MARIO ABRAAO NASSARDEN	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1468	00102	000014	MATO GROSSO	7,64
1469	00102	000027	MATO GROSSO	7,64

NÍVEL FISCAL: 6			BAIRRO: SÃO JOSÉ	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
1470	00102	000047	MATO GROSSO	7,64
1471	00102	000064	MATO GROSSO	7,64
1472	00102	000235	MATO GROSSO	7,64
1473	00102	000084	MATO GROSSO	7,64
1474	00102	000126	MATO GROSSO	7,64
5980	00102	000164	MATO GROSSO	7,64
5999	00102	000124	MATO GROSSO	7,64
6047	00102	000308	MATO GROSSO	7,64
6124	00102	000266	MATO GROSSO	7,64
6129	00102	000144	MATO GROSSO	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5629	00103	000192	BAHIA	7,64
5630	00103	000353	TRAVESSA ALVORADA	7,64
5631	00103	000309	TRAVESSA ALVORADA	7,64
5632	00103	000294	TRAVESSA ALVORADA	7,64
5634	00103	000282	TRAVESSA ALVORADA	7,64
5636	00103	000270	TRAVESSA ALVORADA	7,64
5637	00103	000258	TRAVESSA ALVORADA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3893	00104	000355	BAHIA	7,64
5242	00104	000475	BAHIA	7,64
5244	00104	000534	BAHIA	7,64
5247	00104	000435	BAHIA	7,64
5248	00104	000425	BAHIA	7,64
5251	00104	000415	BAHIA	7,64
5254	00104	000403	BAHIA	7,64
5255	00104	000391	LOGRADOURO NAO INFORMADO	7,64
5256	00104	000379	BAHIA	7,64
5257	00104	000367	BAHIA	7,64
5260	00104	000232	BAHIA	7,64
5261	00104	000200	BAHIA	7,64
5262	00104	000188	BAHIA	7,64
5263	00104	000176	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	7,64
5264	00104	000164	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	7,64
5265	00104	000152	OSVALDO DA SILVA CAMPOS	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5606	00107	000063	BAHIA	7,64
5607	00107	000077	BAHIA	7,64
5608	00107	000092	BAHIA	7,64
5609	00107	000290	MATO GROSSO	7,64
5610	00107	000003	MATO GROSSO	7,64
5611	00107	000214	MATO GROSSO	7,64
5613	00107	000197	MATO GROSSO	7,64
5614	00107	000149	BAHIA	7,64
5615	00107	000106	BAHIA	7,64
5617	00107	000243	MATO GROSSO	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3285	00038	000141	RACHID JAUDY	7,64
3286	00038	000150	RACHID JAUDY	7,64
3287	00038	000170	RACHID JAUDY	7,64
3288	00038	000187	RACHID JAUDY	7,64
3289	00038	000207	RACHID JAUDY	7,64
3290	00038	000227	RACHID JAUDY	7,64
3291	00038	000247	RACHID JAUDY	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3277	00039	000194	RACHID JAUDY	7,64

NÍVEL FISCAL: 6			BAIRRO: SERRAGEM	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3278	00039	000407	RACHID JAUDY	7,64
3279	00039	000392	RACHID JAUDY	7,64
3280	00039	000377	RACHID JAUDY	7,64
3281	00039	000330	RACHID JAUDY	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3252	00040	000061	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3257	00040	000176	RACHID JAUDY	7,64
3258	00040	000190	RACHID JAUDY	7,64
3259	00040	000240	AURO BORGES SERRA	7,64
3260	00040	000254	AURO BORGES SERRA	7,64
3261	00040	000263	AURO BORGES SERRA	7,64
3262	00040	000284	AURO BORGES SERRA	7,64
3264	00040	000315	AURO BORGES SERRA	7,64
3265	00040	000330	AURO BORGES SERRA	7,64
3266	00040	000380	AURO BORGES SERRA	7,64
3267	00040	000398	JOAQUIM MENDES DE ARRUDA	7,64
3268	00040	000411	AURO BORGES SERRA	7,64
5621	00040	000268	AURO BORGES SERRA	7,64
6215	00040	000271	AURO BORGES SERRA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3239	00041	000228	JOAQUIM MENDES DE ARRUDA	7,64
3240	00041	000243	JOAQUIM MENDES DE ARRUDA	7,64
3241	00041	000297	AURO BORGES SERRA	7,64
3242	00041	000309	AURO BORGES SERRA	7,64
3243	00041	000324	AURO BORGES SERRA	7,64
3244	00041	000339	AURO BORGES SERRA	7,64
3245	00041	000354	AURO BORGES SERRA	7,64
3246	00041	000369	AURO BORGES SERRA	7,64
3247	00041	000453	AURO BORGES SERRA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3223	00042	000123	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3225	00042	000154	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3226	00042	000204	AURO BORGES SERRA	7,64
3227	00042	000219	AURO BORGES SERRA	7,64
3228	00042	000249	AURO BORGES SERRA	7,64
3229	00042	000264	AURO BORGES SERRA	7,64
3230	00042	000279	AURO BORGES SERRA	7,64
3231	00042	000334	AURO BORGES SERRA	7,64
3232	00042	000349	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
6052	00042	000252	AURO BORGES SERRA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3186	00043	000100	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3187	00043	000037	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3188	00043	000135	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3189	00043	000149	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3190	00043	000164	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3191	00043	000179	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3192	00043	000194	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3193	00043	000212	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3194	00043	000225	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3195	00043	000288	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3196	00043	000303	APARICIO RONDON	7,64
3197	00043	000318	APARICIO RONDON	7,64
3198	00043	000283	APARICIO RONDON	7,64
3199	00043	000318	APARICIO RONDON	7,64
6364	00043	000046	MOACIR PARZIANELLO	7,64

NÍVEL FISCAL: 6			BAIRRO: SERRAGEM	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3294	00044	000135	APARICIO RONDON	7,64
3295	00044	000150	APARICIO RONDON	7,64
3296	00044	000166	APARICIO RONDON	7,64
3297	00044	000181	APARICIO RONDON	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3203	00045	000398	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3204	00045	000015	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3205	00045	000050	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3206	00045	000067	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3207	00045	000098	MOACIR PARZIANELLO	7,64
3208	00045	001345	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
3209	00045	000148	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
3210	00045	000198	AURO BORGES SERRA	7,64
3211	00045	000160	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
3212	00045	000217	AURO BORGES SERRA	7,64
3213	00045	000237	AURO BORGES SERRA	7,64
3214	00045	000252	AURO BORGES SERRA	7,64
3215	00045	000267	AURO BORGES SERRA	7,64
3216	00045	000317	AURO BORGES SERRA	7,64
3217	00045	000347	APARICIO RONDON	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3302	00046	000481	AURO BORGES SERRA	7,64
3303	00046	000016	AURO BORGES SERRA	7,64
3304	00046	000031	AURO BORGES SERRA	7,64
3305	00046	000042	AURO BORGES SERRA	7,64
3306	00046	000065	AURO BORGES SERRA	7,64
3307	00046	000100	AURO BORGES SERRA	7,64
3308	00046	000135	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
3309	00046	000150	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
3310	00046	000161	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
3311	00046	000180	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
3312	00046	000202	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
3319	00046	000402	APARICIO RONDON	7,64
3321	00046	000425	APARICIO RONDON	7,64
5463	00046	000120	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
6040	00046	000392	APARICIO RONDON	7,64
6050	00046	00416A	APARICIO RONDON	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3328	00047	000501	AURO BORGES SERRA	7,64
3329	00047	000015	AURO BORGES SERRA	7,64
3330	00047	000032	AURO BORGES SERRA	7,64
3331	00047	000047	AURO BORGES SERRA	7,64
3332	00047	000062	AURO BORGES SERRA	7,64
3333	00047	000077	AURO BORGES SERRA	7,64
3334	00047	001201	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3336	00047	000146	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3337	00047	000162	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3340	00047	000248	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3345	00047	000412	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
3346	00047	000427	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
3347	00047	000443	HERMENEGILDO DE FRANCA	7,64
5444	00047	000131	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
6144	00047	000178	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3357	00048	000356	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3358	00048	000398	AURO BORGES SERRA	7,64

NÍVEL FISCAL: 6			BAIRRO: SERRAGEM	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3359	00048	000415	AURO BORGES SERRA	7,64
3360	00048	000432	AURO BORGES SERRA	7,64
3361	00048	000440	AURO BORGES SERRA	7,64
3362	00048	000461	AURO BORGES SERRA	7,64
3363	00048	000476	AURO BORGES SERRA	7,64
3364	00048	000491	AURO BORGES SERRA	7,64
3365	00048	000528	AURO BORGES SERRA	7,64
3366	00048	000020	JOAQUIM MENDES DE ARRUDA	7,64
3367	00048	000040	JOAQUIM MENDES DE ARRUDA	7,64
3368	00048	000187	JOAQUIM MENDES DE ARRUDA	7,64
3369	00048	000077	JOAQUIM MENDES DE ARRUDA	7,64
3370	00048	000092	TENENTE LAURINDO MOREIRA	7,64
3378	00048	000301	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
3379	00048	000321	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
5380	00048	000018	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7,64
6368	00048	000177	JOAQUIM MENDES DE ARRUDA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3380	00049	000445	AURO BORGES SERRA	7,64
3381	00049	000015	AURO BORGES SERRA	7,64
3382	00049	000029	AURO BORGES SERRA	7,64
3383	00049	000043	AURO BORGES SERRA	7,64
3384	00049	000055	AURO BORGES SERRA	7,64
3385	00049	000093	AURO BORGES SERRA	7,64
3386	00049	000106	TRAVESSA DO NATAL	7,64
3387	00049	000129	TRAVESSA DO NATAL	7,64
3388	00049	000370	JOAQUIM MENDES DE ARRUDA	7,64
3389	00049	000146	TRAVESSA DO NATAL	7,64
3396	00049	000315	TENENTE LAURINDO MOREIRA	7,64
3398	00049	000350	JOAQUIM MENDES DE ARRUDA	7,64
3399	00049	000390	JOAQUIM MENDES DE ARRUDA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3224	00050	002128	TRAVESSA NATAL	7,64
3413	00050	003526	RACHID JAUDY	7,64
3414	00050	029013	AURO BORGES SERRA	7,64
3415	00050	005146	RACHID JAUDY	7,64
3416	00050	000069	RACHID JAUDY	7,64
3417	00050	000087	RACHID JAUDY	7,64
3418	00050	015346	TENENTE LAURINDO MOREIRA	7,64
3420	00050	010246	LAURINDO NONATO	7,64
3421	00050	000204	TRAVESSA DO NATAL	7,64
5580	00050	026413	TRAVESSA DO NATAL	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5243	00104	000455	AURO BORGES SERRA	7,64
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5532	55E56	000770	CORREDOR DO CLUBE	7,64
NÍVEL FISCAL: 7			**BAIRRO:**	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
77364	UNICA	000180	BR 163/364	3,00
77365	UNICA	000080	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3422	00062	000134	FILINTO MULLER	3,00
3423	00062	000084	ANTONIO DE CAMPOS	3,00
3424	00062	000071	ANTONIO DE CAMPOS	3,00
3426	00062	000164	FILINTO MULLER	3,00
3427	00062	000180	FILINTO MULLER	3,00
3428	00062	000195	FILINTO MULLER	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: AEROPORTO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3429	00062	000209	FILINTO MULLER	3,00
3430	00062	000284	FILINTO MULLER	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2624	00063	000118	BENJAMIN CONSTANT	3,00
3439	00063	000179	FILINTO MULLER	3,00
77325	00063	023800	PROFESSORA NAZARETH BALBINO	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3432	0062B	000054	ANTONIO DE CAMPOS	3,00
3434	0062B	000083	ANTONIO DE CAMPOS	3,00
3435	0062B	000097	ANTONIO DE CAMPOS	3,00
3436	0062B	016718	ANTONIO DE CAMPOS	3,00
3437	0062B	017718	ANTONIO DE CAMPOS	3,00
3438	0062B	000113	ANTONIO DE CAMPOS	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3591	00073	000001	BR 163/364	3,00
3592	00073	000002	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3564	00074	000001	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6278	00002	000241	BR 163/364	3,00
6279	00002	000269	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5930	00005	001099	BR 163/364	3,00
5932	00005	085120	BR 163/364	3,00
6049	00005	001079	BR 163/364	3,00
77328	00005	000573	BR 163/364	3,00
77336	00005	000210	BR 163/364 KM 127	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6285	00006	008424	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7159	00007	000090	BR 163/364	3,00
7183	00007	009819	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6214	00008	006165	BR 163/364	3,00
6338	00008	006465	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5720	00013	000009	BR 163/364	3,00
5774	00013	000010	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6337	00016	038454	BR 163/364	3,00
7165	00016	000175	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6034	00022	045378	BR 163/364	3,00
6063	00022	000311	BR 163/364	3,00
6346	00022	052187	BR 163/364	3,00
6355	00022	000234	BR 163/364	3,00
7226	00022	000005	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3562	00198	000107	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7205	0CHµC	007200	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7167	Unica	009839	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6294	00072	00063A	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6320	Geral	00CHAC	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: CENTRO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5965	0Chac	000049	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4537	00051	000096	DOS EUCALIPTOS	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5037	00001	000547	DAS MANGUEIRAS	3,00
5038	00001	000010	DAS MANGUEIRAS	3,00
5039	00001	000020	DAS MANGUEIRAS	3,00
5064	00001	000322	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
5092	00001	000392	RUA 02	3,00
5094	00001	000402	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
5096	00001	000422	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
5097	00001	000432	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
5098	00001	000442	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
5099	00001	000452	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
5100	00001	000462	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
5101	00001	000511	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
5216	00001	000382	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
6933	00001	000030	03	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5154	00002	000518	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
5155	00002	000010	RUA 2	3,00
5156	00002	000020	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
5177	00002	000285	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5181	00002	000325	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5182	00002	000335	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5183	00002	000345	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5184	00002	000355	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5185	00002	000365	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5186	00002	000375	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5187	00002	000385	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5188	00002	000395	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5189	00002	000405	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5190	00002	000415	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5191	00002	000425	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5192	00002	000435	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5193	00002	000482	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
77279	00002	000602	ROD MT 241	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3667	00003	000478	RUA 2 D	3,00
3668	00003	000012	RUA 2 D	3,00
3669	00003	000024	RUA 2 D	3,00
3670	00003	000036	SEM DENOMINACAO	3,00
3671	00003	000048		3,00
3672	00003	000060	SEM DENOMINACAO	3,00
3673	00003	000072	RUA 2 D	3,00
3674	00003	000084	RUA 2 D	3,00
3675	00003	000096	RUA 2 D	3,00
3676	00003	000108	RUA 2 D	3,00
3677	00003	000120	RUA 2 D	3,00
3678	00003	000132	RUA 2 D	3,00
3679	00003	000144	RUA 2 D	3,00
3680	00003	000156	RUA 2 D	3,00
3681	00003	000198	RUA 2 D	3,00
3682	00003	000238	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
3683	00003	000250	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
3684	00003	000262	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3685	00003	000274	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
3686	00003	000286	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
3687	00003	000298	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
3688	00003	000310	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
3689	00003	000322	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
3690	00003	000234	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
3691	00003	000346	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
3692	00003	000358	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
3693	00003	000370	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
3694	00003	000382	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
3695	00003	000394	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
3696	00003	000436	PAULINO DA SILVA NONATO	3,00
5090	00003	002761	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
5194	00003	000466	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5195	00003	000010	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5196	00003	000020	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5197	00003	000030	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5198	00003	000040	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5199	00003	000050	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5200	00003	000060	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5201	00003	000070	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5202	00003	000080	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5203	00003	000090	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5204	00003	000100	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5205	00003	000110	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5206	00003	000120	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5207	00003	000130	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5208	00003	000140	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5209	00003	000150	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5210	00003	000160	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5211	00003	000198	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5212	00003	000236	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5213	00003	000246	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5214	00003	000256	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5215	00003	000266	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5217	00003	000286	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5218	00003	000296	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5219	00003	000306	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5220	00003	000316	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5221	00003	000326	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5222	00003	000336	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5223	00003	000346	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5224	00003	000356	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5226	00003	000366	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5227	00003	000376	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5228	00003	000386	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5229	00003	000396	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5230	00003	000431	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3697	00004	000980	RUA 2 C	3,00
3698	00004	000438	RUA 2 C	3,00
3700	00004	000424	RUA 2 C	3,00
3701	00004	000402	RUA 2 C	3,00
3702	00004	000390	RUA 2 C	3,00
3703	00004	000378	RUA 2 C	3,00
3704	00004	000378	RUA 2 C	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3705	00004	000342	RUA 2 C	3,00
3706	00004	000306	RUA 2 C	3,00
3707	00004	000282	RUA 2 C	3,00
3708	00004	000240	RUA 2 C	3,00
3709	00004	000198	RUA 2 C	3,00
3710	00004	000186	RUA 2 C	3,00
3711	00004	000174	RUA 2 C	3,00
3712	00004	000162	RUA 2 D	3,00
3713	00004	000150	RUA 2 D	3,00
3714	00004	000138	RUA 2 D	3,00
3715	00004	000126	RUA 2 D	3,00
3717	00004	000102	RUA 2 D	3,00
3718	00004	000090	RUA 2 D	3,00
3719	00004	000078	RUA 2 D	3,00
3720	00004	000066	RUA 2 D	3,00
3721	00004	000054	RUA 2 D	3,00
3722	00004	000042	RUA 2 D	3,00
37268	00004	000318	RUA 2 C	3,00
5141	00004	000075	BR 163/364	3,00
5142	00004	000085	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5143	00004	000095	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5144	00004	000105	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5145	00004	000115	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5147	00004	000125	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5148	00004	000135	DOS BURITIS	3,00
5149	00004	000145	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5150	00004	000155	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5151	00004	000165	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5152	00004	000205	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
5153	00004	000186	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3723	00005	000042	FILINTO MULLER	3,00
3724	00005	000240	RUA 2 B	3,00
3725	00005	000198	RUA 2 B	3,00
3726	00005	000186	RUA 2 C	3,00
3727	00005	000174	RUA 2 B	3,00
3728	00005	000162	RUA 2 B	3,00
3729	00005	000150	RUA 2 B	3,00
3730	00005	000138	RUA 2 B	3,00
3731	00005	000126	RUA 2 B	3,00
3732	00005	000114	RUA 2 B	3,00
3733	00005	000102	RUA 2 B	3,00
3734	00005	000078	RUA 2 B	3,00
3735	00005	000066	RUA 2 B	3,00
3736	00005	000054	RUA 2 B	3,00
3737	00005	000480	RUA 2 C	3,00
3738	00005	000438	RUA 2 C	3,00
3739	00005	000426	RUA 2 C	3,00
3740	00005	000090	RUA 2 B	3,00
3741	00005	000414	RUA 2 C	3,00
3742	00005	000402	RUA 2 C	3,00
3743	00005	000390	RUA 2 C	3,00
3744	00005	000378	RUA 2 C	3,00
3745	00005	000366	RUA 2 C	3,00
3746	00005	000354	RUA 2 C	3,00
3747	00005	000342	RUA 2 C	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3748	00005	000330	RUA 2 C	3,00
3749	00005	000318	RUA 2 C	3,00
3750	00005	000306	RUA 2 C	3,00
3751	00005	000294	RUA 2 C	3,00
3752	00005	000282	RUA 2 C	3,00
5102	00005	000320	MT 240 KM 22	3,00
5103	00005	000330	MT 240 KM 22	3,00
5104	00005	000340	MT 240 KM 22	3,00
5105	00005	000350	MT 240 KM 22	3,00
5106	00005	000360	MT 240 KM 22	3,00
5107	00005	000380	MT 240 KM 22	3,00
5108	00005	000390	MT 240 KM 22	3,00
5109	00005	000400	MT 240 KM 22	3,00
5110	00005	000410	MT 240 KM 22	3,00
5111	00005	000420	MT 240 KM 22	3,00
5112	00005	000430	MT 240 KM 22	3,00
5113	00005	000440	MT 240 KM 22	3,00
5114	00005	000450	MT 240 KM 22	3,00
5115	00005	000460	SEIS	3,00
5116	00005	000470	MT 240 KM 22	3,00
5117	00005	000480	MT 240 KM 22	3,00
5118	00005	000057	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5119	00005	000067	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5120	00005	000077	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5121	00005	000087	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5122	00005	000097	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5123	00005	000107	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5124	00005	000117	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5125	00005	000127	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5126	00005	000137	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5127	00005	000147	RUA 5	3,00
5129	00005	000167	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5130	00005	000177	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5131	00005	000187	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5132	00005	000197	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5133	00005	000207	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5135	00005	000217	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5136	00005	000227	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5137	00005	000237	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5138	00005	000274	VERUA MIGUEL SOARES DE CO	3,00
5926	00005	000370	MT 240 KM 22	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
17240	00006	000721	BR 163 / 364 KM 558	3,00
3753	00006	000042	RUA 2 A	3,00
3754	00006	000054	RUA 2 A	3,00
3755	00006	000066	RUA 2 A	3,00
3756	00006	000078	RUA 2 A	3,00
3757	00006	000090	RUA 2 A	3,00
3758	00006	000102	RUA 2 A	3,00
3759	00006	000114	RUA 2 A	3,00
3760	00006	000126	RUA 2 A	3,00
3761	00006	000138	RUA 2 A	3,00
3762	00006	000150	RUA 2 A	3,00
3763	00006	000162	RUA 2 A	3,00
3764	00006	000174	RUA 2 A	3,00
3765	00006	000186	RUA 2 A	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3766	00006	000198	RUA 2 A	3,00
3767	00006	000240	RUA 2 A	3,00
3768	00006	000282	RUA 2 B	3,00
3769	00006	000294	RUA 2 B	3,00
3770	00006	000306	RUA 2 B	3,00
3771	00006	000318	RUA 2 B	3,00
3772	00006	000330	RUA 2 B	3,00
3773	00006	000342	RUA 2 B	3,00
3774	00006	000354	RUA 2 B	3,00
3775	00006	000366	RUA 2 B	3,00
3776	00006	000378	RUA 2 B	3,00
3777	00006	000390	RUA 2 B	3,00
3778	00006	000402	RUA 2 B	3,00
3779	00006	000414	RUA 2 B	3,00
3780	00006	000426	RUA 2 B	3,00
3781	00006	000438	RUA 2 B	3,00
3782	00006	000480	RUA 2 B	3,00
6277	00006	008624	BR 163/364 PETROPOLIS	3,00
77278	00006	001008	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3783	00007	000042	Z	3,00
3784	00007	000054	Z	3,00
3785	00007	000066	Z	3,00
3786	00007	000078	Z	3,00
3787	00007	000090	Z	3,00
3788	00007	000102	Z	3,00
3789	00007	000114	Z	3,00
3791	00007	000138	Z	3,00
3792	00007	000150	Z	3,00
3793	00007	000162	Z	3,00
3795	00007	000174	Z	3,00
3796	00007	000186	Z	3,00
3797	00007	000198	Z	3,00
3798	00007	000240	Z	3,00
3799	00007	000282	Z	3,00
3800	00007	000294	Z	3,00
3801	00007	000306	Z	3,00
3802	00007	000318	Z	3,00
3803	00007	000330	RUA 2 A	3,00
3804	00007	000342	RUA 2 A	3,00
3805	00007	000354	RUA 2 A	3,00
3806	00007	000366	RUA 2 A	3,00
3807	00007	000378	RUA 2 A	3,00
3808	00007	000390	RUA 2 A	3,00
3809	00007	000402	RUA 2 A	3,00
3810	00007	000414	RUA 2 A	3,00
3811	00007	000426	RUA 2 A	3,00
3812	00007	000438	RUA 2 A	3,00
3813	00007	000480	RUA 2 A	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3814	00008	000042	Y	3,00
3816	00008	000054	Y	3,00
3817	00008	000066	Y	3,00
3818	00008	000078	Y	3,00
3819	00008	000090	Y	3,00
3820	00008	000102	Y	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	LOGRADOURO	FATOR UPF
3821	00008	000114	Y	3,00
3822	00008	000126	Y	3,00
3823	00008	000138	Y	3,00
3824	00008	000150	Y	3,00
3825	00008	000162	Y	3,00
3826	00008	000174	Y	3,00
3827	00008	000186	Y	3,00
3828	00008	000198	Y	3,00
3829	00008	000240	Y	3,00
3830	00008	000282	Z	3,00
3831	00008	000294	Z	3,00
3832	00008	000306	Y	3,00
3833	00008	000318	Z	3,00
3834	00008	000330	Z	3,00
3835	00008	000342	Z	3,00
3836	00008	000354	Z	3,00
3837	00008	000366	Z	3,00
3838	00008	000378	Z	3,00
3839	00008	000390	Z	3,00
3840	00008	000402	Z	3,00
3841	00008	000414	Z	3,00
3842	00008	000426	Z	3,00
3843	00008	000438	Z	3,00
3844	00008	000480	Z	3,00
MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	LOGRADOURO	FATOR UPF
3845	00009	000480	X	3,00
3846	00009	000012	X	3,00
3847	00009	000024	X	3,00
3848	00009	000036	X	3,00
3849	00009	000048	X	3,00
3850	00009	000060	X	3,00
3851	00009	000072	X	3,00
3852	00009	000084	X	3,00
3853	00009	000096	X	3,00
3854	00009	000108	X	3,00
3855	00009	000120	X	3,00
3856	00009	000132	X	3,00
3857	00009	000144	X	3,00
3858	00009	000156	X	3,00
3859	00009	000198	X	3,00
3860	00009	000240	Y	3,00
3861	00009	000252	Y	3,00
3862	00009	000264	Y	3,00
3863	00009	000276	Y	3,00
3864	00009	000288	Y	3,00
3865	00009	000300	Y	3,00
3866	00009	000312	Y	3,00
3867	00009	000324	Y	3,00
3868	00009	000336	Y	3,00
3869	00009	000348	Y	3,00
3870	00009	000360	Y	3,00
3871	00009	000372	Y	3,00
3872	00009	000384	Y	3,00
3873	00009	000396	Y	3,00
3874	00009	000438	Y	3,00
MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	LOGRADOURO	FATOR UPF

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4666	00010	000438	W	3,00
4689	00010	000396	W	3,00
4690	00010	000384	W	3,00
4691	00010	000372	W	3,00
4692	00010	000360	W	3,00
4693	00010	000348	W	3,00
4694	00010	000336	W	3,00
4695	00010	000324	W	3,00
4696	00010	000312	W	3,00
4697	00010	000300	W	3,00
4698	00010	000288	W	3,00
4699	00010	000012	X	3,00
4700	00010	000480	X	3,00
4701	00010	000276	W	3,00
4702	00010	000264	W	3,00
4703	00010	000252	W	3,00
4704	00010	000240	W	3,00
4705	00010	000198	X	3,00
4706	00010	000156	X	3,00
4707	00010	000144	X	3,00
4708	00010	000132	X	3,00
4709	00010	000120	X	3,00
4710	00010	000108	X	3,00
4711	00010	000096	X	3,00
4712	00010	000084	X	3,00
4713	00010	000072	X	3,00
4714	00010	000060	X	3,00
4715	00010	000048	X	3,00
4716	00010	000036	X	3,00
4717	00010	000024	X	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4723	00011	000060	RUA V	3,00
4724	00011	000072	RUA V	3,00
4725	00011	000084	RUA V	3,00
4726	00011	000096	PROF. HELENA DA SILVA NONATO	3,00
4727	00011	000108	RUA V	3,00
4728	00011	000120	RUA V	3,00
4729	00011	000132	RUA V	3,00
4730	00011	000144	RUA V	3,00
4731	00011	000156	RUA V	3,00
4732	00011	000198	RUA V	3,00
4733	00011	000240	W	3,00
4734	00011	000252	W	3,00
4735	00011	000264	W	3,00
4736	00011	000276	W	3,00
4737	00011	000288	W	3,00
4738	00011	000300	W	3,00
4739	00011	000312	W	3,00
4740	00011	000324	W	3,00
4741	00011	000336	W	3,00
4742	00011	000348	W	3,00
4743	00011	000360	W	3,00
4744	00011	000372	W	3,00
4745	00011	000384	W	3,00
4746	00011	000396	W	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4792	00012	000480	RUA U	3,00
4794	00012	000438	RUA U	3,00
4795	00012	000426	RUA U	3,00
4796	00012	000414	RUA U	3,00
4819	00012	000240	RUA V	3,00
4821	00012	000198	RUA V	3,00
4822	00012	000186	RUA V	3,00
4824	00012	000174	RUA V	3,00
4826	00012	000162	RUA V	3,00
4843	00012	000078	RUA V	3,00
4844	00012	000054	RUA V	3,00
4846	00012	000042	RUA V	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4769	00013	000379	RUA T	3,00
4770	00013	000012	RUA T	3,00
4771	00013	000024	RUA T	3,00
4772	00013	000036	RUA T	3,00
4773	00013	000048	RUA T	3,00
4774	00013	000060	RUA T	3,00
4775	00013	000072	RUA T	3,00
4776	00013	000084	RUA T	3,00
4777	00013	000096	RUA T	3,00
4778	00013	000150	MT 240 KM 22	3,00
4784	00013	000259	RUA U	3,00
4787	00013	000295	RUA U	3,00
4788	00013	000337	RUA U	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4667	00014	000138	RUA S	3,00
4668	00014	000126	RUA S	3,00
4670	00014	000102	RUA S	3,00
4671	00014	000090	RUA S	3,00
4672	00014	000078	RUA S	3,00
4673	00014	000066	RUA S	3,00
4674	00014	000054	RUA S	3,00
4675	00014	000042	RUA S	3,00
4677	00014	000335	RUA T	3,00
4678	00014	000323	RUA T	3,00
4679	00014	000311	RUA T	3,00
4680	00014	000299	RUA T	3,00
4681	00014	000287	RUA T	3,00
4682	00014	000275	RUA T	3,00
4683	00014	000263	RUA T	3,00
4684	00014	000251	RUA T	3,00
4685	00014	000239	RUA T	3,00
4686	00014	000227	RUA T	3,00
4687	00014	000178	RUA T	3,00
4688	00014	000114	RUA S	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4718	00015	000145	R	3,00
4750	00015	000102	R	3,00
4751	00015	000090	R	3,00
4752	00015	000078	R	3,00
4753	00015	000066	R	3,00
4754	00015	000054	R	3,00
4755	00015	000042	R	3,00
4756	00015	000315	S	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4757	00015	000273	S	3,00
4758	00015	000261	S	3,00
4759	00015	000249	S	3,00
4760	00015	000237	S	3,00
4761	00015	000225	S	3,00
4762	00015	000213	S	3,00
4763	00015	000201	S	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4764	00016	000236	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
4765	00016	000076	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
4766	00016	000163	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
4767	00016	000333	P/ MARZAGAO	3,00
4768	00016	000272	P/ MARZAGAO	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4790	00017	000012	D	3,00
4791	00017	000024	D	3,00
4930	00017	000036	D	3,00
4931	00017	000048	D	3,00
4933	00017	000060	D	3,00
4935	00017	000720	D	3,00
4937	00017	000084	D	3,00
4938	00017	000096	D	3,00
4940	00017	000108	D	3,00
4943	00017	000141	Q	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4848	00018	000480	RUA D	3,00
4849	00018	000012	RUA D	3,00
4850	00018	000024	RUA D	3,00
4852	00018	000036	RUA D	3,00
4853	00018	000048	RUA D	3,00
4855	00018	000060	RUA D	3,00
4858	00018	000072	RUA D	3,00
4859	00018	000084	RUA D	3,00
4860	00018	000096	RUA D	3,00
4861	00018	000120	RUA D	3,00
4862	00018	000132	RUA D	3,00
4863	00018	000144	RUA D	3,00
4864	00018	000156	RUA D	3,00
4865	00018	000198	RUA D	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4887	00019	000042	RUA D	3,00
4888	00019	000054	RUA D	3,00
4889	00019	000066	RUA D	3,00
4892	00019	000078	RUA D	3,00
4893	00019	000090	RUA D	3,00
4895	00019	000102	RUA D	3,00
4896	00019	000114	RUA D	3,00
4897	00019	000126	RUA D	3,00
4898	00019	000138	RUA D	3,00
4899	00019	000150	RUA D	3,00
4901	00019	000162	RUA D	3,00
4903	00019	000174	RUA D	3,00
4904	00019	000186	RUA D	3,00
4906	00019	000198	RUA D	3,00
4908	00019	000240	RUA D	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4983	00020	000042	RUA D	3,00
4984	00020	000054	RUA D	3,00
4985	00020	000066	RUA D	3,00
4986	00020	000078	RUA D	3,00
4987	00020	000090	RUA D	3,00
4988	00020	000102	RUA D	3,00
4989	00020	000114	RUA D	3,00
4990	00020	000126	RUA D	3,00
4991	00020	000138	RUA D	3,00
4992	00020	000150	RUA D	3,00
4993	00020	000162	RUA D	3,00
4994	00020	000174	RUA D	3,00
4995	00020	000186	RUA D	3,00
4996	00020	000198	RUA D	3,00
4998	00020	000282	RUA D	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4939	00021	000451	RUA D	3,00
4941	00021	000012	RUA D	3,00
4942	00021	000024	RUA D	3,00
4944	00021	000036	RUA D	3,00
4946	00021	000048	RUA D	3,00
4948	00021	000060	RUA D	3,00
4950	00021	000072	RUA D	3,00
4951	00021	000084	RUA D	3,00
4952	00021	000096	RUA D	3,00
4956	00021	000108	RUA D	3,00
4958	00021	000120	RUA D	3,00
4961	00021	000132	RUA D	3,00
4964	00021	000144	RUA D	3,00
4966	00021	000156	RUA D	3,00
4970	00021	000198	RUA D	3,00
4982	00021	000406	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4812	00022	000210	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4814	00023	000318	RUA C	3,00
4815	00023	000012	RUA C	3,00
4816	00023	000024	RUA C	3,00
4817	00023	000036	RUA C	3,00
4818	00023	000048	RUA C	3,00
4820	00023	000060	RUA C	3,00
4823	00023	000072	RUA C	3,00
4825	00023	000105	RUA C	3,00
4827	00023	000150	D	3,00
4829	00023	000162	D	3,00
4830	00023	000174	D	3,00
4831	00023	000186	D	3,00
4832	00023	000198	D	3,00
4833	00023	000210	D	3,00
4835	00023	000222	D	3,00
4837	00023	000234	D	3,00
4839	00023	000276	D	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4842	00024	000480	RUA C	3,00
4845	00024	000012	RUA C	3,00
4847	00024	000024	RUA C	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4851	00024	000036	RUA C	3,00
4854	00024	000048	RUA C	3,00
4856	00024	000060	RUA C	3,00
4857	00024	000072	RUA C	3,00
4872	00024	000084	RUA C	3,00
4873	00024	000096	RUA C	3,00
4877	00024	000108	RUA C	3,00
4881	00024	000120	RUA C	3,00
4885	00024	000132	RUA C	3,00
4886	00024	000144	RUA C	3,00
4890	00024	000156	RUA C	3,00
4891	00024	000198	RUA C	3,00
4894	00024	000240	D	3,00
4900	00024	000252	D	3,00
4902	00024	000264	D	3,00
4905	00024	000276	RUA C	3,00
4907	00024	000288	D	3,00
4909	00024	000300	D	3,00
4910	00024	000312	D	3,00
4911	00024	000324	D	3,00
4912	00024	000336	D	3,00
4913	00024	000349	D	3,00
4923	00024	000384	D	3,00
4924	00024	000396	D	3,00
4927	00024	000438	D	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5015	00025	000042	RUA C	3,00
5017	00025	000054	RUA C	3,00
5018	00025	000066	RUA C	3,00
5019	00025	000078	RUA C	3,00
5020	00025	000090	RUA C	3,00
5021	00025	000114	RUA C	3,00
5023	00025	000102	RUA C	3,00
5024	00025	000126	RUA C	3,00
5025	00025	000318	RUA D	3,00
5026	00025	000330	RUA D	3,00
5027	00025	000342	RUA D	3,00
5028	00025	000354	RUA D	3,00
5029	00025	000366	RUA D	3,00
5030	00025	000378	RUA D	3,00
5031	00025	000390	RUA D	3,00
5032	00025	000402	RUA D	3,00
5033	00025	000414	RUA D	3,00
5034	00025	000426	RUA D	3,00
5035	00025	000438	RUA D	3,00
5036	00025	000480	RUA D	3,00
77291	00025	000138	RUA C	3,00
77293	00025	000294	RUA D	3,00
77295	00025	000282	RUA D	3,00
77296	00025	000306	RUA D	3,00
77297	00025	000162	RUA C	3,00
77298	00025	000240	RUA C	3,00
77299	00025	000174	RUA C	3,00
77300	00025	000186	RUA C	3,00
77301	00025	000198	RUA C	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4973	00026	000480	RUA C	3,00
5008	00026	000024	RUA C	3,00
5010	00026	000036	RUA C	3,00
5016	00026	000048	RUA C	3,00
5022	00026	000060	RUA C	3,00
5068	00026	000108	RUA C	3,00
5069	00026	000120	RUA C	3,00
5070	00026	000132	RUA C	3,00
5071	00026	000144	RUA C	3,00
5072	00026	000156	RUA C	3,00
5073	00026	000198	RUA C	3,00
5074	00026	000240	D	3,00
5075	00026	000252	D	3,00
5076	00026	000264	D	3,00
5077	00026	000276	D	3,00
5078	00026	000288	D	3,00
5079	00026	000300	D	3,00
5080	00026	000312	D	3,00
5081	00026	000324	D	3,00
5083	00026	000336	D	3,00
5084	00026	000348	D	3,00
5085	00026	000360	D	3,00
5086	00026	000372	D	3,00
5088	00026	000384	D	3,00
5091	00026	000396	D	3,00
5093	00026	000438	D	3,00
6638	00026	000114	MARIA JOSE DE ALMEIDA	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3875	00027	000011	RUA C	3,00
3876	00027	000022	RUA C	3,00
3877	00027	000330	RUA C	3,00
3878	00027	000044	RUA C	3,00
3879	00027	000055	RUA C	3,00
3880	00027	000066	RUA C	3,00
3881	00027	000077	RUA C	3,00
3882	00027	000088	RUA C	3,00
3883	00027	000099	RUA C	3,00
3884	00027	000110	RUA C	3,00
3885	00027	000121	RUA C	3,00
3886	00027	000156	M	3,00
3887	00027	000171	M	3,00
3889	00027	000202	M	3,00
3890	00027	000228	M	3,00
3891	00027	000240	D	3,00
3892	00027	000251	D	3,00
3894	00027	000262	D	3,00
3895	00027	000284	D	3,00
3896	00027	000273	D	3,00
3897	00027	000295	D	3,00
3898	00027	000306	D	3,00
3899	00027	000317	D	3,00
3900	00027	000328	D	3,00
3901	00027	000339	D	3,00
3902	00027	000350	D	3,00
3903	00027	000413	D	3,00
3904	00027	000426	L	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3905	00027	000442	L	3,00
3906	00027	000480	LOGRADOURO NAO INFORMADO	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3908	00028	000042	RUA C	3,00
3909	00028	000012	RUA C	3,00
3911	00028	000024	RUA C	3,00
3912	00028	000036	RUA C	3,00
3914	00028	000060	RUA C	3,00
3915	00028	000072	RUA C	3,00
3917	00028	000084	RUA C	3,00
3918	00028	000096	RUA C	3,00
3919	00028	000108	RUA C	3,00
3920	00028	000120	RUA C	3,00
3921	00028	000132	RUA C	3,00
3923	00028	000144	RUA C	3,00
3924	00028	000156	RUA C	3,00
3925	00028	000015	RUA C	3,00
3926	00028	000240	D	3,00
3927	00028	000252	D	3,00
3928	00028	000264	D	3,00
3929	00028	000276	D	3,00
3930	00028	000288	D	3,00
3931	00028	000300	D	3,00
3932	00028	000312	D	3,00
3933	00028	000324	D	3,00
3934	00028	000336	D	3,00
3935	00028	000348	D	3,00
3936	00028	000360	D	3,00
3937	00028	000380	D	3,00
3938	00028	000422	D	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3950	00029	000221	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
3951	00029	000116	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
3952	00029	000096	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
3953	00029	000081	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
3954	00029	000069	PREFEITO LUIZ NOGUEIRA BAR	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3939	00030	000042	PREF. DACIO RONDON	3,00
3940	00030	000054	PREF. DACIO RONDON	3,00
3941	00030	000066	PREF. DACIO RONDON	3,00
3942	00030	000078	PREF. DACIO RONDON	3,00
3943	00030	000113	PREF. DACIO RONDON	3,00
3944	00030	000166	RUA C	3,00
3945	00030	000178	RUA C	3,00
3946	00030	000190	RUA C	3,00
3947	00030	000202	RUA C	3,00
3948	00030	000214	RUA C	3,00
3949	00030	000256	RUA C	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3955	00031	000480	PREF. DACIO RONDON	3,00
3956	00031	000012	PREF. DACIO RONDON	3,00
3957	00031	000024	PREF. DACIO RONDON	3,00
3958	00031	000036	PREF. DACIO RONDON	3,00
3959	00031	000048	PREF. DACIO RONDON	3,00
3960	00031	000060	PREF. DACIO RONDON	3,00
3961	00031	000072	PREF. DACIO RONDON	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3962	00031	000084	PREF. DACIO RONDON	3,00
3963	00031	000096	PREF. DACIO RONDON	3,00
3964	00031	000108	PREF. DACIO RONDON	3,00
3965	00031	000120	PREF. DACIO RONDON	3,00
3966	00031	000132	PREF. DACIO RONDON	3,00
3967	00031	000144	PREF. DACIO RONDON	3,00
3968	00031	000156	PREF. DACIO RONDON	3,00
3969	00031	000198	PREF. DACIO RONDON	3,00
3970	00031	000240	RUA C	3,00
3971	00031	000252	RUA C	3,00
3972	00031	000264	RUA C	3,00
3973	00031	000276	RUA C	3,00
3974	00031	000288	RUA C	3,00
3975	00031	000300	RUA C	3,00
3978	00031	000312	RUA C	3,00
3979	00031	000324	RUA C	3,00
3980	00031	000336	RUA C	3,00
3981	00031	000348	RUA C	3,00
3982	00031	000360	RUA C	3,00
3983	00031	000372	RUA C	3,00
3984	00031	000384	RUA C	3,00
3985	00031	000396	RUA C	3,00
3986	00031	000438	RUA C	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3987	00032	000282	PREF. DACIO RONDON	3,00
3988	00032	000294	PREF. DACIO RONDON	3,00
3989	00032	000306	PREF. DACIO RONDON	3,00
3990	00032	000318	PREF. DACIO RONDON	3,00
3991	00032	000330	PREF. DACIO RONDON	3,00
3992	00032	000342	PREF. DACIO RONDON	3,00
3993	00032	000354	PREF. DACIO RONDON	3,00
3994	00032	000366	PREF. DACIO RONDON	3,00
3995	00032	000378	PREF. DACIO RONDON	3,00
3996	00032	000390	PREF. DACIO RONDON	3,00
3997	00032	000402	PREF. DACIO RONDON	3,00
3998	00032	000414	PREF. DACIO RONDON	3,00
3999	00032	000426	PREF. DACIO RONDON	3,00
4000	00032	000438	PREF. DACIO RONDON	3,00
4001	00032	000480	PREF. DACIO RONDON	3,00
4002	00032	000042	RUA C	3,00
4003	00032	000054	RUA C	3,00
4004	00032	000066	RUA C	3,00
4005	00032	000078	RUA C	3,00
4006	00032	000090	RUA C	3,00
4007	00032	000102	RUA C	3,00
4008	00032	000114	RUA C	3,00
4009	00032	000126	RUA C	3,00
4010	00032	000138	RUA C	3,00
4011	00032	000150	RUA C	3,00
4012	00032	000162	RUA C	3,00
4013	00032	000174	RUA C	3,00
4014	00032	000186	RUA C	3,00
4016	00032	000198	RUA C	3,00
4017	00032	000240	RUA C	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4018	00033	000480	RUA C	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4019	00033	000012	RUA C	3,00
4020	00033	000024	RUA C	3,00
4021	00033	000036	PREF. DACIO RONDON	3,00
4023	00033	000048	PREF. DACIO RONDON	3,00
4025	00033	000060	PREF. DACIO RONDON	3,00
4028	00033	000072	PREF. DACIO RONDON	3,00
4030	00033	000084	PREF. DACIO RONDON	3,00
4034	00033	000096	PREF. DACIO RONDON	3,00
4037	00033	000108	PREF. DACIO RONDON	3,00
4039	00033	000120	PREF. DACIO RONDON	3,00
4042	00033	000132	PREF. DACIO RONDON	3,00
4045	00033	000144	PREF. DACIO RONDON	3,00
4046	00033	000156	PREF. DACIO RONDON	3,00
4047	00033	000198	PREF. DACIO RONDON	3,00
4048	00033	000240	PREF. DACIO RONDON	3,00
4050	00033	000252	RUA C	3,00
4051	00033	000264	RUA C	3,00
4052	00033	000276	RUA C	3,00
4053	00033	000288	RUA C	3,00
4054	00033	000300	RUA C	3,00
4055	00033	000312	RUA C	3,00
4056	00033	000324	RUA C	3,00
4057	00033	000336	RUA C	3,00
4058	00033	000348	RUA C	3,00
4059	00033	000360	RUA C	3,00
4071	00033	000372	RUA C	3,00
4072	00033	000384	RUA C	3,00
4075	00033	000396	RUA C	3,00
4076	00033	000438	RUA C	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4073	00034	000042	RUA C	3,00
4074	00034	000054	RUA C	3,00
4077	00034	000066	RUA C	3,00
4099	00034	000090	RUA C	3,00
4102	00034	000102	RUA C	3,00
4103	00034	000114	RUA C	3,00
4105	00034	000126	RUA C	3,00
4108	00034	000138	RUA C	3,00
4117	00034	000150	RUA C	3,00
4119	00034	000162	RUA C	3,00
4122	00034	000174	RUA C	3,00
4124	00034	000186	RUA C	3,00
4126	00034	000198	RUA C	3,00
4131	00034	000240	RUA C	3,00
4132	00034	000282	PREF. DACIO RONDON	3,00
4133	00034	000294	PREF. DACIO RONDON	3,00
4134	00034	000306	PREF. DACIO RONDON	3,00
4136	00034	000318	PREF. DACIO RONDON	3,00
4138	00034	000330	PREF. DACIO RONDON	3,00
4139	00034	000354	PREF. DACIO RONDON	3,00
4140	00034	000342	PREF. DACIO RONDON	3,00
4142	00034	000366	PREF. DACIO RONDON	3,00
4143	00034	000390	PREF. DACIO RONDON	3,00
4145	00034	000390	PREF. DACIO RONDON	3,00
4147	00034	000402	PREF. DACIO RONDON	3,00
4154	00034	000426	PREF. DACIO RONDON	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4155	00034	000438	PREF. DACIO RONDON	3,00
4156	00034	000480	PREF. DACIO RONDON	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4079	00035	000012	PREF. DACIO RONDON	3,00
4080	00035	000024	PREF. DACIO RONDON	3,00
4081	00035	000036	PREF. DACIO RONDON	3,00
4082	00035	000048	PREF. DACIO RONDON	3,00
4083	00035	000060	PREF. DACIO RONDON	3,00
4084	00035	000072	PREF. DACIO RONDON	3,00
4085	00035	000084	PREF. DACIO RONDON	3,00
4086	00035	000096	PREF. DACIO RONDON	3,00
4087	00035	000108	PREF. DACIO RONDON	3,00
4088	00035	000120	PREF. DACIO RONDON	3,00
4089	00035	000276	RUA C	3,00
4090	00035	000288	RUA C	3,00
4091	00035	000300	RUA C	3,00
4092	00035	000312	RUA C	3,00
4093	00035	000324	RUA C	3,00
4094	00035	000336	RUA C	3,00
4095	00035	000348	RUA C	3,00
4097	00035	000360	RUA C	3,00
4098	00035	000372	RUA C	3,00
4100	00035	000384	RUA C	3,00
4101	00035	000396	RUA C	3,00
4104	00035	000438	RUA C	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4106	00036	000042	PREF. DACIO RONDON	3,00
4107	00036	000054	PREF. DACIO RONDON	3,00
4109	00036	000066	RUA C	3,00
4110	00036	000078	RUA C	3,00
4111	00036	000090	PREF. DACIO RONDON	3,00
4112	00036	000102	RUA C	3,00
4113	00036	000114	PREF. DACIO RONDON	3,00
4114	00036	000126	PREF. DACIO RONDON	3,00
4115	00036	000138	PREF. DACIO RONDON	3,00
4116	00036	000150	PREF. DACIO RONDON	3,00
4118	00036	000162	PREF. DACIO RONDON	3,00
4120	00036	000174	PREF. DACIO RONDON	3,00
4121	00036	000013	PREF. DACIO RONDON	3,00
4123	00036	000198	PREF. DACIO RONDON	3,00
4125	00036	000240	PREF. DACIO RONDON	3,00
4127	00036	000282	RUA C	3,00
4128	00036	000294	RUA C	3,00
4129	00036	000306	RUA C	3,00
4130	00036	000318	RUA C	3,00
4135	00036	000330	RUA C	3,00
4137	00036	000354	RUA C	3,00
4141	00036	000366	RUA C	3,00
4144	00036	000378	RUA C	3,00
4146	00036	000390	RUA C	3,00
4148	00036	000402	RUA C	3,00
4149	00036	000414	RUA C	3,00
4150	00036	000426	RUA C	3,00
4151	00036	000438	RUA C	3,00
4153	00036	000480	RUA C	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4157	00037	000455	PREF. DACIO RONDON	3,00
4160	00037	000012	PREF. DACIO RONDON	3,00
4162	00037	000024	PREF. DACIO RONDON	3,00
4164	00037	000036	PREF. DACIO RONDON	3,00
4166	00037	000048	PREF. DACIO RONDON	3,00
4167	00037	000060	PREF. DACIO RONDON	3,00
4169	00037	000072	PREF. DACIO RONDON	3,00
4171	00037	000084	PREF. DACIO RONDON	3,00
4175	00037	000096	PREF. DACIO RONDON	3,00
4176	00037	000108	PREF. DACIO RONDON	3,00
4179	00037	000120	PREF. DACIO RONDON	3,00
4181	00037	000132	PREF. DACIO RONDON	3,00
4183	00037	000144	PREF. DACIO RONDON	3,00
4187	00037	000156	PREF. DACIO RONDON	3,00
4189	00037	000198	PREF. DACIO RONDON	3,00
4193	00037	000236	PREF. DACIO RONDON	3,00
4194	00037	000254	PREF. DACIO RONDON	3,00
4197	00037	000274	RUA C	3,00
4198	00037	000304	RUA C	3,00
4199	00037	000337	RUA C	3,00
4201	00037	000370	RUA C	3,00
4203	00037	000413	RUA C	3,00
4205	00037	000042	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4158	00038	000304	RUA G	3,00
4159	00038	000316	RUA G	3,00
4161	00038	000328	RUA G	3,00
4163	00038	000340	RUA G	3,00
4165	00038	000352	RUA G	3,00
4168	00038	000364	RUA G	3,00
4170	00038	000376	RUA G	3,00
4172	00038	000388	RUA G	3,00
4174	00038	000400	RUA G	3,00
4177	00038	000412	RUA G	3,00
4178	00038	000424	RUA G	3,00
4180	00038	000436	RUA G	3,00
4182	00038	000448	RUA G	3,00
4184	00038	000460	RUA G	3,00
4185	00038	000472	RUA G	3,00
4186	00038	000484	RUA G	3,00
4188	00038	000526	RUA G	3,00
4190	00038	000042	RUA C	3,00
4191	00038	000054	RUA C	3,00
4192	00038	000066	RUA C	3,00
4195	00038	000078	RUA C	3,00
4196	00038	000090	RUA C	3,00
4200	00038	000102	RUA C	3,00
4202	00038	000114	RUA C	3,00
4204	00038	000126	RUA C	3,00
4206	00038	000138	RUA C	3,00
4207	00038	000150	RUA C	3,00
4209	00038	000162	RUA C	3,00
4210	00038	000174	RUA C	3,00
4213	00038	000186	RUA C	3,00
4215	00038	000198	RUA C	3,00
4216	00038	000210	RUA C	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4217	00038	000222	RUA C	3,00
4219	00038	000262	RUA C	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4220	00039	000360	RUA E	3,00
4224	00039	000012	RUA E	3,00
4225	00039	000024	RUA E	3,00
4235	00039	000036	RUA E	3,00
4240	00039	000048	RUA E	3,00
4244	00039	000060	RUA E	3,00
4248	00039	000072	RUA E	3,00
4251	00039	000084	RUA E	3,00
4252	00039	000138	RUA E	3,00
4255	00039	000180	JURACY BISPO DA COSTA	3,00
4259	00039	000192	JURACY BISPO DA COSTA	3,00
4262	00039	000204	JURACY BISPO DA COSTA	3,00
4264	00039	000216	JURACY BISPO DA COSTA	3,00
4267	00039	000228	JURACY BISPO DA COSTA	3,00
4269	00039	000240	JURACY BISPO DA COSTA	3,00
4271	00039	000252	JURACY BISPO DA COSTA	3,00
4273	00039	000264	JURACY BISPO DA COSTA	3,00
4275	00039	000276	JURACY BISPO DA COSTA	3,00
4277	00039	000318	JURACY BISPO DA COSTA	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4285	00040	000205	RUA P	3,00
4294	00040	000140	RUA P	3,00
4296	00040	000128	RUA P	3,00
4297	00040	000116	RUA P	3,00
4298	00040	000104	RUA P	3,00
4299	00040	000092	RUA P	3,00
4300	00040	000050	RUA P	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4301	00041	000042	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4302	00041	000054	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4303	00041	000066	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4304	00041	000078	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4305	00041	000090	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4306	00041	000102	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4307	00041	000114	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4308	00041	000126	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4309	00041	000138	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4310	00041	000150	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4311	00041	000162	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4312	00041	000174	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4313	00041	000186	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4314	00041	000198	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4315	00041	000240	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4316	00041	000286	PREF. DACIO RONDON	3,00
4317	00041	000294	PREF. DACIO RONDON	3,00
4318	00041	000306	PREF. DACIO RONDON	3,00
4319	00041	000318	PREF. DACIO RONDON	3,00
4320	00041	000330	PREF. DACIO RONDON	3,00
4321	00041	000342	PREF. DACIO RONDON	3,00
4322	00041	000354	PREF. DACIO RONDON	3,00
4323	00041	000366	PREF. DACIO RONDON	3,00
4324	00041	000378	PREF. DACIO RONDON	3,00
4325	00041	000390	PREF. DACIO RONDON	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4326	00041	000402	PREF. DACIO RONDON	3,00
4327	00041	000414	PREF. DACIO RONDON	3,00
4328	00041	000426	PREF. DACIO RONDON	3,00
4329	00041	000438	PREF. DACIO RONDON	3,00
4330	00041	000480	PREF. DACIO RONDON	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4208	00042	000054	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4211	00042	000066	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4212	00042	000078	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4214	00042	000090	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4218	00042	000102	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4221	00042	000114	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4222	00042	000126	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4223	00042	000138	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4226	00042	000150	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4227	00042	000162	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4228	00042	000174	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4229	00042	000186	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4230	00042	000198	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4231	00042	000240	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4232	00042	000282	PREF. DACIO RONDON	3,00
4233	00042	000294	PREF. DACIO RONDON	3,00
4234	00042	000306	PREF. DACIO RONDON	3,00
4236	00042	000318	PREF. DACIO RONDON	3,00
4237	00042	000330	PREF. DACIO RONDON	3,00
4238	00042	000342	PREF. DACIO RONDON	3,00
4239	00042	000354	PREF. DACIO RONDON	3,00
4241	00042	000366	PREF. DACIO RONDON	3,00
4242	00042	000378	PREF. DACIO RONDON	3,00
4243	00042	000390	PREF. DACIO RONDON	3,00
4245	00042	000402	PREF. DACIO RONDON	3,00
4246	00042	000414	PREF. DACIO RONDON	3,00
4247	00042	000426	PREF. DACIO RONDON	3,00
4249	00042	000438	PREF. DACIO RONDON	3,00
4250	00042	000480	PREF. DACIO RONDON	3,00
4261	00042	000114	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4253	00043	000042	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4254	00043	000054	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4256	00043	000066	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4257	00043	000078	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4258	00043	000090	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4260	00043	000102	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4263	00043	000126	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4265	00043	000138	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4266	00043	000150	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4268	00043	000162	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4270	00043	000174	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4272	00043	000186	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4274	00043	000198	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4276	00043	000240	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4278	00043	000282	PREF. DACIO RONDON	3,00
4279	00043	000306	PREF. DACIO RONDON	3,00
4280	00043	000294	PREF. DACIO RONDON	3,00
4281	00043	000318	PREF. DACIO RONDON	3,00
4282	00043	000330	PREF. DACIO RONDON	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4283	00043	000342	PREF. DACIO RONDON	3,00
4284	00043	000354	PREF. DACIO RONDON	3,00
4286	00043	000366	PREF. DACIO RONDON	3,00
4287	00043	000378	PREF. DACIO RONDON	3,00
4288	00043	000390	PREF. DACIO RONDON	3,00
4289	00043	000402	PREF. DACIO RONDON	3,00
4290	00043	000414	PREF. DACIO RONDON	3,00
4291	00043	000426	PREF. DACIO RONDON	3,00
4292	00043	000428	PREF. DACIO RONDON	3,00
4293	00043	000480	PREF. DACIO RONDON	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4345	00044	000480	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4346	00044	000012	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4347	00044	000024	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4348	00044	000036	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4349	00044	000048	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4350	00044	000060	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4351	00044	000072	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4352	00044	000084	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4353	00044	000096	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4354	00044	000108	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4355	00044	000120	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4356	00044	000132	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4357	00044	000144	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4358	00044	000156	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4359	00044	000324	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4360	00044	000240	PREF. DACIO RONDON	3,00
4361	00044	000252	PREF. DACIO RONDON	3,00
4362	00044	000264	PREF. DACIO RONDON	3,00
4363	00044	000276	PREF. DACIO RONDON	3,00
4364	00044	000288	PREF. DACIO RONDON	3,00
4365	00044	000300	PREF. DACIO RONDON	3,00
4366	00044	000312	PREF. DACIO RONDON	3,00
4367	00044	000198	FILINTO MULLER	3,00
4368	00044	000336	FILINTO MULLER	3,00
4369	00044	000348	PREF. DACIO RONDON	3,00
4370	00044	000360	PREF. DACIO RONDON	3,00
4371	00044	000372	PREF. DACIO RONDON	3,00
4372	00044	000384	PREF. DACIO RONDON	3,00
4373	00044	000396	PREF. DACIO RONDON	3,00
4374	00044	000438	PREF. DACIO RONDON	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4295	00045	000042	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4331	00045	000054	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4332	00045	000066	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4333	00045	000078	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4334	00045	000090	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4335	00045	000354	PREF. DACIO RONDON	3,00
4336	00045	000366	PREF. DACIO RONDON	3,00
4337	00045	000378	PREF. DACIO RONDON	3,00
4338	00045	000390	PREF. DACIO RONDON	3,00
4339	00045	000402	PREF. DACIO RONDON	3,00
4340	00045	000414	PREF. DACIO RONDON	3,00
4341	00045	000426	PREF. DACIO RONDON	3,00
4342	00045	000438	PREF. DACIO RONDON	3,00
4343	00045	000480	PREF. DACIO RONDON	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5929	00045	000294	RUA C	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4344	00046	000042	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4375	00046	000054	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4376	00046	000066	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4377	00046	000078	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4378	00046	000090	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4379	00046	000102	RUA C	3,00
4380	00046	000114	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4381	00046	000126	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4382	00046	000138	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4383	00046	000150	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4384	00046	000162	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4385	00046	000174	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4386	00046	000186	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4387	00046	000198	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4388	00046	000240	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4389	00046	000282	PREF. DACIO RONDON	3,00
4390	00046	000294	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4391	00046	000306	PREF. DACIO RONDON	3,00
4392	00046	000318	PREF. DACIO RONDON	3,00
4393	00046	000330	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4394	00046	000342	PREF. DACIO RONDON	3,00
4395	00046	000354	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4396	00046	000366	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4397	00046	000378	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4398	00046	000390	PREF. DACIO RONDON	3,00
4399	00046	000402	PREF. DACIO RONDON	3,00
4400	00046	000414	PREF. DACIO RONDON	3,00
4401	00046	000426	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4402	00046	000438	PREF. DACIO RONDON	3,00
4403	00046	000480	PREF. DACIO RONDON	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4404	00047	000480	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4405	00047	000012	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4406	00047	000024	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4407	00047	000036	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4408	00047	000048	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4409	00047	000060	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4410	00047	000072	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4411	00047	000084	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4412	00047	000096	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4413	00047	000108	JOSE ARAUJO D ALMEIDA	3,00
4414	00047	000120	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4415	00047	000132	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4416	00047	000144	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4417	00047	000156	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4418	00047	000198	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4419	00047	000240	PREF. DACIO RONDON	3,00
4420	00047	000252	PREF. DACIO RONDON	3,00
4421	00047	000264	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4422	00047	000276	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4423	00047	000288	PREF. DACIO RONDON	3,00
4424	00047	000300	PREF. DACIO RONDON	3,00
4425	00047	000312	PREF. DACIO RONDON	3,00
4426	00047	000324	PREF. DACIO RONDON	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4427	00047	000336	PREF. DACIO RONDON	3,00
4428	00047	000348	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4429	00047	000360	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4430	00047	000372	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4431	00047	000384	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4432	00047	000396	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4433	00047	000438	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4078	00048	000480	PREF. DACIO RONDON	3,00
4464	00048	000299	DOS EUCALIPTOS	3,00
4465	00048	000314	DOS EUCALIPTOS	3,00
4466	00048	000327	DOS EUCALIPTOS	3,00
4467	00048	000340	DOS EUCALIPTOS	3,00
4468	00048	000355	DOS EUCALIPTOS	3,00
4469	00048	000370	DOS EUCALIPTOS	3,00
4470	00048	000382	DOS EUCALIPTOS	3,00
4471	00048	000394	DOS EUCALIPTOS	3,00
4472	00048	000403	DOS EUCALIPTOS	3,00
4473	00048	000418	DOS EUCALIPTOS	3,00
4474	00048	000428	DOS EUCALIPTOS	3,00
4475	00048	000438	DOS EUCALIPTOS	3,00
4476	00048	000448	DOS EUCALIPTOS	3,00
4477	00048	000458	DOS EUCALIPTOS	3,00
4478	00048	000468	DOS EUCALIPTOS	3,00
4479	00048	000478	DOS EUCALIPTOS	3,00
4480	00048	000523	DOS EUCALIPTOS	3,00
4481	00048	000042	PREF. DACIO RONDON	3,00
4482	00048	000054	PREF. DACIO RONDON	3,00
4483	00048	000066	B	3,00
4484	00048	000078	PREF. DACIO RONDON	3,00
4485	00048	000090	PREF. DACIO RONDON	3,00
4486	00048	000102	PREF. DACIO RONDON	3,00
4487	00048	000114	PREF. DACIO RONDON	3,00
4488	00048	000126	PREF. DACIO RONDON	3,00
4489	00048	000138	PREF. DACIO RONDON	3,00
4490	00048	000150	PREF. DACIO RONDON	3,00
4491	00048	000162	PREF. DACIO RONDON	3,00
4492	00048	000174	PREF. DACIO RONDON	3,00
4493	00048	000186	PREF. DACIO RONDON	3,00
4494	00048	000198	PREF. DACIO RONDON	3,00
4495	00048	000210	PREF. DACIO RONDON	3,00
4496	00048	000222	PREF. DACIO RONDON	3,00
4497	00048	000264	PREF. DACIO RONDON	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4434	00049	000480	DOS EUCALIPTOS	3,00
4435	00049	000012	DOS EUCALIPTOS	3,00
4436	00049	000024	DOS EUCALIPTOS	3,00
4437	00049	000036	DOS EUCALIPTOS	3,00
4438	00049	000048	DOS EUCALIPTOS	3,00
4439	00049	000060	DOS EUCALIPTOS	3,00
4440	00049	000079	DOS EUCALIPTOS	3,00
4441	00049	000084	DOS EUCALIPTOS	3,00
4442	00049	000096	DOS EUCALIPTOS	3,00
4443	00049	000108	DOS EUCALIPTOS	3,00
4444	00049	000120	DOS EUCALIPTOS	3,00
4445	00049	000132	DOS EUCALIPTOS	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4446	00049	000144	DOS EUCALIPTOS	3,00
4447	00049	000156	DOS EUCALIPTOS	3,00
4448	00049	000198	DOS EUCALIPTOS	3,00
4449	00049	000240	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4450	00049	000252	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4451	00049	000264	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4452	00049	000276	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4453	00049	000288	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4454	00049	000300	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4455	00049	000312	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4456	00049	000324	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4457	00049	000336	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4458	00049	000348	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4459	00049	000360	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4460	00049	000372	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4461	00049	000384	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4462	00049	000396	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4463	00049	000438	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4499	00050	000480	DOS EUCALIPTOS	3,00
4500	00050	000120	DOS EUCALIPTOS	3,00
4501	00050	000024	DOS EUCALIPTOS	3,00
4502	00050	000036	DOS EUCALIPTOS	3,00
4503	00050	000480	DOS EUCALIPTOS	3,00
4504	00050	000060	DOS EUCALIPTOS	3,00
4505	00050	000720	DOS EUCALIPTOS	3,00
4506	00050	000084	DOS EUCALIPTOS	3,00
4507	00050	000096	DOS EUCALIPTOS	3,00
4508	00050	000108	DOS EUCALIPTOS	3,00
4509	00050	000120	DOS EUCALIPTOS	3,00
4510	00050	000132	DOS EUCALIPTOS	3,00
4511	00050	000144	DOS EUCALIPTOS	3,00
4512	00050	000156	DOS EUCALIPTOS	3,00
4513	00050	000198	DOS EUCALIPTOS	3,00
4514	00050	000240	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4515	00050	000252	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4516	00050	000264	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4517	00050	000276	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4518	00050	000288	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4519	00050	000300	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4520	00050	000312	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4521	00050	000324	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4522	00050	000360	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4523	00050	000348	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4524	00050	000360	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4525	00050	000372	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4526	00050	000384	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4527	00050	000396	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4528	00050	000438	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4530	00051	000480	DOS EUCALIPTOS	3,00
4531	00051	000012	DOS EUCALIPTOS	3,00
4532	00051	000024	DOS EUCALIPTOS	3,00
4533	00051	000048	DOS EUCALIPTOS	3,00
4534	00051	000060	DOS EUCALIPTOS	3,00
4535	00051	000072	DOS EUCALIPTOS	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4536	00051	000084	DOS EUCALIPTOS	3,00
4538	00051	000108	DOS EUCALIPTOS	3,00
4539	00051	000132	DOS EUCALIPTOS	3,00
4540	00051	000144	DOS EUCALIPTOS	3,00
4541	00051	000156	DOS EUCALIPTOS	3,00
4542	00051	000198	DOS EUCALIPTOS	3,00
4543	00051	000240	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4544	00051	000252	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4545	00051	000264	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4546	00051	000276	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4547	00051	000288	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4548	00051	000300	RUA A	3,00
4549	00051	000312	RUA A	3,00
4550	00051	000324	RUA A	3,00
4551	00051	000336	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4552	00051	000348	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4553	00051	000360	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4554	00051	000372	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4555	00051	000384	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4556	00051	000396	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4557	00051	000438	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4582	00052	000480	DOS EUCALIPTOS	3,00
4583	00052	000012	DOS EUCALIPTOS	3,00
4584	00052	000024	DOS EUCALIPTOS	3,00
4585	00052	000036	DOS EUCALIPTOS	3,00
4586	00052	000048	DOS EUCALIPTOS	3,00
4587	00052	000060	DOS EUCALIPTOS	3,00
4588	00052	000072	DOS EUCALIPTOS	3,00
4589	00052	000084	DOS EUCALIPTOS	3,00
4590	00052	000096	DOS EUCALIPTOS	3,00
4591	00052	000108	DOS EUCALIPTOS	3,00
4592	00052	000120	DOS EUCALIPTOS	3,00
4593	00052	000132	DOS EUCALIPTOS	3,00
4594	00052	000144	DOS EUCALIPTOS	3,00
4595	00052	000156	DOS EUCALIPTOS	3,00
4596	00052	000198	DOS EUCALIPTOS	3,00
4597	00052	000240	DOS EUCALIPTOS	3,00
4598	00052	000252	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4599	00052	000264	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4600	00052	000276	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4601	00052	000288	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4602	00052	000300	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4603	00052	000312	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4604	00052	000324	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4605	00052	000336	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4606	00052	000348	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4607	00052	000360	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4608	00052	000372	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4609	00052	000384	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4610	00052	000396	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4611	00052	000438	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4638	00053	000452	DOS EUCALIPTOS	3,00
4639	00053	000018	DOS EUCALIPTOS	3,00
4640	00053	000036	DOS EUCALIPTOS	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB JARDIM PETROPOLIS	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4641	00053	000054	DOS EUCALIPTOS	3,00
4642	00053	000072	DOS EUCALIPTOS	3,00
4643	00053	000090	DOS EUCALIPTOS	3,00
4644	00053	000108	DOS EUCALIPTOS	3,00
4645	00053	000126	DOS EUCALIPTOS	3,00
4646	00053	000135	DOS EUCALIPTOS	3,00
4647	00053	000144	DOS EUCALIPTOS	3,00
4648	00053	000153	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4649	00053	000182	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4650	00053	000224	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4651	00053	000236	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4652	00053	000248	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4653	00053	000260	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4654	00053	000272	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4655	00053	000284	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4656	00053	000296	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4657	00053	000308	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4658	00053	000320	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4659	00053	000332	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4660	00053	000344	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4661	00053	000356	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4662	00053	000368	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4663	00053	000386	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4664	00053	000422	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4623	00054	000217	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4624	00054	000229	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4625	00054	000241	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4626	00054	000253	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4627	00054	000265	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4628	00054	000277	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4629	00054	000289	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4630	00054	000301	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4631	00054	000054	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4632	00054	000325	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4633	00054	000337	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4634	00054	000349	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4635	00054	000361	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4636	00054	000373	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4568	00055	000404	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4569	00055	000012	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4570	00055	000030	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4571	00055	000048	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4572	00055	000063	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4573	00055	000078	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4574	00055	000093	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4575	00055	000106	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4576	00055	000116	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4577	00055	000128	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4578	00055	000140	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4579	00055	000152	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
4580	00055	000206	VERUA LAURINDO TAKASE	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5095	00001	000412	RUA 02	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB MARZAGAO	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5180	00002	000315	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6231	00004	023365	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
6232	00004	022265	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5140	00005	000516	PREFEITO ELOIZIO NUNES DA	3,00
5943	00005	000157	RUA 5	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4676	00014	000378	RUA S	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6914	00001	000277	FETHAB	3,00
6915	00001	000287	FETHAB	3,00
6916	00001	000297	FETHAB	3,00
6917	00001	000307	FETHAB	3,00
6918	00001	000317	FETHAB	3,00
6919	00001	000327	FETHAB	3,00
6920	00001	000337	FETHAB	3,00
6921	00001	000347	FETHAB	3,00
6923	00001	000357	FETHAB	3,00
6924	00001	000367	FETHAB	3,00
6925	00001	000377	FETHAB	3,00
6927	00001	000387	FETHAB	3,00
6928	00001	000397	FETHAB	3,00
6929	00001	000457	FETHAB	3,00
6930	00001	000427	FETHAB	3,00
6931	00001	000010	FETHAB	3,00
6932	00001	000020	FETHAB	3,00
6934	00001	000040	FETHAB	3,00
6935	00001	000050	FETHAB	3,00
6936	00001	000060	FETHAB	3,00
6937	00001	000070	FETHAB	3,00
6938	00001	000080	FETHAB	3,00
6939	00001	000090	FETHAB	3,00
6940	00001	000110	FETHAB	3,00
6941	00001	000100	FETHAB	3,00
6942	00001	000120	FETHAB	3,00
6943	00001	000130	FETHAB	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6945	00002	000226	QUATRO	3,00
6946	00002	000246	QUATRO	3,00
6947	00002	000256	QUATRO	3,00
6948	00002	000236	QUATRO	3,00
6949	00002	000276	QUATRO	3,00
6950	00002	000286	QUATRO	3,00
6951	00002	000296	QUATRO	3,00
6952	00002	000306	QUATRO	3,00
6953	00002	000316	QUATRO	3,00
6954	00002	000346	QUATRO	3,00
6955	00002	000376	FETHAB	3,00
6956	00002	000010	FETHAB	3,00
6957	00002	000020	FETHAB	3,00
6958	00002	000030	FETHAB	3,00
6959	00002	000040	FETHAB	3,00
6960	00002	000050	FETHAB	3,00
6961	00002	000060	FETHAB	3,00
6962	00002	000070	FETHAB	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: COHAB POR DO SOL	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6964	00002	000090	FETHAB	3,00
6965	00002	000100	FETHAB	3,00
6966	00002	000266	FETHAB	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2381	00012	000282	JOAO RAMAO ARAUJO	3,00
2382	00012	000294	CANDIDO DIAS PEDROSO	3,00
2383	00012	000342	CANDIDO DIAS PEDROSO	3,00
2384	00012	000306	CANDIDO DIAS PEDROSO	3,00
2385	00012	000318	CANDIDO DIAS PEDROSO	3,00
2386	00012	000330	CANDIDO DIAS PEDROSO	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2399	00013	000249	NACOES	3,00
2400	00013	000261	NACOES	3,00
2401	00013	000273	NACOES	3,00
2402	00013	000285	NACOES	3,00
2403	00013	000297	NACOES	3,00
2404	00013	000309	NACOES	3,00
2405	00013	000321	NACOES	3,00
2406	00013	000373	NACOES	3,00
5978	00013	000237	PROF. EDIVALDO DE SOUZA	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2407	00014	000304	NACOES	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
2408	00015	000384	NACOES	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6041	00999	00CHAC	PERIMETRAL	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6238	00006	001008	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3582	00999	000999	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7154	00001	000001	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7211	00006	000431	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3313	00046	000238	HERMENEGILDO DE FRANCA	3,00
3314	00046	000258	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3315	00046	000279	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3316	00046	000299	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3317	00046	000359	APARICIO RONDON	3,00
3318	00046	000373	APARICIO RONDON	3,00
5942	00046	000345	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3339	00047	000204	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3341	00047	000279	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3342	00047	000297	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3343	00047	000312	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3344	00047	000397	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
5416	00047	000264	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3371	00048	000132	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3372	00048	000290	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3373	00048	000179	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3374	00048	000194	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3375	00048	000209	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3376	00048	000234	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3377	00048	000274	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00

NÍVEL FISCAL: 7			BAIRRO: SERRAGEM	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
5325	00048	000150	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
5364	00048	000224	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3391	00049	000170	TRAVESSA DO NATAL	3,00
3393	00049	000245	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3394	00049	000259	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3395	00049	000277	TENENTE LAURINDO MOREIRA	3,00
3397	00049	000335	JOAQUIM MENDES DE ARRUDA	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3583	00999	000999	BR 163/364	3,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6362	00006	000926	BR 163/364	3,00
NÍVEL FISCAL: 8			**BAIRRO: BAIRRO DA TORRE**	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6271	00001	007738	DO TOMBADOR	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
6272	00004	000378	DA TORRE	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
7225	00022	000001	BR 163/364	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4529	00057	000400	DOS EUCALIPTOS	2,00
77304	00057	000554	JOÆO CARLOS DA COSTA	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4618	00058	000380	DOS EUCALIPTOS	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4615	00059	000270	DOS EUCALIPTOS	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4616	00060	000340	DOS EUCALIPTOS	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4617	00061	000360	DOS EUCALIPTOS	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4612	00062	000240	DOS EUCALIPTOS	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4613	00063	000360	DOS EUCALIPTOS	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
4614	00064	000180	DOS EUCALIPTOS	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
27253	00001	000003	BR 163/364	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3282	00038	000054	RACHID JAUDY	2,00
3283	00038	000066	RACHID JAUDY	2,00
3284	00038	000121	RACHID JAUDY	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3351	00051	027893	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3400	00051	000308	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3401	00051	002983	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3402	00051	001273	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3403	00051	002643	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3404	00051	002355	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3405	00051	002513	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3406	00051	002221	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3407	00051	002077	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3408	00051	001957	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3409	00051	001807	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3410	00051	001667	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3411	00051	001517	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3412	00051	000194	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
6259	00051	003083	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00

NÍVEL FISCAL: 8			BAIRRO: SERRAGEM	
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
17236	00052	027893	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3348	00052	004225	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3349	00052	002945	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3350	00052	027293	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3352	00052	016843	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3354	00052	000122	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3355	00052	000097	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3356	00052	000073	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
MATRÍCULA	**QUADRA**	**LOTE**	**LOGRADOURO**	**FATOR UPF**
3299	00053	000050	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3300	00053	000310	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3301	00053	000087	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3322	00053	000179	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3323	00053	000166	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3324	00053	000144	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3325	00053	000053	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3326	00053	000239	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00
3327	00053	000254	TENENTE LAURINDO MOREIRA	2,00

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.550-2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.550/2019

"Estabelece a Planta Genérica de Valores para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a Planta Genérica de Valores para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do município de Nobres, Estado de Mato Grosso, conforme as disposições inseridas nos artigos abaixo descritos e de acordo com os anexos constantes nessa lei.

Art. 2º. O valor venal do imóvel **(VVI)** será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VVT + VVE

onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor do Terreno
VVE = Valor da Edificação

Art. 3º. O valor venal da edificação **(VVE)** será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

VVE = Ae x Vu x Ftu x Fl x Fv x Fc

onde:

VVE = Valor Venal da Edificação
Ae = Área da Edificação
Vu = Valor Unitário do m² da Construção
Ftu = Fator Tipo de Uso
Fl = Fator de Localização
Fv = Fator de Verticalização
Fc = Fator de Conservação

§ 1º. O Valor Unitário do m² da construção **(Vu)** será definido pela estrutura e padrão de acabamento da edificação conforme Tabela 1, do Anexo – I desta Lei.

§ 2º. Para efeito de classificação dos tipos de estrutura e padrões de acabamentos a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser utilizados os elementos qualificadores definidos em regulamento.

§ 3º. O fator corretivo tipo de uso **(Ftu)** será aplicado conforme Tabela 2 do Anexo – I desta Lei.

§ 4º. O fator corretivo de localização **(Fl)** será aplicado conforme Tabela 3 do Anexo – I desta Lei.

§ 5º. O fator aumentativo de verticalização **(Fv)** será aplicado conforme Tabela 4 do Anexo – I desta Lei.

§ 6º. O fator de corretivo de conservação **(Fc)** será aplicado conforme Tabela 5 do Anexo – I desta Lei.

Art. 4º. O valor venal do terreno **(VVT)** será obtido, aplicando-se a seguinte fórmula:

VVT = At x Vpn x Fst x Fpt x Ftt x Fal x Fmp x Fgau

onde:

VVT = Valor Venal do Terreno
At = Área do Terreno
Vpn = Valor do m² do terreno por nível
Fst = Fator de Situação do Terreno
Fpt = Fator de Pedologia do Terreno
Ftt = Fator de Topografia do Terreno
Fal = Fator de Área de Lazer
Fmp = Fator de Melhoria Públicas
Fgau = Fator de Grandes Áreas Urbanas

§ 1º. O valor do m² do terreno por nível **(Vpn)** será determinado segundo os níveis estabelecidos na Tabela 6 do Anexo – II desta Lei.

§ 2º. O fator corretivo de situação do terreno **(Fst)** será aplicado conforme Tabela 7 do Anexo – II desta Lei.

§ 3º. O fator corretivo de pedologia do terreno **(Fpt)** será aplicado conforme Tabela 8 do Anexo – II desta Lei.

§ 4º. O fator corretivo de topografia do terreno **(Ftt)** será aplicado conforme Tabela 9 do Anexo – II desta Lei.

§ 5º. O fator aumentativo de área de lazer **(Fal)** será aplicado conforme Tabela 10 do Anexo – II desta Lei.

§ 6º. O fator corretivo de melhorias públicas **(Fmp)** será aplicado conforme Tabela 11 do Anexo – II desta Lei.

§ 7º. O fator corretivo de grandes áreas urbanas **(Fgau)** será aplicado conforme tabela conforme Tabela 12 do Anexo – II desta Lei.

Art. 5º. As alíquotas para o cálculo do IPTU do Terreno e do Imóvel Edificado serão as estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. º 785/2001.

Art. 6º. Os valores do crédito tributário do IPTU do ano de 2020 e seguintes seguirão as fórmulas com os seguintes critérios limitadores:

I - Para o ano de 2020:

CREDIPTU20 = IPTU19 + ((IPTU20 - IPTU19) x 10%)

onde:

CREDIPTU20 = Crédito tributário do IPTU lançado em 2020
IPTU20 = Valor do IPTU obtido aplicando a alíquota sobre o Valor Venal do Imóvel calculado nos termos desta Lei
IPTU19 = Valor do crédito tributário do IPTU lançado no ano 2019

II - Para o ano de 2021:

CREDIPTU21 = IPTU19 + ((IPTU21 - IPTU19) x 30%)

onde:

CREDIPTU21 = Crédito tributário do IPTU lançado em 2021
IPTU21 = Valor do IPTU obtido aplicando a alíquota sobre o Valor Venal do Imóvel calculado nos termos desta Lei
IPTU19 = Valor do crédito tributário do IPTU lançado no ano 2019

III - Para o ano de 2022:

CREDIPTU22 = IPTU19 + ((IPTU22 - IPTU19) x 50%)

onde:

CREDIPTU22 = Crédito tributário do IPTU lançado em 2022
IPTU22 = Valor do IPTU obtido aplicando a alíquota sobre o Valor Venal do Imóvel calculado nos termos desta Lei
IPTU19 = Valor do crédito tributário do IPTU lançado no ano 2019

IV - Para o ano de 2023:

CREDIPTU23 = IPTU19 + ((IPTU23 - IPTU19) x 75%)

onde:

CREDIPTU23 = Crédito tributário do IPTU lançado em 2023
IPTU23 = Valor do IPTU obtido aplicando a alíquota sobre o Valor Venal do Imóvel calculado nos termos desta Lei
IPTU19 = Valor do crédito tributário do IPTU lançado no ano 2019

Parágrafo único. Apartir do ano de 2024, não se aplicará mais a fórmula limitadora de valor, devendo o tributo ser lançado integralmente.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 20 de dezembro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ANEXO - I

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES

Tabela 1 - *Valor Unitário do m² da Construção - Vu*

VALOR UNITÁRIO DO M² DA CONSTRUÇÃO		
PADRÃO	**ESTRUTURA E PADRÃO DA CONSTRUÇÃO**	**VALOR DO M² EM UFM**
1	PADRÃO LUXO EM ALVENARIA OU CONCRETO	133,00
2	PADRÃO ALTO EM ALVENARIA OU CONCRETO	104,00
3	PADRÃO MÉDIO EM ALVENARIA OU CONCRETO	83,00
4	PADRÃO BAIXO EM ALVENARIA OU CONCRETO	62,00
5	PADRÃO ALTO EM ALVENARIA E MADEIRA (MISTO)	83,00
6	PADRÃO MÉDIO EM ALVENARIA E MADEIRA (MISTO)	62,00
7	PADRÃO BAIXO EM ALVENARIA E MADEIRA (MISTO)	31,00
8	PADRÃO ALTO EM MADEIRA	56,00
9	PADRÃO MÉDIO EM MADEIRA	48,00
10	PADRÃO BAIXO EM MADEIRA	20,00
11	BARRACÃO, GALPÃO E ASSEMELHADOS COM ESTRUTURA EM CONCRETO OU ALVENARIA	56,00
12	BARRACÃO, GALPÃO E ASSEMELHADOS COM ESTRUTURA METÁLICA	62,00
13	BARRACÃO, GALPÃO E ASSEMELHADOS COM ESTRUTURA MISTA	56,00
14	BARRACÃO, GALPÃO E ASSEMELHADOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA	31,00

Tabela 2 – *Fator Tipo de Uso – Ftu*

TIPO DE USO	
TIPO	**ÍNDICE MULTIPLICADOR**
RESIDENCIAL	1.0
COMERCIAL	1.1
MISTO	1.1
INDUSTRIAL	0.9

Tabela 3 - *Fator de Localização – Fl*

FATOR DE LOCALIZAÇÃO	
SETOR	**ÍNDICE MULTIPLICADOR**
1	1.00
2	0.99
3	0.98
4	0.97
5	0.96
6	0.95
7	0.94

Tabela 4 - *Fator de Verticalização – Fv*

FATOR DE VERTICALIZAÇÃO	
NÚMERO DE PISOS	**ÍNDICE MULTIPLICADOR**
1	1.0
2	1.1
3	1.15
4	1.2
ACIMA DE 4	1.3

Tabela 5 - *Fator de Conservação – Fc*

FATOR DE CONSERVAÇÃO	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**ÍNDICE MULTIPLICADOR**
NOVA/ÓTIMA	1.1
BOM	1.0
REGULAR	0.8
PRECÁRIA	0.6

ANEXO - II

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS

Tabela 6 – *Valor do m² do Terreno por Nível – Vpn*

VALOR NO M² DO TERRENO	
NÍVEL	**VALOR DO M² EM UFM**
1	42,50
2	32,87
3	21,29
4	16,00
5	10,13
6	7,64
7	3,00
8	2,00

Tabela 7 – *Fator de Situação do Terreno – Fst*

SITUAÇÃO DO TERRENO	
SITUAÇÃO	**ÍNDICE MULTIPLICADOR**
ESQUINA, MAIS DE UMA FRENTE	1.1
MEIO DE QUADRA	1.0
ENCRAVADO	0.7

Tabela 8 – *Fator de Pedologia do Terreno – Fpt*

PEDOLOGIA DO TERRENO	
CARACTERÍSTICA	**ÍNDICE MULTIPLICADOR**
FIRME	1.0
ROCHOSO	0.8
INUNDÁVEL	0.8
ALAGADO	0.6
COMBINAÇÕES DOS ITENS ACIMA	0.6
EROSIVO	0.4

Tabela 09 – *Fator de Topografia do Terreno – Ftt*

TOPOGRAFIA DO TERRENO	
CARACTERÍSTICA	**ÍNDICE MULTIPLICADOR**
PLANO	1.0
ACLIVE	0.9
DECLIVE	0.8
IRREGULAR	0.7

Tabela 10 - *Fator de Área de Lazer – Fal*

ÁREA DE LAZER	
TIPO ESTRUTURA DE LAZER	**ÍNDICE MULTIPLICADOR**
INEXISTENTE	1.0
PISCINA	1.1
QUADRA DE ESPORTES	1.1
PISCINA E QUADRA DE ESPORTES	1.2

Tabela 11 – *Fator de Melhorias Públicas – Fmp*

MELHORIAS PÚBLICAS	
MELHORIAS	**ÍNDICE DE DECRÉSCIMO**
SEM PAVIMENTAÇÃO	0.14
SEM REDE DE ÁGUA	0.05
SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.05
SEM COLETA DE LIXO	0.05

Encontrando-se presentes todas as melhorias acima considerar-se-á:

Fmp = 1

Na ausência de uma das melhorias aplicar-se-á a seguinte fórmula.

Fmp = 1 - (id)

onde:

Fmp = Fator de melhorias públicas.

id = Índice de decréscimo relacionado as melhorias "inexistentes".

Não existindo duas ou mais melhorias, o índice de desconto **(id)** é igual ao somatório dos índices das melhorias "inexistentes" (para aplicação da fórmula).

Tabela 12 – *Fator corretivo de grandes áreas urbanas – Fgau*

FATOR CORRETIVO DE GRANDES ÁREAS URBANAS	
TAMANHO DO TERRENO	**ÍNDICE MÚLTIPLICADOR**
ATÉ 5.000 m²	1.00
5.001 a 6.000 m²	0.90
6.001 a 7.000 m²	0.80
7.001 a 10.000 m²	0.70
10.001 a 15.000 m²	0.65
15.001 a 20.000 m²	0.60
20.001 a 25.000 m²	0.55
25.001 a 30.000 m²	0.50
30.001 a 35.000 m²	0.40
35.001 a 40.000 m²	0.30
40.001 a 50.000 m²	0.20
Acima de 50.000 m²	0.15

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 20 de dezembro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
DECRETO 331-2019

DECRETO Nº 331/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO PROCESSADO, QUE CONSTA EM RESTO A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, e tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e,

Considerando que as notas de empenho constituem operação financeira de caráter contábil visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que, no exercício de 2018, ocorreram a realização de notas de empenhos de números 3403/2018; 6224/2018, dos quais foram feitos os empenhos, liquidados e pagos a maior, não existindo o saldo de restos a pagar, não constituindo obrigação de pagamento.

DECRETA

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, autorizado a cancelar as notas de empenhos de números 3403/2018; 6224/2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019 – 66º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 002/2019

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Resultado Final do Concurso** citado no **Edital nº 017/2019, de 29 de novembro de 2019** e homologado por meio do **Decreto nº 326/2019, de 29 de Novembro de 2019**, cumprindo o que determina o Artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, às disposições da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto Geral dos Servidores Públicos do Município.

Considerando que o candidato abaixo citado, apresentou todos os documentos exigidos pela Administração, para o cargo pleiteado;

Considerando a existência de vagas de acordo com a Lei nº 518/2019, de 27 de setembro de 2019 (Lotacionograma) da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT;

DECLARA, EMPOSSADOS (AS), nesta data, nos cargos descritos, os (as) concursados (as) aprovados (as):

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO/MOTOCICLETAS

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Evaldo Ferreira da Silva	RG 616045 SSPMT MT	

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Marcos Antonio de Almeida	RG 10918175 SSP MT	

CARGO: MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Anilton Borges Caldeira	RG 11260424 SSPMT MT	

CARGO: GUARDA-VIGIA

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Luiz Eduardo Machado Silva	RG 25076019 SESP MT	
Milton Rodrigues Barros	RG 16284640 SSPMT MT	
Allison Vinicius	RG 24811866 SSP MT	
Ewerton Luiz Souza Campos	RG 18563767 SSP MT	
Adriano Ferreira	RG 1723835-8 SSP MT	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Daliane Gonçalves Atayde	RG 27182193 SSP MT	
Fabíola Moraes Cardoso	RG 2657764-0 SSP MT	
Ivete Portela de Brito Andreotti	RG 929345 SSP/MT MT	
Paula Ramos Chimello	RG 13890328 SSP MT	
Nayara Silva de Matos	RG 2253282 SSP DF	
Ligia Maria Merejoli Espósito	RG 19074549 SSPIIDA MT	
Amanda Gaklik	RG 19327803 SP/SJSP MT	

CARGO: SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA)

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Aline Polizel Freitas	RG 26017806 SSP/MT MT	

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Stella Nunes Pereira da Silva	RG 12079871 SJ MT	
Silvana Meira	RG 1132704-9 SSP MT	

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Simone de Paiva	RG 12104663 SSP MT	
Marcio Nunes Neves	RG 18542611 SESP MT	
Ermete Cauduro Bianchi	RG 20278764 SSP MT	
Gilson dos Santos Prates	RG 17863538 SSP MT	
Valeria Kezia Araujo Silva	RG 7497714 PC PA	
Rafael Luis Ferreira	RG 16410262 SSP MT	
José Silva dos Santos Junior	RG 21399026 SSP MT	

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Ana Lita Lins Ferreira Formighieri	RG 28206339 SSP MT	

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Maria Dolores Baganha Timoner	RG 1916658 SEJUSP MS	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Francisca Gracinete Rodrigues Paz	RG 240169393 SSP CE	

CARGO: ADVOGADO – PREFEITURA MUNICIPAL

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Francisco Eliezer Magalhães Pinheiro	RG 5488466 SSP-PA PA	

CARGO: CONTADOR

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Nerivan Cesar de Oliveira	RG 969423 SSP MT	

CARGO: ODONTÓLOGO

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Guilherme Ormond Ribeiro Campos	RG 11632151 SSP MT	
Thaisa Ferreira de Almeida	RG 21857300 SSP MT	

CARGO: PEDAGOGO

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Natalia Ferreira Gomes	RG 19761260 SSP MT	
Cassia Joazeiro da Silva	RG 14693364 SSP MT	
Rosane Pacheco de Moraes Brito	RG 14093154 SSP MT	
Eni Borges Marques	RG 1277900 SP MT	
Ivanilda da Penha Sobrinho	RG 14282992 SSP MT	
Maria Auxiliadora Dias	RG 13326830 SSP MT	
Leandro Alves de Souza	RG 148389721 SESP/PR	
Rosana Fernandes de Souza	RG 1980322-2 SSP/MT	
Aldaci de Jesus Brito	RG 742436 SSP MT	

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS	N° DOCUMENTO - RG	ASSINATURA
Nagilla Karolinny Fontes Arruda	RG 23575018 SSP MT	

Os servidores ora empossados, ficam sob o regime Estatutário, conforme a Lei nº 021/2005 de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia – MT e a Lei nº 064/1994, de 25 de maio de 1994, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia/MT (PREVI-NORTE).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 27.12.2019.

_____

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº 171/2019

DECRETO Nº 171/2019

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhados no exercício de 2019 e outros, bem como dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o art. 92 da Lei Federal n.4.320 de 17.03.1964, considerando não haver ocorrido implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;

DECRETA:

Art. 1o Ficam por força deste decreto cancelados os créditos empenhados inscritos em Restos a Pagar – Não Processados, nos Balanços Gerais do Município de Nossa Senhora do Livramento relacionados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados relacionados no Anexo I deste Decreto, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do art. 36 da Lei Federal n.4.320/64 são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações segundo motivação descrita na planilha, não podendo ser utilizados seus recursos para a abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as baixas legais no passivo dos balanços dos respectivos exercícios, para fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de dezembro de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ANULADOS PELO PRESENTE DECRETO

ANEXO I - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Nº Empenho	**Credor**	**Saldo**	
04000121/2018	003123 - SOS CARIMBOS LTDA ME	59,00	Encerramento Exercício
04000288/2018	005505 - SILMAR DE SOUZA GONÇALVES	250,00	Encerramento Exercício
04000391/2018	005542 - BANCO DO BRASIL	645,48	Fim de Contrato
04000450/2018	005803 - FÓRUM DA COMARCA DE CUIABÁ	434,89	Encerramento Exercício
04000512/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	249,48	Fim de Contrato
04001205/2018	005000 - TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO	4.588,00	Fim de Contrato
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO			
Nº Empenho	**Credor**	**Saldo**	
04000511/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	283,43	Fim de Contrato
04000514/2018	005239 - EPSF COMUNICACAO VISUAL COM E	460,00	Encerramento Exercício
04000842/2018	005255 - D.M SILVA - ME	267,10	Fim de Contrato
04000847/2018	000103 - BANCO DO BRASIL DESPESA BANCARIA	20,30	Fim de Contrato
04000877/2018	005883 - DIEGO ALBERTO VIEGAS FERRAZ	70,00	Fim de Contrato
04000890/2018	005887 - RADIO SOM DA TERRA LTDA	140,00	Fim de Contrato
04000974/2018	005391 - PR/CC/IMPRENSA NACIONAL	17,60	Encerramento Exercício
04001011/2018	005199 - A. M. DE ABREU EIRELI - ME	21,80	Fim de Contrato
04001021/2018	005134 - ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA	2.379,00	Fim de Contrato
04001100/2018	005661 - MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP	155,60	Fim de Contrato
04001105/2018	005753 - B.DA P.C.FARIAS ME	87,00	Fim de Contrato
04001107/2018	005073 - J QUELUZ COSTA ME	260,00	Fim de Contrato
04001206/2018	005000 - TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO	3.974,00	Fim de Contrato
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Nº Empenho	**Credor**	**Saldo**	
05000492/2018	005187 - P1 ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL	314,09	Encerramento Exercício
05000577/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	2.771,84	Fim de Contrato
05000768/2018	005861 - LUIS FELIPE ARRUDA BARROS	1.150,00	Fim de Contrato
05001057/2018	005424 - CLOVIS CLAUDINOR DA SILVA	2,70	Fim de Contrato
05001067/2018	005888 - FIBRATEX INDUSTRIA E COMERCIO	20,60	Fim de Contrato
05001425/2018	005255 - D.M SILVA - ME	7,50	Fim de Contrato
05000575/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	771,40	Fim de Contrato
05000578/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	878,65	Fim de Contrato
05000580/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	624,64	Fim de Contrato
05000767/2018	005861 - LUIS FELIPE ARRUDA BARROS	1.680,00	Fim de Contrato
05000905/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	156,56	Fim de Contrato
05000911/2018	005604 - REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	358,88	Fim de Contrato
05000915/2018	005604 - REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	197,85	Fim de Contrato
05000916/2018	005604 - REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	808,56	Fim de Contrato
05001084/2018	005165 - GERALDO FERNANDES DA SILVA ME - ME	24,74	Fim de Contrato

05000563/2018	005759 - ODENIL BOSCO DO NASCIMENTO	300,00	Fim de Contrato
05000271/2018	005604 - REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	170,52	Fim de Contrato
05000576/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1.092,85	Fim de Contrato
05000710/2018	005395 - P MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS	4.227,61	Encerramento Exercício
05001075/2018	005889 - DDMAT DESINSETIZADORA LTDA EPP	3.189,60	Fim de Contrato
05001076/2018	005889 - DDMAT DESINSETIZADORA LTDA EPP	3.000,00	Fim de Contrato
05001077/2018	005889 - DDMAT DESINSETIZADORA LTDA EPP	10.000,00	Fim de Contrato
05001201/2018	005133 - SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME	1.440,00	Fim de Contrato
05001202/2018	005763 - BRAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA -	10.558,00	Fim de Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO

Nº Empenho	Credor	Saldo	
06000204/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	19,53	Fim de Contrato
06000343/2018	005174 - MARQUES E MENDONCA LTDA	199,16	Fim de Contrato
06000349/2018	005888 - FIBRATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	782,00	Fim de Contrato
06000380/2018	005391 - PR/CC/IMPRENSA NACIONAL	13,20	Encerramento Exercício
06000289/2018	005350 - MTCASEMOD COMERCIO DE PROD DE	450,00	Fim de Contrato
06000347/2018	005888 - FIBRATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	782,00	Fim de Contrato
06000348/2018	005888 - FIBRATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	783,80	Fim de Contrato
06000369/2018	005672 - S M GIUSTTI DE ARRUDA CIA LTDA	0,80	Fim de Contrato
06000370/2018	005672 - S M GIUSTTI DE ARRUDA CIA LTDA	2,40	Fim de Contrato
06000400/2018	005134 - ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA	10.000,00	Fim de Contrato
06000401/2018	005134 - ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA	5.000,00	Fim de Contrato
06000402/2018	005134 - ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA	5.959,85	Fim de Contrato
06000419/2018	005669 - TECTONER DO BRASIL LTDA ME	500,00	Fim de Contrato
06000427/2018	005199 - A. M. DE ABREU EIRELI - ME	414,02	Fim de Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº Empenho	Credor	Saldo	
07000233/2018	005350 - MTCASEMOD COMERCIO DE PROD DE	750,00	Fim de Contrato
07000509/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	19,91	Fim de Contrato
07000630/2018	005390 - TELEFONICA BRASIL S.A	547,59	Encerramento Exercício
07000671/2018	005863 - VIANA E CIA	491,66	Fim de Contrato
07000803/2018	005102 - INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS	6.675,40	Fim de Contrato
07000882/2018	005391 - PR/CC/IMPRENSA NACIONAL	112,32	Encerramento Exercício
07000925/2018	005724 - VALDEVINO TEODORO DE MORAIS	797,00	Fim de Contrato
07000978/2018	005669 - TECTONER DO BRASIL LTDA ME	668,00	Fim de Contrato
07000022/2018	005080 - FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA - ME	2.208,00	Fim de Contrato
07000507/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	9,58	Fim de Contrato
07000709/2018	005652 - BIDDING CENTER COMERCIAL	4.192,00	Fim de Contrato
07000711/2018	005649 - PNEUS BARBOSA LTDA-ME	2.316,00	Fim de Contrato
07001058/2018	005255 - D.M SILVA - ME	740,74	Fim de Contrato
07000508/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	727,37	Fim de Contrato
07000710/2018	005652 - BIDDING CENTER COMERCIAL	1.048,00	Fim de Contrato
07000712/2018	005649 - PNEUS BARBOSA LTDA-ME	2.316,00	Fim de Contrato
07000730/2018	005255 - D.M SILVA - ME	573,81	Fim de Contrato
07000734/2018	005255 - D.M SILVA - ME	30,00	Fim de Contrato
07000786/2018	005134 - ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA	1.278,00	Fim de Contrato
07000800/2018	005424 - CLOVIS CLAUDINOR DA SILVA -	1.862,00	Fim de Contrato
07000807/2018	005784 - SALVI LOPES&CIA LTDA ME	124,12	Fim de Contrato
07000868/2018	005199 - A. M. DE ABREU EIRELI - ME	1.400,00	Fim de Contrato
07000924/2018	005134 - ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA	19.708,00	Fim de Contrato
07000972/2018	005135 - MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS	58,80	Fim de Contrato
07001011/2018	005073 - J QUELUZ COSTA ME	329,44	Fim de Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Nº Empenho	Credor	Saldo	
08000326/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	73,99	Fim de Contrato
08000327/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	8.690,21	Fim de Contrato
08000479/2018	005652 - BIDDING CENTER COMERCIAL	5.240,00	Fim de Contrato
08000481/2018	005649 - PNEUS BARBOSA LTDA-ME	8,00	Fim de Contrato
08000502/2018	005604 - REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	173,81	Fim de Contrato
08000565/2018	005424 - CLOVIS CLAUDINOR DA SILVA	646,00	Fim de Contrato
08000630/2018	005391 - PR/CC/IMPRENSA NACIONAL	145,36	Encerramento Exercício
08000800/2018	005473 - ANDREA BORTOLOMEDI ME	239,15	Fim de Contrato
08000564/2018	005195 - NORBERTO DOMINGOS DA CONCEICAO	540,00	Fim de Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL

Nº Empenho	Credor	Saldo	
10000054/2018	005835 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	717,11	Fim de Contrato
10000064/2018	005861 - LUIS FELIPE ARRUDA BARROS	990,00	Fim de Contrato
10000065/2018	005390 - TELEFONICA BRASIL S.A.	27,15	Encerramento Exercício
10000076/2018	005649 - PNEUS BARBOSA LTDA-ME	1.544,00	Fim de Contrato
10000090/2018	005883 - DIEGO ALBERTO VIEGAS FERRAZ	135,00	Fim de Contrato
10000091/2018	005424 - CLOVIS CLAUDINOR DA SILVA -	24,00	Fim de Contrato
10000104/2018	005391 - PR/CC/IMPRENSA NACIONAL	41,84	Encerramento Exercício
10000107/2018	005199 - A. M. DE ABREU EIRELI - ME	19,00	Fim de Contrato
10000108/2018	005134 - ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA	2.052,00	Fim de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADESÃO Nº 008/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 DA PREFEITURA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório referente à ADESÃO n.º**008/2019**, referente à ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda ao pregão presencial **N° 048-2019** DO MUNICIPIO DE vila bela da santíssima trindade – MT, cujo objeto é **(01)** Pá Carregadeira (0) zero hora**.**

RAZÃO SOCIAL: DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA

CNPJ: 01.840.707/0001-79

TOTAL De: R$: 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais)

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes-MT, 27 de dezembro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira

Decreto nº 250/2017

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 008/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.214.160/0001-21, Inscrição Estadual isenta, representada pela SR. Wagner Vicente da Silveira.

ADERENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, na Cidade de Nova Bandeirantes, Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00

CONTRATADA:**DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.840.707/0001-79**Representante legal, Valmir Gonçalves de amorim CPF: **018.650.748-88**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO Quilometro**, conforme condições e especificações, constante, no processo e seus anexos, em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,** nos quais os itens adjudicados em favor da proponente, deverão ser executados conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma FRACIONADA de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

Adesão autorizada pelo Ofício nº **351/2019** da **PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, e anuência da empresa sob o Oficio n°054**/2019**/**DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**

Nova Bandeirantes-MT, 27 de dezembro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira

(Decreto 250/2017)

DEPTO LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2412731-0 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, doravante denominado Contratante, e de outro lado à empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Nove de Maio nº 620N, Centro município de Juína – MT, Inscrita no CNPJ sob o n.º **01.379.965/0001-08**, Inscrição Estadual nº 13.057151400, e-mail: poliengenharia.licitacao@gmail.com, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada por *FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA,* portador do *RG nº 0577208-7 SSP/MT* e titular do *CPF nº 420.043.301-04*, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **LUIZ CARLOS IORIS**, portador da carteira profissional N.º **MT03702/D** expedida pelo CREA **MT**, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA, NO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, NA RUA SÃO PAULO, AP 01/1-AP 01/2, CENTRO, COM ÁREA DE 361,43 M², COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.**

1.2.Poreste ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93, na clausula 5ª, subitem 5.6 do contrato nº 058/2019.

2.2. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município –(AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1.Prorrogação do prazo de duração do Contrato original de execução da obra, por mais **60 (sessenta)** dias, passando a vigorar do dia **01/01/2020** até a data de **01/03/2020.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de dezembro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 01.379.965/0001-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

_____

DANIELA TEODORO CANDIDO

CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO N. º 012/2019, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT DO TERMO DE COMPROMISSO N° 5109/2013, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CNSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.**

SAGROU-SE vencedoraa empresa:

Sociedade/Empresária	*CNPJ:*	*VALOR GLOBAL*
POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	**01.379.965/0001-08**	**1.387.140,64**

Nova Bandeirantes – MT, 27 de dezembro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Nova Bandeirantes - MT, com base nas informações constantes da referente à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA 033/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 048-2019 DO MUNICICPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, na justificativa emitida pelos secretário e no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

RAZÃO SOCIAL: DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ: 01.840.707/0001-79

Pelo valor Global de Estimado Total de: R$: **339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais)** fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT 27 de dezembro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 012/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT DO TERMO DE COMPROMISSO N° 5109/2013, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CNSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.**

SAGROU-SE vencedoraa empresa**:**

POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: **01.379.965/0001-08**

VALOR GLOBAL **R$ 1.387.140,64 Um milhão trezentos e oitenta e sete reais cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES - MT.

_____

Bruna Neiverth

Presidente CPL

Portaria 165/2019

DEPTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019 DISPENSA DE LICITACAO Nº 021/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2412731-0 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, doravante denominado Contratante, e de outro lado à empresa **J. C. C. SILVA - ME**, cadastrada no CNPJ nº **07.339.491/0001-49,** com sede na Av. Ludovico da Riva Neto Nº 3550, Centro na cidade de Alta Floresta – MT, neste ato representado pelo seu Sócio proprietário o Sr. *JAIRO CELMO CARVALHO SILVA*, brasileira, casado, cadastrado no CPF nº 314.471.205-15*,* tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 046/2019, modalidade Dispensa Nº 021/2019, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA REDE PUBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT.**

1.2.Poreste ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93, na clausula 6ª, subitem 6.2 do contrato nº 047/2019.

2.2. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município – (AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1.Prorrogação do prazo de duração do Contrato original, por mais **180 (cento e oitenta)** dias, passando a vigorar do dia **01/01/2020** até a data de **29/06/2020.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de dezembro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

J. C. C. SILVA – ME

MALHARIA BAMBOLIM

CNPJ: **07.339.491/0001-49**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

_____

DANIELA TEODORO CANDIDO

CPF: 043.433.271-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 – RETIFICAÇÃO 1

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 – RETIFICAÇÃO 1

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, em cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município e demais Legislações pertinentes, em especial a Lei 866/2019 de 11 de dezembro de 2019 TORNA PÚBLICO aos interessados que fará a seguinte retificação mo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

I – INCLUIR os cargos abaixo relacionados conforme segue:

Nomenclatura	C/H	Vagas	Vencimento (R$)	Requisitos Especiais
Professor de Ensino Fundamental Nível I/EJA/EM 1º grau – 15 de setembro – Extensão Vista Alegre.	20	CR	1.705,94	1ª Opção – Licenciatura Plena; 2ª Opção – Curso de Magistério; 3ª Opção - Cursando (8º-5º Fase ou Semestre); 4ª Opção – Ensino Médio (em Caso de Excepcionalidade*).
Professor de Ensino Fundamental Nível I/ EM Vale do Guaporé.	20	CR	1.705,94	1ª Opção – Licenciatura Plena; 2ª Opção – Curso de Magistério; 3ª Opção - Cursando (8º-5º Fase ou Semestre); 4ª Opção – Ensino Médio (em Caso de Excepcionalidade*).
Professor de Ensino Fundamental Nível I/ EM Vale do Guaporé “Extensão Ângelo Tripoloni”.	20	CR	1.705,94	1ª Opção – Licenciatura Plena; 2ª Opção – Curso de Magistério; 3ª Opção - Cursando (8º-5º Fase ou Semestre); 4ª Opção – Ensino Médio (em Caso de Excepcionalidade*).
Professor de Ensino Fundamental Nível I/ EM Vale do Guaporé “Extensão Barra Mansa”.	20	CR	1.705,94	1ª Opção – Licenciatura Plena; 2ª Opção – Curso de Magistério; 3ª Opção - Cursando (8º-5º Fase ou Semestre); 4ª Opção – Ensino Médio (em Caso de Excepcionalidade*).
Professor de Ensino Fundamental Nível I/ EM Indígena Terrantesu – Bacurizal.	20	CR	1.705,94	1ª Opção – Licenciatura Plena; 2ª Opção – Curso de Magistério; 3ª Opção - Cursando (8º-5º Fase ou Semestre); 4ª Opção – Ensino Médio (em Caso de Excepcionalidade*).
Professor de Ensino Fundamental Nível I/ EM Indígena Wentalusu.	20	CR	1.705,94	1ª Opção – Licenciatura Plena; 2ª Opção – Curso de Magistério; 3ª Opção - Cursando (8º-5º Fase ou Semestre); 4ª Opção – Ensino Médio (em Caso de Excepcionalidade*).

Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 27 de dezembro de 2019.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2019 EMENTA: EXONERA, POR FALECIMENTO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO SRº JULIO CEZAR GIANCARELI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JUVENAL ALEXANDRE DA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2019

EMENTA: EXONERA, POR FALECIMENTO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO **SRº JULIO CEZAR GIANCARELI** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, o inc. II do art. 11 da Lei orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Público Municipal comissionado, **SRº Júlio Cézar Giancareli**, portador do RG de n.º 06800386 SSP/MT conforme Tabelião de Notas do 2º Ofício e Oficial de Registro Civil da 1ª Circunscrição de Campo Grande MS, Registro de n.º 062901 01 55 2019 4 00284 246 0112138 48.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por morte, o Servidor Público Municipal comissionado Srº **Júlio Cézar Giancareli**, portador do RG de n.º 06800386 SSP/MT, do cargo **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** a partir do dia 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 24/12/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de federal, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a competência da Comissão Especial de Inventário físico do patrimônio público do Município de Nova Marilândia - MT conforme dispõe o art. 9º da Portaria municipal n.º 125/2018;

CONSIDERANDO levantamento físico – financeiro realizado no exercício financeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) por meio da Comissão de avaliação dos bens pertencentes a prefeitura municipal de Nova Marilândia nomeada por meio da Portaria Municipal n.º 210/2019 (dois mil e dezenove);

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado relatório final do inventário físico financeiro do exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove) do Município de Nova Marilândia para que surta seus efeitos legais;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal e Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos do seguinte contrato:

CONTRATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017

CONTRATADO: AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Conversão, Implantação, Treinamento, Fornecimento de Licenças de Uso (Locação) e Assistência Técnica em Software de: Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria e Geração de Informações para o APLIC do TCE/MT, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Compras e Licitação, Almoxarifado, Protocolo, Frotas, Controle Interno e Portal da Transparência, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para atendimento a Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT, conforme Pregão Presencial nº 003/2017.

PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R$: 38.665,92

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº. 003/2019

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, que entre si celebram, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, n.° 30, Centro, na Cidade de Nova Monte Verde-MT, CEP: 78593-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.772/0001-24; neste ato representado por seu Vereador Presidente, Senhor **ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12932868 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 913.273.771-87, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, Centro, Nova Monte Verde-MT, e de outro lado **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada **MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA,** bairro, casada, Administradora – matricula 260025317 portadora da Carteira de Identidade nº 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.722.015-70 e **MAURICIO DA CUNHA CAMPOS,** portador do CPF/MF 803.001.385-04, e cédula de identidade nº 569193010 expedida pelo SSP/BA, que firmara o presente termo de rescisão unilateral de contrato de prestação de serviço de conexão de internet IP profissional na modalidade ativação no acesso 66 3597-1145 no que segue:

Considerando que a empresa de serviço de internet IP profissional, não conseguira cumprir com o contratado qual seja a liberação de porta de internet descriminado a cláusula terceira do contrato realizado, rescinde unilateralmente o contrato firmado seguindo os paradigmas do artigo 78 da Lei 8.666/93, conforme cláusula sétima do instrumento contratual.

A Rescisão se dá por ato unilateral conforme prevê a Cláusula Sétima – da rescisão contratual que diz "O presente convênio poderá ser rescindido caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo e seguintes da Lei 8. 666/93 ou por interesse público.

O presente termo vai lavrado por 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Nova Monte Verde, 20 de dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

OI S.A

Marcela Matos Chastinet Mesquita

Mauricio da Cunha Campos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EVA MOREIRA DE SOUZA

CIC/CPF Nº 012.343.511-02

AGNA URDIALE DOS SANTOS

CIC/CPF Nº 033.577.651-52

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2019

Ementa: Autoriza a Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1 º - Autoriza a Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, pela necessidade de enquadrá-los ao valor de mercado.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 27 de Dezembro de 2.019

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2019 .

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA O SETOR DE PATRIMONIO DA CÂMARA MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DOS BENS CONSIDERADOS, INUTILIZÁVEIS E INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o fato de que após a averiguação e avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal, pela Comissão instituída através Portaria n° 34/2019, foi constatado que os bens abaixo relacionados estão inutilizados e inservíveis a esta instituição;

RESOLVE

Artigo 1 º - Fica autorizado à baixa dos bens patrimoniais, abaixo especificados:

CÓDIGO	PLAQUETA	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	DATA AQUISIÇÃO
815	481	ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS	29/03/2010
1163	585	TELEFONE S/F PHILIPS D1001B BR PRETO BIV	27/12/2016
811	477	MICRO COMPUTADOR COM GRAVADOR DE DVD/CD LG, MOUSE PS2 OPTICO GENIUS, PLACA MAE ASUS 775, GABINETE, PROCESSADOR CELERON DUAL CORE, MEMORIA 2GB, CAIXA DE SOM, HD 160GB DIGITAL SATA E TECLADO PS2 GENIUS	22/02/2010
165	314	COMPUTADOR INTEL CELERON 3.06, 512 MEMÓRIA MB, HD 80, PLACA MÃE, GRAVADOR DVD/CD, GABINETE 4 BAIAS,	
1098	533	APARELHO TELEFONE MESA/PARE-DE PTO KEO 103	14/07/2015
809	475	MICRO COMPUTADOR COM GRAVADOR DE DVD/CD LG, MOUSE PS2 OPTICO GENIUS, PLACA MAE ASUS 775, GABINETE, PROCESSADOR CELERON DUAL CORE, MEMORIA 2GB, CAIXA DE SOM, HD 160GB DIGITAL SATA E TECLADO PS2 GENIUS	26/01/2010
228	377	COMPUTADOR GABINETE PRETO 4 BAIAS, PLACA MAE GUGABYTE P4/CEL 775 (GA-VN900), GRAVADOR DE DVD/CD SANSUNG PRETO MEMORIA 1 GB DDR-2 533/667 MOUSE OPTICO PS2 PRETO, CAIXA DE SOM PRETO 180 W NS 38P CLONE HD 80 GB SATA 7200 RPM SANSUNG, DRIVE DISQUETE 3 1/	25/02/2008
807	473	MICRO COMPUTADOR COM GRAVADOR DE DVD/CS SANSUNG, TECLADO PS2 ABNT PRETO, MOUSE PS2 OPTICO PRETO REMESC,HD 160 GB SANSUNG SATA 11, GABINETE 4 BAIAS PRETO/PRATA, MEMORIA 2GB SSR 667 PLACA MAE PC-VIA, CAIXA DE SOM PRETO LEARDESCHIP	20/10/2009

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 20 de dezembro de 2.019.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO Nº 065/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo para não compreender passivo indevido,

Considerando a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Nova Santa Helena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, referente a exercícios anteriores no valor montante de **R$ 50.878,95 (Cinquenta Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)** conforme relação, em anexo.

N. Empenho	Data Empenho	Fornecedor	Valor Cancelado
3643/2017	20/09/2017	OI SA	1.118,66
75/2018	4/01/2018	Gessica Lisboa Micheletti –ME.	3.600,00
77/2018	4/01/2018	Consorcio Intermunicipal de Saúde	24.880,00
83/2018	4/01/2018	Consorcio Intermunicipal de Saúde	3.151,74
85/2018	4/01/2018	Consorcio Intermunicipal de Saúde	8.042,92
336/2018	30/01/2018	Prefeitura Municipal de terra Nova do Norte	4.000,00
2061/2018	30/05/2018	Agili Softwares para Área Publica LTDA	217,30

2152/2018	6/06/2018	C Da Silva Sergio	5.366,08
4542/2018	3/12/2018	De Moraes & Calvi Inocêncio Ltda - EPP	502,25

Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento de 2020, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1412/2019

PORTARIA N.º 1412/2019

*Dispõe sobre a exoneração de **Antônia Tavares Pimentel** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Exonerar a partir de 1º de janeiro de 2020, a servidora pública municipal ***Antônia Tavares Pimentel***, Professora, Matrícula Funcional 4282, que exercia a função gratificada de Chefe da *Coordenação de Projetos e Programas na Educação - GF*, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 073/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de dezembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1410/2019

PORTARIA N.º 1410/2019

Dispõe sobre Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos no art. 153 da Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º A pedido, conceder *Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo junto ao Conselho Tutelar*, sem ônus para o município, a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Eliane Silveira Dias***, Assistente Administrativa, Matrícula Funcional 3652, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de dezembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1411/2019

PORTARIA N.º 1411/2019

Dispõe sobre a prorrogação de cedência de Paulo Henrique Oliveira Barbosa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando requisição da Juíza Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, da Comarca de Nova Xavantina - MT;

Considerando o disposto na Portaria nº 465/2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que "resolveu deferir a primeira prorrogação da requisição do servidor Paulo Henrique Oliveira Barbosa ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina";

Considerando o preconizado no ofício nº 83/2019 26ª ZE-MT, que trata da prorrogação da cedência de servidor à Justiça Eleitoral; resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 17/12/2019, a cedência do servidor público municipal Paulo Henrique Oliveira Barbosa, Agente Administrativo, matrícula funcional 3726, para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, junto ao Cartório da 26ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Xavantina – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de dezembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1413/2019.

PORTARIA N.º 1413/2019.

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 649/2019, que dispõe sobre a concessão do benefício Pensão Por Morte a Wanderlan Borges Gondin e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 649/2019, de 04 de junho de 2019, que "dispõe sobre a concessão do benefício Pensão Por Morte a Wanderlan Borges Gondin", passa vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 41 da Lei Municipal nº 1.189, 02 de outubro de 2006, que reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, Art. 266 da Lei Municipal nº 1.752,

de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT**, **resolve:"**

Leia-se:

"O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 7º, **Inciso I** da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de acordo com o art. 41 da Lei Municipal nº 1.189, 02 de outubro de 2006, que reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, combinado com o art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve:**"

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Portaria nº 649/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1414/2019

PORTARIA N.º 1414/2019

Dispõe sobre a exoneração de Vanderlene Maria de Oliveira e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências,* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria, **resolve**:

Art. 1º Exonerar a partir de 1º de janeiro de 2020, a servidora pública municipal ***Vanderlene Maria de Oliveira*** – Professora, Matrícula Funcional n. º 1178, que exercia a função gratificada de *Gestora das Escolas Municipais Rurais - biênio 2018/2019*, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 8.870/2018.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de dezembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.637, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO N.º 3.637, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 3629/2019 que Decreta pontos facultativos e período de recesso no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **Decreta**:

Art. 1º Acrescenta ao art. 1º do Decreto n.º 3.629 de 16 de dezembro de 2019 o seguinte § 3º:

"Art. 1º .....
.....

§ 3º Excepcionalmente, no período de 23/12/2019 a 3/1/2020, os servidores públicos municipais, lotados na sede da Prefeitura, trabalharão sob o a forma de escala/rodízio de atendimento, sendo que, 50% (cinquenta por cento) do efetivo trabalhará na semana do Natal e os outros 50% (cinquenta por cento) na semana do Ano Novo."

Art. 2º O art. 2º do Decreto n.º 3.629 de 16 de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Excepcionalmente, nos dias 26 de dezembro de 2019 e 2 de janeiro de 2020, o expediente será das 13 às 18 horas, nos seguintes locais e órgãos: na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Esportes e na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar."

Art. 3º Decretar recesso no período de 23/12/2019 a 3/1/2020 na Secretaria Municipal de Assistência Social (sede, Centro de Convivência do Idoso e Programa AABB Comunidade).

Parágrafo único. No período de que trata o *caput* deste artigo, o CRAS trabalhará normalmente, no entanto, os servidores, de acordo com escala previamente estabelecida, trabalharão sob o a forma de escala/rodízio de atendimento, sendo que, 50% (cinquenta por cento) do efetivo trabalhará na semana do Natal e os outros 50% (cinquenta por cento) na semana do Ano Novo.

Art. 4º A Administração Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidor(a) público(a) municipal para desempenhar suas atribuições no(s) ponto(s) facultativo(s) e no(s) período(s) de recesso(s) de que trata este decreto, sem que isso acarrete ônus para o município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de dezembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.638, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO N.º 3.638, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o zoneamento para a matrícula de alunos nas escolas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2020 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

- Considerando o disposto no Ofício nº 454/SEMEC/2019 da Secretaria Municipal de Educação e cultura, que *solicita baixa de decreto que dispõe sobre o zoneamento para matrícula de alunos nas escolas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2020*; **Decreta:**

Art. 1º Instituir zoneamento para matrícula do(a)s aluno(a)s da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2020, conforme discriminado abaixo:

I - Escola Municipal Professor José Rodrigues Silqueira:

a) Avenida Couto Magalhães, partindo da Praia do Sol, à esquerda até a Rua X; b) Todas as quadras à direita da Praia do Sol, à direita da Avenida Couto Magalhães até a Rua X;

II - Escola Municipal Monteiro Lobato:

a) Avenida Rio Grande do Sul à direita da Praia do Sol, até a Rua Jataí; b) Rua Jataí à direita e à esquerda; c) Rua Santa Rosa à direita e à esquerda; d) Avenida 14 de Abril à direita; e) Avenida 12 à esquerda; f) Todas as quadras compreendidas entre o lado esquerdo da Avenida Rio Grande do Sul, o lado esquerdo da Rua Jataí, lado esquerdo da Rua Santa Rosa, lado direito da Avenida 14 de Abril e lado esquerdo da Rua 12;

III - Escola Municipal Professor Ivo Garcia Hespporte:

a) Avenida Couto Magalhães à direita e a esquerda a partir da Rua X até o seu final; b) Avenida Rio Grande do Sul à direita e à esquerda até o seu final a partir da Rua Jataí; c) Todas as quadras compreendidas entre a Avenida Rio Grande do Sul à esquerda, Rua Aracajú a esquerda, Rua Ipê à esquerda até a Avenida 14 de Abril à esquerda até a Rua 12 à direita; *Parágrafo único.* Os alunos que ingressarão no 5º Ano e que fazem parte do zoneamento da Escola Municipal Professor Ivo Garcia Hespporte, de que trata o *caput* deste inciso III, deverão ser matriculados na Escola Municipal Monteiro Lobato, devido a não oferta de turmas de 5º Ano pela Escola Municipal Professor Ivo Garcia Hespporte.

IV - Escola Municipal Deus é Amor:

a) Todo Setor Xavantina.

Parágrafo único. O zoneamento de que trata o *caput* deste artigo, teve como ponto de referência a Praia do Sol, localizada no setor Nova Brasília e tem por finalidade proceder ao melhor aproveitamento do espaço físico de cada unidade de ensino da rede municipal, bem como delimitar a área de abrangência de cada escola.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de dezembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.572, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73
Telefone: (66) 3438-2653, Fax: (66) 3438-3296
e-mail: rhnovaxavantina@gmail.com
Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro, 78.690-000

DECRETO SUPLEMENTAR N° 3572/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2116/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ - Fica aberto o credito adicional suplementar no valor de R$ 4.120.000,00, destinado a dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

02.001-DIVISAO DE GABINETE

02.001.04.131.0105.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 4.000,00
02.001.04.122.0105.2005.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
		Sub-Total: R$ 8.000,00

04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO

04.001.04.122.0107.2009.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 50.000,00
04.001.04.121.0107.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 80.000,00
04.001.04.121.0107.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 60.000,00
		Sub-Total: R$ 190.000,00

04.003-DIVISAO DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO

04.003.04.129.0108.2017.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
04.003.04.129.0108.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 2.000,00
		Sub-Total: R$ 3.000,00

04.004-DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS

04.004.04.122.0106.2007.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.000,00
		Sub-Total: R$ 2.000,00

05.001-FUNDEB

05.001.12.365.0109.2021.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R$ 12.000,00
05.001.12.361.0109.2023.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 88.000,00
05.001.12.365.0109.2021.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.500,00
05.001.12.361.0109.2023.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R$ 14.000,00
05.001.12.361.0109.2018.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R$ 37.000,00
05.001.12.361.0109.2018.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 17.000,00
05.001.12.365.0109.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 130.000,00
05.001.12.365.0109.2019.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
05.001.12.365.0109.2021.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 175.045,00
		Sub-Total: R$ 480.545,00

05.002-DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA

05.002.12.361.0111.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 60.000,00
05.002.12.361.0111.2031.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.800,00
05.002.12.361.0111.2031.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 50.000,00
05.002.12.306.0111.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
		Sub-Total: R$ 330.800,00

05.003-DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73
Telefone: (66) 3438-2653, Fax: (66) 3438-3296
e-mail: rhnovaxavantina@gmail.com
Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro, 78.690-000

DECRETO SUPLEMENTAR N° 3572/2019

05.003.12.365.0112.2033.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 306.000,00
		Sub-Total: R$ 306.000,00

05.004-DIVISAO DE ORIENTACAO EDUCACIONAL

05.004.12.364.0113.2035.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
05.004.12.364.0113.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 11.000,00
		Sub-Total: R$ 12.000,00

05.006-DIVISAO DE CULTURA

05.006.13.392.0114.2038.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 2.500,00
05.006.13.392.0114.2038.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.800,00
05.006.13.392.0114.2038.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00
05.006.13.392.0114.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 10.000,00
05.006.13.392.0114.2074.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 30.000,00
		Sub-Total: R$ 49.300,00

06.001-DIVISAO DE DESPORTO

06.001.27.812.0115.2090.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Desportivas e Outras	R$ 3.000,00
06.001.27.811.0115.2087.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 11.000,00
		Sub-Total: R$ 14.000,00

07.001-DIVISAO DE SAUDE

07.001.10.301.0120.2045.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R$ 10.000,00
07.001.10.301.0120.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 100.000,00
07.001.10.301.0120.2045.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
07.001.10.301.0119.2044.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R$ 2.500,00
07.001.10.301.0120.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 95.000,00
07.001.10.304.0118.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 5.000,00
07.001.10.301.0116.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
07.001.10.302.0117.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
07.001.10.301.0120.2045.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	R$ 2.100,00
07.001.10.302.0117.2041.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R$ 5.000,00
07.001.10.301.0120.2045.3.3.9.0.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	R$ 9.000,00
07.001.10.301.0116.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 36.800,00
07.001.10.301.0116.2039.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 40.000,00
07.001.10.302.0117.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 100.000,00
07.001.10.302.0117.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 10.000,00
07.001.10.302.0117.2041.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R$ 60.000,00
07.001.10.302.0117.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 500.000,00
		Sub-Total: R$ 998.400,00

07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.011.10.301.0116.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 200.000,00
07.011.10.301.0116.2065.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R$ 5.000,00
07.011.10.301.0116.2065.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 170.000,00
07.011.10.302.0117.2066.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00
07.011.10.305.0118.2067.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R$ 11.000,00
07.011.10.301.0116.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 52.000,00
07.011.10.302.0117.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 100.000,00
07.011.10.302.0117.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 15.000,00
07.011.10.301.0116.2065.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.500,00
		Sub-Total: R$ 577.500,00

08.001-DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73
Telefone: (66) 3438-2653, Fax: (66) 3438-3296
e-mail: rhnovaxavantina@gmail.com
Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro, 78.690-000

DECRETO SUPLEMENTAR N° 3572/2019

08.001.26.782.0122.1036.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 20.000,00
08.001.26.122.0122.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 2.000,00
08.001.26.782.0122.1038.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 840.000,00
08.001.26.122.0122.2047.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
08.001.26.122.0122.2047.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R$ 22.000,00
08.001.26.122.0122.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 20.000,00
		Sub-Total: R$ 929.000,00

08.002-DIVISAO DE OBRAS E VIAS

08.002.15.452.0123.2073.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 5.000,00
08.002.15.452.0123.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
08.002.15.452.0123.2073.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
		Sub-Total: R$ 26.000,00

09.001-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.08.244.0124.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.500,00
09.001.08.244.0124.2049.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 11.000,00
09.001.08.244.0124.2049.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R$ 5.000,00
09.001.08.242.0127.2053.3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 8.905,00
		Sub-Total: R$ 26.405,00

09.002-DIVISAO DE INFANCIA E DO ADOLESCENTE

09.002.14.243.0133.2064.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 11.000,00
		Sub-Total: R$ 11.000,00

09.004-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

09.004.08.244.0124.2070.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 21.000,00
		Sub-Total: R$ 21.000,00

11.001-DIVISAO DE TURISMO

11.001.23.695.0129.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 80.000,00
11.001.23.695.0129.2094.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00
11.001.23.695.0129.2056.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 35.000,00
		Sub-Total: R$ 135.000,00

11.003-DIVISAO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

11.003.20.122.0128.1071.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50,00
		Sub-Total: R$ 50,00
		Total Geral: R$ 4.120.000,00

Art.02 - Para dar cobertura será utilizado o valor de R$ 4.120.000,00, oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

05.002-DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA

05.002.12.361.0111.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 350.000,00
		Sub-Total: R$ 350.000,00

07.001-DIVISAO DE SAUDE

07.001.10.301.0116.1115.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 500.000,00
		Sub-Total: R$ 500.000,00

07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73
Telefone: (66) 3438-2653, Fax: (66) 3438-3296
e-mail: rhnovaxavantina@gmail.com
Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro, 78.690-000

DECRETO SUPLEMENTAR N° 3572/2019

07.011.10.302.0117.1104.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 250.000,00
		Sub-Total: R$ 250.000,00
08.001-DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS		
08.001.26.122.0122.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 300.000,00
		Sub-Total: R$ 300.000,00
08.002-DIVISAO DE OBRAS E VIAS		
08.002.26.781.0123.1112.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 550.000,00
		Sub-Total: R$ 550.000,00
08.004-DIVISAO DE ELETRICIDADE		
08.004.25.752.0123.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$ 1.620.000,00
		Sub-Total: R$ 1.620.000,00
11.002-DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
11.002.18.512.0129.1064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 550.000,00
		Sub-Total: R$ 550.000,00
		Total Geral: R$ 4.120.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, 01 de Novembro de 2019.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 069/2019 - REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Lei Complementar n.º 069/2019.

De 30 de Dezembro de 2019.

"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências."

O **EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara de Vereadores de Novo Mundo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Esta lei estabelece a nova Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, suas unidades administrativas e executivas, suas competências e a ordem hierárquica.

Artigo 2º. A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.

Artigo 3º. O desenvolvimento do Município de Novo Mundo, está vinculado à realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitadas as vocações, as peculiaridades e a cultura local e preservado o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Artigo 4º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

I - Plano Plurianual;

II - Diretrizes Orçamentárias;

III - Orçamento Anual;

IV – Planejamento Estratégico;

V - Programação Financeira e cronograma de execução mensal e desembolso.

Artigo 5º. A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e agentes.

Artigo 6º. Toda e qualquer atividade da Administração Municipal será norteada pelos seguintes princípios:

I - desenvolvimento das atividades socioeconômico respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; II - modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia; III - respeito aos padrões da sociedade; IV - responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas; V - transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados; VI - na autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo; VII - manutenção de relacionamento harmônico com os segmentos sociais e os poderes constituídos.

Artigo 7º. Para o aprimoramento de seus serviços, a Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos, através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso no seu quadro de pessoal, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento dos níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e as disponibilidades do Tesouro Municipal e do estabelecimento e observância de critérios de promoção.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artigo 8º. A estrutura da Administração do Município de Novo Mundo instituída pela presente Lei e com os princípios nela declinados, constituir-se-á de órgãos das seguintes naturezas:

I - Órgãos de Assessoramento Superior;

II - Órgãos de Administração Geral;

III – Órgãos da Administração Específica;

IV - Órgãos Colegiados e de Aconselhamento.

Artigo 9º. Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, o Poder Executivo Municipal de Novo Mundo dispõe de órgãos próprios da Administração Direta e Indireta, integrados, e que devem, conjuntamente, buscar atingir objetivos e metas fixadas pelo Governo Municipal.

§ 1º. Deverá auxiliar diretamente o Prefeito Municipal, no exercício do Poder Executivo, o dirigente principal de cada uma das entidades da Administração Indireta, as Diretorias, Gerentes e Secretários Municipais e a estes seus subordinados hierarquicamente, o Procurador Geral do Município e a estes seus procurados e a Controladoria do Município;

§ 2º. A Administração Direta compreende o exercício das atividades da administração pública municipal executada diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I - Unidade de deliberação consulta e orientação ao Prefeito Municipal, nas suas atividades administrativas; II - Unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito, para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas inter-secretarias; III - Diretorias e Secretarias Municipais de natureza meio e fim, órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

§ 3º. Objetivando suprir as secretarias de assessorias, poderá o executivo dotar as mesmas de coordenações e divisões, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, sendo as funções designada em documento próprio.

Artigo 10. Os órgãos de Assessoramento Superior e de Administração Geral constituem a administração superior, direta e centralizada da Prefeitura Municipal e subordinam-se ao Prefeito por linha de autoridade hierárquica e funcional.

Artigo 11. Os órgãos colegiados de aconselhamento vinculam-se ao Prefeito Municipal por linha de coordenação.

Artigo 12. Os órgãos de Administração Indireta e Descentralizada, dotados de personalidade jurídica própria, estão sujeitos ao controle e supervisão do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 13. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal com auxílio, dos Diretores e Secretários Municipais e dos demais órgãos que os compõem.

Artigo 14. Respeitada a competência constitucional dos outros poderes, o poder executivo disporá sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal.

Artigo 15. A administração direta constitui-se dos órgãos integrantes da estrutura administrativa de assessoramento superior ao Prefeito, das unidades administrativas de natureza geral e específica.

Artigo 16. A administração indireta, a ser demandada em função da adesão do município ao programa nacional de municipalização de Políticas Públicas e por outras razões, será constituída por Agências Governamentais Autônomas, a serem criadas por leis específicas segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Artigo 17. A estrutura básica da Administração Municipal compreende o seguinte agrupamento de órgãos:

I - Órgãos de Assessoramento Superior:

1.1 Gabinete do Prefeito; 1.2. Procuradoria Geral do Município; 1.3. Controladoria Geral do Município; II – Órgãos de Administração Geral: 1.1 Secretaria Municipal de Administração III – Órgãos de Administração Específica: 1.1. Secretaria Municipal de Finanças 1.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 1.3. Secretaria Municipal de Saúde; 1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social; 1.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Regularização Fundiária 1.6. Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas;

IV - Órgãos Colegiados e de Aconselhamento;

1.1. Comissões; 1.2. Conselhos; 1.3. Junta do Serviço Militar

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CAPÍTULO I

DO GABINETE DO PREFEITO

Artigo 18. O Gabinete do Prefeito exerce uma função de extrema relevância para a cidade e sua população. Serve de elo entre o chefe do Executivo, a comunidade e os demais segmentos da sociedade. É neste setor que são tomadas as decisões que influenciam a vida das pessoas e preparam o Município para o futuro. Cabe ao Gabinete e suas unidades promover a interface entre o Prefeito, a Procuradoria, a Controladoria, secretarias, empresas e departamentos municipais, além de associações de classe, entidades públicas e privadas e órgãos das esferas estadual e federal.

Artigo 19. O Gabinete do Prefeito compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal:

1. GABINETE DO PREFEITO: 1.1. Chefia de Gabinete: 1.1.1. Secretaria Executiva 1.1.2. Gabinete do Vice-Prefeito; **1.2. Assessoria de Comunicação Municipal:** 1.2.1. Divisão de Produção de Campanha Publicitária; 1.2.2. Divisão de Jornalismo e e Marketing; **1.3. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:** 1.3.1. Assessoria de Planejamento 1.3.2. Assessoria de Desenvolvimento Sustentável **1.4. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**

SEÇÃO I

CHEFIA DE GABINETE

Artigo 20. A Chefia de Gabinete, tem status de Secretaria e agrega as seguintes competências:

I – assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;

II – assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;

III – prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;

IV – elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;

V – encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com a Secretaria de Administração;

VI – apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal;

VII – coordenar, em articulação com as Secretarias, o atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Novo Mundo;

VIII – cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis, incluindo acervo de obras de arte;

IX – coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município ou secretário da área específica;

X – controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;

XI – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;

XII – supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;

XIII – promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito, através de Central de Relacionamentos que possibilite a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao governo municipal;

XIV – proceder no âmbito do órgão à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XV – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO II

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 21. A Assessoria de Comunicação Municipal é um importante órgão da Administração que tem como finalidade levar ao conhecimento do cidadão todos os projetos, programas e políticas públicas em desenvolvimento pela Administração Municipal, sendo o órgão interlocutor entre Administração e Cidadão, promovendo as campanhas de propaganda institucional.

Artigo 22. Compete a Assessoria de Comunicação Municipal:

I - Planejar, coordenar e dirigir todas as atividades relacionadas a área de Comunicação da Prefeitura;

II - Assessorar o Prefeito em todos os assuntos relacionados a comunicação;

III - Fiscalizar todas as matérias confeccionadas pelos servidores da comunicação direcionadas a imprensa falada, escrita e televisionada; IV - Elaborar e acompanhar os cerimoniais para os eventos do município; V - Supervisionar as ações na área de comunicação, visando otimizar e implementar a política de comunicação interna e externa da prefeitura; VI - Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem das responsabilidades que possuem; VII - Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos; VIII - Cuidar da imagem e da promoção da Administração Pública Municipal frente aos diversos segmentos da socieda-

de; IX - Divulgar os trabalhos, as obras e os serviços que se realizam no âmbito do Município, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da administração municipal interna e externamente; X - Dar apoio logístico a eventos promovidos pela prefeitura ou em que ela participe; XI - Promover, na área de sua competência, novas formas de inserção da prefeitura na vida sócio cultural do município; XII - Coordenar a cobertura de imprensa em viagens do Prefeito, ao interior do município, à capital do Estado, à capital Federal e a outras localidades, quando em representação oficial; XIII - Tratar do credenciamento de jornalistas para acesso à prefeitura ou a eventos organizados pela mesma; XIV - Subsidiar o administrador em entrevistas; XV - Realizar arquivos de dados e imagens de jornais e revistas do interesse do Município; XVI - Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

SEÇÃO III

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Artigo 23. A Assessoria de Planejamento é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos voltados para área de planejamento orçamentário, planejamento urbano e organização burocrática da cidade e compete:

I - Exercer as atividades de planejamento governamental mediante a orientação normativa e metodológica aos diversos órgãos municipais na concepção e desenvolvimento das respectivas programações; II - Coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária em conjunto com todas as Secretarias; III - Orientar, implementar e coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamentos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentários e Lei Orçamentária Anual) junto aos órgãos governamentais; IV - Exercer atividades em prol da efetividade do Planejamento Urbano, buscando desenvolvimento de políticas públicas que visem estruturar a organização urbana do município; V - Orientar, acompanhar e controlar a execução de planos de urbanização, de acordo com a legislação urbanística e Plano Diretor; VI - Implementar os projetos do Plano Diretor, Plano Estratégico, Plano Organizacional e Plano de Desenvolvimento; VII - Formular, coordenar e executar as políticas públicas de habitação no âmbito do Município de Novo Mundo; VIII - Dar suporte para que o Conselho Municipal de Habitação cumpra suas atribuições; IX - Dar suporte para que o Conselho Municipal de Cidade cumpra suas atribuições; X - Gerenciar e acompanhar as ações da Casa dos Conselhos; XI - Gerenciar e elaborar políticas públicas para o cemitério Municipal; XII - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta Condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; XIII - Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 24. A Assessoria de Planejamento é um importante unidade administrativa, que tem como objetivo subsidiar a Administração Municipal com informações importantes relacionados ao Planejamento Urbano, Orçamentário, além do desenvolvimento de planos de desenvolvimento e planejamento estratégico e organizacional do município.

Artigo 25. A Assessoria de Planejamento, compõe-se, das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

1.1. Assessoria de Planejamento 1.1.1. Departamento de Gestão dos Conselhos; 1.1.2. Departamento de Planejamento Orçamentário 1.1.3. Departamento de Planejamento Urbano 1.1.4. Cemitério Municipal

Artigo 26. A Assessoria de Planejamento coordena as atividades de Desenvolvimento Sustentável visando promover a integração, articular e fortalecer a rede de serviços e informações das diversas secretarias municipais que desenvolvem políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável, englobando: Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e compete:

I - Através das Secretarias Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, oferecer suporte administrativo (gestão) e financeiros para todas as secretarias. II - Articular junto as secretarias afins a harmonia, a boa relação e a otimização de estrutura física e recursos humanos, para que as ações de governo surtam os efeitos almejados e desejados para a população novomundense; III - Coordenar, orientar, monitorar os projetos macros socais multidisciplinares visando os melhores resultados e a garantia de melhoria dos indicadores de desenvolvimento sustentável e qualidade de vida; IV - Coordenar o uso do processo decisório participativo nas áreas de sua abrangência.

SEÇÃO IV

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Artigo 27. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 28. São atividades da Compdec:

I - Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

II - Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III - Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV - Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VII - Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

VIII - Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

IX - Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;

X - Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XI - Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XII - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIII - Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;

XIV - Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XV - Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XVII - Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

XVIII - Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XIX - Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XX - Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

XXI - Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

XXII - Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);

XXIII - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

XIV - Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

XXV - Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;

XXVI - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XXVII - Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;

XXVIII - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XXIX - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XXX - Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres); e

XXXI – Administrar o Fundo Municipal de Defesa Civil.

CAPITULO II

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Artigo 29. A Procuradoria Geral do Município é o órgão ao qual incumbe a defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município de Novo Mundo.

Artigo 30. Compete a Procuradoria Geral do Município:

I - Assessorar juridicamente a administração municipal direta, autárquica e fundacional; II - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas de interesse do Município; III - Cobrar judicialmente a dívida ativa do Município; IV - Assessorar a administração direta, autárquica e fundacional na elaboração e análise de projetos de lei, razões de veto e demais atos normativos; V - Apurar pedidos indenizatórios ao Município, quando envolvam a administração direta, autárquica e fundacional; VI - Assessorar juridicamente os processos administrativos que visam apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos municipais do Poder Executivo; VII - Zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos, portarias, e regulamentos existentes no município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos; VIII - Assessorar juridicamente os processos de licitação e formalização de contratos; IX - Emitir parecer aos órgãos da administração pública municipal quando solicitado; X - O processamento das medidas judiciais cabíveis decorrentes de atos originários do poder de polícia do Município; XI - A iniciativa das medidas judiciais cabíveis decorrentes da defesa e proteção do patrimônio do Município; XII - A assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. **Artigo 31.** A Procuradoria Geral do Município, além do gabinete do Procurador Geral do Município, compõe-se da unidade de serviço da Assessoria Jurídica, estando esta diretamente subordinada ao respectivo titular: **1. Procuradoria Geral do Município:** 1.1. Assessoria Jurídica

CAPÍTULO III

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Artigo 32. A Controladoria Geral do Município é o órgão central de gestão do sistema de controle interno do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei n.º 253/2007 e responsável por sua fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, conforme preconiza o art. 70 da Constituição da República de 1.988.

§ Único. Deverá ser também o órgão que disciplinará as normas de padronização de procedimentos e rotinas inerentes ao Sistema de Controle Interno do Município de Novo Mundo.

Artigo 33. O Poder Legislativo Municipal e o Regime Próprio de Previdência Municipal submeter-se-ão à normas de padronização de procedimentos disciplinadas pela Controladoria Geral do Município.

§ 1º. O Poder Legislativo Municipal submeter-se-á à coordenação da Controladoria Geral do Município, excetuando-se o controle sobre as atribuições legislativas e de controle externo, e o respectivo controlador interno do Município poderá ser responsável pelas atividades de Controle Interno do Poder Legislativo, mediante nomeação em caráter de comissão pelo Chefe do Poder Executivo para o exercício da responsabilidade pela Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo, observados os critérios da Legislação específica, até que o órgão realize o provimento do cargo do titular de sua Unidade de Controle Interno própria através de Concurso Público.

§ 2º. O Regime Próprio de Previdência Municipal submeter-se-á à coordenação da Controladoria Geral do Município, e o titular da Controladora Geral do Município será responsável pelas atividades de Controle Interno da Previdência Municipal, enquanto o órgão for organizado como Fundo Contábil, no entanto, quando o órgão for instituído como autarquia, deverá ter Unidade de Controle Interno própria, e realizar o provimento do cargo de seu titular através de Concurso Público.

Artigo 34. A Controladoria Geral do Município de Novo Mundo, opera suas funções institucionais, em consonância com os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade face à utilização dos recursos públicos, a realização de procedimento de controle diversos, inclusive por meio de auditoria internas.

Artigo 35. A Controladoria Geral do Município, é unidade gerencial, sob a responsabilidade do titular do cargo de Controlador Interno, e compõe-se das seguintes unidades administrativas: **1.Controladoria Geral do Município:** 1.1. Controladoria e Auditoria Interna 1.2. Ouvidoria Municipal 1.3. Corregedoria Municipal 1.4. Transparência e Controle Social

SEÇÃO I

DA CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA

Artigo 36. Compete a Controladoria Geral do Município, além das funções de controle interno, de que trata o art. 70 da Constituição da República de 1.988 e Lei n.º 253/2007, e através do titular do cargo de Controlador Interno:

I - Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; II - Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; III - Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado quando exigir-se prestações de contas; IV - Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles previstos pela Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual; V - Controlar as operações de crédito, garantias, direitos, haveres e

inscrição de despesas em restos a pagar; VI - Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; VII - Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal quando ultrapassado o limite legal e o montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; VIII - Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; IX - Acompanhar o cumprimento dos limites orçamentários do Poder Legislativo Municipal; X - Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde, bem como acompanhar o equilíbrio financeiro em cada uma das fontes de recursos. XI – Realizar as atividades de auditoria interna; XII – Outras atividades correlatas;

SEÇÃO II

OUVIDORIA MUNICIPAL

Artigo 37. Ouvidoria Municipal é um importante órgão que auxilia o cidadão novomundense em suas relações com o Município e juntamente com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011) são exemplos de instrumentos institucionais e jurídicos que, ao lado dos outros canais de participação e controle social existentes, buscam operacionalizar o princípio da democracia participativa consagrado na Constituição Federal de 1988.

Artigo 38. Compete a Ouvidoria Municipal:

I - Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Novo Mundo ou agentes públicos; II - Diligenciar junto às Unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade; III - Coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma Intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta; IV - Informar ao cidadão interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; V - Comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções.

VI - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

VII - Assegurar o acesso às informações públicas através do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, com as seguintes competências:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informação.

§ 1º. A ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A ouvidoria manterá serviço eletrônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

SEÇÃO III

CORREGEDORIA MUNICIPAL

Artigo 39. A Corregedoria Municipal tem como missão principal a supervisão dos procedimentos disciplinares realizados pelas Comissões legalmente instituídas, para apurar a verdade real dos fatos relacionados a condutas praticadas por servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Artigo 40. Compete a Corregedoria Municipal:

I - definir, padronizar, sistematizar e normatizar, mediante a edição de enunciados e instruções, os procedimentos atinentes às atividades da Corregedoria Municipal;

II - aprimorar e normatizar, conjuntamente com a Controladoria Interna, os procedimentos relativos aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias;

III - gerir e exercer o controle técnico das atividades das Comissões Disciplinares desempenhadas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

IV - coordenar as atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes da Controladoria Geral Interna e da Procuradoria Geral do Município;

V - avaliar e controlar a execução dos procedimentos relativos às atividades de correição;

VI - definir procedimentos de integração de dados, especialmente no que se refere aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como às penalidades aplicadas;

VII - propor medidas que visem a inibir, a reprimir e a diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas por servidores contra o patrimônio público;

VIII – recomendar sindicâncias, procedimentos e processos administrativos disciplinares, em razão:

a) da inexistência de condições objetivas para sua realização no órgão ou entidade de origem;

b) da complexidade e relevância da matéria;

c) da autoridade envolvida; ou

d) do envolvimento de servidores de mais de um órgão ou entidade;

IX - requisitar, em caráter irrecusável, servidores para compor comissões disciplinares;

X - realizar inspeções nas unidades de correição;

XI - avocar sindicâncias, procedimentos e processos administrativos disciplinares em curso em órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, quando verificada qualquer das hipóteses previstas no inciso VIII, inclusive promovendo a sugestão da aplicação da penalidade cabível;

XII - requisitar as sindicâncias, procedimentos e processos administrativos disciplinares julgados há menos de cinco anos por órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, para reexame; e

XIII - representar ao Chefe do Poder Executivo, para apurar a omissão da autoridade responsável por instauração de sindicância, procedimento ou processo administrativo disciplinar.

Artigo 41. A Corregedoria Municipal e as Comissões Disciplinares, serão auxiliadas no que couber, por Assessor Jurídico, integrante da Procuradoria Geral do Município.

Artigo 42. Os procedimentos administrativos serão realizados pela Comissão de Sindicância e Inquérito em conformidade com a Lei Complementar n.º 004/2001.

Artigo 43. O julgamento dos processos e a aplicação das penalidades competem ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO IV TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL Artigo 44. A Controladoria Geral do Município fica incumbida de coordenar a garantia da Transparência e do Controle Social do Município, e tornar e manter disponível repositório, denominado “banco de dados de Transparência Pública”, com as informações que formarão o conteúdo mínimo a ser divulgado nas páginas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta e de autarquias e ainda de fortalecer e fomentar as atividades de Controle Social. **Artigo 45**. Compete à unidade de Transparência e Controle Social, através do Ouvidor Municipal, ou servidor designado especialmente para a função, atender os dispositivos da Constituição

Federal e legislações que regulamentam e asseguram o direito ao acesso à informação a informações em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: I - Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - Fomento do desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e V - Desenvolvimento do controle social da administração pública.

§ Único. O Controle Social será garantido através da atuação dos Conselhos de Políticas Públicas, observatório social, orçamento participativo, audiência pública e ouvidoria.

TÍTULO IV

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

CAPÍTULO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 46. A Secretaria Municipal de Administração é o órgão ao qual incumbe exercer as atividades relacionadas à prestação de serviços de natureza meio, necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura e compete:

I - Redigir em conjunto com a Procuradoria Jurídica Municipal, Projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta. II - Aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação dos órgãos e entidades públicas; III - Orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização do serviço- meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua eficiência; IV - Praticar todos os atos relativos à pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhes sejam vedados pela legislação em vigor; V - Assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação e elaborar editais de licitações, qualquer que seja a sua finalidade ou modalidade, instruindo os processos respectivos com elementos básicos previstos na legislação correspondente; VI - Aprovar a programação para treinamento sistemático dos recursos humanos do Município, de acordo com a necessidade dos projetos e atividades em andamento; VII - Oferecer proposta de lotação ideal, o cronograma de seu preenchimento e o remanejamento de pessoal; VIII - Emitir normas e exercer o controle pertinente ao patrimônio mobiliário e à prestação de serviços auxiliares; IX - Orientar e supervisionar a execução da política de previdência e assistência aos servidores municipais; X - Acompanhar as licitações de equipamentos, obras, objetos e serviços, propondo aperfeiçoamentos necessários; XI - Preparar e encaminhar os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares, coordenando o fluxo dos processos para coleta de parecer, instrução e coleta de assinaturas do setor competente; XII - Manter sistema de controle de estoques e de movimentações de materiais do almoxarifado geral da Prefeitura; XIII - Determinar a abertura de sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares ou qualquer outra medida cabível nos termos da legislação municipal; XIV – Dar total apoio técnico ao Prefeito Municipal e secretários na elaboração de planos de trabalhos e propostas de convênios para buscar recursos para desenvolvimento de políticas públicas em prol da sociedade;

XV – Manter atualizado as certidões de habilitação plena, bem como, cobrar os demais responsáveis quando haver pendências;

XVI – Promover cadastros de projetos em portais de convênios;

XVII – promover e acompanhar todos os atos necessários para captação junto a entidades de cooperação técnica e financeira das esferas estadual e federal, bem como com organismos internacionais aproveitando a possibilidade de linha de crédito para a viabilidade dos planos, programas e projetos de interesse municipal;

XVIII – gerenciar os termos de cooperação técnica, adesões e convênios formalizados e suas prestações de contas; XIX – Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas. XX – O Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo será administrado pelo Diretor Executivo da Previdência Municipal.

XXI – Executar outras atividades correlatas.

Artigo 47. A Secretaria Municipal da Administração, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 1.1. Gabinete da Secretaria; **1.2. Departamento de Recursos Humanos; 1.3. Departamento de Compras;** 1.3.1. Divisão de Compras 1.3.2. Divisão de Almoxarifado **1.4. Departamento de Licitação;** 1.4.1. Divisão de Licitação **1.5. Departamento de Contratos e Convênios;** 1.5.1. Divisão de Contratos 1.5.2. Divisão de Convênios 1.5.3. Divisão de Fiscalização de Contratos **1.6. Departamento de Tecnologia da Informação; 1.7. Departamento de Patrimônio e Frota;** 1.7.1. Divisão de Patrimônio; 1.7.2. Divisão de Controle da documentação da Frota; **1.8. Agência Municipal de Trânsito; 1.9. Regime Próprio de Previdência Social;** 1.9.1. Diretoria Executiva 1.9.2. Conselhos e Comitês **1.10. Unidade dos Serviços Conveniados:** 1.10.1. Divisão dos serviços para a Secretaria de Segurança Pública 1.10.2. Divisão dos serviços para o Ministério do Trabalho 1.10.3. Divisão dos serviços para o Tribunal Regional Eleitoral 1.10.4. Divisão dos serviços para a Junta do Serviço Militar 1.10.5. Divisão dos serviços para a Secretaria de Estado de Fazenda

TÍTULO V

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

CAPÍTULO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Artigo 48. A Secretaria Municipal da Finanças é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de política fazendária e financeira do Município e compete:

I - Orientar e supervisionar a execução do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais; II - Elaborar a programação orçamentária do Município e propor alterações na sua execução; III - Promover o controle financeiro do município, bem como, a busca de medidas em prol do aumento da arrecadação; IV - Gerir o programa de modernização institucional e dar Parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração; V - Orientar a locação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital; VI - Assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal; VII - Emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo; VIII - Organizar e gerir o sistema de contabilidade de custos da administração municipal segundo projetos, programas e centros de custos, elaborando indicadores de Qualidade, como bases para ações gerenciais e políticas de aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município; IX - Aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação financeira dos órgãos e entidades públicas municipais, relativamente às atividades objeto do Sistema Municipal de Finanças; X - Autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas; XI - Aprovar os programas de aperfeiçoamento dos recursos na área do fisco; XII - Promover as medidas necessárias ao controle interno e externo da Administração Municipal do ponto de vista financeiro; XIII - Participar e Gerenciar a elaboração do Balanço Geral do Município; XIV - Decidir sobre a forma de amortização de dívidas; XV - Organizar e manter em pleno funcionamento o sistema de controle da execução orçamentária segundo os projetos, programas e centros de custos; XVI - Elaborar e executar a programação financeira do Município, opinando sobre reprogramações eventualmente propostas no decorrer do processo de execução orçamentária;

XVII - Opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamentos internos e externos; XVIII - Exercer o controle do endividamento do município; XIX - Manter os sistemas de Contabilidade, Controle e Contabilidade de Custos, segundo programas, projetos e centros de custos; XX - O assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. XXI - Formular e implementar as políticas tributárias de competência do Município; XXII - Promover a manutenção dos cadastros de pessoa jurídica e física sujeitos à tributação municipal; XXIII - Promover o lançamento e arrecadação dos tributos e das receitas municipais; XXIV - Controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária e extra-orçamentária e os pagamentos devidos pelo tesouro municipal; XXV - Promover o processo de cobrança administrativa da Dívida Ativa do Município; XXVI - Realizar todos os registros e demonstrativos contábeis;

XXVII - Assessorar os demais órgãos quanto a assuntos de natureza fazendária;

XXVIII - Aplicar e fiscalizar as Posturas Municipais;

XXIX - Desempenhar outras atividades afins.

Artigo 49. A Secretaria Municipal da Finanças, além do Gabinete do Secretário, compõe-se, das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 1.1. Gabinete da Secretaria; **1.2. Departamento Financeiro;** 1.2.1. Divisão de Pagamentos; 1.2.2. Divisão Administrativa Financeira; **1.3. Departamento de Contabilidade;** 1.3.1. Setor de Execução Orçamentária; 1.3.2. Setor de Prestação de Contas; **1.4. Departamento de Tributação e Fiscalização;** 1.4.1. Setor de Cadastro Imobiliário e Técnico e de Dívida Tributária; 1.4.2. Setor de Processos de IPTU e ITBI; 1.6.1. Setor de Fomento das Receitas de IPM, ISSQN e ITR; 1.4.3. Setor de Fiscalização de vistoria, comercial e tributária;

CAPÍTULO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Artigo 50. A Secretaria Municipal da Educação,Cultura, Esporte e Lazer é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município, bem como o planejamento, organização, administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os sistemas Estadual e Federal.

Artigo 51. Compete a Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer exercício das seguintes atribuições:

I – Coordenar a execução da Política Municipal de Educação, segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento; II – Realizar, em parceria com as Secretarias de Administração e Fazenda e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados, bem como, as melhorias em sua estrutura; III – Coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação; IV – Promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor; V – Executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, o programa de educação física e iniciação desportiva, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas; VI – Efetuar a pesquisa didático-pedagógica, o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional dos professores, bem como do sistema educacional da documentação escolar e assistência ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino- aprendizagem, e programação de atividades da rede municipal de ensino, no que se refere à assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer; VII – Garantir o Sistema Municipal de Educação, articulando os agentes públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de educação; VIII – Assegurar o ensino público de qualidade e a democratização da educação básica; IX – Implementar e atualizar banco de dados relativo à área da Educação do município; X – Divulgar programas, projetos, estatísticas e indicadores educacionais no âmbito do município; XI – Promover o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação; XII – Garantir o funcionamento dos conselhos municipais e dos fundos ligados a secretaria, em conformidade com a legislação pertinente; XIII – Administrar o Fundo Municipal de Educação, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Fundo Municipal de Esportes e Fundo Municipal de Cultura. XIV – Desenvolver outras atividades relacionadas a área da Educação. XV – Promover o planejamento e execução da política municipal de esportes, através de programas, projetos de manutenção e expansão de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras; XVI – Participar do Planejamento e Desenvolvimento do Município, promovendo junto à comunidade organizada, a concepção de projetos de construção e equipamento de parques, jardins, parques infantis, centros de juventude e de convergência comunitária; XVII – Promover o planejamento e promoção de eventos que garantam o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação e de educação física não escolar; realização de trabalhos técnicos de divulgação do esporte; XVIII – Estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do Município e da iniciativa privada no desenvolvimento de programas esportivos, de lazer e recreação, visando à captação de recursos indispensáveis aos programas planejados; XIX – Coordenar, com apoio do Conselho Municipal de Esporte e do Lazer, a execução da política municipal de esporte e do Lazer como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante; XX – Participar do Planejamento e Desenvolvimento do Município, promovendo junto à comunidade organizada, a concepção de projetos de construção e equipamento de parques, jardins, parques infantis, centros de juventude e de convergência comunitária; XXI - Definir e implementar políticas objetivando democratizar o acesso a bens esportivos de lazer e turísticos do município; XXII – Planejar, organizar, dirigir e controlar todas as atividades pertinentes ao contexto da gestão de ações voltadas para o desenvolvimento do esporte e do lazer no âmbito municipal;

XXIII – Planejar, organizar, dirigir controlar as atividades pertinentes a formação de seleções compostas por atletas amadores com o objetivo de representar o município em eventos regional, estadual e nacional;

XXIV – Formular, coordenar e executar as políticas, planos, programas, projetos e ações voltados para atividades histórico-culturais e artísticas no âmbito do Município;

XXV – Desenvolver atividades e dar apoio as ações do Conselho Municipal de Esportes. XXVI – Preservar, ampliar e divulgar o patrimônio histórico-cultural e artístico do Município;

XXVII – Formular, coordenar e executar as políticas públicas do setor cultural do Município;

XXVIII – Acompanhar e incentivar as atividades relacionadas a cultura através de implementação de programas e projetos específicos para tal finalidade; XXIX – Apoiar e dar assistência ao setor artístico do Município; XXX – Produzir, sistematizar e disponibilizar informações acerca do desenvolvimento cultural do nosso Município; XXXI – Prestar assistência técnico-administrativa necessários aos Conselhos Municipais e aos fundos vinculados à Secretaria, nos termos da legislação pertinente; XXXII – Organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento culturais; XXXIII – Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe fo-

rem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. XXXIV – Desempenhar outras atividades afins.

Artigo 52. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER: 1.1. Gabinete da Secretaria 1.2. Departamento Pedagógico de Ensino 1.2.1. Departamento Pedagógico de Educação Especial 1.2.2. Departamento Pedagógico de Educação Infantil 1.2.3. Departamento Pedagógico de Esporte na Educação 1.2.4. Departamento de Programas Pedagógicos **1.3. Departamento de Políticas da Educação** 1.3.1. Departamento de Avaliação e Acompanhamento da Aprendizagem 1.3.2. Departamento de Políticas da Educação 1.3.3. Secretaria Executiva dos Conselhos e Fundos Municipais **1.4. Departamento de Gestão de Ensino** 1.4.1. Direção das Escolas Municipais e Creches 1.4.2. Secretaria das Escolas Municipais e Creches 1.4.3. Divisão de Transporte Escolar 1.4.4. Divisão de Alimentação Escolar 1.4.5. Divisão de Tecnologia da Informação -TI 1.4.6. Divisão de Patrimônio e Controle Financeiro 1.4.7. Divisão de Legislação e Normas 1.4.8. Divisão de manutenção e infraestrutura **1.5. Departamento de Esporte e Lazer** 1.5.1. Divisão de Ginásio de Esportes e Treinamentos 1.5.2. Divisão de Eventos Esportivos 1.5.3. Divisão de Manutenção e Infraestrutura Esportiva **1.6. Departamento de Cultura** 1.6.1. Divisão de Biblioteca 1.6.2. Divisão de Marketing e Eventos Culturais

CAPÍTULO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 53. A Secretaria Municipal da Saúde é a Gestora do Sistema Municipal de Saúde, e o órgão responsável pela execução das políticas públicas voltada a saúde e tem o dever de promover a proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde para o atendimento das demandas pessoais.

Artigo 54. Compete a Secretaria Municipal da Saúde o exercício das seguintes atribuições:

I - Definir e implementar a Política Municipal de Saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde; II - Garantir funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como realização de Conferências Municipais de Saúde, em conformidade com a legislação pertinente; III - Administrar o Fundo Municipal de Saúde; IV - Participar da execução, controle e avaliação de ações e serviços de saúde no município; Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços públicos municipais de saúde, bem como dos serviços privados conveniados ao SUS; V - Coordenar e executar as ações e serviços de vigilância a saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador) de competência do nível de complexidade do município e participar naquelas que fogem à capacidade do município, em parceria com os órgãos das demais esfera de Governo; VI - Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente, que tenham repercussão sobre a saúde humana, e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las; VII - Gerir laboratórios públicos de saúde e hemoderivados; VIII - Celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução; IX - Firmar contrato de gestão com organizações sociais legalmente reconhecidas e acompanhar e fiscalizar a sua execução; X - Executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos dos artigos nº 79 a 83 da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor; XI - Realizar, em parceria com a Secretaria de Fazenda, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fito terapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população; XII - Dedicar prioridade crescente para as atividades educativas e preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; XIII – Garantir funcionamento e dar suporte para a Ouvidoria do SUS; XIV - Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. XV - Exercer outras atividade relacionadas as saúde;

Artigo 55. A Secretaria Municipal da Saúde, além do Gabinete do Secretário compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 1.1. Gabinete da Secretaria; 1.2. Departamento Administrativo, Financeiro e de Planejamento 1.2.1. Divisão de Gestão de Pessoas; 1.2.2. Divisão de Conselhos e Ouvidoria da Saúde; 1.2.3. Divisão de Sistemas de TI da Saúde; 1.2.4. Divisão de Compras e Licitações; 1.2.5. Divisão de Manutenção e Jardinagem das Unidades; 1.2.6. Divisão do Transporte da Saúde. **1.3. Departamento Atenção Básica;** 1.3.1. Divisão Administrativa da Atenção Básica. 1.3.2. Divisão das Unidades Básicas de Saúde – UBS 1.3.3. Divisão das Salas de Vacina 1.3.4. Divisão de Laboratório Municipal **1.4. Departamento de Regulação;** 1.4.1. Divisão Administrativa, Técnica e Processos; 1.4.2. Divisão de Assistência Social; 1.4.3. Divisão de Acompanhamento do SISREG; 1.4.4. Divisão de Acompanhamento do Consórcio; 1.4.5. Divisão Administrativa de Credenciamento; 1.4.6. Divisão de Média e Alta Complexidade **1.5. Departamento de Vigilância em Saúde;** 1.5.1. Divisão de Vigilância Sanitária; 1.5.2. Divisão de Vigilância Epidemiológica; 1.5.3. Divisão de Vigilância Ambiental;

1.5.4. Divisão de Vigilância de Saúde do Trabalhador;

1.5.5. Divisão do Programa Nacional de Imunização - PNI

1.6. Departamento da Assistência Farmacêutica; 1.6.1. Divisão Administrativa da Assistência Farmacêutica; 1.6.2. Divisão de Almoxarifado e Central de Abastecimento; **1.7. Departamento de Reabilitação** 1.7.1. Divisão do centro de Reabilitação 1.7.2. Divisão da Academia da Saúde **1.8. Departamento de Água e Esgoto – DAE** 1.8.1. Divisão de Área Técnica 1.8.2. Divisão de Coordenação e Treinamento 1.8.3. Divisão de Fiscalização

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 56. A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão responsável pela gestão do Sistema Único de Assistência Social sendo de sua competência a coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios sociais.

Artigo 57. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social o exercício das seguintes atribuições:

I - Planejar, organizar e implementar a Política Municipal de Assistência Social, englobando as ações, atividades e projetos e tendo como diretrizes básicas o processo de descentralização e participação da área de assistência social; II - Elaborar, anualmente, o Plano Municipal de Assistência Social, com a respectiva programação e orçamento das atividades e projetos nele inseridos; III - Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do município; IV - Buscar, junto as outras esferas de governo, os entendimentos e meios necessários à aplicação das políticas de assistência social no município; V - Dar suporte administrativo e facilitar aos conselhos municipais e aos seus respectivos fundos, da área de assistência social o cumprimento de suas finalidades e atribuições; VI - Disponibilizar atendimento direto à pessoa do cidadão através de ações específicas principalmente no que se refere à crianças, adolescentes, idosos, migrante, mulher, portadores de necessidades especiais e organização comunitária, promovendo a sua orientação e proteção em termos institucionais, na extensão e limites estabelecidos na legislação específica em vigor, através de proteção contra as discriminações, de forma a valorizar a dignidade da pessoa humana

e desenvolver valores fundamentais da cidadania; VII - Promover ações a fim de contribuir para a melhoria das condições de vida da população excluída do pleno exercício de sua cidadania, reinserindo-a na esfera comunitária e familiar; VIII - Assegurar que as ações, no âmbito da assistência social, sejam implementadas tendo a família como seu principal referencial para o desenvolvimento integral; IX - Promover a inclusão dos usuários da assistência social, garantindo-lhes o acesso aos bens e serviços sociais básicos, com qualidade; X - Prestar assistência social na forma de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. XI - Implementar, coordenar e supervisionar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinentes e observando ainda as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; XII - Implementar e garantir o funcionamento do sistema único municipal de proteção social, baseado na Tipificação Nacional de Serviços sócio - assistenciais que estabelece bases de padronização nacional de serviços e equipamentos físicos do SUAS. XIII - Garantir a regulamentação de serviços e programas de proteção social básica e especial a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições; XIV - Formulação das diretrizes e participação das definições sobre o financiamento e orçamento da assistência social, assim como acompanhamento, avaliação da gestão e prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social; XV - Coordenação da gestão do Beneficio de Prestação Continuada (BPC), articulando-o aos demais programas e serviços da assistência social, e regulamentação de benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades advindas da ocorrência de contingências sociais; XVI - Programar o sistema municipal monitoramento e das ações da assistência social por nível de proteção básica e especial, com vistas ao planejamento, controle e avaliação dos resultados da Política Municipal de Assistência Social. XVII - Implantação de uma política de gestão do trabalho que privilegia a qualificação técnico - política e a valorização dos trabalhadores dos trabalhadores atuantes através do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), visando a qualidade nos serviços sócio - assistenciais disponibilizados à sociedade. XVIII - Executar, diretamente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos; XIX – Gerir e executar a Política Municipal da Habitação Social; XX - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. XXI – Administrar o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Habitação; XXII – Acompanhar a Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 58. A Secretaria Municipal de Assistência Social, além do gabinete da secretária, contará com as seguintes unidades internas de nível gerencial:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1.1. Gabinete da Secretaria; 1.2. Departamento Administrativo e Financeiro: 1.2.1. Divisão Administrativa e Financeira; 1.2.2. Divisão Executiva dos Conselhos; 1.2.3. Divisão de manutenção e coordenação de alimentação; **1.3. Departamento Técnico da Assistência Social;** 1.3.1. Divisão de Vigilância Sócio-assistencial; **1.4. Departamento de Proteção Social;** 1.4.1. CRAS; 1.4.2. CadÚnico e Bolsa Família; 1.4.3. Divisão de Média Complexidade - Creas; 1.3.5. Divisão de Alta Complexidade; 1.3.6. Divisão de Habitação; **1.5. Conselho Tutelar**

CAPÍTULO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Artigo 59. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Regularização Fundiária é o órgão ao qual incumbe formular, coordenar, executar e fazer executar, em estreita articulação com o Gabinete do Prefeito e de acordo com as diretrizes voltadas ao setor, a política municipal agrícola do Município e implementação de programas e projetos específicos relacionadas a agricultura familiar, coordenar, planejar e executar a Política Ambiental, Urbanística e Turística do Município, respeitadas as competências da União e do Estado do Mato Grosso. Planejar e desenvolver as atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Município nos projetos de regularização fundiária, principalmente das áreas públicas, desenvolvendo e coordenando estudos, projetos e programas que assegurem o progresso e a melhoria da qualidade de vida da população novomundense.

Artigo 60. Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Regularização Fundiária o exercício das seguintes atribuições:

I – Formular, coordenar e executar as políticas públicas do setor agrícola do Município; II – Acompanhar e incentivar as atividades relacionadas a agricultura familiar através de implementação de programas e projetos específicos para tal finalidade; III – Apoiar e dar assistência ao setor agropecuário e de abastecimento agrícola do Município; IV – Produzir, sistematizar e disponibilizar informações acerca do desenvolvimento rural do Município; V – Prestar assistência técnico-administrativa necessários aos Conselhos Municipais e aos fundos vinculados à Secretaria, nos termos da legislação pertinente; VI – Coordenar a inspeção sanitária animal e as campanhas de vacinação de rebanhos; VII – Desenvolver outras atividades afins a Agricultura; VIII – Promover a educação agroambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases IX – Organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agroambientais, com prioridades para as micro-bacias hidrográficas que e apresentam maior densidade de uso atual; X – Realizar, em parceria com as Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Fazenda, estudos básicos de desenvolvimento agroindustrial do município, propondo e promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores aos produtos primários de exportação do município e da região; XI – Proceder estudos sobre questões que interessem ao desenvolvimento da indústria e comércio; opinar sobre matérias de interesse industrial e comercial; dar andamento a trabalhos técnicos de divulgação e promoção da indústria e comércio, efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando a atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas comerciais e industriais de sentido econômico para o município, que privilegiem a geração de empregos, utilizem tecnologia de uso intensivo de mão-de-obra, XII – Realizar o planejamento e execução de programas e medidas que visem o fomento industrial e comercial no Município; XIII – Promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município; XIV – Organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município; XV – Implementar e coordenar o Programa de Desenvolvimento Econômico, visando à geração de emprego e renda; XVI – Executar o levantamento de informações necessárias ao desenvolvimento de projetos e programas que visem o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda; XVII - Buscar novos canais institucionais que contemplem a participação da sociedade civil para o desenvolvimento de ações conjuntas no enfrentamento dos problemas na área de geração de emprego e renda e desenvolvimento econômico; XVIII – Desenvolver parcerias entre o Poder Público Municipal e as entidades da sociedade civil, tendo em vista ações comuns de diversificação da economia, a valorização da região e a busca de melhorias do quadro econômico e social do Município; XIX – Promover a modernização e coordenar a expansão do setor industrial; XX – Coordenar a estruturação e utilização do Aeródromo de Novo Mundo; XXI – A promoção das medidas normativas e executivas de defesa, preservação e explo-

ração econômica dos recursos naturais não renováveis; XXII – Coordenar e implantar as atividades relativas ao licenciamento e fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao meio ambiente do Município; XXIII – Racionalizar a utilização de recursos naturais e priorizem a proteção ao meio ambiente; XXIV – Fazer exercer o poder de polícia e a inspeção ambiental; XXV – Organizar e promover eventos e articulações que visem o meio-ambiente; XXVI – Promover estudos relativos ao zoneamento e ao uso e ocupação do solo, visando assegurar a proteção do meio ambiente;

XXVII – Desenvolvimento de projetos e ações destinadas a dotar a fisionomia urbana de embelezamento paisagístico;

XXVIII – Prover a implantação de parques, praças, jardins e hortos, bem como a sua conservação e manutenção, desenvolver projetos e medidas tendentes ao incremento e à disponibilização de áreas verdes;

XXIX – Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

XXX – Planejar e organizar o calendário anual de eventos do município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

XXXI – Planejar, organizar, dirigir e controlar todas as atividades pertinentes ao contexto da gestão de ações voltadas para o desenvolvimento do turismo no âmbito municipal;

XXXII – Promover o desenvolvimento das atividades turísticas e dos eventos de interesse cultural da coletividade;

XXXIII – Apoiar a realização das atividades turísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento, identificação, valorização e divulgação da cultura e da arte popular da região;

XXXIV – Administrar os espaços culturais e turísticos do município;

XXXV – Incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de incrementar o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento turístico;

XXXVI – Desempenhar outras atividades voltadas a proteção do Meio Ambiente e ao desenvolvimento do Turismo.

XXXVII – coordena o planejamento e a execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Município nos projetos de regularização fundiária, principalmente das áreas públicas.

XXXVIII – planejar, estabelecer diretrizes, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária de áreas em ZEIS ou declaradas de interesse social, ou ainda de interesse específico, em assentamentos precários, consolidados e conjuntos habitacionais, em articulação com as demais unidades da Secretaria de Assistência Social;

XXXIX – proceder à análise técnica e fundiária e proferir despacho final nos processos de regularização fundiária.

XL – promover a regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Precários, Loteamentos e Parcelamentos Irregulares;

XLI – estabelecer convênios e parcerias, com entidades públicas ou privadas, necessários à execução de projetos, no âmbito da Secretaria.

XLII – efetuar levantamentos, estudos, pareceres e outros documentos necessários ao desenvolvimento de projetos de regularização fundiária, articuladamente com outros órgãos da administração municipal visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria;

XLIII – executar outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 61. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Regularização Fundiária, além do gabinete do secretário, contará com as seguintes unidades internas de nível gerencial:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: 1.1. Gabinete da Secretaria; 1.2. Departamento de Agricultura e Agropecuária: 1.2.1. Divisão de Fomento a Agricultura e Agropecuária; 1.2.2. Divisão de Cadastro Rural; 1.2.3. Divisão de Fiscalização Urbana e Rural; 1.2.4. Divisão de Viveiro e Floresta Municipal; **1.3. Departamento de Agricultura Familiar;** 1.3.1. Divisão de Agricultura Familiar; **1.4. Departamento de Serviços de Inspeção Sanitária;** 1.4.1.1. Setor de Inspeção Animal;

1.4.1.2. Setor de Inspeção de Alimentos;

1.5. **Departamento de Desenvolvimento Econômico e Empresarial;**

1.5.1. Divisão de Desenvolvimento e atendimento Empresarial; 1.5.2. Divisão de Fomento a Qualificação, Tecnologia e Cooperação; 1.5.3. Sala do Empreendedor **1.6. Departamento de Meio Ambiente 1.7. Departamento de Turismo 1.8. Departamento de Regularização Fundiária**

CAPÍTULO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Artigo 62. A Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política de obras públicas e organização urbanística do Município.

Artigo 63. Compete a Secretaria Municipal de Transportes e Obras o exercício das seguintes atribuições:

I - Executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários; II - Observar os aspectos ambientais de todos os projetos infraestruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados; III - Normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infraestrutura; IV - Aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos e o sistema viário municipal, urbano e rural; V - Manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia; manter a rede de galerias pluviais, prover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos próprios municipais; VI - Propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes; VII - Atualizar, fiscalizar e garantir o cumprimento do Código de Obras do Município, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Lei de Parcelamento do Solo e demais legislações complementares; VIII - Orientar, acompanhar e controlar a execução de planos de urbanização, de acordo com a legislação urbanística do Plano Diretor, bem como, implementar os projetos do Plano Diretor; IX - Desenvolver e supervisionar a execução das obras públicas municipais; X - Planejar gerenciar, coordenar e implementar, através de seus órgãos subordinados, a ação e a política de manutenção da cidade, compreendendo-se como tal: coordenar e implementar a manutenção e executar as obras do sistema viário pavimentado e não-pavimentado; XI - Planejar, coordenar e implementar as ações e executar as obras visando a manutenção e a expansão das áreas verdes, do paisagismo dos bosques, jardins e praças, visando a qualidade de vida e o bem-estar da população; XII - Planejar, coordenar e implementar a política e a ação de limpeza urbana, compreendendo-se como tal: as coletas convencional e seletiva do lixo, a destinação adequada e racional dos resíduos sólidos, a varrição do viário pavimentado, o gerenciamento dos aterros sanitários, a implementação e o gerenciamento das usinas de reciclagem e reprocessamento de lixo, a destinação e comercialização dos resíduos reprocessados do lixo urbano, a implementação e gerenciamento das usinas de reprocessamento de entulho e resíduos de construção civil, a destinação adequada dos resíduos reprocessados de entulho e de construção civil; XIII - Executar, mediante repasse orçamentário dos órgãos beneficiados, a manutenção, as obras e reformas de próprios municipais; XIV - Analisar os projetos para construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição efetuada

por particular ou entidade pública, em todas as áreas urbanas do Município, bem como aprovar e formalizar o processo de parcelamento do solo, compreendendo desmembramento e remembramento de solo; XV - Manter atualizado juntamente o cadastro físico das vias públicas, áreas públicas, edificações, levantamentos topográficos, perímetros e áreas, pontos de energia e intervenções viárias, para assegurar as informações aos munícipes e diversos órgãos estaduais, federal e privados; XVI - Fiscalizar a execução das obras licenciadas, objetivando o cumprimento da legislação pertinente em vigor; exercer a fiscalização preventiva para identificar e impedir construções e loteamentos clandestinos; XVII - Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções; XVIII- Manter e conservar a Oficina Municipal, frota e maquinários; XIX– Coordenar e controlar o almoxarifado e os gastos com a frota.

Artigo 64. A Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS: 1.1. Gabinete da Secretaria; 1.2. Departamento de Obras e Serviços: 1.2.1. Divisão de Obras; 1.2.2. Divisão de Pavimentação e Manutenção de Pavimentação Urbana; 1.2.3. Divisão de Arborização, Jardinagem e limpeza Urbana; 1.2.4. Divisão de Iluminação Pública

1.3. Departamento de Estradas e Serviços Rurais;

1.4. Coordenadoria da Frota; 1.4.1. Setor de Oficina e Manutenção; 1.4.2. Setor de Almoxarifado; 1.4.3. Setor de Controle da Frota; **1.5. Departamento de Engenharia e Arquitetura;** 1.5.1. Divisão de Projetos Executivos Públicos; 1.5.2. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;

TÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS DE COLEGIADO E DE ACONSELHAMENTO

Artigo 65. Os órgãos Colegiados e de Aconselhamento, com suas características, atribuições, composição e funcionamento definidos na Lei Orgânica do Município e em leis específicas, têm como finalidade básica garantir a participação da sociedade civil no debate sobre os problemas locais e as alternativas para seu enfrentamento, buscando conciliar interesse e solucionar conflitos, mediante:

I - Promoção de debates, palestras e estudos, de forma a manter toda a comunidade informada dos planos básicos da administração municipal e sobre a sua implantação e execução; II - Assessoramento ao Poder Executivo Municipal na elaboração dos planos, programas e projetos decorrentes das diretrizes do Governo Municipal e aconselhamento na formulação das políticas de desenvolvimento integrado ao Município; III - Fornecimento de subsídios para elaboração das diretrizes orçamentárias, do plano diretor, dos planos plurianuais, anuais e seus desdobramentos; IV - Ampliação da participação crítica dos representantes comunitários e dos dirigentes de órgãos da estrutura organizacional do Município com relação aos problemas setoriais do Governo.

Artigo 66. A Junta de Serviço Militar é o órgão representativo da unidade superior do governo federal e se rege pela lei que a instituiu, e seus serviços serão prestados junto a Unidade de Serviços Conveniados, anexa a Secretaria Municipal de Administração.

TÍTULO VII

DOS CARGOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 67. Os cargos que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Novo Mundo, serão providos segundo as respectivas naturezas, sendo divididos em:

I – Efetivos

II – Comissionados

III – Empregados Públicos

IV – Contrato Temporário por Excepcional interesse público, e

V – Estagiários

Artigo 68. Os cargos comissionados e suas atribuições serão recepcionados nessa Lei, conforme anexos I e II, e os demais cargos, seus respectivos vencimentos, atribuições, lotações e planos de carreiras, etc., serão de acordo com Leis específicas.

Artigo 69. Os cargos providos por meio de contrato temporário, serão precedidos de Processo Seletivo Simplificado, e os vencimentos serão, o valor inicial da respectiva classe do cargo.

Artigo 70. Os estagiários serão admitidos por meio de Termo de Estágio, a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Entidade Educacional.

§ Único. O Termo de Estágio e demais critérios para essa finalidade serão objeto de regulamentação por Decreto.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 71. Caberá ao chefe do poder executivo dotar as secretarias de diretorias, departamentos, assessorias, coordenadorias e chefias que se fizerem necessárias ao bom desempenho das mesmas, através da nomeação de cargos comissionados ou servidores efetivos para ocupar as funções designadas por leis específicas.

Artigo 72. As Secretarias de Administração e de Fazenda constituem órgãos de natureza estratégica e instrumental, atuando como unidades centrais da estrutura sistêmica da gestão municipal.

Artigo 73. As demais Secretarias constituem os órgãos de natureza finalística, cabendo-lhes a execução programática das ações de Governo, nos termos dos instrumentos aprovados e negociados em cada período orçamentário.

Artigo 74. O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do processo de implantação da nova estrutura organizacional nos termos da presente Lei, procedendo, para isso, os remanejamentos internos, treinamentos em serviço e elaboração de instrumentos normativos complementares recomendados segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

§ Único. A presente lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.

Artigo 75. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações da estrutura e dos quantitativos orçamentários que se fizerem necessárias para a aplicação da presente Lei.

Artigo 76. Faz parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

Anexo I – Cargos Comissionados;

Anexo II – Atribuições dos Cargos Comissionados;

Anexo III - Organograma Geral;

Anexo IV - Organograma dos Órgãos de Assessoramento Superior; Anexo V – Organograma dos Órgãos da Administração Geral; Anexo VI – Organograma dos Órgãos da Administração Específica.

Artigo 77. Esta lei entrará em vigor na data de publicação.

Artigo 78. Revogam-se as disposições em contrário em especial os dispositivos da Lei nº 059, de 22 de Julho de 2017 quanto à Estrutura Administrativa.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo-MT, 30 de Dezembro de 2019.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

ANEXO I			
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS			
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE NOVO MUNDO			
Vagas	**Cargos de Confiança**	**Referência**	**Vencimento do Cargo**
GABINETE DO PREFEITO			

1	Assessor de Planejamento	DAS I	3.529,93
1	Chefe de Gabinete	DAS I	6.343,77
1	Procurador Geral do Município	DAS I	6.343,77
1	Assessor Jurídico Municipal	DAS I	3.529,93
1	Controlador Geral Interno	DAS I	2.823,93
1	Coord. Mun. de Proteção e Defesa Civil	DAS I	2.541,55
1	Ouvidor Municipal	DAS I	2.117,95
2	Coordenador de Serviços Cooperados	DAS II	2.117,95
1	Assessor de Comunicação	DAS II	2.117,95
1	Secretaria Executiva	DAS II	2.117,95
2	Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil	DAS III	1.411,95
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD			
1	Diretor Executivo da Previdência	DAS I	3.529,93
1	Coordenador de Compras	DAS I	3.529,93
1	Coordenador de Recursos Humanos	DAS I	3.529,93
1	Pregoeiro	DAS I	3.529,93
1	Gestor de Contratos e Convênios	DAS I	3.383,34
1	Coordenador de Tecnologia da Informação (TI)	DAS I	2.960,43
1	Chefe da Ag. Municipal de Trânsito	DAS I	2.960,43
1	Coordenador de Licitações	DAS I	2.541,55
1	Coordenador de Patrimônio e Frota	DAS II	2.117,95
1	Coordenador Administrativo	DAS II	2.117,95
1	Vistoriador Municipal de Trânsito	DAS III	1.585,94
1	Fiscal de Contratos	DAS III	1.585,94
SECRETÁRIA DE FINANÇAS			
1	Coordenador Financeiro	DAS I	3.529,93
1	Coordenador de Tributação	DAS I	3.529,93
1	Coordenador de Contabilidade	DAS I	3.529,93
1	Coordenador de APLIC	DAS II	2.114,59
1	Coordenador de Prestação de Contas	DAS II	2.114,59
2	Coordenador de Fiscalização	DAS III	1.585,94
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SEDCEL			
6	Coordenador Pedagógico	DAS I	3.436,20
6	Diretor de Escolas Municipais e Creche	DAS I	3.436,20
1	Coordenador de Esporte e Lazer	DAS I	3.436,20
1	Treinador Físico	DAS II	2.537,51
2	Secretário das Escolas Municipais e Creche	DAS II	2.019,43
1	Coordenador de Programas Pedagógicos	DAS II	2.019,43
1	Coordenador de Tecnologia da Informação (TI)	DAS II	2.019,43
1	Coordenador de Políticas da Educação	DAS II	2.019,43
1	Coordenador de Cultura	DAS II	2.019,43
1	Coordenador de Alimentação Escolar	DAS II	2.019,43
1	Coordenador de Transporte Escolar	DAS II	2.019,43
1	Fiscal de Contratos	DAS III	1.321,61
1	Secretária Executiva dos Conselhos	DAS III	1.321,61
1	Coordenador de Manutenção e Infraestrutura	DAS III	1.020,29
SECRETÁRIA DE SAÚDE			
1	Diretor do DAE	DAS I	3.383,34
1	Educador Físico	DAS I	2.537,51
1	Coordenador Administrativo	DAS II	2.019,43
2	Coordenador de Atenção Básica	DAS II	2.019,43
1	Coordenador de Regulação	DAS II	2.019,43
1	Coordenador de Vigilância em Saúde	DAS II	2.019,43
1	Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS II	2.019,43
1	Coordenador de Vigilância Ambiental	DAS II	2.019,43
1	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	DAS II	2.019,43
1	Ouvidor do SUS	DAS II	2.019,43
1	Agente do DAE	DAS III	1.427,34
3	Fiscal do DAE	DAS III	1.427,34
1	Fiscal de Contratos	DAS III	1.321,61
1	Agente de Regulação	DAS III	1.321,61
1	Secretaria Executiva dos Conselhos	DAS III	1.321,61
1	Coordenador de Manutenção	DAS III	1.020,29
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS			
1	Coordenador de Vigilância Sócio assistencial	DAS I	2.537,50
1	Coordenador do CRAS	DAS II	2.019,43
1	Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família	DAS II	1.585,94
2	Orientador Social	DAS II	1.585,94
1	Entrevistador do Cadastro Único e Bolsa Família	DAS III	1.321,61
1	Secretária Executiva Social	DAS III	1.321,61
1	Coord. de Apoio Administrativo	DAS III	1.020,29
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
1	Coordenador de Meio Ambiente e Turismo	DAS I	3.446,78
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP			
1	Coordenador de Planejamento e Obras Públicas	DAS I	3.446,78
1	Coordenador de Operadores de Máquinas	DAS I	3.446,78
1	Coordenador de Mecânica	DAS I	2.643,24
1	Coordenador de Obras Urbanas	DAS II	2.117,95
1	Coordenador de Transporte Municipal	DAS II	2.117,95
3	Coordenador de Limpeza Urbana	DAS III	1.427,34
3	Coordenador de Serviços Urbanos	DAS III	1.427,34
1	Coordenador de Almoxarifado	DAS III	1.427,34

Significado das Referências de Vencimentos	
Referência	**Descrição**
DAS I	Referência de Vencimento correspondente a atividades de alta complexidade
DAS II	Referência de Vencimento correspondente a atividades de média complexidade
DAS III	Referência de Vencimento correspondente a atividades de baixa complexidade

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO:

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA.

Cargos de Confiança	**Atribuições**
GABINETE DO PREFEITO	
Assessor de Planejamento Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Assessora os trabalhos estratégicos de planejamento das ações de governo, coordena os procedimentos para levantamento de dados e informações para elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual; auxilia no controle da execução orçamentária e da regularidade fiscal do município, e assessora os trabalhos dos departamentos de projetos e convênios, da assessoria de desenvolvimento, além de outras atividades afins.
Chefe de Gabinete Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Assessora as ações do Gabinete do Prefeito, estabelecendo agendamento de atividades, assessoramento direto aos assuntos relacionados à Câmara Municipal, Gabinetes de Deputados e demais órgãos do Governo Estadual e Federal, e de comunicação interna e externa, e além de outras atividades afins.
Procurador Geral do Município Escolaridade: Nível Superior Completo no Curso de Direito Requisito: Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Quantidade: 01	Procurador titular e Representante do Município em todas as esferas e instituições ao qual o município é parte interessada, e líder da Procuradoria Geral do Município, Coordenando todos os trabalhos e processos realizados pela equipe da Unidade.
Assessor Jurídico Municipal Escolaridade: Nível Superior Completo no Curso de Direito Requisito: Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Quantidade: 01	Prestar serviços de Assessoria Jurídica junto a Procuradoria Geral do Município, conforme orientações e supervisão do Procurador Geral do Município, podendo propor as ações em que o Município tiver interesse como Autor, Requerente ou Reclamante, defendendo quando for Réu, Requerido ou Reclamado, em qualquer juízo, instância ou tribunal, preservando-lhe seus interesses processuais. Emissão de Pareceres Jurídicos de natureza consultiva em processos e procedimentos administrativos provenientes de outros órgãos da Administração Municipal. Prover auxílio ao Gabinete do Prefeito Municipal na análise prévia e exame de legalidade e constitucionalidade dos Projetos de Lei, Decretos e demais atos normativos, além de outras atividades afins.
Controlador Geral Interno Escolaridade: Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. Requisito: Servidor Efetivo da Carreira de Controle Interno Quantidade: 01	Coordena o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Mundo, sendo responsável pelas Unidades de Controle Interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Novo Mundo.

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil Escolaridade: Nível Médio Requisito: Exclusivo para servidor efetivo Quantidade: 01	Coordenar os sistemas congêneres municipais, mantendo estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações e esclarecimentos relativos à Defesa Civil e demais funções atribuídas por lei.
Ouvidor Municipal Escolaridade: Nível Superior Requisito: Exclusivo para Servidor Efetivo/ Qualificação em Informática e Conhecimento das Unidades Administrativas Quantidade: 01	Responsável pela Ouvidoria Municipal, em gerenciar e assegurar o acesso a informação, atender ao público nos canais de atendimento disponíveis, protocolizar documentos e solicitações, diligenciar junto às unidades competentes para prestar informações, acompanhar e informar sobre a tramitação das solicitações e elaborar relatório de suas atividades e registrar tudo o que fora solicitado. Coordena as informações disponibilizadas pelo Portal da Transparência e Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e assessora o Controle Social.
Coordenador de Serviços Cooperados Escolaridade: Nível Médio Requisito: Servidor Efetivo Quantidade: 02	Executa as atividades da Unidade de Serviços Conveniados com a Secretaria de Fazenda do Estado. Coordena a UMC, sendo responsável pelo cadastramento junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado, Tribunal Superior Eleitoral, Ministério do Trabalho e Junta do Serviço Militar. Efetuar o alistamento militar e outros procedimentos para a regularização da situação militar, de acordo com as normas vigentes, dentre outras atividades conveniadas.
Assessor de Comunicação Escolaridade: Nível Médio Requisito: Experiência em Divulgação de Eventos / Qualificação em Informática Quantidade: 01	Assessora as atividades da Prefeitura Municipal em relação a sua publicidade oficial e institucional e a divulgação de matérias de interesse da municipalidade; Promove a tratativa direta com jornalistas e veículos de imprensa; Assessora os atos de cerimonial de governo, além de outras atividades afins.
Secretária Executiva Escolaridade: Nível Médio Requisito: Qualificação em Informática Quantidade: 01	Assessora o Gabinete do Prefeito nas respostas aos e-mails, demais mensagens eletrônicas recebidas e nos trabalhos em gerais; prepara as reuniões e organiza os cerimoniais; coordena o protocolo geral de documentos, auxilia o arquivo geral e das legislações, promove a publicação dos atos oficiais do município na Imprensa Oficial, além de outras atividades afins.
Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil Escolaridade: Nível Médio Requisito: Exclusivo para servidor efetivo Quantidade: 02	Auxiliar os trabalhos do Coordenador Municipal de Defesa Civil, mantendo estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações e esclarecimentos relativos à Defesa Civil e demais funções atribuídas por lei.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Diretor Executivo da Previdência Municipal Escolaridade: Nível Superior Requisito: Servidor Efetivo/ CPA-10 Quantidade: 01	Promove a gestão direta do Fundo Municipal de Previdência Social / RPPS e legislação específica: Concessão de Benefícios, promoção de assembleias, acompanhamento das reuniões dos conselhos e comissões, contratação de médicos peritos e agendamento de perícias, envio de informações ao Ministério da Previdência além de outras atividades afins.
Coordenador de Compras Escolaridade: Nível Médio Requisito: Qualificação em Informática Quantidade: 01	Coordena os trabalhos do Departamento de Compras, os procedimentos de execução orçamentária e compras, realizando pesquisas de preços no mercado; Auxilia no controle de disponibilidade orçamentária para instauração de processo de compra ou licitação; Registra e autua os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação; Auxilia na concepção dos meios necessários para identificação das empresas credenciadas por meio de licitação, além de outras atividades afins.
Coordenador de Recursos Humanos Escolaridade: Nível Médio Requisito: Qualificação em Informática Quantidade: 01	Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Coordena a gestão da Folha de Pagamento, promovendo o lançamento dos fatos e atos administrativos que criem, modifiquem ou extingam direito dos funcionários públicos; auxilia no monitoramento do limite de gasto com pessoal; mantém registro formal dos atos individualizados dos funcionários públicos; promove a publicidades dos atos de pessoal; auxilia na formação dos dados previdenciários, responsável pelas informações à SEFIP, RAIS, TCE-MT, RPPS, coordena as avaliações de desempenho dos servidores. Acompanha os procedimentos dos Processos de Seleção, coordena os prazos e as informações a serem encaminhadas ao TCE-MT, além de outras atividades afins.
Pregoeiro (a) Escolaridade: Nível Médio Requisito: Qualificação em Pregão Quantidade: 01	Responsável pela execução dos Pregões em observância à Lei No 10.520/2002: elaboração e publicação do edital, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Gestor de Contratos e Convênios Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Gerencia os contratos conforme o artigo 67 da Lei n.º 8666/93 e Instrução Normativa SCL n.º 04/2012, executa o acompanhamento da fiscalização dos contratos, emite relatórios de acompanhamento por contrato, no mínimo trimestralmente, emite notificações em caso de descumprimento de cláusula de contratos, além de outras atividades afins. Coordena a celebração, execução e prestações de contas dos convênios e programas dos governos estadual e federal que necessitem de prestação de contas. Coordena e acompanha a elaboração e execução de projetos, entre outras atividades afins.
Coordenador de Tecnologia da Informação (TI) Escolaridade: Nível Médio Requisito: Experiência em informática, sistema e rede Quantidade: 01	Coordenar os trabalhos de Tecnologia da Informação no âmbito do município de Novo Mundo/ MT.
Chefe da Agência Municipal De Trânsito – A.M.T. Escolaridade: Nível Superior Requisito: Servidor Efetivo/ Qualificação em Informática Quantidade: 01	Chefe do Departamento Municipal de Trânsito, executa as atividades segundo às normas do Estado, objetivando a regularização dos certificados de registros e licenciamentos dos veículos; sendo responsável pela guarda e procedimentos para liberação dos veículos apreendidos, além de outras atividades afins.
Coordenador de Licitações Escolaridade: Nível Médio Requisito: Qualificação em Informática Quantidade: 01	Coordena os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro e presta apoio nas sessões de julgamento e na confecção de documentos e organizações de processos. Recepciona a demanda da Coordenadoria de Compras, além de outras atividades afins.
Coordenador de Patrimônio e Frota Escolaridade: Nível Médio Requisito: Qualificação em Informática Quantidade: 01	Promove a escrituração patrimonial da Administração Direta, mantendo atualizado o registro de todos os equipamentos e materiais permanentes, atualizando anualmente o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis e Frota Municipal; Promove a formação da base de dados a ser empregada na contabilidade patrimonial; Promove o monitoramento sobre qualquer fato que implique em prejuízo patrimonial; Promove a distribuição e acompanhamento da lotação dos equipamentos e materiais permanentes, de seus responsáveis, estado de uso e guarda; Promove a instauração de processo de sindicância para apurar extravio de bem ou patrimônio material, além de outras atividades afins.
Coordenador Administrativo: Escolaridade: Nível Médio Requisito: Qualificação em Informática Quantidade: 01	Promove a coordenação das atividades administrativas e financeiras, de atendimento ao público; de gestão de pessoas nessas áreas, além de outras atividades afins.
Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito – A.M.T Escolaridade: Nível Médio Requisito: Servidor Efetivo/ Qualificação em Informática Quantidade: 01	Realiza as vistorias e registros das situações dos veículos no Detran para fins de liberação de documentação do veículo, além de outras atividades afins.
Fiscal de Contratos Escolaridade: Nível Médio Requisito: Servidor Efetivo, e disponibilidade para participação de capacitação presencial ou a distância oferecida pela prefeitura ou parcerias. Quantidade: 01	*Servidor formalmente designado para acompanhar a execução dos contratos celebrados pelo município, emitir relatórios de acompanhamento e atestar e conferir as notas fiscais e demais documentos necessários para a liberação dos pagamentos.*
SECRETARIA DE FINANÇAS	
Coordenador Financeiro Escolaridade: Médio Quantidade: 01	Coordenar e Assessorar as atividades financeiras e de tesouraria, auxiliar na conferência dos pagamentos, relatórios dos contratos e certidões e dos extratos bancários.
Coordenador de Tributação Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Coordena as atividades de lançamento do crédito tributário e não tributário diante do fato gerador; Coordena as atividades de manutenção da base cadastral dos contribuintes; Coordena as atividades de cobrança administrativa dos créditos tributários e não tributários; Promove o lançamento em dívida ativa dos contribuintes inadimplentes; Coordena todos os atos do Processo Administrativo Tributário, além de outras atividades afins.
Coordenador de Contabilidade Escolaridade: Nível Superior ou Habilitação Técnica compatível Requisito: Registro no CRC Quantidade: 01	Coordena os procedimentos contábeis, as prestações de contas ao controle externo e órgãos do sistema financeiro nacional, controla a execução orçamentária da despesa, coordena o orçamento público, emite parecer contábil quanto às disponibilidades de dotações orçamentárias, podendo ser o Responsável Técnico pelo departamento de Contabilidade da Prefeitura.

Coordenador de Aplic Escolaridade: Nível Médio Requisito: Qualificação em Informática Quantidade: 01	Responsável pelo envio das informações ao TCE-MT através do Sistema Aplic; coordena e reúne as informações necessárias aos informes mensais e tempestivos para o Sistema Aplic. Presta apoio e informações aos departamentos detentores das informações, a respeito dos documentos obrigatórios e alertas do sistema.
Coordenador de Prestação de Contas Escolaridade: Nível Médio Requisito: Qualificação em Informática Quantidade: 01	Coordena os trabalhos de prestação de contas no âmbito do Departamento de Contabilidade da Prefeitura.
Coordenador de Fiscalização **Escolaridade:** Nível Médio Quantidade: 02	Coordena as atividades de Fiscalização dos contribuintes, atualização do cadastro de imóveis, elaboração dos Autos de Infração e Multas e exercício das atividades do poder de polícia da Fazenda Municipal, além de outras atividades afins.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Coordenador Pedagógico Escolaridade: Nível Superior em Licenciatura Quantidade: 06, sendo: 01 – Coordenador Geral e de Escolas 01 – Especialista em Educação Infantil 02 – Especialista em Ensino Fundamental 01 – Especialista em Educação Especial 01 – Especialista em Educação Física	Coordena a política educacional pedagógica a ser aplicada nas unidades de ensino pelos professores da rede; Auxilia os profissionais da educação no bom desempenho de suas atribuições funcionais; Monitora as tendências pedagógicas, alterações de cargas horárias, alteração de grade ou conteúdo programático que interfira no processo de aprendizagem, além de outras atividades afins.
Diretor de Escolas Municipais e Creche Escolaridade:Nível Superior em Licenciatura Quantidade: 06	Responsável pelas Escolas e Creche ,coordena as atividades pedagógicas, educacionais e administrativas, conforme dispositivos legais.
Coordenador de Esportes e Lazer Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Coordenador do Departamento de Esportes e Lazer; coordena os calendários esportivos, campeonatos, utilização e manutenção do material e locais para a prática de esportes, coordena as atividades esportivas e treinamentos de crianças, jovens, adultos e idosos, além de outras atividades afins.
Treinador Físico Escolaridade: Nível Superior Requisito: Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física Quantidade: 01	Fornece orientação preparatória para um melhor desempenho esportivo e efetua o planejamento, avaliação individual das atividades físicas e montagem de programas de exercícios;
Secretário de Escola Municipal e Creche Nível Médio: Quantidade: 02	Secretaria, consolida, registra e organiza as informações das escolas e dos cadastros dos profissionais e dos alunos que não possui secretário específico.
Coordenador de Programas Pedagógicos Escolaridade:Nível Superior em Licenciatura Quantidade: 01	Planejar e selecionar o conteúdo de treinamento apropriado para todas as sessões educacionais e eventos de treinamento, como treinamento de TLI, Distrito e Área; Recrutar apresentadores de treinamento, facilitadores e outros voluntários para as sessões educacionais; Coordenar a execução do começo ao fim das sessões educativas durante os eventos.
Coordenador de Tecnologia da Informação (TI) Escolaridade: Nível Médio Requisito: Experiência em informática, sistema e rede Quantidade: 01	Coordenar os trabalhos de Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais e Creches do município de Novo Mundo/MT.
Coordenador de Políticas da Educação Escolaridade: Nível Superior em Licenciatura Quantidade: 01	Coordenar práticas pedagógicas além de se fazer presente nas situações cotidianas da secretaria municipal, engloba estar atualizado com as políticas e orientações educacionais buscando colocá-las em prática na instituição de trabalho em consonância com a realidade da comunidade de inserção da escola e com o apoio do corpo docente devidamente orientado.
Coordenador de Cultura Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Coordena a execução das políticas públicas no fomento a cultura, auxiliando na realização de eventos, apresentações, shows, exposições, além de outras atividades afins.
Coordenador de Alimentação Escolar Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Coordena a demanda, procedimentos de aquisição e prestações de conta da Alimentação Escolar, auxilia o Conselho de Alimentação Escolar e as atividades da Nutricionista, além de outras atividades afins.
Coordenador de Transporte Escolar Escolaridade: Nível Médio Requisito: Conhecimento de documentação, manutenção e conservação de veículos Quantidade: 01	Responsável pela frota do Transporte Escolar, coordena a prestação dos serviços de manutenção, lavagens e abastecimento dos ônibus, sejam eles executados pela administração ou por terceiros, auxilia no controle da atuação e habilitação dos motoristas do transporte escolar, controla a documentação dos ônibus escolares, além de outras atividade afins.
Fiscal de Contratos Escolaridade: Nível Médio Requisito: Servidor efetivo, e disponibilidade para participação de capacitação presencial ou a distância oferecida pela prefeitura ou parcerias Quantidade: 01	*Servidor formalmente designado para acompanhar a execução dos contratos celebrados pelo município, emitir relatórios de acompanhamento e atestar e conferir as notas fiscais e demais documentos necessários para a liberação dos pagamentos.*
Secretária Executiva dos Conselhos Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Assessora os Conselhos nas respostas aos e-mails, demais mensagens eletrônicas recebidas e nos trabalhos em gerais; prepara as reuniões e organiza os cerimoniais; coordena o protocolo geral de documentos, auxilia o arquivo geral e das legislações, promove a publicação dos atos oficiais do município na Imprensa Oficial, além de outras atividades afins.
Coordenador de Manutenção e Infraestrutura Esportiva Escolaridade: Nível Fundamental Quantidade: 01	Coordena as atividades de manutenção, limpeza e jardinagem dos prédios e espaços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, incluindo ginásios e quadras de esportes no âmbito do município, sugerindo as necessidades de melhorias e reparos.
SECRETARIA DE SAÚDE	
Diretor do DAE Escolaridade: Nível Fundamental Quantidade: 01	Coordena as atividades de alimentação das fontes de captação, tratamento, distribuição e destinação da água potável empregada nos domicílios públicos e particulares; Promove a gestão dos materiais e técnicos necessários a garantia de qualidade da água fornecida ao consumidor final; Garante a realização de análises químicas periódicas e por profissional gabaritado quanto a água fornecida aos usuários; Coordena a gestão dos pedidos de ligamento, desligamento e manutenção de terminais; Auxilia no processo de planejamento de expansão e manutenção da rede; além de outras atividades afins.
Educador Físico Escolaridade: Nível Superior Requisito:Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física Quantidade: 01	Coordena e desenvolve as atividades esportivas realizadas pela Secretaria de Saúde, dando apoio e orientando os servidores, indivíduos, e em especial os grupos da atenção básica (exemplos: diabéticos, hipertensos, gestantes, crianças, tabagistas, etc) e nos processos de treinamento além de outras atividades afins.
Coordenador Administrativo Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Representa e acompanha o Secretário de Saúde nos eventos sobre a gestão da saúde. Promove a coordenação das atividades de planejamento, compras, apoio administrativo, de atendimento ao público; de gestão de pessoas nessas áreas, além de outras atividades afins.
Coordenador de Atenção Básica Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 02	Coordenar a elaborar a execução da Política Municipal e as Estratégias da Atenção Básica em consonância com as políticas estadual e nacional respeitando os princípios do SUS; Coordenar a elaboração/atualização de normas e protocolos para execução das ações e programas de Atenção Básica na Rede Municipal de Saúde; Acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de Atenção Básica, assegurando o cumprimento dos princípios do SUS. Elaborar relatórios periódicos e análises das metas programadas, bem como divulgação dos resultados obtidos e dos indicadores; participar das reuniões junto ao Conselho Municipal de Saúde; além de outras atividades afins. Manter as atividades realizadas de acordo com a legislação vigente.
Coordenador de Regulação Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Coordena ações mediatas que se interpõe entre as demandas dos usuários e seu acesso aos serviços de saúde, traduzidas em fluxos, protocolos assistenciais, centrais de leitos, centrais de consultas e exames, além dos processos de trabalhos correspondentes; além de outras atividades afins.
Coordenador de Vigilância em Saúde Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Responsável, em âmbito municipal, por todas as ações de **vigilância**, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela **vigilância** de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, **saúde** ambiental, epidemiológica, sanitária e do trabalhador. Coletar, analisar e disponibilizar os dados de situações de saúde para desenvolvimento de ações prioritárias.
Coordenador de Vigilância Sanitária Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Coordenar as atividades de inspeção a fim de garantir que produtos, serviços e bens estejam adequados ao uso. Coordenar ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir em problemas sanitários decorrentes dos meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços que interessam à saúde.

Coordenador de Vigilância Ambiental Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Coordena o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais.
Coordenador de Vigilância Epidemiológica Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Apoio e acompanhamento às UBS referente às situações epidemiológicas. Coleta e processamento de informações sobre doenças de notificações compulsórias, realizar análise e interpretação desses dados, alimentar o sistema com as notificações. Responsável pelos imunos biológicos, medicações de hanseníase, tuberculose, e dos pacientes encaminhados para SAE; Responsável pelo monitoramento e avaliação dos indicadores em saúde referente às vigilâncias e pelo programa PSE e outros que forem contemplados pela vigilância.
Ouvidor do SUS Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Responsável pela ouvidoria da Saúde, gerencia o diálogo entre a sociedade e a administração, auxilia a participação do cidadão na avaliação e fiscalização dos serviços públicos de saúde, atende ao público, protocoliza documentos e solicitações, orienta, encaminha, acompanha a demanda, responde ao cidadão sobre as providências adotadas.
Agente do DAE Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Acompanha os trabalhos efetuados no Sistema de Abastecimento de água, efetuando a verificação dos consumos e os lançamentos de despesas dos contribuintes e atendimento ao público.
Fiscal do DAE Escolaridade: Nível Fundamental Quantidade: 03, sendo 02 – Na Cidade 01 – Comunidade Cinco Mil	Coordena e fiscaliza os trabalhos do Sistema de Abastecimento de água, coordena o tratamento e a distribuição de água, bem como auxilia na verificação do consumo e na entrega de guias e notificações aos contribuintes.
Fiscal de Contratos Escolaridade: Nível Médio Requisito: Servidor Efetivo, e disponibilidade para participação de capacitação presencial ou a distância oferecida pela prefeitura ou parcerias Quantidade: 01	*Servidor formalmente designado para acompanhar a execução dos contratos celebrados pelo município, emitir relatórios de acompanhamento e atestar e conferir as notas fiscais e demais documentos necessários para a liberação dos pagamentos.*
Agente de Regulação Escolaridade: Nível Fundamental Quantidade: 01	Auxilia nas ações mediatas que se interpõe entre as demandas dos usuários e seu acesso aos serviços de saúde, traduzidas em fluxos, protocolos assistenciais, centrais de leitos, centrais de consultas e exames, além dos processos de trabalhos correspondentes; além de outras atividades afins, sob a supervisão do Coordenador de Regulação;
Secretário (a) Executivo (a) dos Conselhos Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Assessora os Conselhos nas respostas aos e-mails, demais mensagens eletrônicas recebidas e nos trabalhos em geral; prepara as reuniões e organiza os cerimoniais; coordena o protocolo geral de documentos, auxilia o arquivo geral e das legislações, promove a publicação dos atos oficiais do município na Imprensa Oficial, além de outras atividades afins.
Coordenador de Manutenção Escolaridade: Nível Fundamental Quantidade: 01	Coordena as atividades de manutenção, limpeza e jardinagem dos prédios e unidades da Secretaria Municipal de saúde, sugerindo as necessidades de melhorias e reparos.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Coordenador de Vigilância Socio Assistencial Escolaridade: Nível Superior Quantidade: 01	Coordena os programas, serviços sociais e atividades no âmbito da Política de Assistência Social; Elabora, atualiza e fornece informações quanto ao diagnóstico social do município, contribui com as áreas de gestão e de proteção social básica e gerencial, e de abrangência do CRAS e CREAS; colabora com a gestão das atividades pertinentes ao Cadastro único e CadSUAS do Município e as utiliza como ferramenta para o diagnóstico; responsável pela gestão e alimentação dos sistemas de informações que provem dados sobre a rede socioassistencial, além de outras atividades afins.
Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Escolaridade: Nível Superior Requisito: Qualificação em Informática Quantidade: 01	Coordena a gestão administrativa do Centro de Referência de Assistência Social garantindo acesso e atendimento eficaz aos beneficiados pelas políticas sociais.
Orientador Social: Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 02	Trabalho educativo e social com os jovens e suas famílias; acompanhamento das oficinas e eventos realizados pela Assistência Social aos beneficiários de programas sociais.
Secretária Executiva Social Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Assessora nas respostas aos e-mails, demais mensagens eletrônicas recebidas e nos trabalhos em gerais; prepara as reuniões e organiza os cerimoniais; coordena o protocolo geral de documentos, auxilia o arquivo geral e das legislações, promove a publicação dos atos oficiais do município na Imprensa Oficial, além de outras atividades afins.
Gestor do Cadastro Único e Bolsa Família Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Responsável pela Administração do Cadastro Único do Município de Novo Mundo, coordena as reuniões, o acompanhamento e o recadastramento dos beneficiários.
Entrevistador do Cadastro Único e Bolsa Família Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Responsável pela entrevista dos candidatos e dos inscritos no Cadastro Único do Município de Novo Mundo, participa das reuniões, e do recadastramento dos beneficiários.
Coordenador de Apoio Administrativo Quantidade: 01	Coordena as atividades de manutenção e limpeza dos órgãos públicos pertencentes a Assistência Social; Coordena a gestão da alimentação fornecida nos eventos organizados pela Assistência Social, em atendimento ao grupo da terceira idade, beneficiários do Bolsa Família e participantes dos cursos e oficinas oferecidos, além de outras atividades afins.
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Coordenador de Meio Ambiente e Turismo Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Coordena a execução das políticas públicas de incentivo ao meio ambiente, turismo, turismo rural e ecológico, eventos, feiras e atividades de fomento. Coordena a execução das políticas públicas sobre meio ambiente, eventos e atividades de conscientização e preservação, além de outras atividades afins.
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
Coordenador de planejamento e Obras Públicas Escolaridade: Nível Fundamental Quantidade: 01	Coordena todos os trabalhos de planejamento, execução e fiscalização das obras públicas urbanas e rurais, e acompanha a utilização, a manutenção e guarda dos equipamentos do município.
Coordenador de Operadores de Máquinas Escolaridade: Nível Fundamental Quantidade: 01	Coordena todos os trabalhos e o cronograma da equipe de operadores de máquinas e dos serviços prestados pelos equipamentos da secretaria.
Coordenador de Mecânica Escolaridade: Nível Fundamental Quantidade: 01	Coordena as atividades de mecânica e manutenção das ferramentas, equipamentos e da frota, além de outras atividades afins.
Coordenador do Transporte Municipal Escolaridade: Nível Fundamental Quantidade: 01	Coordena as atividades de controle da frota do município. Planeja e Coordena o cronograma de manutenção da frota. Coordena as informações de serviços e reposição de peças realizadas nos equipamentos da frota.
Coordenador de Obras Urbanas Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 01	Coordena a prestação dos serviços de obras prestados de forma direta ou por terceiros privados; Coordena os trabalhos de execução de pequenas reformas e reparos nos prédios da prefeitura. Sugere ações de atendimento a demandas de manutenções e reparos, além de outras atividades afins.
Coordenador de Limpezas Urbanas Escolaridade: Nível Médio Quantidade: 03	Coordena a prestação dos serviços de obras prestados de forma direta ou por terceiros privados; coordena os trabalhos de execução de pequenas reformas e reparos nos prédios da prefeitura. Fiscaliza e sugere ações de atendimento a demandas de manutenções e reparos, além de outras atividades afins.
Coordenador de Serviços Urbanos Escolaridade: Nível Fundamental Quantidade: 03	Coordena a gestão e logística dos serviços de coleta de lixo, jardinagem, varrição de vias públicas, destinação final e armazenamento do lixo urbano. Coordena a manutenção e reparos das vias pavimentadas, meios fios, canteiros e praças, além de outras atividades afins.
Coordenador de Almoxarifado Escolaridade: Nível Médio Requisito: Conhecimento em Informática. Quantidade: 01	Coordena a gestão das ferramentas e materiais utilizados na manutenção da frota. Administra o almoxarifado, coordenando o controle de entrada e saída de materiais e peças, na oficina da Prefeitura, além de outras atividades afins.

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2019, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitató-

rio é: **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO MUNDO MT.**

Novo Mundo – MT, em 27 de dezembro de 2019.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2019, o parecer sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Pregoeira, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA A SER PRESTADO PARA O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 27 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 27 de dezembro de 2019, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT,** conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram-se vencedoras do citado certame as seguintes licitantes: **JD DE ANDRADE DROGARIA EIRELI , com valor de R$ 114.086,50 (Cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor de **R$ 476.259,25 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), CIRURGICA GONÇALVES LTDA** com o valor de **R$ 174.504,00** (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e quatro Reais), **JARAGUA MERCANTIL LTDA** com o valor de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais)**, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** com o valor de **R$ 98.000,00** (Noventa e Oito Mil Reais). Assim por terem apresentada proposta com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 27 de dezembro de 2019.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – A E 36-B/2019 REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 54/2019

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE NOVO MUNDO – MT**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

EMPRESA: JULIANO SARTORI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	
CNPJ N°: 13.642.414/0001-66	**I.E. N°:** 13422825-1
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA	**N°:** **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: NOVO MUNDO	**CEP:** 78.528-000
TELEFONE: (66) 3539-6400	**E-MAIL:** julianosartori@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO SARTORI	
CPF: 016.521.661-14	**RG:** 16578961 SJSP/MT

LOTE 01: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16577	520	ABRAÇADEIRA 5/8 X 3/4 ROSCA SEM FIM EM METAL	UNIDADE	JOMARCA	1,35	702,00
16602	131	AREIA DE GOMA M³	METRO CUBICO	CRYSTAL	58,00	7.598,00
16716	16	FACÃO PARA MATO, TAMANHO 20, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, CABO EM POLIPROPILENO, FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO	UNIDADE	TRAMONTINA	28,00	448,00
16739	192	GANCHO 7/16 SEM TRAVA. EM AÇO GALVANIZADO, COM OLHAL, CAPACIDADE DE 2000 KG	UNIDADE	TRAMONTINA	37,50	7.200,00
16785	470	LIXA ÁGUA 320	UNIDADE	ALCAR	1,45	681,50
16824	220	PALHA DE AÇO 02 PEÇAS	UNIDADE	SHOWBRILL	1,25	275,00
16830	900	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILLIPS EM AÇO CARBONO 4,0X12	UNIDADE	JOMARCA	0,09	81,00
16832	1.100	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILLIPS EM AÇO CARBONO 5,0X60	UNIDADE	JOMARCA	0,17	187,00
16834	540	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3.1/2 ZINCADO	UNIDADE	CISER	0,74	399,60
16916	42	SOLVENTE PARA ESMALTE SINTÉTICO, (AGUARRÁS), ESSÊNCIA DE TEREBINTINA, COM DESTILAÇÃO ENTRE 151 A 240 º C. EMBALAGEM COM 500 ML	LATA 500 MILILITRO	GOL	11,85	497,70

17000	355	VERGALHÃO DE FERRO 4,2 MM 1,35 KG	UNIDADE 12 METROS	GERDAU	7,55	2.680,25
17004	22	VITRO BASCULANTE 0,4X0,6 M COM CORRENTE	UNIDADE	ECCOFER	49,90	1.097,80
23198	30	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO. VAZÃO: 550 LITROS POR HORA DIÂMETRO DE ALCANCE CIRCULAR: 22 METROS. RENDIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 10 EM 10 METROS: 5,5 MM POR HORA. EM PLÁSTICO E AÇO INOX. INDICADO PARA TODO TIPO DE CULTURAS. CONEXÃO DE 1/2", JUNTA DE ROTAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,5 BAR (36 PSI). ÂNGULO MÍNIMO DE JATO: 14°.	UNIDADE	MOLTH	27,00	810,00
27578	1.300	PARAFUSO SEXTAVADO G.5 1/2 X 1	UNIDADE	CISER	0,50	650,00
27580	1.300	PARAFUSO SEXTAVADO MA 8.8 10 X 40	UNIDADE	CISER	0,89	1.157,00
27583	550	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1"	UNIDADE	CISER	3,05	1.677,50
27594	1.100	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3UNC 8.8	UNIDADE	CISER	1,65	1.815,00
27598	1.200	PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 14 MM	UNIDADE	CISER	0,75	900,00
27609	550	PERFIL FORRO PVC SANCA MEIA CANA-6MTS	UNIDADE	BRITES	14,90	8.195,00
27618	750	GANCHO FIXAÇÃO 08MM C/ BUCHA	UNIDADE	CISER	0,50	375,00
27621	18	TAMPA PARA CAIXA D´ÁGUA 1000LTS	UNIDADE	FORTLEV	119,00	2.142,00
27622	15	TAMPA PARA CAIXA D´ÁGUA 500LTS	UNIDADE	FORTLEV	84,00	1.260,00
28108	350	BARRA ROSCADA 1/2, EM FERRO ZINCADA. TAMANHO 1 METRO.	UNIDADE	CISER	9,10	3.185,00
28109	340	BARRA ROSCADA 1/4, EM FERRO ZINCADA. TAMANHO 1 METRO.	UNIDADE	CISER	2,99	1.016,60
28110	340	BARRA ROSCADA 3/16, EM FERRO ZINCADA. TAMANHO 1 METRO.	UNIDADE	CISER	1,99	676,60
28113	370	BARRA ROSCADA 5/16, EM FERRO ZINCADA. TAMANHO 1 METRO.	UNIDADE	CISER	1,99	736,30
28115	390	BARRA ROSCADA 7/8, EM FERRO ZINCADA. TAMANHO 1 METRO.	UNIDADE	CISER	26,80	10.452,00
28120	3.100	LONA DUPLA FACE 200 MICRAS 01MT X 01MT	UNIDADE	MANTANEO	1,89	5.859,00
28123	3.400	TIJOLO 6 FUROS MEIO (UNIDADE)	UNIDADE	DOIS IRMAO	0,45	1.530,00
28128	46	VEDA CALHA CINZA PU 300 ML	UNIDADE	BRASCOLA	19,90	915,40
31062	530	ABRACADEIRA - DE METAL TIPO COM CUNHA, DE 1.1/4¨	UNIDADE	INCA	0,98	519,40
31064	185	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR VIDRO, PLASTICO, ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBOS DE 50 G	UNIDADE	PULVITEC	5,95	1.100,75
31066	3	ALAVANCA - EM ACO LISO, MEDINDO 1POL X 1,50M,DO TIPO FENDA,ACHATADA	UNIDADE	MCG	114,90	344,70
31068	12	ALICATE - DE PRESSAO, MEDINDO 10¨, COM CABO ISOLADO EM PVC, E ACABAMENTO OXIDADO.	UNIDADE	JOMARCA	28,00	336,00
31070	275	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16, 1KG	QUILOGRAMA	MULTILIT	15,70	4.317,50
31072	15	ARCO DE SERRA - NO TAMANHO DE 12¨, REGULAVEL, COM CABO ANATOMICO, ABERTO, ACABAMENTO PINTADO.	UNIDADE	STARRET	15,80	237,00
31073	270	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG,CONFORME NBR NBR14.081	SACO 20 QUILO	DRYCOLA ARGABRA	11,90	3.213,00
31077	370	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/4¨.	UNIDADE	CISER	0,07	25,90
31079	570	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8¨.	UNIDADE	CISER	0,10	57,00
31080	570	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/16¨.	UNIDADE	CISER	0,11	62,70
31082	700	ARRUELAS - DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8¨ ZINCADA.	UNIDADE	CISER	0,15	105,00
31084	900	ARRUELA DO TIPO ROSCADA POLIDA, MEDINDO 5/8¨	UNIDADE	CISER	0,56	504,00
31086	25	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO SOPRADO COM BASE DE PLASTICO, TAMANHO INFANTIL, COM TAMPA DE PLASTICO SOPRADO DE PLASTICO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E BORBELAS EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NBR 11578, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES BRANCO	UNIDADE	ALUMASA	22,90	572,50
31088	26	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO ACOPLADA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 70X30CM	UNIDADE	SATA CLARA	139,00	3.614,00
31092	11	BOMBONA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS,RETANGULAR,PARA ACONDICIONAR LIQUIDO,COM TAMPA REMOVIVEL E ROSQUEADA,NA COR BRANCA	UNIDADE	ROSIL	29,10	320,10
31094	105	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 10 MM, PARA FERRO	UNIDADE	DWT	9,85	1.034,25
31097	86	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 8 MM, PARA FERRO	UNIDADE	DWT	6,95	597,70
31099	105	BROCA - DE VIDEA,COM DIAMETRO DE 5MM,PARA CONCRETO	UNIDADE	DWT	6,25	656,25
31101	95	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO,COM CABO DE MADEIRA,MEDINDO 190X76MM, NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	ATLAS	6,40	608,00
31102	1.000	BUCHA PARA TETO FALSO - DE NYLON, PARA SER UTILIZADA EM FIXACAO DE PARAFUSO, COM BITOLA DE 6MM	UNIDADE	VONDER	0,10	100,00
31105	1.000	BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON 10 MM	UNIDADE	VONDER	0,11	110,00
31109	900	BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, TIPO UNIVERSAL, DE NUMERO 10MM DE DIAMETRO - EMBALAGEM **CAIXA COM 100 UNIDADE**	CAIXA	CAIXA	11,80	10.620,00
31110	700	BUCHA PARA TETO FALSO - DE NYLON, PARA SER UTILIZADA EM FIXACAO DE PARAFUSO, COM BITOLA DE 6MM	UNIDADE	VONDER	0,10	70,00
31112	30	CABO PARA ENXADÃO EM MADEIRA 1,30 METROS	UNIDADE	RAMADA	8,85	265,50
31113	15	CABO PARA FERRAMENTA - TIPO ESTROVENGA E FOICE, EM MADEIRA, MEDINDO 32MM DE DIAMETRO X 1,20 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	RAMADA	7,58	113,70
31116	33	CABO PARA PICARETA,EM MADEIRA,MEDINDO 90,00CM	UNIDADE	PARABONI	8,85	292,05
31118	65	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 35MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	UNIDADE	STAN	17,50	1.137,50
31120	22	CAIXA DA GUA - DE POLIETILENO, EM FORMA FORMA REDONDA, CAPACIDADE PARA 1000, COM AS DIMENSOES (900X1170)MM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 0,9M, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 1,17M	UNIDADE	FIBRA OESTE	335,00	7.370,00
31123	610	CAL HIDRATADA - DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO,TIPO CH-1, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	SACO 20 QUILO	USICAL	13,40	8.174,00
31126	145	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS - DE FERRO FUNDIDO, COM DIMENSOES DE PADRAO, PARA SER UTILIZADA SUPORTE DA CRUZETA, NO FORMATO ACHATADO,EM FORMA DE REGUA(MAO FRANCESA)	UNIDADE	ROCHA	7,50	1.087,50

31128	75	CATALISADOR - COMPOSTO A BASE DE RESINA COM BAIXA EMISSAO DE FORMOL, PARA ACELERAR SECAGEM DE COLA, PARA SER UTILIZADO COM COLA DE MADEIRA, APRESENTADO EM PO, EMBALADO EM SACO COM 1 KG	UNIDADE	MASSAFIX	2,25	168,75
31129	9	CAVADEIRA - ARTICULADA, PEQUENA,CABO EM MADEIRA, MEDINDO 150CM	UNIDADE	RAMADA	26,90	242,10
31131	57	CHAVE - COMBINADA,EM ACO CROMO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 10MM	UNIDADE	NOVE54	3,94	224,58
31133	57	CHAVE COMBINADA,EM ACO CROMO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 17MM	UNIDADE	MAYLE	11,46	653,22
31135	53	CHAVE - TIPO COMBINADA, BOCA/ESTRELA, ACO DIN 17350 - 31 CRV3, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 24 MM	UNIDADE	MAYLE	31,00	1.643,00
31137	52	CHAVE - TIPO COMBINADA, BOCA/ESTRELA, ACO DIN 17350 - 31 CRV3, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 32 MM	UNIDADE	MAYLE	42,90	2.230,80
31139	50	CILINDRO DE FECHADURA, MATERIAL EM AÇO	UNIDADE	3F GOLD	14,99	749,50
31140	860	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z,COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153,SACO COM 50 KG	SACO 50 QUILO	CIPLAN	31,50	27.090,00
31143	410	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM ACRILICA OU LATEX, NA COR EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM FORNECIDO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE COM CAPACIDADE DE 50ML	UNIDADE	CORAL	2,69	1.102,90
31145	1.150	CORDA - DE NYLON, MEDINDO 6MM, TIPO TRANCADA	METRO	VONDER	0,76	874,00
31148	1.050	CORDA - EM 100% POLIAMIDA (NYLON), NA COR AZUL, 16 MM DE DIAMETRO, TIPO TORCIDA	METRO	SO CORDAS	4,10	4.305,00
31150	250	PECA DE REPOSICAO PARA MOTOSERRA - CORRENTE 3/8 COM 42 DENTES,PARA MOTOSSERRA STIHL 660.	UNIDADE	OREGON	83,00	20.750,00
31152	86	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	GALAO 5 LITRO	GOL FARBEN	48,99	4.213,14
31154	110	DISCO DE CORTE - DE FERRO, COM 9 POLEGADAS, DO TIPO REFORCADO, PARA CORTAR FERRO	UNIDADE	VONDER	9,40	1.034,00
31156	150	DISCO DE CORTE - DE FERRO,MEDINDO 7¨ X 1/8¨,PARA CORTAR FERRO,FURO CENTRAL MEDINDO 7/8¨,PARA LIXADEIRA	UNIDADE	JOMARCA	7,40	1.110,00
31158	44	DOBRADICA - DE ACO, PARA ARMARIO,MEDINDO 26MM RETA,PARA SER UTILIZADA EM MOVEIS EM GERAL	UNIDADE	ALBRAS	0,98	43,12
31160	700	ELETRODO - DE FERRO FUNDIDO, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 3,25 MM, TIPO VARETA, 31 UND	PACOTE	VONDER	17,40	12.180,00
31162	34	ENXADA - EM ACO ESPECIAL, COM TAMANHO 2 1/2 LIBRAS ESTREITA, COM CABO DE DE MADEIRA	UNIDADE	TRAMONTINA	27,00	918,00
31164	22	ENXADAO - EM LAMINA DE ACO, COM TAMANHO N.º 3, COM CABO DE COM CABO EM MADEIRA	UNIDADE	TRAMONTINA	25,00	550,00
31169	63	FIO P/ EXTENSAO DE TELEFONE - ESPIRAL,, NA COR PRETA, COM 5 M	UNIDADE	DROPS	15,90	1.001,70
31170	8	FACAO - EM ACO, 14 POLEGADAS, CABO ANATOMICO EM PLASTICO	UNIDADE	VONDER	23,90	191,20
31173	40	FECHADURA - DE EMBUTIR, ACABAMENTO EM METAL CROMADO,MACANETA TIPO TACO DE GOLF, COM ESPELHO,PARA TRAVAMENTO DE PORTA EXTERNA	UNIDADE	ALIANCA	56,00	2.240,00
31175	70	FECHADURA - DE EMBUTIR, ACABAMENTO EM METAL CROMADO,MACANETA TIPO TACO DE GOLF, COM ESPELHO,PARA TRAVAMENTO DE PORTA DE BANHEIRO	UNIDADE	SOPRANO	39,80	2.786,00
31177	27	FERROLHO - DE METAL,NO FORMATO CHATO,MEDINDO 3 POL,DEVENDO SER ENTREGUE CROMADO COM PORTA CADEADO	UNIDADE	SILVANA	2,20	59,40
31179	3.800	FIO PARA APARADOR DE GRAMA - EM NYLON, PARA MAQUINA ROCADEIRA 2,4 MM	METRO	VONDER	0,69	2.622,00
31181	250	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (25MMX50M), NA COR BRANCA	UNIDADE	EUROCEL	4,30	1.075,00
31183	800	FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML	UNIDADE	PINTAFIX	2,35	1.880,00
31187	285	GRAMPO PARA FIO - ELETRICO, COM PREGO DUPLO DE CABECA	UNIDADE	GERDAU	1,75	498,75
31188	17	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SAIS MINERAIS E SILICATOS INORGANICOS, PARA SER USADO EM ARGAMASSA, NA COR BRANCA, EMBALADA EM LATA DE 18 LITROS	GALAO 18 LITRO	QUATZOLIT	92,00	1.564,00
31190	14	BROCA - DE ACO RAPIDO CHATA, JOGO 25 1.0 A 13, ACORAP MM, PARA MADEIRA	JOGO	MULTILIT	128,00	1.792,00
31192	12	LANTERNA - CORPO EM PLASTICO, FAROL PORTATIL BIVOLT DE LED RECARREGAVEL, RESISTENTE A UMIDADE,DIMENSOES APROPRIADAS PARA USO EM ACAMPAMENTOS, BARCOS, LANCHAS,CORDAO PARA TRANSPORTE,ALCANCE DE LUZ 50,00M,80 LUMENS DE INTENSIDADE, BATERIA RECARREGAVEL DE ALTA DURACAO, ATE 4 HORAS DE USO CONTINUO,COM COMUTADOR ON/OFF,COM CARREGADOR E MANUAL DE INSTRUCOES,TECNOLOGIA LED 1 W	UNIDADE	AIHA	21,40	256,80
31193	25	LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO, MINA PRETA, MEDINDO 170 MM, EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	VONDER	1,08	27,00
31195	180	LIMA - EM ACO TEMPERADO,MEDINDO 8¨,CHATA PARA ENXADA COM CABO	UNIDADE	DUAS CARAS	9,90	1.782,00
31197	200	LIMA - DE ACO, MEDINDO 7/32¨, MODELO REDONDA, PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA	UNIDADE	K&F	7,40	1.480,00
31198	55	LINHA - NYLON,Nº 0,35,TRANSPARENTE,PESCA	METRO (cód.: 2)	MARURI	4,58	251,90
31201	810	LIXA - DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 40, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	ALCAR 3M	3,00	2.430,00
31203	810	LIXA - DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	ALCAR 3M	2,45	1.984,50
31205	810	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO,PARA MASSA,GRAO 80,EM FOLHA,MEDINDO 225 X 275MM,PARA ACABAMENTO	UNIDADE	ALCAR 3M	1,35	1.093,50
31206	1.310	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	ALCAR 3M	0,95	1.244,50
31208	1.010	LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA,ROLO,PRETA,PARA IMPERMEABILIZACAO,ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS	UNIDADE	NEO PLASTIC	1,39	1.403,90
31210	160	LUVA - EM ALGODAO, TAMANHO PADRAO, ANTIDERRAPANTE PIGMENTADA	PAR	KALIPSO	4,30	688,00
31213	320	MANTA DE FIBRAS DE VIDRO - DE FIBRAS DE VIDRO COMPATIVEL COM RESINAS POLIESTERES E VINILESTERES, UTILIZADA PARA RESTAURACAO, COM GRAMAGEM DE 375 GR/M2, COM LARGURA DE 1,00 M, COM COMPRIMENTO DE 2,00 M	UNIDADE	ANJO	12,90	4.128,00

31215	13	MARRETA - EM FERRO FUNDIDO,PESANDO 1KG,COM CABO EM MADEIRA	UNIDADE	PACETTA	24,00	312,00
31216	9	MARTELO - TIPO DE UNHA, PESANDO 730 GR., MEDINDO 30 MM, COM CABE-CA DE ACO FORJADO ESPECIAL POLIDO, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	TRAMONTINA	14,90	134,10
31218	525	MASSA PARA CALAFETAR - DE AMIANTO, PARA CALAFETAR CALAFETAR TE-LHAS DE AMIANTO, EMBALADA EM CAIXA DE 350 GR, NA COR CINZA	CAIXA 350 GRAMA	VONDER	10,95	5.748,75
31219	8	NIVEL DE MAO - EM ALUMINIO, MEDINDO 60 CM	UNIDADE	VONDER	28,90	231,20
31221	20	PA - EM FERRO, COM TAMANHO NUMERO 3, COM PONTA DE BICO	UNIDADE	RAMADA	17,00	340,00
31222	50	PA DE LIXO - METAL,MEDINDO(18 X 20)CM,CABO LONGO, EM MADEI-RA,COMPRIMENTO DE 150CM	UNIDADE	START	13,50	675,00
31223	750	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO,DO TIPO FENDA CABECA CHATA ROSCA SOBERBA, ZINCADO,NAS DIMENSOES 3,5 X 16	UNIDADE	VONDER	0,10	75,00
31224	900	PARAFUSO PARA PAREDE SEM PORCA - DE FERRO, PARA SER APLICADO EM MADEIRA, DE NUMERO 3,5 X 35	UNIDADE	CISER	0,10	90,00
31225	900	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO BICROMATIZADO,DO TIPO ESTRELA, COM ROSCA SOBERBA,NAS DIMENSOES 4,50 X 60,00MM	UNIDADE	CISER	0,18	162,00
31226	900	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FENDA CABECA CHATA ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES 4,5 X 65	UNIDADE	CISER	0,17	153,00
31227	740	PARAFUSO COM PORCA - DE ZINCADO, TIPO FRANCES, CABECA CHATA, NAS DIMENSOES 5/16¨ X 6¨, PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA, DEVENDO O PA-RAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E ARRUELA	UNIDADE	CISER	1,23	910,20
31228	650	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO AUTO ATARRACHANTE, NAS DIMENSOES 3,2 X 16	UNIDADE	CISER	0,09	58,50
31229	650	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FENDA CABECA CHATA ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES 3,5 X 20	UNIDADE	CISER	0,10	65,00
31230	650	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO ZINCADO, DO TIPO CABECA CHATA COM ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES 50 MM X 4,5 MM	UNIDADE	VODER	0,18	117,00
31231	650	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO ZINCADO, DO TIPO CABECA CHATA, NAS DIMENSOES 5,5 X 50MM	UNIDADE	VODER	0,31	201,50
31232	72	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE LATAO, DO TIPO CABECA REDONDA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA EM NYLON S10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANI-TARIO	UNIDADE	JAPI	1,50	108,00
31234	620	PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA - PLACA VENTILACAO PVC PASSA-RINHEIRA PARA PROTECAO DE TELHADOS E REVESTIMRNTO DE PAREDES	UNIDADE	METASUL	0,39	241,80
31236	100	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NU-MERO 01,CONFORME NBR N-7217	METRO CUBI-CO	TRANSTERRA	146,00	14. 600,00
31237	81	PEDRISCO - PROVENIENTE DO BRITAMENTO DA ROCHA DE BASALTO	METRO CUBI-CO	TRANSTERRA	164,00	13. 284,00
31240	11	PICARETA - CHIBANCA, COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL, DU-AS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA	UNIDADE	PCH	29,52	324,72
31242	70	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE 2.00	UNIDADE	ATLAS	2,90	203,00
31244	79	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1/2¨	UNIDADE	ATLAS	1,95	154,05
31246	59	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 1 1/2¨	UNIDADE	ATLAS	4,99	294,41
31249	650	PISO CERAMICO - CERAMICA TIPO ¨A", PEI-4,MEDINDO 50,00 X 50,00CM,NA COR CRISTAL BRANCA,EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO,C/ APRESENTA-CAO DO SELO INMETRO	METRO QUA-DRADO	EMBRAMACO	16,50	10. 725,00
31250	540	PORCA - DE FERRO,DO TIPO SEXTAVADA,COM BITOLA DE 1/8 POL	UNIDADE	CISER	0,26	140,40
31251	840	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/2¨	UNIDADE	CISER	0,17	142,80
31252	540	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/4¨	UNIDADE	CISER	0,11	59,40
31253	540	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/16¨	UNIDADE	CISER	0,09	48,60
31254	540	PORCA - DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/8 POL	UNIDADE	CISER	0,15	81,00
31255	540	PORCA - DE ACO,DO TIPO SEXTAVADA,COM BITOLA DE 5/16	UNIDADE	CISER	0,12	64,80
31256	550	PORCA - DE LATAO POLIDO,DO TIPO SEXTAVADA,COM BITOLA DE 5/8 POL	UNIDADE	VONDER	0,54	297,00
31257	1.200	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/2¨ UNC G8	UNIDADE	CISER	0,30	360,00
31258	1.200	PORCA - DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/8 POL, UNC G8	UNIDADE	CISER	0,15	180,00
31260	19	PORTA - LISA DE MADEIRA COM ALMOFADA, 0,90X2,10M	UNIDADE	FENIKYS	181,00	3.439,00
31262	29	PORTAL - DE MADEIRA,MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M,COM ACABAMENTO RE-TO	UNIDADE	GERDAU	88,50	2.566,50
31265	78	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA CHATA, MEDIN-DO 15 X 15	PACOTE 1 QUILO	GERDAU	10,90	850,20
31267	210	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 17X27	PACOTE 1 QUILO	MULTILIT	10,90	2.289,00
31268	65	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA CHATA, MEDIN-DO 18 X 24	PACOTE 1 QUILO	GERDAU	10,90	708,50
31269	180	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 18X27	PACOTE 1 QUILO	GERDAU	10,90	1.962,00
31270	205	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA CHATA, MEDIN-DO 18 X 30	PACOTE 1 QUILO	GERDAU	10,90	2.234,50
31271	295	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA CHATA, MEDIN-DO 19 X 36	PACOTE 1 QUILO	TRIANGULO	10,90	3.215,50
31272	355	PREGO 20X48, PACOTE COM 1 KG	PACOTE 1 QUILO	TRIANGULO	10,90	3.869,50
31273	332	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, CABECA CHATA, MEDINDO 22 X 42	PACOTE 1 QUILO	GERDAU	10,90	3.618,80
31274	304	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 25X72	PACOTE 1 QUILO	GERDAU	10,90	3.313,60
31275	55	PREGO TELHEIRO, MEDINDO 18 X 30, PACOTE COM 500G	PACOTE 500 GRAMA	IMPACTO RE-AL	10,90	599,50
31277	3.200	REBITE - EM ALUMINIO, DE NUMERO 4,8 X 25 MM, NO FORMATO DE REPUXO	UNIDADE	CISER	0,27	864,00
31278	3.200	REBITE - EM ALUMINIO, DE NUMERO (6,2 X 25)MM, NO FORMATO DE REPUXO	UNIDADE	CISER	0,14	448,00
31280	80	RESINA - DO TIPO SINTETICA (POLIESTER, ADITIVOS E SOLVENTES), UTILIZA-DA NA PREPARACAO DA MANTA DE FIBRA DE VIDRO, 800 KL	UNIDADE	MASSITA	24,95	1.996,00
31281	30	RESINA - DO TIPO POLIESTER, UTILIZADA PARA USO DIVERSOS, 900 GR	UNIDADE	MASSAFIX	22,95	688,50

31282	74	PECAS DE REPOSICAO PARA MOBILIARIO - RODIZIO GIRATORIO 2¨, COM RODAS DE BORRACHA	UNIDADE	WORKER	15,90	1.176,60
31284	74	PECAS DE REPOSICAO PARA MOBILIARIO - RODIZIO GIRATORIO GRANDER PR	UNIDADE	WORKER	6,90	510,60
31286	117	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 15CM, COM CABO PLASTICO	UNIDADE	PARABONI	6,70	783,90
31288	56	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM ROLO P/TEXTURA, DE 23CM	UNIDADE	ATLAS	16,90	946,40
31289	27	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE EMULSAO ACRILICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, PARA USO EM PAREDES PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM GALAO COM 3,6 LITROS	GALAO 3,600 LITRO	LINERCRYL	29,90	807,30
31292	192	LAMINA DE SERRA - EM ACO RAPIDO, TIPO BIMETAL 224 HE IR WIN,TIPO BIMETAL	UNIDADE	NICHOLSON	3,99	766,08
31293	215	LAMINA DE SERRA - TIPO MANUAL, DE ACO RAPIDO, MEDINDO (12 X 1/2 X 0,25¨), COM 24 DENTES/POLEGADA	UNIDADE	NICHOLSON	3,99	857,85
31296	3	SERROTE - TIPO PROFISSIONAL, COM LAMINA DE ACO ESPECIAL, MEDINDO 22¨, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	RAMADA	32,00	96,00
31298	162	AGUARRAS - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS, EMBALADO EM LATA DE 1 LITRO	UNIDADE	ANJO	12,90	2.089,80
31299	5	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE CONCRETO, NO FORMATO QUADRADO, COM DIMENSOES DE 60X60 CM, COM 01 CUBA	UNIDADE	SILVA	141,00	705,00
31300	300	TELA METALICA - DO TIPO MOSQUITEIRO, EM ROLO DE 30 METROS, CONFECCIONADA EM ACO INOX, FIO 30, COM BITOLA DE 1,51 MM QUADRADO, COM ALTURA DE 1,20 M	ROLO (cód.: 1375)	NORTENE	108,00	32.400,00
31301	20	TELA DE PROTECAO - EM POLIETILENO PARA SOMBREAMENTO COM LARGURA DE 3 ME COMPRIMENTO DE 50 M, MALHA COM ABERTURA DE 1 MM, EM FIO DE 0,23 MM NA VERTICAL E 0,28 MM NA HORIZONTAL, NA COR PRETA, PARA CONSTRUCAO DE VIVEIRO PARA MULTIPLICACAO DE MUDASDE PLANTAS ORNAMENTAIS	UNIDADE	NORTENE	300,00	6.000,00
31303	700	TELHA - DE FIBROCIMENTO, COMUM, MEDINDO 2,44 X 0,5 X 0,05MM	UNIDADE	MULTILIT	15,99	11.193,00
31305	41.600	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 09 X 15 X 20CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 6 FUROS	UNIDADE	DOIS IRMAO	0,46	19.136,00
31309	75	TINTA ACRILICA - FOSCA, NA COR BRANCA 18 LITROS	LATA 18 LITRO	LINERCRYL	94,00	7.050,00
31312	230	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR PRETO, 400ML	UNIDADE	CHEMICOLOR	16,70	3.841,00
31314	5	ALICATE - TIPO TORQUÊS ARMADOR, EM AÇO,MEDINDO 12¨,EMBALADO, COM MORDENTES TEMPERADOS, PARA CORTAR E ENTORTAR ARAMES, PREGOS E CORTE DE PISOS E AZULEJOS	UNIDADE	RAMADA	24,00	120,00
31316	210	TRELICA - DE ACO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	GERDAU	56,90	11.949,00
31320	95	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA - INCOLOR, BRILHANTE, 900ML	LATA 900 MILILITRO	BRASILUX	21,90	2.080,50
31322	175	TINTA ACRILICA - FOSCA, NA COR PALHA 3,6	GALAO 3,600 LITRO	CORALAR	49,00	8.575,00
31324	90	TINTA - LATEX, NA COR ACRILICA FOSCA AZUL, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO 3,6	GALAO 3,600 LITRO	CORALAR	54,90	4.941,00
31325	55	TINTA - LATEX, NA COR ACRILICA FOSCA VERDE, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO 18 LITROS	LATA 18 LITRO	LINERCRYL	159,90	8.794,50
31327	33	TINTA - LATEX, NA COR ACRILICA FOSCA AZUL, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO 18 LITROS	LATA 18 LITRO	LINERCRYL	159,90	5.276,70
31328	85	TINTA ACRILICA - ACETINADA NA COR VERDE, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, ANTIBACTERIAS 3.600 LTS	GALAO 3,600 LITRO	BRASILUX	90,00	7.650,00
31330	230	AREIA - FINA	METRO CUBICO	CRYSTAL	59,90	13.777,00
31334	220	AREIA - FINA LAVADA	METRO CUBICO	CRYSTAL	59,90	13.178,00
31336	65	CHAVE - COMBINADA,EM ACO CROMO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 8MM	UNIDADE	MAYLE	7,90	513,50
31338	65	CHAVE - CHAVE COMBINADA,EM ACO CROMO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 12MM	UNIDADE	VONDER	8,95	581,75
31342	65	CHAVE - COMBINADA,EM ACO CROMO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 22MM	UNIDADE	VONDER	19,50	1.267,50
31344	300	TINTA - ZARCAO, NA COR LARANJA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO,INTERNO, 900ML	UNIDADE	BRASILUX	18,90	5.670,00
31346	31	TRENA - DE FIBRA DE VIDRO, SIMPLES, DE 20 M, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UNIDADE	VONDER	21,95	680,45
31347	7	ESMERILHADEIRA - ANGULAR, ELETRICA, COM POTENCIA DE 720W, E ROTACAO DE 11.000RPM, PESANDO 2,3 KG, PARA DISCO 4.1/2¨ (115)	UNIDADE	DWT	249,90	1.749,30
31349	910	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE CONTATO PARA ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, FABRICADO CONFORME ESPECIFICACAO ABNT EB-183 E EB- 892, EMBALADO EM BISNAGA DE EMBALADO EM LATA CONTENDO 1000 ML	UNIDADE	DURIN	23,00	20.930,00
31681	61	PINCEL - DE PELO SINTETICO,CHATO, DE MADEIRA,, 1/2¨	UNIDADE	ATLAS	1,85	112,85
33668	115	TINTA ACRILICA PREMIUM- FOSCA, NA COR BRANCO GELO 18 LITROS	LATA 18 LITRO	LINERCRYL	139,90	16.088,50
33669	550	PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO,PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO E EXTERNO,MEDINDO (60 X 60)CM,REFERENCIA GRANITI PANNA,ANTI-DERRAPANTE,TRATADO,EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO,C/ APRESENTACAO DO SELO INMETRO, (PEI5).	METRO QUADRADO (	EMBRAMACO	56,00	30.800,00
33670	210	ARGAMASSA - DE CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLIMEROS,PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO EM AREAS EXTERNAS,CONFORME NBR 13754	SACO 20 QUILO	ARGABRAS	11,99	2.517,90
33673	250	ARGAMASSA - POLIMERICA ESTABILIZADA, COM ADITIVOS ESPECIAIS E AGREGADOS MINERAIS,PARA COLAGEM IMEDIATA DE PISO SOBRE PISO, DE SECAGEM RAPIDA E ALTA TECNOLOGIA,CONFORME NBR 8215 E 15812-2	SACO 20 QUILO	QUATZOLIT	30,00	7.500,00
33675	21	JANELA - DE ALUMINIO 4 FOLHAS COM VIDRO PLANO LISO E TRANSPARENTE DE 4,0MM, MEDINDO 1,20 X 1,50M, COM GRADE. COR A DEFINIR NO PEDIDO	UNIDADE	RAMASSOL	348,00	7.308,00
33676	24	REQUADRO PARA PORTA - EM ALUMINIO,PARA PORTA,MEDINDO 0,80M	UNIDADE	GEROTTO	189,00	4.536,00

33677	24	PORTA DE ALUMINIO - COM LARGURA DE 0,80M, COM ALTURA DE 2,10M, COM ALUMINIO BRILHANTE FRISADO COM FORMICA BRANCA LISA, DEVENDO SER ENTREGUE COM FECHADURA E DOBRADICAS	UNIDADE	RAMASSOL	599,00	14.376,00
33678	15	COMPENSADO - DE NAVAL, COM ESPESSURA DE 15MM, NO TAMANHO 2,20X1,60M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO	FOLHA	SÃO FRANCISCO	112,00	1.680,00
33679	45	COMPENSADO - DE PINHO NAVAL,COM ESPESSURA DE 18MM,NO TAMANHO 2,20X1,60M,DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO	FOLHA	SÃO FRANCISCO	129,00	5.805,00
33680	30	COMPENSADO - DE CEDRO, COM ESPESSURA DE 18MM, NO TAMANHO 2,20 X 1,60 M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO	FOLHA	SÃO FRANCISCO	120,00	3.600,00
33682	320	FORRO - DE PVC, MEDINDO 7,0 METROS, 10MM X 20 CM, NA COR BRANCA/ NEVE/ GELO.	METRO QUADRADO	BRITES	16,40	5.248,00
33684	135	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300ML, COMPOSIÇÃO LUBRIFICANTE, PENETRANTE, SOLVENTE, TENSOATIVO, ADITIVOS INIBIDORES DE CORROSÃO E OXIDAÇÃO, GÁS PROPELENTE.	unidade	PROTEC	7,35	992,25
33686	220	DISCO DE CORTE AÇO/INOX 4.1/2¨ 115MM X 6,0 MM X 22,2 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	DISFLEX	4,50	990,00
33688	130	ARAME - RECOZIDO, NUMERO 16 BWG, COM DIAMETRO DE 1,60 MM (0,016 KG/M)	QUILOGRAMA	MULTILIT	10,95	1.423,50
33689	180	TELHA - EM CERAMICA,TIPO PORTUGUESA, COMPRIMENTO DE 40 CM, RENDIMENTO DE 16	UNIDADE	TAMBAU	2,49	448,20
33690	140	CALHA HIDRAULICA - EM CHAPA GALVANIZADA, BITOLA 26, CORTE 33	METRO	GALVALUMI	11,50	1.610,00
33691	55	CALHA - DE EM PVC, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 125MM, COM COMPRIMENTO DE COM 3,00M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	MULTILIT	26,00	1.430,00
33694	36	FECHADURA - DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, CHAVE TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA), NIVEL SEGURANCA MEDIO	UNIDADE	STAM	35,00	1.260,00
35021	20	BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA DE 1,30 MTS COM EXTENSAO RIGIDA E ACOPLADOR, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO, PRESSAO DE TRABALHO: 2000 PSI	UNIDADE	VONDER	164,00	3.280,00
35022	3	SOPRADOR AGRICOLA - TIPO ASPIRADOR DE FOLHAS,POTÊNCIA MÁXIMA: 2000W,VOLUME MÁXIMO DO AR: 12M3/H,COM PESO MINIMO DE 7,8 KG,COM 45 L,COM SACO COLETOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO	UNIDADE	TOYAMA	899,90	2.699,70
35023	6	PECA DE REPOSICAO PARA MOTOSERRA - SABRE COM ROLETE PARA CORRENTE 3/8 DE 42 DENTES,PARA MOTOSSERRA STIHL 660.	UNIDADE	OREGON	83,58	501,48
35024	6	PECA DE REPOSICAO PARA MOTOSERRA - SABRE DE 22 DENTES, PARA MOTOSERRA STIHL 170	UNIDADE	OREGON	51,70	310,20
35025	15	PECA DE REPOSICAO PARA MOTOSERRA - CORRENTE PICO MICRO PARA MOTOSSERRA STIHL 170,22 DENTES	UNIDADE	OREGON	51,70	775,50
35026	2	MAQUINA DE SOLDA - INVERSORA PARA SODABILIDADE DE MATERIAS,COM ALIMENTACAO A ENERGIA ELETRICA DE110 VOLTS ,PARA SOLDAGEM DE ATE 250 AMPERES,SOLDA ELETRODOS DE 2,00 - 4,0 MM,SOLDA TIG E ELETRODO,EM MATERIAL METALICO,EM CORRENTE ALTERNADA,BOBINA DE ALUMINIO,COM RELUGADOR DE AMPERAGEM DE INFINITOS PONTOS INTERMEDIARIOS	UNIDADE	LYNUS	599,00	1.198,00
35178	2	SERRA ELETRICA - PARA MARMORE, COM POTENCIA MINIMA DE 1000 W, ROTACAO DE 13.000 RPM, E CAPACIDADE DE CORTE DE 34 MM, PARA CORTAR PISO EM GERAL, NA VOLTAGEM 110 V, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	DWT	299,50	599,00
35183	2	SERRA ELETRICA - MODELO CIRCULAR, POTENCIA DE 1400 W, ROTACAO DE 4800 RPM, CAPACIDADE DE CORTE ATE 62 MM, PARA CORTE DE MADEIRA, NA VOLTAGEM 110 V	UNIDADE	DWT	309,59	619,18
VALOR TOTAL						**622.376,83**

LOTE 02: MATERIAL HIDRÁULICO

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORN.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23224	120	COLAR SOLDÁVEL 150 X 100 C/ TRAVA	UNIDADE	KRONA	56,00	6.720,00
23227	150	COLAR SOLDÁVEL 75 X 3/4 C/ TRAVA	UNIDADE	KRONA	17,90	2.685,00
23245	2.250	MANGUEIRA PRETA PEAD 20MMX2.3MM	METRO	AMANCO	5,15	11.587,50
23248	24	MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	ASTRA	25,60	614,40
25884	50	TORNEIRA DE PAREDE BICA MÓVEL COM FILTRO ABS PARA ÁGUA	UNIDADE	HERC	65,00	3.250,00
31351	27	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - ACABAMENTO (TAMPA/ESPELHO), CROMADO P/VALVULA HYDRA REF. LUXO	UNIDADE	DOCOL	51,00	1.377,00
31353	140	ADAPTADOR COM FLANGE - EM PVC, COM DIAMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDAVEL DE 60 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIAMETRO DE 50 MM, COM ROSCA EXTERNA DE DIAMETRO 50 MM, COM DIAMETRO DA ROSCA INTERNA DE 20 MM, E FLANGE COM DIAMETRO DE 50 MM, NA COR MARRON	UNIDADE	KRONA	9,95	1.393,00
31358	255	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, ROSCA COM DIAMETRO DE 3/4¨	UNIDADE	JAPE	1,75	446,25
31359	1.015	ADAPTADOR - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4 POL - LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UNIDADE	POLIERG	2,95	2.994,25
31362	205	ADAPTADOR 1 1/4¨, MARRON SOLDAVEL PVC - ADAPTADOR PVC RIGIDO SOLDAVEL 60 X 2 POLEGADAS	UNIDADE	KRONA	11,85	2.429,25
31364	345	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE SILICONE, FABRICADO CONFORME ESPECIFICACAO, EMBALADO EM BISNAGA DE BISNAGA COM 75G	BISNAGA 75 GRAMA	MULTILIT	3,95	1.362,75
31365	108	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 40MM, PARA SER UTILIZADO EM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNIDADE	DURIN	4,95	534,60
31367	65	BOIA PLASTICA - DE PLASTICO, PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'AGUA, DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARAO DE METAL, PARA ATENDER TORNEIRA BOIA DE BITOLA 2 1/2¨	UNIDADE	ASTRA	6,90	448,50
31370	102	BUCHA PARA ESGOTO PREDIAL - DE EM PVC TIPO REDUCAO, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, NA COR MARRON, NA BITOLA DE 50X40MM	UNIDADE	KRONA	2,68	273,36
31381	200	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA RE-	UNIDADE	KRONA	4,95	990,00

		DUCAO DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA				
31384	1.070	BUCHA DE REDUCAO - EM PVC,COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEG.,COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2 POLEG.,PARA UTILIZACAO EM IRRIGACAO	UNIDADE	MULTILIT	1,92	2.054,40
31385	36	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE REPARO COMPLETO DE ENTR/SAIDA DE AGUA P/BACIA SANITARIA.	UNIDADE	ASTRA	25,00	900,00
31387	32	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	MULTILIT	4,95	158,40
31389	292	CAPS - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 25MM, FECHAMENTO DE TUBOS	UNIDADE	MULTILIT	1,05	306,60
31391	15	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77,DIAMETRO NOMINAL: 60MM,COR: MARROM,PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	8,85	132,75
31392	120	COLAR DE TOMADA - EM PVC,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150M,COM BITOLA DE 2 POL, COM TRAVA,FABRICACAO CONFORME NBR 7665	UNIDADE	KRONA	65,00	7.800,00
31394	210	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, COM TRAVA DE ACORDO COM A NBR 5647	UNIDADE	KRONA	13,85	2.908,50
31395	100	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL,COM TRAVA, DE ACORDO COM A NBR 5647	UNIDADE	KRONA	19,00	1.900,00
31398	88	TUBO DE LIGACAO (TIPO ESPUDE) - TIPO SANFONADO PARA BACIA SANITARIA	UNIDADE	DUDA	6,95	611,60
31401	95	JOELHO 90 GR - PVC,DN 50MM,COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL,PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	MULTILIT	3,15	299,25
31403	960	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4, COM ENCAIXE DO TIPO COM COLA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO HIDRAULICA	UNIDADE	MULTILIT	0,98	940,80
31406	120	JOELHO - EM PVC SOLDAVEL,COM 90º,COM 60 MM	UNIDADE	MULTILIT	18,40	2.208,00
31408	360	JOELHO 90 GRAU PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE JOELHO 90 GRAU, PARA 1/2 PARA 25MM	UNIDADE	KRONA	1,65	594,00
31410	440	JOELHO DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR-5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4¨, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 20 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	1,95	858,00
31411	61	JUNCAO EM PVC - SIMPLES, COM DIAMETRO DE 100X100MM,PARA ESGOTO PREDIAL,EM PVC.	UNIDADE	KRONA	11,95	728,95
31413	244	CAVALETE PARA HIDROMETRO - PLASTICO, 3/4¨	UNIDADE	REY	42,50	10.370,00
31414	230	LUVA - PVC,ROSCAVEL DN 1 POL,..	UNIDADE	KRONA	1,45	333,50
31415	80	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,NA COR MARROM,PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNIDADE	MULTILIT	6,78	542,40
31416	170	LUVA - TIPO CORRER CONFECCIONADO EM PVC MARROM,COM DIAMETRO DE 40 MM,ENCAIXE TIPO DE CORRER	UNIDADE	KRONA	2,20	374,00
31417	272	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC MARROM,DIAMETRO: 50 MM,ENCAIXE TIPO DE CORRER	UNIDADE	MULTILIT	3,85	1.047,20
31421	372	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - ..,BITOLA 50 MM,NA COR DO FABRICANTE,PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL	UNIDADE	MULTILIT	4,08	1.517,76
31422	210	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	MULTILIT	9,90	2.079,00
31423	110	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	16,00	1.760,00
31424	110	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	27,92	3.071,20
31425	50	MANGOTE PARA SUCCAO - RIGIDO,DIAMETRO DE 2¨.	UNIDADE	BARIFLEX	37,90	1.895,00
31426	50	MANGOTE PARA SUCCAO - EM PVC FLEXIVEL,DIAMETRO NOMINAL DE 3 POLEGADAS, NA COR AZUL OU VERDE	UNIDADE	BARIFLEX	65,90	3.295,00
31428	1.050	MANGUEIRA - DE CRISTAL, COM DIAMETRO DE 3/4X2.0MM, PARA SER UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO	METRO	DURIN	3,25	3.412,50
31431	3.900	MANGUEIRA - DE POLIETILENO PEAD, COM DIAMETRO DE 3/4¨ X 2,5 MM, PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA	METRO	TIGRE	3,80	14.820,00
31436	29	OBTURADOR - FLAP DE BORRACHA AZUL PARA FECHAMENTO DAS VÁLVULAS DE SAIDA DE CAIXA ACOPLADA (OBTURADOR) TIPO: DECA	UNIDADE	DURIN	9,40	272,60
31438	55	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC,TIPO SOLDAVEL 50MM,PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	UNIDADE	HERC	18,00	990,00
31439	30	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC,TIPO SOLDAVEL 60MM,PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	UNIDADE	KRONA	39,00	1.170,00
31442	60	REGISTRO DE GAVETA - EM PVC, MEDINDO 50MM	UNIDADE	AGUIA	62,90	3.774,00
31444	51	TE - DE PVC, SOLDAVEL,PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO,COM BITOLA DE 100MM	UNIDADE	MULTILIT	8,85	451,35
31445	31	TE - DE EM PVC, PARA SER UTILIZADO EM PARA ESGOTO, COM BITOLA DE 6¨ (150MM)	UNIDADE	KRONA	34,00	1.054,00
31447	47	TE - DE PVC,PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO,COM BITOLA DE 50MM X 50MM	UNIDADE	MULTILIT	3,95	185,65
31449	450	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 3/4¨	UNIDADE	MULTILIT	2,60	1.170,00
31451	535	TEE MANGUEIRA ROSQUEÁVEL 3/4	UNIDADE	RIP	3,00	1.605,00
31453	680	TEE SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	MULTILIT	0,88	598,40
31455	173	TE - DE PVC,SOLDAVEL,PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO,COM BITOLA DE 50MM	UNIDADE	MULTILIT	5,35	925,55
31459	220	TE - DE PVC SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE COM REDUCAO DE 50MM X 25MM	UNIDADE	MULTILIT	5,10	1.122,00
31461	46	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, COM ENCAIXE EM ROSQUEAVEL, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 3/4¨, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 3/4¨, PARA SER INSTALADA EM LAVATORIO	UNIDADE	AGUIA	45,90	2.111,40
31462	42	TORNEIRA - EM METAL, TIPO BICO LONGO,ENCAIXE TIPO ROSCA,BITOLA DE ENCAIXE DE 1¨,BITOLA DE VAZAO DE 3/4¨,PARA SER INSTALADA EM PIA	UNIDADE	AGUIA	43,95	1.845,90
31464	70	TORNEIRA - DE PVC, 1/2¨, PARA LAVATORIO	UNIDADE	HERC	10,95	766,50

31465	70	TORNEIRA - DE PVC, 3/4, PARA LAVATORIO	UNIDADE	HERC	10,95	766,50
31468	75	TORNEIRA - DE PVC, 1/2¨, PARA PIA	UNIDADE	HERC	3,90	292,50
31472	75	TUBO - TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO,40MM,COMPRIMENTO DE 6M,NBR 5688	UNIDADE	MULTILIT	21,80	1.635,00
31478	9	TUBO - PVC PB JE PARA ESGOTO, DN 150MM, COM 6 METROS NBR 7362	UNIDADE	MULTILIT	145,00	1.305,00
31484	45	TUBO DE PVC - PB JE PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 6M.	UNIDADE	MULTILIT	22,30	1.003,50
31488	250	TUBO - EM PVC RIGIDO,60MM,COMPRIMENTO DE 6M,SOLDAVEL, PARA INSTALACOES HIDRAULICAS	UNIDADE	MULTILIT	74,52	18.630,00
31490	210	TUBO DE PVC - EM PVC, SOLDAVEL, LINHA FIXA,DN 75MM X 6,0M PN40	UNIDADE	MULTILIT	149,00	31.290,00
31493	970	UNIAO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4¨, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO HIDRAULICA	UNIDADE	KRONA	2,99	2.900,30
31495	770	UNIAO - SOLDAVEL,EM PVC,32MM	UNIDADE	MULTILIT	6,40	4.928,00
31497	70	VALVULA PARA LAVATORIO - DE PVC, DO TIPO LONGO, PARA SER ENTREGUE COM LADRAO, COM ROSCA DE DIAMETRO 7/8 ¨, PARA SER UTILIZADA EM LAVATORIO	UNIDADE	ASTRA	3,95	276,50
31500	200	ANEL DE BORRACHA - JE PBA DN 100/DE 110	UNIDADE	KRONA	2,77	554,00
31503	100	ANEL - DE BORRACHA,PARA TUBO PVC DEFOFO,DN 150 MM (NBR 7665)	UNIDADE	KRONA	6,65	665,00
31507	300	LUVA DE CORRER FF C/ BOLSAS JE P/ PVC DEFOFO - EM PLASTICO,COM ANEL DE VEDACAO,CONFORME ESPECIFICADO NA NRB 7646,REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTADO ANTICORROSIVO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM	UNIDADE	KRONA	19,50	5.850,00
31508	100	LUVA DE CORRER FF C/ BOLSAS JE P/ PVC DEFOFO - EM PLASTICO,COM ANEL DE VEDACAO,CONFORME ESPECIFICADO NA NRB 7646,REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTADO ANTICORROSIVO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM	UNIDADE	KRONA	28,35	2.835,00
33697	250	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	8,45	2.112,50
33698	14	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 127V, POTENCIA DE 5500w, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UNIDADE	CARONA	42,95	601,30
33706	200	TUBO DE PVC - NA COR MARROM, SOLDAVEL, CLASSE 15 PN 750 KPA, 50MM X 6M	UNIDADE	MULTILIT	55,50	11.100,00
35029	50	JOELHO 90 GR - DE PVC,COM BITOLA 150MM,COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL E COM ROSCA,PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	MULTILIT	29,95	1.497,50
35030	50	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ..' COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, COM ANEL DE VEDACAO, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	MULTILIT	32,50	1.625,00
35034	50	TE - DEFOFO, DN 150MM X DN 50MM, DE PVC, PBA.	UNIDADE	KRONA	35,90	1.795,00
35035	50	TE - DE EM PVC, PARA SER UTILIZADO EM PARA ESGOTO, COM BITOLA DE 6¨ (150MM)	UNIDADE	KRONA	35,00	1.750,00
35036	10	CAP - PARA SER UTILIZADO EM TUBO ESGOTO,DE PVC,COM BITOLA DE 150MM	UNIDADE	KRONA	26,50	265,00
35038	500	TUBO - PVC MARROM, 75MM x 6M	UNIDADE	MULTILIT	148,00	74.000,00
35039	100	CAPS - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 75MM, FECHAMENTO DE TUBOS	UNIDADE	KRONA	7,50	750,00
35042	150	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 75MM, COM ENCAIXE TIPO COM ENCAIXE SOLDAVEL	UNIDADE	KRONA	16,58	2.487,00
35043	1.000	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO 75MM, SAIDA COM ROSCA 3/4´´, PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	17,50	17.500,00
35044	500	TUBO PARA IRRIGACAO - EM PVC PARA ACOPLAMENTO,COM DIAMETRO NOMINAL PN 40 PB 50MM,SOLDAVEL,NA COR AZUL,PARA USO EM SISTEMA DE IRRIGACAO - 6M	UNIDADE	MULTILIT	44,00	22.000,00
35047	300	JOELHO - EM PVC SOLDAVEL,COM 45°,COM 50MM	UNIDADE	KRONA	7,50	2.250,00
35048	200	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME JOELHO DE 90- NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA	UNIDADE	MULTILIT	4,55	910,00
35049	300	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDAVEL	UNIDADE	KRONA	19,90	5.970,00
35051	300	BUCHA DE REDUCAO - DE PVC SOLDAVEL, COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 50MM, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 3/4¨, PARA SER UTILIZADO EM AGUA FRIA	UNIDADE	TUBOZAN	3,99	1.197,00
35052	100	CAPS - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 50MM, FECHAMENTO DE TUBOS	UNIDADE	MULTILIT	7,53	753,00
35053	1.000	LACRE - HIDROMETRO AZUL TP 3 TR LATERAL 3/4 SEM LG	UNIDADE	FAE	5,85	5.850,00
35054	1.000	LACRE - HIDROMETRO VERMELHO TP 3 TR LATERAL 3/4 SEM LG	UNIDADE	FAE	0,59	590,00
35056	500	HIDROMETRO TAQUIMETRICO - DO TIPO MULTIJATO, FABRICADO CONFORME NORMAS DA ABNT VIGENTES,COM DIAMETRO NOMINAL 1,5 POLEGADAS,COM VAZAO NOMINAL DE 10 A 30 M3/H,CONEXOES EM ROSCA, COM MEDICAO EM METROS CUBICOS, COM LACRE ANTI VIOLACAO,COM TELA NA TUBULACAO DE SAIDA, QUE APRESENTE ERRO NAO SUPERIOR A 5 %,PARA SER UTILIZADO EM MEDICAO DE CONSUMO DE AGUA.PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	FAE	64,00	32.000,00
VALOR TOTAL						**382.001,62**

EMPRESA: MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA DUARTE	
CNPJ N°: 15.603.403/0001-00	**I.E. N°:** 13455118-4
ENDEREÇO: AV. NOVO MUNDO	**N°:** S/N **BAIRRO:**AGROVILA CRISTALINO DO NORTE
CIDADE: NOVO MUNDO	**CEP:** 78.528-000
TELEFONE: (66) 3606-1019	**E-MAIL:**alessandropereiraduarte84@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA DUARTE	
CPF: 029.521.241-16	**RG:** 1998560-6 SSP/MT

LOTE 01: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16576	660	ABRAÇADEIRA 3/4 X 1.1/16 ROSCA SEM FIM EM METAL	UNIDADE	PROCERAL	1,20	792,00
16706	14	ESCOVA DE AÇO COM CABO 04 FILEIRAS	UNIDADE	RAMADA	6,50	91,00
16779	20	LENTE PARA SOLDA NÚMERO 12	UNIDADE	VONDER	2,00	40,00

16793	19	LONA CARRETEIRO 06X05M, 200 MICRAS	UNIDADE	LONAX	78,50	1.491,50
16794	17	LONA CARRETEIRO 08X06M, 200 MICRAS	UNIDADE	LONAX	112,00	1.904,00
16827	900	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILLIPS EM AÇO CARBONO 4,0X12	UNIDADE	CISER	0,10	90,00
16831	1.100	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILLIPS EM AÇO CARBONO 5,0X30	UNIDADE	CISER	0,12	132,00
16833	540	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2.1/2 ZINCADO	UNIDADE	CISER	0,50	270,00
16835	540	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4 ZINCADO	UNIDADE	CISER	0,80	432,00
16854	59	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE 4.00	UNIDADE	ATLAS	11,50	678,50
16934	460	TELHA DE BARRO GOIVO	UNIDADE	CERAMICA MARTINS	3,30	1.518,00
17001	525	VERGALHÃO DE FERRO 5/16 8 MM	UNIDADE 12 METROS	GERDAL	23,90	12.547,50
23271	20	TELAS DE SOMBREAMENTO. FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, LEVES, 100% PLÁSTICAS. FORNECIDOS EM ROLOS PADRÕES DE 50,00 M. MALHA 70%. LARGURA 3,00 METROS.	UNIDADE	NORTENE	190,00	3.800,00
27579	1.300	PARAFUSO SEXTAVADO G.5 9/16 X 1	UNIDADE	CISER	0,99	1.287,00
27581	1.200	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 3/8 X 130MM	UNIDADE	CISER	1,15	1.380,00
27585	550	PORCA SEXTAVADA TRAV. MA 10MM ZINCADA	UNIDADE	CISER	0,35	192,50
27595	1.000	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8XUNC 8.8	UNIDADE	CISER	0,74	740,00
27599	1.000	PARAFUSO SEXTAVADO 14X50	UNIDADE	CESER	0,89	890,00
27617	800	GANCHO FIXAÇÃO 10MM C/ BUCHA	UNIDADE	JOMARCA	0,69	552,00
28105	142	ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO LACRE 3,6X300MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADE	BRASFORTE	6,65	944,30
28107	240	BARRA ROSCADA 1", EM FERRO ZINCADA. TAMANHO 1 METRO	UNIDADE	CISER	27,40	6.576,00
28112	370	BARRA ROSCADA 3/8, EM FERRO ZINCADA. TAMANHO 1 METRO.	UNIDADE	CISER	4,49	1.661,30
28114	390	BARRA ROSCADA 7/16, EM FERRO ZINCADA. TAMANHO 1 METRO.	UNIDADE	CISER	7,60	2.964,00
28122	32	MULTIMASSA TAPA TUDO, EMBALAGEM 340 GR.	UNIDADE	RESICOLOR	39,99	1.279,68
31063	240	ADESIVO SEMI - SECATIVO - PARA JUNTAS DE PECAS AUTOMOTIVAS E INDUSTRIAIS. SEMI SECATIVO. APLICAVEL EM ACO, FERRO FUNDIDO, ALUMÍNIO E SOBRE JUNTAS SOLIDAS,FORMACAO DE JUNTAS	BISNAGA 100 GRAMA	PULVITEC	8,39	2.013,60
31065	135	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE SILICONE ACETADO, EMBALADO EM BISNAGA DE BISNAGA COM 280 GRAMAS.	UNIDADE	PULVITEC	15,90	2.146,50
31067	9	ALICATE - DE BICO, MEDINDO 6¨, COM CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO, MEIA CANA RETO	UNIDADE	PROFILD	16,80	151,20
31069	11	ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8¨, PINTADO	UNIDADE	PROFILD	22,00	242,00
31071	232	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18, 1 KG	QUILOGRAMA	MULTILIT	14,90	3.456,80
31074	370	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1.1/4¨.	UNIDADE	CISER	0,75	277,50
31075	370	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1.1/8¨.	UNIDADE	CISER	0,74	273,80
31076	470	ARRUELAS - DE EM FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/2.	UNIDADE	CISER	0,28	131,60
31078	470	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/16¨.	UNIDADE	CISER	0,09	42,30
31081	1.200	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/8¨.	UNIDADE	CISER	0,37	444,00
31083	700	ARRUELAS - EM ACO GALVANIZADO, TIPO PRESSAO,COM 10MM (M10) POLIDA	UNIDADE	CISER	0,11	77,00
31085	30	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO ASSENTO SANITARIO, COM TAMPA DE PLASTICO BLOCO AGLOMERADO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO LATERAL, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NORMAL, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES BRANCA.	UNIDADE	ASTRA	21,90	657,00
31087	9	AVENTAL DE PROTECAO - COURO, FAGULHAS DE SOLDA, PADRAO, SEM MANGA	UNIDADE	RASPA	43,80	394,20
31090	22	BANDEJA PARA PINTURA - DE PLASTICO, NO TAMANHO GRANDE, COM DIMENSOES DE 39 X 29 CM	UNIDADE	ATLAS	7,40	162,80
31093	86	BROCA - DE ACO RAPIDO, 8MM,PARA MADEIRA	UNIDADE	MULTILIT	6,90	593,40
31095	105	BROCA - DE ACO RAPIDO,12MM,PARA MADEIRA	UNIDADE	MULTILIT	14,80	1.554,00
31096	86	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 6 MM, PARA FERRO	UNIDADE	MULTILIT	4,90	421,40
31098	220	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 12MM, PARA ACO	UNIDADE	MULTILIT	12,90	2.838,00
31100	110	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 10MM, PARA ACO	UNIDADE	MULTILIT	12,00	1.320,00
31104	950	BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON 08 MM	UNIDADE	PLASUNI	0,09	85,50
31106	1.000	BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON 12 MM	UNIDADE	PLASUNI	0,14	140,00
31108	1.100	BUCHA FIXACAO NYLON 05 MM	UNIDADE	PLASUNI	0,09	99,00
31111	30	CABO - PARA ENXADA,EM MADEIRA,MEDINDO 1,30 M	UNIDADE	RAMADA	7,60	228,00
31115	30	CABO PARA PA, EM MADEIRA,MEDINDO 90,00CM	UNIDADE	PILGER	7,90	237,00
31117	60	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,MEDINDO 25MM, CHAVE NIQUELADA COM SEGREDO	UNIDADE	STAM	13,80	828,00
31119	40	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 45MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	UNIDADE	STAM	21,50	860,00
31121	17	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO,500 LITROS,COM TAMPA INCLUSA	UNIDADE	FORTLEVE	198,00	3.366,00
31122	7	CAIXA DE FERRAMENTA - EM ACO, COM 3 DIVISORIAS, MEDINDO (50 X 20 X 17)CM	UNIDADE	STANLEY	93,50	654,50
31124	350	CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 20 KGS, CONFORME NBRS 7175,9205,9206	SACO 20 QUILO	USICAL	13,80	4.830,00
31125	175	CALHA - DE EM CHAPA GALVANIZADA, COM ESPESSURA DE N° 14	METRO	GALVANI	18,90	3.307,50
31127	8	CARRO DE MAO - EM FERRO,PNEU MACICO E CACAMBA PARA 85 LITROS	UNIDADE	MAESTRO	134,00	1.072,00

31132	57	CHAVE COMBINADA,EM ACO CROMO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 13MM	UNIDADE	TRAMONTINA	8,40	478,80
31134	52	CHAVE - COMBINADA,EM ACO CROMO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 19MM	UNIDADE	TRAMONTINA	17,80	925,60
31136	50	CHAVE - TIPO COMBINADA, BOCA/ESTRELA, ACO DIN 17350 - 31 CRV3, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 26 MM	UNIDADE	TRAMONTINA	31,90	1.595,00
31138	35	CHAVE - DE CANO OU GRIFO PROFISSIONAL,EM ACO FORJADO COM CABO EMBORRACHADO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 26 POLEGADAS	UNIDADE	BRASFORTE	42,00	1.470,00
31141	13	COLHER - PARA USO EM CONSTRUCAO, COM LAMINA DE ACO, MEDINDO 10 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	TRAMONTINA	18,50	240,50
31142	22	COLUNA PARA LAVATORIO - EM LOUCA, NA COR BRANCA, NO TAMANHO PADRAO, COMO SUPORTE DE LAVATORIO	UNIDADE	LORENZETI	73,50	1.617,00
31144	400	CORDA - EM NYLON, MEDINDO 4MM DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	METRO	RIOMAR	0,40	160,00
31146	1.100	CORDA - DE NYLON, 10MM	METRO	RIOMAR	1,55	1.705,00
31147	1.100	CORDA - DE NYLON, 12MM, TRANCADA	METRO	RIOMAR	1,85	2.035,00
31149	300	CORRENTE - EM FERRO ZINCADO, MEDINDO 6,35 MM (1/4¨)	QUILOGRAMA	SÃO RAPHAEL	15,90	4.770,00
31151	148	ANTIFERRUGEM - ANTIOXIDANTES, PARA FERRUGEM, SPRAY, 300 ML	UNIDADE	SUPER LUB	7,85	1.161,80
31153	254	THINNER - NO TIPO DESENGRAXANTE, 900 ML, COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS, PARA LIMPEZA COMPLETA DE SUPERFICIES	UNIDADE	EUCATEX	10,90	2.768,60
31155	120	DISCO DE CORTE - TELA DE VIDRO, COM DISCO CORTE 10 POL,1/8¨ DE ESP.,FURO DE 3/4¨, DO TIPO REFRATARIO COM 2 TELAS, MODELO REDONDO, PEDRAS, PAREDE, CONCRETO.	UNIDADE	MULTILIT	16,90	2.028,00
31157	220	DISCO DE CORTE - EM VIDEA,MEDINDO 7.1/4 POL, FURO DE 20,00MM COM 24 DENTES,CORTE A SECO,D-03355,PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA	UNIDADE	MULTILIT	8,20	1.804,00
31159	77	DOBRADICA - DE FERRO, COM PINO DE DUAS CABECAS, MEDINDO 3.1/2¨, DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE LISA	UNIDADE	ROCHA	2,18	167,86
31161	500	ELETRODO - DE FERRO FUNDIDO, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 4,00 MM, TIPO VARETA, 15 UND	PACOTE	PACOTE	13,00	6.500,00
31163	31	ENXADA - EM FERRO FUNDIDO,NO TAMANHO DE 2,5 LIBRAS,COM CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	26,00	806,00
31165	26	ENXADAO - EM FERRO,COM ALTURA 27,1 CM X 10,5 CM DE LARGURA,COM CABO EM MADEIRA	UNIDADE	TRAMONTINA	31,50	819,00
31168	2	ESQUADRO - PARA USO DE PEDREIRO, EM ALUMINIO, COM CABO EM ALUMINIO, ESCALA DE 30 CM	UNIDADE	MONFORT	8,40	16,80
31171	8	FACAO - EM FERRO, TAMANHO: 16 POLEGADAS, CABO EM PLASTICO COM BAINHA	UNIDADE	TRAMONTINA	33,50	268,00
31172	14	FACAO - EM ACO, 18 POLEGADAS, CABO ANATOMICO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM BAINHA EM COURO	UNIDADE	TRAMONTINA	29,50	413,00
31174	50	FECHADURA - DE CILINDRO EM ACO INOX, NO MODELO CONVENCIONAL REF. 803/03 ESPELHO EM INOX, PARA USO EM PORTA EXTERNA COM DISTANCIA DE BROCA MED.40MM,PARA TRAFEGO MEDIO, CONFORME NBR VIGENTE	UNIDADE	STAM	38,00	1.900,00
31176	30	FERROLHO - EM FERRO,NO FORMATO CHATO,MEDINDO 1/2¨	UNIDADE	SILVANA	1,80	54,00
31178	30	FERROLHO - DE METAL CROMADO, TIPO TARGETA, COM COMPRIMENTO DE 2 1/2 POLEGADAS, DEVENDO SER ENTREGUE CROMADO COM PORTA CADEADO	UNIDADE	SILVANA	3,40	102,00
31180	3.800	LINHA DE NYLON - DE NYLON, FIO NYLON, ESPESSURA DE 3MM, NA COR VERMELHA, COM ,, SERVE PARA DAR ACABAMENTO UTILIZADA EM ROÇADEIRA	METRO	EKILON	0,89	3.382,00
31182	50	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, INSCRICAO (SDS) EM TODA SUA EXTENCAO, EM INTERVALOS DE 1 METRO,COM 7CM DE LARGURA,COMPRIMENTO DE 200 METRO	UNIDADE	ADERE	12,80	640,00
31184	15	FOICE - ROCADEIRA, EM ACO FORJADO, MEDINDO : 280X90MM,COM CABO EM MADEIRA	UNIDADE	TRAMONTINA	26,50	397,50
31189	35	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SAIS MINERAIS E SILICATOS INORGANICOS, PARA SER USADO EM CONCRETO, NA COR CINZA, EMBALADA EM GALAO DE 3,6 LITROS	GALAO 3,600 LITRO	MULTILIT	38,50	1.347,50
31191	20	JOGO DE CHAVE - TIPO FENDA, EM ACO, CROMADO, DE 1/8 X 3MM A 5/16 X 8MM, COM 08 PECAS	UNIDADE	nov/54	18,90	378,00
31194	29	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCO, TIPO DE SOBREPOR, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 50CM X 30CM, 02 FUROS APONTADOS, PARA INSTALACAO DE FIXACAO DE UMA TORNEIRA	UNIDADE	LORENZETI	79,80	2.314,20
31196	210	LIMA - DE ACO TEMPERADO, 6¨, CHATA/FINA	UNIDADE	KF	7,90	1.659,00
31199	620	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO (TIPO D`AGUA),PARA USO EM DIVERSOS MATERIAIS,Nº 180,EM FOLHA,MEDINDO 127,00MM,PARA ACABAMENTO	UNIDADE	3M	2,24	1.388,80
31200	800	LIXA - DE CARBURETO DE SILICIO(LIXA D-AGUA), PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	3M	2,10	1.680,00
31202	810	LIXAS - FERRO, NUMERO 80, PARA LIXAR FERRO	UNIDADE	3M	2,49	2.016,90
31204	810	LIXA - DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	3M	2,18	1.765,80
31207	1.710	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO DE PAREDE	UNIDADE	3M	0,92	1.573,20
31209	200	LONA TRANSPARENTE COM ANTI-UV PARA ESTUFA 150 MICRAS DE ESPESSURA, MT²	METRO QUADRADO	LONAX	3,10	620,00
31211	3	MACHADO CABECA REDONDA EM ACO,NO TAMANHO 2.5 COM OLHO DE 58,00X30,00MM,COM CABO DE MADEIRA DE 100,00CM	UNIDADE	TRAMONTINA	84,00	252,00
31214	600	MANTA GEOTEXTIL - NAOTECIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TERMOSOLDADO, POLIETILENO, PARA IMPERMEABILIZANTE DE TELHADOS E PAREDES, APRESENTADO EM BOBINA COM 27,86 METROS DE COMPRIMENTO, COM LARGURA DE 0,91 M, COM RESISTENCIA A TRACAO MULTIDIRECIONAL DE 125N/25MM ASTM 1682	METRO	ISOL	15,99	9.594,00
31217	120	MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, SOLVENTE, PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO EM REVESTIMENTO TEXTURIZADO, EMBALADO EM GALAO, COM CAPACIDADE PARA 3,5	UNIDADE	RESICOLOR	38,50	4.620,00
31220	80	OCULOS DE PROTECAO - EM PLASTICO POLICARBONATO TRANSPARENTE,PARA PROTECAO DE VAPORES QUIMICOS, COM TIRANTE EM ELASTICO, TAMANHO PADRAO	UNIDADE	KALIPSON	8,50	680,00

31235	204	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL, IRREGULAR, NUMERO -3	METRO CUBICO	MATUPA	149,90	30.579,60
31238	14	PENEIRA - DE NYLON, COM MALHA FINA, COM AERTURA DE 0,177MM, PARA PENEIRAR AREIA, COM BORDA DE MADEIRA, COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM, COM 60 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	SÃO JORGE	22,50	315,00
31239	14	PENEIRA - DE NYLON, COM MALHA MEDIA, COM AERTURA DE 1,41MM, PARA PENEIRAR AREIA, COM BORDA DE MADEIRA, COM ALTURA DA BORDA DE 10 CM, COM 60 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	SÃO JORGE	22,50	315,00
31243	59	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, 1 1/2¨	UNIDADE	ATLAS	5,20	306,80
31245	71	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 3/4¨	UNIDADE	ATLAS	2,05	145,55
31247	59	PINCEL - DE PELO SINTETICO,CHATO, DE MADEIRA,, 1/2¨	UNIDADE	ATLAS	2,00	118,00
31248	84	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 2¨	UNIDADE	ATLAS	4,90	411,60
31259	37	PORTA DE MADEIRA - MISTA,MEDINDO (0,80 X 2,10)M,COM ESPESSURA DE 3MM,TIPO ALMOFADAS	UNIDADE	FENIX	161,24	5.965,88
31261	21	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM INTERNA	UNIDADE	MUNDIAL	110,20	2.314,20
31263	60	PREGO COM CABECA - EM ACO POLIDO, MEDINDO 12 X 12	PACOTE 1 QUILO	GERDAL	13,90	834,00
31264	58	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA CHATA, MEDINDO 13 X 15	PACOTE 1 QUILO	GERDAL	11,00	638,00
31266	68	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 15X21	PACOTE 1 QUILO	GERDAL	12,50	850,00
31276	3	PRUMO - PARA PEDREIRO,EM LATAO,ENCHIMENTO COM CHUMBO,700G,COM CORDAO EM NYLON,MEDINDO 3,0M	UNIDADE	MONFORT	25,00	75,00
31279	10	REGADOR - PLASTICO, PARA REGAR PLANTAS, CAPACIDADE PARA 08 LITROS	UNIDADE	METASUL	18,50	185,00
31283	74	PECAS DE REPOSICAO PARA MOBILIARIO - RODIZIO GIRATORIO EM ACO, COM TRAVA,MEDINDO 2 X 1.1/4¨, COM RODA EM PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	SOPRANO	9,99	739,26
31285	46	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 9 CM, COM CABO DE PLASTICO	UNIDADE	ATLAS	4,00	184,00
31287	117	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, PARA TEXTURA,DE 23 CM,COM CABO DE PLASTICO RIGIDO	UNIDADE	ATLAS	18,90	2.211,30
31294	2	SERROTE - TIPO MARCENEIRO, PROFISSIONAL,COM LAMINA DE ACO COM 1MM DE ESPESSURA,COMPRIMENTO 18 POL / 450MM,CABO ERGONOMICO FABRICADO EM ELASTOMERO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	RAMADA	39,00	78,00
31295	2	SERROTE - PARA PODA, COM LAMINA DE ACO CARBONO SAE 1055, TEMPERADO E FIXADO, MEDINDO 12¨, 5 DENTES POR POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	RAMADA	25,80	51,60
31297	110	SOLVENTE - COMPOSTO A BASE DE HIDROCARBONETOS E CETONAS, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, DO TIPO SOLVENTE, UTILIZADO PARA ESMALTE SINTETICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALAO 5 LITRO	EUCATEX	56,00	6.160,00
31302	700	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO MAXIPLAC ONDULADA, MEDINDO 3,00M X 1,10M X 6MM	UNIDADE	MULTILIT	74,00	51.800,00
31304	12	TESOURA - TESOURAO 12¨ DE ACO, DE PODA MEDIA, FUNCIONAMENTO MANUAL, UTILIZADA PARA CERCA VIVA	UNIDADE	VONDER	23,00	276,00
31306	18	TINTA ACRILICA - ACETINADA NA COR VERDE, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, REF. N.1955-BASE-F, ANTIBACTERIAS,18 LTS	LATA 18 LITRO	RESICOLOR	280,00	5.040,00
31307	120	TINTA ACRILICA - SEMI-BRILHO ACETINADA, NA COR BRANCO GELO, ANTIBACTERIAS, 3.600 LTS	GALAO 3,600 LITRO	RESICOLOR	85,00	10.200,00
31308	115	TINTA ACRILICA - FOSCA, NA COR BRANCA 3,6	GALAO 3,600 LITRO	RESICOLOR	39,90	4.588,50
31310	140	TINTA - SINTETICA, NA COR ALUMINIO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PINTURA DE ESTRUTURAS METALICAS (ACO) EM ALTA TEM-PERATURA (ATE 600 GRAUS CENTIGRADOS), PARA PINTURA DE CHAPA DE ACO, ACONDICIONADA EM GALAO DE 3,6 LITROS	GALAO 3,600 LITRO	RESICOLOR	85,50	11.970,00
31311	230	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR ALUMINIO, 400 ML	UNIDADE	TOOCOLOR	17,60	4.048,00
31313	230	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR NAS CORES DIVERSAS, 400 ML	UNIDADE	TOOCOLOR	16,80	3.864,00
31315	4	ALICATE - TIPO TORQUÊS ARMADOR, EM ACO,MEDINDO 13¨,EMBALADO, COM MORDENTES TEMPERADOS, PARA CORTAR E ENTORTAR ARAMES, PREGOS E CORTE DE PISOS E AZULEJOS	UNIDADE	SÃO ROMAO	27,40	109,60
31317	22	TRENA - DE ACO, DO TIPO SIMPLES, MEDINDO 5M COM TRAVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	UNIDADE	MULTILIT	12,40	272,80
31318	13	TRENA - EM FIBRA DE VIDRO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 50M	UNIDADE	MULTILIT	74,00	962,00
31321	45	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA - INCOLOR, BRILHANTE, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	GALAO 3,600 LITRO	RESICOLOR	69,00	3.105,00
31323	90	TINTA - LATEX, NA COR ACRILICA FOSCA VERDE, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO 3,6	GALAO 3,600 LITRO	RESICOLOR	54,00	4.860,00
31331	220	AREIA - MEDIA	METRO CUBICO	CRISTAL	58,00	12.760,00
31335	45	CHAVE - CHAVE COMBINADA,EM ACO CROMO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 6MM	UNIDADE	TRAMONTINA	6,00	270,00
31337	65	CHAVE - COMBINADA,EM ACO CROMO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 10MM	UNIDADE	TRAMONTINA	7,90	513,50
31339	65	CHAVE - CHAVE COMBINADA,EM ACO CROMO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 14MM	UNIDADE	TRAMONTINA	11,00	715,00
31340	65	CHAVE - CHAVE COMBINADA,EM ACO CROMO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 17MM	UNIDADE	TRAMONTINA	14,30	929,50
31341	65	CHAVE - COMBINADA,EM ACO CROMO,NIQUELADA E CROMADA,MEDINDO 19MM	UNIDADE	TRAMONTINA	14,80	962,00
31343	610	ESPUMA - EM POLIURETANO,EXPANSIVA,PARA VEDACAO, 750ML	UNIDADE	SILOC	22,00	13.420,00
31345	400	CANALETA PARA ESCOAMENTO DE AGUA PLUVIAL - DE CONCRETO, NO FORMATO MEIA CANA, COM 40 X 15 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	DAPARE	13,50	5.400,00
31348	400	LUVA PARA LIMPEZA - EM COURO,TAMANHO PADRAO,DE RASPA,CANO CURTO,NA COR CINZA	PAR	RASPA	13,80	5.520,00
31680	550	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO LISO, COM DIMENSOES 1/2 POLEGADA, 12.5MM,	UNIDADE 12 METROS	GERDAL	59,90	32.945,00
31685	20	PA - EM ACO ESPECIAL, COM TAMANHO NR 3, COM CABO, COM PONTA QUADRADA	UNIDADE	TRAMONTINA	45,20	904,00

33672	210	REJUNTE - DE CIMENTO, CALCAREO, QUARTZO, PIGMENTOS INORGANICOS E ADITIVOS ESPECIAIS, NA COR PRETO, PARA REJUNTAMENTO DE PORCELANATO,EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1,00 KG	SACO 1 QUILO	VOTOMASSA	6,40	1.344,00
33674	115	TINTA ACRILICA PREMIUM - SEMI-BRILHO ACETINADA, ANTIBACTERIANA, SEM CHEIRO, NA COR BRANCO GELO, 18 LITROS	LATA 18 LITRO	RESICOLOR	290,00	33.350,00
33681	90	VASSOURA - PLASTICA PARA JARDIM, COM 30 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM, OLHO DE 23 MM DE DIAMETRO,FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR LARANJA, DIMENSÕES APROXIMADAS (Compr. X Larg. X Alt.) mm.: 1.726 x 783 x 105	UNIDADE	TRAMONTINA	25,00	2.250,00
33683	20	TELA DE PROTECAO - EM ARAME GALVANIZADO, PARA ALAMBRADO, MALHA (50 X 50)MM, COM 1,50M DE ALTURA, EM FIO DE N- 12, NA COR NATURAL, PARA CERCAMENTO, PROTECAO DE AMBIENTE, COM TELA SOLDADA, ROLO COM 25 METROS	UNIDADE	MORLAN	34,50	690,00
33685	230	DISCO DE DESBASTE E CORTE DE 4.1/2¨ 115MM X 0,8 MM X 22.23 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	MULTILIT	6,40	1.472,00
33687	210	DISCO DE CORTE AÇO/INOX 254,0 MM X 3,2 MM X 15,9 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	MULTILIT	11,50	2.415,00
33695	29	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACHANETA, ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO NIVEL DE SEGURANCA MEDIO.	UNIDADE	STAM	39,00	1.131,00
35027	2	ESCADA - DE ALUMINIO, COM COMPRIMENTO DE 09 DEGRAUS, DO TIPO TIPO EXTENSIVA	UNIDADE	BOTA FOGO	190,00	380,00
35179	2	PARAFUSADEIRA - 1,5 A 13 MILIMETROS POTÊNCIA: 20V	UNIDADE	VONDER	399,00	798,00
35180	100	ELETRODO - DE CROMO E NIQUEL, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO PARA MATERIAIS DUROS, COM BITOLA DE 2,5 MM, TIPO VARETA	QUILOGRAMA	VONDER	80,00	8.000,00
VALOR TOTAL						**423.015,43**

LOTE 02: MATERIAL HIDRÁULICO

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23210	65	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 150X85	UNIDADE	KRONA	109,90	7.143,50
23244	2.600	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	METRO	AMAFLEX	1,80	4.680,00
31107	520	BUCHA DE REDUCAO - EM PVC,COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEG.,COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2 POLEG.,PARA UTILIZACAO EM IRRIGACAO	UNIDADE	KRONA	1,25	650,00
31354	95	ADAPTADOR - SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXAD'AGUA 25MM X 3/4¨	UNIDADE	KRONA	9,90	940,50
31356	173	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, ROSCA COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA	UNIDADE	CIPLA	2,85	493,05
31360	460	ADAPTADOR - DE PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4¨ PARA AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	0,89	409,40
31361	510	ADAPTADOR PARA IRRIGACAO - PVC, 50X1.1/2, PARA FIXACAO	UNIDADE	KRONA	3,30	1.683,00
31363	440	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC,FABRICACAO CONFORME NORMA ABNT, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES,EMBALAGEM 175 G	UNIDADE	KRONA	12,50	5.500,00
31366	90	ANEL DE VEDACAO - DE CERA DE PARAFINA COM GUIA, COM DIAMETRO DE 100MM PARA ELIMINAR O MAU CHEIRO NO BANHEIRO, PARA SER UTILIZADO EM BAIXO DO VASO SANITARIO (SAIDA).	UNIDADE	PULVITEC	9,00	810,00
31368	39	BOIA PLASTICA - DE PLASTICO, PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'AGUA, DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARAO DE METAL, PARA ATENDER TORNEIRA BOIA DE BITOLA 3/4¨	UNIDADE	KRONA	9,50	370,50
31369	360	BUCHA DE REDUCAO - DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	KRONA	0,70	252,00
31377	185	BUCHA DE REDUCAO - DE PVC SOLDAVEL, COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 60MM, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 50MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	7,50	1.387,50
31380	605	REDUCAO - BUCHA SOLDAVEL REDUÇÃO LONGA, PVC, DN 50 X 25MM	UNIDADE	KRONA	3,98	2.407,90
31382	205	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	7,80	1.599,00
31386	67	CAIXA SIFONADA - DE PLASTICO PVC RIGIDO, NO FORMATO REDONDO, DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE COM GRELHA, COM DIMENSAO DE 100 MM, COM 03 ENTRADA E SAIDA 50MM	UNIDADE	ASTRA	10,40	696,80
31388	15	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNIDADE	MULTILIT	3,99	59,85
31390	57	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	3,80	216,60
31393	350	COLAR DE TOMADA - EM PVC,COM DIAMETRO NOMINAL 50MM (2 POL.),X 3/4 POL, COM TRAVA, CONFORME NBR 7665	UNIDADE	KRONA	11,90	4.165,00
31397	112	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL 1/2¨, COM 40CM	UNIDADE	ASTRA	3,99	446,88
31399	102	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 100MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	MULTILIT	5,99	610,98
31400	95	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 40MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	MULTILIT	1,25	118,75
31405	120	JOELHO - EM PVC SOLDAVEL,COM 45º,COM 60 MM	UNIDADE	KRONA	17,80	2.136,00
31407	700	JOELHO - DE JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM 90º, COM DN 25MM	UNIDADE	KRONA	0,89	623,00
31409	1.020	JOELHO 90- DE PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 25X3/4, MARROM	UNIDADE	KRONA	1,90	1.938,00
31412	60	JUNCAO EM PVC - SIMPLES, COM DIAMETRO DE 100X50MM,PARA ESGOTO PREDIAL,EM PVC.	UNIDADE	MULTILIT	12,75	765,00

31418	1.030	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	0,89	916,70
31420	685	LUVA - CONFECCIONADO EM LUVA DE PVC SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM X 3/4 POLEGADA, COM ENCAIXE TIPO COM BUCHA DE LATAO	UNIDADE	MULTILIT	3,19	2.185,15
31427	450	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA(CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2¨ X 1,5MM	METRO	FORTEPLAST	2,20	990,00
31429	370	MANGUEIRA - EM POLIETILENO AD, SUPER FLEXIVEL,COM COMPRIMENTO DE 100 METROS,COM DIAMETRO 1/2¨ POLEGADAS,PARA SER UTILIZADO EM JARDIM, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRAS E ESGUICHO	METRO	FORTEPLAST	2,69	995,30
31434	205	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME ...., COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2¨, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA	UNIDADE	KRONA	1,19	243,95
31435	245	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4¨, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA	UNIDADE	KRONA	1,59	389,55
31437	245	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC,TIPO SOLDAVEL 25MM,PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	UNIDADE	MULTILIT	5,50	1.347,50
31443	126	SIFAO - DE PVC, ACABAMENTO BRANCO, DO TIPO SAFONADO, PARA PIA, COM BITOLA 1¨ X 40MM, COM CANOPLA	UNIDADE	KRONA	7,50	945,00
31446	61	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UNIDADE	KRONA	1,99	121,39
31448	190	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 1/2¨	UNIDADE	KRONA	2,18	414,20
31450	265	TEE MANGUEIRA ROSQUEÁVEL 1/2	UNIDADE	BIANPLAST	2,52	667,80
31452	255	TEE PARA MANGUEIRA INTERNO 1/2	UNIDADE	BIANPLAST	1,99	507,45
31454	570	TE - EM PVC, SOLDAVEL,PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS,BITOLA DE 25MM X 3/4	UNIDADE	KRONA	1,30	741,00
31456	198	TEE SOLDÁVEL 50 MM COM ROSCA	UNIDADE	KRONA	5,40	1.069,20
31460	36	TORNEIRA - DE METAL, REF. 1190 C40 CROMADA / PRETO, PARA LAVATORIO	UNIDADE	TALITA	42,50	1.530,00
31463	50	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2¨, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 1/2¨, PARA SER INSTALADA EM JARDIM	UNIDADE	TALITA	24,00	1.200,00
31467	105	TORNEIRA - DE PLASTICO,COM 15CM,ENCAIXE TIPO ROSCAVEL,COM BITOLA DE ENCAIXE DE 1/2 POL,COM BITOLA PARA VAZAO 1/2 POL,PARA INSTALACAO EM PIA	UNIDADE	HERC	3,99	418,95
31470	60	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM, 6MT	UNIDADE	FORTEPLAST	53,00	3.180,00
31476	35	TUBO - EM PVC PARA DESCIDA DE CALHA,DIAMETRO DE 100MM,COMPRIMENTO DE 6M,SOLDAVEL	UNIDADE	FORTEPLAST	53,10	1.858,50
31482	400	TUBO - PVC, 25MM, 6 METROS, SOLDAVEL	UNIDADE	FORTEPLAST	13,99	5.596,00
31494	1.000	UNIAO - SOLDÁVEL,EM PVC,DN 25MM	UNIDADE	KRONA	5,90	5.900,00
31496	690	UNIAO - SOLDÁVEL,EM PVC,DN 50MM	UNIDADE	KRONA	22,00	15.180,00
31498	710	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M		FORTEPLAST	5,80	4.118,00
31501	200	ANEL DE BORRACHA - JE PBA DN 50/DE 60	UNIDADE	KRONA	1,99	398,00
31510	100	BUCHA DE REDUCAO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2 X 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	5,80	580,00
33699	75	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6 METROS	UNIDADE	FORTEPLAST	31,00	2.325,00
35037	500	TUBO PARA IRRIGACAO - EM PVC, TIPO AGROPECUARIO,DIAMETRO NOMINAL 75MM, PN 40,SOLDAVEL,NA COR AZUL,PARA USO SISTEMA DE IRRIGACAO - 6M	UNIDADE	FORTEPLAST	36,98	18.490,00
35045	500	TUBO - PVC, 50MM, 6 METROS, SOLDAVEL	UNIDADE	FORTEPLAST	51,20	25.600,00
35046	100	CAPS - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 50MM, FECHAMENTO DE TUBOS	UNIDADE	KRONA	7,50	750,00
35050	300	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UNIDADE	KRONA	3,80	1.140,00
35057	500	CONECTOR - TIPO TUBETE, PARA HIDROMETRO, LONGO, EM PVC, 3/4	UNIDADE	HIDRO	9,90	4.950,00
35058	800	CONECTOR - TIPO KIT TUBETE, PARA HIDROMETRO, LONGO E CURTO, EM PVC, 3/4" EM PP, NBR 8194 PP 3/4, COM PORCA E ANEL DE VEDACAO.	UNIDADE	HIDRO	4,99	3.992,00
VALOR TOTAL						**148.843,85**

Novo Mundo, 23 de Dezembro de 2019.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2019 PREVI MUNDO

Contratante	***REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO MT* (Previ Mundo),** inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.066.080/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antonio Mafini,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 3.631.566-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 554.863.719-34, e sua Diretora Executiva Sra. **Liria Kurten Wronski,** doravante denominados **"CONTRATANTES**
Contratado	empresa **E. K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERICIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 087.896.758-35, com endereço em Rua das Nogueiras, 115, Setor Comercial, municipio de Sinop/MT, CEP 78.550.000, doravante designada simplesmente **"CONTRATADA"**, neste ato representada por sua proprietária Sra. Eliana Kawaguti, brasileira, médica e empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16270856 SSP/SP e CPF nº 087.896.758-35, tendo justo e avençado o presente Contrato de Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde para perícias médicas de **AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS QUE APRESENTAREM ATESTADO MÉDICO TEMPORÁRIO**, com emissão de pareceres técnicos especializados,tudo de acordo com a legislação, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:
Objeto	***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME PROPRIO***

	DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO MT E E. K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERICIA LTDA
Valor	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA 190,00 por pericia PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MEDICA COM **LAUDO DE 02 (DOIS) MÉDICOS** PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ 380,00
Vigência do Contrato	De 01/01/2020 a 30/06/2020

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°TERMO ADTIVO CONTRATO Nº 06/2017

Contratante	**Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. de Novo Mundo – MT CNPJ 15.066.080/0001-55** **Representada pela Diretora executiva Liria Kurten Wrosnki** ***CPF:796.364.979-15 RG:2117674-4 SSP-MT AV.AIRTON SENNA*** NOVO MUNDO/ MT
Contratada	Empresa **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - EPP**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 05.011.768/0001-84, estabelecida à Av. Curitiba, nº 2.734, Edificio Andreolla, 2º andar, sala 202, Centro, município de Sorriso/MT representado neste ato pelo sócia administradora Senhora LOURDES ELIANE HAGERS BOSA, brasileira, casada, residente à Rua Pará, 291, centro, Sorriso/MT, CEP 78. 890-000, portadora do RG № 3.977.730-4 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 551.912.239-36.
Objeto	Assessoria Previdenciária, **Assessoria Na Concessão De Benefícios, Assessoria Jurídica, Orientação as Informações ao Sistema CADPREV.**
Valor	O valor global para a execução do presente contrato é de R$ 33.000,00 (Trinta e tres mil e Reais). O valor global fixado para o presente contrato será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 2. 750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta Reais).
Vigência do Contrato	De 01/01/2020 a 31/12/2020
Dotação Orçamentária	**03.002.09.272.0013.2100.3390.39.00.00**

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014	**DATA: 27/12/2019**
CONTRATADO: ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO COMPREENDENDO LIMPEZA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE GRAMADOS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA – MT.	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR: R$ 615.052,56 (seiscentos e quinze mil cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal R$ 205. 017,52 (duzentos e cinco mil dezessete centavos e cinquenta e dois centavos).	**VIGÊNCIA: 31/03/2020**
DOTAÇÃO: 05.001.15.452.0039.2188.339039.0000	

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 012/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da sua Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria n° **445/2019, de 19 de Agosto de 2019**, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO**

Objeto. "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SPDA E ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS RUI BARBOSA – ASSENTAMENTO MONTE AZUL E VALE DO PRATA"**.

Data da Abertura: Dia 15/01/2020 ÀS 09hrs00min.

Data de Cadastramento e Atualização de Cadastro das Empresas: Do Dia 30/12/2019 a 10/01/2020.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br , junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 27 de Dezembro de 2019.

_____

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICA N° 005/2019

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Instituída pela Portaria n° 449/2019 de 22 de Agosto de 2019, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO.**

ObjetoCONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (BARES, LANCHONETES, BRINQUEDOS E AMBULANTES), COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, PARA O A COMEMORAÇÃO DO EVENTO FESTIVO RÉVEILLON 2020.

Data da Abertura: Dia 30/12/2019 às 08h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) ou no site oficial da Prefeitura www.pedrapreta.mt.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400 e 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Imóveis pertencentes ao Município

Pedra Preta – MT, 27 de Dezembro de 2019.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.962 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, ATAIL MARQUES DO AMARAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições sobre despesas com pessoal;

VI –as disposições sobre alterações na legislação tributária;

CAPITULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, são aquelas definidas e demonstradas no "Anexo de Metas e Prioridades", para 2020, Anexo I, parte integrante desta Lei seguindo os seguintes princípios:

I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - promover o desenvolvimento econômico e social do Município;

III - consolidar a consciência de gestão fiscal responsável.

Parágrafo único: A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), que integram na presente Lei.

Art. 3°Na elaboração para a proposta de 2020, o poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas financeiras, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPITULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 4º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020, 2021, e 2022, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO II desta Lei, que conterá ainda os seguintes demonstrativos:

1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2020-2022;

2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2018;

3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores.

4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.

5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos.

6) Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias e Avaliação Atuarial.

7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º Integra também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais - ANEXO III.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificadas em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão serem revistas, mediante projeto de Lei Específico, afim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4ºTerão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais, pagamento de precatórios judiciais e a manutenção das atividades.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5° -. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º -. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

1. Pessoal e Encargos Sociais;

2. Juros e Encargos da Dívida;

3. Outras Despesas Correntes;

4. Investimentos;

5. Inversões Financeiras;

6. Amortização da Dívida;

7. Outras Despesas de Capital.

Art. 7° - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa por função far-se-á de acordo com a Portaria n° 42, de 14/04/1999 e suas alterações posteriores, do Ministério do Orçamento e Gestão, bem como, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 8º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações visando à concretização dos objetivos pretendidos,

II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denomina por projeto, atividade ou operação especial;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da atuação governamental; e

V - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VI - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para o que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir aos seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, especificando os objetivos, metas físicas e financeiras.

§ 2º - As categorias de programação serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9° - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

II – Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;

III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo 9, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;

X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

XI – Quadro de Detalhamento da Despesa, por órgãos e unidades orçamentárias.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOSORCAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10º - A Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 11º - A Lei Orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 12º - A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13º - A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14º - A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 15º - A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente no máximo a 1,00% (Um por cento) da Receita Corrente Liquida (RCL), prevista para a Administração Direta do Poder Executivo, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 16º - A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 17º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 18º - Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras de cada Poder.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3°. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 19º - Não serão objetos de limitações de despesas:

I - das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas)

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 20º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 21º - O Poder Executivo disponibilizará, para a Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subsequente.

Art. 22º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 23º - Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros.

Art. 24º - A Lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, ou justificada a prioridade, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 25º - O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 26º - A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 27º - As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único. Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 8.666/93, e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

Art. 28º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito nos limites e condições estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital, assim como operações de crédito por antecipação de receita na forma da Lei.

Art. 29º - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 30º - É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para pessoas físicas e entidades privadas, ressalvadas entidades sem fins lucrativos, através de convênios, bem como às pessoas físicas que sejam atendidas por programas sociais e pela saúde.

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para as ações de assistência social;

IV -consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa cientifica e tecnológica;

VI – instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

VII - instituições de caráter cultural, social, religiosa, de apoio ao menor e ao idoso, de atendimento ao deficiente físico, de apoio a dependentes químicos.

VIII - instituição de Caráter assistencial ao menor e ao adolescente - Conselho Tutelar conforme art.131 da Lei 8.069/90- ECA.

IX– outras instituições assim reconhecida, por Lei Municipal ou Estadual, de utilidade pública.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN, e alterações posteriores, atendendo-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 31º- Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência Estado de Mato Grosso, quando no interesse do Município, nos termos e limites do art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 32º - As despesas de publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica.

§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda ou marketing.

§ 2º. As despesas referentes à publicidade legal, ou seja, publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e demais atos administrativos, classificar-se-ão na atividade de custeio.

Art. 33º - O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos serão realizados na forma regulamentada em normatização específica.

Art. 34º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPITULO V

AS DISPOSIÇÕES SOBRE DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35º - As despesas com a dívida pública Municipal serão incluídas na Lei Orçamentária de 2020, em seus anexos, nas Leis de créditos adicionais e nos decretos de abertura de créditos suplementares, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas e precatórios reconhecidos até 31 de julho de 2019.

CAPITULO VI

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36º - Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I- as despesas serão calculadas com base no quadro de pessoal no mês de agosto de 2019;

II - As despesas com treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso, farão parte das despesas de custeio e manutenção dos órgãos da administração municipal;

§ 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas e títulos, visando ao preenchimento dos cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, realizar processo seletivo simplificado para contratações temporárias, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§ 2º. No exercício financeiro de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, e admitir pessoal, na forma da lei, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2020, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V- contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

§ 4º.A Lei do Orçamento poderá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

§ 5º**.** Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, respeitada porém, a limitação imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, combinado com o art. 20, §5º da LRF, a entrega dos recursos financeiros correspondente a despesas total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, a seguir discriminados:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo;

b) 54 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 38º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2020, somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de transito em julgado da decisão exequente e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Certidão de transito em julgado dos embargos à execução.

II - Certidão de não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - Que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no § 1. do Art. 100 da Constituição Federal.

CAPITULO VII

AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive a Contribuição de Melhoria, quando for o caso.

Parágrafo Único.A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, podendo para isto estabelecer, em lei especifica, programa de REFIS.

Art. 40º - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar a sua respectiva produtividade.

Art. 41º - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 42º - Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 43º - O Poder Executivo poderá conceder descontos, anistias, isenções e alternativas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Contribuição de Melhoria e Taxas, como forma de incremento da arrecadação e redução da sonegação, na forma da legislação específica, bem como a concessão de incentivos fiscais na forma da Lei.

Art. 44º - O Código Tributário Municipal poderá ser alterado ou modificado de acordo com as necessidades de interesse público municipal, assim como demais legislações que regem a matéria.

Art. 45º - Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

DAS DISPOSICOES FINAIS

Art. 46º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme estabelecido no art. 4 º, I, e da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 47º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo no prazo estipulado na Lei Orgânica do Município ou em legislação especial, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 48º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, os demais anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º**.** A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados nos parágrafos anteriores e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

§ 4º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2020, e de fevereiro de 2021, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Justiça Economia e Finanças.

Art. 49º - A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

Art. 50º - As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 51º - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 52º - O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 53º - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 54º - O Projeto de Lei Orçamentária anual será enviado ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2019, para apreciação, aprovação e devolvido ao Poder Executivo até 15 de dezembro de 2019, enquanto não for regulamentado o Art. 165, § 9º, Inciso I, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2019, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 55º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poconé-MT, 27 de setembro de 2019

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé-MT

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.979 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O orçamento Geral do Município de Poconé, estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em R$ 86.944.000,00 (Oitenta e Seis Milhões, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), tendo o montante de R$ 6.964.000,00 (Seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais), de dedução para a formação do FUNDEB, perfazendo Receita Liquida de R$ 79.980.000,00 (Setenta e nove milhões, novecentos e oitenta mil reais), bem como fixa a despesa em R$ 79.980.000,00 (Setenta e nove milhões, novecentos e oitenta mil reais), destinado a administração Direta, não tendo vinculações orçamentárias para órgãos da Administração Indireta.

Art. 2º As receitas e as despesas do município, para o exercício financeiro de 2020 ficam estimadas conforme os predicativos da presente Lei, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, assim compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

II – o Orçamento da Seguridade Social incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social da Administração Direta e Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

Capítulo II

Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 3º A receita bruta é de R$ 86.944.000,00 (Oitenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais), tendo o montante de R$ 6.964.000,00 (Seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais), de dedução para a formação do FUNDEB, perfazendo Receita Liquida de R$ 79.980.000,00 (Setenta e nove milhões, novecentos e oitenta mil reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

1. RECEITA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**74.343.117,45**	**9.543.082,60**	**83.886.200,05**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.745.799,95**	**312.000,00**	**3.057.799,95**
DEDUÇÕES	**-6.964.000,00**	**0,00**	**-6.964.000,00**
TOTAL	**70.124.917,40**	**9.855.082,60**	**79.980.000,00**

POR FONTES

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**74.343.117,45**	**9.543.082,60**	**83.886.200,05**
Receita Tributária	7.745.000,00	0,00	7.745.000,00
Receita de Contribuições	550.000,00	0,00	550.000,00
Receita Patrimonial	56.000,00	45.000,00	101.000,00
Receita de Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	65.881.134,49	9.498.082,60	75.379.217,09
Outras Receitas Correntes	60.982,96	0,00	60.982,96
RECEITAS DE CAPITAL	**2.745.799,95**	**312.000,00**	**3.057.799,95**
Transferência de Capital	2.745.799,95	312.000,00	3.057.799,95
DEDUÇÕES	**-6.964.000,00**	**0,00**	**-6.964.000,00**
Deduções da Receita para o FUNDEB	-6.964.000,00	0,00	-6.964.000,00
TOTAL	**70.124.917,40**	**9.855.082,60**	**79.980.000,00**

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 79.980.000,00 (Setenta e nove milhões, novecentos e oitenta mil reais), da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**58.140.407,60**
Orçamento da Seguridade Social	**21.839.592,40**
Saúde	18.304.868,40
Assistência Social	3.534.724,00
Previdência Social	0,00
ORÇAMENTO TOTAL	**79.980.000,00**

I - no Orçamento Fiscal em R$ 58.140.407,60 (Cinqüenta e oito milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social em R$ 21.839.592,40 (Vinte e um milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Art. 5º. A despesa será realizada e distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a Programação por Órgão/Unidade Orçamentária, Função e Subfunção de Governo, Programas, Categorias Econômicas, conforme discriminados a seguir:

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Despesas Correntes	**47.748.407,60**	**20.543.164,32**	**68.291.571,92**
Despesas de Capital	**10.342.000,00**	**1.296.428,08**	**11.638.428,08**
Reserva de Contingência	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
TOTAL	**58.140.407,60**	**21.839.592,40**	**79.980.000,00**

2 - POR GRUPO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Despesas Correntes	**47.748.407,60**	**20.543.164,32**	**68.291.571,92**
Pessoal e encargos sociais	26.639.750,60	8.873.052,84	35.512.803,44
Juros e encargos da dívida	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
Outras despesas correntes	20.098.657,00	11.670.111,48	31.768.768,48
Despesas de Capital	**10.342.000,00**	**1.296.428,08**	**11.638.428,08**
Investimentos	7.202.000,00	1.296.428,08	8.498.428,08
Amortização da Dívida	3.140.000,00	0,00	3.140.000,00
Reserva de Contingência	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL	**58.140.407,60**	**21.839.592,40**	**79.980.000,00**

3 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Câmara Municipal	3.021.290,00	0,00	3.021.290,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.868.000,00	0,00	1.868.000,00
03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	3.158.717,60	0,00	3.158.717,60
04 - Secretaria Municipal de Finanças	7.921.200,00	0,00	7.921.200,00
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social	840.000,00	3.534.724,00	4.374.724,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	26.697.200,00	0,00	26.697.200,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	18.304.868,40	18.304.868,40
08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuário	1.004.600,00	0,00	1.004.600,00
09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.474.400,00	0,00	1.474.400,00
10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	480.000,00	0,00	480.000,00
11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.458.000,00	0,00	1.458.000,00
12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	9.805.000,00	0,00	9.805.000,00
13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico	362.000,00	0,00	362.000,00
14 - Reserva de Contingencia	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL	**58.140.407,60**	**21.839.592,40**	**79.980.000,00**

4 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Legislativa	3.021.290,00	0,00	3.021.290,00
02 - Judiciária	600.000,00	0,00	600.000,00
04 – Administração	8.806.317,60	0,00	8.806.317,60
06 - Segurança Publica	10.000,00	0,00	10.000,00
08 – Assistência Social	0,00	3.534.724,00	3.534.724,00
10 – Saúde	0,00	18.304.868,40	18.304.868,40
12 – Educação	26.697.200,00	0,00	26.697.200,00
13 - Cultura	970.000,00	0,00	970.000,00
15 – Urbanismo	5.970.000,00	0,00	5.970.000,00
16 – Habitação	840.000,00	0,00	840.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.448.000,00	0,00	1.448.000,00
20 – Agricultura	994.600,00	0,00	994.600,00
23 - Comercio e Serviços	163.000,00	0,00	163.000,00
26 – Transporte	3.170.000,00	0,00	3.170.000,00
27 – Desporto e Lazer	480.000,00	0,00	480.000,00
28 – Encargos Especiais	4.920.000,00	0,00	4.920.000,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL	**58.140.407,60**	**21.839.592,40**	**79.980.000,00**

5 - POR SUBFUNÇÕES DO GOVERNO I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
31	Ação Legislativa	3.021.290,00	0,00	3.021.290,00
61	Ação Judiciária	600.000,00	0,00	600.000,00
122	Administração Geral	6.895.317,60	2.740.800,00	9.636.117,60
123	Administração Financeira	2.341.200,00	0,00	2.341.200,00
124	Controle Interno	829.000,00	0,00	829.000,00
125	Normatização e Fiscalização	60.000,00	0,00	60.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	100.000,00	0,00	100.000,00
131	Comunicação Social	200.000,00	0,00	200.000,00
182	Defesa Civil	10.000,00	0,00	10.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	202.000,00	202.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	798.000,00	798.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.331.424,00	1.331.424,00
272	Previdência do Regime Estatutário	200.000,00	0,00	200.000,00
301	Atenção Básica	0,00	6.228.451,36	6.228.451,36
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.963.774,83	8.963.774,83
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	680.526,68	680.526,68
304	Vigilância Sanitária	0,00	190.660,80	190.660,80
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	703.954,73	703.954,73
306	Alimentação e Nutrição	710.000,00	0,00	710.000,00

361	Ensino Fundamental	12.271.300,00	0,00	12.271.300,00
362	Ensino Médio	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
365	Educação Infantil	11.447.900,00	0,00	11.447.900,00
392	Difusão Cultural	970.000,00	0,00	970.000,00
451	Infraestrutura Urbana	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
452	Serviços Urbanos	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00
482	Habitação Urbana	840.000,00	0,00	840.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	538.000,00	0,00	538.000,00
542	Controle Ambiental	910.000,00	0,00	910.000,00
606	Extensão Rural	20.000,00	0,00	20.000,00
608	Promoção Agropecuária	292.000,00	0,00	292.000,00
691	Promoção Comercial	10.000,00	0,00	10.000,00
695	Turismo	504.400,00	0,00	504.400,00
782	Transporte Rodoviário	3.170.000,00	0,00	3.170.000,00
812	Desporto Comunitário	260.000,00	0,00	260.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
846	Outros Encargos Especiais	770.000,00	0,00	770.000,00
999	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL		**58.140.407,60**	**21.839.592,40**	**79.980.000,00**

5 - POR PROGRAMAS DE GOVERNO I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0001	Gestão Legislativa	3.021.290,00	0,00	3.021.290,00
0002	Gestão Participativa	1.868.000,00	0,00	1.868.000,00
0003	Gestão Administrativa e Planejamento	3.158.717,60	0,00	3.158.717,60
0004	Gestão Financeira e Fiscal	7.921.200,00	0,00	7.921.200,00
0005	Gestão do Suas	840.000,00	1.389.800,00	2.229.800,00
0006	Proteção Social Preventiva	0,00	1.331.600,00	1.331.600,00
0007	Proteção Social Especial	0,00	813.324,00	813.324,00
0008	Gestão Educacional	1.268.000,00	0,00	1.268.000,00
0009	Saber Primário	11.907.900,00	0,00	11.907.900,00
0010	Educar para a Vida	13.521.300,00	0,00	13.521.300,00
0011	Cultura Viva	970.000,00	0,00	970.000,00
0012	Gestão do SUS	0,00	1.518.000,00	1.518.000,00
0013	Atenção Primária em Saúde	0,00	6.228.451,36	6.228.451,36
0014	Atenção Especializada em Saúde	0,00	8.983.274,83	8.983.274,83
0015	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	680.526,68	680.526,68
0016	Vigilância em Saúde	0,00	894.615,53	894.615,53
0017	Mais Gestão Agropecuária	702.600,00	0,00	702.600,00
0018	Desenvolvimento Rural Sustentável	292.000,00	0,00	292.000,00
0019	Diversidade Econômica	33.000,00	0,00	33.000,00
0020	Pantanal Somos Nós	481.400,00	0,00	481.400,00
0021	Corpo e Mente em Movimento	480.000,00	0,00	480.000,00
0022	Eco Preservação	1.458.000,00	0,00	1.458.000,00
0023	Infraestrutura e Desenvolvimento	10.167.000,00	0,00	10.167.000,00
9999	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL		**58.140.407,60**	**21.839.592,40**	**79.980.000,00**

Capitulo III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado nos artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 24 da Lei de diretrizes orçamentárias para o ano 2020;

II - Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações (Fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

III - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Poconé-MT, 27 de dezembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.978 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar, a título de incentivo profissional, o repasse de parcela denominada de “incentivo financeiro adicional” aos agentes comunitários de saúde – ACS e agentes de combate às endemias - ACE.

Art. 2º O incentivo financeiro adicional de que trata o artigo anterior refere-se a repasse anual do Ministério da Saúde, previsto no art. 9-C da Lei Federal n° 12.994/2014, de 17 de junho de 2014, regulamentada no art. 5° do Decreto Federal n° 8.474/2015, de 22 de junho de 2015.

Parágrafo único. O incentivo disposto no caput, proposto pelo Governo Federal, visa estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate as endemias.

Art. 3º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado um vez por ano de forma integral, em parcela única e individualizada através de rateio entre Agentes Comunitários de Saúde – ACS e agentes de combate às endemias - ACE.

Art. 4º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto nesta Lei, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercícios de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.

§ 1º Acarretará a perda do direito ao incentivo financeiro adicional o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastado e/ou licenciado, conforme segue:

I – desvio de função: a transferência de unidade/órgão, transferência interna entre área/ setor e situações resultantes de readaptação de função por laudo médico;

II – afastamento e/ou licenciados: todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade (180 cento e oitenta dias); licença e auxilio doença inferior a 90 (noventa) dias.

§ 2º O valor, relativo ao incentivo tratado por esta Lei e repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Poconé no ano corrente, atinente a este exercício, compreenderá apenas aos servidores devidamente cadastrados no a Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES naquela ocasião e demais dispositivos da legislação do Ministério da Saúde, exceto os casos citados nos incisos I e II do §1° deste artigo.

Art. 5º O pagamento de parcela adicional de incentivo regulados por esta lei aos agentes comunitários de saúde – ACS, ACS e agentes de combate às endemias - ACE, estarão estritamente vinculados e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal , específicos para este fim.

Parágrafo único. O incentivo financeiro adicional de que trata a presente Lei não se incorpora para qualquer efeito aos vencimentos dos servidores, sendo devido somente enquanto perdurarem os repasses.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poconé-MT, 27 de dezembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.981 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE - ERB - NO MUNICÍPIO DE POCONÉ - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei Complementar disciplina a instalação e o funcionamento de postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações de Rádio Base - ERBs -, destinadas à operação de serviços de telecomunicações, no Município de Poconé.

Parágrafo único. As normas e regras instituídas por esta Lei Complementar serão interpretadas em consonância com a legislação federal pertinente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se Estação de Rádio Base - ERB - o conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações para cobertura de determinada área.

Art. 3º Consideram-se equipamentos permanentes as torres, postes, antenas e contêineres, assim como as demais instalações que compõem a Estação de Rádio Base.

Art. 4º As Estações de Rádio Base ficam enquadradas na categoria de uso especial, podendo ser implantadas em todas as zonas de uso que vierem a ser implantadas, desde que atendam ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 5º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação federal para exposição humana.

CAPÍTULO II

Das Restrições À Instalação

Art. 6º Fica vedada a instalação de Estações de Rádio Base:

I - em presídios, cadeias públicas, centros de convivência de idosos e estabelecimentos que abriguem crianças e adolescentes em conflito com a lei;

II - em hospitais e postos de saúde;

III - em estabelecimentos educacionais até o ensino médio, asilos e casas de repouso;

IV - em aeródromos e heliportos, quando não autorizada à instalação pelo Comando Aéreo (COMAR);

V - em postos de combustíveis;

VI - em locais situados a uma distância inferior a 100 m (cem metros) de outra torre existente e licenciada pela Prefeitura Municipal de Poconé.

§ 1º. As Estações de Rádio Base localizadas em um raio de 100 m (cem metros) de hospitais e postos de saúde deverão comprovar, de acordo com a regulamentação da ANATEL ou da entidade que as vezes lhe faça ou que a venha suceder, e antes do respectivo funcionamento, que o índice de radiação resultante da somatória dos indicadores após o início de funcionamento da mesma não excederá aquele definido pelo órgão federal regulador.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, o empreendedor deverá comprovar, ainda, que a instalação da ERB não ocasionará nenhuma interferência eletromagnética nos equipamentos hospitalares.

CAPÍTULO III

Da Instalação Em Áreas Públicas

Art. 7º Nas áreas públicas municipais a permissão será outorgada por decreto de autoria do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A concessão dar-se-á, sempre, a título precário e oneroso, e será formalizada por termo lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º A contraprestação financeira, a ser paga pelo permissionário, equivalerá, no mínimo, a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel ocupado.

§ 3º Do ato a que alude o § 1º deverão constar, além das cláusulas apregoadas pelo art. 55 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, os parâmetros de ocupação dos bens públicos, bem como as disposições desta Lei Complementar.

§ 4º O ato de concessão conterá, ainda, as seguintes obrigações do permissionário:

I - iniciar as instalações aprovadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da lavratura do Termo de Permissão de Uso, executando-as de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Poconé;

II - não realizar qualquer instalação nova ou benfeitoria na área cedida sem a prévia e expressa aprovação pela Prefeitura Municipal de Poconé;

III - não utilizar a área cedida para finalidade diversa da aprovada;

IV - não ceder à área a terceiros, exceto nas hipóteses de compartilhamento previstas nesta Lei Complementar;

V - pagar pontualmente a retribuição mensal estipulada;

VI - responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes do uso da área, serviços e obras que executar.

Art. 8º A retribuição mensal pelo uso do bem público municipal será calculada pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o valor de mercado de locação do imóvel e a extensão da área cedida.

§ 1º Quando houver compartilhamento da área entre dois ou mais permissionários, cada um pagará a retribuição mensal proporcionalmente à área ocupada pelo seu equipamento.

§ 2º O valor da retribuição mensal será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º Deverá ser efetuada a medição e cobrança de consumo de energia elétrica e água da ERB em bens públicos municipais.

§ 4º O recolhimento da retribuição mensal será efetuado pelo permissionário em data e local a ser fixado no Termo de Permissão de Uso, e a impontualidade no pagamento acarretará, desde logo, a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Lei Complementar.

Art. 9º Fica permitida a instalação de repetidores de sinal de telefonia em obras de arte, competindo à Prefeitura Municipal de Poconé a análise e aprovação do uso no local.

Parágrafo único. Compete à Prefeitura Municipal de Poconé a emissão do Termo de Permissão de Uso e o cálculo do valor a ser cobrado pela utilização do espaço necessário à implantação desses equipamentos.

CAPÍTULO IV

Das Regras De Edificação, Uso E Ocupação Do Solo

Art. 10 A Estação de Rádio Base deverá atender às seguintes disposições:

I - ser instalada em lotes ou glebas, com frente para a via oficial, com largura igual ou superior a 10,00m (dez metros);

II - atender ao tamanho mínimo de lote estabelecido para cada zona de uso;

III - apresentar 1 (uma) vaga para estacionamento de veículos, a qual poderá ser alugada;

IV - observar a distância mínima de 100 m (cem metros) entre torres, postes ou similares, mesmo quando houver compartilhamento dessas estruturas, consideradas as já instaladas regularmente e aquelas com pedidos já protocolados;

V - o contêiner ou similar poderá ser implantado no subsolo;

VI - observância, pelo contêiner ou similar que compõe a ERB, dos seguintes recuos:

a) de frente e fundo, de 5,00 m;

b) laterais mínimos de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de ambos os lados, para a implantação da sala de equipamentos;

VII - para torres, postes ou similares, com até 40,00m (quarenta metros) de altura, os seguintes recuos:

a) de frente e fundo: 5,00 m;

b) laterais: 2,00 m de ambos os lados;

VIII - as torres, postes ou similares, com altura superior a 40,00m (quarenta metros) e inferior ou igual a 80,00m (oitenta metros), deverão observar aos recuos estabelecidos no inciso VII acrescidos de 0,10 m (dez centímetros) para cada 1 (um) metro de torre ou poste adicional;

IX - as torres, postes ou similares com altura superior a 80,00m (oitenta metros), ficarão condicionadas à apresentação de justificativa técnica para a altura desejada e dependerão de diretrizes prévias emitidas pela Prefeitura Municipal de Poconée por ela aprovadas, para definição dos recuos mínimos necessários à sua compatibilização com o entorno;

X - afixar, no local da instalação, placa de identificação visível com o nome da operadora do sistema, telefone para contato e outras informações exigidas pelo decreto que vier a regulamentar a presente Lei Complementar;

§ 1º A implantação de ERB deverá ser feita prioritariamente em topo de edifícios, construções e equipamentos mais altos existentes na localidade, desde que com anuência dos condôminos ou proprietários.

§ 2º Quando a ERB for implantada em terreno vago, este deverá apresentar no mínimo 15% (quinze por cento) de área permeável.

§ 3º As instalações que compõem a Estação de Rádio Base não serão consideradas áreas computáveis para fins das disposições da legislação de uso e ocupação do solo, do Código de Obras e Edificações e legislação correlata quando instaladas no topo de edifícios.

Art. 11 No caso de compartilhamento da mesma estrutura por mais de uma empresa, deverá ser atendido o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. Por ocasião do protocolo do processo, deverão ser identificadas todas as empresas que participem do compartilhamento, emitindo-se documentos individuais para cada uma delas.

Art. 12 Todos os equipamentos que compõem a ERB deverão receber tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispondo, também, de tratamento antivibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à população.

Art. 13 A instalação da ERB em condomínios, vilas e ruas sem saída dependerá de prévia anuência dos condôminos ou proprietários, mediante documento registrado em cartório.

Parágrafo único. A anuência, em caso de condomínio, será feita de conformidade com o estabelecido pela respectiva convenção.

CAPÍTULO V

Dos Procedimentos De Instalação

Art. 14 A instalação de Estação de Rádio Base depende da expedição de Alvará de Execução.

Art. 15 O pedido de Alvará de Execução para instalação de Estação de Rádio Base será apreciado pela Prefeitura Municipal de Poconé, devendo ser instruído com o requerimento padrão acompanhado dos seguintes documentos:

I - título de propriedade do imóvel em que a ERB será instalada, acompanhado do respectivo Contrato de Locação ou documento que comprove a posse direta do imóvel, quando a titularidade do bem não pertencer à requerente;

II - cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel em que a ERB será instalada;

III - declaração autorizando a instalação assinada pelo proprietário, órgão ou entidade competente;

IV - ata de reunião, registrada em cartório, com anuência dos condôminos, conforme estabelecido em convenção do condomínio;

V - anuência dos moradores no caso de vila e ruas sem saída;

VI - plantas contendo a localização de todos os elementos da ERB no imóvel, indicando os parâmetros urbanísticos previstos nesta Lei Complementar, assinadas por profissionais habilitados, responsáveis pela elaboração do projeto e pela execução da obra;

VII - em caso de ERB implantada em lote em que já exista edificação, documentos que comprovem a regularidade da edificação quanto ao atendimento às posturas municipais;

VIII - comprovação do atendimento aos índices de radiação estabelecidos na Resolução da ANATEL, ou que vier a substituí-la, emitido por profissional habilitado, demonstrando que a totalidade dos índices de radiação não ionizantes (RNI) - considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento com a ERB que se pretende instalar - não causem riscos ou danos no caso de haver exposição humana;

IX - laudos técnicos dos elementos estruturais da edificação, bem como dos equipamentos que compõem a ERB, atestando a observância das normas técnicas em vigor, emitidos por profissional habilitado;

X - anuência dos órgãos competentes nos casos previstos nesta Lei Complementar;

XI - aprovação do III Comando Aéreo Regional;

§ 1º No caso de ERB localizada no raio de até 100,00m (cem metros) de hospitais e de postos de saúde, a comprovação de emissão de radiação deverá indicar o nível de radiação emitido pelo ambiente, antes do funcionamento da ERB e o índice de radiação resultante da somatória dos índices que serão obtidos após o início de funcionamento da mesma, comprovando que a instalação da ERB não ocasionará nenhuma interferência eletromagnética nos equipamentos médicos e hospitalares e nem lhes causará danos.

§ 2º O Cálculo Teórico de que trata o parágrafo anterior deverá ser emitido por profissional habilitado, devendo o mesmo ser assinado pela operadora do sistema, a qual será responsável solidária pelo mesmo.

§ 3º No ato do protocolo do projeto de instalação ou de regularização de ERB, o empreendedor comprovará o pagamento da Taxa Para Exame e Verificação, cujo valor será de R$ 5.796,73 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

§ 4º O valor da taxa aludida no § 3º será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 5º Além da Taxa aludida no § 3º, o empreendedor deverá comprovar, no protocolo do projeto de instalação ou de regularização de ERB, os pagamentos dos seguintes tributos:

I - Taxa de Consulta Prévia, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II - Taxa de Licença Ambiental Prévia, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

III - Taxa de Licença de Instalação, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 5º Uma vez aprovado o projeto de instalação ou de regularização da estação de rádio base, o empreendedor comprovará o pagamento da Taxa de Certidão de Conclusão ("Habite-se"), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 6º O projeto contemplará - sob pena de rejeição - um sistema de proteção contra descargas atmosféricas que seja independente e exclusivo da Estação de Rádio Base.

§ 7º O projeto apresentado à Prefeitura Municipal de POCONÉ deverá conter medidas de proteção que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas à ERB, devendo o acesso às instalações ser franqueado à fiscalização municipal.

Art. 16 Após a instalação da Estação de Rádio Base deverá ser requerida a expedição do Certificado de Conclusão.

§ 1º O pedido do Certificado de Conclusão será instruído com o requerimento padrão acompanhado de um jogo de plantas aprovado e do alvará de execução para instalação da Estação de Rádio Base.

§ 2º A operação da Estação de Rádio Base se sujeitará às normas gerais de ocupação do solo municipal e estará condicionada aos pagamentos da Taxa de Localização e Funcionamento e da Taxa de Licença Ambiental, nos termos da Tabela Única desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI

Da Fiscalização Da Instalação

Art. 17 A ação fiscalizatória da instalação da Estação de Rádio Base deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, limitando-se à verificação do cumprimento da legislação municipal, observado o procedimento ora estabelecido.

Art. 18 Constatado o descumprimento das disposições desta Lei Complementar, os responsáveis ficarão sujeitos às seguintes medidas:

I - intimação para regularizar ou retirar o equipamento no prazo de 30 (trinta) dias;

II - não atendida à intimação, será lavrada multa administrativa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, ou por outro índice que vier a substituí-lo, renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 19 Concomitantemente à lavratura da segunda multa, no valor fixado no inciso II do artigo 18, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - expedição de ofício à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, informando sobre o descumprimento, pela empresa concessionária, das disposições da legislação municipal e solicitando a desativação da transmissão dos sinais de telecomunicação, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

II - encaminhamento do respectivo processo administrativo ao Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, para fins de propositura de ação judicial, ou, na hipótese prevista no artigo 7º desta Lei Complementar, à Secretaria Municipal de Administração, para as providências de sua competência.

Art. 20 Na hipótese de o infrator não proceder à regularização ou à remoção do equipamento, a Prefeitura deverá adotar as medidas tendentes à sua remoção, podendo, inclusive, quando for o caso, contratar serviços especializados para tal finalidade, cobrando do infrator os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções cabíveis.

Art. 21 As notificações e intimações deverão ser endereçadas à sede da operadora, podendo ser enviadas por via postal com aviso de recebimento, ou por meio de correio eletrônico (e-mail).

CAPÍTULO VII

Da Fiscalização Do Funcionamento

Art. 22 Compete ao Poder Executivo Municipal a fiscalização do funcionamento das Estações de Rádio Base.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o procedimento de fiscalização das ERBs e as sanções aplicáveis ao descumprimento desta Lei Complementar.

Art. 23 O Poder Executivo Municipal deverá criar um sistema de informação de localização e funcionamento das ERBs, o qual deverá ser regulamentado por decreto.

Art. 24 O controle das avaliações de densidade de potência oriundas de radiações eletromagnéticas deverá ser de responsabilidade do Poder Executivo, por meio de medições periódicas.

Art. 25 O Poder Executivo Municipal deverá elaborar um plano de controle para limitar a exposição da população a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, bem como definir os aspectos a serem desenvolvidos no laudo radiométrico, o qual deve ser apresentado anualmente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por meio de contrato, termo de parceria ou convênio, deverá promover estudos por amostragem acerca da saúde da população com permanência prolongada em ambientes próximos a Estações de Rádio Base.

Art. 26 O Poder Executivo Municipal deverá estimular o compartilhamento das ERBs por mais de uma operadora do sistema, visando diminuir o número de equipamentos de radiofrequência.

Art. 27 O controle ambiental de radiação eletromagnética dar-se-á mediante a utilização de Laudo Radiométrico de Conformidade, como instrumento de análise comparativa dos dados fornecidos pelas empresas responsáveis e os monitorados pela Prefeitura Municipal de Poconé.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Poconé, para efeito do controle ambiental por meio da análise do Laudo Radiométrico de Conformidade, poderá contratar, estabelecer convênios ou termos de parceria com enti-

dades reconhecidamente capacitadas a respeito da matéria, observada a legislação vigente.

Art. 28 O não cumprimento do disposto no artigo 5º desta Lei Complementar caracteriza crime ambiental, nos termos do artigo 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO VIII

Da Regularização

Art. 29 As Estações de Rádio Base instaladas em desconformidade com as disposições desta Lei Complementar deverão a ela se adequar no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação do respectivo decreto regulamentar, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 30 Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação do decreto regulamentar desta Lei Complementar, para que as Estações de Rádio Base regularmente instaladas apresentem Laudo Radiométrico Teórico comprovando o atendimento dos índices mínimos de emissão de campos eletromagnéticos, conforme o disposto na legislação federal, sob pena de perda do licenciamento e aplicação das penalidades previstas nesta Lei Complementar.

Art. 31 Sem prejuízo do atendimento às exigências específicas, estabelecidas para os equipamentos a que se refere o artigo 2º desta Lei Complementar, a regularização das edificações nas quais estejam eles instalados obedecerá às regras pertinentes previstas na legislação de uso e ocupação do solo, bem como as normas aplicáveis às edificações em geral.

§ 1º Os pedidos de regularização das edificações mencionadas neste artigo deverão ser acompanhados de declaração firmada pelo interessado noticiando a existência dos equipamentos referidos no artigo 2º desta Lei Complementar, bem como todas as informações referentes à respectiva operadora, sob as penas da Lei Complementar.

§ 2º Fica estabelecido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data da publicação desta Lei Complementar, para o protocolo dos pedidos de regularização das edificações referidas no *caput* deste artigo.

§ 4º Do Auto de Regularização das edificações aludidas no *caput* deste artigo deverá constar ressalva quanto à regularização ou retirada da ERB no prazo previsto no artigo 29 desta Lei Complementar, sob pena de cancelamento da regularização concedida.

CAPÍTULO IX

Das Centrais Telefônicas

Art. 32 As edificações destinadas a abrigar central telefônica enquadram-se na categoria de uso especial, sendo permitidas em todas as zonas de uso, devendo ser atendidas as condições previstas para a implantação do uso sujeito a controle especial.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se central telefônica o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis, e a respectiva edificação.

§ 2º No caso de serem ultrapassados os índices máximos previstos na legislação de uso e ocupação do solo, as edificações destinadas a abrigar central telefônica estarão sujeitas ao pagamento de outorga onerosa, nos termos previstos no Anexo I desta Lei.

§ 3º São considerados equipamentos as instalações que compõem a central telefônica, tais como sistemas de energia (transformadores, grupo motor gerador, quadros de distribuição de força, retificadores, bancos e baterias), máquinas de pressurização, sistemas de ar condicionado, equipamentos de comutação e transmissão, rádios, esteiras e respectiva cabeação.

§ 4º As edificações destinadas a central telefônica concluída até 31 de janeiro de 2020 poderão ser objeto de regularização.

Art. 33 Sendo anual o período de incidência, o fato gerador da Taxa considera-se ocorrido:

I - na data de início de funcionamento do estabelecimento, relativamente ao primeiro ano;

II - na data da mudança de atividade que implique novo enquadramento na Tabela Anexa - Seções 1, 2 e 3;

III - no dia 1º (primeiro) de fevereiro de cada exercício, nos anos subsequentes.

Parágrafo único - A mudança do ramo de atividade do estabelecimento não exclui a incidência correspondente à atividade anterior, no exercício da ocorrência.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da sua publicação.

Art. 35 O art. 128 da Lei Municipal no 1.553, de 07 de dezembro de 2009, (que instituiu o Código Tributário Municipal), passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 128. A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) incide sobre a fiscalização exercida quanto à localização, à instalação e ao funcionamento de quaisquer estabelecimentos, inclusive os pastoris, agrícolas e de reflorestamento, de quaisquer naturezas, em observância à legislação disciplinadora do uso e da ocupação do solo, do comércio, da indústria, da prestação de serviços, da higiene, da saúde, da segurança, da ordem e da tranquilidade públicas."

Art. 36 O art. 137 da Lei Municipal no 1.553, de 07 de dezembro de 2009, que instituiu o Código Tributário Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 137. O sujeito passivo da taxa é a pessoa física ou jurídica sujeita à fiscalização municipal em razão da localização, instalação e funcionamento dos estabelecimentos mencionados no art. 128, com a redação a ele dada pelo art. 35 desta Lei Complementar”.

“Parágrafo único. São solidariamente responsáveis o proprietário e o responsável pela locação do imóvel onde estejam instalados equipamentos ou utensílios utilizados na exploração de serviços de diversões públicas”.

Art. 37 Ficam acrescidas, na Tabela IV da Lei Municipal no 1.553, de 07 de dezembro de 2009, as seguintes especificações:

Especificação	Valor em Unidade Padrão Fiscal (Anual)
67 - Exploração de serviços de radiodifusão através de estações de rádio base (ERB) - Por estação.	158
68 - Exploração de serviços de telefonia fixa - por central telefônica	118

Art. 38 Dá-se, ao art. 246 da Lei Municipal no 1.553, de 07 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

“Art. 246. O Valor da Unidade Padrão Fiscal do Município é de R$ 120,00 (cento e vinte reais), atualizável mensalmente segundo a variação nominal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.

“Parágrafo único. Os valores expressos em reais nesta Lei Complementar e na Lei Municipal no 1.553, de 07 de dezembro de 2009, passam a ser corrigidos mensalmente, utilizando-se a tanto a variação nominal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé-MT, 27 de dezembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

TABELA ÚNICA

(PROJETO DE LEI Nº 034/2019)

NATUREZA DA TAXA	VALOR EM R$	VALOR EM UPF
Taxa de Localização e Funcionamento - por ERB[1]	R$ 18. 965,80	158
Taxa de Licença Ambiental, por ERB[2]	R$ 14. 100,00	118
Taxa de Localização e Funcionamento - Por Central Telefônica	R$ 18. 965,80	158
Taxa de Licença Ambiental - Por Central Telefônica	R$ 14. 100,00	118

[1] Abreviatura de Estação de Rádio Base,

[2]

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.980 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UPA, LOCALIZADA NA RUA MARINHO DA COSTA RONDON, NO BAIRRO SANTA TEREZA, NESTA CIDADE DE POCONÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina-se a Unidade Básica de Saúde - UPA **"JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR (JAIMINHO)**", localizada na Rua Marinho da Costa Rondon, no Bairro Santa Tereza, nesta cidade de Poconé.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Poconé-MT, 27 de dezembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 162/2019

Decreto Nº 162/2019

Data: 18/12/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.108,51 (Três mil, cento e oito reais e cinquenta e um centavos).**

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal - 0648/2019 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para abertura de crédito adicional suplementar em mais 10% (dez por cento), das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.108,51 (Três mil, cento e oito reais e Cinquenta e um centavos),** para atender as seguintes dotações:

01 _ PODER LEGISLATIVO

01.031.01 - Legislativa

01031.01.031- Ação Legislativa

01.031.01. 031.0010 – Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.01. 031.0010.**2001 – Manter o Gabinete da Presidência**

3190130000 - 0100000000 - Obrigações Patronais..... R$ = 126,00

01 _ PODER LEGISLATIVO

01.031.01 - Legislativa

01031.01.031- Ação Legislativa

01.031.01. 031.0010 – Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.01. 031.0010.**2002 – Manter as Atividades da Secretaria**

3390390000 - 0100000000 - Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica..... R$ = 987,51

4490520000 - 0100000000 - Equip. e Material Permanente..... R$ = 1.995,00

T O T A L R$ 3.108,51

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

01 _ PODER LEGISLATIVO

01.031.01 - Legislativa

01031.01.031- Ação Legislativa

01.031.01. 031.0010 – Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.01. 031.0010.**1001 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal**

4490510000 - 0100000000 - Obras e Instalações..... R$ = 407,89

01 _ PODER LEGISLATIVO

01.031.01 - Legislativa

01031.01.031- Ação Legislativa

01.031.01. 031.0010 – Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.01. 031.0010.**2001 – Manter o Gabinete da Presidência**

3390140000 - 0100000000 - Diárias Civil..... R$ = 1.500,00

01 _ PODER LEGISLATIVO

01.031.01 - Legislativa

01031.01.031- Ação Legislativa

01.031.01. 031.0010 – Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.01. 031.0010.**2002 – Manter as Atividades da Secretaria**

3390300000 - 0100000000 - Material de Consumo..... R$ = 1.200,62

T O T A L R$ 3.108,51

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 18 de Dezembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 12/2019 E 68/2019.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 12/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTOLOGO (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANDREIA CAMILA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 68/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FRANCISCO VALDENIR ALVES

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 09 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109, 110, 111, 112, 115 DE 2019.

Extrato de Contrato nº109/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como PROFESSOR (a), firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e a Sr.ª MARINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS, para os fins que o especifica.

05 meses

Valor R$ 5,747.00

MARINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 DE AGOSTO de 2019.

Extrato de Contrato nº110/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como PROFESSOR (a), firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e a Sr.ª EDIL AQUINA DAMACENO, para os fins que o especifica.

05 meses

Valor R$ 5,747.00

EDIL AQUINA DAMECENO

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 DE AGOSTO de 2019.

Extrato de Contrato nº111/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como PROFESSOR (a), firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e a Sr.ª EIDES MARIA DE ALMEIDA TSUTSUI, para os fins que o especifica.

05 meses

Valor R$ 5, 747.00

EIDES MARIA DE ALMEIDA TSUITSUI

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 DE AGOSTO de 2019.

Extrato de Contrato nº112/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como PROFESSOR (a), firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e a Sr.ª EUZIMAR SANTOS BATISTA, para os fins que o especifica.

05 meses

Valor R$ 5,747.00

EUZIMAR SANTOS BATISTA

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 05 DE AGOSTO de 2019.

Extrato de Contrato nº115/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como PROFESSOR (a), firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e S.ª FRANCIELI FERREIRA MALAQUIAS FALCÃO, para os fins que o especifica.

05 meses

Valor R$ 11.494,00

FRANCIELI FERREIRA MALAQUIAS FALCÃO

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 12 DE AGOSTO de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 060/2019

OBJETO: **Seleção de Melhor Proposta Objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos, cobrindo os seguintes Serviços: "*Locação de Sonorização Profissional, Locação de Iluminação Profissional, Locação de Palco Coberto, Locação de Tenda 5x5, Locação de Banheiro Químico, Locação de Camarim 4,0x4, Locação de Placas de Fechamento, Locação de Grades Inibidoras, Locação de Cobertura Especial tamanho 12x15",* conforme descrição no Anexo I do Convite 003/2019.**

CONTRATADA: LUIZ EMANUEL MONTEIRO DA SILVA CNPJ: 04.865. 429/0001-00

PERÍODO: 18/12/2019 à 18/06/2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 054/2019

OBJETO: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 22/2019, Processo de Licitação nº 20/2019, proveniente do Pregão Presencial Nº. 22/ 2019, realizado pela Prefeitura de São José dos Quatro Marcos". (SERVIÇOS DE GESTÃO ELETRÔNICA FR DOCUMENTOS FÍSICO DA PREFEITURA);pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Adesão 007/2019.

CONTRATADA: ÊXITO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDACNPJ: 32. 598.946/0001-98

PERÍODO: 09/12/2019 à 09/12/2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 055/2019

OBJETO: "Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 110/2019, proveniente do Pregão Presencial Nº. 032/2019, realizado pela Prefeitura de Araputanga – MT";para futura e eventual aquisição de madeiras em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, transportes e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: F.A. MODESTO CNPJ: 27.724.563/0001-89

PERÍODO: 09/12/2019 à 09/12/2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 058/2019

OBJETO: "Contratação Direta de Profissionais do Setor Artísticos – Cantores, para as festividades referentes ao CIRCUITO CULTURAL/REVÉLLION/2019, sendo show com a Dupla **LÉO HENRIQUE & RENAN** no dia **30/12/2019**.

CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELLI CNPJ: 07.367.271/0001-29

PERÍODO: 16/12/2019 à 16/06/2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 059/2019

OBJETO: "Contratação Direta de Profissionais do Setor Artísticos – Cantores, para as festividades referentes ao CIRCUITO CULTURAL/REVÉLLION/2019, sendo show com a Dupla ANDRÉ e FELIPE no dia **29/12/2019**.

CONTRATADA: ABRAÃO MATAICHI IZUMI CNPJ: 23.037.441/0001-63

PERÍODO: 16/12/2019 à 16/06/2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 056/2019

OBJETO: "Contratação Direta de Profissionais do Setor Artísticos – Cantores, para as festividades referentes à comemoração ao **Réveillon/2019** em Salto do Céu – MT; sendo show com a **BANDA PALLADIUM** nos dias **30** e **31/12/2019"**.

CONTRATADA: ARCA 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI CNPJ: 23.269.469/0001-26

PERÍODO: 16/12/2019 à 16/06/2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 057/2019

OBJETO: "Contratação Direta de Profissionais do Setor Artísticos – Cantores, para as festividades referentes ao CIRCUITO CULTURAL/REVÉLLION/2019, sendo show com a Dupla **FABRÍCIO & FERNADO** no dia **28/12/2019**.

CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELLI CNPJ: 07.367.271/0001-29

PERÍODO: 16/12/2019 à 16/06/2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 052/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Autorizada para aquisição de **TUBOS DE AÇO CORRUGADO**.

CONTRATADA: ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA CNPJ: 72.343.882/0001-07

PERÍODO: 01/11/2019 à 01/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0502/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0502/2019

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Eliezel Luiz Ramos Uruguay, inscrito no CPF nº 732.194.441-72, para fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 098/2019 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**, resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** empresaMARIA ELISA SCHEIFER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.021.742/0001-05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

_____

CLAUDECI MARIA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 28/2019

27/12/2019

"Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra Angelita Aparecida Leite da Silva."

O Diretor Executivo do SANTA RITA- PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 18 a 22, da Lei Complementar nº 16 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Fica prorrogada a concessão do benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **ANGELITA APARECIDA LEITE DA SILA**, efetiva no cargo de **AGENTE DE ALIMENTACÃO REDE EDUCACIONAL - MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 14/11/2019 e término em

11/05/2020, conforme processo do Administrativo de Auxilio Doença deste RPPS, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário,com efeitos retroativos a 14/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de Dezembro de 2.019.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0501/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA PARA EXERCER DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRUSQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA, portadora do RG nº 987612 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 562.251.471-00, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Nova Brusque.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de Dezembro de 2019.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2019

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: MARIA ELISA SCHEIFER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.021.742/0001-05; VIGÊNCIA**:** 27/12/2019 ATÉ 27/12/2020; VALOR Estimado em **R$ 152.306,80;** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT,** resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 para REGISTRO DE PREÇOS.

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 027/2019

DE 27/12/2019

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade, em favor da servidora**: ROSE CLEA CAMARGO DE OLIVEIRA RODRIGUES".**

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 29 e 30, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE**, em favor da servidora **ROSE CLEA CAMARGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, efetiva no cargo de **AGENTE DE ALIMENTACAO REDE EDUCACIONAL - MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 22/11/2019 a 21/03/2020.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 27 de Dezembro de 2019.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

DECRETO MUNICIPAL N.º 085/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: FIXA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 A 03 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora CLAUDECI MARIA DA SILVA, Vice-Prefeita Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente administrativo nos órgãos e repartições públicas municipais no período de 27 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020 será das 07h00-min às 13h00min.

Parágrafo Único: O disposto no caput não se aplica aos setores que prestam serviços considerados de caráter essencial à população, tais como: serviço de transporte de pacientes, unidades de saúde de Pronto Atendimento, coleta de lixo, cemitério e Casa Lar, creche e demais serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal em Exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0500/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0500/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DENIZE MARTINELLI DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DENIZE MARTINELLI, portadora do RG nº 1.299.614-9 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.457.711-99, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica infantil das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de Dezembro de 2019.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal Interina

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0499/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0499/2019

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA CLARICE MARIA ALVES DA SILVA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora**,** Clarice Maria Alves da Silva CPF sob nº 030. 088.454-01, como Fiscal do Contrato nº 016/2018, cujo objeto: contratação de serviços coleta transbordo, transporte, tratamento e disposição final de lixo hospitalar e resíduos sólidos das unidades de saúde – por quilo, referente ao contrato com a empresa Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda EPP – CNPJ: 07.657.198/0001-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

_____

CLAUDECI MARIA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, n° 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78.453-000, inscrita no CNPJ 04.205.596/0001-17, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento os interessados, **que realizará às 09h00min (Horário Oficial de Santa Rita do Trivelato – MT),** ***do dia 17 de Janeiro de 2020,*** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**, pelo ***MENOR PREÇO POR LOTE***, para OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE DIVERSOS EDIFICIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO, ANEXOS AO PRESENTE EDITAL***.O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, localizada no endereço acima mencionado, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do e-mail: licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 09h00-min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (66) 3529-6161ou através do e-mail: licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de Dezembro de 2019.

JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS

Presidente C.P.L.

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PONTES DE MADEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/M**, para a contratação supracitada. a sessão publica será no dia **22 de janeiro de 2020 as 09h00min** O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 27 de dezembro de 2019.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 29/2019

27/12/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra Hermocinda Bassão Silva Deluqui ."

O Diretor Executivo do SANTA RITA- PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 18 a 22, da Lei Complementar nº 16 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benéfico de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Hermocinda Bassão Silva Deluqui**, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 04/12/2019 e término em 18/12/2019, conforme processo do Administrativo de Auxilio Doença deste RPPS, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 04/12/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de Dezembro de 2.019.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0502/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SANDRA CRISTINA LEMES PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE SECRETARIA MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SANDRA CRISTINA LEMES PEREIRA, portadora do RG nº 2160443-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.268.321.99, do cargo em comissão de Assessora de Secretaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de Dezembro de 2019.

CLAUDECI MARIA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURIDICO
LEI N.º 748/2019

DE: 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,**faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, as diretrizes orçamentárias do Município de Santo Antonio do leste - MT para o Exercício Financeiro de 2020, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as prioridades da administração municipal;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre a divida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas municipais com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;

VIII - as disposições gerais.

CAPITULO I

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício financeiro de 2020, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá o Órgão da Administração Direta, e suas Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo são apurados em cada Unidade Orçamentária consolidando-as que constituirão as Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais são elaborados em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício Financeiro de 2020 e para os dois seguintes.

Parágrafo 1º - Os valores correntes dos exercícios financeiros de 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

Parágrafo 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifica os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores são demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, são reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais conterá um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Parágrafo 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Parágrafo 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedecerá à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal obedecerá à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual será deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza-se a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração constituindo os valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.17 - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as que estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 devidamente especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias:

I – promover o crescimento sustentado da economia local;

II – promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;

III – combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;

IV – consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;

V – oportunizar o exercício dos direitos de minorias vítimas de preconceito e discriminação;

VI – Valorizar o profissional da educação com a devida compensação salarial.

VII – Intensificar assistência a todas as famílias carentes, por meio de programas.

VIII – Valorizar o profissional da saúde com um Plano de Cargos, Carreira e salário concomitante recomposição salarial.

Parágrafo Único - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio de contas publicas ficando vedada à criação, expansão ou o aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário e financeiro e a compatibilidade com o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.18- O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangera o Poder Executivo e Legislativo, e Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social evidenciando as Receitas e Despesas, especificando as aqueles vínculos com Fundos; desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual estão anexados os anexos ora exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; integrara ainda no orçamento a mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o artigo

22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64, contendo todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

- Para o cumprimento do caput, entende-se por estrutura do orçamento, senão vejamos:

I – Programa: instrumento de organização da ação de governo, visando alcançar os objetivos pretendidos, sendo medidos por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Cada programa **identificará** as ações necessárias para a consecução dos seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, demonstrando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

V - As categorias de programação de que trata esta Lei são identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

VI - O orçamento fiscal e da seguridade social abrangerá a programação da administração direta do Poder Executivo, discriminando a despesa por unidade orçamentária, detalhando por categoria as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesas, da seguinte forma:

a – pessoal e encargos sociais;

b – juros e encargos da dívida;

c – outras despesas correntes;

d – investimentos;

e – inversões financeiras; e

f – amortização da dívida

VII - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com as exigências contidas na Lei n. 4.320/64, especialmente no que concerne a:

a – quadros orçamentários consolidados;

b– anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;

c – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

VIII – Na estrutura do orçamento anual do Município consignará ainda:

a – os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

b – os recursos destinados ao pagamento de precatórios, nos termos previstos no art. 100 e parágrafos, da Constituição da República;

c – os recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

d – os recursos para a educação conforme artigo 212 da Constituição da República, aplicando 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências obrigatórias constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

e – os recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo,conforme a Emenda Constitucional de nº 58 de 23-09-09 que altera o inciso VI do artigo 29 e acrescenta o artigo 29-A à Constituição Federal que dispõem sobre limites de despesa com o Poder Legislativo Municipal que terá o percentual de 7% (sete por cento) da soma da receita tributária e das transferências prevista no § 5º do artigo 153 e nos arts, 158 e 159 efetivamente realizado no exercício anterior do mesmo diploma legal.

f – os recursos destinados à capacitação profissional dos servidores públicos e dos agentes políticos;

g – os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em montante igual ou superior ao limite estabelecido no art. 69 da Lei n. 9. 324/96;

h – os recursos destinados a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

i – os recursos destinados a Execução do Programa Direto de Dinheiro na Escola - PDDE.

j – os recursos destinados a atender a Emenda Constitucional n. 29/00 que altera os art. 34, 35, 156, 160, 167,168 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que no exercício financeiro de 2020 será de no mínimo de 15,00%.

IX - Os decretos de abertura de créditos suplementares serão acompanhados de exposição detalhada de motivos, contendo justificativa, bem como os efeitos prováveis dos cancelamentos das dotações sobre a execução das atividades e dos projetos, levando-se sempre em conta o equilíbrio fiscal.

X- Os créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, esta fixado no corpo da lei orçamentária no limite de 30% (Trinta por cento) observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

XI- O valor estimado para a formação do Patrimônio do Servidor Publico PASEP corresponde a 1% das Receitas Correntes e Transferências de Capital, menos as retenções para o FUNDEB, estando de acordo com as Disposições contidas no artigo 2º inciso III, c/c artigos 7º e 8º inciso III da Lei nº 9.715/98.

CAPÍTULO IV

IV- DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19 - A elaboração do projeto, aprovação e execução da lei orçamentária de 2020 deverá ocorrer de modo a dar transparência à gestão fiscal, com observância ao princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações concernentes a cada uma dessas etapas, bem como indicar sugestões acompanhadas de soluções para o desenvolvimento dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei; devendo ainda ser observado os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Além dos princípios da transparência e da publicidade da gestão fiscal, a proposta orçamentária deverá estar em consonância com os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade, onde as despesas fixadas devem manter estrita observância com as previsões das receitas.

Art. 20 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação contida em propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, desde que tais propostas tenham sido objetos de projetos de lei específicos.

Parágrafo Único- Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal e do Ministério Publico, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de calculo.

Art. 21 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas fiscais bem como o resul-

tado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo:

I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferência voluntárias;

II- obras em geral, desde que ainda não tenha iniciadas;

III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo 1º- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Parágrafo 2º- Poderá ainda a redução recair sobre outras dotações que serão devidamente analisadas pelos Gestores de cada Poder, com exceção das despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, dentre elas às destinadas ao pagamento da dívida pública.

Parágrafo 3º - Quando a diferença na arrecadação ocorrer nas receitas advindas do FUNDEB ou dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será implementada pelo Poder Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

Parágrafo 4º - Após restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição das dotações anteriormente limitadas será elaborada por meio de ato de cada Poder.

Art. 22- As Despesas obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Liquida para o exercício financeiro de 2020 será expandidas em até 3,5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2018, bem como só serão contemplada aquelas fixadas na Lei Orçamentária Anual bem como no Plano Plurianual.

Art. 23 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos de Reserva de Contingências e também, se houver, do Exercício de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

Art. 24 – A reserva de contingência que consta da Lei destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999 art 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (artigo 5º III, “b” da LRF) bem como situações emergenciais e urgentes, nos casos de calamidade pública e outros eventos imprevistos que possam exigir de imediato a atuação do Governo Municipal, equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente liquida.

Art. 25 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecera até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 26- Os projetos e Atividades priorizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienações de bens e outras extraordinárias, só serão executadas e utilizadas a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 27 – A renuncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2020, constante do anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de calculo do orçamento da receita.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de programas prioritários, bem como poderá consignar no orçamento municipal recursos para financiar serviços ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiarias, a serem executadas por entidades publicas e privadas, e em especial as de cunhos sociais e de ilibada reputação, como aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, previstas na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1.999.

Parágrafo 1º - Asdespesasde competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária; Assim como a transferência de recursos oriundas do Tesouro Municipal a entidades publicas e privadas, somente beneficiara aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo 2º – As entidades ora beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da CF).

Art. 29- Os procedimentos administrativos de estimativas do impacto orçamentário – financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inscrito no processo que obriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 30 - consideram-se despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020 em cada evento, não exceda o valor limite previsto no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 devidamente consubstanciado no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31 - Será dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações; salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de credito.

Art. 32- A previsão das receitas e a fixação das despesas do exercício financeiro de 2020 são orçadas a preços correntes; e a execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 33- As normas os controles de custos e ações e avaliações dos resultados terá por base as metas fiscais, metas físicas e operações orçamentárias financeiras e patrimoniais.

CAPÍTULO V

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA PUBLICA

Art. 34- A Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020 contersе-á autorização para contratação de Operação de Credito para atendimento a Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Liquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 35- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VI

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá no exercício financeiro de 2020, criar cargos e funções,alterar a

estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169 § 1º II da CF).

Parágrafo Único- Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento anual para o exercício financeiro de 2020.

Art. 37 - No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observar-se-á rigorosamente, os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar - Lei de responsabilidade Fiscal a que se refere o art. 169 da Constituição da República.

Parágrafo 1º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse publico, e ou concessão de vantagens tais como (horas extras etc.) ou aumento de remuneração aos servidores fica condicionada ao limite das despesas impostas pelas legislações previstas no caput deste artigo; entretanto devera ser justificado pela autoridade competente, de forma que a Administração Municipal poderá autorizar a realização das vantagens e ou aumento de remuneração para os servidores, desde que as despesas com pessoal não excedam a 95% do limite estabelecido nos artigos 20, III e 22, parágrafo único, V da LRF

Parágrafo 2º - Ao Poder Legislativo caberão as providências, no seu âmbito; ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um do Poder Executivo e Legislativo no exercício financeiro de 2020, não excederá em percentual da Receita Corrente Liquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70 da Receita corrente Liquida respectivamente, para o fiel cumprimento dos limites de despesas com pessoal, com fulcro no artigo 71 da LRF, se esta for inferior ao limite definido no art. 20, III, “a”, do mesmo Diploma Legal.

Art. 38 - Atingido o limite da despesa total com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da LC nº 101/2000, deverá os Poderes Executivo e Legislativo, adotar as providencias previstas nos § 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal combinado com as previsões contidas nos arts. 22 e 23 do mesmo Diploma Legal, senão vejamos:

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores ocupantes de a cargos em comissão

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 - O total de despesa do Legislativo, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais previstos no art. 29-A da Constituição da República introduzido pela EC nº 25, de 14/02/2000, alterada pela EC 58 de 23/09/09.

Art. 40 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão - de - obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com a atividade ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o “34 – Outras despesas decorrentes de contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - A lei que conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor quando acompanhada de medidas de compensação, que será proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de calculo, majoração ou na criação de tributo ou contribuição, conforme prevê o art. 14 da LC nº 101, de 04/05/2000.

Art. 42 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de eventuais propostas de alterações na legislação tributária, podendo, ainda, ser levado em conta:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;

III – os fatores, internos e externos, que influenciam na arrecadação dos tributos;

IV – a eficiência e a eficácia pretendida na arrecadação e cobrança de tributos;

V – o estoque e a qualidade dos créditos duvidosos;

Art. 43 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência, nos termos do art. 11 da LC n. 101, de 04/05/2000, exceto os tributos lançados e não arrecadados, inscrito em divida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao credito tributário, estes são cancelados, sendo os mesmos relacionados e justificando a não constituição como renuncia de receita, previsto no § 3º do artigo 14 da LRF.

CAPÍTULO VIII

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro de 2019, para a Câmara Municipal, o projeto de lei orçamentária anual de 2020, que será apreciado até o encerramento da Sessão Legislativa.

Parágrafo 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

Parágrafo 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual sofrer qualquer atraso na sua regular aprovação e sanção, a programação que nele constar poderá ser executada, mês a mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 45 – Fica o Poder Executivo autorizado a considerar legal; as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 46 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderá ser reaberto no exercício subsequente, por atodo Chefe do Poder Executivo.

Art. 47 – O Poder Executivo fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio dos Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 27 DE DEZEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
LEI N° 749/2019

DE: 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2020 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020, compreende:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos especiais e entidades da administração direta;

II – O orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Santo Antônio do Leste – MT para o exercício Financeiro de 2020, discriminados pelos anexos integrante desta lei, estima a Receita bruta em R$ 42.055.368.92 (quarenta e dois milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), e após a dedução para contribuição para o FUNDEB no valor de R$ 4.106.949,36 (quatro milhões cento e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), uma receita líquida de 37.948. 419,56 (trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e dezenove mil e cinqüenta e seis centavos), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

01.RECEITAS CORRENTES

1.1	Receitas Tributárias	5.511.088,14
1.2	Receitas de Contribuição	1.136.906,08
1.3	Receitas Patrimonial	272.797,29
1.4	Receitas de Serviços	188.028,00
1.5	Transferências Correntes	28.778.092,63
1.6	Outras Receitas Correntes	134.873,53
1.7	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	1.750.519,79
1.8	Dedução de Transferências Correntes	-4.106.949,36
TOTAL DA RECEITA CORRENTES		**33.665.356,10**

02.RECEITAS DE CAPITAL

2.1	Alienações de Bens	52.230,00
2.2	Transferência de Capital	4.187.909,78
2.3	Outras Receitas de Capital	42.923,68
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		**4.283.063,46**

TOTAL GERAL	**37.948.419,56**

Art. 4º- A Despesa ora fixada na forma dos anexos constantes desta lei é fixada R$ 37.948.419,56 (trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e dezenove mil e cinqüenta e seis centavos) será realizada segundo a discriminação dos quadros anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional programática, dos quadros de programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos: POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	LEGISLATIVA	1.358.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.388.793,43
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.038.542,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	1.349.095,00
10	SAÚDE	8.129.566,88
12	EDUCAÇÃO	8.283.418,56
13	CULTURA	106.799,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	3.657,50
15	URBANISMO	7.159.907,39
17	SANEAMENTO	413.361,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	56.974,80
20	AGRICULTURA	1.213.469,55
22	INDUSTRIA	171.377,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.000,00
25	ENERGIA	422.450,00
26	TRANSPORTE	632.434,00
27	DESPORTO E LAZER	517.590,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	235.125,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.415.358,45
TOTAL FUNÇÃO DE GOVERNO		**37.948.419,56**

02 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.358.500,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.237.270,57
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.011.978,00
124	CONTROLE INTERNO	3.135,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	10.450,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	39.187,50
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.992.562,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATURÁRIO	1.349.095,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.422.646,28
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.954.966,74
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	364.461,55
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.967,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132.133,81
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	338.590,86
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.857.148,84
363	ENSINO PROFISSIONAL	36.575,00
364	ENSINO SUPERIOR	31.350,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.206.425,36
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	106.319,86
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.810,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	106.799,00
452	SERVIÇOS URBANOS	7.139.007,39
482	HABITAÇÃO URBANA	31.350,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	444.711,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	56.974,80
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.161.219,56
605	ABASTECIMENTO	10.450,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	171.377,00
695	TURISMO	52.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	422.450,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	632.434,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	517.590,00
843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	224.675,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.450,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.415.358,45
TOTAL POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO		**37.948.419,56**

03 – POR PROGRAMAS

5001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.358. 500,00
5002	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO CENTRAL	1.263. 395,00
5003	GESTÃO DO GABINETE DA GERÊNCIA DE CIDADE	18. 810,00
5004	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.094. 610,43
5005	GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	1.247. 103,00
5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	5.129. 817,56
5008	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	3.260. 400,00
5009	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.042. 199,50
5010	GESTÃO DE PROG/ ATIV. DA SEC. DE IND. E COM.	171. 377,00
5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	7.269. 652,39
5012	GESTÃO DA AG., TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.322. 444,35
5013	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	517. 590,00
5014	GESTÃO DO REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL	2.659. 953,45
5015	MANUTENÇÃO DO FETHAB	1.358. 500,00

5016	GESTÃO DE SAÚDE COM QUALIDADE	1.200.391,50
5017	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	1.422.646,28
5018	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.954.966,74
5019	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	364.461,55
5020	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.967,00
5021	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	132.133,81
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	104.500,00
TOTAL PROGRAMAS DE GOVERNO		**37.948.419,56**

04 – POR CATEGORIA ECONOMICA

03	DESPESAS CORRENTES	28.292.797,37
04	DESPESAS DE CAPITAL	8.240.263,74
09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	1.415.358,45
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		**37.948.419,56**

05 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01	CAMARA MUNICIPAL	1.358.500,00
02	GABINETE DO PREFEITO	1.282.205,00
03	SECRETARIA M. DE ADM. E PLANEJAMENTO	4.754.563,88
04	SECRETARIA M. DE ECONOMIA E FINANÇAS	1.247.103,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.129.566,88
06	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.390.217,56
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	2.042.199,50
08	SECRETARIA M. DE INDUSTRIA E COMERCIO	171.377,00
09	SECRETARIA M. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS	8.628.152,39
10	SECRETARIA M. DE AG., TURISMO E M. AMBIENTE	1.322.444,35
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	517.590,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	104.500,00
TOTAL ÓRGÃO		**37.948.419,56**

Art. 5º O orçamento da seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R$ 11.517.203,88 (onze milhões quinhentos e dezessete mil, duzentos e três reais e oitenta e oito centavos).

01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.038.542,00
02	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.349.095,00
03	SAÚDE	8.129.566,88
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL		**11.517.203,88**

Art. 6º - Fica o executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis de conformidade com os ditames previstos nos Art. 42 e 43 de seus incisos da Lei 4.320/64, bem como o Art. 167, inciso VI da constituição Federal.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 27 DE DEZEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA *PREFEITO MUNICIPAL*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX ARAGUAIA-MT

LEI ORDINÁRIA Nº. 920, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

SANCIONADA
EM 17/12/2019

PREFEITA MUNICIPAL

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Félix do Araguaia para o exercício de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 62.356.400,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) que após a dedução da Receita Tributária, bem como, da retenção para a formação do FUNDEB, resulta na Receita Estimada de **R$ 56.150.000,00** (cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

I - O orçamento fiscal: R$ 42.398.765,64

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 13.751.234,36, neste compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo Único. Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de São Félix do Araguaia – IPASFA, fundo especial, no valor de R$ 3.611.900,00 (três milhões, seiscentos e onze mil e novecentos reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	56.150.000,00
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	56.980.393,84
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	4.977.650,00
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES	1.562.300,00
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	490.100,00
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	510.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	49.394.843,84
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.500,00
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.477.006,36
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	3.477.006,36
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORçAMENTáRIAS	1.899.000,00
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES	1.899.000,00
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.206.400,00
9300.00.0.0.00.00.00.00	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS	-50.000,00
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.156.400,00
TOTAL		56.150.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	2.460.000,00
02	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.665.000,00
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJ.DE FAZENDA	3.475.000,00
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	6.573.275,95
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.691.000,00
02	06	SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.E ACAO SOCIAL	3.174.000,00
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	11.916.000,00
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.280.000,00
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	775.000,00
02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	821.000,00
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.039.824,05
02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	668.000,00
13	01	IPASFA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	3.611.900,00
		TOTAL	56.150.000,00

2 – POR FUNÇÕES
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	2.460.000,00
04	Administração	13.225.000,00
06	Segurança Pública	40.000,00
08	Assistência Social	1.718.000,00
09	Previdência Social	2.029.000,00
10	Saúde	13.691.000,00
12	Educação	11.372.000,00
13	Cultura	544.000,00
14	Direitos da Cidadania	20.000,00
15	Urbanismo	1.715.275,95
17	Saneamento	1.071.000,00
18	Gestão Ambiental	82.000,00
20	Agricultura	771.000,00
21	Organização Agrária	20.000,00
23	Comércio e Serviços	1.575.000,00
26	Transporte	2.120.000,00
27	Desporto e Lazer	775.000,00
28	Encargos Especiais	1.068.824,05
99	Reserva de Contingência	1.852.900,00
	TOTAL	56.150.000,00

3 – POR PROGRAMAS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.460.000,00
0002	ADMINISTRACAO GERAL	9.970.000,00
0003	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	40.000,00
0004	PREVIDENCIA SOCIAL	3.611.900,00
0005	ASSISTENCIA SOCIAL	1.184.000,00
0006	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	515.000,00
0007	HABITACAO POPULAR	60.000,00
0008	GESTAO DA SAUDE	125.000,00
0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE	12.715.000,00
0010	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	460.000,00
0011	VIGILANCIA EM SAUDE	391.000,00
0012	GESTAO DA EDUCACAO	100.000,00
0013	ENSINO FUNDAMENTAL	8.914.000,00
0014	EDUCACAO INFANTIL	2.278.000,00
0015	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	80.000,00
0016	FORTALECIMENTO DA CULTURA	544.000,00
0017	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.575.000,00
0019	ORGANIZACAO AGRARIA	20.000,00
0020	FORTALECIEMTNO DA AGRICULTURA FAMILIAR	270.000,00
0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	531.000,00
0022	OBRAS PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.050.000,00
0023	SERVICOS URBANOS	1.313.275,95
0024	TRANSPORTE RODOVIARIO	220.000,00
0025	SANEAMENTO BASICO	1.041.000,00
0026	APOIO A DESPORTO E AO LAZER	775.000,00
0028	OPERACOES ESPECIAIS	1.068.824,05
0100	Construção de Casas Populares	350.000,00
0101	Manutenção de Rodovias	1.550.000,00
0102	PROTECÃO DO MEIO AMBIENTE	668.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	270.000,00
	TOTAL	56.150.000,00

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.645.000,00	8.061.500,00		22.706.500,00
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.539.775,95	8.448.500,00		25.988.275,95
DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS	4.207.000,00	928.000,00		5.135.000,00
4. 6 AMORTIZAção DA DÍVIDA	467.324,05			467.324,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.852.900,00			1.852.900,00
SUB TOTAL	38.712.000,00	17.438.000,00		56.150.000,00
TOTAL GERAL	38.712.000,00	17.438.000,00	0,00	56.150.000,00

Parágrafo Único. Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de R$ 20.476.900,00 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos reais) será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere o Art.11, § 5º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020, de conformidade com o que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial de 2019;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de transferências destinadas à educação, saúde, assistência social, meio-ambiente ou de obras de infraestrutura, inclusive sob a forma de convênios, previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

IV – conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

V – as alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas, não afetarão o limite do Inciso I deste artigo.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite ora autorizado às transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas.

Art. 5º Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita do Município.
São Félix do Araguaia (MT), 17 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº. 913, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI ORDINÁRIA Nº. 913, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.000,00 *(Quatro mil reais)* para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0013 – IPASFA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO

0001 – IPASFA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2071 – ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA DO IPASFA

3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO PÚBLICO.....R$ 2.000,00

4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO PÚBLICO.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 4.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – IPASFA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO

0001 – IPASFA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

9997 – RESERVA LEGAL DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 4.000,00

TOTAL .....R$ 4.000,00

Art. 3º Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia (MT), 17 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **53/2019**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA-ME , CNPJ nº 27.820.425/0001-01, no valor TOTAL DOS ITEM de R$ 12.800,00 (Doze Mil, e Oitocentos Reais.)**.

SÃO JOSE DO POVO-MT, 27 DE SEZEMBRO 2019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Presidente/Licitação

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO 8- 5º BIMESTRE SIOPE REF. 2019

FNDE

SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São José do Povo - MT
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 5º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**546.318,45**	**546.318,45**	**311.778,13**	**57,07**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**107.462,59**	**107.462,59**	**46.718,64**	**43,47**
1.1.1- IPTU	84.462,59	107.462,59	46.718,64	43,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos*– ITBI	**179.914,39**	**179.914,39**	**23.978,92**	**13,33**
1.2.1- ITBI	179.914,39	179.914,39	23.978,92	13,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**126.522,27**	**126.522,27**	**124.610,11**	**98,49**
1.3.1- ISS	126.522,27	126.522,27	124.610,11	98,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**132.419,20**	**132.419,20**	**116.470,46**	**87,96**
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**11.790.793,35**	**11.790.793,35**	**8.836.429,02**	**74,94**
2.1- Cota-Parte FPM	7.866.239,65	7.866.239,65	5.971.830,82	75,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.866.239,65	7.293.751,38	5.617.383,08	77,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	280.335,53	56.741,24	20,24
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	292.152,74	297.706,50	101,90
2.2- Cota-Parte ICMS	2.855.282,10	2.855.282,10	2.640.648,39	92,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	820.746,79	820.746,79	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	138.991,92	138.991,92	80.606,71	57,99
2.6- Cota-Parte IPVA	109.532,89	109.532,89	143.343,10	130,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**12.337.111,80**	**12.337.111,80**	**9.148.207,15**	**74,15**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	194.043,75	194.043,75	342.147,84	176,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	77.820,36	97,28
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	55.764,00	55.764,00	15.853,60	28,43
5.4- Transferências Diretas PNATE	44.091,00	44.091,00	248.473,88	563,55
5.5- Outras Transferências do FNDE	14.188,75	14.188,75	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	338.677,95	228.677,95	173.202,92	75,74
6.1- Transferências de Convênios	338.677,95	228.677,95	173.202,92	75,74
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**532.721,70**	**422.721,70**	**515.350,76**	**121,91**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.082.002,55	2.082.002,55	1.696.395,90	81,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.458.750,28	1.458.750,28	1.123.476,62	77,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	571.056,42	571.056,42	528.129,68	92,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.490,89	2.490,89	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	27.798,38	27.798,38	16.121,24	57,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.906,58	21.906,58	28.668,36	130,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	825.991,15	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	825.991,15	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**-2.082.002,55**	**-2.082.002,55**	**-870.404,75**	**41,81**
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/ d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/ d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	803.292,83	877.760,87	825.991,15	94,10	825.991,15	94,10	0,00
13.1- Com Educação Infantil	102.221,79	222.786,17	214.832,05	96,43	214.832,05	96,43	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	701.071,04	654.974,70	611.159,10	93,31	611.159,10	93,31	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.000,00	764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.000,00	764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**808.292,83**	**878.524,87**	**825.991,15**	**94,02**	**825.991,15**	**94,02**	**0,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) [1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/ d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/ d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	528.724,73	407.026,76	76,98	389.943,63	73,75	17.083,13
22.1 - Creche	0,00	69.087,92	60.732,45	87,91	60.732,45	87,91	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	45.733,17	44.173,45	96,59	44.173,45	96,59	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	23.354,75	16.559,00	70,90	16.559,00	70,90	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	459.636,81	346.294,31	75,34	329.211,18	71,62	17.083,13
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	177.817,00	170.658,60	95,97	170.658,60	95,97	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	281.819,81	175.635,71	62,32	158.552,58	56,26	17.083,13
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.923.443,68	1.811.049,69	1.663.163,45	91,83	1.605.946,02	88,67	57.217,43
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	704.071,04	654.974,70	611.159,10	93,31	611.159,10	93,31	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.219.372,64	1.156.074,99	1.052.004,35	91,00	994.786,92	86,05	57.217,43
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**1.923.443,68**	**2.339.774,42**	**2.070.190,21**	**88,48**	**1.995.889,65**	**85,30**	**74.300,56**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-870.404,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	210.000,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)[6]	**-660.404,75**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))[6]	**2.656.294,40**
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	**29,04**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/ d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.000,00	112.034,78	83.861,90	74,85	45.966,57	41,03	37.895,33
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	446.062,95	1.055.707,28	874.766,95	82,86	772.436,10	73,17	102.330,85
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**526.062,95**	**1.167.742,06**	**958.628,85**	**82,09**	**818.402,67**	**70,08**	**140.226,18**
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**2.449.506,63**	**3.507.516,48**	**3.028.819,06**	**86,35**	**2.814.292,32**	**80,24**	**214.526,74**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	534.973,03	210.000,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	518.930,68	200.000,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	16.042,35	10.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	90.697,35	78.764,28
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	825.991,15	77.820,36
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	825.991,15	45.966,57
47.1- Orçamento do Exercício	825.991,15	45.966,57
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	500,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.697,35	111.118,07
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	90.697,35	111.118,07

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do art. 212 da CF/1988.
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

SECRETARIA DE GABINETE
RECIBO DE ENTREGA RREO 5º BIMESTRE SIOPE REF. 2019

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios

SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Identificação:

Unidade Federada:	Mato Grosso
Município:	510729 - São José do Povo
Período:	2019 5º Bimestre
CNPJ:	32.972.424/0001-04
Número do recibo:	193771-2

Declaramos, para os devidos fins, que as informações apresentadas estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São José do Povo - MT.

Formulário SIOPE 2019 5º Bimestre entregue com sucesso em 23/12/2019 às 16:22:10.

Prefeito

Contador

Informações:
Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código Validação: C7AD6F.8B11F3.F5C674.434676.

SIOPE 19.0.7.9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº790/2019- DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Povo para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Sr. Arivaldo Medeiros de Santana, prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal; da Seguridade Social e Investimentos do Município de São José do Povo para o exercício de 2020 estima a RECEITA e fixa a DESPESA **em R$.18.832.596,05 (dezoito milhões oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos);** para a Administração Direta, Indireta, Fundos Municipais e Poder Legislativo; discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	**R$**
01 – RECEITAS CORRENTES	**17.425.029,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	750.706,30
Contribuições	405.956,52
Receita Patrimonial	677.306,17
Receita de Serviços	248.924,29
Transferências Correntes	14.660.048,24
Outras Receitas Correntes	22.987,74
Receitas Correntes Intraorçamentarias	659.100,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	**1.407.566,79**
Alienação de Bens	19.374,48
Transferências de Capital	1.388.192,31
TOTAL	**18.832.596,05**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS	**R$**
01 – RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTÁRIAS	
Receita Corrente Contribuições	340.300,00
Receita Patrimonial – RPPS	600.100,00
Outras Receitas Correntes	500,00
Receitas Contribuições – Intra-Orçamentárias	659.100,00
TOTAL ORÇADO	**1.600.000,00**

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**R$**
01 – Câmara Municipal de São José do Povo	**824.047,85**
001 – Gabinete do Presidente	443.101,58
002 – Secretaria da Câmara	380.946,27
02 – Prefeitura Municipal de São José do Povo	**10.107. 356,75**
010 - Gabinete do Prefeito	791.917,90
030 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão	1.327. 392,07
040 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	1.005. 095,99
050 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	2.715. 102,83
060 – Secretaria Municipal de Educação	2.539. 187,51
070 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	133.394,16
080 – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento	668.704,20
090 – Secretaria de Cultura e Turismo	219.817,14
140 – Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social	706.744,95
03 – Secretaria de Saúde	**4.414.509,27**
110 – Secretaria de Saúde	1.175. 120,00
160 – Fundo Municipal de Saúde	3.239. 389,27
04 – Secretaria Municipal de Promoção Social	**480.265,40**
120 - Fundo Municipal de Assistência Social	480.265,40
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**1.218.760,86**
130 – Fundo de Man. e Desenv. da Educação Básica – FUNDEB	1.080. 000,00
150 – Fundo Municipal do Salário Educação	138.760,86
09 – Reserva de Contingência	**187.655,92**
999 – Reserva de Contingência da Prefeitura	187.655,92
SOMA	**17.232. 596,05**
06 – Fundo Municipal de Previdência - FUNPREV	**1.600.000,00**
100 – Fundo Municipal de Previdência – FUNPREV	1.600. 000,00
TOTAL	**18.832. 596,05**

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R$.7.194.064,62 (sete milhões cento e noventa e quatro mil sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÃO	**R$**
08 – Assistência Social	1.179.555,35
10 – Saúde	4.414.509,27
SOMA	**5.594.064,62**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNÇÃO	**R$**
09 – Previdência Social	1.600.000,00
SOMA	**1.600.000,00**
TOTAL	**7.194.064,62**

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fim desse artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 41; 42; e 43 e seus incisos, conforme lei autorizativa nº 772 de 11 de junho de 2019, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

São José do Povo, 24 de Dezembro de 2019

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 96/2019

PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

CONTRATO (A): EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA-ME

1.1 **OBJETO -** O presente contrato decorre do processo de licitação Pregão Nº 32/2019, cujos termos fazem parte integrante deste contrato, e tem como objeto a prestação dos serviços a baixo:

DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ABRANGENDO: ELABORAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DE FINAL DE ANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PALCO DE 6X6 E ILUMINAÇÃO, SOM COMPLETO PROFISSIONAL PARA AMBIENTE ABERTO, ATENDENDO A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 (TRÊS MIL) PESSOAS E UM SHOW REGIONAL, O QUAL SERÁ APRESENTADO NO MINIMO DUAS OPÇÕES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA ESCOLHER A ATRAÇÃO.	01	R$ 12. 800,00	R$ 12. 800,00

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ 12. 800,00(doze mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência do dia 27 de Dezembro de 2019 à 27 de Março de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 95/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

CONTRATO (A): MOVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME.

1.1 **OBJETO -** O presente contrato decorre do processo de licitação Pregão Nº 31/2019, cujos termos fazem parte integrante deste contrato, e tem como objeto a aquisição dos produtos a baixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UN	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
MESA EM L 1,85X/0,60CM PROFUNDIDADE MDP 25MM C/03 GAVETAS AZUL/CINZA	01	UN	R$ 750,00	R$ 750,00
ARQUIVO TRILHO TELESCOPIO DE AÇO 04 GAVETAS	04	UN	R$ 675,00	R$ 2.700,00
MESA RETANGULAR 1,25X0,60 C/02 GAVETA MDP 25MM PÉS DE FERRO AZUL /CINZA	04	UN	R$ 390,00	R$ 1.560,00
ARMARIO DE 1,60 X 0, 75X0,40 AÇO	20	UN	R$ 690,00	R$ 13.800,00
LONGARINA/POLIPROPILENO 03 LUGARES	19	**UN**	**R$ 440,00**	**R$ 8.360,00**
MESA PARA IMPRESSORA- AÇO/ FERRO PINTADO 80X60X70 CM MADEIRA MDP/MDF	01	**UN**	**R$ 227,00**	**R$ 227,00**
CADEIRA EXECUTIVA FIXA 04 PÉS TECIDO J. SERRANO AZUL	21	**UN**	**R$ 395,00**	**R$ 8.295,00**
MESA REUNIÃO MADEIRA /MDP/MDF- REDONDA DE 1,20M X 1,20 M	01	**UN**	**R$ 440,00**	**R$ 440,00**
ESTANTE DE AÇO C/06 PRATELEIRA COM REFORÇO MEDINDO 1,98 X 0,92 X 0,30	09	**UN**	**R$ 210,00**	**R$ 1.890,00**
			total	**R$ 38.022,00**

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ **38.022,00**(trinta e oito mil e vinte e dois reais).

DA VIGÊNCIA- . O contrato terá vigência do dia 19 de Dezembro de 2019 à 19 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONURSO PÚBLICO 001/2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONURSO PÚBLICO 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº071/2019, de 19 de novembro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** TORNA PÚBLICO, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019**, conforme abaixo discriminado.

		SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**VAGA**	**RESULTADO**
0000058	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	RG 842846 SSP TO	008 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000037	ADRIELLI GUIMARAES ROSA	RG 19307950 sejusp MT	005 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000045	ALLESSANDRA ALVES LUZ	RG 28223330 SSPMT MT	006 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000036	ANA CLAUDIA DA SILVA	RG 3965036 SSPA PA	015 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000204	ANDRESSA RODRIGUES MOTA	RG 1358750 SESDEC RO	015 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000209	CELENI RODRIGUES DA SILVA SANTANA	RG 37464592 Sptc GO	015 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000188	CILENE PARAVA RAMOS	RG 1211165 SJ MT	005 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO - SERRA NOVA DOURADA	INDEFERIDO
0000187	DANILO PEREIRA CARVALHO	RG 6649186 ssp GO	016 - GESTOR DE CONVÊNIOS - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000216	EDILSON DOS SANTOS SILVA	RG 15342964 SSP MT	003 - PEDREIRO - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000203	ELIEZER JOSÉ TEIXEIRA	RG 16755553 SSP MT	017 - PROCURADOR - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000056	EVANDRO GAMA DA SILVA BARREIRA	RG 6877163 PCI GO	004 - ZELADOR - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000081	EVANDRO PEREIRA RODRIGUES	RG 1839334-9 SSP MT	004 - ZELADOR - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000157	FERNANDO CASTRO E SILVA	RG 001453043 SSP MS	017 - PROCURADOR - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000208	FLAVIA REGO WANDERLEY	RG 20604157 politec MT	016 - GESTOR DE CONVÊNIOS - SERRA NOVA DOURADA	INDEFERIDO
0000191	GIZELLE DA SILVA GOMES	RG 21240612 São mt MT	004 - ZELADOR - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000079	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	RG 393783704 ssp/sp SP	017 - PROCURADOR - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000156	JANE CLEIDE DANTAS RODRIGUES	RG 002525597 Seds RN	013 - PROFESSOR DE LETRAS - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000059	JOSEANE BARREIRA DE SOUSA GAMA	RG 6877164 PCI GO	016 - GESTOR DE CONVÊNIOS - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000211	JOSIVALDO FARIAS DE SOUSA	RG 13919369 SSP MT	004 - ZELADOR - SERRA NOVA DOURADA	INDEFERIDO
0000205	JULIENE CRISTINA DE ARRUDA	RG 12725471 SSP MT	016 - GESTOR DE CONVÊNIOS - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO

0000149	KATHERINNE MACIEL CAMINHAS	RG 22876820 SSP MT	006 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000218	KLYSMAN BEZERRA AGUIAR	RG 22876960 SSPMT MT	006 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SERRA NOVA DOURADA	INDEFERIDO
0000199	MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	RG 16244990 Ssp MT	008 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000041	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	RG 4660781 ssp MT	016 - GESTOR DE CONVÊNIOS - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000098	PEDRO HENRIQUE ALVES	RG 26223171 SSP MT	001 - GARI - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000192	PEDRO HENRIQUE ALVES	RG 26223171 SSP MT	004 - ZELADOR - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000005	RANIELY BENITES GONÇALVES	RG 23489057 SSP MT	017 - PROCURADOR - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO
0000215	RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS	RG 14751500 SESP MT	011 - FARMACÊUTICO – (ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA) - SERRA NOVA DOURADA	DEFERIDO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra Nova Dourada-MT, 26 de dezembro de 2019.

José Ocimar Gomes da Silva Aguiar Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 709/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder ***"FÉRIAS",*** *aos* servidores no cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com o Art. 87 da Lei Municipal nº. 218/1999; Art. 53, Inciso II, da Lei Mun. nº. 1.080/2017 e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1076	Ademir Giroto Junior	03/03/2018 a 02/03/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
0030	Eliana Silva do Amaral	04/10/2018 a 03/10/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
1048	Glaucia Mª. Stos. Teixeira	07/11/2018 a 06/11/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
279	Maria Cristiane Maximiano	02/04/2018 a 01/04/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
81	Maria Ivone de Melo	04/03/2018 a 03/03/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
144	Silvana Andreu Barbi Gomes	01/08/2017 a 30/09/2018	26/12/2019 a 24/01/2020

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Dezembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 713/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder ***"FÉRIAS",*** *aos* servidores no cargo de **Professores**, **lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura**, de acordo com o Art. 87 da Lei Municipal nº. 218/1999; Art. 53, Inciso I, alínea "b", da Lei Mun. nº. 1.080/2017 e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1821	Adriana Leite dos Santos Borges	02/10/2019 a 01/10/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1357	Adriana Sutero Lançone	13/04/2019 a 12/04/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1856	Alexandra Stockmam Ludwig	28/01/2019 a 27/01/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
361	Alysson Denardi Antoniassi	01/06/2019 a 31/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
322	Andréia Camilo de Souza	22/01/2019 a 21/01/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1825	Andreia Cristina Fliegner	05/10/2019 a 04/10/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1369	Anilton da Silva Pereira	19/04/2019 a 18/04/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1387	Carla Cristina Rohenkohl	02/05/2019 a 01/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
951	Cristiane Romagna Ferreira	20/03/2019 a 19/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1870	Denise de Almeida Ribeiro Nascimento	01/04/2019 a 30/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
318	Devair de Oliveira Souza	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1916	Devair de Oliveira Souza	02/09/2019 a 01/09/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
326	Dolores Rodrigues Ricieri	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
323	Doreni de Brito	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
26	Dulcineia Apª Barbosa Melo	15/02/2019 a 14/02/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1839	Eliane de Oliveira Ventura Siqueira	22/10/2019 a 21/10/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1819	Elica Aparecida dos Santos	01/10/2019 a 30/09/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
241	Elisangela Apª Malonyai. Cavalieri	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
31	Elizangela Calado M Ferreira	30/04/2019 a 29/04/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1363	Ester Moreira de Moraes	17/04/2018 a 16/04/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
1112	Flavia Ferreira Fraga Belo	26/05/2019 a 25/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
329	Genita Zanon	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1847	Geovane Luzes Galvão	22/10/2019 a 21/10/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
45	Gislene Gonçalves Vargas M. Souza	01/03/2019 a 28/02/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1393	Greisival Pereira da Silva	22/05/2019 a 21/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
244	Ilson Ferreira Costa	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1113	Iraci Santos G. da Silva	26/05/2018 a 25/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1359	Irani Apª Semensato A. Silva	13/04/2019 a 12/04/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1823	Itania Patricia dos Santos Cruz	04/10/2019 a 03/10/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
319	Janete R. Vieira de Carvalho	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1845	Jeferson Ap. Fernandes da Silva	22/10/2019 a 21/10/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
325	José Luzia Maximo da Fonseca	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020

1922	Juliana Pereira da Silva	05/11/2019 a 04/11/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1820	Leila Ricken do Nascimento	01/10/2019 a 30/09/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1834	Leonir Guebien	01/10/2019 a 30/09/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1822	Loraine Carolina Barbosa	04/10/2019 a 03/10/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
315	Lúcia Teles Pintor	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
98	Madalena Batista Treuherz	01/02/2019 a 31/01/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1827	Marcia Coelho de Carvalho	08/10/2019 a 07/10/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1115	Marcia Elaine Toso	25/01/2019 a 24/01/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
252	Márcia Helena Vieira Borges	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1381	Marcilene de Melo Souza	25/04/2019 a 24/04/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
83	Margarete Apª. Baesso	01/02/2019 a 31/01/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
330	Maria Fernandes Francolino	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
251	Maria José Souza Bessa	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
86	Maria Suely Magalhães Gomes	06/02/2019 a 05/02/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
270	Marli da Rocha L. Aiolfi	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
84	Marli de Fatima Sparvolli	19/04/2019 a 18/04/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
85	Marli Gottardi Silva	01/03/2019 a 29/02/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
94	Marli T. Amorim Contreiras	06/02/2019 a 05/02/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1818	Meire Roseli Medeiros	01/10/2019 a 30/09/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
117	Nilda de Souza Silva	06/02/2019 a 05/02/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1360	Nilton José da Silva	13/04/2019 a 12/04/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
217	Rakel Vieira Streg	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1384	Renata da S. Fleury Ribeiro	02/05/2019 a 01/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
327	Roseli Pereira da Cunha	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1858	Rute Ester de Paula Oliveira	01/02/2019 a 31/01/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
134	Seloi Terezinha Welter	21/05/2019 a 20/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
135	Silvina Maria C. de Souza	06/02/2019 a 05/02/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
136	Siomara Muller Pereira	01/06/2019 a 31/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
321	Tatiana da Silva	01/04/2019 a 31/03/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1850	Tiago Borges da Silva	06/11/2019 a 05/11/2020	26/12/2019 a 24/01/2020

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Dezembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 714/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder ***"FÉRIAS", aos*** servidores em **Contrato Temporário**, nos cargos de abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com o Art. 87 da Lei Municipal nº. 218/1999; Art. 53, Inciso I, alínea "b", da Lei Mun. nº. 1.080/2017 e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CARGO - PROFESSOR			
1894	Ana Alice Bortoluzzi Viola	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1895	Ana Maria Andrade Santos	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1896	Claumir Maciel Euzebio	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1917	Cleunice Maria Pereira Lopes	02/09/2019 a 01/09/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1918	Dircelia Maria dos Santos Silva	24/09/2019 a 23/09/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1899	Franciely Silva Lima Alves de Souza	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1900	Ivanilza Rufatto	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1901	Lucenilda Ramalho dos Santos	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1902	Lucianne Soares de Brito Rigotti	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1906	Regiane Barros dos Santos	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1919	Rosana Alves de Souza	25/09/2019 a 24/09/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
CARGO – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRURA			
1893	Albertina da Silva Bontempo	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1924	Andreia Costa Franco	05/11/2019 a 04/11/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1897	Cleuda Gomes de Moraes Scharppo	01/08//2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1898	Elaine do Nascimento Leite Fernandes	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1903	Marilza Carvalho Bertoloce	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1913	Maryana Militao	06/08/2019 a 05/08/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1904	Monara Braga Telocken Prestes	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1905	Nayara Aparecida Dias da Silva	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1909	Sirleni Honorato de Souza	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1910	Solange da Silva	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
CARGO – APOIO ADMINISTRTIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO			
1912	Luar Rarine Aparecida Correa Aguiar	06/08/2019 a 05/08/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1907	Romana Rodrigues Ribeiro	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1908	Simone Vicente da Silva	01/08/2019 a 31/07/2020	26/12/2019 a 24/01/2020

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Dezembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 715/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **"*FÉRIAS", aos*** servidores no cargo de **Agente da Administração Pública III – Apoio Administrativo Nutrição**, lotados na Secretaria Administração e Planejamento desta Prefeitura, de acordo com o Art. 87 da Lei Municipal nº. 218/1999; e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1824	Daniele da Silva Kirst	05/10/2018 a 04/10/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
1840	Luciene Aparecida Alves de Souza Loga	22/10/2018 a 21/10/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
1872	Priscila Silva Filho Feliz	02/05/2019 a 01/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1831	Solange Gonçalves da Silva	10/10/2018 a 09/10/2019	26/12/2019 a 24/01/2020

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Dezembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 710/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **"*FÉRIAS", aos*** servidores no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com o Art. 87 da Lei Municipal nº. 218/1999; Art. 53, Inciso II, da Lei Mun. nº. 1.080/2017 e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
963	Iraci Siqueira	09/04/2018 a 08/04/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
289	Lucineia de Souza Braga	07/04/2018 a 06/04/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
77	Maria de Lurdes de Jesus Anjos	04/10/2016 a 03/10/2017	26/12/2019 a 24/01/2020
1073	Marly Pereira de Oliveira	26/02/2019 a 25/02/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1395	Neidiane Petry Agustini	25/01/2019 a 24/01/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
823	Rosa Maria Santos	21/06/2018 a 20/06/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
807	Rosane de Fatima Pinto Cortes	12/06/2018 a 11/06/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
1091	Zilda Júlia Monteiro dos Santos	12/03/2018 a 11/03/2019	26/12/2019 a 24/01/2020

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Dezembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 708/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **"*FÉRIAS", aos*** servidores no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
966	Cicero Luiz da Costa	11/04/2018 a 10/04/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
1370	Douglas Stockmann	19/04/2019 a 18/04/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
814	Elival José Maximiano	12/06/2018 a 11/06/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
54	José Maria da Silva	10/03/2018 a 09/03/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
1375	Mauri Angelo Ribeiro	23/04/2018 a 22/04/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
1399	Olemes Thomas Bertogna	01/06/2019 a 31/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1358	Romildo Vieira da Silva	13/04/2019 a 12/04/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1378	Valmir Luiz Ludwig	24/04/2019 a 23/04/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1134	Walter César Soares Souza	11/07/2018 a 10/07/2019	26/12/2019 a 24/01/2020

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Dezembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 711/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **"*FÉRIAS", aos*** servidores no cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com o Art. 87 da Lei Municipal nº. 218/1999; Art. 53, Inciso II, da Lei Mun. nº. 1.080/2017 e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1383	Eliciane da Silva Banci Giroto	02/05/2019 a 01/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1000	Jocineia Ferreira de Lima	02/05/2018 a 01/05/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
1487	Lucinéia Decibio Cordeiro	02/05/2019 a 01/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1355	Maria Madalena Souza Silva	12/04/2019 a 11/04/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1486	Rosane Rodrigues da Silva	02/05/2019 a 01/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1075	Rozana Candia de Brito	29/02/2019 a 28/02/2020	26/12/2019 a 24/01/2020

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Dezembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 712/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder ***"FÉRIAS",*** *aos* servidores no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com o Art. 87 da Lei Municipal nº. 218/1999; Art. 53, Inciso II, da Lei Mun. nº. 1. 080/2017 e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
407	Agostinha Ferreira Cardoso	10/09/2018 a 09/09/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
368	Clarice Isabel Shneider	01/07/2018 a 30/06/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
785	Maria Apª Teodoro Tavares	08/06/2018 a 07/06/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
804	Maria Brasilina T. Pereira	01/02/2019 a 31/01/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
1106	Simone de Araujo Souza	12/05/2019 a 11/05/2020	26/12/2019 a 24/01/2020
149	Vilma Pereira da Cunha	10/06/2017 a 09/06/2018	26/12/2019 a 24/01/2020

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Dezembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 101/2019

Aviso de REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 101/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERENCIAMENTO DE FROTA, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 753/2019 de 26.07.2019, atendendo determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório acima citado, nos termos do Artigo 49 caput, da Lei 8.666/93, tendo como princípio, o interesse público e a moralidade administrativa, conforme consta dos autos. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se. Tangará da Serra-MT, 27 de Dezembro de 2019. Jociane Cristina de Lima. Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 753/2019 de 26.07.2019, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 584/2019 e Relatório da CPL nº 015/2019, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 254/2019. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS DE LETREIROS #TGÁ** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, através da empresa – **IVALDO RODOWANSKI - DWANSK ARTES E MONUMENTOS,** inscrita no CNPJ Nº 18.570.409/0001-09**.** Valor**: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).** Tangará da Serra-MT, 27 de Dezembro de 2019. Aguinaldo Vicente Segura - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-2019

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO NO CHASSI E UM ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com Recursos do Convênio Plataforma Brasil nº 882626/2019, com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO). O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 753 de 26.07.2019, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra-MT, 27 de Dezembro de 2019. Márcia Dourado Ferreira – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 366/2019

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO ANDREIA CARLA FERREIRA ESTELAI DO CARGO EFETIVO DE ENFEREMIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR A PEDIDO Sra.**ANDREIA CARLA FERREIRA ESTELAI**, brasileira, portadora do RG nº 20314892 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 017.153.329.11, do cargo efetivo de**ENFERMEIRA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 291/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 291/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: ECOOESTE – INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL.

VALOR: R$ 38.858,33

VIGÊNCIA: 19/12/2019 Á 31/03/2020

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 292/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 292/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: MUDAR COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O SAAE DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

VALOR: R$ 6.785,60

VIGÊNCIA: 20/12/2019 Á 12/06/2020

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 294/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 294/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: SIDNEI CAMPOS SONORIZAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL NO REVEILLON EM 31/12/2019.

VALOR: R$ 6.000,00

VIGÊNCIA: 23/12/2019 Á 30/03/2020

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 293/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 293/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: LUIZ SCHWIRCH

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

VALOR: R$ 161.000,00

VIGÊNCIA: 23/12/2019 Á 31/12/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2019

SUMULA: "Dispõe sobre a homologação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019, da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências".

O Senhor **Valter Kuhn**, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e...

Considerando a veiculação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, na íntegra, no Jornal Oficial dos Municípios AMM, edição nº 3.382 de 23 de dezembro de 2019, páginas de 633 a 651;

Considerando a publicação do Editaldo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 em www.terranovadonorte.mt.gov.br e http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ na íntegra;

Considerando a publicação do Editaldo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 nos murais desta municipalidade;

Considerando ter sido razoável o prazo para a impetração de recursos, e até a data e horário predeterminado: 26/12/2019 as 17:00hs, nenhum recurso contra o Edital foi apresentado;

Considerando a Declaração exarada pelo Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 362/2019 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 de 20 de dezembro de 2019, visando suprir as necessidades de substituição de servidores para atender aos serviços essenciais deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, 27 de dezembro de 2019.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DECLARAÇÃO

Eu, **Ricardo Martins dos Santos**,Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeado pela Portaria nº 362/2019 de 20 de dezembro de 2019, **DECLARO** que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, teve sua íntegra publicado no Jornal Oficial dos Municípios AMM, edição nº 3.382 de 23 de dezembro de 2019, páginas 633-651, também foi publicado no site oficial desta prefeitura em www.terranovadonorte.mt.gov.br e no site da empresa contratada http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ na íntegra, ainda nos murais desta municipalidade, especialmente nas escolas municipais e postos de saúde, em locais de fácil visibilidade do público.

Declaro ainda que, o prazo para a impetração de recursos foi razoável, e nenhum recurso contra o Edital foi apresentado até o prazo regimental estabelecido.

Terra Nova do Norte MT, 27 de dezembro de 2019.

Ricardo Martins dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 295/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 295/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: SIDNEI CAMPOS SONORIZAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW PIROTÉCNICO NO REVEILLON EM 31/12/2019.

VALOR: R$ 12.500,00

VIGÊNCIA: 26/12/2019 Á 30/03/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Eu, **Ricardo Martins dos Santos**,Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeado pela Portaria nº 362/2019 de 20 de dezembro de 2019, **DECLARO** que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, teve sua íntegra publicado no Jornal Oficial dos Municípios AMM, edição nº 3.382 de 23 de dezembro de 2019, páginas 633-651, também foi publicado no site oficial desta prefeitura em www.terranovadonorte.mt.gov.br e no site da empresa contratada http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ na íntegra, ainda nos murais desta municipalidade, especialmente nas escolas municipais e postos de saúde, em locais de fácil visibilidade do público.

Declaro ainda que, o prazo para a impetração de recursos foi razoável, e nenhum recurso contra o Edital foi apresentado até o prazo regimental estabelecido.

Terra Nova do Norte MT, 27 de dezembro de 2019.

Ricardo Martins dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

LEI N.º1094/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI N.º1094/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regula, no âmbito municipal, o disposto no artigo 100, §3º, da Constituição Federal, quanto a obrigações de pequeno valor, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita **INÊS MORAES MESQUITA COELHO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TORIXORÉU**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições outorgadas pela Lei Orgânica de Município de Torixoréu - MT; faz saber que a Câmara Municipal de Torixoréu – MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para fins de cumprimento do disposto no § 3º do artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, considera-se como de pequeno valor, no âmbito da administração pública municipal de Torixoréu/MT, os créditos não superiores ao teto dos benefícios pagos pela Previdência Social, atualmente fixado em R$5.839,45(cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º É vedado o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no caput deste artigo, mediante expedição de precatórios.

§ 2º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do caput deste artigo.

§ 3º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no caput de artigo, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório, sendo facultada a parte exequente a renúncia ao credito, no que exceder ao valor estabelecido no caput deste artigo, para que possa optar pelo

pagamento do saldo sem o precatório, na forma ali prevista.

§ 4º A opção exercida pela parte para receber seus créditos na forma prevista no caput deste artigo implica na renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos da mesma demanda judicial.

§ 5º O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica na quitação total do pedido constante na petição inicial e determina a extinção da lide.

§ 6º O prazo para o pagamento da requisição de pequeno valor será de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Pequeno Valor – RPV.

§ 7º A regra da presente lei não se aplica SAET – Serviço de Água e Esgoto de Torixoréu - MT.

§ 8º A regra da presente lei se aplica em todas as demandas, cuja Requisição de Pequeno Valor, ainda não foi expedida na data da sanção da presente norma, excluindo-se as requisições de pequeno valor anteriormente expedidas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Torixoréu, em 27de dezembro de 2019.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Torixoréu – MT**,** através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de um veículo camionete do tipo Pick-Up para Auxiliar nas Manutenções das Estradas do Município de Torixoréu – MT**, com abertura marcada para o dia 06/01/2020 às 15:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 10 de Janeiro de 2020 às 08:00 horas para abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, alteração das descrições do anexo I e por interesse público.

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Alberto Souza Vera

Pregoeiro

LEI Nº. 1095/2019 EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Lei nº. 1095/2019 Em, 27 de Dezembro de 2019

"Altera, a título de adequação e atualização, os ANEXOS da Lei Municipal nº 1090, de 22 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 e dá outras providências."

INÊS MORAES MESQUITA COELHO, Prefeita Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Torixoréu, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica autorizado a alterar, adequar e atualizar, ações, programas e metas financeiras para o exercício 2020, os ANEXOS da Lei Municipal nº 1090, de 22 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias **(LDO – Anexo de Metas e Prioridades o Exercício 2020)**.

Parágrafo Único. Os ANEXOS ALTERADOS da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 - (LDO – Anexo de Metas e Prioridades) que faz parte integrante desta Lei substituem os pertinentes à Lei Municipal mencionada (LDO) no *caput* deste artigo.

Art. 2º. A Lei Municipal que instituir o Orçamento para o Exercício 2020, regida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2020) em consonância à Lei do Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) já conterá necessária e obrigatoriamente as alterações e adequações introduzidas por esta Lei, na for-

ma dos respectivos ANEXOS delineados no art. 1º e parágrafo único da mesma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com os efeitos previstos nos respectivos Exercícios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1096/2019 EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Lei nº. 1096/2019 Em, 27 de Dezembro de 2019

"Altera, a título de adequação e atualização para o exercício 2019, os ANEXOS da Lei Municipal nº 1059/2017, de 05 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências."

INÊS MORAES MESQUITA COELHO, Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Torixoréu, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam alterados, a título de adequação e atualização para o Exercício Financeiro 2020, os ANEXOS da Lei Municipal nº 1059/2017, de 05 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

Parágrafo Único. Os ANEXOS ALTERADOS da Lei do Plano Plurianual (2018/2021) que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. A Lei Municipal que instituir o Orçamento para o Exercício 2020, regida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2020) em consonância à Lei do Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) já conterá necessária e obrigatoriamente as alterações e adequações introduzidas por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com os efeitos previstos nos respectivos Exercícios.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2019.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.534/2019

Dispõe esta Lei Municipal, que todas as companhias aéreas comerciais de transporte de passageiros que utilizam o Aeroporto Marechal Rondon de Várzea Grande-MT, nos procedimentos de pouso, anunciem a chegada à cidade de Várzea Grande-MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aprovado por esta Lei Municipal, que as companhias aéreas de passageiros, ao realizarem pouso no Aeroporto Marechal Rondon de Várzea Grande-MT, através de seu comandante ou responsável, noticiem a chegada à cidade de Várzea Grande-MT, durante o speach de taxiamento, ao dar boas-vindas aos passageiros.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de novembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 644010/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para atender a diversos cursos, oficinas e projetos Sociais/Educacionais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o **dia 15 de janeiro de 2020**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2019. **Flavia Luiza Coelho de Lannes Omar** – Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

Processo nº 643508/2019.Termo de Fomento com a Associação Cáritas, para execução do projeto "Impulsionando Ações na Proteção e Garantias de Direitos" por meio da realização de atividades que promovam a socialização de crianças e adolescentes com ênfase na convivência coletiva saudável, defesa de direitos e qualidade de vida por meio de oficinas de atividades esportivas, artísticas e temáticas destinadas a 50 (cinquenta) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino com idade entre 5 a 16 anos. Em nome de **Associação Cáritas,** inscrita no **CNPJ: 04.598.680/0001-48**, neste ato com valor global de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela, pelo período **06 (seis) meses - a partir de Abril/2020 a Setembro/2020.** O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande-MT, 27 de Dezembro de 2019. **Flavia Luiza Coelho de Lannes Omar – Secretaria Municipal de Assistência Social**

LEI N.º 4.577/2019

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande - MT, exercício de 2020 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 20, da Constituição Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2018-2021, incluindo as metas fiscais;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do município e suas alterações;

IV - as condições e exigências para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal, e operações de crédito;

VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VIII - as disposições sobre Precatórios Judiciais;

IX - a definição de critérios para novos projetos;

X - a definição de despesas consideradas irrelevantes;

XI - das disposições sobre os fundos especiais;

XII - as condições para custeio de despesas de competência de outro ente da federação;

XIII - os critérios para controle de custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;

XIV - o incentivo a participação popular e ao controle social, e;

XV - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta Lei o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), o Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 deverá ser compatível com o Plano Plurianual 2018 – 2021.

§ 1º As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.020 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e legal e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos Órgãos e Entidades.

§ 2º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

§ 3º Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo, desde que os pleitos estejam protocolizados até a data de 31 de julho de 2019.

§ 4º As ações decorrentes das metas e prioridades da LDO/2020 terão precedência na alocação de recurso na LOA/2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019 a 2021, de que trata o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são as identificadas no Anexo II desta lei.

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;

XI - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XII - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIII - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XIV - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações, e;

XV - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

CAPITULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃ0 DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Conceitos Gerais

Art. 4° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - Concedente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII - Convenente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VIII - Transferência Voluntária: a entrega de recursos corrente, ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxilio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal.

IX - Descentralização de Créditos Orçamentários: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - Execução Física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar, e;

XIII - Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n°42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2. 018/2.021.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6° Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação até ao nível de modalidade de aplicação.

§ 3º Fica autorizada a transposição, remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra de uma fonte de recurso para outra e de um órgão para outro.

§ 4º Nos grupos de natureza de despesa, será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas – 5, e;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 5º - A Reserve de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo digito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 6° Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 7° A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 8° O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei n°4.320, de 1964.

§ 9° E vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 10. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7° O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2° e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei n°4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, e;

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 50, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei n° 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei n°4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei n°4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei n°4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei n°4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei n°4.320, de 1.964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei n° 4.320, de 1.964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei n°4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei n°4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei n°4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 20, inciso IV, da Lei Complementar n° 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e;

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional Federal n° 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis, e;

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPITULO IV

DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUÇÃO

DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n° 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Incentivo a Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2019 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, e;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9°, e no inciso ll do § 1° do art. 31, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3° No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais, e;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal n° 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, e;

IV - os recursos alocados destinarem a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 30, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras a serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2019 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade, e;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos estabelecidos.

Seção IX

Destinação de Reserva de Contingência

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção X Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 22. A partir do exercício financeiro de 2020, o sistema orçamentário será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§ 1º A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§ 2º As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

§ 3º As iniciativas serão desdobradas e executadas de modo a evidenciar as ações relevantes e propiciar resultados eficazes.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

CAPITULO VI

DISPOSIÇOES RELATIVAS ÀS DESPESAS

DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, bem como a despesa atingir o limite prudencial de 95% fica vedada a concessão de horas extras.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput*.

Art. 29. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a adotar medidas visando a implementação do programa de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos, mediante a adoção de mecanismo destinados à sua permanente capacitação, associado à aferição de desempenho institucional em processo de avaliação de resultados.

Parágrafo único. Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia, e;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhara projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2° A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 32. Este Capitulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do Art. 165, § 9°, II, da Constituição Federal.

Art. 33. Para efeitos desta Lei entende-se por fundo o produto de receitas especificas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 34. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Os fundos especiais devem ser de natureza contábil, utilizando-se para efeito de individualizações contábeis de suas operações orçamentárias e financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora ou fonte de recurso específico observadas as regras de prestação de contas e transparência.

Art. 35. A lei que instituir o fundo deverá especificar:

I - o objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;

II - as receitas das quais o fundo será composto;

III - o órgão gestor do fundo e qual a sua competência;

IV - os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo;

V - a natureza contábil do fundo.

Art. 36. Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.

Art. 37. A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei especifica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na emissão de Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 38. Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2018.

CAPITULO IX

DISPOSIOES GERAIS

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto Orçamentário do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n°4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

II - anulem despesas relativas à:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) limite mínimo de reserva de contingência.

III - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta Lei e do Plano Plurianual.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Planejamento, de modo a evidenciar a transparência da gestão orçamentária e observando-se o princípio da publicidade, disponibilizará, através do Sistema Integrado de Planejamento - ABACO, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação, a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 44. O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8° da Lei Complementar Federal n° 101/2.000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, bem como as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

Art. 45. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2020, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 46. Para efeito do § 3° do Art. 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos 1 e II do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária para 2020 aprovado pelo Poder Legislativo será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 48. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2019, a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0002	APOIO ADMINISTRATIVO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1523	NEGOCIAÇÃO FISCAL	03 / 09	MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL REALIZA	UN - UNIDADE	1,00	30.000,00
2302	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS DÉBITOS VENCIDOS LÍQUIDOS	03 / 08	DEBITOS VENCIDOS LIQUIDOS E CERTOS IN	UN - UNIDADE	100,00	0,00
9002	ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS	23 / 01	EC Nº 62/2009 CUMPRIDA	UN - UNIDADE	100,00	7.200.000,00
9003	SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO	23 / 01	REQUESIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV P	UNIDADE	100,00	800.000,00
9004	SENTENÇAS JUDICIAIS - HONORÁRIOS PERICIAIS/GUIA JUDICIAL	23 / 01	HONORARIOS PERICIAIS/JUDICIAIS PAGAME	UNIDADE	100,00	250.000,00
9005	SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS	23 / 01	BLOQUEIOS JUDICIAIS, LIMINARES E MANDA	UNIDADE	100,00	1.000.000,00

Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	4.635.000,00
2190	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA	03 / 10	ATIVIDADE MANTIDA	GRUPO	99,00	330.000,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1345	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIO	04 / 01	SERVIDORES MUNICIPAIS ENQUADRADOS	UN - UNIDADE	100,00	1.759.049,00
1580	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS	11 / 01	CONSELHOS IMPLANTADOS E EM OPERAÇÃ	UN - UNIDADE	1,00	8.500,00
1581	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO I	11 / 01	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLITICA DO	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	37 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	5.510.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM	13 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	2.062.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	1.480.000,00
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	02 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	1.695.000,00
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	31 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	485.000,00
2257	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE D	36 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	3.060.000,00
2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	39 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	15.119.000,00
2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLIC	38 / 01	ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	6.585.000,00
2289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE	21 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	580.000,00
2309	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	04 / 01	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	UN - UNIDADE	100,00	6.497.850,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2255	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA	34 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	12.034.999,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1512	OUVIDORIA CIDADÃ	28 / 01	NUMERO DE RESPOSTA ATENDIDAS AO CID	UN - UNIDADE	5,26	25.000,00
2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	28 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	1.811.539,00
2175	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADM	28 / 01	PERCENTUAL DE INCONFORMIDADE REDUZ	UN - UNIDADE	3,70	90.000,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2048	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	11 / 01	REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS	UN - UNIDADE	132.000,00	280.000,00
2214	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFO	11 / 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	UN - UNIDADE	100,00	7.070.200,00
2234	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS	11 / 02	SISTEMA DE VIGILÂNCIA SOCIAL IMPLEMEN	UN - UNIDADE	4,00	71.780,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

2272	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA G	11 / 01	CONTROLE SOCIAL REALIZADO	UN - UNIDADE	100,00	60.640,00
2280	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRAND	11 / 01	DENUNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA	UN - UNIDADE	100,00	1.259.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M	35 / 01	ENCARGOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA	UN - UNIDADE	100,00	15.579.884,00
2264	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	35 / 01	CONSELHOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ	UN - UNIDADE	100,00	230.000,00

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	03 / 02	ATIVIDADE MANTIDA	GRUPO	99,00	75.000,00
2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	03 / 11	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	155.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1351	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	07 / 06	TÉCNICOS CAPACITADOS	UN - UNIDADE	25,00	10.000,00
2236	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO	07 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	2.950.000,00

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
9001	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	23 / 01	PAGAMENTOS DA DIVIDA PUBLICA MANTIDO	UN - UNIDADE	100,00	18.450.000,00
					SOMA:	**119.289.441,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0003	ATENÇÃO PRIMARIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2303	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRU	09 / 02	AÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS CONFOR	UN - UNIDADE	95,00	8.786.000,00
					SOMA:	**8.786.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0005	GESTÃO AMBIENTAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1349	IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO	07 / 04	ÁREAS COM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ELE	UN - UNIDADE	2,44	210.000,00
1575	AMPLIAÇÃO DO PROCESSO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL.	07 / 04	EMPRESAS LICENCIADAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	2,82	56.000,00
1576	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	07 / 04	AÇÕES EDUCATIVAS SÓCIO-AMBIENTAIS IM	UN - UNIDADE	6,00	84.000,00
1577	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	07 / 02	AÇÕES EDUCATIVAS SÓCIO-AMBIENTAIS IM	UN - UNIDADE	10,00	12.000,00
					SOMA:	**362.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1486	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIP	07 / 03	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELEVADA	UN - UNIDADE	3,95	200.000,00

Função: 22 - INDÚSTRIA
Subfunção: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2208	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	07 / 05	ESTABELECIMENTOS DE PRODUTO DE ORIG	UN - UNIDADE	7,00	65.000,00
					SOMA:	**265.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0007	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2199	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	05 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	970.000,00
2259	ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAM	05 / 03	NUMERO DE PARTICIPANTES ELEVADOS	UN - UNIDADE	4,00	320.000,00
2291	CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE	05 / 01	ATIVIDADES DO CONCIDADEVG MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	100.000,00
					SOMA:	**1.390.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0008	TRABALHO E RENDA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

Função: 11 - TRABALHO
Subfunção: 332 - RELACOES DE TRABALHO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2091	MANUTENÇÃO DO SINE	36 / 03	CAPTAÇÕES DE VAGAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	270,00	30.000,00
					SOMA:	**30.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1457	MONITORAR, ACOMPANHAR JUNTO A SEFAZ/MT A DIVISÃO DO ÍN	34 / 02	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO EL	UN - UNIDADE	0,03	170.000,00
1458	FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA	34 / 02	ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PROPRIAS E	UN - UNIDADE	1,47	90.000,00
2226	MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CO	34 / 02	SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVID	UN - UNIDADE	10,00	50.000,00
2227	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	34 / 02	CADASTRO MUNICIPAL ATUALÇIZADO	UN - UNIDADE	10,00	5.000.000,00
2297	MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL	34 / 02	RECEITAS TRIBUTARIAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	0,63	1.950.000,00
2298	NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA	34 / 02	RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA ELEVADO	UN - UNIDADE	5,42	50.000,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2106	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVI	23 / 01	PAGAMENTOS DE TODO O PASEP MANTIDO	UN - UNIDADE	100,00	5.500.000,00
					SOMA:	**12.810.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0012	ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2304	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUT	09 / 02	SERVIÇOS OFERTADOS DE MEDIA E ALTA C	UN - UNIDADE	7,50	22.922.383,00
					SOMA:	22.922.383,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0014	APOIO E INCENTIVO A CULTURA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1571	ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	35 / 04	BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EQUIPA	UN - UNIDADE	1,00	410.000,00
2261	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	35 / 04	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	2.400.000,00
					SOMA:	2.810.000,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0015	GESTÃO EM SAÚDE

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1588	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO	09 / 02	SERVIDORES MOTIVADOS		75,00	3.953.000,00
1592	PISO SALARIAL AG. COMUNITARIOS SAÚDE E COMBATE A ENDEM	09 / 02	SALARIOS EQUIPARADOS	UNIDADE	100,00	600.000,00
2305	AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃ	09 / 02	AÇÕES EXECUTADAS CONFORME PLANO M	UN - UNIDADE	95,00	13.549.263,00
2306	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRAB	09 / 02	SERVIDORES MOTIVADOS	UN - UNIDADE	75,00	108.926.552,00

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2312	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	09 / 02	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AMPLIADA		100,00	30.000,00
					SOMA:	127.058.815,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0020	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2307	PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AO	09 / 02	DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E IN	UN - UNIDADE	7,50	7.753.000,00
					SOMA:	7.753.000,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2308	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUN	09 / 02	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESTRUTURADO	UN - UNIDADE	90,00	115.000,00

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2311	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUN	09 / 02	SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		90,00	120.000,00
					SOMA:	**235.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0022	INFRA ESTRUTURA URBANA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1310	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJE	37 / 02	COBERTURA DE DOMICÍLIOS ELEVADA	UN - UNIDADE	3,82	23.950.000,00
1311	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	37 / 02	DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA TRATADA ELEV	UN - UNIDADE	3,00	20.000.000,00
1312	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/ JARDIM ICARAÍ E	37 / 02	ASSENTAMENTO PRECÁRIO REGIÃO: BAIRR	GRUPO	99,00	10.800.000,00
1517	RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	37 / 02	VIAS RECAPEADAS ELEVADAS	KM - QUILÔME	50,00	36.250.000,00
1553	PLANO DIRETOR / LEIS COMPLEMENTARES	36 / 02	PLANO DIRETOR E LEIS AFINS REVISADO E	UN - UNIDADE	25,00	250.000,00
1554	RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS/TAPA BURAC	37 / 02	VIAS URBANAS RESTAURADAS	KM - QUILÔME	4,50	3.850.000,00
1555	ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO	37 / 02	NOVO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO CON	UN - UNIDADE	0,00	3.850.000,00
1556	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	37 / 02	TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	50,00	5.100.000,00
1557	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ	37 / 02	MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ REVITALIZ	UN - UNIDADE	20,00	12.000.000,00
1558	CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA	37 / 02	PONTES CONSTRUÍDAS	UN - UNIDADE	10,00	3.700.000,00
1559	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	37 / 02	COBERTURA ASFÁLTICA ELEVADA	KM - QUILÔME	11,25	83.100.000,00
1587	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	37 / 02	CAMARA MUNICIPAL REFORMADA E AMPLIA	UN - UNIDADE	35,00	3.350.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

1589	ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK	37 / 02	PARQUE BERNECK ESTRUTURADO E REEST	UNIDADE	20,00	6.100.000,00
2243	RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	37 / 02	VIAS NÃO PAVIMENTADAS RECUPERADAS	UN - UNIDADE	75,00	2.820.000,00
2292	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	37 / 02	ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	UN - UNIDADE	100,00	7.221.540,00

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1499	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	36 / 05	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ELEVADA	UN - UNIDADE	2,00	315.000,00
1578	REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PRAÇAS PÚBLICAS E PRIN	38 / 06	PRAÇAS E PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS REV	UN - UNIDADE	16,50	2.000.000,00
2244	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS	37 / 02	PROJETOS ESTUDADOS E ELABORADOS	UN - UNIDADE	100,00	2.367.000,00
2254	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	38 / 06	CEMITÉRIOS REVITALIZADOS.	UN - UNIDADE	15,00	800.000,00
					SOMA:	**227.823.540,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0023	GESTÃO DE TRANSPORTE

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	38 / 03	SINALIZAÇÃO ELEVADA	UN - UNIDADE	5,00	1.500.000,00
1579	MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.	38 / 03	NÍVEL DE SATISFAÇÃO ELEVADO.	UN - UNIDADE	2,94	2.000.000,00
2313	PASSE LIVRE IDOSOS	38 / 03	IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADE	100,00	2.100.000,00
					SOMA:	**5.600.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0025	HABITAÇÃO POPULAR

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

Função: 16 - HABITAÇÃO
Subfunção: 482 - HABITACAO URBANA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1482	REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	36 / 06	UNIDADES HABITACIONAIS ELEVADAS	UN - UNIDADE	500,00	60.000,00
2231	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIA	36 / 06	ATIVIDADES DO FMHIS MANTIDAS	UN - UNIDADE	100,00	30.000,00
					SOMA:	**90.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0026	ENERGIA URBANA E RURAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 25 - ENERGIA
Subfunção: 752 - ENERGIA ELETRICA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	38 / 02	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEVADO	UN - UNIDADE	3,00	6.000.000,00
2245	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	38 / 02	ILUMINAÇÃO PUBLICA MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	20.482.697,00
					SOMA:	**26.482.697,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0031	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1096	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	38 / 06	ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO E MANTID	UN - UNIDADE	100,00	2.500.000,00
2189	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	38 / 06	COLETA DE LIXO MANTIDA	UN - UNIDADE	1,75	15.360.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

2296	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CANAIS, VALAS, BUEIROS E LOGRA	38 / 06	CANAIS, VALAS, BUEIROS E LOGRADOUROS	UN - UNIDADE	100,00	7.000.000,00
					SOMA:	**24.860.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0032	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 131 - COMUNICACAO SOCIAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1573	UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE	13 / 01	ACESSOS ON-LINE AO SITE DA PREFEITURA	UN - UNIDADE	3,50	70.000,00
2055	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	13 / 01	ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚD	UN - UNIDADE	100,00	1.500.000,00
2156	CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	13 / 01	VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIA	UN - UNIDADE	100,00	2.728.000,00
					SOMA:	**4.298.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2294	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPOR	35 / 02	ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTEND	UN - UNIDADE	100,00	2.400.000,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1569	REVITALIZAÇÃO DOS MINI ESTÁDIOS	35 / 02	PERCENTUAL DE PESSOAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	2,60	1.100.000,00
1570	REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA REDE MUNICIPAL	35 / 02	CAMPOS DE FUTEBOL REVITALIZADOS	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
					SOMA:	**3.600.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1537	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	39 / 02	AÇÕES CORRETIVAS P/ PROMOÇÃO DE PRO	UN - UNIDADE	20,00	90.000,00
1538	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA M	39 / 02	GUARDAS MUNICIPAIS FORMADOS E/OU CA	UN - UNIDADE	100,00	110.000,00
1539	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	39 / 02	NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO PROPOR	UN - UNIDADE	36,20	290.000,00
1540	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	39 / 02	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CAPACITADOS	UN - UNIDADE	100,00	40.000,00
1541	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	39 / 02	ÍNDICE DE EFETIVIDADE PREVENTIVA ELEVA	UN - UNIDADE	1,11	390.000,00
2080	ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO	39 / 02	PROPORÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES DE	UN - UNIDADE	44,44	50.000,00
2246	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	39 / 02	OPERACIONALIDADE DA GUARDA MUNICIPA	UN - UNIDADE	100,00	60.000,00

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2250	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	39 / 03	PRESENÇA PREVENTIVA DA DEFESA CIVIL E	UN - UNIDADE	1,50	160.000,00
					SOMA:	**1.190.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 22 - INDÚSTRIA
Subfunção: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1269	FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	36 / 03	SETOR INDUSTRIAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	2,00	215.000,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 - PROMOCAO COMERCIAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1551	MECANISMOS DE ATRATIVIDADE EMPRESARIAL	36 / 03	COMÉRCIO (EMPRESAS E PRESTADORES D	UN - UNIDADE	260,00	170.000,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 - TURISMO

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1109	FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	36 / 03	NÚMERO DE EVENTOS ELEVADO	UN - UNIDADE	0,50	125.000,00
1552	CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURA	36 / 03	CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURA	UN - UNIDADE	25,00	115.000,00
					SOMA:	**625.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1502	PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOL	11 / 02	QUESTIONÁRIOS APLICADOS E ENCAMINHA	UN - UNIDADE	240,00	12.480,00
1546	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADO	11 / 03	PROJETOS SELECIONADOS E EXECUTADOS	UN - UNIDADE	1,00	1.000.000,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1303	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS	11 / 02	ATIVIDADES COM GRUPOS REALIZADAS	UN - UNIDADE	100,00	257.000,00
1483	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11 / 02	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS D	UN - UNIDADE	1.560,00	1.024.000,00
1484	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TR	11 / 02	CRIANÇAS E ADOLESCENTES IDENTIFICADO	UN - UNIDADE	200,00	99.600,00
1511	TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	11 / 02	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS E ATENDIDAS	UN - UNIDADE	0,00	1.018.395,00
1548	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	11 / 02	GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHAD	UN - UNIDADE	100,00	244.000,00
2094	CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	11 / 02	FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS	UN - UNIDADE	100,00	983.580,00
2112	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	11 / 02	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	UN - UNIDADE	20.000,00	758.800,00
					SOMA:	**5.397.855,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2151	ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS	11 / 02	ABRIGAMENTOS DISPONIBILIZADOS	UN - UNIDADE	50,00	720.000,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

1304	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEF	11 / 02	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	100,00	25.000,00
1402	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOC	11 / 02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OFERTADOS	UN - UNIDADE	150,00	212.800,00
2113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO	11 / 02	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO OFERTADO	UN - UNIDADE	10,00	140.400,00
2153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL D	11 / 02	ABRIGAMENTO ASSEGURADO	UN - UNIDADE	40,00	868.756,00
2290	ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	11 / 02	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO OFERTADO	UN - UNIDADE	20,00	468.000,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1087	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOC	11 / 02	INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E ADOLESCENTES CO	UN - UNIDADE	100,00	321.942,00
1545	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	11 / 02	FAMILIAS MANTIDAS	UN - UNIDADE	0,00	250.000,00
1583	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA	11 / 02	CENTRO DIA DE REFERENCIA IMPLEMENTAD	UN - UNIDADE	100,00	0,00
1590	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	11 / 02	CASA DE PASSAGEM IMPLANTADA	UN - UNIDADE	1,00	178.800,00
					SOMA:	**3.185.698,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0101	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1010	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS	04 / 01	SERVIDORES DESEMPENHADOS	UN - UNIDADE	95,21	486.000,00
1560	VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES	04 / 01	SERVIDORES SATISFEITO	UN - UNIDADE	70,00	600.000,00
1561	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	04 / 01	SERVIDORES CAPACITADOS	UN - UNIDADE	30,00	67.412,00
1574	GESTÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS	04 / 01	PROCESSOS HOMOLOGADOS	UN - UNIDADE	5,00	265.000,00
2262	GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA	04 / 01	BENS MOVEIS E IMOVEIS MANTIDO E CONSE	UN - UNIDADE	5,62	215.000,00
2281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04 / 01	VEÍCULOS DOCUMENTADOS	UN - UNIDADE	100,00	73.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

2295	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	04 / 01	PROCESSOS HOMOLOGADOS	UN - UNIDADE	4,00	3.565.000,00
					SOMA:	**5.271.412,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0102	EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2187	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%	35 / 05	ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MANT	UN - UNIDADE	100,00	316.900,00
2188	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%	35 / 05	SÁLARIOS PAGOS	UN - UNIDADE	100,00	5.182.300,00
2251	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPEC	35 / 03	CONVENIO MANTIDO	UN - UNIDADE	100,00	460.000,00
					SOMA:	**5.959.200,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0103	ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1488	BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	35 / 03	COBERTURA PONTENCIAL DA EDUCAÇÃO IN	UN - UNIDADE	14,44	24.000,00
1515	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA E	35 / 03	PROFISSIONAIS ENQUADRADOS E REENQUA	UN - UNIDADE	100,00	4.300.000,00
1526	REFORMA / APLIAÇÃO	35 / 03	ESCOLAS REFORMADAS E AMPLIADAS	UN - UNIDADE	2,00	1.850.000,00
1533	PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008	35 / 03	PISO SALARIAL ASSEGURADO	UN - UNIDADE	100,00	200.000,00
1563	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	35 / 03	ESCOLAS CONSTRUIDAS	UN - UNIDADE	3,00	18.100.000,00
2180	MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	35 / 03	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AL	UN - UNIDADE	100,00	11.825.629,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

2183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	35 / 05	ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	61.123.000,00
2184	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	35 / 05	ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	28.826.666,00
2185	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 60%	35 / 05	ENCARGOS DO EJA 60% MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	94.000,00
2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 40%	35 / 05	ENCARGOS DO EJA 40% MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	89.000,00
2209	MANUTENÇÃO DA FROTA	35 / 03	FROTA MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	4.316.126,00
2310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	35 / 03	IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS ELEVADO	GRUPO	99,00	6.636.777,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
				SOMA:	**137.385.198,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0104	EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1493	PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	35 / 03	BRINQUEDOS DIDATICOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	100,00	980.000,00
1494	PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA	35 / 03	14 CMEIS PRO-INFÂNCIA NA REDE PUBLICA	UN - UNIDADE	0,00	980.000,00
1501	CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMP	35 / 03	CENTROS MUNICIPAIS CONSTRUIDOS	UN - UNIDADE	7,00	20.000.000,00
1522	ASSEGURAR REFORMAS DAS CEMEIS QUE APRESENTAM RISCO	35 / 03	REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ED	UN - UNIDADE	2,00	3.350.000,00
1531	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35 / 03	CENTRO DE EDUCAÇÃO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	500.000,00
2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35 / 03	EDUCAÇÃO INFANTIL ELEVADA	UN - UNIDADE	2,49	4.550.000,00
2181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 60%	35 / 05	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDO	UN - UNIDADE	100,00	10.757.005,00
2182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40%	35 / 05	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDO	UN - UNIDADE	100,00	14.095.970,00
					SOMA:	**55.212.975,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:39

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	24 / 01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	600.000,00
					SOMA:	600.000,00
					SOMA GERAL:	811.293.214,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:40

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0037	ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1306	CONTRIBUIÃ¿Ã¿O PASEP DO RENDIMENTO	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	10.000,00
1427	CONSTRUÃ¿Ã¿O DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	25,00	996.000,00
1487	CAPACITAÃ¿Ã¿O E APERFEIÃ¿OAMENTO DOS SERVIDORES DO P	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	50,00	10.000,00
2074	MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	4.816.000,00
2075	MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	40.260.000,00
					SOMA:	46.092.000,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0040	SANEAMENTO BASICO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2072	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	18 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	1,00	456.114,00

Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2073	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/V	18 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	2.350.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:40

Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1509	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZE	18 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	6,25	100.000,00
1582	AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA	18 / 01	PERDAS DE ÁGUA TRATADA REDUZIDAS	UN - UNIDADE	5,00	0,00
1591	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	18 / 01	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E		100,00	2.000.000,00
2069	MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	18 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	33.110.686,00
2300	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA R	18 / 01	SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESG	UN - UNIDADE	2,00	1.343.600,00
2301	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D	18 / 01	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRA	UN - UNIDADE	100,00	8.251.000,00
					SOMA:	**47.611.400,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção: 997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
9777	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	3.083.070,00
					SOMA:	**3.083.070,00**
					SOMA GERAL:	**96.786.470,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 17:41

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0001	GESTÃO LEGISLATIVA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2020

Função: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1001	INFORMATIZAÇÃO DA CMARA	01 / 01	CÂMARA INFORMATIZADA	UN - UNIDADE	25,00	821.000,00
1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	01 / 01	SALAS AMPLIADAS	UN - UNIDADE	10,00	10.000,00
1283	GESTÃO DE PESSOAS	01 / 01	SERVIDORES CAPACITADOS	UN - UNIDADE	25,00	17.250,00
1510	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	01 / 01	CONCURSOS PUBLICOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	1,00	30.000,00
2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	01 / 01	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	18.225.750,00
2164	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	01 / 01	LEIS MUNICIPAIS CONSOLIDADAS	UN - UNIDADE	100,00	201.000,00
2266	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INS	01 / 01	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA COM O INSS	UN - UNIDADE	100,00	633.000,00
2267	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUN	01 / 01	ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTOS DE RENDA	UN - UNIDADE	100,00	167.000,00
2314	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS DE INCENTIVO A CONS	01 / 01	EVENTOS E PROGRAMAS REALIZADOS	UNIDADE	25,00	300.000,00
					SOMA:	**20.405.000,00**
					SOMA GERAL:	**20.405.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.695.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.695.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.695.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.695.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 1 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 01 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	4.635.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.635.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				4.635.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 02 - COORD. MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
14.422.0002.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	60.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				75.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				75.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 3 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 09 - PROCURADORIA FISCAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.092.0002.1523 NEGOCIAÇÃO FISCAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	17.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				30.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 4 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 10 - FUNDO DA PROCURADORIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.122.0002.2190 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	300.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				330.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				330.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 5 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 11 - FUNDO DO PROCON

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
14.422.0002.2206 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	55.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				155.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				155.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				5.225.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 6 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.1345 IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.759.049,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.759.049,00
04.122.0002.2309 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.497.850,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.497.850,00
04.122.0101.1010 SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	486.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				486.000,00
04.122.0101.1560 VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	412.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	187.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				600.000,00
04.122.0101.1561 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	67.412,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				67.412,00
04.122.0101.1574 GESTÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	265.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				265.000,00
04.122.0101.2262 GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	215.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				215.000,00
04.122.0101.2281 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	73.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				73.000,00
04.122.0101.2295 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	3.375.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	190.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 7 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.565.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				13.528.311,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				13.528.311,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 8 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.121.0007.2199 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	960.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				970.000,00
04.121.0007.2291 CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	80.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.070.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 9 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.121.0007.2259 ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	300.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				320.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				320.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.390.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 10 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.122.0002.2236 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.904.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	46.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.950.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				2.950.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 02 - COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.541.0005.1577 EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	12.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				12.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				12.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 03 - COORDENADORIA DA AGRICULTURA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
20.606.0006.1486 IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	180.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 04 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.541.0005.1349 IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	190.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				210.000,00
18.541.0005.1575 AMPLIAÇÃO DO PROCESSO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	56.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				56.000,00
18.541.0005.1576 LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	84.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				84.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				350.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 14 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 05 - COORDENADORIA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
22.661.0006.2208 ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	65.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				65.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				65.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 15 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 06 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.122.0002.1351 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				3.587.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
10.122.0015.1588 ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO SUS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0102000000	3.953.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.953.000,00
10.122.0015.1592 PISO SALARIAL AG. COMUNITARIOS SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	360.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0102000000	240.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				600.000,00
10.122.0015.2305 AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO NOS NÍVEIS DE ATENÇÃO (A.B MAC).				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	2.507.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	6.763.569,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0102000000	1.902.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0102000000	800.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0146000000	1.576.694,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				13.549.263,00
10.122.0015.2306 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO SUS EM VG.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0102000000	60.286.552,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	31.640.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	17.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				108.926.552,00
10.301.0003.2303 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	732.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	4.552.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0146000000	3.500.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0142000000	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				8.786.000,00
10.302.0012.2304 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	5.867.383,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	16.052.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 17 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0142000000	2.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0146000000	1.001.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				22.922.383,00
10.303.0020.2307 PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0102000000	751.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	4.001.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	3.001.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.753.000,00
10.304.0021.2308 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEM				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	115.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				115.000,00
10.305.0021.2311 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	120.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				120.000,00
10.306.0015.2312 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				166.755.198,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				166.755.198,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 18 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.1580 IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	3.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				8.500,00
04.122.0002.1581 IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO (FUMAPI)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0127000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0127000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
08.122.0002.2048 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	280.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				280.000,00
08.122.0002.2214 MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	7.060.200,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.070.200,00
08.122.0002.2272 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	20.500,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	29.640,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	7.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0129000000	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				60.640,00
08.122.0002.2280 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.256.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.259.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				8.728.340,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 19 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
08.122.0002.2234 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	46.780,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0129000000	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				71.780,00
08.241.0042.2151 ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	720.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				720.000,00
08.243.0041.1502 PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	12.480,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				12.480,00
08.243.0042.1304 IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0143000000	24.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0143000000	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				25.000,00
08.243.0042.1402 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - POP (POPULAÇÃO DE RUA)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	212.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				212.800,00
08.243.0042.2113 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	140.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				140.400,00
08.243.0042.2153 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	66.756,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	802.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				868.756,00
08.243.0042.2290 ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	468.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				468.000,00
08.244.0041.1303 IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS ESPECIAIS (FEAS)				

Módulo: ARLDO0021 Página: 20 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS CORRENTES	300000	0143000000	257.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				257.000,00
08.244.0041.1483 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	1.024.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.024.000,00
08.244.0041.1484 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	99.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				99.600,00
08.244.0041.1511 TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0121000000	918.395,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0121000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.018.395,00
08.244.0041.1548 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	244.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				244.000,00
08.244.0041.2094 CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	793.580,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0129000000	190.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				983.580,00
08.244.0041.2112 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	758.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				758.800,00
08.244.0042.1087 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIA - CREAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	321.942,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				321.942,00
08.244.0042.1545 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0121000000	125.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	125.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 21 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				250.000,00
08.244.0042.1590 IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	178.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				178.800,00
TOTAL DA UNIDADE:				7.655.333,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 22 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 03 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
08.243.0041.1546 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0127000000	935.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0127000000	65.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				17.383.673,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 23 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2054 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.032.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.062.000,00
04.131.0032.1573 UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				70.000,00
04.131.0032.2055 SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.500.000,00
04.131.0032.2156 CAMPANHAS DE PUBLICIDADES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.728.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.728.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				6.360.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				6.360.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 24 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	555.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				580.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				580.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				580.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 25 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.092.0002.9002 ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	200.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	7.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.200.000,00
03.092.0002.9003 SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				800.000,00
03.092.0002.9004 SENTENÇAS JUDICIAIS - HONORÁRIOS PERICIAIS/GUIA JUDICIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				250.000,00
03.092.0002.9005 SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.000.000,00
04.123.0010.2106 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	5.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.500.000,00
28.846.0002.9001 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.200.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	12.250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				18.450.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				33.200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				33.200.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 26 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Unidade: 01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				600.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				600.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.124.0002.1512 OUVIDORIA CIDADÃ				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				25.000,00
04.124.0002.2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.791.539,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.811.539,00
04.124.0002.2175 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				90.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.926.539,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.926.539,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 28 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	460.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				485.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				485.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				485.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.450.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.480.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.480.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.480.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 30 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.123.0002.2255 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	11.964.999,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				12.034.999,00
TOTAL DA UNIDADE:				12.034.999,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 31 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Unidade: 02 - COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0010.1457 MONITORAR, ACOMPANHAR J UNTO A SEFAZ/MT A DIVISÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO FPM/ICMS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	170.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				170.000,00
04.122.0010.1458 FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	90.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				90.000,00
04.122.0010.2226 MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
04.122.0010.2227 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.000.000,00
04.122.0010.2297 MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.800.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.950.000,00
04.122.0010.2298 NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	45.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				7.310.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				19.344.999,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 32 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
12.122.0002.2165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	15.229.884,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				15.579.884,00
12.122.0002.2264 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	220.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				230.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				15.809.884,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 33 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
27.123.0033.2294 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.350.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.400.000,00
27.813.0033.1569 REVITALIZAÇÃO DOS MINI ESTÁDIOS				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124000000	800.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.100.000,00
27.813.0033.1570 REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA REDE MUNICIPAL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				3.600.000,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 34 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
12.361.0103.1488 BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115000000	24.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				24.000,00
12.361.0103.1515 ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	4.300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.300.000,00
12.361.0103.1526 REFORMA / APLIAÇÃO				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	1.850.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.850.000,00
12.361.0103.1533 PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				200.000,00
12.361.0103.1563 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	5.100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	13.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				18.100.000,00
12.361.0103.2180 MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	260.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115051000	2.908.874,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115049000	8.656.755,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				11.825.629,00
12.361.0103.2209 MANUTENÇÃO DA FROTA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	3.600.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0130000000	590.426,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115052000	125.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.316.126,00
12.361.0103.2310 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	4.500.000,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 35 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115049000	1.000.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115000000	136.777,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	500.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0115049000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.636.777,00
12.365.0104.1493 PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0122000000	980.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				980.000,00
12.365.0104.1494 PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	980.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				980.000,00
12.365.0104.1501 CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	19.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.000.000,00
12.365.0104.1522 ASSEGURAR REFORMAS DAS CEMEIS QUE APRESENTAM RISCOS ESTRUTURAIS				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	3.350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.350.000,00
12.365.0104.1531 CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				500.000,00
12.365.0104.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	2.550.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115049000	1.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	500.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0115049000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.550.000,00
12.367.0102.2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.				

Módulo: ARLDO0021 Página: 36 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	450.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				460.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				78.072.532,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 37 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
13.392.0014.1571 ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	110.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				410.000,00
13.392.0014.2261 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.270.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	130.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				2.810.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 38 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 05 - FUNDEB

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
12.361.0103.2183 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0118000000	61.123.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				61.123.000,00
12.361.0103.2184 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0119000000	28.826.666,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				28.826.666,00
12.361.0103.2185 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 60%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0118000000	94.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				94.000,00
12.361.0103.2186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 40%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0119000000	89.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				89.000,00
12.365.0104.2181 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 60%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0118000000	10.757.005,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.757.005,00
12.365.0104.2182 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0119000000	14.095.970,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				14.095.970,00
12.367.0102.2187 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0118000000	316.900,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				316.900,00
12.367.0102.2188 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0119000000	5.182.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.182.300,00
TOTAL DA UNIDADE:				120.484.841,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				220.777.257,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 39 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2257 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	3.060.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.060.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				3.060.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 40 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.451.0022.1553 PLANO DIRETOR / LEIS COMPLEMENTARES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				250.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 41 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
11.332.0008.2091 MANUTENÇÃO DO SINE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
22.661.0036.1269 FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	200.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				215.000,00
23.691.0036.1551 MECANISMOS DE ATRATIVIDADE EMPRESARIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	160.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				170.000,00
23.695.0036.1109 FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	103.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	22.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				125.000,00
23.695.0036.1552 CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				115.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				655.000,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 42 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 05 - SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.452.0022.1499 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	315.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				315.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				315.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 06 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLITICAS HABITACIONAIS

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
16.482.0025.1482 REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				60.000,00
16.482.0025.2231 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				4.370.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	5.510.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.510.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				5.510.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.451.0022.1310 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124000000	22.400.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.550.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				23.950.000,00
15.451.0022.1311 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124000000	16.900.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	3.100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.000.000,00
15.451.0022.1312 URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/ JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124000000	7.800.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.800.000,00
15.451.0022.1517 RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0124055000	1.000.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	700.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	19.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0190000000	12.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	3.550.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				36.250.000,00
15.451.0022.1554 RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS/TAPA BURACOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	2.850.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.850.000,00
15.451.0022.1555 ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	3.750.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.850.000,00
15.451.0022.1556 IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				

Módulo: ARLDO0021 Página: 46 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	5.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.100.000,00
15.451.0022.1557 REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	500.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	11.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				12.000.000,00
15.451.0022.1558 CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.500.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	2.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0130000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.700.000,00
15.451.0022.1559 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	3.100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0190000000	50.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	30.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				83.100.000,00
15.451.0022.1587 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	3.350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.350.000,00
15.451.0022.1589 ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	6.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.100.000,00
15.451.0022.2243 RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.100.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0130000000	100.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 47 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS CORRENTES	300000	0124000000	600.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	400.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0130000000	100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124000000	520.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.820.000,00
15.451.0022.2292 MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.904.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0130000000	585.870,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0116000000	981.670,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.400.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	2.350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.221.540,00
15.452.0022.2244 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.367.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.367.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				224.458.540,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				229.968.540,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 48 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2282 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.485.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.585.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				6.585.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 49 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 02 - COORDENADOR REGIONAL I E II

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
25.752.0026.1097 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0117000000	1.000.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.000.000,00
25.752.0026.2245 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0117000000	20.482.697,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.482.697,00
TOTAL DA UNIDADE:				26.482.697,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 03 - COORDENADOR DE TRANSPORTE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.452.0023.1018 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.500.000,00
15.452.0023.1579 MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.500.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.000.000,00
15.452.0023.2313 PASSE LIVRE IDOSOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				5.600.000,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 51 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 06 - COORDENADOR DE LIMPEZA E RES. SÓLIDOS.

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.452.0022.1578 REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PRAÇAS PÚBLICAS E PRINCIPAIS VIAS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.800.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.000.000,00
15.452.0022.2254 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				800.000,00
15.452.0031.1096 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	2.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.500.000,00
15.452.0031.2189 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	15.360.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				15.360.000,00
15.452.0031.2296 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CANAIS, VALAS, BUEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.600.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				27.660.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				66.327.697,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 52 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2265 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	15.039.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				15.119.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				15.119.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 53 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Despesa	Fonte	Valor
06.181.0035.1537 PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				90.000,00
06.181.0035.1538 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	60.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				110.000,00
06.181.0035.1539 FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	270.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				290.000,00
06.181.0035.1540 EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				40.000,00
06.181.0035.1541 PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	370.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				390.000,00
06.181.0035.2080 ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
06.181.0035.2246 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				60.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 54 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DA UNIDADE:				1.030.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:44

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 03 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
06.182.0035.2250 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	60.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				160.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				160.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				16.309.000,00
TOTALGERAL:				811.293.214,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 56 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:46

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
01.031.0001.1001 INFORMATIZAÇÃO DA CMARA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	801.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				821.000,00
01.031.0001.1003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.000,00
01.031.0001.1283 GESTÃO DE PESSOAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	17.250,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				17.250,00
01.031.0001.1510 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	18.215.750,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				18.225.750,00
01.031.0001.2164 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	201.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				201.000,00
01.031.0001.2266 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	173.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	460.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				633.000,00
01.031.0001.2267 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA J UNTO A PREFEITURA MUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	47.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	120.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				167.000,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 1 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:45

Órgão: 18 - DAE
Unidade: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
17.122.0040.2072 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	456.114,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				456.114,00
17.123.0040.2073 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	150.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	2.200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.350.000,00
17.512.0040.1509 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
17.512.0040.1591 SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.000.000,00
17.512.0040.2069 MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	32.910.686,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				33.110.686,00
17.512.0040.2300 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	943.600,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.343.600,00
17.512.0040.2301 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	7.451.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				8.251.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				47.611.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				47.611.400,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 1 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:45

Órgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
Unidade: 01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
09.272.0037.1306 CONTRIBUIÃ¿Ã¿O PASEP DO RENDIMENTO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.000,00
09.272.0037.1427 CONSTRUÃ¿Ã¿O DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	96.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0150000000	900.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				996.000,00
09.272.0037.1487 CAPACITAÃ¿Ã¿O E APERFEIÃ¿OAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.000,00
09.272.0037.2074 MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	4.746.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0150000000	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.816.000,00
09.272.0037.2075 MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	40.260.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				40.260.000,00
99.997.9999.9777 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	3.083.070,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.083.070,00
TOTAL DA UNIDADE:				49.175.070,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				49.175.070,00
TOTALGERAL:				96.786.470,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 2 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2020

Data: 26/12/2019
Hora: 17:46

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
01.031.0001.2314 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS DE INCENTIVO A CONSCIÊNCIA CIDADÃ				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				20.405.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				20.405.000,00
TOTALGERAL:				20.405.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 2 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

Data: 26/12/2019
Hora: 17:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	**600.044.098,00**	**629.225.189,00**	**665.080.418,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	152.763.806,00	162.301.706,00	172.263.002,00
IMPOSTOS	129.295.796,00	137.376.355,00	145.395.120,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	17.087.167,00	18.155.115,00	19.299.809,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	17.087.167,00	18.155.115,00	19.299.809,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	17.087.167,00	18.155.115,00	19.299.809,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	17.087.167,00	18.155.115,00	19.299.809,00
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	112.208.629,00	119.221.240,00	126.095.311,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	60.285.906,00	64.053.347,00	67.479.423,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	52.747.599,00	56.043.896,00	58.969.381,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	32.964.627,00	35.024.914,00	36.920.536,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	422.618,00	449.031,00	477.096,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.753.815,00	18.863.426,00	19.758.566,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.606.539,00	1.706.525,00	1.813.183,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis	7.538.307,00	8.009.451,00	8.510.042,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.531.322,00	8.002.030,00	8.502.157,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e Dir. Reais sobre Imóveis - Multas/Juros	6.985,00	7.421,00	7.885,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	51.922.723,00	55.167.893,00	58.615.888,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	51.922.723,00	55.167.893,00	58.615.888,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	49.820.313,00	52.934.082,00	56.242.464,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	405.868,00	431.235,00	458.187,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.420.263,00	1.509.030,00	1.603.344,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	276.279,00	293.546,00	311.893,00

Data: 26/12/2019
Hora: 17:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
Taxas	23.468.010,00	24.925.351,00	26.867.882,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.146.198,00	16.092.835,00	17.471.693,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.165.372,00	15.050.708,00	16.364.432,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.165.372,00	15.050.708,00	16.364.432,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	11.199.808,00	11.899.797,00	12.643.533,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	77.525,00	82.370,00	87.518,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.782.360,00	2.956.256,00	3.514.080,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	105.679,00	112.285,00	119.301,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	980.826,00	1.042.127,00	1.107.261,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	980.826,00	1.042.127,00	1.107.261,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	864.746,00	918.792,00	976.217,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	21.247,00	22.575,00	23.986,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	92.071,00	97.826,00	103.940,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.762,00	2.934,00	3.118,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.321.812,00	8.832.516,00	9.396.189,00
Taxas pela Prestação de Serviços	2.796.773,00	2.971.162,00	3.158.938,00
Taxas pela Prestação de Serviços	2.796.773,00	2.971.162,00	3.158.938,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.806,00	218.258,00	233.979,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	17.907,00	19.026,00	20.215,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	2.450.308,00	2.603.453,00	2.766.168,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	122.752,00	130.425,00	138.576,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	5.525.039,00	5.861.354,00	6.237.251,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	5.525.039,00	5.861.354,00	6.237.251,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	5.525.039,00	5.861.354,00	6.237.251,00
Contribuições	21.482.697,00	22.825.365,00	24.251.951,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.482.697,00	22.825.365,00	24.251.951,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.482.697,00	22.825.365,00	24.251.951,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	21.482.697,00	22.825.365,00	24.251.951,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 26/12/2019
Hora: 17:48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
PRINCIPAL			
RECEITA PATRIMONIAL	2.532.359,00	2.660.482,00	2.109.748,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.532.359,00	2.660.482,00	2.109.748,00
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.532.359,00	2.660.482,00	2.109.748,00
REMUN. DEP. BANCÁRIOS	2.532.359,00	2.660.482,00	2.109.748,00
REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.532.359,00	2.660.482,00	2.109.748,00
Receita de Serviços	84.014,00	88.215,00	93.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.014,00	88.215,00	93.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.014,00	88.215,00	93.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.014,00	88.215,00	93.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	84.014,00	88.215,00	93.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	417.147.276,00	434.989.679,00	461.439.788,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	140.937.351,00	144.846.526,00	153.525.261,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	140.937.351,00	144.846.526,00	153.525.261,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	58.617.238,00	62.242.982,00	66.173.369,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	52.493.990,00	55.774.864,00	59.260.794,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	52.493.990,00	55.774.864,00	59.260.794,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	3.028.850,00	3.180.320,00	3.379.612,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.028.850,00	3.180.320,00	3.379.612,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.993.704,00	3.180.811,00	3.419.288,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.993.704,00	3.180.811,00	3.419.288,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.989,00	25.488,00	27.082,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	23.989,00	25.488,00	27.082,00
Cota-Parte Imp. Sobre Oper. Créd., Câmbio, Seg. ou Rel. Tít./Val. Mob.	76.705,00	81.499,00	86.593,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 26/12/2019
Hora: 17:48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
– Com. Ouro			
Cota-Parte Imp. Sobre Oper. Créd., Câmbio, Seg. ou Rel. Tít./Val. Mob.	76.705,00	81.499,00	86.593,00
– Com. Ouro - Princ.			
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.107.557,00	1.246.023,00	1.188.750,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.053.004,00	1.188.743,00	1.188.750,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.053.004,00	1.188.743,00	1.188.750,00
Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais	54.553,00	57.280,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	54.553,00	57.280,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	60.692.578,00	61.028.512,00	64.673.229,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	60.692.578,00	61.028.512,00	64.673.229,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	60.692.578,00	61.028.512,00	64.673.229,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.385.528,00	4.534.711,00	4.747.280,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.385.528,00	4.534.711,00	4.747.280,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	4.385.528,00	4.534.711,00	4.747.280,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	15.695.329,00	15.460.545,00	16.388.020,00
Transf. do Salário-Educação	11.656.755,00	12.239.593,00	12.973.960,00
TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	11.656.755,00	12.239.593,00	12.973.960,00
Transf. Diretas FNDE ref. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.908.874,00	3.054.317,00	3.237.560,00
TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	2.908.874,00	3.054.317,00	3.237.560,00
Transf. Diretas FNDE ref. Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	125.700,00	131.985,00	139.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 26/12/2019
Hora: 17:48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
Escolar – PNATE			
TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	125.700,00	131.985,00	139.900,00
Outras Transferências Di.undo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.004.000,00	34.650,00	36.600,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	1.004.000,00	34.650,00	36.600,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	314.121,00	333.753,00	354.613,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	314.121,00	333.753,00	354.613,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	314.121,00	333.753,00	354.613,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	125.000,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	125.000,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	153.980.022,00	162.871.070,00	173.006.127,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	153.980.022,00	162.871.070,00	173.006.127,00
Participação na Receita dos Estados	117.842.363,00	125.157.531,00	133.012.696,00
Cota-Parte do ICMS	94.170.897,00	100.056.578,00	106.310.114,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	94.170.897,00	100.056.578,00	106.310.114,00
Cota-Parte do IPVA	20.762.795,00	22.060.469,00	23.439.249,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	20.762.795,00	22.060.469,00	23.439.249,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	660.131,00	701.389,00	745.226,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	660.131,00	701.389,00	745.226,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	980.670,00	1.020.681,00	1.136.017,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	980.670,00	1.020.681,00	1.136.017,00
Outras Participações na Receita dos Estados	985.870,00	1.035.164,00	1.097.270,00
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	985.870,00	1.035.164,00	1.097.270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 26/12/2019
Hora: 17:48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
Outras Transferências dos Estados	282.000,00	283.250,00	284.820,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	282.000,00	283.250,00	284.820,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	6.435.850,00	6.838.090,00	7.265.471,00
Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção Petróleo – Lei nº 7990/89, artigo 9º	90.279,00	95.921,00	101.916,00
COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENS. FINANC. PELA PRODUÇÃO PETRÓLEO – LEI Nº 7990/89, ART 9º PRINCIPAL	90.279,00	95.921,00	101.916,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	6.345.571,00	6.742.169,00	7.163.555,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	6.345.571,00	6.742.169,00	7.163.555,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	29.111.383,00	30.252.549,00	32.067.690,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	29.111.383,00	30.252.549,00	32.067.690,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	29.111.383,00	30.252.549,00	32.067.690,00
Outras Transferências dos Estados	590.426,00	622.900,00	660.270,00
Outras Transferências dos Estados	590.426,00	622.900,00	660.270,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	590.426,00	622.900,00	660.270,00
Transferências de Instituições Privadas	1.050.000,00	1.102.500,00	1.168.650,00
Transferências de Instituições Privadas	1.050.000,00	1.102.500,00	1.168.650,00
Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.050.000,00	1.102.500,00	1.168.650,00
Transf. Outras Instituições Públicas	121.179.903,00	126.169.583,00	133.739.750,00
Transf. Outras Instituições Públicas	1.018.395,00	0,00	0,00
TRANSF. OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	1.018.395,00	0,00	0,00
Transf. Outras Instituições Públicas - Específica E/M	120.161.508,00	126.169.583,00	133.739.750,00
Transf. Rec. Fundo Manutenção e Desenv. Educação Básica e de Val. Prof. Educação – FUNDEB	120.161.508,00	126.169.583,00	133.739.750,00
Transf. Rec. Fundo Manutenção e Desenv. Educação Básica e de Val. Prof. Educação – FUNDEB	120.161.508,00	126.169.583,00	133.739.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 26/12/2019
Hora: 17:49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
TRANSF. REC. FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO FUNDEB 60%	72.096.905,00	75.701.750,00	80.243.850,00
TRANSF. REC. FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO FUNDEB 40%	48.064.603,00	50.467.833,00	53.495.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.033.946,00	6.359.742,00	4.922.429,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.407.913,00	5.699.823,00	4.235.389,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.407.913,00	5.699.823,00	4.235.389,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.407.913,00	5.699.823,00	4.235.389,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.785.854,00	3.995.275,00	4.235.389,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	104.335,00	109.552,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.517.724,00	1.594.996,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.214,00	26.634,00	28.510,00
RESTITUIÇÕES	25.214,00	26.634,00	28.510,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	25.214,00	26.634,00	28.510,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	25.214,00	26.634,00	28.510,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	25.214,00	26.634,00	28.510,00
Demais Receitas Correntes	600.819,00	633.285,00	658.530,00
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	155.000,00	163.525,00	173.330,00
Ônus de Sucumbência	155.000,00	163.525,00	173.330,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	155.000,00	163.525,00	173.330,00
Outras Receitas	445.819,00	469.760,00	485.200,00
Outras Receitas - Financeiras	445.819,00	469.760,00	485.200,00
OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	445.819,00	469.760,00	485.200,00
Receitas de Capital	**231.654.116,00**	**57.251.190,00**	**26.720.000,00**
Operações de Crédito	62.000.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	62.000.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	62.000.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	62.000.000,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	62.000.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 26/12/2019
Hora: 17:49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
Transferências de Capital	169.654.116,00	57.251.190,00	26.720.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	75.754.116,00	39.026.190,00	17.420.000,00
Transferências da União	75.754.116,00	39.026.190,00	17.420.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.674.116,00	6.851.190,00	4.920.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.674.116,00	6.851.190,00	4.920.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	8.674.116,00	6.851.190,00	4.920.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	67.080.000,00	32.175.000,00	12.500.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	19.980.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	19.980.000,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	47.100.000,00	32.175.000,00	12.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PAC I	47.100.000,00	32.175.000,00	12.500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	93.900.000,00	18.225.000,00	9.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.100.000,00	18.225.000,00	9.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	80.100.000,00	18.225.000,00	9.300.000,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	13.800.000,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	13.000.000,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	13.000.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	13.000.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	800.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	800.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	800.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**831.698.214,00**	**686.476.379,00**	**691.800.418,00**

FONTE: e-Safira, 26/Dez/2019, 17h e 49m

Data: 26/12/2019
Hora: 17:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	**47.611.400,00**	**51.038.415,00**	**54.275.015,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	79.700,00	88.467,00	93.700,00
Taxas	79.700,00	88.467,00	93.700,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	79.700,00	88.467,00	93.700,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	79.700,00	88.467,00	93.700,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	79.700,00	88.467,00	93.700,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	79.700,00	88.467,00	93.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	66.600,00	70.600,00
VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00	66.600,00	70.600,00
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	60.000,00	66.600,00	70.600,00
REMUN. DEP. BANCÁRIOS	60.000,00	66.600,00	70.600,00
REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL	60.000,00	66.600,00	70.600,00
Receita de Serviços	46.520.300,00	49.827.294,00	52.991.305,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520.300,00	49.827.294,00	52.991.305,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520.300,00	49.827.294,00	52.991.305,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520.300,00	49.827.294,00	52.991.305,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	42.247.800,00	45.322.743,00	48.200.725,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	4.245.200,00	4.474.248,00	4.758.360,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	27.300,00	30.303,00	32.220,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	951.400,00	1.056.054,00	1.119.410,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600,00	666,00	700,00
Indenizações	600,00	666,00	700,00
Outras Indenizações	600,00	666,00	700,00
Outras Indenizações	600,00	666,00	700,00
INDENIZAÇÕES PREVISTA LEGIS. S/ DEFESA DIREITOS DIFUS - DAE	600,00	666,00	700,00
Demais Receitas Correntes	950.800,00	1.055.388,00	1.118.710,00
Outras Receitas	950.800,00	1.055.388,00	1.118.710,00
Outras Receitas - Primárias	950.800,00	1.055.388,00	1.118.710,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	950.800,00	1.055.388,00	1.118.710,00

Data: 26/12/2019
Hora: 17:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
TOTAL GERAL	47.611.400,00	51.038.415,00	54.275.015,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: DAE 26/Dez/2019, 17h e 51m

Data: 26/12/2019
Hora: 17:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	**17.818.170,00**	**20.922.700,00**	**22.072.700,00**
Contribuições	17.188.170,00	20.275.700,00	21.408.200,00
Contribuições Sociais	17.188.170,00	20.275.700,00	21.408.200,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	17.188.170,00	20.275.700,00	21.408.200,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	17.188.170,00	20.275.700,00	21.408.200,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	16.909.670,00	19.976.700,00	21.098.200,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	16.908.370,00	19.975.200,00	21.096.700,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	1.300,00	1.500,00	1.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	270.000,00	290.000,00	300.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	270.000,00	290.000,00	300.000,00
CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA	8.500,00	9.000,00	10.000,00
CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	8.500,00	9.000,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	225.000,00	240.000,00	255.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Aluguéis e Arrendamentos	140.000,00	150.000,00	160.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	140.000,00	150.000,00	160.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	85.000,00	90.000,00	95.000,00
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	85.000,00	90.000,00	95.000,00
Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	85.000,00	90.000,00	95.000,00
REMUN. RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	85.000,00	90.000,00	95.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	407.000,00	409.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	3.500,00
RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	3.500,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	3.500,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	3.500,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	3.500,00
Demais Receitas Correntes	402.000,00	404.000,00	406.000,00

Data: 26/12/2019
Hora: 17:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00	4.000,00	6.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00	4.000,00	6.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	2.000,00	4.000,00	6.000,00
Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Serv.	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Serv.	400.000,00	400.000,00	400.000,00
COMP. FINANC. ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID. SERV. - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**31.356.900,00**	**33.122.777,00**	**36.373.600,00**
CONTRIBUIÇÕES	31.356.900,00	33.122.777,00	36.373.600,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	31.356.900,00	33.122.777,00	36.373.600,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	31.356.900,00	33.122.777,00	36.373.600,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	29.856.900,00	31.494.777,00	34.673.600,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	29.856.900,00	31.494.777,00	34.673.600,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	28.655.900,00	30.192.777,00	33.270.600,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	1.201.000,00	1.302.000,00	1.403.000,00
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS	1.500.000,00	1.628.000,00	1.700.000,00
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.500.000,00	1.628.000,00	1.700.000,00
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.628.000,00	1.700.000,00
TOTAL GERAL	**49.175.070,00**	**54.045.477,00**	**58.446.300,00**

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE 26/Dez/2019, 17h e 52m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

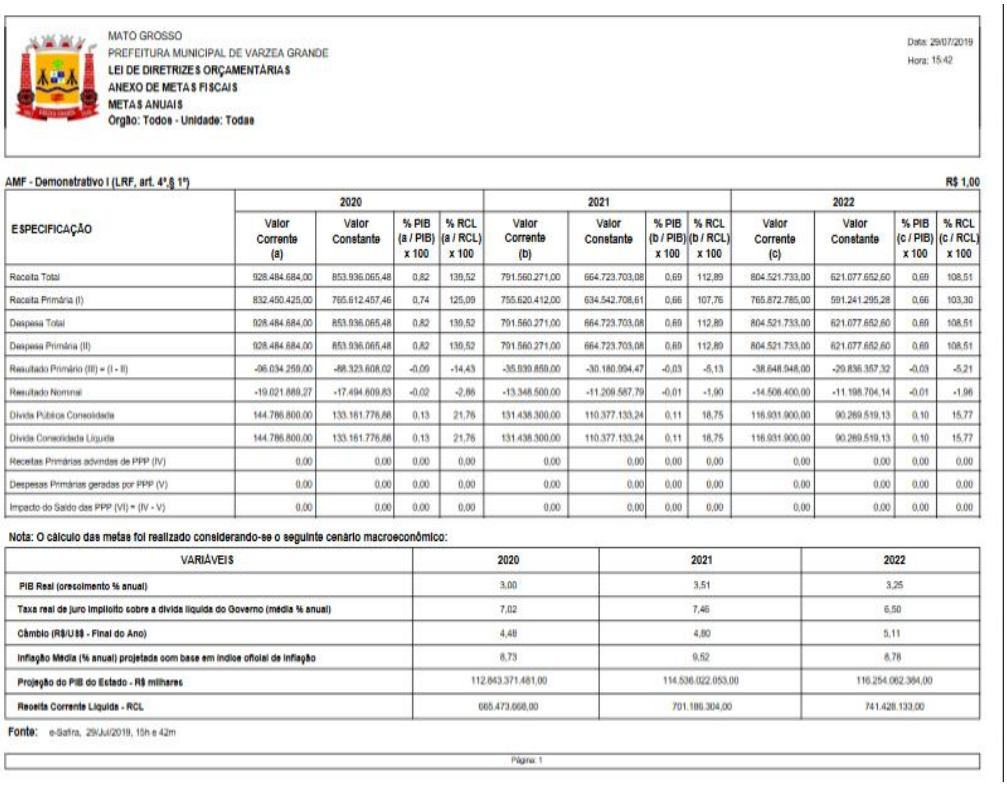
ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

METAS FISCAIS

Conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e normatizado através da Portaria STN nº 577, de 15/10/08, as metas anuais da Administração Pública da Prefeitura de Várzea Grande, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, estão abaixo discriminadas:

II.1. Demonstrativo das Metas Anuais



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Órgão: Todos - Unidade: Todas

Data: 29/07/2019
Hora: 15:42

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4°,§ 1°) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	928.484.684,00	853.936.065,48	0,82	139,52	791.560.271,00	664.723.703,08	0,69	112,89	804.521.733,00	621.077.652,60	0,69	108,51
Receita Primária (I)	832.450.425,00	765.612.457,46	0,74	125,09	755.620.412,00	634.542.708,61	0,66	107,76	765.872.785,00	591.241.295,28	0,66	103,30
Despesa Total	928.484.684,00	853.936.065,48	0,82	139,52	791.560.271,00	664.723.703,08	0,69	112,89	804.521.733,00	621.077.652,60	0,69	108,51
Despesa Primária (II)	928.484.684,00	853.936.065,48	0,82	139,52	791.560.271,00	664.723.703,08	0,69	112,89	804.521.733,00	621.077.652,60	0,69	108,51
Resultado Primário (III) = (I - II)	-96.034.259,00	-88.323.608,02	-0,09	-14,43	-35.939.859,00	-30.180.994,47	-0,03	-5,13	-38.648.948,00	-29.836.357,32	-0,03	-5,21
Resultado Nominal	-19.021.889,27	-17.494.809,83	-0,02	-2,86	-13.348.500,00	-11.209.587,79	-0,01	-1,90	-14.506.400,00	-11.198.704,14	-0,01	-1,96
Dívida Pública Consolidada	144.786.800,00	133.161.776,86	0,13	21,76	131.438.300,00	110.377.133,24	0,11	18,75	116.931.900,00	90.269.519,13	0,10	15,77
Dívida Consolidada Líquida	144.786.800,00	133.161.776,86	0,13	21,76	131.438.300,00	110.377.133,24	0,11	18,75	116.931.900,00	90.269.519,13	0,10	15,77
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB Real (crescimento % anual)	3,00	3,51	3,25
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,02	7,46	6,50
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4,48	4,80	5,11
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	8,73	9,52	8,78
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	112.843.371.481,00	114.536.022.053,00	116.254.062.384,00
Receita Corrente Líquida - RCL	665.473.668,00	701.186.304,00	741.428.133,00

Fonte: e-Safra, 29/Jul/2019, 15h e 42m

Página: 1

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

2 - as despesas primárias - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

4 - o resultado nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

5 - dívida pública consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

6 - dívida consolidada líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Para se chegar aos valores constantes, às metas anuais dos anos de 2017, 2018 e 2019 foram deflacionadas pelo IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2020, 2021 e 2022, estimados em 4,40%, 4,84% e 4,50% respectivamente.

Foram utilizadas as projeções estimadas da Secretaria Municipal de Gestão Fazenda de Várzea Grande – Estadual na definição dos percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2020 a 2022, em relação ao PIB estadual.

A estimativa da receita total da administração direta e indireta considerou o comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes, levando-se em consideração as possíveis perdas de arrecadação, principalmente do FPM e ICMS, que são garantidas pela constituição a participação do município na receita da União e do Estado.

A implantação efetiva da modernização administrativa e tributária, que promoveu o recadastramento dos contribuintes do IPTU, implantação do georeferenciamento, possibilitará ao município uma gestão mais efetiva na busca de promover o aumento desta arrecadação.

A previsão das receitas de transferências de capital reflete o propósito desta administração em obter recursos da união e do Estado para atender as demandas sociais por infra-estrutura urbana e sociais.

O total da receita para o município de Várzea Grande no triênio 2018 a 2020 ficou estimada, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Data: 29/07/2019
Hora: 16:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	**665.473.668,00**	**701.186.304,00**	**741.428.133,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	152.843.506,00	162.390.173,00	172.356.702,00
Contribuições	38.670.867,00	43.101.065,00	45.660.151,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.817.359,00	2.967.082,00	2.435.348,00
Receita de Serviços	46.604.314,00	49.915.509,00	53.084.805,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	417.147.276,00	434.989.679,00	461.439.788,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.390.346,00	7.822.796,00	6.451.339,00
Receitas de Capital	**231.654.116,00**	**57.251.190,00**	**26.720.000,00**
Operações de Crédito	62.000.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	169.654.116,00	57.251.190,00	26.720.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**31.356.900,00**	**33.122.777,00**	**36.373.600,00**
CONTRIBUIÇÕES	31.356.900,00	33.122.777,00	36.373.600,00
TOTAL GERAL	**928.484.684,00**	**791.560.271,00**	**804.521.733,00**

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 29/Jul/2019, 16h e 1m

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal de forma a assegurar o crescimento do município de Várzea Grande.

A previsão anual para o serviço da dívida pública no triênio 2020 - 2022 da administração direta e indireta foi elaborada a partir de informações da Secretaria da Finanças/VG observando os critérios de pagamento definidos nos contratos, tais como: data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, e indicadores econômicos (TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Órgão: Todos - Unidade: Todas

Data: 29/07/2019
Hora: 16:37

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — 2020 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	%PIB	%RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	661.401.292,00	0,61	125,80	0,00	0,00	0,00	-661.401.292,00	-100,00
Receita Primária (I)	635.482.259,00	0,58	120,87	0,00	0,00	0,00	-635.482.259,00	-100,00
Despesa Total	581.032.909,00	0,53	110,51	0,00	0,00	0,00	-581.032.909,00	-100,00
Despesa Primária (II)	581.032.909,00	0,53	110,51	0,00	0,00	0,00	-581.032.909,00	-100,00
Resultado Primário(III) = (I-II)	54.449.350,00	0,05	10,36	0,00	0,00	0,00	-54.449.350,00	-100,00
Resultado Nominal	25.743.206,42	0,02	4,90	-36.946.714,37	-0,03	-7,03	-62.689.920,79	-243,52
Dívida Pública Consolidada	178.313.519,32	0,16	33,91	14.588.653,19	0,01	2,77	-163.724.866,13	-91,81
Dívida Consolidada Líquida	186.275.241,93	0,17	35,43	-40.053.728,92	-0,03	-7,62	-226.328.970,85	-121,50

ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2018	108.221.020.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB para 2018	107.454.758.848,00
Valor Efetivo(realizado) na RCL para 2018	525.767.715,13

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 29/Jul/2019, 16h e 37m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.3. METAS ANUAIS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Órgão: Todos - Unidade: Todas

Data: 29/07/2019
Hora: 16:18

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º,§ 2º, inciso II) 2020 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	0,00	661.401.292,00	0,00	754.971.281,00	14,15	928.484.684,00	22,98	791.560.271,00	-14,75	804.521.733,00	1,64
Receita Primária (I)	0,00	619.799.773,00	0,00	706.526.471,00	13,99	832.450.425,00	17,82	755.620.412,00	-9,23	765.872.785,00	1,36
Despesa Total	0,00	581.032.909,00	0,00	718.957.305,00	23,74	928.484.684,00	29,14	791.560.271,00	-14,75	804.521.733,00	1,64
Despesa Primária (II)	0,00	581.032.909,00	0,00	718.957.305,00	23,74	928.484.684,00	29,14	791.560.271,00	-14,75	804.521.733,00	1,64
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	38.766.864,00	0,00	-12.430.834,00	-132,0	-96.034.259,00	672,55	-35.939.859,00	-62,58	-38.648.948,00	7,54
Resultado Nominal	142.451.761,69	33.807.526,64	-76,27	-29.196.000,89	-186,3	-19.021.889,27	-34,85	-13.348.500,00	-29,83	-14.506.400,00	8,67
Dívida Pública Consolidada	196.703.844,32	178.313.519,32	-9,35	163.808.689,27	-8,13	144.786.800,00	-11,61	131.438.300,00	-9,22	116.931.900,00	-11,04
Dívida Consolidada Líquida	159.197.163,52	178.313.519,32	12,01	163.808.689,27	-8,13	144.786.800,00	-11,61	131.438.300,00	-9,22	116.931.900,00	-11,04

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	0,00	712.726.032,26	0,00	754.971.281,00	5,93	853.936.065,48	13,11	664.729.821,13	-22,16	621.060.470,13	-6,57
Receita Primária (I)	0,00	667.896.235,38	0,00	706.526.471,00	5,78	765.612.457,46	8,36	634.548.548,87	-17,12	591.224.938,24	-6,83
Despesa Total	0,00	626.121.062,74	0,00	718.957.305,00	14,83	853.936.065,48	18,77	664.729.821,13	-22,16	621.060.470,13	-6,57
Despesa Primária (II)	0,00	626.121.062,74	0,00	718.957.305,00	14,83	853.936.065,48	18,77	664.729.821,13	-22,16	621.060.470,13	-6,57
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	41.775.172,65	0,00	-12.430.834,00	-129,7	-88.323.608,02	610,52	-30.181.272,25	-65,83	-29.835.531,88	-1,15
Resultado Nominal	159.446.256,86	36.430.990,71	-77,15	-29.196.000,89	-180,1	-17.494.609,83	-40,08	-11.209.690,96	-35,92	-11.198.394,32	-0,10
Dívida Pública Consolidada	220.170.612,95	192.150.648,42	-12,73	163.808.689,27	-14,75	133.161.776,88	-18,71	110.378.149,14	-17,11	90.267.021,77	-18,22
Dívida Consolidada Líquida	178.189.385,13	192.150.648,42	7,84	163.808.689,27	-14,75	133.161.776,88	-18,71	110.378.149,14	-17,11	90.267.021,77	-18,22

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
5,66	3,87	7,76	8,73	9,52	8,78

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 29/Jul/2019, 16h e 18m

As metas da Administração Pública municipal propostas para o período de 2020 a 2022, nos termos do inciso II, do § 2o, do art. 4o, da Lei Complementar Federal nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada para cada tipo de receita.

As metas projetadas para os anos de 2020 a 2022 contemplam esforço de arrecadação, esforço do governo municipal em buscar as transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto, as perspectivas de aumento do salário mínimo, juros e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para a geração de resultados primários suficientes para manutenção dos compromissos contratuais com o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada dos recursos.

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pelas informações obtidas na Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela Administração de Pessoas, do Poder Executivo estadual. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, concurso público em 2019 e índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2020, 2021, 2022, estimados em 4,40%, 4,84% e 4,50%, respectivamente.

A previsão de desembolso com o serviço da dívida para o triênio 2020-2022 foi elaborada observando os critérios de pagamento das dívidas, e tiveram como parâmetros: a receita líquida real, os indicadores econômicos vigentes no mês de junho/2019 dos respectivos contratos, a seguir relacionados: TR, TJLP, IGPM, IGP-DI, SELIC.

As projeções das Outras Despesas Correntes, Investimentos foram elaboradas tendo como base na LOA 2019. A partir da projeção inicial das despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais e a dívida pública, as demais Despesas Correntes e de Capital foram estimadas para o triênio 2020-2022, levando-se em consideração a combinação entre o percentual de representatividade desses grupos na LOA do exercício de 2019 em relação à execução 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.4. Evolução do Patrimônio Líquido

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Data: 29/07/2019
Hora: 16:19

CONSOLIDADO

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	288.673.452,65	100,00	213.562.775,70	100,00	161.634.754,41	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	288.673.452,65	100,00	213.562.775,70	100,00	161.634.754,41	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-89.673.994,29	100,00	-241.020.294,41	100,00	-246.819.915,75	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-89.673.994,29	100,00	-241.020.294,41	100,00	-246.819.915,75	100,00

FONTE: e-Safira, 29/Jul/2019, 16h e 19m

II.5. Origens e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de ativos

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Data: 29/07/2019
Hora: 16:21

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2018 (d)**	**2017 (e)**	**2016 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	210.000,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2018 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2017 (h) = ((Ib – IIe) + III)**	**2016 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	-210.000,00	-210.000,00	0,00

FONTE: e-Safira, 29/Jul/2019, 16h e 21m

A alienação de bens se reverteu em despesas de capital conforme determina a lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.6.a. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	31.532.397,69	31.127.314,53	40.851.799,61
Receita de Contribuições dos Segurados	10.636.022,82	10.636.022,82	13.858.494,29
Civil	10.636.022,82	10.636.022,82	13.858.494,29
Ativo	10.496.669,12	10.496.669,12	13.573.503,26
Inativo	139.353,70	139.353,70	277.787,66
Pensionista	0,00	0,00	7.203,37
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	20.853.176,17	20.448.093,01	15.525.126,66
Civil	20.448.093,01	20.448.093,01	15.120.043,50
Ativo	20.448.093,01	20.448.093,01	15.120.043,50
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	405.083,16	0,00	405.083,16
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	43.198,70	43.198,70	372.966,53
Receita Imobiliária	0,00	43.198,70	135.000,12
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	237.966,41
Outras Receitas Patrimoniais	43.198,70	0,00	0,00

Módulo: ARLDO0012b — Página: 1 — Composição do relatório: Sistema

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	11.095.212,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Cobertura de déficit Atuarial	0,00	0,00	10.069.315,05
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.025.897,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	31.532.397,69	31.127.314,53	40.851.799,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	21.366,62	21.366,62	3.590.790,67
Despesas Correntes	0,00	0,00	3.490.741,82
Despesas de Capital	21.366,62	21.366,62	100.048,85
PREVIDÊNCIA (V)	28.686.126,72	22.612.279,40	34.524.880,54
Benefícios - Civil	25.805.343,49	19.729.496,17	34.524.880,54
Aposentadorias	19.729.496,17	13.653.648,85	27.427.791,53
Pensões	2.572.913,41	2.572.913,41	3.730.019,27
Outros Benefícios Previdenciários	3.502.933,91	3.502.933,91	3.367.069,74
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.882.783,23	2.882.783,23	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.882.783,23	2.882.783,23	0,00
Despesas previdenciárias - RPPS (Intra-orçamentárias)	46.933,07	46.933,07	0,00
Administração	46.933,07	46.933,07	0,00
Despesas Correntes	46.933,07	46.933,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARLDO0012b — Página: 2 — Composição do relatório: Sistema

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	28.756.425,41	22.680.579,09	38.115.671,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**2.776.971,28**	**8.446.735,44**	**2.736.128,40**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	147.943,06	87.530,37	17.475.633,90
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Total dos Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00

FONTE: e-Saíra, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, 29/Jul/2019, 16h e 22m

Nota: A projeção atuarial consta do anexo: Projeção Atuarial da PREVIVAG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.6.b. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Data: 29/07/2019
Hora: 16:27

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO (d) = (dExercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	165.948.687,95
2019	58.536.651,38	38.015.812,53	20.520.838,85	186.469.526,80
2020	56.625.092,12	41.065.834,39	15.559.257,73	202.028.784,53
2021	57.709.547,98	42.730.145,20	14.979.402,78	217.008.187,31
2022	59.118.047,08	44.488.843,18	14.629.203,90	231.637.391,21
2023	60.961.476,31	45.856.905,37	15.104.570,94	246.741.962,15
2024	61.695.502,21	47.553.051,59	14.142.450,62	260.884.412,77
2025	62.089.503,99	49.870.155,03	12.219.348,96	273.103.761,73
2026	65.832.745,95	51.704.472,03	14.128.273,92	287.232.035,65
2027	69.014.498,69	54.269.150,93	14.745.347,76	301.977.383,41
2028	73.527.976,74	56.937.859,96	16.590.116,78	318.567.500,19
2029	78.148.254,00	60.506.013,10	17.642.240,90	336.209.741,09
2030	83.647.606,43	63.556.518,25	20.091.088,18	356.300.829,27
2031	89.334.539,75	66.717.457,49	22.617.082,26	378.917.911,53
2032	96.049.374,78	68.849.170,26	27.200.204,52	406.118.116,05
2033	102.585.364,56	71.474.744,26	31.110.620,30	437.228.736,35
2034	109.163.052,27	74.872.071,12	34.290.981,15	471.519.717,50
2035	116.361.438,96	77.844.877,62	38.516.561,34	510.036.278,84
2036	123.842.684,30	81.105.918,48	42.736.765,82	552.773.044,66
2037	131.597.934,99	83.695.959,74	47.901.975,25	600.675.019,91
2038	140.381.321,15	85.944.304,26	54.437.016,89	655.112.036,80
2039	149.562.156,46	88.788.029,03	60.774.129,43	715.886.166,23
2040	152.920.793,38	91.720.797,31	61.199.996,07	777.086.162,30
2041	156.584.498,12	93.646.501,64	62.937.996,48	840.024.158,78
2042	160.538.829,66	95.630.317,63	64.908.512,03	904.932.670,81
2043	164.766.512,15	96.922.236,11	67.844.276,04	972.776.946,85
2044	60.246.125,94	97.477.937,21	-37.231.811,27	935.545.135,58
2045	57.271.484,74	98.789.012,91	-41.517.528,17	894.027.607,41
2046	54.041.506,71	99.476.902,41	-45.435.395,70	848.592.211,71
2047	50.817.273,75	98.035.519,97	-47.218.246,22	801.373.965,49
2048	47.520.604,17	98.895.305,94	-51.374.701,77	749.999.263,72
2049	44.290.862,90	96.757.566,42	-52.466.703,52	697.532.560,20
2050	40.875.203,46	96.406.888,66	-55.531.685,20	642.000.875,00
2051	37.283.693,77	94.882.517,24	-57.598.823,47	584.402.051,53
2052	33.668.874,28	91.718.337,99	-58.049.463,71	526.352.587,82
2053	30.040.602,91	90.087.997,01	-60.047.394,10	466.305.193,72
2054	23.549.318,30	87.715.197,54	-64.165.879,24	402.139.314,48
2055	19.618.804,50	85.275.151,73	-65.656.347,23	336.482.967,25
2056	15.676.420,98	82.689.375,81	-67.012.954,83	269.470.012,42
2057	11.741.262,05	80.446.935,78	-68.705.673,73	200.764.338,69
2058	7.739.534,59	76.690.769,39	-68.951.234,80	131.813.103,89
2059	3.767.642,04	72.304.294,52	-68.536.652,48	63.276.451,41
2060	122.481,92	67.801.060,94	-67.678.579,02	-4.402.127,61
2061	78.814,47	64.299.061,58	-64.220.247,11	-68.622.374,72
2062	54.989,41	59.768.720,34	-59.713.730,93	-128.336.105,65
2063	35.887,51	57.290.547,58	-57.254.660,07	-185.590.765,72
2064	6.779,35	52.915.935,81	-52.909.156,46	-238.499.922,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

2065	0,00	49.532.331,13	-49.532.331,13	-288.032.253,31
2066	0,00	45.823.736,70	-45.823.736,70	-333.855.990,01
2067	0,00	42.807.683,40	-42.807.683,40	-376.663.673,41
2068	0,00	39.741.976,38	-39.741.976,38	-416.405.649,79
2069	0,00	38.145.174,25	-38.145.174,25	-454.550.824,04
2070	0,00	34.598.488,37	-34.598.488,37	-489.149.312,41
2071	0,00	31.884.998,80	-31.884.998,80	-521.034.311,21
2072	0,00	29.269.006,05	-29.269.006,05	-550.303.317,26
2073	0,00	26.988.686,44	-26.988.686,44	-577.292.003,70
2074	0,00	24.825.431,45	-24.825.431,45	-602.117.435,15
2075	0,00	22.194.672,50	-22.194.672,50	-624.312.107,65
2076	0,00	20.062.815,61	-20.062.815,61	-644.374.923,26
2077	0,00	17.603.768,68	-17.603.768,68	-661.978.691,94
2078	0,00	15.403.005,55	-15.403.005,55	-677.381.697,49
2079	0,00	13.891.736,09	-13.891.736,09	-691.273.433,58
2080	0,00	12.107.085,69	-12.107.085,69	-703.380.519,27
2081	0,00	10.914.412,54	-10.914.412,54	-714.294.931,81
2082	0,00	9.217.366,18	-9.217.366,18	-723.512.297,99
2083	0,00	7.754.302,01	-7.754.302,01	-731.266.600,00
2084	0,00	6.550.606,34	-6.550.606,34	-737.817.206,34
2085	0,00	5.379.192,87	-5.379.192,87	-743.196.399,21
2086	0,00	4.482.232,73	-4.482.232,73	-747.678.631,94
2087	0,00	3.809.548,15	-3.809.548,15	-751.488.180,09
2088	0,00	2.933.704,89	-2.933.704,89	-754.421.884,98
2089	0,00	2.289.827,76	-2.289.827,76	-756.711.712,74
2090	0,00	1.792.525,34	-1.792.525,34	-758.504.238,08
2091	0,00	1.368.987,32	-1.368.987,32	-759.873.225,40
2092	0,00	1.203.440,39	-1.203.440,39	-761.076.665,79
2093	0,00	937.597,38	-937.597,38	-762.014.263,17
2094	0,00	758.370,11	-758.370,11	-762.772.633,28

NOTA: Projeção Atuarial elaborada em 05/07/2019

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 29/Jul/2019, 16h e 27m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.7. RENÚNCIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Data: 29/07/2019
Hora: 16:33

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — 2020 — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Concessão de isenção em carácter não geral	MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL N.° 986/1989 E 2.134/1999 E OUTRAS LEIS N.° 2.859/2006 E 3.844/2012	3.857.884,00	4.099.002,00	4.355.190,00	A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
DIVIDA ATIVA - IPTU	Concessão de isenção em carácter não geral	MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL N.° 986/1989 E 2.134/1999 E OUTRAS LEIS N.° 2.859/2006 E 3.844/2012	4.274.069,00	4.541.199,00	4.825.023,00	A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
ITBI	Concessão de isenção em carácter não geral	MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL N.° 986/1989 E 2.134/1999 E OUTRAS LEIS N.° 2.859/2006 E 3.844/2012	2.136.000,00	2.269.500,00	2.411.344,00	A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
ISSQN	Concessão de isenção em carácter não geral	MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL N.° 986/1989 E 2.134/1999 E OUTRAS LEIS N.° 2.859/2006 E 3.844/2012	3.289.925,00	3.495.545,00	3.714.016,00	A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
DIVIDA ATIVA - ISSQN	Concessão de isenção em carácter não geral	MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL N.° 986/1989 E 2.134/1999 E OUTRAS LEIS N.° 2.859/2006 E 3.844/2012	677.128,00	719.449,00	764.414,00	A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
TAXA DE FUNC. ESTAB. COM. INDUS. PRESTAÇAO DE SERVIÇO	Concessão de isenção em carácter não geral	MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL N.° 986/1989 E 2.134/1999 E OUTRAS LEIS N.° 2.859/2006 E 3.844/2012	2.074.309,00	2.203.953,00	2.341.700,00	A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
DIVIDA ATIVA - TAXA DE FUNC. ESTAB. COM. INDUS. PRESTAÇAO DE SERVIÇO	Concessão de isenção em carácter não geral	MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL N.° 986/1989 E 2.134/1999 E OUTRAS LEIS N.° 2.859/2006 E 3.844/2012	427.407,00	454.120,00	482.503,00	A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
TOTAL			16.736.722,00	17.782.768,00	18.894.190,00	-

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 29/Jul/2019, 16h e 33m

II.8. Margem de Expansão das Despesas de Obrigatórias de Caráter Continuado



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Data: 29/07/2019
Hora: 16:36

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | 2020 | R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	26.252.066,67
(-) Transferências Constitucionais	8.378.601,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.094.065,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.779.400,67
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	15.779.400,67
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.250.000,00
Novas DOCC	9.250.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.529.400,67

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 29/Jul/2019, 16h e 36m

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Várzea Grande ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ANEXO III

ANEXO RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Data: 29/07/2019
Hora: 16:37

ARF(LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
EXISTE UM PASSIVO CONTINGENTE DE EMPRESAS QUE ESTA SENDO	9.250.000,00	LIMITAÇÃO DA DESPESA CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA LRF.	9.250.000,00
DISCUTIDO NA JUSTIÇA REFERENTE VALORES QUE DE ACORDO COM OS			
PROCESSOS MONTAM UM VALOR EXPRESSIVO.			
SUBTOTAL	9.250.000,00	SUBTOTAL	9.250.000,00
TOTAL	9.250.000,00	TOTAL	9.250.000,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 29/Jul/2019, 16h e 37m

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto ao passivo contingente que se encontra em juízo.

A providência a ser adotada no caso de concretizar o risco, será a limitação das despesas no valor correspondente.

.

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E REVISÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020.

ABERTURA: Aos vinte e seis dias, do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande, localizado na Avenida Alzira Santana, no Bairro Água Limpa, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi dado início à primeira Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.020. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Senhor Edson Roberto Silva, Secretário Municipal de Planejamento. Edson Roberto ao agradecer a Deus e saudar a todos os presentes, fez uso da palavra expondo sobre o ciclo do planejamento e sua previsão legal na Constituição Brasileira. Abordou a respeito da transparência pública e sua importância para o processo de democratização, bem como, reforçou a importância da participação dos munícipes nas audiências públicas, as quais têm por objetivo a demonstração dos recursos municipais previstos. Antes de repassar a palavra, lembrou a todos que os projetos de lei LDO/LOA serão remetidos à Câmara Municipal pela Prefeitura, até o dia 15/09/2019. Após, passou a palavra ao Senhor **João Carlos Cardoso**, Técnico representante da Secretaria Municipal de Planejamento, que ao cumprimentar a todos os presentes, deu início a sua apresentação explanando sobre o conceito das Leis LDO e LOA. Definiu o projeto LDO como a lei que estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte; orienta a elaboração do Orçamento Público; dispõe sobre alteração na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Frisou sobre a integração harmônica entre os Instrumentos de Planejamento, onde o PPA planeja (Estratégico); a LDO prioriza (Tático); a LOA quantifica a receita e a despesa (Operacional) e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, realiza a execução, por meio de seus Objetivos, Metas, Indicadores e Planos de Ação. A LDO diz como deverá ser feito o orçamento público e quais são as despesas mais importantes a serem realizadas no ano seguinte. Ressaltou a respeito das finalidades da LDO, quais sejam: Selecionar, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente; Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária. Foi argumentado que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF criou anexos ao Projeto da LDO tais como o Anexo de Metas Fiscais que contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; e o Anexo de Riscos Fiscais que apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas. Em seguida, especificou o projeto LOA, como uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das despesas de todos os Setores da Administração e a previsão das

receitas, a serem realizadas no próximo ano. Lembrou aos presentes que a Carta Magna/1988 determina que o Orçamento Público deve ser votado e aprovado até o final de cada exercício e que, para elaboração do Orçamento, princípios básicos devem ser seguidos. No tocante à Transparência na Gestão Pública, a Lei Complementar 101/2000 – LRF define em seu art. 48 que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Estabelece o parágrafo 1º que a transparência será assegurada mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos públicos. Finalizou sua apresentação dizendo que é no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o Princípio do Equilíbrio que traduz: "SÓ SE GASTA AQUILO QUE SE ARRECADA". Por fim, relembrou aos presentes sobre a importância do "Portal Transparência", que pode ser acessado pelo site da Prefeitura Municipal por meio do endereço (http://www.varzeagrande.mt.gov.br), através do link "Controle Social". Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Edson Roberto retomou a palavra para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, representada pela sua Secretária Municipal Lucinéia dos Santos Ribeiro. Ao saudar a todos, a Secretária iniciou sua apresentação pela demonstração das metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas (Reforma da Previdência/Fim da Recessão Econômica). Por outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. A técnica reforçou sobre o art. 12 da LRF, cujo dispositivo nos traz a base para projetarmos a receita – "Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Temos quatro balizas fundamentais com relação as Receitas: 1º) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 15/03/2019 previu uma variação de 4,00% em 2020; 2º) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), Boletim Focus de 15/03/2019, o qual traz a perspectiva de crescimento de 2,01% em 2020; 3º) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; 4º) Os efeitos das alterações na legislação. Outro fator importante na projeção da receita tributária de ISSQN e IPTU é a concessão do Aeroporto Marechal Rondon realizado pela União Federal por meio do leilão em 15/03/2019 e,

conforme estudo realizado pelo Consórcio Grupo de Consultores em Aeroportos – Consórcio GCA. Finalizou as demonstrações informando sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos 5 anos, quais sejam: Exercício 2015 com uma receita total de R$387.143.960,70; Exercício 2016 com uma receita total de R$430.894.160,25; Exercício 2017 com uma receita total de R$456.281.283,22; Exercício 2018 com uma receita total de R$505.430.865,96; e Exercício 2019 (até maio) com uma receita total de R$ 242.909.420,07. A projeção para 2020 ficou demonstrada da seguinte forma: 1) Receita Corrente: R$ 600.044.098,00 2) Receita De Capital: R$ 231.654.116,00; Receita (Corrente) + (Capital) estimada para o exercício de 2020 =R$831.698.214,00. Em seguida, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pela sua Secretária Adjunta Benedita Santana Ponce, que deu início aos trabalhos falando sobre a definição das Leis Orçamentárias PPA, LDO e LOA. Após, a Secretária Adjunta explanou sobre os projetos e atividades propostos para o ano de 2020, os quais serão executados por meio do Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI em seu Objetivo Estratégico "Elevar a Qualidade de Vida da População". Seguem as Metas contempladas pela Secretaria: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor estimado de R$15.586.389,00; Manutenção dos Conselhos Municipais, no valor total estimado em R$230.000,00; Manter o Transporte Escolar da Rede Municipal, no valor total estimado de R$4.316.126,00; Assegurar alimentação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal – valor estimado de R$11.825.629,00; Construção de 12 Centros Municipais de Educação Infantil no Padrão FNDE - valor estimado de R$20.136.777,00; Reformar e ampliar os Centros Municipais de Educação Infantil - valor estimado de R$3.350.000,00; Construção de um Centro de Educação Infantil, no valor estimado de R$500.000,00; Equipar e Mobiliar 12 Centros Municipais de Educação Infantil, no valor estimado de R$980.000,00; Aquisição de Brinquedos Didáticos, no valor estimado de R$980.000,00; Construção de 03 Escolas de Ensino Fundamental, no valor total estimado de R$18.000.000,00; Reforma e Ampliação das Unidades de Escolares - R$6.850.000,00; Manutenção do Ensino Fundamental - R$6.500.000,00; Manutenção da Educação Infantil - R$4.550.000,00; Manutenção da Educação Especial - R$460.000,00; Manutenção e encargos da educação infantil 60% - R$10.757.000,05; Manutenção e encargos da educação infantil 40% - R$14.095.970,00; Manutenção e encargos do ensino Fundamental 60% - R$61.123.000,00; Manutenção e encargos do ensino Fundamental 40% - R$28.826.666,00; Manutenção e encargos da Educação Especial 60% - R$316.900,00; Manter em 100% os encargos da Educação Especial 40% - R$5.182.300,00; Manutenção e encargos do EJA 60% - R$94.000,00; Manutenção e encargos da EJA 40% - R$89.000,00. Em seguida, a Secretária Adjunta deu conhecimento a todos sobre a definição do FUNDB, no que tange ao uso dos recursos: "está previsto que pelo menos 60% do FUNDEB devem ser destinados ao pagamento de profissionais do magistério, que estão em atividade dentro da escola (como professores, coordenadores e diretores).". Explicou também quem pode receber da parcela de 40% dos recursos do FUNDEB: "são os profissionais da educação básica que desenvolvem atividade de natureza técnico-adminsitrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio, como, por exemplo, a secretária da escola, auxiliar de administração, auxiliar de serviços gerais, serventes, vigilantes, merendeiras, motoristas de veículo escolar, videotecário, bibliotecário, nutricionista etc, lotados e em exercício nas escolas da educação básica.". Prosseguindo com as

atividades, a técnica retornou com as demonstrações das metas e valores, quais sejam: Construir e Revitalizar Mini Estádios - R$1.100.000,00; Revitalizar 01 Campo de Futebol - R$100.000,00; Manutenção da Superintendência do Esporte e Lazer - R$2.400.000,00; Equipar 01 Biblioteca Pública Municipal - R$410.000,00; Apoio e incentivo à Cultura - no valor da atividade estimado em R$2.400.000,00. Por fim, fez a demonstração da receita da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o exercício de 2020, totalizando o valor geral de R$220.783.762,00. Em seguida, finalizou sua apresentação com a mensagem: "Para mim a escola é um mundo cheio de encantamentos e desafios. Meu compromisso é lutar para a construção de uma Escola Pública que proporcione a todos a Inclusão Social. (Secretário Silvio Aparecido Fidelis)". Continuando com os trabalhos, teve uso da palavra a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pelo Senhor Marcos Tertuliano de França. O técnico iniciou as atividades pelas Diretrizes estabelecidas à Secretaria de Saúde, quais sejam: DIRETRIZ 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; DIRETRIZ 02: Aprimoramento das redes de atenção à saúde; DIRETRIZ 03: Redução dos riscos e agravos à saúde da população; DIRETRIZ 04: Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.020 será no valor de R$8.786.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R$22.922.382,70; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R$235.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimados em R$ 7.753.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R$ 13.579.263,30. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. Prosseguindo, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, representada pelo Senhor Waldisnei Moreno Costa, que abriu os trabalhos dando ênfase aos objetivos estratégicos do PDI de assegurar o saneamento básico, objetivando a infraestrutura urbana, com a abordagem das seguintes metas: Elevar as vias recapeadas, até dezembro/2020, com valor orçado em R$36.550.000,00; Reduzir as vias restauradas (tapa buraco), no valor total estimado em R$3.850.000,00. Em seguida, o técnico ressaltou sobre os projetos especiais conforme a seguir discriminados: Revitalização da Margem Direita do Rio Cuiabá - R$12.000.000,00; Construção do Novo Espaço para os Feirantes - R$3.850.000,00; proposta de investimento para o Terminal Rodoviário - R$5.100.000,00; Investimento ao Parque Berneck - R$6.100.000,00; demais Projetos - R$5.000.000,00; Câmara Municipal - R$3.350.000,00; e Manutenção de Vias Não Pavimentadas - 2.820.000,00. Para a construção de Pontes de Madeira e Concreto ficou orçado o valor de R$3.700.000,00. Para a Construção de Bueiros Celulares será investido em 2020 o valor de R$1.871.540,00. O técnico falou, ainda, sobre a Meta de elevação das vias urbanas, até dezembro/2020, com o orçamento estimado em R$83.100.000,00. Será trabalhada também a Meta de elevação de cobertura do domicílio com esgotamento sanitário, no valor total orçado em

R$23.950.000,00. Para a Drenagem ficou proposto o valor total de R$3.000.000,00. O técnico finalizou sua apresentação frisando a respeito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), no tocante a elevação da disponibilização de água tratada, totalizando o investimento de R$20.000.000,00. Reforçou também que, para o exercício de 2020, teremos Metas de Investimentos aos Bairros Ikaray e São João, conforme as demonstrações a seguir: 100% Tratamento de Esgoto; 100% de Pavimentação e Drenagem; 100% da Regularização Fundiaria; e Construção de 48 Unidades Habitacionais, no valor total de R$10.800.00,00. Dando sequência às atividades, foi entregue a oportunidade à **Secretaria Municipal de Administração – SMAD** que, através de seu Secretário Pablo Gustavo Moraes Pereira, apresentou as metas propostas para o ano de 2020, conforme a seguir: Implantação do Sistema Integrado de Pessoas, cuja ferramenta será utilizada com foco no resultado - R$486.000,00; Formação e Capacitação de Servidores. Fomentar capacitação, exceto para as Secretarias que possuem suas especificidades - R$67.411,80; Valorização e Reconhecimento dos Servidores e implantar Sistema de Escrituração Digital E-Social - R$600.000,00; Implementar o Plano de Cargos e Salários PCCS (Exceto para Procuradoria Geral - Defesa Social – Educação - Saúde). Enquadrar os servidores municipais de acordo com a Lei nº 4.014/2014 - R$1.759.049,34. Gestão de Patrimônio - Inventariar bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal - R$215.000,00; Manutenção de Serviços Administrativos - Manter em 75 dias a tramitação do procedimentos licitatórios modalidade PREGÃO - R$3.565.000,00; Gestão de Trâmites Processuais - Manter em 125 dias a tramitação dos procedimentos licitatórios modalidade Concorrência Pública - R$265.000,00; Manutenção dos Serviços de Transportes, mantendo o índice de veículos documentados em 100% - R$73.000,00. O Secretário finalizou sua apresentação agradecendo a atenção dispensada. Por fim, o Secretário Edson Roberto fez uso da palavra e CONVOCOU a todos os presentes para participarem das demais Audiências Públicas que serão realizadas nos próximos dias 27 e 28/06/2019. Em seguida, foi aberta ao público a oportunidade de debates e esclarecimentos a eventuais dúvidas e sugestões/contribuições, acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a 1ª Audiência Pública às 12:58horas, sendo lavrada a presente Ata que segue assinada por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento. Várzea Grande-MT, 26 de junho de 2.019.

Edson Roberto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso
Superintendente de Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E REVISÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020.

ABERTURA: Aos vinte e sete dias, do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, no Rotary Clube, localizado na Rua Mario Machado nº 600 – bairro Cristo Rei em, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi dado início à segunda Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.020. A audiência iniciou com a Coordenadora Jackeline Alves de Azevedo, saudou a todos os presentes, começou expondo as diferenças entre PPA/LDO/LOA, PPA – Plano Plurianual elaborado para quatro anos contempla os grandes investimento a serem executados por médio prazo**;** estabelece as estratégias e metas estabelecidas conforme: O Plano de Gestão da Senhora Prefeita e o Plano Diretor da Cidade. A Lei Diretriz Orçamentárias estabelece as regras e prioridades para o ano seguinte e a Lei Orçamentária Anual contempla as Receitas e as Despesas programadas de acordo com as regras estabelecidas pelo PPA e LDO. Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária; A LRF cria anexos ao Projeto da LDO: Anexo de Metas Fiscais: contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; Anexo de Riscos Fiscais: apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas; A LOA é uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das DESPESAS de todos os Setores da Administração e a previsão das RECEITAS, que serão realizadas no próximo ano. A Constituição Federal determina que o Orçamento Público deva ser votado e aprovado até o final de cada exercício. É no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na lei orçamentária anual. Princípio do Equilíbrio: O princípio do EQUILÍBRIO fiscal significa que todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas previstas, ou seja, só se gasta aquilo que se arrecada. Para a boa elaboração do orçamento público princípios básicos devem ser seguidos; eles estão expressos na CF/88 e na 4.320/64; onde O Poder Executivo, segundo o Art. 165 da CF/88, tem a iniciativa dos seguintes Projetos de Lei: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e Lei Orçamentária Anual (LOA). Estas Leis representam os PILARES do Planejamento e da Gestão na Administração Pública Brasileira. A Transparência e tratada no Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada A LDO diz como deverá ser feito o

orçamento público e quais são as despesas mais importantes a serem realizadas no ano seguinte. Ressaltou a respeito das finalidades da LDO, quais sejam: Selecionar, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente; Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária. Foi argumentado que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF criou anexos ao Projeto da LDO tais como o Anexo de Metas Fiscais que contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; e o Anexo de Riscos Fiscais que apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas. Em seguida, especificou o projeto LOA, como uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das despesas de todos os Setores da Administração e a previsão das receitas, a serem realizadas no próximo ano. Lembrou aos presentes que a Carta Magna/1988 determina que o Orçamento Público deva ser votado e aprovado até o final de cada exercício e que, para elaboração do Orçamento, princípios básicos devem ser seguidos. No tocante à Transparência na Gestão Pública, a Lei Complementar 101/2000 – LRF define em seu art. 48 que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Estabelece o parágrafo 1º que a transparência será assegurada mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos públicos. Finalizou sua apresentação dizendo que é no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o Princípio do Equilíbrio que traduz: "SÓ SE GASTA AQUILO QUE SE ARRECADA". Por fim, relembrou aos presentes sobre a importância do "Portal Transparência", que pode ser acessado pelo site da Prefeitura Municipal por meio do endereço (http://www.varzeagrande.mt.gov.br), através do link "Controle Social". Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Edson Roberto retomou a palavra para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, representado pelo superindentende da receita o Sr. Fabrício. Ao saudar a todos, a Secretária iniciou sua apresentação pela demonstração das metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas (Reforma da Previdência/Fim da Recessão Econômica). Por outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. A técnica reforçou sobre o art. 12 da LRF, cujo dispositivo nos traz a base para projetarmos a receita – "Art. 12 As previsões de receita observarão

as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Temos quatro balizas fundamentais com relação às Receitas: 1º) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 15/03/2019 previu uma variação de 4,00% em 2020; 2º) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), Boletim Focus de 15/03/2019, o qual traz a perspectiva de crescimento de 2,01% em 2020; 3º) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; 4º) Os efeitos das alterações na legislação. Outro fator importante na projeção da receita tributária de ISSQN e IPTU é a concessão do Aeroporto Marechal Rondon realizado pela União Federal por meio do leilão em 15/03/2019 e, conforme estudo realizado pelo Consórcio Grupo de Consultores em Aeroportos – Consórcio GCA. Finalizou as demonstrações informando sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos cinco anos, quais sejam: Exercício 2015 com uma receita total de R$387.143.960,70; Exercício 2016 com uma receita total de R$430.894.160,25; Exercício 2017 com uma receita total de R$456.281.283,22; Exercício 2018 com uma receita total de R$505.430.865,96; e Exercício 2019 (até maio) com uma receita total de R$ 242.909.420,07. A projeção para 2020 ficou demonstrada da seguinte forma: 1) Receita Corrente: R$ 600.044.098,00 2) Receita De Capital: R$ 231.654.116,00; Receita (Corrente) + (Capital) estimada para o exercício de 2020 = R$831.698.214,00. Em seguida, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela servidora Dulcelina Firmino Socorro Iniciou sua apresentação pelos Objetivos Estratégicos PDI. Objetivo Estratégico: Assegurar Políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento e proteção. APOIO ADMINISTRATIVO: Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social (R$7.070.200,00); Disponibilizar até 300 (trezentos) refeições diárias à população de baixa renda (R$280.000,00); Manter o funcionamento dos Conselhos da Área Social (Conselho de Assistência Social; Conselho do Idoso e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente) no município de Várzea Grande (Próprio R$28.000,00 e Federal R$32.640,00); Operacionalizar os Conselhos de Políticas/Direitos - Conselho da Mulher Municipal da pessoa com deficiências (R$8.500,00); Manter o funcionamento dos Conselhos Tutelares (Conselho Centro, Conselho Cristo Rei e Conselho do Jardim Glória) disponibilizando todos os insumos necessários para o funcionamento dos mesmos (R$1.243.500,00); Realizar no mínimo 03 (três) cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais e gestão da Secretaria de Assistência Social (IGD-SUAS) - (R$71.780,00); Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) – (R$50.000,00). PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Referenciar até 5.000 famílias por Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social, no valor total estimado de R$758.800,00, nas seguintes unidades: Unidade I - Cristo Rei – 65 bairros; Unidade II - Santa Maria – 80 bairros; Unidade III - Jardim Glória – 94 bairros; Unidade IV - São Mateus – 56 bairros. Meta: Cadastrar e atualizar 100% das famílias com renda por pessoa de até 1/2 salário mínimo que buscarem o serviço do Cadastro Único, no valor total de R$1.035.100,00. Meta: Realizar visitas e aplicar 240 (duzentos e quarenta) questionários do BPC na Escola, valor total de R$12.480,00. Meta: Identificar e realizar o encaminhamento de até 200

(duzentas) crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil, nas ofertas de ações e serviços destinados à criança e adolescente na política de assistência social, no valor total de R$99.600,00. Meta: Desenvolver atividades de orientações e oficinas em grupos para até 1.600 usuários, na faixa etária de 06 a 17 anos e maiores 60 anos, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas áreas de abrangência dos CRAS, estimado no valor total de R$1.024.000,00. Meta: Realizar atividades com 100 grupos (de até 25 usuários cada) com temas diferenciados, tendo como foco o fortalecimento do vínculo familiar, comunitário e geração de renda, no valor total estipulado em R$257.000,00. Meta: Acompanhar até 200 (duzentos) indivíduos (gestantes e/ou crianças de até 72 meses) dentro do público prioritário em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, no valor total de R$244.000,00. Meta: Realizar 01 (uma) campanha anual de captação de recursos para a seleção de projetos de atendimento à criança e adolescente, valor estimado em R$1.000.000,00. Meta: Atender e acompanhar 100% as famílias contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, por meio de realização de diagnósticos, compilação de dados e disponibilização de cursos e oficinas, (Residencial São Benedito I, II e III), valor total de R$1.018.395,00. Em seguida, o técnico teceu comentários sobre as ações realizadas por servidores da Secretaria junto à população, referentes ao dia 12 de junho "Dia Mundial contra o Trabalho Infantil". PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Destina-se à família e indivíduos em situação de risco pessoal ou social cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Os serviços de proteção social especial são divididos em Média e Alta Complexidades. Atender 100% os indivíduos e famílias com direitos violados que buscarem o serviço do CREAS e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa não privativa de liberdade encaminhada pela justiça da infância e Adolescente, no valor de R$ 321.942,16, Meta: Realizar 100% o atendimento aos usários da Assistência Social que necessitem de benefícios eventuais bem como complementar os serviços socioassistenciais no valor de R$ 25.000,00. Ofertar serviços especializados para até 350 (trezentos e cinqüenta) pessoas sem situação de rua no Centro de Referências Especializada (Centro Pop) valor estipulado de R$212.800. Meta: Acolher e atender, mensalmente, até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes com direitos violados valor de R$ 468.000,00. Acolher e a acompanhar mensalmente até 20 (vinte mulheres vitimizadas e seus filhos que sofrem violência e que buscam o auxilio assistencial, valor de R$ 140.400,00. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento fora de seu núcleo familiar de origem. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. Meta: Manter 50 (cinqüenta) vagas mensais de abrigamento institucional para idosos em situação de extrema vulnerabilidade pessoal. Valor estimado R$720.000,00. Manter 40 (quarenta) vagas mensais para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, no valor total de R$868.755,84. Encerrou e agradeceu a atenção dispensada por todos.

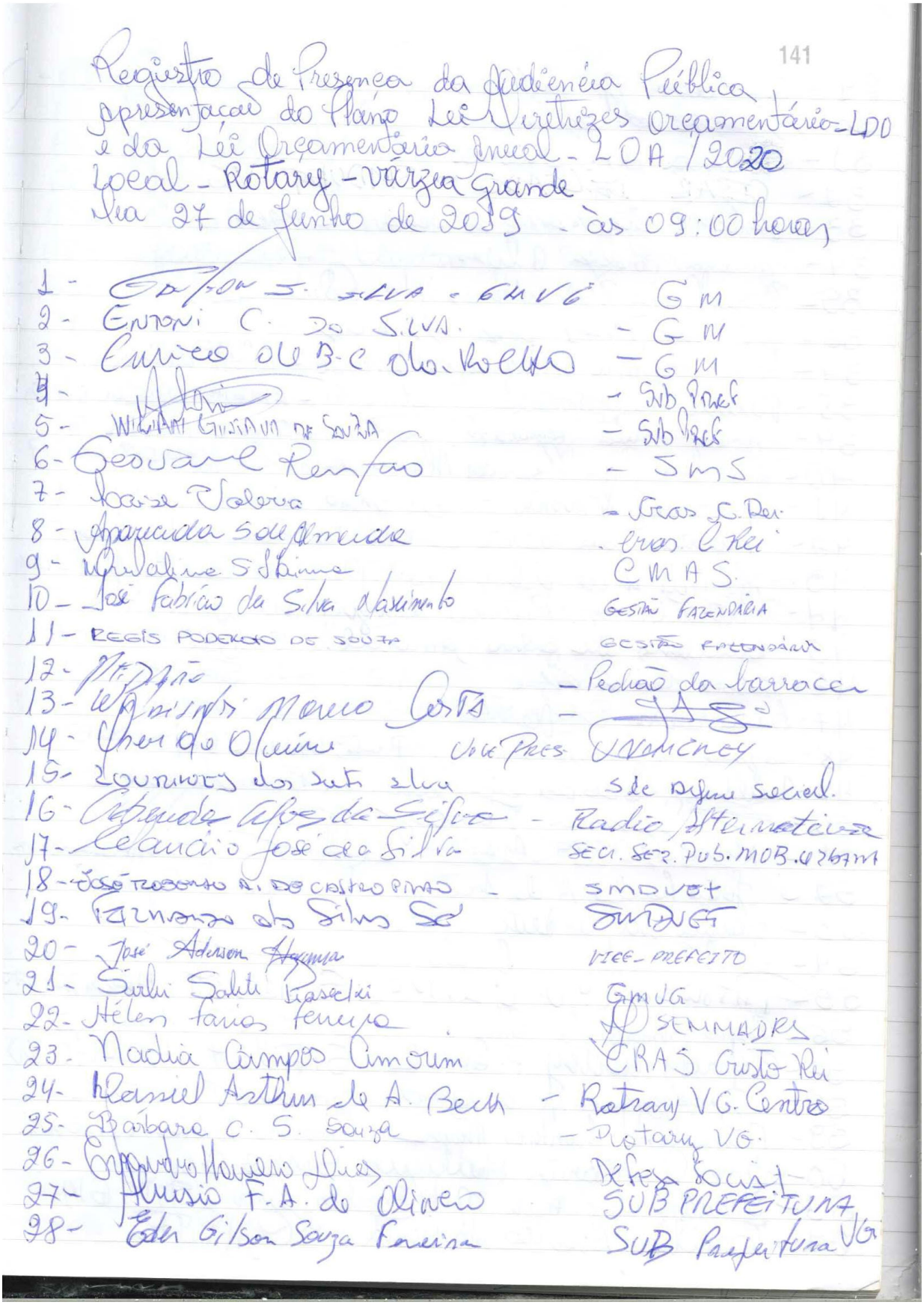
Secretaria Municipal de Defesa Social, Louriney deu início aos trabalhos, expondo a todos o orçamento estabelecido para o exercício de 2.020. Formação e Capacitação dos Profissionais da Guarda Municipal. Meta: Elevar e manter em 100% o percentual de guardas municipais formados e /ou capacitados, até 2020. No valor de R$ 110.000,00. Fiscalização, Controle e Segurança do Trânsito.

Meta: Reduzir o número de autos de infração aplicados proporcionalmente à frota de veículos do Município na razão de 1IT para cada 24 veículos, até 2020. Valor de 290.000,00. Educação para o Trânsito. Meta: Elevar e manter em 100% o percentual de alunos da rede municipal de ensino capacitado em educação para o trânsito, até 2020. No valor 40.000,00. Prevenção à violência e criminalidade. Meta: Elevar o índice de efetividade ostensiva de 0,14 a 0,13 através da presença com rondas preventivas e ostensivas para a proteção das instalações de bens e serviços públicos, até 2020. Valor estima de 390.000,00. Atendimento a Acidentes de trânsito. Metas Melhorar a proporção do índice de acidentes de trânsito sem vitimas na ordem de um acidente para cada 1.442 veículos para um acidente para 1500 veículos. No valor 50.000,00. Manutenção da Segurança Pública Municipal. Meta: Elevar e manter 100% em funcionamento e operantes os equipamentos destinados à atividade fim da Guarda Municipal até 2020. Valor de 60.000,00. Até 2020. Proteção e Defesa Civil Municipal. Meta: Elevar de 27% para 28.5% a presença preventiva da Defesa civil nas áreas de risco do Município, até 2020. No valor de R$260.000,00. O reforçou a presença da Guarda Municipal nas escolas e bairros da cidade; a integração da Guarda com as demais Forças de Segurança Pública (Polícias Civil, Militar, Ambiental). O técnico abordou, também, assunto referente ao equipamento utilizado pelo efetivo (armamentos, coletes e viaturas), bem como frisou sobre a atuação da Guarda no que tange às recuperações de veículos furtados. Após, Louriney explanou a respeito do Plano Estratégico Institucional PDI, tratando da relevância e impacto social das Metas e ações estabelecidas pela Secretaria como: Manter em 100% o percentual de visitas às escolas da rede municipal de ensino para capacitação de seus alunos em educação para o trânsito (Teatro de Fantoches), em até 31/12/2020; Elevar a presença preventiva da Defesa Civil nas áreas de risco do Município, até 31/12/2020; Promover a segurança pública com rondas preventivas e ostensivas, proporcionando proteção à execução dos serviços de responsabilidade do município (LC 4.166/2016 e 4.167/2016), entre outras atividades. Louriney encerrou sua apresentação ressaltando sobre o gerenciamento informatizado no trânsito (Fiscalização Eletrônica), e sobre a atuação da Guarda Ambiental em Várzea Grande, agradeceu a todos. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbano, Econômico e Turismo, representado pelo Subsecretario Sr. Fernando Sé, cumprimentou a todo o presente, iniciou falando sobre a manutenção da atividade da SMDUET, das dotações orçamentária para manutenção do gabinete, contrações diárias civis, indenizações e restituições e vencimentos de pessoas civis. Assim como custos de manutenção do prédio, de equipamentos, de veículos, a afins, valor previsto para as atividades R$3.060.000,00. Elevar o percentual de regularização fundiária de 14% para 16%, promover a regularização fundiária dos loteamentos dos bairros Jardim Adália, São Simão, Novo Mato Grosso, Jardim Lucimar Campos, Hélio Ponce, Jardim Maringá I e Vila São João, no valor de R$ 315.000,00. Plano Diretor revisar e atualizar até 100% do plano diretor do município valor previsto é de R$ 75.000,00. Fomentar o Setor de Indústria: Criar mecanismo de atratividade empresarial do município proporcionando ambiente favorável a negócios e oportunidades. Elevar ate 46 para 52 o total de indústrias instaladas no Município até 2020, valor previsto para as atividades R$ 215.000,00. Fomentar o Setor de Comércio e Serviços: Elevar de 10.776 para 10.897 o total do comércio (empresas prestadores de serviços) instalado no Município, valor de R$ 170.000,00. Fomentar o Setor de Turismo: Elevar de 14 para 20 eventos anuais ligados ao turismo, valor de R$ 300.000,00. Construir um Centro de eventos turístico, regional e gastronômico, valor previsto para

atividades R$ 115.000,00. Sine Municipal. Elevar de 3.466 para 3.736 o numero de captações de vagas de empregos formais, no valor de R$ 30.000,00. Superintendência de Políticas Habitacionais: Elevar de 2.281 para 3.721 a entrega de unidades habitacionais até 2020, Residenciais Santa Bárbara, orçamento previsto para as atividades R$ 60.00,00. Manter 100% as atividades do fundo municipal de habitação e interesse social (FMHIS), no valor de R$ 30.000,00. Agradeceu, passou a palavra para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, representada pela sua Secretária Helen Farias Ferreira, cumprimentou a todos, começou falando sobre a Coordenadoria Administrativa e Financeira: Implantar sistema de controle de processos para melhoria no sistema de protocolo e atendimento ao público: Capacitar 100% os servidores da secretaria. Gestão do meio Ambiente: Elevar as implementações de ações educativas de responsabilidade sócio ambiental de 70% para 80%. Aumentar a fiscalização preventiva em atividades potencialmente poluidoras. Diminuir o índice de poluição sonora no município. Elevar de 85,45% para 89,40% assistência técnica ao pequeno produtor rural: Implantar e operacionalizar o programa Municipal de Desenvolvimento rural sustentável. Aumentar o atendimento ao pequeno produtor. Aumentar a capacitação dos pequenos produtores através do convenio com Serviço Nacional Aprendizagem Rural – SENAR. Apoiar à comercialização dos produtos básicos procedentes da agricultura familiar (realização de Feiras). Realizar conjunta com Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural _ EMPAER, visando atendimento aos produtores da agricultura familiar. Aumentar para o mínimo 30% a participação de produtos da agricultura familiar no abastecimento das escolas. Articular convênio e intercâmbios com entidades federais, estaduais, municipais, consórcios e privadas, com especial para agricultura familiar. Coordenadoria de Serviços de Inspeção Municipal: Elevar o percentual de 0% para 7% estabelecimento de produtos de origem animal (POA) com certificado do SIM. Elevar de 0% para 7% a fiscalização e inspeção as condições, sanitárias do estabelecimento em que são produzidos os alimentos de origem animal. Total com despesa da secretaria: Apoio Adm. R$2.950.000,00 Gestão de Meio ambiente e Fiscalização-R$ 372.000,00 Agricultura R$ 265.000,00 SIM (Sistema de Inspeção Municipal) R$ 80.000. Terminou agradecendo a todos. O Secretário finalizou sua apresentação agradecendo a atenção dispensada. Por fim, o Secretário Edson Roberto fez uso da palavra e CONVOCOU a todos os presentes para participarem das demais Audiências Públicas que serão realizadas nos próximos dias 28/06/2019. Em seguida, foi aberta ao público a oportunidade de debates e esclarecimentos a eventuais dúvidas e sugestões/contribuições, acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a 2ª Audiência Pública às 11h40min horas, sendo lavrado o presente Ata que segue assinada por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento. Várzea Grande-MT, 27 de junho de 2.019.

Edson Roberto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

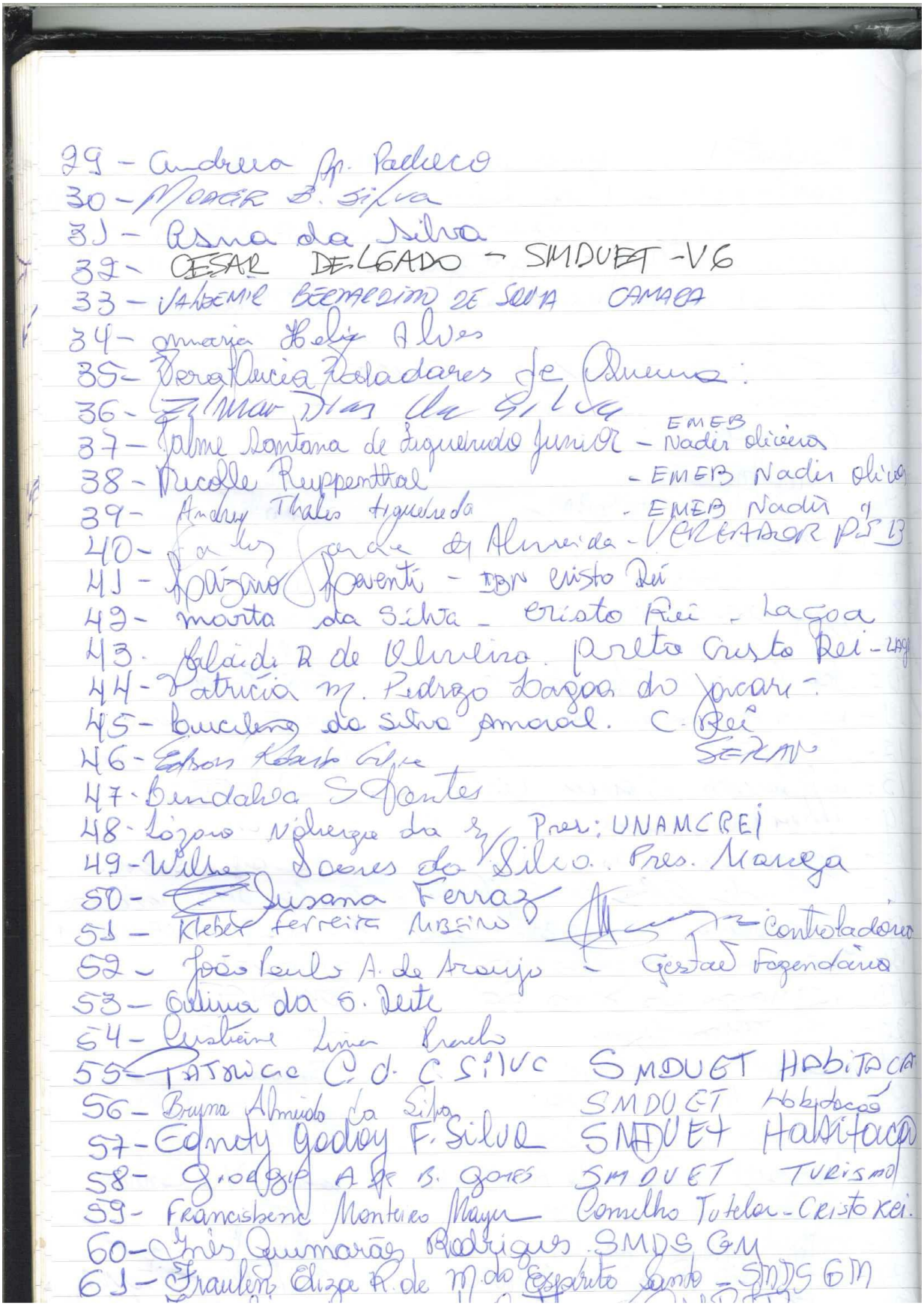
João Carlos Cardoso
Superintendente de Orçamento



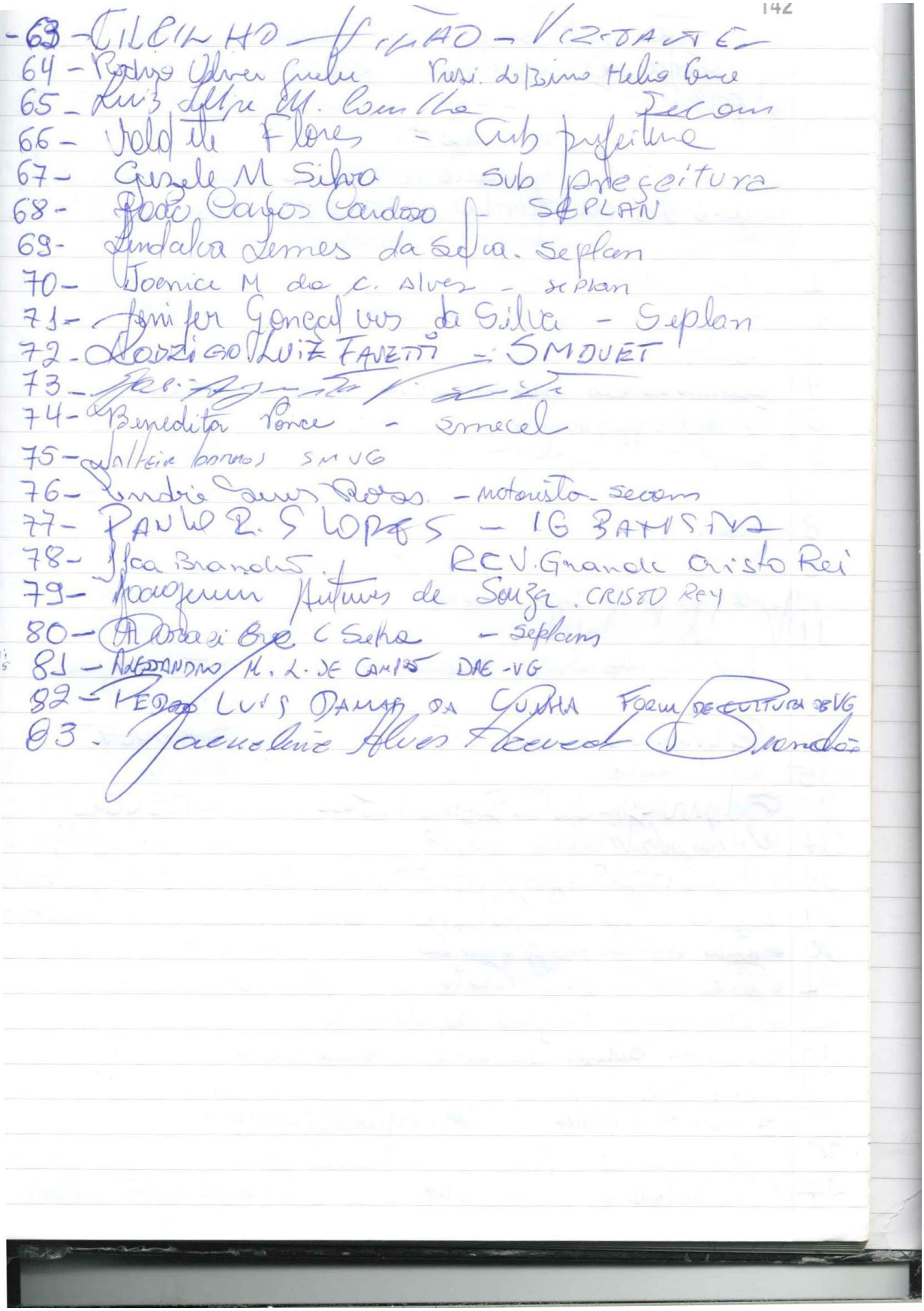
141

Registro de Presença da Audiência Pública
apresentação do Plano Lei Diretrizes Orçamentário - LDO
e da Lei Orçamentária Anual - LOA / 2020
Local - Rotary - Várzea Grande
Dia 27 de junho de 2019 - às 09:00 horas

1 - [illegible] S. SILVA - GMVG — GM
2 - Gilvani C. Da Silva. — GM
3 - Enivea OLB-C dos Reis — GM
4 - [illegible] — SUB PREF
5 - WILLIAM GUSTAVO DE SOUZA — SUB PREF
6 - Gessane Renfro — SMS
7 - Maria Valeria — Educ. C. Def.
8 - Aparecida Sousa Almeida — Educ. C. Rei
9 - Magdalene S. Lima — CMAS
10 - José Fabrício da Silva Nascimento — GESTÃO FAZENDÁRIA
11 - REGIS PODEROSO DE SOUZA — GESTÃO FAZENDÁRIA
12 - [illegible] — Pedreira da Barroca
13 - Wanderson Marco Costa — [illegible]
14 - Cheri de Oliveira — Vice Pres. Vereadora
15 - Edvanete dos Santos Silva — Sec. Assist. Social
16 - Cleonice Alves da Silva — Radio Alternativa
17 - Claudio José da Silva — SEC. SEC. PUB. MOB. URBANA
18 - JOSÉ ROBERTO R. DE CASTRO PINTO — SMDUET
19 - Fernando da Silva Sá — SMDUET
20 - José Adenson Nogueira — VICE-PREFEITO
21 - Sueli Salete Rasseli — GMVG
22 - Hélen Faria Ferreira — SEMMADRS
23 - Nadia Campos Amorim — CRAS Gusto Rei
24 - Daniel Arthur de A. Beck — Rotary VG. Centro
25 - Bárbara C. S. Souza — Rotary VG.
26 - Expedito Moreira Dias — Defesa Social
27 - Alexsio F. A. de Oliveira — SUB PREFEITURA
28 - Edir Gilson Souza Ferreira — SUB Prefeitura VG



29 - Andreia Sp. Padeco
30 - Moacir S. Silva
31 - Rosa da Silva
32 - CESAR DELEGADO - SMDUET - VG
33 - ISABELLE BERNARDINO DE SOUZA CAMARA
34 - Maria Helia Alves
35 - Vera Lucia Rodadores de Oliveira
36 - Mar Dias da Silva
37 - Jaime Fontana de Siqueira Junior - EMEB Nadir Oliveira
38 - Nicolle Ruppenthal - EMEB Nadir Oliva
39 - Andrey Thales Siqueira - EMEB Nadir
40 - Carlos Jorge de Almeida - VEREADOR PSL 13
41 - Poliana Poaventi - IBR Cristo Rei
42 - Marta da Silva - Cristo Rei - Lagoa
43 - Adaide R de Oliveira Preto Cristo Rei - Lagoa
44 - Patricia M. Pedroso Lagoa do Jacaré
45 - Lucilene da Silva Amaral. C. Rei SEMA
46 - Edson Rosa Silva
47 - Bendaliza Soares
48 - Lizana Nogueira da S. Pres: UNAMCREI
49 - Wilma Soares da Silva. Pres. Mangueira
50 - Susana Ferraz
51 - Kleber Ferreira Ribeiro - Controladoria
52 - João Paulo A. de Araujo - Gestão Fazendária
53 - Celina da S. Leite
54 - Cristiane Lima Prado
55 - Patricia C. d. C. Silva SMDUET Habitação
56 - Bruna Almeida da Silva SMDUET Habitação
57 - Edneia Godoy F. Silva SMDUET Habitação
58 - Jocasta A. de S. Gomes SMDUET Turismo
59 - Francisberto Monteiro Mayer Conselho Tutelar - Cristo Rei.
60 - Inês Guimarães Rodrigues SMDS GM
61 - Fraulein Eliza R. de M. do Espírito Santo - SMDS GM


142
63 - CILEIA HD [illegible] AO - VICE-DIRETORA
64 - Rodrigo Oliveira Freitas Presi. do Bino Helio Cruz
65 - Luiz Felipe M. Coelho Secom
66 - Valdete Flores - Sub prefeitura
67 - Gisele M Silva Sub Prefeitura
68 - João Carlos Cardoso SEPLAN
69 - Fundalva Gomes da Silva. Seplan
70 - Joenice M. do C. Alves - Seplan
71 - Jeniffer Gonçalves da Silva - Seplan
72 - Diego Luiz Fanzeti - SMDUET
73 - [illegible]
74 - Benedita Ponce - Semcel
75 - Valeria Barros SMVG
76 - Andre Luis Reis - motorista Secom
77 - PAULO R. S LOPES - IG BATISTA
78 - Ilca Brandão. RCV. Grande Cristo Rei
79 - Joaquim Antunes de Souza. CRISTO REY
80 - Adriana C Silva - Seplan
81 - ALESSANDRO M. L. DE CAMPOS DAE-VG
82 - PEDRO LUIS DAMAS DA CUNHA FORUM DE CULTURA DE VG
83 - Jaqueline Alves Azevedo Sandra

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E REVISÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020.

ABERTURA: Aos vinte e oito dias, do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, no Centro Educacional José de Almeida, localizado na Rua 32 Quadras 193 s/nº – bairro São Mateus, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi dado início à terceira Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.020. A audiência iniciou com o Superintendente de Orçamento o Sr. João Carlos Cardoso, saudou a todos os presentes, começou expondo as diferenças entre PPA/LDO/LOA, PPA – Plano Plurianual elaborado para quatro anos contempla os grandes investimento a serem executados por médio prazo**;** estabelece as estratégias e metas estabelecidas conforme: O Plano de Gestão da Senhora Prefeita e o Plano Diretor da Cidade. A Lei Diretriz Orçamentárias estabelece as regras e prioridades para o ano seguinte e a Lei Orçamentária Anual contempla as Receitas e as Despesas programadas de acordo com as regras estabelecidas pelo PPA e LDO. Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária; A LRF cria anexos ao Projeto da LDO: Anexo de Metas Fiscais: contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; Anexo de Riscos Fiscais: apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas; A LOA é uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das DESPESAS de todos os Setores da Administração e a previsão das RECEITAS, que serão realizadas no próximo ano. A Constituição Federal determina que o Orçamento Público deva ser votado e aprovado até o final de cada exercício. É no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na lei orçamentária anual. Princípio do Equilíbrio: O princípio do EQUILÍBRIO fiscal significa que todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas previstas, ou seja, só se gasta aquilo que se arrecada. Para a boa elaboração do orçamento público princípios básicos devem ser seguidos; eles estão expressos na CF/88 e na 4.320/64; onde O Poder Executivo, segundo o Art. 165 da CF/88, tem a iniciativa dos seguintes Projetos de Lei: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e Lei Orçamentária Anual (LOA). Estas Leis representam os PILARES do Planejamento e da Gestão na Administração Pública Brasileira. A Transparência e tratada no Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada A LDO diz como deverá ser feito o orçamento público e quais são as despesas mais importantes a serem

realizadas no ano seguinte. Ressaltou a respeito das finalidades da LDO, quais sejam: Selecionar, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente; Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária. Foi argumentado que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF criou anexos ao Projeto da LDO tais como o Anexo de Metas Fiscais que contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; e o Anexo de Riscos Fiscais que apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas. Em seguida, especificou o projeto LOA, como uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das despesas de todos os Setores da Administração e a previsão das receitas, a serem realizadas no próximo ano. Lembrou aos presentes que a Carta Magna/1988 determina que o Orçamento Público deva ser votado e aprovado até o final de cada exercício e que, para elaboração do Orçamento, princípios básicos devem ser seguidos. No tocante à Transparência na Gestão Pública, a Lei Complementar 101/2000 – LRF define em seu art. 48 que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Estabelece o parágrafo 1º que a transparência será assegurada mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos públicos. Finalizou sua apresentação dizendo que é no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o Princípio do Equilíbrio que traduz: "SÓ SE GASTA AQUILO QUE SE ARRECADA". Por fim, relembrou aos presentes sobre a importância do "Portal Transparência", que pode ser acessado pelo site da Prefeitura Municipal por meio do endereço (http://www.varzeagrande.mt.gov.br), através do link "Controle Social". Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Edson Roberto retomou a palavra para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, representado pelo superindentende da receita o Sr. Fabrício. Ao saudar a todos, a Secretária iniciou sua apresentação pela demonstração das metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas (Reforma da Previdência/Fim da Recessão Econômica). Por outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. A técnica reforçou sobre o art. 12 da LRF, cujo dispositivo nos traz a base para projetarmos a receita – "Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão

acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Temos quatro balizas fundamentais com relação às Receitas: 1º) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 15/03/2019 previu uma variação de 4,00% em 2020; 2º) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), Boletim Focus de 15/03/2019, o qual traz a perspectiva de crescimento de 2,01% em 2020; 3º) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; 4º) Os efeitos das alterações na legislação. Outro fator importante na projeção da receita tributária de ISSQN e IPTU é a concessão do Aeroporto Marechal Rondon realizado pela União Federal por meio do leilão em 15/03/2019 e, conforme estudo realizado pelo Consórcio Grupo de Consultores em Aeroportos – Consórcio GCA. Finalizou as demonstrações informando sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos cinco anos, quais sejam: Exercício 2015 com uma receita total de R$387.143.960,70; Exercício 2016 com uma receita total de R$430.894.160,25; Exercício 2017 com uma receita total de R$456.281.283,22; Exercício 2018 com uma receita total de R$505.430.865,96; e Exercício 2019 (até maio) com uma receita total de R$ 242.909.420,07. A projeção para 2020 ficou demonstrada da seguinte forma: 1) Receita Corrente: R$ 600.044.098,00 2) Receita De Capital: R$ 231.654.116,00; Receita (Corrente) + (Capital) estimada para o exercício de 2020 = R$831.698.214,00. Em seguida, foi passada a palavra à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela sua Secretária Adjunta Benedita Santana Ponce, que deu início aos trabalhos falando sobre a definição das Leis Orçamentárias PPA, LDO e LOA. Após, a Secretária Adjunta explanou sobre os projetos e atividades propostos para o ano de 2020, os quais serão executados por meio do Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI em seu Objetivo Estratégico "Elevar a Qualidade de Vida da População". Seguem as Metas contempladas pela Secretaria: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor estimado de R$15.586.389,00; Manutenção dos Conselhos Municipais, no valor total estimado em R$230.000,00; Manter o Transporte Escolar da Rede Municipal, no valor total estimado de R$4.316.126,00; Assegurar alimentação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal – valor estimado de R$11.825.629,00; Construção de 12 Centros Municipais de Educação Infantil no Padrão FNDE - valor estimado de R$20.136.777,00; Reformar e ampliar os Centros Municipais de Educação Infantil - valor estimado de R$3.350.000,00; Construção de um Centro de Educação Infantil, no valor estimado de R$500.000,00; Equipar e Mobiliar 12 Centros Municipais de Educação Infantil, no valor estimado de R$980.000,00; Aquisição de Brinquedos Didáticos, no valor estimado de R$980.000,00; Construção de 03 Escolas de Ensino Fundamental, no valor total estimado de R$18.000.000,00; Reforma e Ampliação das Unidades de Escolares - R$6.850.000,00; Manutenção do Ensino Fundamental - R$6.500.000,00; Manutenção da Educação Infantil - R$4.550.000,00; Manutenção da Educação Especial - R$460.000,00; Manutenção e encargos da educação infantil 60% - R$10.757.000,05; Manutenção e encargos da educação infantil 40% - R$14.095.970,00; Manutenção e encargos do ensino Fundamental 60% - R$61.123.000,00; Manutenção e encargos do ensino Fundamental 40% - R$28.826.666,00; Manutenção e encargos da Educação Especial 60% - R$316.900,00; Manter em 100% os encargos da Educação Especial 40% - R$5.182.300,00; Manutenção e encargos do EJA 60% - R$94.000,00; Manutenção e encargos da EJA 40% - R$89.000,00. Em seguida, a Secretária Adjunta deu conhecimento a todos sobre a definição do FUNDB, no que tange ao uso dos recursos: "está previsto que pelo menos 60% do FUNDEB devem ser

destinados ao pagamento de profissionais do magistério, que estão em atividade dentro da escola (como professores, coordenadores e diretores).". Explicou também quem pode receber da parcela de 40% dos recursos do FUNDEB: "são os profissionais da educação básica que desenvolvem atividade de natureza técnico-adminsitrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio, como, por exemplo, a secretária da escola, auxiliar de administração, auxiliar de serviços gerais, serventes, vigilantes, merendeiras, motoristas de veículo escolar, videotecário, bibliotecário, nutricionista etc, lotados e em exercício nas escolas da educação básica.". Prosseguindo com as atividades, a técnica retornou com as demonstrações das metas e valores, quais sejam: Construir e Revitalizar Mini Estádios - R$1.100.000,00; Revitalizar 01 Campo de Futebol - R$100.000,00; Manutenção da Superintendência do Esporte e Lazer - R$2.400.000,00; Equipar 01 Biblioteca Pública Municipal - R$410.000,00; Apoio e incentivo à Cultura - no valor da atividade estimado em R$2.400.000,00. Por fim, fez a demonstração da receita da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o exercício de 2020, totalizando o valor geral de R$220.783.762,00. Em seguida, finalizou sua apresentação com a mensagem: "Para mim a escola é um mundo cheio de encantamentos e desafios. Meu compromisso é lutar para a construção de uma Escola Pública que proporcione a todos a Inclusão Social. (Secretário Silvio Aparecido Fidelis)". Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, representada pela sua Secretária Helen Farias Ferreira, cumprimentou a todos, começou falando sobre a Coordenadoria Administrativa e Financeira: Implantar sistema de controle de processos para melhoria no sistema de protocolo e atendimento ao público: Capacitar 100% os servidores da secretaria. Gestão do meio Ambiente: Elevar as implementações de ações educativas de responsabilidade sócio ambiental de 70% para 80%. Aumentar a fiscalização preventiva em atividades potencialmente poluidoras. Diminuir o índice de poluição sonora no município. Elevar de 85,45% para 89,40% assistência técnica ao pequeno produtor rural: Implantar e operacionalizar o programa Municipal de Desenvolvimento rural sustentável. Aumentar o atendimento ao pequeno produtor. Aumentar a capacitação dos pequenos produtores através do convenio com Serviço Nacional Aprendizagem Rural – SENAR. Apoiar à comercialização dos produtos básicos procedentes da agricultura familiar (realização de Feiras). Realizar conjunta com Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural _ EMPAER, visando atendimento aos produtores da agricultura familiar. Aumentar para o mínimo 30% a participação de produtos da agricultura familiar no abastecimento das escolas. Articular convênio e intercâmbios com entidades federais, estaduais, municipais, consórcios e privadas, com especial para agricultura familiar. Coordenadoria de Serviços de Inspeção Municipal: Elevar o percentual de 0% para 7% estabelecimento de produtos de origem animal (POA) com certificado do SIM. Elevar de 0% para 7% a fiscalização e inspeção as condições, sanitárias do estabelecimento em que são produzidos os alimentos de origem animal. Total com despesa da secretaria: Apoio Adm. R 2.950.000,00 Gestão de Meio ambiente e Fiscalização-R$ 372.000,00 Agricultura R$ 265.000,00 SIM (Sistema de Inspeção Municipal) R$ 80.000. Terminou agradecendo a todos. Continuando com os trabalhos, teve uso da palavra a **Secretaria Municipal de Saúde**, representado pelo Senhor Marcos Tertuliano de França. O técnico iniciou as atividades pelas Diretrizes estabelecidas à Secretaria de Saúde, quais sejam: DIRETRIZ 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; DIRETRIZ 02: Aprimoramento das redes de atenção à saúde; DIRETRIZ 03: Redução dos riscos e agravos à saúde da população; DIRETRIZ 04:

Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.020 será no valor de R$8.786.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R$22.922.382,70; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R$235.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimados em R$ 7.753.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R$ 13.579.263,30. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. passou a palavra para O Secretário finalizou sua apresentação agradecendo a atenção dispensada. Por fim. Em seguida, foi aberta ao público a oportunidade de debates e esclarecimentos a eventuais dúvidas e sugestões/contribuições, acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a 3ª Audiência Pública às 11h40min horas, sendo lavrado o presente Ata que segue assinada por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento. Várzea Grande-MT, 28 de junho de 2.019.

Edson Roberto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso
Superintendente de Orçamento

LEI N.º 4.578/2019

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 4.323/2017 que trata da alteração do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos n.º I, II, III, IV e V da Lei Municipal n.º 4.323/2.017, que instituiu o Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único. Os anexos ora reformulados integram a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ANEXO I

FINANCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual Municipal 2018-2021 será, basicamente, financiado pelas receitas correntes originárias das receitas arrecadadas, das transferências constitucionais e voluntárias e das receitas de capital, originárias de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e de outras receitas de capital.

No tocante a projeção da receita municipal para o período, observou-se as normas técnicas e legais em vigor, ou seja, considerando-se a variação do índice de preços; o crescimento econômico; o esforço fiscal; e os efeitos das alterações na legislação. Os indicadores utilizados foram: o índice de variação de preços (IPCA e INPC), e o índice de crescimento econômico (PIB) e efeitos da legislação para que se obtivessem os valores demonstrados na tabela 01, com o montante da ordem de R$ 2.980.749.658,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta oito reais), para o período do PPA 2018-2021.

TABELA 01: Demonstrativo das Receitas Estimadas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o período de 2018-2021 R$ 3.255.913.845,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL: 2018 - 2021
RECEITAS CORRENTES	**545.584.703,00**	**588.111.001,00**	**665.473.668,00**	**701.186.304,00**	**2.500.355.676,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	121.685.305,00	123.975.376,00	152.843.506,00	162.390.173,00	560.894.360,00
Contribuições	29.196.393,00	34.808.158,00	38.670.867,00	43.101.065,00	145.776.483,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.242.033,00	4.750.310,00	2.817.359,00	2.967.082,00	26.776.784,00
Receita de Serviços	31.337.728,00	39.177.013,00	46.604.314,00	49.915.509,00	167.034.564,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	339.683.039,00	380.111.085,00	417.147.276,00	434.989.679,00	1.571.931.079,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.440.205,00	5.289.059,00	7.390.346,00	7.822.796,00	27.942.406,00
Receitas de Capital	**169.511.201,00**	**183.059.999,00**	**231.654.116,00**	**59.551.190,00**	**643.776.506,00**
Operações de Crédito	9.725.000,00	15.000.000,00	62.000.000,00	0,00	86.725.000,00
Transferências de Capital	159.786.201,00	168.059.999,00	169.654.116,00	59.551.190,00	557.051.506,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**18.492.486,00**	**28.809.500,00**	**31.356.900,00**	**33.122.777,00**	**111.781.663,00**
CONTRIBUIÇÕES	18.492.486,00	28.809.500,00	31.356.900,00	33.122.777,00	111.781.663,00
TOTAL GERAL	**733.588.390,00**	**799.980.500,00**	**928.484.684,00**	**793.860.271,00**	**3.255.913.845,00**

Fontes: Secretaria Municipal de Receita / Secretaria Municipal de Planejamento

O Plano Plurianual- PPA, conforme a programação projetada para o período 2018-2021 demanda recursos da ordem de R$ 3,2 bilhões, cuja distribuição segundo os

objetivos estratégicos de Governo, Programas e Órgãos da Administração Pública Municipal, pode ser observada no Anexo I, Quadro Consolidado dos Programas do PPA – 2018-2021.

A análise comparativa da receita e da demanda de recursos do PPA, conforme tabela 02 demonstra a consistência da sua efetiva execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TABELA 02: DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DEMANDA DE RECURSOS DO PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

ESPECIFICAÇÃO	ANOS				TOTAL
	2018	2019	2020	2021	
RECEITA TOTAL	733.588.390	799.980.500	928.484.684	793.860.271	3.255.913.845
DEMANDA PPA	733.588.390	799.980.500	928.484.684	793.860.271	3.255.913.845

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ANEXO II
QUADRO CONSOLIDADO POR ÓRGÃO DO PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

QUADRO CONSOLIDADO POR ÓRGÃO DO PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

Nº	ÓRGÃO	VALOR ORÇADO				
		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1	Câmara Municipal	16.843.000,00	18.020.000,00	20.405.000,00	21.113.285,00	76.381.285,00
2	Gabinete do Prefeito	2.000.000,00	1.695.000,00	1.695.000,00	1.993.588,00	7.383.588,00
3	Procuradoria Municipal	4.567.500,00	5.127.000,00	5.225.000,00	5.818.325,00	20.737.825,00
4	Sec. de Administração	14.104.562,00	12.972.325,00	13.528.311,00	15.122.576,00	55.727.774,00
5	Sec. de Planejamento	1.915.000,00	1.380.000,00	1.390.000,00	1.848.610,00	6.533.610,00
7	Sec. Meio Ambiente e Agricultura	3.707.900,00	3.485.500,00	3.587.000,00	3.804.890,00	14.585.290,00
9	Sec. Saúde	141.000.000,00	141.919.525,00	166.755.198,00	172.968.663,00	622.643.386,00
11	Sec.de Assistência Social	15.863.274,00	16.614.091,00	17.383.673,00	17.578.752,00	67.439.790,00
13	Sec. Comunicação Social	6.200.000,00	6.360.000,00	6.360.000,00	7.376.820,00	26.296.820,00
18	DAE	31.543.170,00	40.054.900,00	47.611.400,00	48.340.277,00	167.549.747,00
19	PREVIVAG	42.408.879,00	44.874.700,00	49.175.070,00	54.045.477,00	190.504.126,00
21	Sec. Assuntos Estratégicos	955.000,00	820.000,00	580.000,00	680.000,00	3.035.000,00
23	Encargos Gerais	36.405.757,00	36.550.000,00	33.200.000,00	37.342.600,00	143.498.357,00
24	Reserva de Contingência	573.318,00	200.000,00	600.000,00	1.150.000,00	2.523.318,00
28	Controladoria Geral do Município	1.848.000,00	1.932.620,00	1.926.539,00	2.124.560,00	7.831.719,00
31	Gabinete do Vice Prefeito	800.000,00	510.000,00	485.000,00	753.670,00	2.548.670,00
33	Sec. De Governo	1.280.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.630.353,00	5.870.353,00
34	Sec. Gestão Fazendária	11.540.000,00	13.250.000,00	19.344.999,00	20.576.500,00	64.711.499,00
35	Sec. Educação	207.392.372,00	215.091.193,00	220.777.257,00	196.011.830,00	839.272.652,00
36	Sec. Desenvol. Urbano, Econômico	4.045.000,00	4.258.000,00	4.370.000,00	4.692.520,00	17.365.520,00
37	Sec. Viação Obras	126.947.238,00	162.107.738,00	229.968.540,00	95.197.030,00	614.220.546,00
38	Sec. Serv. Públicos e Transportes	48.960.000,00	56.470.858,00	66.327.697,00	66.549.655,00	238.308.210,00
39	Sec. Defesa Social	12.688.420,00	14.807.050,00	16.309.000,00	17.140.290,00	60.944.760,00
TOTAL		**733.588.390,00**	**799.980.500,00**	**928.484.684,00**	**793.860.271,00**	**3.255.913.845,00**
PREVISÃO DA RECEITA		**733.588.390,00**	**799.980.500,00**	**928.484.684,00**	**793.860.271,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ANEXO III
QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO DO PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - 2018/2021 POR ÓRGÃO

Nº	ÓRGÃO	VALOR ORÇADO				
		2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	**16.843.000,00**	**18.020.000,00**	**20.405.000,00**	**21.113.285,00**	**76.381.285,00**
01	Gestão Legislativa	16.843.000,00	18.020.000,00	20.405.000,00	21.113.285,00	76.381.285,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	**2.000.000,00**	**1.695.000,00**	**1.695.000,00**	**1.993.588,00**	**7.383.588,00**
02	Apoio Administrativo	2.000.000,00	1.695.000,00	1.695.000,00	1.993.588,00	7.383.588,00
03	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**4.567.500,00**	**5.127.000,00**	**5.225.000,00**	**5.818.325,00**	**20.737.825,00**
02	Apoio Administrativo	4.567.500,00	5.127.000,00	5.225.000,00	5.818.325,00	20.737.825,00
04	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**14.104.562,00**	**12.972.325,00**	**13.528.311,00**	**15.122.576,00**	**55.727.774,00**
02	Apoio Administrativo	8.062.564,00	8.255.325,00	8.256.899,00	8.805.086,00	33.379.874,00
101	Gestão da Adm Pública Voltada para Resultados	6.041.998,00	4.717.000,00	5.271.412,00	6.317.490,00	22.347.900,00
05	**SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**1.915.000,00**	**1.380.000,00**	**1.390.000,00**	**1.848.610,00**	**6.533.610,00**
07	Sistema Municipal de Planejamento	1.915.000,00	1.380.000,00	1.390.000,00	1.848.610,00	6.533.610,00
07	**SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	**3.707.900,00**	**3.485.500,00**	**3.587.000,00**	**3.804.890,00**	**14.585.290,00**
02	Apoio Administrativo	2.714.000,00	2.710.000,00	2.960.000,00	3.084.920,00	11.468.920,00
05	Gestão Ambiental	521.400,00	426.000,00	362.000,00	417.860,00	1.727.260,00
06	Desenvolvimento Agricultura Familiar	472.500,00	349.500,00	265.000,00	302.110,00	1.389.110,00
09	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	**141.000.000,00**	**141.919.525,00**	**166.755.198,00**	**172.968.663,00**	**622.643.386,00**
03	Atenção Primária	7.751.000,00	6.023.000,00	8.786.000,00	7.215.026,00	29.775.026,00
12	Atenção Segundária/Terciaria	34.751.000,00	40.565.332,00	22.922.383,00	23.124.960,00	121.363.675,00
15	Gestão em Saúde	88.468.000,00	91.780.193,00	127.058.815,00	134.317.397,00	441.624.405,00
20	Assistência Farmacêutica	8.780.000,00	2.800.000,00	7.753.000,00	8.063.355,00	27.396.355,00
21	Vigilância em Saúde	1.250.000,00	751.000,00	235.000,00	247.925,00	2.483.925,00
11	**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**15.863.274,00**	**16.614.091,00**	**17.383.673,00**	**17.578.752,00**	**67.439.790,00**
02	Apoio Administrativo	8.113.233,00	8.538.704,00	8.800.120,00	9.961.298,00	35.413.355,00
41	Proteção Social Básica	4.973.047,00	5.246.914,00	5.397.855,00	4.709.149,00	20.326.965,00
42	Proteção Social Especial	2.776.994,00	2.828.473,00	3.185.698,00	2.908.305,00	11.699.470,00
13	**SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	**6.200.000,00**	**6.360.000,00**	**6.360.000,00**	**7.376.820,00**	**26.296.820,00**
02	Apoio Administrativo	2.150.000,00	2.310.000,00	2.062.000,00	2.443.070,00	8.965.070,00
32	Comunicação Social e Marketing Público	4.050.000,00	4.050.000,00	4.298.000,00	4.933.750,00	17.331.750,00
18	**DAE - DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO**	**31.543.170,00**	**40.054.900,00**	**47.611.400,00**	**48.340.277,00**	**167.549.747,00**
40	Saneamento Básico	31.543.170,00	40.054.900,00	47.611.400,00	48.340.277,00	167.549.747,00
19	**PREVIVAG-INST. DE SEG. DOS SERV. MUN. VG**	**42.408.879,00**	**44.874.700,00**	**49.175.070,00**	**54.045.477,00**	**190.504.126,00**
37	Assistência Previdenciária	32.308.879,00	43.157.000,00	46.092.000,00	50.731.177,00	172.289.056,00
99	Reserva do RPPS	10.100.000,00	1.717.700,00	3.083.070,00	3.314.300,00	18.215.070,00

21	**SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS**	**955.000,00**	**820.000,00**	**580.000,00**	**680.000,00**	**3.035.000,00**
02	Apoio Administrativo	955.000,00	820.000,00	580.000,00	680.000,00	3.035.000,00
23	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	**36.405.757,00**	**36.550.000,00**	**33.200.000,00**	**37.342.600,00**	**143.498.357,00**
02	Apoio Administrativo	29.805.757,00	30.050.000,00	27.700.000,00	31.342.600,00	118.898.357,00
10	Modernização da Administração Fiscal	6.600.000,00	6.500.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	24.600.000,00
24	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**573.318,00**	**200.000,00**	**600.000,00**	**1.150.000,00**	**2.523.318,00**
99	Reserva de contingência	573.318,00	200.000,00	600.000,00	1.150.000,00	2.523.318,00
28	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**1.848.000,00**	**1.932.620,00**	**1.926.539,00**	**2.124.560,00**	**7.831.719,00**
02	Apoio Administrativo	1.848.000,00	1.932.620,00	1.926.539,00	2.124.560,00	7.831.719,00
31	**GABINETE DO VICE - PREFEITO**	**800.000,00**	**510.000,00**	**485.000,00**	**753.670,00**	**2.548.670,00**
02	Apoio Administrativo	800.000,00	510.000,00	485.000,00	753.670,00	2.548.670,00
33	**SEC. DE GOVERNO**	**1.280.000,00**	**1.480.000,00**	**1.480.000,00**	**1.630.353,00**	**5.870.353,00**
02	Apoio Administrativo	1.280.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.630.353,00	5.870.353,00
34	**SEC. GESTÃO FAZENDÁRIA**	**11.540.000,00**	**13.250.000,00**	**19.344.999,00**	**20.576.500,00**	**64.711.499,00**
02	Apoio Administrativo	8.700.000,00	10.730.000,00	12.034.999,00	12.693.000,00	44.157.999,00
10	Modernização da Administração Fiscal	2.840.000,00	2.520.000,00	7.310.000,00	7.883.500,00	20.553.500,00
35	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**207.392.372,00**	**215.091.193,00**	**220.777.257,00**	**196.011.830,00**	**839.272.652,00**
02	Apoio Administrativo	15.680.990,00	16.762.167,00	15.809.884,00	18.506.136,00	66.759.177,00
102	Educação Especial	4.335.000,00	6.000.410,00	5.959.200,00	6.716.783,00	23.011.393,00
103	Ensino Fundamental	116.237.782,00	128.442.941,00	137.385.198,00	129.671.771,00	511.737.692,00
104	Ensino Infantil	57.560.000,00	54.190.675,00	55.212.975,00	35.086.390,00	202.050.040,00
14	Apoio e Incentivo a Cultura	3.158.600,00	2.110.000,00	2.810.000,00	2.825.000,00	10.903.600,00
33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	10.420.000,00	7.585.000,00	3.600.000,00	3.205.750,00	24.810.750,00
36	**SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO**	**4.045.000,00**	**4.258.000,00**	**4.370.000,00**	**4.692.520,00**	**17.365.520,00**
02	Apoio Administrativo	2.630.000,00	2.938.000,00	3.060.000,00	3.240.000,00	11.868.000,00
22	Infraestrutura Urbana	565.000,00	565.000,00	565.000,00	653.400,00	2.348.400,00
25	Habitação Popular	90.000,00	90.000,00	90.000,00	93.300,00	363.300,00
08	Trabalho e Renda	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.650,00	121.650,00
36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	730.000,00	635.000,00	625.000,00	674.170,00	2.664.170,00
37	**SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS**	**126.947.238,00**	**162.107.738,00**	**229.968.540,00**	**95.197.030,00**	**614.220.546,00**
02	Apoio Administrativo	5.350.000,00	5.710.000,00	5.510.000,00	7.595.270,00	24.165.270,00
22	Infraestrutura Urbana	121.597.238,00	156.397.738,00	224.458.540,00	87.601.760,00	590.055.276,00
38	**SEC. MUN. SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE UR**	**48.960.000,00**	**56.470.858,00**	**66.327.697,00**	**66.549.655,00**	**238.308.210,00**
02	Apoio Administrativo	6.768.000,00	6.768.000,00	6.585.000,00	6.947.760,00	27.068.760,00
22	Infraestrutura Urbana	792.000,00	2.820.000,00	2.800.000,00	2.753.580,00	9.165.580,00
23	Gestão de Transporte	1.700.000,00	2.150.000,00	5.600.000,00	2.537.450,00	11.987.450,00
26	Energia Urbana e Rural	18.350.000,00	22.692.858,00	26.482.697,00	28.100.365,00	95.625.920,00
31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	21.350.000,00	22.040.000,00	24.860.000,00	26.210.500,00	94.460.500,00
39	**SEC. DEFESA SOCIAL**	**12.688.420,00**	**14.807.050,00**	**16.309.000,00**	**17.140.290,00**	**60.944.760,00**
02	Apoio Administrativo	10.047.820,00	13.617.050,00	15.119.000,00	15.879.150,00	54.663.020,00
35	Segurança Pública Municipal	2.640.600,00	1.190.000,00	1.190.000,00	1.261.140,00	6.281.740,00
T O T A L		**733.588.390,00**	**799.980.500,00**	**928.484.684,00**	**793.860.271,00**	**3.255.913.845,00**
PREVISÃO DA RECEITA		**733.588.390,00**	**799.980.500,00**	**928.484.684,00**	**793.860.271,00**	**3.255.913.845,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ANEXO IV
QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

Nº	PROGRAMA	VALOR DOS PROGRAMA				
		2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	Gestão Legislativa	16.843.000,00	18.020.000,00	20.405.000,00	21.113.285,00	76.381.285,00
02	Apoio Administrativo	111.472.864,00	119.953.866,00	119.289.441,00	133.498.786,00	484.214.957,00
03	Atenção Primária	7.751.000,00	6.023.000,00	8.786.000,00	7.215.026,00	29.775.026,00
05	Gestão Ambiental	521.400,00	426.000,00	362.000,00	417.860,00	1.727.260,00
06	Desenvolvimento Agricultura Familiar	472.500,00	349.500,00	265.000,00	302.110,00	1.389.110,00
07	Sistema Municipal de Planejamento	1.915.000,00	1.380.000,00	1.390.000,00	1.848.610,00	6.533.610,00
08	Trabalho e Renda	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.650,00	121.650,00
10	Modernização da Administração Fiscal	9.440.000,00	9.020.000,00	12.810.000,00	13.883.500,00	45.153.500,00
12	Atenção Secundária / Terciária	34.751.000,00	40.565.332,00	22.922.383,00	23.124.960,00	121.363.675,00
14	Apoio e Incentivo a Cultura	3.158.600,00	2.110.000,00	2.810.000,00	2.825.000,00	10.903.600,00
15	Gestão em Saúde	88.468.000,00	91.780.193,00	127.058.815,00	134.317.397,00	441.624.405,00
20	Assistência Farmacêutica	8.780.000,00	2.800.000,00	7.753.000,00	8.063.355,00	27.396.355,00
21	Vigilância em Saúde	1.250.000,00	751.000,00	235.000,00	247.925,00	2.483.925,00
22	Infraestrutura Urbana	122.954.238,00	157.782.738,00	227.823.540,00	91.008.740,00	599.569.256,00
23	Gestão de Transporte	1.700.000,00	4.150.000,00	5.600.000,00	2.537.450,00	13.987.450,00
25	Habitação Popular	90.000,00	90.000,00	90.000,00	93.300,00	363.300,00
26	Energia Urbana e Rural	18.350.000,00	22.692.858,00	26.482.697,00	28.100.365,00	95.625.920,00
31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	21.350.000,00	22.040.000,00	24.860.000,00	26.210.500,00	94.460.500,00
32	Comunicação Social e Marketing Público	4.050.000,00	4.050.000,00	4.298.000,00	4.933.750,00	17.331.750,00
33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	10.420.000,00	7.585.000,00	3.600.000,00	3.205.750,00	24.810.750,00
35	Segurança Pública Municipal	2.640.600,00	1.190.000,00	1.190.000,00	1.261.140,00	6.281.740,00
36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	730.000,00	635.000,00	625.000,00	674.170,00	2.664.170,00
37	Assistência Previdenciária	32.308.879,00	43.157.000,00	46.092.000,00	50.731.177,00	172.289.056,00
40	Saneamento Básico	31.543.170,00	40.054.900,00	47.611.400,00	48.340.277,00	167.549.747,00
41	Proteção Social Básica	4.973.047,00	5.246.914,00	5.397.855,00	4.709.149,00	20.326.965,00
42	Proteção Social Especial	2.776.994,00	2.828.473,00	3.185.698,00	2.908.305,00	11.699.470,00
101	Gestão da Administração Pública voltada para resultados	6.041.998,00	4.717.000,00	5.271.412,00	6.317.490,00	22.347.900,00
102	Educação Especial	4.335.000,00	6.000.410,00	5.959.200,00	6.716.783,00	23.011.393,00
103	Ensino Fundamental	116.237.782,00	128.442.941,00	137.385.198,00	129.671.771,00	511.737.692,00
104	Educação Infantil	57.560.000,00	54.190.675,00	55.212.975,00	35.086.390,00	202.050.040,00
9999	Reserva de Contingência	10.673.318,00	1.917.700,00	3.683.070,00	4.464.300,00	20.738.388,00
	PREVISÃO TOTAL DESPESA	**733.588.390,00**	**799.980.500,00**	**928.484.684,00**	**793.860.271,00**	**3.255.913.845,00**
	PREVISÃO DA RECEITA	**733.588.390,00**	**799.980.500,00**	**928.484.684,00**	**793.860.271,00**	**3.255.913.845,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO I
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA ESTIMATIVA DA RECEITA GERAL DO MUNÍCIPIO

Módulo: ARPPA0001	Página: 1	Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:57

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	**490.125.140,00**	**531.990.901,00**	**600.044.098,00**	**629.225.189,00**	**2.251.385.328,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	121.533.947,00	123.905.376,00	152.763.806,00	162.301.706,00	560.504.835,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS	102.895.952,00	105.061.328,00	129.295.796,00	137.376.355,00	474.629.431,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	13.190.949,00	14.124.868,00	17.087.167,00	18.155.115,00	62.558.099,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	13.190.949,00	14.124.868,00	17.087.167,00	18.155.115,00	62.558.099,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	13.190.949,00	14.124.868,00	17.087.167,00	18.155.115,00	62.558.099,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.190.949,00	14.124.868,00	17.087.167,00	18.155.115,00	62.558.099,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - IRRF SOBRE RENDIM. TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	13.190.949,00	14.124.868,00	17.087.167,00	18.155.115,00	62.558.099,00
* 1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 - IRRF SOBRE RENDIM. TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS PODER EXECUTIVO/INDIRETAS -	7.255.022,00	14.124.868,00	9.397.942,00	9.985.313,00	40.763.145,00
* 1.1.1.3.03.1.1.01.02.00 - IRRF SOBRE RENDIM. TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS PODER EXECUTIVO/INDIRETAS -	3.297.737,00	0,00	4.271.792,00	4.538.779,00	12.108.308,00
* 1.1.1.3.03.1.1.01.03.00 - IRRF SOBRE RENDIM. TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-	2.638.190,00	0,00	3.417.433,00	3.631.023,00	9.686.646,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	89.705.003,00	90.936.460,00	112.208.629,00	119.221.240,00	412.071.332,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	41.555.386,00	45.616.234,00	60.285.906,00	64.053.347,00	211.510.873,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	33.691.544,00	38.557.894,00	52.747.599,00	56.043.896,00	181.040.933,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	17.932.420,00	24.096.949,00	32.964.627,00	35.024.914,00	110.018.910,00
* 1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 - IPTU - PRINCIPAL	10.179.076,00	14.804.372,00	20.252.381,00	21.518.154,00	66.753.983,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:57

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 - IPTU - PRINCIPAL - MDE	4.626.853,00	6.729.260,00	9.205.628,00	9.780.979,00	30.342.720,00
* 1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 - IPTU - PRINCIPAL - ASPS	3.701.482,00	5.383.408,00	7.364.502,00	7.824.783,00	24.274.175,00
* 1.1.1.8.01.1.1.97.00.00 - (-) DEDUÇÃO IPTU SAÚDE - RENÚNCIA	0,00	-564.018,00	-771.577,00	-819.800,00	-2.155.395,00
* 1.1.1.8.01.1.1.98.00.00 - (-) DEDUÇÃO IPTU MDE - RENÚNCIA	0,00	-705.023,00	-964.471,00	-1.024.751,00	-2.694.245,00
* 1.1.1.8.01.1.1.99.00.00 - (-) DEDUÇÃO IPTU - RENÚNCIA	-574.991,00	-1.551.050,00	-2.121.836,00	-2.254.451,00	-6.502.328,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	221.012,00	308.931,00	422.618,00	449.031,00	1.401.592,00
* 1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	121.557,00	169.912,00	232.440,00	246.967,00	770.876,00
* 1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	55.253,00	77.233,00	105.654,00	112.258,00	350.398,00
* 1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	44.202,00	61.786,00	84.524,00	89.806,00	280.318,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	14.961.975,00	12.977.934,00	17.753.815,00	18.863.426,00	64.557.150,00
* 1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	8.229.086,00	9.338.929,00	12.115.336,00	12.872.544,00	42.555.895,00
* 1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	3.740.494,00	4.244.968,00	5.506.971,00	5.851.156,00	19.343.589,00
* 1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	2.992.395,00	3.395.974,00	4.405.577,00	4.680.925,00	15.474.871,00
* 1.1.1.8.01.1.3.97.00.00 - (-) DEDUÇÃO DIVIDA ATIVA IPTU PROPRIO - RENÚNCIA	0,00	-2.201.066,00	-2.350.738,00	-2.497.659,00	-7.049.463,00
* 1.1.1.8.01.1.3.98.00.00 - (-) DEDUÇÃO DIVIDA ATIVA IPTU MDE - RENÚNCIA	0,00	-1.000.484,00	-1.068.517,00	-1.135.300,00	-3.204.301,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 3 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:57

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.1.1.8.01.1.3.99.00.00 - (-) DEDUÇÃO DIVIDA ATIVA IPTU SAÚDE - RENÚNCIA	0,00	-800.387,00	-854.814,00	-908.240,00	-2.563.441,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	576.137,00	1.174.080,00	1.606.539,00	1.706.525,00	5.063.281,00
* 1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	446.501,00	645.744,00	883.776,00	938.589,00	2.914.610,00
* 1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	14.409,00	293.520,00	401.535,00	426.631,00	1.136.095,00
* 1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	115.227,00	234.816,00	321.228,00	341.305,00	1.012.576,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis	7.863.842,00	7.058.340,00	7.538.307,00	8.009.451,00	30.469.940,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.853.547,00	7.051.800,00	7.531.322,00	8.002.030,00	30.438.699,00
* 1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 - ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	4.386.013,00	4.978.490,00	5.317.027,00	5.649.342,00	20.330.872,00
* 1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 - ITBI - PRINCIPAL - MDE	1.993.642,00	2.262.950,00	2.416.831,00	2.567.882,00	9.241.305,00
* 1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 - ITBI - PRINCIPAL - ASPS	1.594.914,00	1.810.360,00	1.933.464,00	2.054.306,00	7.393.044,00
* 1.1.1.8.01.4.1.97.00.00 - (-) DEDUÇÕES ITBI PROPRIO - RENUNCIA	0,00	-1.100.000,00	-1.174.800,00	-1.248.225,00	-3.523.025,00
* 1.1.1.8.01.4.1.98.00.00 - (-) DEDUÇÕES ITBI MDE - RENUNCIA	0,00	-500.000,00	-534.000,00	-567.375,00	-1.601.375,00
* 1.1.1.8.01.4.1.99.00.00 - (-) DEDUÇÃO ITBI SAUDE - RENUNCIA	-121.022,00	-400.000,00	-427.200,00	-453.900,00	-1.402.122,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Dir. Reais sobre Imóveis - Multas/Juros	6.128,00	6.540,00	6.985,00	7.421,00	27.074,00
* 1.1.1.8.01.4.2.01.00.00 - ITBI - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	3.370,00	3.597,00	3.842,00	4.082,00	14.891,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 4 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:57

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.1.1.8.01.4.2.02.00.00 - ITBI - MULTAS E JUROS - MDE	1.532,00	1.635,00	1.746,00	1.855,00	6.768,00
* 1.1.1.8.01.4.2.03.00.00 - ITBI - MULTAS E JUROS - ASPS	1.226,00	1.308,00	1.397,00	1.484,00	5.415,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis - Dív. Ativa	3.402,00	0,00	0,00	0,00	3.402,00
* 1.1.1.8.01.4.3.01.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.871,00	0,00	0,00	0,00	1.871,00
* 1.1.1.8.01.4.3.02.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MDE	851,00	0,00	0,00	0,00	851,00
* 1.1.1.8.01.4.3.03.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - ASPS	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 - Imp. sobre Trans.(Inter Vivos) de Bens Imóveis e Dir. Reais sobre Imóveis Dív. Ativa Multas/Juros	765,00	0,00	0,00	0,00	765,00
* 1.1.1.8.01.4.4.01.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	421,00	0,00	0,00	0,00	421,00
* 1.1.1.8.01.4.4.02.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	191,00	0,00	0,00	0,00	191,00
* 1.1.1.8.01.4.4.03.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	153,00	0,00	0,00	0,00	153,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	48.149.617,00	45.320.226,00	51.922.723,00	55.167.893,00	200.560.459,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	48.149.617,00	45.320.226,00	51.922.723,00	55.167.893,00	200.560.459,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	47.595.508,00	44.166.944,00	49.820.313,00	52.934.082,00	194.516.847,00
* 1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 - ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	28.406.249,00	25.895.949,00	29.210.631,00	31.036.295,00	114.549.124,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 5 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:57

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 - ISS - PRINCIPAL - MDE	10.047.198,00	11.770.886,00	13.277.559,00	14.107.407,00	49.203.050,00
* 1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 - ISS - PRINCIPAL - ASPS	9.613.364,00	9.416.709,00	10.622.048,00	11.285.925,00	40.938.046,00
* 1.1.1.8.02.3.1.96.00.00 - (-) DEDUÇÕES ISS PROPRIO - RENUNCIA	0,00	-1.604.130,00	-1.809.459,00	-1.922.550,00	-5.336.139,00
* 1.1.1.8.02.3.1.97.00.00 - (-) DEDUÇÕES ISS MDE - RENUNCIA	0,00	-729.150,00	-822.481,00	-873.886,00	-2.425.517,00
* 1.1.1.8.02.3.1.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES ISS SAÚDE - RENUNCIA	-471.303,00	-583.320,00	-657.985,00	-699.109,00	-2.411.717,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	509.872,00	359.812,00	405.868,00	431.235,00	1.706.787,00
* 1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 - ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	280.430,00	197.897,00	223.227,00	237.179,00	938.733,00
* 1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 - ISS - MULTAS E JUROS - MDE	127.468,00	89.953,00	101.467,00	107.809,00	426.697,00
* 1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 - ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	101.974,00	71.962,00	81.174,00	86.247,00	341.357,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	12.972,00	548.542,00	1.420.263,00	1.509.030,00	3.490.807,00
* 1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	7.135,00	631.858,00	1.153.565,00	1.225.663,00	3.018.221,00
* 1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	3.243,00	287.208,00	524.348,00	557.120,00	1.371.919,00
* 1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	2.594,00	229.767,00	419.478,00	445.696,00	1.097.535,00
* 1.1.1.8.02.3.3.97.00.00 - (-) DEDUÇÕES ISS DIVIDA ATIVA PROPRIO - RENUNCIA	0,00	-330.160,00	-372.420,00	-395.697,00	-1.098.277,00
* 1.1.1.8.02.3.3.98.00.00 - (-) DEDUÇÕES ISS DIVIDA ATIVA MDE - RENUNCIA	0,00	-150.073,00	-169.282,00	-179.862,00	-499.217,00
* 1.1.1.8.02.3.3.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES ISS DIVIDA	0,00	-120.058,00	-135.426,00	-143.890,00	-399.374,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 6 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:57

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
ATIVA SAÚDE - RENUNCIA					
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de	31.265,00	244.928,00	276.279,00	293.546,00	846.018,00
Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros					
* 1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA	17.196,00	134.710,00	151.953,00	161.450,00	465.309,00
-MULTAS E JUROS - PRÓPRIO					
* 1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA	7.816,00	61.232,00	69.070,00	73.387,00	211.505,00
-MULTAS E JUROS - MDE					
* 1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA	6.253,00	48.986,00	55.256,00	58.709,00	169.204,00
-MULTAS E JUROS - ASPS					
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	18.637.995,00	18.844.048,00	23.468.010,00	24.925.351,00	85.875.404,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.319.879,00	12.700.195,00	15.146.198,00	16.092.835,00	55.259.107,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e	652.064,00	11.781.819,00	14.165.372,00	15.050.708,00	41.649.963,00
Fiscalização					
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e	652.064,00	11.781.819,00	14.165.372,00	15.050.708,00	41.649.963,00
Fiscalização					
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	652.064,00	9.405.268,00	11.199.808,00	11.899.797,00	33.156.937,00
FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL					
* 1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 - TAXAS FISC. VIGILANCIA	652.064,00	673.096,00	718.867,00	763.796,00	2.807.823,00
SANITARIA					
* 1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 - TAXAS DE LIC. P/FUNC.	0,00	8.469.383,00	10.882.467,00	11.562.621,00	30.914.471,00
ESTAB. COM/IND/PREST. SERV					
* 1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 - TAXAS DE PUBLICIDADES	0,00	355.654,00	369.880,00	392.998,00	1.118.532,00
COMERCIAL					
* 1.1.2.1.01.1.1.04.00.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA	0,00	982.139,00	1.048.924,00	1.114.482,00	3.145.545,00
EXECUÇÃO DE OBRAS					
* 1.1.2.1.01.1.1.05.00.00 - OUTRAS TAXAS PELO EXERC.	0,00	237.808,00	253.979,00	269.853,00	761.640,00
DO PODER DE POLICIA					
* 1.1.2.1.01.1.1.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES TAXAS FUNC.	0,00	-1.312.812,00	-2.074.309,00	-2.203.953,00	-5.591.074,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 7 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:57

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
ESTAB. COM/IND/PREST. SERV.					
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	0,00	72.589,00	77.525,00	82.370,00	232.484,00
FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.2.01.00.00 - TAXAS FISC. VIGILANCIA	0,00	16.538,00	17.663,00	18.767,00	52.968,00
SANITARIA - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.2.02.00.00 - TAXAS DE LIC. P/FUNC.	0,00	31.068,00	33.180,00	35.254,00	99.502,00
ESTAB. COM/IND/PREST. SERV. - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.2.03.00.00 - TAXAS DE PUBLICIDADES	0,00	1.457,00	1.556,00	1.653,00	4.666,00
COMERCIAL - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.2.04.00.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA	0,00	16.392,00	17.507,00	18.601,00	52.500,00
EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.2.05.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PODER DE	0,00	7.134,00	7.619,00	8.095,00	22.848,00
POLICIA - MULTAS E JUROS					
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	0,00	2.205.011,00	2.782.360,00	2.956.256,00	7.943.627,00
FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.3.01.00.00 - TAXAS FISC. VIGILANCIA	0,00	71.666,00	76.539,00	81.323,00	229.528,00
SANITARIA - DIVIDA ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.3.02.00.00 - TAXAS DE FUNC. ESTAB.	0,00	2.462.231,00	3.057.070,00	3.248.137,00	8.767.438,00
COM./IND. PRESTAÇÃO SERV. - DIVIDA ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.3.03.00.00 - TAXAS DE PUBLICIDADES	0,00	32.098,00	34.281,00	36.423,00	102.802,00
COMERCIAL - DÍVIDA ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.3.04.00.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA	0,00	27.320,00	29.178,00	31.001,00	87.499,00
EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.3.05.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PODER DE	0,00	11.890,00	12.699,00	13.492,00	38.081,00
POLICIA - DÍVIDA ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.3.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES TAXAS FUNC.	0,00	-400.194,00	-427.407,00	-454.120,00	-1.281.721,00
ESTAB. COM/IND/PREST. SERV. - DÍVIDA ATIVA (RENUNCIA)					
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	0,00	98.951,00	105.679,00	112.285,00	316.915,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 8 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:57

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.4.01.00.00 - TAXAS FISC. VIGILANCIA	0,00	2.150,00	2.296,00	2.440,00	6.886,00
SANITARIA - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.4.02.00.00 - TAXAS DE FUNC. ESTAB.	0,00	93.987,00	100.378,00	106.652,00	301.017,00
COM./IND. PREST. SERV. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.4.03.00.00 - TAXAS DE PUBLICIDADES	0,00	2.457,00	2.624,00	2.788,00	7.869,00
COMERCIAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.4.05.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PODER DE	0,00	357,00	381,00	405,00	1.143,00
POLICIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização	10.667.815,00	918.376,00	980.826,00	1.042.127,00	13.609.144,00
Ambiental					
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	10.667.815,00	918.376,00	980.826,00	1.042.127,00	13.609.144,00
AMBIENTAL					
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E	10.667.815,00	809.687,00	864.746,00	918.792,00	13.261.040,00
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL					
* 1.1.2.1.04.1.1.01.00.00 - Taxas de Vistoria, Corte	18.124,00	0,00	0,00	0,00	18.124,00
e Poda de Arvores					
* 1.1.2.1.04.1.1.02.00.00 - TAXAS DE CONTROLE E	833.675,00	809.687,00	864.746,00	918.792,00	3.426.900,00
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL					
* 1.1.2.1.04.1.1.03.00.00 - TAXAS DE LIC. P/FUNC.	8.038.680,00	0,00	0,00	0,00	8.038.680,00
ESTAB. COM/IND/PREST. SERV					
* 1.1.2.1.04.1.1.04.00.00 - Taxas de Publicidades	416.838,00	0,00	0,00	0,00	416.838,00
Comercial					
* 1.1.2.1.04.1.1.05.00.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA	1.083.032,00	0,00	0,00	0,00	1.083.032,00
EXECUÇÃO DE OBRAS					
* 1.1.2.1.04.1.1.07.00.00 - Outras Taxas pelo Exerc.	181.234,00	0,00	0,00	0,00	181.234,00
Do Poder de Policia					
* 1.1.2.1.04.1.1.08.00.00 - Taxas de Serv. Da Sec.	181.234,00	0,00	0,00	0,00	181.234,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 9 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:57

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
de Obras					
* 1.1.2.1.04.1.1.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES TAXA FUNCIONAMENTO - RENUNCIA	-85.002,00	0,00	0,00	0,00	-85.002,00
* 1.1.2.1.04.1.2.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	0,00	19.894,00	21.247,00	22.575,00	63.716,00
* 1.1.2.1.04.1.3.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	86.209,00	92.071,00	97.826,00	276.106,00
* 1.1.2.1.04.1.4.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	2.586,00	2.762,00	2.934,00	8.282,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.318.116,00	6.143.853,00	8.321.812,00	8.832.516,00	30.616.297,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.088.227,00	2.796.773,00	2.971.162,00	7.856.162,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.088.227,00	2.796.773,00	2.971.162,00	7.856.162,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	194.065,00	205.806,00	218.258,00	618.129,00
* 1.1.2.2.01.1.1.07.00.00 - TAXAS DE SERV. DA SEC. OBRAS	0,00	194.065,00	205.806,00	218.258,00	618.129,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	13.090,00	17.907,00	19.026,00	50.023,00
* 1.1.2.2.01.1.2.05.00.00 - TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	13.090,00	17.907,00	19.026,00	50.023,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	1.791.161,00	2.450.308,00	2.603.453,00	6.844.922,00
* 1.1.2.2.01.1.3.07.00.00 - TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	0,00	1.791.161,00	2.450.308,00	2.603.453,00	6.844.922,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	89.911,00	122.752,00	130.425,00	343.088,00
* 1.1.2.2.01.1.4.03.00.00 - TAXAS DE LICENÇA P/ EXEC. DE OBRAS - MULTA E JUROS DÍVIDA ATIVA	0,00	820,00	876,00	931,00	2.627,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 10 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:57

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.1.2.2.01.1.4.05.00.00 - TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	0,00	89.091,00	121.876,00	129.494,00	340.461,00
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	7.318.116,00	4.055.626,00	5.525.039,00	5.861.354,00	22.760.135,00
1.1.2.2.02.1.0.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	7.318.116,00	4.055.626,00	5.525.039,00	5.861.354,00	22.760.135,00
1.1.2.2.02.1.1.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	7.318.116,00	4.055.626,00	5.525.039,00	5.861.354,00	22.760.135,00
* 1.1.2.2.02.1.1.01.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL (TAXAS DE EMOLUMENTOS)	3.267.220,00	0,00	0,00	0,00	3.267.220,00
* 1.1.2.2.02.1.1.02.00.00 - TAXAS DE CERTIDÕES PÚBLICA	326.221,00	0,00	0,00	0,00	326.221,00
* 1.1.2.2.02.1.1.03.00.00 - TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	2.890.999,00	3.825.054,00	5.232.674,00	5.559.716,00	17.508.443,00
* 1.1.2.2.02.1.1.04.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	833.676,00	230.572,00	292.365,00	301.638,00	1.658.251,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	17.600.000,00	19.292.858,00	21.482.697,00	22.825.365,00	81.200.920,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.600.000,00	19.292.858,00	21.482.697,00	22.825.365,00	81.200.920,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.600.000,00	19.292.858,00	21.482.697,00	22.825.365,00	81.200.920,00
* 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	17.600.000,00	19.292.858,00	21.482.697,00	22.825.365,00	81.200.920,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	4.067.670,00	4.502.910,00	2.532.359,00	2.660.482,00	13.763.421,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	4.067.670,00	4.502.910,00	2.532.359,00	2.660.482,00	13.763.421,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.067.670,00	4.502.910,00	2.532.359,00	2.660.482,00	13.763.421,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS	4.067.670,00	4.502.910,00	2.532.359,00	2.660.482,00	13.763.421,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.067.670,00	4.502.910,00	2.532.359,00	2.660.482,00	13.763.421,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 - REMUN. DEP. DE RECURSOS	3.521.476,00	3.898.274,00	1.976.929,00	2.077.282,00	11.473.961,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 11 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:57

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
VINCULADOS - PRINCIPAL					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 - REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINCU. - FUNDEB - PRINCIPAL	343.782,00	380.567,00	323.333,00	339.500,00	1.387.182,00
* 1.3.2.1.00.1.1.01.03.00 - REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINCU. - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	577.599,00	639.402,00	344.569,00	358.076,00	1.919.646,00
* 1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE DOMÍNIO	2.705,00	2.994,00	1.000,00	1.200,00	7.899,00
* 1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL D SOCIAL -	85.189,00	94.303,00	51.250,00	54.890,00	285.632,00
* 1.3.2.1.00.1.1.01.06.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL D DA ED	879.270,00	973.353,00	136.777,00	143.616,00	2.133.016,00
* 1.3.2.1.00.1.1.01.99.00 - REMUN. OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	1.632.931,00	1.807.655,00	1.120.000,00	1.180.000,00	5.740.586,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 - Remun. Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	546.194,00	604.636,00	555.430,00	583.200,00	2.289.460,00
* 1.3.2.1.00.1.1.02.99.00 - REMUN. OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	546.194,00	604.636,00	555.430,00	583.200,00	2.289.460,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	72.279,00	80.013,00	84.014,00	88.215,00	324.521,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.279,00	80.013,00	84.014,00	88.215,00	324.521,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.279,00	80.013,00	84.014,00	88.215,00	324.521,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.279,00	80.013,00	84.014,00	88.215,00	324.521,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	72.279,00	80.013,00	84.014,00	88.215,00	324.521,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 12 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:57

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	72.279,00	80.013,00	84.014,00	88.215,00	324.521,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	339.683.039,00	380.111.085,00	417.147.276,00	434.989.679,00	1.571.931.079,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	122.466.797,00	123.020.845,00	140.937.351,00	144.846.526,00	531.271.519,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	122.466.797,00	123.020.845,00	140.937.351,00	144.846.526,00	531.271.519,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	55.892.932,00	54.885.055,00	58.617.238,00	62.242.982,00	231.638.207,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	49.151.676,00	49.151.676,00	52.493.990,00	55.774.864,00	206.572.206,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	49.151.676,00	49.151.676,00	52.493.990,00	55.774.864,00	206.572.206,00
* 1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	46.079.696,00	46.079.696,00	49.213.115,00	52.288.935,00	193.661.442,00
* 1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	3.071.980,00	3.071.980,00	3.280.875,00	3.485.929,00	12.910.764,00
* 1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	12.287.919,00	12.287.919,00	13.123.497,00	13.943.716,00	51.643.051,00
* 1.7.1.8.01.2.1.99.00.00 - DEDUÇÕES COTA PARTE FPM	-12.287.919,00	-12.287.919,00	-13.123.497,00	-13.943.716,00	-51.643.051,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	3.782.941,00	2.836.002,00	3.028.850,00	3.180.320,00	12.828.113,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.782.941,00	2.836.002,00	3.028.850,00	3.180.320,00	12.828.113,00
* 1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	3.782.941,00	2.836.002,00	2.271.637,00	2.385.220,00	11.275.800,00
* 1.7.1.8.01.3.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	757.213,00	795.100,00	1.552.313,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.850.000,00	2.803.094,00	2.993.704,00	3.180.811,00	11.827.609,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	2.850.000,00	2.803.094,00	2.993.704,00	3.180.811,00	11.827.609,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 13 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal					
* 1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1%	2.850.000,00	2.803.094,00	2.245.278,00	2.385.608,00	10.283.980,00
COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO					
* 1.7.1.8.01.4.1.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1%	0,00	0,00	748.426,00	795.203,00	1.543.629,00
Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE					
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a	5.415,00	22.462,00	23.989,00	25.488,00	77.354,00
Propriedade Territorial Rural					
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a	5.415,00	22.462,00	23.989,00	25.488,00	77.354,00
Propriedade Territorial Rural - Principal					
* 1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO ITR -	4.964,00	21.058,00	22.490,00	23.895,00	72.407,00
PRINCIPAL - PRÓPRIO					
* 1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO ITR -	451,00	1.404,00	1.499,00	1.593,00	4.947,00
PRINCIPAL - MDE					
* 1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO ITR -	1.805,00	5.615,00	5.997,00	6.372,00	19.789,00
PRINCIPAL - ASPS					
* 1.7.1.8.01.5.1.99.00.00 - DEDUÇÕES COTA PARTE ITR	-1.805,00	-5.615,00	-5.997,00	-6.372,00	-19.789,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00 - Cota-Parte Imp. Sobre Oper. Créd.,	102.900,00	71.821,00	76.705,00	81.499,00	332.925,00
Câmbio, Seg. ou Rel. Tít./Val. Mob. – Com. Ouro					
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00 - Cota-Parte Imp. Sobre Oper.	102.900,00	71.821,00	76.705,00	81.499,00	332.925,00
Créd., Câmbio, Seg. ou Rel. Tít./Val. Mob. – Com. Ouro - Princ.					
* 1.7.1.8.01.8.1.01.00.00 - COTA-PARTE IMP. SOBRE	102.900,00	71.821,00	76.705,00	81.499,00	332.925,00
OPER. CRÉD., CÂMBIO, SEG. OU REL. TÍT./VAL. MOB. – COM. OURO - PRINC. PR					
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 - Transferência da Compensação	653.220,00	680.327,00	1.107.557,00	1.246.023,00	3.687.127,00
Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do	603.739,00	628.372,00	1.053.004,00	1.188.743,00	3.473.858,00
Petróleo – FEP					
* 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	603.739,00	628.372,00	1.053.004,00	1.188.743,00	3.473.858,00
DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL					

Módulo: ARPPA0001 Página: 14 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00 - Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais	49.481,00	51.955,00	54.553,00	57.280,00	213.269,00
* 1.7.1.8.02.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS - PR	49.481,00	51.955,00	54.553,00	57.280,00	213.269,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	51.721.520,00	55.069.905,00	60.692.578,00	61.028.512,00	228.512.515,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	51.721.520,00	55.069.905,00	60.692.578,00	61.028.512,00	228.512.515,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	51.721.520,00	55.069.905,00	60.692.578,00	61.028.512,00	228.512.515,00
* 1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	7.492.658,00	7.386.829,00	8.970.976,00	9.327.374,00	33.177.837,00
* 1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.465.584,00	2.595.027,00	1.633.679,00	1.697.719,00	8.392.009,00
* 1.7.1.8.03.1.1.03.00.00 - SUS PABV(SF) - SAÚDE DA FAM. - C/C 58.042-2	1.575.618,00	0,00	0,00	0,00	1.575.618,00
* 1.7.1.8.03.1.1.04.00.00 - SUS BAF - PROG. ASSIST. FARM. BÁSIC- 40.811-5	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
* 1.7.1.8.03.1.1.05.00.00 - INCENTIVO ADCIONAL PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	185.347,00	0,00	0,00	0,00	185.347,00
* 1.7.1.8.03.1.1.06.00.00 - SUS - SAÚDE BUCAL - 58.042-2	54.680,00	0,00	0,00	0,00	54.680,00
* 1.7.1.8.03.1.1.07.00.00 - PROGRAMA TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	156.865,00	0,00	0,00	0,00	156.865,00
* 1.7.1.8.03.1.1.08.00.00 - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVS)	1.659.644,00	0,00	0,00	0,00	1.659.644,00
* 1.7.1.8.03.1.1.09.00.00 - SUS-PBFV-PMAQ-MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	503.557,00	0,00	0,00	0,00	503.557,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 15 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.7.1.8.03.1.1.11.00.00 - SUS - Consultória de Rua	395.557,00	0,00	0,00	0,00	395.557,00
* 1.7.1.8.03.1.1.12.00.00 - SUS - Rede Cegonha	689.816,00	0,00	0,00	0,00	689.816,00
* 1.7.1.8.03.1.1.13.00.00 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC	17.070.534,00	36.351.409,00	42.293.752,00	41.903.706,00	137.619.401,00
* 1.7.1.8.03.1.1.14.00.00 - Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RCEG) - 6624004-1	1.841.546,00	0,00	0,00	0,00	1.841.546,00
* 1.7.1.8.03.1.1.15.00.00 - Teto para Custeio da UPA	6.120.514,00	0,00	0,00	0,00	6.120.514,00
* 1.7.1.8.03.1.1.16.00.00 - SUS - Teto Munic. Rede Urgência -(RAU-HOSP)-624004-1	6.765.031,00	0,00	0,00	0,00	6.765.031,00
* 1.7.1.8.03.1.1.17.00.00 - SUS - Teto Munic. Rede Saúde Mental -(RSME)	1.436.065,00	0,00	0,00	0,00	1.436.065,00
* 1.7.1.8.03.1.1.18.00.00 - Inc Ações Vig. Prev. Cont DST/AIDS e Hepatites/Virais - (PVVS)	438.921,00	0,00	0,00	0,00	438.921,00
* 1.7.1.8.03.1.1.19.00.00 - Incentivos Pontuais p/Ações Serv. Vigilancia em Saúde (IPVS)	203.660,00	0,00	0,00	0,00	203.660,00
* 1.7.1.8.03.1.1.20.00.00 - Inc. p/ Impla.Manut.Ações Serv. Púb. Estrat Vig.(PVVS)	66.874,00	0,00	0,00	0,00	66.874,00
* 1.7.1.8.03.1.1.21.00.00 - Assistencia Financeira Compl. ACE - 95 por cento	15.031,00	0,00	0,00	0,00	15.031,00
* 1.7.1.8.03.1.1.22.00.00 - Inc. Adic. Assistencia Finan. Compl. ACE - 95 Por Cento	2.147,00	0,00	0,00	0,00	2.147,00
* 1.7.1.8.03.1.1.23.00.00 - Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação Estrat de ACE - 5	791,00	0,00	0,00	0,00	791,00
* 1.7.1.8.03.1.1.24.00.00 - Inc. Adic. Fort, Pol. Afetas à Atuação Estrat de ACE - 5	113,00	0,00	0,00	0,00	113,00
* 1.7.1.8.03.1.1.25.00.00 - Teto Municipal Melhor em Casa	804.711,00	0,00	0,00	0,00	804.711,00
* 1.7.1.8.03.1.1.26.00.00 - Pixo Fixo de Vigilancia	36.677,00	0,00	0,00	0,00	36.677,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 16 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)					
* 1.7.1.8.03.1.1.27.00.00 - Piso Fixo de Vigilancia	139.607,00	0,00	0,00	0,00	139.607,00
Sanitária - Parte FNS (Parcela)					
* 1.7.1.8.03.1.1.28.00.00 - Ações Contingenciais de	36.138,00	0,00	0,00	0,00	36.138,00
Vigilancia em Saúde (PVVS)					
* 1.7.1.8.03.1.1.29.00.00 - Programa de Qualificação	30.397,00	0,00	0,00	0,00	30.397,00
das Ações de Vigilancia em Saúde (PVVS)					
* 1.7.1.8.03.1.1.30.00.00 - Implantação de Ações e	33.437,00	0,00	0,00	0,00	33.437,00
Serviços de Saúde					
* 1.7.1.8.03.1.1.31.00.00 - PISO ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.799.733,00	3.452.331,00	3.587.662,00	9.839.726,00
VARIÁVEL					
* 1.7.1.8.03.1.1.32.00.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	0,00	19.032,00	553.343,00	575.034,00	1.147.409,00
COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
* 1.7.1.8.03.1.1.33.00.00 - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE	0,00	461.964,00	426.382,00	443.106,00	1.331.452,00
VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS					
* 1.7.1.8.03.1.1.34.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AO	0,00	1.971.980,00	1.383.157,00	1.437.377,00	4.792.514,00
MUNICÍPIO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
* 1.7.1.8.03.1.1.36.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AO	0,00	185.539,00	192.701,00	200.255,00	578.495,00
MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
* 1.7.1.8.03.1.1.38.00.00 - CUSTEIO DE ATENÇÃO À	0,00	57.551,00	0,00	0,00	57.551,00
SAÚDE BUCAL					
* 1.7.1.8.03.1.1.39.00.00 - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	726.032,00	2.482,00	2.579,00	731.093,00
REDE CEGONHA					
* 1.7.1.8.03.1.1.40.00.00 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA	0,00	1.772.930,00	1.639.352,00	1.703.614,00	5.115.896,00
FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
* 1.7.1.8.03.1.1.41.00.00 - APOIO FINANCEIRO P	0,00	351.922,00	96.783,00	100.577,00	549.282,00
AQUISIÇÃO E DISTRIB. MEDICAMENTOS DE COMPONENTE ESPECIALIZADO DA					
FARM					

Módulo: ARPPA0001 Página: 17 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.7.1.8.03.1.1.42.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	354.765,00	0,00	0,00	354.765,00
* 1.7.1.8.03.1.1.43.00.00 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	0,00	35.192,00	15.158,00	15.753,00	66.103,00
* 1.7.1.8.03.1.1.44.00.00 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	0,00	0,00	32.482,00	33.756,00	66.238,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.601.585,00	3.296.705,00	4.385.528,00	4.534.711,00	17.818.529,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.601.585,00	3.296.705,00	4.385.528,00	4.534.711,00	17.818.529,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	5.601.585,00	3.296.705,00	4.385.528,00	4.534.711,00	17.818.529,00
* 1.7.1.8.04.1.1.01.00.00 - TRANSF.REC. FNAS/PBF-PISO BÁSICO FIXO/40.334 CRAS	576.000,00	576.000,00	748.800,00	786.240,00	2.687.040,00
* 1.7.1.8.04.1.1.02.00.00 - PREF.VG FMAS/PFMC (PISO FIXO MÉDIA CONPL.) PAEFI	156.000,00	156.000,00	202.800,00	212.940,00	727.740,00
* 1.7.1.8.04.1.1.03.00.00 - PREF.VG FMAS/IGD-BOLSA FAMÍLIA - 41509-X	600.000,00	675.600,00	1.014.000,00	1.064.700,00	3.354.300,00
* 1.7.1.8.04.1.1.04.00.00 - PREF.VG FMAS/PTMC(PISO TRANS. MÉD COMPLEX) CREAS	3.794,00	3.794,00	4.932,00	5.179,00	17.699,00
* 1.7.1.8.04.1.1.05.00.00 - PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE	360.000,00	360.000,00	468.000,00	491.400,00	1.679.400,00
* 1.7.1.8.04.1.1.06.00.00 - PREF.VG FMAS/PETI - PMVMC	99.600,00	99.600,00	99.600,00	104.580,00	403.380,00
* 1.7.1.8.04.1.1.07.00.00 - FNAS/PISO BÁSICO VARIÁVEL-PBVII	840.000,00	936.000,00	1.014.000,00	1.064.700,00	3.854.700,00
* 1.7.1.8.04.1.1.08.00.00 - PMVG/FMAS-IGD SUAS - 55.557-6	75.533,00	76.911,00	74.000,00	77.700,00	304.144,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 18 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.7.1.8.04.1.1.09.00.00 - PFMC - POP - RUA	156.000,00	156.000,00	202.800,00	212.940,00	727.740,00
* 1.7.1.8.04.1.1.10.00.00 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	79.200,00	79.200,00	102.960,00	108.108,00	369.468,00
* 1.7.1.8.04.1.1.11.00.00 - PAC 1 PISO ALTA COMPLEXIDADE 62.072-6	108.000,00	108.000,00	140.400,00	147.420,00	503.820,00
* 1.7.1.8.04.1.1.12.00.00 - Programas Sociais Minha Casa Minha Vida	1.377.058,00	0,00	0,00	0,00	1.377.058,00
* 1.7.1.8.04.1.1.13.00.00 - BPC NA ESCOLA - QUESTINÁRIO A SER APLICADO	110.400,00	9.600,00	12.480,00	13.104,00	145.584,00
* 1.7.1.8.04.1.1.14.00.00 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	60.000,00	60.000,00	234.000,00	245.700,00	599.700,00
* 1.7.1.8.04.1.1.15.00.00 - FIA - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
* 1.7.1.8.04.1.1.16.00.00 - PROGRAMA CASA LAR	0,00	0,00	66.756,00	0,00	66.756,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	8.314.000,00	8.852.767,00	15.695.329,00	15.460.545,00	48.322.641,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 - Transf. do Salário-Educação	5.420.000,00	5.896.472,00	11.656.755,00	12.239.593,00	35.212.820,00
* 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.420.000,00	5.896.472,00	11.656.755,00	12.239.593,00	35.212.820,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 - Transf. Diretas FNDE ref. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.800.000,00	2.765.395,00	2.908.874,00	3.054.317,00	11.528.586,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	2.800.000,00	2.765.395,00	2.908.874,00	3.054.317,00	11.528.586,00
* 1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE CRECHE	840.000,00	434.230,00	529.805,00	556.295,00	2.360.330,00
* 1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE FUNDAMENTAL	1.960.000,00	1.473.158,00	1.504.387,00	1.579.606,00	6.517.151,00
* 1.7.1.8.05.3.1.03.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0,00	749.494,00	815.467,00	856.240,00	2.421.201,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 19 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
- PNAE PRÉ-ESCOLA					
* 1.7.1.8.05.3.1.04.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0,00	71.005,00	36.806,00	38.646,00	146.457,00
- PNAE A. E. ESPECIAL					
* 1.7.1.8.05.3.1.05.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0,00	37.508,00	22.409,00	23.530,00	83.447,00
- PNAE EJA					
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 - Transf. Diretas FNDE ref. Programa	94.000,00	115.900,00	125.700,00	131.985,00	467.585,00
Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE					
* 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSF. DIRETAS FNDE REF.	94.000,00	115.900,00	125.700,00	131.985,00	467.585,00
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRIN					
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00 - Outras Transferências Di.undo	0,00	75.000,00	1.004.000,00	34.650,00	1.113.650,00
Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE					
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	0,00	75.000,00	1.004.000,00	34.650,00	1.113.650,00
DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIP					
* 1.7.1.8.05.9.1.01.00.00 - PROJOVEM URBANO	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
* 1.7.1.8.05.9.1.02.00.00 - BRASIL ALFABETIZADO	0,00	5.000,00	3.500,00	3.150,00	11.650,00
* 1.7.1.8.05.9.1.03.00.00 - BRASIL CARINHOSO - APOIO	0,00	30.000,00	20.500,00	21.000,00	71.500,00
A CRECHE					
* 1.7.1.8.05.9.1.04.00.00 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS	0,00	10.000,00	980.000,00	10.500,00	1.000.500,00
DIDÁTICOS					
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 - Transferência Financeira do ICMS –	283.540,00	236.086,00	314.121,00	333.753,00	1.167.500,00
Desoneração – L.C. Nº 87/96					
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 - Transferência Financeira do ICMS –	283.540,00	236.086,00	314.121,00	333.753,00	1.167.500,00
Desoneração – L.C. Nº 87/96					
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO	283.540,00	236.086,00	314.121,00	333.753,00	1.167.500,00
ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL					
* 1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	265.819,00	221.331,00	294.488,00	312.893,00	1.094.531,00
DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - PRÓPRIO					
* 1.7.1.8.06.1.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	17.721,00	14.755,00	19.633,00	20.860,00	72.969,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 20 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - MDE					
* 1.7.1.8.06.1.1.03.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	70.885,00	59.022,00	78.530,00	83.438,00	291.875,00
DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - ASPS					
* 1.7.1.8.06.1.1.99.00.00 - DEDUÇÕES DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	-70.885,00	-59.022,00	-78.530,00	-83.438,00	-291.875,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
* 1.7.1.8.10.3.1.01.00.00 - CENTRO DE CONVIVENCIA	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.936.242,00	138.539.233,00	153.980.022,00	162.871.070,00	581.326.567,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados - Específica E/M	125.936.242,00	138.539.233,00	153.980.022,00	162.871.070,00	581.326.567,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados	96.613.601,00	105.532.920,00	117.842.363,00	125.157.531,00	445.146.415,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	77.357.250,00	82.549.641,00	94.170.897,00	100.056.578,00	354.134.366,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	77.357.250,00	82.549.641,00	94.170.897,00	100.056.578,00	354.134.366,00
* 1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	72.522.450,00	77.390.288,00	88.285.216,00	93.803.042,00	332.000.996,00
* 1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	4.834.800,00	5.159.353,00	5.885.681,00	6.253.536,00	22.133.370,00
* 1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	19.339.320,00	20.637.410,00	23.542.724,00	25.014.144,00	88.533.598,00
* 1.7.2.8.01.1.1.99.00.00 - DEDUÇÕES COTA PARTE DO ICMS	-19.339.320,00	-20.637.410,00	-23.542.724,00	-25.014.144,00	-88.533.598,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	16.561.294,00	19.438.819,00	20.762.795,00	22.060.469,00	78.823.377,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 21 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	16.561.294,00	19.438.819,00	20.762.795,00	22.060.469,00	78.823.377,00
* 1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	15.526.213,00	18.223.268,00	19.465.121,00	20.681.690,00	73.896.292,00
* 1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	1.035.081,00	1.215.551,00	1.297.674,00	1.378.779,00	4.927.085,00
* 1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	4.140.323,00	4.862.205,00	5.190.699,00	5.515.118,00	19.708.345,00
* 1.7.2.8.01.2.1.99.00.00 - DEDUÇÕES COTA PARTE IPVA	-4.140.323,00	-4.862.205,00	-5.190.699,00	-5.515.118,00	-19.708.345,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	593.870,00	618.100,00	660.131,00	701.389,00	2.573.490,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	593.870,00	618.100,00	660.131,00	701.389,00	2.573.490,00
* 1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	475.096,00	339.955,00	363.072,00	385.764,00	1.563.887,00
* 1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	0,00	154.525,00	165.033,00	175.347,00	494.905,00
* 1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	118.774,00	123.620,00	132.026,00	140.278,00	514.698,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	108.779,00	942.227,00	980.670,00	1.020.681,00	3.052.357,00
* 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	108.779,00	942.227,00	980.670,00	1.020.681,00	3.052.357,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00 - Outras Participações na Receita dos Estados	1.635.408,00	1.702.133,00	985.870,00	1.035.164,00	5.358.575,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.635.408,00	1.702.133,00	985.870,00	1.035.164,00	5.358.575,00
* 1.7.2.8.01.5.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	1.635.408,00	1.702.133,00	985.870,00	1.035.164,00	5.358.575,00
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	357.000,00	282.000,00	282.000,00	283.250,00	1.204.250,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 22 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	357.000,00	282.000,00	282.000,00	283.250,00	1.204.250,00
* 1.7.2.8.01.9.1.01.00.00 - FUPIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	100.000,00	25.000,00	25.000,00	26.250,00	176.250,00
* 1.7.2.8.01.9.1.02.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	1.028.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.759.641,00	5.998.288,00	6.435.850,00	6.838.090,00	24.031.869,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00 - Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção Petróleo – Lei nº 7990/89, artigo 9º	131.766,00	56.742,00	90.279,00	95.921,00	374.708,00
* 1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENS. FINANC. PELA PRODUÇÃO PETRÓLEO – LEI Nº 7990/89, ART 9º PRINC	131.766,00	56.742,00	90.279,00	95.921,00	374.708,00
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	4.627.875,00	5.941.546,00	6.345.571,00	6.742.169,00	23.657.161,00
* 1.7.2.8.02.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	4.627.875,00	5.941.546,00	6.345.571,00	6.742.169,00	23.657.161,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	24.163.000,00	26.448.025,00	29.111.383,00	30.252.549,00	109.974.957,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	24.163.000,00	26.448.025,00	29.111.383,00	30.252.549,00	109.974.957,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPA	24.163.000,00	26.448.025,00	29.111.383,00	30.252.549,00	109.974.957,00
* 1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 - TRANSF. DE REC. EST. PROG. FARM. BÁSICA	55.993,00	667.161,00	851.908,00	885.303,00	2.460.365,00
* 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 - TRANSF. DE REC. EST. CUSTEIO - UPA	3.543.675,00	4.104.750,00	6.022.702,00	6.258.792,00	19.929.919,00
* 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 - TRANSF. DE REC. EST. PROG. APS (ESF, ESB, ACSR)	750.695,00	768.004,00	649.023,00	674.464,00	2.842.186,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 23 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 - TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. (UDR E CAPS)	65.188,00	68.610,00	149.419,00	155.276,00	438.493,00
* 1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 - TRANSF. DE REC. EST. MÉDIA COMPLEXIDADE	10.770.139,00	16.419.000,00	16.890.806,00	17.552.926,00	61.632.871,00
* 1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 - TRANSF. DE REC. EST. ALTA COMPLEXIDADE	8.977.310,00	4.420.500,00	4.547.525,00	4.725.788,00	22.671.123,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
* 1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	560.000,00	590.426,00	622.900,00	1.773.326,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	560.000,00	590.426,00	622.900,00	1.773.326,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	560.000,00	590.426,00	622.900,00	1.773.326,00
* 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 - FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR)	0,00	0,00	590.426,00	622.900,00	1.213.326,00
* 1.7.2.8.99.1.1.02.00.00 - FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	3.202.500,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	3.202.500,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	3.202.500,00
1.7.4.0.00.1.1.01.00.00 - DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.050.000,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 24 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL					
* 1.7.4.0.00.1.1.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE - FIA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.050.000,00
1.7.4.0.00.1.1.02.00.00 - DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	152.500,00
* 1.7.4.0.00.1.1.02.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLITICA DO IDOSO - FUMAPI	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	152.500,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transf. Outras Instituições Públicas	91.280.000,00	117.501.007,00	121.179.903,00	126.169.583,00	456.130.493,00
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00 - Transf. Outras Instituições Públicas	0,00	1.759.558,00	1.018.395,00	0,00	2.777.953,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00 - TRANSF. OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	0,00	1.759.558,00	1.018.395,00	0,00	2.777.953,00
* 1.7.5.0.00.1.1.01.00.00 - PROGRAMAS SOCIAIS MINHA CASA MINHA VIDA	0,00	1.759.558,00	1.018.395,00	0,00	2.777.953,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 - Transf. Outras Instituições Públicas - Específica E/M	91.280.000,00	115.741.449,00	120.161.508,00	126.169.583,00	453.352.540,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 - Transf. Rec. Fundo Manutenção e Desenv. Educação Básica e de Val. Prof. Educação – FUNDEB	91.280.000,00	115.741.449,00	120.161.508,00	126.169.583,00	453.352.540,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 - Transf. Rec. Fundo Manutenção e Desenv. Educação Básica e de Val. Prof. Educação – FUNDEB	54.768.000,00	71.704.546,00	120.161.508,00	126.169.583,00	372.803.637,00
* 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - TRANSF. REC. FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO FUN	54.768.000,00	71.704.546,00	0,00	0,00	126.472.546,00
* 1.7.5.8.01.1.2.00.00.00 - TRANSF. REC. FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO FUN	0,00	0,00	72.096.905,00	75.701.750,00	147.798.655,00
* 1.7.5.8.01.1.3.00.00.00 - TRANSF. REC. FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO FUN	0,00	0,00	48.064.603,00	50.467.833,00	98.532.436,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.168.205,00	4.098.659,00	6.033.946,00	6.359.742,00	23.660.552,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.093.360,00	3.633.080,00	5.407.913,00	5.699.823,00	16.834.176,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 25 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
JUDICIAIS					
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	2.093.360,00	3.633.080,00	5.407.913,00	5.699.823,00	16.834.176,00
ESPECÍFICA					
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	2.093.360,00	3.633.080,00	5.407.913,00	5.699.823,00	16.834.176,00
ESPECÍFICA					
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação	625.762,00	2.093.331,00	3.785.854,00	3.995.275,00	10.500.222,00
Específica - Principal					
* 1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA	354.252,00	1.958.850,00	3.634.159,00	3.834.100,00	9.781.361,00
LEGISLAÇÃO DE TRANSITO					
* 1.9.1.0.01.1.1.02.00.00 - MULTAS POR AUTO DE	271.510,00	134.481,00	151.695,00	161.175,00	718.861,00
INFRAÇÃO					
* 1.9.1.0.01.1.2.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM	94.635,00	99.367,00	104.335,00	109.552,00	407.889,00
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS					
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação	1.372.963,00	1.440.382,00	1.517.724,00	1.594.996,00	5.926.065,00
Específica - Dívida Ativa					
* 1.9.1.0.01.1.3.01.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM	689.548,00	724.025,00	760.226,00	798.238,00	2.972.037,00
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - LIMPEZA PÚBLICA					
* 1.9.1.0.01.1.3.02.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM	256.725,00	269.561,00	283.039,00	297.191,00	1.106.516,00
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - FUNC. EST/COML/IND/PREST SERV					
* 1.9.1.0.01.1.3.03.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM	311.850,00	327.443,00	343.815,00	361.005,00	1.344.113,00
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRINUTOS					
* 1.9.1.0.01.1.3.04.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM	114.840,00	119.353,00	130.644,00	138.562,00	503.399,00
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - OUTROS SERVIÇOS NÃO TRIBUTÁR					
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.801.794,00	23.875,00	25.214,00	26.634,00	4.877.517,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	4.801.794,00	23.875,00	25.214,00	26.634,00	4.877.517,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.801.794,00	23.875,00	25.214,00	26.634,00	4.877.517,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.801.794,00	23.875,00	25.214,00	26.634,00	4.877.517,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES -	4.801.794,00	23.875,00	25.214,00	26.634,00	4.877.517,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 26 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
PRINCIPAL					
* 1.9.2.2.99.1.1.01.00.00 - RESTITUIÇÕES	19.976,00	20.975,00	22.024,00	23.125,00	86.100,00
DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL					
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00 - RESTITUIÇÃO PELO USO DE	4.781.818,00	2.900,00	3.190,00	3.509,00	4.791.417,00
BENS DO MUNICÍPIO - PRINCIPAL					
* 1.9.2.2.99.1.1.03.01.00 - RESTITUIÇÃO PELO	4.781.818,00	2.900,00	3.190,00	3.509,00	4.791.417,00
PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL					
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	273.051,00	441.704,00	600.819,00	633.285,00	1.948.859,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em	0,00	155.000,00	155.000,00	163.525,00	473.525,00
Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência					
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	0,00	155.000,00	155.000,00	163.525,00	473.525,00
* 1.9.9.0.12.2.1.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA -	0,00	155.000,00	155.000,00	163.525,00	473.525,00
PRINCIPAL					
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	273.051,00	286.704,00	445.819,00	469.760,00	1.475.334,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas - Financeiras	273.051,00	286.704,00	445.819,00	469.760,00	1.475.334,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	273.051,00	286.704,00	445.819,00	469.760,00	1.475.334,00
- PRINCIPAL					
* 1.9.9.0.99.2.1.01.00.00 - HONORARIOS ADVOGADOS	168.000,00	176.400,00	330.000,00	348.150,00	1.022.550,00
* 1.9.9.0.99.2.1.02.00.00 - OUTRAS RECEITAS -	105.051,00	110.304,00	115.819,00	121.610,00	452.784,00
DIVERSAS					
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	**169.576.588,14**	**183.059.999,00**	**231.654.116,00**	**59.551.190,00**	**643.841.893,14**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	9.725.000,00	15.000.000,00	62.000.000,00	0,00	86.725.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	9.725.000,00	15.000.000,00	62.000.000,00	0,00	86.725.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado	9.725.000,00	15.000.000,00	62.000.000,00	0,00	86.725.000,00
Interno					
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais -	9.725.000,00	15.000.000,00	62.000.000,00	0,00	86.725.000,00
Mercado Interno					
* 2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.725.000,00	15.000.000,00	62.000.000,00	0,00	86.725.000,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 27 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL					
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	159.851.588,14	168.059.999,00	169.654.116,00	59.551.190,00	557.116.893,14
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	120.451.588,14	101.296.087,00	75.754.116,00	41.326.190,00	338.827.981,14
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União	120.451.588,14	101.296.087,00	75.754.116,00	41.326.190,00	338.827.981,14
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	65.387,14	3.599.109,00	8.674.116,00	9.151.190,00	21.489.802,14
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	65.387,14	3.599.109,00	8.674.116,00	9.151.190,00	21.489.802,14
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	65.387,14	3.599.109,00	8.674.116,00	9.151.190,00	21.489.802,14
* 2.4.1.8.03.1.1.02.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	1.594.109,00	4.391.195,00	4.632.710,00	10.618.014,00
* 2.4.1.8.03.1.1.03.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	2.005.000,00	4.282.921,00	4.518.480,00	10.806.401,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	120.386.201,00	97.696.978,00	67.080.000,00	32.175.000,00	317.338.179,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	7.766.201,00	0,00	0,00	0,00	7.766.201,00
* 2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	7.766.201,00	0,00	0,00	0,00	7.766.201,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	59.720.000,00	27.096.978,00	19.980.000,00	0,00	106.796.978,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	59.720.000,00	27.096.978,00	19.980.000,00	0,00	106.796.978,00
* 2.4.1.8.10.2.1.01.00.00 - PAR - CONSTRUÇÕES DE 02 ESCOLAS (HELIO PONCE E SÃO MATEUS)	28.000.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	29.600.000,00
* 2.4.1.8.10.2.1.02.00.00 - PAR - CONSTRUÇÕES DE 14 CRECHES / PRÉ-ESCOLA	31.720.000,00	22.271.223,00	19.000.000,00	0,00	72.991.223,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 28 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 2.4.1.8.10.2.1.03.00.00 - CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - FNDE	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
* 2.4.1.8.10.2.1.04.00.00 - PAR - CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL - RESIDENCIAL PEDRO CELESTINO	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
* 2.4.1.8.10.2.1.05.00.00 - PAR - CONSTRUÇÃO ESCOLA - CABO MICHEL	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
* 2.4.1.8.10.2.1.06.00.00 - PAR - MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA	0,00	980.755,00	980.000,00	0,00	1.960.755,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	52.900.000,00	70.600.000,00	47.100.000,00	32.175.000,00	202.775.000,00
* 2.4.1.8.10.5.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PAC I	52.900.000,00	70.600.000,00	47.100.000,00	32.175.000,00	202.775.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.400.000,00	66.763.912,00	93.900.000,00	18.225.000,00	218.288.912,00
2.4.2.0.00.1.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.400.000,00	48.325.000,00	80.100.000,00	18.225.000,00	186.050.000,00
2.4.2.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	39.400.000,00	48.325.000,00	80.100.000,00	18.225.000,00	186.050.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.01.00.00 - REFORMA GINASIO FIOTÃO	4.150.000,00	2.275.000,00	0,00	0,00	6.425.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.02.00.00 - Construção Bibliotecas Publica	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.03.00.00 - DUPLICAÇÃO AVENIDA FILINTO MULLER	13.000.000,00	13.000.000,00	10.250.000,00	0,00	36.250.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.04.00.00 - REVITALIZAÇÃO MALHA VIARIA	8.000.000,00	14.300.000,00	42.100.000,00	15.725.000,00	80.125.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.05.00.00 - CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIARIO	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	15.000.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.06.00.00 - CONSTRUÇÃO MERCADO	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	11.250.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 15:58

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
MUNICIPAL					
* 2.4.2.0.00.1.1.07.00.00 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ	4.500.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	2.500.000,00	28.000.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.09.00.00 - CONTRUÇÃO DE PONTES CONCRETO/MADEIRA	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.10.00.00 - REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	18.438.912,00	13.800.000,00	0,00	32.238.912,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	18.438.912,00	13.000.000,00	0,00	31.438.912,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	18.438.912,00	13.000.000,00	0,00	31.438.912,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	18.438.912,00	13.000.000,00	0,00	31.438.912,00
* 2.4.2.8.05.1.1.01.00.00 - CONSTRUÇÃO 03 (TRES) ESCOLAS (01 ZONA RURAL, 2 ZONA URBANA	0,00	18.438.912,00	13.000.000,00	0,00	31.438.912,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
* 2.4.2.8.99.1.1.01.00.00 - CONSTRUÇÃO MINI ESTADIO	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
TOTAL GERAL	**659.701.728,14**	**715.050.900,00**	**831.698.214,00**	**688.776.379,00**	**2.895.227.221,14**

Módulo: ARPPA0001 Página: 30 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO I
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA ESTIMATIVA DA RECEITA GERAL DO MUNÍCIPIO

Módulo: ARPPA0001	Página: 1	Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 16:00

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	**55.459.563,00**	**56.120.100,00**	**65.429.570,00**	**71.961.115,00**	**248.970.348,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	151.358,00	70.000,00	79.700,00	88.467,00	389.525,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	151.358,00	70.000,00	79.700,00	88.467,00	389.525,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	151.358,00	70.000,00	79.700,00	88.467,00	389.525,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	151.358,00	70.000,00	79.700,00	88.467,00	389.525,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	151.358,00	70.000,00	79.700,00	88.467,00	389.525,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	151.358,00	70.000,00	79.700,00	88.467,00	389.525,00
* 1.1.2.1.04.1.1.06.00.00 - TAXA PELA APROVAÇÃO DE PROJ. DE VIABILIDADE TÉCNICA	151.358,00	50.000,00	57.000,00	63.270,00	321.628,00
* 1.1.2.1.04.1.1.09.00.00 - TAXA PELA APROVAÇÃO DE PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DAE	0,00	20.000,00	22.700,00	25.197,00	67.897,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	11.596.393,00	15.515.300,00	17.188.170,00	20.275.700,00	64.575.563,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	11.596.393,00	15.515.300,00	17.188.170,00	20.275.700,00	64.575.563,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.596.393,00	15.513.300,00	0,00	0,00	27.109.693,00
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00 - Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00 - CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
* 1.2.1.0.04.1.1.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE PATRONAL DE SERV. ATIVO (CEDIDO) - ASSEMBLEIA	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
* 1.2.1.0.04.1.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE PATRONAL DE SERV. ATIVO (CEDIDO) - MINISTERIO PÚBLICO	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00 - Contrib. do Servidor Ativo Civil para o RPPS	11.518.393,00	15.242.600,00	0,00	0,00	26.760.993,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 16:00

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00 - CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	11.516.393,00	15.241.600,00	0,00	0,00	26.757.993,00
* 1.2.1.0.04.2.1.01.00.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - EXECUTIVO	10.967.093,00	14.400.000,00	0,00	0,00	25.367.093,00
* 1.2.1.0.04.2.1.02.00.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - LEGISLATIVO	141.400,00	205.000,00	0,00	0,00	346.400,00
* 1.2.1.0.04.2.1.03.00.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	303.000,00	67.500,00	0,00	0,00	370.500,00
* 1.2.1.0.04.2.1.04.00.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - DAE	90.900,00	260.000,00	0,00	0,00	350.900,00
* 1.2.1.0.04.2.1.05.00.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - TRT	2.000,00	6.500,00	0,00	0,00	8.500,00
* 1.2.1.0.04.2.1.06.00.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - ASSEMBLEIA	2.000,00	1.300,00	0,00	0,00	3.300,00
* 1.2.1.0.04.2.1.09.00.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - MINISTERIO PUB.	2.000,00	1.300,00	0,00	0,00	3.300,00
* 1.2.1.0.04.2.1.10.00.00 - Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - TJ	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
* 1.2.1.0.04.2.1.13.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - BENEFÍCIO TEMPORÁRIO	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
* 1.2.1.0.04.2.2.00.00.00 - CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUROS	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00 - Contrib. dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	78.000,00	260.000,00	0,00	0,00	338.000,00
* 1.2.1.0.04.3.1.00.00.00 - CONTRIB. DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	78.000,00	260.000,00	0,00	0,00	338.000,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00 - Contrib. dos Pensionistas Civis para o RPPS	0,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 3 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 16:00

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.2.1.0.04.4.1.00.00.00 - CONTRIB. DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	0,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	2.000,00	17.188.170,00	20.275.700,00	37.465.870,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	0,00	2.000,00	17.188.170,00	20.275.700,00	37.465.870,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	2.000,00	16.909.670,00	19.976.700,00	36.888.370,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	2.000,00	16.908.370,00	19.975.200,00	36.885.570,00
* 1.2.1.8.01.1.1.01.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	0,00	1.000,00	15.600.000,00	18.600.000,00	34.201.000,00
* 1.2.1.8.01.1.1.02.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	0,00	1.000,00	255.000,00	260.000,00	516.000,00
* 1.2.1.8.01.1.1.03.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREVIVAG	0,00	0,00	93.870,00	95.000,00	188.870,00
* 1.2.1.8.01.1.1.04.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DAE	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	630.000,00
* 1.2.1.8.01.1.1.05.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVO	0,00	0,00	6.500,00	7.000,00	13.500,00
* 1.2.1.8.01.1.1.06.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (CEDIDO) - ASSEMBLEIA	0,00	0,00	1.500,00	1.600,00	3.100,00
* 1.2.1.8.01.1.1.07.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (CEDIDO) - MINISTÉRIO PUBLICO	0,00	0,00	1.500,00	1.600,00	3.100,00
* 1.2.1.8.01.1.1.08.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - BENEFICIO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	350.000,00	370.000,00	720.000,00
* 1.2.1.8.01.1.1.09.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TJ	0,00	0,00	300.000,00	310.000,00	610.000,00
* 1.2.1.8.01.1.2.00.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	1.300,00	1.500,00	2.800,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 4 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 16:00

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
ATIVO - MULTAS E JUROS					
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	270.000,00	290.000,00	560.000,00
* 1.2.1.8.01.2.1.00.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	270.000,00	290.000,00	560.000,00
INATIVO - PRINCIPAL					
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA	0,00	0,00	8.500,00	9.000,00	17.500,00
* 1.2.1.8.01.3.1.00.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR	0,00	0,00	8.500,00	9.000,00	17.500,00
PENSIONISTA - PRINCIPAL					
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	12.174.363,00	247.400,00	285.000,00	306.600,00	13.013.363,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.000,00	115.000,00	140.000,00	150.000,00	453.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros,	48.000,00	115.000,00	140.000,00	150.000,00	453.000,00
Laudêmios, Tarifas de Ocupação					
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	48.000,00	115.000,00	140.000,00	150.000,00	453.000,00
* 1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	48.000,00	115.000,00	140.000,00	150.000,00	453.000,00
PRINCIPAL					
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	12.126.363,00	132.400,00	145.000,00	156.600,00	12.560.363,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	12.126.363,00	132.400,00	145.000,00	156.600,00	12.560.363,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS	126.363,00	52.400,00	60.000,00	66.600,00	305.363,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS -	126.363,00	52.400,00	60.000,00	66.600,00	305.363,00
PRINCIPAL					
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 - Remun. Depósitos de	126.363,00	52.400,00	60.000,00	66.600,00	305.363,00
Recursos Não Vinculados - Principal					
* 1.3.2.1.00.1.1.02.01.00 - REMUN. DEPÓSITOS DE	126.363,00	52.400,00	60.000,00	66.600,00	305.363,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEPÓSITOS DE POUPANÇA - PRINCIPAL					
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 - Remun. Recursos do Regime Próprio	12.000.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	12.255.000,00
de Previdência Social - RPPS					
* 1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 - REMUN. RECURSOS DO REGIME	12.000.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	12.255.000,00
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL					
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	31.265.449,00	39.097.000,00	46.520.300,00	49.827.294,00	166.710.043,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 5 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 16:01

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.265.449,00	39.097.000,00	46.520.300,00	49.827.294,00	166.710.043,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.265.449,00	39.097.000,00	46.520.300,00	49.827.294,00	166.710.043,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.265.449,00	39.097.000,00	46.520.300,00	49.827.294,00	166.710.043,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	29.391.887,00	38.293.000,00	42.247.800,00	45.322.743,00	155.255.430,00
* 1.6.1.0.01.1.1.02.00.00 - SERV. DE CAP. ADUÇÃO, TRAT. RES. E DIST. DE ÁGUA	23.054.257,00	25.058.100,00	29.780.900,00	31.672.296,00	109.565.553,00
* 1.6.1.0.01.1.1.03.00.00 - SERV. DE COLETA, TRAN. TRAT.E DEST. FINAL DE ESGOTO	4.731.025,00	3.472.000,00	4.123.200,00	4.388.940,00	16.715.165,00
* 1.6.1.0.01.1.1.04.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS DIVERSOS - DAE	1.606.605,00	9.742.900,00	8.321.000,00	9.236.310,00	28.906.815,00
* 1.6.1.0.01.1.1.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS - DAE	0,00	20.000,00	22.700,00	25.197,00	67.897,00
* 1.6.1.0.01.1.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	85.107,00	0,00	0,00	0,00	85.107,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.773.189,00	780.000,00	4.245.200,00	4.474.248,00	11.272.637,00
* 1.6.1.0.01.1.3.01.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA FORNECIMENTO DE ÁGUA - DAE	1.276.596,00	731.800,00	3.358.040,00	3.542.730,00	8.909.166,00
* 1.6.1.0.01.1.3.02.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa Outros Serviços - DAE	385.593,00	0,00	0,00	0,00	385.593,00
* 1.6.1.0.01.1.3.03.00.00 - RECEITA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - OUTROS SERVIÇOS DAE	111.000,00	15.400,00	349.460,00	366.933,00	842.793,00
* 1.6.1.0.01.1.3.04.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - COLETA E TRAT. DE ESGOTO - DAE	0,00	32.800,00	537.700,00	564.585,00	1.135.085,00
* 1.6.1.0.01.1.4.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	15.266,00	24.000,00	27.300,00	30.303,00	96.869,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 6 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 16:01

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.000,00	1.190.400,00	1.356.400,00	1.463.054,00	4.281.854,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	3.400,00	3.600,00	3.666,00	10.666,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	0,00	500,00	600,00	666,00	1.766,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	0,00	500,00	600,00	666,00	1.766,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00 - Outras Indenizações	0,00	500,00	600,00	666,00	1.766,00
* 1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 - INDENIZAÇÕES PREVISTA LEGIS.	0,00	500,00	600,00	666,00	1.766,00
S/ DEFESA DIREITOS DIFUS - DAE					
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	0,00	2.900,00	3.000,00	3.000,00	8.900,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	2.900,00	3.000,00	3.000,00	8.900,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	2.900,00	3.000,00	3.000,00	8.900,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES -	0,00	2.900,00	3.000,00	3.000,00	8.900,00
PRINCIPAL					
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00 - RESTITUIÇÃO PELO USO DE	0,00	2.900,00	3.000,00	3.000,00	8.900,00
BENS DO MUNICÍPIO - PRINCIPAL					
* 1.9.2.2.99.1.1.03.02.00 - RESTITUIÇÃO PELO	0,00	2.900,00	3.000,00	3.000,00	8.900,00
PAGAMENTO INDEVIDO					
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	272.000,00	1.187.000,00	1.352.800,00	1.459.388,00	4.271.188,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	10.000,00
Déficit Atuarial do RPPS					
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	10.000,00
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS					
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	10.000,00
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal					
* 1.9.9.0.01.1.1.01.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PREFEITURA					
* 1.9.9.0.01.1.1.02.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - LEGISLATIVO					

Módulo: ARPPA0001 Página: 7 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 16:01

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 - Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Serv.	270.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.420.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00 - Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Serv.	270.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.420.000,00
* 1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 - COMP. FINANC. ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID. SERV. - PRINCIPAL	270.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.420.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	0,00	835.000,00	950.800,00	1.055.388,00	2.841.188,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias	0,00	835.000,00	950.800,00	1.055.388,00	2.841.188,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	835.000,00	950.800,00	1.055.388,00	2.841.188,00
* 1.9.9.0.99.1.2.05.00.00 - OUTRAS MULTAS DE JUROS DE MORA - DAE	0,00	835.000,00	950.800,00	1.055.388,00	2.841.188,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	**18.492.486,00**	**28.809.500,00**	**31.356.900,00**	**33.122.777,00**	**111.781.663,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	18.492.486,00	28.809.500,00	31.356.900,00	33.122.777,00	111.781.663,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.492.486,00	28.809.500,00	31.356.900,00	33.122.777,00	111.781.663,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	11.602.486,00	17.754.500,00	0,00	0,00	29.356.986,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	8.802.486,00	17.754.500,00	0,00	0,00	26.556.986,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	8.562.386,00	16.753.500,00	0,00	0,00	25.315.886,00
* 7.2.1.0.04.1.1.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - EXECUTIVO	8.156.306,00	14.700.000,00	0,00	0,00	22.856.306,00
* 7.2.1.0.04.1.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - LEGISLATIVO	194.670,00	250.000,00	0,00	0,00	444.670,00
* 7.2.1.0.04.1.1.03.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - DAE	151.410,00	265.000,00	0,00	0,00	416.410,00
* 7.2.1.0.04.1.1.07.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE	50.000,00	67.500,00	0,00	0,00	117.500,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 8 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 16:01

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREVIVAG					
* 7.2.1.0.04.1.1.10.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - FACULTATIVO					
* 7.2.1.0.04.1.1.11.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE	0,00	64.500,00	0,00	0,00	64.500,00
SERVIDOR ATIVO CIVIL - SALÁRIO FAMÍLIA					
* 7.2.1.0.04.1.1.12.00.00 - CONTRIBUIÇÃO	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
PREVIDÊNCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS					
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE	240.100,00	1.001.000,00	0,00	0,00	1.241.100,00
SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUROS					
* 7.2.1.0.04.1.2.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	100,00	1.000,00	0,00	0,00	1.100,00
DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRINCIPAL					
* 7.2.1.0.04.1.2.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	240.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.240.000,00
DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTO					
7.2.1.0.04.5.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE	6.890.000,00	11.055.000,00	31.356.900,00	33.122.777,00	82.424.677,00
ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS					
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE	6.890.000,00	11.055.000,00	0,00	0,00	17.945.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS					
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA	6.890.000,00	11.055.000,00	0,00	0,00	17.945.000,00
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL					
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	6.890.000,00	11.055.000,00	0,00	0,00	17.945.000,00
PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PRINCIPAL					
* 7.2.1.8.01.1.1.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO	6.800.000,00	10.700.000,00	0,00	0,00	17.500.000,00
PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - EXECUTIVO					
* 7.2.1.8.01.1.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO	90.000,00	106.700,00	0,00	0,00	196.700,00
PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - LEGISLATIVO					
* 7.2.1.8.01.1.1.03.00.00 - CONTRIBUIÇÃO	0,00	193.800,00	0,00	0,00	193.800,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 9 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 16:01

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - DAE					
* 7.2.1.8.01.1.1.04.00.00 - CONTRIBUIÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PREVIVAG					
* 7.2.1.8.01.1.1.05.00.00 - CONTRIBUIÇÃO	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - FACULTATIVO					
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	29.856.900,00	31.494.777,00	61.351.677,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	29.856.900,00	31.494.777,00	61.351.677,00
ATIVO					
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR	0,00	0,00	28.655.900,00	30.192.777,00	58.848.677,00
CIVIL ATIVO - PRINCIPAL					
* 7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 - CPSSS PATRONAL -	0,00	0,00	15.500.000,00	16.500.000,00	32.000.000,00
SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO					
* 7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 - CPSSS PATRONAL -	0,00	0,00	265.000,00	275.000,00	540.000,00
SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO					
* 7.2.1.8.03.1.1.03.00.00 - CPSSS PATRONAL -	0,00	0,00	275.000,00	279.000,00	554.000,00
SERVIDOR CIVIL ATIVO - DAE					
* 7.2.1.8.03.1.1.04.00.00 - CPSSS PATRONAL -	0,00	0,00	68.000,00	70.000,00	138.000,00
SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREVIVAG					
* 7.2.1.8.03.1.1.05.00.00 - CPSSS PATRONAL -	0,00	0,00	6.500,00	7.577,00	14.077,00
SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA					
* 7.2.1.8.03.1.1.06.00.00 - CPSSS PATRONAL -	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	130.000,00
SERVIDOR CIVIL ATIVO - SALARIO FAMÍLIA					
* 7.2.1.8.03.1.1.07.00.00 - CPSSS PATRONAL -	0,00	0,00	1.500,00	1.600,00	3.100,00
SERVIDOR CIVIL ATIVO - ASSEMBLEIA					
* 7.2.1.8.03.1.1.08.00.00 - CPSSS PATRONAL -	0,00	0,00	1.500,00	1.600,00	3.100,00
SERVIDOR CIVIL ATIVO - MINISTÉRIO PÚBLICO					
* 7.2.1.8.03.1.1.09.00.00 - CPSSS PATRONAL - PREV.	0,00	0,00	12.050.000,00	12.500.000,00	24.550.000,00
PARA AMORT DO DÉFICIT - EXECUTIVO					

Módulo: ARPPA0001 Página: 10 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 16:01

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 7.2.1.8.03.1.1.10.00.00 - CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - LEGISLATIVO	0,00	0,00	108.000,00	150.000,00	258.000,00
* 7.2.1.8.03.1.1.11.00.00 - CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - DAE	0,00	0,00	195.000,00	200.000,00	395.000,00
* 7.2.1.8.03.1.1.12.00.00 - CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - PREVIVAG	0,00	0,00	55.000,00	60.000,00	115.000,00
* 7.2.1.8.03.1.1.13.00.00 - CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - FACULTATIVAS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
* 7.2.1.8.03.1.1.14.00.00 - CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - ASSEMBLEIA	0,00	0,00	1.200,00	1.500,00	2.700,00
* 7.2.1.8.03.1.1.15.00.00 - CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	1.200,00	1.500,00	2.700,00
* 7.2.1.8.03.1.1.16.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - TJ	0,00	0,00	33.000,00	40.000,00	73.000,00
* 7.2.1.8.03.1.1.17.00.00 - CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - TJ	0,00	0,00	25.000,00	35.000,00	60.000,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	1.201.000,00	1.302.000,00	2.503.000,00
* 7.2.1.8.03.1.2.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00
* 7.2.1.8.03.1.2.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTO	0,00	0,00	1.200.000,00	1.300.000,00	2.500.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS	0,00	0,00	1.500.000,00	1.628.000,00	3.128.000,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.628.000,00	3.128.000,00
* 7.2.1.8.04.1.1.00.00.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.500.000,00	1.628.000,00	3.128.000,00
TOTAL GERAL	**73.952.049,00**	**84.929.600,00**	**96.786.470,00**	**105.083.892,00**	**360.752.011,00**

Módulo: ARPPA0001 Página: 11 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO I
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA ESTIMATIVA DA RECEITA GERAL DO MUNÍCIPIO

Módulo: ARPPA0001	Página: 1	Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 27/12/2019
Hora: 16:04

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	**545.584.703,00**	**588.111.001,00**	**665.473.668,00**	**701.186.304,00**	**2.500.355.676,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	121.685.305,00	123.975.376,00	152.843.506,00	162.390.173,00	560.894.360,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	29.196.393,00	34.808.158,00	38.670.867,00	43.101.065,00	145.776.483,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	16.242.033,00	4.750.310,00	2.817.359,00	2.967.082,00	26.776.784,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	31.337.728,00	39.177.013,00	46.604.314,00	49.915.509,00	167.034.564,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	339.683.039,00	380.111.085,00	417.147.276,00	434.989.679,00	1.571.931.079,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.440.205,00	5.289.059,00	7.390.346,00	7.822.796,00	27.942.406,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	**169.576.588,14**	**183.059.999,00**	**231.654.116,00**	**59.551.190,00**	**643.841.893,14**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	9.725.000,00	15.000.000,00	62.000.000,00	0,00	86.725.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	159.851.588,14	168.059.999,00	169.654.116,00	59.551.190,00	557.116.893,14
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	**18.492.486,00**	**28.809.500,00**	**31.356.900,00**	**33.122.777,00**	**111.781.663,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	18.492.486,00	28.809.500,00	31.356.900,00	33.122.777,00	111.781.663,00
TOTAL GERAL	**733.653.777,14**	**799.980.500,00**	**928.484.684,00**	**793.860.271,00**	**3.255.979.232,14**

Módulo: ARPPA0001 Página: 2 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

LEI N.º 4.579/2019

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em **R$ 987. 162.853,00** (novecentos e oitenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais), que após a dedução da receita tributária, bem como, para a formação do FUNDEB, no total de **R$ 58.678.169,00** (cinquenta e e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais), resulta na Receita estimada de **R$ 928.484.684,00** (novecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: **R$ 695.170.743,00** (seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e setenta mil e setecentos e quarenta e três reais), e;

II – Orçamento da Seguridade Social: **R$ 233.313.941,00** (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e treze mil e novecentos e quarenta e um reais), compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em **R$ 49.175. 070,00** (quarenta e nove milhões, cento e senta e cinco mil e setenta reais).

Art. 2° A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único.As fontes de receitas da Administração Indireta, composta dos recursos do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e do Instituto dos Servidores Municipais de Várzea Grande (PREVIVAG) são provenientes das tarifas pelo fornecimento de água e das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

Art. 3° A despesa do município será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

Art. 4° Suprimido.

Art. 5° O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos:

a) o excesso ou provável excesso de arrecadação;

b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas; e

c) superávit financeiro do exercício anterior.

II – Abrir créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Parágrafo único: Vetado

Art. 6° O valor das Metas Fiscais estabelecidas na LDO/2019, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com o Anexo IV, integrante desta Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor em 2 de janeiro de 2019.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 12:38

R$ 1,00

Receita por Fontes		Despesa por Funções	
RECEITAS CORRENTES	600.044.098,00	LEGISLATIVA	20.405.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	152.763.806,00	ESSENCIAL A J USTICA	9.610.000,00
Contribuições	21.482.697,00	ADMINISTRAÇÃO	98.887.189,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.532.359,00	SEGURANÇA PÚBLICA	1.190.000,00
Receita de Serviços	84.014,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.655.333,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	417.147.276,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.033.946,00	SAÚDE	166.755.198,00
Receitas de Capital	231.654.116,00	TRABALHO	30.000,00
Operações de Crédito	62.000.000,00	EDUCAÇÃO	214.367.257,00
Transferências de Capital	169.654.116,00	CULTURA	2.810.000,00
		DIREITOS DA CIDADANIA	230.000,00
		URBANISMO	252.008.540,00
		HABITAÇÃO	90.000,00
		SANEAMENTO	
		GESTÃO AMBIENTAL	6.462.000,00
		AGRICULTURA	200.000,00
		INDÚSTRIA	695.000,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.000,00
		ENERGIA	26.482.697,00
		DESPORTO E LAZER	3.600.000,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
Total	**831.698.214,00**	**Total**	**831.698.214,00**

Módulo: ARLOA0006 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 12:41

R$ 1,00

Receita por Fontes		Despesa por Funções	
RECEITAS CORRENTES	65.429.570,00	LEGISLATIVA	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	79.700,00	ESSENCIAL A JUSTICA	
Contribuições	17.188.170,00	ADMINISTRAÇÃO	
RECEITA PATRIMONIAL	285.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA	
Receita de Serviços	46.520.300,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.356.400,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.092.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	31.356.900,00	SAÚDE	
CONTRIBUIÇÕES	31.356.900,00	TRABALHO	
		EDUCAÇÃO	
		CULTURA	
		DIREITOS DA CIDADANIA	
		URBANISMO	
		HABITAÇÃO	
		SANEAMENTO	47.611.400,00
		GESTÃO AMBIENTAL	
		AGRICULTURA	
		INDÚSTRIA	
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	
		ENERGIA	
		DESPORTO E LAZER	
		ENCARGOS ESPECIAIS	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.083.070,00
Total	**96.786.470,00**	**Total**	**96.786.470,00**

Módulo: ARLOA0006 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 1 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas** **Órgão: Todos**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:41

R$ 1,00

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	600.044.098,00	**DESPESAS CORRENTES**	536.169.321,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.500.528,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.808.972,00
CONTRIBUIÇÕES	21.482.697,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.420.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.532.359,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.940.349,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	84.014,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	459.088.723,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.033.946,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-58.678.169,00		
DÉFICIT CORRENTE	0,00	**SUPERÁVIT CORRENTE**	63.874.777,00
TOTAL	600.044.098,00	**TOTAL**	600.044.098,00
RECEITAS DE CAPITAL	231.654.116,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	294.928.893,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	62.000.000,00	INVESTIMENTOS	275.098.893,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.830.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	169.654.116,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
DÉFICIT	63.274.777,00	**SUPERÁVIT**	0,00
TOTAL	294.928.893,00	**TOTAL**	294.928.893,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	600.044.098,00	**DESPESAS CORRENTES**	536.169.321,00
RECEITAS DE CAPITAL	231.654.116,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	294.928.893,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS**	600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
DÉFICIT	0,00	**SUPERÁVIT**	0,00
TOTAL	831.698.214,00	**TOTAL**	831.698.214,00

Módulo: ARLOA0016 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 1 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas** **Órgão: Todos**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:43

R$ 1,00

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	65.429.570,00	**DESPESAS CORRENTES**	89.033.400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	79.700,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.298.480,00
CONTRIBUIÇÕES	17.188.170,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	285.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.559.920,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	46.520.300,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.356.400,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
DÉFICIT CORRENTE	23.603.830,00	**SUPERÁVIT CORRENTE**	0,00
TOTAL	89.033.400,00	**TOTAL**	89.033.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	4.670.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	2.450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.220.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
DÉFICIT	4.670.000,00	**SUPERÁVIT**	0,00
TOTAL	4.670.000,00	**TOTAL**	4.670.000,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	65.429.570,00	**DESPESAS CORRENTES**	89.033.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	4.670.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	31.356.900,00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS**	3.083.070,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
DÉFICIT	0,00	**SUPERÁVIT**	0,00
TOTAL	96.786.470,00	**TOTAL**	96.786.470,00

Módulo: ARLOA0016 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				600.044.098,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			152.763.806,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		129.295.796,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	17.087.167,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	17.087.167,00			
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	17.087.167,00			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	17.087.167,00			
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIM. TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	17.087.167,00			
* 1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF SOBRE RENDIM. TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	9.397.942,00			
Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.397.942,00			
* 1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF SOBRE RENDIM. TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	4.271.792,00			
Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	4.271.792,00			
* 1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF SOBRE RENDIM. TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	3.417.433,00			
Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.417.433,00			
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	112.208.629,00			
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	60.285.906,00			
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	52.747.599,00			
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	32.964.627,00			
* 1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL	20.252.381,00			
Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.252.381,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - PRINCIPAL - MDE	9.205.628,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	9.205.628,00			
*	1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	7.364.502,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.364.502,00			
*	1.1.1.8.01.1.1.97.00.00	(-) DEDUÇÃO IPTU SAÚDE - RENÚNCIA	-771.577,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	-771.577,00			
*	1.1.1.8.01.1.1.98.00.00	(-) DEDUÇÃO IPTU MDE - RENÚNCIA	-964.471,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-964.471,00			
*	1.1.1.8.01.1.1.99.00.00	(-) DEDUÇÃO IPTU - RENÚNCIA	-2.121.836,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-2.121.836,00			
	1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	422.618,00			
*	1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	232.440,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	232.440,00			
*	1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	105.654,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	105.654,00			
*	1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	84.524,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	84.524,00			
	1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.753.815,00			
*	1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	12.115.336,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12.115.336,00			
*	1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	5.506.971,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	5.506.971,00			
*	1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	4.405.577,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.405.577,00			
*	1.1.1.8.01.1.3.97.00.00	(-) DEDUÇÃO DIVIDA ATIVA IPTU PROPRIO - RENÚNCIA	-2.350.738,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-2.350.738,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.1.1.8.01.1.3.98.00.00	(-) DEDUÇÃO DIVIDA ATIVA IPTU MDE - RENÚNCIA	-1.068.517,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-1.068.517,00			
*	1.1.1.8.01.1.3.99.00.00	(-) DEDUÇÃO DIVIDA ATIVA IPTU SAÚDE - RENÚNCIA	-854.814,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	-854.814,00			
	1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.606.539,00			
*	1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	883.776,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	883.776,00			
*	1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	401.535,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	401.535,00			
*	1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	321.228,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	321.228,00			
	1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis	7.538.307,00			
	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.531.322,00			
*	1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	5.317.027,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.317.027,00			
*	1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - PRINCIPAL - MDE	2.416.831,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.416.831,00			
*	1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	1.933.464,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.933.464,00			
*	1.1.1.8.01.4.1.97.00.00	(-) DEDUÇÕES ITBI PROPRIO - RENUNCIA	-1.174.800,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-1.174.800,00			
*	1.1.1.8.01.4.1.98.00.00	(-) DEDUÇÕES ITBI MDE - RENUNCIA	-534.000,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-534.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.1.1.8.01.4.1.99.00.00	(-) DEDUÇÃO ITBI SAUDE - RENUNCIA	-427.200,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	-427.200,00			
	1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Dir. Reais sobre Imóveis - Multas/Juros	6.985,00			
*	1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	3.842,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.842,00			
*	1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS - MDE	1.746,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.746,00			
*	1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS - ASPS	1.397,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.397,00			
	1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	51.922.723,00			
	1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	51.922.723,00			
	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	49.820.313,00			
*	1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	29.210.631,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	29.210.631,00			
*	1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - PRINCIPAL - MDE	13.277.559,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	13.277.559,00			
*	1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - PRINCIPAL - ASPS	10.622.048,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.622.048,00			
*	1.1.1.8.02.3.1.96.00.00	(-) DEDUÇÕES ISS PROPRIO - RENUNCIA	-1.809.459,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-1.809.459,00			
*	1.1.1.8.02.3.1.97.00.00	(-) DEDUÇÕES ISS MDE - RENUNCIA	-822.481,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-822.481,00			
*	1.1.1.8.02.3.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES ISS SAÚDE - RENUNCIA	-657.985,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	-657.985,00			
	1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	405.868,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	223.227,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	223.227,00			
*	1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	101.467,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	101.467,00			
*	1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	81.174,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	81.174,00			
	1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.420.263,00			
*	1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.153.565,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.153.565,00			
*	1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	524.348,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	524.348,00			
*	1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	419.478,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	419.478,00			
*	1.1.1.8.02.3.3.97.00.00	(-) DEDUÇÕES ISS DIVIDA ATIVA PROPRIO - RENUNCIA	-372.420,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-372.420,00			
*	1.1.1.8.02.3.3.98.00.00	(-) DEDUÇÕES ISS DIVIDA ATIVA MDE - RENUNCIA	-169.282,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-169.282,00			
*	1.1.1.8.02.3.3.99.00.00	(-) DEDUÇÕES ISS DIVIDA ATIVA SAÚDE - RENUNCIA	-135.426,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	-135.426,00			
	1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	276.279,00			
*	1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	151.953,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	151.953,00			
*	1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	69.070,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	69.070,00			
*	1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	55.256,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	55.256,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		23.468.010,00		
	1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.146.198,00			
	1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.165.372,00			
	1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.165.372,00			
	1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	11.199.808,00			
*	1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	TAXAS FISC. VIGILANCIA SANITARIA	718.867,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	718.867,00			
*	1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	TAXAS DE LIC. P/FUNC. ESTAB. COM/IND/PREST. SERV	10.882.467,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.882.467,00			
*	1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXAS DE PUBLICIDADES COMERCIAL	369.880,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	369.880,00			
*	1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.048.924,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.048.924,00			
*	1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLICIA	253.979,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	253.979,00			
*	1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES TAXAS FUNC. ESTAB. COM/IND/PREST. SERV.	-2.074.309,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-2.074.309,00			
	1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	77.525,00			
*	1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	TAXAS FISC. VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS	17.663,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17.663,00			
*	1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	TAXAS DE LIC. P/FUNC. ESTAB. COM/IND/PREST. SERV. - MULTAS E JUROS	33.180,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	33.180,00			
*	1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	TAXAS DE PUBLICIDADES COMERCIAL - MULTAS E JUROS	1.556,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.556,00			
*	1.1.2.1.01.1.2.04.00.00	TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	17.507,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17.507,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.1.2.1.01.1.2.05.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA - MULTAS E JUROS	7.619,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.619,00			
	1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.782.360,00			
*	1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	TAXAS FISC. VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	76.539,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	76.539,00			
*	1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	TAXAS DE FUNC. ESTAB. COM./IND. PRESTAÇÃO SERV. - DIVIDA ATIVA	3.057.070,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.057.070,00			
*	1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	TAXAS DE PUBLICIDADES COMERCIAL - DÍVIDA ATIVA	34.281,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	34.281,00			
*	1.1.2.1.01.1.3.04.00.00	TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA	29.178,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	29.178,00			
*	1.1.2.1.01.1.3.05.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA - DÍVIDA ATIVA	12.699,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12.699,00			
*	1.1.2.1.01.1.3.99.00.00	(-) DEDUÇÕES TAXAS FUNC. ESTAB. COM/IND/PREST. SERV. - DÍVIDA ATIVA (RENUNCIA)	-427.407,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-427.407,00			
	1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	105.679,00			
*	1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	TAXAS FISC. VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA	2.296,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.296,00			
*	1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	TAXAS DE FUNC. ESTAB. COM./IND. PREST. SERV. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100.378,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.378,00			
*	1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	TAXAS DE PUBLICIDADES COMERCIAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.624,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.624,00			
*	1.1.2.1.01.1.4.05.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	381,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	381,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 7

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	980.826,00			
	1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	980.826,00			
	1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	864.746,00			
*	1.1.2.1.04.1.1.02.00.00	TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	864.746,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	864.746,00			
*	1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	21.247,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21.247,00			
*	1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	92.071,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	92.071,00			
*	1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.762,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.762,00			
	1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.321.812,00			
	1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.796.773,00			
	1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.796.773,00			
	1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.806,00			
*	1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	TAXAS DE SERV. DA SEC. OBRAS	205.806,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	205.806,00			
	1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	17.907,00			
*	1.1.2.2.01.1.2.05.00.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	17.907,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17.907,00			
	1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	2.450.308,00			
*	1.1.2.2.01.1.3.07.00.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	2.450.308,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.450.308,00			
	1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	122.752,00			
*	1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	TAXAS DE LICENÇA P/ EXEC. DE OBRAS - MULTA E JUROS DÍVIDA ATIVA	876,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 8

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	876,00			
*	1.1.2.2.01.1.4.05.00.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	121.876,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	121.876,00			
	1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	5.525.039,00			
	1.1.2.2.02.1.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	5.525.039,00			
	1.1.2.2.02.1.1.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	5.525.039,00			
*	1.1.2.2.02.1.1.03.00.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	5.232.674,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.232.674,00			
*	1.1.2.2.02.1.1.04.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	292.365,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	292.365,00			
	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			21.482.697,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		21.482.697,00		
	1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.482.697,00			
*	1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	21.482.697,00			
	Fonte(s):	0117000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	21.482.697,00			
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			2.532.359,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		2.532.359,00		
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.532.359,00			
	1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS	2.532.359,00			
	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.532.359,00			
	1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUN. DEP. DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	1.976.929,00			
	1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINCU. - FUNDEB - PRINCIPAL	323.333,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 60%	194.000,00			
	Fonte(s):	0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	194.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 9

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 40%	129.333,00			
	Fonte(s):	0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	129.333,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINCU. - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	344.569,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	344.569,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃ DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	1.000,00			
	Fonte(s):	0116000000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1.000,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	51.250,00			
	Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	51.250,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIO DE DESENVOLVIMENTO DA ED	136.777,00			
	Fonte(s):	0115000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	136.777,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REMUN. OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	1.120.000,00			
	Fonte(s):	0124000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	1.120.000,00			
	1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remun. Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	555.430,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUN. OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	555.430,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	555.430,00			
	1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			84.014,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		84.014,00		
	1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.014,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 10

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.014,00			
	1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	84.014,00			
*	1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	84.014,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	84.014,00			
	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			417.147.276,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		140.937.351,00		
	1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	140.937.351,00			
	1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	58.617.238,00			
	1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	52.493.990,00			
	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	52.493.990,00			
*	1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	49.213.115,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	49.213.115,00			
*	1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	3.280.875,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	3.280.875,00			
*	1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	13.123.497,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	13.123.497,00			
*	1.7.1.8.01.2.1.99.00.00	DEDUÇÕES COTA PARTE FPM	-13.123.497,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-13.123.497,00			
	1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	3.028.850,00			
	1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.028.850,00			
*	1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.271.637,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 11

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.271.637,00			
*	1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - MDE	757.213,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	757.213,00			
	1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.993.704,00			
	1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.993.704,00			
*	1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.245.278,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.245.278,00			
*	1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	748.426,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	748.426,00			
	1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.989,00			
	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	23.989,00			
*	1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	22.490,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	22.490,00			
*	1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	1.499,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.499,00			
*	1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	5.997,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.997,00			
*	1.7.1.8.01.5.1.99.00.00	DEDUÇÕES COTA PARTE ITR	-5.997,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-5.997,00			
	1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota-Parte Imp. Sobre Oper. Créd., Câmbio, Seg. ou Rel. Tít./Val. Mob. – Com. Ouro	76.705,00			
	1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota-Parte Imp. Sobre Oper. Créd., Câmbio, Seg. ou Rel. Tít./Val. Mob. – Com. Ouro - Princ.	76.705,00			

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.7.1.8.01.8.1.01.00.00	COTA-PARTE IMP. SOBRE OPER. CRÉD., CÂMBIO, SEG. OU REL. TÍT./VAL. MOB. – COM. OURO - PRINC. PRÓPRIO	76.705,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	76.705,00			
	1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.107.557,00			
	1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.053.004,00			
*	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.053.004,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.053.004,00			
	1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais	54.553,00			
*	1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	54.553,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	54.553,00			
	1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS –REPASSES FUNDO A FUNDO	60.692.578,00			
	1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS –REPASSES FUNDO A FUNDO	60.692.578,00			
	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS –REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	60.692.578,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	8.970.976,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	8.970.976,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.633.679,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	1.633.679,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 13

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC	42.293.752,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	42.293.752,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.31.00.00	PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	3.452.331,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	3.452.331,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.32.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO PARA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	553.343,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	553.343,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.33.00.00	INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	426.382,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	426.382,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.34.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.383.157,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	1.383.157,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.36.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192.701,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	192.701,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.39.00.00	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	2.482,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	2.482,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.639.352,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.639.352,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 14

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
		GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D				
*	1.7.1.8.03.1.1.41.00.00	APOIO FINANCEIRO P AQUISIÇÃO E DISTRIB. MEDICAMENTOS DE COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARM	96.783,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	96.783,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.43.00.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	15.158,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	15.158,00			
*	1.7.1.8.03.1.1.44.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	32.482,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	32.482,00			
	1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS	4.385.528,00			
	1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS	4.385.528,00			
	1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS - PRINCIPAL	4.385.528,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	TRANSF.REC. FNAS/PBF- PISO BÁSICO FIXO/40.334 CRAS	748.800,00			
	Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	748.800,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	PREF.VG FMAS/PFMC (PISO FIXO MÉDIA CONPL.) PAEFI	202.800,00			
	Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	202.800,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	PREF.VG FMAS/IGD-BOLSA FAMÍLIA - 41509-X	1.014.000,00			
	Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	1.014.000,00			
*	1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	PREF.VG FMAS/PTMC(PISO TRANS. MÉD COMPLEX) CREAS	4.932,00			
	Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	4.932,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 15

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
* 1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE	468.000,00			
Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	468.000,00			
* 1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	PREF.VG FMAS/PETI - PMVMC	99.600,00			
Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	99.600,00			
* 1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	FNAS/PISO BÁSICO VARIÁVEL-PBVII	1.014.000,00			
Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	1.014.000,00			
* 1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	PMVG/FMAS-IGD SUAS - 55.557-6	74.000,00			
Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	74.000,00			
* 1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	PFMC - POP - RUA	202.800,00			
Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	202.800,00			
* 1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	102.960,00			
Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	102.960,00			
* 1.7.1.8.04.1.1.11.00.00	PAC 1 PISO ALTA COMPLEXIDADE 62.072-6	140.400,00			
Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	140.400,00			
* 1.7.1.8.04.1.1.13.00.00	BPC NA ESCOLA - QUESTINÁRIO A SER APLICADO	12.480,00			
Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	12.480,00			
* 1.7.1.8.04.1.1.14.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	234.000,00			
Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	234.000,00			
* 1.7.1.8.04.1.1.16.00.00	PROGRAMA CASA LAR	66.756,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 16

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	Fonte(s):	0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	66.756,00			
	1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	15.695.329,00			
	1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	11.656.755,00			
*	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	11.656.755,00			
	Fonte(s):	0115049000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	11.656.755,00			
	1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf. Diretas FNDE ref. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.908.874,00			
	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	2.908.874,00			
*	1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE CRECHE	529.805,00			
	Fonte(s):	0115051000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	529.805,00			
*	1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE FUNDAMENTAL	1.504.387,00			
	Fonte(s):	0115051000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.504.387,00			
*	1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE PRÉ-ESCOLA	815.467,00			
	Fonte(s):	0115051000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	815.467,00			
*	1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE A. E. ESPECIAL	36.806,00			
	Fonte(s):	0115051000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	36.806,00			
*	1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE EJA	22.409,00			
	Fonte(s):	0115051000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	22.409,00			
	1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transf. Diretas FNDE ref. Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	125.700,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 17

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR –PNATE - PRINCIPAL	125.700,00			
	Fonte(s):	0115052000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	125.700,00			
	1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Di.undo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.004.000,00			
	1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE - PRINCIPAL	1.004.000,00			
*	1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	BRASIL ALFABETIZADO	3.500,00			
	Fonte(s):	0115000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	3.500,00			
*	1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHE	20.500,00			
	Fonte(s):	0115000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	20.500,00			
*	1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	980.000,00			
	Fonte(s):	0122000000 - TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	980.000,00			
	1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS –Desoneração –L.C. Nº 87/96	314.121,00			
	1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS –Desoneração –L.C. Nº 87/96	314.121,00			
	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS –DESONERAÇÃO –L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	314.121,00			
*	1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS –DESONERAÇÃO –L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - PRÓPRIO	294.488,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	294.488,00			
*	1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS –DESONERAÇÃO –L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - MDE	19.633,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	19.633,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 18

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS –DESONERAÇÃO –L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - ASPS	78.530,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	78.530,00			
*	1.7.1.8.06.1.1.99.00.00	DEDUÇÕES DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	-78.530,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-78.530,00			
	1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	125.000,00			
	1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.000,00			
	1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCI SOCIAL - PRINCIPAL	125.000,00			
*	1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	CENTRO DE CONVIVENCIA	125.000,00			
	Fonte(s):	0121000000 - TANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL	125.000,00			
	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		153.980.022,00		
	1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	153.980.022,00			
	1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	117.842.363,00			
	1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	94.170.897,00			
	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	94.170.897,00			
*	1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	88.285.216,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	88.285.216,00			
*	1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	5.885.681,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	5.885.681,00			
*	1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	23.542.724,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	23.542.724,00			
*	1.7.2.8.01.1.1.99.00.00	DEDUÇÕES COTA PARTE DO ICMS	-23.542.724,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-23.542.724,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 19

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	20.762.795,00			
	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	20.762.795,00			
*	1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	19.465.121,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	19.465.121,00			
*	1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	1.297.674,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.297.674,00			
*	1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	5.190.699,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.190.699,00			
*	1.7.2.8.01.2.1.99.00.00	DEDUÇÕES COTA PARTE IPVA	-5.190.699,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-5.190.699,00			
	1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	660.131,00			
	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	660.131,00			
*	1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	363.072,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	363.072,00			
*	1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	165.033,00			
	Fonte(s):	0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	165.033,00			
*	1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	132.026,00			
	Fonte(s):	0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	132.026,00			
	1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	980.670,00			
*	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	980.670,00			
	Fonte(s):	0116000000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	980.670,00			
	1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	985.870,00			
	1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	985.870,00			
*	1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	985.870,00			
	Fonte(s):	0130000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO –FETHAB	985.870,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 20

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	282.000,00			
	1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	282.000,00			
*	1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	FUPIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	25.000,00			
	Fonte(s):	0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00			
*	1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	257.000,00			
	Fonte(s):	0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	257.000,00			
	1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	6.435.850,00			
	1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties –Compens. Financ. pela Produção Petróleo –Lei nº 7990/89, artigo 9º	90.279,00			
*	1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES –COMPENS. FINANC. PELA PRODUÇÃO PETRÓLEO –LEI Nº 7990/89, ART 9º PRINCIPAL	90.279,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	90.279,00			
	1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	6.345.571,00			
*	1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPA	6.345.571,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.345.571,00			
	1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –Repasse Fundo a Fundo	29.111.383,00			
	1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –Repasse Fundo a Fundo	29.111.383,00			
	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE –REPASSE FU A FUNDO - PRINCIPAL	29.111.383,00			
*	1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. FARM. BÁSICA	851.908,00			
	Fonte(s):	0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS –ESTADO	851.908,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 21

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	TRANSF. DE REC. EST. CUSTEIO - UPA	6.022.702,00			
	Fonte(s):	0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS -ESTADO	6.022.702,00			
*	1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. APS (ESF, ESB, ACSR)	649.023,00			
	Fonte(s):	0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS -ESTADO	649.023,00			
*	1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. (UDR E CAPS)	149.419,00			
	Fonte(s):	0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS -ESTADO	149.419,00			
*	1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	TRANSF. DE REC. EST. MÉDIA COMPLEXIDADE	16.890.806,00			
	Fonte(s):	0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS -ESTADO	16.890.806,00			
*	1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	TRANSF. DE REC. EST. ALTA COMPLEXIDADE	4.547.525,00			
	Fonte(s):	0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS -ESTADO	4.547.525,00			
	1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	590.426,00			
	1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	590.426,00			
	1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	590.426,00			
*	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO -FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR)	590.426,00			
	Fonte(s):	0130000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO -FETHAB	590.426,00			
	1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		1.050.000,00		
	1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.050.000,00			
	1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.050.000,00			
	1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL	1.000.000,00			
*	1.7.4.0.00.1.1.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE - FIA	1.000.000,00			
	Fonte(s):	0127000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA SOCIAL	1.000.000,00			
	1.7.4.0.00.1.1.02.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	50.000,00			
*	1.7.4.0.00.1.1.02.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLITICA DO IDOSO - FUMAPI	50.000,00			
	Fonte(s):	0127000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00			
	1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transf. Outras Instituições Públicas		121.179.903,00		

Módulo: ARLOA0003 Página: 22

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transf. Outras Instituições Públicas	1.018.395,00			
	1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	TRANSF. OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	1.018.395,00			
*	1.7.5.0.00.1.1.01.00.00	PROGRAMAS SOCIAIS MINHA CASA MINHA VIDA	1.018.395,00			
	Fonte(s):	0121000000 - TANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL	1.018.395,00			
	1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transf. Outras Instituições Públicas - Específica E/M	120.161.508,00			
	1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Manutenção e Desenv. Educação Básica e de Val. Prof. Educação – FUNDEB	120.161.508,00			
	1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Manutenção e Desenv. Educação Básica e de Val. Prof. Educação – FUNDEB	120.161.508,00			
*	1.7.5.8.01.1.2.00.00.00	TRANSF. REC. FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO FUNDEB 60%	72.096.905,00			
	Fonte(s):	0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	72.096.905,00			
*	1.7.5.8.01.1.3.00.00.00	TRANSF. REC. FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO FUNDEB 40%	48.064.603,00			
	Fonte(s):	0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	48.064.603,00			
	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			6.033.946,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.407.913,00		
	1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.407.913,00			
	1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.407.913,00			
	1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.785.854,00			
*	1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	3.634.159,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.634.159,00			
*	1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	151.695,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	151.695,00			
*	1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	104.335,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 23

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	104.335,00			
	1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.517.724,00			
*	1.9.1.0.01.1.3.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - LIMPEZA PÚBLICA	760.226,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	760.226,00			
*	1.9.1.0.01.1.3.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - FUNC. EST/COML/IND/PREST SERV	283.039,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	283.039,00			
*	1.9.1.0.01.1.3.03.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRINUTOS	343.815,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	343.815,00			
*	1.9.1.0.01.1.3.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - OUTROS SERVIÇOS NÃO TRIBUTÁRIA	130.644,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	130.644,00			
	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		25.214,00		
	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	25.214,00			
	1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	25.214,00			
	1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	25.214,00			
	1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	25.214,00			
*	1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	22.024,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	22.024,00			
	1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO - PRINCIPAL	3.190,00			
*	1.9.2.2.99.1.1.03.01.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	3.190,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.190,00			
	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		600.819,00		
	1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	155.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 24

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	155.000,00			
* 1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	155.000,00			
Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	155.000,00			
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	445.819,00			
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	445.819,00			
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	445.819,00			
* 1.9.9.0.99.2.1.01.00.00	HONORARIOS ADVOGADOS	330.000,00			
Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	330.000,00			
* 1.9.9.0.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS - DIVERSAS	115.819,00			
Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	115.819,00			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				231.654.116,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			62.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		62.000.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	62.000.000,00			
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	62.000.000,00			
* 2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	62.000.000,00			
Fonte(s):	0190000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	62.000.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			169.654.116,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		75.754.116,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	75.754.116,00			
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS	8.674.116,00			
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS	8.674.116,00			
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS - PRINCIPAL	8.674.116,00			
* 2.4.1.8.03.1.1.02.00.00	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	4.391.195,00			
Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	4.391.195,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 25

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
		GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D				
*	2.4.1.8.03.1.1.03.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	4.282.921,00			
	Fonte(s):	0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	4.282.921,00			
	2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	67.080.000,00			
	2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	19.980.000,00			
	2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	19.980.000,00			
*	2.4.1.8.10.2.1.02.00.00	PAR - CONSTRUÇÕES DE 14 CRECHES / PRÉ-ESCOLA	19.000.000,00			
	Fonte(s):	0122000000 - TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	19.000.000,00			
*	2.4.1.8.10.2.1.06.00.00	PAR - MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA	980.000,00			
	Fonte(s):	0122000000 - TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	980.000,00			
	2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	47.100.000,00			
*	2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENT BÁSICO - PAC I	47.100.000,00			
	Fonte(s):	0124000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	47.100.000,00			
	2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		93.900.000,00		
	2.4.2.0.00.1.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.100.000,00			
	2.4.2.0.00.1.1.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	80.100.000,00			
*	2.4.2.0.00.1.1.03.00.00	DUPLICAÇÃO AVENIDA FILINTO MULLER	10.250.000,00			
	Fonte(s):	0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á	10.250.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 26

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
		EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)				
*	2.4.2.0.00.1.1.04.00.00	REVITALIZAÇÃO MALHA VIARIA	42.100.000,00			
	Fonte(s):	0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	42.100.000,00			
*	2.4.2.0.00.1.1.05.00.00	CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIARIO	5.000.000,00			
	Fonte(s):	0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	5.000.000,00			
*	2.4.2.0.00.1.1.06.00.00	CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	3.750.000,00			
	Fonte(s):	0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	3.750.000,00			
*	2.4.2.0.00.1.1.07.00.00	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ	11.000.000,00			
	Fonte(s):	0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	11.000.000,00			
*	2.4.2.0.00.1.1.09.00.00	CONTRUÇÃO DE PONTES CONCRETO/MADEIRA	2.000.000,00			
	Fonte(s):	0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	2.000.000,00			
*	2.4.2.0.00.1.1.10.00.00	REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK	6.000.000,00			
	Fonte(s):	0124055000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	6.000.000,00			
	2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	13.800.000,00			
	2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	13.000.000,00			
	2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	13.000.000,00			
	2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPA	13.000.000,00			
*	2.4.2.8.05.1.1.01.00.00	CONSTRUÇÃO 03 (TRES) ESCOLAS (01 ZONA RURAL, 2 ZONA URBANA	13.000.000,00			
	Fonte(s):	0122000000 - TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	13.000.000,00			
	2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	800.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 27

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	800.000,00			
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	800.000,00			
* 2.4.2.8.99.1.1.01.00.00	CONSTRUÇÃO MINI ESTADIO	800.000,00			
Fonte(s):	0124000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	800.000,00			
TOTAL GERAL					**831.698.214,00**

Módulo: ARLOA0003 Página: 28

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				65.429.570,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			79.700,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		79.700,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	79.700,00			
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	79.700,00			
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	79.700,00			
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	79.700,00			
* 1.1.2.1.04.1.1.06.00.00	TAXA PELA APROVAÇÃO DE PROJ. DE VIABILIDADE TÉCNICA	57.000,00			
Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	57.000,00			
* 1.1.2.1.04.1.1.09.00.00	TAXA PELA APROVAÇÃO DE PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DAE	22.700,00			
Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	22.700,00			
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			17.188.170,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		17.188.170,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	17.188.170,00			
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	17.188.170,00			
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	16.909.670,00			
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	16.908.370,00			
* 1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	15.600.000,00			
Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	15.600.000,00			
* 1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	255.000,00			
Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	255.000,00			
* 1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREVIVAG	93.870,00			
Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	93.870,00			
* 1.2.1.8.01.1.1.04.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DAE	300.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	300.000,00			
*	1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVO	6.500,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	6.500,00			
*	1.2.1.8.01.1.1.06.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (CEDIDO) - ASSEMBLEIA	1.500,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.500,00			
*	1.2.1.8.01.1.1.07.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (CEDIDO) - MINISTÉRIO PUBLICO	1.500,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.500,00			
*	1.2.1.8.01.1.1.08.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - BENEFÍCIO TEMPORÁRIO	350.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	350.000,00			
*	1.2.1.8.01.1.1.09.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TJ	300.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	300.000,00			
*	1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	1.300,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.300,00			
	1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	270.000,00			
*	1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	270.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	270.000,00			
	1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA	8.500,00			
*	1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	8.500,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	8.500,00			
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			285.000,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		140.000,00		
	1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	140.000,00			
	1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	140.000,00			
*	1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	140.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	140.000,00			
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		145.000,00		

Módulo: ARLOA0003 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	145.000,00			
	1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS	60.000,00			
	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL	60.000,00			
	1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remun. Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	60.000,00			
*	1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	REMUN. DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEPÓSITOS DE POUPANÇA - PRINCIPAL	60.000,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00			
	1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	85.000,00			
*	1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUN. RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	85.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	85.000,00			
	1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			46.520.300,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		46.520.300,00		
	1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520.300,00			
	1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520.300,00			
	1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	42.247.800,00			
*	1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	SERV. DE CAP. ADUÇÃO, TRAT. RES. E DIST. DE ÁGUA	29.780.900,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	29.780.900,00			
*	1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	SERV. DE COLETA, TRAN. TRAT.E DEST. FINAL DE ESGOTO	4.123.200,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.123.200,00			
*	1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS DIVERSOS - DAE	8.321.000,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.321.000,00			
*	1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS - DAE	22.700,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	22.700,00			
	1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	4.245.200,00			
*	1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA FORNECIMENTO DE	3.358.040,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
		ÁGUA - DAE				
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.358.040,00			
*	1.6.1.0.01.1.3.03.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - OUTROS SERVIÇOS DAE	349.460,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	349.460,00			
*	1.6.1.0.01.1.3.04.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - COLETA E TRAT. DE ESGOTO - DAE	537.700,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	537.700,00			
*	1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	27.300,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	27.300,00			
	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.356.400,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		3.600,00		
	1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	600,00			
	1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	600,00			
	1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	600,00			
*	1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES PREVISTA LEGIS. S/ DEFESA DIREITOS DIFUS - DAE	600,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	600,00			
	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.000,00			
	1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00			
	1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00			
	1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.000,00			
	1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO - PRINCIPAL	3.000,00			
*	1.9.2.2.99.1.1.03.02.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	3.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	3.000,00			
	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.352.800,00		
	1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:51

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00			
	1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	2.000,00			
*	1.9.9.0.01.1.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PREFEITURA	1.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.000,00			
*	1.9.9.0.01.1.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - LEGISLATIVO	1.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.000,00			
	1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Serv.	400.000,00			
	1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Serv.	400.000,00			
*	1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMP. FINANC. ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID. SERV. - PRINCIPAL	400.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	400.000,00			
	1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	950.800,00			
	1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	950.800,00			
	1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	950.800,00			
*	1.9.9.0.99.1.2.05.00.00	OUTRAS MULTAS DE JUROS DE MORA - DAE	950.800,00			
	Fonte(s):	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	950.800,00			
	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias				31.356.900,00
	7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			31.356.900,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		31.356.900,00		
	7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	31.356.900,00			
	7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	29.856.900,00			
	7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	29.856.900,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:52

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	28.655.900,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	15.500.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	15.500.000,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	265.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	265.000,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DAE	275.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	275.000,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREVIVAG	68.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	68.000,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.05.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	6.500,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	6.500,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.06.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SALARIO FAMÍLIA	65.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	65.000,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.07.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - ASSEMBLEIA	1.500,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.500,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.08.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MINISTÉRIO PÚBLICO	1.500,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.500,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.09.00.00	CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - EXECUTIVO	12.050.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	12.050.000,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.10.00.00	CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - LEGISLATIVO	108.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	108.000,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.11.00.00	CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - DAE	195.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	195.000,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.12.00.00	CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - PREVIVAG	55.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	55.000,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.13.00.00	CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - FACULTATIVAS	5.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:52

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	5.000,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.14.00.00	CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - ASSEMBLEIA	1.200,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.200,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.15.00.00	CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - MINISTÉRIO PÚBLICO	1.200,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.200,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.16.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - TJ	33.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	33.000,00			
*	7.2.1.8.03.1.1.17.00.00	CPSSS PATRONAL - PREV. PARA AMORT DO DÉFICIT - TJ	25.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	25.000,00			
	7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	1.201.000,00			
*	7.2.1.8.03.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRINCIPAL	1.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.000,00			
*	7.2.1.8.03.1.2.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTO	1.200.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.200.000,00			
	7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS	1.500.000,00			
	7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.500.000,00			
*	7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.500.000,00			
	Fonte(s):	0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.500.000,00			
	TOTAL GERAL					**96.786.470,00**

Módulo: ARLOA0003 Página: 7

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:58

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				536.169.321,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			303.808.972,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		274.898.514,00		
* 3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	69.099.106,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	181.748.506,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	20.192.902,00			
* 3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	305.000,00			
* 3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	88.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.605.000,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.860.000,00			
* 3.1.91.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		28.910.458,00		
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	28.910.458,00			
* 3.2.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			6.420.000,00	
* 3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		6.420.000,00		
* 3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.200.000,00			
* 3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	820.000,00			
* 3.2.90.23	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	200.000,00			
* 3.2.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIARIA	200.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			225.940.349,00	
* 3.3.50.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.208.756,00		
* 3.3.50.41	CONTRIBUICOES	600.000,00			
* 3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	3.608.756,00			
* 3.3.70.00	CONTRIBUICOES		39.000,00		
* 3.3.70.41	CONTRIBUICOES	39.000,00			
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		216.381.854,00		
* 3.3.90.08	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	259.000,00			
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	188.099,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	53.942.626,00			
* 3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	8.000,00			
* 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	350.000,00			

Módulo: ARLOA0004 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 12:58

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	419.500,00			
* 3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.119.388,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.840.093,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.974.952,00			
* 3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.314.000,00			
* 3.3.90.41	CONTRIBUICOES	6.000,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.500.000,00			
* 3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	3.965.000,00			
* 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	775.196,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.720.000,00			
* 3.3.91.00	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI		5.310.739,00		
* 3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.310.739,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				294.928.893,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			275.098.893,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		275.098.893,00		
* 4.4.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.100.000,00			
* 4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.260.000,00			
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	223.584.777,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.154.116,00			
* 4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.200.000,00			
* 4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.450.000,00			
* 4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.350.000,00			
* 4.6.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			19.830.000,00	
* 4.6.90.00	APLICACAO DIRETA		19.830.000,00		
* 4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	580.000,00			
* 4.6.90.72	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO	250.000,00			
* 4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.	12.000.000,00			
* 4.6.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	7.000.000,00			
* 9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				600.000,00

Módulo: ARLOA0004 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 26/12/2019
Hora: 12:58

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			600.000,00	
* 9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		600.000,00		
* 9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00			
TOTAL GERAL					**831.698.214,00**

Módulo: ARLOA0004 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:01

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				89.033.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.298.480,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		54.198.480,00		
* 3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES	31.500.000,00			
* 3.1.90.03	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	4.300.000,00			
* 3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.463.223,00			
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.300.000,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.262.674,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	953.288,00			
* 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			
* 3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	130.000,00			
* 3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	230.295,00			
* 3.1.91.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		1.100.000,00		
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.100.000,00			
* 3.2.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			175.000,00	
* 3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		175.000,00		
* 3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	115.000,00			
* 3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	60.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.559.920,00	
* 3.3.71.00	TRANSFERÃ¿NCIAS A CONSÃ¿RCIOS PÃ¿BLICOS		10.000,00		
* 3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00			
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		33.450.124,00		
* 3.3.90.08	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00			
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	30.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.231.600,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00			
* 3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	206.000,00			

Módulo: ARLOA0004 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:01

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.041.110,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	966.114,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000,00			
* 3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	314.300,00			
* 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	250.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	310.000,00			
* 3.3.90.98	COMPENSAÇÕES AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOC	60.000,00			
* 3.3.91.00	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI		99.796,00		
* 3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	99.796,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.670.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.450.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.450.000,00		
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.800.000,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00			
* 4.6.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			2.220.000,00	
* 4.6.90.00	APLICACAO DIRETA		2.220.000,00		
* 4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.200.000,00			
* 4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.	20.000,00			
* 9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				3.083.070,00
* 9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.083.070,00	
* 9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		3.083.070,00		
* 9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.083.070,00			
TOTAL GERAL					**96.786.470,00**

Módulo: ARLOA0004 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:02

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	20.405.000,00	0,00	20.405.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	20.405.000,00	0,00	20.405.000,00
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	20.405.000,00	0,00	20.405.000,00
03	ESSENCIAL A J USTICA	9.610.000,00	0,00	9.610.000,00
03.092	REPRESENTACAO J UDICIAL E EXTRAJ UDICIAL	9.610.000,00	0,00	9.610.000,00
03.092.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	9.610.000,00	0,00	9.610.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	98.837.189,00	50.000,00	98.887.189,00
04.121	PLANEJ AMENTO E ORÇAMENTO	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
04.121.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	73.687.651,00	50.000,00	73.737.651,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	61.106.239,00	50.000,00	61.156.239,00
04.122.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	7.310.000,00	0,00	7.310.000,00
04.122.0101	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL	5.271.412,00	0,00	5.271.412,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	17.534.999,00	0,00	17.534.999,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	12.034.999,00	0,00	12.034.999,00
04.123.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	1.926.539,00	0,00	1.926.539,00
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.926.539,00	0,00	1.926.539,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	4.298.000,00	0,00	4.298.000,00
04.131.0032	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO	4.298.000,00	0,00	4.298.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
06.181	POLICIAMENTO	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
06.181.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.229.938,00	2.425.395,00	8.655.333,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	71.780,00	0,00	71.780,00
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	71.780,00	0,00	71.780,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	720.000,00	0,00	720.000,00
08.241.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	720.000,00	0,00	720.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.448.836,00	1.000.000,00	2.448.836,00
08.243.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	112.080,00	1.000.000,00	1.112.080,00
08.243.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.336.756,00	0,00	1.336.756,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.989.322,00	1.425.395,00	5.414.717,00

Módulo: ARLOA0001 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:02

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.010.380,00	1.275.395,00	4.285.775,00
08.244.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	978.942,00	150.000,00	1.128.942,00
10	SAÚDE	166.755.198,00	0,00	166.755.198,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	127.028.815,00	0,00	127.028.815,00
10.122.0015	GESTÃO EM SAÚDE	127.028.815,00	0,00	127.028.815,00
10.301	ATENCAO BASICA	8.786.000,00	0,00	8.786.000,00
10.301.0003	ATENÇÃO PRIMARIA	8.786.000,00	0,00	8.786.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.922.383,00	0,00	22.922.383,00
10.302.0012	ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA	22.922.383,00	0,00	22.922.383,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.753.000,00	0,00	7.753.000,00
10.303.0020	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	7.753.000,00	0,00	7.753.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	115.000,00	0,00	115.000,00
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	115.000,00	0,00	115.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	120.000,00	0,00	120.000,00
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	120.000,00	0,00	120.000,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	30.000,00	0,00	30.000,00
10.306.0015	GESTÃO EM SAÚDE	30.000,00	0,00	30.000,00
11	TRABALHO	30.000,00	0,00	30.000,00
11.332	RELACOES DE TRABALHO	30.000,00	0,00	30.000,00
11.332.0008	TRABALHO E RENDA	30.000,00	0,00	30.000,00
12	EDUCAÇÃO	135.336.947,00	79.030.310,00	214.367.257,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	15.809.884,00	15.809.884,00
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	15.809.884,00	15.809.884,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	103.347.995,00	33.900.426,00	137.248.421,00
12.361.0103	ENSINO FUNDAMENTAL	103.347.995,00	33.900.426,00	137.248.421,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	26.489.752,00	28.860.000,00	55.349.752,00
12.365.0104	EDUCAÇÃO INFANTIL	26.489.752,00	28.860.000,00	55.349.752,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	5.499.200,00	460.000,00	5.959.200,00
12.367.0102	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.499.200,00	460.000,00	5.959.200,00
13	CULTURA	2.810.000,00	0,00	2.810.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.810.000,00	0,00	2.810.000,00
13.392.0014	APOIO E INCENTIVO A CULTURA	2.810.000,00	0,00	2.810.000,00

Módulo: ARLOA0001 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:02

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
14	DIREITOS DA CIDADANIA	230.000,00	0,00	230.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	230.000,00	0,00	230.000,00
14.422.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	230.000,00	0,00	230.000,00
15	URBANISMO	66.702.670,00	185.305.870,00	252.008.540,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.685.670,00	182.955.870,00	213.641.540,00
15.451.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	30.685.670,00	182.955.870,00	213.641.540,00
15.452	SERVICOS URBANOS	36.017.000,00	2.350.000,00	38.367.000,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	5.557.000,00	2.350.000,00	7.907.000,00
15.452.0023	GESTÃO DE TRANSPORTE	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00
15.452.0031	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	24.860.000,00	0,00	24.860.000,00
16	HABITAÇÃO	90.000,00	0,00	90.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	90.000,00	0,00	90.000,00
16.482.0025	HABITAÇÃO POPULAR	90.000,00	0,00	90.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	462.000,00	6.000.000,00	6.462.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	462.000,00	6.000.000,00	6.462.000,00
18.541.0005	GESTÃO AMBIENTAL	462.000,00	6.000.000,00	6.462.000,00
20	AGRICULTURA	200.000,00	0,00	200.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	200.000,00	0,00	200.000,00
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	200.000,00	0,00	200.000,00
22	INDÚSTRIA	695.000,00	0,00	695.000,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	280.000,00	0,00	280.000,00
22.661.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	65.000,00	0,00	65.000,00
22.661.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	215.000,00	0,00	215.000,00
22.695	TURISMO	415.000,00	0,00	415.000,00
22.695.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	415.000,00	0,00	415.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.000,00	0,00	170.000,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	170.000,00	0,00	170.000,00
23.691.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	170.000,00	0,00	170.000,00
25	ENERGIA	26.482.697,00	0,00	26.482.697,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	26.482.697,00	0,00	26.482.697,00
25.752.0026	ENERGIA URBANA E RURAL	26.482.697,00	0,00	26.482.697,00
27	DESPORTO E LAZER	2.800.000,00	800.000,00	3.600.000,00

Módulo: ARLOA0001 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:02

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	2.800.000,00	800.000,00	3.600.000,00
27.812.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2.800.000,00	800.000,00	3.600.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00	0,00	18.450.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00	0,00	18.450.000,00
28.846.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	18.450.000,00	0,00	18.450.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
TOTAL GERAL:		**558.086.639,00**	**273.611.575,00**	**831.698.214,00**

Módulo: ARLOA0001 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:03

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.092.000,00	0,00	46.092.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	46.092.000,00	0,00	46.092.000,00
09.272.0037	ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA	46.092.000,00	0,00	46.092.000,00
17	SANEAMENTO	47.611.400,00	0,00	47.611.400,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	456.114,00	0,00	456.114,00
17.122.0040	SANEAMENTO BASICO	456.114,00	0,00	456.114,00
17.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
17.123.0040	SANEAMENTO BASICO	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	44.905.286,00	0,00	44.905.286,00
17.512.0040	SANEAMENTO BASICO	44.905.286,00	0,00	44.905.286,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.083.070,00	0,00	3.083.070,00
99.997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	3.083.070,00	0,00	3.083.070,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.083.070,00	0,00	3.083.070,00
TOTAL GERAL:		**96.786.470,00**	**0,00**	**96.786.470,00**

Módulo: ARLOA0001 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:27

R$ 1,00

Orgão: 18 - DAE
Unidade: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1509 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	17.512.0040	150901			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**100.000,00**
1591 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	17.512.0040	159101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	2.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	2.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	2.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	2.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.000.000,00**
2069 - MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	17.512.0040	206901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	32.910.686,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	13.354.480,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	12.354.480,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 - RO	3.463.223,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	7.762.674,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	853.288,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	0100000000 - RO	10.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	0100000000 - RO	20.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 1 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:27

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	0100000000 - RO	10.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	5.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 - RO	230.295,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	1.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	19.556.206,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	19.482.410,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	0100000000 - RO	10.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	800.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	80.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	18.008.110,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0100000000 - RO	314.300,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	200.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	50.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	73.796,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	73.796,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	200.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	200.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**33.110.686,00**
2072 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	17.122.0040	207202			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	456.114,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	456.114,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	456.114,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 2 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:27

OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000 - RO	456.114,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**456.114,00**
2073 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG	17.512.0040	207301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	100.000,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	0100000000 -	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	0100000000 -	100.000,00
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21	0100000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**100.000,00**
2073 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG	17.123.0040	207302			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	50.000,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	0100000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	0100000000 -	50.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	0100000000 - RO	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	2.200.000,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	0100000000 -	2.200.000,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	0100000000 -	2.200.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71	0100000000 - RO	2.200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.250.000,00**
2300 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto de Várzea Grande	17.512.0040	230001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	943.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	943.600,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	943.600,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	291.600,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	652.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 3 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:27

DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	400.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	400.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	400.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	300.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.343.600,00**
2301 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande	17.512.0040	230101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	7.451.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	7.451.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	7.451.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	3.090.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	4.361.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	800.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	800.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	800.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000 - RO	500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	300.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**8.251.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**47.611.400,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**47.611.400,00**

Módulo: ARLOA0014 | Página: 4 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:27

R$ 1,00

Orgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
Unidade: 01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1306 - CONTRIBUIÃ¿Ã¿O PASEP DO RENDIMENTO	09.272.0037	130601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0150000000 -	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0150000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0150000000 -	10.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0150000000 - SDDR	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**10.000,00**
1427 - CONSTRUÃ¿Ã¿O DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	09.272.0037	142701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0150000000 -	96.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0150000000 -	96.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0150000000 -	96.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0150000000 - SDDR	96.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0150000000 -	900.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0150000000 -	900.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0150000000 -	900.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0150000000 - SDDR	900.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**996.000,00**
1487 - CAPACITAÃ¿Ã¿O E APERFEIÃ¿OAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG	09.272.0037	148701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0150000000 -	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0150000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0150000000 -	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0150000000 - SDDR	10.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 5 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:27

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**10.000,00**
2074 - MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	09.272.0037	207401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0150000000 -	4.746.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0150000000 -	1.744.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0150000000 -	1.644.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0150000000 - SDDR	1.500.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0150000000 - SDDR	100.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	0150000000 - SDDR	10.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	0150000000 - SDDR	10.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	0150000000 - SDDR	24.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0150000000 -	100.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0150000000 - SDDR	100.000,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	0150000000 -	25.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	0150000000 -	25.000,00
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21	0150000000 - SDDR	15.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	0150000000 - SDDR	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0150000000 -	2.977.000,00
TRANSFERÃ¿NCIAS A CONSÃ¿RCIOS PÃ¿BLICOS			3.3.71.00	0150000000 -	10.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			3.3.71.70	0150000000 - SDDR	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0150000000 -	2.941.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0150000000 - SDDR	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0150000000 - SDDR	50.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0150000000 - SDDR	20.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0150000000 - SDDR	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0150000000 - SDDR	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0150000000 - SDDR	2.010.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 6 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:27

OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0150000000 - SDDR	500.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0150000000 - SDDR	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0150000000 - SDDR	50.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0150000000 - SDDR	260.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0150000000 -	26.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0150000000 - SDDR	26.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0150000000 -	70.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0150000000 -	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0150000000 -	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0150000000 - SDDR	50.000,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	0150000000 -	20.000,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	0150000000 -	20.000,00
PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.			4.6.90.77	0150000000 - SDDR	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**4.816.000,00**
2075 - MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	09.272.0037	207501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0150000000 -	40.260.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0150000000 -	40.200.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0150000000 -	40.200.000,00
APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES			3.1.90.01	0150000000 - SDDR	31.500.000,00
PENSOES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03	0150000000 - SDDR	4.300.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.1.90.05	0150000000 - SDDR	4.300.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	0150000000 - SDDR	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0150000000 -	60.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0150000000 -	60.000,00
COMPENSAÇÕES AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOC			3.3.90.98	0150000000 - SDDR	60.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 7 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:27

				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**40.260.000,00**
9777 - RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	99.997.9999	977702			
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.0.00.00	0150000000 -	3.083.070,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.00.00	0150000000 -	3.083.070,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.00	0150000000 -	3.083.070,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.99	0150000000 - SDDR	3.083.070,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.083.070,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**49.175.070,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**49.175.070,00**
				TOTAL GERAL	**96.786.470,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 8 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:30

R$ 1,00

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1001 - INFORMATIZAÇÃO DA CMARA	01.031.0001	100101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	801.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	801.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	801.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	7.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	2.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	432.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	0100000000 - RO	360.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**821.000,00**
1003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	01.031.0001	100301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**10.000,00**
1283 - GESTÃO DE PESSOAS	01.031.0001	128301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	17.250,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 1 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:30

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	17.250,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	17.250,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 - RO	1.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 - RO	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	15.250,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**17,250,00**
1510 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	01.031.0001	151001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**30,000,00**
2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	01.031.0001	200101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	18.215.750,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	0100000000 -	12.323.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	0100000000 -	11.938.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000 - RO	9.800.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 - RO	1.700.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	0100000000 - RO	88.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 - RO	350.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	0100000000 -	385.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 - RO	385.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	5.892.750,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	5.842.750,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	277.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 2 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:30

SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0100000000 - RO	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 - RO	108.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	1.826.750,00
CONTRIBUICOES			3.3.90.41	0100000000 - RO	6.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	0100000000 - RO	5.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 - RO	3.595.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	0100000000 -	50.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	0100000000 - RO	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	0100000000 -	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	0100000000 -	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**18.225.750,00**
2164 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	01.031.0001	216401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	201.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	201.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	201.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	201.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**201.000,00**
2266 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS	01.031.0001	226601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	173.000,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	0100000000 -	173.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	0100000000 -	173.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	0100000000 - RO	173.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	460.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 3 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:30

AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	0100000000 -	460.000,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	0100000000 -	460.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71	0100000000 - RO	460.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**633.000,00**
2267 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL	01.031.0001	226701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	47.000,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	0100000000 -	47.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	0100000000 -	47.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	0100000000 - RO	47.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	0100000000 -	120.000,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	0100000000 -	120.000,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	0100000000 -	120.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71	0100000000 - RO	120.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**167.000,00**
2314 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS DE INCENTIVO A CONSCIÊNCIA CIDADÃ	01.031.0001	231401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	0100000000 -	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	0100000000 -	300.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	0100000000 -	300.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	15.000,00
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS			3.3.90.31	0100000000 - RO	8.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	277.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**300.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**20.405.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 4 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 13:30

TOTAL DO ÓRGÃO	**20.405.000,00**
TOTAL GERAL	**20.405.000,00**

Módulo: ARLOA0014 | Página: 5 | Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.695.000,00	1.695.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.695.000,00	1.695.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.695.000,00	1.695.000,00
04.122.0002.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	0,00	0,00	1.695.000,00	1.695.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**1.695.000,00**	**1.695.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	30.000,00	330.000,00	360.000,00
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	30.000,00	330.000,00	360.000,00
03.092.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	30.000,00	330.000,00	360.000,00
03.092.0002.1523	NEGOCIAÇÃO FISCAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03.092.0002.2190	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.635.000,00	4.635.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.635.000,00	4.635.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.635.000,00	4.635.000,00
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	0,00	0,00	4.635.000,00	4.635.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
14.422.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
14.422.0002.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
14.422.0002.2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**30.000,00**	**5.195.000,00**	**5.225.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.177.461,00	10.350.850,00	13.528.311,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.177.461,00	10.350.850,00	13.528.311,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.759.049,00	6.497.850,00	8.256.899,00
04.122.0002.1345	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA	0,00	1.759.049,00	0,00	1.759.049,00
04.122.0002.2309	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	6.497.850,00	6.497.850,00
04.122.0101	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL	0,00	1.418.412,00	3.853.000,00	5.271.412,00
04.122.0101.1010	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	486.000,00	0,00	486.000,00
04.122.0101.1560	Valorização e Reconhecimento dos Servidores	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.122.0101.1561	Formação e Capacitação de Servidores	0,00	67.412,00	0,00	67.412,00
04.122.0101.1574	Gestão de Tramites Processuais	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
04.122.0101.2262	GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
04.122.0101.2281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
04.122.0101.2295	Manutenção de Serviços Administrativos	0,00	0,00	3.565.000,00	3.565.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**3.177.461,00**	**10.350.850,00**	**13.528.311,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00
04.121.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00
04.121.0007.2199	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	970.000,00	970.000,00
04.121.0007.2259	ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
04.121.0007.2291	CONCIDADEVG - Conselho da Cidade de Várzea Grande	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**1.390.000,00**	**1.390.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.000,00	2.950.000,00	2.960.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	10.000,00	2.950.000,00	2.960.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	10.000,00	2.950.000,00	2.960.000,00
04.122.0002.1351	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2236	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM	0,00	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	362.000,00	0,00	362.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	362.000,00	0,00	362.000,00
18.541.0005	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	362.000,00	0,00	362.000,00
18.541.0005.1349	IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
18.541.0005.1575	Ampliação do processo de arborização municipal.	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
18.541.0005.1576	Licenciamento e fiscalização ambiental	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
18.541.0005.1577	Educação Ambiental	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20.606.0006.1486	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
22	INDÚSTRIA	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
22.661.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
22.661.0006.2208	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**572.000,00**	**3.015.000,00**	**3.587.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	4.553.000,00	162.202.198,00	166.755.198,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.553.000,00	122.475.815,00	127.028.815,00
10.122.0015	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	4.553.000,00	122.475.815,00	127.028.815,00
10.122.0015.1588	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO SUS.	0,00	3.953.000,00	0,00	3.953.000,00
10.122.0015.1592	PISO SALARIAL AG. COMUNITARIOS SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.122.0015.2305	Ampliação do acesso aos serviços de saúde e otimização da gestão nos níveis de atenção (A.B MAC).	0,00	0,00	13.549.263,00	13.549.263,00
10.122.0015.2306	Ampliação, manutenção e qualificação da força de trabalho do SUS em VG.	0,00	0,00	108.926.552,00	108.926.552,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	8.786.000,00	8.786.000,00
10.301.0003	ATENÇÃO PRIMARIA	0,00	0,00	8.786.000,00	8.786.000,00
10.301.0003.2303	Ampliação do acesso, custeio e investimentos em estrutura, equipamentos e insumos diversos, às ações	0,00	0,00	8.786.000,00	8.786.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	22.922.383,00	22.922.383,00
10.302.0012	ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA	0,00	0,00	22.922.383,00	22.922.383,00
10.302.0012.2304	Ampliação do acesso, custeio e investimento em estrutura, equipamentos e insumos diversos.	0,00	0,00	22.922.383,00	22.922.383,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	7.753.000,00	7.753.000,00
10.303.0020	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	7.753.000,00	7.753.000,00
10.303.0020.2307	Provimento de medicamentos e insumos hospitalares aos serviços de saúde pública do município.	0,00	0,00	7.753.000,00	7.753.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
10.304.0021.2308	Manutenção e ampliação das atividades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidem	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.305.0021.2311	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.306.0015	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.306.0015.2312	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**4.553.000,00**	**162.202.198,00**	**166.755.198,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 7

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	58.500,00	8.669.840,00	8.728.340,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	58.500,00	8.669.840,00	8.728.340,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	58.500,00	8.669.840,00	8.728.340,00
04.122.0002.1580	Implantação dos Conselhos de Direitos	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
04.122.0002.1581	Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0002.2048	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
04.122.0002.2214	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.	0,00	0,00	7.070.200,00	7.070.200,00
04.122.0002.2272	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	60.640,00	60.640,00
04.122.0002.2280	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	1.259.000,00	1.259.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.644.017,00	4.011.316,00	8.655.333,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	71.780,00	71.780,00
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	71.780,00	71.780,00
08.122.0002.2234	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS	0,00	0,00	71.780,00	71.780,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
08.241.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
08.241.0042.2151	ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.112.080,00	1.336.756,00	2.448.836,00
08.243.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.112.080,00	0,00	1.112.080,00
08.243.0041.1484	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	99.600,00	0,00	99.600,00
08.243.0041.1502	PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC	0,00	12.480,00	0,00	12.480,00
08.243.0041.1546	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	1.336.756,00	1.336.756,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 8

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08.243.0042.2153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS	0,00	0,00	868.756,00	868.756,00
08.243.0042.2290	Abrigamento para crianças e adolescentes	0,00	0,00	468.000,00	468.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	3.531.937,00	1.882.780,00	5.414.717,00
08.244.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.543.395,00	1.742.380,00	4.285.775,00
08.244.0041.1303	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS ESPECIAIS (FEAS)	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00
08.244.0041.1483	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00
08.244.0041.1511	TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	0,00	1.018.395,00	0,00	1.018.395,00
08.244.0041.1548	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
08.244.0041.2094	CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	983.580,00	983.580,00
08.244.0041.2112	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	758.800,00	758.800,00
08.244.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	988.542,00	140.400,00	1.128.942,00
08.244.0042.1087	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIA - CREAS	0,00	321.942,00	0,00	321.942,00
08.244.0042.1304	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS)	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0042.1402	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - POP (POPULAÇÃO DE RUA)	0,00	212.800,00	0,00	212.800,00
08.244.0042.1545	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.244.0042.1590	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	0,00	178.800,00	0,00	178.800,00
08.244.0042.2113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO	0,00	0,00	140.400,00	140.400,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**4.702.517,00**	**12.681.156,00**	**17.383.673,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 9

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	70.000,00	6.290.000,00	6.360.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.062.000,00	2.062.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.062.000,00	2.062.000,00
04.122.0002.2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM	0,00	0,00	2.062.000,00	2.062.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	70.000,00	4.228.000,00	4.298.000,00
04.131.0032	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO	0,00	70.000,00	4.228.000,00	4.298.000,00
04.131.0032.1573	Universalização do acesso ao Site	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.131.0032.2055	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
04.131.0032.2156	CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	0,00	0,00	2.728.000,00	2.728.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**70.000,00**	**6.290.000,00**	**6.360.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 10

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
04.122.0002.2289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**580.000,00**	**580.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 11

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
03	ESSENCIAL A JUSTICA	9.250.000,00	0,00	0,00	9.250.000,00
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	9.250.000,00	0,00	0,00	9.250.000,00
03.092.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	9.250.000,00	0,00	0,00	9.250.000,00
03.092.0002.9002	ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS	7.200.000,00	0,00	0,00	7.200.000,00
03.092.0002.9003	SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
03.092.0002.9004	SENTENÇAS JUDICIAIS - HONORÁRIOS PERICIAIS/GUIA JUDICIAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
03.092.0002.9005	SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
04.123.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
04.123.0010.2106	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
28.846.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
28.846.0002.9001	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**27.700.000,00**	**0,00**	**5.500.000,00**	**33.200.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 12

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 13

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	25.000,00	1.901.539,00	1.926.539,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	25.000,00	1.901.539,00	1.926.539,00
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	25.000,00	1.901.539,00	1.926.539,00
04.124.0002.1512	OUVIDORIA CIDADÃ	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.124.0002.2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	0,00	0,00	1.811.539,00	1.811.539,00
04.124.0002.2175	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**25.000,00**	**1.901.539,00**	**1.926.539,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 14

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	485.000,00	485.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	485.000,00	485.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	485.000,00	485.000,00
04.122.0002.2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	485.000,00	485.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**485.000,00**	**485.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 15

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
04.122.0002.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**1.480.000,00**	**1.480.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 16

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	260.000,00	19.084.999,00	19.344.999,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	260.000,00	7.050.000,00	7.310.000,00
04.122.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	0,00	260.000,00	7.050.000,00	7.310.000,00
04.122.0010.1457	Monitorar, acompanhar junto a Sefaz/MT a divisão do índice de participação do FPM/ICMS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.122.0010.1458	Fomentar receita própria	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04.122.0010.2226	Modernização da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte-CAC	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0010.2227	Manutenção e Atualização dos dados cadastrais	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
04.122.0010.2297	Manutenção Sistema Fiscal, Tributario e Contabil	0,00	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
04.122.0010.2298	Núcleo de Gestão de Dívida Ativa	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	12.034.999,00	12.034.999,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	12.034.999,00	12.034.999,00
04.123.0002.2255	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	0,00	12.034.999,00	12.034.999,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**260.000,00**	**19.084.999,00**	**19.344.999,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 17

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	56.920.777,00	157.446.480,00	214.367.257,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	15.809.884,00	15.809.884,00
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	15.809.884,00	15.809.884,00
12.122.0002.2165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	15.579.884,00	15.579.884,00
12.122.0002.2264	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	30.974.000,00	106.274.421,00	137.248.421,00
12.361.0103	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	30.974.000,00	106.274.421,00	137.248.421,00
12.361.0103.1488	BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12.361.0103.1515	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
12.361.0103.1526	REFORMA / APLIAÇÃO	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
12.361.0103.1533	PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0103.1563	Construção de Escolas de Ensino Fundamental	0,00	18.100.000,00	0,00	18.100.000,00
12.361.0103.2180	MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	0,00	0,00	11.825.629,00	11.825.629,00
12.361.0103.2183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	0,00	0,00	61.123.000,00	61.123.000,00
12.361.0103.2184	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	0,00	28.826.666,00	28.826.666,00
12.361.0103.2185	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 60%	0,00	0,00	94.000,00	94.000,00
12.361.0103.2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 40%	0,00	0,00	89.000,00	89.000,00
12.361.0103.2209	MANUTENÇÃO DA FROTA	0,00	0,00	4.316.126,00	4.316.126,00
12.361.0103.2310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	25.946.777,00	29.402.975,00	55.349.752,00
12.365.0104	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	25.946.777,00	29.402.975,00	55.349.752,00
12.365.0104.1493	PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	0,00	980.000,00	0,00	980.000,00
12.365.0104.1494	PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA	0,00	980.000,00	0,00	980.000,00
12.365.0104.1501	CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR	0,00	20.136.777,00	0,00	20.136.777,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 18

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12.365.0104.1522	ASSEGURAR REFORMAS DAS CEMEIS QUE APRESENTAM RISCOS ESTRUTURAIS	0,00	3.350.000,00	0,00	3.350.000,00
12.365.0104.1531	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.365.0104.2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	4.550.000,00	4.550.000,00
12.365.0104.2181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 60%	0,00	0,00	10.757.005,00	10.757.005,00
12.365.0104.2182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40%	0,00	0,00	14.095.970,00	14.095.970,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	5.959.200,00	5.959.200,00
12.367.0102	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	5.959.200,00	5.959.200,00
12.367.0102.2187	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%	0,00	0,00	316.900,00	316.900,00
12.367.0102.2188	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%	0,00	0,00	5.182.300,00	5.182.300,00
12.367.0102.2251	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00
13	CULTURA	0,00	410.000,00	2.400.000,00	2.810.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	410.000,00	2.400.000,00	2.810.000,00
13.392.0014	APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	410.000,00	2.400.000,00	2.810.000,00
13.392.0014.1571	Acervos para Bibliotecas Públicas Municipais	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
13.392.0014.2261	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	1.200.000,00	2.400.000,00	3.600.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	1.200.000,00	2.400.000,00	3.600.000,00
27.812.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	1.200.000,00	2.400.000,00	3.600.000,00
27.812.0033.1569	Revitalização dos Mini Estádios	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
27.812.0033.1570	Revitalização dos Campos de Futebol da rede municipal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0033.2294	Manutenção e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**58.530.777,00**	**162.246.480,00**	**220.777.257,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 19

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	3.060.000,00	3.060.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	3.060.000,00	3.060.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	3.060.000,00	3.060.000,00
04.122.0002.2257	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO	0,00	0,00	3.060.000,00	3.060.000,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
11.332	RELACOES DE TRABALHO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
11.332.0008	TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
11.332.0008.2091	MANUTENÇÃO DO SINE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15	URBANISMO	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
15.452.0022.1499	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
15.452.0022.1553	Plano diretor / leis complementares	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00
16.482.0025	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00
16.482.0025.1482	REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0025.2231	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
22	INDÚSTRIA	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
22.661.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
22.661.0036.1269	FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
22.695	TURISMO	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
22.695.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
22.695.0036.1109	FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
22.695.0036.1552	Construção de 01 Centro de Eventos Turístico,	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 20

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
	Cultural e Gastronômico.				
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
23.691.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
23.691.0036.1551	Mecanismos de atratividade empresarial	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**1.250.000,00**	**3.120.000,00**	**4.370.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.510.000,00	5.510.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	5.510.000,00	5.510.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	5.510.000,00	5.510.000,00
04.122.0002.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	0,00	0,00	5.510.000,00	5.510.000,00
15	URBANISMO	0,00	205.950.000,00	12.408.540,00	218.358.540,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	205.950.000,00	7.691.540,00	213.641.540,00
15.451.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	205.950.000,00	7.691.540,00	213.641.540,00
15.451.0022.1310	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL	0,00	23.950.000,00	0,00	23.950.000,00
15.451.0022.1311	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
15.451.0022.1312	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO	0,00	10.800.000,00	0,00	10.800.000,00
15.451.0022.1517	RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	0,00	36.250.000,00	0,00	36.250.000,00
15.451.0022.1554	Restauração de Vias Urbanas Pavimentadas/tapa buracos	0,00	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
15.451.0022.1555	Espaço Municipal para Comercialização	0,00	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
15.451.0022.1556	Implantação do Terminal Rodoviário	0,00	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
15.451.0022.1557	Revitalização da Orla do Rio Cuiabá	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
15.451.0022.1558	Construção Pontes Concreto/Madeira	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
15.451.0022.1559	Pavimentação Asfáltica	0,00	83.100.000,00	0,00	83.100.000,00
15.451.0022.1587	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.350.000,00	0,00	3.350.000,00
15.451.0022.2243	RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	0,00	0,00	2.820.000,00	2.820.000,00
15.451.0022.2292	Manutenção de Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	4.871.540,00	4.871.540,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	4.717.000,00	4.717.000,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	4.717.000,00	4.717.000,00
15.452.0022.2244	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS	0,00	0,00	4.717.000,00	4.717.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
18.541.0005	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 22

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
18.541.0005.1589	ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK	0,00	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**212.050.000,00**	**17.918.540,00**	**229.968.540,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 23

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	6.585.000,00	6.585.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	6.585.000,00	6.585.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.585.000,00	6.585.000,00
04.122.0002.2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO	0,00	0,00	6.585.000,00	6.585.000,00
15	URBANISMO	0,00	8.000.000,00	25.260.000,00	33.260.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	8.000.000,00	25.260.000,00	33.260.000,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	2.000.000,00	800.000,00	2.800.000,00
15.452.0022.1578	Revitalização e acessibilidade de praças públicas e principais vias.	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.452.0022.2254	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
15.452.0023	GESTÃO DE TRANSPORTE	0,00	3.500.000,00	2.100.000,00	5.600.000,00
15.452.0023.1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
15.452.0023.1579	Melhoria na qualidade do transporte público.	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.452.0023.2313	PASSE LIVRE IDOSOS	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
15.452.0031	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	2.500.000,00	22.360.000,00	24.860.000,00
15.452.0031.1096	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
15.452.0031.2189	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	0,00	0,00	15.360.000,00	15.360.000,00
15.452.0031.2296	Manutenção e limpeza de canais, valas, bueiros e logradouros públicos.	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
25	ENERGIA	0,00	6.000.000,00	20.482.697,00	26.482.697,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	0,00	6.000.000,00	20.482.697,00	26.482.697,00
25.752.0026	ENERGIA URBANA E RURAL	0,00	6.000.000,00	20.482.697,00	26.482.697,00
25.752.0026.1097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
25.752.0026.2245	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	0,00	0,00	20.482.697,00	20.482.697,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**14.000.000,00**	**52.327.697,00**	**66.327.697,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 24

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Direta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 13:56

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	15.119.000,00	15.119.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	15.119.000,00	15.119.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	15.119.000,00	15.119.000,00
04.122.0002.2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	15.119.000,00	15.119.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	920.000,00	270.000,00	1.190.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	920.000,00	270.000,00	1.190.000,00
06.181.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	920.000,00	270.000,00	1.190.000,00
06.181.0035.1537	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
06.181.0035.1538	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
06.181.0035.1539	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
06.181.0035.1540	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06.181.0035.1541	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
06.181.0035.2080	ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
06.181.0035.2246	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06.181.0035.2250	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**920.000,00**	**15.389.000,00**	**16.309.000,00**
	TOTAL GERAL:	**28.300.000,00**	**300.140.755,00**	**482.852.459,00**	**811.293.214,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 25

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 14:01

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 18 - DAE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
17	SANEAMENTO	0,00	2.100.000,00	45.511.400,00	47.611.400,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	456.114,00	456.114,00
17.122.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	456.114,00	456.114,00
17.122.0040.2072	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	456.114,00	456.114,00
17.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
17.123.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
17.123.0040.2073	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	2.100.000,00	42.805.286,00	44.905.286,00
17.512.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	2.100.000,00	42.805.286,00	44.905.286,00
17.512.0040.1509	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0040.1591	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
17.512.0040.2069	MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	0,00	0,00	33.110.686,00	33.110.686,00
17.512.0040.2073	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.0040.2300	Ampliação e Manutenção do Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto de Várzea Grande	0,00	0,00	1.343.600,00	1.343.600,00
17.512.0040.2301	Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande	0,00	0,00	8.251.000,00	8.251.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**2.100.000,00**	**45.511.400,00**	**47.611.400,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Administração Indireta
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 14:01

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.016.000,00	45.076.000,00	46.092.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	1.016.000,00	45.076.000,00	46.092.000,00
09.272.0037	ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA	0,00	1.016.000,00	45.076.000,00	46.092.000,00
09.272.0037.1306	CONTRIBUIÃ¿Ã¿O PASEP DO RENDIMENTO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.272.0037.1427	CONSTRUÃ¿Ã¿O DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	0,00	996.000,00	0,00	996.000,00
09.272.0037.1487	CAPACITAÃ¿Ã¿O E APERFEIÃ¿OAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.272.0037.2074	MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	0,00	0,00	4.816.000,00	4.816.000,00
09.272.0037.2075	MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	0,00	0,00	40.260.000,00	40.260.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.083.070,00	0,00	0,00	3.083.070,00
99.997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	3.083.070,00	0,00	0,00	3.083.070,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.083.070,00	0,00	0,00	3.083.070,00
99.997.9999.9777	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	3.083.070,00	0,00	0,00	3.083.070,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**3.083.070,00**	**1.016.000,00**	**45.076.000,00**	**49.175.070,00**
	TOTAL GERAL:	**3.083.070,00**	**3.116.000,00**	**90.587.400,00**	**96.786.470,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 26/12/2019
Hora: 14:02

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	878.250,00	19.526.750,00	20.405.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	878.250,00	19.526.750,00	20.405.000,00
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	878.250,00	19.526.750,00	20.405.000,00
01.031.0001.1001	INFORMATIZAÇÃO DA CMARA	0,00	821.000,00	0,00	821.000,00
01.031.0001.1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.1283	GESTÃO DE PESSOAS	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
01.031.0001.1510	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	0,00	0,00	18.225.750,00	18.225.750,00
01.031.0001.2164	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00
01.031.0001.2266	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS	0,00	0,00	633.000,00	633.000,00
01.031.0001.2267	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA J UNTO A PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
01.031.0001.2314	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS DE INCENTIVO A CONSCIÊNCIA CIDADÃ	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**878.250,00**	**19.526.750,00**	**20.405.000,00**
	TOTAL GERAL:	**0,00**	**878.250,00**	**19.526.750,00**	**20.405.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:04

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	878.250,00	19.526.750,00	20.405.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	878.250,00	19.526.750,00	20.405.000,00
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	878.250,00	19.526.750,00	20.405.000,00
03	ESSENCIAL A J USTICA	9.250.000,00	30.000,00	330.000,00	9.610.000,00
03.092	REPRESENTACAO J UDICIAL E EXTRAJ UDICIAL	9.250.000,00	30.000,00	330.000,00	9.610.000,00
03.092.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	9.250.000,00	30.000,00	330.000,00	9.610.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.600.961,00	95.286.228,00	98.887.189,00
04.121	PLANEJ AMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00
04.121.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO	0,00	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.505.961,00	70.231.690,00	73.737.651,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.827.549,00	59.328.690,00	61.156.239,00
04.122.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	0,00	260.000,00	7.050.000,00	7.310.000,00
04.122.0101	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL	0,00	1.418.412,00	3.853.000,00	5.271.412,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	17.534.999,00	17.534.999,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	12.034.999,00	12.034.999,00
04.123.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	25.000,00	1.901.539,00	1.926.539,00
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	25.000,00	1.901.539,00	1.926.539,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	70.000,00	4.228.000,00	4.298.000,00
04.131.0032	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO	0,00	70.000,00	4.228.000,00	4.298.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	920.000,00	270.000,00	1.190.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	920.000,00	270.000,00	1.190.000,00
06.181.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	920.000,00	270.000,00	1.190.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.644.017,00	4.011.316,00	8.655.333,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	71.780,00	71.780,00
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	71.780,00	71.780,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
08.241.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.112.080,00	1.336.756,00	2.448.836,00
08.243.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.112.080,00	0,00	1.112.080,00
08.243.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	1.336.756,00	1.336.756,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	3.531.937,00	1.882.780,00	5.414.717,00

Módulo: ARLOA0002 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:04

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.543.395,00	1.742.380,00	4.285.775,00
08.244.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	988.542,00	140.400,00	1.128.942,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.016.000,00	45.076.000,00	46.092.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	1.016.000,00	45.076.000,00	46.092.000,00
09.272.0037	ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA	0,00	1.016.000,00	45.076.000,00	46.092.000,00
10	SAÚDE	0,00	4.553.000,00	162.202.198,00	166.755.198,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.553.000,00	122.475.815,00	127.028.815,00
10.122.0015	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	4.553.000,00	122.475.815,00	127.028.815,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	8.786.000,00	8.786.000,00
10.301.0003	ATENÇÃO PRIMARIA	0,00	0,00	8.786.000,00	8.786.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	22.922.383,00	22.922.383,00
10.302.0012	ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA	0,00	0,00	22.922.383,00	22.922.383,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	7.753.000,00	7.753.000,00
10.303.0020	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	7.753.000,00	7.753.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.306.0015	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
11.332	RELACOES DE TRABALHO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
11.332.0008	TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	56.920.777,00	157.446.480,00	214.367.257,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	15.809.884,00	15.809.884,00
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	15.809.884,00	15.809.884,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	30.974.000,00	106.274.421,00	137.248.421,00
12.361.0103	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	30.974.000,00	106.274.421,00	137.248.421,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	25.946.777,00	29.402.975,00	55.349.752,00
12.365.0104	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	25.946.777,00	29.402.975,00	55.349.752,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	5.959.200,00	5.959.200,00
12.367.0102	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	5.959.200,00	5.959.200,00

Módulo: ARLOA0002 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:04

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	410.000,00	2.400.000,00	2.810.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	410.000,00	2.400.000,00	2.810.000,00
13.392.0014	APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	410.000,00	2.400.000,00	2.810.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
14.422.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
15	URBANISMO	0,00	214.340.000,00	37.668.540,00	252.008.540,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	205.950.000,00	7.691.540,00	213.641.540,00
15.451.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	205.950.000,00	7.691.540,00	213.641.540,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	8.390.000,00	29.977.000,00	38.367.000,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	2.390.000,00	5.517.000,00	7.907.000,00
15.452.0023	GESTÃO DE TRANSPORTE	0,00	3.500.000,00	2.100.000,00	5.600.000,00
15.452.0031	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	2.500.000,00	22.360.000,00	24.860.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00
16.482.0025	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	2.100.000,00	45.511.400,00	47.611.400,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	456.114,00	456.114,00
17.122.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	456.114,00	456.114,00
17.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
17.123.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	2.100.000,00	42.805.286,00	44.905.286,00
17.512.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	2.100.000,00	42.805.286,00	44.905.286,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	6.462.000,00	0,00	6.462.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	6.462.000,00	0,00	6.462.000,00
18.541.0005	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	6.462.000,00	0,00	6.462.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
22	INDÚSTRIA	0,00	630.000,00	65.000,00	695.000,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	215.000,00	65.000,00	280.000,00
22.661.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00

Módulo: ARLOA0002 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:04

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22.661.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
22.695	TURISMO	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
22.695.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
23.691.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
25	ENERGIA	0,00	6.000.000,00	20.482.697,00	26.482.697,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	0,00	6.000.000,00	20.482.697,00	26.482.697,00
25.752.0026	ENERGIA URBANA E RURAL	0,00	6.000.000,00	20.482.697,00	26.482.697,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	1.200.000,00	2.400.000,00	3.600.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	1.200.000,00	2.400.000,00	3.600.000,00
27.812.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	1.200.000,00	2.400.000,00	3.600.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
28.846.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	18.450.000,00	0,00	0,00	18.450.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.683.070,00	0,00	0,00	3.683.070,00
99.997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	3.083.070,00	0,00	0,00	3.083.070,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.083.070,00	0,00	0,00	3.083.070,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL GERAL:		**31.383.070,00**	**304.135.005,00**	**592.966.609,00**	**928.484.684,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	20.405.000,00					
02 - GABINETE DO PREFEITO				1.695.000,00		
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL			360.000,00	4.635.000,00		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				13.528.311,00		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO				1.390.000,00		
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE				2.960.000,00		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANIMO						
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.728.340,00		
12 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				6.360.000,00		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE						
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS				580.000,00		
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			9.250.000,00	5.500.000,00		
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA						

Módulo: ARLOA0008 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.926.539,00		
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO				485.000,00		
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				1.480.000,00		
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				19.344.999,00		
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO				3.060.000,00		
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS				5.510.000,00		
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA				6.585.000,00		
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				15.119.000,00		1.190.000,00
41 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
42 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
43 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
44 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO						
45 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
48 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO						

Módulo: ARLOA0008 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDIÁRIA						
49 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
50 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
54 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO						
TOTAL	**20.405.000,00**	**0,00**	**9.610.000,00**	**98.887.189,00**	**0,00**	**1.190.000,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO						
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				166.755.198,00		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANIMO						
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.655.333,00				
12 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE						
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE			46.092.000,00			
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA						

Módulo: ARLOA0008 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA						
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						214.367.257,00
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO					30.000,00	
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA						
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						
41 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
42 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
43 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
44 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO						
45 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
48 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO						

Módulo: ARLOA0008 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
FUNDIÁRIA						
49 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
50 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
54 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO						
TOTAL	**0,00**	**8.655.333,00**	**46.092.000,00**	**166.755.198,00**	**30.000,00**	**214.367.257,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL		230.000,00				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO						
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE						362.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANIMO						
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
12 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE					47.611.400,00	
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA						

Módulo: ARLOA0008 Página: 7

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA						
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	2.810.000,00					
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO			390.000,00	90.000,00		
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS			218.358.540,00			6.100.000,00
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA			33.260.000,00			
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						
41 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
42 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
43 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
44 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO						
45 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
48 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO						

Módulo: ARLOA0008 Página: 8

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
FUNDIÁRIA						
49 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
50 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
54 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO						
TOTAL	**2.810.000,00**	**230.000,00**	**252.008.540,00**	**90.000,00**	**47.611.400,00**	**6.462.000,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 9

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO						
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE		200.000,00		65.000,00		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANIMO						
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
12 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE						
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA						

Módulo: ARLOA0008 Página: 10

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA						
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO				630.000,00	170.000,00	
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA						
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						
41 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
42 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
43 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
44 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO						
45 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
48 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO						

Módulo: ARLOA0008 Página: 11

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
FUNDIÁRIA						
49 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
50 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
54 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO						
TOTAL	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**695.000,00**	**170.000,00**	**0,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 12

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						20.405.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO						1.695.000,00
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL						5.225.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						13.528.311,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO						1.390.000,00
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE						3.587.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.755.198,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANIMO						
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						17.383.673,00
12 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						6.360.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE						47.611.400,00
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE					3.083.070,00	49.175.070,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						580.000,00
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				18.450.000,00		33.200.000,00
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA					600.000,00	600.000,00

Módulo: ARLOA0008 Página: 13

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						1.926.539,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO						485.000,00
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						1.480.000,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA						19.344.999,00
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER			3.600.000,00			220.777.257,00
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO						4.370.000,00
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						229.968.540,00
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	26.482.697,00					66.327.697,00
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						16.309.000,00
41 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
42 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
43 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
44 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO						
45 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
48 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO						

Módulo: ARLOA0008 Página: 14

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:05

R$ 1,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
FUNDIÁRIA						
49 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
50 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
54 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO						
TOTAL	**26.482.697,00**	**0,00**	**3.600.000,00**	**18.450.000,00**	**3.683.070,00**	**928.484.684,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 15

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral

Data: 26/12/2019
Hora: 14:06

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
01.031.0001.1001.1001	INFORMATIZAÇÃO DA CMARA	0,00	434.000,00	434.000,00
01.031.0001.1003.1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	0,00	10.000,00	10.000,00
01.031.0001.1283.1283	GESTÃO DE PESSOAS	0,00	15.250,00	15.250,00
01.031.0001.1510.1510	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	0,00	30.000,00	30.000,00
01.031.0001.2001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	0,00	1.959.750,00	1.959.750,00
01.031.0001.2164.2164	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	0,00	201.000,00	201.000,00
01.031.0001.2314.2314	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS DE INCENTIVO A CONSCIÊNCIA CIDADÃ	0,00	277.000,00	277.000,00
03.092.0002.1523.1523	NEGOCIAÇÃO FISCAL	0,00	15.000,00	15.000,00
03.092.0002.2190.2190	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA	0,00	300.000,00	300.000,00
04.121.0007.2199.2199	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	60.000,00	60.000,00
04.121.0007.2259.2259	ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO	0,00	140.000,00	140.000,00
04.121.0007.2291.2291	CONCIDADEVG - Conselho da Cidade de Várzea Grande	0,00	37.000,00	37.000,00
04.122.0002.1351.1351	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0002.1580.1580	Implantação dos Conselhos de Direitos	0,00	1.700,00	1.700,00
04.122.0002.1581.1581	Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI)	0,00	16.000,00	16.000,00
04.122.0002.2006.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	0,00	295.000,00	295.000,00
04.122.0002.2048.2048	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0002.2050.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
04.122.0002.2054.2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM	0,00	501.000,00	501.000,00
04.122.0002.2082.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	343.000,00	343.000,00
04.122.0002.2083.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0002.2196.2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	85.000,00	85.000,00
04.122.0002.2214.2214	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.	0,00	1.270.200,00	1.270.200,00
04.122.0002.2236.2236	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM	0,00	450.000,00	450.000,00
04.122.0002.2257.2257	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMIC TURISMO	0,00	261.000,00	261.000,00
04.122.0002.2265.2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	30.000,00	900.000,00	930.000,00
04.122.0002.2272.2272	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE	0,00	23.640,00	23.640,00
04.122.0002.2280.2280	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0002.2282.2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO	0,00	460.000,00	460.000,00
04.122.0002.2289.2289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	55.000,00	55.000,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral

Data: 26/12/2019
Hora: 14:06

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0010.1457.1457	Monitorar, acompanhar junto a Sefaz/MT a divisão do índice de participação do FPM/ICMS	0,00	170.000,00	170.000,00
04.122.0010.1458.1458	Fomentar receita própria	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0010.2226.2226	Modernização da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte-CAC	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0010.2227.2227	Manutenção e Atualização dos dados cadastrais	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
04.122.0010.2297.2297	Manutenção Sistema Fiscal, Tributario e Contabil	0,00	850.000,00	850.000,00
04.122.0010.2298.2298	Núcleo de Gestão de Dívida Ativa	0,00	40.000,00	40.000,00
04.122.0101.1010.1010	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	286.000,00	286.000,00
04.122.0101.1560.1560	Valorização e Reconhecimento dos Servidores	0,00	412.500,00	412.500,00
04.122.0101.1561.1561	Formação e Capacitação de Servidores	0,00	37.412,00	37.412,00
04.122.0101.1574.1574	Gestão de Tramites Processuais	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0101.2262.2262	GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0101.2281.2281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0101.2295.2295	Manutenção de Serviços Administrativos	0,00	2.146.000,00	2.146.000,00
04.123.0002.2255.2255	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	1.630.000,00	1.630.000,00
04.124.0002.1512.1512	OUVIDORIA CIDADÃ	0,00	20.000,00	20.000,00
04.124.0002.2149.2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	0,00	123.000,00	123.000,00
04.124.0002.2175.2175	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	0,00	10.000,00	10.000,00
04.131.0032.1573.1573	Universalização do acesso ao Site	0,00	60.000,00	60.000,00
04.131.0032.2055.2055	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
04.131.0032.2156.2156	CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	0,00	2.728.000,00	2.728.000,00
06.181.0035.1537.1537	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	0,00	20.000,00	20.000,00
06.181.0035.1538.1538	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	30.000,00	30.000,00
06.181.0035.1539.1539	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	0,00	220.000,00	220.000,00
06.181.0035.1540.1540	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	0,00	5.000,00	5.000,00
06.181.0035.1541.1541	PREVENÇÃO Á VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	0,00	50.000,00	50.000,00
06.181.0035.2080.2080	ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÁNSITO	0,00	30.000,00	30.000,00
06.181.0035.2246.2246	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	20.000,00	20.000,00
06.181.0035.2250.2250	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	30.000,00	30.000,00
08.122.0002.2234.2234	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS	0,00	37.780,00	37.780,00
08.243.0041.1484.1484	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	58.350,00	58.350,00
08.243.0041.1502.1502	PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTÍNUADA NA ESCOLA - BPC	0,00	9.000,00	9.000,00
08.243.0041.1546.1546	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	0,00	120.000,00	120.000,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral

Data: 26/12/2019
Hora: 14:06

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
08.243.0042.2290.2290	Abrigamento para crianças e adolescentes	0,00	230.000,00	230.000,00
08.244.0041.1303.1303	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS ESPECIAIS (FEAS)	0,00	220.500,00	220.500,00
08.244.0041.1483.1483	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	406.000,00	406.000,00
08.244.0041.1511.1511	TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	0,00	666.395,00	666.395,00
08.244.0041.1548.1548	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0041.2094.2094	CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÌLIA	0,00	430.480,00	430.480,00
08.244.0041.2112.2112	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	230.000,00	230.000,00
08.244.0042.1087.1087	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIA - CREAS	0,00	140.000,00	140.000,00
08.244.0042.1304.1304	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS)	0,00	4.000,00	4.000,00
08.244.0042.1402.1402	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - POP (POPULAÇÃO DE RUA)	0,00	112.800,00	112.800,00
08.244.0042.1545.1545	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP	250.000,00	0,00	250.000,00
08.244.0042.1590.1590	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.0042.2113.2113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO	0,00	7.000,00	7.000,00
09.272.0037.1427.1427	CONSTRUÃ¿Ã¿O DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	900.000,00	96.000,00	996.000,00
09.272.0037.1487.1487	CAPACITAÃ¿Ã¿O E APERFEIÃ¿OAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG	0,00	10.000,00	10.000,00
09.272.0037.2074.2074	MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
10.122.0015.2305.2305	Ampliação do acesso aos serviços de saúde e otimização da gestão nos níveis de atenção (A.B MAC).	500.000,00	7.552.147,00	8.052.147,00
10.301.0003.2303.2303	Ampliação do acesso, custeio e investimentos em estrutura, equipamentos e insumos diversos, às ações	2.901.000,00	2.580.000,00	5.481.000,00
10.302.0012.2304.2304	Ampliação do acesso, custeio e investimento em estrutura, equipamentos e insumos diversos.	2.000,00	17.765.383,00	17.767.383,00
10.304.0021.2308.2308	Manutenção e ampliação das atividades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidem	0,00	45.000,00	45.000,00
10.305.0021.2311.2311	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	50.000,00	50.000,00
10.306.0015.2312.2312	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	0,00	10.000,00	10.000,00
11.332.0008.2091.2091	MANUTENÇÃO DO SINE	0,00	10.000,00	10.000,00
12.122.0002.2165.2165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.221.388,00	3.221.388,00
12.122.0002.2264.2264	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	170.000,00	170.000,00
12.361.0103.1488.1488	BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	0,00	4.000,00	4.000,00
12.361.0103.1526.1526	REFORMA / APLIAÇÃO	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral

Data: 26/12/2019
Hora: 14:06

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
12.361.0103.1563.1563	Construção de Escolas de Ensino Fundamental	18.100.000,00	0,00	18.100.000,00
12.361.0103.2184.2184	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	577.500,00	577.500,00
12.361.0103.2209.2209	MANUTENÇÃO DA FROTA	0,00	3.078.126,00	3.078.126,00
12.361.0103.2310.2310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
12.365.0104.1501.1501	CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR	20.136.777,00	0,00	20.136.777,00
12.365.0104.1522.1522	ASSEGURAR REFORMAS DAS CEMEIS QUE APRESENTAM RISCOS ESTRUTURAIS	350.000,00	3.000.000,00	3.350.000,00
12.365.0104.1531.1531	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	0,00	500.000,00
12.365.0104.2089.2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
12.365.0104.2182.2182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40%	0,00	167.500,00	167.500,00
12.367.0102.2251.2251	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.	0,00	200.000,00	200.000,00
13.392.0014.1571.1571	Acervos para Bibliotecas Públicas Municipais	0,00	100.000,00	100.000,00
13.392.0014.2261.2261	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	0,00	310.000,00	310.000,00
14.422.0002.2090.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	15.000,00	18.000,00	33.000,00
14.422.0002.2206.2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	0,00	25.000,00	25.000,00
15.451.0022.1310.1310	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL	18.750.000,00	550.000,00	19.300.000,00
15.451.0022.1311.1311	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	13.750.000,00	4.150.000,00	17.900.000,00
15.451.0022.1312.1312	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO	8.000.000,00	1.800.000,00	9.800.000,00
15.451.0022.1517.1517	RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	29.000.000,00	5.900.000,00	34.900.000,00
15.451.0022.1554.1554	Restauração de Vias Urbanas Pavimentadas/tapa buracos	2.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
15.451.0022.1555.1555	Espaço Municipal para Comercialização	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
15.451.0022.1556.1556	Implantação do Terminal Rodoviário	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
15.451.0022.1557.1557	Revitalização da Orla do Rio Cuiabá	11.500.000,00	500.000,00	12.000.000,00
15.451.0022.1558.1558	Construção Pontes Concreto/Madeira	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
15.451.0022.1559.1559	Pavimentação Asfáltica	77.000.000,00	600.000,00	77.600.000,00
15.451.0022.1587.1587	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.350.000,00	3.350.000,00
15.451.0022.2243.2243	RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	400.000,00	0,00	400.000,00
15.451.0022.2292.2292	Manutenção de Infra-estrutura Urbana	1.200.000,00	1.542.935,00	2.742.935,00
15.452.0022.1499.1499	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	0,00	125.000,00	125.000,00
15.452.0022.1553.1553	Plano diretor / leis complementares	0,00	75.000,00	75.000,00
15.452.0022.1578.1578	Revitalização e acessibilidade de praças públicas e principais vias.	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
15.452.0022.2244.2244	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS	0,00	4.717.000,00	4.717.000,00
15.452.0022.2254.2254	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	700.000,00	700.000,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral

Data: 26/12/2019
Hora: 14:06

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
15.452.0023.1018.1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00	750.000,00	750.000,00
15.452.0023.1579.1579	Melhoria na qualidade do transporte público.	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
15.452.0023.2313.2313	PASSE LIVRE IDOSOS	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
15.452.0031.1096.1096	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
15.452.0031.2189.2189	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	0,00	15.360.000,00	15.360.000,00
15.452.0031.2296.2296	Manutenção e limpeza de canais, valas, bueiros e logradouros públicos.	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
16.482.0025.1482.1482	REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	0,00	60.000,00	60.000,00
16.482.0025.2231.2231	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL	0,00	20.000,00	20.000,00
17.512.0040.1509.1509	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0040.1591.1591	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
17.512.0040.2069.2069	MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	0,00	18.088.110,00	18.088.110,00
17.512.0040.2300.2300	Ampliação e Manutenção do Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto de Várzea Grande	300.000,00	652.000,00	952.000,00
17.512.0040.2301.2301	Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande	500.000,00	4.361.000,00	4.861.000,00
18.541.0005.1349.1349	IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.	0,00	160.000,00	160.000,00
18.541.0005.1575.1575	Ampliação do processo de arborização municipal.	0,00	41.000,00	41.000,00
18.541.0005.1576.1576	Licenciamento e fiscalização ambiental	0,00	54.000,00	54.000,00
18.541.0005.1577.1577	Educação Ambiental	0,00	6.000,00	6.000,00
18.541.0005.1589.1589	ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK	5.050.000,00	1.050.000,00	6.100.000,00
20.606.0006.1486.1486	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS	0,00	150.000,00	150.000,00
22.661.0006.2208.2208	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	45.000,00	45.000,00
22.661.0036.1269.1269	FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	0,00	170.000,00	170.000,00
22.695.0036.1109.1109	FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	0,00	220.000,00	220.000,00
22.695.0036.1552.1552	Construção de 01 Centro de Eventos Turístico, Cultural e Gastronômico.	100.000,00	0,00	100.000,00
23.691.0036.1551.1551	Mecanismos de atratividade empresarial	0,00	130.000,00	130.000,00
25.752.0026.1097.1097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
25.752.0026.2245.2245	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	0,00	20.482.697,00	20.482.697,00
27.812.0033.1569.1569	Revitalização dos Mini Estádios	900.000,00	200.000,00	1.100.000,00
27.812.0033.1570.1570	Revitalização dos Campos de Futebol da rede municipal	0,00	100.000,00	100.000,00
27.812.0033.2294.2294	Manutenção e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer	0,00	300.000,00	300.000,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral

Data: 26/12/2019
Hora: 14:06

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
TOTAL GERAL:		**225.384.777,00**	**179.551.543,00**	**404.936.320,00**

Módulo: ARLOA0022 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Evolução da Receita
Orçamento-Programa do Exercício de 2020
Proposta Orçamentaria nº 2
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:08

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PROPOSTA		VARIAÇÃO PERCENTUAL (%)			
	2016	2017	2018	2019	2020	2017/ 2016	2018/ 2017	2019/ 2018	2020/ 2019
RECEITAS CORRENTES	451.343.135,96	505.619.380,02	525.512.439,46	668.824.597,00	755.508.737,00	12,03	3,93	27,27	12,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.704.973,77	82.172.439,76	117.139.158,50	138.027.301,00	169.580.228,00	16,22	42,55	17,83	22,86
Contribuições	17.364.477,61	18.017.237,90	18.438.644,22	63.617.658,00	70.027.767,00	3,76	2,34	245,02	10,08
RECEITA PATRIMONIAL	7.924.735,01	4.991.440,27	1.724.562,48	4.750.310,00	2.817.359,00	-37,01	-65,45	175,45	-40,69
Receita de Serviços	51.752,11	30.746.742,44	2.531.412,03	39.177.013,00	46.604.314,00	59.311,57	-91,77	1.447,63	18,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	344.692.219,25	350.793.635,64	379.508.096,45	417.963.256,00	459.088.723,00	1,77	8,19	10,13	9,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.604.978,21	18.897.884,01	6.170.565,78	5.289.059,00	7.390.346,00	78,20	-67,35	-14,29	39,73
Receitas de Capital	14.355.316,70	16.950.375,82	17.061.086,73	183.059.999,00	231.654.116,00	18,08	0,65	972,97	26,55
Operações de Crédito	0,00	0,00	392.052,26	15.000.000,00	62.000.000,00	0,00	0,00	3.726,02	313,33
Alienação de Bens	0,00	0,00	746.472,07	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00
Transferências de Capital	14.355.316,70	16.950.375,82	15.922.562,40	168.059.999,00	169.654.116,00	18,08	-6,06	955,48	0,95
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	-34.804.292,41	-34.613.580,79	-37.142.660,23	-51.904.096,00	-58.678.169,00	-0,55	7,31	39,74	13,05
TOTAL DE RECEITAS	430.894.160,25	487.956.175,05	505.430.865,96	799.980.500,00	928.484.684,00	13,24	3,58	58,28	16,06

Módulo: ARLOA0011 Página: 1 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Evolução da Despesa
Orçamento-Programa de Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 2
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 26/12/2019
Hora: 14:09

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROPOSTA		VARIAÇÃO PERCENTUAL (%)			
	2016	2017	2018	2019	2020	2017/2016	2018/2017	2019/2018	2020/2019
DESPESAS CORRENTES	363.401.493,78	415.347.736,25	419.675.721,32	559.943.100,00	625.202.721,00	14,29	1,04	33,42	11,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.992.221,44	254.135.948,18	257.386.542,55	327.604.283,00	359.107.452,00	17,66	1,28	27,28	9,62
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	3.321.153,73	2.742.206,49	2.078.199,49	6.712.013,00	6.595.000,00	-17,43	-24,21	222,97	-1,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.088.118,61	158.469.581,58	160.210.979,28	225.626.804,00	259.500.269,00	9,98	1,10	40,83	15,01
DESPESAS DE CAPITAL	52.609.672,09	72.059.163,29	79.854.650,37	238.119.700,00	299.598.893,00	36,97	10,82	198,19	25,82
INVESTIMENTOS	38.969.589,48	57.697.683,30	64.012.531,13	214.851.713,00	277.548.893,00	48,06	10,94	235,64	29,18
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.694.819,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	13.640.082,61	14.361.479,99	14.147.299,50	23.267.987,00	22.050.000,00	5,29	-1,49	64,47	-5,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	200.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.083.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**416.011.165,87**	**487.406.899,54**	**499.530.371,69**	**798.262.800,00**	**928.484.684,00**	**17,16**	**2,49**	**59,80**	**16,31**

Módulo: ARLOA0012 Página: 1 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

ORGAO / UNIDADE

01.00 - CÃMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

Atuação: Realizar o processo legislativo bem como fiscalizar os atos do poder Executivo.

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

Atuação: Art. 24º a) Assessorar o Prefeito em assuntos Politicos, Sociais Administrativos; b) Coodenar a pauta de trabalho do Prefeito e a comunidade social da Prefeitura

03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL

03.01 - Procuradoria Municipal

Atuação: Coordenar os seviços juridicos da Prefeittura fornecendo orientação necessaria e seu ambasamento legal.

03.02 - Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

Atuação: Assessor o Prefeito Municipal na Implantação e Implementação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - Gabinete do Secretário

Atuação: Coordenar as politicas de recursos humanos, serviços, administrativos, materiais, serviços Organizacional da Prefeitura, entre outras.

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

05.01 - Gabinete do Secretário

Atuação: Concentrar as politicas e praticas de planejamento, monitoramento, avaliação e aprimorar a articulação das ações da gestão. Elaboração dos Planos Plurianuais, das Leis de Diretrizes Orçamentarias, das Leis Orçamentarias Anuais e coordenação do PDI.

07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE

07.01 - Gabinete do Secretário

Atuação: Coordenar e supervisionar a execução das ações de Meio Ambiente, Agricultura e Fiscalização

07.02 - Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente

Atuação: Propor e supervisionar a execução da politica de natureza federal, estadual e municipal.

07.03 - Coordenadoria de Agricultura, Pecuária e Floresta

Atuação: Identificar as oportunidades de investimentos e tomar providencias destinadas à atenção e localização de iniciativa tecnologica agricola de sentido economico para o municipio; Propor, supervisionar, coordenar e fiscalizar a politica de meio ambiente do municipio em consonancia com as esferas federal e estadual.

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

Atuação: o planejamento e a execução da política de saúde do Município, através da implantação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde Publica; compete-lhe ainda a realização integrada de atividades, assistenciais e preventivas; a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional; a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população; a implantação e fiscalização das porteiras municipais relativas à higiene e saúde pública; a participação na formulação de políticas de proteção ao meio ambiente; a articulação com outros órgãos do Município e de outros níveis de governo, para o desenvolvimento de programas conjuntos voltados para a melhoria das condições nutricionais e de saúde, da população.

11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 - Gabinete da Secretário

11.02 - Fundo Muinicipal de Assistência Social

11.03 - Fundo da Infancia e Adolescente

11.04 - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso

Atuação: planejar, coordenar e executar as políticas sociais do Município, bem como se articular com segmentos organizados visando promover o desenvolvimento e o bem-estar social.

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.01 - Gabinete do Secretário

Atuação: compete formular e executar a política de comunicação do município, compreendendo a articulação das relações da administração municipal com os meios de comunicação e o planejamento de campanhas de divulgação e coordenar o cerimonial do Poder Executivo Municipal.

18.00 - DAE
18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
19.01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
21.01 - Gabinete do Secretário
Atuação: dar assistência direta e imediata à Prefeita Municipal; acompanhar a tramitação de proposições do interesse do município junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e Câmara Municipal; acompanhar e articular projetos de interesse do município junto à União e o Governo do Estado de Mato Grosso; desenvolver projetos que visem o progresso do Município; coordenação no desempenho de atividades que permitam a avaliação de planos, programas e projetos; assessoramento com finalidade de coordenação e lanejamento estratégico municipal, promover estudos, elaborar, coordenar e controlar planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pela Prefeita Municipal; e coordenar a formulação e acompanhamento na execução dos programas de estrutura básica, representando o Executivo Municipal nos órgãos governamentais federais e estaduais."

23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
23.01 - Encargos Gerais do Município

24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA
24.01 - Reserva de Contigência

28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
28.01 - Gabinete do Secretário
Atuação: 1) Verificar a regularidade da programação orçamentaria e financeira, avaliando o comprimento das metas previstas no PPA, a execução dos programas de governo e do orçamento do municipio; 2) comprovar a legalidade a avaliar o resultado quanto a eficacia, eficiencia, economicidade e efetividade da gestão orçamentaria financeira e patrimonial nos orgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como aplicação de recursos publicos por entidade de direito privado; 3) exercer o controla das operações de creditos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do municipio; 4) apoiar o controle externo no execicio de sua missão institucional.

31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO
31.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Atuação: Compete ao Vice-Prefeito substituir o Prefeito no caso de impedimento e sucede-lo em caso de vaga, bem como a coordenação de políticas e missões especiais designadas pelo Prefeito, colaborar com o Chefe do Poder Executivo em missões e atividades especiais que lhes sejam conferidas, mediante Decreto Municipal, assessorar o Prefeito em suas funções executivas, discutindo e definindo em conjunto as melhorias para o município, assessorar o Prefeito nos assuntos políticos, administrativos, sociais e econômicos, Promover a articulação do Prefeito com instituições públicas ou privadas, exercer outras atividades especiais ou temporárias conferidas pelo Prefeito Municipal, autorizado por Decreto.

33.00 - Secretaria Municipal de Governo
33.01 - Gabinete do Secretário
Atuação: compete dispensar atendimento ao público, orientando-o no sentido de melhor solucionar as suas reivindicações, promover a articulação com a sociedade civil organizada, estabelecer relações institucionais com os entes e poderes constituídos, assistir e coordenar o expediente oficial do Prefeito Municipal; Ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Governo os assuntos estratégicos de interesse do Município de Várzea Grande, competindo-lhe prestar auxílio nos projetos e convênios que o Município vier a firmar com a União, bem como contemplar mecanismos facilitadores de projetos que visem o progresso do Município.

34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA
34.01 - Gabinete do Secretário
Atuação: compete executar as políticas tributária e fiscal do município, procedendo à arrecadação e fiscalização da receita tributária, acompanhando a despesa pública e demais atividades correlatas à contabilidade pública e, também, exercendo o controle da dívida pública, estimar a receita total arrecada e aplicá-la nos vários setores administrativos do município de acordo com a necessidade e o estipulado nos planos de orçamento, planejar e executar a política financeira e tributária da cidade, com o fim de manter um equilíbrio entre receita e despesas.

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
35.01 - Gabinete do Secretário
35.02 - Superintendencia de Esporte e Lazer
35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
35.04 - Superintendencia de Cultura
35.05 - FUNDEB
35.06 - Desenvolvimento do Ensino Superior
Atuação: planejar, executar, supervisionar, controlar as ações, coordenar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento administrativo ao desenvolvimento e administração das atividades educacionais, culturais, desportivas e de lazer garantindo a cidadania plena do município.

36.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. URBANO, ECON. E TURISMO

36.01 - Gabinete do Secretário

36.02 - Superintendencia de Desenvolvimento Urbano

36.03 - Superintendencia de Desenv. Econ. E Turismo

36.04 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social.

36.05 - Superintendencia de Regularização Fundiaria

36.06 - Superintendencia de Politicas Habitacionais.

Atuação: compete formular, coordenar, controlar e avaliar as políticas e gerenciamento urbano, exercendo as funções de orientação, aprovação e licenciamento de projetos urbanísticos e habitacionais, formular a política habitacional e regularização fundiária do município, bem como elaborar e executar programas e projetos para concretizá-la, além de planejar e coordenar a execução e implantação de conjuntos habitacionais populares, observados os critérios e normas estabelecidos pela legislação correlata, desenvolver políticas públicas que visem o desenvolvimento econômico, promovendo o estímulo dos setores da indústria, comércio e serviços, assim como a geração de emprego, trabalho e renda, com ênfase para a população carente, com vistas ao desenvolvimento e gestão da capacidade turística do município.

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS

37.01 - Gabinete do Secretario

37.02 - Coordenadoria de Obras e Tráfego

Atuação: planejar, executar, fiscalizar e acompanhar a realização de obras e manutenção dos prédios, vias e logradouros públicos municipais, por execução direta ou através de serviços de terceiros, promover a execução, gerenciamento, acompanhamento e implantação das atividades e projetos decorrentes do Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal, articulando-se com diversos órgãos das diferentes esferas e da iniciativa privada, visando à captação de Recursos a serem aplicados no Município. Cabe ainda promover a execução, avaliação, monitoramento e controle de ações, obras e serviços decorrentes dos Projetos Integrados de Desenvolvimento Social e de Intervenção Urbana, Ambiental e Fundiária, exercer a coordenação, supervisão e administração financeira dos projetos; apresentar os Projetos Integrados aos órgãos federais competentes e prestadores de serviço, solicitando avaliação quanto ao enquadramento em relação às fases de elegibilidade, análise e avaliação, monitorar o processo de aporte de contrapartida de recursos de responsabilidade do Município, acompanhar os procedimentos licitatórios, a serem executados pela Comissão de Licitação, coordenar, elaborar e encaminhar aos órgãos federais competentes os relatórios periódicos de execução/avaliação dos projetos integrados, elaborar cronograma de atividades com o objetivo de acompanhar e monitorar as ações dos projetos integrados, elaborar relatórios mensais dos projetos que permitam conhecer, detalhadamente, o grau de cumprimento das metas e do cronograma previsto para cada etapa e elaborar informes para as Secretarias Municipais envolvidas no Programa quando necessário ou solicitado, viabilizar os canais e propor soluções para a efetivação dos Projetos Integrados.

38.00 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA.

38.01 - Gabinete do Secretario

38.02 - Coordenadoria Regional I e II.

38.03 - Coordenadoria de Transporte.

38.06 - Coordenadoria de Limpeza e Residuos Solidos

Atuação: planejar, manter, fiscalizar, controlar e executar, por administração direta ou indiretamente via prestação de serviços de terceiros, os serviços urbanos relativos à limpeza, coleta, transporte, destinação e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, conservação e iluminação dos espaços, logradouros e vias públicas do município e dos cemitérios públicos municipais, coordenar e executar as políticas de transporte e trânsito coordenar, programar e executar a política nacional de mobilidade urbana e o plano municipal de mobilidade urbana, disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros, desenvolver o planejamento e a programação do sistema de transporte público de passageiros, integrando-os com as decisões sobre planejamento urbano, detalhar operacionalmente o sistema de transporte público de passageiros, fixando itinerários, frequências, horários, lotação, equipamentos, turnos de trabalho, integração intermodal, locais e tempos de parada e critérios para atendimentos especiais, estabelecer os procedimentos operacionais para o serviço de táxi, definindo custos, equipamentos e locais de estacionamentos, fiscalizar, segundo os parâmetros definidos, a operação e a exploração do transporte público de passageiros por ônibus, por táxi e por transportes especiais, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares nas infrações, elaborar estudos, executar e fiscalizar a política e os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público de passageiros, participar da elaboração de estudos, programas e projetos relacionados com o sistema viário e o sistema de circulação do município, analisar, em conjunto com os demais órgãos, a viabilidade de planos urbanísticos e/ou quaisquer tipos de atividades públicas ou privadas que possam vir a influenciar a fluidez do trânsito e o sistema de transporte urbano, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN.

39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

39.01 - Gabinete do Secretaria

38.02 - Gabinete do Comandante da Guarda.

39.03 - Coordenadoria da Defesa Civil.

Atuação: Exercer a vigilancia diuna e noturna dos bens de uso comum, assim entendidas as escolas, unidades de saude, proprios utilizados pela administração municipal em todos os seus segmentos, vias publicas, praças, parques e cemiterios, bem como os locais abertos a utilização publica de modo geral; 2) execera vigilancia permanente dos bens de dominio e de uso especial do municipio; 3) promovera a proteção dos bens serviços e instalações publicas do municipio.

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E REVISÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020.

ABERTURA: Aos vinte e seis dias, do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande, localizado na Avenida Alzira Santana, no Bairro Água Limpa, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi dado início à primeira Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.020. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Senhor Edson Roberto Silva, Secretário Municipal de Planejamento. Edson Roberto ao agradecer a Deus e saudar a todos os presentes, fez uso da palavra expondo sobre o ciclo do planejamento e sua previsão legal na Constituição Brasileira. Abordou a respeito da transparência pública e sua importância para o processo de democratização, bem como, reforçou a importância da participação dos munícipes nas audiências públicas, as quais têm por objetivo a demonstração dos recursos municipais previstos. Antes de repassar a palavra, lembrou a todos que os projetos de lei LDO/LOA serão remetidos à Câmara Municipal pela Prefeitura, até o dia 15/09/2019. Após, passou a palavra ao Senhor **João Carlos Cardoso**, Técnico representante da Secretaria Municipal de Planejamento, que ao cumprimentar a todos os presentes, deu início a sua apresentação explanando sobre o conceito das Leis LDO e LOA. Definiu o projeto LDO como a lei que estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte; orienta a elaboração do Orçamento Público; dispõe sobre alteração na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Frisou sobre a integração harmônica entre os Instrumentos de Planejamento, onde o PPA planeja (Estratégico); a LDO prioriza (Tático); a LOA quantifica a receita e a despesa (Operacional) e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, realiza a execução, por meio de seus Objetivos, Metas, Indicadores e Planos de Ação. A LDO diz como deverá ser feito o orçamento público e quais são as despesas mais importantes a serem realizadas no ano seguinte. Ressaltou a respeito das finalidades da LDO, quais sejam: Selecionar, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente; Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária. Foi argumentado que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF criou anexos ao Projeto da LDO tais como o Anexo de Metas Fiscais que contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; e o Anexo de Riscos Fiscais que apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas. Em seguida, especificou o projeto LOA, como uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das despesas de todos os Setores da Administração e a previsão das

receitas, a serem realizadas no próximo ano. Lembrou aos presentes que a Carta Magna/1988 determina que o Orçamento Público deve ser votado e aprovado até o final de cada exercício e que, para elaboração do Orçamento, princípios básicos devem ser seguidos. No tocante à Transparência na Gestão Pública, a Lei Complementar 101/2000 – LRF define em seu art. 48 que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Estabelece o parágrafo 1º que a transparência será assegurada mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos públicos. Finalizou sua apresentação dizendo que é no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o Princípio do Equilíbrio que traduz: "SÓ SE GASTA AQUILO QUE SE ARRECADA". Por fim, relembrou aos presentes sobre a importância do "Portal Transparência", que pode ser acessado pelo site da Prefeitura Municipal por meio do endereço (http://www.varzeagrande.mt.gov.br), através do link "Controle Social". Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Edson Roberto retomou a palavra para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, representada pela sua Secretária Municipal Lucinéia dos Santos Ribeiro. Ao saudar a todos, a Secretária iniciou sua apresentação pela demonstração das metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas (Reforma da Previdência/Fim da Recessão Econômica). Por outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. A técnica reforçou sobre o art. 12 da LRF, cujo dispositivo nos traz a base para projetarmos a receita – "Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Temos quatro balizas fundamentais com relação as Receitas: 1º) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 15/03/2019 previu uma variação de 4,00% em 2020; 2º) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), Boletim Focus de 15/03/2019, o qual traz a perspectiva de crescimento de 2,01% em 2020; 3º) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; 4º) Os efeitos das alterações na legislação. Outro fator importante na projeção da receita tributária de ISSQN e IPTU é a concessão do Aeroporto Marechal Rondon realizado pela União Federal por meio do leilão em 15/03/2019 e,

conforme estudo realizado pelo Consórcio Grupo de Consultores em Aeroportos – Consórcio GCA. Finalizou as demonstrações informando sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos 5 anos, quais sejam: Exercício 2015 com uma receita total de R$387.143.960,70; Exercício 2016 com uma receita total de R$430.894.160,25; Exercício 2017 com uma receita total de R$456.281.283,22; Exercício 2018 com uma receita total de R$505.430.865,96; e Exercício 2019 (até maio) com uma receita total de R$ 242.909.420,07. A projeção para 2020 ficou demonstrada da seguinte forma: 1) Receita Corrente: R$ 600.044.098,00 2) Receita De Capital: R$ 231.654.116,00; Receita (Corrente) + (Capital) estimada para o exercício de 2020 =R$831.698.214,00. Em seguida, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pela sua Secretária Adjunta Benedita Santana Ponce, que deu início aos trabalhos falando sobre a definição das Leis Orçamentárias PPA, LDO e LOA. Após, a Secretária Adjunta explanou sobre os projetos e atividades propostos para o ano de 2020, os quais serão executados por meio do Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI em seu Objetivo Estratégico "Elevar a Qualidade de Vida da População". Seguem as Metas contempladas pela Secretaria: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor estimado de R$15.586.389,00; Manutenção dos Conselhos Municipais, no valor total estimado em R$230.000,00; Manter o Transporte Escolar da Rede Municipal, no valor total estimado de R$4.316.126,00; Assegurar alimentação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal – valor estimado de R$11.825.629,00; Construção de 12 Centros Municipais de Educação Infantil no Padrão FNDE - valor estimado de R$20.136.777,00; Reformar e ampliar os Centros Municipais de Educação Infantil - valor estimado de R$3.350.000,00; Construção de um Centro de Educação Infantil, no valor estimado de R$500.000,00; Equipar e Mobiliar 12 Centros Municipais de Educação Infantil, no valor estimado de R$980.000,00; Aquisição de Brinquedos Didáticos, no valor estimado de R$980.000,00; Construção de 03 Escolas de Ensino Fundamental, no valor total estimado de R$18.000.000,00; Reforma e Ampliação das Unidades de Escolares - R$6.850.000,00; Manutenção do Ensino Fundamental - R$6.500.000,00; Manutenção da Educação Infantil - R$4.550.000,00; Manutenção da Educação Especial - R$460.000,00; Manutenção e encargos da educação infantil 60% - R$10.757.000,05; Manutenção e encargos da educação infantil 40% - R$14.095.970,00; Manutenção e encargos do ensino Fundamental 60% - R$61.123.000,00; Manutenção e encargos do ensino Fundamental 40% - R$28.826.666,00; Manutenção e encargos da Educação Especial 60% - R$316.900,00; Manter em 100% os encargos da Educação Especial 40% - R$5.182.300,00; Manutenção e encargos do EJA 60% - R$94.000,00; Manutenção e encargos da EJA 40% - R$89.000,00. Em seguida, a Secretária Adjunta deu conhecimento a todos sobre a definição do FUNDB, no que tange ao uso dos recursos: "está previsto que pelo menos 60% do FUNDEB devem ser destinados ao pagamento de profissionais do magistério, que estão em atividade dentro da escola (como professores, coordenadores e diretores).". Explicou também quem pode receber da parcela de 40% dos recursos do FUNDEB: "são os profissionais da educação básica que desenvolvem atividade de natureza técnico-adminsitrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio, como, por exemplo, a secretária da escola, auxiliar de administração, auxiliar de serviços gerais, serventes, vigilantes, merendeiras, motoristas de veículo escolar, videotecário, bibliotecário, nutricionista etc, lotados e em exercício nas escolas da educação básica.". Prosseguindo com as

atividades, a técnica retornou com as demonstrações das metas e valores, quais sejam: Construir e Revitalizar Mini Estádios - R$1.100.000,00; Revitalizar 01 Campo de Futebol - R$100.000,00; Manutenção da Superintendência do Esporte e Lazer - R$2.400.000,00; Equipar 01 Biblioteca Pública Municipal - R$410.000,00; Apoio e incentivo à Cultura - no valor da atividade estimado em R$2.400.000,00. Por fim, fez a demonstração da receita da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o exercício de 2020, totalizando o valor geral de R$220.783.762,00. Em seguida, finalizou sua apresentação com a mensagem: "Para mim a escola é um mundo cheio de encantamentos e desafios. Meu compromisso é lutar para a construção de uma Escola Pública que proporcione a todos a Inclusão Social. (Secretário Silvio Aparecido Fidelis)". Continuando com os trabalhos, teve uso da palavra a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pelo Senhor Marcos Tertuliano de França. O técnico iniciou as atividades pelas Diretrizes estabelecidas à Secretaria de Saúde, quais sejam: DIRETRIZ 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; DIRETRIZ 02: Aprimoramento das redes de atenção à saúde; DIRETRIZ 03: Redução dos riscos e agravos à saúde da população; DIRETRIZ 04: Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.020 será no valor de R$8.786.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R$22.922.382,70; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R$235.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimados em R$ 7.753.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R$ 13.579.263,30. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. Prosseguindo, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, representada pelo Senhor Waldisnei Moreno Costa, que abriu os trabalhos dando ênfase aos objetivos estratégicos do PDI de assegurar o saneamento básico, objetivando a infraestrutura urbana, com a abordagem das seguintes metas: Elevar as vias recapeadas, até dezembro/2020, com valor orçado em R$36.550.000,00; Reduzir as vias restauradas (tapa buraco), no valor total estimado em R$3.850.000,00. Em seguida, o técnico ressaltou sobre os projetos especiais conforme a seguir discriminados: Revitalização da Margem Direita do Rio Cuiabá - R$12.000.000,00; Construção do Novo Espaço para os Feirantes - R$3.850.000,00; proposta de investimento para o Terminal Rodoviário - R$5.100.000,00; Investimento ao Parque Berneck - R$6.100.000,00; demais Projetos - R$5.000.000,00; Câmara Municipal - R$3.350.000,00; e Manutenção de Vias Não Pavimentadas - 2.820.000,00. Para a construção de Pontes de Madeira e Concreto ficou orçado o valor de R$3.700.000,00. Para a Construção de Bueiros Celulares será investido em 2020 o valor de R$1.871.540,00. O técnico falou, ainda, sobre a Meta de elevação das vias urbanas, até dezembro/2020, com o orçamento estimado em R$83.100.000,00. Será trabalhada também a Meta de elevação de cobertura do domicílio com esgotamento sanitário, no valor total orçado em

R$23.950.000,00. Para a Drenagem ficou proposto o valor total de R$3.000.000,00. O técnico finalizou sua apresentação frisando a respeito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), no tocante a elevação da disponibilização de água tratada, totalizando o investimento de R$20.000.000,00. Reforçou também que, para o exercício de 2020, teremos Metas de Investimentos aos Bairros Ikaray e São João, conforme as demonstrações a seguir: 100% Tratamento de Esgoto; 100% de Pavimentação e Drenagem; 100% da Regularização Fundiaria; e Construção de 48 Unidades Habitacionais, no valor total de R$10.800.00,00. Dando sequência às atividades, foi entregue a oportunidade à **Secretaria Municipal de Administração – SMAD** que, através de seu Secretário Pablo Gustavo Moraes Pereira, apresentou as metas propostas para o ano de 2020, conforme a seguir: Implantação do Sistema Integrado de Pessoas, cuja ferramenta será utilizada com foco no resultado - R$486.000,00; Formação e Capacitação de Servidores. Fomentar capacitação, exceto para as Secretarias que possuem suas especificidades - R$67.411,80; Valorização e Reconhecimento dos Servidores e implantar Sistema de Escrituração Digital E-Social - R$600.000,00; Implementar o Plano de Cargos e Salários PCCS (Exceto para Procuradoria Geral - Defesa Social – Educação - Saúde). Enquadrar os servidores municipais de acordo com a Lei nº 4.014/2014 - R$1.759.049,34. Gestão de Patrimônio - Inventariar bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal - R$215.000,00; Manutenção de Serviços Administrativos - Manter em 75 dias a tramitação do procedimentos licitatórios modalidade PREGÃO - R$3.565.000,00; Gestão de Trâmites Processuais - Manter em 125 dias a tramitação dos procedimentos licitatórios modalidade Concorrência Pública - R$265.000,00; Manutenção dos Serviços de Transportes, mantendo o índice de veículos documentados em 100% - R$73.000,00. O Secretário finalizou sua apresentação agradecendo a atenção dispensada. Por fim, o Secretário Edson Roberto fez uso da palavra e CONVOCOU a todos os presentes para participarem das demais Audiências Públicas que serão realizadas nos próximos dias 27 e 28/06/2019. Em seguida, foi aberta ao público a oportunidade de debates e esclarecimentos a eventuais dúvidas e sugestões/contribuições, acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a 1ª Audiência Pública às 12:58horas, sendo lavrada a presente Ata que segue assinada por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento. Várzea Grande-MT, 26 de junho de 2.019.

Edson Roberto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso
Superintendente de Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E REVISÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020.

ABERTURA: Aos vinte e sete dias, do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, no Rotary Clube, localizado na Rua Mario Machado nº 600 – bairro Cristo Rei em, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi dado início à segunda Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.020. A audiência iniciou com a Coordenadora Jackeline Alves de Azevedo, saudou a todos os presentes, começou expondo as diferenças entre PPA/LDO/LOA, PPA – Plano Plurianual elaborado para quatro anos contempla os grandes investimento a serem executados por médio prazo**;** estabelece as estratégias e metas estabelecidas conforme: O Plano de Gestão da Senhora Prefeita e o Plano Diretor da Cidade. A Lei Diretriz Orçamentárias estabelece as regras e prioridades para o ano seguinte e a Lei Orçamentária Anual contempla as Receitas e as Despesas programadas de acordo com as regras estabelecidas pelo PPA e LDO. Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária; A LRF cria anexos ao Projeto da LDO: Anexo de Metas Fiscais: contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; Anexo de Riscos Fiscais: apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas; A LOA é uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das DESPESAS de todos os Setores da Administração e a previsão das RECEITAS, que serão realizadas no próximo ano. A Constituição Federal determina que o Orçamento Público deva ser votado e aprovado até o final de cada exercício. É no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na lei orçamentária anual. Princípio do Equilíbrio: O princípio do EQUILÍBRIO fiscal significa que todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas previstas, ou seja, só se gasta aquilo que se arrecada. Para a boa elaboração do orçamento público princípios básicos devem ser seguidos; eles estão expressos na CF/88 e na 4.320/64; onde O Poder Executivo, segundo o Art. 165 da CF/88, tem a iniciativa dos seguintes Projetos de Lei: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e Lei Orçamentária Anual (LOA). Estas Leis representam os PILARES do Planejamento e da Gestão na Administração Pública Brasileira. A Transparência e tratada no Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada A LDO diz como deverá ser feito o

orçamento público e quais são as despesas mais importantes a serem realizadas no ano seguinte. Ressaltou a respeito das finalidades da LDO, quais sejam: Selecionar, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente; Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária. Foi argumentado que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF criou anexos ao Projeto da LDO tais como o Anexo de Metas Fiscais que contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; e o Anexo de Riscos Fiscais que apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas. Em seguida, especificou o projeto LOA, como uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das despesas de todos os Setores da Administração e a previsão das receitas, a serem realizadas no próximo ano. Lembrou aos presentes que a Carta Magna/1988 determina que o Orçamento Público deva ser votado e aprovado até o final de cada exercício e que, para elaboração do Orçamento, princípios básicos devem ser seguidos. No tocante à Transparência na Gestão Pública, a Lei Complementar 101/2000 – LRF define em seu art. 48 que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Estabelece o parágrafo 1º que a transparência será assegurada mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos públicos. Finalizou sua apresentação dizendo que é no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o Princípio do Equilíbrio que traduz: "SÓ SE GASTA AQUILO QUE SE ARRECADA". Por fim, relembrou aos presentes sobre a importância do "Portal Transparência", que pode ser acessado pelo site da Prefeitura Municipal por meio do endereço (http://www.varzeagrande.mt.gov.br), através do link "Controle Social". Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Edson Roberto retomou a palavra para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, representado pelo superindentende da receita o Sr. Fabrício. Ao saudar a todos, a Secretária iniciou sua apresentação pela demonstração das metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas (Reforma da Previdência/Fim da Recessão Econômica). Por outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. A técnica reforçou sobre o art. 12 da LRF, cujo dispositivo nos traz a base para projetarmos a receita – "Art. 12 As previsões de receita observarão

as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Temos quatro balizas fundamentais com relação às Receitas: 1º) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 15/03/2019 previu uma variação de 4,00% em 2020; 2º) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), Boletim Focus de 15/03/2019, o qual traz a perspectiva de crescimento de 2,01% em 2020; 3º) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; 4º) Os efeitos das alterações na legislação. Outro fator importante na projeção da receita tributária de ISSQN e IPTU é a concessão do Aeroporto Marechal Rondon realizado pela União Federal por meio do leilão em 15/03/2019 e, conforme estudo realizado pelo Consórcio Grupo de Consultores em Aeroportos – Consórcio GCA. Finalizou as demonstrações informando sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos cinco anos, quais sejam: Exercício 2015 com uma receita total de R$387.143.960,70; Exercício 2016 com uma receita total de R$430.894.160,25; Exercício 2017 com uma receita total de R$456.281.283,22; Exercício 2018 com uma receita total de R$505.430.865,96; e Exercício 2019 (até maio) com uma receita total de R$ 242.909.420,07. A projeção para 2020 ficou demonstrada da seguinte forma: 1) Receita Corrente: R$ 600.044.098,00 2) Receita De Capital: R$ 231.654.116,00; Receita (Corrente) + (Capital) estimada para o exercício de 2020 = R$831.698.214,00. Em seguida, foi passada a palavra à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela servidora Dulcelina Firmino Socorro Iniciou sua apresentação pelos Objetivos Estratégicos PDI. Objetivo Estratégico: Assegurar Políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento e proteção. APOIO ADMINISTRATIVO: Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social (R$7.070.200,00); Disponibilizar até 300 (trezentos) refeições diárias à população de baixa renda (R$280.000,00); Manter o funcionamento dos Conselhos da Área Social (Conselho de Assistência Social; Conselho do Idoso e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente) no município de Várzea Grande (Próprio R$28.000,00 e Federal R$32.640,00); Operacionalizar os Conselhos de Políticas/Direitos - Conselho da Mulher Municipal da pessoa com deficiências (R$8.500,00); Manter o funcionamento dos Conselhos Tutelares (Conselho Centro, Conselho Cristo Rei e Conselho do Jardim Glória) disponibilizando todos os insumos necessários para o funcionamento dos mesmos (R$1.243.500,00); Realizar no mínimo 03 (três) cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais e gestão da Secretaria de Assistência Social (IGD-SUAS) - (R$71.780,00); Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) – (R$50.000,00). PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Referenciar até 5.000 famílias por Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social, no valor total estimado de R$758.800,00, nas seguintes unidades: Unidade I - Cristo Rei – 65 bairros; Unidade II - Santa Maria – 80 bairros; Unidade III - Jardim Glória – 94 bairros; Unidade IV - São Mateus – 56 bairros. Meta: Cadastrar e atualizar 100% das famílias com renda por pessoa de até 1/2 salário mínimo que buscarem o serviço do Cadastro Único, no valor total de R$1.035.100,00. Meta: Realizar visitas e aplicar 240 (duzentos e quarenta) questionários do BPC na Escola, valor total de R$12.480,00. Meta: Identificar e realizar o encaminhamento de até 200

(duzentas) crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil, nas ofertas de ações e serviços destinados à criança e adolescente na política de assistência social, no valor total de R$99.600,00. Meta: Desenvolver atividades de orientações e oficinas em grupos para até 1.600 usuários, na faixa etária de 06 a 17 anos e maiores 60 anos, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas áreas de abrangência dos CRAS, estimado no valor total de R$1.024.000,00. Meta: Realizar atividades com 100 grupos (de até 25 usuários cada) com temas diferenciados, tendo como foco o fortalecimento do vínculo familiar, comunitário e geração de renda, no valor total estipulado em R$257.000,00. Meta: Acompanhar até 200 (duzentos) indivíduos (gestantes e/ou crianças de até 72 meses) dentro do público prioritário em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, no valor total de R$244.000,00. Meta: Realizar 01 (uma) campanha anual de captação de recursos para a seleção de projetos de atendimento à criança e adolescente, valor estimado em R$1.000.000,00. Meta: Atender e acompanhar 100% as famílias contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, por meio de realização de diagnósticos, compilação de dados e disponibilização de cursos e oficinas, (Residencial São Benedito I, II e III), valor total de R$1.018.395,00. Em seguida, o técnico teceu comentários sobre as ações realizadas por servidores da Secretaria junto à população, referentes ao dia 12 de junho "Dia Mundial contra o Trabalho Infantil". PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Destina-se à família e indivíduos em situação de risco pessoal ou social cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Os serviços de proteção social especial são divididos em Média e Alta Complexidades. Atender 100% os indivíduos e famílias com direitos violados que buscarem o serviço do CREAS e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa não privativa de liberdade encaminhada pela justiça da infância e Adolescente, no valor de R$ 321.942,16, Meta: Realizar 100% o atendimento aos usários da Assistência Social que necessitem de benefícios eventuais bem como complementar os serviços socioassistenciais no valor de R$ 25.000,00. Ofertar serviços especializados para até 350 (trezentos e cinqüenta) pessoas sem situação de rua no Centro de Referências Especializada (Centro Pop) valor estipulado de R$212.800. Meta: Acolher e atender, mensalmente, até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes com direitos violados valor de R$ 468.000,00. Acolher e a acompanhar mensalmente até 20 (vinte mulheres vitimizadas e seus filhos que sofrem violência e que buscam o auxilio assistencial, valor de R$ 140.400,00. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento fora de seu núcleo familiar de origem. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. Meta: Manter 50 (cinqüenta) vagas mensais de abrigamento institucional para idosos em situação de extrema vulnerabilidade pessoal. Valor estimado R$720.000,00. Manter 40 (quarenta) vagas mensais para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, no valor total de R$868.755,84. Encerrou e agradeceu a atenção dispensada por todos.

Secretaria Municipal de Defesa Social, Louriney deu início aos trabalhos, expondo a todos o orçamento estabelecido para o exercício de 2.020. Formação e Capacitação dos Profissionais da Guarda Municipal. Meta: Elevar e manter em 100% o percentual de guardas municipais formados e /ou capacitados, até 2020. No valor de R$ 110.000,00. Fiscalização, Controle e Segurança do Trânsito.

Meta: Reduzir o número de autos de infração aplicados proporcionalmente à frota de veículos do Município na razão de 1IT para cada 24 veículos, até 2020. Valor de 290.000,00. Educação para o Trânsito. Meta: Elevar e manter em 100% o percentual de alunos da rede municipal de ensino capacitado em educação para o trânsito, até 2020. No valor 40.000,00. Prevenção à violência e criminalidade. Meta: Elevar o índice de efetividade ostensiva de 0,14 a 0,13 através da presença com rondas preventivas e ostensivas para a proteção das instalações de bens e serviços públicos, até 2020. Valor estima de 390.000,00. Atendimento a Acidentes de trânsito. Metas Melhorar a proporção do índice de acidentes de trânsito sem vitimas na ordem de um acidente para cada 1.442 veículos para um acidente para 1500 veículos. No valor 50.000,00. Manutenção da Segurança Pública Municipal. Meta: Elevar e manter 100% em funcionamento e operantes os equipamentos destinados à atividade fim da Guarda Municipal até 2020. Valor de 60.000,00. Até 2020. Proteção e Defesa Civil Municipal. Meta: Elevar de 27% para 28.5% a presença preventiva da Defesa civil nas áreas de risco do Município, até 2020. No valor de R$260.000,00. O reforçou a presença da Guarda Municipal nas escolas e bairros da cidade; a integração da Guarda com as demais Forças de Segurança Pública (Polícias Civil, Militar, Ambiental). O técnico abordou, também, assunto referente ao equipamento utilizado pelo efetivo (armamentos, coletes e viaturas), bem como frisou sobre a atuação da Guarda no que tange às recuperações de veículos furtados. Após, Louriney explanou a respeito do Plano Estratégico Institucional PDI, tratando da relevância e impacto social das Metas e ações estabelecidas pela Secretaria como: Manter em 100% o percentual de visitas às escolas da rede municipal de ensino para capacitação de seus alunos em educação para o trânsito (Teatro de Fantoches), em até 31/12/2020; Elevar a presença preventiva da Defesa Civil nas áreas de risco do Município, até 31/12/2020; Promover a segurança pública com rondas preventivas e ostensivas, proporcionando proteção à execução dos serviços de responsabilidade do município (LC 4.166/2016 e 4.167/2016), entre outras atividades. Louriney encerrou sua apresentação ressaltando sobre o gerenciamento informatizado no trânsito (Fiscalização Eletrônica), e sobre a atuação da Guarda Ambiental em Várzea Grande, agradeceu a todos. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbano, Econômico e Turismo, representado pelo Subsecretario Sr. Fernando Sé, cumprimentou a todo o presente, iniciou falando sobre a manutenção da atividade da SMDUET, das dotações orçamentária para manutenção do gabinete, contrações diárias civis, indenizações e restituições e vencimentos de pessoas civis. Assim como custos de manutenção do prédio, de equipamentos, de veículos, a afins, valor previsto para as atividades R$3.060.000,00. Elevar o percentual de regularização fundiária de 14% para 16%, promover a regularização fundiária dos loteamentos dos bairros Jardim Adália, São Simão, Novo Mato Grosso, Jardim Lucimar Campos, Hélio Ponce, Jardim Maringá I e Vila São João, no valor de R$ 315.000,00. Plano Diretor revisar e atualizar até 100% do plano diretor do município valor previsto é de R$ 75.000,00. Fomentar o Setor de Indústria: Criar mecanismo de atratividade empresarial do município proporcionando ambiente favorável a negócios e oportunidades. Elevar ate 46 para 52 o total de indústrias instaladas no Município até 2020, valor previsto para as atividades R$ 215.000,00. Fomentar o Setor de Comércio e Serviços: Elevar de 10.776 para 10.897 o total do comércio (empresas prestadores de serviços) instalado no Município, valor de R$ 170.000,00. Fomentar o Setor de Turismo: Elevar de 14 para 20 eventos anuais ligados ao turismo, valor de R$ 300.000,00. Construir um Centro de eventos turístico, regional e gastronômico, valor previsto para

atividades R$ 115.000,00. Sine Municipal. Elevar de 3.466 para 3.736 o numero de captações de vagas de empregos formais, no valor de R$ 30.000,00. Superintendência de Políticas Habitacionais: Elevar de 2.281 para 3.721 a entrega de unidades habitacionais até 2020, Residenciais Santa Bárbara, orçamento previsto para as atividades R$ 60.00,00. Manter 100% as atividades do fundo municipal de habitação e interesse social (FMHIS), no valor de R$ 30.000,00. Agradeceu, passou a palavra para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, representada pela sua Secretária Helen Farias Ferreira, cumprimentou a todos, começou falando sobre a Coordenadoria Administrativa e Financeira: Implantar sistema de controle de processos para melhoria no sistema de protocolo e atendimento ao público: Capacitar 100% os servidores da secretaria. Gestão do meio Ambiente: Elevar as implementações de ações educativas de responsabilidade sócio ambiental de 70% para 80%. Aumentar a fiscalização preventiva em atividades potencialmente poluidoras. Diminuir o índice de poluição sonora no município. Elevar de 85,45% para 89,40% assistência técnica ao pequeno produtor rural: Implantar e operacionalizar o programa Municipal de Desenvolvimento rural sustentável. Aumentar o atendimento ao pequeno produtor. Aumentar a capacitação dos pequenos produtores através do convenio com Serviço Nacional Aprendizagem Rural – SENAR. Apoiar à comercialização dos produtos básicos procedentes da agricultura familiar (realização de Feiras). Realizar conjunta com Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural _ EMPAER, visando atendimento aos produtores da agricultura familiar. Aumentar para o mínimo 30% a participação de produtos da agricultura familiar no abastecimento das escolas. Articular convênio e intercâmbios com entidades federais, estaduais, municipais, consórcios e privadas, com especial para agricultura familiar. Coordenadoria de Serviços de Inspeção Municipal: Elevar o percentual de 0% para 7% estabelecimento de produtos de origem animal (POA) com certificado do SIM. Elevar de 0% para 7% a fiscalização e inspeção as condições, sanitárias do estabelecimento em que são produzidos os alimentos de origem animal. Total com despesa da secretaria: Apoio Adm. R$2.950.000,00 Gestão de Meio ambiente e Fiscalização-R$ 372.000,00 Agricultura R$ 265.000,00 SIM (Sistema de Inspeção Municipal) R$ 80.000. Terminou agradecendo a todos. O Secretário finalizou sua apresentação agradecendo a atenção dispensada. Por fim, o Secretário Edson Roberto fez uso da palavra e CONVOCOU a todos os presentes para participarem das demais Audiências Públicas que serão realizadas nos próximos dias 28/06/2019. Em seguida, foi aberta ao público a oportunidade de debates e esclarecimentos a eventuais dúvidas e sugestões/contribuições, acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a 2ª Audiência Pública às 11h40min horas, sendo lavrado o presente Ata que segue assinada por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento. Várzea Grande-MT, 27 de junho de 2.019.

Edson Roberto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso
Superintendente de Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E REVISÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020.

ABERTURA: Aos vinte e oito dias, do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, no Centro Educacional José de Almeida, localizado na Rua 32 Quadras 193 s/nº – bairro São Mateus, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi dado início à terceira Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.020. A audiência iniciou com o Superintendente de Orçamento o Sr. João Carlos Cardoso, saudou a todos os presentes, começou expondo as diferenças entre PPA/LDO/LOA, PPA – Plano Plurianual elaborado para quatro anos contempla os grandes investimento a serem executados por médio prazo**;** estabelece as estratégias e metas estabelecidas conforme: O Plano de Gestão da Senhora Prefeita e o Plano Diretor da Cidade. A Lei Diretriz Orçamentárias estabelece as regras e prioridades para o ano seguinte e a Lei Orçamentária Anual contempla as Receitas e as Despesas programadas de acordo com as regras estabelecidas pelo PPA e LDO. Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária; A LRF cria anexos ao Projeto da LDO: Anexo de Metas Fiscais: contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; Anexo de Riscos Fiscais: apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas; A LOA é uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das DESPESAS de todos os Setores da Administração e a previsão das RECEITAS, que serão realizadas no próximo ano. A Constituição Federal determina que o Orçamento Público deva ser votado e aprovado até o final de cada exercício. É no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na lei orçamentária anual. Princípio do Equilíbrio: O princípio do EQUILÍBRIO fiscal significa que todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas previstas, ou seja, só se gasta aquilo que se arrecada. Para a boa elaboração do orçamento público princípios básicos devem ser seguidos; eles estão expressos na CF/88 e na 4.320/64; onde O Poder Executivo, segundo o Art. 165 da CF/88, tem a iniciativa dos seguintes Projetos de Lei: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e Lei Orçamentária Anual (LOA). Estas Leis representam os PILARES do Planejamento e da Gestão na Administração Pública Brasileira. A Transparência e tratada no Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada A LDO diz como deverá ser feito o orçamento público e quais são as despesas mais importantes a serem

realizadas no ano seguinte. Ressaltou a respeito das finalidades da LDO, quais sejam: Selecionar, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente; Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária. Foi argumentado que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF criou anexos ao Projeto da LDO tais como o Anexo de Metas Fiscais que contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; e o Anexo de Riscos Fiscais que apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas. Em seguida, especificou o projeto LOA, como uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das despesas de todos os Setores da Administração e a previsão das receitas, a serem realizadas no próximo ano. Lembrou aos presentes que a Carta Magna/1988 determina que o Orçamento Público deva ser votado e aprovado até o final de cada exercício e que, para elaboração do Orçamento, princípios básicos devem ser seguidos. No tocante à Transparência na Gestão Pública, a Lei Complementar 101/2000 – LRF define em seu art. 48 que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Estabelece o parágrafo 1º que a transparência será assegurada mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos públicos. Finalizou sua apresentação dizendo que é no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o Princípio do Equilíbrio que traduz: "SÓ SE GASTA AQUILO QUE SE ARRECADA". Por fim, relembrou aos presentes sobre a importância do "Portal Transparência", que pode ser acessado pelo site da Prefeitura Municipal por meio do endereço (http://www.varzeagrande.mt.gov.br), através do link "Controle Social". Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Edson Roberto retomou a palavra para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, representado pelo superindentende da receita o Sr. Fabrício. Ao saudar a todos, a Secretária iniciou sua apresentação pela demonstração das metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas (Reforma da Previdência/Fim da Recessão Econômica). Por outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. A técnica reforçou sobre o art. 12 da LRF, cujo dispositivo nos traz a base para projetarmos a receita – "Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão

acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Temos quatro balizas fundamentais com relação às Receitas: 1º) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 15/03/2019 previu uma variação de 4,00% em 2020; 2º) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), Boletim Focus de 15/03/2019, o qual traz a perspectiva de crescimento de 2,01% em 2020; 3º) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; 4º) Os efeitos das alterações na legislação. Outro fator importante na projeção da receita tributária de ISSQN e IPTU é a concessão do Aeroporto Marechal Rondon realizado pela União Federal por meio do leilão em 15/03/2019 e, conforme estudo realizado pelo Consórcio Grupo de Consultores em Aeroportos – Consórcio GCA. Finalizou as demonstrações informando sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos cinco anos, quais sejam: Exercício 2015 com uma receita total de R$387.143.960,70; Exercício 2016 com uma receita total de R$430.894.160,25; Exercício 2017 com uma receita total de R$456.281.283,22; Exercício 2018 com uma receita total de R$505.430.865,96; e Exercício 2019 (até maio) com uma receita total de R$ 242.909.420,07. A projeção para 2020 ficou demonstrada da seguinte forma: 1) Receita Corrente: R$ 600.044.098,00 2) Receita De Capital: R$ 231.654.116,00; Receita (Corrente) + (Capital) estimada para o exercício de 2020 = R$831.698.214,00. Em seguida, foi passada a palavra à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela sua Secretária Adjunta Benedita Santana Ponce, que deu início aos trabalhos falando sobre a definição das Leis Orçamentárias PPA, LDO e LOA. Após, a Secretária Adjunta explanou sobre os projetos e atividades propostos para o ano de 2020, os quais serão executados por meio do Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI em seu Objetivo Estratégico "Elevar a Qualidade de Vida da População". Seguem as Metas contempladas pela Secretaria: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor estimado de R$15.586.389,00; Manutenção dos Conselhos Municipais, no valor total estimado em R$230.000,00; Manter o Transporte Escolar da Rede Municipal, no valor total estimado de R$4.316.126,00; Assegurar alimentação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal – valor estimado de R$11.825.629,00; Construção de 12 Centros Municipais de Educação Infantil no Padrão FNDE - valor estimado de R$20.136.777,00; Reformar e ampliar os Centros Municipais de Educação Infantil - valor estimado de R$3.350.000,00; Construção de um Centro de Educação Infantil, no valor estimado de R$500.000,00; Equipar e Mobiliar 12 Centros Municipais de Educação Infantil, no valor estimado de R$980.000,00; Aquisição de Brinquedos Didáticos, no valor estimado de R$980.000,00; Construção de 03 Escolas de Ensino Fundamental, no valor total estimado de R$18.000.000,00; Reforma e Ampliação das Unidades de Escolares - R$6.850.000,00; Manutenção do Ensino Fundamental - R$6.500.000,00; Manutenção da Educação Infantil - R$4.550.000,00; Manutenção da Educação Especial - R$460.000,00; Manutenção e encargos da educação infantil 60% - R$10.757.000,05; Manutenção e encargos da educação infantil 40% - R$14.095.970,00; Manutenção e encargos do ensino Fundamental 60% - R$61.123.000,00; Manutenção e encargos do ensino Fundamental 40% - R$28.826.666,00; Manutenção e encargos da Educação Especial 60% - R$316.900,00; Manter em 100% os encargos da Educação Especial 40% - R$5.182.300,00; Manutenção e encargos do EJA 60% - R$94.000,00; Manutenção e encargos da EJA 40% - R$89.000,00. Em seguida, a Secretária Adjunta deu conhecimento a todos sobre a definição do FUNDB, no que tange ao uso dos recursos: "está previsto que pelo menos 60% do FUNDEB devem ser

destinados ao pagamento de profissionais do magistério, que estão em atividade dentro da escola (como professores, coordenadores e diretores).". Explicou também quem pode receber da parcela de 40% dos recursos do FUNDEB: "são os profissionais da educação básica que desenvolvem atividade de natureza técnico-adminsitrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio, como, por exemplo, a secretária da escola, auxiliar de administração, auxiliar de serviços gerais, serventes, vigilantes, merendeiras, motoristas de veículo escolar, videotecário, bibliotecário, nutricionista etc, lotados e em exercício nas escolas da educação básica.". Prosseguindo com as atividades, a técnica retornou com as demonstrações das metas e valores, quais sejam: Construir e Revitalizar Mini Estádios - R$1.100.000,00; Revitalizar 01 Campo de Futebol - R$100.000,00; Manutenção da Superintendência do Esporte e Lazer - R$2.400.000,00; Equipar 01 Biblioteca Pública Municipal - R$410.000,00; Apoio e incentivo à Cultura - no valor da atividade estimado em R$2.400.000,00. Por fim, fez a demonstração da receita da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o exercício de 2020, totalizando o valor geral de R$220.783.762,00. Em seguida, finalizou sua apresentação com a mensagem: "Para mim a escola é um mundo cheio de encantamentos e desafios. Meu compromisso é lutar para a construção de uma Escola Pública que proporcione a todos a Inclusão Social. (Secretário Silvio Aparecido Fidelis)". Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, representada pela sua Secretária Helen Farias Ferreira, cumprimentou a todos, começou falando sobre a Coordenadoria Administrativa e Financeira: Implantar sistema de controle de processos para melhoria no sistema de protocolo e atendimento ao público: Capacitar 100% os servidores da secretaria. Gestão do meio Ambiente: Elevar as implementações de ações educativas de responsabilidade sócio ambiental de 70% para 80%. Aumentar a fiscalização preventiva em atividades potencialmente poluidoras. Diminuir o índice de poluição sonora no município. Elevar de 85,45% para 89,40% assistência técnica ao pequeno produtor rural: Implantar e operacionalizar o programa Municipal de Desenvolvimento rural sustentável. Aumentar o atendimento ao pequeno produtor. Aumentar a capacitação dos pequenos produtores através do convenio com Serviço Nacional Aprendizagem Rural – SENAR. Apoiar à comercialização dos produtos básicos procedentes da agricultura familiar (realização de Feiras). Realizar conjunta com Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural _ EMPAER, visando atendimento aos produtores da agricultura familiar. Aumentar para o mínimo 30% a participação de produtos da agricultura familiar no abastecimento das escolas. Articular convênio e intercâmbios com entidades federais, estaduais, municipais, consórcios e privadas, com especial para agricultura familiar. Coordenadoria de Serviços de Inspeção Municipal: Elevar o percentual de 0% para 7% estabelecimento de produtos de origem animal (POA) com certificado do SIM. Elevar de 0% para 7% a fiscalização e inspeção as condições, sanitárias do estabelecimento em que são produzidos os alimentos de origem animal. Total com despesa da secretaria: Apoio Adm. R 2.950.000,00 Gestão de Meio ambiente e Fiscalização-R$ 372.000,00 Agricultura R$ 265.000,00 SIM (Sistema de Inspeção Municipal) R$ 80.000. Terminou agradecendo a todos. Continuando com os trabalhos, teve uso da palavra a **Secretaria Municipal de Saúde**, representado pelo Senhor Marcos Tertuliano de França. O técnico iniciou as atividades pelas Diretrizes estabelecidas à Secretaria de Saúde, quais sejam: DIRETRIZ 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; DIRETRIZ 02: Aprimoramento das redes de atenção à saúde; DIRETRIZ 03: Redução dos riscos e agravos à saúde da população; DIRETRIZ 04:

Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.020 será no valor de R$8.786.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R$22.922.382,70; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R$235.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimados em R$ 7.753.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R$ 13.579.263,30. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. passou a palavra para O Secretário finalizou sua apresentação agradecendo a atenção dispensada. Por fim. Em seguida, foi aberta ao público a oportunidade de debates e esclarecimentos a eventuais dúvidas e sugestões/contribuições, acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a 3ª Audiência Pública às 11h40min horas, sendo lavrado o presente Ata que segue assinada por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento. Várzea Grande-MT, 28 de junho de 2.019.

Edson Roberto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso
Superintendente de Orçamento

LEI N.º 4.586/2019

Inclui na Lei Orçamentária Anual-LOA do ano de 2020, autorização contida no art. 7.º da lei federal n.º 4.320/1964 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 7.º da lei federal n.º 4.320/1964, a remanejar, transpor e transferir recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte para outra e de um órgão para outro, obedecendo ao limite definido nesta Lei e de acordo com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal, conforme o art. 6.º, parágrafos 2.º e 3.º da Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019.

§1.º A autorização prevista no *caput* deste artigo terá vigência conjunta à lei municipal n.º 4.579/2019, fazendo parte do seu conteúdo.

§2.º Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§3.º O limite autorizado no inciso I deste artigo não será onerado quando se tratar de transferências ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, para suplementar insuficiência de dotações no grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2019.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.558/2019

Institui a obrigatoriedade do uso de sacolas biodegradáveis nos estabelecimentos comerciais em Várzea Grande.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei institui obrigatoriedade do uso de sacolas biodegradáveis nos estabelecimentos comerciais de Várzea Grande como forma de colocá-las à disposição do ciclo de reciclagem e proteção do meio ambiente.

Art. 2.º As sociedades comerciais e os empresários, de que trata o art. 966 do Código Civil, titulares de estabelecimentos comerciais localizados no município de Várzea Grande, ficam proibidos de distribuir gratuitamente ou não, sucos ou sacolas plásticas descartáveis compostos por polietilenos, polipropilenos e/ou similares.

§ 1.º As sacolas e/ou sacos plásticos reutilizáveis/retornáveis, de que fala o *caput* deste artigo, quando destinadas ao acondicionamento e transporte de produtos pelos consumidores, deverão ter resistência de no mínimo 4 (quatro), 7 (sete) ou 10 (dez) quilos e ser confeccionadas com mais de 51% (cinquenta e um por cento) de material proveniente de fontes renováveis nas cores verde - para resíduos recicláveis - e cinza - para outros rejeitos, de forma a auxiliar o consumidor na separação dos resíduos e facilitar a identificação para as respectivas coletas de lixo.

§ 2.º As sacolas e/ou sacos plásticos reutilizáveis/retornáveis de que fala o *caput* deste artigo, poderão ser distribuídos gratuitamente ou mediante cobrança de seu preço de custo, neste incluídos os impostos.

§ 3.º Este artigo não se aplica às embalagens originais das mercadorias, às embalagens de produtos alimentícios que vertam água ou ao filme plástico utilizado para embalar alimentos vendidos a granel.

Art. 3.º A substituição prevista na presente Lei será efetuada nos seguintes prazos:

I - 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da presente Lei para as sociedades e os empresários classificados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

II - 08 (oito) meses, contados a partir da publicação da presente Lei para as demais sociedades e empresários titulares de estabelecimentos.

Art. 4.º O órgão ambiental municipal, passa a incluir o objetivo de conscientização da população acerca dos danos causados pelo material plástico não-biodegradável utilizado em larga escala quando não descartado adequadamente em condições de reciclagem e, também, acerca dos ganhos ambientais da utilização de material não-descartável e não-poluente.

Art. 5.º Os estabelecimentos de que trata o *caput* do art. 2.º da presente Lei ficam obrigados a afixarem placas ou cartazes informativos junto aos espaços de embalamento de produtos ou caixas registradoras, no prazo de 1 (um) ano após a entrada em vigor da presente Lei, com as seguintes dimensões mínimas e dizeres:

I - dimensões: 40 cm x 40 cm;

II - dizeres:

"SACOLAS PLÁSTICAS CONVENCIONAIS DISPOSTAS INADEQUADAMENTE NO MEIO AMBIENTE LEVAM MAIS DE 100 ANOS PARA SE DECOMPOREM. DEVEM SER DESCARTADAS EM LOCAIS APROPRIADOS PARA A COLETA SELETIVA E SUBSTITUÍDAS POR SACOLAS BIODEGRADÁVEIS."

Art. 6.º O regulamento estabelecerá os critérios para multar aqueles que descumprirem o disposto na presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 40/2019-CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a cientificação dos candidatos a Conselheiro Tutelar acerca dos pareceres emitidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – nos processos de Impugnação à Candidatura instaurados pelo Ministério Público

O Conselho *Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Várzea Grande,* no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº. 4.095 de 03 de setembro de 2015.

Considerando o Processo para escolha de membros do Conselho Tutelar 2019;

Considerandoas Deliberações deste CMDCA em sua Plenária Extraordinária de nº 292/2019, realizada no dia 11(onze) de dezembro de 2019;

Considerando a análise da Comissão Eleitoral**;**

Resolve:

Art.1º – Cientificar os candidatos abaixo relacionados acerca dos pareceres emitidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos processos instaurados pelo Ministério Público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Castelo Branco, nº 2500, Bairro Centro Sul, Várzea Grande – MT.

1. Álvaro Ribeiro Rocha Junior
2. Arilson Pedroso de Queiroz
3. Augusto César Quintiliano de Souza
4. Cidnei Ferreira Mendes
5. Edson Freire
6. Edson Manoel da Silva
7. Graciele Aparecida de Moraes
8. Jefferson de Almeida Fragerri

9. Joelson Inocêncio de Jesus

10. Maria Silva de Arruda

11. Marizete Marques da Silva

12. Ricardo Ader Miranda de Moraes

13. Stanhel Oliveira Diniz

14. Wheslen Isaias Aparecido da Paixão

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2019.

Katlin Oliveira Calmon

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

LEI N.º 4.553/2019

Autoriza o município de Várzea Grande a celebrar convênios com a iniciativa privada para aquisição, instalação e manutenção de contêineres para coleta seletiva.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado pela presente Lei, o Poder Executivo, a celebrar convênio com a iniciativa privada para aquisição, instalação e manutenção de contêineres para coleta seletiva.

Parágrafo único. Os contêineres aludidos no *caput* deste artigo destinar-se-ão ao serviço de coleta seletiva de lixo, a serem instalados nos conjuntos habitacionais do município e em praças públicas de grande movimento.

Art. 2.º Caberá à Prefeitura Municipal, através do órgão competente, a responsabilidade pelo recolhimento e pela destinação final dos resíduos coletados, obedecendo um cronograma preestabelecido a ser divulgado nas respectivas comunidades.

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com entidades da sociedade civil para:

I - campanhas de esclarecimentos junto à população;

II - delegar responsabilidade de recolhimento de material junto à cooperativas ou associações de moradores para preparação de material para venda, gerando renda.

Art. 3.º As empresas interessadas na doação dos recipientes (contêiner) poderão explorar os mesmos a título de publicidade.

Art. 4.º Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar as normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 04 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Processo nº 637231/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de obelisco (totem) em concreto armado, de acordo com o modelo da prefeitura municipal de várzea grande, com pintura em textura cinza e logotipo da prefeitura, em alto e baixo relevo nas duas faces, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em **27/12/2019**, onde sagrou vencedora a empresa: **CENEDON RAMOS DOS SANTOS - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.871.559/0001-36, vencedora do **item 01**, com o valor total de valor total **R$** 107.660,70**(Cento e sete mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)**.O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 27 de dezembro de 2019. **Carlino Agostinho -** Pregoeiro

PORTARIA Nº 1154/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 635864/2019,

RESOLVE:

Conceder á servidora **FLAVIA JESUS HENRIQUE,** matrícula 95743, exercendo o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **03/01/2020 a 03/01/2022.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de dezembro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 643363/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o **dia 14 de janeiro de 2020**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** – Secretário Municipal de Administração.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 014/2019, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação do **Pregão Eletrônico n.º 002/2019**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Lote

Realizado no dia: 17/12/2019

Horário: 10:00 hrs (horário de Brasília)

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de recuperação de ativos de créditos vencidos de natureza tarifaria convertendo o cadastro técnico comercial em geoprocessado, compatível com o sistema de software livre Gesan/Geosan (Ministério das Cidades), com recadastramento comercial, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

RESULTADO:

LOTE ÚNICO

A empresa**LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PRA TERCEIROS LTDA**, CNPJ: 17.211.866.0001-44, foi a classificada para o lote, fechou com a proposta no valor de **R$ 14.760.236,28 (quatorze milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta seis reais e vinte e oito centavos).**

Cabe destacar que o **valor estimado** pra esta licitação foi de **R$ 15.499. 869,70 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e nove reais mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)** e **valor fechado** foi **R$ 14.760.236,28 (quatorze milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta seis reais e vinte e oito centavos)**, restando uma economia de **R$ 739.633,42 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**, para os cofres públicos.

Várzea Grande, 23 de dezembro de 2019.

CRISTIANE PEREIRA MARTINS

PREGOEIRA- DAE/VG

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº 1281/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 639663/2019,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **BENEDITA RITA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula 5.618, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil – Agente de Serviços Gerais, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente junto à iniciativa privada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 25001050.1.00224/19-3, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS**, relativos aos** períodos de **01.10.1979 a 03. 11.1980 e 10.03.1988 a 31.12.1988,** totalizando **689 (Seiscentos e oitenta e nove) dias líquidos,** correspondendo a **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias**,para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 584/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no Processo nº 643380/19;

R E S O L V E:

EXONERAR Danieli Santana Soares do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Dezembro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal* Sadora Xavier Fonseca Chaves *Procuradora Geral do Município*

PORTARIA Nº 1282/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 634584/2019.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **IVONE AUGUSTA GOMES**, matrícula 20. 552, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil – Auxiliar de Serviços Gerais, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001210.1.00169/19-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, nos períodos de **01.06.1995 a 23. 01.1996, 18.04.2002 a 31.12.2002, 01.01.2003 a 31.12.2003, 09.02.2004 a 23.12.2004, 12.02.2007 a 31.08.2007, 01.09.2007 a 31.12.2007, 02.06. 2008 a 31.08.2008, 01.09.2008 a 31.12.2008 e 04.02.2009 a 14.04.2009,** totalizando **1.785 (um mil setecentos e oitenta e cinco) dias líquidos,** correspondendo a **04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias**,para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade.**

E ainda:

Reconhecer em favor da servidora, **IVONE AUGUSTA GOMES**, matrícula 20.552, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil – Auxiliar de Serviços Gerais, o Tempo de Serviço prestado pela requerente ao Município de Várzea Grande/MT, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001210.1.00169/19-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS**, n**os períodos de **04.09. 1993 a 30.11.1993, 01.11.1994 a 30.12.1994, 21.03.2005 a 31.12.2005, 15.02.2006 a 30.12.2006 e 01.01.2008 a 01.06.2008,** totalizando **906 (novecentos e seis) dias líquidos**, correspondendo a **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias**, contados para **todos os Efeitos Legais.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1280/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 638686/2019,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **SEBASTIÃO MESSIAS NETO**, matrícula 42.846, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil – Agente de Segurança e Manutenção, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente em vínculo anterior a sua posse efetiva junto ao Município de Várzea Grande, conforme consta

na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001100.1.00135/11-2, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, relativos aos períodos de **20.11.1993 a 11.08.1994, 24.04.1995 a 01.08.2000, 01.10.2000 a 31.10. 2000, 01.03.1990 a 13.04.1992 e 01.08.1992 a 19.11.1993,** totalizando **3. 467 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete) dias líquidos,** correspondendo a **09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias**,para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1283/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 635936/2019,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, **CATARINA MARIA DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula 82.067, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professora, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente junto a Secretaria de Estado de Educação, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição Nº. 043903/2019, expedida pelo Mato Grosso Previdência – MT/PREV, nos períodos 09.05.1991 a 07.06.1991, 10.07.1991 a 09.10. 1991, 10.08.1992 a 08.09.1992, 11.03.1996 a 31.12.1996 e 09.02.1998 a 15.12.1998**,** no total de **758 (Setecentos e cinqüenta e oito) dias líquidos**, correspondendo, **02 (dois) anos, 00 (zero) meses e 28 (vinte e oito)dias**, contados para **TODOS OS EFEITOS LEGAIS.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 585/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 643384/19;

R E S O L V E:

NOMEAR Joyce Lorrana Barbosa dos Santos no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Dezembro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal* Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral do Município

ATO Nº. 601/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 644577/2019;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Jezuina da Cruz Oliveira Silva matricula 135.658 do cargo em concurso de Técnico de Desenvolvimento Infantil -TDI, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 23 de dezembro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Dezembro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

Processo nº 642653/2019.Objeto:Termo de Colaboração com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT, para execução do Serviço de acolhimento institucional para atender até 53 (cinquenta e três) idosos com idade de 60 anos ou mais, que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer mínimas condições de sobrevivência, proveniente do município de Várzea Grande-MT. Em nome de **Lar dos Idosos São Vicente de Paulo (SSVP) - CNPJ: 12.187.415/0001-77**, neste ato com valor global de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 60. 000,00 (sessenta mil reais), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande-MT, 27 de Dezembro de 2019. **Flavia Luiza Coelho de Lannes Omar – Secretaria Municipal de Assistência Social**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº176/2019

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar n°1.164/91, que dispõe em seu art. 85;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2018/2019**, a vigorar a partir de **06.01.2020 a 05.02.2020**, ao servidor **JAMIL ALEIXO DE BARROS** matrícula nº **610**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de Dezembro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº177/2019

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar n°1.164/91, que dispõe em seu art. 85;

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **02.01.2019/ 01.01.2020**, a vigorar a partir de **06.01.2020 a 17. 01.2020**, a servidora **kariny silva** matrícula nº **682**, servidora cedida a Secretaria de Gestão Fazendária**.**

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de Dezembro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Diretor Presidente DAE/VG.

DECRETO Nº 72 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande – CACS/FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.302/2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.302/2.017.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros, titulares e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande – CACS/FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.302/2.017, conforme especificamos:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Maria de Fátima Gabriel Vieira – CPF: 408.594.362-28

b) Suplente: Rita Mara de Arruda Cortez – CPF: 473.517.901-53

c) Titular: Elizabete Britez Souza – CPF: 762.517.641-04

d) Suplente: Aroldo Pascoal de Moraes Junior – CPF: 487.309.551-49

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME:

a) Titular: Charles Fabiano Araújo Quadro – CPF: 035.418.991-31

b) Suplente: Sarah Jane de Campos – CPF: 473.934.081-04

III. Representantes do Conselho Tutelar de Várzea Grande:

a) Titular: Leidyvania Nina Bertúlio Souza – CPF: 003.257.781-81

b) Suplente: Felipe de Almeida – CPF: 735.208.021-04

IV. Representantes dos Trabalhadores em Educação das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Educação de Várzea Grande:

a) Titular: Maria Aparecida de Arruda Cortez – CPF: 174.843.751-87

b) Suplente: Jesuino Lisboa de Oliveira Silva – CPF: 635.907.945-34

V. Representantes dos Professores da Educação Básica das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Educação de Várzea Grande:

a) Titular: Juscelino Dias de Moura – CPF: 522.989.221-87

b) Suplente: Alinor Felix de Miranda Filho – CPF: 171.626.961-04

VI. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Matriculados na Rede Pública de Ensino de Várzea Grande:

a) Titular: Darlon Davi Ulrich – CPF: 886.035.391-20

b) Suplente: Maria Elizabete Antônio – CPF: 692.390.291-68

c) Titular: Gislene Kelly de Magalhães – CPF: 003.721.921-90

d) Suplente: Natanael Silva Oliveira – CPF: 690.692.551-20

VII. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

a) Titular: Valentim Ezidio da Costa – CPF: 161.869.311-53

b) Suplente: Antonio Izidoro Soares – CPF: 251.277.483-04

c) Titular: Sérgio Barqueiro – CPF: 241.794.181-34

d) Suplente: Angela Francisca da Silva – CPF: 025.538.581-16

VIII. Representantes dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

a) Titular: Carla Letícia Oliveira Borges – CPF: 593.221.791-04

b) Suplente: Josiane Maria da Silva – CPF: 865.828.791-20

Art. 2º O mandato de cada Conselheiro, titular e/ou suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande – CACS/FUNDEB, será de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução, para mandato de mais 02 (dois) anos.

Art. 3º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande – CACS/FUNDEB serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Carla Letícia Oliveira Borges e o Conselheiro: Darlon Davi Ulrich.

Art. 4° O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande – CACS/FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 90/2. 017 e o Decreto Municipal n.º 12/2.018.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 23 de dezembro de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 70 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providencias.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal de Esportes e Lazer, instituído pela Lei Municipal n° 4.198/2.017, fica constituído com os seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Wellington da Cruz (titular). b) Jadir Pereira (suplente). c) Giordany Moreira Godoy de Campos (titular). d) Erasmo Ribeiro da Costa (suplente). e) Charles Fabiano Araújo Quadros (titular). f) Alex José Duarte de Campos (suplente). g) Elana Catariana Monteiro Mayer (titular). h) Oliney da Silva Filho (suplente). i) Joilson Marcos da Silva (titular). j) Elson Moreira da Silva (suplente).

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Gilson Cassemiro de Lima (titular) – Associação Varzeagrandense Pró Atividade Esportiva. b) Joana Darc Cardoso (suplente) – Associação Varzeagrandense Pró Atividade Esportiva. c) Alcides João Costa (titular) – Associação Comunitária de Educação, Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer. d) Genima Paula de Arruda Costa (suplente) – Associação Comunitária de Educação, Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer. e) Luciano Marcelo de Campos (titular) – Associação Matogrossense de Cegos. f) Antônio Vicente Magalhães (suplente) – Associação Matogrossense de Cegos. g) Claudio Mendes de Almeida (titular) – Federação Matogrossense de Atle-

tismo. h) Cristiano da Silva Castilho (suplente) – Federação Matogrossense de Atletismo.

Art. 2° O mandato de cada conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3° A função dos conselheiros não será remunerada.

Art. 4° A Presidência do Conselho e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas, respectivamente, pelo Conselheiro Giordany Moreira Godoy de Campos e o Conselheiro Alcides João Costa.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 22 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 16 de dezembro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 65 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Divulgam os dias de feriados de âmbito nacional, estadual e municipal e definem os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Federal n° 10.607, de 19 de dezembro de 2.002, que deu nova redação à Lei Federal n° 662, de 06 de abril de 1.949;

CONSIDERANDO os feriados civis e religiosos de que trata a Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1.995, alterada pela Lei Federal n° 9.335, de 10 de dezembro de 1.996, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO os feriados religiosos de que trata a Lei Federal n° 6. 802, de 30 de junho de 1.980;

CONSIDERANDO o feriado estadual de que trata a Lei Estadual n.º 7.879, de 27 de dezembro de 2.002;

CONSIDERANDO os feriados civis e religiosos, além dos pontos facultativos municipais já definidos nas Leis Municipais ns.º 255/1.964, 997/1.989, 1.164/1.991 e 2.195/2.000; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.368/2.009.

DECRETA:

Art. 1° Ficam divulgados os dias de feriados e os pontos facultativos do ano de 2.020, nos termos das Leis de âmbito federal, estadual e municipal, sem prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo:

I. 01 de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal – Feriado Nacional; **II.** 24 de fevereiro (segunda-feira) de carnaval – Ponto Facultativo; **III.** 25 de fevereiro (terça-feira) de carnaval – Feriado Municipal; **IV.** 26 de fevereiro (quarta-feira) de cinzas – expediente a partir das 13:00 horas; **V.** 10 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado Religioso Municipal; **VI.** 21 de abril (terça-feira) Tiradentes – Feriado Nacional; **VII.** 01 de maio (sexta-feira) Dia do trabalhador – Feriado Nacional; **VIII.** 15 de maio (sexta-feira) aniversário de Várzea Grande – Feriado Municipal; **IX.** 11 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado Religioso Municipal; **X.** 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil – Feriado Nacional; **XI.** 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional; **XII.** 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo; **XIII.** 02 de novembro (segunda-feira) Finados – Feriado Nacional e Municipal; **XIV.** 15 de novembro (domingo) Proclamação da República – Feriado Nacional; **XV.** 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra – Feriado Estadual; **XVI.** 08 de dezembro (terça-feira) Imaculada Conceição – Ponto Facultativo; **XVII.** 24 de dezembro (quinta-feira) Véspera de Natal - Ponto Facultativo; **XVIII.** 25 de dezembro (sexta-feira) Natal - Feriado Nacional; e **XIX.** 31 de dezembro (quinta-feira) Véspera de Ano Novo - Ponto Facultativo.

Art. 2° Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3° Os dias de **"Ponto Facultativo"** e **"Feriados Religiosos Municipais"** não prejudicarão as atividades privadas e públicas essenciais.

Art. 4° Os plantões e às atividades essenciais não permitirão interrupções.

Art. 5° Os servidores que optarem por trabalhar nos dias de **"Ponto Facultativo**" e **"Feriados Religiosos Municipais"** deverão comunicar o seu superior com antecedência.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 12 de novembro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 002/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no serviço de recuperação de ativos de créditos vencidos de natureza tarifaria convertendo o cadastro técnico comercial em geoprocessado, compatível com o sistema de software livre Gesan/Geosan (Ministério das Cidades), com recadastramento comercial, para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – M**T.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG, por meio de seu Diretor Presidente, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/93, RESOLVE, abem do interesse público, REVOGAR o Pregão Eletrônico n. 002/2019.

Publique-se. Intime-se.

Várzea Grande, 27 de dezembro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Diretor Presidente - DAE/VG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 31/2019/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 - EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios - MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 18.1 do Edital nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Coordenadoria de Gestão de Pessoas - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, n° 2.500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 12:00h.

Data da Entrega dos documentos: 02/01/2020 a 31/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
107	36760	MARCUS FELIPE DA COSTA CARDOSO	18004130 - SSP/MT	APROVADO
108	24832	VALÉRIA MARTINS DA SILVA ANUNCIAÇÃO	21404704 - SSP/MT	APROVADO
109	31002	GABRIELA ARRUDA CORREA DA COSTA	2630027-3 - SSP/MT	APROVADO
110	28548	DANIELY CRISTINE MACIEL INFANTINO	14892219 - SSP/MT	APROVADO
111	26646	AMANDA CAROLINA LE DE ALMEIDA	16855116 - SSP/MT	APROVADO
112	38815	BARBHARA NAYARA OLIVEIRA DE SOUZA	23722380 - SSP/MT	APROVADO
113	11042	MIRIAM DE OLIVEIRA OBEM	19558422 - SSP/MT	APROVADO
114	29919	KLAIRE INGRID FERRAZ GASPAROTO	9469281 - SSP/MT	APROVADO
115	13838	BETHANIA CRISTINA REAL HERRERO	14769808 - SSP/MT	APROVADO
116	6498	OSANIRA LUNIERE CERQUEIRA	24547069 - SSP/MT	APROVADO
117	8839	FRANCINE QUINTELA CAVALCANTE ROSA	17870160 - SSP/MT	APROVADO
118	14323	LAURIANE JESUS DE SENE	20553595 - SSP/MT	APROVADO
119	24353	LUIZ MIGUEL LEITE CARDOSO	16386620 - SSP/MT	APROVADO
120	28518	WILLIAN DE CARVALHO COUTINHO	24016098 - SEJSP/MT	APROVADO
121	12798	DAVID FELIX DA SILVA	16966643 - SSP/MT/MT	APROVADO
122	14748	BRUNO DE MELO ANDRADE	1830705-1 - SSP/MT	APROVADO
123	14056	ALESANDRA PEREIRA DE SOUZA	938496 - SSP/MT	APROVADO
124	39365	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	11922710 - SSP/MT	APROVADO
125	26302	JACKSON JUNIOR MIRANDA DE LIMA	24691437 - SSP MT/MT	APROVADO
126	25196	ELISÃ DOS SANTOS FIGUEIREDO	24193196 - SSP/MT	APROVADO
127	8068	ALINE SILVA DA GUIA	2068086-4 - SSP-MT/MT	APROVADO
128	3482	MARIA LUIZA NUNES LIMA	24413860 - SEJSP/MT	APROVADO
129	31026	ORIEL UNTAR DE SOUSA	20297815 - SSP/MT	APROVADO
130	176	PATRÍCIA AGUIAR ALVES	1951924-9 - SSP/MT	APROVADO
131	11063	NATHALIA CAROLINE QUINTELA ROSA	26353156 - SSP/MT	APROVADO
132	24781	KAMILA DA SILVA OLIVEIRA	22878963 - SSP/MT	APROVADO
133	2581	GLAYDSON FERREIRA DE ANDRADE	20732139 - SSP/MT	APROVADO
134	12114	CAROLINE OLIVEIRA DE QUEIROZ	1608488578 - SSP/BA	APROVADO
135	157	MARCIA ANTONIA MIRANDA DA COSTA	0674426-5 - SSP/MT	APROVADO
136	21247	JOEDILSON DE OLIVEIRA	11355522 - SSP/MT	APROVADO
137	25234	ANA CRISTINA DO PRADO E SILVA	11128984 - SSP/MT	APROVADO
138	29057	ELIZABET BATISTA DE ALMEIDA	11827203 - SSP/MT	APROVADO
139	24439	JEAN CARLOS SOUZA DA SILVA	1472819 - SSP/MS	APROVADO
140	27786	ABNER RÔA	000820730 - SSP/MS	APROVADO
141	9571	MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA	001001088 - SSP/RO	APROVADO
142	25858	LUCIANE MIRANDA DE CAMPOS	15805026 - SSP/MT	APROVADO
143	12967	APARECIDA NEIVA GONÇALVES	13275607 - SSP/MT	APROVADO
144	37431	ANDERSON LOPES MAIDANA	11804955 - SJ/MT	APROVADO
145	6161	LUANA FIGUEIREDO BRUGNHAGO	27454525 - SSP/MT	APROVADO
146	8308	LISSA SHINOHARA	21061610 - SEJUSPMT/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
87	38656	ANNE CAROLINE DOS SANTOS PINTO	26392070 - SSP/MT	APROVADO
88	32298	REGELINA DE JESUS SOUZA SANTOS	1881525-1 - SSP/MT	APROVADO
89	36583	FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES	13662910 - SSP/MT	APROVADO
90	23131	HENRIQUE DA SILVEIRA SILVA	24562076 - SSP/MT/MT	APROVADO
91	21726	NÚGNA ALMEIDA DUARTE	24104434 - SSP/MT	APROVADO
92	7882	EMANUEL LIMA TORRILHAS	14983168 - SSP/MT	APROVADO
93	10652	ROSILENE LEITE SOUZA	0933333-9 - SSP/MT	APROVADO
94	27897	ULLY ADNNY CAMPOS RODRIGUES	22764950 - SSP/MT	APROVADO
95	17299	JACKSON ALVES DE OLIVEIRA LIMA	2029659-2 - SSPMT/MT	APROVADO
96	36620	DANIS CLEI FERREIRA DE ALMEIDA	08793123 - SSP/MT	APROVADO
97	17860	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT	16806948 - SSP/MT	APROVADO
98	13802	NATALIA CELESTINO CAMARA	20229933 - SSP/MT	APROVADO
99	33551	THALITA MARIA VILELA MARTINS	4072717 - DGPC/GO	APROVADO
100	12859	EVILIM LOUISE DE ARRUDA BORGES	23334185 - SSP/MT	APROVADO
101	10829	ARIELE CORREIA PEREIRA	26544261 - SSP/MT	APROVADO
102	18889	JULIANE CARMONA MENDES	26572028 - SEJSP/MT	APROVADO
103	7834	TABATA DE OLIVEIRA ROBLES MOREIRA DA COSTA	15526143 - SSP/MT	APROVADO
104	43	SONIA MARIA LOPES DA SILVA	777490 - SSP/MT	APROVADO
105	1455	JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	558088533 - SSP/SP	APROVADO
106	21667	PAULA DE ALMEIDA ROBERTO E SILVA	26458721 - SEJUSP/MT	APROVADO
107	39447	JOÃO ANTONIO DA SILVA COELHO	1791590-2 - SSP/MT/MT	APROVADO
108	6037	DANIELLY DE OLIVEIRA PONTES	15002128 - SSP/MT	APROVADO
109	2220	EMANUELLE BALBUENA BELIZÁRIO	1479814-0 - SSP/MT	APROVADO
110	36542	APARECIDA LUDWINSKI SILVA	18974295 - SSP/MT	APROVADO
111	36260	MATHEUS PIMENTA LEITE	25315528 - SSP/MT	APROVADO
112	10451	PALOMA BIANCA USTULIN VICTORIO	19522495 - SSP/MT	APROVADO
113	879	INÊZ CAMARGO BORGES	M4876709 - SSP/MG	APROVADO
114	12747	ERICSON DJULIANO NUNES SOUZA THAINES	18285422 - SSP/MT	APROVADO
115	21553	BRENDA LORRAYNNE NASCIMENTO SILVA	25331175 - SSP/MT	APROVADO
116	19360	JOSIANE DO CARMO CARVALHO	2512267-3 - SSP/MT	APROVADO
117	5976	MARIZETI CECILIA DOS SANTOS	11200383 - SSP/MT	APROVADO

118	37053	ALINE APARECIDA RODRIGUES	17511763 - SSP/MT	APROVADO
119	16134	LINCOLN PEREIRA LIMA	19524161 - SSP/MT	APROVADO
120	34131	ANA VICTÓRIA ALMEIDA ELIAS	24095770 - SSP/MT	APROVADO
121	27670	VICTHOR LUIS ALMEIDA DA SILVA	27220907 - SSP/MT	APROVADO
122	21078	LEIZA PEREIRA DA SILVA COELHO	19700431 - SSP/MT	APROVADO
123	28926	RODRIGO EMANUEL SILVA DE AQUINO	17347327 - SESP/MT	APROVADO
124	26869	JULIO CESAR BUENO DE MOURA	15920518 - SSP/MT	APROVADO
125	1039	JAQUELINE PEREIRA BATISTA	21460558 - SSP/MT	APROVADO
126	33754	BRUNO BRUST BORGES	18128041 - SSP/MT	APROVADO
127	26063	FILIPE RIBEIRO RAMOS	9090502759 - SSP/RS	APROVADO
128	37443	ANA MAURA PEREIRA CABRAL	2037972-2 - SSP/MT	APROVADO
129	25614	VARLEI JOSÉ RONDON	16907213 - SSP/MT	APROVADO
130	939	VANTUIR MARTINHO DA SILVA	11747749 - SJ/MT	APROVADO
131	1196	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	13394991 - SSP/MT	APROVADO
132	22863	LISEANNE PEREIRA RIOS	08296308 - SSP/MT	APROVADO
133	23308	YASMIN FERNANDA GAMARRA DE LIMA	20300336 - SSP/MT/MT	APROVADO
134	37732	JOSIVÂNIA FRANCA SANTOS	000839014 - SSP/RO	APROVADO
135	14458	JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA LABORDA	2430858-7 - SEJUSP/MT	APROVADO
136	3572	ANA LUCIA SILVA	12193305 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PCD

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
5	12227	SENADIR LUCIA DA ROCHA	27714314 - SSP/MT	APROVADO
6	10065	THALESSA KETLEN DE SOUZA RUFINO	17477581 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
41	18254	AMELLYANE AMARO BORGES	5886366 - SSP/GO	APROVADO
42	31037	GUSTAVO RAFAEL OLIVEIRA SILVA	5075522 - SSP GO/GO	APROVADO
43	21453	GILVANE MARCONDES DOS SANTOS	1299073-6 - SESP/MT	APROVADO
44	31079	VINICIUS OLIVEIRA FREITAS	28549287 - SSP/MT	APROVADO
45	11967	ALEX DOS SANTOS MIRANDA	1842993-9 - SSP/MT	APROVADO
46	18043	CLEVERSON CELESTINO BATISTA	10623779 - SJ/MT	APROVADO
47	4625	JONATHAN DA SILVA SANTOS	19064764 - SSP MT/MT	APROVADO
48	35918	EVERTON FELIPE DOBLER	1061094346 - SJS/RS	APROVADO
49	32128	JEAN CLAUDIO RODRIGUES	10792910 - SSP/MT	APROVADO
50	36694	WILLIMILSO DA GUIA ARRUDA	13973037 - SSP/MT	APROVADO
51	3005	TAIRONE LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	26987465 - SSP/MT	APROVADO
52	1364	CRISCIELE DOS SANTOS PINHEIRO	14682885 - SSP/MT	APROVADO
53	37218	THIAGO MARCELO DE OLIVEIRA NUNES	14079925 - SSP/MT	APROVADO
54	4883	WALTER LUIZ MARTINS DE ALMEIDA	20889771 - SSP/MT	APROVADO
55	31766	FABIO LUIS ADAMI	1368246-6 - SSP/MT	APROVADO
56	15246	HEBERT HUMBERTO DA SILVA	22567143 - SSP/MT	APROVADO
57	26047	ALEPH BRAGA MATTOS	18705596 - SSP/MT	APROVADO
58	15138	HERMES TEODÓSIO SANTOS JÚNIOR	18718108 - SSP/MT	APROVADO
59	7892	RIVALDO JOSE DE ARRUDA	0597811-4 - SJSP/MT	APROVADO
60	37890	DANILO DE PAULA SILVA	18634257 - SSP/MT	APROVADO
61	16041	REGINALDO FLORIANO DE MORAES	447443355 - SSP/SP/SP	APROVADO
62	32516	ALESSANDRO MACAUBAS LEITE DE CAMPOS	1316799-5 - SSP/MT	APROVADO
63	5818	IGOR HENRIQUE BOSQUESI DA SILVA	95890210 - SSP/PR	APROVADO
64	23935	ADMIL JOSE DA SILVA	10683542 - SSP/MT	APROVADO
65	36854	DHIEGO ALVES RODRIGUES	13989723 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PCD

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
1	25034	MARCELO FABIANO DOS SANTOS MOREIRA	03901 - HTE/MT	APROVADO
2	11491	ESTELINA OLIVEIRA BARRETO CRUZ	17886104 - SSP/MT	APROVADO
3	29643	WASHINGTON RICSHER BUENO TRINDADE	12223107 - SJ/MT	APROVADO
4	494	ELIZETH JACOBINA DE MORAES LIMA	0841116-6 - SSP/MT	APROVADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

18.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) ter sido classificado no presente concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

k) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

18.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

18.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma,** devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Pericia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem**:** RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDLR

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 – Eletrocardiograma

13 - Avaliação Psiquiátrica

14 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande-MT, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

5-GEO OBRAS PUBLICAÇAO 23.05.2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CONTURVG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 24 DE MAIO DE 2.019 – 15:00

O Presidente do Conselho de Turismo de Várzea Grande, nos termos da Lei Municipal nº 4455/2019, CONVOCA os integrantes do Conselho Municipal de Turismo a fazerem-se presentes na 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a se realizar no dia 24 de maio de 2.019, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo localizada na Avenida da FEB, 2138, em Várzea Grande/MT, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Posse de Membros Titulares e Suplentes

2. Eleição do Vice-Presidente.

3. Indicação do Secretário Geral.

Várzea Grande-MT, 22 de maio de 2019

José Roberto Amaral de Castro Pinto

Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Obras/Serviços por Execução Indireta (Simplificado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

GEO-OBRAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS
Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia
Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

Total de Obras/Serviços: **175**

Filtros: - Data da Inclusão da Obra: De 01/01/2015 até 01/05/2019

Código	Contrato Nº/Ano-Obra Bem Público	Data Ú. Situação	Última Situação Objeto	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município Contratada(o)	Inclusão
36916	09/2019-2	22/02/2019	Iniciada	R$ 299.833,02	49	Construção Nova	VARZEA GRANDE	22/04/2019
	SMECEL - PISTA DE SKATE E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO - CI		SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO D				EGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI	
36914	09/2019-1	19/02/2019	Iniciada	R$ 223.295,46	60	Reforma	VARZEA GRANDE	22/04/2019
	SMECEL - GINÁSIO POLIESPORTIVO ABDÃO PROFETA - JARDIM GLORIA		SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO D				EGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI	
36906	010/2019-1	11/03/2019	Iniciada	R$ 145.987,18	60	Reforma	VARZEA GRANDE	18/04/2019
	SMECEL - PISTA DE CAMINHADA, PALCO E ACADEMIA AO AR LIVRE - LOTE		SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO D				ESCAF CONSTRUÇAO CIVIL E SERVIÇOS LTDA-EPP	
36881	050/2019-3	09/04/2019	Não Iniciada	R$ 287.726,25	120	Reforma	VARZEA GRANDE	17/04/2019
	SMECEL - GINÁSIO POLIESPORTIVO JORGE MUSSA - BAIRRO FIGUEIRINHA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE OBRA, PA				RETA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	
36879	050/2019-2	09/04/2019	Não Iniciada	R$ 201.863,89	120	Reforma	VARZEA GRANDE	17/04/2019
	SMECEL - EMEB RUTH MARTINS SANTANA -- BAIRRO JARDIM IKARAI		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE OBRA, PA				RETA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	
36878	050/2019-1	09/04/2019	Não Iniciada	R$ 271.564,30	120	Reforma	VARZEA GRANDE	17/04/2019
	SMECEL - EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING - BAIRRO CHAPÉU DO SO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE OBRA, PA				RETA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	
36877	049/2019-1	11/04/2019	Não Iniciada	R$ 259.825,07	120	Reforma	VARZEA GRANDE	17/04/2019
	SMECEL - EMEB MARIA PEDROSA DE MIRANDA - BAIRRO PARQUE SABIÁ		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE OBRA, PA				WN CONSTRUÇÕES LTDA	
36872	053/2019-1	09/04/2019	Não Iniciada	R$ 256.186,83	120	Reforma	VARZEA GRANDE	16/04/2019
	SMECEL - EMEB PROFª ANGELA JARDIM BOTELHO - BAIRRO RESIDENCIAL		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE OBRA, PA				REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI	
36848	034/2019-7	09/04/2019	Não Iniciada	R$ 71.234,88	28	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - CMEI ANTONIO NORBERTO DE B. C. FILHO - BAIRRO NOVA IPÊ		O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ				BJ TENDÊNCIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
36847	034/2019-6	09/04/2019	Não Iniciada	R$ 53.574,61	28	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - CMEI JOANITA BENEDITA T. DA C. CAMPOS - BAIRRO ASA BELA		O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ				BJ TENDÊNCIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
36846	034/2019-5	09/04/2019	Não Iniciada	R$ 159.434,83	56	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA - BAIRRO HELIO PONCE DO		O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ				BJ TENDÊNCIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
36845	034/2019-4	08/04/2019	Não Iniciada	R$ 61.184,38	28	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO - BAIRRO JARDIM GLÓRIA		O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ				BJ TENDÊNCIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
36844	034/2019-3	09/04/2019	Não Iniciada	R$ 76.857,98	28	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - EMEB NAIR DE OLIVEIRA CORREA - BAIRRO MAPIM		O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ				BJ TENDÊNCIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
36843	034/2019-2	09/04/2019	Não Iniciada	R$ 80.488,13	28	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES - BAIRRO MAPIM		O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ				BJ TENDÊNCIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
36841	034/2019-1	09/04/2019	Não Iniciada	R$ 85.202,17	60	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - EMEB DR. GABRIEL MULLER - BAIRRO CAPÃO DO PEQUI		O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ				BJ TENDÊNCIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	

Data do Relatório: **22/05/2019 15:00** Validação: **17A559ABF73089DAF18DDC18E2BB47B1** Operador: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** Página 1 de 10

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
36839	035/2019-7	05/04/2019	Não Iniciada	R$ 111.241,78	60	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - BAIRO			PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ			REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI	
36837	035/2019-6	05/04/2019	Não Iniciada	R$ 129.430,05	60	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - EMEB LUIS REVELES PEREIRA -BAIRRO PORTAL DA AMAZÔNIA			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ			REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI	
36835	035/2019-5	05/04/2019	Não Iniciada	R$ 82.916,18	28	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - EMEB PROFª RITA AUXILIADORA - BAIRRO MAPIM			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ			REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI	
36834	035/2019-4	05/04/2019	Não Iniciada	R$ 61.227,14	28	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - CMEI MARIANA RODRIGUES AZEVEDO - MAPIM JARDIM INDUSTR			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ			REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI	
36833	035/2019-3	05/04/2019	Não Iniciada	R$ 51.139,97	28	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - CMEI JOSÉ DE MENDONÇA - BAIRRO JARDIM IMPERIAL			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ			REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI	
36832	035/2019-2	05/04/2019	Não Iniciada	R$ 81.667,67	28	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - EMEB VEREADOR ZENO DE OLIVEIRA - BAIRRO PAI ANDRÉ			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ			REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI	
36828	035/2019-1	05/04/2019	Não Iniciada	R$ 40.382,61	28	Reforma	VARZEA GRANDE	12/04/2019
	SMECEL - CMEI MANOEL ANTONIO - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ			REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI	
36821	036/2019-2	29/03/2019	Não Iniciada	R$ 124.295,29	60	Reforma	VARZEA GRANDE	11/04/2019
	SMECEL - EMEB PROF.ª MARIA DAS GRAÇAS PINTOS - BAIRRO JARDIM GL			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
36820	036/2019-1	29/03/2019	Não Iniciada	R$ 107.743,04	28	Reforma	VARZEA GRANDE	11/04/2019
	SMECEL - EMEB "LENINE DE CAMPOS PÓVOAS - BAIRRO ELIANE GOMES			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRATAÇÃ			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
36819	037/2019-1	09/04/2019	Iniciada	R$ 2.392.765,82	360	Pavimentação	VARZEA GRANDE	11/04/2019
	SMVO - AV. PANTANEIRA E RUA DR. JOAQUIM TANAJURA			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS O			LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇ	
36678	024/2019-1	08/03/2019	Iniciada	R$ 1.141.823,50	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	14/03/2019
	SMVO - PARQUE MANGABEIRAS - RUA CHINA			OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇ			LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇ	
36661	30/2019-1	12/03/2019	Não Iniciada	R$ 520.792,43	120	Outros	VARZEA GRANDE	12/03/2019
	SMS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA IZABEL II			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA DESTINADA A I			AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	
36613	026/2019-1	07/03/2019	Iniciada	R$ 154.975,84	30	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	27/02/2019
	SMS - CADIM - CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAM			TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE E			CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇOES LTDA	
36612	022/2019-1	22/02/2019	Iniciada	R$ 313.159,26	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	27/02/2019
	SMS - POLICLINICA MOACIR DELLANES - JARDIM GLORIA II			TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE E			CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI	
36606	020/2019-1	27/02/2019	Iniciada	R$ 851.343,80	150	Outros	VARZEA GRANDE	26/02/2019
	SMS - UBS JARDIM ELDORADO			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RAMO DE ENGENHARIA D			R. M. ENGENHARIA EIRELI	
36605	021/2019-1	27/02/2019	Iniciada	R$ 803.779,69	120	Outros	VARZEA GRANDE	26/02/2019
	SMS - UBS CONSTRUMAT			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RAMO DE ENGENHARIA D			AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	
36508	166/2018-1	29/01/2019	Iniciada	R$ 422.890,78	90	Outros	VARZEA GRANDE	11/02/2019
	SMVO - ESTRADA DO SOUZA LIMA			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OB			LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇ	
36489	016/2019-1	01/02/2019	Iniciada	R$ 1.658.459,78	180	Reforma	VARZEA GRANDE	07/02/2019
	ESTÁDIO "DITO SOUZA"			SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO D			RETA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	

Data do Relatório: **22/05/2019 15:00** Validação: **17A559ABF73089DAF18DDC18E2BB47B1** Operador: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** Página 2 de 10

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
36468	002/2019-1	18/02/2019	Iniciada	R$ 2.429.249,33	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	04/02/2019
	SMVO - BAIRROS JARDIM ELDORADO, JARDIM GLÓRIA I E II			CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS		CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA		
36467	001/2019-1		Não Iniciada	R$ 2.151.878,59	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	04/02/2019
	SMVO - CIDADE DE DEUS; JARDIM ESMERALDA; MAPIM II; MAPIM III			CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS		TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA		
36441	154/2018-1	29/01/2019	Iniciada	R$ 146.091,11	90	Reconstrução	VARZEA GRANDE	29/01/2019
	SMVO - MURO EM GABIÃO CORREGO AGUA LIMPA			CONTRATAÇAO DE EMPRESA CAPACITADA PARA IMPLANTAÇAO DE MU		FREGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI		
36416	165/2018-4	08/04/2019	Iniciada	R$ 24.145,63	30	Construção Nova	VARZEA GRANDE	22/01/2019
	SMECEL - EMEB DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA - DISTRITO PASSAGEM DA			ESTE TERMO CONTRATUAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMP		ORGPLAN ENGENHARIA LTDA - ME		
36415	165/2018-3	12/03/2019	Concluída e recebida definitivamente	R$ 26.816,12	30	Construção Nova	VARZEA GRANDE	22/01/2019
	SMECEL - EMEB PROFª EURAIDE DE PAULA - DISTRITO LIMPO			ESTE TERMO CONTRATUAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMP		ORGPLAN ENGENHARIA LTDA - ME		
36414	165/2018-2	09/05/2019	Iniciada	R$ 24.141,88	30	Construção Nova	VARZEA GRANDE	22/01/2019
	SMECEL - EMEB JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR - NOVA VARZEA			ESTE TERMO CONTRATUAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMP		ORGPLAN ENGENHARIA LTDA - ME		
36412	165/2018-1	21/01/2019	Iniciada	R$ 60.839,93	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	22/01/2019
	SMECEL - EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA - CRISTO REI			ESTE TERMO CONTRATUAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMP		ORGPLAN ENGENHARIA LTDA - ME		
36411	122/2018-1	21/01/2019	Iniciada	R$ 1.426.979,29	180	Reforma	VARZEA GRANDE	22/01/2019
	SMECEL - EMEB JULIO DOMINGOS DE CAMPOS - DISTRITO CAPÃO GRAND			O OBJETO DESTA LICITAÇAO É A SELEÇAO E CONTRATAÇAO DE EMPRE		HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI		
36395	156/2018-1	29/01/2019	Iniciada	R$ 2.544.885,90	120	Construção Nova	VARZEA GRANDE	21/01/2019
	SMVO - DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS PONTE NOVA E VILA ART			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS		CVM CONSTRUÇÕES LTDA.		
36368	088/2018-5	03/12/2018	Iniciada	R$ 401.257,81	120	Manutenção	VARZEA GRANDE	15/01/2019
	SMECEL - EMEB NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA - LOTE III			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE OBRA, PA		WN CONSTRUÇÕES LTDA		
36366	088/2018-4	03/12/2018	Iniciada	R$ 391.460,99	120	Reforma	VARZEA GRANDE	14/01/2019
	SMECEL - EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS - LOTE II			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE OBRA, PA		WN CONSTRUÇÕES LTDA		
36365	088/2018-3	03/12/2018	Iniciada	R$ 482.255,27	120	Conservação	VARZEA GRANDE	14/01/2019
	SMECEL - EMEB AIR ADDOR - LOTE IV			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE OBRA, PA		WN CONSTRUÇÕES LTDA		
36145	145/2018-1	03/12/2018	Iniciada	R$ 1.459.991,66	180	Outros	VARZEA GRANDE	30/11/2018
	SMECEL-CRECHE PADRÃO FNDE - TIPO B			Contratação de empresa capacitada em serviços na área de Engenharia/Ar...			ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
36093	135/2018-1	07/03/2019	Iniciada	R$ 1.606.833,50	180	Pavimentação Asfáltica	VARZEA GRANDE	23/11/2018
	SMVO-DIVERSAS VIAS DO BAIRRO ALAMEDA			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OB		CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA		
36092	134/2018-1	29/01/2019	Iniciada	R$ 2.466.504,38	180	Pavimentação Asfáltica	VARZEA GRANDE	23/11/2018
	SMVO-DIVERAS RUAS DO BAIRRO SÃO MATEUS			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OB		VM CONSTRUÇÕES LTDA.		
36091	133/2018-1	06/03/2019	Iniciada	R$ 2.385.117,00	180	Pavimentação Asfáltica	VARZEA GRANDE	23/11/2018
	SMVO-DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS VILA VITÓRIA E 23 DE SETEMBRO			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OB		VM CONSTRUÇÕES LTDA.		
36063	128/2018-2		Não Iniciada	R$ 1.371.639,08	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	14/11/2018
	SMVO-DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO HÉLIO PONCE			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DAS		VM CONSTRUÇÕES LTDA.		
36059	128/2018-1		Não Iniciada	R$ 1.090.526,67	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	14/11/2018
	SMVO-DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO JOAQUIM CURVO			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DAS		VM CONSTRUÇÕES LTDA.		

Data do Relatório: **22/05/2019 15:00** Validação: **17A559ABF73089DAF18DDC18E2BB47B1** Operador: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** Página 3 de 10

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
36032	121/2018-1	26/10/2018	Iniciada	R$ 2.495.301,34	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	09/11/2018
	SMVO-VIAS PÚBLICAS NOS BAIRROS NOVA ERA, ASA BRANCA E SANTA IS			CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DAS OB			CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	
35905	119/2018-1	24/10/2018	Iniciada	R$ 1.999.976,02	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	25/10/2018
	SMVO - AVENIDA RIBEIRÃO			O OBJETO DE PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E			CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	
35778	117/2018-1	01/10/2018	Iniciada	R$ 2.751.833,44	360	Construção Nova	VARZEA GRANDE	04/10/2018
	SMVO - ESTRADA DO LIMPO GRANDE			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OB			UNIDAS ENGENHARIA LTDA.	
35719	088/2018-2	13/08/2018	Iniciada	R$ 291.977,88	120	Reforma	VARZEA GRANDE	26/09/2018
	SMECEL - EMEB EUNICE CÉSAR DE MELLO - LOTE I			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE OBRA, PA			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
35718	113/2018-1	25/09/2018	Iniciada	R$ 571.091,54	120	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	26/09/2018
	SMS - UBS AURILIA SALES			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA DESTINADA A I			AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	
35700	088/2018-1	13/08/2018	Iniciada	R$ 194.815,56	60	Reforma	VARZEA GRANDE	21/09/2018
	SMECEL-EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA E EMEB SENHORA DIRCE			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE OBRA, PA			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
35239	074/2018-1	02/10/2018	Iniciada	R$ 1.072.947,81	180	Readequação	VARZEA GRANDE	16/07/2018
	SMCEL - CMEI SÃO DOMINGOS SAVIO			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE OBRA, PA			CAG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	
35116	078/2018-1	28/06/2018	Iniciada	R$ 825.134,53	180	Outros	VARZEA GRANDE	29/06/2018
	SMVO - DIVERSAS VIAS PUBLICAS DO BAIRRO MAPIM			CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇAO DAS C			S.A. LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	
35111	055/2018-1	14/05/2018	Iniciada	R$ 75.088,32	120	Construção Nova	VARZEA GRANDE	29/06/2018
	SMVO - PRAÇA GAL. COUTO MAGALHÃES			CONTARTAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA VISANDO			S.A. LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	
35054	063/2018-1	20/06/2018	Iniciada	R$ 293.925,64	120	Outros	VARZEA GRANDE	21/06/2018
	SMECEL - EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CAPACITADA EM MANU			ESCAF CONSTRUÇAO CIVIL E SERVIÇOS LTDA-EPP	
34984	060/2018-1	23/11/2018	Paralisada	R$ 7.257.368,62	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	13/06/2018
	SMECEL - ESCOLA ESTADUAL NO SÃO SIMAO			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE O			ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ERIELI - EP	
34982	059/2018-4	19/06/2018	Iniciada	R$ 222.907,16	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	12/06/2018
	SMECEL - EMEB PROF. SALVELINA FERREIRA DA SILVA			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃCE. R. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME				
34980	059/2018-3	19/06/2018	Iniciada	R$ 130.958,84	60	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	12/06/2018
	SMECEL - EMEB JULIO CORREA			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃCE. R. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME				
34979	059/2018-2	20/06/2018	Iniciada	R$ 42.916,17	10	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	12/06/2018
	SMECEL - EMEB PROF. ANTÔNIO SALUSTIO DE AREIAS			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃCE. R. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME				
34978	059/2018-1	20/06/2018	Iniciada	R$ 23.865,81	5	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	12/06/2018
	SMECEL - EMEB MAMED UNTAR			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃCE. R. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME				
34974	048/2018-1	21/05/2018	Iniciada	R$ 3.305.921,21	210	Construção Nova	VARZEA GRANDE	12/06/2018
	SMECEL - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS CLEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇ				
34548	049/2018-1	03/07/2018	Paralisada	R$ 7.486.190,99	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	10/04/2018
	SMECEL - EMEB ESTADUAL NO SOUZA LIMA (SEDUC)			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA ME				
34463	006/2018-1	07/06/2018	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 373.150,71	90	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	16/03/2018
	SMECEL - EMEB ELIAS DOMINGOS			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA O			CAG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	

Data do Relatório: **22/05/2019 15:00** Validação: **17A559ABF73089DAF18DDC18E2BB47B1** Operador: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** Página 4 de 10

Código	Contrato Nº/Ano-Obra Bem Público	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial Objeto	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município Contratada(o)	Inclusão
34417	040/2018-1 SMECEL - CMEI MARINGÁ I	01/03/2018	Iniciada	R$ 2.043.376,25 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXEJRM CONSTRUÇÕES LTDA	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	06/03/2018
34415	039/2018-1 SMECEL - CMEI ALAMEDA	01/03/2018	Iniciada	R$ 2.043.376,25 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBJRM CONSTRUÇÕES LTDA	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	06/03/2018
34414	038/2018-1 SMECEL - CMEI VILA ARTHUR	01/03/2018	Iniciada	R$ 1.950.963,91 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPOLUS ENGENHARIA LTDA	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	06/03/2018
34411	037/2018-1 SMECEL - CMEI NOVA IPÊ	01/03/2018	Iniciada	R$ 1.950.963,91 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE O APOLUS ENGENHARIA LTDA	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	06/03/2018
34212	121/2017-1 SMVO- REFORMA E EXECUÇÃO DE MURO LATERAL DO PAÇO MUNICIPAL [	22/01/2018	Iniciada	R$ 63.155,57 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE EB N PASQUALOTTO ENGENHARIA - ME	60	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	22/01/2018
33892	118/2017-1 SMECEL - EMEB ANTÔNIO LINO DE CAMPOS	13/11/2017	Iniciada	R$ 863.000,00 Contratação de Empresa Capacitada em Serviços de Engenharia/Arquitetur...	180	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI	22/11/2017
33881	116/2017-1 SMS - UPA CRISTO REI	13/11/2017	Iniciada	R$ 2.478.551,10 contratação de empresa no ramo de engenharia visando à construção da u...	360	Construção Nova	VARZEA GRANDE CONSTRUTORA MODELAR LTDA. - ME	21/11/2017
33648	101/2017-1 SMECEL - CMEI OURO VERDE	17/10/2017	Iniciada	R$ 1.159.463,43 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DAROEIRA CONSTRUCOES LTDA	180	Conservação	VARZEA GRANDE	16/10/2017
33647	099/2017-1 SMECEL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO B - PADRÃO FNDE	02/10/2017	Iniciada	R$ 1.305.827,04 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE EMATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	180	Outros	VARZEA GRANDE	16/10/2017
33616	070/2017-7 SMECEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	20/08/2018	Iniciada	R$ 29.085,40 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTIWN CONSTRUÇÕES LTDA	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
33615	070/2017-6 SMECEL - EMEB SENHORA DIRCE LEITE DE CAMPOS	12/06/2018	Iniciada	R$ 58.872,85 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTIWN CONSTRUÇÕES LTDA	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
33614	070/2017-5 SMECEL - CMEI MANOEL ROSA DE FIGEUIREDO	25/09/2017	Iniciada	R$ 52.176,09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTIWN CONSTRUÇÕES LTDA	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
33613	070/2017-4 SMECEL - EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	22/03/2019	Concluída e recebida definitivamente	R$ 75.444,96 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTIWN CONSTRUÇÕES LTDA	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
33612	070/2017-3 SMECEL - EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA	22/03/2019	Concluída e recebida definitivamente	R$ 51.307,88 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTIWN CONSTRUÇÕES LTDA	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
33611	070/2017-2 SMECEL - EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	22/03/2019	Concluída e recebida definitivamente	R$ 53.094,92 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTIWN CONSTRUÇÕES LTDA	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
33610	070/2017-1 SMECEL - EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS	22/03/2019	Concluída e recebida definitivamente	R$ 80.265,51 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTIWN CONSTRUÇÕES LTDA	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	05/10/2017
33516	084/2017-1 SMVO - CENTRO COMUNITÁRIO 23 DE SETEMBRO	22/01/2018	Reiniciada	R$ 74.231,76 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE EBC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA ME	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	19/09/2017
33515	082/2017-1 SMECEL - MINI ESTÁDIO MANAÍRA	13/11/2017	Iniciada	R$ 697.876,46 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRRETA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	19/09/2017

Data do Relatório: **22/05/2019 15:00** Validação: **17A559ABF73089DAF18DDC18E2BB47B1** Operador: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** Página 5 de 10

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
33368	080/2017-1	31/08/2017	Iniciada	R$ 126.200,50	90	Ampliação	VARZEA GRANDE	17/08/2017
	SMECEL - BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LAURINDA COELHO			Contratação de Empresa Capacitada em serviços na área de Engenharia/Ar...			MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	
33350	068/2017-5	01/08/2017	Iniciada	R$ 214.714,41	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	15/08/2017
	SMVO - BUEIRO CELULAR (PARQUE DO LAGO)			SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃ			ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	
33349	068/2017-4	22/05/2018	Iniciada	R$ 235.412,33	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	15/08/2017
	SMVO - BUEIRO CELULAR (PARQUE DO LAGO)			SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃ			ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	
33348	068/2017-3	06/07/2019	Iniciada	R$ 168.392,61	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	15/08/2017
	SMVO - BUEIRO CELULAR (PARQUE DO LAGO)			SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃ			ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	
33344	068/2017-2		Não Iniciada	R$ 158.949,78	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	15/08/2017
	SMVO - BUEIRO CELULAR JD. GLÓRIA I			SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃ			ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	
33343	068/2017-1		Não Iniciada	R$ 235.861,74	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	15/08/2017
	SMVO - BUEIRO CELULAR (MAPIM)			SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO AQUISIÇÃ			ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	
33336	067/2017-8	23/10/2017	Iniciada	R$ 16.673,73	60	Reforma	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - REFORMA DE PONTE DE MADEIRA - BAIRRO FIGEIRINHA - EXT. 10,			REFORMA DE PONTE DE MADEIRA - BAIRRO FIGEIRINHA, RUA HERÓCLIT			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33335	067/2017-7	01/08/2017	Iniciada	R$ 14.285,85	60	Reforma	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - REFORMA DE PONTE DE MADEIRA - SÃO SIMÃO - EXT. 5,00 m			REFORMA DE PONTE DE MADEIRA - BAIRRO SÃO SIMÃO - EXT. 5,00 m...			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33334	067/2017-6		Não Iniciada	R$ 30.013,86	60	Reforma	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA NO BAIRRO FIGUEIRINHA DIVISA COM O GLÓ			REFORMA DE PONTE DE MADEIRA - RUA NORTELANDIA - BAIRRO FIGUEI			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33333	067/2017-5	01/08/2017	Iniciada	R$ 33.335,10	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - CONSTRUÇÃ DE PONTE DE MADEIRA ZONA RURAL - EXT. 6,00 m			CONSTRUÇÃ DE PONTE DE MADEIRA - ESPINHEIROS, ESTRADA DE ACE			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33331	067/2017-4		Não Iniciada	R$ 66.827,88	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA JD. VITÓRIA REGIA - 12,00 m			RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA JD. VITÓRIA REGIA - 12,00 m...			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33330	067/2017-3		Não Iniciada	R$ 33.336,54	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA JD. ALÁ - EXT. 6,00 m			CONSTRUÇÃO PONTE DE MADEIRA NO JD. ALÁ - EXT. 6,00 m...			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33329	067/2017-2		Não Iniciada	R$ 32.938,10	60	Reforma	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA JD GLÓRIA II -EXT. 12,00 m			REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO JD. GLÓRIA II - EXT. 12,00 m (LOTE			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33325	067/2017-1	18/09/2017	Iniciada	R$ 60.730,90	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA MAPIM - EXT. 12,00 m			CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO BAIRRO MAPIM-EXT. 12,00 m (			CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	
33323	063/2017-1	12/07/2017	Iniciada	R$ 169.800,96	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	11/08/2017
	SMVO - MEIO FIO E SARJETAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE \			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE M			S.A. LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	
33132	064/2017-2	04/07/2017	Iniciada	R$ 3.403.478,89	240	Pavimentação	VARZEA GRANDE	13/07/2017
	SMVO - DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO JARDIM PAULA II (RUA Y)			LOTE 1 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, DE VIAS URBANAS LOCALIZADAS			LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇ	
33128	064/2017-1	04/07/2017	Iniciada	R$ 265.924,70	90	Outros	VARZEA GRANDE	13/07/2017
	SMVO - DIVERSAS VIAS PUBLICAS DO BAIRRO JARDIM UNIÃO. (CRISTO RE			LOTE 2 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO JARDIM UNIÃO (CRISTO REI),			LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇ	
33046	051/2017-1	25/01/2018	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 139.882,58	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	27/06/2017
	SMVO - MURO DE GABIÃO E PASSARELA SOBRE O CÓRREGO ÁGUA LIMPA			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MU			GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LT	

Data do Relatório: **22/05/2019 15:00** Validação: **17A559ABF73089DAF18DDC18E2BB47B1** Operador: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** Página 6 de 10

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
32759	043/2017-1	30/09/2017	Concluída e recebida definitivamente	R$ 755.926,92	180	Outros	VARZEA GRANDE	24/04/2017
	SMECEL - ESCOLA DO CABO MICHAEL			Finalização de serviços previsto como saldo remanescente da obra, send...			CAG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	
32758	042/2017-1	18/04/2017	Iniciada	R$ 50.630,97	90	Outros	VARZEA GRANDE	24/04/2017
	SMECEL - ESCOLA DO CABO MICHAEL			Construção de Rede Elétrica em Tensão Primária 13,8KV e implantação do...			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
32694	107/2016-1	28/03/2017	Iniciada	R$ 720.449,17	150	Reforma	VARZEA GRANDE	07/04/2017
	SMS - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE			Contratação de empresa de construção civil, com fornecimento de materi...			SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - ME	
32652	029/2017-1	27/03/2017	Iniciada	R$ 758.815,66	270	Construção Nova	VARZEA GRANDE	24/03/2017
	SMECEL - EMEB PROFº LENINE DE CAMPOS POVOAS			Construção de quadra poliesportiva com vestiário, padrão FNDE, na Av.P...			S.M DE ALMEIDA E SILVA E CIA LTDA ME	
32651	028/2017-2	30/09/2017	Concluída e recebida definitivamente	R$ 273.096,11	150	Construção Nova	VARZEA GRANDE	24/03/2017
	SMECEL - EMEB MARIA DAS GRAÇAS PINTO			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO		RETA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA		
32650	028/2017-1	27/03/2017	Iniciada	R$ 273.096,11	150	Construção Nova	VARZEA GRANDE	24/03/2017
	SMECEL - EMEB EMANUEL B. DE ARRUDA			O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃ		RETA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA		
32606	007/2017-6	22/05/2017	Iniciada	R$ 85.289,78	300	Reconstrução	VARZEA GRANDE	14/03/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA NA REGIÃO DO RIO PARI (CHÁCARAS PORTAL			RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA REGIÃO DO RIO PARI (CHÁ			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
32605	007/2017-5	13/03/2017	Iniciada	R$ 21.583,40	60	Reforma	VARZEA GRANDE	14/03/2017
	SMVO - PONTE DE 8,00m DE MAEIRA SOBRE CÓRREGO SEM NOME			REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE CÓRREGO...			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
32604	007/2017-4	22/05/2017	Iniciada	R$ 39.228,95	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	14/03/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA DO CÓRREGO ESMERIL			CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO ESMERIL 6 mts DE EX			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
32603	007/2017-3	19/04/2017	Iniciada	R$ 24.009,50	60	Reforma	VARZEA GRANDE	14/03/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA DO CÓRREGO ÁGUA AMARELA			REFORMA DA PONTE DE MADEIRA DO CÓRREGO ÁGUA AMARELA 7 mts I			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
32602	007/2017-2	03/07/2017	Iniciada	R$ 24.009,50	60	Reforma	VARZEA GRANDE	14/03/2017
	SMVO - PONTE DE MADEIRA DO CÓRREGO CASCAVEL			REFORMA PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO CACAVEL 7,00 mts DE EXTEN			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
32601	007/2017-1	19/04/2017	Iniciada	R$ 30.171,20	60	Reforma	VARZEA GRANDE	14/03/2017
	SMVO - PONTE DO CÓRREGO FEIO			REFORMA DE PONTE DE MADEIRA-CÓRREGO FEIO 7 mts DE EXTENSÃO			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
32565	012/2017-2	21/02/2017	Iniciada	R$ 1.935.630,25	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	03/03/2017
	SMECEL - CMEI AURÍLIA CURVO			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO I			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	
32563	012/2017-1	21/02/2017	Iniciada	R$ 1.935.630,25	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	03/03/2017
	SMECEL - CMEI CAMPO DO PONTEIO			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO I			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	
32556	011/2017-3	07/01/2019	Paralisada por rescisão contratual	R$ 1.912.829,08	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI ALAMEDA			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO A			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32555	011/2017-2	07/01/2019	Paralisada por rescisão contratual	R$ 2.080.912,99	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI GILSON DE BARROS			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO I			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32554	011/2017-1	07/01/2019	Paralisada por rescisão contratual	R$ 2.080.912,99	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI NOVO MUNDO			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO .			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32553	010/2017-2	21/02/2017	Iniciada	R$ 2.028.862,34	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI SÃO MATEUS (PARQUE SABIÁ)			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO :			NORTEC CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA	

Data do Relatório: **22/05/2019 15:00** Validação: **17A559ABF73089DAF18DDC18E2BB47B1** Operador: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** Página 7 de 10

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
32552	010/2017-1	21/02/2017	Iniciada	R$ 1.927.228,01	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI ATAIDE FERREIRA			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO ...			NORTEC CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA	
32551	009/2017-5	22/05/2017	Paralisada por rescisão contratual	R$ 1.912.829,08	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI NOVA IPÊ			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO ...			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32549	009/2017-4	07/01/2019	Paralisada por rescisão contratual	R$ 2.080.912,99	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI NOVO MATO GROSSO			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO ...			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32548	009/2017-3	07/01/2019	Paralisada por rescisão contratual	R$ 1.989.111,03	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI MILTON FIGUEIRETO			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO ...			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32546	009/2017-2	22/05/2017	Paralisada por rescisão contratual	R$ 1.989.111,03	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI MARINGÁ I			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO ...			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32545	009/2017-1	22/05/2017	Paralisada por rescisão contratual	R$ 1.912.829,08	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	02/03/2017
	SMECEL - CMEI VILA ARTHUR			CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO ...			AYRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.	
32478	008/2017-1	21/02/2017	Iniciada	R$ 1.363.383,46	300	Construção Nova	VARZEA GRANDE	23/02/2017
	CMEI CIDADE DE DEUS			CIDADE DE DEUS - Construção de uma unidade escolar, padrão FNDE, Rua:...			NORTEC CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA	
32417	113/2016-1	06/01/2017	Iniciada	R$ 95.303,15	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	17/02/2017
	SMECEL - EMEB EUNICE CESAR DE MELLO			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CON...			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
32360	085/2016-1	09/10/2017	Iniciada	R$ 15.326.509,95	365	Construção Nova	VARZEA GRANDE	31/01/2017
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MICRO BACIA 10 E 12 DA SUB BA...			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ACAPACITADA EM ENGENHARIA PARA E...			LUMEN - CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	
32212	080/2016-2	26/12/2016	Paralisada	R$ 139.532,14	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	16/12/2016
	SMSP - PRAÇA NHANA SANTA			O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRE...			REUNICE DA SILVA FORTES ME	
32210	080/2016-1	26/12/2016	Paralisada	R$ 202.498,34	90	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	16/12/2016
	SMSP - PRAÇA JARDIM IMPERIAL			O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRE...			REUNICE DA SILVA FORTES ME	
32136	099/2016-1	02/05/2017	Reiniciada	R$ 513.975,31	90	Construção Nova	VARZEA GRANDE	06/12/2016
	SMVO - PONTE SOBRE O CÓRREGO DO SANTANA			Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Constr...			ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	
32112	102/2016-1	15/12/2016	Iniciada	R$ 23.153.854,94	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	30/11/2016
	SMVO - AV. FILINTO MULLER			Contratação de empresa especializada para execução das obras de duplic...			CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	
31864	075/2016-1	26/08/2016	Iniciada	R$ 622.821,05	120	NÃO INFORMADO!	VARZEA GRANDE	19/10/2016
	SMVO - VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS...			RODOSERVICE CONSTRUCOES LTDA - ME	
31756	070/2016-1	28/11/2016	Iniciada	R$ 6.729.055,60	365	Manutenção	VARZEA GRANDE	30/09/2016
	SMVO - VIAS PUBLICAS DO MINICIPIO DE VARZEA GRANDE			Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa espec...			CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA	
31673	089/2016-1	26/09/2016	Iniciada	R$ 9.910.527,86	365	Restauração	VARZEA GRANDE	22/09/2016
	SMVO - VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIAA PARA EXE...			CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA	
31647	038/2016-1	23/08/2016	Iniciada	R$ 998.625,66	180	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	21/09/2016
	SMECEL - EMEB PROFª MARIA BARBOSA MARTINS			O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializad...			CONSTRUTORA ROCHA LTDA	
31608	069/2016-1	05/08/2016	Iniciada	R$ 12.059.837,93	365	Restauração	VARZEA GRANDE	19/09/2016
	SMVO - VIAS PUBLICAS DO MUNÍCIPIO DE VÁRZEA GRANDE			O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRE...			AGRIMAT ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA	

Data do Relatório: **22/05/2019 15:00** Validação: **17A559ABF73089DAF18DDC18E2BB47B1** Operador: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** Página 8 de 10

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
31598	068/2016-1	05/08/2016	Iniciada	R$ 11.855.858,26	365	Restauração	VARZEA GRANDE	16/09/2016
	SMVO - VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT			O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRE			CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	
31419	081/2016-1	16/04/2017	Reiniciada	R$ 5.565.300,98	270	Reforma	VARZEA GRANDE	30/08/2016
	SMECEL - GINÁSIO POLIESPORTIVO FIOTÃO			contratação de empresa especializada para execução das obras de amplia...			LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
31276	058/2016-4	01/07/2016	Iniciada	R$ 174.399,82	120	Conservação	VARZEA GRANDE	09/08/2016
	VIAS PUBLICAS DO BAIRRO COHAB SANTA IZABEL			CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) CO			RODOSERVICE CONSTRUCOES LTDA - ME	
31274	058/2016-3	01/07/2016	Iniciada	R$ 180.752,46	120	Conservação	VARZEA GRANDE	09/08/2016
	VIAS PUBLICAS DO BAIRRO COHAB ASA BELA			CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) CO			RODOSERVICE CONSTRUCOES LTDA - ME	
31271	058/2016-2	01/07/2016	Iniciada	R$ 79.762,50	120	Conservação	VARZEA GRANDE	09/08/2016
	VIAS PUBLICAS DO BAIRRO JD. IMPERADOR			CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) CO			RODOSERVICE CONSTRUCOES LTDA - ME	
31239	058/2016-1	27/06/2016	Iniciada	R$ 142.487,73	120	Conservação	VARZEA GRANDE	03/08/2016
	VIAS PUBLICAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA			CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) CO			RODOSERVICE CONSTRUCOES LTDA - ME	
30539	073/2015-1	11/01/2016	Iniciada	R$ 10.391.841,22	365	Construção Nova	VARZEA GRANDE	09/05/2016
	DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS BAIRROS JARDIM IPANEMA, SÃO JOÃO			IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E SISTEM			CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA	
30492	005/2016-1	29/04/2016	Iniciada	R$ 13.208.000,00	365	Restauração	VARZEA GRANDE	29/04/2016
	VIAS PÚBLICAS			Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa espec...			AGRIMAT ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA	
30491	05/2016-1	29/04/2016	Iniciada	R$ 13.268.026,93	365	Restauração	VARZEA GRANDE	29/04/2016
	VIAS PUBLICAS			Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa espec...			CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	
30250	020/2016-1	26/02/2016	Iniciada	R$ 448.000,19	30	Terraplenagem	VARZEA GRANDE	22/03/2016
	SMVO - CADEIA DE JOVENS E ADULTOS			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS			AGRIMAT ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA	
30200	018/2016-2	01/11/2016	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 166.870,20	90	Outros	VARZEA GRANDE	09/03/2016
	SMECEL - CMEI IZABEL PINTO DE CAMPOS			URBANIZAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EXTERNA, REVESTIMENTO			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
30199	018/2016-1	01/11/2016	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 78.731,02	90	Outros	VARZEA GRANDE	09/03/2016
	SMECEL - CMEI IZABEL PINTO DE CAMPOS			ENTRADA DE ENERGIA (EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMAR			WN CONSTRUÇÕES LTDA	
29891	074/2015-6	19/04/2017	Reiniciada	R$ 886.278,48	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	
29890	074/2015-5	19/04/2017	Reiniciada	R$ 1.037.442,67	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	
29889	074/2015-4	19/04/2017	Reiniciada	R$ 583.170,09	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	
29888	074/2015-3	19/04/2017	Reiniciada	R$ 933.664,12	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB PROFª LÚCIA LEITE RODRIGUES			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	
29887	074/2015-2	19/04/2017	Reiniciada	R$ 929.787,49	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB PROF. PAULO FREIRE			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	
29886	074/2015-1	19/04/2017	Reiniciada	R$ 788.635,00	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB TENENTE ABILIO DA SILVA MORAIS			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME	

Data do Relatório: **22/05/2019 15:00** Validação: **17A559ABF73089DAF18DDC18E2BB47B1** Operador: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** Página 9 de 10

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação	Valor Inicial	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
29880	075/2015-2	26/12/2016	Reiniciada	R$ 888.972,98	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB DEPUTADO ARY LEITE DE CAMPOS			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			NORTEC CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA	
29879	075/2015-1	21/11/2016	Paralisada	R$ 1.173.271,40	365	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	30/12/2015
	SMECEL - EMEB IRENICE GODOY DE CAMPOS SILVA			REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS EMEB IRENICE GODOY DE CA			NORTEC CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA	
29872	061/2015-1	23/11/2015	Iniciada	R$ 693.080,18	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	23/12/2015
	SMS - CTA			CONTRATAÇÃO DEPESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE			LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA	
29858	082/2015-1	16/12/2015	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 41.357,95	30	Construção Nova	VARZEA GRANDE	21/12/2015
	MOBILIDADE URBANA			CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUÇÃ			ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	
29822	034/2015-1	14/03/2016	Concluída e recebida definitivamente	R$ 121.987,03	150	Ampliação	VARZEA GRANDE	14/12/2015
	SMS- POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA			CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS D			CREATITE CONSTRUTORA LTDA -EPP	
29807	001/2015-2	17/07/2015	Reiniciada	R$ 191.662,69	90	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	10/12/2015
	SMS- PRONTO SOCORRO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA, E, REFORMA COM AD			MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	
29806	001/2015-1	17/07/2015	Reiniciada	R$ 1.495.189,71	300	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	10/12/2015
	SMS- PRONTO SOCORRO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA, E, REFORMA COM AD			MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	
29802	027/2015-2	05/09/2017	Concluída e recebida definitivamente	R$ 447.888,46	270	Ampliação	VARZEA GRANDE	10/12/2015
	SMECEL - EMEB ARY LEITE DE CAMPOS (CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS D			CREATITE CONSTRUTORA LTDA -EPP	
29293	042/2015-1	25/08/2015	Iniciada	R$ 2.958.033,78	365	Pavimentação Asfáltica	VARZEA GRANDE	24/09/2015
	SMVO - Mobilidade Urbana			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA EXE			CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	
28951	027/2015-1	24/08/2015	Reiniciada	R$ 478.020,15	270	Ampliação	VARZEA GRANDE	23/07/2015
	SMECEL - EMEB EDNA MELO BARACT (CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI			ESCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS D			CREATITE CONSTRUTORA LTDA -EPP	
28796	015/2015-1	30/06/2015	Não Iniciada	R$ 1.946.326,76	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	30/06/2015
	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UPA - UNIDADE DE PROTO ATENDIMENTO			OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM S			MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	
28593	019/2015-14	24/04/2015	Iniciada	R$ 64.163,56	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	21/05/2015
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS			EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTE E BUEIROS, Rua Juarez Tavora. (P			CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA	
28525	019/2015-2	04/05/2015	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 59.600,00	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	07/05/2015
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS			EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTE E BUEIROS, AV. PANTANEIRA. (P			CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA	
28522	019/2015-1	04/05/2015	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 59.600,00	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	07/05/2015
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS			EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTE E BUEIROS, AV. PANTANEIRA. (P			CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA	
28484	019/2015-3	17/04/2015	Concluída e recebida provisoriamente	R$ 112.600,00	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	27/04/2015
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS			EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTE E BUEIROS, Rua Juarez Tavora. (P			CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA	
28403	087/2014-1	29/01/2015	Iniciada	R$ 91.500,00	60	Reforma	VARZEA GRANDE	01/04/2015
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REPARO NAS INST/A CONTRATADA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PESSOA JURIDICA ESIWN CONSTRUÇÕES LTDA							

Total Geral: R$ 251.429.368,68

Data do Relatório: **22/05/2019 15:00** Validação: **17A559ABF73089DAF18DDC18E2BB47B1** Operador: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** Página 10 de 10

ATO Nº. 288/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Celina Thereza Bernardes do cargo em Comissão de Coordenador - DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Maio de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Maio de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 292/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Soraya Danniza Barbosa Miter Simon do cargo em Comissão de Coordenador - DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Maio de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Maio de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

iógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 293/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Darlene Cristiane Orlando Lisboa do cargo em Comissão de Superintendente - DNS 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Maio de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Maio de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

LEI N.º 4.539/2019

Denomina a praça pública localizada no complexo do Ginásio Júlio Domingos de Campos-Fiotão, na esquina da Rua do Livramento com a Rua Capitão Costa, de **Praça Gabriel Pinto Gonçalves-"Bié"**.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O espaço público localizado entre as Ruas do Livramento e a Rua Capitão Costa, anexo ao Ginásio Poliesportivo Júlio Domingos de Campos-Fiotão, recebe a denominação de Praça Gabriel Pinto Gonçalves-"Bié".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 19 de novembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº178/2019

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar n°1.164/91, que dispõe em seu art. 85;

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2017/2018**, a vigorar a partir de **06.01.2020 a 27.01.2020**, a servidora **CRISTIANE MONICA DA SILVA** matrícula nº **606**, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de Dezembro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Diretor Presidente DAE/VG.

LEI N.º 4.535/2019

Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa, ao livre exercício de atividade econômica e à atividade regulatória no Município.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° EstaLei dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e traz disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, aplicáveis em todo território municipal.

§ 1.º A atividade econômica é de alçada exclusiva da iniciativa privada, salvo nos casos específicos previstos na ordem constitucional.

§ 2.º O Município deve favorecer o empreendedorismo por meio da desburocratização.

Art. 2.º São princípios norteadores da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a presunção de boa-fé do particular perante o poder público sobre o exercício de atividades econômicas;

III - a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício da atividade econômica;

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.

Parágrafo único. Todos os agentes municipais, ao tratarem com os particulares que gerem qualquer atividade econômica, procurarão dar a solução mais simples, barata e desburocratizada para a continuidade da empresa e mínima intervenção estatal.

Art. 3.º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação da atividade econômica qualquer ato administrativo, vinculado ou discricionário, com qualquer denominação e de competência de qualquer agente público como condição prévia para o exercício de atividade econômica.

Art. 4.º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição.

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, com a emissão, automaticamente após o ato de registro, de alvará de funcionamento de caráter provisório;

III - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito à cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) as restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;

c) as disposições em leis trabalhistas.

IV - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

V - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de interpretação adotadas em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

VI - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VII - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando os atos normativos infralegais se tornarem desatualizados por força de desenvolvimento tecnológico consolidado nacional ou internacionalmente;

VIII - implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, valendo-se exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses expressamente previstas em lei federal de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a normatização vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;

IX - ser informada imediatamente, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, acerca do tempo máximo para a devida análise de seu pedido;

X - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equiparará a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado;

XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de liberação de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

a) distorça sua função mitigatória ou compensatória de modo a instituir um regime de tributação fora do direito tributário;

b) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da mesma;

c) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou atividade econômica solicitada;

d) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica, ou;

e) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.

XII - ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;

XIII - vetado;

XIV - não estar sujeita à sanção do agente público quando ausentes parâmetros e diretrizes objetivas para a aplicação de normas abstratas ou subjetivas;

XV - ter a primeira visita fiscalizatória para fins orientadores e não punitivos, salvo em situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável;

XVI - não ser exigida, pela Administração Pública Direta ou Indireta, certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1.º O Poder Executivo disporá sobre as atividades de baixo risco e baixa complexidade, devendo considerar todas as atividades exercidas por microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades simples, microempreendedores individuais ou sociedade individual de advogados como de baixo risco e baixa complexidade, salvo quando, por sua natureza, apresentarem risco ambiental, sanitário ou à ordem pública.

§ 2.º Para fins do disposto nos incisos I e II, consideram-se de baixo e médio risco as atividades econômicas previstas em decreto municipal e desde que não contrariem normas municipais, estaduais e federais que tratem, de forma específica, sobre os atos públicos de liberação.

§ 3.º Para as atividades de baixo risco e baixa complexidade, garante-se a possibilidade do início da atividade sem licença municipal, devendo a pessoa física ou jurídica responsável solicitar o ato administrativo municipal em 30 (trinta) dias do início da atividade; em qualquer caso de exigência por parte da Administração, o cumprimento em 30 (trinta) dias garante a continuidade do exercício da atividade.

§4.º O Município oferecerá sistema de licenciamento e registros de forma unificada, digital e feita inteiramente pela internet para atividades de baixo risco e baixa complexidade.

Art. 5.º Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou saúde pública.

Parágrafo único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela municipal, federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberações ambientais, sanitárias, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições desta Lei.

Art. 6.º Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam ao Direito Tributário e Financeiro, ressalvado o disposto no inciso X do art. 4.º, condicionada à eficácia do dispositivo, à edição de regulamento que estabeleça a técnica, os procedimentos e os requisitos que deverão ser observados para arquivamento de qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital.

Art. 7.º É dever da Administração Pública Municipal e dos demais entes que se vinculam ao disposto nesta Lei, no exercício da regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento à previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I - criar reserva de mercado ao favorecedor, na regulação, grupo econômico ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II - criar privilégio exclusivo para determinado segmento econômico, que não seja acessível aos demais segmentos;

III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;

VII - restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 11 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.574/2019

Institui o Projeto Turismo Educativo no município de Várzea Grande-MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o "Projeto Turismo Educativo" que visa a possibilidade do acesso de alunos das escolas da rede pública municipal ao acervo cultural, artístico e turístico.

Art. 2.º O "Projeto Turismo Educativo" consiste na elaboração e execução de roteiros de visitas para as escolas, bem como escala de participação das escolas no referido projeto, assegurado que cada escola participe do programa pelo menos uma vez ao ano.

Art. 3.º O "Projeto Turismo Educativo" poderá ser patrocinado, total ou parcialmente, por empresas particulares, às quais será concedido o direito à ampla divulgação do patrocínio.

Art. 4.º Independentemente dos patrocínios de que trata o art. 3.º desta Lei, o poder público poderá buscar parcerias com a iniciativa privada, com a finalidade de favorecer o desenvolvimento do projeto.

Art. 5.º Esta Lei poderá ser regulamentada para assegurar sua execução.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 10 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.583/2019

Dispõe sobre a alteração da lei municipal n.º 4.259/2017 que institui os ECOPONTOS e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluído o art. 2.º-A na lei municipal n.º 4.259/2017, com a seguinte redação:

Art. 2.º-A O poder público municipal deverá estimular a destinação de materiais aos ECOPONTOS, por meio de coleta destinada à reciclagem, quando não se tratar de lixo orgânico domiciliar, comercial e industrial, além de lixo hospitalar.

Parágrafo único. A estimulação terá a finalidade de evitar o descarte em terrenos baldios, córregos e outros lugares impróprios.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.517/2019

“Dispõe sobre Adoção de canecas nos poderes Executivo e Legislativo Municipal de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído a Adoção de Canecas, visando à não utilização de copos plásticos descartáveis no Legislativo e no Executivo Municipal de Várzea Grande/MT.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se copos plástico descartáveis aqueles compostos por poliestireno (PS), polipropileno (PP), poliestireno extrusado (XPS), bisfenol A ou poliestireno expandido (EPS).

Art. 2.º O Legislativo e o Executivo Municipal de Várzea Grande/MT deverão substituir os copos descartáveis por recipientes de maior durabilidade, como canecas ou copos de vidro, de alumínio, de plástico rígido ou de papel de fibras virgens – ecocopo - , no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo único. Os estoques de copos plásticos descartáveis deverão ser disponibilizados para uso imediato.

Art. 3.º Para fins de orientação de seus servidores, o Legislativo e o Executivo Municipais divulgarão as implicações do uso de copos plásticos descartáveis e de sua substituição por recipientes mais duráveis, bem como a importância da reciclagem e da reutilização de materiais e as taxas de diminuição de poluição decorrente dessa substituição.

Art. 4.º O Executivo Municipal poderá criar medidas de incentivo para estimular a iniciativa privada a adotar programa similar ao instituído nesta Lei.

Art. 5.º O Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, com a observância das disposições nacionais da Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 10 de outubro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.573/2019

Determina aos estabelecimentos comerciais a coleta e destinação final pelos revendedores de bebidas em embalagens de vidro do tipo long neck.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito de Várzea Grande, a coleta, reutilização e destinação final, inclusive através de processos de economia solidária, de vasilhames de garrafas de vidro do tipo long neck.

Art. 2.º Todos os estabelecimentos que vendem diretamente para consumo no local, produtos que utilizam garrafas de vidro do tipo long neck, ficam responsáveis pela coleta desse produto.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, os estabelecimentos que vendem bebidas em garrafas de vidro do tipo long neck, diretamente para consumo no local, ficam obrigados a manter recipientes para a coleta desses produtos, em locais visíveis nos pontos de venda, para depósito por parte do consumidor e para recolhimento por parte dos fabricantes.

Art. 3.º Os supermercados e hipermercados ficam obrigados a manter recipientes para coleta das garrafas de vidros do tipo long neck, em locais visíveis, para depósito por parte do consumidor e para recolhimento por parte dos fabricantes.

Art. 4.º Fica facultado a terceiros, a coleta de vasilhames long neck nos locais de depósito para posterior venda das mesmas aos estabelecimentos de reciclagem desse tipo de material.

Art. 5.º O Poder Público Municipal poderá celebrar acordos de parceria entre cooperativas populares no campo da economia solidária e empresas especializadas em coleta, reciclagem e destinação final de embalagens de garrafas plásticas, para o cumprimento da presente Lei.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 10 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.525/2019

Dispõe sobre o assédio sexual no âmbito da administração pública e dá outras providências.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei constitui a prática de assédio sexual como exercício abusivo de cargo, emprego ou função nos Poderes e instituições autônomas da administração pública municipal, direta ou indireta, estabelece as punições cabíveis e define as regras de procedimento administrativo para sua aplicação em consonância com a Lei Federal n.º 11.340/2006.

Art. 2º No âmbito da administração pública municipal direta e indireta de qualquer de seus poderes e instituições autônomas, é exercício abusivo de cargo, emprego ou função aproveitar-se das oportunidades deles decorrentes, direta ou indiretamente, para assediar alguém com o fim de obter vantagens de natureza sexual.

Art. 3º A prática de assédio sexual será punida, no caso de servidores civis, com penalidades disciplinares seguintes:

I – vetado;

II – vetado;

III – vetado; e

IV – cassação de disponibilidade.

§ 1° As penalidades aqui dispostas não eliminam eventuais processos cíveis ou criminais.

§ 2° Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos delas resultantes para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

§ 3° vetado.

§ 4° vetado.

§ 5° a sindicância, quando necessária, será cometida a servidor do mesmo gênero da vítima;

§ 6° a comissão encarregada do processo administrativo disciplinar será composta por servidor dos dois gêneros, e seu presidente será do mesmo gênero da vítima;

§ 7° vetado.

§ 8° vetado.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo executivo municipal no prazo de 45 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 11 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.572/2019

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do INSTITUTO VIDA e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO VIDA, inscrito no CNPJ n.º 33.790.970/0001-97, com sede na Av. 31 de março, 01, quadra 01, lote 01, bairro Dom Diego, na cidade de Várzea Grande-MT.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 10 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.571/2019

Dispõe sobre a inserção do intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Poder Legislativo Municipal, no âmbito do município de Várzea Grande.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica obrigatória a inserção do intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todos os eventos públicos oficiais do Poder Legislativo do Município de Várzea Grande.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 10 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 1.686/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.667 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Abmael Borges da Silveira,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir o Anexo, abaixo especificado, na Lei 1.667/19 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020.

- Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.685/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.685/2019

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER INCENTIVO E ISENÇÃO DE TRIBUTOS À INDÚSTRIA FRIGORÍFICA BOA CARNE LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover incentivos de instalação à INDÚSTRIA FRIGORIFÍCA BOA CARNE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.251.841/0001-32, a ter sua sede implantada no Município de Vila Rica/MT

Art. 2º Os incentivos do Município de Vila Rica/MT, a que se refere o artigo anterior será a disponibilização de até a quantia de R**$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais),** que poderá ser aplicado da seguinte forma, sempre respeitando as legislações do Município, do Estado e da União.

§1º Para a concessão do incentivo previsto neste *caput* deste artigo, deverá ser observada a relevância para o Município que justifique o investimento, com o início das **obras em até 180 dias** da concessão do incentivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 3º Fica, também, autorizado o Executivo a conceder incentivos/isenções do artigo anterior se referem a:

I – Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) nos dois primeiros anos de atividade e desconto no valor total do imposto até **o quinto ano**, nas seguintes proporções:

a) 60% (sessenta por cento) no terceiro ano de atividade; b) 40% (quarenta por cento) no quarto ano de atividade; c) 20% (vinte cento) no quinto ano

de atividade; II – a Taxa de Licença para a execução da obra e também relativas à analise e aprovação do projeto de edificação da mesma; III – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para a primeira transmissão do imóvel em que será instalada a Indústria; IV- taxa de fiscalização de alvará de funcionamento pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 4º A empresa deverá, a fim de receber os benefícios, cumprir as seguintes condições:

I - Implantar sua sede no Município, com capacidade de abater de 700 a 1.000 cabeças de gado inclusive com sala de desossa, com investimento inicial estimado de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

a) o percentual de abate em relação a capacidade total fica estimado para o 1º ano, o mínimo 40%,

b) no 2º ano, no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento), em relação a capacidade total;

c) no 3º ano, no mínimo 70% (setenta por cento) da produção total;

d) do 4º ano em diante, a capacidade total (1.000 cabeças de gado/dia).

II - geração de no mínimo 400 empregos diretos,

Parágrafo Único - A geração dos empregos será proporcional às alíneas do inciso I do artigo 4º.

III - Incentive o esporte e lazer dentre seus funcionários e familiares;

Art. 5º Será anual o acompanhamento e fiscalização pela Prefeitura, do cumprimento das metas constante no art. 4º, incisos II e III, da presente Lei.

Parágrafo Único - A incentivada deverá apresentar, anualmente, à Prefeitura Municipal, cópias das guias de RAIS, CAGED, Balanço Patrimonial GFIP/RE e/ou outros documentos que lhes venham a ser solicitados.

Art. 6º O acompanhamento e fiscalização do cumprimento das metas constantes no art. 4º, inciso I e suas alíneas, da presente Lei, serão realizados no **3º, 4º e 5º ano**, por representantes da Prefeitura Municipal*, in loco*, e devendo a incentivada fornecer todos os documentos e meios necessários para a comprovação do mesmo.

§1º Em caso de descumprimento injustificado das condições constantes no art. 4º, inciso I e suas alíneas, da presente Lei, acarretará na reversão da isenção e dos incentivos fiscais, devidamente corrigida pelos índices legais em vigor a época da eventual restituição.

Art. 7º Em caso de descumprimento, injustificado, das condições constantes nos incisos I, II, e III do art. 4º, da presente Lei, a incentivada será notificada para regularizar no prazo de 90 (noventa) dias, e em não se adequando à presente Lei ou em caso de novo descumprimento, serão aplicadas as penalidades previstas Parágrafo Único do art. 6º, também desta Lei.

Art. 8º As justificativas mencionadas nos artigos 6º e 7º, da presente Lei, serão apreciadas e deliberadas pelo Prefeito Municipal, juntamente com equipe técnica formada por 5(cinco) servidores do Município.

Art. 9º A incentivada deverá obedecer aos rigores de todos os órgãos Municipal, Estadual e Federal de meio ambiente, tais como, SEMA, IBAMA, entre outros, estruturando suas instalações para que toda a sua cadeia produtiva esteja inserida no contexto ecológico, sem deixar resíduos nocivos, bem como sem alterar significativamente à fauna e flora local.

Art. 10 Para atender as despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da dotação orçamentária do orçamento vigente e futuro.

Art. 11 O poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, por meio de Decreto Municipal, as disposições necessárias para a viabilização da presente Lei.

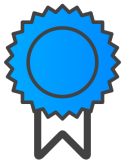
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Dec 29 22:35:31 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)